PROJETO DE VIDA
DOS SALESIANOS DE DOM BOSCO

Guia à leitura
das Constituições Salesianas

Título do original italiano:
Il progetto di vita dei Salesiani di Don Bosco

© Editora S.D.B.
Edição extracomercial
Roma 1987

Direzione Generale Opere Don Bosco
Via dela Pisana 1111
Casella Postale 9092
00163 Roma (Bravetta)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

OP62

O projeto de vida dos salesianos de Dom Bosco. Guia à leitura das Constituições Salesianas. 1. ed. -- Brasília, DF : Edebê Brasil, 2016.

980 pp 15,5 x 22,0 cm.

ISBN: 978-85-5536-105-0

1. Salesianos. 2. Vida religiosa. 3. Bosco, João, Santo.
I. Título

CDD 255.79

Índice para catálogo sistemático:

Tradução do original (1987): Pe. José Antenor Velho
Revisão geral e adaptação (2015): D. Hilário Moser
Revisão literária: Zeneida Cereja da Silva
Diagramação: Helkton Gomes

Todos os direitos reservados à
Edebê Brasil
SHCS - Quadra 505, Blobo B, Sala 65
Asa Sul - Brasília-DF - 70350-525
Tel.: (61) 3214-2300
www.edebe.com.br

Impressão: EGL Editores

ADVERTÊNCIA

A presente edição em português, além de corresponder à tradução do comentário original italiano das Constituições e dos Regulamentos, contém também um Apêndice com as modificações das Constituições e dos Regulamentos introduzidas pelos Capítulos-Gerais posteriores ao CG22 (1984), precedidas da Apresentação da segunda e terceira edição das Constituições e dos Regulamentos pelo Reitor-Mor P. Pascual Chávez V. (2003) e P. Ángel Fernández Artime (2015).

ABREVIAÇÕES E SIGLAS

AA	*Apostolicam Actuositatem*, Decreto do Concílio Vaticano II
AAS	Acta Apostolicae Sedis
AA.VV.	Vários autores
ACG	Atos do Conselho-Geral (desde 1985)
ACS	Atos do Conselho (Capítulo) Superior
AG	*Ad gentes*, Decreto do Concílio Vaticano II
art.	artigo
ASC	Arquivo Salesiano Central
AT	Antigo Testamento
cân.	cânon (do Código de Direito Canônico)
cap.	capítulo
CD	*Christus Dominus*, Decreto do Concílio Vaticano II
CDC	Código de Direito Canônico, 1983
Cf.	confira
CG	Capítulo-Geral
CGE	Capítulo-Geral Especial
CG21	Capítulo-Geral XXI
CG22	Capítulo-Geral XXII
Const.	*Constituições da Sociedade de São Francisco de Sales*
Cost.	*Costituzioni della Società di San Francesco di Sales*
CP	*Communio et Progressio*, Instrução pastoral de 1971
CRIS	Congregação para os Religiosos e Institutos Seculares
CT	*Catechesi Tradendae*, Exortação apostólica de João Paulo II, 1979
DV	*Dei Verbum*, Constituição do Concílio Vaticano II
EN	*Evangelii Nuntiandi*, Exortação apostólica de Paulo VI, 1975
Epist.	*Epistolario di S. Giovanni Bosco*, 4 vols., aos cuidados de Eugenio Ceria
ES	*Ecclesiae Sanctae*, Normas para a aplicação de alguns Decretos do Concílio Vaticano II, 1966

ET	*Evangelica Testificatio*, Exortação apostólica de Paulo VI, 1971
FC	*Familiaris Consortio*, Exortação apostólica de João Paulo II, 1981
F. MOTTO	*Costituzioni della Società di San Francesco di Sales 1858-1875,* ed. crítica aos cuidados de F. Motto, LAS Roma, 1982
FSDB	*A Formação dos Salesianos de Dom Bosco*, 1985
GE	*Gravissimum Educationis*, Declaração do Concílio Vaticano II
GS	*Gaudium et Spes*, Constituição do Concílio Vaticano II
IGLH	*Instructio Generalis Liturgiae Horarum,* 25 de março de 1971
IM	*Inter Mirifica*, Decreto do Concílio Vaticano II
l.c.	lugar citado
Lett. Circ.	*Lettere circolari di D. M. Rua ai salesiani*, Roma 1965
	Lettere circolari di D. P. Albera ai salesiani, Roma 1965
LG	*Lumen Gentium*, Constituição do Concílio Vaticano II
MB	*Memórias Biográficas de São João Bosco*
MC	*Marialis Cultus*, Exortação apostólica de Paulo VI, 1974
MO	G. Bosco, *Memorie dell'Oratorio di S. Francesco di Sales*, aos cuidados de E. Ceria, SEI Turim 1946 (reimpressão Roma 1986)
MR	*Mutuae Relationes*, Critérios orientadores da CRIS, 1978
n.	número
NT	Novo Testamento
o.c.	obra citada
OE	G. Bosco, *Opere Edite*, reimpressão anastática LAS Roma
OT	*Optatam Totius*, Decreto do Concílio Vaticano II
p.	página/s
PC	*Perfectae Caritatis,* Decreto do Concílio Vaticano II
PO	*Presbyterorum Ordinis*, Decreto do Concílio Vaticano II
RC	*Renovationis Causam*, Instrução da CRIS, 1969
RD	*Redemptionis Donum*, Exortação apostólica de João Paulo II, 1984
Reg.	Regulamentos Gerais
RRM	Relação do Reitor-Mor ao Capítulo-Geral
RSS	*Ricerche Storiche Salesiane*, Revista do Instituto Histórico Salesiano
SC	*Sacrosanctum Concilium*, Constituição do Concílio Vaticano II
v.	veja

ÍNDICE GERAL

Advertência 5
Abreviações e Siglas 7
Índice Geral 9
Apresentação 15

I. INTRODUÇÃO GERAL 19
II. UM ACENO À HISTÓRIA DO TEXTO 36
III. A ESTRUTURA DO TEXTO 59

PROÊMIO 73

PRIMEIRA PARTE:
OS SALESIANOS DE DOM BOSCO NA IGREJA 79

CAPÍTULO I – A SOCIEDADE DE SÃO FRANCISCO DE SALES 81
Art. 1 A ação de Deus na fundação e na vida da nossa sociedade . . . 86
Art. 2 Natureza e missão na nossa Sociedade 92
Art. 3 Nossa consagração apostólica 97
Art. 4 Forma da nossa Sociedade 104
Art. 5 Nossa Sociedade na Família Salesiana 111
Art. 6 Nossa Sociedade na Igreja 120
Art. 7 Nossa Sociedade no mundo contemporâneo 126
Art. 8 A presença de Maria em nossa Sociedade 132
Art. 9 Padroeiros e protetores da nossa Sociedade 138

CAPÍTULO II – O ESPÍRITO SALESIANO 144
Art. 10 A caridade pastoral no centro do nosso espírito. 150
Art. 11 O Cristo do Evangelho, fonte do nosso espírito 154
Art. 12 União com Deus 161
Art. 13 Sentido de Igreja 168
Art. 14 Predileção pelos jovens 175
Art. 15 A bondade salesiana 181
Art. 16 O Espírito de família 187
Art. 17 Otimismo e alegria 192
Art. 18 Trabalho e temperança 199

Art. 19 Criatividade e flexibilidade 207
Art. 20 Sistema Preventivo e espírito salesiano 211
Art. 21 Dom Bosco, nosso modelo 217

CAPÍTULO III – A PROFISSÃO DO SALESIANO 223
Art. 22 Vocação pessoal do salesiano. 227
Art. 23 Sentido da nossa profissão 232
Art. 24 Fórmula da profissão 238
Art. 25 A profissão, fonte de santificação 244

SEGUNDA PARTE:
ENVIADOS AOS JOVENS EM COMUNIDADES NO SEGUIMENTO DE CRISTO. 251

CAPÍTULO IV – ENVIADOS AOS JOVENS 254
Secção I – OS DESTINATÁRIOS DA NOSSA MISSÃO 259
Art. 26 Os jovens a quem somos enviados 260
Art. 27 Os jovens do mundo do trabalho 267
Art. 28 Os jovens chamados para um serviço na Igreja 271
Art. 29 Nos ambientes populares 276
Art. 30 Os povos ainda não evangelizados 281

Secção II – NOSSO SERVIÇO EDUCATIVO-PASTORAL 286
Art. 31 A promoção integral 287
Art. 32 Promoção pessoal. 294
Art. 33 Promoção social e coletiva 300
Art. 34 Evangelização e catequese 308
Art. 35 Iniciação à vida eclesial 315
Art. 36 Iniciação à vida litúrgica 321
Art. 37 Orientação para as opções vocacionais 327
Art. 38 O Sistema Preventivo em nossa missão 334
Art. 39 A assistência como atitude e método 342

Secção III – CRITÉRIO DE AÇÃO SALESIANA 347
Art. 40 O Oratório de Dom Bosco, critério permanente 348
Art. 41 Critérios inspiradores para as nossas atividades e obras 354
Art. 42 Atividades e obras 362
Art. 43 A comunicação social 367

Secção IV – OS CORRESPONSÁVEIS PELA MISSÃO 373
Art. 44 Missão comunitária 374
Art. 45 Responsabilidades comuns e complementares 379

Art. 46 Os salesianos jovens 390
Art. 47 A comunidade educativa e os leigos associados ao nosso trabalho 394
Art. 48 Solidários com a Igreja particular 400

CAPÍTULO V – EM COMUNIDADES FRATERNAS E APOSTÓLICAS 405
Art. 49 Valor da vida em comunidade 412
Art. 50 Os vínculos da unidade 417
Art. 51 Relações de amizade fraterna 424
Art. 52 O irmão na comunidade 430
Art. 53 Os irmãos anciãos e doentes 435
Art. 54 A morte do irmão 440
Art. 55 O diretor na comunidade 444
Art. 56 Comunidade acolhedora 452
Art. 57 Comunidade aberta 455
Art. 58 Comunidade inspetorial 461
Art. 59 Comunidade mundial 467

CAPÍTULO VI – NO SEGUIMENTO DE CRISTO OBEDIENTE, POBRE E CASTO 470
Art. 60 No seguimento de Cristo 477
Art. 61 Amor fraterno e apostólico 484
Art. 62 Sinal particular da presença de Deus 489
Art. 63 Testemunho do mundo que há de vir 494

Secção I – A NOSSA OBEDIÊNCIA 498
Art. 64 Significado evangélico da nossa obediência 499
Art. 65 Estilo salesiano da obediência e da autoridade 505
Art. 66 Corresponsabilidade na obediência 512
Art. 67 Obediência pessoal e liberdade 517
Art. 68 Exigências do voto de obediência 521
Art. 69 Dons pessoais e obediência 525
Art. 70 Colóquio com o superior 530
Art. 71 Obediência e mistério da cruz 536

Secção II – A NOSSA POBREZA 540
Art. 72 Significado evangélico da nossa pobreza 541
Art. 73 Pobreza e missão salesiana 546
Art. 74 Exigências do voto de pobreza 552
Art. 75 Compromisso pessoal de pobreza 556
Art. 76 A comunhão dos bens 562

Art. 77 Testemunho de pobreza na comunidade e nas obras 567
Art. 78 O trabalho 573
Art. 79 Solidariedade com os pobres 577

Secção III – A NOSSA CASTIDADE. 583
Art. 80 Significado evangélico da nossa castidade 584
Art. 81 Castidade e missão salesiana 591
Art. 82 Castidade e maturidade humana 597
Art. 83 Castidade e vida de comunidade 601
Art. 84 Atitudes e meios para crescer na castidade 605

CAPÍTULO VII – EM DIÁLOGO COM O SENHOR 612
Art. 85 O dom da oração 619
Art. 86 A oração salesiana 623
Art. 87 Comunidade na escuta da Palavra 629
Art. 88 Comunidade unificada pela Eucaristia. 633
Art. 89 O mistério de Cristo no tempo 639
Art. 90 Comunidade em contínua conversão 644
Art. 91 Momentos de renovação 650
Art. 92 Maria na vida e na oração do salesiano 653
Art. 93 A oração pessoal 659
Art. 94 A memória dos irmãos falecidos 666
Art. 95 A vida como oração 668

TERCEIRA PARTE:
FORMADOS PARA A MISSÃO DE EDUCADORES-PASTORES . . . 673

CAPÍTULO VIII – ASPECTOS GERAIS DA FORMAÇÃO. 683
Secção I – A FORMAÇÃO SALESIANA 685
Art. 96 Vocação e formação 686
Art. 97 Orientação salesiana da formação 691
Art. 98 A experiência formativa 295
Art. 99 Empenho pessoal e comunitário 702
Art. 100 Unidade da formação e culturas 707
Art. 101 Comunidade inspetorial e formação 712

Secção II – A FORMAÇÃO INICIAL 717
Art. 102 Complexidade e unidade da formação inicial 719
Art. 103 As comunidades formadoras. 724
Art. 104 Papel dos formadores 729

Art. 105 O salesiano em formação inicial 734
Art. 106 Currículo formativo. 739
Art. 107 Incorporação na Sociedade e períodos formativos 743
Art. 108 As admissões 747

CAPÍTULO IX – O PROCESSO FORMATIVO 751
Art. 109 Preparação ao noviciado 754
Arts. 110-111 O noviciado e sua duração 758
Art. 112 O mestre de noviços 765
Art. 113 Período da profissão temporária 770
Art. 114 O imediato pós-noviciado 774
Art. 115 O tirocínio 778
Art. 116 Formação específica do salesiano presbítero e do salesiano leigo. 782
Art. 117 A profissão perpétua 786
Art. 118 Exigência da formação permanente 789
Art. 119 Formação permanente como atitude pessoal 794

QUARTA PARTE:
O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA NOSSA SOCIEDADE 799

CAPÍTULO X – PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS GERAIS 805
Art. 120 Estruturas fundamentais da nossa Sociedade 807
Art. 121 Natureza do serviço da autoridade 810
Art. 122 Unidade no governo da Sociedade 816
Art. 123 Participação e corresponsabilidade 819
Art. 124 Subsidiariedade e descentralização 824

CAPÍTULO XI – O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE MUNDIAL 827
1. O Sumo Pontífice (art. 125) 829
2. O Reitor-Mor (arts. 126-129) 831
3. O Conselho-Geral (arts. 130-144) 836
O Vigário do Reitor-Mor [art 134) 841
O Conselheiro para a formação (art. 135) 842
O Conselheiro para a pastoral juvenil (art. 136) 844
O Conselheiro para a Família Salesiana e para a comunicação social (art. 137) 846
O Conselheiro para as missões (art. 138) 851
O Ecônomo-geral (art. 139) 853
Os Conselheiros regionais (arts. 143. 154. 155) 854

Três cargos particulares (arts. 144-145) 859
4. O Capítulo-Geral (arts. 146-153) 862

CAPÍTULO XII – O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE INSPETORIAL 872
1. As circunscrições jurídicas (arts. 156-160) 874
2. O inspetor (arts. 161-163) 879
3. O Conselho Inspetorial (arts. 164-169) 882
4. O Capítulo Inspetorial (arts. 170-174) 887

CAPÍTULO XIII – O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE LOCAL 893
1. A comunidade local (art. 175) 895
2. O diretor (arts. 176-177) 897
3. O Conselho local (arts. 178-185) 902
4. A Assembleia dos irmãos (art. 186) 906

CAPÍTULO XIV – ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS 910
Art. 187 913
Art. 188 920
Art. 189 923
Art. 190 925

CONCLUSÃO 929
Art. 191 O direito próprio da nossa Sociedade 932
Art. 192 Sentido e interpretação das Constituições. 936
Art. 193 Valor obrigatório das Constituições 940
Art. 194 Saída da Sociedade 944
Art. 195 Fidelidade e perseverança 949
Art. 196 Um caminho que leva ao Amor. 954

REGULAMENTOS GERAIS 959

NOTA BIBLIOGRÁFICA 968

APÊNDICE – Modificações das Constituições e dos Regulamentos 971

APRESENTAÇÃO

Entre as "Orientações operacionais e Deliberações" do CG22, lê-se: "O Reitor-Mor com seu Conselho considere a oportunidade de preparar um "Comentário" sobre as Constituições renovadas, que sirva para aprofundar seu sentido, perceber seu valor espiritual e estimular os irmãos a vivê-las".[1]

O Reitor-Mor e seu Conselho consideraram muito significativa a sugestão capitular. Por isso, desde dezembro de 1984 estudou-se o modo de responder a esse empenho; constatou-se, porém, não ser fácil uma rápida atuação do trabalho.

Nos primeiros meses de 1985, o Reitor-Mor constituiu uma equipe formada por quinze irmãos, competentes e disponíveis, apresentando-lhes uma distribuição orgânica do conteúdo das partes, e entregando a cada irmão um setor de trabalho.[2] Indicou também alguns critérios a seguir na redação para conseguir os objetivos propostos pelo CG22.

Em dezembro de 85, já podia ser apresentado aos membros do Conselho-Geral um abundante material em primeira redação, para atenta revisão e possível reestruturação.

A redação inicial, as observações e as propostas coletadas foram então entregues ao secretário-geral, P. Francisco Maraccani, com a tarefa de conferir, nos limites do possível, a homogeneidade, proporção, linearidade, harmonia de conteúdo e adequada documentação ao texto.

No início do presente mês de setembro de 86, todo o material estava pronto para a impressão.

[1] CG22, Orientação 1. 4, cf. *Documentos,* n. 4.

[2] A equipe é composta pelos seguintes irmãos: Joseph AUBRY, Cesare BISSOLI, Giovanni Battista BOSCO, Clemente FRANZINI, Raimondo FRATALLONE, Nicolò LOSS, Francesco MARACCANI, Francesco MOTTO, Paolo NATALI, Giusepope NICOLUSSI, Omero PARON, Ludwig SCHWARZ, Gaetano SCRIVO, Adriaan VAN LUYN, Juan Edmondo VECCHI, Egidio VIGANÒ.

Seguindo o pensamento do CG22, o Comentário se propõe substancialmente três finalidades, que lhe conferem um visual próprio:

– aprofundamento doutrinal e prático do sentido das Constituições;
– percepção viva de seu valor espiritual;
– estímulo convincente para a vida quotidiana.

Do ponto de vista redacional, escolheu-se o caminho do comentário "artigo por artigo", exceção feita para a quarta parte, que diz respeito às estruturas de animação e de governo. Embora levando em conta a colocação de cada artigo no contexto próprio (capítulo e parte) e no conjunto do projeto constitucional, privilegiou-se o aprofundamento do conteúdo de cada artigo, com referência às fontes eclesiais e salesianas e com estímulos à reflexão e à praxe.

Precede o comentário dos artigos uma introdução geral sobre o significado da Regra na vida religiosa, uma síntese da evolução histórica de nossas Constituições e uma visão orgânica da estrutura global do atual texto reelaborado.

Visões sintéticas são inseridas também no início de cada parte, uma breve e apropriada explicação das citações bíblicas de cada capítulo e uma concisa iluminação do nexo intrínseco existente entre Constituições e Regulamentos Gerais.

Além disso, para fazer emergir o valor espiritual do Comentário são formuladas preces que ajudam a retomar o conteúdo dos artigos em forma orante.

Entre os critérios que orientaram a redação do Comentário, recordamos os seguintes:

– cuidar da exatidão da doutrina e da objetividade dos aspectos históricos;

– mover-se na órbita do Concílio Vaticano II e das diretrizes do magistério da Igreja;

– fundamentar-se, quanto possível, em nossos documentos de maior autoridade (referência a Dom Bosco e às fontes salesianas, Capítu-

los-Gerais, Atos do Conselho-Geral, *Ratio*, escritos de testemunhas particularmente significativos...);

– sublinhar os aspectos de seguimento de Cristo, de fidelidade ao Fundador, de resposta profética aos novos tempos;

– ter presente, em cada artigo, a unidade global do texto, de cada parte e de cada capítulo;

– exprimir-se com um estilo possivelmente claro e didático.

Pelo que foi dito acima é possível deduzir que o trabalho não tem pretensões científicas: contudo, é fundamentado numa exigente seriedade de estudo e de pesquisa por parte da equipe de coautores, dotados de sensibilidade e competência salesiana no setor do conteúdo a eles confiado.

Sendo um livro que comenta um texto constitucional repensado "comunitariamente" (redigido, portanto, com diferenças de estilo e de sensibilidade, mesmo se depois cuidadosamente unificadas por uma comissão especial), o Comentário participa desta característica de colaboração colegiada, mostrando visivelmente (é fácil constatá-lo) certa diversidade nas produções.

De outro ponto de vista, porém, essa variedade enriquece o valor objetivo do conteúdo, que pretende, como as próprias Constituições, inspirar um estilo de vida feito mais de experiência comunitária vivida do que de lógica pessoal e de estilo unitário.

Não se trata de um livro para ser lido de um fôlego, como se fosse um romance, mas, de preferência, para ser meditado seguindo a leitura de determinados artigos. Por isso, poderá ser particularmente útil para a reflexão – e a oração – feita pessoalmente ou em comunidade.

Convém, além do mais, advertir que não se trata de um documento oficial, discutido e aprovado em cada um dos parágrafos pelo Reitor-Mor com seu Conselho, mas de um texto autorizado, para cuja redação e revisão contribuíram também o Reitor-Mor e os membros do Conselho-Geral. Tem, pois, uma credibilidade e um valor não pequenos em referência à direção espiritual e à formação salesiana dos irmãos.

Enquanto convido a todos a tê-lo em grande consideração, dirijo-me, com um sentimento de agradecimento, ao secretário-geral, que coordenou o trabalho, e a cada um dos valentes colaboradores, cuja generosa dedicação fez com que a Congregação tenha à disposição este subsídio qualificado e rico, que pode ajudar as comunidades e as pessoas a percorrerem com êxito o caminho da renovação conciliar.

Roma, 24 de setembro de 1986.

P. Egidio Viganò
Reitor-Mor

I. INTRODUÇÃO GERAL

AS CONSTITUIÇÕES

Estas "Constituições" descrevem autenticamente *o projeto apostólico dos Salesianos de Dom Bosco* (cf. Const. 192). São a sua "carta de identidade" na Igreja e o "livro de vida" no seu caminho de seguimento do Senhor.

Dom Bosco, em seu testamento espiritual, afirma que a Congregação Salesiana "tem diante de si um futuro feliz" e que a sua vitalidade será "duradoura" enquanto se praticarem com fidelidade as Constituições. A Sé Apostólica considera-as como o nosso "código fundamental",[1] que se torna o parâmetro para julgar a genuinidade batismal de quem as professa.

As Constituições ocupam, portanto, um lugar privilegiado, tanto na consciência pessoal de cada salesiano, quanto na vida de toda a Congregação.

Daí a importância de conhecer com clareza seu conteúdo e de empenhar-se por interiorizar seus valores.

Uso diferenciado do termo "Constituições"

A origem etimológica da palavra "Constituições" encontra-se no verbo latino *constituere.*

Entre as variadas acepções deste verbo, encontramos: "organizar, criar, fundar um grupo ou uma sociedade".

O uso no singular do termo derivado ("Constituição") serve para indicar, quando se trata de uma sociedade-estado, o complexo das leis que estão na base de sua ordenação jurídica.

[1] Cf. CDC, cân. 587.

Ao contrário, o uso do plural ("Constituições") refere-se especificamente, no âmbito eclesiástico, a um documento fundamental da vida religiosa, que determina as modalidades de vida dos membros de um Instituto no seguimento de Cristo.

Ao longo dos séculos, nos vários Institutos de vida consagrada, este termo teve um significado diferenciado.

O seu uso afirmou-se propriamente somente a partir do séc. XIII; antes se falava prevalentemente de "Regra". Quando, em consideração à sua autoridade e antiguidade, foram declaradas intocáveis as famosas Regras de São Bento e de Santo Agostinho (séc. IX e séc. XI respectivamente), acrescentaram-se ao venerado livro da Regra outros documentos complementares com o fim de interpretar suas inspirações, orientações e normas, de forma mais adequada aos tempos e lugares. Esses textos foram chamados muitas vezes de "Constituições", ou também "Instituições", "Estatutos", "Ordenações", etc.

A partir do IV Concílio Lateranense (séc. XIII), que reestruturou a já complexa vida religiosa na Igreja, estabeleceu-se que, para dar valor oficial a um projeto religioso novo, era indispensável a aprovação expressa da Sé Apostólica.

A aprovação pontifícia autenticava o documento fundamental das novas fundações; tal documento podia, depois, ser acompanhado de outros textos complementares. Assim, por exemplo, na Companhia de Jesus, fundada no séc. XVI, tem-se: a *Formula Instituti* como documento fundamental que determina a estrutura da Ordem; depois, as "Constituições", que a completam e aplicam; além disso, (com o andar do tempo), os "Decretos" amadurecidos no organismo legislativo das Congregações-Gerais (= Capítulos-Gerais).

Somente mais tarde, no período em que apareceram as "Congregações modernas" (assim chamadas pelos seus "votos simples"), usou-se ordinariamente o termo "Constituições" para indicar o "documento fundamental" do seu projeto de vida religiosa.

O item que o Fundador devia percorrer para conseguir a aprovação pontifícia seguia uma praxe eclesiástica bastante uniforme, com exigências jurídicas fixas, sobretudo a partir do séc. XIX até o Código de Direito Canônico de 1917. Este obrigava o autor a adaptar-se a um esquema preesta-

belecido e a condensar em formas muito sintéticas os valores originais de seu espírito e de sua missão.

Dessa forma, Dom Bosco, por exemplo, não pôde projetar suas Constituições nem com a liberdade dos antigos Fundadores, nem com o providencial sopro carismático do Vaticano II.

Evolução de seu significado real

Antes de responder à questão: "O que são as Constituições para os Salesianos de Dom Bosco?", é bom ter presente a notável evolução que se verificou em torno do significado real do termo e, como consequência, quanto ao seu uso hoje por nós.

Podemos distinguir três momentos principais nessa evolução de significado. As Constituições são sucessivamente entendidas como:

a. *Documento aplicativo*, que acompanha a Regra: é o sentido acima indicado ao falar das Ordens antigas de votos solenes;

b. *Estatuto-base*, que descreve a estruturação religiosa de uma congregação de votos simples, conforme o esquema da praxe eclesiástica vigente (séc. XIX e CDC 1917). (Note-se que os membros das Congregações apostólicas de votos simples eram considerados praticamente como religiosos de segunda categoria);

c. *Carta ou código fundamental* que, englobando o sentido clássico da "Regra", descreve a identidade, os valores evangélicos e a índole própria do projeto religioso de um Instituto de vida consagrada. Há, aqui, um salto qualitativo no significado real do termo. Tornou-o possível a renovação querida pelo Concílio Ecumênico Vaticano II.

O nosso texto atual das Constituições entra justamente neste último significado. A passagem do segundo ao terceiro momento (que promoveu as Constituições à posição de verdadeira Regra) exigiu um trabalhoso e atento retorno às origens a fim de repensar, em plena fidelidade, todo o carisma do Fundador, com vistas à nova e mais rica perspectiva de poder descrevê-lo no texto constitucional.

Para se ter uma ideia concreta da diferença existente entre o segundo e o terceiro momento, resulta significativo confrontar, por exemplo, as exigências das *Normae secundum quas* (de 1901 e reconfirmadas substancialmente em 1921), que institucionalizavam a praxe eclesiástica vigente, com o *motu proprio Ecclesiae Sanctae* (1966), que explicitou para nós o modo de aplicar o decreto conciliar *Perfectae Caritatis*.

***Normae secundum quas* (1901)**

Elementos que devem ser excluídos do texto das Constituições:

"(27) Devem ser excluídas as citações dos textos da Sagrada Escritura, dos Concílios, dos Santos Padres...

(29) Não se faça menção das leis civis, ordenações da magistratura civil, das aprovações do governo, e semelhantes.

(31) Excluam-se as questões de teologia dogmática ou moral, as decisões sobre doutrinas discutidas, especialmente em referência à matéria dos votos.

(33) Não têm lugar nas Constituições os ensinamentos ascéticos, exortações espirituais propriamente ditas e considerações místicas... As Constituições, portanto, devem conter apenas leis constitutivas da Congregação e as normas para os atos de comunidade, tanto no que se refere ao governo, quanto no que diz respeito à disciplina e à conduta de vida".[2]

***Ecclesiae Sanctae* (1966)**

As Constituições contenham os seguintes elementos:

A) Princípios evangélicos e teológicos da vida religiosa e da união desta com a Igreja, e expressões adaptadas e seguras, graças às quais se interpretam e observam o espírito e as finalidades próprias dos Fundadores, como também as sãs tradições: tudo isso constitui o patrimônio de cada Instituto (PC 2b);

B) As normas jurídicas necessárias para definir claramente o caráter, as finalidades e os meios do Instituto. Essas normas não devem ser excessivamente multiplicadas, mas devem ser expressas de modo adequado.[3]

[2] Cf. *Normae secundum quas S. Congregatio Episcoporum et Regularium procedere solet in approbandis novis Institutis votorum simplicium*, Roma 1901.

[3] ES II, 12.

O novo Código de Direito Canônico (1983) codificou este último significado real, expresso por *Ecclesiae Sanctae*[4]: favorece e tutela a originalidade da índole própria de cada Instituto, o seu patrimônio espiritual – a sua especificidade apostólica. O Código fixa alguns princípios gerais indispensáveis para uma identificação também jurídica da vida consagrada e religiosa, mas deixa, antes, exige, o espaço necessário para a identidade do próprio carisma. Estabelece, e é um bem, que as estruturas de apoio sejam enunciadas com clareza e precisão; a sua "forma" corresponda à genuína vontade do Fundador; a organização das comunidades nos vários níveis e o exercício da autoridade sejam postos a serviço dos fins vocacionais; e que funcionem adequadamente a corresponsabilidade e a subsidiariedade.

Considerando a evolução havida, é preciso reconhecer que aconteceu uma mudança radical. Poder-se-ia recordar a comparação usada por Dom Bosco, da passagem do "rascunho" à "cópia final".[5]

O Concílio não quis uma manipulação do texto do Fundador, mas uma fiel e plena reatualização de sua "experiência espiritual e apostólica". Considerando as atuais mudanças socioculturais e conhecendo as limitações a que muitos textos constitucionais tiveram de adequar-se, o Concílio quis para as Constituições o restabelecimento de todo o patrimônio original do Fundador.

O texto constitucional, dessa forma, não podia reduzir-se a um simples estatuto jurídico, feito substancialmente de cânones e normas; e não devia também tornar-se um pequeno tratado doutrinal genérico de vida consagrada. Devia-se reelaborar o texto a fim de que fosse uma clara "descrição tipológica" da índole própria do Instituto, ou seja, oferecesse um quadro descritivo dos traços caracterizadores do modelo ou do tipo de experiência vivida nas origens e aprovadas na tradição viva.

O documento *Ecclesiae Sanctae* quis, é verdade, que as Constituições fossem ricas de princípios evangélicos, teológicos e eclesiais; que não fossem, porém, como inserções artificiais a partir de fora, mas, antes, como realces e explicitações que emanam do próprio interior do projeto vivido e descrito, e não destacadas das exigências concretas de uma adequada estrutura de apoio.

[4] Cf. *CDC*, cân. 587. 598. 631. 662.
[5] Cf. MB XI, 309; ACS n. 305 (1982), p. 13.

Um texto, então, que não seja simples fruto de um hábil "legislador" e nem mesmo de um arguto "pensador", mas de um genial "mestre" de santidade e de apostolado.

Dessa forma, as Constituições são para nós, hoje, a descrição autorizada de um projeto original de vida consagrada; elas indicam os princípios fundamentais do seguimento de Cristo e a sua dimensão eclesial, segundo o espírito característico do Fundador. Apresentam uma integração harmônica entre inspiração evangélica e organização de estruturas. Para além das exigências institucionais e normativas indispensáveis, explicitam a experiência de Espírito Santo vivida pelo Fundador e por ele transmitida ao Instituto.

Podemos dizer que as nossas atuais Constituições são um "código fundamental", mais espiritual do que jurídico, mais distintivo do que genérico, mais apostólico do que "conventual".

São João Bosco Fundador

Como se disse, as Constituições de uma Congregação estão intimamente ligadas ao Fundador.

Vemo-lo claramente em Dom Bosco. Convém refletir sobre o laborioso caminho de dificuldades por ele percorrido, durante quase vinte anos, antes de chegar à aprovação pontifícia de abril de 1874.[6]

Poderíamos dizer que ele se esforçou ao máximo para infundir a si mesmo nas Constituições, não no sentido de uma substituição, mas para deixar um "testamento vivo" que fosse como um espelho refletor dos traços mais característicos de seu semblante. Com razão, ele mesmo pôde afirmar que "Amar a Dom Bosco é amar as Constituições";[7] e quando entregou uma cópia ao P. Cagliero, chefe da primeira expedição missionária, pôde dizer com comovida persuasão: Eis que Dom Bosco vai convosco (cf. Const. Proêmio).

[6] Cf. F. MOTTO, *Costituzioni della Società di S. Francesco di Sales 1858-1875*, LAS Roma 1982; cf. também o capítulo deste Comentário sobre a história das nossas Constituições.

[7] Cf. MB XVII. 258, citadas no Proêmio das Constituições.

A compreensão autêntica das Constituições sempre leva necessariamente à realidade viva do Fundador, que permanece como modelo verdadeiro (cf. Const. 21. 97. 186), ótica genuína e chave indispensável de leitura do texto constitucional. Existe uma complementaridade intrínseca entre Dom Bosco e as Constituições da Sociedade de São Francisco de Sales: isso exige, em quem lê, uma consciência viva de Dom Bosco e de sua vida.

A mesma natureza das Constituições, porém, requereu outros textos complementares, sobretudo por duas razões concretas.

A primeira deve-se à impossibilidade de encerrar todas as riquezas do patrimônio espiritual (particularmente se se levarem em conta as limitações da praxe eclesiástica da época) no breve texto constitucional; por isso, é importante ter sempre presentes também outros escritos particularmente significativos do Fundador (veja-se, por exemplo, a secção "Apêndice" do atual livro das Constituições: "Escritos de Dom Bosco").

A segunda razão encontra-se no fato de que as Constituições entendem ser um projeto concreto de seguimento de Cristo, com determinada disciplina ascética e peculiar metodologia apostólica. Ora, se elas descrevem principalmente apenas as linhas estruturais da própria índole, deverão ser completadas por projeções práticas e normativas, transmitidas pela tradição viva e condensadas progressivamente em algum outro documento complementar. Dom Bosco dava particular importância aos aspectos metodológicos da conduta e considerava indispensável o sentido de uma adequada "disciplina religiosa" constantemente atualizada.

Dessa forma, a história de um bom número de nossos Capítulos-Gerais, começando pelos primeiros, ainda em vida do Fundador, comportou a elaboração de concretas deliberações regulamentares.[8] Bastaria recordar, antes do Código de 1917, os Capítulos-Gerais I (1877), II (1880), IV (1887) e X (1904), em que a atividade legislativa da Congregação foi particularmente intensa.

Chega-se assim gradualmente à redação dos "Regulamentos Gerais", também eles reelaborados e reorganizados a fundo depois do Vaticano II. Eles entram na órbita das Constituições; aplicam e explicitam seus não poucos aspectos práticos. Como escreveu o Reitor-Mor numa

[8] Veja neste Comentário "Um aceno à história do texto".

importante carta circular: "Um conhecimento vital das Constituições não será completo e sincero sem um adequado estudo dos Regulamentos. A diferença de natureza dos dois textos não comporta uma discriminação de importância, mas uma exigência de mútua integração. Como se poderia dar força metodológica às Constituições, se se desconhecessem e descuidassem os Regulamentos?".[9]

Constituições e Regra de vida

Vimos que nas Ordens antigas a "Regra" era um texto autorizado e clássico, por isso venerado e intocável, que remontava às primeiras origens (São Bento e Santo Agostinho, no Ocidente), mas que vinha acompanhado por outros textos interpretativos e aplicativos, mais precisos e também mais vinculantes.

Com a aparição de novos tipos de vida religiosa nasceram também novos tipos de Regras.

São Francisco de Assis, por exemplo, não quis assumir nenhuma das Regras tradicionais como modelo para a sua Ordem, mas criou uma nova Regra (com várias redações iniciais) mais condizentes com o seu projeto evangélico.

Também Santo Inácio de Loyola quis uma *Formula Instituti* como texto-base, distinto das Regras clássicas, acompanhado pelas Constituições e pelas sucessivas normas dos "Decretos" do órgão legislativo da Companhia (a "Congregação-Geral").

As redações das Regras das demais Ordens têm também elas uma história complexa, com modalidades e textos diversos, cuja finalidade era a de assegurar, quer a originalidade de uma inspiração evangélica pessoal, quer uma metodologia concreta de disciplina de vida.

Tudo isso confirma que houve, de fato, uma continua evolução no próprio contexto de "Regra", muito fluido e adaptável a cada Instituto.

Nas Congregações modernas (de votos simples), que têm as Constituições como documento fundamental, o conceito de Regra deve ser antes

[9] E. VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra Regola di vita*: ACG n. 312, p. 34.

de tudo referido às Constituições, mas em seguida se alarga de certo modo também aos textos que as acompanham, justamente para "regular" a vida dos professos.

No uso doméstico, próprio de nossa tradição salesiana, o termo "Regra" (ou "as Regras") torna-se facilmente sinônimo de "Constituições"; Dom Bosco usou-o neste sentido quando não existiam ainda os Regulamentos Gerais. Isso pode servir para sublinhar ainda melhor (em sintonia com o uso secular) o valor de fundamento que as Constituições têm para nós; não se pode, porém, esquecer o valor dos demais textos normativos.

Com a finalidade de melhor perceber o significado concreto de "Regra de Vida", vale a pena realçar a distinção e a mútua complementaridade entre Constituições e Regulamentos.

Segundo o novo Código de Direito Canônico, as *Constituições* de um Instituto religioso representam a sua "carta fundamental" e devem conter:

- "A mente e os objetivos do Fundador, no que se refere à natureza, à finalidade, ao espírito e à índole do Instituto, bem como suas sãs tradições: tudo isso constitui o patrimônio do Instituto".[10]
- "As normas fundamentais relativas ao governo do Instituto e à disciplina dos membros, à sua incorporação e formação, e também o objeto próprio dos sagrados vínculos".[11] De um ponto de vista jurídico, as Constituições tornam-se verdadeiras "leis eclesiásticas", elas "são aprovadas pela competente autoridade da Igreja e somente podem ser modificadas com o seu consenso".[12]
- Finalmente, nas Constituições devem ser "adequadamente harmonizados os elementos espirituais e os jurídicos".[13]

Por sua vez, os *Regulamentos Gerais* que acompanham as Constituições organizam a vida prática, a disciplina e a atividade de nossa Sociedade. "Eles contêm as aplicações concretas e práticas de interesse universal das Constituições, portanto válidas para serem praticadas em toda a Congregação".[14]

[10] CDC, cân. 578.
[11] CDC, can 587,l.
[12] CDC, cân. 587,2.
[13] CDC, cân. 587,3.
[14] CG21, 381.

Do ponto de vista jurídico, também os Regulamentos Gerais são "leis eclesiásticas"[15] aprovadas pelo Capítulo-Geral. Assim como, por vezes, algumas normas foram formuladas em consideração a determinadas condições históricas *de per si* mutáveis, os Regulamentos resultam, pela própria natureza, mais facilmente modificáveis.

Concluindo, o projeto concreto de vida religiosa, ou seja, a inspiração evangélica e a orientação prática que a traduz em conduta de vida, comporta a necessidade de explicitar os diferentes aspectos que "regulam" a vida dos professos. Essa explicitação foi expressa em textos diferentes, embora complementares.

Percebe-se, assim, uma elasticidade e uma evolução no significado do termo "Regra", que, em definitivo, provocou um uso mais amplo e prático da expressão "Regra de Vida", em consonância com quanto afirma o nosso atual texto constitucional: "A vida e a ação das comunidades e dos irmãos são *reguladas* pelo direito universal da Igreja e pelo direito próprio da Sociedade" (Const. 191).

Com efeito, se por "*Regra de Vida*" se entende, não apenas a descrição da própria inspiração evangélica, mas também a orientação prática da conduta religiosa, ou seja, um itinerário concreto de seguimento do Senhor, com uma "disciplina" espiritual e uma particular metodologia apostólica, que orienta na existência cotidiana a conduta pessoal e comunitária dos professos, seu uso se mostra mais apto para indicar simultaneamente tanto as "Constituições" quanto os "Regulamentos Gerais", estendendo-se também aos demais textos do direito próprio (cf. Const. 191).

Nesse sentido, usam-no várias Congregações modernas; assim usou-o também o Reitor-Mor, por exemplo, no discurso de conclusão do CG22,[16] em sua carta circular de 29 de outubro de 1984, apresentando à Congregação a redação reelaborada das Constituições e Regulamentos,[17] e na mesma "Apresentação" oficial do texto renovado de nossa Regra.[18]

Portanto, podemos dizer que para nós o termo "Constituições" indica especificamente (e de forma exclusiva) o "código fundamental" de

[15] Cf. CDC, cân. 587,4.
[16] Cf. CG22 *Documenti*, 91.
[17] Cf. ACG n. 312 (1985), especialmente p. 11-12.
[18] Cf. *Constituições de 1984*, Apresentação, p. 5-6.

nosso projeto de vida consagrada (justamente o que é objeto das reflexões deste "Comentário"); enquanto a expressão "Regra de Vida" (ou "as nossas Regras"), embora indicando principal e substancialmente as Constituições, inclui em seu significado prático também os Regulamentos Gerais, estendendo-se em sentido amplo ainda às outras orientações e disposições do nosso direito próprio (cf. Const. 191).

Processo de interiorização

As Constituições não são um livro de biblioteca e nem mesmo um talismã ou livro mágico; mas um "livro de vida": "elas são para nós, discípulos do Senhor, um caminho que leva ao Amor" (Const. 196). Por isso devem ser meditadas e assimiladas num constante processo de "interiorização" que faça de cada professo um êmulo do P. Rua, denominado justamente "a Regra viva".

As Constituições "definem o projeto apostólico" de Dom Bosco (cf. Const. 2. 192).

A palavra *projeto* dá a entender que se refere aqui à liberdade e à criatividade para assumir pessoalmente uma órbita bem definida de vida e de ação.

O professo não é incorporado à Congregação da mesma forma com que uma engrenagem mecânica é inserida na máquina; nem mesmo é chamado a aplicar uma vez para sempre um programa detalhado e fixo para realizá-lo de modo monótono; antes, ele escolhe uma órbita evangélica a ser percorrida segundo critérios dinâmicos que as Constituições indicam ao seu espírito de iniciativa e ao empenho de sua fé. O projeto determina a trajetória espiritual em que é lançado e lhe oferece a criteriologia e a metodologia para alcançar os objetivos da missão que lhe foi confiada. Assim, o professo assume uma aventura a ser vivida, mais do que uma planificação estandardizada a executar.

Trata-se, além do mais, de um projeto *apostólico*, ou seja, caracterizado pelo seguimento de Cristo, verdadeiro Apóstolo do Pai. Isso, por sua vez, comporta sensibilidade e atração para dois polos inseparáveis: o mistério de Deus ao qual aderir na plenitude das faculdades pessoais, e

a história do homem onde submergir com ardor de salvação. Dois polos sempre novos que excluem o estaticismo e a rotina habitudinária.

O projeto apostólico em questão é, pois, o *de Dom Bosco*: ou seja, uma experiência vivida na realidade da história, não para repetir um estereótipo do passado, mas para fermentar com a mesma praticidade e eficácia o futuro do homem de hoje sob o impulso do mesmo dinamismo do Espírito Santo, provado pela santidade e genialidade do Fundador.

São todos aspectos que exigem iniciativa pessoal, empenho de mente e de coração, ou seja, uma viva e contínua interiorização do texto constitucional.

Os valores e componentes desse projeto exigem algumas atitudes pessoais e comunitárias para com as Constituições. As principais são: "conhecimento", "sintonia", "devoção" e "prática vivida".

– *Conhecimento*: as decisões e o empenho da liberdade pressupõem sempre o conhecimento de um projeto; é impossível o propósito de realização de qualquer plano em quem ignora seu conteúdo. Torna-se, por isso, indispensável o estudo cuidadoso das Constituições. Na raiz da decadência de um Instituto encontra-se o descaso e a ignorância das Constituições entre seus membros.

– *Sintonia*: o empenho de estudo desemboca num conhecimento de "conaturalidade vocacional" que leva consigo sentimentos de estima, de simpatia e amor, ou seja, uma atitude de sintonia cordial. O professo considera as Constituições como preciosa herança de família, como sinal de predileção e de iluminação para sua existência pessoal, como segredo espiritual que o conduz à descoberta do tesouro do Evangelho. Constituem a sua ótica específica de contemplação da face de Cristo e a sua chave de leitura de toda a Revelação. Com efeito, "a nossa regra viva é Jesus Cristo, o Salvador anunciado no Evangelho, que hoje vive na Igreja e no mundo, e que descobrimos presente em Dom Bosco, o qual deu a sua vida aos jovens" (Const. 196).

– *Devoção*: sabendo que "toda a instituição humana – como escreveu Paulo VI – está destinada à esclerose e ameaçada pelo formalismo" e que "a regularidade exterior não bastaria *de per si* para garantir o valor de uma vida e sua coerência íntima",[19] é indispensável fazer penetrar na vida

[19] ET, 12.

o conteúdo das Constituições e amadurecer a sintonia com ele numa atitude de oração. Não uma oração a partir do exterior ou paralela, mas uma verdadeira "leitura orante" do próprio texto, que transforme o estudo dos artigos em diálogo com Deus. É importante saber "rezar as Constituições", isto é, introduzi-las vitalmente no dinamismo espiritual de nossa devoção a Jesus Cristo. Tal atitude fará com que o professo penetre no próprio coração de Dom Bosco para perceber sua inspiração evangélica como fonte permanente e criativa de todo o seu projeto apostólico.

– *Prática vivida*: o conhecimento, a sintonia, a devoção não podem se firmar num nível simplesmente afetivo, mas devem desembocar necessariamente numa prática de vida. Não se trata de uma "observância legal" que, como disse Paulo VI, pode tornar-se esclerosada.

Como se faz, por exemplo, para "observar" o artigo 40, que nos apresenta o Oratório de Dom Bosco como "critério permanente de discernimento e renovação de cada atividade e obra"? Trata-se de traduzir em vida vivida, hoje, a experiência mesma de Dom Bosco.[20]

A "prática vivida" é muito mais do que uma simples observância; exige uma fidelidade sustentada pelo testemunho pessoal, pela comunhão de vida em casa, pela inventiva pastoral que responda aos desafios dos tempos, pela consciência de Igreja local e universal, pela predileção da atual juventude carente, por um incansável espírito de sacrifício a cada dia do ano.

As nossas Constituições não entendem levar-nos para dentro de um convento para vivermos como "observantes", mas nos pedem para "estar com Dom Bosco" e sermos "missionários dos jovens". O P. Rinaldi pôde afirmar: "O espírito novo com que Dom Bosco havia marcado as Constituições, espírito de precursor dos tempos, suscitou muitos obstáculos à aprovação... Ele tinha ideado uma Pia Sociedade que, embora sendo verdadeira Congregação religiosa, não tivesse dela o aspecto exterior tradicional. A elasticidade de adaptação a todas as formas de bem que vão surgindo continuamente no seio da humanidade é o espírito próprio de nossas Constituições".[21] Eis por que o processo de interiorização das Constituições é,

[20] A respeito da prática diligente e amorosa da Regra, leia-se a apaixonada carta circular escrita por Dom Bosco aos seus "caros e amados filhos" em 6 de janeiro de 1884; Cf. *Epistolario* IV, p. 248-250.

[21] ACS 6 de janeiro, n. 17, 1923, p. 41.

afinal, o verdadeiro empenho fundamental de nossa profissão religiosa, vivida e desenvolvida durante toda a vida.

Do batismo à profissão

Para compreender plenamente o significado das Constituições na vida do salesiano, ocorre refletir que elas são ordenadas especificamente à "profissão religiosa". Com efeito, na oferta livre e total que faz de si a Deus, o professo empenha-se por viver "segundo a via evangélica traçada nas Constituições salesianas" (Const. 24). Dessa escolha, "entre as mais altas para a consciência de quem crê" (Const. 23), deriva para o professo o valor obrigatório das Constituições, assumidas "livremente perante a Igreja" (Const. 193).

A profissão exprime a vontade de pertença à Congregação, a decisão de "ficar com Dom Bosco", para com ele partilhar seu projeto apostólico, traduzindo o próprio empenho batismal no propósito de seguir Jesus Cristo como o seguiu Dom Bosco! Como se verá no comentário do texto, a profissão é "um ato que retoma e reconfirma o mistério da aliança batismal para sua expressão mais íntima e plena" (Const. 23).[22]

A "vida nova" do batismo é determinada, no salesiano, pelas modalidades de empenho expressas nas Constituições; elas se tornam a descrição autêntica de seu modo de viver o mistério do batismo. "Não existem dois planos (na escolha do seguimento de Cristo): o da vida religiosa um pouco mais ao alto, e o da vida cristã um pouco mais abaixo. (Para ele) testemunhar o espírito das bem-aventuranças com a profissão (religiosa) é a sua única maneira de viver o batismo".[23]

Assim, as Constituições entram de fato, para os professos, no grande conceito bíblico de "aliança".

Do batismo à profissão, sua existência se move na esteira de uma aliança concreta com Deus: implica, da parte de Deus, o sigilo da consagração com o poder de seu Espírito que torna possível a vida batismal pela

[22] Cf. também *Constituições* 60; LG, 44; PC, 5.
[23] CGE, 106.

prática integral das Constituições[24] e, da parte do professo, a oferta total de si, não simplesmente com a emissão dos votos, mas com a assunção global de todo o projeto constitucional (cf. Const. 3. 24).

O caminho dessa aliança, que é discipulado de Cristo com forte consciência de Igreja, é marcado e iluminado pelas Constituições como peculiar releitura do Evangelho. Com razão o P. Rua pôde afirmar: "As Constituições, saídas do coração paterno de Dom Bosco, aprovadas pela Igreja, são (para nós) o cerne do Evangelho, a via da perfeição, a chave do paraíso, o pacto de nossa aliança com Deus".[25]

As Constituições, "penhor de esperança"

Os frutos de um processo constante de interiorização, que leve a viver as Constituições com o ardor e o conforto da aliança, fazem delas um "penhor de esperança" (Const. 196).

Os professos, com efeito, "inseridos no coração da Igreja" (Const. 6) tornam-se "com a ação do Espírito" (Const. 25), um "sinal da força da ressurreição" (Const. 63); a prática dos conselhos evangélicos ajuda-os "a discernir a ação de Deus na história" e os transforma "em educadores que anunciam aos jovens 'novos céus e nova terra'" (Const. 63). Além disso, a perspectiva da sua perseverança, que "se apoia totalmente na fidelidade de Deus", é quotidianamente possível porque "é alimentada pela graça de sua consagração" (Const. 195): "corro pelos caminhos dos teus mandamentos, porque dilataste meu coração" (Sl 119,32).

As Constituições, além disso, tornam-se, na vida dos professos, "penhor de esperança", sobretudo para os jovens.

A própria Igreja reconhece na via evangélica por ela traçada "um bem especial para todo o povo de Deus" (Const. 192). Com a prática dos conselhos evangélicos os professos tornam-se testemunhas do mundo futuro "estimulando (nos jovens) os compromissos e a alegria da esperança"

[24] Cf. ACG n. 312 (1985), p. 13-14 e 21-25.
[25] D. RUA, Lettera sull'osservanza delle Costituzioni, dicembre 1909, *Lettere circolari*, p. 499.

(Const. 63); sua vida consagrada torna-se, assim, "o dom mais precioso que podemos oferecer aos jovens" (Const. 25).

O projeto apostólico de Dom Bosco entende, de fato, levar os professos a "serem na Igreja sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente aos mais pobres" (Const. 2).

A juventude poderá, dessa forma, experimentar que é amada por Deus e agradecer-lhe-á, com alegria, toda vez que puder constatar que os salesianos de hoje se tornaram "penhor de esperança para os pequenos e para os pobres" (Const. 196).

Aspecto mariano

Como conclusão dessas breves observações introdutórias, é útil recordar o aspecto "mariano" das atuais Constituições.

Dom Bosco estava convencido de que sua peculiar experiência espiritual e apostólica era um dom que fluía das mãos maternas de Nossa Senhora: "Maria Santíssima é a fundadora e será a sustentadora de nossas obras".[26]

Por isso as Constituições apresentam claramente um peculiar enraizamento mariano.

Afirmam, com efeito:

- que o Espírito Santo suscitou Dom Bosco "com a maternal intervenção de Maria" (Const. 1);
- que "a Virgem Maria indicou a Dom Bosco seu campo de ação entre os jovens e constantemente o guiou e sustentou, sobretudo na fundação da nossa Sociedade" (Const. 8);
- que o nosso Fundador, "guiado por Maria, que lhe foi Mestra, viveu, no encontro com os jovens do primeiro Oratório, uma experiência espiritual e educativa a que chamou 'Sistema Preventivo'" (Const. 20);
- que "Maria Imaculada e Auxiliadora educa-nos à plenitude da doação ao Senhor e nos infunde coragem no serviço aos irmãos" (Const. 92).

[26] MB VII, 334.

Mais ainda, as Constituições declaram explicitamente a filial "entrega" a Maria que caracteriza cada professo (cf. Const. 8) e toda a Congregação como tal (cf. Const. 9).

Com efeito, "guiados por Maria, acolhemos as Constituições como testamento de Dom Bosco, como livro de vida para nós e penhor de esperança para os pequenos e pobres" (Const. 196).

É Ela, a Auxiliadora Mãe da Igreja, quem nos ajuda, "na fé", a fazer desse texto um livro de oração e de empenho: o nosso "caminho que conduz ao Amor" (Const. 196).

II. UM ACENO À HISTÓRIA DO TEXTO

Apresentar sinteticamente a história do texto das Constituições da Sociedade de São Francisco de Sales, do primeiro "esboço" de 1858 até a aprovação das Constituições renovadas depois do Vaticano II, em 1984, significa percorrer de novo, numa perspectiva particular, a vida e a obra de Dom Bosco e de seus sucessores, as vicissitudes sociais e culturais pelo espaço de mais de um século, a legislação eclesiástica produzida nesse tempo.

São três, por assim dizer, os componentes que intervêm na formação das Constituições de um Instituto religioso:

1. *O Fundador,* que concorre com os carismas recebidos de Deus: acolhido o chamado divino, ele determina o fim e o espírito do "seu" Instituto. Trata-se do elemento carismático, que é próprio do Fundador e que continua na Congregação.

2. *As circunstâncias*, que esclarecem ao Fundador a vontade divina e o levam a agir. As conjunturas históricas concretizam o fim e incidem sobre a forma legislativa. Essas circunstâncias de tempo e lugar podem-se definir como sendo o elemento humano.

3. *A legislação eclesiástica*: a vida de um Instituto, nascido na Igreja e para a Igreja, sente a exigência daquela segurança doutrinal e moral que somente a Sé Apostólica pode garantir. Eis o elemento jurídico.

Também na vida salesiana esses componentes entraram para dar vida a uma fecunda legislação. Não é certamente possível, no âmbito de um breve capítulo, fazer um tratado completo, sistemático e exaustivo, de mais de cem anos de história civil, religiosa, salesiana. Dadas as finalidades deste Comentário, vamos limitar-nos aqui a um aceno de caráter histórico que, apresentando as principais vicissitudes do texto que temos entre as mãos, nos faça compreender o seu significado e apreciar o seu valor. De resto, a bibliografia sobre o assunto é fácil de encontrar.[1]

[1] Veja-se a *Nota Bibliográfica* no final deste Comentário.

Se considerarmos como marcos milhares do caminho constitucional salesiano as datas de 1874 (ano da aprovação das Constituições escritas pelo Fundador), de 1923 (ano da nova aprovação do texto após a sua atualização à luz das disposições do Código de Direito Canônico de 1917), e de 1984 (ano da aprovação definitiva das Constituições renovadas após o Vaticano II), a história do nosso texto pode dividir-se nas três seguintes etapas:

1. 1858-1875: fase da elaboração das Constituições por obra de Dom Bosco.
2. 1875-1968: fase dos acréscimos, correções, explicitações ao texto.
3. 1968-1984: fase da revisão e elaboração das Constituições após o Concílio Vaticano II.

1. ELABORAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES POR PARTE DE DOM BOSCO (1858-1875)

Nesta primeira fase, que dura 17 anos, os momentos mais importantes na evolução do texto constitucional são assinalados por duas datas:

1.1. 1864: *Decretum Laudis* e formulação das primeiras 13 *Animadversiones* por parte da competente Congregação Romana.

1.2. 1874: Aprovação das Constituições do Fundador.

1.1 1864: *Decretum Laudis* e formulação das *Animadversiones*

O primeiro texto constitucional elaborado por Dom Bosco, em base a fontes literárias precisas e após encontros pessoais e correspondências epistolares com várias autoridades civis e religiosas do tempo, remonta a 1858. Dele, com sucessivos acréscimos e correções, derivam todas as redações futuras.

Dos 58 artigos que compunham o texto, 21 se referiam aos votos, 14 ao governo, 5 à finalidade da Congregação e 4 à aceitação dos sócios. O capítulo sobre a "forma da Sociedade" agrupava, além disso, artigos de

conteúdo heterogêneo. De particular importância, além da "introdução" em que se expunham motivações de caráter geral, era o primeiro capítulo sobre a "origem da Sociedade". Ali eram narradas, em rápidas sínteses, as vicissitudes catequísticas do Oratório de Valdocco de 1841 em diante, que aos olhos dos salesianos constituíam a experiência carismático-normativa para o seu futuro.

Que se tratasse, em todo caso, de um texto provisório, pode-se facilmente concluir pela extrema indeterminação das normas jurídicas, pelas notáveis lacunas a respeito das relações a serem mantidas com as autoridades religiosas diocesanas e pontifícias, pela falta de indicações sobre a vida de oração dos membros da Sociedade. Assim que, ainda antes de 18 de dezembro de 1859 (dia em que formalmente nascia a Congregação dos Salesianos) o primeiro esboço já havia sido modificado com o acréscimo de uma ulterior finalidade da Sociedade (o cuidado das vocações), com alterações a respeito do procedimento de eleição dos conselheiros do Reitor-Mor, com a redação de um capítulo sobre as "práticas de piedade".

A revisão do texto nos quatro anos que correm entre o envio do manuscrito ao arcebispo de Turim e a transmissão à Santa Sé (1860-1864), refletia já as tratativas conduzidas com a autoridade diocesana para a abertura de novas casas e a legislação oficial da Igreja levada ao conhecimento de todos pela "Coletânea" de Bizzarri.[2] Os artigos, de 58 que eram, tornaram-se 107, reagrupados em 15 capítulos, além do pequeno capítulo introdutório e a fórmula da profissão religiosa, colocada no final. Acrescentaram-se aí normas para o governo religioso da Sociedade, para a eleição do Reitor-Mor, para as práticas de piedade, para o hábito dos sócios, para os sócios "externos".

Em 23 de fevereiro de 1864, a Congregação Romana dos Bispos e Regulares emanava o *Decretum Laudis* com o qual reconhecia oficialmente a existência da nova Sociedade. Associava-lhe 13 *Animadversiones*, que deveriam ser levadas em conta em vista da futura aprovação das Constituições.

[2] Se até por volta de 1860, às numerosas Congregações que surgiam um pouco por toda parte naqueles anos, Roma havia deixado certa liberdade na elaboração dos próprios Estatutos (salvo o exame e as sugestões para eventuais modificações), em 1863, a "*Collectanea in usum Secretariae Sacrae Congregationis Episcoporum et Regularium*" (Roma 1863) recolheu normas comuns nas quais os Fundadores deveriam encontrar inspiração e modelos.

1.2 1864-1875: Aprovação das Constituições e sua edição bilíngue

No decênio seguinte ao *Decreto de Louvor*, Dom Bosco entabulou ininterruptas tratativas com a autoridade religiosa central e periférica para, direta ou indiretamente, obter a aprovação das Constituições da Sociedade.

Recebidas as 13 *Animadversiones*, pôs-se ao trabalho para tornar o texto conforme as exigências provenientes de Roma. Algumas delas foram recebidas sem reservas; a outras, Dom Bosco objetou com clareza de motivações. Em particular, ele não partilhava das perplexidades expressas pelas Congregações Romanas a respeito dos artigos que reconheciam ao Superior-Geral a faculdade de dissolver os votos, de dar as "dimissórias" para as sagradas ordenações, de alienar bens ou de contrair dívidas sem a aprovação da Santa Sé, de fundar novas casas e de assumir a direção de seminários com a simples licença do ordinário local.

O novo texto, em língua latina, apresentado em 1867, unido à solicitação de "aprovação do Instituto e das Constituições", recebeu em Roma as mesmas observações do de 1864. Os bons ofícios dos bispos e cardeais favoráveis a Dom Bosco nada puderam junto às competentes autoridades romanas que, com base em reparos críticos também do novo arcebispo de Turim, sublinhavam a escassa confiabilidade da formação eclesiástica proporcionada nas casas salesianas. Também a formulação do voto de pobreza, que estatuía o princípio de que todo sócio renunciava por regra ao uso e usufruto dos bens, dos quais, porém, conservava a propriedade, levantou fortes objeções. As objeções da cúria romana não conseguiram, porém, impedir que, diante da aprovação da Congregação pelo bispo de Casale em 1868, no ano seguinte a aprovação diocesana se tornasse pontifícia.

Essa aprovação de 1869 assinalou uma data importante na história da Congregação Salesiana; mas um ulterior passo devia ainda ser dado: o da aprovação definitiva das Constituições.

Retomando o texto impresso de 1867, Dom Bosco o retocou de novo e com mais vinte cartas de apresentação de bispos o reenviou pessoalmente ao secretário da Congregação dos Bispos e Regulares que, por sua vez, submeteu-o ao "voto" de um novo consultor. Suas 38 observações, reduzidas a 28 pelo secretário, foram em boa parte acolhidas num novo texto de

1873. Para algumas solicitações, contudo, pedia algum tempo; para outras manifestava uma decidida oposição, seja em *Declarationes* oficiais, seja nos colóquios informais por ocasião da viagem a Roma no fim do ano 1873-1874. Entre outras coisas, nessa viagem, Dom Bosco propunha-se a realizar um trabalho de persuasão junto a bispos e cardeais pouco inclinados a favorecer a aprovação definitiva das Constituições Salesianas, especialmente após uma troca de cartas alarmísticas de D. Gastaldi, nas quais o prelado, além de avançar críticas precisas sobre a formação religiosa e cultural dos salesianos, pedia um adequado controle do ordinário diocesano sobre as comunidades da Congregação.

Não sem diversas outras modificações, finalmente, no dia 3 de abril de 1874, eram aprovadas as Constituições da Sociedade de São Francisco de Sales.

A respeito do primeiro esboço de 1858, como também do texto apresentado a Roma em 1864, as variações trazidas foram muitas e decididamente radicais em alguns setores. Por outro lado, o acrescido número de normas jurídicas tinha ofuscado um pouco a inspiração de fundo de caráter espiritual própria das primeiras redações. Em particular, o proêmio e o capítulo sobre a história da Congregação foram eliminados. Os votos deveriam ser trienais, antes de serem renovados por outros tantos anos ou feitos em perpétuo. A admissão às Ordens *titulo Congregationis* seria possível somente para os sócios com votos perpétuos. Foram ditadas normas para a convocação do Capítulo-Geral, para a participação nele, para a eleição dos membros do Capítulo Superior. Os artigos sobre o voto de pobreza foram inteiramente reformulados com base no modelo das Constituições dos Padres Maristas, aprovadas no ano anterior. Dois novos capítulos foram introduzidos: um sobre os estudos e outro sobre o noviciado (a ser realizado por todo um ano, sob a orientação de um mestre, numa casa expressamente ereta para esse fim).

A estrutura das Constituições era constituída por 15 capítulos, para um total de 137 artigos, na seguinte ordem:

Cap. I	Finalidade da Sociedade	6 artigos
Cap. II	Forma da Sociedade	8 artigos
Cap. III	Voto de obediência	5 artigos
Cap. IV	Voto de pobreza	7 artigos

Cap. V	Voto de castidade	6 artigos
Cap. VI	Governo religioso	7 artigos
Cap. VII	Governo interno	8 artigos
Cap. VIII	Eleição do Reitor-Mor	9 artigos
Cap. IX	Outros superiores	17 artigos
Cap. X	De cada casa	17 artigos
Cap. XI	Aceitação dos sócios	10 artigos
Cap. XII	Estudo	6 artigos
Cap. XIII	Práticas de piedade	11 artigos
Cap. XIV	Noviciado e mestre de noviços	17 artigos
Cap XV	Hábito	3 artigos

A fórmula da profissão e uma "conclusão" sobre a obrigação ou não, sob pena de pecado, da observância das Constituições completava o texto manuscrito autenticado pela Santa Sé.

Voltando de Roma, Dom Bosco, no mesmo ano, mandou imprimir um texto em que ele próprio, com o Prof. Lanfranchi, tinha feito algumas modificações. As assim chamadas "correções de língua e estilo" (atribuídas erroneamente, entre outras coisas, ao barnabita Inocêncio Gobio), na realidade, comportavam a atenuação de algumas prescrições normativas e davam um relevo particular a algumas instâncias originais de Dom Bosco que foram ofuscadas durante o processo de aprovação.[3]

No ano seguinte (1875), na edição em língua italiana, Dom Bosco retocava novamente algumas normas já aprovadas e publicadas em língua latina e reintegrava alguma disposição eliminada nas anteriores fases de elaboração, em força de um indulto recebido do Sumo Pontífice *vivae vocis oraculo*.[4] Era particularmente retocado de forma drástica o capítulo sobre o noviciado (reduzido de 17 a 7 artigos). Uma "introdução" de conteúdo teológico-doutrinal, compilada por Dom Bosco e em parte pelo P. Barberis, precedia o texto constitucional impresso, que os salesianos deveriam ter em mãos, inalterado, pelos trinta anos seguintes.

[3] Toda a tipologia das correções deste texto foi apresentada por G. PROVERBIO in "*Ricerche Storiche Salesiane*", n. 4, janeiro-junho de 1984, p. 93-109.

[4] Cf. F. MOTTO, p. 29, com a nota n. 47.

2. AS CONSTITUIÇÕES DETALHADAS, REVISTAS JURIDICAMENTE E AMPLIADAS (1875-1968)

Após a aprovação das Constituições, conforme se observou, Dom Bosco as havia emendado em força do *vivae vocis oraculo* de origem papal. No curso dos sucessivos 80 anos, o texto das Constituições sofrerá ulteriores modificações, apesar da vontade expressa dos salesianos de serem fiéis a Dom Bosco e o temor quase instintivo, por parte deles, de tocar em textos "veneráveis".

Dois, em particular, são os motivos que influíram neste fato. Antes de tudo, o desenvolvimento da Congregação: de poucas dezenas de sócios, residentes no Piemonte e na Ligúria em 1874, os salesianos cresceram numa centena de nações, nos cinco continentes: países diferentes, tempos diversos e, consequentemente, situações distintas daquelas em que tinha agido Dom Bosco, exigiam algumas particularidades ou ampliações no código de vida.

Ao desenvolvimento interno da Congregação juntou-se logo outro motivo de ordem jurídico-eclesial: a promulgação por parte da Sé Apostólica de documentos, convidando expressamente os Institutos religiosos a realizarem atualizações e mudanças em seus textos constitucionais: particularmente recordamos as *Normae secundum quas* de 1901 e a promulgação do Código de Direito Canônico de 1917.

Instrumentos imediatos das necessárias intervenções legislativas foram os Capítulos-Gerais da Sociedade, com a série de suas "deliberações". Pode-se dizer que, nesse período, não é possível traçar a história das Constituições sem traçar, ao menos em parte, a história dos Capítulos-Gerais.

Em todo caso, a história do texto das Constituições, nesses 80 anos, teve três momentos fundamentais:

2.1 1905: aprovação por parte da Santa Sé das "deliberações... a se terem como orgânicas".

2.2 1923: aprovação das Constituições adaptadas às disposições do Código de Direito Canônico de 1917.

2.3 1966: aprovação das modificações constitucionais realizadas pelo CG XIX (1965).

Acrescentaremos um aceno (2.4) ao trabalho de elaboração dos Regulamentos Gerais, que se desenvolveu paralelamente às sucessivas revisões do texto constitucional.

2.1 Aprovação das "deliberações orgânicas" a serem integradas ao texto constitucional de 1875

Em 1° de setembro de 1905, a Congregação dos Bispos e Regulares, mediante decreto apropriado, aprovava as "Deliberações dos Capítulos--Gerais da Pia Sociedade Salesiana" "a serem tidas como orgânicas", que o procurador-geral, P. João Marenco, havia apresentado juntamente com os Atos do X Capítulo-Geral. Vejamos brevemente o que havia acontecido nos trinta anos anteriores.[5]

a. Ainda em vida de Dom Bosco

Aprovadas as Constituições em abril de 1874, a Congregação Salesiana estava já inserida de pleno direito no elenco das famílias religiosas, oficial e publicamente reconhecidas. Na onda do carisma do Fundador e do entusiasmo pela aprovação conseguida, em razão da qual apoiava-se "em bases estáveis, seguras e, podemos dizer, também infalíveis",[6] a Sociedade enriquecia-se rapidamente de membros e se expandia um pouco por toda parte na Europa e na América Latina. Essa dilatação, acompanhada pela igualmente admirável das Filhas de Maria Auxiliadora e dos Cooperadores Salesianos, levanta, entretanto, o problema de sua organização, de sua consolidação. As exortações orais e escritas de Dom Bosco, embora contínuas, mediante as quais ele se tinha empenhado em sustentar os primeiros passos de sua Congregação, não eram mais suficientes para a finalidade.[7]

[5] Um panorama da evolução histórica das Constituições desde a primeira formulação de 1858 até a morte de Dom Bosco (1888) é oferecido por P. STELLA, "*Le Costituzioni salesiane fino al 1888*", in "*Fedeltà e rinnovamento. Studi sulle Costituzioni salesiane*", Roma LAS 1984, p. 15-54. Para o período posterior, veja-se, no mesmo volume, o artigo de F. DESRAMAUT, "*Le Costituzioni dal 1888 al 1966*", p. 55-101.

[6] Cf. "*Introdução*" de Dom Bosco nas Constituições aprovadas em 1874.

[7] Até o Capítulo-Geral, a vida das casas salesianas, além de serem reguladas pelas Constituições, eram particularmente normatizadas pelo "*Regolamento per le Case della Società di S. Francesco di Sales*", impresso, após várias redações manuscritas, em 1877, e pelas deliberações tomadas por ocasião das assim chamadas "conferências" anuais dos diretores.

Impunha-se uma regular ação normativa, prevista, entre outras, pelo Capítulo V das Constituições: "Reunir-se-á ordinariamente o Capítulo-Geral a cada três anos, para tratar dos assuntos de maior importância e para prover a quanto requerem as necessidades da Sociedade, os tempos e os lugares" (Cap. V, art. 3); "O Capítulo-Geral poderá ainda propor os acréscimos às Constituições e as mudanças que considerar oportunas" (Cap. V, art. 4).

Dessa forma, em 1877, o Capítulo-Geral da Sociedade Salesiana, no transcurso de um mês, emanava mais de 300 "deliberações", que foram publicadas no ano seguinte.[8] Cinco os setores da vida salesiana tomados em consideração: estudo (5 capítulos), vida comum (11 capítulos), moralidade (4 capítulos), economia (6 capítulos), regulamento para o inspetor (4 capítulos). Vários apêndices estabeleciam regulamentos e normas para o teatrinho, para os diretores, para os Capítulos-Gerais, para a Associação dos Cooperadores, para as comunidades das Filhas de Maria Auxiliadora.

Três anos depois, o Capítulo-Geral retomava em exame toda a legislação anterior, seja a capitular como a formulada nas "conferências" dos diretores. A coleção das novas deliberações (mais de 400), que seria impressa em 1882,[9] era ainda constituída por cinco "distinções": Regulamentos especiais (para o Capítulo-Geral, Capítulo Superior, inspetor, diretor etc.), vida comum, piedade e moralidade, estudos e economia.

Em 1887,[10] ainda em vida de Dom Bosco, haveria uma publicação posterior de deliberações capitulares no final do IV Capítulo-Geral (o III durara apenas sete dias e não havia produzido documentos especiais); essas deliberações abordam novos aspectos, desenvolvendo outros que haviam ficado na sombra até então. Numa centena de deliberações traçava-se um regulamento particularizado para as paróquias e se determinavam normas para as sagradas ordenações, para os oratórios festivos, o Boletim Salesiano, a conservação do espírito religioso e as vocações entre os coadjutores e os aprendizes.

[8] "*Deliberazion del Capitolo Generale della Pia Società salesiana tenuto in Lanzo Torinese nel settembre 1877*", Tipografia e Libreria salesiana - Turim 1878 (96 p.)

[9] "*Deliberazion del secondo Capitolo Generale della Pia Società salesiana tenuto in Lanzo Torinese nel settembre 1880*". Tipografia e libreria salesiana - Turim 1882 (88p.)

[10] "*Deliberazioni del terzo e quarto Capitolo Generale della Pia Società salesiana tenuti in Valsalice nel settembre 1883-86*". Tipografia e Libreria salesiana - S. Benigno Canavese 1887 (28 p.).

b. Depois da morte de Dom Bosco

Depois da morte do Fundador, a atividade da Sociedade continuou sob o seu sucessor, P. Miguel Rua. O volume impresso em 1890,[11] que recolhia as decisões do V Capítulo-Geral celebrado no ano anterior, compunha-se de 11 capítulos, para um total de 117 artigos. Neles legislava-se sobre os estudos filosóficos e teológicos e sobre o acompanhamento dos sócios adidos ao serviço militar; eram dadas diretrizes para as férias de outono, para a administração do patrimônio, para a figura e a função do "conselheiro profissional". Um espaço relativamente amplo (40 artigos) constituía o regulamento para as paróquias.

Passar-se-iam ainda quatro anos antes de se chegar a uma sistematização do direito salesiano, que precisasse, distinguisse logicamente, tornasse atuáveis as numerosas decisões dos vários Capítulos-Gerais e as coordenasse com as Constituições em vigor. O trabalho do VI Capítulo-Geral e o de uma comissão, que nisso se empenhou por todo um ano, levou à formulação de 712 "deliberações dos primeiros seis Capítulos-Gerais", editado, tanto num fascículo à parte, como num livreto que continha também a "Introdução" doutrinal de Dom Bosco e as Constituições de 1875.[12] A ordem das deliberações seguia, por quanto possível, a mesma adotada por Dom Bosco no II Capítulo-Geral: Regulamentos especiais (art. 1-243); vida comum (art. 244-347); piedade (art. 348-393); moralidade (art. 394-537); estudos (art. 538-617); economia (art. 618-712).

Os Capítulos VII e VIII (respectivamente de 1895 e 1898) não emanaram deliberações especiais: os argumentos tratados reportavam-se aos dos Capítulos precedentes e foram dados a conhecer com a publicação dos "Atos", para que os sócios – como escrevia o P. Rua em 1896 – pudessem conhecer o método que se adotava nas assembleias capitulares e mais prontamente pudessem ser informados das decisões.[13]

[11] *"Deliberazioni del quinto Capitolo Generale della Pia Società salesiana tenuto in Valsalice presso Torino nel settembre 1889*", Tipografia salesiana - S. Benigno Canavese 1890 (36 p.).

[12] *"Deliberazioni dei sei primi Capitoli Generali della Pia Società salesiana precedute dalle Regole o Costituzioni della medesima",* Tipografia salesiana - S. Benigno Canavese 1894 (384 p.).

[13] *"Deliberazioni del settimo Capitolo Generale della Pia Società salesiana"*, Tipografia salesiana - S. Benigno Canavese 1896 (5 p.). Convém recordar aqui que em todos os Capítulos foram dados amplos poderes ao Reitor-Mor para rever, ordenar, completar as decisões dos próprios Capítulos-

É relevante para a história do texto constitucional a decisão tomada no Capítulo VIII de proceder quanto antes à revisão do texto das Constituições, em base ao primeiro texto aprovado pela Sé Apostólica,[14] para nele integrar também algumas deliberações importantes dos Capítulos-Gerais.

Em 1º de setembro de 1901, iniciava-se o IX Capítulo-Geral (o último em que intervieram todos os diretores com os delegados de cada casa); deveria ordenar as deliberações tomadas no passado; em particular devia modificar as deliberações concernentes à confissão dos sócios pelos diretores, em obediência ao decreto do Santo Ofício de 24 de abril de 1901.

Apesar das boas intenções dos capitulares e o generoso esforço da comissão nomeada para esse fim, não se conseguiu o intento, e no decurso de 1901 foi reeditada uma edição das Constituições e das deliberações anteriores com a simples recomposição das folhas que continham artigos tocados pelo decreto precedente.

Chegou-se assim ao X Capítulo-Geral, que teria assumido uma grandíssima importância. Executando a vontade expressa pelo Capítulo-Geral IX,[15] e com base nas *Normae secundum quas* de 1901,[16] tinha ele a tarefa de reordenar todo o *corpus* legislativo anterior, separando as deliberações

-Gerais, o que retardou a publicação das deliberações. Analogamente, no VII Capítulo-Geral, alguns temas (como as relações entre inspetor e diretor das casas inspetoriais, entre inspetores e famílias de Irmãs dependentes deles, etc.) foram confiados ao estudo do Reitor-Mor, que alguns meses depois propunha-os em artigos *ad experimentum*, à espera da aprovação do Capítulo-Geral seguinte.

[14] Cf. "*Constitutiones Societatis S. Francesci Salesi*", Ex officina asceterii salesiani - Augustae Taurinorum 1900 (54 p.). De 1903 em diante, todas as edições das Constituições adotarão esse "exemplum Constitutionum... ex earumdem codice autographo penes Congregationem Episcoporum et Regularium asservato per quam diligentissime descriptum ac recognitum".

[15] "Que o Reitor-Mor escolha uma comissão permanente que cuide da reordenação das deliberações feitas nos Capítulos-Gerais precedentes que têm caráter geral e são complementos das nossas Constituições, separando as que exprimem apenas votos ou desejos e têm simplesmente caráter diretivo. Essas deliberações selecionadas pela comissão deverão ser de novo apresentadas no próximo Capítulo-Geral, antes de serem enviadas a Roma para a aprovação": *IX Capitolo generale*, 1-5 de setembro de 1901, Turim s.d., p. 9.

[16] Diante do multiplicar-se das Congregações religiosas que pediam a Roma a aprovação das próprias Constituições, a Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares, órgão da Santa Sé preposto à aprovação desses Institutos, na segunda metade do século XIX, elaborou uma jurisprudência de aprovação que em 1901 teve a sua institucionalização nas "*Normae secundum quas S. Congregatio Episcoporum et Regularium procedere solet in approbandis novis institutis votorum simplicium*". O documento oferecia um modelo minucioso, detalhado, para elaborar Constituições de novos Institutos. Se isso facilitava as intervenções jurídico-administrativas das Congregações Romanas, comportava o risco de um perigoso nivelamento e de uma geral uniformização dos textos constitucionais.

de caráter geral e complementares das Constituições, daquelas que apenas exprimiam desejos e possuíam simples índole diretiva. Os trabalhos capitulares, que duraram de 23 de agosto a 13 de setembro de 1904, conduziram à edição de dois textos fundamentais na história da Sociedade: as deliberações "orgânicas" e as "preceptivas", ambas apresentadas à Santa Sé.

As primeiras, em número de 111, compiladas e discutidas nas sessões gerais, obtiveram a aprovação da Sé Apostólica e se tornaram artigos de nossas Constituições.[17] Publicadas antes num fascículo de 50 páginas,[18] em 1907 foram traduzidas para o latim e publicadas ao pé da página, numa única edição bilíngue;[19] um asterisco indicava o artigo constitucional ao qual se referia cada uma das deliberações.

Observe-se que todos os capítulos das Constituições, à exceção do VIII (eleição do Reitor-Mor), do XII (estudos) e do XV (hábito), foram ampliados e enriquecidos com explicitações e interpretações. Dessa forma, todos os aspectos da vida salesiana sofreram modificações e complementações em nível constitucional. Convém sublinhar aqui algumas novidades que haveriam de influenciar notavelmente o futuro legislativo da Congregação. No Cap. I, duas deliberações estenderam o campo de ação dos sócios "às missões estrangeiras" (§1 h) e às "paróquias" (§6.4: "a não serem aceitas em via ordinária"). Nos capítulos sobre os votos definiram-se medidas mais rigorosas sobre a separação da comunidade em relação aos estranhos, sobre a maior uniformidade de vida entre as casas, etc... No capítulo VI

[17] D. RUA, *Lettere circolari,* p. 398. O termo "orgânico" adotado no decurso dos Capítulos-Gerais, especialmente no X, não encontrou nunca uma determinação jurídica precisa nessas sedes, a não ser aquela, diríamos, de sinônimo de "constitucional". Por outro lado, a sinonímia remontava a Dom Bosco (ver introdução às deliberações do I Capítulo-Geral). O adjetivo, na verdade, insistia no conceito já expresso pelo substantivo ao qual se referia, o que vale dizer "deliberação". Esta, com efeito, devia entender-se justamente como artigo constitucional (Deliberação 33 b). Muito provavelmente, segundo a *mens* dos legisladores, o adjetivo teria sido aplicado a essas deliberações que, mudando as Constituições ou acrescentando-lhes algum item, recebiam força de lei apenas após a aprovação por parte da Sé Apostólica. Pelo contrário, as demais deliberações que não entendiam mudar ou acrescentar nada às Constituições, embora sendo de caráter geral e permanente, deveriam ser consideradas "preceptivas" ou "disciplinares" e obrigavam a todos os sócios tão logo promulgadas pelo Reitor-Mor. Os "*Regulamenti della Pia Società de S. Francesco di Sales*" (Turim - Tipografia salesiana 1906) não pretendiam outra coisa senão coordenar as deliberações preceptivas.

[18] "*Deliberazioni dei Capitoli Generali della Pia Società salesiana da ritenersi come organiche*", Tipografia salesiana, Turim 1905 (50 p.).

[19] "*Costituzioni della Società di S. Francesco di Sales precedute della Introduzione scritta dal Fondatore Sac. Giovanni Bosco*", Tipografia salesiana - Turim 1907 (304 p.).

traçou-se um regulamento específico para os Capítulos-Gerais e no capítulo IX foram inseridos artigos sobre as inspetorias e sobre os inspetores, artigos desconhecidos até 1874.

O influxo das *Normae secundum quas* é perceptível particularmente nas deliberações sobre os votos, na citação de documentos eclesiais e no Apêndice à edição de 1907, que trazia integralmente os decretos *Auctis admodum* e *Romani Pontifices*.

2.2 1923: Aprovação das Constituições após a promulgação do Código de Direito Canônico

A promulgação do Código de Direito Canônico em 1917 e a circular da Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares de 26 de agosto de 1918, onde se prescrevia aos Institutos a reapresentação das Constituições após terem sido revistas de acordo com as leis da Igreja,[20] pôs em ação os juristas salesianos. Após três anos, o Papa Bento XV aprovava um "novo" texto constitucional, composto de 240 artigos. Para ele confluíram os 137 artigos das primitivas Constituições de Dom Bosco e 111 artigos "orgânicos" aprovados em 1905, que no Capítulo-Geral de 1910 foram completados com dois outros: um sobre o procurador-geral junto à Santa Sé, e outro sobre o secretário do Capítulo Superior. O conjunto era enriquecido, além disso, com as contribuições específicas do Código.

Embora o Reitor-Mor, P. Filipe Rinaldi, em sua carta de 24 de setembro de 1921, escrevesse que não foram introduzidas "mudanças substanciais", reconhecia contudo que alguns "retoques" não eram destituídos de importância como, por exemplo, os que diziam respeito ao rendiconto, às modalidades de admissão, às profissões, à administração e às ordens sagradas.[21]

Observe-se que a rapidez da execução de quanto fora pedido pela Sé Apostólica, se, por um lado, testemunhava imediata submissão às novas

[20] "Ad normam Canonis 489 Codicis Juris Canonici Regulae et particulares Constituiones singularum religionum, canonibus Codicis non contrariae, vim suam servant; quae vero eisdem opponuntur, abrogatae sunt ac proinde earum textus emendandus erit". AAS 1918, p. 290.

[21] ACS n. 6, 24 de setembro de 1921, p. 261.

orientações eclesiais e respeito aos cânones do Código de Direito Canônico, por outro, não produziu um resultado perfeito. O próprio P. Rinaldi, 16 meses após a aprovação pontifícia, escrevia: "A edição de 1921 logo se mostrou bastante falha em muitos pontos, quer pela falta de nexo lógico nas disposições da matéria, quer pelas muito frequentes repetições parciais e totais: falhas causadas pelo próprio trabalho que devia ser feito para adequar cada assunto ao novo Código. Mais ainda, como o Capítulo-Geral tem autoridade para fazer alterações que não são impostas pela Igreja, deixaram-se nas Constituições alguns artigos já praticamente superados pela plena organização de nossa Sociedade".[22]

O Capítulo-Geral XII, convocado em 1922, trabalhou para eliminar as referidas falhas, estimulado também pela nova Declaração da Sagrada Congregação (de 26 de outubro de 1921) que advertia os organismos legislativos dos Institutos religiosos para que aproveitassem a ocasião da adequação do texto ao novo Código para introduzir as demais mudanças que se tinham por úteis. Os resultados das assembleias capitulares, confiados ao trabalho conclusivo de uma comissão especial, levaram a uma revisão completa das Constituições: tratou-se de um trabalho de ordenação de toda a matéria em capítulos, conforme a primitiva divisão, de disposição lógica dos artigos em cada capítulo, de eliminação de repetições, de correção da forma literária, de introdução de pequenas modificações exigidas pelos tempos e pelo desenvolvimento da Sociedade.

Aprovado em 19 de junho de 1923, o novo texto resultava composto por 201 artigos (39 a menos do que no anterior), distribuídos em 17 capítulos. Sem querer entrar na análise das modificações realizadas nessa fase redacional,[23] pode-se realçar:

a) a reorganização dos capítulos: diante da reunificação num único de dois capítulos das Constituições primitivas sobre o governo (Cap. VI: governo religioso; Cap. VII: governo interno), os artigos das "deliberações orgânicas" sobre o Capítulo-Geral e sobre as inspetorias, que precedentemente estavam inseridos em contextos de conteúdo heterogêneo, adquiriram autonomia em dois capítulos específicos: inspetorias (Cap. IX) e Ca-

[22] ACS n. 17, 6 de janeiro de 1923, p. 42.
[23] Sobre isso, veja FR. DESRAMAUT, *Le Costituzioni salesiane*, o.c., p. 80-96.

pítulo-Geral (Cap. XI). Dessa forma, os títulos de cada capítulo adquiriram maior precisão lógica, adequada ao seu conteúdo real;

b) uma ulterior explicitação sobre o caráter unitário da autoridade: foi dada uma definição estatutária da figura do inspetor em analogia com a do Reitor-Mor;

c) importantes intervenções no âmbito da formação e do noviciado em particular: ali se inseriram quase literalmente fórmulas do Código, mas a atenção foi posta sobretudo no progresso espiritual do jovem irmão.

As principais opções da missão da Sociedade, de suas obras, da vida religiosa, não foram alteradas.

2.3 1966: Aprovação de novas modificações produzidas pelo CG XIX

Diversamente dos Regulamentos, que passaram por momentos diversos de revisão, as Constituições aprovadas em 1923 permaneceram praticamente intocadas por cerca de quarenta anos. O Capítulo-Geral de 1938 (o XV) suprimiu um inciso relativo à participação dos vigários e prefeitos apostólicos na máxima assembleia salesiana. O XVI Capítulo-Geral (1947) elevou o número dos conselheiros do Capítulo Superior a cinco, de três que eram em 1923. A edição das Constituições, cuidada em 1954, reproduzia as precedentes, com alguma modificação de pequena monta.

Pelo contrário, notável significado assumiu o Capítulo-Geral XIX, realizado em Roma na nova sede do Ateneu Salesiano. Pode-se dizer que fez de anel de conjunção entre os Capítulos anteriores e o Capítulo-Geral especial de 1971.

Globalmente, o edifício legislativo de 1923 não sofreu mudanças radicais; mas numerosos, e às vezes significativos, foram os retoques realizados, sobretudo no âmbito das estruturas, que mais se ressentiram da abertura à renovação conciliar já em ação. Importa recordar aqui a atenção posta por esse Capítulo sobre a figura do salesiano, o cuidado da descentralização, garantindo a unidade da Congregação, o reconhecimento explícito do papel do Capítulo-Geral (a cujo Regulamento se dedicou um tempo notável), o relevo particular dado aos Cooperadores, o aumento do número

dos conselheiros do "Conselho" Superior (antigamente Capítulo Superior), com a introdução dos "conselheiros regionais", as novas figuras do vigário inspetorial e local.

As modificações das Constituições e dos Regulamentos, introduzidas pelo CG XIX, foram publicadas segundo a seguinte divisão:[24]

1) Modificações substanciais "definitivas": retoques em 11 artigos e formulação de dois novos artigos (um sobre a publicação periódica dos "Atos do Conselho Superior" e um sobre a eleição dos membros do Conselho Superior algum tempo depois do início do Capítulo-Geral).

2) Modificações *ad experimentum*: sobre o número dos membros do Conselho Superior e uma nova estruturação do mesmo Conselho.

3) Emendas ou atualizações jurídicas: retoque em 7 artigos.

Deram-se também alterações "meramente formais", enquanto algumas propostas (em 6 artigos) não foram aprovadas.

Não se tratava, todavia, senão de um prelúdio: quatro meses depois da conclusão do CG XIX, os Padres do Concílio Vaticano II aprovavam o decreto *Perfectae Caritatis*, que pedia a todos os Institutos religiosos uma "*accomadata renovatio* mediante uma "conveniente revisão" das Constituições, dos diretórios e de outros livros e códigos oficiais "em base aos documentos do sagrado Concílio" (PC 3. 4).

2.4 Aceno aos trabalhos de elaboração dos Regulamentos Gerais

Os organismos legislativos da Congregação não agiram apenas na vertente das Constituições a serem revistas de acordo com as leis da Igreja e com o desenvolvimento da Sociedade. Tiveram que intervir paralelamente também em outra vertente: a dos Regulamentos Gerais.

Como já se viu, uma primeira sistematização do direito salesiano fora atuada em 1894, com a publicação das "*Deliberações dos primeiros seis Capítulos-Gerais da Pia Sociedade Salesiana*". Em 1906, em seguida aos trabalhos do X Capítulo-Geral, chegou-se a uma edição dos Regula-

[24] ACS n. 224 - janeiro de 1966 - p. 221-238.

mentos Gerais, que englobava todas as edições, como também todas as decisões dos Capítulos-Gerais até então realizados.

Outro momento importante na elaboração dos Regulamentos foi após o Capítulo-Geral XII. A necessidade de "1º) eliminar tudo o que fosse tido por inútil ou sem valor; 2º) introduzir as necessárias modificações e acréscimos; 3º) ordenar e distribuir tudo de modo mais lógico"[25] fez com que na edição de 1924 a massa dos 1.406 artigos do texto anterior fosse reduzida a 416. Esta codificação permaneceu praticamente intocada em sua fisionomia até o Capítulo-Geral Especial. As modificações mais substanciais foram introduzidas nas edições de 1954 e 1966. Na primeira, confluíram as deliberações dos Capítulos-Gerais XV, XVI e XVII, relativas sobretudo às casas de formação (aspirantados, noviciados, estudantados e casas de aperfeiçoamento para os coadjutores). Na segunda, por sua vez, foram inseridas as decisões do CG XIX que diziam respeito a numerosos artigos. Os temas da formação, das práticas de piedade, da União dos Cooperadores Salesianos, do Pontifício Ateneu Salesiano estiveram entre as que mais deveriam ser adaptadas à evolução imposta pelos tempos e lugares. Apesar disso, a organização de base conservou-se quase inalterada.

3. REELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS CONSTITUIÇÕES (1968-1984)

O texto das Constituições da Sociedade Salesiana que possuímos agora recebeu a aprovação pontifícia após um longo período de reflexão, estudo, decisões, que toda a Sociedade tomou depois das orientações dadas pelo Concílio Vaticano II, desde os irmãos espalhados pelo mundo aos capitulares reunidos na máxima assembleia representativa. Um trabalho que se prolongou por 17 anos, ao longo dos quais a Congregação produziu um esforço de análise situacional e de síntese constitucional superior a quanto já fora feito nos cem anos de vida precedentes.

[25] D. RINALDI, "Introduzione" a "*Regolamenti della Società salesiana*". Epifania do Senhor, Turim 1924.

Três foram os momentos principais deste período:

3.1. 1968-1972: é o momento mais decisivo da renovação, que se desenvolve em torno do Capítulo-Geral Especial (CG XX) e que desemboca no texto renovado das Constituições, aprovado *ad experimentum* em 5 de janeiro de 1972.

3.2. 1977-1978: o XXI Capítulo-Geral inicia a revisão do texto precedente.

3.3. 1984: o XXII Capítulo-Geral conclui os doze anos de *experimentum*.

3.1. 1971-1972: As Constituições renovadas *ad experimentum* pelo CGE

Os programas de *redimensionamento* que o CG XIX havia traçado permaneceram parcialmente nas intenções. A seis meses de distância do decreto conciliar *Perfectae Caritatis*, outro documento de grande importância, o *motu próprio Ecclesiae Sanctae*, aplicação prática, imediata e qualificada de alguns decretos do Vaticano II, prescrevia que no espaço de dois ou três anos cada Instituto religioso convocasse um Capítulo "especial", no qual se procedesse à revisão das Constituições, permanecendo firme a finalidade, a natureza e o caráter do Instituto.[26]

Autorizados pela Santa Sé a protelar a data do início (não além do prazo normal de seis anos), em outubro de 1968, os salesianos deram início aos trabalhos preparatórios desse Capítulo Especial, que seria aberto em junho de 1971.

Notemos que o *Ecclesiae Sanctae* não se limitava simplesmente a pedir a atualização da legislação em harmonia com as necessidades dos tempos e a determinar os responsáveis por essa renovação. Explicitava também quais os elementos a serem harmonizados no texto renovado. Tratava-se, com efeito, de modificar notavelmente a mesma concepção e o gênero literário das Constituições religiosas: de eminentemente jurídicas no passado, deveriam assumir um tipo de orientação que respeitasse, antes, evidenciasse, a realidade carismática do religioso. A mudança de perspec-

[26] ES, II, 3.6.

tiva surge com evidência, como já se acenou na introdução,[27] do confronto entre os artigos das *Normae secundum quas* e os do *motu proprio Ecclesiae Sanctae*.

As orientações conciliares eram claras e toda a Congregação se preparou para a celebração do Capítulo-Geral Especial com um triênio de trabalho em nível de base, mediante a consulta e mentalização de cada comunidade; em nível intermédio, através da convocação de dois Capítulos Inspetoriais e o trabalho de várias comissões e subcomissões preparatórias. Pesquisas, estudos, propostas chegaram finalmente aos 202 membros do Capítulo-Geral que, subdividido em comissões e subcomissões, estudou a fundo todos os grandes temas da identidade e da missão salesiana, chegando, ao final de quase sete meses de intenso trabalho (com precisamente 140 assembleias plenárias), a aprovar um texto constitucional profundamente "renovado". Cada capítulo, cada artigo, cada frase fora examinada na busca da precisão de linguagem, brevidade de formulação, clareza de expressão que fizesse ressaltar toda a riqueza da vocação salesiana. Não por nada a verdadeira e própria elaboração do texto fora precedida por uma longa reflexão teológica, histórica e pastoral, apta a iluminar as situações, perspectivas e consequentes opções também redacionais.[28]

Remetendo a estudos mais específicos para uma análise completa do trabalho capitular,[29] aqui basta sublinhar alguns dados de fato de maior relevo:

1) O plano geral das Constituições permaneceu quase inalterado, mesmo se alguns temas gozaram de maior espaço e outros apareceram pela primeira vez em nível constitucional: por exemplo, o desenvolvimento da Família Salesiana, do espírito salesiano, do trabalho de promoção humana coletiva, a diversa consideração da paróquia entre as obras salesianas, a descrição mais completa das figuras complementares dos sócios, sacerdote e coadjutor, a comunidade educativa, uma acentuação particular a respeito

[27] Veja a Introdução geral a este Comentário.

[28] Cf. *Capitolo generale speciale XX della Società salesiana*. Roma 1971 (616 p.). A história das "Constituições renovadas é brevemente apresentada por J. AUBRY: "*Come sono nate le nuove Constituzioni. Iter dei lavori dal 1968 al 1972*" in "*Fedeltà e rinnovamento. Studi sulle Constituzioni salesiane*", LAS Roma 1974, p. 205-216.

[29] Cf. AA.VV. "*Fedeltà e rinnovamento*", o.c., p. 217-250.

da pobreza coletiva, a formação permanente, os princípios e critérios da organização da Sociedade...

2) Mais de 150 artigos das Constituições de 1966 encontraram ressonância em números correspondentes nas Constituições renovadas. Dos outros 50: quinze foram suprimidos, ao passo que 35 foram transferidos para os Regulamentos Gerais, em obediência às orientações do *Ecclesiae Sanctae* e à evolução da legislação canônica. Note-se, contudo, que se se conservou o número total dos artigos, não ocorreu o mesmo com o conteúdo, que foi notavelmente enriquecido de doutrina eclesial e salesiana.

3) Igualmente, num primeiro exame percebe-se que houve uma recuperação em profundidade do pensamento de Dom Bosco e de um século de tradição salesiana: isso se nota especialmente a respeito da unidade de vida "inseparavelmente apostólica e religiosa" do salesiano, dos valores da comunhão, da amizade e confiança recíprocas, dos elementos fundamentais do espírito salesiano que penetram todo o texto. Do ponto de vista literário, isso aparece com evidência quando se constatam as frequentíssimas citações explícitas e implícitas, quer das Constituições escritas pelo Fundador, quer de outras fontes que remontam a Dom Bosco ou aos seus primeiros colaboradores.

4) Deve-se notar mais profundamente que a perspectiva e a estrutura teológica subjacentes ao novo texto das Constituições mudaram, em sintonia com a eclesiologia e a doutrina da vida religiosa do Vaticano II.

5) Finalmente, também a linguagem foi alterada em adequação às exigências da renovação conciliar. O vocabulário usado, todavia, nem sempre harmonizou a necessidade de exprimir novos conceitos e novas realidades com a simplicidade de estilo própria de nossa tradição. Tarefa do Capítulo-Geral seguinte seria também a de proceder a uma reelaboração estilística com vistas a uma clareza maior de linguagem e simplicidade de tom.

3.2. 1977-1978: Início da revisão das Constituições por obra do CG21

Entre as tarefas do CG21 era fundamental a de proceder à revisão das Constituições (e Regulamentos) aprovados *ad experimentum* pelo CGE

em 4 de janeiro de 1972. Concluído o primeiro sexênio de experimentação, os Capítulos Inspetoriais e cada irmão tinham enviado ao Capítulo-Geral suas observações e propostas.

Em base a critérios exatos de trabalho, as observações "requeriam o esclarecimento de alguns conceitos ou explicitações terminológicas, ou sugeriam melhorias no estilo do texto; mas existiam também, mesmo se em número limitado, propostas que tocavam aspectos não puramente formais do texto constitucional".[30]

O CG21, notando a aceitação global das Constituições por parte dos irmãos, mas ressaltando ainda um não pleno conhecimento, assimilação e experimentação do texto, tomava as seguintes deliberações:

1) Confirmação do texto aprovado pelo CGE e prolongamento do *experimentum* por um sexênio sucessivo.

2) Introdução de algumas modificações tidas como necessárias para preencher lacunas ou para precisar e completar o texto. Particularmente, introduziram-se quatro novos artigos: um sobre a formação intelectual dos sócios e três sobre a estrutura das "Delegações". As demais modificações diziam respeito aos leigos corresponsáveis na missão salesiana, à fórmula da profissão, ao papel do superior nas relações comunitárias, à formação dos jovens irmãos em "comunidades formadoras", à melhor definição dos papéis de três conselheiros-gerais (para a formação, para a pastoral juvenil, para a Família Salesiana). Outros 6 artigos foram melhor definidos quanto ao aspecto jurídico.

O CG21 decidiu também transmitir documentos de trabalho, elaborados pela adequada "Comissão de revisão das Constituições e dos Regulamentos" ao Capítulo-Geral sucessivo, que deveria cuidar da redação em vista da aprovação definitiva do texto.

Deliberações análogas foram tomadas em relação aos dos Regulamentos Gerais.

[30] *Dichiarazione del Capitolo Generale 21*, in "*Documenti capitolari*", Roma 1978, n. 371.

3.3. 1984: Aprovação definitiva do novo texto das Constituições

A preparação da nova etapa de trabalhos com vistas à redação definitiva punha-se já em movimento em junho de 1978, quando foi constituído um "Grupo para as Constituições", com o encargo de esclarecer a continuidade histórica do texto renovado com as edições antigas, de evidenciar seu conteúdo carismático e normativo, de estudar seus fundamentos doutrinais.

Os dois volumes de "Subsídios",[31] o primeiro dos quais recolhia o documento da comissão "Constituições e Regulamentos" do CG21 e uma síntese dos "pontos de maior relevo surgidos nos Capítulos-Gerais XX e XXI", juntamente com a edição crítica das "Constituições de Dom Bosco", foram postos à disposição dos membros dos Capítulos Inspetoriais, bem como dos membros do novo Capítulo-Geral. Constituíam um instrumento que deveria influenciar na continuidade do trabalho de revisão.

Para a revisão das Constituições tiveram também considerável influência os grandes textos do magistério e da legislação da Igreja (último em ordem cronológica, o Código de Direito Canônico editado poucos meses antes do início do CG22), do Capítulo-Geral XXI, das orientações salesianas (Atos do Conselho Superior, subsídios dos Dicastérios), da reflexão levada avante na Congregação, nas sedes mais variadas, por parte de indivíduos ou grupos de pesquisa.

O CG22, aberto em 14 de janeiro de 1984, teve também à sua disposição dois volumes de "Esquemas pré-capitulares": o "dossiê", com mais de 1.000 páginas, recolhia e ordenava as contribuições dos Capítulos Inspetoriais e dos irmãos, trazendo também orientações e propostas aptas a agilizar o trabalho de revisão para os membros do Capítulo.

O fato de o texto promulgado pelo CGE ter sido acolhido muito positivamente pela Congregação – e a confirmação viera pelas respostas ao questionário compilado pelos membros dos Capítulos Inspetoriais – facilitou os trabalhos da assembleia capitular, que desenvolveu a sua tarefa na perspectiva da continuidade com o CGE e com o texto por ele elaborado.

Através da articulação de assembleias gerais e de comissões, que trabalhavam em estreito contato com uma comissão central de redação, en-

[31] *Contributi di studio su Costituzioni e Regolamenti SDB*, 2 vols., Roma 1982.

carregada de dar homogeneidade ao texto, corrigir diversidades de estilo e de linguagem e, sobretudo, oferecer os critérios gerais de como proceder na revisão, o CG22, depois de ter fixado a estrutura geral do texto,[32] procedia a uma acurada análise de cada capítulo e artigo, chegando à aprovação do texto definitivo. Foram também aprovadas algumas deliberações e orientações operativas, assim como um volume de "Subsídios para as Constituições e os Regulamentos" que, embora não empenhando a autoridade do Capítulo, tinha a finalidade de facilitar aos irmãos, no período imediato após o CG22, a compreensão da nova estrutura do texto constitucional, pondo em realce seus aspectos aprofundados, modificados e reformulados.

Os trabalhos capitulares se concluíram em 12 de maio, confiando ao Reitor-Mor e ao seu Conselho a última revisão literária do texto e a apresentação do mesmo à Congregação para os Religiosos e Institutos Seculares, em vista da aprovação definitiva.[33] Entre fins de maio e fins de novembro houve várias reuniões do Conselho-Geral e dos órgãos componentes da Congregação Romana, de cujo diálogo devia provir o texto aprovado.[34]

Em 25 de novembro de 1984, depois de terem sido modificados cerca de trinta artigos ao longo das várias fases desse diálogo (na maior parte dos casos com explicitações de caráter jurídico), o texto era definitivamente aprovado. A 8 de dezembro era promulgado pelo Reitor-Mor. Punha-se assim a palavra "fim" numa caminhada de reelaboração constitucional que havia empenhado por mais de quinze anos a Congregação em todos os níveis.

[32] Cf. Cap. III deste Comentário sobre a estrutura geral do texto.

[33] Já desde 1834, a então Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares utilizava uma praxe de aprovação semelhante àquela em uso nos nossos dias, ou seja, uma primeira fase com os consultores e uma segunda com o "Congresso da Sagrada Congregação", na qual o pedido de aprovação era decidido com a redação do respectivo Decreto.

[34] Cf. ACG n. 312 (1985), p. 63-66. Aí se apresentam em síntese (em detalhe) as tratativas conduzidas nos meses de junho-novembro, em vista da aprovação.

III. A ESTRUTURA DO TEXTO

Após percorrer as principais etapas da história das nossas Constituições para perceber toda a riqueza espiritual e salesiana, é útil fixar a atenção numa visão de conjunto da "estrutura" do texto, ou seja, no plano geral que orientou a organização e a distribuição do conteúdo, como também o modo de apresentá-lo, para fazer deles uma autêntica Regra salesiana.

Pode-se observar, antes de tudo, que o assunto da estrutura foi objeto de aprofundada e interessante reflexão, seja no CGE como no CG22, que realizou o trabalho da última revisão.

O CGE, como já se observou nos acenos históricos, acolhendo as instâncias do Vaticano II, fez a opção de um texto profundamente "renovado", enraizado nas intuições inspiradas de Dom Bosco, como as havia expresso nas Constituições escritas por ele, mas reconstruído sob o fundamento teológico e eclesiológico do Concílio. Ao término do seu trabalho, o mesmo CGE podia declarar: "A amplitude do trabalho realizado tornou necessária uma nova distribuição da matéria, de modo que agora se pode falar de um novo texto constitucional, mesmo se em sua maior parte tenha retomado, de forma atualizada, a substância das Constituições até agora em vigor".[1] Ao CGE competiu também a escolha da linguagem e do estilo literário tido por mais idôneo em vista de uma verdadeira e estimulante Regra de Vida.

O CG22 dedicou igualmente vários debates capitulares ao exame da estrutura geral do texto e se, por um lado, confirmou as linhas do CGE no que dizia respeito à impostação doutrinal e carismática, por outro, estudou mais a fundo a distribuição da matéria em vista de uma sistematização mais orgânica e unitária.

Por essa premissa – ainda de índole histórica – pode-se compreender algo do significado que tem a estrutura do texto. Com efeito, o modo de

[1] "*Dichiarazione del Capitolo Generale Speciale XX*", in "Costituzioni e Regolamenti dela Società di San Francesco di Sales" 1972, p. 11-12.

organizar e apresentar o conteúdo dá ao projeto apostólico salesiano traçado nas Constituições aquela fisionomia típica e fortemente unitária que é própria de nossa Sociedade.

Detenhamo-nos brevemente nos critérios que orientam a elaboração do texto e em alguns elementos que dizem respeito à organização da matéria.

1. Critérios para a elaboração do texto das Constituições

Para mais adequadamente compreender o plano geral de nossa Regra como saiu da revisão capitular, é importante ter presentes os *critérios* que orientam a análise do conteúdo e todo o trabalho de revisão.

Esses critérios foram deduzidos, substancialmente, das orientações do Vaticano II, mas também do pedido expresso dos irmãos e, portanto, da mesma experiência da Congregação.

Quanto às fontes do magistério, é sabido que o Concílio, e sucessivamente o *Ecclesiae Sanctae*, haviam dado orientações autorizadas para a revisão dos textos das Constituições.[2] Particularmente o decreto *Perfectae Caritatis*, ao mesmo tempo em que pedia aos Institutos religiosos que revissem suas Constituições em base aos documentos conciliares, indicava, entre os princípios de renovação da vida religiosa a ter presentes: "o retorno às fontes de toda vida cristã", portanto, "o seguimento de Cristo como é ensinado no Evangelho"; o retorno à "inspiração primitiva do Instituto" e, portanto, a fidelidade "ao espírito e às finalidades próprias dos Fundadores, como também às sadias tradições"; finalmente, "a adaptação às diversas condições dos tempos".[3]

Esses critérios, ditados pelo magistério da Igreja, correspondiam também aos pedidos que, justamente em vista do trabalho de revisão, eram apresentados pelos irmãos de diversas partes da Congregação.

Pedia-se, substancialmente, que no texto das Constituições fosse mais explícito o fundamento bíblico, teológico, eclesial e que, ao mes-

[2] Cf. PC 2-3; ES II, 12-14.
[3] Cf. PC, 2-3.

mo tempo, resultasse com clareza a inspiração salesiana, na fidelidade ao espírito e às finalidades do nosso Fundador e às tradições de nossa Sociedade. Pedia-se, também, que as Constituições contivessem apenas as normas jurídicas essenciais, de valor universal, para conservar a unidade da Congregação, acolhendo, portanto, os princípios da flexibilidade e da descentralização, como expressão de adaptação aos tempos e lugares.[4]

Partindo das orientações conciliares, das instâncias dos irmãos, e também à luz do Código de Direito Canônico, o CG22 esclareceu os critérios fundamentais que guiaram a revisão definitiva e orientaram o enquadramento global do texto.

É útil evocá-los rapidamente:

– *Critério evangélico-eclesial*:

ele julga se o texto respeita os princípios evangélicos e teológicos da vida religiosa, a sua natureza carismática da s*equela Christi* e a sua participação no mistério e na missão da Igreja.[5]

– *Critério histórico-salesiano*:

estabelece se no texto estão presentes, para além de todas as mutáveis realizações históricas, os valores que constituem o "patrimônio" espiritual de nossa Sociedade.[6]

– *Critério jurídico-normativo*:

garante no texto constitucional a presença, a essencialidade e a clareza das normas jurídicas aptas a definir o caráter, a finalidade e os meios do Instituto.[7]

Além desses critérios, que dizem respeito propriamente ao conteúdo, outros se referem ao *estilo literário* e que são ordenados àquilo que se quer: uma linguagem simples, consoante ao nosso tempo, e uma preocupação de essencialidade e organicidade da matéria.

[4] Cf. "*Radiografia delle relazioni dei Capitoli ispettoriali speciali* ", Roma 1969, especialmente p. 162-169.
[5] Cf. ES II, 12; CG21 371.
[6] Cf. ES II, 12; CG21 371.
[7] Cf. ES II, 12; CG21 371.

Um critério, além disso, de caráter geral (*critério diversificador dos textos normativos*) julga quando uma determinada matéria é própria do código fundamental (= Constituições) ou quando pertence a outros textos do "direito próprio" (= Regulamentos Gerais ou diretórios).

Recorde-se, enfim, a importância dada ao assim chamado critério "*experiencial* ", que se valeu das riquíssimas experiências recolhidas em doze anos e expressas pelos Capítulos Inspetoriais, bem como pelos irmãos.[8]

2. Ordem do conteúdo do texto

Não nos detemos aqui para examinar em detalhes de que modo o texto constitucional assumiu as orientações ditadas pelos "critérios"; o comentário às várias partes e aos diversos capítulos irá demonstrá-lo de modo exaustivo.

É útil, entretanto, assinalar como os critérios acima orientam o enquadramento da estrutura em sua globalidade.

Pode-se facilmente constatar, antes de tudo, como já se acenou no breve excurso histórico, que o quadro teológico geral do novo texto constitucional reflete plenamente a teologia e a eclesiologia do Vaticano II.[9] Isso se percebe não só pela ampla e constante referência ao magistério conciliar e pontifício (com o uso do vocabulário teológico do Concílio), mas sobretudo pelo fato de todo o projeto apostólico salesiano ser apresentado no quadro da eclesiologia conciliar: na Igreja, "povo reunido na unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo", que é "sacramento universal de salvação", a humilde Sociedade Salesiana, "nascida não apenas de projeto humano, mas por iniciativa de Deus" (Const. 1), é chamada a ser sacramento de salvação para a juventude ("sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente aos mais pobres": Const. 2).

A fidelidade às origens, ou seja, ao patrimônio evangélico do Fundador é também evidente ao longo de todo o texto das Constituições. Não é

[8] Cf. ACS n. 305 (1982), p. 41.
[9] Cf. Cap. II deste Comentário "Um aceno à história do texto".

apenas frequente e rica a referência – direta ou indireta[10] – à palavra de Dom Bosco, mas particularmente emerge com clareza que o texto é a descrição da experiência espiritual e apostólica do Fundador, continuada pelos seus filhos. A vida salesiana é hoje constantemente apresentada e julgada tendo presente Dom Bosco, o seu carisma de Fundador e a sua santidade: as Constituições representam assim a continuidade vital do espírito e da praxe de Dom Bosco na ação de seus discípulos, hoje.

Vale a pena recordar também o esforço feito ao longo do trabalho de revisão para respeitar a oportuna "dosagem" entre elementos de índole espiritual e normas jurídicas, querida pelo Vaticano II e pelo mesmo Código de Direito Canônico.[11] Uma das linhas atentamente perseguidas pelos Capítulos-Gerais foi a de fazer das Constituições um verdadeiro livro de vida espiritual: um livro que mova interiormente ao seguimento de Jesus, no estilo de Dom Bosco, um livro a ser meditado e rezado (cf. Const. 196). Por isso, as normas jurídicas presentes no texto foram registradas com parcimônia, deixando apenas as necessárias para definir com clareza as finalidades do Instituto, os vínculos que ligam cada um à Sociedade, as estruturas comunitárias indispensáveis à vida e à ação da mesma Sociedade. Para os Regulamentos foram transferidas as normas, também de valor universal, que constituem aplicações de princípios gerais expostos nas Constituições.

Essas considerações ajudam a compreender melhor o plano geral da distribuição e do ordenamento do conteúdo no texto renovado.

Embora explicitando a substancial continuidade dos grandes temas que definem o projeto salesiano nas várias edições da Regra (temas que podem ser agrupados em torno de palavras-chaves: *missão, comunidade, conselhos evangélicos, formação, serviço de autoridade*), não se pode deixar de observar a mudança estrutural acontecida com o CGE e depois com o CG22. Com efeito, enquanto as Constituições escritas pelo Fundador (e em seguida as sucessivas redações até 1966) desenvolviam os temas de vida religiosa salesiana em capítulos sucessivos, sem fazer ulteriores

[10] No texto das Constituições contam-se 31 citações explícitas (muitas delas literais) das palavras de Dom Bosco (cf. Const. Proêmio, 1. 4. 8. 13. 14. 15. 17. 18. 19. 26. 29. 34. 38. 39. 50. 52. 64. 65. 71. 72. 79. 81. 83. 85. 91). Além dessas citações existem outras 45 referências a Dom Bosco e ao seu pensamento em muitos outros artigos.

[11] Cf. CDC, cân. 587 §3.

divisões, as Constituições aprovadas em 1984 contêm *14 capítulos distribuídos em quatro partes,* como aparece claramente no Índice geral:[12]

PROÊMIO

Primeira parte
OS SALESIANOS DE DOM BOSCO NA IGREJA
Cap. I-III: art. 1-25 (25 artigos)

Segunda parte
ENVIADOS AOS JOVENS – EM COMUNIDADES –
NO SEGUIMENTO DE CRISTO
Cap. IV-VII: art. 26-95 (70 artigos)

Terceira parte
FORMADOS PARA A MISSÃO DE EDUCADORES-PASTORES
Cap. VIII-IX: art. 96-119 (24 artigos)

Quarta parte
O SERVIÇO DA AUTORIDADE EM NOSSA SOCIEDADE
Cap. X-XIV: art. 120-190 (71 artigos)

CONCLUSÃO
Art. 191-196 (6 artigos)

Como se pode notar, as quatro partes são precedidas por um Proêmio e se encerram com uma Conclusão.

Observando esse "índice geral" da matéria, põe-se espontaneamente a questão: qual é a **ideia de fundo** que orientou o CG22 ao reagrupar e ordenar desse modo o conteúdo da Regra de Vida? Ou seja, qual a motivação profunda que explica a estrutura do texto?

Essa motivação, como se percebe pelos detalhes capitulares e pela mesma análise do texto, é a da *unidade de nossa vida de consagrados*

[12] Cf. *Constituições de 1984*, p. 353-354.

apóstolos: unidade da vocação salesiana, de que o CGE fala como de uma *graça* que o Espírito nos concede.[13]

Esse motivo de "unidade" da vocação salesiana estava certamente no texto primitivo escrito pelo nosso Fundador: pode-se percebê-lo a partir do primeiro artigo que apresenta a "finalidade" da Sociedade Salesiana em seus elementos essenciais.

A preocupação pela unidade do projeto salesiano estava constantemente presente no CGE, que já pensou numa distribuição do conteúdo da Regra, da qual resultasse que "com um único chamado, Cristo nos convida a segui-lo em sua obra salvífica e no gênero de vida virginal e pobre que escolheu para si".[14]

No CG22 e depois no texto ulteriormente aprovado pela Sé Apostólica, a unidade de nossa vida é evidenciada de forma ainda maior pelo aprofundamento da nossa **consagração apostólica.**

A consagração religiosa, que tem suas raízes profundas na consagração batismal e dela é uma expressão mais plena,[15] é apresentada em seu significado original de iniciativa do amor de Deus, que investe toda a nossa vida: Deus nos chama, "nos consagra com o dom do seu Espírito e nos envia para sermos apóstolos dos jovens" (Const. 3). Na consagração manifesta-se a poderosa ação da graça que nos ajuda a viver a vocação como dom de Deus para a Igreja e para o mundo, dom que – para nós – passa através de Dom Bosco e de seu espírito. De nossa parte, a vida "consagrada", com os compromissos assumidos diante de Deus e da Igreja, torna-se uma única oferenda, livre e total, a Deus em Cristo e por Cristo, para trabalhar com Ele na construção do Reino.

Veremos mais detalhadamente, comentando o art. 3, como é descrita a unidade profunda dos diversos elementos que constituem a resposta de nossa vida consagrada: missão apostólica, comunidade fraterna e prática dos conselhos evangélicos: eles são "vividos num único movimento de caridade".

[13] Cf. CGE 127: "O Espírito Santo chama o salesiano a uma opção de existência cristã que é ao mesmo tempo apostólica e religiosa. Concede-lhe, por isso, a graça de unidade para viver o dinamismo da ação apostólica e a plenitude da vida religiosa num único movimento de caridade para com Deus e o próximo".

[14] Cf. *Constituições de 1972*, art. 68.

[15] Cf. PC, 5.

Podemos dizer que *o plano geral das Constituições é inspirado por esse fundamental artigo terceiro:* a estrutura global e a articulação das partes e dos capítulos foram organizadas de modo a oferecer um tratamento orgânico que evidencie imediatamente a unidade da nossa vocação.

Ver-se-á em seguida o desenvolvimento de cada parte; mas pode-se, desde já, perceber sinteticamente o seu significado fundamental.

Depois de um breve PROÊMIO, de índole histórica, que apresenta desde o início a importância da Regra para nós no mesmo pensamento de Dom Bosco, a PRIMEIRA PARTE – que serve *de introdução e de alicerce de todo o edifício* – traça as linhas fundamentais da vocação salesiana, com as notas que a distinguem, e descreve sua posição no contexto da Família Salesiana, na Igreja e no mundo. É próprio desta parte pôr em evidência alguns traços essenciais que constituem e unem também as demais partes do texto: em particular o "espírito salesiano" (Cap. II) e a profissão do salesiano (Cap. III).

Segue-se depois a SEGUNDA PARTE que corresponde ao c*orpo central* do projeto religioso salesiano: ela descreve em detalhes os vários elementos "inseparáveis" da vocação salesiana: a missão apostólica, a comunidade fraterna e a vida evangélica segundo os conselhos, o diálogo com o Senhor. É particularmente esta segunda parte que evidencia a unidade da vida consagrada apostólica, de que se falava anteriormente: os diversos aspectos de nossa vocação, de fato, se integram e iluminam uns aos outros, contribuindo juntos a dar a fisionomia do verdadeiro salesiano.

As duas partes que seguem, à primeira vista, podem dar a impressão de um liame não tão forte com a identidade vocacional descrita nas partes primeira e segunda; mas não é assim: mesmo se os temas tratados são de caráter mais prático (e, portanto, necessariamente detendo maiores elementos jurídicos), eles se integram plenamente no projeto apostólico traçado no conjunto das Constituições.

A TERCEIRA PARTE trata da incorporação à Sociedade e da formação, inicial e permanente, dos sócios. A Congregação vive em seus membros e tem o dever de lhes oferecer os meios para desenvolverem o carisma salesiano, e a cada dia adquirirem as capacidades necessárias para a vida e a missão: isso é tarefa da *formação*.

A QUARTA PARTE é dedicada à apresentação do *serviço da autoridade,* com as estruturas necessárias para a organização da Sociedade. A nossa Congregação, mesmo se de origem carismática, é formada por pessoas reunidas em comunidades concretas e dedicadas a tarefas educativas e pastorais precisas: como a Igreja, espiritual e jurídica ao mesmo tempo, ela tem necessidade de estruturas para constituir-se, conduzir eficazmente a própria ação, manter a própria vitalidade: essa é uma tarefa particular daqueles que são chamados a exercer o serviço da autoridade.

O texto se encerra com alguns artigos postos como CONCLUSÃO*:* se, por um lado, explicitam algumas normas jurídicas para a interpretação do texto, por outro, representam um estímulo a percorrer com fidelidade o caminho do Amor, na generosa resposta ao Senhor que nos amou por primeiro.

3. Algumas características redacionais

Antes de concluir esta reflexão sobre a estrutura geral das Constituições, pode ser útil um aceno a algumas características redacionais que contribuem para dar ao texto uma fisionomia própria e original. Referimo-nos, particularmente, aos "títulos" das partes, dos capítulos e de cada artigo, à linguagem e ao estilo, às inspirações bíblicas postas no início de cada capítulo e das secções.

3.1. Os "títulos" usados no texto

Tanto o CGE quanto o CG22 tiveram o cuidado de escolher cuidadosamente os títulos de cada parte e dos diversos capítulos, para que correspondessem à matéria tratada: um sinal desse cuidado se revela no fato de que, embora não sendo os títulos objeto de votação, foram sempre examinados e discutidos nas comissões de estudo e na assembleia capitular.

Convém evidenciar o tom pessoal dado aos títulos das partes (especialmente das três primeiras) no texto aprovado definitivamente: lendo sucessivamente os títulos, percorre-se em síntese todo o caminho que os

salesianos (cada um e a comunidade) são chamados a percorrer para responder fielmente à vocação: "*Os Salesianos de Dom Bosco... enviados aos jovens ... em comunidades, no seguimento de Cristo... formados para a missão de educadores-pastores*".

Quanto aos títulos menores de cada artigo, observa-se que são uma novidade introduzida pelo CGE: eles representam breves orientações, postas à margem de cada artigo, que evidenciam imediatamente o seu conteúdo essencial e a ideia de fundo, permitindo ter uma visão sintética da sucessão da matéria dos capítulos.

Os títulos, tanto das partes como dos capítulos, como também de cada artigo, assumem assim uma função de guia na compreensão do texto e na memorização do conteúdo.

3.2. Estilo e linguagem

Como já se observou, entre os pedidos dos irmãos em vista da revisão das Constituições, aflorava o de uma linguagem simples, de fácil compreensão, mas ao mesmo tempo apropriado para um texto legislativo e adequado às novas exigências. Entre os critérios, estabelecidos tanto pelo CGE como pelo CG22, estava a preocupação pela simplicidade do estilo, unida, contudo, à exigência de que a linguagem estivesse em sintonia com a doutrina conciliar e tivesse o tom espiritual próprio de uma Regra de Vida.

Ao estudar o texto, poderemos facilmente observar o esforço que foi feito e a evidente mudança de estilo que resultou em relação às redações do passado.

Isso se percebe desde o Proêmio, que começa assim: "O livro da Regra é *para nós salesianos* o testamento vivo de Dom Bosco". Já a partir das primeiras palavras surge uma novidade. As redações anteriores das Constituições exprimiam-se na terceira pessoa: "A Sociedade... os sócios... o sócio...", e formulavam as normas sob a forma imperativa ou exortativa, expressa com o futuro ou o subjuntivo: "Os sócios procurarão aperfeiçoar-se a si mesmos... Mantenha-se a união fraterna... O horário seja distribuído...".

O novo texto possui outro tom, mais estimulante: optou-se deliberadamente pela utilização frequente do "nós" e preferiu-se a forma de-

clarativa do indicativo presente. Em vez de dizer: "Dar-se-á... faça-se... deve-se fazer assim", geralmente se diz: "Nós fazemos assim. O salesiano faz assim", no sentido de: "Nós decidimos fazer assim... Nós aceitamos ... Nós nos esforçamos lealmente por fazer assim". Essa formulação não significa absolutamente que tenha sido diminuída a força normativa das Constituições. Ela indica a intervenção ativa da consciência em relação à lei; significa que a Regra é acolhida livremente por pessoas que disseram sim a um projeto de vida e se reuniram para realizá-lo; e exprime o fato de os salesianos serem concordes a respeito da própria identidade e que, através da sua fidelidade, se sentem permanentemente corresponsáveis pelo sucesso pessoal e comunitário da missão que Deus lhes confiou.

4. Bíblia e Constituições

Um discurso particular e mais completo merecem as citações bíblicas que estão abundantemente presentes no texto constitucional e que, de certa forma, representam uma "inspiração bíblica" para ler e meditar com fruto a nossa Regra de Vida.

Essa é outra novidade do texto renovado segundo o ensinamento conciliar: a grande riqueza da "Palavra de Deus" nele presente coloca-nos em contato com um texto totalmente fundamentado no Evangelho. Vemos claramente essa verdade no comentário a cada parte; expomos aqui algumas reflexões de caráter geral que nos ajudam a compreender melhor o seu valor.

4.1. Ato de fidelidade a Deus, à Igreja e ao Concílio

"Nos livros sagrados, o Pai que está nos céus vem com muita amabilidade ao encontro de seus filhos e fala com eles".[16] Esta é, em síntese, a razão decisiva pela qual o Concílio Vaticano II convida "com ardor e insistência" a um "contato contínuo com as Escrituras", para aprender por meio delas "a sublime ciência de Jesus Cristo" (Fl 3,8).[17]

[16] DV, 21.
[17] Cf. DV, 23.

Em fiel correspondência à Igreja e ao Concílio, e mais ainda, haurindo explicitamente de seus textos, as Constituições renovadas recordam o primado da Palavra do Deus vivo na convocação do povo de Deus[18] que para nós é concretamente a comunidade salesiana – enquanto essa Palavra é ao mesmo tempo "fonte de vida espiritual, alimento para a oração, luz para conhecer a vontade de Deus nos acontecimentos e força para viver com fidelidade a nossa vocação" (Const. 87). De aqui a consequência legítima e normativa de uma plena e frutuosa inspiração bíblica da Regra de Vida salesiana: "Tendo quotidianamente em mãos a Sagrada Escritura (PC 6), acolhemos como Maria a palavra e a meditamos em nosso coração para fazê-la frutificar e anunciá-la com zelo" (Const. 87).

4.2. Um substancial alinhamento bíblico

Um real alinhamento bíblico, mesmo se exteriormente sóbrio, programaticamente elaborado, percorre como espinha dorsal as Constituições dos salesianos, fiéis nisso, não só ao imperativo conciliar, mas também a uma herança de família, como já se pode ver nos "Escritos de Dom Bosco" postos em Apêndice às mesmas Constituições.

Encontram-se nelas três tipos de referências bíblicas: as grandes citações que abrem de forma bem incisiva os diversos capítulos e secções (são 22); outras citações no corpo dos artigos de maneira mais ou menos explícitas (são 23); e, ainda mais numerosos, os textos constitucionais que se referem a passagens bíblicas, embora sem citações explícitas.

Em todo caso, por expressa intenção do CG22, um lugar interpretativo peculiar compete às citações postas com toda evidência no início de cada capítulo ou secção. São elas as "inspirações bíblicas" por excelência. A elas daremos particular atenção.

4.3. Na unidade da história da salvação e da ação do mesmo Espírito

Mais do que a feliz constatação de uma acurada presença bíblica, merece relevo a correspondência posta entre citação bíblica e artigos cons-

[18] Cf. PO, 4.

titucionais. Essa correspondência não é apenas extrínseca, nominal, nem de tipo decorativo e devocional, e nem mesmo de tipo técnico, como se no sentido literal bíblico se possa descobrir o sentido salesiano. A relação é mais complexa, mas somente dessa forma teologicamente correta e espiritualmente frutuosa.

A fé nos revela como é único o plano histórico da salvação; suas raízes, antes de tudo, estão no povo de Deus da Bíblia, tendo ao centro Jesus de Nazaré, morto e ressuscitado, Palavra definitiva de Deus; manifesta-se sacramentalmente na Igreja e, por ela, se estende ao mundo, até a realização da Parusia do Senhor. Nessa economia está em ação o único Espírito de Deus ou Espírito Santo que inspira e assiste a obra de Deus, selando com o carisma de uma inspiração específica os acontecimentos de fundação da salvação codificados nos Livros Sagrados. A sua inspiração e assistência, porém, continuam hoje repropondo a santa "memória" de Jesus Cristo (e de seus discípulos) (Jo 14,26) e garantindo sua atualização na vida da Igreja.

Dessa maneira, o que existe de bom e de santo na comunidade eclesial após a Páscoa é desenvolvimento verdadeiro e vital da Palavra de Deus dos inícios; é, em certo modo, o discurso bíblico que continua sob outros códigos. Esse é o caso das Constituições aprovadas oficialmente pela Igreja, nas pegadas – deve-se dizê-lo – do reconhecimento do Fundador, cujo carisma é sempre percepção do Espírito Santo, prolongamento e aplicação da inspiração divina numa determinada época histórica (cf. Const. 1).

Segue-se disso, portanto, que pôr em contato a Palavra bíblica com a constitucional não significa evidentemente tornar inútil ou subalterna a Palavra de Deus da Bíblia; pelo contrário, subtraindo-a de um estreito papel de receita, assegurar-lhe a missão de "profecia", de horizonte espiritual profundo dentro do qual compreender as formulações da Regra.

Significa concretamente reconhecer que as Constituições possuem uma garantia segura de autenticidade e carregam um mistério de graça (é o mesmo Espírito do Livro Sagrado quem propõe o sentido vivo das Constituições); significa, também, aceitar as palavras da Regra com a mesma atitude devida à Palavra maior, mais rica e radical, expressa na Escritura; uma atitude de escuta sincera e fiel (cf., por exemplo, Dt 4,6; Mt 7,24-26), com a alegria que provém da observância da Palavra de Deus (Rm 15,4); significa haurir da inspiração bíblica aquele apelo em juízo, aquele confronto de nossa conduta concreta com o plano que Deus tem sobre nós,

aquele pôr-se em crise que a Palavra viva de Deus (cf. Hb 4,12-13) sempre suscita, quando penetra em nós.

Sentido espiritual profundo, apelo à conversão e, ao mesmo tempo, conforto de esperança: eis algumas ressonâncias interiores oferecidas ao salesiano quando lê as Constituições no contexto maior da memória bíblica.

Nesse processo vital de interação entre palavra bíblica e palavra constitucional, o salesiano atua o duplo momento que só ele pode assegurar uma acolhida genuína e vivificante da Palavra de Deus: aprende a ler as Constituições com a Bíblia, e ao mesmo tempo aprende a ler a Bíblia com as Constituições, com o espírito de Dom Bosco e da tradição salesiana. Pelo que, enquanto com a Igreja reconhecemos à Escritura o momento nascente ou de partida da Palavra de Deus, nas Constituições vemos como que um ponto de chegada, um encontro atualizado da Palavra conosco, o encontro com o "Pai que está nos céus e vem com muito carinho ao encontro de seus filhos e fala com eles". Não se trata, pois, de identidade, nem de separação, mas de continuidade substancial, mesmo na motivada diversidade das palavras, no único Mistério que salva.

4.4. Como num espelho

O gênero literário das Constituições, evidentemente sintético, embora se situando num clima inteiramente animado pela inspiração bíblica, não permite fazer referência explícita à Escritura a não ser por "fragmentos" emblemáticos, como espelho de um quadro maior. Como é fácil apurar, o dado bíblico não é instrumentalizado, permanecendo a tarefa de situar cada citação no contexto homogêneo mais amplo de que é tomada.

Não bastaria, porém, um aprofundamento puramente exegético, que vá da Bíblia às Constituições. Em força da unidade da ação divina, pela qual, como disse Jesus, árvore e frutos se reconhecem vitalmente (Mt 7,16-19), torna-se necessário recordar ao menos algumas correlações que parecem estimular alguns peculiares acentos de uma nossa leitura da Escritura (como é exemplificado nas Const. 11). Dessa forma, aparecerão mais claramente as riquezas da Palavra de verdade, que Deus entende nos manifestar por meio da experiência de nossa família espiritual.

PROÊMIO

O livro da Regra é para nós, salesianos, o testamento vivo de Dom Bosco. Ele nos diz: "Se me amastes no passado, continuai a amar-me no futuro mediante a observância exata das Constituições.[1]

O P. Miguel Rua, primeiro sucessor de Dom Bosco, repete-nos: – Quando o nosso Pai enviou seus primeiros filhos para a América, quis que a fotografia o representasse no meio deles no ato de entregar ao P. João Cagliero, chefe da expedição, o livro das Constituições, como se dissesse: "Quereria eu mesmo acompanhar-vos, mas o que não posso fazer pessoalmente, estas Constituições farão. Guardai-as como tesouro preciosíssimo!".[2]

[1] MB XVII, 258.
[2] D. RUA, Carta de 1.12.1909.

As grandes "Regras" das antigas Ordens religiosas são muitas vezes precedidas por um prólogo ou proêmio de natureza doutrinal e espiritual, que tem a finalidade de criar um clima intensamente evangélico para introduzir o leitor à meditação e à prática, com fruto, do livro de vida que lhe é proposto.

De igual modo as Congregações religiosas nascidas mais recentemente – em particular algumas surgidas no século XIX – , às vezes, fizeram preceder o texto de suas Constituições de uma introdução ou proêmio de índole geralmente histórica, com a finalidade de apresentar a Congregação em sua origem e conservar a memória do Fundador ou as circunstâncias da fundação.

Dom Bosco igualmente desejava colocar, antes do texto das Constituições por ele escritas, uma introdução que encontramos em todas as redações, desde o primeiro esboço de 1858 até a redação de 1873 (segundo texto impresso, em língua latina, depois da reapresentação das *Animadversiones* romanas). Esta introdução consistia num proêmio sobre a importância da educação da juventude, e num capítulo intitulado "Origem desta Sociedade", no qual o Fundador sublinhava a continuidade entre aquilo que surgira em Turim desde 1841 e a Sociedade Salesiana, de cujas Constituições pedia a aprovação à Santa Sé.[1]

[1] Cf. G. BOSCO, *Costituzioni della Società di San Francesco di Sales, 1858-1875*, aos cuidados de F. MOTTO, p.58-71.

A praxe canônica do tempo, porém, fora mudada e tornara-se contrária a estas formas de proêmio que precediam a normativa, pelo que era frequente a observação aos novos textos: *Prologiexpungantur* (eliminem-se os prólogos). Com efeito, entre as *Animadversiones* dirigidas às Constituições da Sociedade Salesiana propostas por Dom Bosco, lemos o seguinte: "Não sendo normal que nas Constituições a Santa Sé aprove o proêmio e o decreto de louvor do Instituto, ambos deveriam ser eliminados".

Acolhendo a decisão da Congregação Romana, Dom Bosco eliminou tanto o proêmio como o capítulo introdutório de caráter histórico, de forma que o texto aprovado em 1874 começa imediatamente com o primeiro capítulo: *Societatis salesianae finis* (Finalidade da Sociedade de São Francisco de Sales).

Pode-se observar que a praxe das Congregações Romanas tornou-se em seguida mais exigente, a ponto de proibir que nas Constituições dos Institutos religiosos aparecesse até mesmo o nome do Fundador ("Nas Constituições não se faça geralmente menção do Fundador, nem podem ser aprovadas citações de suas palavras").[2] Nas *Normae secundum quas*, de 1901, era codificada esta forma: "Nas Constituições não sejam inseridos prefácios, introduções, proêmios, notícias históricas, cartas de exortação ou de elogio".[3]

Como já vimos, o Concílio Vaticano II, dando de novo às Constituições dos Institutos religiosos o seu significado mais autêntico de verdadeira Regra de Vida evangélica, e sublinhando fortemente que em suas origens existe a experiência espiritual do Fundador, reabriu o caminho a textos que melhor pusessem em evidência a inspiração originária do próprio carisma.

É sob esta luz que o Capítulo-Geral Especial, tendo presentes as primeiras redações das Constituições de nosso Fundador, quis colocar no início um "proêmio" como introdução. Este proêmio tinha um tom delicadamente espiritual: tratava-se, porém, de uma breve e eficaz explicação do sentido da Regra e de um convite a segui-la com amor.

[2] "In Constitutionibus generatim non fit mentio de Fundatore nec probari possunt verba". Esta é uma das *Animadversiones* feitas às Constituições das Irmãs de São José, Annecy, 12 de maio de 1897, ad. 1.

[3] "Non admittantur in Constitutionibus praefationes, introductiones, proemia, notitiae historicae, litterae hortatoriae vel laudatoriae", *Normae secundum quas*, n. 26.

Já no CG21, e sucessivamente durante a preparação do CG22, foram avançadas propostas para dar ao prólogo um caráter mais incisivamente histórico, acentuando, desde o início, a presença viva de Dom Bosco através do livro da Regra: o projeto religioso manifesta-se, de fato, na viva adesão ao espírito do Fundador.

O CG22, fazendo suas algumas propostas vindas dos Capítulos Inspetoriais, decidiu transferir os conteúdos do proêmio das Constituições de 1972 para a conclusão do novo texto, e compor um prólogo novo de saber histórico-espiritual.

Do ponto de vista estrutural, o atual prólogo é muito simples: compõe-se de duas breves citações, uma do próprio Dom Bosco e outra do seu primeiro sucessor, o beato P. Miguel Rua. Único é o pensamento e linear a consideração proposta: a fidelidade a Dom Bosco Fundador, após a sua morte ou onde ele não pode estar pessoalmente presente, realiza-se e revela-se na observância das Constituições.

A atenção ao Fundador, pedida pelo Vaticano II para os textos das Constituições, torna-se assim explícita desde as primeiras palavras do texto, palavras imediatamente traduzidas na imagem na fotografia de Dom Bosco que entrega o livro da Regra ao P. João Cagliero, chefe da primeira expedição missionária: esta foto histórica faz parte integrante do próprio proêmio.

Desejamos deter-nos brevemente nos dois parágrafos do texto.

A citação que abre as Constituições é extraída da comovente "Carta de despedida" de Dom Bosco aos seus "caros e amados filhos em Jesus Cristo". A carta inteira é depois inserida naquele documento fundamental de espiritualidade, pedagogia e praxe salesiana, que na tradição recebeu o nome de "testamento espiritual" de Dom Bosco, e que em suas fórmulas incisivas, esculturais, carregadas de significado, foi publicado de novo em apêndice ao texto das Constituições.[4]

A palavra viva de Dom Bosco é posta assim como introdução de toda a Regra: "*Se me amastes no passado, continuai a amar-me no futuro*

[4] Cf. *Constituições de 1984;* cf. Apêndice, p. 291-294. A "carta de despedida", desde o P. Rua em diante, foi sempre inserida no volume *Pratiche di pietà in uso nelle Case salesiane*; a partir do CGE foi posta em apêndice ao texto das Constituições, juntamente com outras passagens do "testamento espiritual" (cf. RSS ano IV 1985 n. 1. p.82).

mediante a observância exata das nossas Constituições".[5] Devido ao seu conteúdo e à posição que ocupa, esta palavra do Pai, além de um farol a cuja luz é preciso sempre referir-se para evitar cair em mal-entendidos, torna-se também uma adequada chave de discernimento para compreender o sentido e o valor das Constituições.

A realidade da Congregação Salesiana permaneceria, de fato, vaga e indecifrável, caso a grande riqueza doutrinal das Constituições renovadas não fosse lida com sabedoria, como a expressão da vontade de Dom Bosco e do carisma que o Espírito suscitou por meio dele. Sem uma relação eficaz com Dom Bosco, tanto em sua realidade jurídico-constitucional (= observância das Constituições), como na afetivo-espiritual (= "Se me amastes no passado... continuai a amar-me... "), os salesianos não teriam direito à cidadania no âmbito da vida religiosa, privados como seriam de suas raízes originais.

O texto exprime tudo isso também com a significativa afirmação: "*O livro da Regra é para nós salesianos o testamento vivo de Dom Bosco*". Quantas vezes Dom Bosco apresentou a Regra como a lembrança viva que teria acompanhado os seus filhos: "Meus filhos, observai as nossas santas Regras. Eis a maior e mais cara lembrança que este vosso pobre e velho pai vos pode deixar".[6] "Fazei de modo que todo ponto da santa Regra seja uma lembrança minha", repetia igualmente às Filhas de Maria Auxiliadora.[7] É esta a convicção constante da tradição salesiana que nas Constituições sempre viu presente Dom Bosco, seu espírito, sua santidade. Sobre isto basta a palavra do P. Filipe Rinaldi, que escreve: "As Constituições, meus caros, são a alma da nossa Sociedade, e esta foi a alma de toda a vida de Dom Bosco; por isso a sua história está toda na vida dele. Mais, podemos dizer que nas Constituições temos Dom Bosco por inteiro; nelas está o seu único ideal de salvação das almas; nelas, a sua perfeição com os santos votos; nelas, o seu espírito de suavidade, de amabilidade, tolerância, piedade, caridade e sacrifício...".[8]

No segundo parágrafo encontra-se a confirmação desta convicção

[5] MBXVII, 258.
[6] MB XVII, 296.
[7] MB X, 647.
[8] Cf. ACS n. 23, 24 de janeiro de 1924, p. 177.

profunda através do testemunho do primeiro sucessor de Dom Bosco. O P. Rua recorda o tocante episódio da partida dos primeiros missionários e o significativo gesto do Pai que entrega o livro das Regras ao chefe da expedição, P. João Cagliero. A explicação é do próprio P. Rua: "Quanta coisa dizia Dom Bosco com aquela atitude! Era como se dissesse: Atravessareis os mares, dirigir-vos-eis a lugares desconhecidos, tereis que tratar com gente de línguas e costumes diversos, sereis, quem sabe, expostos a graves perigos. Quereria eu mesmo acompanhar-vos, confortar, consolar, proteger. Mas o que não posso fazer pessoalmente haverá de fazê-lo este livro. Guardai-o como tesouro preciosíssimo".[9] Não há palavra mais clara para dizer que Dom Bosco está de fato presente na Regra e está ao lado de quem quer empreender a aventura salesiana a fim de o guiar, encorajar, sustentar.

Notemos como o P. Rua propõe a observância das Constituições, não apenas como expressão de apego a Dom Bosco, mas também como testemunho de obediência à sua palavra: "Guardai-as como tesouro preciosíssimo". Dom Bosco mesmo nos convida a conservar este tesouro espiritual que o Senhor quis dar à Congregação Salesiana: tesouro porque as inspirou o próprio Deus, junto com sua Santíssima Mãe; tesouro porque são um caminho evangélico de caridade; tesouro porque, por meio delas, numerosos irmãos têm caminhado na santidade. O P. Rua, na mesma circular em que refere o episódio acima citado, acrescenta: "*Elas são o livro da vida, a esperança da salvação, o cerne do Evangelho, o caminho da perfeição, a chave do paraíso, o pacto de nossa aliança com Deus*".

Pode-se concluir dizendo que este breve proêmio nos faz intuir de imediato o que sempre significou "estar com Dom Bosco", recebendo em herança o seu testamento espiritual. O comentário do P. Rua fala de intensa comunhão de afeto, numa cordialidade de família, com um Pai sempre presente entre nós, que guia, estimula, ilumina e intercede para que jamais cessemos, em qualquer lugar e em qualquer atividade, de ser os incansáveis e fiéis "missionários dos jovens".[10]

[9] D. RUA, Carta de 1.12.1909 em *Lettere circolari*, p. 498.
[10] Cf. E. VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra Regola di vita*, ACG n. 312 (1985), p. 13.

PRIMEIRA PARTE

OS SALESIANOS DE DOM BOSCO NA IGREJA

A primeira parte das Constituições deve ser vista como *introdução* e *alicerce* de toda a Regra de Vida: antes de serem expostos detalhadamente os grandes princípios e as normas que regulam a missão, a vida comunitária, a prática evangélica, a formação, etc., esta parte inicial propõe-se *definir* a Sociedade e *situá-la* globalmente no interior da Família Salesiana, na Igreja e no mundo. Ela corresponde ao "alicerce" porque coloca as bases de toda a construção salesiana e delineia os traços maiores de nossa identidade na Igreja.

Deve-se observar que esta parte foi totalmente repensada nos dois Capítulos XX e XXII. O CGE havia projetado um primeiro capítulo introdutório, que continha os elementos essenciais para descrever a face da Congregação Salesiana na Igreja e perante o mundo. O mesmo título dado àquele capítulo, "*Os Salesianos de Dom Bosco na Igreja*" (agora próprio de toda a primeira parte), que coincidia com o título do primeiro documento do CGE, assinalava o propósito de delinear de forma global, mesmo se em germe, a identidade da Congregação: isto corresponde à substância de quanto as precedentes Constituições apresentavam sob o título "Finalidade da Sociedade Salesiana".

O CG22, fazendo seu o plano geral do texto constitucional elaborado pelo CGE, encaixou na primeira parte outros dois capítulos que apresentam aspectos da vocação que também devem ser considerados como "alicerce" para todo o projeto apostólico da Sociedade: os traços típicos do espírito salesiano (cap. II) e o empenho vital da profissão (cap. III). Dessa forma, a primeira parte dá o genuíno tom salesiano a todo o texto. Apresenta uma visão unificada de nosso estilo de santificação e de apostolado, conduzindo-nos logo ao Fundador como modelo, para descobrir no caris-

ma recebido de Deus e no seu coração rico de caridade pastoral aquilo que constitui a essência e a unidade da vocação salesiana.[1]

Do ponto de vista estrutural, a parte articula-se em três capítulos, nos quais são definidos sucessivamente:

- cap. I: *a natureza, a finalidade, a missão da Sociedade de São Francisco de Sales*, dom do Espírito Santo à Igreja e ao mundo;
- cap. II: o *espírito* típico que a anima e de que é portadora;
- cap. III: a *profissão* religiosa que sela o encontro entre o amor de Deus que chama e a resposta pessoal de cada irmão que entra na Sociedade e trilha um caminho de santidade.

Considerada em seu conjunto, esta primeira parte é como que a resposta a uma série de interrogações oferecidas à reflexão do leitor: Quem são os salesianos? Qual a sua origem? Qual a sua finalidade e o seu lugar na Igreja? O que significa a especificação "de Dom Bosco"? Qual é o empenho que, livre e publicamente, cada salesiano assume entrando na Sociedade?

Com muita razão, a resposta que surge e que representa o conteúdo desta parte pode ser definida a "carta de identidade" da nossa Sociedade.[2]

[1] E. VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra Regola de vita,* ACS 312, p. 13.
[2] *Ib*.

CAPÍTULO I

A SOCIEDADE DE SÃO FRANCISCO DE SALES

"Eis que eu mesmo buscarei minhas ovelhas e tomarei conta delas... Estabelecerei sobre elas um único pastor... Ele as apascentará e lhes servirá de pastor" (Ez 34,11.23).

A citação de Ezequiel é muito significativa no início do primeiro capítulo das Constituições, por afirmar o amor que se manifesta em Jesus Bom Pastor e em Dom Bosco, que desejou ser uma imagem viva de Jesus Pastor.

A imagem do pastor como "guia" e "chefe" é de antiquíssima tradição em todo o Oriente Médio. Em Israel é aplicada a Deus (p. ex.: Sl 23,80) e ao rei, como sinal de Deus, especificamente a Davi (Sl 78). Ezequiel, no cap. 34, traça dele um quadro amplo e vigoroso segundo um desenvolvimento histórico-salvífico que compreende três aspectos:

– denúncia dos maus pastores do povo de Deus, enquanto maltratam as ovelhas enfermas e aumentam a desordem no rebanho (vv. 1-6);

– decisão de Deus de, por si mesmo, tomar conta delas, como amor preveniente e delicado, mas igualmente forte e protetor perante os malvados (vv. 7-22);

– escolha de um pastor ideal, visível, instaurador de uma aliança com Deus e com o povo, mediante o qual Deus cuidará específica e pessoalmente de seu rebanho (vv. 23-31).

Aproximado de outros textos (como 2 Sam 7,5-7; Is 9,1-6; Jr 23,1-6), torna-se claro o caráter messiânico do nosso texto. Jesus, proclamando-se solenemente "bom pastor" (Jo 10), apresenta-se como realização escatológica do oráculo divino. E, neste papel, aparecerá na citação de Mc 6,34 no cap. IV das Constituições, a propósito dos destinatários de nossa missão. No seu seguimento, fiéis a Ele como modelo exclusivo, mover-se-ão "os pastores" na comunidade (cf. 1 Pd 5,2-3, que faz de citação inspiradora no cap. XI).

Note-se a grande novidade que a realização escatológica em Cristo traz ao papel do Pastor da Nova Aliança. Ele é o verdadeiro e único modelo da "pastoral" da Igreja, com características de extrema originalidade, que requerem coragem e inventiva na atuação.[1]

Recordando a figura de Dom Bosco, a quem desde o sonho dos nove anos o Senhor revelou a vocação de pastor e que foi pastor durante toda a sua vida (Const.10), com a citação de Ez 34 entendeu-se pôr no início das Constituições a profecia que constitui, de certo modo, a identidade profunda da "Sociedade de São Francisco de Sales". Assim, todos os artigos que seguem, marcados pelo termo "pastoral", serão entendidos como concreta e fiel realização desta profecia.

***

No interior da primeira parte, este capítulo tem a finalidade de apresentar, como que em síntese, o projeto apostólico da Sociedade de São Francisco de Sales, fazendo ver sua origem carismática e identidade profunda, e descrevendo sua missão específica na Igreja, para a salvação da juventude.

A "arquitetura" do capítulo, desejada já pelo CGE, é muito linear e se organiza em torno de duas séries de artigos: os artigos 1-4, que miram definir com precisão a identidade de nossa Sociedade em si mesma (sua origem, natureza e missão, sua forma eclesial); e os artigos 5-9, que desejam defini-la em relação às realidades sempre mais amplas: com a Família salesiana, com a Igreja peregrina, com o mundo contemporâneo, com a Jerusalém celeste e, em particular, com Aquela que foi dada pelo Senhor como Mãe e Auxiliadora.

Se, de uma parte, todo o capítulo quer ser um desenvolvimento do primeiro artigo das Constituições escritas pelo nosso Fundador sobre a "finalidade da Sociedade", de outra, vê-se o influxo do Vaticano II na organização da matéria.

Segundo a doutrina do Concílio, a Igreja é:

– antes de tudo, fruto de uma livre *eleição, vocação, santificação divina*, que se deve à presença do Espírito do Cristo ressuscitado;

[1] Cf. ACG n. 316 (1986), p. 14-17.

– constitucionalmente, um mistério de *comunhão*, de união dos homens com Deus e entre si, em força da Palavra e dos sacramentos, da fé e da caridade;
– essencialmente *missionária*, participante da missão de Cristo e de seu Espírito e, depois, enviada ao mundo;
– realiza a sua missão no *serviço ou diaconia ao homem*, por ser "sacramento" universal de salvação;
– nela, todos os membros são chamados a uma única *santidade*, que consiste na perfeição da caridade, a ser realizada nos vários ministérios e carismas, e nas diversas formas de vida;
– o Povo de Deus, peregrino na história, chamado à renovação perene, e sustentado pela esperança no caminho rumo à sua realização escatológica: neste caminho é acompanhado por Maria, Virgem e Mãe, e pelos santos.

O primeiro capítulo das Constituições define a Sociedade Salesiana, fazendo justamente referência aos delineamentos essenciais do mistério da Igreja:

– fala da *origem e da vocação divina da Congregação*: "cremos que a Sociedade de São Francisco de Sales não nasceu apenas de projeto humano, mas por iniciativa de Deus" (Const. 1);
– refere-se ao mistério de comunhão que une os membros entre si e com a Igreja: "Nós Salesianos de Dom Bosco *formamos uma comunidade* de batizados" (Const. 2); "a vocação salesiana se situa no coração da Igreja" (Const. 6);
– evidencia a *natureza missionária* da Sociedade Salesiana: os art. 2 e 3 falam do "projeto apostólico do Fundador" e da "missão" (participação da missão da Igreja) confiada aos salesianos, sublinhando a natureza "sacramental": "ser na Igreja sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente aos mais pobres" (Const. 2);
– lembra que, na Sociedade, todos os membros são *chamados à santidade numa forma específica de vida consagrada*" (Const. 2-3);
– afirma que a vocação salesiana, chamando-nos a ser "evangelizadores dos jovens", insere-nos no grande "sacramento de salva-

ção" para o mundo (Const. 6-7), em união com os demais grupos da Família Salesiana (Const. 5);
– recorda, como consequência, que a Sociedade Salesiana, parte viva da Igreja, é, nela e com ela, peregrina no tempo e caminha rumo à esperança: neste caminho tem ao seu lado Maria, Mãe e Auxiliadora, e os santos que lhe são dados como patronos e protetores (Const. 8-9).

Segundo este esquema, podemos compreender melhor o plano dos conteúdos do capítulo:

- *A origem carismática da nossa Sociedade*
  – a ação de Deus na vida e na ação da Sociedade: *art. 1*

- *Identidade da nossa Sociedade*
  – no plano do ser e do agir: *art. 2*
  – no plano eclesial: *art. 3*
  – no plano jurídico-institucional: *art. 4*

- *Posição e papel da nossa Sociedade*
  – no serviço à Família Salesiana: *art. 5*
  – no serviço à Igreja: *art. 6*
  – no serviço ao mundo contemporâneo: *art. 7*

- *Nossa Sociedade em comunhão com a Jerusalém celeste*
  – a presença singular de Maria: *art. 8*
  – a intercessão dos patronos e dos protetores: *art. 9*

Queremos ainda observar como este capítulo concentra a sua atenção especificamente na Sociedade de São Francisco de Sales, no seu projeto comunitário e eclesial; todavia, isso é feito sempre com uma perspectiva pessoal, no sentido de que as pessoas, empenhando-se na profissão, se sintam diretamente envolvidas: "nós, Salesianos de Dom Bosco, formamos... oferecemos... somos... cuidamos... anunciamos... contribuímos... acolhemos... entregamo- nos... veneramos".

Não podemos entender plenamente muitas afirmações do texto, se não as olharmos com o coração de Dom Bosco, com o amor que ele tinha para com a Sociedade, que sabia desejada por Deus. A Congregação – dizia ele – "não deu passo sem que algum fato sobrenatural não o aconselhasse; não ocorreu nenhuma mudança ou aperfeiçoamento ou ampliação que não tenha sido precedida por uma ordem do Senhor".[2] Escreve o historiador P. Stella, que Dom Bosco fala aos salesianos como profeta e vaticinador, com termos que não usa para com ninguém. Fazendo isso, ele enlaça fortemente o problema individual e o coletivo. Encontrar-se com Dom Bosco significa entrar num plano divino.[3]

Em 1869, quando a Pia Sociedade foi aprovada definitivamente, Dom Bosco pôde dizer: "A nossa Congregação está aprovada: estamos vinculados uns aos outros... Deus aceitou os nossos obséquios. Já não somos pessoas particulares, mas formamos uma Sociedade, um corpo visível... o mundo todo nos observa e a Igreja tem direito à nossa obra".[4]

[2] MB XII, 69.
[3] P. STELLA, *Don Bosco nella storia della religiosità cattolica*, vol. II. PAS-Verlag 1969, cf. p. 379-382.
[4] MB IX, 572.

ART. 1 A AÇÃO DE DEUS NA FUNDAÇÃO E NA VIDA DA NOSSA SOCIEDADE

Com sentimento de humilde gratidão, cremos que a Sociedade de São Francisco de Sales não nasceu apenas de projeto humano, mas por iniciativa de Deus.[1] Para colaborar na salvação da juventude, "a porção mais delicada e preciosa da sociedade humana[2], o Espírito Santo, com a maternal intervenção de Maria, suscitou S. João Bosco.

Formou nele um coração de pai e mestre, capaz de doação total: "Prometi a Deus que mesmo meu último alento seria para meus pobres jovens"[3].

Para prolongar no tempo a sua missão, guiou-o na criação de várias forças apostólicas, sendo a primeira delas a nossa Sociedade.

A Igreja reconheceu nisso a ação de Deus, sobretudo ao aprovar as Constituições e proclamar santo o Fundador.

Desta presença ativa do Espírito haurimos a energia para a nossa fidelidade e o apoio da nossa esperança.

[1] Cf. MO, 16.
[2] MB II, 45.
[3] MB XVIII, 258.

O primeiro artigo da Regra Salesiana começa com um ato de fé e de gratidão a Deus: ele reconhece oficialmente que a Congregação é um dom do Espírito para "colaborar na salvação da juventude".

Nos cinco parágrafos são descritos os aspectos desta realidade carismática, porém, o relevo principal é dado justamente ao reconhecimento da "presença ativa do Espírito", quer nas origens da Congregação, quer em sua vida presente.

A iniciativa de Deus na fundação da nossa Sociedade

O salesiano que lê as Constituições com fé e com "humilde gratidão" crê que a Sociedade Salesiana não pode ser explicada simplesmente como fruto de genialidade humana ou de generosidade natural. O Espírito

do Senhor interveio para fazê-la nascer e para inseri-la no movimento da História da Salvação.

Esta convicção de fé é a mesma que teve Dom Bosco. "A persuasão de estar sob uma pressão singularíssima do divino domina a vida de Dom Bosco... A sua fé de ser instrumento do Senhor para uma missão singularíssima foi profunda e sólida... Isto fundamentava nele a atitude religiosa característica do 'Servo bíblico', do 'profeta', que não pode subtrair-se à vontade divina".[1] Típica é a reflexão do P. Cafasso: "Para mim, Dom Bosco é um mistério. Estou certo, porém, de que só Deus o guia".[2] Numa conferência aos diretores, em 2 de fevereiro de 1876, o mesmo Dom Bosco chegou a dizer: "... falamos aqui entre nós: as outras Congregações e Ordens religiosas tiveram em seus inícios alguma inspiração, alguma visão, algum fato sobrenatural, que deu o impulso à fundação e assegurou o seu estabelecimento, mas, para a maioria, a coisa se limitou a um ou a poucos destes fatos. Entre nós, porém, a coisa procede bem diversamente. Pode-se dizer que não existe nada que não tenha sido conhecido anteriormente".[3]

Para exprimir a natureza carismática da Sociedade, o texto usa a expressão *por iniciativa de Deus*. Ela contém uma referência à ação da Trindade: de fato, deve ser lida como projeto do Pai para salvar a juventude; como ação do Filho que a João Bosco, depois de tê-lo chamado pelo nome, ordena de pôr-se à frente dos meninos do sonho;[4] como intervenção do Espírito Santo, que forma nele o "pai e mestre dos jovens".

Queremos notar a expressão *para colaborar na salvação da juventude*: o verbo "colaborar" diz, com realismo e humildade, que o trabalho de Dom Bosco e dos salesianos deve ser visto na perspectiva de Deus, "sem o qual nada podemos fazer", e à luz de nossa colaboração com a Igreja, cuja ação pastoral unifica numerosas forças: nós damos a nossa contribuição.

Observe-se ainda que a "salvação" de que se fala aqui – como em seguida as Constituições explicarão mais amplamente – não é apenas a salvação da alma, mas a salvação do jovem em sua totalidade e inteireza, à qual se une a melhoria da própria sociedade.

[1] P. STELLA, *Don Bosco nella storia dela religiosità cattolica*, vol. II, PAS-Verlag 1969, p. 32.
[2] MB IV, 588.
[3] MB XII, 69.
[4] Cf. MB I, 124.

Tudo isso pode ser resumido com as palavras que Pio IX dirigiu a Dom Bosco na audiência de 21 de janeiro de 1877: "Creio revelar-vos um segredo – dizia o Papa: eu estou certo de que esta Congregação foi suscitada neste tempo pela Divina Providência para mostrar o poder de Deus: estou certo de que Deus quis manter oculto até o presente um importante segredo, desconhecido a tantos séculos e a tantas outras Congregações passadas. A vossa Congregação é a primeira de gênero novo na Igreja, surgida nestes tempos, de maneira que possa ser Ordem religiosa e ao mesmo tempo secular; que tenha voto de pobreza e também possa possuir; que participe do mundo e do claustro, cujos membros sejam religiosos e seculares, claustrais e livres cidadãos. O Senhor manifestou isso nos nossos dias e isso eu quero revelar-vos. A Congregação foi instituída a fim de que no mundo... se desse glória a Deus. Foi instituída para que exista e se veja o modo de dar a Deus o que é de Deus e a César o que é de César".[5]

Dom Bosco Fundador, suscitado e formado pelo Espírito

A ação do Espírito se manifesta antes de tudo em Dom Bosco. O artigo põe em relevo três aspectos da intervenção do Espírito nas origens da Congregação.

– *Suscita* um homem que se dedique totalmente ao bem da juventude, "a porção mais delicada e preciosa da sociedade humana". A ação é do Espírito Santo, mas desde o início as Constituições sublinham a presença materna de Maria: "Eu te darei a Mestra sob cuja disciplina podes tornar-te sábio".[6]

– *Forma* nele as qualidades necessárias para a missão que é chamado a realizar: "Deus lhe deu um coração grande como as areias do mar",[7] um coração de "pai e mestre",[8] "capaz de doação total". Neste processo de formação é evidente o sentido dinâmico do deixar-se plasmar.

– *Guia-o a dar a vida...*, isto é, guia-o a ser Fundador de várias forças apostólicas. A força do Espírito revela um dos modos com que his-

[5] MB XIII, 82.
[6] MB I, 124.
[7] Canto de ingresso da antiga liturgia de São João Bosco.
[8] Da oração coleta da Missa de São João Bosco.

toricamente se exprime a sua inexaurível criatividade de "alma da Igreja". Dom Bosco Fundador, dócil ao Espírito, assume uma missão que desenvolverá com fidelidade: o carisma pessoal se transforma num carisma a serviço da Igreja. Isso faz com que ele se torne um homem da Igreja, a ponto de não ser mais propriedade nossa, mas "patrimônio eclesial".

A resposta de Dom Bosco a esta voz do Espírito está bem sintetizada nas palavras do Santo que exprimem o seu sim incondicional: *Prometi a Deus que mesmo meu último alento seria para meus pobres jovens*.[9] Transparece o amor profundo e paterno de Dom Bosco e a sua dedicação total.

As várias forças apostólicas a que Dom Bosco dá início

Suscitando Dom Bosco, o Espírito Santo está na origem de um conjunto de forças apostólicas, primeira entre todas, a Sociedade Salesiana, que atuam para a salvação da juventude.

Trata-se aqui de um primeiro aceno ao "movimento" e à "Família" Salesiana (cf. Const. 5), cuja finalidade é "prolongar no tempo" o que Dom Bosco iniciou em vida.

O Fundador é portador de um projeto de vida, realizado não só para o seu tempo, mas para o futuro.[10] Ele se abre sobre vastos horizontes, está persuadido de que os planos de Deus, que entreviu, são seguros: "O Senhor espera de vós grandes coisas: eu as vejo claramente e distintas, em cada parte, e já vo-las poderia expor uma a uma".[11] O "campo está aberto",[12] o horizonte se alarga no tempo, "não só neste século, mas também no outro e nos séculos futuros".[13]

[9] MB XVIII, 258.
[10] Cf. MR 11: "O carisma dos Fundadores (ET, 11) revela-se como uma experiência do Espírito, transmitida aos próprios discípulos para ser por estes vivida, conservada, aprofundada e constantemente desenvolvida em sintonia com o Corpo de Cristo em perene crescimento".
[11] MB XII, 83.
[12] MB IX, 714,
[13] MB XII, 466.

Na Igreja e para a Igreja

Com dúplice ato, a Igreja reconhece a presença do divino, tanto em Dom Bosco como em sua obra: com a aprovação das Constituições e mediante a canonização do Fundador.

– *A aprovação da Regra* por parte da autoridade eclesiástica não foi – para o Fundador – nem rápida nem fácil. "As dificuldades duraram bem 16 anos e, sem uma assistência do céu, ele não as teria jamais superado".[14] Mas quando chegou a aprovação, Dom Bosco pôde dizer: "Este fato deve ser saudado por nós como um dos mais gloriosos de nossa Sociedade, como aquele que nos assegura que na observância de nossas Regras nós nos apoiamos em bases estáveis, seguras e, podemos dizer, também infalíveis".[15]

– *O reconhecimento da santidade do Fundador* por parte da Igreja é imediato: o povo de Deus considerou-o santo, e o Papa Pio XI canonizou-o solenemente no dia de Páscoa de 1934. O mundo católico exultou por esta proclamação e abriu em todos os lugares as portas à Congregação. O Fundador é a Regra encarnada e a Regra descreve o nosso pacto de aliança com Deus: Dom Bosco Santo torna-se o modelo da nossa santidade, a sua Regra traça para nós o caminho de santificação. Um e outra são tesouros a serem oferecidos às Igrejas particulares.

A presença do Espírito Santo não está apenas nas origens, mas é sempre atual

Os salesianos, que o Espírito quis chamar para trabalhar com Dom Bosco, recebem continuamente do mesmo Espírito a energia para continuar com fidelidade a sua obra e a sua santidade. A Congregação é uma realidade carismática: ela, que tem no Espírito o primeiro responsável de sua origem, continua a ter n'Ele o responsável e o protagonista da missão a que se dedi-

[14] D. RINALDI, ACS n. 23, 24 de janeiro de 1924, p. 180.
[15] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos,* 15 de agosto de 1875; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 243.

ca na história: e Ele o é evidentemente, na medida em que ela se conserva atenta e dócil aos seus impulsos.

Nesta perspectiva sublinhe-se a atitude espiritual de fundo para uma Sociedade que reconhece o Espírito Santo ativamente presente nela: a docilidade à voz do Espírito. A ação de Deus, evidentemente, não autoriza nenhuma forma de passividade; antes, aumenta a nossa responsabilidade, e a nossa colaboração com Ele torna-se uma necessidade quotidiana.

A Regra recorda-nos de que a fé na "presença ativa" do Espírito suscita duas atitudes extremamente positivas: a esperança e a fidelidade.

– A Sociedade Salesiana não quer apoiar-se sobre si mesma, sobre seus recursos, sobre seus sucessos, mas sobre Deus, que a sustenta; por isso é-lhe permitido *nutrir toda esperança*: a esperança que alimenta o empenho apostólico e que o salesiano é chamado a irradiar sobre os jovens (cf. Const. 17 e 62).

– A Sociedade Salesiana sabe que pode ser fiel a Dom Bosco na medida em que for fiel ao Espírito que suscitou Dom Bosco; por isso *alimenta constantemente a sua fidelidade* nas fontes do Amor.

Pai infinitamente bom,
vós chamastes os homens em todos os tempos
para que colaborassem na obra da vossa salvação.
Nós vos apresentamos a nossa gratidão
porque suscitastes Dom Bosco,
destes-lhe um coração de pai e de apóstolo,
e o guiastes, com a materna assistência de Maria,
na fundação da nossa Sociedade.
Concedei também a nós,
chamados a continuar a mesma missão,
a força e a alegria do Espírito Santo
para que, como Dom Bosco,
saibamos doar-nos inteiramente aos jovens e a vós.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 2 NATUREZA E MISSÃO DA NOSSA SOCIEDADE

Nós, Salesianos de Dom Bosco (SDB), formamos uma comunidade de batizados que, dóceis à voz do Espírito, intentam realizar, numa forma específica de vida religiosa, o projeto apostólico do fundador: ser na Igreja sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente aos mais pobres.

No cumprimento desta missão, encontramos o caminho da nossa santificação.

A quem pergunta: "Quem são os salesianos?", as Constituições dão esta resposta:

– somos uma comunidade de batizados, dóceis à voz do Espírito;

– vivemos uma forma específica de vida religiosa;

– entendemos realizar o projeto de Dom Bosco: ser na Igreja sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente aos mais pobres;

– encontramos o caminho de nossa santificação na realização desta missão.

Numa linguagem mais atual, está aqui toda a substância do antigo primeiro artigo, que falava do "fim da Sociedade" (ou "escopo da Sociedade", segundo a expressão de Dom Bosco). A Sociedade é definida na sua natureza de comunidade que acolhe a voz do Espírito, e com referência às finalidades que quer perseguir.

Com efeito, é impossível dizer o que é a Sociedade sem especificar para o quê e a quem é enviada. Isso está expresso com o termo "missão", que encontramos pela segunda vez no texto constitucional, e que é uma das palavras-chaves do vocabulário do CGE;[1] ela implica diversos elementos: Alguém que envia; alguém que é enviado; aqueles aos quais é enviado o missionário; o serviço para o qual é mandado; de que forma e com que meios. Tudo isso está expresso e condensado no Art. 2 e será amplamente ilustrado no cap. IV.

[1] Cf. CGE 23-30.

Nós Salesianos de Dom Bosco (SDB): quem somos

– *Formamos uma Comunidade de batizados, dóceis à voz do Espírito*

A nossa Sociedade define-se como "comunidade": comunidade é a Congregação, comunidade é a inspetoria (ou a visitadoria), comunidade é o núcleo local (ou "casa") que age num determinado território.

A comunidade reúne nos vários níveis pessoas vivas, com base na vida humana, no batismo, na profissão salesiana.

Dom Bosco já exprimia esta realidade mediante um belo texto, num folheto anexo a uma carta enviada em 12 de fevereiro de 1864 a Pio IX, com vistas à aprovação das Constituições, intitulado: "Coisas a serem notadas a respeito das Constituições da Sociedade de S. Francisco de Sales": "O escopo desta Sociedade, considerada nos seus membros, não é outro senão um convite a unir-se em espírito entre si para trabalhar pela maior glória de Deus e pela salvação das almas, levados a isto pela afirmação de Santo Agostinho: 'A mais divina das coisas divinas é trabalhar para conquistar almas'".[2]

Quem realiza esta união é o Espírito Santo (cf. Const.1): foi Ele quem provocou o nosso encontro com uma vocação ou chamado; é Ele quem sustenta a nossa comunhão com a sua "inspiração". Por isso nós queremos ser dóceis a sua voz.

– *Entendemos realizar na Igreja o projeto de Dom Bosco*

O projeto apostólico é o conteúdo do chamado que recebemos e que nos reúne para estarmos todos juntos. Retoma-se aqui, com outras palavras, o que Dom Bosco escrevia: "toda obra de caridade espiritual e corporal para com os jovens, especialmente pobres".[3]

O novo texto das Constituições define o projeto da Congregação vista como parte da "Igreja-Sacramento". De fato, quando o Concílio, na

[2] MB VII, 622.
[3] *Costituzioni 1875*, I, 1 (cf. F. MOTTO, p. 73).

constituição *Lumen Gentium* quis definir "a natureza e a missão universal" da Igreja, recorreu à noção ampla de "sacramento", que inclui a dupla realidade de sinal luminoso e de meio eficaz. A Igreja se definiu como sinal visível que testemunha Cristo vivo em meio ao mundo, e instrumento em suas mãos, que realiza o plano de salvação: a comunhão de todos os homens com o Pai e entre si.[4]

Neste sentido, a nossa Sociedade, enquanto parte viva da Igreja, define-se participante da sacramentalidade da Igreja em favor dos jovens, especialmente os mais pobres: os salesianos são chamados a ser sinais e testemunhas de Cristo ressuscitado (o texto diz "de Deus", mas Deus se revela em seu Filho Jesus Cristo), e portadores ativos de seu amor que intensamente realiza hoje a salvação.

Ser sinais e portadores do amor de Deus aos jovens: é uma definição maravilhosa (que as Constituições evocarão várias vezes);[5] mas é também um empenho terrivelmente exigente, porque toma a pessoa por inteiro, toda a sua vida, toda a ação dos salesianos, desapegando-os de si mesmos para concentrá-los ao mesmo tempo sobre Cristo vivo e a juventude, e sobre o encontro de ambos no amor. Empenha os salesianos a serem duplamente servidores de Cristo que os envia e dos jovens aos quais são enviados, a revelar o amor-convite de Cristo e a suscitar o amor-resposta dos jovens. Este é o significado último de todas as suas "obras de caridade espiritual e corporal"!

– *Numa forma específica de vida religiosa*

O projeto apostólico salesiano, o mesmo de Dom Bosco, é vivido com a totalidade e radicalidade da consagração religiosa. As Constituições põem em evidência, desde o início, que a coesão da comunidade salesiana em todos os níveis depende deste tríplice empenho: estar de acordo com o projeto apostólico salesiano, querer realizá-lo "juntos", aderir plenamente a ele com a disponibilidade criada em nós pela obediência, pobreza e castidade evangélicas. Não se pode eliminar nenhum destes três aspectos: o

[4] Cf. LG, 1.9.48.
[5] Cf. *Constituições* 8. 14. 20. 49. 61. 81. 195.

art. 3 que se segue, e toda a segunda parte, explicarão abundantemente este princípio.

Existem outros grupos "salesianos", entre as "numerosas forças apostólicas" de que fala o art. 1, que são chamados a realizar o projeto de Dom Bosco sem a consagração religiosa, por exemplo, os Cooperadores Salesianos: nós nos distinguimos pelo modo e grau de empenho, embora sejamos solidários no escopo a ser conseguido e no espírito a ser testemunhado.

O caminho da nossa santificação na realização da missão

No cumprimento desta missão, encontramos o caminho da nossa santificação. "Santificação" (melhor que "santidade") indica um caminho progressivo de crescimento que comporta tentativas e esforços. Este caminho de santificação ou de crescimento na caridade era assim enunciado no primeiro artigo das antigas Constituições: "enquanto os sócios se esforçam por adquirir a perfeição cristã, exerçam todo trabalho para com os jovens".[6]

O salesiano se encontra sempre diante destes dois empenhos: o serviço aos jovens e a santificação pessoal. Os dois horizontes não são certamente separáveis. A literatura teológica e espiritual antes do Concílio se comprazia em analisar, com sutilezas, a diversidade dos fins (primário e secundário), com o risco de opô-los entre si e de introduzir uma tensão em direções diversas na alma do religioso.

A doutrina do Concílio, superando estas distinções, apresenta-se de modo mais simples e harmônico: os dois fins – o da "santidade pessoal" e o do empenho "missionário" –, ambos são importantes, ambos inseparáveis: nenhum dos dois é simplesmente "meio" para o outro. Concretamente, cada apóstolo realiza a própria santificação pessoal cumprindo a sua missão; cada qual vive o amor de Deus e dos outros sob a forma do exercício do seu dever quotidiano.

[6] *Constituições de 1966,* art. 1.

A teologia da vida religiosa hoje insiste muito nessa típica espiritualidade dos Institutos de vida ativa, que chama de espiritualidade apostólica, radicada na *graça da unidade*,[7] por ela sustentada e nutrida.

O salesiano, portanto, progride na santidade-caridade na medida em que realiza autênticas obras de caridade (é preciso evidentemente sublinhar que devem ser "autênticas"). A fórmula das Constituições entra precisamente nesta perspectiva: o salesiano consegue o seu fim pessoal, realizando o seu fim apostólico; encontra a própria santidade na realização da sua missão na Igreja.

Dom Bosco exprimia assim o seu pensamento no primeiro projeto das Constituições de 1858: "O escopo desta Sociedade é o de reunir em comunidade os seus membros a fim de se aperfeiçoarem a si mesmos, imitando as virtudes do nosso Divino Salvador, especialmente na caridade para com os jovens pobres".[8] Foi o que o Santo aconselhou a Domingos Sávio: "A primeira coisa que lhe foi aconselhada para fazer-se santo foi a de empenhar-se por conquistar almas a Deus".[9]

Ó Pai,
dóceis à voz do vosso Espírito,
queremos, como o nosso Fundador,
ser na Igreja
sinais e portadores do vosso amor aos jovens,
especialmente aos mais pobres.
Concedei-nos encontrar
na realização desta missão
o caminho seguro da nossa santidade,
a glória do vosso Nome.
Por Cristo, nosso Senhor.

[7] Cf. CGE, 127; PC, 8; PO, 13-14; 1 Jo 3,16-17.
[8] *Costituzioni 1858,* I, 1 (cf. F. MOTTO, p. 72).
[9] G. BOSCO, *Vita del giovanetto Savio Domenico*, Turim 1858, p. 53 (OE XI, 203).

ART. 3 NOSSA CONSAGRAÇÃO APOSTÓLICA

Nossa vida de discípulos do Senhor é uma graça do Pai que nos consagra[1] com o dom do seu Espírito e nos envia para sermos apóstolos dos jovens.

Com a profissão religiosa oferecemo-nos a nós mesmos a Deus para caminhar no seguimento de Cristo e trabalhar com Ele na construção do Reino. Missão apostólica, comunidade fraterna e prática dos conselhos evangélicos são os elementos inseparáveis da nossa consagração, vividos num único movimento de caridade para com Deus e para com os irmãos.

A missão dá a toda a nossa existência o seu tom concreto, especifica a tarefa que temos na Igreja e determina o lugar que ocupamos entre as famílias religiosas.

[1] Cf. LG, 44.

No segundo artigo foi apresentada a natureza e a missão da Sociedade Salesiana na ampla visão da Igreja "sacramento de salvação"; este terceiro artigo aprofunda mais a vocação salesiana, tanto pessoal como comunitária, considerando-a à luz da "consagração religiosa".

A realidade da consagração religiosa, essencial à nossa identidade de religiosos apóstolos, é introduzida aqui pela Regra com um significado preciso e global. Sabemos, com efeito, que desde o Concílio até hoje se esclareceu sempre mais o conceito de consagração, entendido primariamente como iniciativa-ato de Deus que consagra através da mediação da Igreja: a ela corresponde o empenho livre do religioso, que oferece toda a sua pessoa e a sua vida a Deus e ao seu Reino. A celebração da profissão comporta inseparavelmente estes dois aspectos, que exprimem o pacto de aliança entre o Senhor e os discípulos.

Entendida neste sentido, a consagração põe em relevo a unidade de nossa existência, toda ela envolvida pelo dom de Deus: ela qualifica cada aspecto e cada momento da nossa vida. Tem, pois, um significado totalizador, como o da consagração batismal, do qual é radical expressão e plenitude.

Vejamos em detalhe os vários elementos que a Regra nos propõe.

“Consagração”, dom do Senhor

Nas Constituições escritas por Dom Bosco a palavra “consagração” não estava presente, ainda que contivesse toda a sua realidade; as orientações do Vaticano II e o desenvolvimento ulterior da teologia da vida religiosa, valorizando plenamente o conceito de consagração, permitiram que ele começasse a fazer parte do texto das Constituições. Efetivamente, o art. 3, apresentando a nossa vida como “uma graça do Pai que nos consagra com o dom do seu Espírito”, faz referência explícita ao texto da constituição *Lumen Gentium*, que fala do religioso *consagrado por Deus mais intimamente ao seu serviço*.[1]

A opção feita pelo CG22 resulta clara: fazendo sua a doutrina conciliar sobre a consagração religiosa, o Capítulo quer evidenciar primeiramente a iniciativa de Deus, que está na origem da nossa vocação salesiana e nos sustenta continuamente com a graça do seu Espírito. Estritamente falando, de fato, “consagrar” é, por sua natureza, um ato reservado a Deus: Ele escolhe, chama, “põe à parte” uma pessoa ou um grupo, para constituí-lo numa relação estável com Ele, em vista dos seus planos. Ele – diz o Reitor-Mor – “nos abençoa e nos toma totalmente para Si, empenhando-se em proteger-nos, guiar e ajudar quotidianamente a progredir no caminho evangélico professado. O objeto sobre o qual recaem os benefícios desta ação divina são as nossas pessoas de professos: com a resposta ao chamado do Senhor, nós nos oferecemos totalmente a Ele, de forma que a nossa existência se torna uma vida consagrada”.[2]

Assim entendida, a consagração exprime adequadamente a dimensão teologal da nossa vida, que é posta por inteiro sob a ação de Deus, que nos chamou e reservou para uma participação na missão da Igreja.

À iniciativa de Deus que chama e consagra, o salesiano, mediante a profissão, responde oferecendo toda a sua pessoa e vida a Deus e ao seu Reino: posto num estado de “consagrado”, ele se dedica (volta-se) inteiramente ao serviço d’Aquele que o escolheu.

[1] Cf. LG, 44. A propósito da doutrina da constituição *Lumen Gentium* sobre a consagração, veja-se a referência feita pelo Reitor-Mor, P. Egídio Viganò, no discurso conclusivo do CG22, n. 63.

[2] E. VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra Regola de vita*, ACG n. 312 (1985), p. 14.

Não será jamais suficientemente sublinhado o caráter de globalidade e de totalidade, próprio da consagração religiosa: ela atinge toda a vida. Os textos conciliares, quando falam dos "consagrados", dizem que a sua doação é feita mediante a profissão dos conselhos evangélicos: este é o denominador comum de todos os tipos de vida consagrada. Mas, falando dos Institutos "dedicados a obras de apostolado", o Concílio afirma que a mesma ação apostólica e as obras de caridade, realizadas com a missão sagrada recebida de Deus, "fazem parte da própria natureza" da vida religiosa.[3]

Dessa forma, a *consagração religiosa salesiana*, compreendida em sua acepção específica e global, evidencia a unidade de toda a nossa existência. Com a profissão dos conselhos evangélicos, o salesiano oferece toda a vida, projetada segundo o plano apostólico descrito na Regra. Assim, cada elemento e cada aspecto da vida é posto sob a ação de Deus. Isso é muito importante para a nossa praxe concreta.

É oportuno fazer ainda duas observações.

– Antes de tudo, é preciso recordar que a consagração religiosa, em seu significado profundo, evoca de maneira forte o alicerce da opção fundamental de fé do batismo. Segundo os textos do Concílio, de fato, a consagração religiosa realiza um enraizamento interior mais profundo (*intimius consecratur*, *intimius radicatur*) e uma expressão exterior mais rica (*plenius exprimit*) da consagração batismal.[4] Retomaremos estes conceitos falando da vida segundo os conselhos (cf. Const. 60).

– Em segundo lugar, deve-se evidenciar o caráter peculiar da consagração como o encontro de dois amores, de duas liberdades que se fundem: o "Pai que nos consagra" e nós que "nos oferecemos totalmente a Ele". Nessa mútua fusão de amizade, a iniciativa da aliança provém de Deus, mas é confirmada pela nossa resposta livre: foi Ele que nos chamou e nos ajudou a responder, mas somos nós que nos doamos. Ele que nos consagra, nos envolve com o seu Espírito, nos toma para Si, nos torna totalmente seus, nos inunda de graça para orientar todos os nossos recursos para o grande desígnio de salvação do mundo; mas somos nós que nos concentramos n'Ele, escutamos e testemunhamos. Disso deriva para nós

[3] Cf. PC, 8.
[4] Cf. LG, 44; PC, 5; ET, 7; RD, 7.

uma relação muito estreita e característica com Ele, relação que preenche a nossa psicologia ou interioridade de "consagrados", que se torna o objeto da nossa contemplação, a orientação dos nossos afetos e a mola que faz disparar a nossa operosidade.[5]

Os três elementos constitutivos da unidade da profissão

Chamados por Deus, nós respondemos oferecendo-nos a nós mesmos e toda a nossa vida. Fazendo profissão de viver segundo os "conselhos evangélicos", empenhamo-nos na "missão apostólica" e na "vida comum". O segundo parágrafo quer explicar melhor a unidade da nossa vida sob o sinal da consagração religiosa.

A Sociedade Salesiana existe em virtude do encontro de três *elementos inseparáveis*: é uma *comunidade – de consagrados – enviados em missão*. Ela não pode perder nenhuma destas três características sem perder ao mesmo tempo a sua fisionomia.

Vivemos estas três realidades na unidade concreta de nossa vida dedicada aos jovens. Elas são correlativas e se enriquecem reciprocamente. As nossas comunidades encontram a força de coesão na comum consagração e no zelo apostólico; o seguimento de Cristo casto, pobre e obediente se realiza concretamente na caridade para com Deus e para com os irmãos e jovens; a nossa missão eclesial, enfim, é potencializada pela solidariedade comunitária e pela disponibilidade de uma vida radicalmente evangélica.[6]

A análise separa as coisas, mas a vida as unifica: é bom afirmar esta unidade e dela ter consciência! Com um único chamado, Cristo nos convida a segui-lo em sua obra salvífica e no gênero de vida virginal e pobre que escolheu para Si;[7] e nós, com uma única resposta de amor, com a graça do Espírito e a exemplo dos apóstolos, aceitamos deixar tudo (cf. Lc 5,11; Mt 19,27) e nos reunimos em comunidades para melhor trabalhar com Ele

[5] Cf. ACG n. 312 (1985), p. 23.

[6] A unidade profunda dos elementos fundamentais de nossa vida está bem expressa na fórmula da profissão (Cf. Const. 24); vejam-se também, em particular, os arts. 44, 50 e 61 que põem claramente em evidência a correlação entre missão, comunidade e prática dos conselhos evangélicos.

[7] Cf. LG, 46.

para o Reino. Única então é a nossa consagração de salesianos: inseparavelmente apostólica e religiosa.

O texto da Regra exprime tudo isso dizendo que os três elementos acenados acima são *vividos num único movimento de caridade*. Explica-o bem o P. Albera: Dom Bosco queria nos seus tamanho ardor de caridade que unisse ao mesmo tempo a vida ativa e a contemplativa, a vida dos apóstolos e a dos anjos (cf. Const. FMA), a perfeição religiosa e o apostolado.[8]

Modelo perfeito desta unidade de vida é Cristo, em cujo "seguimento" nos colocamos. Ele foi "consagrado e enviado" pelo Espírito do Pai para anunciar o Evangelho (cf. Lc 4,18) e realizar a sua obra salvífica. Mas, ao mesmo tempo, para ser totalmente disponível a este serviço do Pai, Ele "escolheu um gênero de vida virginal e pobre" e uma comunidade de apóstolos.

O esplendor da vocação salesiana provém propriamente da sua amplitude radicalmente "evangélica", "apostólica" e "comunitária".

O elemento que especifica a vida salesiana: a missão

A missão exige de nós um profundo sentido de Deus e do seu Reino: tudo provém d'Ele que nos manda e nos anima, e tudo se dirige a Ele que deseja "recapitular todas as coisas em Cristo" (Ef 1,10). A nossa vida religiosa, empenhando-nos em aderir de forma radical "a Deus sumamente amado",[9] purifica e fecunda o nosso serviço apostólico. Animada por espírito religioso, a nossa vida ativa recebe um impulso filial e sacerdotal: torna-se liturgia para a única glória do Pai.[10]

Estabelecida a unidade fundamental da nossa vida consagrada, as Constituições põem em evidência o papel especial que tem a missão em nossa vida de religiosos apóstolos: a missão "especifica a tarefa que temos na Igreja e determina o lugar que ocupamos entre as famílias religiosas".

[8] Cf. D. ALBERA, Carta de 18 de outubro de 1920, em *Lettere circolari*, p. 365-366.
[9] Cf. LG, 44.
[10] As expressões aqui reproduzidas estavam contidas no art. 70 das Constituições de 1972.

A nossa originalidade e a nossa razão de ser vem da missão que Deus nos confiou: ir aos jovens, especialmente aos pobres, com espírito salesiano.

Esta originalidade não tem apenas o efeito de identificar-nos aos olhos dos outros: ela abrange "toda a nossa vida" em seus aspectos comunitários e religiosos, para dar-lhes profunda unidade e "o seu tom concreto".

A obediência, a castidade, a pobreza, a ascese, a oração... não são vividas por nós de modo abstrato nem de modo independente; elas são imediatamente e sempre "coloridas" pela nossa missão junto aos jovens pobres a abandonados; elas são apostólicas e são salesianas.

Neste sentido, fala-se justamente de "consagração apostólica salesiana. Dela parte a iniciativa e a criatividade para um verdadeiro crescimento na fidelidade à nossa vocação... Aqui encontramos o parâmetro seguro e definitivo de nossa identidade".[11]

Concluindo, ouçamos as palavras do nosso Pai Dom Bosco, que recorda o sentido profundo da nossa consagração, sublinhando a centralidade do amor de Deus, motivo essencial que inspira toda a nossa existência: "Os membros (da Sociedade) devem voltar-se para o seu Chefe, para o seu verdadeiro patrão e remunerador, para Deus e, por amor dele, cada um deve fazer-se inscrever na Sociedade: por amor dele, trabalhar, obedecer, abandonar quanto possuía no mundo, para poder dizer no fim da vida ao Salvador que escolhemos como modelo: "Eis que deixamos tudo e te seguimos" (Mt 19,27).[12]

Nós vos agradecemos, ó Pai,
por nos terdes chamado e consagrado
com o dom do vosso Espírito,
enviando-nos para levar aos jovens
o Evangelho de Jesus.

[11] Cf. CGE. p. XV-XVI.
[12] D. BOSCO, Carta circular de 9.6.1867, *Epistolario* I, p. 473-475.

Nós hoje renovamos,
na recordação de nossa profissão,
a oferta total de nós mesmos a vós,
para caminhar no seguimento de Cristo
e trabalhar com Ele para o advento do vosso Reino.

Fazei com que a nossa vida de cada dia
seja um único movimento de amor
na busca da vossa glória
e da salvação dos nossos irmãos.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 4 FORMA DA NOSSA SOCIEDADE

Nossa Sociedade é composta de clérigos e leigos que vivem a mesma vocação em fraterna complementaridade.

Somos reconhecidos na Igreja como Instituto religioso clerical, de direito pontifício, dedicado às obras de apostolado.[1]

Inspirando-se na bondade e zelo de S. Francisco de Sales, Dom Bosco deu-nos o nome de Salesianos[2] e indicou-nos um programa de vida na máxima: "Da mihi animas, cetera tolle".[3]

[1] Cf. PC 8; CDC, cân. 675, I.
[2] Cf. MB V, 9.
[3] Cf. MB XVII, 365, 366, 280.

Este artigo completa os dois anteriores. Continua a "definir" a Sociedade, fazendo-o, porém, de um ponto de vista mais institucional: o da sua "forma" pública na Igreja. Responde ainda à questão: como e por quem é "formada" a nossa Sociedade? Em quais princípios e tradições se fundamenta?

Forma é o conjunto dos elementos visíveis e concretos que caracterizam a nossa Congregação, configuram-na como esta, e não outra, Sociedade, indicam as modalidades de vida e de ação e as estruturas que ela possui na Igreja. Trata- se de elementos concretos e de aspectos societários que também têm uma dimensão jurídica, destinados particularmente a manifestar e defender a originalidade carismática, ou seja, o tipo de Congregação querida pelo Fundador.

É oportuno especificar esses traços de identidade que a "formam", que não são elementos arbitrários e mutáveis; representam a expressão institucional de uma experiência original na Igreja e asseguram o liame entre os valores carismáticos e os correspondentes elementos constitutivos do "direito próprio".

Entre "carisma" e "instituição", entre vida consagrada e estado canônico, entre realidade vivida e realidade codificada, não existe distância ou separação, mas uma união vital com intercâmbio de valores: o carisma

manifesta-se na estrutura jurídica e a estrutura é garantia de permanência do carisma e, juntos, são sinal visível de uma originalidade espiritual. A união dos dois elementos, espiritual e jurídico (como já veremos), é necessária para dar aos textos fundamentais do Instituto uma base estável.[1]

Falar destes elementos é justamente falar da "forma".

Forma Salesiana da Sociedade

O artigo começa com a afirmação basilar: *A nossa Sociedade é composta de clérigos e leigos*. Ela tem um aspecto original na Igreja, um aspecto "religioso e secular", como disse Pio IX;[2] tem uma modalidade própria de vida e de ação, uma "forma" própria, adaptada à novidade dos tempos e ao tipo de missão a ser realizada.

A "forma" da Sociedade encontrará no parágrafo seguinte uma classificação jurídica; neste afirma-se um dado preciso e fundamental de sua índole, assim como foi vivida e transmitida na Congregação, um dado de fato do nosso carisma comunitário: ela consta de clérigos e de leigos, "os quais, formando um só coração e uma só alma, levam vida comum...".[3]

O novo texto da Regra diz: *vivem a mesma vocação em fraterna complementaridade*. Não se trata de uma complementaridade qualquer, mas de um "tipo de complementaridade orgânica";[4] ela exige uma dosagem de fusão entre o componente sacerdotal e o laical, não estática, mas aberta a uma ação contínua de reequilíbrio, revisão, conversão, adaptação.

É o modo concreto com que no primitivo Oratório, clérigos (sacerdotes, aspirantes ao sacerdócio) e leigos viviam a mesma vocação, unidos em torno de Dom Bosco, numa estreita colaboração para a salvação da juventude: esta "experiência de Espírito Santo" do Fundador, reconhecida e acolhida pela Igreja como dom do Senhor (= "carisma"),[5] é elemento basilar da "forma" da Congregação.

[1] Cf. ES, II,13.
[2] Cf. MB XIII, 82-83; cf. ACS n. 300 (1981), p.15-16.
[3] *Costituzioni 1875*, II, 1 (cf. F. MOTTO, p. 83).
[4] CG 21, 196.
[5] Cf. MR, 11.

A frase do artigo constitucional é repleta de significado e será posteriormente retomada e precisada nas partes sucessivas (cf. Const. 44-45); mas é necessário dizer desde já que "mesma vocação" e "fraterna complementaridade" exigem a plena igualdade de todos os sócios na profissão religiosa, a reciprocidade constitutiva entre clérigos e leigos, a adequada formação para esta mútua correlação de vida entre os sócios padres, diáconos e coadjutores.

Estas exigências aparecem claramente no conjunto do texto constitucional. Deseja-se, todavia, aqui esclarecer melhor dois aspectos e consequências deste discurso sobre a "forma" da Sociedade.

– Antes de tudo, é preciso entender a fundo o que comporta uma real e sentida *complementaridade*. Trata-se de um traço original da vocação salesiana, que deriva da própria missão da Sociedade, que Dom Bosco quis ao mesmo tempo 'religiosa e secular', portadora da "mensagem do Evangelho, intimamente unida ao desenvolvimento da ordem temporal" (Const. 31). Como dizia o Reitor-Mor na conclusão do CG22, a originalidade da vocação salesiana não comporta uma soma extrínseca de duas dimensões (clerical e laical), cada qual confiada a irmãos em si diversos, mas exige uma estruturação íntima da personalidade de cada sócio, em vista do que o coração do salesiano clérigo se sente intrinsecamente ligado à típica dimensão laical da Congregação, e o coração do salesiano leigo se sente, por sua vez, intrinsecamente ligado à dimensão sacerdotal. É toda a comunidade salesiana, em cada um de seus sócios que cultiva com harmonia sensibilidades que são ao mesmo tempo "sacerdotais" e "laicais". Nas comunidades é preciso saber fazer amadurecer esta consciência típica salesiana: ela marginaliza na Congregação todo tipo de mentalidade "clericalista" ou "laical", fonte de amarguras, discriminações e descaracterização da nossa específica comunhão apostólica.[6]

Por isso, a comunidade assume um papel de primária importância, como condição indispensável para que as duas dimensões (laical e sacerdotal) possam interagir adequadamente. Nasce um empenho, para todos os irmãos, de serem sensíveis ao valor da complementaridade.

– Um valor correlativo, que deve ser considerado neste discurso sobre a "forma" do *serviço da autoridade* próprio da nossa Sociedade.

[6] E. VIGANÒ , CG22, *Documenti*, p. 42-43.

A complementaridade entre clérigos e leigos é certamente cimentada e avalizada pelo serviço da autoridade, em sintonia direta com o tipo específico de missão que nos é confiada.

Trata-se de um serviço que – como esclarece o art. 121 – na comunidade salesiana é confiado a um irmão presbítero: isso deveria assegurar a área pastoral em nossas atividades e obras. Toda a comunidade, com efeito, é chamada a ser uma espécie de "estação missionária" para a juventude. Aquele que orienta a comunidade deve possuir critérios de "pastor", que dão à missão comum uma particular conotação eclesial.

É tarefa, contudo, daquele que guia e anima a comunidade obter na prática a dosagem justa entre os dois componentes comunitários ("sacerdotal" e "laical"), considerando as instâncias das diversas situações nas quais se encontram em ação as nossas comunidades inspetoriais e locais. Trata-se de uma dosagem sujeita à ductilidade, em vista não só das diferenças de situações socioculturais, mas também das diversidades operacionais que emergem, por exemplo, entre uma comunidade responsável por uma paróquia e outra responsável por uma escola profissional.

A comunidade salesiana, portanto, assume vitalmente, numa coesão rica e original, os dois tipos fundamentais de existência eclesial: o laical e o ministério hierárquico. Não seria a Sociedade fundada por Dom Bosco se viesse a faltar uma destas duas modalidades complementares.

Forma institucional e jurídica da Congregação na Igreja

O segundo parágrafo acrescenta determinações jurídicas específicas sobre a figura pública da Sociedade na Igreja.

– Somos um *Instituto religioso.*

Entre as formas de vida consagrada, os "Institutos religiosos" caracterizam-se pela profissão sob forma de votos públicos recebidos na Igreja e por um estado estável de vida vivida "juntos", em comunidade, e conforme uma Regra aprovada.

Os Institutos religiosos distinguem-se dos Institutos seculares (nos quais a profissão dos conselhos é vivida não em forma comunitária e per-

manecendo no século) e das Sociedades de vida apostólica (nas quais os sócios vivem em comunidade, mas sem o vínculo estável dos votos públicos).

– Somos um *Instituto "clerical"*.

O termo é tomado diretamente do Código de Direito Canônico e está indicando que o serviço de governo nas comunidades, pela tradição estável do Instituto, é confiado, em todos os níveis, a um irmão sacerdote.[7] Concretamente, existem na Igreja diversos tipos de Institutos "clericais"; o nosso Fundador deu à sua Congregação uma conotação de forte comunhão, em "espírito de família".

A tradição específica da nossa Sociedade será mais amplamente descrita no art. 121, como já se acenou. Observa-se aqui que este caráter da Sociedade não está em contraste com uma específica valorização do componente laical, que é empenhado de modo característico na missão, em sintonia com a complementaridade acima afirmada.

– Somos um *Instituto "de direito pontifício"*.

Um Instituto de direito pontifício, e não simplesmente diocesano: o reconhecimento oficial por parte da Sé Apostólica atesta o valor universal do carisma salesiano. Nos termos previstos pelo Direito Canônico, a nossa Sociedade, enquanto tal, não depende de um bispo ou de uma Conferência Episcopal, mas da Sé Apostólica.

Nesta perspectiva adquire significado a nossa "isenção" (mesmo que o texto não fale expressamente dela). Mais do que ser considerada um "privilégio" na Igreja, a isenção deve ser apresentada como disponibilidade de "serviço" para a Igreja.

De um ponto de vista teológico, posto em relevo pelo Vaticano II,[8] a isenção da jurisdição do bispo local responde às duas funções eclesiais que são expressas pelo nosso artigo:

[7] CDC, cân. 588 § 2.

[8] Cf. LG, 45: "Os institutos (são) erigidos para a edificação do Corpo de Cristo, a fim de que cresçam e floresçam segundo o espírito dos fundadores. A fim de atender melhor às necessidades de toda a grei do Senhor, cada Instituto de perfeição e cada um dos seus membros, em vista do bem comum, pode ser isento pelo Sumo Pontífice da jurisdição do ordinário do lugar..." Pode-se observar que o Código de Direito Canônico não usa mais o termo "isenção", mas afirma o conceito de forma equivalente (cf. cân. 586 e 591).

- favorece, para a utilidade da Igreja universal e das Igrejas particulares, a unidade do carisma e do espírito do Instituto, confiando sua responsabilidade aos superiores sob a autoridade do sucessor de Pedro. Isso faz com que as comunidades locais ou os religiosos individualmente possam inserir-se na pastoral da Igreja particular com uma presença diferenciada;
- sublinha uma particular disponibilidade do Instituto para o serviço à Igreja universal, a determinadas conferências episcopais e às necessidades das Igrejas particulares.

Ao falar de Instituto "de direito pontifício" é preciso recordar também o fato que se lhe segue, que a Sociedade enquanto tal é de "rito latino" (está vinculada ao direito universal latino); mas isso não impede que possam ser incorporados na Sociedade sócios ou também comunidades e inspetorias de ritos diversos: estes continuarão a exercer o próprio rito, para a utilidade dos fiéis e da mesma Congregação.

– Somos um *Instituto "dedicado às obras de apostolado"*.

O ministério nos é confiado pela Igreja. A Sociedade encontra-se, na Igreja, entre os "Institutos de vida ativa", ou, como diz o Vaticano II e o próprio Código de Direito Canônico, entre os "Institutos votados ao apostolado, dedicados às várias obras de apostolado", nos quais – como já se acenou – "a ação apostólica e caritativa faz parte da própria natureza da vida religiosa".[9]

O nome e o lema

O nome de "salesianos" foi querido por Dom Bosco, porque desejava que seus filhos se inspirassem "na caridade e no zelo de São Francisco de Sales".

Narram as *Memórias Biográficas*: "Na noite de 26 de janeiro de 1854, nos reunimos nos aposentos de Dom Bosco: ele, Dom Bosco, Rocchetti, Artiglia, Cagliero e Rua; e nos foi proposto fazer, com a ajuda do Senhor e de São Francisco de Sales, uma prova de exercício prático da

[9] Cf. PC, 8; CDC, cân. 675.

caridade para com o próximo, para chegar depois a uma promessa; e, em seguida, se possível e conveniente, fazer disso um voto ao Senhor. A partir daquela noite foi dado o nome de *salesianos* àqueles que se propuseram e se proporão este exercício".[10]

Deve-se considerar o valor não apenas histórico, mas também doutrinal, desta passagem significativa: exprime na raiz uma espécie de "quarto voto", a que o P. Rinaldi chamava "a bondade", que é um distintivo do nosso estilo de santificação.

O Fundador, inspirando-se na atraente caridade de São Francisco de Sales, doutor do amor de Deus, quis que tomássemos o nome de *salesianos* para revestir de bondade todo o nosso modo de ser e de fazer.

A exemplo de Dom Bosco e aderindo ao seu convite, nós exprimimos o vigor unificador do nosso amor a Deus e ao próximo com o "lema" escolhido por ele para a nossa Sociedade: *Da mihi animas, cetera tolle*. Estas palavras, na intenção do Fundador, representam um "programa de vida" e exprimem a "graça da unidade" do espírito salesiano.

Ó Senhor,
que a todos nós, clérigos e leigos,
pedis que exprimamos,
com formas diversas e complementares,
as riquezas da única vocação salesiana,
vivendo unidos entre nós como vossa família:
concedei que na fraternidade
saibamos fazer frutificar o nosso carisma
a serviço da Igreja.

Ajudai-nos a dar pleno testemunho de vós,
com a bondade e o zelo
de São Francisco de Sales, nosso patrono,
para difundir no mundo de modo eficaz
o programa que nos foi dado pelo nosso Fundador:
"Da mihi animas, cetera tolle".

[10] MB V, 9.

ART. 5 NOSSA SOCIEDADE NA FAMÍLIA SALESIANA

De Dom Bosco origina-se um vasto movimento de pessoas que, de várias maneiras, trabalham para a salvação da juventude.

Ele próprio, além da Sociedade de São Francisco de Sales, fundou o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora e a Associação dos Cooperadores Salesianos que, vivendo no mesmo espírito e em comunhão recíproca, continuam a missão iniciada por ele, com vocações específicas diversas. Juntamente com esses grupos e outros nascidos posteriormente formamos a Família Salesiana.[1]

Por vontade do Fundador, temos nela particulares responsabilidades: manter a unidade do espírito e estimular o diálogo e a colaboração fraterna para mútuo enriquecimento e fecundidade apostólica.

Os ex-alunos fazem parte dela em razão da educação recebida. Sua pertença torna-se mais estrita quando se comprometem a participar da missão salesiana no mundo.

[1] Cf. ASC, Progetto CG21 , ms DB: MB XVIII, 25.

Depois de ter descrito em suas linhas essenciais a natureza e a missão da Sociedade de São Francisco de Sales, as Constituições convidam a considerar a Sociedade coligada às "várias forças apostólicas" que desde o primeiro artigo são apresentadas como herdeiras do carisma de Dom Bosco.

O artigo inicia falando de um "vasto movimento de pessoas" empenhadas na missão juvenil, que tem origem em Dom Bosco. É no interior deste movimento que o Fundador criou a Sociedade de São Francisco de Sales, o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora e a Associação dos Cooperadores Salesianos, ou seja, os primeiros grupos fundamentais da Família Salesiana, aos quais outros se acrescentarão em seguida.

Os salesianos são convidados a repensar a vontade de Dom Bosco a respeito da unidade, do diálogo, da colaboração de toda a Família Salesiana para a missão comum.

O “movimento” salesiano

Historicamente, em torno de Dom Bosco e de suas casas, reuniram-se pessoas ou grupos que tiveram com ele e com sua obra um tipo de relação muito diversificado: benfeitores, colaboradores, sacerdotes e leigos, alunos, ex-alunos, amigos, pais, frequentadores dos oratórios, das paróquias, dos acampamentos...

Trata-se de uma realidade que vai desde os que assumem o projeto apostólico de Dom Bosco, fazendo dele um projeto pessoal de vida, até os que sentem apenas certa simpatia e dão alguma colaboração à obra salesiana. É uma realidade não facilmente classificável sem um nivelamento ou confusão dos diversos relacionamentos. O CG22 com o termo *movimento* admitiu vários tipos de pertença a esta realidade salesiana.

Na verdade, existem alguns que reconhecem deter um chamado divino para colaborar, em grupo, na mesma missão de Dom Bosco, a ser realizada de acordo com o seu espírito, por meio de uma variedade de formas e ações apostólicas. E existem outros que, embora de algum modo unidos a Dom Bosco e por ele atraídos, todavia, não se sentem vocacionados a participar de maneira associada e em unidade de ação com os grupos acima citados. A atenção e a paixão pelos jovens, pelos ideais educativos, pelo método usado podem exprimir-se em “vocações específicas diversas”.

A indicação mais explícita do primeiro parágrafo, com o aceno à força social que se traduz no movimento, diz respeito à ação pastoral: olhando para Dom Bosco, muitas pessoas se fazem promotoras de atividades para a salvação da juventude; o Santo dos jovens inspira-os a imitá-lo “de várias maneiras”. Neste sentido, ele tornou-se patrimônio não só dos salesianos, mas de toda a Igreja.

Com efeito, o “movimento”, embora sendo em si mesmo um dinamismo eclesial, pode orientar realidades diversas, também pouco homogêneas, com diferentes modalidades organizativas, com diversos interesses de promoção humana, de atenção social, aceitando a colaboração também com os não cristãos e às vezes com os não crentes. Em suma, pode congregar em torno de Dom Bosco e de seu ideal “homens de boa vontade”, mesmo que eles nem sempre conheçam até o fundo os eixos da educação salesiana, que são a razão, a bondade e a religião.

A "Família salesiana"

No interior deste "movimento", Dom Bosco suscitou "forças" que, partindo de uma consciência vocacional, empenham-se especificamente na sua missão para a salvação da juventude. Ele mesmo – recorda-nos o texto da Regra – fundou os primeiros grupos da *Família Salesiana:* a nossa Sociedade de São Francisco de Sales, o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora e a Associação dos Cooperadores Salesianos. Estes três grupos não devem ser concebidos como realidades paralelas, mas como círculos concêntricos de uma mesma realidade; nenhum deles jamais existiu separado dos demais.

Em torno de Dom Bosco e de seus sucessores, a Família cresceu, também com novos grupos, e continuou a viver unida, mesmo tendo atravessado momentos de dificuldades com o risco de atenuar a própria unidade carismática.

Relançada com novo projeto durante o CGE,[1] a Família Salesiana suscitou iniciativas, mobilizou forças, redescobriu toda a riqueza da própria identidade espiritual.[2] O Reitor-Mor e o seu Conselho indicaram alguns critérios de pertença: a vocação específica, a participação na missão juvenil e popular, a partilha do espírito e do projeto educativo pastoral salesiano, a referência ao Sistema Preventivo, a ativa fraternidade de Família.[3]

A realidade carismática da Família Salesiana permanece evidenciada por *elementos diversificadores* e por *elementos comuns* aos vários grupos: mas a mesma variedade das situações eclesiais dos participantes, chamados pelo Espírito (religiosos, consagrados seculares, sacerdotes, leigos) obriga a refletir sobre a corresponsabilidade de tantos em viver genuinamente o carisma salesiano: com eles efetivamente "formamos a Família Salesiana". A nós, em particular, o CGE recorda: "Os salesianos não podem repensar integralmente a própria vocação na Igreja sem referir-se aos que, com eles, são os portadores da vontade do Fundador".[4]

[1] Cf. CGE, doc. I, cap. VI, n. 151-177.

[2] O relançamento da Família Salesiana viu também vários grupos do "movimento" salesiano apropriarem-se do título de pertença à mesma Família, de modo que, às vezes, o termo "Família Salesiana indicou, além dos grupos empenhados por vocação, alguns aspectos do "movimento salesiano".

[3] Cf. ACS n. 304 (1982), p. 57-58.

[4] CGE, 151.

• *O elemento diversificador* é a modalidade específica com a qual cada grupo faz seu o carisma de Dom Bosco.

É importante conhecer bem os diversos grupos e o seu modo específico de viver a missão salesiana. Aqui se podem recordar, ao menos em parte, alguns dos grupos que formam a Família Salesiana: os Salesianos de Dom Bosco (SDB) e as Filhas de Maria Auxiliadora (FMA), que são Institutos religiosos, e os Cooperadores Salesianos (CCSS), associação que compreende sobretudo leigos, são os grupos fundados por Dom Bosco; a eles juntaram-se as Voluntárias de Dom Bosco (VDB), consagradas pertencentes a um Instituto secular, e vários grupos de religiosas;[5] além desses, poderão ainda surgir, se assim quiser o Senhor, outros grupos diferenciados.

• *Os elementos comuns* a todos os grupos[6] são os seguintes:

– o chamado a compartilhar o 'carisma' dado a Dom Bosco e a sua Família, em algum aspecto relevante da experiência humana e sobrenatural do Santo;

– a missão apostólica juvenil e popular;

– o estilo de vida e de ação (espírito salesiano);

– a referência ao Fundador da Família e aos seus sucessores, como centro de unidade.

Assim escreve o CGE: "Na mente e no coração de Dom Bosco, a Família Salesiana é una. A unidade desta Família tem a sua raiz última na identidade do espírito e da missão a serviço da juventude e do povo. Realiza, assim, em nível superior, uma verdadeira comunidade na qual todos os membros são integrados de acordo com os próprios dons, suas funções específicas e as diversas formas possíveis de vida na Igreja".[7] Uma reflexão aprofundada sobre a realidade da Família Salesiana, sobre sua missão e sobre sua energia unificadora, foi oferecida pelo Reitor-Mor, P. Egídio Viganò, numa circular de útil meditação.[8]

[5] Os Grupos da Família Salesiana que até hoje foram oficialmente reconhecidos pelo Reitor-Mor com o seu Conselho, são os seguintes: Instituto "Filhas dos Sagrados Corações" de Bogotá (carta RM 11.1.1982); Instituto "Salesianas Oblatas do Sacro Coração" (Carta RM 24.12.1983); Instituto "Apóstolas da Sagrada Família" (Carta RM 25.12.1984); Instituto " Irmãs da Caridade" de Myiazaki (Carta RM 31.01.1986); Instituto "Irmãs Missionárias de Maria Auxiliadora" (Shillong) (Carta RM 8.07.1986)

[6] Cf. ACS n. 304 (1982), 1.c.

[7] CGE, 739.

[8] E. VIGANÒ, *La Famiglia salesiana*, ACS n. 304 (1982), p. 3-45; veja-se também *Costruire insieme la Famiglia salesiana*, organizado por M. MIDALI, LAS Roma 1983.

Não esqueçamos, enfim, que um "vínculo de unidade" para os vários grupos da Família Salesiana é representado pelo Boletim Salesiano (cf. Reg. 41).

A Sociedade de São Francisco de Sales na Família Salesiana

O terceiro parágrafo determina o papel dos salesianos (SDB) na Família, indicando as "particulares responsabilidades" que têm. Já no primeiro "Regulamento dos Cooperadores" de 1876, afirmava-se: "Esta Congregação, sendo definitivamente aprovada pela Igreja (1874), pode servir de vínculo seguro estável para os Cooperadores Salesianos".[9]

A Família Salesiana não nasceu na Igreja como que à revelia do Fundador, mas por seu expresso desejo. Basta lembrar como os salesianos (SDB) e os Cooperadores estão intimamente ligados nos primeiros manuscritos das Constituições da Sociedade; basta pensar na estreita ligação com as Filhas de Maria Auxiliadora. A ideia da unidade era uma ideia fixa na mente de Dom Bosco ("a união dos bons", dizia) [10].

Conservar a unidade é para a Sociedade Salesiana um empenho constitutivo, do qual está ausente qualquer sombra de 'pretensões': trata-se de um serviço-dever desejado por Dom Bosco.[11]

Note-se, contudo, que a nossa responsabilidade de animação, mais do que jurídica, é especificamente carismática-espiritual-pastoral.

Trata-se, segundo as Constituições, de:

– *manter a unidade do espírito*: não se diz que os salesianos serão sempre aqueles que praticarão melhor o espírito do Fundador (o que é desejável!), mas aqueles que, especialmente devido à presença paterna e orientadora do Reitor-Mor, sucessor de Dom Bosco, serão os garantes da fidelidade comum ao mesmo espírito;

– *estimular o diálogo e a colaboração fraterna*: uma unidade viva não pode existir sem o intercâmbio recíproco.

[9] D. BOSCO, *Regolamento dei Cooperatori salesiani 1876*, cap. II.
[10] Cf. *Bollettino Salesiano*, outubro de 1877.
[11] Cf. CGE, 173. 189: CG21, 75-79.588.

Assinalam-se aqui dois benefícios que provêm deste intercâmbio: um para os próprios grupos: o enriquecimento recíproco de sua salesianidade; o outro para os destinatários de sua missão: uma maior fecundidade apostólica.[12]

Os nossos Regulamentos Gerais explicitam ulteriormente como a comunidade salesiana é *núcleo animador* da Família: "em espírito de serviço e respeitando-lhes a autonomia (dos grupos), ela oferece assistência espiritual, promove encontros, favorece a sua colaboração educativa e pastoral e cultiva o esforço comum em prol das vocações" (Reg. 36).

Além disso, às Filhas de Maria Auxiliadora e aos demais Institutos "em resposta aos seus pedidos e na medida das nossas possibilidades, prestamos ajuda fraterna e ministério sacerdotal. Colaboramos com elas para aprofundar a espiritualidade e a pedagogia de Dom Bosco e para manter viva a particular dimensão mariana do carisma salesiano" (Reg. 37).

Promovemos também a vocação do Cooperador Salesiano e colaboramos na sua formação (cf. Reg. 38), recordando as palavras de Dom Bosco: "Aos Cooperadores Salesianos propõe-se a mesma messe da Congregação de São Francisco de Sales, à qual pretendem associar-se".[13]

Os Ex-alunos

A *Associação dos Ex-alunos* (e das *Ex-alunas*) é outro grupo que, por razões específicas, pertence à Família Salesiana.

Antes de tudo nos perguntamos: quem constitui o grupo dos Ex-alunos? Todos os que, tendo frequentado por um tempo conveniente uma obra salesiana (comunidade, escola, pensionato, oratório, centro juvenil...) assimilaram uma educação-formação segundo os princípios de Dom Bosco e aderem à correspondente associação ou se sentem nela representados.

É importante esta referência à associação, visto que, conforme uma orientação do Reitor-Mor durante o CG21, "pertence-se à Família Salesiana não individualmente, mas através de "grupos": A Família Salesiana é

[12] Os Atos do CGE desenvolvem estas perspectivas: cf. CGE, 174-177.
[13] D. BOSCO. *Regolamento dei Cooperatori salesiani*, cap. IV.

constituída por grupos, e não por grupos quaisquer, mas por grupos "instituídos", ou seja, para os quais houve um reconhecimento oficial".[14]

O artigo afirma que a razão da pertença dos Ex-alunos (e das Ex--alunas) à Família Salesiana é *a educação recebida*, e acrescenta que esta pertença torna-se mais estrita *quando se comprometem a participar da missão salesiana*. As duas expressões serão brevemente comentadas.

– *A educação recebida* comporta um conjunto de valores humanos e cristãos que incidem na personalidade dos Ex-alunos e que entram (mesmo apenas sob o aspecto humano, em particulares situações religiosas) nos objetivos da ação educativa salesiana. "A educação recebida" pode projetar-se em vários empenhos da vasta missão de Dom Bosco: tanto em empenhos educativos nos multiformes campos da cultura, como em empenhos ligados especificamente (mesmo que com diferentes níveis de assimilação) aos valores do Sistema Preventivo. É importante fazer notar que ambos (empenhos educativos e assimilação dos valores pedagógicos do Sistema Preventivo) fazem parte integrante do carisma de Dom Bosco.

– A expressão seguinte: *quando se comprometem a participar da missão salesiana no mundo* quer indicar que, por si, os Ex-alunos são particularmente preparados, justamente pela educação recebida, a assumir uma responsabilidade de colaboração nas finalidades próprias do projeto salesiano.

No CG21 falou-se de "Ex-alunos que fizeram a opção evangelizadora".[15] É bom sublinhar que esta opção não é alternativa ao título de "educação recebida", mas uma expressão privilegiada: não constitui, pois, um título diferente a ser aplicado a uma espécie de novo grupo. Com razão o Reitor-Mor fez observar que estes Ex-alunos não constituem um grupo. Se eles entendem ser parte viva da Associação dos Ex-alunos, a razão de sua pertença não será formalmente a "opção evangelizadora", mas permanecerá a da "educação recebida"; o que, porém, não exclui o apostolado (antes, exige-o em força justamente da educação recebida, quando esta foi profundamente cristã e eclesial)".[16]

[14] CG21, 516.
[15] CG21, 69.
[16] Cf. CG21, 517.

Deste modo, o artigo constitucional sublinha que a educação recebida deveria desembocar numa opção consciente de colaboração na comum missão juvenil. Este empenho poderá verificar-se em vários níveis e com diferentes graus de intensidade. Compreendemos o convite dirigido pelo CGE (assumido pelo art. 39 dos Regulamentos Gerais): "É desejável que no interior do movimento dos Ex-alunos, aqueles que dele tenham o dom e a vontade se empenhem ou como Cooperadores ou em grupos apostólicos para uma mais íntima participação do espírito e da ação da Família Salesiana".[17]

Surge espontânea aqui uma reflexão, carregada de futuro, a respeito da natureza e do papel da "Associação dos Cooperadores" na Família Salesiana. Observa, com efeito, o Reitor-Mor: "A Associação dos Cooperadores é privilegiada do ponto de vista da vocação cristã do leigo em nossa Família; ela é como que um centro de referência, porque não é alternativa às demais associações, mas foi pensada para ser a animadora delas. De fato, não é (a dos Cooperadores) uma associação que organiza, enquanto tal, obras ou empenhos determinados; ela se sente corresponsável com os salesianos no cuidado, em todos os seus membros e na Família, da vitalidade do projeto de Dom Bosco. Ao realizar isso, permanece aberta à possibilidade de oferecer animadores para a identidade de cada grupo ou associação, do qual se interessa por conhecer a índole própria e respeitar-lhes a autonomia".[18]

Entende-se por que os nossos Ex-alunos católicos, quase naturalmente preparados para assumirem melhor que outros, empenhos apostólicos, são convidados a se inserirem entre os Cooperadores[19] e, por outro lado, compreende-se como é preciosa a contribuição que esses Ex-alunos Cooperadores podem dar à mesma associação.

Em todo caso, é um dever específico dos salesianos acompanhar e animar os Ex-alunos: os Regulamentos Gerais convidam os irmãos e as comunidades a se empenharem neste campo (cf. Reg. 39).

[17] CGE,157.

[18] Cf. E. VIGANÒ, *La promozione del laico nella Famiglia Salesiana*, ACG n. 317 (1986), p. 18.

[19] Era este o pensamento de Dom Bosco que, contudo, sempre distinguiu claramente Cooperadores de Ex-alunos. Cf. MB XIII, 578.

Ó Pai, que quisestes confiar a missão salesiana
a grupos diversos de uma única grande Família,
derramai sobre nós o vosso Espírito,
para que, na união fraterna
e na partilha sincera
dos bens de natureza e de graça,
todos possamos colaborar com verdadeira eficácia
na evangelização dos jovens e dos pobres.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 6 NOSSA SOCIEDADE NA IGREJA

A vocação salesiana situa-nos no coração da Igreja e nos põe inteiramente a serviço da sua missão.

Fiéis aos compromissos que Dom Bosco nos transmitiu, somos evangelizadores especialmente dos mais pobres, cultivamos de modo particular as vocações apostólicas; somos educadores da fé nos ambientes populares, em particular com a comunicação social; anunciamos o Evangelho aos pobres que não o conhecem.

Contribuímos assim para edificar a Igreja como Corpo de Cristo a fim de que, também por nosso intermédio, ela se manifeste ao mundo como "sacramento universal da salvação".[1]

[1] LG, 48; GS, 45.

Deve-se notar a insistência com que as Constituições falam da Igreja.

A primeira parte intitula-se "Os salesianos de Dom Bosco na Igreja"; "Somos reconhecidos na Igreja", diz o art. 4; "Nossa Sociedade na Igreja" é o título deste art. 6, que afirma: "A vocação salesiana situa-nos no coração da Igreja e nos põe inteiramente a serviço da sua missão"; e continua: "Contribuímos assim para edificar a Igreja". Mais adiante, as Constituições falarão da nossa "vontade de agir com a Igreja e em seu nome" (Const. 7); dirão do nosso "sentido de Igreja" (Const. 13) e da participação "na vida e na missão da Igreja" (Const. 24), da nossa comunidade que "exprime de forma visível o mistério da Igreja" (Const. 85) e se torna para os jovens e adultos "uma experiência de Igreja" (Const. 47). Tudo isso quer dizer que viver como salesianos é um modo de "ser Igreja".

O nosso Fundador e a nossa Sociedade são dons do Espírito feitos a todo o Povo de Deus para enriquecer a sua santidade e conferir-lhe eficácia apostólica.[1] A nossa vocação, portanto, enquanto nos põe inteiramente a serviço da missão da Igreja, pede que vigiemos para que a típica "expe-

[1] Cf. PC, 1; MR, 10.

riência de Espírito" do nosso carisma seja fielmente conservada e "constantemente desenvolvida em sintonia com o Corpo de Cristo em perene crescimento".[2]

As afirmações contidas neste artigo têm um valor germinal de grande importância, porque sintetizam – em referência à missão eclesial – os que Dom Bosco chamava de "fins" da Congregação.

No coração e a serviço da Igreja

"A vocação salesiana situa-nos no coração da Igreja".

Não se trata da Igreja vista apenas como sociedade que faz leis, mas da Igreja "mistério", Povo de Deus, Corpo de Cristo, sacramento de salvação. Os Capítulos-Gerais (tanto o CGE como o CG22) quiseram apresentar a Sociedade Salesiana na Igreja, com a Igreja, para a Igreja.

Em sua simplicidade, a imagem usada ("no coração") refere-se a duas afirmações conciliares.

– Antes de tudo, refere-se a um texto da *Lumen Gentium*, onde se diz que o estado constituído pela profissão dos conselhos evangélicos pertence firmemente à vida e à santidade da Igreja.[3] A vida religiosa é um sinal peculiar do amor que a Igreja tem para com seu Senhor; por isso o religioso vive para a Igreja, como ainda se exprime o Concílio: "Mediante os vínculos (da consagração) Cristo é apresentado indissoluvelmente unido à Igreja sua Esposa. Mas, visto que os conselhos evangélicos unem de modo especial seus seguidores à Igreja e ao mistério, também sua vida espiritual deve ser dedicada ao bem de toda a Igreja".[4]

– Em segundo lugar, alude-se a uma passagem do decreto *Perfectae Caritatis*, no qual se afirma que os religiosos de vida ativa recebem a sua missão apostólica da Igreja e a exercem em seu nome: "A ação apos-

[2] MR,11.
[3] Cf. LG, 44
[4] LG, 44; cf. RD, 14.

tólica e caritativa faz parte da própria natureza da vida religiosa enquanto constitui um ministério sagrado e uma obra particular de caridade que lhe foram confiados pela Igreja e devem ser exercidos em seu nome".[5]

O nosso estar "no coração da Igreja" impede, evidentemente, toda imagem triunfalista e toda forma de paralelismo. Ser salesianos é o nosso modo de ser intensamente Igreja. Não é pensável qualquer dualismo entre a vida salesiana e a vida da Igreja universal ou particular. É o mesmo Espírito que anima e unifica a Igreja e que inspirou a nossa vocação salesiana.

Eis por que a Regra acrescenta: *A vocação salesiana nos põe inteiramente a serviço da missão da Igreja*.

Temos consciência de que a missão salesiana é uma participação da missão da própria Igreja; por isso, deve ser impossível pensar em realizar a nossa ação num círculo fechado, sem relações com os demais membros do corpo eclesial. Note-se o advérbio "inteiramente" que qualifica o nosso comportamento de filhos de Dom Bosco!

As quatro finalidades prioritárias da missão salesiana

Dom Bosco indicou com clareza as áreas prioritárias e específicas nas quais a Congregação desenvolve o seu serviço apostólico na missão eclesial.

Estas áreas não são um fato ocasional devido a situações contingentes de emergência, próprias de um dado momento histórico, mas se explicam antes de tudo com a força do Espírito, pelo qual o Fundador foi movido desde o interior para fazer determinadas opções destinadas a durar. Elas, porém, são de evidente atualidade e de constante interesse para a Igreja e para a Sociedade.

A sensibilidade, a flexibilidade, a criatividade – como nos dizem as Constituições – certamente devem caracterizar o nosso espírito no sulco larguíssimo de uma missão que é típica de uma Igreja em caminho. Mudam as situações e, portanto, os modos e os instrumentos de atuação de nossa ação.

[5] PC, 8.

A missão, porém, em sua substância permanece válida e qualificante. A Congregação não fixará a atenção somente sobre as "urgências" que surgem, sobre a "pronta intervenção" para remediar situações novas, com o risco de um generalismo que esvazia e deforma a identidade. Ela terá bem fixo o olhar sobre as áreas prioritárias de seu serviço apostólico, que lhe foram assinaladas por Dom Bosco e aprovadas pela Igreja.

Este artigo das Constituições enumera as áreas prioritárias de maneira essencial: elas são para nós de enorme interesse, representam um vasto horizonte, e têm perene atualidade. O texto inspira-se diretamente no primeiro capítulo das Constituições escritas pelo Fundador, onde ele fala explicitamente dos escopos da Congregação.[6]

– *Somos evangelizadores dos jovens, especialmente dos mais pobres.*

É a área sempre atual numa Igreja que gera e forma os filhos de Deus, que hoje sentimos muito mais urgente: *Missionários dos jovens* chamou-nos João Paulo II.[7]

A dimensão evangelizadora, dizem as Constituições, desenvolvendo o tema da missão, é critério fundamental para o nosso trabalho educativo pastoral.

– *Cultivamos de modo particular as vocações apostólicas.*

O problema das vocações é de fundamental importância na Igreja de todos os tempos e do nosso tempo:[8] Dom Bosco quis que os salesianos, em qualquer situação, fossem guias, educadores, acompanhantes, animadores de vocações apostólicas (consagradas, religiosas, sacerdotais, leigas).

– *Somos educadores da fé nos ambientes populares, em particular mediante a comunicação social.*

[6] Observe-se que nas Constituições escritas pelo Fundador (ed. de 1875) citam-se explicitamente a missão juvenil (I,3-4), o empenho pelas vocações (I,5) e o cuidado pelas camadas populares (I,6). Dom Bosco não fala ainda de "missões" (no texto constitucional elas entrarão depois de 1904), mas lança concretamente a Congregação na aventura missionária.

[7] Cf. Mensagem de João Paulo II ao CG22, *Documentos,* p. 19-20.

[8] Na homilia feita por ocasião da inauguração do Segundo Congresso Internacional sobre as Vocações (Roma 10 de maio de 1981), João Paulo II dizia: "O problema das vocações sacerdotais – e também o das religiosas masculinas e femininas – é, e o direi abertamente, o problema fundamental da Igreja".

Ser "educadores" da fé e da cultura cristã, com linguagem adequada, entre os jovens e as classes populares, indefesos contra o ateísmo e a irreligiosidade; ser "comunicadores da Palavra" de modo fácil e atraente, com todas as formas da comunicação social oferecidas pelos tempos ("mídia"): é uma tarefa de enorme importância: Dom Bosco no-la consignou profeticamente!

Somos, pois, chamados a ser atualizados apóstolos da comunicação social em meio aos jovens e ao povo, adequando-nos às formas sempre novas de desenvolvimento da fé em cada cultura.

– *Anunciamos o evangelho aos povos que não o conhecem.*

As missões foram para Dom Bosco o coração, o motor, o vigor tonificante da Congregação. Ele queria os salesianos anunciadores do Reino entre os povos ainda não evangelizados. A paixão do *Da mihi animas* não admite fronteiras; o ardor na evangelização dos povos é motivo de crescimento pessoal do salesiano e de abertura à universalidade para a Congregação.

Todas estas áreas da nossa missão são objeto de amplo desenvolvimento nas partes sucessivas do texto constitucional.

A Igreja se manifesta ao mundo, também por nosso intermédio, como "sacramento universal da salvação"

Como conclusão do artigo, põe-se em evidência quanto é importante sentir-se envolvido no mistério da Igreja. Para salvar o homem, Cristo chama-o até Ele fazendo-o Igreja, e esta se torna, não só uma "comunhão humano-divina", mas também "sacramento universal de salvação".

Dizíamos que a nossa vocação típica "nos põe inteiramente a serviço" das várias necessidades da Igreja, com particular atenção à parte mais delicada do povo de Deus, que é a juventude.

– *Como Igreja,* nos sentimos "salvos" pela bondade de Cristo, mas também "corresponsáveis" pela salvação dos outros, especialmente dos jovens; colocamo-nos a caminho para nos renovarmos, mas também sabemos ser sinais do amor de Deus aos jovens.

– *Como Salesianos,* nos sentimos inseridos no mistério da Igreja, cooperamos na sua missão com todas as nossas forças, oferecemos a originalidade do nosso espírito e do nosso método educativo-pastoral, como dons recebidos para serem difundidos; tornamo-nos portadores do nosso carisma ao mundo todo.

O nosso modo de viver a pertença à Igreja e de contribuir para sua edificação está em sermos salesianos genuínos e fiéis. A nossa contribuição consiste em sermos fortemente nós mesmos. De fato, diz o decreto *Perfectae caritatis*: "Redunda em vantagem para a própria Igreja que os Institutos tenham uma fisionomia própria e uma função específica".[9]

Assim, contribuímos para edificar a Igreja "como Corpo de Cristo": nela somos um órgão preciso, um membro vivo e a nossa ação apostólica é um auxílio para o seu crescimento (pensemos em nossa ação educativa, missionária, paroquial, catequética, vocacional...).

Contribuímos, porém, igualmente, numa humilde parcela, para manifestá-la como sacramento universal de salvação e de libertação: sacramento do amor salvífico de Deus para os jovens, sobretudo os mais pobres.

Deus nosso Pai,
fazei-nos compreender
que a nossa vocação salesiana
se situa no coração da Igreja,
a serviço de sua missão divina.

Concedei-nos total generosidade
em dar-lhe a contribuição do nosso carisma,
segundo o plano que inspirastes a Dom Bosco,
tornando-nos verdadeiros "missionários dos jovens"
e comunicadores eficazes do Evangelho do vosso Filho.

Fazei com que em qualquer circunstância,
e usando todos os meios que a vossa Providência nos oferece,
colaboremos para a edificação da vossa Igreja,
Corpo místico de Cristo
e sacramento universal da salvação.

[9] PC, 2.

ART. 7 NOSSA SOCIEDADE NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

Nossa vocação exige que sejamos intimamente solidários com o mundo e com sua história.[1] Abertos às culturas dos países em que trabalhamos, procuramos compreendê-las e acolhemos seus valores para encarnar nelas a mensagem evangélica.

As necessidades dos jovens e dos ambientes populares, a vontade de agir com a Igreja e em seu nome movem e orientam nossa ação pastoral para o advento de um mundo mais justo e mais fraterno em Cristo.

[1] Cf. GS, 1.

O título do artigo lembra a grande constituição pastoral do Concílio Vaticano II, *A Igreja no mundo contemporâneo*, e com esta referência manifesta a vontade da Sociedade Salesiana de entrar nas perspectivas da Igreja atual. Ao mesmo tempo, dá uma primeira explicação da nossa relação com o mundo: somos organismo vivo da Igreja, devemos contribuir para torná-la presente no mundo ao qual é enviada "para testemunhar a verdade, para salvar e não para condenar, para servir e não ser servida".[1]

A presença da Igreja no mundo justifica-se como um serviço à humanidade: "Uma Igreja e um Concílio voltado para o homem, e não desviado em direção ao homem",[2] dizia Paulo VI; dessa forma, a Congregação Salesiana, na sua pequenez, sente-se voltada para o jovem, não, porém, desviada do caminho pelo fato de ir em sua direção.

Neste artigo afirma-se a relação entre evangelização e cultura e a atitude que os salesianos devem assumir para responder aos desafios do nosso tempo: "A ruptura entre Evangelho e cultura é, sem dúvida, o drama da nossa época".[3]

[1] Cf. GS, 3.
[2] Cf. PAULO VI, *Discurso conclusivo da IV sessão do Concílio,* 7 de dezembro de 1965.
[3] EN, 20.

Intimamente solidários com o mundo e a sua história

A nossa pertença à Igreja e a nossa vocação salesiana requerem de nós que nos façamos amigos, antes, "servos" dos jovens e dos ambientes populares, como Cristo se fez servo dos últimos.

A forma típica da nossa relação com o mundo é a solidariedade com os jovens enquanto são inseridos no mundo e na sua história. O texto remete explicitamente ao primeiro artigo da *Gaudium et Spes*, que diz: "As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje... são também (as) dos discípulos de Cristo... A comunidade dos cristãos sente-se real e intimamente solidária com o gênero humano e com sua história".[4]

Esta solidariedade para a salvação dos jovens pede para:

- nutrir simpatia pelos países onde trabalhamos, estudar com cuidado a realidade social dos lugares em que vivemos, sentir os seus problemas com interesse;
- ser abertos às culturas, esforçar-se por compreendê-las a fundo, acolher seus valores, aceitar sua pluriformidade;
- trabalhar para encarnar nessas culturas o Evangelho de Cristo ("enculturar" o Evangelho);
- reatualizar nele o método salesiano da bondade.

Dom Bosco não quis fazer de nós monges, nem conventuais, mas religiosos de tipo novo, próximos a todos os homens seus irmãos e a serviço deles. Muitas de nossas atividades (pensemos em tantos serviços educativos ou na comunicação social) têm um caráter profano, enquanto estão inseridos por sua natureza na realidade e nos problemas sociais do povo.[5]

Este caráter, contudo, não está em contraste com as exigências da consagração religiosa, nem com os objetivos da missão, nem com a necessidade de contestar as deviações de um mundo que não acolhe Cristo e o seu Evangelho. Podemos, antes, atestar a verdade de Cristo que liberta o

[4] GS, 1.

[5] As Constituições evidenciam que a nossa missão, participando da missão da Igreja, une ao empenho de evangelização o empenho pelo desenvolvimento temporal (cf. Const. 31). Veja-se o documento *Religiosos e promoção humana* (Congregação para os Religiosos e Institutos Seculares, Roma 1980), que fala das tarefas de promoção que a Igreja confia aos religiosos.

homem vivendo os problemas do nosso tempo, participando de seu ritmo, de suas empresas "humanas", de suas penas e suas alegrias; descartando, ao mesmo tempo, tudo o que, no modo de pensar, falar e viver, nos torna estranhos aos outros ou pouco acolhedores. Reencontramos aqui um aspecto do humanismo característico de São Francisco de Sales e de Dom Bosco.

Abertos às culturas para encarnar nelas a mensagem evangélica

As Constituições sublinham este aspecto: o nosso particular empenho de evangelização deve encontrar-nos abertos às culturas, à sua compreensão e à aceitação dos seus valores.

É indispensável uma atitude maleável e criativa, num tempo em que todas as culturas estão em forte evolução. Estamos – diz a *Gaudium et Spes*[6] – nos albores de uma nova época histórica, na qual está nascendo uma intensa inter-relação humana, que comporta uma espécie de "supercultura", que liga as relações humanas com intercâmbios e cria vínculos de comunhão. É um chamado a tornar-se mais global, a viver em sintonia com o crescimento humano universal, a estar atentos ao diálogo intercultural em nível mundial que está em curso.

O motivo que nos leva ao encontro com as culturas é a ânsia apostólica que impelia Paulo a percorrer a terra para levar a todos os lugares a mensagem do Evangelho, uma mensagem capaz de "fecundar a partir de dentro, fortificar, completar e restaurar em Cristo" todo o povo:[7] as viagens do Papa e o seu magistério mostram claramente o papel especial que a Providência confia aos apóstolos neste tempo, com a assistência do Espírito.

Igualmente em nosso modesto âmbito salesiano a interculturação do carisma de Dom Bosco torna indispensável uma grande atenção, seja para os sinais dos tempos seja para a mediação de cada cultura, a fim de robustecer a identidade e a unidade da Congregação, acolhendo uma multiformidade de modos, que exclua ao mesmo tempo os uniformismos e os nacionalismos.

[6] Cf. GS, 54ss.
[7] Cf. GS, 58.

Nossa ótica pastoral: da "missão" salesiana à ação "pastoral"

Dom Bosco acreditou na importância social de sua obra (cf. Const. 33), orientada para a promoção integral dos jovens, a serviço do homem vivo e, portanto, do advento de uma sociedade nova, onde pudessem reinar a justiça e a fraternidade em Cristo: "Da boa ou má educação da juventude depende um futuro bom ou triste para os costumes da sociedade".[8]

Depois de ter voltado os olhares para a vastidão e complexidade da missão salesiana em sua relação com o mundo contemporâneo, o texto concentra a atenção na indispensável ótica pastoral,[9] para traduzir a missão em intervenções pastorais concretas a multiformes.[10] Esta ótica – segundo a expressão da Regra – é "vontade de agir com a Igreja e em seu nome", de maneira a dirigir toda atividade e evitar que o nosso importante empenho de promoção humana degenere para níveis simplesmente temporalistas. A ótica pastoral salesiana nos faz perscrutar, com atitude positiva, a realidade em que vivemos e nos orienta no discernimento das verdadeiras "necessidades dos jovens e dos ambientes populares" para caminhar na direção daquela que Paulo VI chamou de "a civilização do amor".

O Fundador exortou-nos insistentemente a cuidar do aspecto pastoral do nosso empenho pelo homem, com uma ação que nos foi confiada pela Igreja, sempre inspirada e motivada pelo propósito de "conservar a fé e o bom costume naquela classe de jovens que, por serem pobres, estão expostos a maiores perigos para a sua salvação eterna".[11]

A atenção ao aspecto pastoral (*agir com a Igreja e em seu nome*) ajuda a evitar, no campo das respostas a urgências sociais, os perigos não imaginários de desvios ideológicos ou de modas correntes do tempo; recorda quanto estava entranhado em Dom Bosco evitar assumir determinadas atitudes político-partidárias; ajuda a fazer as opções preferenciais indicadas pela missão salesiana em sintonia com as Igrejas locais.

[8] Cf. *Proemio alle Costituzioni della Società di S. Francesco di Sales 1858* (F. MOTTO. p. 58).

[9] Cf. Mensagem enviada pelo Papa João Paulo II no início do CG22. Cf. *Documentos* CG22.

[10] O CGE, enquanto afirma a unidade da missão salesiana, indica a indispensabilidade de traduzi-la em prática mediante uma multiformidade de "pastorais", ligadas às diversas realidades socioculturais (cf. CGE, 30).

[11] Cf. *Proemio alle Costituzioni della Società di S. Francesco di Sales 1858* (F. MOTTO, p. 60).

Interpretamos aqui salesianamente o que a *Gaudium et Spes* diz a respeito dos "sinais dos tempos": "Para desempenhar a (sua) missão, a Igreja tem o dever de perscrutar os sinais dos tempos... de maneira que, de modo adaptado a cada geração, possa responder às perenes interrogações dos homens".[12] "O povo de Deus, movido pela fé, pela qual crê ser conduzido pelo Espírito do Senhor que enche o universo, procura discernir nos acontecimentos, exigências e aspirações de que participa com os outros homens do nosso tempo, quais sejam os verdadeiros sinais da presença e dos desígnios de Deus".[13]

"Em cada país aonde somos mandados", queremos estar intensamente presentes na vida cultural, social e política do povo, em particular dos jovens dos ambientes populares: é o único modo de descobrir suas "necessidades", sua fome de pão, de saber, de dignidade humana, de verdade, de beleza, e, no fundo, de sua fome de Jesus Cristo. Dom Bosco jamais teve outro método!

Dessa forma, através de nosso empenho educativo e apostólico, esperamos contribuir para o progresso do mundo. Mas qual progresso? Qual mundo sonhamos? E qual tipo de sociedade e de homem queremos promover? Com discrição, o texto insinua que nós contestamos todos os elementos desumanizantes do mundo atual e, em particular, a proeminência que é dada ao lucro; e queremos contribuir para construir um mundo "mais justo e mais fratemo" inspirado em Cristo e nos valores do seu Evangelho.

O tema será retomado e ampliado no artigo 33.

Ó Senhor,
que, ao chamar-nos a servir-vos nos nossos irmãos,
pedis que nos façamos intimamente solidários
com aqueles aos quais nos enviais;
dai-nos partilhar com sinceridade
as esperanças e as angústias dos homens do nosso tempo,
e acolher com coração aberto

[12] GS, 4.
[13] GS, 11.

os valores das culturas nas quais nos inseris,
respondendo com viva participação
às necessidades dos jovens pobres,
a fim de que, estando no mundo sem ser do mundo,
colaboremos para levá-lo
à novidade da vossa justiça e do vosso amor.

ART. 8 A PRESENÇA DE MARIA EM NOSSA SOCIEDADE

A Virgem Maria indicou a Dom Bosco seu campo de ação entre os jovens e constantemente o guiou e sustentou[1] sobretudo na fundação da nossa Sociedade.

Cremos que Maria está presente entre nós e continua a sua "missão de Mãe da Igreja e Auxiliadora dos Cristãos".[2]

Entregamo-nos confiantes a Ela, a humilde serva na qual o Senhor operou coisas grandes,[3] para nos tornarmos entre os jovens testemunhas do amor inexaurível do seu Filho.

[1] MB VII, 334; XVII, 258; XVIII, 439.
[2] DB, *Maraviglie della Madre di Dio*, Turim 1868 (OE XX, 237).
[3] Cf. Lc 1,48-49.

Na primeira parte, que está na base das Constituições, este artigo sobre a "presença de Maria em nossa Sociedade" apresenta Nossa Senhora estritamente ligada à fundação da Sociedade e à vocação salesiana. A dimensão mariana, com efeito, resulta essencial tanto na história como na vida da Sociedade Salesiana.

A Mãe de Deus, cooperadora na obra da redenção, participou ativamente no nascimento e no desenvolvimento dos vários Institutos religiosos na Igreja: "Maria Santíssima pode-se dizer a fundadora e mãe de todas as Congregações, do Cenáculo aos nossos dias".[1]

Em particular para nós, Dom Bosco diz: "Maria é Mãe e sustentáculo da Congregação".[2]

O artigo quer ilustrar esta realidade que, enquanto assegura o carinho materno que a Virgem tem pela Sociedade Salesiana, demonstra a sua presença sempre operante na vida e na atividade da Igreja. Como diz o Concílio, "assunta aos céus... (Maria) continua a obter as graças da salvação eterna... assume o cuidado pelos irmãos do Seu Filho ainda peregrinos e rodeados de perigos e dificuldades, até que sejam conduzidos à pátria bem-aventurada".[3]

[1] MB IX, 347.
[2] MB XVII, 258.
[3] LG, 62.

Maria presente na fundação da Sociedade

O artigo começa com a afirmação solene da presença e do papel de Maria na vocação de Dom Bosco e nos inícios de sua obra. Maria, a Mãe de Jesus, que é também Mãe dos jovens, mostrou por eles especial solicitude: no sonho de Joãozinho Bosco aos nove anos, várias vezes repetido ao longo da sua vida, Ela mesma indicou-lhe os jovens como campo de ação e a bondade como método pastoral.

Dom Bosco, pensando no nascimento e no desenvolvimento da sua obra, dirá: "Não podemos errar: é Maria quem nos guia".[4]

O texto das Constituições alude aos múltiplos modos com que a Virgem "constantemente guiou e sustentou" Dom Bosco.

– Como *inspiradora e guia*, acompanhou-o, com sinais visíveis de benevolência e proteção, na fundação e no desenvolvimento da Congregação e de toda a Família Salesiana. "Tudo é obra de Nossa Senhora", exclamava. Ela é "fundadora e sustentadora das nossas obras", nossa "guia" segura.[5]

– Como *mãe e mestra*, sustentou Dom Bosco com solícita bondade[6] já manifestada em Caná. (cf. Jo2), e com a clareza de um projeto educativo universalmente válido para a formação da juventude: o Sistema Preventivo (cf. Const. 20).

– Dessa forma, em verdade, "o nascer, o multiplicar-se e o estender-se da Família Salesiana pode e deve dizer-se Instituição de Maria Santíssima".[7] O nosso Fundador repetia: "A Congregação é conduzida por Deus e protegida por Maria Santíssima".[8]

Falando do futuro da incipiente Congregação em 1867, Dom Bosco narrou aos seus primeiros seguidores o "sonho" do caramanchão de rosas, antepondo estas expressões: "Eu já vos contei diversas coisas em forma de sonho, das quais podemos argumentar quanto Nossa Senhora nos ama e nos ajuda; mas para que cada um de nós tenha a segurança de que é a

[4] MB XVIII, 439.
[5] Cf. MB VII, 334; XVIII, 439.
[6] Cf. MB VII, 676.
[7] MB VI, 337.
[8] MB XVIII, 531.

Virgem Maria quem deseja a nossa Congregação, e para que nos animemos sempre mais no trabalho para a maior glória de Deus, contar-vos-ei, não mais a descrição de um sonho, mas o que a mesma Bem-aventurada Virgem dignou-se fazer-me ver. Ela quer que depositemos n'Ela toda a nossa confiança".[9]

Nessa perspectiva compreendemos as palavras do Reitor-Mor na conclusão do CG21: "A Congregação nasceu e cresceu pela intervenção de Maria, e se renovará na medida em que Nossa Senhora voltar a ocupar o lugar que lhe corresponde no nosso carisma".[10]

Maria presente em nossa vocação

A confiança na presença ativa de Maria entre nós para continuar a sua "missão" não pode ser descuidada. Acreditamos com Dom Bosco que Ela continua a ser "mãe e mestra", de certo modo "pedagoga" para levar o Evangelho aos jovens de hoje".

Notemos como o segundo parágrafo sublinha de modo especial a abertura eclesial e católica da devoção de Dom Bosco para com Nossa Senhora. Ele dizia: "Ela quer que a honremos com o título de Maria Auxiliadora",[11] título muito oportuno, particularmente nos tempos difíceis e de grandes esperanças que estamos vivendo.[12]

Ela, "do céu, continua com o maior sucesso a missão de Mãe da Igreja e Auxiliadora dos cristãos que havia começado na terra".[13]

A citação de Dom Bosco, que une ao mesmo tempo dois apelativos de "Mãe da Igreja e Auxiliadora dos cristãos" adquire em nossos tempos um particular valor, depois que Paulo VI a proclamou oficialmente "Mãe da Igreja", ao término da terceira sessão do Concílio Vaticano II.[14]

9 MB III, 32.
10 CG21, 589.
11 MB VII, 334,
12 Cf. E. VIGANÒ, *Maria rinnova la Famiglia salesiana*, ACS n. 289 (1978).
13 G. BOSCO, *Maraviglie della Madre di Dio invocata sotto il titolo di Maria Ausiliatrice,* Turim 1868, p. 45 (OE vol. XX, p. 237).
14 Cf. PAULO VI, *Discurso de encerramento da terceira sessão do Concílio*, 21 de novembro de 1964.

Maria é um bem de toda a Igreja. A constituição conciliar *Lumen Gentium* e a exortação apostólica *Marialis Cultus* descreveram o seu papel profético e a sua função na Igreja; aproximou-nos de sua figura com uma reflexão mais atenta ao seu modo de servir a Deus, aos irmãos e à comunidade, mais sensível às várias exigências ecumênicas, mais intimamente ligada à cristologia e à eclesiologia.

Maria não é apenas Mãe da Igreja; é também imagem da Igreja. Para retomar o difícil diálogo entre os jovens e a Igreja é preciso reencontrar esta Mãe: "Se desejamos voltar à verdade sobre Jesus Cristo, sobre a Igreja e sobre o homem, é preciso voltar a Maria".[15] Maria quer uma Igreja que se ponha corajosamente a serviço do mundo, dos jovens, dos pobres, das classes populares, das exigências culturais, mas também uma Igreja materna e cheia de bondade.

Devemos saber sempre combinar o título de Mãe da Igreja com o de Auxiliadora dos cristãos. Como discípulos do Senhor, somos Igreja: suas dificuldades, seus anseios, seus projetos são os nossos; como seguidores de Cristo, sentimos que somos participantes da missão mariana de "Auxiliadora" e de "Mãe da Igreja".

Como educadores, percebemos de modo particular o papel de Maria na educação dos cristãos. "A imagem de Maria – lemos na *Marialis Cultus* – oferece aos homens do nosso tempo o modelo acabado do discípulo do Senhor: artífice da cidade terrena e temporal, mas peregrino diligente rumo à celeste e eterna; promotor da justiça que liberta o oprimido e da caridade que socorre o necessitado, mas particularmente testemunha laborioso do amor que edifica Cristo nos corações".[16]

Acreditamos verdadeiramente que Maria é Auxiliadora na formação de cristãos assim; Auxiliadora na luta titânica entre o bem e o mal, entre a vida e a morte, entre a luz e o pecado; Auxiliadora dos jovens na superação dos pequenos temores pessoais e dos grandes medos cósmicos iminentes.

Dom Bosco nos repete: "Chamai-a Auxiliadora. Ela muito se alegra em nos prestar auxílio".[17] Ela é "Auxiliadora dos pais, Auxiliadora dos filhos. Auxiliadora dos amigos".[18]

[15] João Paulo II, Puebla 1979.
[16] MC, 37.
[17] MB XVI, 269.
[18] MB XVI, 212.

Entregamo-nos a Maria

Sentindo-se partícipes dos acontecimentos da Igreja e tendo responsabilidades para com os jovens, os salesianos, em seus empreendimentos apostólicos, entregam-se a Maria: "Entregues à sua proteção, vamos com coragem também nós fazer grandes coisas".[19]

É o ato solene renovado pela Congregação em 14 de janeiro de 1984, no início do Capítulo-Geral XXII; e é o gesto que cada salesiano repete a cada dia na própria atividade.

Com efeito, estamos certos de que Ela "continuará a proteger a nossa Congregação, se continuarmos a confiar n'Ela e a promover o seu culto".[20]

O termo "entrega" é recente, mas muito significativo; substitui o termo "consagração" que, como vimos, é propriamente usado para exprimir uma ação de Deus.

Entregar-se a Maria é um gesto filial que revela confiança segura, plenitude de amor e pertença total. Sugeria-o também Dom Bosco em 1869, propondo um "Ato de filiação com o qual se toma por Mãe a Virgem Maria".[21]

Entregar-se a Maria é iniciar uma relação de afeto, doação, disponibilidade, pertença, apoio no patrocínio de Maria, a colaboradora de Cristo.[22]

As Constituições dizem que nós Salesianos nos entregamos a Maria para sermos portadores de uma espiritualidade juvenil, para construir pedagogicamente o testemunho vivo da santidade juvenil, ou seja, para nos tornarmos entre os jovens "testemunhas do amor inexaurível do seu Filho": é a missão que desde o início nos foi indicada pela nossa Regra (cf. Const. 2).

Entregamo-nos à Mãe da Igreja, isto é, a uma Mãe operante e continuamente solícita pelos seus destinos nos acontecimentos de cada século. Maria é a Mãe dos jovens e das vocações.

[19] D. ALBERA, Carta de 31.3.1918, *Lettere circolari*, p. 286.
[20] D. BOSCO, *Testamento espiritual;* cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 292.
[21] G. BOSCO, *Associazione de' Divoti di Maria Ausiliatrice*. Letture Cattoliche, Turim 1869, p. 57.
[22] O Papa Joao Paulo II, no dia 8 de dezembro de 1981, comemorando o Concílio de Éfeso, "entregou" a Maria toda a família humana.

Entregamo-nos à Auxiliadora do Papa, dos bispos, do povo cristão. Entregamo-nos à "humilde serva em quem o Senhor realizou grandes coisas". Este aceno ao *Magnificat* abre um vastíssimo horizonte, no qual aparecem em rápida sequência a história atormentada do homem e a intervenção paterna de Deus, que da humilde serva fez o ponto de apoio para iniciar a renovação da humanidade: é história de salvação e é convite à confiança n'Ela.

Nós Salesianos temos a responsabilidade de saber conservar e promover a piedade das classes populares para com Maria e de favorecer entre os jovens um conhecimento mais profundo d'Ela, Mãe e Auxiliadora, que venha a desembocar no amor e na imitação.

Senhor Jesus,
destes a Dom Bosco
como Mãe, Mestra e Auxiliadora
a vossa própria Mãe Santíssima,
e por seu intermédio lhe indicastes
o campo da missão
inspirando-o a fundar a nossa Sociedade.

Continuai a olhar com benevolência para esta vossa Família,
e fazei com que sintamos sempre viva entre nós
a presença e a ação de Maria,
"Mãe da Igreja e Auxiliadora dos cristãos".

Entregues a Ela e sob a sua orientação,
concedei-nos ser entre os jovens,
testemunhas do vosso amor inexaurível.

ART. 9 PADROEIROS E PROTETORES DA NOSSA SOCIEDADE

Como membros da Igreja em caminho, sentimo-nos em comunhão com os irmãos do reino celestial e necessitados de sua ajuda.[1]

Dom Bosco, além de confiar nossa Sociedade a Maria, constituída por ele padroeira principal,[2] confiou-a de modo especial a São José e a São Francisco de Sales, pastor zeloso e doutor da caridade.

Veneramos ainda como protetores particulares São Domingos Sávio, sinal das maravilhas da graça nos adolescentes, e os demais membros glorificados da nossa Família.

[1] Cf. LG, 49.
[2] Cf. *Costituzioni 1875*, V, 6.

A nossa Sociedade, que vive na Igreja, que está ainda a caminho, comunga com a Igreja celeste, que já está gozando da visão do seu Senhor. "Todos os que são de Cristo, possuindo o seu Espírito, formam uma só Igreja e n'Ele estão unidos entre si".[1]

Neste último artigo do primeiro capítulo, as Constituições nos recordam a relação privilegiada que podemos ter com os irmãos glorificados, que invocamos como padroeiros e protetores: a união não quebrada pela morte, mas consolidada pela comunhão dos bens espirituais.

A atmosfera que este artigo da Regra faz respirar é evocada por Dom Bosco num boa-noite aos seus filhos: "Cada qual pense no paraíso, onde tem irmãos, irmãs, amigos e companheiros, superiores ou inferiores, o pai, a mãe, que gozam do prêmio de suas virtudes... Se eles se fizeram santos, porque não podemos fazer-nos também nós? Eu vos asseguro que o Senhor nos concede a sua graça. Falta-nos... um pouco de boa vontade... Pedi-a ao Senhor, pedi-a com insistência e Ele vo-la dará. E se não bastassem as vossas orações, voltai-vos para os santos, especialmente para Maria Santíssima, que... estão dispostos a vos favorecer em tudo... Dizei-lhes que peçam para vós um ardente amor divino, um amor constante, e o Senhor, se não vo-lo concede devido às vossas orações, não vo-lo poderá negar pelas orações de tantos santos".[2]

[1] LG, 49.
[2] MB XII, 557.

Somos membros da Igreja a caminho, em comunhão com os irmãos do Reino celeste

A Igreja em que agimos não é desencarnada e fora do tempo, mas é histórica e dinâmica: é uma Igreja "peregrina", uma Igreja a caminho.

A imagem sublinha a nossa vontade de responder às exigências da Igreja atual, com o olhar fixo naquilo que se projeta para a Igreja de amanhã.

A constituição conciliar *Lumen Gentium* fala de um povo profético, sacerdotal e real; e o decreto *Perfectae Caritatis* estimula os religiosos a participarem da vida da Igreja em vários campos: "bíblico, litúrgico, dogmático, pastoral, ecumênico, missionário e social".[3] Isto supõe que promovamos uma Igreja mais autêntica e mais evangélica, em meio a um mundo que se está secularizando: Igreja serva e pobre, que procura um novo tipo de presença e de ação, que se faz tudo para todos, escuta o grito dos pobres, insere-se nas culturas, faz ver em si mesma Jesus Cristo vivo.

Uma Igreja assim testemunha a cidade futura e indica com segurança o caminho para chegar à perfeita união com Cristo na Jerusalém do céu.

Nesta Igreja em caminho *sentimo-nos necessitados da ajuda dos irmãos do Reino celestial*; com eles, que têm colaborado na construção da Igreja, mantemos viva a comunhão que nos une à Igreja gloriosa do céu: os santos intervêm em nossa história para nos ajudar na construção do Corpo de Cristo: "a nossa fraqueza é muito ajudada pela sua fraterna solicitude".[4]

Somos membros de uma Sociedade entregue a Maria, a São José, a São Francisco de Sales

Entre os santos, veneramos de modo especial os que nos foram dados como padroeiros e protetores, que intercedem por nós e intervêm para nos sustentar em nossa missão.

[3] Cf. PC, 2.
[4] LG, 49; Cf. LG, 50.

– Da *Virgem Maria* as Constituições já nos falaram no artigo anterior; mas agora nos dizem que Dom Bosco entregou-lhe a Congregação constituindo-a *Padroeira principal*.

Não se trata apenas de um ato oficial realizado uma vez por todas, mas de uma atitude habitual do nosso Fundador: "Eu não deixo jamais de fazer uma obra que sei ser boa e que deva ser feita, por mais numerosas e grandes que sejam as dificuldades que se me apresentam. Mas antes de começar o empreendimento digo uma 'Ave-Maria'... Depois, aconteça o que acontecer, faço tudo o que depende de mim, o resto deixo para o Senhor". Assim Dom Bosco confiava ao P. Cagliero por ocasião de uma difícil audiência com o Ministro do Interior Farini.[5]

Aos seus jovens e aos salesianos, dizia: "Uma coisa que temos entre nós de modo especialíssimo e não a conhecemos bastante é a proteção de Maria e quão eficaz é recorrer a esta boa Mãe... Repeti sempre 'Ave Maria' e vereis o admirável efeito desta invocação".[6]

Dom Bosco, que desde jovem tinha posto n'Ela toda a sua confiança,[7] podia dizer com convicção e certeza: "Maria Santíssima é a minha protetora e a minha tesoureira".[8]

– *São José*

O artigo não diz explicitamente os motivos pelos quais Dom Bosco colocou-o entre os padroeiros da Congregação. Sabemos que ele quis a "Companhia de S. José";[9] em toda igreja por ele construída dedicava um altar a São José; depois de um mês de preparação, celebrava no Oratório sua festa no dia 19 de março, com completo repouso, quando no Piemonte ela não era ainda celebrada entre os dias festivos;[10] apresentava-o como modelo e protetor dos aprendizes e jovens operários; sentia-o modelo de confiança na Providência, patrono da Igreja universal e protetor para uma boa morte. Dizia aos seus jovens e aos irmãos: "Desejo que vos ponhais

[5] MB VI, 670-671.
[6] MB VI, 115.
[7] Cf. MB I, 243.
[8] Cf. MB IV, 251.
[9] Cf. MB VI, 190.
[10] Cf. MB VI, 191.

todos sob a sua proteção: se rezardes a ele de coração, ele vos obterá qualquer graça, tanto espiritual como temporal".[11]

– *De São Francisco de Sales,* patrono e titular da Sociedade, são explicitadas no texto constitucional duas qualidades: "pastor zeloso e doutor da caridade", que fizeram dele o nosso modelo e o nosso autor predileto no aprofundamento da caridade pastoral.

Dom Bosco o quis seu protetor já desde os inícios do seu sacerdócio; um dos propósitos então formulados dizia: "A caridade e a doçura de São Francisco de Sales me guiem em todas as coisas".[12] Deu seu nome ao primeiro Oratório em Valdocco e o teve como guia nos sonhos.[13] Seu biógrafo escreve: "Julgava que o espírito de São Francisco de Sales fosse o mais adaptado para a educação e a instrução popular".[14] Quando iniciou as missões, repetia: "Com a doçura de São Francisco de Sales, os salesianos atrairão a Jesus Cristo as populações da América".[15] As grandes obras espirituais de São Francisco de Sales orientaram a formação dos primeiros salesianos. Os padroeiros velam por nós; nós os veneramos e invocamos nas dificuldades da nossa missão, e os damos a conhecer à juventude.

Somos Sociedade que venera como protetores os seus membros glorificados

A nossa vocação salesiana encontra aqui a expressão da sua plenitude. A interceder por nós e a sustentar-nos na missão, além dos padroeiros, estão também os irmãos que sentimos como nossos protetores, como São Domingos Sávio e os demais santos de nossa Família. Eles constituem uma confirmação de que o Espírito do Senhor está presente em nós.

Abre-se assim o tema da santidade na Família Salesiana, que vê ao redor de Dom Bosco uma esplêndida coroa de filhos canonizados ou beatificados.

11 MB VII, 636.
12 MB I, 518.
13 Cf. MB IX, 165.
14 MB II, 253-254.
15 MB XVI, 394.

– *São Domingos Sávio*, "sinal das maravilhas da graça nos adolescentes", é apresentado a nós, educadores, como motivo de esperança, como prova de complacência de Deus pela juventude, como exemplo de zelo apostólico e de contemplação, como orientação para nossa obra educativa que encaminha para uma santidade simples e alegre.

– Junto com Domingos Sávio podemos recordar os companheiros de glória, como *Zeferino Namuncurá, Laura Vicuña*, e outros.

– Entre os membros glorificados, recordamos irmãs e irmãos imitadores de Dom Bosco no seu estilo de vida: *Santa Maria Domingas Mazzarello*, preparada pelo Espírito, antes, e guiada por Dom Bosco, depois, para a realização do projeto de Deus para a juventude feminina; o *Beato Miguel Rua*, primeiro sucessor de Dom Bosco e modelo de fidelidade salesiana; os primeiros mártires, *Beatos Dom Luís Versiglia e P. Calisto Caravario*; e depois o *P. Filipe Rinaldi, P. André Beltrami, P. Augusto Czartoryski, P. Vicente Cimatti, Simão Srugi, Artêmides Zatti,* e tantos outros.[16]

"Veneramo-los": significa que nós os olhamos como amigos, confiamos na intercessão deles, consultamo-los, invocamo-los no caminho quotidiano com vistas à meta que é Cristo. Dom Bosco insistia: "Espero-vos a todos no Paraíso".[17]

O patrimônio da santidade salesiana torna-se corrente espiritual, sinal do amor de Deus aos jovens. Resplende no Fundador, mas com ele está apenas nos inícios.

Os nossos santos vivem a aliança com Deus que haviam começado quando estavam entre nós mediante o exercício da caridade, e desenvolveram a graça do Espírito: a ação deles não para no tempo, mas ultrapassa as gerações e os séculos.

Os nossos jovens podem, assim, admirar concretamente o que o Espírito tem realizado para lhes mostrar Jesus Cristo, verdadeiro Senhor da história.

[16] Sobre a "*Escola de santidade*" que floresceu em torno de Dom Bosco, veja-se a carta do Reitor-Mor em ACG n. 319 (1986).

[17] Cf. MB XVIII, 550.

Senhor, nos vossos santos
nos destes irmãos
cheios de solicitude para conosco.

Pela intercessão singular
da Bem-Aventurada Virgem Maria,
de São José, seu esposo,
de São Francisco de Sales, de quem tomamos o nome,
de Dom Bosco nosso Fundador e Pai,
de Domingos Sávio, sinal admirável da vossa graça,
e de todos os outros membros glorificados da nossa Família,
concedei-nos trabalhar com fruto na nossa santificação,
na construção do Vosso Reino.

CAPÍTULO II

O ESPÍRITO SALESIANO

"Praticai o que de mim aprendestes e recebestes e ouvistes, ou em mim observastes. E o Deus da paz estará convosco" (Fl 4,9).

Escrevendo a seus cristãos, Paulo gosta de apelar para a sua autobiografia: é sinal delicado de amorosa relação interpessoal (paternidade) e, ao mesmo tempo, vigilante consciência da necessidade de modelos concretos e críveis para cristãos expostos a confusões e equívocos (cf. 1 Tes 4, 1; 1 Cor 4,16).

No caso da comunidade de Filipos, isso acontece porque os adversários perturbam a comunidade, propagando um evangelho e um espírito que não é o de Paulo, autêntico apóstolo de Cristo. Daí, antes de tudo, a vigorosa denúncia (3, 15-21) com a qual Paulo, em primeira pessoa, levanta um ponto polêmico e faz uma séria advertência. Falando de forma positiva e com termos práticos, Paulo, mediante o uso de quatro verbos – que indicam, de uma parte, a autoridade de seu testemunho e de seu magistério e, de outra, a vital e íntima experiência feita pelos discípulos – sublinha a indispensabilidade de acolher a "Tradição" de que ele é mediador, para caminhar no seguimento do Deus de Jesus Cristo. Somente assim a sua paz, a plenitude dos bens messiânicos, tomará conta da comunidade (cf. Rm 15, 33; 1 Cor 14,33).

Recordemos que a carta aos Filipenses é citada por bem cinco vezes nas Constituições,[1] duas delas pela boca do próprio Dom Bosco.

É evidente a chamada, ao mesmo tempo afetuosa e aflita, à fidelidade a Dom Bosco, como fonte primária e autêntica do espírito salesiano, enquanto ele mesmo é, por primeiro, como Paulo, genuíno imitador do Evangelho de Cristo e, por isso, para nós, modelo autorizado e indispen-

[1] Cf. cap. VI, cap. IX e art. 17. 71. 100.

sável. Por isso, em todos os artigos deste capítulo (10-21) – menos num – vemos sempre a figura de Dom Bosco em primeiro plano como aquele que nos transmite os diversos aspectos do seu espírito.

***

Propondo os princípios gerais da renovação da vida religiosa, o decreto *Perfectae Caritatis* afirma: "Redunda em benefício da Igreja que os Institutos tenham índole e função próprias. Por isso, conheçam-se e observem-se fielmente o espírito e as intenções dos Fundadores...".[2]

Certamente não era fácil definir o "espírito" de um Instituto religioso: todos os batizados em Cristo têm o mesmo Evangelho e são guiados pelo único Espírito; todavia existem caminhos diversos para seguir o mesmo Senhor e relevâncias diversas nos aspectos evangélicos do caminho da perfeita caridade. Falar de "espírito" de um Instituto religioso significa justamente referir-se ao conjunto de valores e de aspectos evangélicos e eclesiais aos quais os membros do Instituto, a exemplo de seu Fundador e acolhendo a inspiração do Espírito Santo, são particularmente sensíveis, tanto na atitude interior quanto no comportamento exterior.

O CGE, de cuja reflexão fundamental emergiu uma primeira descrição constitucional do nosso espírito, define o espírito salesiano como "o nosso modo próprio de pensar e sentir, de viver e agir, de pôr em ação a vocação específica e a missão que o Espírito Santo não cessa de dar-nos".[3] Convém recordar que o CGE recolheu uma experiência consolidada: o P. Ceria, em dezesseis esplêndidas páginas dos *Annali della Società Salesiana*,[4] já havia condensado os principais traços do espírito vivido nas casas de Dom Bosco; o CGE pôde usufruir também dos numerosos testemunhos de irmãos de todas as inspetorias: o sentir concorde de tantos salesianos de idade, ambientes, nacionalidades e culturas diversas é certamente muito significativo para indicar a unidade no espírito da Sociedade. Os sucessivos Capítulos-Gerais, o CG21 e especialmente o CG22, conferiram à

[2] PC, 2; cf. também MR, 11.
[3] CGE, 86.
[4] Cf. E. CERIA, *Annali della Società Salesiana* I, p. 720-735.

síntese do CGE um ulterior enriquecimento e contribuíram para mais uma apresentação orgânica deste que é certamente o elemento mais típico da nossa "salesianidade": os salesianos, com efeito, são reconhecidos, não só pelo que fazem (outros também se interessam pela juventude), mas pela maneira como o fazem!

O CGE, introduzindo o discurso sobre o "espírito salesiano", refere-se, antes de tudo, ao seu fundamento e à sua origem, que é "o espírito de Dom Bosco" (a sua vocação, vida, obra e ensinamento); refere-se também, ao mesmo tempo, ao espírito participado e vivido na sua Família, ou seja, ao modo com que o espírito de Dom Bosco é realizado concretamente na história e na vida da Congregação e da Família salesiana (a vida e a santidade dos salesianos).[5]

Observa-se que as Constituições falam de "espírito" mais do que de "espiritualidade" salesiana, enquanto, de fato, esta se refere mais propriamente a uma reflexão global que o salesiano realiza a respeito da sua relação com Deus, o espírito diz respeito ao conjunto do seu estilo de vida e de ação, como dinamismo evangélico vivido e transmitido enquanto modalidade quotidiana de existência. Mais do que analisar conceitualmente os valores da experiência espiritual de Dom Bosco, trata-se de identificar os traços característicos de sua fisionomia, que seus filhos imitaram e fizeram seus.[6] O "espírito" é vida, ele pertence à ordem do existir.

Considerado em seu significado mais amplo, o espírito salesiano:

- é alma da vida interior e exterior do salesiano;
- é *forma mentis et cordis* vital e própria que caracteriza o estilo de santificação de vida comum, de apostolado;
- é fundamento da nossa unidade e da nossa renovação, e de todos os grupos da Família Salesiana;[7]

[5] Cf. CGE, 87.

[6] Na carta aos Cooperadores, o Reitor-Mor escreve: "Quando o Regulamento fala de espírito salesiano entende descrever os traços característicos da experiência evangélica comprovada na escola de Dom Bosco como estilo peculiar de vida, síntese de critérios de juízo e de metodologia de ação. Não é uma análise conceitual das relações com Deus e com o próximo, e nem mesmo a apresentação doutrinal da espiritualidade de um estado ou de um ministério, mas a descrição dos traços espirituais que individualizam a vocação salesiana". Cf. ACG n. 318 (1986), p. 28.

[7] Cf. CGE, 86-87.

– reveste e anima toda vida do salesiano: as virtudes da aliança com Deus (fé, esperança, caridade), a consagração apostólica, as atividades da missão, a vida de comunhão, a prática dos conselhos evangélicos, a formação, o governo;
– é, em síntese, "um traço fundamental da nossa identidade".[8]

Convém não esquecer que o espírito salesiano é um tesouro de sabedoria cristã recebido não apenas em favor dos salesianos, mas para ser difundido para o bem da juventude. Nós Salesianos de Dom Bosco, como diz o art. 5 das Constituições, temos a particular responsabilidade de "manter a unidade do espírito" na família! Dom Bosco afirmava: "é necessário que tenhamos amigos, benfeitores, pessoas que, praticando todo o espírito dos salesianos, vivam no seio das próprias famílias como fazem os Cooperadores Salesianos".[9] Os atuais Regulamentos Gerais falam disso a propósito do serviço que devemos realizar para a Família Salesiana (Reg. 36-40). O Boletim Salesiano é destinado a difundir "o conhecimento do espírito e da ação salesiana" (Reg. 41).

Vindo agora à organização dos conteúdos do capítulo II, vemos que eles são agrupados ao redor de algumas ideias orientadoras:[10]

1. Algumas atitudes fundamentais que animam o Salesiano

– Partindo de seu *nível mais profundo*, afirma-se que o "centro" e a "síntese" do espírito salesiano é "a caridade pastoral" haurida do Coração de Cristo, apóstolo do Pai, e do seu Evangelho: aqui está a fonte do nosso espírito e a sua justificação (*art. 10-11*).

– Em *nível pessoal experiencial*, o segredo de crescimento na caridade pastoral e na fidelidade ao espírito salesiano está na pessoal *união com Deus*, no saber fazer do trabalho "oração", mediante o apoio poderoso dos sacramentos.

[8] CG21, 97.
[9] *Progetto di "deliberato" per il Capitolo Generale I, 1877*, manuscrito de Dom Bosco.
[10] As ideias básicas aqui indicadas são deduzidas da apresentação feita por "S*ussidi alle Costituzioni e Regolamenti*", aos cuidados do CG22: cf. *Sussidi* p. 27-28.

O exercício constante de uma visão de fé facilita um empenho permanente de esperança na vida quotidiana (*art. 12*).

– Em *nível eclesial*, a identidade do nosso espírito e a caridade pastoral exprimem-se num renovado *sentido de Igreja*, de fidelidade ao Papa, de comunhão com os bispos e de empenho para edificação da Igreja onde nós estivermos (*art. 13*).

2. O espírito salesiano marca o nosso estilo de relações

O estilo, que reveste de "salesianidade" as nossas relações pastorais, manifesta-se particularmente:

– no *amor de predileção* para com os jovens, expressão de um dom de Deus (*art. 14*);

– na *bondade* ("amorevolezza"), expressão da "paternidade espiritual" e portadora de uma mensagem de pureza que nasce da nossa "castidade" consagrada, como preocupação concreta e objetiva de formar os jovens para o amor (*art. 15*);

– no *ambiente de família*, de casa, que ajuda a partilhar e perdoar (*art. 16*);

– num *otimismo* corajoso e numa *alegria* contagiante (*art. 17*).

3. O espírito salesiano permeia a nossa pedagogia pastoral

Em nível de trabalho apostólico o espírito salesiano exprime-se:

– no *trabalho*, ou seja, numa operosidade incansável, e ao mesmo tempo num realismo ascético, próprio de educadores-apóstolos, que colaboram na construção do Reino de Deus: o binômio típico de Dom Bosco *trabalho e temperança* é a encarnação do espírito salesiano na praxe quotidiana, austera e equilibrada (*art. 18*);

– na prontidão *criativa e flexível* em responder às urgências locais (*art.19*).

A síntese deste estilo de empenho é o *Sistema Preventivo*, no qual convergem as virtudes que conferem rosto próprio e original ao salesiano

que trabalha entre os jovens e para o Reino: é um amor que se doa, alimentando-se com a caridade de Deus (*art. 19-20*).

4. Em síntese: Dom Bosco é apresentado como o modelo concreto do espírito salesiano e da caridade pastoral que nos anima (*art. 21*).

Observa-se que outros elementos do espírito salesiano estão disseminados aqui e ali no texto das Constituições, sobretudo no que diz respeito à piedade sacramental, à confiança em Maria e a alguns traços característicos da nossa pedagogia: estes aspectos deverão ser levados em conta para um conhecimento completo do nosso espírito.

ART. 10 A CARIDADE PASTORAL NO CENTRO DO NOSSO ESPÍRITO

Dom Bosco, sob a inspiração de Deus, viveu um estilo original de vida e de ação: o espírito salesiano.

Centro e síntese desse espírito é a caridade pastoral, caracterizada por aquele dinamismo juvenil que tão fortemente se revelava em nosso Fundador e nas origens da nossa Sociedade: é um ardor apostólico que nos faz buscar as almas e servir somente a Deus.

A respeito do espírito salesiano haveremos de conhecer os traços fundamentais ao longo de todo este capítulo, todavia, já neste artigo encontramos o elemento central, a alma, visto que o "espírito" é uma realidade viva e orgânica, que explica todos os demais elementos da vida salesiana, anima-os e lhes confere profunda coerência. Aqui é indicada qual é "a inspiração organizadora",[1] o núcleo animador, ou seja, "a caridade pastoral".

Da caridade, as Constituições falam em muitos artigos.[2] A caridade é o nome do amor de Deus (cf. 1 Jo 4, 8) e o distintivo dos discípulos de Jesus (Jo 13, 35): ela está no centro de toda a vida cristã e, portanto, de toda a vida apostólica. Este artigo 10 fala, em particular, da "caridade pastoral" salesiana, ajudando a descobrir as especificações da caridade vividas na vida do salesiano.

Dom Bosco nos transmitiu um estilo original de vida e de ação centrado na caridade

Como já se acenou, para compreender o espírito salesiano em sua "originalidade" e aplicá-lo depois na vida e na ação do salesiano, é obrigatória a referência a Dom Bosco. Ele o viveu tão intensamente a ponto

[1] CGE, 88.
[2] Cf. *Constituições* 3. 14. 15. 20. 29. 41. 50. 92. 95.

de tornar-se um verdadeiro modelo (Const. 21). Ele próprio, além disso, para fazer entender esse espírito, apontava para os primeiros salesianos, um punhado de jovens que, atraídos pelo seu zelo, realizaram maravilhas entre os jovens.

Justamente olhando para Dom Bosco e para os primeiros salesianos, as Constituições nos dizem que o coração do seu espírito e, portanto, do espírito que anima os seus filhos, é a caridade. Afirmou-o nosso próprio Pai quando, na conferência de 11 de março de 1869, pondo-se a questão: "Qual é o espírito que deve animar este corpo?", respondia: "É a caridade, meus caros". É aquela caridade que já atraíra o pequeno João que, diante da atitude reservada dos padres de então, dizia à mãe: "se eu fosse padre, quereria fazer diversamente, aproximar-me-ia das crianças, chamá-las-ia para perto de mim, quereria amá-las, fazer-me amar, dizer-lhes boas palavras... e consagrar-me todo à sua salvação eterna".[3] É a caridade, que o mesmo Dom Bosco em 1877, explicando em Nice o seu sistema educativo, tinha evocado, recorrendo à página em que o apóstolo Paulo tece os seus louvores: "A caridade é paciente, é benigna... tudo espera... tudo suporta".[4]

Na famosa carta de Roma de 10 de maio de 1884, verdadeiro "hino à caridade salesiana", Dom Bosco referia-se ao Oratório dos primeiros tempos, para indicar no amor que ali reinava o exemplo inspirador de um sistema pedagógico e de um testemunho espiritual, no qual resplende o espírito salesiano em toda a sua luz.

Esta carga interior de amor pela juventude exprimir-se-á na intuição imediata das necessidades dos jovens, na típica experiência que ele, iluminado por sonhos misteriosos, traduzirá em normas pedagógicas de admirável flexibilidade, na oração contínua pelos seus jovens, numa dedicação sempre criativa e dinâmica em favor deles.

Para transmitir o seu espírito, Dom Bosco parece repetir com simplicidade a cada salesiano: "Vê como eu faço: nada mais tens a fazer senão imitar-me".

[3] MB I, 227.

[4] Cf. MB XIII, 114-115. A citação de São Paulo encontra-se ao pé da letra no pequeno tratado de Dom Bosco sobre *O sistema preventivo na educação da juventude;* cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 269.

A caridade pastoral, centro e síntese do espírito salesiano

Centro do espírito salesiano – diz a Regra – é a "caridade pastoral, caracterizada por aquele dinamismo juvenil que tão fortemente se revelava em nosso Fundador e nas origens da nossa Sociedade: é um ardor apostólico...". Estas expressões evocam uma caridade em movimento, que tem necessidade de agir e de realizar, de forma prática, apaixonada: uma "paixão apostólica toda animada de ardor juvenil", como diz o CGE.[5]

Todos os Institutos religiosos voltados ao apostolado têm como elemento básico a caridade apostólica. Esta caridade em nós tem uma tonalidade especial: é ardor, fervor, um "fogo", um "zelo" que não se pode conter; é uma caridade férvida, generosa, alegre, dinâmica; uma caridade que possui todas as características melhores dos nossos jovens, aos quais principalmente se dirige. Recordemos que houve quem considerou a caridade de Dom Bosco utópica, desconcertante, um pouco maluca![6]

A caridade pastoral, participação da missão de Jesus Bom Pastor, é expressa em suas dimensões essenciais: amor ao Pai, a cujo Reino desejamos servir, e amor dos irmãos, aos quais queremos levar a boa notícia da salvação. A coleta da missa em honra de São João Bosco resume muito bem esta caridade, definindo-a: ardor apostólico que nos faz *buscar as almas e servir somente a Deus*.

É importante captar bem a dinâmica interna destes dois polos da caridade pastoral: Deus (Jesus Cristo) e o próximo (os jovens). Trata-se de dois princípios que sustentam todo nosso espírito. O primeiro é o amor de Deus, que é sempre a causa e a fonte de nosso amor ao próximo. O segundo metodologicamente revela como se exerce a caridade na conduta quotidiana: o caminho do amor de Deus é o serviço ao nosso irmão. Dessa mesma forma foi que Jesus nos amou!

É oportuno evocar aqui o *brasão da Congregação* que traz o busto de São Francisco de Sales e um coração em chamas; o art. 4 recorda justamente o "zelo" de São Francisco de Sales. A caridade apostólica, que está no centro do nosso espírito, corresponde exatamente ao que o nosso

[5] CGE, 89.
[6] Cf. J. AUBRY, *Lo spirito salesiano*, Edição Cooperatori Salesiani 1972, p. 33.

padroeiro chamava, segundo a linguagem do tempo, "devoção". Lemos na *Introdução à vida devota*: "A devoção não acrescenta outra coisa à caridade senão a chama, que a torna pronta, operosa e diligente, não só na observância dos mandamentos divinos, mas também na prática dos conselhos e das inspirações celestes".

Viver o espírito salesiano significa deixar-se inspirar em tudo e em todo momento pelo Espírito de Pentecostes e receber dele o vento violento e as línguas de fogo. A mediocridade e a fraqueza são incompatíveis com este espírito. Trata-se de dar tudo num ardor alegre, porque "Deus ama a quem dá com alegria".

Da presença do Espírito nós "haurimos a energia e o apoio" para fazer tudo isso (cf. Const. 1).

Senhor Jesus,
que nos amastes até dar-vos inteiramente a nós,
derramai sobre nós a abundância do vosso Espírito,
que anime a nossa vida com a mesma ardente caridade pastoral
com que enchestes Dom Bosco e seus primeiros discípulos;
e para que vivamos com autenticidade nossa vocação,
aumentai em nós o ardor apostólico,
que nos faça buscar as almas e servir somente a vós.

ART. 11 O CRISTO DO EVANGELHO, FONTE DO NOSSO ESPÍRITO

O espírito salesiano encontra seu modelo e fonte no próprio coração de Cristo, apóstolo do Pai.[1] Na leitura do Evangelho somos mais sensíveis a certos traços da figura do Senhor: a gratidão ao Pai pelo dom da vocação divina a todos os homens; a predileção pelos pequenos e pelos pobres; a solicitude no pregar, curar, salvar por causa da urgência do Reino que vem; a atitude do Bom Pastor que conquista com a mansidão e o dom de si; o desejo de reunir os discípulos na unidade da comunhão fraterna.

[1] Cf. LG, 3; AG, 3.

O espírito de Dom Bosco, "não sem uma particular disposição de Deus, haure do Evangelho a sua original natureza e força"[1].

Para compreender o nosso espírito no seu elemento central, é preciso passar além da pessoa de Dom Bosco. É preciso ir à Fonte da qual ele hauriu: a pessoa mesma de Cristo, o seu "Coração", o que quer dizer, Cristo enquanto é a plena revelação da caridade divina.

A reflexão sobre a vida de Dom Bosco nos permite verificar até que ponto o nosso Fundador inspirou-se de modo consciente na caridade de Cristo. Já no sonho dos nove anos ele recebe o anúncio da sua missão por parte de Cristo Bom Pastor; no final de sua vida emprega as últimas forças e fadigas para construir em Roma uma basílica dedicada ao "Coração" de Jesus. No primeiro artigo das Constituições de 1858 havia escrito: "o escopo desta Sociedade é o de reunir os seus membros em comunidade... a fim de aperfeiçoarem-se a si mesmos imitando as virtudes do nosso Divino Salvador, especialmente na caridade para com os jovens pobres".[2] A Carta de Roma de 10 de maio de 1884 remete com insistência a Cristo "Mestre da familiaridade... vosso modelo".[3]

[1] PAULO VI, *Motu proprio* "*Magisterium Vitae"*, de 24 de maio de 1973, com que elevou a Universidade o Ateneu Salesiano: cf. ACS n. 272 (1973), p. 77.
[2] MB V, 933.
[3] MB XVII, 111.

Este artigo da Regra ajuda-nos a penetrar mais nesta verdade fundamental.

Cristo, o modelo e a fonte da caridade pastoral

Querendo apresentar o nosso espírito em sua relação com o Salvador, as Constituições falam de Cristo sob dois aspectos complementares: como "modelo" e como "fonte".

– Como *modelo*, nós o buscamos e estudamos em sua vida histórica, tal como no-lo apresenta o Novo Testamento. Mas o mistério de Cristo é insondável (Ef 3,18), inexaurível é a riqueza e a fecundidade de seu Evangelho. Consequentemente aprofundaremos apenas algum aspecto do seu mistério, faremos uma leitura particular de sua vida, buscando as razões profundas para um determinado serviço na Igreja. Todavia, nós não seguimos uma virtude (obediência, pobreza, castidade) ou uma atividade (a educação, as missões, etc), mas uma Pessoa que queremos imitar em sua plenitude e um Evangelho que queremos viver na sua globalidade.

Olhar para Cristo "modelo" quer dizer recordar que o caminho de santificação a que somos chamados (cf. Const. 25) é um caminho de "cristificação" (Ef 4, 19). Paulo diz "não sou mais eu que vivo, mas Cristo vive em mim" (Gl 2, 20).

– Como *fonte*, somos encaminhados à sua vida de Ressuscitado, de Cabeça da Igreja, que ele anima enviando-lhe o seu Espírito de amor. Cristo é chamado "apóstolo do Pai", é visto aqui como Mestre que ensina a caridade "apostólica" (cf. Hb 3,1), em correspondência com a perspectiva própria do evangelista João, ou seja, Jesus como "Enviado" do Pai.

O Espírito nos consagra em Cristo, conforma a nossa vida à de Cristo, faz-nos penetrar no seu mistério, abre-nos a uma experiência de comunhão com Ele, leva-nos a nos identificarmos com Ele "Bom Pastor", que quer a salvação de todos.

Antes de exprimir os traços particulares de Cristo, de que fala o segundo parágrafo, somos levados a fazer uma experiência global e total d'Ele e a uma plena adesão a seu Evangelho.

Traços do Senhor com os quais o salesiano se configura

As intuições evangélicas,[4] revividas no espírito salesiano, são aqui elencadas: representam a angulação particular desde a qual lemos o mistério de Cristo.

Observamos que o Evangelho é o mesmo e único para todos, mas que existe uma "leitura salesiana do Evangelho", de onde deriva uma maneira salesiana de vivê-lo: Dom Bosco dirigiu seu olhar a Cristo para buscar assemelhar-se a Ele nos traços que mais correspondiam à sua missão providencial e ao espírito que a deve animar.

O art. 11 propõe aquelas que podem ser chamadas percepções ou intuições evangélicas, ou ainda, as raízes ou os componentes evangélicos do espírito salesiano. Os elementos que a Regra apresenta são vividos certamente também por outros Institutos religiosos; mas nós olhamos para o modo típico com que nós, Salesianos, os encarnamos em nossa vida: viver o espírito salesiano é o nosso modo de viver o Evangelho, em conformidade com a vocação recebida.

A pessoa de Jesus nos é proposta no contexto de algumas atitudes para as quais Dom Bosco foi muito sensível e que, por isso, estimulam particularmente a nossa imitação. Não se trata de um elenco completo, mas de alguns traços da figura de Cristo profeta, sacerdote e pastor, que lemos à luz da experiência do fundador. Note-se a estreita ligação que existe entre eles e com a pessoa de Cristo na linha da "caridade" do Bom Pastor.

Eis, pois, os traços da figura do Senhor que, segundo a Regra, encontramos com mais evidência em nosso espírito.

– *A gratidão*, a confiança, o louvor à bondade infinita do Pai que nos chama a Si, olha para cada jovem como a um filho, dá uma vocação divina a todos os homens: "Bendigo-te, Pai, Senhor do céu e da terra, porque escondeste estas coisas aos sábios e inteligentes, e as revelaste aos pequenos" (Lc 10,21).

É a figura do *Cristo "Sacerdote"*, modelo da perfeita consagração e capaz de "eucaristia", isto é, de reconhecimento para com o Pai; é a fonte

[4] Cf. CGE, 90-95.

de uma piedade profunda, sincera, filial, que é cheia de confiança na bondade misericordiosa do Pai.

Daqui nascem a alegria de sentir-se filho de Deus e o otimismo que sabe descobrir o bem presente na criação e na história. Também o zelo do salesiano e o seu modo de aproximar-se dos jovens inspiram-se neste sentido do amor paterno de Deus.

– *A solicitude no pregar, no anunciar o reino que vem, no curar, no salvar:* "Vendo a multidão – diz o Evangelho – comoveu-se por eles, porque eram ovelhas sem pastor" (Mt 6,34). Dom Bosco chamava de "zelo" essa atitude.

Descobrimos aqui a figura de *Cristo "Profeta"*, que tanto entusiasma os jovens, de Cristo "Missionário" do Pai, que percorre as estradas da Palestina pregando a boa-nova do Reino, "ensinando e curando" (Mt 4,23). Toda a vida de Dom Bosco imita e prolonga, especialmente em favor dos jovens, o ardor apostólico desenvolvido por Cristo em sua vida pública. O primeiro sucessor de Dom Bosco escreve: "Não deu passo, não pronunciou palavra, não pôs mãos a empreendimento que não visasse à salvação da juventude, o bem das almas: *da mihi animas*" (cf. Const. 21). E ele mesmo afirmava: "se eu tivesse a mesma solicitude pelo bem da minha alma que tenho pelo bem da alma dos outros, poderia estar certo da minha salvação.[5]

– *A predileção pelos pequenos e os pobres*, pelos jovens necessitados e pelas classes populares: "Quem acolhe em meu nome algum destes pequenos, é a mim que acolhe" (Mc 9,37); "Deixai vir a mim as criancinhas e não as impeçais" (Mc 10,14).

É a figura de *Cristo "Pastor",* que é enviado para todos, mas que vai em busca especialmente dos abandonados, dos últimos, e que se deixa atrair de modo privilegiado pelos 'pequenos' e pelos 'pobres'.

Como Jesus, também Dom Bosco se sente chamado para se doar aos pequenos e aos pobres, à juventude mais necessitada. "Basta que sejais jovens – ele repete – para que eu vos ame muito". E nos seus rapazes convida a ver Jesus: "Tratemos os jovens como trataríamos ao próprio Jesus

[5] MB VII, 250.

Cristo, se, criança, morasse em nosso colégio".[6] Trata-se de "uma caridade pura e paciente que se opõe a duas paixões comuns e terríveis, a concupiscência e a irascibilidade":[7] são os dois escolhos que o Sistema Preventivo ajuda a superar, inspirando-se na caridade de Cristo.

– *A atitude do Bom Pastor que conquista os corações com a mansidão* (a bondade salesiana) *e o dom de si até a cruz* (a ascese quotidiana): "Eu sou o bom pastor: o bom pastor dá a vida pelas ovelhas" (Jo 10,11); "Aprendei de mim que sou manso e humilde de coração" (Mt 11,29-30).

Há aqui um chamado à bondade como característica do nosso espírito que chega até à abnegação de si.

Do Cristo Bom Pastor, João Bosco hauriu, desde o sonho dos nove anos, o segredo do êxito educativo: "Não com pancadas, mas com a mansidão e com a caridade deverás ganhar estes teus amigos...".[8] O P. Ceria traz este belo testemunho de uma pessoa, depois de um encontro com Dom Bosco: "Eu pensei: Dom Bosco é o retrato vivo do Nazareno: doce, manso, bom, humilde, modesto. Assim deve ter sido Jesus".[9]

A abnegação salesiana exprime-se no dom de si, que comporta renúncia e mortificação. "Os espinhos (caramanchão de rosas) representam as afeições sensíveis, as simpatias ou antipatias humanas que distraem o educador do fim verdadeiro, ferem-no, enredam-no em sua missão, impedem-no de caminhar".[10]

– *O desejo de reunir os discípulos na unidade da comunhão fraterna* e de recolher todos os homens num único rebanho: "Amai-vos uns aos outros, como eu vos tenho amado" (Jo 13,34).

É o mandamento novo que Jesus dá aos seus, o fruto do seu sacrifício redentor, que os homens aprendam a amar-se, construam uma única família, na unidade do Pai e do Filho: "Pai, que eles sejam um, como Tu e Eu somos um" (Jo 17,21-22).

[6] MB XIV, 846-847.
[7] D. VESPIGNANI, *Circolari*, III parte, p. 124.
[8] MO, p. 23.
[9] MB XIV, 479.
[10] MB III, 35.

As palavras de Dom Bosco são um eco das de Jesus: "Exerçamos a caridade entre nós, suportemos os defeitos dos outros, compadecendo-nos reciprocamente. Animemo-nos a realizar o bem, a nos amarmos e estimarmos como irmãos. Rezemos para que possamos todos formar um só coração e uma só alma, para amar e servir ao Senhor".[11] A solicitude pela comunhão – como veremos – é um traço que deverá distinguir particularmente o superior salesiano.[12]

Viver o Evangelho traduz-se concretamente para o salesiano em viver essas atitudes que viemos enumerando. Neste estilo de vida do seguimento de Jesus Cristo, o irmão encontra a "pérola preciosa" que o faz descobrir nos jovens o mesmo Cristo a ser servido, assistido, amado.

Compreendemos, assim, como a nossa vocação é uma continuação da missão de Cristo, em pregar, educar, salvar. Apelando continuamente para essa inspiração evangélica fundamental, isto é, para a pessoa de Cristo, retornamos à fonte da caridade pastoral, chegamos ao centro do espírito salesiano.

Observamos, finalmente, que os valores evangélicos que inspiram nossa vida pessoal, comunitária, apostólica, enquanto constituem uma afirmação da nossa identidade, nos caracterizam diante dos outros Institutos religiosos; não para nos contrapormos a eles, mas para uma viva correlação, para formar juntos – com dons diversos – o único corpo místico de Cristo.

Senhor Jesus Cristo,
vós sois o modelo e a fonte
da nossa caridade pastoral.
Concedei-nos imitar, em nossa vida,
a vossa dedicação incondicionada à vontade salvadora do Pai,
o cuidado amoroso de vossa múltipla ação de Bom Pastor
em favor dos homens,

[11] MB IX, 356. As palavras de Dom Bosco são tomadas de uma das instruções feitas por ele no curso de exercícios espirituais em Trofarello em 1868. Veja-se também *Lembranças aos primeiros missionários* (n. 13); cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 289.

[12] Cf. *Constituições* 121. 126. 161. 176.

especialmente dos pequenos e dos pobres,
o vosso desejo de reunir os discípulos
na unidade da comunhão fraterna.
Pela graça do vosso Espírito,
concedei que esses valores evangélicos
vivifiquem a nossa vida espiritual
e o nosso empenho apostólico. Amém.

ART. 12 UNIÃO COM DEUS

Trabalhando pela salvação da juventude, o salesiano faz experiência da paternidade de Deus e reaviva continuamente a dimensão divina da própria atividade: "Sem mim nada podeis fazer".[1]

Cultiva a união com Deus, consciente da necessidade de rezar sem interrupção em diálogo simples e cordial com o Cristo vivo e com o Pai, que percebe perto de si. Atento à presença do Espírito e tudo fazendo por amor de Deus, torna-se, como Dom Bosco, contemplativo na ação.

[1] Jo 15,5.

É célebre para nós a frase do P. Rinaldi que define o nosso espírito como "operosidade incansável santificada pela oração e pela união com Deus" (cf. Const. 95). Isto quer dizer que o salesiano age com verdadeiro "senso apostólico", com a consciência da "dimensão divina da própria atividade". Trata-se de viver o sacerdócio batismal, para fazer de toda a vida uma oferta a Deus, oferecendo-lhe o culto espiritual e celebrar, na fadiga quotidiana, a grande "liturgia da vida" (Const. 95).

No artigo, podemos notar as três divinas Pessoas que agem na vida do Salesiano:

- o Pai, Criador, de cuja paternidade e misericórdia para com o homem, o salesiano faz experiência diária;
- o Filho, Salvador, com quem dialoga cordialmente pela salvação dos jovens, ouvindo a sua Palavra;
- o Espírito, Santificador, sempre presente na vida da Igreja e no desenrolar da história: d'Ele haure a energia para sua fidelidade e o sustento de sua esperança (cf. Const. 1) e a graça para a sua santificação (cf. Const. 25).

O texto sublinha três aspectos da união com Deus no salesiano:

- a necessidade absoluta que ele tem de Cristo no seu trabalho apostólico;

– o diálogo simples e constante que entretém com o Pai em Cristo;
– a importância de viver na presença do Espírito, realizando tudo por amor de Deus.

Trata-se da *dimensão contemplativa*, que no salesiano deve ser tão profunda a ponto de revestir e permear toda a sua atividade.

A fim de entender a profundidade desta peculiar união com Deus, é preciso referir-se àquela "graça da unidade" de que falamos a respeito da nossa vocação.[1] Ela não se situa primeiramente nas atividades e nem mesmo nas "práticas de piedade", mas no íntimo da pessoa e permeia todo seu ser: antes ainda de traduzir-se em "fazer" e "rezar", é um "modo espiritual de ser dinâmico", enquanto se trata da consciente participação do mesmo amor de Deus através da entrega de si, na disponibilidade prática à obra da salvação. É uma atitude interior de caridade, que se volta para ação apostólica, na qual se concretiza, manifesta e aperfeiçoa. Nesse sentido, a operosidade apostólica é expressão de interioridade espiritual!

Deve-se recordar o que diz o documento sobre "a dimensão contemplativa da vida religiosa": "A mesma natureza da ação apostólica e caritativa encerra uma riqueza própria que alimenta a união com Deus; é preciso cuidar quotidianamente de sua consciência e aprofundamento. Tomando consciência dela, os religiosos santificarão de tal forma as atividades, a ponto de transformá-las em fonte de comunhão com Deus, a serviço de quem se dedicam a título novo e especial".[2] O mesmo documento sublinha também que "a comunidade religiosa é em si mesma uma realidade teologal, objeto de contemplação; pela sua natureza, é o lugar onde a experiência de Deus deve chegar particularmente à sua plenitude e comunicar aos outros".[3]

Dessa forma, o salesiano, sustentado pelo espírito de Dom Bosco e pela riqueza evangélica da sua comunidade, pode exprimir em toda circunstância a dimensão contemplativa de sua vida e nela crescer. São Fran-

[1] Veja-se neste Comentário a "Estrutura geral do texto" e os artigos constitucionais 2 e 3; cf. CGE, 127.

[2] *La dimensione contemplativa della vita religiosa*, Congregação para os Religiosos e Institutos Seculares, 1980, n.6.

[3] *Ib*. n. 15.

cisco de Sales explicou muito bem, no *Teótimo*, "o êxtase da vida e da ação" como expressão genuína da caridade pastoral de quem se prodigaliza no empenho quotidiano "ultrapassando a si mesmo e suas inclinações naturais".[4]

O art. 12 da Regra quer nos explicar alguns aspectos dessa importante realidade.

O salesiano, enquanto trabalha pela salvação da juventude, sente necessidade de Deus

Ao salesiano é indicado o modo de provar "as profundezas de Deus" (1 Cor 2,10) em todas as situações de sua vida, na juventude como na maturidade, tanto na ação como na paixão, no alvorecer como no ocaso: é a compenetração concreta entre a ação e contemplação, no espírito do *da mihi animas*.

Ele é convidado a descobrir e reavivar a "dimensão divina" da sua atividade.

Notemos que não se trata simplesmente do trabalho material ou profissional, separado da missão confiada à comunidade, mas do trabalho quotidiano realizado na vontade de Deus. Em nossa atividade educativa, caritativa, pastoral, sentimos que é Deus que nos envia, é o seu Espírito que nos guia: nós somos colaboradores seus (Cf. 1 Cor 3,9); é Deus que nós servimos nos pequenos e nos pobres; é pela sua glória e pelo seu reino que nós agimos.

E quando tomamos consciência desta presença de Deus, percebemos a necessidade absoluta de permanecer n'Ele. "Sem mim nada podeis fazer": a afirmação peremptória é do mesmo Senhor Jesus (Jo 15,5). Imersos como somos na ação pastoral entre os jovens, com um vivo desejo de nos tornarmos úteis a eles e ao mundo, não podemos deixar de refletir sobre esta exata afirmação, reafirmada muitas vezes na escritura: "Se o Senhor não construir a casa, em vão se afadigam os construtores... Em vão vos levantais de madrugada, tarde ides repousar e comeis o pão do suor: o Senhor o dá aos seus

[4] Cf. SÃO FRANCISCO DE SALES, *Tratado do amor de Deus*, livro 7, cap. 7, *Opera Omnia* V, 29-32.

amigos durante o sono" (Sl 127,1-2)... Todo trabalho é vão sem o Senhor. "Nem quem planta, nem que rega é alguma coisa, mas é Deus quem faz crescer. Nós somos o campo de Deus, o edifício de Deus" (cf. 1 Cor 3,7-9).

A Regra nos convida a fazer "experiência" de Deus, isto é, não só a viver uma vida interior espiritual, mas a perceber e a ter consciência de estar em relação com Deus no quotidiano.

O modo salesiano de viver na intimidade da presença de Deus é aquele vivido por Dom Bosco, cuja "experiência" de Deus foi intensa e ainda hoje é exemplar para nós. Esta experiência evidentemente não nos obriga a uma uniformidade: ela colore diversamente a vida de cada salesiano, sacerdote ou coadjutor ou membro da Família salesiana.

Tudo isto significa "reavivar continuamente a dimensão divina da nossa atividade".

O salesiano dialoga com Deus em simplicidade e sem interrupção

O modo de dialogar com Deus do salesiano é descrito pelo texto com duas características típicas: é *simples e contínuo.*

Ele não é monge, mas apóstolo da operosidade incansável, como foi dito, um apóstolo entre os pequenos e os pobres; a sua oração é simples, sóbria, composta pelos elementos essenciais, apoiada na Palavra de Deus e nos Sacramentos, de modo especial na Eucaristia e na Reconciliação; prolonga-a num dinamismo generoso e alegre, com estilo juvenil e confiante, que agrada a Deus e aos jovens (cf. Const. 86).

O primeiro projeto das Constituições de 1858, que permaneceu no texto oficial até 1972, dizia: "A vida ativa a que tende a nossa Congregação faz com que seus membros não possam ter a comodidade de fazer muitas práticas em comum; eles procurarão suprir com o recíproco bom exemplo e com o perfeito cumprimento dos deveres gerais do cristão":[5] aqui se deve sublinhar o adjetivo "perfeito".

Não obstante, a Regra, fazendo eco à Palavra de Jesus (cf. Lc 18,1), diz que o salesiano sente a exigência de rezar "continuamente". É o tes-

[5] MB V, 940.

temunho traduzido pelo P. Piccollo a respeito de Dom Bosco: "Ele rezava sempre. Nele a união com Deus era contínua".[6] Como é possível numa vida tão cheia de atividade?

Dom Bosco, no texto das Constituições de 1864, já dizia que o salesiano, impedido de fazer oração mental por um ministério urgente, "a ela suprirá com a maior frequência de jaculatórias e endereçando a Deus com maior intensidade de afeto os trabalhos que lhe impedem os exercícios ordinários de piedade".[7]

Reparando bem, na vida do salesiano, como na do Fundador, oração e ação são tomadas num único movimento do coração: a oração passa naturalmente à ação e se torna "espírito de oração", e assim a ação se enche de oração. Para o salesiano, Deus Pai, o Cristo e o Espírito são as grandes presenças na sua vida: superando as aparências, ele sente a presença das Pessoas divinas, que vê e encontra sempre em todos os lugares. Acontece assim que, durante o próprio trabalho, uma oração espontânea e informal invade o coração e sobe também aos lábios, particularmente em forma de orações jaculatórias, explicitamente recomendadas por Dom Bosco conforme o ensinamento de São Francisco de Sales.[8] Estes humildes apelos, pode-se dizer, são a oração "à flor dos lábios", o "diálogo simples e cordial com o Cristo vivo e com o Pai que sente perto", com o Espírito cuja presença adverte.

É a mesma ação apostólica, como se disse, que provoca e alimenta esse diálogo: ela leva o salesiano a agradecer a Deus pelas coisas belas que vê, a clamar por ajuda diante dos sofrimentos, a pedir-lhe logo perdão pelo pecado que encontra, a suplicar-lhe que sustente e fecunde o seu esforço. Visto que a caridade é a alma de todo apostolado, disso deriva que o apostolado se torna a alma da oração do salesiano.

Assim, a união com Deus nos faz permanecer unidos à nossa Fonte, mantém o nosso espírito e o nosso coração no nível do "mistério" no qual estamos empenhados e previne o perigo de que a nossa atividade se transforme em ativismo.

[6] MB XII, 371.
[7] MB VII, 884.
[8] Cf. CGE, 550.

O salesiano, fazendo tudo por amor de Deus, torna-se contemplativo na ação

A expressão "contemplativos na ação" pode fazer pensar numa espiritualidade de origem não salesiana; a expressão "na ação" até parece que reduz o campo da contemplação apenas àqueles que trabalham, excluindo os doentes, os inválidos, etc; mas o acréscimo "como Dom Bosco" nos ajuda a perceber a interpretação perfeita do artigo na ótica salesiana.

A dinâmica da contemplação em Dom Bosco, tão intensa a ponto de haverem-no definido *a união com Deus*, está no *da mihi animas cetera tolle*, vivido com absoluta coerência. É este o caminho praticável para todos os salesianos e demais membros da Família salesiana. Dom Bosco era a união com Deus, não apenas porque estava unido a Deus nos momentos explícitos de oração, que eram os de um apóstolo consagrado, mas porque impregnava habitualmente cada momento e cada aspecto quotidiano da vida de agradecimento a Deus, de confiança filial na Providência, de colóquios com Maria Auxiliadora, Mãe da Igreja e dos jovens.

Igualmente, o salesiano "faz tudo por amor de Deus", ou seja, adota o método de uma vigorosa retidão apostólica que afasta a tentação de trabalhar para si mesmo, para a própria vantagem, para a própria estima: "tudo por amor de Deus" e "pelas almas"! Então, a ação torna-se verdadeiro instrumento de santificação.

A Regra nos convida a fazer de nossa existência uma atitude de fé que fixa em Deus o olhar e o coração, para adorar e participar do seu amor que salva. É esta a expressão suprema da nossa vocação: procurar unir-nos constantemente a Deus, imitando Dom Bosco, que "não teve como preocupação outra coisa senão as almas".[9] Podemos entender por que, dirigindo-se aos religiosos apóstolos, a Igreja no seu magistério recorda: "Nestes tempos de renovação apostólica, como sempre em qualquer empenho missionário, o lugar de privilégio deve ser dado à contemplação de Deus".[10] A

[9] Cf. D. RUA, Carta de 24.8.1894, cf. *Lettere circolari*, p. 130.
[10] MR, 16.

contemplação, ato teologal de fé, esperança e caridade, torna-se para nós "o mais alto e mais pleno ato do espírito, o ato que ainda hoje pode e deve hierarquizar a imensa pirâmide da atividade humana".[11]

Senhor, vós dissestes aos vossos apóstolos:
"Sem mim nada podeis fazer".
Fecundai toda a nossa atividade
mediante o dom de uma constante e viva união
convosco e com o Pai,
para que, tornando-nos como Dom Bosco,
contemplativos na ação,
encontremos no diálogo cordial e confiante
a força de tudo realizar por vosso amor
e de perseverar até a morte
no dom total de nós mesmos pelo vosso Reino.

[11] PAULO VI, Alocução para a sessão conclusiva do Concílio, 7 de dezembro de 1965.

ART. 13 SENTIDO DE IGREJA

Do nosso amor a Cristo nasce inseparavelmente o amor à sua Igreja, povo de Deus, centro de unidade e comunhão de todas as forças que trabalham pelo Reino.

Sentimo-nos parte viva da Igreja e cultivamos em nós e em nossas comunidades uma renovada consciência eclesial. Expressamo-la na fidelidade filial ao sucessor de Pedro e ao seu magistério e na vontade de viver em comunhão e colaboração com os bispos, o clero, os religiosos e os leigos.

Educamos os jovens cristãos a um autêntico sentido de Igreja e trabalhamos assiduamente para que ele cresça. "Todo sacrifício é pouco quando se trata da Igreja e do Papado", repete-nos Dom Bosco.[1]

[1] MB V, 577.

No mistério da Igreja está presente e operante o mesmo mistério de Deus Pai que ama a todos, do Filho que redime, do Espírito que santifica. Do coração da Igreja provém um dinamismo pastoral que faz dela sacramento de unidade: "Aprouve a Deus chamar os homens a participar da sua mesma vida, não tanto um a um, mas de reuni-los num povo em que os seus filhos dispersos se recolhessem em unidade";[1] e que a torna também "sacramento universal de salvação, que revela e ao mesmo tempo realiza o mistério do amor de Deus para com o homem".[2]

Isto diz respeito, sem dúvida, à Igreja universal, quer pela sua natureza sacramental, sinal e instrumento eficaz de salvação, quer pelo seu mistério de comunhão entre as diversas vocações, carismas e ministérios, quer pela sua missão operante no mundo; mas diz respeito também às Igrejas particulares, ou seja, em concreto, às Igrejas locais nas quais estamos inseridos.

Uma das características do espírito salesiano é justamente a da "eclesialidade", que a Mãe e Auxiliadora da Igreja transmitiu a Dom Bosco e ao seu Instituto em vista de um serviço qualificado.

[1] AG, 2.
[2] GS, 45; cf. LG, 48.

O artigo que queremos examinar diz que o salesiano ama a Igreja, trabalha pelo seu crescimento, educa os jovens a amá-la. Muitas dessas atitudes valem para todo batizado; a Regra, porém, insiste numa orientação particular do salesiano no seu amor pela Igreja: ele está especialmente atento à sua unidade e ao seu crescimento ("centro de unidade", "comunhão de todas as forças", "vontade de viver em comunhão"); o problema da unidade é – hoje mais do que nunca – de grande atualidade.

Este artigo deve ser posto em relação com o art. 6 que fala da "Sociedade Salesiana na Igreja": lá eram descritos os empenhos, aqui é apresentado o estilo com que o salesiano trabalha na Igreja e para a Igreja.

O Salesiano ama a Igreja porque ama a Cristo

Recebemos do nosso Fundador uma sensibilidade particular por aquele aspecto da Igreja que é a sua capacidade de construir "unidade e comunhão de todas as forças que trabalham pelo Reino".

A Igreja é vista como Povo de Deus, mistério de "comunhão" de todos os seus membros, comunhão ativa, centro dinâmico posto a serviço da unidade entre todas as forças (os homens de boa vontade) que no mundo trabalham silenciosamente pelo bem dos irmãos. É esta a visão de fé que sustenta o salesiano em seu amor pela Igreja. É a mesma doutrina do Vaticano II sobre a Igreja como sacramento de salvação: "O povo messiânico, embora não abrangendo de fato todos os homens..., constitui para toda a humanidade um germe validíssimo de unidade, de esperança e de salvação. Constituído por Cristo numa comunhão de vida, de caridade e de verdade, é também por ele tomado para ser instrumento da redenção de todos... Deus convocou a assembleia daqueles que na fé olham para Jesus... e dele fez a Igreja para que seja para todos e para cada um o sacramento visível dessa unidade salvífica".[3]

A razão mais profunda, porém, pela qual amamos a Igreja é que ela foi querida e amada por Cristo Salvador: Ele, o Homem-Deus, resumiu em si todas as criaturas e as reuniu ao Pai (cf. Rm 8,21). Para salvar o homem,

[3] LG, 9.

Cristo o incorpora a si fazendo-o Igreja; desta forma, ela se torna "comunhão humano-divina" e ao mesmo tempo "sacramento da salvação" para a humanidade.

Todo o primeiro parágrafo do artigo evoca o apelo que o Papa João Paulo II dirigiu aos religiosos e às religiosas: "Através de tudo isso que fazeis, e sobretudo através de tudo o que sois, seja proclamada e reconfirmada a verdade que 'Cristo amou a Igreja e entregou-se por ela', a verdade que está na base de toda a economia da redenção. *Que de Cristo, redentor do mundo, brote também a inexaurível fonte do vosso amor pela Igreja!*".[4]

O salesiano exprime o amor à Igreja na "fidelidade filial ao sucessor de Pedro" e na comunhão e colaboração "com os bispos, o clero, os religiosos e os leigos"

Sentimo-nos parte viva da Igreja: somos, de fato, uma resposta concreta às suas necessidades; é para enriquecer a Igreja que Deus de vez em quando faz surgir homens e mulheres que seguem a Jesus imitando-o mais proximamente.[5]

Foi a Igreja que discerniu e reconheceu o nosso carisma como resposta a determinadas urgências do tempo, como remédio para determinados males ou para o vazio circunstante, carisma que é dom feito a todo o povo de Deus.

Por isso, as Constituições, referindo-se ao Concílio, nos dizem que é preciso cultivar "em nós e nas nossas comunidades uma renovada consciência eclesial".[6]

A tradução concreta desta consciência eclesial e do nosso amor à Igreja (à Igreja universal e à Igreja particular que está em Turim, ou em Buenos Aires, ou em Tóquio, ou em Nairobi...) é explicitada por este segundo parágrafo do artigo constitucional, mediante dois comportamentos práticos: fidelidade ao Papa e colaboração com as Igrejas particulares.

[4] RD, 15.
[5] Cf. PC, 1.
[6] Cf. PC, 2. 5; MR, 14b; RD, 14.

a) "Fidelidade filial ao sucessor de Pedro e ao seu Magistério.

É uma característica nossa. Toda a vida de Dom Bosco e a nossa tradição o atestam. Basta pensar em algumas das numerosas expressões de Dom Bosco a respeito.[7] "Quando o Papa nos manifesta um desejo, isto seja para nós uma ordem".[8] Estou de fato indignado – disse numa circunstância – pelo pouco caso que certos escritores fazem do Papa... nós devemos cerrar fileiras em torno dele...".[9]

Apresentando a sua nova Sociedade, afirmava que "o escopo fundamental da Congregação, desde os inícios, foi constantemente sustentar e defender a autoridade do chefe supremo da Igreja entre a classe menos favorecida da Sociedade e particularmente entre a juventude em perigo".[10]

O salesiano está convencido de que o Papa e os bispos receberam de Cristo o mandato de conduzir a sua Igreja e de mantê-la na coesão de todas as suas forças.[11] Da unidade do colégio episcopal e de toda a Igreja, o sucessor de Pedro é o sinal visível e o instrumento ativo: por ele, pois, o nosso coração e a nossa ação nutrem uma *fidelidade filial*. Dom Bosco foi para os Papas que conheceu um servidor extremamente atento e devoto, e os Papas lhe retribuíram.

O salesiano ama o Papa e não esconde o seu amor por ele. Sabe instilar nos jovens esse amor e torná-los atentos ao seu magistério, certo de lhes dar assim um porto seguro de referência na busca da verdade.

O art. 125 explicitará melhor as nossas atitudes para com o sucessor de Pedro, dizendo que nós salesianos lhe obedecemos filialmente.

b) Comunhão e colaboração com os bispos, o clero, os religiosos e os leigos.

Da solidariedade com os bispos e com o clero das Igrejas locais falará o art. 48, mostrando como a nossa missão insere-se na pastoral das Igre-

[7] Veja-se E. VIGANÒ, *A nossa fidelidade ao Sucessor de Pedro*, ACG n. 315 (1985).
[8] MB V, 573; cf. V, 874.
[9] Cf. MB V, 577.
[10] *"Riassunto della Pia Società di S. Francesco di Sales nel 23 de gennaio 1874*, in OE, XXV, p. 380.
[11] Cf. LG, 18.

jas particulares. Sublinha-se aqui o desejo ativo de viver o espírito de uma real comunhão-colaboração com o próprio bispo e com o seu presbitério.

O aceno aos "religiosos" corresponde à atitude e ao ensinamento de Dom Bosco. Basta citar a décima das lembranças dadas por ele aos primeiros missionários: "Amai, reverenciai, respeitai as outras Ordens religiosas e falai sempre bem delas".[12] A nossa solidariedade provém da convicção de que as famílias religiosas são forças vivas na Igreja e que é preciso trabalhar com elas na unidade e na caridade, recusando todo ciúme e todo complexo de superioridade.

Quanto aos "leigos" e à nossa comunhão-colaboração com eles, observamos como a atenção no mundo salesiano vai se dilatando em correspondência com a reflexão que a Igreja vem fazendo sobre o valor do "laicato".[13] Muitos leigos estão associados ao nosso trabalho (cf. Const. 29); seja como for, o salesiano se encontra imerso numa realidade em que é preciso que cresça a preocupação pelo Corpo Místico; ele é chamado a animar a comunidade educativa e pastoral, até fazê-la tornar-se "uma experiência de Igreja, reveladora do plano de Deus" (Const. 47). Como especialistas de comunhão-colaboração (o que devemos ser!), o nosso contato com os leigos pode ter um valor profético se nos tornarmos sinais de Deus legíveis, confiáveis, capazes de lançar pontes de compartilhamento, profissionalmente qualificados, mas, sobretudo, portadores do típico "espírito salesiano".[14]

O salesiano trabalha para o crescimento da Igreja e educa os jovens para isso

Somos homens de Igreja, apóstolos que nutrem um vivo *sensus Eclesiae*, administradores de obras que nos foram confiadas pela Igreja às quais animamos em nome dela.[15]

A Congregação não vive encurvada sobre si mesma, mas cria liames novos na Igreja, preocupa-se em fazê-los crescer na caridade. "Vivendo

[12] MB, XI, 389.
[13] Cf. E. VIGANÒ, *A promoção do leigo na família salesiana*, in ACG 317 (1986).
[14] Veja-se o comentário ao art. 47.
[15] Cf. PC, 8.

segundo a verdade na caridade, procuramos crescer em tudo em relação a Ele, que é a Cabeça, Cristo, do qual todo o corpo recebe coesão e unidade..., para crescer até a sua realização na caridade" (Ef 4, 15-16).

Particularmente nos sentimos chamados, na Igreja, a construir comunhão entre as forças que agem em vista da salvação da juventude.

A Regra recorda um empenho importante em nossa missão de educadores: *Educamos os jovens cristãos a um autêntico sentido de Igreja*; a comunhão de todas as forças que agem pela salvação e o seu centro de unidade e animação. Por isso, sustentamos a vocação batismal dos leigos e todas as vocações específicas. Por isso também nos esforçamos em fazer experiência viva de Igreja nas comunidades pastorais e educativas: o art. 35 explicará melhor esta nossa responsabilidade; o art. 125, depois, ressaltará a educação dos jovens para acolherem os ensinamentos do Papa.

Não se trata de uma tarefa fácil: o propósito de intensificar o diálogo entre os jovens e a Igreja parece, em alguns países, particularmente difícil; contudo ela sofre muito pelo fato de que muitíssimos entre os jovens são indiferentes, não interessados pelo problema de Deus ou até mesmo ateus, não crentes e em posição adversa a ela. Outros quereriam que a Igreja se adequasse a seu espírito, alargasse, concedesse, sem levar em conta que a Igreja é julgada pela Palavra de Deus. Outros ainda dizem aderir a Cristo, mas não à Igreja. É nesta condição que nós, com o testemunho do nosso amor, devemos anunciar e fazer amar o mistério da Igreja.

Com os jovens não cristãos, a nossa atitude será sempre atenta ao respeito das culturas e das religiões, mas o amor à Igreja de Cristo e à verdade não poderá permitir compromissos; mesmo nos países não cristãos, devemos saber testemunhar que a Igreja é mãe, cheia de bondade para com todos e que possui o maior tesouro e a verdade suprema, Jesus o Senhor.

A frase de Dom Bosco na conclusão do artigo é uma bela síntese que exprime a intensidade do nosso empenho para construir a Igreja e para nos colocarmos a serviço do sucessor de Pedro: "Todo sacrifício é pouco quando se trata da Igreja e do Papado".[16]

[16] MB V, 577.

Ó Pai,
quisestes fazer da Igreja
o Povo da Nova Aliança,
centro da unidade e da comunhão
de todas as forças que agem pela salvação em Cristo.

Como o vosso Filho feito homem amou a Igreja
e se entregou por ela,
fazei com que também nós a amemos como seus membros vivos,
na leal unidade com o Papa e com os bispos
e na plena docilidade aos seus ensinamentos e orientações,
exprimindo a nossa fidelidade ao seu magistério.

Ensinai-nos como educar nossos jovens
para um autêntico sentido de Igreja
e como orientar para ela os que ainda buscam a verdade.

Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 14 PREDILEÇÃO PELOS JOVENS

Nossa vocação é marcada por um dom especial de Deus, a predileção pelos jovens: "Basta que sejais jovens para que eu vos queira muito".[1] Esse amor, expressão da caridade pastoral, dá sentido a toda nossa vida.

Pelo bem deles oferecemos generosamente dotes pessoais e saúde. "Por vós estudo, por vós trabalho, por vós eu vivo, por vós estou disposto a dar até a vida".[2]

[1] DB, *Il Giovane Provveduto*, Turim, 1847, p.7; (OE II, 187).

[2] Don Ruffino, *Cronaca dell'Oratorio*, ASC 110, caderno 5, p.10.

A vocação salesiana é marcada por um dom especial de Deus que leva a ter predileção pelos jovens. Este amor de predileção que invade todo o modo de pensar e de agir do salesiano confere-lhe uma marca característica que não é apenas fruto de dotes e de inclinações naturais, mas é expressão de caridade pastoral. Tomado por zelo vivo pelo bem dos jovens, o salesiano em toda sua vida não deixa de alimentar em si uma atitude de simpatia, uma vontade de encontro e de presença, um contínuo interesse de conhecer os jovens, de ajudá-los a conseguir um pleno desenvolvimento pessoal.

O salesiano haure essa predileção pelos jovens do mesmo amor que Cristo demonstra pelas crianças e pelos jovens:

– "Deixai vir a mim os pequeninos" (Mt 19,14), diz Jesus aos apóstolos, que de maneira apressada queriam defendê-lo da perturbação que eles traziam;

– e no colóquio com o jovem que pergunta o que deve fazer para ter a vida eterna, o evangelista nota: "Jesus, fixando-lhe o olhar, amou-o e lhe disse..." (Mc 10,20);

– são também sugestivas as ressurreições de três jovens: a da filha de Jairo (Lc 8,49-56), a do filho da viúva de Naim (Lc 7 11-17) e a de Lázaro (Jo 11): a comoção de Jesus e a sua intervenção milagrosa demonstram o seu amor.

Referindo-se à juventude, o Papa João Paulo II fala de um período de riqueza singular que o homem experimenta: riqueza de descobrir e ao mesmo tempo de programar, de escolher, de prever e de assumir as primeiras decisões pessoais, que em seguida terão grande importância pessoal e social. A juventude é uma idade intensa e delicada "da qual depende o final deste milênio e o início do novo".[1]

Pela juventude interessa-se o Maligno e todos os seus adeptos para arruinar a sua vida. Ela, porém, está nas preocupações da Igreja como está na preocupação de Cristo. Está nas preocupações de Maria, ela que foi jovem, viveu entre os jovens, trabalhou pelos jovens e agora, no céu, continua a entender as suas necessidades e a responder às suas invocações. No sonho dos nove anos, o guia (Jesus Bom Pastor) diz a João: "Dar-te-ei a Mestra...".[2]

Para aproximar-se dos jovens é preciso amá-los. Recordemos novamente o que João, ainda criança, dizia a sua mãe: "se eu fosse padre..., aproximar-me-ia das crianças, chama-las-ia para perto de mim, quereria amá-las, fazer-me amar por elas, dizer-lhes palavras boas, dar-lhes bons conselhos e consagrar-me todo pela salvação eterna delas".[3]

Essa "predileção" dilatou-lhe o coração e o levou a ser "todo para os jovens", como encontramos bem expresso no prólogo que Dom Bosco havia escrito para as Constituições da Sociedade de São Francisco de Sales.[4]

O salesiano recebe de Deus o dom da predileção pelos jovens

O jovem tem necessidade de "alguém" a quem dirigir-se com confiança; alguém a quem confiar seus questionamentos essenciais; alguém de quem esperar uma resposta verdadeira.[5]

Jesus Cristo, o modelo perfeito, indica como estar disponíveis, abertos, benévolos, acessíveis.

[1] JOÃO PAULO II, Carta "A*os Jovens e às jovens do mundo*, 1985, cf. 3 e 16.
[2] Cf. MB I, 124.
[3] MB I, 227.
[4] Cf. *Costituzioni della Società di San Francesco di Sales 1858-1875*, aos cuidados de F. MOTTO, p. 58-61.
[5] JOÃO PAULO II, Carta *A todos os sacerdotes da Igreja*, Quinta-feira santa de 1985, n. 4.

Ele é a raiz e a fonte da caridade pastoral que se exprime mediante o salesiano no amor de "predileção" pelos jovens. "A predileção radical de Dom Bosco pelos jovens não se explica sem Jesus Cristo... Trata-se de um dom inicial do Alto. É o carisma primeiro do salesiano, a sua 'supervocação'".[6]

Falando da "predileção pelos jovens", o P. Albera afirma: "Não basta sentir por eles certa atração natural, mas é preciso verdadeiramente ter predileção. Esta predileção, no seu estado inicial é um dom de Deus... *Esta predileção é a própria vocação salesiana*".[7]

E o Reitor-Mor, P. E. Viganò, acrescenta: "A família salesiana nasceu do amor de Dom Bosco pela juventude. Um amor de predileção que invadiu e desenvolveu seus dotes naturais, mas que era radicalmente um dom especial de Deus para um desígnio de salvação nos tempos modernos".[8]

Depois de ter fixado o olhar em Jesus, podemos entender Dom Bosco, no qual a predileção pastoral para com os meninos e os jovens era vista como uma espécie de paixão. Ele sentia como seu dever ser sinal do amor: "O Senhor enviou-me para os jovens";[9] "a minha vida está consagrada para o bem da juventude";[10] "eu não tenho outra coisa em vista senão a de procurar a vossa vantagem moral, intelectual e física";[11] "vós sois o único e contínuo pensamento de minha mente"; "vós sois o objeto de meus pensamentos e de minhas solicitudes";[12] "a minha vida é estar justamente com vocês";[13] "meus caros jovens, eu vos amo de todo coração, e basta que sejais jovens para que eu vos ame muito... dificilmente podereis encontrar quem mais do que eu vos ame em Jesus Cristo, e mais do que eu deseje a vossa verdadeira felicidade";[14] "vós... sois os donos do meu coração";[15] "deixai que vo-lo diga, e que ninguém se ofenda, sois todos ladrões; digo-o e repito, vós tomastes conta de mim por inteiro... A vossa carta, agora, assinada por 200 mãos

[6] Cf. E. VIGANÒ, *O projeto educativo salesiano*, ACS n. 290 (1978), p. 16-17.
[7] D. ALBERA, Carta de 18.10.1920, *Lettere circolari*, p. 372.
[8] ACS n. 290 (1978), p. 15.
[9] MB VII, 291.
[10] MO, p. 163 (Dom Bosco à Marquesa Barolo).
[11] MB VII, 503.
[12] *Epistolario*, vol. II, p. 361.
[13] MB IV, 654.
[14] G. BOSCO, *Il Giovane Provveduto*, Prólogo (OE II, 187).
[15] *Epistolario*, vol. II p. 361.

amigas e caríssimas, tomou posse de todo esse meu coração, do qual nada mais restou, a não ser um vivo desejo de vos amar no Senhor, de fazer-vos o bem, salvar a alma de todos";[16] "meus caríssimos filhos em Jesus Cristo, próximo ou distante, eu sempre penso em vós. Um só é o meu desejo, o de ver-vos felizes no tempo e na eternidade".[17] "São palavras de quem vos ama ternamente em Jesus Cristo".[18]

Essas e tantas outras expressões revelam o amor que movia Dom Bosco ao entregar-se aos jovens, um amor que encontra a sua fonte na imitação do gesto do Senhor: "Jesus, fixando-o, o amou" (Mc 10,20).

Pode-se dizer que no início de todo o movimento salesiano existe um "coração oratoriano", ou seja, um padre da Igreja de Turim, arrebatado por uma irreprimível paixão apostólica pelos jovens pobres e abandonados. "A energia unificadora da nossa família deve ser buscada naquele tipo de amor sacerdotal que caracterizou Dom Bosco com uma paixão arrebatadora de apostolado entre os jovens...".[19]

Esse amor de predileção, "expressão de caridade pastoral", da qual falam as Constituições, não é algo superficial, mas uma realidade que caracteriza todo o ser e o agir do salesiano, marca-o com um "novo caráter" que o torna amigo "acessível" aos jovens.

João Paulo II, escrevendo aos sacerdotes, fala assim dessa qualidade: "A acessibilidade no relacionamento dos jovens significa não só facilidade de contato com eles, no templo ou fora dele, onde quer que os jovens se sintam atraídos em conformidade às sadias características de sua idade (penso aqui, por exemplo, no turismo, no esporte, como também em geral na esfera dos interesses culturais). A acessibilidade da qual nos dá exemplo o Cristo consiste em algo a mais. O sacerdote, não só pela sua preparação ministerial, mas também pelas competências adquiridas nas ciências da educação, deve estimular a confiança nos jovens como confidente de seus problemas de caráter fundamental, das questões que dizem respeito à sua vida espiritual, dos questionamentos de consciência".[20]

[16] *Epistolario*, vol. III, p. 5.
[17] *Carta de Roma* de 10 de maio de 1884; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 275.
[18] *Ib*.
[19] Cf. E. VIGANÒ, *A Família Salesiana*, ACS n. 304 (1982), p. 12. 21-22.
[20] JOÃO PAULO II, *Carta aos Sacerdotes*, cit. n. 4.

Isso vale para todo salesiano.

É preciso intensificar esse amor de predileção pelos jovens, que não quer ser "exclusão" dos demais, porque a caridade não tem confins: "Esse amor brota de uma particular compreensão daquilo que é a juventude na vida do homem... Da forma como for a juventude hoje, depende em grande parte o futuro".[21]

O salesiano oferece pelo bem dos jovens, tempo, dotes pessoais, saúde

O segundo parágrafo do artigo nos diz como se manifesta concretamente a predileção pela juventude. O salesiano, tomado de profunda paixão pelo bem dos jovens, oferece generosamente por eles tempo, dotes pessoais e saúde, e conserva sempre uma atitude de simpatia, uma constante presença (assistência) e um contínuo interesse em conhecê-los e fazer-se amar.

Também aqui o exemplo vem de Dom Bosco, segundo as palavras que as Constituições nos recordam desde o primeiro artigo: "Prometi a Deus que até meu último alento seria para meus pobres jovens".[22]

Dom Bosco havia formulado essa promessa há tempo e tinha insistido nela por ocasião especial da prodigiosa cura de grave doença: "Deus concedeu a minha vida às vossas orações; por isso, a gratidão quer que eu a gaste toda pelo vosso bem espiritual e temporal. Assim prometo fazer enquanto o Senhor me deixar nessa terra".[23]

Repetia-o muitas vezes: "Sabei que tudo o que sou, sou-o todo para vós, de dia e de noite, de manhã e de tarde, em qualquer momento".[24]

Avançado nos anos, falará "deste pobre velho que consumou toda sua vida pelos seus caros jovens".[25]

Partindo desse exemplo paterno, o artigo da Regra acena às atitudes internas e externas que o salesiano deve assumir.

[21] *Ib*., n. 6.
[22] MB XVIII, 258.
[23] MB II, 498.
[24] MB VII, 503.
[25] *Carta de Roma* de 10 de maio de 1884; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 286.

"O Senhor enviou-me para os jovens, por isso, é preciso que me economize nas outras coisas estranhas e conserve a minha saúde para eles. Nós devemos ter por escopo primeiro o cuidado pela juventude, e não é boa uma ocupação que nos distraia desta".[26] Como escreve o P. L. Ricceri, Dom Bosco realizou a sua vocação juvenil, "evitando todo obstáculo e deixando qualquer coisa, mesmo boa, que lhe impedisse de alguma forma a realização".[27] E o P. E. Viganò afirma: "estamos entre os jovens porque aí nos enviou Deus... A pátria da nossa missão é a juventude necessitada".[28]

Finalmente, este amor de predileção leva a um contínuo e aprofundado interesse de conhecimento de cada jovem, bem como do fenômeno cultural que hoje se chama "condição juvenil". "Para nós é necessário ouvir com interesse essa voz do mundo juvenil e levá-la em conta no diálogo educativo e pastoral da evangelização".[29]

Nós vos agradecemos, ó Pai,
por terdes cumulado o coração de Dom Bosco
com a predileção pelos jovens:
"Basta que sejais jovens – ele lhes disse –
para que eu vos ame muito.

Enriquecei com o mesmo dom de bondade
o coração de cada salesiano
e fazei descobrir em todos os jovens a presença de Jesus
para que estejamos sempre prontos, como nosso Fundador,
a oferecer, por eles, dotes pessoais e saúde,
até a entrega total de nossa vida.
"Por vós eu estudo, por vós trabalho,
por vós estou disposto também a dar a vida".

[26] MB XIV, 284.
[27] Cf. ACS n. 284 (1976), p. 31.
[28] Cf. ACS n. 295 (1980), p. 26.
[29] Cf. ACS n. 290 (1978), p. 21.

ART. 15 A BONDADE SALESIANA

Enviado aos jovens por Deus que é "todo caridade",[1] o salesiano é aberto e cordial, pronto a dar o primeiro passo e acolher sempre com bondade, respeito e paciência. Seu afeto é de um pai, irmão e amigo, capaz de criar correspondência de amizade: é a bondade tão recomendada por Dom Bosco.

Sua castidade e seu equilíbrio abrem-lhe o coração à paternidade espiritual e deixam transparecer nele o amor preveniente de Deus.

[1] DB, *Esercizio di divozione alla misericordia di Dio,* Turim 1847, p. 81 (OE II, 151).

O artigo 15 integra-se com o anterior ("Predileção pelos jovens") e com o sucessivo ("Espírito de Família") e é uma explicitação de como ser "sinais e portadores do amor de Deus aos jovens" (Const. 2). Ele apresenta a "*bondade (amorevolezza) salesiana* que nasce da "paternidade espiritual" e da mensagem característica de pureza e castidade, e é toda orientada para formar os jovens no amor.

Introduzindo este tema, o CGE diz: "O salesiano pede ao Espírito Santo o 'dom da simpatia' modelada na mansidão do coração de Cristo".[1]

O artigo insiste que a iniciativa de enviar o salesiano aos jovens é de Deus, "todo caridade".

A razão profunda é que, se o jovem não experimenta o amor em sua idade, se não vive num ambiente onde se ama, o seu crescimento está comprometido.[2] A força transformadora do amor passa através da bondade (*amorevolezza*) dos educadores, e os salesianos manifestam-na com a pureza que Dom Bosco recomendava, isto é, com amor límpido, profundo, equilibrado e forte.

[1] CGE, 100.

[2] Sobre a necessidade de fazer experiência do amor para o próprio crescimento na fé, apresentamos o testemunho de Agostinho, um rapaz que depois de experiências negativas encontrou os salesianos em Arese (Milão) e morreu com apenas dezesseis anos. Ele escrevia em forma de oração: "Dizem que também o amor é uma prova da tua existência: talvez seja por isso que eu não te encontrei: jamais eu fui amado a ponto de sentir a tua presença. Senhor, faz-me encontrar um amor que me leve a ti, um amor sincero, desinteressado, fiel e generoso, que seja um pouco a tua imagem" (Do livro "*Il Vangelo secondo Barabba",* Arese 1974, p. 79).

Ser sinais do amor de Deus aos jovens requer essa transparência (ascese) e a presença de Deus em nós (mística).

O salesiano é acolhedor

Depois de sublinhar a fonte divina de toda bondade, o texto começa a apresentar algumas atitudes do salesiano "enviado ao jovem". O salesiano é "aberto..., pronto a acolher": não é fechado em si mesmo, mas "homem de relações"; uma vez que não se pode imaginar um apóstolo que tenha propósitos de eremita, ele assume as atitudes que favorecem o contato: abertura e cordialidade, respeito e paciência, vontade de dar o primeiro passo, acolhida; em suma, é capaz de criar simpatia e amizade.

Dom Bosco recomendava aos seus: "Procura fazer-te amar".[3] "Faz de modo que todos aqueles com quem falares tornem-se teus amigos", dizia ao P. Bonetti.[4] Escrevendo ao P. Cagliero: "O espírito salesiano que queremos introduzir nas casas da América é... caridade, paciência, doçura, jamais reprovações humilhantes, jamais castigos, fazer o bem a quem se pode, mal a ninguém. Isso sirva para os salesianos entre si, entre os alunos, e os demais, externos e internos".[5]

"*Aberto e cordial* ", o salesiano está "pronto a dar o primeiro passo" para com quem é tímido e temeroso, para com aquele que, por exagerado sentido de respeito, mantém-se mudo e afastado; está pronto a suprimir as distâncias, a aproximar-se com simpatia, a "descer da cátedra", a fazer-se pequeno com os pequenos. Dom Bosco não cessava de recomendar estas qualidades. E quando é o outro que se aproxima, é preciso acolhê-lo "sempre", abrir-lhe a própria porta e o próprio coração, escutá-lo, entrar em seus interesses: "O superior seja tudo para todos, pronto a ouvir sempre qualquer dúvida ou lamento dos jovens... seja ele todo coração para procurar o bem espiritual e temporal daqueles que a Providência lhe confia".[6]

[3] MB X, 1047.
[4] *Epistolario* II, 434.
[5] Cf. Carta de Dom Bosco ao P. Cagliero, 6.08.1885, *Epistolario* IV, 328.
[6] MB XVII, 112.

E tudo isso pondo em jogo especialmente três atitudes fundamentais: a "bondade" que deseja o bem do outro, o "respeito" que recusa açambarcá-lo e reconhece a sua dignidade pessoal, mesmo através dos defeitos, e a "paciência" que nada mais é do que a força de amar constante e perseverante: "a caridade é paciente e benigna", diz São Paulo.[7]

Este conjunto de qualidades exteriores, que compõe a acolhida salesiana e qualifica as relações dos Salesianos com todos e especialmente com os jovens, corresponde ao que Dom Bosco chamava de "familiaridade". Não é ainda a *amorevolezza*, que indica mais uma atitude interior, um comportamento do coração. Mas está claro que as duas realidades estão estritamente coligadas e se correspondem. Dom Bosco mesmo escreve: "Sem familiaridade não se demonstra afeto".[8]

O salesiano é cordial, como pai, irmão, amigo

A *amorevolezza* do salesiano é especificada neste parágrafo, todo inspirado na extraordinária Carta de Roma de 10 de maio de 1884. *Amorevolezza* é uma palavra característica da linguagem de Dom Bosco, com a qual ele exprime o afeto repleto de bondade paterna e fraterna que nutre para com os jovens. O texto indica três aspectos desta vondade.

– *Afeto verdadeiro e pessoal*: feito de calor humano e de delicadeza sobrenatural. Como Dom Bosco, cada salesiano é um "homem de coração". Basta ler a citada Carta de Roma: "Meus caríssimos filhos em JC... Sinto, meus caros, o peso do afastamento, e o fato de não vos ver nem ouvir me aflige como não podeis imaginar... São palavras de quem vos ama carinhosamente em Jesus Cristo...".[9] Impressiona o vocabulário utilizado pelo Santo: afeto, cordialidade, familiaridade, caridade, coração, amor, etc.

[7] Cf. 1 Cor 13,4; cf. D. BOSCO, *O Sistema Preventivo na educação da juventude,* cap. 2; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 266-274.

[8] Cf. *Carta de Roma* de 10 de maio de 1884; cf. MB XVII, 107; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 275-287.

[9] *Ib.*

E pelo fim, nota do secretário: "Neste ponto, Dom Bosco parou de ditar; os seus olhos encheram-se de lágrimas... pela inefável ternura que transparecia do seu olhar e do som da sua voz".[10]

Um grande salesiano, o P. Berrutti, escreveu: "Amar de coração é uma característica da caridade salesiana. Dom Bosco não se contenta com a caridade austera, filha da vontade e da graça, que acompanha o sistema educativo de outras Ordens".[11] É a caridade, "a maneira de São Francisco de Sales", melhor ainda, segundo o coração de Cristo, que chorou por causa do amigo Lázaro e das irmãs Marta e Maria.

– *Afeto como "o de um pai, irmão e amigo:* a expressão é tirada literalmente da Carta de maio de 1884.

O afeto salesiano aproxima-se daquele que une os membros de uma família ou de um grupo de amigos. Isso significa que o "superior", o "mestre", o próprio "sacerdote", pregando ou celebrando, sem nada perder de sua autoridade, não se fecha na própria "função": a sua autoridade não gera temor, porque ela se situa no interior de uma relação mais fundamental que une um homem a outro homem, um pai ao filho, um irmão ao outro, um amigo ao amigo.

– *Capaz de criar correspondência de amizade.*

É ainda a doutrina explícita de Dom Bosco. O salesiano "fala com a linguagem do coração", linguagem de palavras e de ações certamente: ele mostra que ama, e procura explicitamente se fazer amar, "ganhar, conquistar o coração" do outro, porque deseja criar uma "comunhão", onde se estabelecerá o diálogo do coração. "O educador procure fazer-se amar, se quiser fazer-se temer, diz o tratado sobre o Sistema Preventivo a propósito dos castigos".[12] E a Carta de Roma: "Que os jovens não somente sejam amados, mas que eles próprios saibam que são amados... Quem sabe que é amado, ama, e quem é amado, tudo consegue, especialmente dos jovens".[13]

[10] *Ib.*

[11] Sobre a caridade salesiana resplandecente no P. Berrutti, veja *Dom Pietro Berrutti, luminosa figura di salesiano.* Testemunhos recolhidos por P. ZERBINO, SEI 1964. cap. XXVI, p. 564ss.

[12] *O Sistema Preventivo na educação da juventude*; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 266-274.

[13] Cf. *Carta de Roma* de 10 de maio 1884; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 275-287.

Isso João Bosco já havia aprendido no sonho dos nove anos: "Não com pancadas, mas com a mansidão e a caridade deverás conquistar estes teus amigos".[14]

Evidentemente, esta é a atitude do salesiano também para com seus irmãos.

O salesiano, pelo dom da castidade e do equilíbrio, é sinal do amor preveniente de Deus

Era necessária toda a audácia de um Santo para lançar um exército de educadores pelas estradas desse método de educação e de santidade. São conhecidas as objeções dos adversários: amar assim "de coração" não significa expor ao perigo o educador e o educando? Não, responde o texto da Regra, porque Dom Bosco sabe que pode contar com o salesiano casto nos seus afetos.

As Constituições põem no lugar certo o discurso de Dom Bosco sobre a castidade: ela está em relação imediata com a *amorevolezza*. Se Dom Bosco exige do salesiano pureza clara e vigorosa, conscientemente assumida e vivida, é precisamente porque exige dele um afeto intenso e verdadeiro: a pureza mantém o amor na sua autenticidade. Uma castidade simplesmente austera não será, pois, a característica do espírito salesiano, mas a castidade que garante o afeto verdadeiro e afasta todos os desvios.

Dom Bosco, como vimos, exorta a amar "de modo que os jovens saibam que são amados"; mas ao mesmo tempo exige dos seus um grande desapego de si mesmos ao manifestar o afeto, a recusa de todo sentimentalismo, de qualquer gesto ou palavra que possam ser mal interpretados ou perturbar, de qualquer intimidade que alicia o coração e lhe impede de permanecer aberto a todos.

Dessa forma, a castidade torna possível o amor em suas expressões válidas e em seus frutos positivos. Como se verá falando da castidade consagrada, este é um modo evangélico de amar: o salesiano renuncia à paternidade física justamente para tornar-se mais apto à paternidade espiritual: a castidade dispõe o coração para esta grande tarefa.

[14] MB I, 124; cf. MO, 23.

O salesiano, portanto, tem um coração espontâneo, mas delicado, um coração terno e, contudo, não fraco nem efeminado; uma sensibilidade real e ao mesmo tempo dona de si. É um dom de "equilíbrio" possível pela graça de Deus, através do Espírito de caridade. Graças a essa presença, a *amorevolezza* do salesiano tem a desenvoltura alegre própria dos filhos de Deus e revela o amor do Pai.

Ó Pai, fonte de toda caridade,
vós que em vosso Espírito fazeis nascer em nós
a força viva da amizade verdadeira,
tornai-nos abertos e cordiais em acolher os irmãos,
especialmente os jovens,
generosos e imparciais em amar a todos e a cada um
com afeto sincero e casto,
que seja, para aqueles que nos fazeis encontrar,
espelho e antecipação
da Vossa paterna caridade preveniente.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 16 O ESPÍRITO DE FAMÍLIA

Dom Bosco queria que em seus ambientes cada qual se sentisse em casa. A casa salesiana torna-se uma família quando o afeto é correspondido e todos, irmãos e jovens, se sentem acolhidos e responsáveis pelo bem comum.

Em clima de confiança mútua e perdão quotidiano experimenta-se a necessidade e a alegria de tudo compartilhar, e as relações se regem não tanto pelo recurso às leis quanto pelo movimento do coração e da fé.[1]

Este testemunho desperta nos jovens o desejo de conhecer e seguir a vocação salesiana.

[1] Cf. MB XVII, 110.

Cada comunidade religiosa encontra na sua fonte Deus que chama os irmãos a viverem juntos "unidos pelo vínculo da caridade" (Const. 50). Ela é chamada a ser na Igreja "uma família que se alegra na presença do Senhor";[1] veremos como os votos religiosos ajudam nesse projeto de comunhão (cf. Const. 61): a castidade torna mais disponíveis a amar como irmãos no Espírito, a pobreza facilita o dar e o receber, a obediência anima a procurar juntos a vontade de Deus.

A Regra diz que nós, Salesianos, quando somos fiéis ao espírito de Dom Bosco instauramos dentro de nossas comunidades (que, em termos familiares, chamamos de "casas") aquele inconfundível estilo de relações que, em nossa tradição de vida, costumamos chamar de "espírito de família". Da descrição que o art. 16 faz da "casa salesiana" podemos perceber quanto o espírito de Dom Bosco impregna as nossas comunidades nos vários níveis: local, inspetorial, mundial, e toda a Família Salesiana, onde o próprio termo "Família" significa o espírito que une os membros.

Não se trata, porém, de um estilo que está presente apenas no interior da "casa": os salesianos, onde quer que vivam, nas comunidades educativo-pastorais ou em contato com outros grupos em todas as suas relações, tendem espontaneamente a instaurar uma espécie de "família",

[1] PC, 15.

a animar um "espírito de família", de modo que cada um se sinta "na sua casa", "à vontade", o que quer dizer, responsável pelo bem comum.

O artigo, dessa forma, liga-se aos dois anteriores e completa a descrição do estilo de relacionamento do salesiano, inspirado na caridade.

O clima de família nos faz sentir acolhidos e ao mesmo tempo responsáveis

O modelo em que se inspira o "espírito de família" salesiano é, antes de tudo, a vida do Oratório de Valdocco, onde Dom Bosco estava no meio dos jovens e dos seus colaboradores como um pai. É interessante ler a descrição que dele faz o autor das *Memórias Biográficas*: "O Oratório era então como uma verdadeira família".[2] "Dom Bosco governou e dirigiu o Oratório como um pai governa a própria família, e os jovens não sentiram diferença entre o Oratório e sua casa paterna".[3] "Sem qualquer temor, antes, vivia-se no Oratório com grande paz e alegria. Respirava-se ali um ar de família que alegrava. Dom Bosco concedia aos jovens toda a liberdade que não fosse perigosa para disciplina e para moral".[4] É nesse estilo de família que Dom Bosco constrói todas as suas casas e a própria comunidade religiosa.

Veremos como o tema retornará em diversos pontos do texto constitucional.[5] Este artigo quer sublinhar alguns aspectos típicos.

O primeiro parágrafo fala de afeto correspondido, de acolhida, de responsabilidade pelo bem comum, isto é, de intercomunicação intensa, que representa o fundamento do autêntico espírito de família.

Experimenta-se a necessidade de tudo compartilhar, como numa verdadeira família. Tudo de bom que se possui é posto à disposição dos

[2] MB III, 353.
[3] MB IV, 679.
[4] MB VI 592.
[5] O espírito de família alcança todos os aspectos da vida e missão salesiana:
- espírito de família na comunidade educativa: cf. Const. 37. 38. 47;
- espírito de família na comunidade religiosa: cf. Const. 49. 51. 53. 56:
- os conselhos evangélicos favorecem o espírito de família: cf. Const. 61;
- espírito de família na autoridade e na obediência: cf. Const. 65;
- espírito de família e castidade: cf. Const. 83;
- espírito de família na comunidade formadora: cf. Const. 103.

demais; cada membro enriquece os outros e ele mesmo é enriquecido. Este movimento de doação e de aceitação faz crescer as pessoas na alegria, unindo-as em vínculos profundamente estreitados. Notemos que a troca mais importante não é a dos bens materiais, mas o da mesma vida e dos bens mais intimamente pessoais: sentimentos, pensamentos, interesses, projetos, alegrias e penas...: é "abertura do coração", conforme Dom Bosco.

Isso vale para a comunidade educativa; mas o artigo refere-se também à comunidade religiosa; não basta que as relações entre os membros da mesma casa sejam corretas, burocráticas e formais: devem tornar-se "pessoais". As Constituições repetem que "as relações de amizade revestem toda a vida" e nela "comunicamo-nos alegrias e dores, experiências e projetos" (cf. Const. 51-52).

Isso vale também para as relações autoridade-obediência, sobre o que a Regra falará mais adiante. "Na tradição salesiana elas se exercem naquele espírito de família e de caridade que inspira relações repassadas de estima e confiança recíproca" (Const. 65); a um exercício da autoridade discreto e respeitoso corresponderá uma prática da obediência espontânea, generosa, "filial". Quem sente vivo o "sentido de família" não precisa de ordens para fazer o que é bom para a comunidade. Para nós que vivemos e trabalhamos juntos (cf. Const. 49), para nós que cremos que "o mandato apostólico é assumido em primeiro lugar pelas comunidades inspetoriais e locais cujos membros têm funções complementares" (Const. 44), o "espírito de família" torna-se o grande segredo para reforçar a coesão e a responsabilidade.

O clima de família é regulado pelo coração e pela fé mais do que pelo recurso às leis

O texto qualifica esse "clima" dizendo que ele é feito de "mútua confiança" e de "perdão quotidiano". Basta ler a Carta de Roma para ter a confirmação disso. O Oratório primitivo de Valdocco se caracterizava assim: "Entre os jovens e os superiores reinava a maior cordialidade e confiança... A familiaridade leva ao afeto e o afeto leva à confiança. É isso que abre os corações, e os jovens revelam tudo sem temor aos superiores". Depois as

coisas no Oratório mudaram: "A causa da mudança é que certo número de jovens não confia nos superiores... (que) são considerados como superiores e não mais como pais, irmãos e amigos... Se se deseja fazer um só coração e uma só alma, por amor de Jesus, é preciso que se rompa a barreira fatal da desconfiança e retorne a confiança cordial".[6]

As relações fraternas e a confiança recíproca, diz o artigo, tornam menos necessário o recurso às leis, aos regulamentos, às normas, à autoridade; pelo contrário, apelam às potências interiores de cada um e ao livre "movimento do coração e da fé".

Também aqui o princípio é o mesmo para todos os tipos de comunidade em que vivem os salesianos, porque é um aspecto do espírito que eles praticam permanentemente e em todos os lugares. A fonte desse princípio é sempre a *Carta de Roma*, onde Dom Bosco emite um alerta doloroso extremamente significativo: "Nos tempos antigos do Oratório... o afeto era o que servia de regra e nós, para o senhor – é Valfré quem fala a Dom Bosco – não tínhamos segredos... Porque se deseja substituir a caridade pela frieza de um regulamento?".[7] Nas casas salesianas, mais do que agir "porque se deve", age-se porque se compreende, porque se ama, porque se quer, e tudo isso à luz da fé.[8]

Um dos sinais mais seguros do espírito salesiano é aquele ar de desenvoltura, de fantasia, de alegria, que circula entre os filhos de Dom Bosco. Não se é constrangido, não se tem medo, diz-se aquilo que se pensa, leva-se a própria contribuição pessoal, generosa, inventa-se... Dom Bosco mesmo dizia: "a Deus não agradam as coisas feitas à força. Sendo ele Deus de amor, quer que tudo se faça por amor".[9] Novamente nos apercebemos de que o espírito salesiano nos faz entrar no movimento mais profundo do Evangelho. Veremos mais à frente algumas aplicações para a vida da comunidade e para a prática da obediência.

[6] *Carta de Roma,* 10 de maio de 1884, cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 280 e 281.
[7] *Ib.* Cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 280.
[8] Veja-se a descrição que o P. Caviglia faz da autoridade paterna de Dom Bosco: A. CAVIGLIA, *Don Bosco - Profilo storico*, SEI Turim 1934 (2ª Ed.), p. 168-169.
[9] MB VI, 15.

O clima de família suscita vocações

Um dos mais belos frutos do "espírito de família" são *as vocações.* A história da Congregação demonstra-o amplamente com Dom Bosco e também com os primeiros salesianos: inseridos na vivência da comunidade salesiana aquecida pelo afeto familiar, muitos aprenderam a modelar a própria vida nos seus educadores; tomando progressivamente consciência do germe da vocação salesiana posta no coração por Deus, graças ao sentido de família, pouco a pouco se identificaram com os ideais e o estilo de vida dos educadores, amadureceram o sentido de pertença à Congregação e a inserção na sua ação pastoral.

É esta dinâmica de crescimento que caracteriza o caminho salesiano; esse o clima natural que faz desabrochar e crescer as vocações; no espírito de família amadurece a vocação e acontece a gradual inserção no trabalho apostólico.

É um empenho preciso das nossas comunidades: envolver os jovens na vida da família, para que, experimentando a beleza da missão salesiana, sejam atraídos a seguirem o Senhor Jesus e a trabalharem pelo seu Reino: "Vinde e vede" (cf. Jo 1,39).

Mas não se esqueça de que isso só é possível, se o espírito de família brilhar nas comunidades e, particularmente, nas comunidades formadoras; só é possível, se "todos os membros formam juntos uma família, fundada na fé e no entusiasmo por Cristo, unida na estima recíproca e na convergência dos esforços" (Const. 103).

Concedei, Senhor, às nossas comunidades
o verdadeiro espírito de família,
na confiança mútua, no perdão recíproco
e na partilha alegre de tudo,
sob a única lei do amor,
e fazei com que muitos jovens,
encontrando-se bem conosco,
sejam encorajados a conhecer e seguir
a nossa mesma vocação.

ART. 17 OTIMISMO E ALEGRIA

O salesiano não desanima diante das dificuldades, porque tem plena confiança no Pai. "Nada te perturbe",[1] dizia Dom Bosco.

Inspirando-se no humanismo de São Francisco de Sales, acredita nos recursos naturais e sobrenaturais do homem, embora não lhe ignore a fraqueza.

Acolhe os valores do mundo e evita lamentar-se do tempo em que vive; conserva tudo o que é bom,[2] especialmente quando agrada aos jovens.

Já que anuncia a Boa-Nova, está sempre alegre.[3] Difunde essa alegria e sabe educar à felicidade da vida cristã e ao sentido de festa: "Sirvamos ao Senhor em santa alegria".[4]

[1] MB VII, 524.
[2] Cf. 1 Ts 5, 21
[3] Cf. Fl 3,1.
[4] DB, *Il Giovane Provvedutto*, Turim 1847, p. 6 (OE II, 186).

O artigo exprime os componentes de um típico humanismo cristão e salesiano. O nosso estilo de relações pastorais, que foi apresentado nos artigos anteriores (Const. 14-16), completa-se ao falar da alegria e do otimismo do salesiano, cujos princípios inspiradores são "a plena confiança no Pai" e a confiança "nos recursos naturais e sobrenaturais" do homem. Essa dupla confiança abre o salesiano aos outros, de modo que "percebe os valores do mundo", "evita lamentar-se do tempo em que vive", "conserva tudo o que é bom, especialmente quando agrada aos jovens".

Desse modo, a *amorevolezza* e o espírito de família são vividos num clima de serena alegria. O otimismo, o júbilo, a alegria são realidades necessárias no mundo juvenil, por isso, devem ser experimentadas concretamente no ambiente salesiano.

Note-se que o texto fala de "júbilo" e de "alegria". Um não é estranho à outra: não pode existir alegria autêntica se não nascer de um profundo júbilo de um coração em paz com Deus e com os homens; todavia, nem sempre o júbilo é expresso na alegria; para nós, esta última faz parte do nosso espírito juvenil. Dom Bosco sabe que a forma de vida do jovem é a liberdade, a diversão, a alegria; sabe que para uma ação educativa normal

e profunda o jovem deve ser respeitado e amado em sua naturalidade, que não admite pressões, métodos forçados, violência; e por isso ele quer o júbilo e a alegria invadindo o ambiente oratoriano onde o jovem vive; por isso, no seu sistema educativo as relações entre os jovens e os educadores e dos educadores entre si são marcadas por aquele espírito de família e de amizade que ajuda o jovem a crescer no júbilo.[1]

Ocorre recordar que todo artigo se inspira no texto de São Paulo que a liturgia propõe para a festa de São João Bosco e que foi posto no início deste capítulo. "Alegrai-vos no Senhor, sempre; repito-o de novo, alegrai-vos. O Senhor está próximo... concluindo, irmãos, tudo o que é verdadeiro, nobre, justo, amável, honrado, o que é virtude e merece louvor, tudo isso seja objeto dos vossos pensamentos" (Fl 4,4-9).

O salesiano tem confiança e coragem

O primeiro parágrafo do artigo sublinha a atitude de confiança corajosa do salesiano nas provas ligadas ao seu trabalho apostólico, como também nos tempos da inatividade devidos à doença ou à velhice.

Esta atitude é inculcada pela palavra e pelo exemplo de Dom Bosco, que os biógrafos descrevem sempre calmo, mesmo nos momentos difíceis; o conselho que deu ao P. Rua, nomeado primeiro diretor de Mirabello, em 1863, é conhecido: "nada te perturbe"; esse conselho, junto com vários outros conselhos preciosos foram inseridos mais tarde nas *Lembranças confidenciais aos diretores*,[2] mas faz parte do espírito que anima todo o salesiano.

A fonte da confiança e da coragem apostólica do salesiano encontra-se no Alto. Se ele conserva a sua paz profunda e não cede ao desânimo diante das provas é porque acredita na paternidade de Deus: a obra de Deus não pode falhar, a prova é um caminho "providencial" para um resultado melhor. Há aqui um apelo discreto ao espírito sobrenatural do salesiano: ele tem direito de contar com Deus na medida em que ele mesmo permanece seu servo, de nada mais solícito do que de sua glória e de seu Reino.

[1] Cf. P. BRAIDO, *Il sistema preventivo di Don Bosco*, Turim 1955, p. 214ss.
[2] Cf. MB X, 1041.

O salesiano é otimista e crê nos recursos de cada um dos jovens

O otimismo nasce da esperança, do profundo sentido da Providência do Pai e da certeza de que Cristo está ressuscitado; mas ele se apoia também na confiança do homem. As Constituições recordam que, para nós, o otimismo se inspira no humanismo otimista de São Francisco de Sales, fundado numa dupla convicção: a bondade de Deus ("Eu não sou um Deus que condena: o meu nome é Jesus, o Salvador") e as possibilidades confiadas ao homem ("O nosso coração humano pode produzir naturalmente os inícios do amor de Deus").[3] Deus é tão bom que infundiu no coração do homem "recursos naturais e sobrenaturais" nos quais o educador ou o homem de ação pode encontrar sempre razões para esperar. "A prática do Sistema Preventivo – escreve Dom Bosco – baseia-se toda na palavra de São Paulo: 'A caridade é benigna e paciente, sofre tudo, mas tudo espera e suporta qualquer incômodo'".[4] Nas *Memórias Biográficas* lemos estas afirmações do nosso Pai: "Da mesma forma que não existe terreno ingrato e estéril que por meio de longa paciência não possa vir a produzir fruto, assim é o homem; verdadeira terra moral que, por mais estéril e rebelde que seja, produz, todavia, cedo ou tarde, pensamentos honestos e, depois, atos virtuosos, quando um diretor com ardentes orações depõe na mão de Deus os seus esforços em cultivá-la e torná-la fecunda e bela. Num jovem, também no mais transviado, existe um ponto acessível para o bem, e o primeiro dever do educador é procurar esse ponto, essa fibra sensível do coração e dela tirar proveito".[5]

Todo o Sistema Preventivo consiste em desenvolver progressivamente estas "fontes vivas que todo homem traz no profundo de si mesmo"; e visto que os salesianos não ignoram a fraqueza dos jovens, tornam-se, por isso mesmo, fraternalmente presentes "para que o mal não lhes domine a fragilidade" (Const. 39), e os ajudam a libertar-se pouco a pouco

[3] Cf. S. FRANCISCO DE SALES, *Tratado do Amor de Deus*, livro I, cap. 7.
[4] Cf. D. BOSCO, *O Sistema Preventivo na educação da juventude;* cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 269.
[5] MB V, 367.

dessa fraqueza. Toda a arte do educador está em saber descobrir no fundo da alma, também da mais pobre, a corda que pode vibrar, extraindo dela algum som. Dom Bosco estava convencido de que a graça de Deus e o esforço humano podem fazer de todo adolescente um autêntico santo.

O otimismo é, pois, uma característica do salesiano, sempre, em qualquer idade e em qualquer situação de vida.

O salesiano sabe apreciar os valores do mundo, especialmente quando agradam aos jovens e conserva tudo o que é bom

O espírito salesiano nos faz evitar julgar o mundo de modo unilateral. É certo que existe um mundo que "jaz em poder do maligno", segundo a palavra de S. João (1 Jo 5,19), mas trata-se daquilo que no mundo se opõe ao desígnio de Deus. O mundo, no sentido em que a constituição conciliar *Gaudium et Spes* entende, é objeto do amor do Pai, mesmo sendo uma realidade complexa onde pecado e redenção se misturam.[6] O salesiano, sem fechar para nada os olhos diante do mal e do pecado, insiste espontaneamente no aspecto redentor. Ele sabe estar "intimamente solidário com o mundo e com a história"; evita ceder à tendência natural de muitos adultos de louvar o passado e de lamentar-se do tempo em que vive, porque sabe procurar, sabe discernir e aceitar os valores do mundo presente, e combater o mal com vigor, mas sem acidez. Assim como Jesus, ele quer "salvar e não condenar" (Jo 12,47). Dom Bosco mesmo não tomava posições chocantes em relação aos seus adversários: prudente, paciente, esperava fazê-los mudar.

Do que o mundo tem de bom, o salesiano guarda sobretudo o que é agradável aos jovens, e também aquilo de que os próprios jovens são portadores e promotores. Quem recusa o presente e não tende para o futuro está afirmando a própria inaptidão para ser educador de jovens.

[6] Cf. GS, 2.

O salesiano é alegre, comunica a alegria, vive a festa

O último parágrafo concentra a reflexão sobre o júbilo e a alegria vividos no espírito salesiano.

A raiz profunda deste júbilo é o Evangelho do Senhor, a Boa-Nova de Jesus, da qual o salesiano é anunciador: "Esteja em vós a minha alegria" (Jo 15,11); trata-se de uma alegria plena e duradoura: "a vossa alegria seja plena... ninguém vo-la poderá tirar" (Jo 16,22).

A alegria é fruto do Espírito e nasce da convicção de que Deus nos quer bem.[7]

Dessa raiz profunda e sólida nasce um cristianismo sereno e entusiasmante, que se colore de "alegria". Ela transparecia em Domingos Sávio: "Nós fazemos consistir a santidade em estar muito alegres" (definição muito nova na história da santidade e, contudo, profundamente evangélica), e Dom Bosco apresentava como programa de vida aos seus jovens o lema: "alegria, estudo, piedade". O P. Caviglia chega a falar da alegria como décimo primeiro mandamento para o salesiano! Todos, por outro lado, conhecem o famoso dito atribuído a São Francisco de Sales: "Um santo triste é um triste santo!".

Não se trata de uma forma alienante que faz viver numa ingênua inconsciência, mas de uma verdadeira santificação da alegria de viver. O ambiente salesiano deve fazer perceber e experimentar o clima de alegria que abre os corações ao otimismo e à confiança, faz aceitar com serenidade as mesmas exigências duras da vida e ilumina até de santa alegria o momento difícil da morte.

A Regra sublinha que o Salesiano não só vive alegre, mas é *comunicador de júbilo e de festa*: "Somos gente de festa, gente de alegria", diz um canto composto por jovens salesianos há não muito tempo.

O júbilo é difusivo, contagioso, tem necessidade de expandir-se, de explodir em alegria, em festa; tem necessidade, portanto, do pátio, que pode ser definido como "Dom Bosco entre os jovens";[8] tem necessidade da

[7] Sobre a alegria cristã, veja-se a encíclica de Paulo VI *Gaudete in Domino* (1975).
[8] *Opere e scritti di Don Bosco*, aos cuidados de A. CAVIGLIA, V, 173.

música e do canto, porque um oratório sem música é um corpo sem alma;[9] tem necessidade do teatro, dos passeios, das festas que marcam o ritmo da vida dos jovens, fazendo-os espectadores e protagonistas.

O salesiano sabe que a alegria genuína, autêntica, não é possível a quem não tem o coração em paz, ao passo que se torna um convite eficaz para quem dela fosse privado. "O demônio – dizia Dom Bosco – tem medo de gente alegre".[10] O educador salesiano sabe que este é o modo para fazer com que os jovens experimentem a eficácia libertadora da graça de Cristo. Sabe, porém, que encerra um preço pessoal a pagar: no sonho do caramanchão de rosas [11], quem vê o salesiano sempre alegre, entusiasta, otimista, tem a impressão de ver alguém que caminha sobre rosas; mas as feridas provocadas pelos espinhos fazem entender que o espírito salesiano encontra nessa atitude de alegria um dos pontos mais comprometedores da ascese: é uma alegria que se alimenta no sacrifício, às vezes árduo, acolhido com sorriso nos lábios, com simplicidade e desenvoltura, como coisa normal, sem atitude de vítima ou de herói. Nas inevitáveis provações, o salesiano repete com Dom Bosco: "Um pedaço de paraíso conserta tudo".[12]

Esta reflexão encerra-se com o convite dirigido por Dom Bosco aos seus jovens, que é um programa de santidade: "Sirvamos ao Senhor em santa alegria!".[13]

Para que, a exemplo de São Francisco de Sales
e seguindo o ensinamento de Dom Bosco,
acreditemos sempre
nos recursos naturais e sobrenaturais do homem,
e, apesar de não lhe ignorar as fraquezas,
saibamos descobrir os germes de bondade
que vós colocais no coração de cada jovem,
nós vos pedimos, Senhor.

[9] MB V, 347.
[10] MB X, 648.
[11] Cf. MB III, 32-35. Esse sonho se repete três vezes na vida de Dom Bosco: 1847, 1848 e 1856.
[12] MB VIII, 444.
[13] G. BOSCO, *Il Giovane Provveduto*, Turim 1847, OE Vol. II, p. 186.

Para que, em meio aos espinhos disseminados em nosso caminho,
não percamos de vista o futuro que nos aguarda,
e nos conservemos otimistas,
cheios de confiança em nosso Pai,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que saibamos discernir os valores da criação
e sejamos capazes de perceber o que é bom,
sobretudo se agradável aos jovens,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que, anunciando a Boa-Nova de Jesus,
sejamos portadores de alegria,
e saibamos educar os nossos jovens
para um santidade feita de alegria cristã,
nós vos pedimos, Senhor.

ART. 18 TRABALHO E TEMPERANÇA

"O trabalho e a temperança farão florescer a Congregação";[1] a procura das comodidades e do conforto será, ao contrário, a sua morte.[2]

O salesiano entrega-se à sua missão com operosidade incansável, procurando fazer bem todas as coisas com simplicidade e medida. Sabe que com seu trabalho participa na ação criadora de Deus e coopera com Cristo na construção do Reino.

A temperança reforça-lhe a guarda do coração e o domínio de si, e o ajuda a manter-se sereno.

Não busca penitências extraordinárias, mas aceita as exigências diárias e as renúncias da vida apostólica: está pronto a suportar o calor e o frio, a sede e a fome, as fadigas e os desprezos, sempre que se trate da glória de Deus e da salvação das almas.[3]

[1] MB XII, 466.
[2] Cf. MB XVII, 272.
[3] Cf. *Costituzioni 1875*, XIII, 13.

Neste artigo e no seguinte voltamos a atenção para algumas características que a caridade pastoral imprime à ação apostólica do salesiano. De acordo com o texto das Constituições, o salesiano apóstolo distingue-se pela operosidade incansável acompanhada pelo equilíbrio (o inseparável binômio "trabalho e temperança"), pelas renúncias quotidianas, pela criatividade e flexibilidade diante da urgência e pelo espírito de iniciativa em resposta às exigências da história.

O precioso capítulo do P. Ceria nos "*Anais da Congregação*", já citado,[1] apresenta os três elementos que dão ao espírito religioso a inconfundível marca de "espírito salesiano": são eles, a "piedade", ou seja, saber transformar o trabalho em oração, mediante o apoio dos sacramentos; a "vida de família"; mas em primeiro lugar está uma "prodigiosa atividade", tanto coletiva como individual.

O artigo, que estamos examinando, quer apresentar-nos – como diz o título – o binômio *trabalho e temperança*, que constitui *a palavra de ordem e o distintivo do salesiano*.[2]

[1] Cf. E. CERIA, *Annalli della Società salesiana*, I, p. 722ss.
[2] MB XII, 466.

Trabalho e temperança, um binômio salesiano inseparável

O texto da Regra, antes de tudo, põe em evidência o papel que "trabalho e temperança" têm na vida e na missão da Congregação. Para Dom Bosco, eles são um programa de vida (um "lema" que se liga com o *da mihi animas, cetera tolle*), e uma garantia de futuro: "o trabalho e a temperança farão florescer a Congregação".[3]

"A vida salesiana, considerada em sua atividade, é feita de trabalho e temperança vivificados pela caridade do coração", diz o P. Rinaldi.[4]

Em nossa tradição, os dois elementos estão inseparavelmente unidos. No sonho dos dez diamantes, os diamantes do trabalho e da temperança, postos sobre os ombros, aparecem sustentando o manto do personagem.[5] Na fisionomia do salesiano e em sua vida apostólica, trabalho e temperança não podem ser separados: eles têm uma função complementar de impulso e de sustentação. É a mesma realidade da vida que exige, por um lado, entusiasmo e, por outro, renúncia, empenho e ao mesmo tempo mortificação.

Observe-se que na visão salesiana, "trabalho e temperança" aparecem como realidades de sentido positivo. O trabalho empenha a pessoa na ação, estimula-a à inventiva, impele-a a uma determinada afirmação de si e a envia ao mundo. Qualidades do trabalho salesiano são, por exemplo, a vivacidade, a espontaneidade, a generosidade, a iniciativa, o exemplo, a jovialidade a espontaneidade, a generosidade, a atualização constante e, naturalmente, a união com os irmãos e com Deus. A temperança como virtude que leva ao domínio de si é o "eixo" ao redor do qual giram várias virtudes moderadoras: continência, humildade, mansidão, clemência, modéstia, sobriedade e abstinência, economia e simplicidade, austeridade; esse conjunto constitui uma atitude global de domínio sobre nós mesmos. Dessa forma, a temperança torna-se um exercício para aceitar as muitas exigências não fáceis nem agradáveis do trabalho quotidiano... Para nós salesianos, escreve o Reitor-Mor, "a temperança não é a soma das renúncias, mas o crescimento da praxe da caridade pastoral e pedagógica.[6]

[3] MB XII, 466.
[4] ACS n. 56, 26 de abril de 1931, p. 934.
[5] MB XV, 183.
[6] Cf. E. VIGANÒ, *Un progetto evangelico di vita*, LDC Turim 1982, p. 118ss.

Pode-se dizer que o trabalho e a temperança, "palavra de ordem e distintivo dos salesianos", são para nós testemunho de uma caridade que "não ama por palavras nem com a língua, mas com atos e na verdade" (1Jo 3,18).

O trabalho do salesiano

O texto da Regra qualifica o salesiano dizendo que ele "se entrega à sua missão com operosidade incansável": trata-se de um trabalho assíduo e qualificado, que se torna meio de santificação.

Notemos o acento posto sobre o "profissionalismo" do trabalho do salesiano.[7] Trata-se, com efeito, do trabalho que está ligado à realização da missão, de um trabalho, portanto, pedagógico, educativo, pastoral, preparado mediante as indispensáveis qualificações nas ciências humanas e nas disciplinas teológicas; um trabalho vivido segundo o típico estilo salesiano expresso nas palavras: "procurando fazer bem todas as coisas com simplicidade medida", nas quais ecoa o dito de Dom Bosco: "Faz muito quem faz pouco, mas faz o que deve fazer; faz pouco quem faz muito, mas não faz o que deve fazer".[8]

A fonte da doutrina aqui exposta é claramente o mesmo Dom Bosco, o seu exemplo de formidável trabalhador e o seu incintamento a empenhar-se no trabalho pelas almas. É significativo o que o P. Caviglia escrevia, introduzindo uma palestra sobre o trabalho salesiano: "Eis o escândalo de um santo: diz mais vezes 'trabalhemos' do que 'rezemos'".[9]

Falando ao Conselho Superior na noite de 10 de dezembro de 1875, Dom Bosco afirmava: "No que diz respeito à Congregação, eu vejo que, embora se vá repetindo ser necessário que nos consolidemos, trabalha-se muito e as coisas vão melhor: ...Enquanto houver esse grande movimento, esse grande trabalho, vai-se adiante de vento em popa, e nos membros da Congregação existe justamente uma grande vontade de trabalhar".[10]

Outra vez, numa conferência, dizia: "Quem quer entrar para a Congregação, precisa que ame o trabalho... Não se deixa faltar nada do neces-

[7] Cf. CG22 RRM, n. 293.
[8] MB I, 401.
[9] A. CAVIGLIA, *Conferenze sullo spirito salesiano*, Turim 1985, p. 99.
[10] MB XI, 409.

sário, mas é preciso trabalhar... Ninguém entre nela com a esperança de ficar de braços cruzados...".[11] Os vadios não são para os nossos noviciados. E o mote: *pão, trabalho, paraíso*, é um lema paradigmático!

Tratava-se de uma constante insistência do nosso Pai: "Não estejais nunca inoperantes; se não trabalhais vós, o demônio trabalha"[12]. Pio XI, que havia conhecido e admirado o nosso Fundador, condensava em poucas palavras o pensamento do Santo: "Quem não sabe trabalhar está fora de lugar na Sociedade Salesiana".

Este é um apelo mais do que nunca atual. O VII Sucessor de Dom Bosco escreve: "Estamos na aurora de uma nova cultura que é estimulada pela civilização do trabalho: é a hora da técnica e da indústria, onde o trabalho ocupa um lugar central. Pois bem, em nosso trabalho desejamos sentir-nos "profetas" e não simples "ascetas".[13] Todo trabalho produz, socializa, faz crescer culturalmente; mas exige profissionalismo, competência, organização, formação, atualização, estudo.

As Constituições sublinham *a grandeza divina do trabalho* que nos faz "cooperadores" de Deus para o advento de seu Reino.

O salesiano tem consciência de participar, com seu trabalho, da permanente ação criadora de Deus no mundo:[14] a criação vista como ato fundamental na história da salvação, orientada "não a fabricar galáxias, mas a tornar o mundo humano, a transformar o mundo em história, a crescer e dominar a terra".[15] Há aqui também a raiz de uma "laicidade" fundamental ou criatural, da qual pode jorrar uma verdadeira "mística" do trabalho humano, uma salutar "secularidade", o justo valor do "profissionalismo".

O salesiano, com o seu trabalho, sente sobretudo a alegria de colaborar com Cristo na obra da Redenção; na atividade do homem, ferido pelo pecado e imerso em estruturas que carregam as consequências do pecado, insere-se o mistério do Cristo Salvador: o seu exemplo em Nazaré é determinante. Sentir-se "corredentores" dá um valor mais eloquente ao

[11] MB XIII, 424.
[12] MB XIII, 433.
[13] E. VIGANÒ, o.c., p. 107.
[14] Cf. Encíclica *Laborem Exercens* do Papa João Paulo II, Roma 1981.
[15] E. VIGANÒ, o. c., p. 112.

trabalho: fadiga, paciência, dedicação, empenho... "assumem significado redentor que reveste de nobreza divina o coração do trabalhador".[16]

O trabalhador salesiano não se identifica apenas com a sua "profissão" (educador, professor, engenheiro, comunicador, agricultor, cozinheiro, etc.), mas, sobretudo, com a sua "vocação", que transforma a atividade em testamento, faz do trabalho uma mensagem de atualidade, nutrida nas fontes da fé, da esperança e da caridade, que são os dinamismos históricos que mudam a existência humana e a sociedade.

De tudo isso se percebe como a "operosidade incansável" não é agitação nem ativismo, mas é a própria atividade do salesiano em si mesma, toda ela impregnada de caridade concreta e de sentido apostólico: trata-se de *trabalhar pelas almas*, com o Senhor.

A temperança do salesiano

A temperança, virtude cardeal, é apresentada pelas Constituições como "guarda do coração e domínio de si": isto é, como uma moderação das inclinações, dos instintos, das paixões, um cuidado do que é racional, uma ruptura com a mundanidade, sem fugir para o deserto, mas permanecendo entre os homens, senhores do próprio coração. "Mais do que uma virtude isolada em si mesma e única, a temperança é uma atitude existencial de fundo que comporta várias virtudes que levam ao domínio sobre nós mesmos, à senhoria sobre o nosso coração... familiariza-nos com a não comodidade, com a racionalização dos desejos e dos sentimentos, com a senhoria das paixões, com o equilíbrio na convivência, com a justa circunspecção, com uma santa esperteza (como expressão de inteligente bom senso); tudo isso à luz e sob a guia da razão. Sim: a temperança modera as coisas segundo a razão".[17]

"É uma temperança assim que faz de auréola ao sorriso salesiano; é com esta temperança, unida ao trabalho, que se traçam as linhas demarcadoras da fisionomia salesiana".[18]

[16] E. VIGANÒ, o.c., p. 113.
[17] E. VIGANÒ, o.c., p. 119-120.
[18] *Ib.*

A temperança leva a um equilíbrio salutar em todas as coisas, não só no domínio da concupiscência. Dom Bosco quer que exista bom senso e temperança até no trabalho. Em 3 de janeiro de 1879, dizia às Filhas de Maria Auxiliadora: "A respeito do trabalho, trabalhai, trabalhai muito; mas fazei também de modo a poder trabalhar por muito tempo. Não abrevieis a vida com privações e fadigas demasiadas ou com melancolias ou outras coisas fora de propósito".[19] A nós salesianos, disse o mesmo: "Trabalhai quanto comporta a saúde e não demais, cada um, porém, guarde-se do ócio"[20]. E aos missionários: "Tende cuidado pela saúde. Trabalhai, mas somente quanto consentem as próprias forças".[21]

Definitivamente, pode-se dizer que a medida da nossa temperança é o empenho de amar fazendo-nos amar! E a experiência ensina que essa medida não é nem pequena nem fácil. Ser "temperante" para nós quer dizer ser controlado, equilibrado, de bom senso, na medida justa, não excessivo, conforme a razão, senhor de si, amável; mas também sensível a tantas necessidades atuais, ao que agrada ou desagrada à juventude, aos sinais dos tempos, a todos os vastos setores de renovação da Igreja, atento a não frear as mudanças em andamento, embora vigilante contra desequilíbrios e desvios.

Uma temperança que "ajuda a manter-nos serenos" não é uma soma de renúncias, mas o crescimento na fé, na esperança, na caridade, na adesão às Constituições, no amor à comunidade, na alegria, na heroicidade do quotidiano.

A penitência do salesiano

A ascética do salesiano apoia-se no trabalho, em suas duras exigências (o sacrifício do dever quotidiano), na temperança, que certamente exige renúncias para conseguir o necessário domínio de si: surge aqui o tema da cruz, que se une de modo perfeito com o cumprimento fiel e sacrificado do próprio dever e com as fadigas que o acompanham.

[19] MB XIV, 254.
[20] MB XIV, 634.
[21] MB XI, 390.

O último parágrafo do artigo reproduz quase ao pé da letra um texto que remonta ao próprio Dom Bosco: "Cada qual esteja preparado, quando for necessário, a sofrer calor, frio, sede, fome, fatigas, desprezos, toda vez que redundar na maior glória de Deus, para utilidade espiritual dos demais e a salvação da própria alma.[22]

É evidenciado *o mistério da cruz na vida do apóstolo salesiano,* como traço característico herdado do Fundador: existe um estilo salesiano de mortificação que antecipa ou reforça uma praxe penitencial adaptada aos nossos tempos e hoje tão recomendada: "uma alegre, bem equilibrada austeridade".[23] "Grande parte da atual penitência – diz um documento da Congregação para os Religiosos e Institutos seculares – é praticada nas circunstâncias da vida e nelas deve ser aceita".[24]

Numa época de fortes mudanças culturais, longe do exemplo vivo do Fundador, é oportuno reafirmar explicitamente – como fazem as Constituições – que a renúncia de si e a aceitação da própria cruz são elementos integrantes do estilo de vida e ação de Dom Bosco, que, justamente, "para revestir a sua santidade com atraentes características pedagógico-pastorais, realizou enormes e ininterruptos esforços ascéticos".[25]

O nosso realismo ascético de apóstolos-educadores fundamenta-se na afirmação de São Paulo: "Para mim viver é Cristo e morrer um ganho" (Fl 1,21). Quem entra em nossa Sociedade tem em mente seguir o Salvador, participando conscientemente de sua cruz nas renúncias, dificuldades e tribulações, na paixão e também na morte.

Esse aspecto ascético do salesiano é bem expresso pela Regra que fala, não de penitências extraordinárias, mas da aceitação do "quotidiano" com todos os imprevistos da vida apostólica: "calor, frio, fome, sede, fadigas, desprezo...", que constituem um "martírio de caridade e de sacrifício pelo bem dos outros".[26]

Em compensação, Dom Bosco nos repete com São Paulo: "Os sofrimentos do tempo presente não são comparáveis com a glória futura que nos espera" (Rm 8,18).

[22] *Costituzioni 1875*, XIII, 13 (cf. F. MOTTO, p. 191).
[23] ET, 30.
[24] *Elementi essenziali della vita consacrata*, CRIS 1983, n. 31.
[25] E. VIGANÒ, ACS n. 310 (1983), p. 12.
[26] Cf. MB XIII, 316.

Senhor, para que, respondendo generosamente ao vosso chamado,
entreguemo-nos à missão que nos confiais,
com operosidade incansável,
à imitação de Dom Bosco,
que não tinha outra coisa em vista senão a salvação dos jovens,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que compreendamos a grandeza e a beleza
do nosso trabalho apostólico,
que nos faz partícipes da vossa ação criadora
e colaboradores do vosso Filho
na construção do Reino,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que saibamos sempre unir ao trabalho
a temperança salesiana
e estejamos convencidos de que neste binômio
"trabalho e temperança"
está o segredo do resultado apostólico
e da fecundidade da Congregação,
nós vos pedimos, Senhor.

ART. 19 CRIATIVIDADE E FLEXIBILIDADE

O salesiano é chamado a ter o sentido da realidade e está atento aos sinais dos tempos, convencido de que o Senhor se manifesta também nas urgências do momento e dos lugares.

Daí seu espírito de iniciativa: "No que é de vantagem da juventude periclitante ou serve para ganhar almas para Deus, eu corro para frente até a temeridade.[1]

A resposta tempestiva a tais necessidades leva-o a seguir o movimento da história e assumi-lo com a criatividade e o equilíbrio do Fundador, avaliando periodicamente a própria ação.

[1] MB XIV, 662.

O nosso estilo de trabalho, generoso e sacrificado, para que possa realizar a eficácia pastoral que o Reino de Deus exige, deve assumir um conjunto de modalidades que são uma série de atitudes da pessoa do salesiano: a concretude da resposta às exigências dos destinatários, o espírito da iniciativa criativa, a flexibilidade equilibrada no seguimento do movimento da história.

As mudanças do nosso tempo nos submergem com novidades e tensões, pelo que, para nós, é fácil ceder a formas de desequilíbrio entre progressismo e conservadorismo, entre eficientismo e espiritualismo, entre evangelização e promoção humana, entre pastoralidade e docência ...

Estar atentos aos sinais dos tempos, ter o sentido do concreto, ter espírito de iniciativa, e fazer essas opções com criatividade e equilíbrio, tudo isso requer que se esteja inserido na atualidade, que se esteja em contínuo devir, mas também sem nos separarmos da tradição de agir com moderação ("temperança"), de vigiar contra os desvios, "avaliando periodicamente a própria ação".

O salesiano responde com concretude aos sinais dos tempos

O salesiano quer viver no hoje, apossando-se de todas as exigências das realidades culturais e das situações históricas, em busca vital do que

ocorre ao jovem de hoje numa sociedade fortemente socializada, pluralista, fragmentada, tecnicizada, numa Igreja que com o Vaticano II renovou o seu aspecto pastoral.

Numa situação diversa da nossa, mas também cheia de incógnitas e novidades, Dom Bosco afirmava: "Neste tempo em que todas as Ordens são suprimidas pelas leis civis, em que nem mesmo as monjas podem estar tranquilas nos seus claustros e não se veem mais frades, apesar disso, nós nos reunimos e, sob a barba de todos os inimigos, crescemos, fundamos casas, fazemos o bem que se pode... As leis não toleram mais os frades? Pois bem, nós deixamos o hábito, e vestidos como padres diocesanos, continuamos a fazer a mesma coisa. Não toleram mais a roupa de padres? Pois bem, que importa? Vestir-nos-emos como os outros, mas não deixaremos de fazer o bem da mesma forma: usaremos barba, se preciso for, contanto que isso não seja o que nos impede de fazer o bem".[1]

Para seguir o progresso da ciência e da verdade, para dar respostas válidas à mudança de cultura em que os nossos jovens e nós estamos imersos, o salesiano estará atento, não só ao desenvolvimento das ideias, mas também à realidade concreta que é feita de pessoas e de acontecimentos.

Realidade a ser vista com olho perspicaz, para ler "os sinais dos tempos",[2] perceber "as urgências do momento e dos lugares" e, através delas, escutar a voz discreta do Senhor que chama ao empenho pelo Reino. Foi essa a atitude de Dom Bosco: suas obras foram realizadas em execução de um plano pessoal preestabelecido, mas todas nasceram para responder a necessidades percebidas no momento e no lugar: "Sempre fui adiante como o Senhor me inspirava e as circunstâncias exigiam".[3] A resposta adequada e generosa às necessidades das pessoas e dos lugares é um dos critérios que as Constituições estabelecem muito concretamente, para discernir a validade das atividades e das obras das nossas comunidades (cf. Const. 41). É também esta a atitude da Igreja do Concílio: na *Gaudium et Spes* ela declara querer "conhecer, compreender... perscrutar os sinais dos tempos e interpretá-los à luz do Evangelho... para poder responder de modo adequado a cada geração.[4]

[1] MB X, 1058.

[2] "Os sinais dos tempos são fatos e acontecimentos que possuem um sentido histórico-sociológico e um sentido teológico: ...caracterizam uma época, exprimindo as necessidades e as aspirações da humanidade atual... e revelando as estradas que Deus abre ao caminho da Igreja." (*Linee di rinnovamento*), LDC Turim 1971, p. 15-17.

[3] MB XVIII, 127.

[4] GS, 4; cf. também GS, 11.

O salesiano conserva o espírito de iniciativa

Em um mundo em transformação contínua e rápida, nenhuma idade é mais sensível às mudanças do que a juventude. Os educadores, por isso, deverão estar particularmente atentos e disponíveis a essa exigência.

A vontade de responder tempestivamente às necessidades tem como consequência inelutável as duas atitudes da criatividade e da flexibilidade, como diz o mesmo título do artigo.

O nosso texto se serve de termos típicos para precisar o sentido de criatividade que se requer do salesiano:

- *Espírito de iniciativa*: significa que o salesiano começa a realizar, assim que pode, aquilo que parece oportuno, sem esperar condições ideais, e começa "ele mesmo", sem esperar ser empurrado ou puxado por outros. É uma atitude que requer coragem. Ao P. Aquiles Ratti, futuro Papa Pio XI, Dom Bosco confiava: "Em relação ao progresso, desejo estar na vanguarda".[5] O zelo sugeria-lhe sempre algum projeto novo e algum novo meio para fazer o bem aos jovens.

- *Criatividade apostólica*: significa que o salesiano exerce a própria imaginação pastoral para utilizar tudo o que de bom existe, mas também para criar algo de novo onde se apresentar a necessidade: novidade da mesma obra ou novidade do método. A extraordinária palavra de Dom Bosco que é citada: "Corro para frente até a temeridade", ensina que em determinadas circunstâncias o salesiano deve arriscar-se e atirar-se para frente até a *audácia apostólica*, inspirada pelo seu amor aos jovens a serem salvos e pela certeza de que Deus o quer; é uma palavra de São Paulo: "Deus não nos deu um espírito de timidez, mas um espírito de fortaleza" (2 Tm 1,7).

O salesiano é flexível e equilibrado no seguir o movimento da história

Fidelidade à vida e ao seu movimento, mais do que às leis e às estruturas: eis o último traço característico deste comportamento, realista e flexível, como resposta às urgências da juventude. A atenção ao real leva

[5] MB XVI, 323.

a constatar que as pessoas e os ambientes evoluem, sobretudo entre os jovens, que são as forças mais sensíveis ao futuro.

De aqui o empenho para "avaliar periodicamente a própria ação", para julgar sua real eficácia e mantê-la segundo o ritmo da vida. Sobre este ponto temos uma preciosa declaração do P. Rinaldi: "Dom Bosco acreditava que podia dobrar-se sem problemas às exigências dos tempos. Esta elasticidade de adaptação a todas as formas de bem que vão continuamente surgindo... é o espírito próprio das nossas Constituições; e o dia em que se introduzisse uma variação contrária a este espírito, seria o fim de nossa Pia Sociedade".[6]

O Vaticano II nota que a tarefa da educação exige, entre as demais qualidades humanas, "uma capacidade pronta e constante de renovação e de adaptação".[7]

Tudo isso supõe também certa flexibilidade de instrumentos e de estruturas na ação pastoral: o seu peso ou a sua grandeza poderiam impedir as transformações necessárias.

Por isso, não nos devemos maravilhar de que junto aos salesianos determinadas coisas evoluem e mudam. Deveríamos nos maravilhar se nada se movesse: seria uma maneira antissalesiana de recorrer às tradições, contrária à autêntica tradição e ao nosso espírito. É a confidência feita um dia por Dom Bosco ao P. Barberis: "Eu vejo que se em algum momento nós parássemos, a Congregação começaria a perecer".[8]

Concedei-nos, Senhor, como ao nosso Fundador e Pai,
"um coração grande como as areias do mar",
capaz de ler os sinais da vossa presença
e os desígnios da vossa vontade,
corajoso na iniciativa,
pronto a responder às necessidades das pessoas e dos ambientes,
esquecido de si, dos próprios gostos e interesses,
e movido unicamente pela busca da vossa glória
e da salvação dos irmãos.

[6] ACS n. 17, 6 de janeiro de 1923, p. 41; cf. CGE, 135.
[7] GE, 5.
[8] Citação extraída de *Cronaca di Don Barberis.*

ART. 20 SISTEMA PREVENTINO E ESPÍRITO SALESIANO

Guiado por Maria que lhe foi Mestra, Dom Bosco viveu, no encontro com os jovens do primeiro Oratório, uma experiência espiritual e educativa a que chamou "Sistema Preventivo". Era para ele um amor que se doa gratuitamente, nutrindo-se da caridade de Deus que se antecipa a toda criatura com a sua Providência, segue-a com sua presença e salva-a com a doação da própria vida.

Dom Bosco no-lo transmite como modo de viver e trabalhar para comunicar o Evangelho e salvar os jovens, com eles e por meio deles. Impregna o nosso relacionamento com Deus, as relações pessoais e a vida de comunidade no exercício de uma caridade que sabe fazer-se amar.

Existe uma estreita ligação entre o espírito salesiano e o Sistema Preventivo. Pode-se dizer que *o espírito salesiano se exprime e encarna de modo privilegiado no Sistema Preventivo*. Ele é a criação mais original de Dom Bosco no campo pedagógico, mas é também um modo geral característico de ser e de agir pessoal e comunitário, que brilha na vida dos salesianos. O Sistema Preventivo é a nossa 'profecia', o nosso modo prático de viver segundo o Evangelho como educadores e de entender a plenitude da caridade: envolve a pessoa do salesiano com uma modalidade de pensamento e de sentimento, de vida e de ação, que inspira e caracteriza toda a sua existência.[1]

O Sistema Preventivo traz em si um conjunto de valores que as Constituições põem em evidência em seu conjunto:

[1] Cf. E. VIGANÒ, *Il progetto educativo salesiano*, ACS n. 290 (1978), p. 12. Pode ser interessante notar que, embora não sendo o Sistema Preventivo citado explicitamente nas Constituições escritas por Dom Bosco, está presente nelas toda a alma do método educativo salesiano: ali encontramos a caridade, centro do Sistema Preventivo, que é a inspiradora da própria missão da Sociedade de São Francisco de Sales ("toda obra de caridade espiritual e corporal": cap. I, art 1); ali encontramos "os jovens, especialmente pobres", protagonistas da ação educativa (cap. I, art. 1-5); ali encontramos a figura do salesiano-religioso-educador, "todo consagrado" a Deus e aos jovens (chamado " a fazer e a ensinar") e a comunidade-família; encontramos o superior, descrito como pai e amigo dos jovens... Veja-se a respeito: P. BRAIDO, "*Il sistema preventivo nelle Costituzioni salesiane di Don Bosco*", in "*Fedeltà e rinnovamento*", LAS Roma 1974, p. 103-118.

– é guia para a nossa ação educativa e pastoral e ao mesmo tempo é estilo de santificação que brota de um coração imerso no mistério de Cristo Salvador;
– é o projeto que caracteriza a genialidade pastoral de Dom Bosco, capaz de traduzir de modo justo e prático o espírito na vida;
– é medida de nossa autenticidade e de nossa vocação de evangelizadores-educadores dos jovens;
– é para nós síntese vital de pedagogia, pastoral e espiritualidade; por isso, "professamos publicamente o amor do Pai que nos chama e nos reúne em comunidade para nos fazer evangelizadores dos jovens, na responsabilidade partilhada de um projeto educativo que se inspira no carisma de Dom Bosco;[2]
– finalmente, para a Família Salesiana, o Sistema Preventivo é um dos eixos de unidade diante do pluralismo de ideias e no empenho de descentralização: quando a diversificação cultural poderia desviar-nos, ele ajuda a "conservar o liame vital com o Fundador e a unidade do espírito".[3]

Uma comunidade salesiana, por isso, avalia a sua vida e seu crescimento vocacional confrontando-se quotidianamente com a prática do Sistema Preventivo.

A reflexão sobre este artigo torna-se muito importante e empenhadora, se escutarmos a advertência do CG21: "Nas situações dos jovens de hoje, o Sistema Preventivo exige que se busque uma nova presença".[4] O P. Rinaldi afirmava: "O salesiano ou é salesiano ou não é nada; ou é de Dom Bosco ou não é de ninguém. Se estudarmos Dom Bosco, se seguirmos o seu Sistema, seremos verdadeiramente seus filhos; caso contrário, não seremos nada e trabalharemos no vazio e fora de caminho".[5]

[2] CG21, 31.
[3] CG21, 80.
[4] CG21, 155.
[5] E. VALENTINI, *D. Rinaldi maestro di pedagogia e spiritualità salesiana*, Turim 1965, p.32.

O Sistema Preventivo, verdadeira experiência espiritual e educativa, é um amor gratuito que previne, acompanha e salva

Esse elemento fundamental do nosso espírito[6] amadureceu na vida de Dom Bosco como "uma experiência espiritual e educativa", "uma experiência de Espírito Santo,[7] que desde seus inícios sentiu a presença materna de Maria "mestra e guia". Esta experiência, vivida entre "os jovens do primeiro Oratório", em simplicidade, alegria, estilo de família e concretude educativa, foi-nos transmitida como preciosa herança pessoal e comunitária, e nós a recebemos como método de ação pastoral e como caminho de santidade.

O texto das Constituições sublinha que essa síntese criativa de Dom Bosco encontra o seu elemento catalizador na "caridade pastoral", que é o próprio centro do espírito salesiano (cf. Const. 10): o P. Rinaldi e o P. Caviglia, falando da "bondade" (o nosso "quarto voto", ligado ao mesmo nome de "salesiano"!), dizem que ela não é senão a prática do Sistema Preventivo, vivido entre os jovens: ele não é apenas "o sistema da bondade", mas "a bondade erigida em sistema".[8]

Veremos em seguida o Sistema Preventivo como método de ação educativa e pastoral que, através da presença educativa e com a força da persuasão e do amor, faz com que os jovens cresçam como "honestos cidadãos e bons cristãos" (cf. Const. Cap. IV, particularmente Const. 38 e 39).

Aqui, a Regra deseja, sobretudo, ressaltar que o Sistema Preventivo, como experiência de Espírito, é para nós caminho de santificação: é "um amor que se doa gratuitamente, inspirando-se na caridade de Deus que previne cada criatura com a sua Providência, acompanha-a com a sua presença e a salva entregando a vida".[9] Traduz-se, pois, num constante exercício de caridade que não tem limites e que torna o salesiano sinal e testemunha de amor (cf. Const. 2).

[6] Cf. CG21, 97.
[7] Cf. MR, 11.
[8] A. CAVIGLIA, *La pedagogia di Don Bosco*, Roma 1935, p.14-15; cf. ACS n. 290 (1978), p. 9.
[9] Cf. CG21, 17.

O Sistema Preventivo é um modo de viver e de trabalhar para oferecer o Evangelho e a salvação aos jovens

Escreve o Reitor-Mor: "O CGE recordou-nos que entre 'missão' salesiana (única e idêntica para todos e em todos os lugares) e 'pastoral' concreta (pluriforme e variada segundo as situações) existe uma importante diferença de nível que se deve saber harmonizar; o Sistema Preventivo deve ser situado entre estes dois momentos como uma criteriologia pedagógico-pastoral que ilumina e guia os projetos a serem elaborados e aplicados metodologicamente nas várias situações".[10]

A primeira e mais urgente exigência do Sistema Preventivo é para nós a de "não desertar do campo difícil do nosso empenho juvenil".[11]

O salesiano, conforme a expressão das Constituições, recebe do Sistema Preventivo o convite para *viver entre os jovens*; é uma praxe guiada pelo coração mais do que pelas ciências pedagógicas, que estimula os salesianos a aprender a arte e o sacrifício de estar com os jovens, em particular com os mais necessitados, amá-los, conhecer cada um e os problemas de sua condição no lugar onde vivem.[12]

Recordemos o testemunho referido na *Carta de Roma*: "Nos tempos antigos do Oratório o senhor não estava sempre no meio dos jovens, especialmente, no tempo de recreio?". Dom Bosco mesmo dizia: "*Aqui com vocês eu me sinto bem: a minha vida é justamente estar com vocês*".[13] O Reitor-Mor assim comenta esta frase: "O salesiano não só trabalha pelos jovens, mas vive entre eles e com eles; o Sistema Preventivo é, para ele, uma praxe guiada pelo coração... Ele tem necessidade, portanto, de aprender a arte e o sacrifício de estar fisicamente presente".[14]

O salesiano recebe ainda do Sistema Preventivo o estímulo para *trabalhar pelos jovens e com os jovens*, envolvendo-se na realização do seu projeto de vida. As Constituições indicam expressamente a finalidade última desse empenho com e pelos jovens: comunicar-lhes o Evangelho

[10] ACS n. 290 (1978) p. 12-13; cf. CGE, 30.
[11] Cf. ACS n. 290 (1978), p.19;. cf. CG22 *Documentos*, n. 6.
[12] Cf. CG21,13.
[13] MB IV, 654.
[14] Cf. ACS n. 290 (1978), p.20.

de Jesus, levar a eles a salvação de Jesus. O Sistema Preventivo une intimamente a evangelização à educação (cf. Const. 31); não reduz a pastoral apenas à catequese e à liturgia, dilata-se em todos os empenhos da condição juvenil, ligando o Evangelho à cultura e à vida.

O texto conclui com uma afirmação de fundo: o Sistema Preventivo *impregna o nosso relacionamento com Deus, as relações pessoais e a vida de comunidade*, imprimindo a toda a nossa atividade a orientação para o seu fim supremo que é o desejado por Dom Bosco: "A única finalidade do Oratório é salvar as almas". Ele anima de tal modo um processo educativo orientado para Cristo, com atenção privilegiada à vida sacramental e mariana; propõe com audácia e originalidade a santidade juvenil com modalidades agradáveis aos jovens, porque mediante uma caridade "que sabe fazer-se amar".

Quanto ao modo concreto com que este Sistema Preventivo se realiza, haveremos de falar tratando da missão apostólica (cf. Const. 38-39). Basta recordar aqui uma carta de Dom Bosco ao inspetor da Argentina, P. Tiago Costamagna, escrita em 10 de agosto de 1885: "Gostaria de ter comigo todos os meus filhos e as nossas Irmãs da América... Gostaria de fazer a todos... uma conferência sobre o espírito salesiano que deve animar e guiar as nossas ações e todo nosso discurso. O Sistema Preventivo seja verdadeiramente nosso: ...nas classes ressoe a palavra doçura, caridade, paciência... Cada salesiano faça-se amigo de todos, não procure nunca se vingar; seja fácil em perdoar, jamais relembre coisas já perdoadas... A doçura no falar, no agir, no avisar, tudo consegue e a todos conquista".[15] Sabemos que "a esta carta atribui-se a prosperidade espiritual e temporal da inspetoria argentina. Não só o inspetor, mas também todos os salesianos, depois de tê-la copiado, agradeceram ao Santo por ela. Alguns, sentindo-se mais em falta, obrigaram-se a praticá-la com voto que renovavam a cada mês no Exercício da Boa Morte".[16]

O P. Duvallet, por vinte anos colaborador de Abbé Pierre no apostolado de reeducação dos jovens, dirige-nos um apelo significativo: "Vós tendes obras, colégios, oratórios para jovens, mas não tendes senão um

[15] *Epistolario*, vol. IV, Turim 1959, p. 332.
[16] *Ib.*, p. 333 nota.

único tesouro: a pedagogia de Dom Bosco. Num mundo onde os jovens são traídos, dissecados, triturados, instrumentalizados, o Senhor vos confiou uma pedagogia em que triunfa o respeito pelo jovem, pela sua grandeza e pela sua fragilidade, pela sua dignidade de filho de Deus. Conservai-a, renovai-a, rejuvenescei-a, enriquecei-a com todas as descobertas modernas, adaptai-a a estas criaturas do vigésimo século e aos seus dramas que Dom Bosco não pôde conhecer. Mas, por caridade, conservai-a! Mudai tudo, perdei, se for o caso, as vossas casas, mas conservai esse tesouro, construindo em milhares de corações a maneira de amar e de salvar os jovens, que é a herança de Dom Bosco.[17]

Senhor, sob a materna guia de Maria,
Dom Bosco encontrou no Sistema Preventivo
um modo seguro para difundir a vossa caridade entre os jovens.
Concedei também a nós assimilar e viver,
como preciosa herança deixada pelo nosso Pai,
essa forma de dedicação total à educação dos jovens,
e de transmiti-la com fidelidade
intacta àqueles que virão depois de nós.

[17] AA.VV. *Il sistema educativo di Don Bosco tra pedagogia antica e nuova*, Atos do Congresso Europeu Salesiano sobre o sistema educativo de Dom Bosco, LDC Turim 1974, p. 314.

ART. 21 DOM BOSCO NOSSO MODELO

O Senhor nos deu Dom Bosco como pai e mestre. Nós o estudamos e imitamos, admirando nele a esplêndida harmonia de natureza e graça. Profundamente homem, rico das virtudes do seu povo, era aberto às realidades terrenas; profundamente homem de Deus, cheio dos dons do Espírito Santo, vivia "como se visse o invisível".[1]

Estes dois aspectos fundiram-se num projeto de vida fortemente unitário: o serviço dos jovens. Realizou com firmeza e constância, por entre obstáculos e canseiras, com a sensibilidade de um coração generoso. "Não deu passo, não pronunciou palavra, não pôs mão a empreendimento que não visasse a salvação da juventude... realmente tinha a peito tão somente as almas".[2]

[1] Hb 11, 27.
[2] Don Rua, *Lettere circolari*, 24.8.1894.

O artigo conclusivo deste capítulo exprime o seu vértice e a síntese: ele afirma que o espírito salesiano é encarnado no Fundador e que para viver este espírito é preciso referir-se ao seu exemplo: Dom Bosco é o "pai" e o "mestre" que o Senhor nos deu; ele é o nosso "modelo".

Todo Fundador é fruto da vida e da santidade da Igreja[1] e é modelado pelo Espírito Santo como exemplo para outros irmãos aos quais repete com o Apóstolo: "Sede meus imitadores, como eu o sou de Cristo" (1 Cor 11,1). Dom Bosco é o nosso modelo enquanto reproduz, como imagem viva, o mesmo Cristo.

O uso dos modelos na cultura contemporânea, como sempre na tradição eclesial, é uma exigência sentida. Cada vez mais os ideais são comunicados, não por meio de conceitos, mas por exemplos.

Dom Bosco, modelo de "espírito salesiano", procede do mistério de Deus e a "Ele" se refere: está presente, portanto, de modo vivo, articulado, misterioso, e possui um grande valor pedagógico; a sua vida vivida, mais do que as nossas palavras, pode exprimir o inexprimível. Uma descrição do "espírito salesiano" apela à compreensão, enquanto a sua vida exemplar

[1] Cf. LG, 45-46.

apela à imitação; o seu exemplo se faz continuamente presente à alma do salesiano ou à comunidade, a ponto de fazer-lhe assimilar, pouco a pouco, os traços, a fisionomia, o estilo de vida: tornamo-nos seus imitadores. Dom Bosco continua a exercer sobre nós essa atração que, desenvolvendo-se com o estudo e a pesquisa, torna-se amor, transformação, renovação. Dessa forma, Dom Bosco "retorna" entre nós: a sua vida é ainda um apelo: se a perspectiva histórica de seu tempo foi mudada e não se identifica mais com a nossa, ele contudo permanece para nós um profeta, um inspirador, um sinal indicador do caminho.

Sabemos, enfim, que pela comunhão dos Santos ele está ainda presente na Igreja e na Congregação, e a sua santidade e a sua intercessão projetam-se fecundas no tempo.

O Senhor deu-nos Dom Bosco como pai e mestre

Posta na conclusão do capítulo, esta afirmação nos ajuda a ver em Dom Bosco a síntese vital do espírito salesiano. Observamos com o CGE que não se trata de um Dom Bosco abstrato, fora da realidade, mas de um "Dom Bosco vivo, operante em meio aos seus jovens, ao longo do arco de sua vida apostólica".[2] Esse Dom Bosco torna-se o "critério permanente" da "fidelidade dinâmica" do salesiano, fonte perene de inspiração e reflexão.[3]

Paremos um pouco junto a essa figura de Pai e Mestre, que se torna sempre maior quanto mais se afasta no tempo.

– A imagem de *Pai* refere-se à misteriosa paternidade divina, que se revela no dom da vida e da filiação divina no batismo, mas é modelada também naquela simples e humana do pai de família: ambas lembram ao salesiano e à comunidade benevolência, atenção, disponibilidade, perdão.

Durante toda sua vida Dom Bosco manifestou sempre um coração de Pai. Dizia a seus salesianos: "Em qualquer parte remota do universo em

[2] CGE, 195.

[3] Veja-se o documento II do CGE: *Don Bosco nell´Oratorio, criterio permanente di rinnovamento dell´azione salesiana*, CGE, 192ss.

que vos encontrardes, não vos esqueçais de que na Itália tendes um pai que vos ama no Senhor".[4] Recordemos o apelo acalorado da *Carta de Roma* de 1884: "Sabeis o que deseja de vós este pobre velho, que gastou toda a vida por seus caros jovens?... Que retornem os dias do afeto e da confiança cristã, do espírito de condescendência e tolerância por amor de Jesus Cristo, os dias dos corações abertos com toda a simplicidade e candura, os dias da caridade e da verdadeira alegria para todos".[5]

O salesiano não pode esquecer que a particular "experiência de Espírito Santo"[6] que representa o dom da vocação salesiana, foi-lhe transmitida por disposição providencial de Deus, justamente por meio do Fundador, como uma nova comunicação de Evangelho, uma fisionomia própria de empenho eclesial. O fundador introduziu-o e como que gerou-o para este modo novo de seguir a Cristo, e acompanhou com sacrifícios imensos a nascente Congregação nos seus inícios. Dom Bosco é de fato o Pai da nossa vocação!

– A imagem de *Mestre* refere-se à sua capacidade de reproduzir alguns traços do "Divino Mestre", Jesus, seu guia desde o primeiro sonho dos nove anos; refere-se também a algumas características da Virgem Maria, que lhe foi dada como "Mestra".[7] De Jesus e de Maria Dom Bosco aprendeu a bondade e a arte de ensinar aos jovens a estrada da salvação, fazendo-os compreender quanto Deus os ama.

Não se pode esquecer a capacidade de comunicação que Dom Bosco "Mestre" teve, a sua faculdade de falar de modo simples, de fazer-se entender, de fazer-se ouvir, de transmitir com incisividade a Palavra do Senhor, mas especialmente de fazer-se amar, o que quer dizer saber falar e ensinar com a linguagem do coração.

Nós o invocamos como "Pai" e "Mestre" juntamente com todos os jovens, em particular com os jovens da rua, os aprendizes e os jovens ope-

[4] MB XI, 387.
[5] Cf. MB XVII, 107-114; *Carta de Roma* de 10 de maio de 1884; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p.286.
[6] MR, 11.
[7] Cf. MB I, 123.

rários, os alunos das escolas profissionais, os prestidigitadores e saltimbancos, os jovens chamados a segui-lo para salvarem outros jovens; mas também com os pais, os professores e os educadores, os pastores.

Não nos esqueçamos, porém, que Dom Bosco, em seu testamento, nos repete que o nosso verdadeiro superior é Cristo Jesus: "Ele será sempre o nosso Mestre, o nosso guia, o nosso modelo".[8]

Nós o estudamos admirando nele esplêndida harmonia de natureza e graça

Foi dito a respeito de Dom Bosco que ele é um dos santos mais "completos" na história cristã, no sentido de que nele foram acumulados dons de natureza e graça em grau admirável. O nosso texto sublinha bem esse fato, pondo em evidência a "esplêndida harmonia de natureza e graça".

Em Dom Bosco, o humano não foi cancelado, mas foi invadido pelo divino: conservou toda a sua força; ele era "*profundamente homem*, rico das virtudes do seu povo", "aberto às realidades terrenas"; capaz de inspirar estima, confiança e afeto, porque capaz de amar; educador e formador; "idealista e realista, que sabe ousar em tudo, mas também usar de prudência" (Daniel Rops); um "gigante de longos braços que soube estreitar junto a seu peito o universo" (Card. Nina a Leão XIII); sonhador (quantos "sonhos" em sua vida...) e realizador concreto.

Por outro lado, ele se revelou "*profundamente homem de Deus*, cheio dos dons do Espírito"; "vivia, de fato, como se visse o invisível": isto é, sabia ler a história em que estava envolvido com um extraordinário olhar de fé.

A impressão que Dom Bosco dava era esta: homem da terra e do céu, aberto aos homens seus irmãos e imerso em Deus. Isso o tornava simpático, e constitui, para nós, um convite a desenvolver todos os nossos recursos para uma melhor realização da nossa vocação.[9]

[8] Cf. MB XVII, 257-273.

[9] Sobre os aspectos humano e divino na santidade de Dom Bosco pode-se ver o livro de P. BROCARDO, *Dom Bosco, profondamente uomo, profondamente santo*, LAS Roma 1985.

Devemos usar esta chave interpretativa da singular figura espiritual de Dom Bosco para descobrir a estrutura de base e unificadora da espiritualidade salesiana, profundamente encarnada na história e profundamente imersa em Deus.

A Regra recorda ao salesiano a importância de estudar Dom Bosco, de senti-lo próximo, de confrontar-se com ele: somente mediante um confronto constante, diário, com o Fundador, ele poderá manter e renovar o fogo de seu amor e o ardente zelo pelo bem dos jovens.

Nós o "imitamos" como modelo no serviço aos jovens

Toda a riqueza de natureza e de graça foi posta por Dom Bosco a serviço de uma única missão: *num projeto de vida fortemente unitário*. Os dois aspectos, humano e divino, em Dom Bosco estão intimamente unidos na única missão de salvar os jovens.

Este é outro traço surpreendente da sua personalidade, quer como Fundador, quer como educador: ele é o homem de "uma" – uma só – ideia, nítida, clara, continuamente presente, que se dilata sempre mais, mas que permanece "una", desde o sonho dos nove anos até o último respiro: salvar os jovens especialmente os mais pobres.

Este serviço aos jovens fez com que ele se dedicasse a empreendimentos corajosos. Ele os realizou "com firmeza e constância, por entre obstáculos e canseiras, com a sensibilidade de um coração generoso": como atesta o seu primeiro sucessor, "não deu passo, não pronunciou palavra, não se entregou a nenhum empreendimento que não visasse a salvação da juventude... Realmente tinha a peito tão somente as almas".[10]

O seu exemplo é, para nós, convite à firmeza em nosso empenho na unificação de nossos pensamentos, de nossas forças, de toda a pessoa numa mesma direção; um incitamento à fidelidade até a morte.

O texto, enfim, afirma que Dom Bosco deu-se ao seu trabalho com paixão, empenhando todas as suas forças, *com força e ternura de coração*.

[10] D. RUA, Carta de 24.08.1894, *Lettere circolari*, p. 130.

Força e constância para realizar uma vocação e uma obra obstaculizada por tantas dificuldades, força para lançar iniciativas que exigiam grande audácia, subvertendo, às vezes, o modo de pensar e de agir tradicionais; força para aceitar as canseiras do seu ministério até morrer extenuado.

De homem santamente apaixonado ele teve também toda a *ternura*: ternura de um coração tocado pela miséria dos jovens e pela injustiça padecida pelos humildes; ternura de um coração de pai que o tornava atento a cada um dos seus "caros filhos", desejoso do seu bem, triste quando devia viver longe deles; ternura , enfim, de um coração de criança que lhe proporcionava confiança e alegria perante Deus infinitamente bom e perante a virgem Maria, Mãe da sua família.

Dessa forma, Dom Bosco continua ainda hoje o guia que pode iluminar as nossas opções, o modelo com quem confrontar a nossa fidelidade, o animador dos nossos projetos educativos e pastorais, o intercessor junto de Deus para as graças que nos são necessárias.

Bendito sejais, Senhor,
por nos ter dado Dom Bosco como pai e mestre,
e tê-lo cumulado de dons extraordinários de natureza e de graça:
ele mostrou-se perfeitamente humano entre seus contemporâneos,
e inteiramente entregue a vós na docilidade ao Espírito Santo.

Concedei-nos, nós vos pedimos,
realizar os seus ensinamentos e seguir os seus exemplos,
para sermos prolongamento da sua presença
na dedicação aos homens e a vós,
no serviço fiel oferecido aos jovens,
com fortaleza, coragem e perseverança,
e com o calor de um coração sensível e generoso.
Amém.

CAPÍTULO III

A PROFISSÃO DO SALESIANO

"Jesus lhe disse: 'Segui-me e farei de vós pescadores de homens'. E eles, imediatamente, deixaram as redes e o seguiram" (Mc 1,17-18).

Nessa narração de Mc 1,16-20, que reúne duas cenas de vocações paralelas, encontram-se duas linhas de pensamento: a lembrança essencial de chamados por parte de Jesus, com a exigência do imperativo ("Segui-me"), a solenidade da promessa ("farei de vós pescadores de homens") e a prontidão de resposta sem arrependimentos; entrevê-se, ao mesmo tempo, o uso catequístico feito pela comunidade, que vê em cada vocação o prolongamento daquela primeira ordem de seguir o Mestre (de aqui o esquematismo e a essencialidade da cena).

Foi notada certa referência às cenas bíblicas de vocação, em particular à de Elias que envia Eliseu (1 Rs 19,19-21). Mas nas palavras de Jesus surge um duplo traço, de resto bem sublinhado na sequência do Evangelho (cf. 3,13-9): a ligação total com a pessoa do Mestre, como Messias (um seguimento de Jesus que será sempre um ir-lhe atrás em obediente fidelidade); consequentemente, a participação ativa na sua missão, a do Reino de Deus, em relação à qual acontecem os chamados. Tornar-se "pescadores de homens", à luz da parábola dos peixes bons e maus (Mt 13,47-50), assume o significado denso de dispor os homens para o Reino messiânico, ajudá-los a realizar plenamente a salvação, fazê-los experimentar a alegria do mundo novo.

Observando-se bem, essa citação evoca a consagração apostólica que o salesiano afirma, como oração, na fórmula da profissão (Const. 24). Desse modo, é conferida ao salesiano a graça de participar das primeiras cenas de vocação junto ao lago, de onde partiu o Evangelho do Reino de Deus (Mc 1,14-15).

***

O capítulo terceiro, que tem por título *A profissão do salesiano*, apresenta importantes novidades em relação à tradição, ao propor os traços fundamentais do ato da nossa profissão religiosa.

Um primeiro elemento de novidade é a própria *colocação deste tema na primeira parte das Constituições*. Enquanto nos textos anteriores ao CGE a profissão era inserida na descrição das etapas de incorporação à Sociedade, ela agora é apresentada no interior da parte inicial das Constituições, junto com os demais elementos "que são o fundamento" da vocação salesiana: quer-se, dessa forma, ressaltar como a vocação impregna e ilumina todos os aspectos da vida do salesiano. Resulta com clareza o sentido global da profissão salesiana, que faz de nós "consagrados" por Deus para os jovens, ligando "ao serviço dos jovens a vida evangélica religiosa".[1]

Deve-se observar que a profissão religiosa é apresentada com uma referência explícita à identidade da Congregação: trata-se, com efeito, de uma profissão apostólico-religiosa que qualifica o salesiano.

A novidade do capítulo deriva também do seu enquadramento: ele se orienta a partir da vocação pessoal do salesiano e da sua entrega a Deus, envolvendo inteiramente o empenho apostólico, a vida de comunhão e a opção por uma forma de existência conforme os conselhos evangélicos.

Na profissão encontra-se o amor de Deus e a resposta do homem. O termo "consagra" tem por sujeito Deus, porque é sua a iniciativa e a ação consagrante; mas implica igualmente a entrega da pessoa do salesiano, o qual responde ao chamado emitindo a profissão e entrando para a Sociedade. Deus consagra para uma missão apostólica realizada em comunidade e com radicalidade evangélica; e o salesiano se oferece totalmente a Ele para viver esse empenho apostólico, junto com os irmãos, e conforme o Evangelho.

Finalmente, o capítulo é novo pela mensagem de santidade salesiana ligada à profissão no espírito das bem-aventuranças, que constitui o dom mais urgente e mais belo que possamos oferecer a nossos jovens (cf. Const. 25).

[1] CGE, 118.

As sucessivas partes das Constituições serão lidas como o desenvolvimento lógico e coerente do empenho que o salesiano assume no momento da profissão.

Considerando *a estrutura* do capítulo, observa-se que ele tem seu eixo central no ato pessoal da profissão, que forma como que o núcleo central de todos os artigos.

1) *Art. 22: Vocação pessoal do salesiano*

A premissa fundamental é a vocação pessoal, que comporta dons especiais por parte de Deus. A eles cada salesiano responde com a entrega de si mesmo, com um caminho de santificação e de realização cristã. Enquanto o capítulo I define a identidade da Sociedade e o capítulo II descreve o espírito peculiar que a anima, o capítulo III concentra a atenção sobre a identidade de cada sócio mediante o seu empenho pessoal.

2) *Art. 23: Sentido da nossa profissão*

O sentido da profissão é visto em referência a cada um dos sócios e a toda a Congregação. A profissão é:

– sinal de um encontro de amor-aliança;
– dom de si a Cristo e aos irmãos;
– empenho recíproco do professo e da Sociedade;
– participação mais profunda na graça do batismo;
– radical ato de liberdade;
– início de uma vida nova;
– serviço específico à Igreja.

3) *Art: 24: Fórmula da profissão*

O núcleo central é constituído, como dizíamos, pelo ato da profissão: a fórmula exprime em forma de oração o empenho de assumir livremente a vida segundo os conselhos evangélicos, juntamente com a globalidade das tarefas da missão salesiana, segundo o ordenamento das Constituições.

4) *Art. 25: A profissão, fonte de santificação*

Consequências do encontro entre Deus e o irmão, que se realiza na profissão são:

- ação consagrante do Espírito, que se torna fonte permanente de graça, de apoio para a perseverança e para o crescimento na caridade pastoral;
- estímulo e auxílio dos salesianos glorificados, e daqueles que vivem junto de nós, para realizar a plenitude desse ideal de vida;
- testemunho de santidade salesiana específica, que é o dom mais válido que possamos dar aos jovens.

É bom recordar ainda o sentido deste breve capítulo. O salesiano certamente poderá referir-se a ele, quer na prática quotidiana, quer na hora da prova, para renovar um ato de empenho pessoal, que é, antes de mais nada, a promessa de "um amor incondicional a Deus".

ART. 22 VOCAÇÃO PESSOAL DO SALESIANO

Cada um de nós é chamado por Deus a fazer parte da Sociedade Salesiana. Para tanto recebe d'Ele dons pessoais e, respondendo fielmente, encontra o caminho da sua plena realização em Cristo.

A Sociedade reconhece-o em sua vocação e ajuda-o a realizá-la. Como membro responsável, ele coloca sua pessoa e os próprios dons a serviço da vida e da ação comum.

Cada vocação manifesta que o Senhor ama a Congregação, deseja-a viva para o bem da sua Igreja e não cessa de enriquecê-la com novas energias apostólicas.

O primeiro artigo das Constituições nos falou do chamado que Deus dirigiu ao Fundador; este art. 22 fala do chamado que Deus dirige a cada um dos membros da Sociedade.

Dom Bosco recebeu dons especiais para tornar-se Fundador de um vasto movimento espiritual para a salvação dos jovens; cada um de nós recebe dons pessoais para ser continuador da mesma missão juvenil.

Esta continuidade, que é apoiada na iniciativa e na fidelidade de Deus, manifesta-se no incessante dom das vocações apostólicas que a Congregação recebe. Por isso, enquanto sublinha a dimensão sobrenatural da vocação, o artigo realça a riqueza que ela representa para a Igreja e para a Congregação.

Deriva disso também um convite a considerar a importância do trabalho pelas vocações, do qual depende o futuro, o desenvolvimento e a missão da Igreja. Dom Bosco repete-nos: "Nós damos um grande presente à Igreja quando obtemos uma boa vocação".[1] E ainda: "Pensemos em aumentar o nosso pessoal: mas para tê-lo, é preciso que todos nos empenhemos para conseguir algum novo irmão".[2]

[1] MB XVII, 262.
[2] MB IX, 69.

O salesiano é chamado por Deus à Congregação

O primeiro parágrafo exprime bem o aspecto *pessoal e divino* da vocação. Somos "chamados pelo nome" (Jo 10,3; cf. Const. 196): a afirmação tem a eficácia da fé. É sinal de um amor que vem de longe: vem do mistério de Deus-Trindade.

O Pai chama cada homem a santificar o seu nome, a realizar o seu Reino, a fazer a sua vontade. Ele é o senhor da messe e das vocações (cf. Mt 9,38), e cada um de nós sabe que a sua vocação vem do Pai, obedece ao Pai, vive em relação singular de amor com o Pai.

No Filho, o "chamado" por excelência do Pai, somos todos nós também chamados (cf. 2Tm 1,9); mas é Cristo mesmo, o Mestre, quem chama (cf. Rm 1,6; Jo 11,28) e diz; "Vem e vê"(Jo 1,46), "Vem e segue-me" (cf. Mc 2,13), mesmo se muitas vezes se serve da mediação de outros.

É o Espírito que consagra para a missão aqueles que o Pai chama mediante o Filho Jesus Cristo. Cada vocação é dom do Espírito, e somente no Espírito ela pode ser percebida, amadurecida e levada a frutificar.

Os dons pessoais de várias ordens (intelectuais, práticos e sobretudo espirituais) são dados para que a pessoa chamada possa conhecer e viver os valores da vocação salesiana, especialmente a urgência pelo serviço dos jovens pobres, e possa inserir-se no projeto de uma comunidade, que é encontro de pessoas, é "Congregação" (o próprio vocábulo exprime o "chamado" com dinamismo vocacional); são dados para que ele possa realizar-se plenamente em Cristo, o Homem perfeito.

Exprime-se aqui a certeza de que o Senhor acompanha cada chamado com a riqueza da sua graça: como poderia, com efeito, o Espírito encaminhar alguém por uma estrada e não lhe fornecer forças e capacidades para percorrê-la? Mas, de outra parte, sublinha-se igualmente a importância do discernimento que cada um deve fazer para conhecer a própria vocação e acertar a idoneidade diante da opção pela vida salesiana:[3] se alguém é chamado, o que deverá fazer para responder ao dom de Deus?

[3] Cf. *Critérios e normas de discernimento vocacional salesiano. As admissões,* Roma 1985, em particular n. 2-6: Constituições e discernimento vocacional.

Observemos que o aspecto pessoal do dom jamais está separado do *empenho comunitário*. Dom Bosco recomendava: "Renunciemos ao egoísmo individual; não procuremos jamais a vantagem pessoal de nós mesmos, mas preocupemo-nos, com grande zelo, pelo bem comum da Congregação".[4]

Conforme se acenou, todo esse dinamismo leva à realização plena de nós mesmos, e torna-se, ao mesmo tempo, testemunho para os jovens aos quais somos enviados.

Se "realizar-se" significar para nós apenas satisfazer os próprios gostos ou ideais humanos, aperfeiçoar as capacidades físicas e intelectuais, seríamos semelhantes a muitos jovens que não sabem refletir sobre o sentido profundo da vida e não encontram o caminho da própria verdadeira felicidade.

Nós tendemos à "realização em Cristo": participamos, assim, da grandeza de Deus, dos projetos do Reino, e desenvolvemos uma tarefa de mediação para os nossos jovens, que procuram a plenitude da própria humanidade.

A Sociedade reconhece e acolhe o irmão, e ele entrega a si mesmo

O aspecto comunitário da vocação salesiana tem aqui outra confirmação. Por um lado, a Sociedade empenha-se publicamente, perante cada um de seus membros:

– a "*reconhecê-lo*" em sua vocação: esse termo, mais do que um ato jurídico superficial, significa um comportamento ativo em que entram confiança, estima, respeito pela pessoa do irmão para além de sua função e de seu "rendimento", atenção à obra do Espírito Santo em sua alma:

– a "*ajudá*-lo" a desenvolver a própria vocação, a crescer, a valorizar os dons, que são a expressão mais rica de uma personalidade espiritual e apostólica e uma riqueza para toda a comunidade.

[4] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos,* Cinco defeitos a evitar; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 263-265.

Por outro lado, o irmão está consciente do quanto recebe da Sociedade, e não pode esquecer-se de que a sua vocação é a de um membro ligado a todos os demais membros e que o Espírito distribui seus dons, não para uma satisfação individual, mas "para utilidade comum" (1 Cor 12,7). Tem o direito de receber porque tem o dever de dar. Realizará a sua vocação pessoal na medida em que desenvolver em si o amor desinteressado, o sentido de corresponsabilidade, o espírito de família e de grupo.

Esse "reconhecimento recíproco" respeita as diversidades pessoais e permite exprimir a verdade da relação entre a Sociedade e cada sócio: cria assim aquele justo "sentido de pertença" pelo qual "põe a sua pessoa e os próprios dons a serviço da vida e da ação comum".

Com palavras mais simples, Dom Bosco dizia: "Ninguém descuide a própria parte. Cada qual cumpra o ofício que lhe é confiado, mas cumpra-o com zelo, humildade e confiança em Deus, e não se preocupe se deve fazer algum sacrifício que lhe seja de peso. Pelo contrário, console-se por sua fadiga se tornar útil à Congregação, para cujo bem todos nos consagramos".[5]

Em Dom Bosco percebia-se o íntimo agrado de ser "salesiano": notava-se isso claramente em suas palavras, nas crônicas de casas abertas ou a serem abertas, na descrição de obras empreendidas fora da Itália. Escreve o seu biógrafo: "Sua linguagem colorida nessas circunstâncias tinha a finalidade de estreitar mais firmemente a estima e o afeto dos ouvintes à Congregação, de modo que os sócios amassem a vida salesiana e os outros dela se enamorassem... Esse estilo de falar inflamava de entusiasmo os ânimos e fazia querer bem, não só a Dom Bosco, mas também ao seu Oratório, ao nome salesiano e a tudo aquilo que os salesianos realizavam de belo e de bom no mundo; sentimentos que se irradiavam para fora por muitos caminhos, criando em profundidade e em extensão para a Pia Sociedade uma atmosfera propícia ao multiplicar-se dos amigos e dos benfeitores".[6]

[5] Dom Bosco, *Aos sócios salesianos*, 1.c.
[6] MB XIII, 806.

Todo chamado manifesta que Deus ama a Congregação

O dinamismo vocacional que a Congregação carrega em si pertence ao seu "ser Igreja", isto é, ao seu estar imersa em Deus e a serviço do seu desígnio de salvação.

Enviando novas vocações, o Senhor manifesta que ama a Congregação, deseja-a viva, deseja enriquecê-la de novas energias, quer manter vivo o carisma que Ele deu à Igreja.

Deste modo o Senhor exprime o seu amor de predileção para com cada um dos chamados e ao mesmo tempo pela Congregação que Ele suscitou.

A resposta a esse amor não deve ser apenas pessoal. A Congregação, que se sente amada, sabe que deve realizar um papel de mediação para outras vocações, que deve ser "sinal" de vitalidade para o bem da Igreja e centro de "novas energias apostólicas".

"Devemos acolher (na Congregação) quem se encontra em situação de poder lançar-se em meio ao mundo para trabalhar pela salvação das almas, não para vir a chorar os próprios pecados", dizia o P. Cagliero.[7]

De outra parte, seria preocupante uma comunidade religiosa que, chamada no batismo e na consagração religiosa à construção do Reino e à santidade, não soubesse gerar novos filhos. Ela não deixaria transparecer aquela força de Deus que chega a "fazer florescer o deserto" (Is 35,1).

Ó Pai, que na vocação pessoal de cada um de nós
manifestais o vosso amor pela Congregação Salesiana,
que desejais que ela viva para o bem da vossa Igreja,
concedei às nossas comunidades, vos pedimos,
a capacidade de acolher como vosso dom cada irmão,
e multiplicai em nós todos o reconhecimento pelo vosso chamado
e a generosidade em dar essa resposta.
Por Cristo, nosso Senhor.

[7] MB XIII, 808.

ART. 23 SENTIDO DA NOSSA PROFISSÃO

A profissão religiosa é um sinal do encontro de amor entre o Senhor que chama e o discípulo que responde, doando-se inteiramente a Ele e aos irmãos.

É uma escolha das mais altas para a consciência de quem crê, um ato que retoma e reconfirma o mistério da aliança batismal para sua expressão mais íntima e plena.

Obrigando-se publicamente perante a Igreja, mediante cujo ministério é mais intimamente consagrado ao serviço de Deus[1], o salesiano inicia uma vida nova, que se realiza num serviço de doação permanente aos jovens.[2]

Na profissão se expressa também o compromisso recíproco do professo que entra na Sociedade e desta que o acolhe com alegria.

[1] Cf. MR 8; LG 44.
[2] Cf. LG, 44; PC, 5; CDC, cân. 654.

O ato da profissão é o "pacto da nossa aliança com Deus"[1], é o encontro do amor entre o Senhor que chama e consagra, e o discípulo que responde, doando-se totalmente ao Pai no seguimento de Cristo Redentor.[2]

A resposta do salesiano, que se oferece a seu Senhor em plena liberdade, alegremente consciente pela escolha que faz, envolve toda a sua pessoa e orienta apostolicamente sua vida, porque anima e guia todas as iniciativas de seu amor.

Com o empenho da profissão, o salesiano ratifica publicamente na Igreja o propósito de viver como discípulo apaixonado de Cristo, portador das riquezas de uma nova santidade que proclama a mensagem das bem-aventuranças aos jovens.

Com a oferta de si mesmo a Deus sumamente amado, o professo, com solene juramento, incorpora-se na Sociedade Salesiana e empenha-se por assumir seu estilo de santificação na missão juvenil e na vida comunitária, percorrendo o caminho evangélico traçado por Dom Bosco.

[1] D. RUA, Carta de 01.12.1909, *Lettere circolari*, p. 499.
[2] Veja-se a exortação apostólica *Redemptionis Donum* de João Paulo II, que desenvolve o tema da vida religiosa em relação ao dom da Redenção.

É este o significado integral da profissão salesiana que este artigo da Regra quer esclarecer. Como veremos agora, o ato da profissão é para nós *sinal, escolha, início, empenho*.

A profissão é "sinal"

O ato da profissão é o ponto de chegada de uma longa história secreta, a história de dois amores que se procuram: o Senhor Jesus teve a sua iniciativa do chamado e, portanto, do amor, porque procurar e chamar significa amar;[3] o discípulo se deixou atrair, respondeu com generosidade e agora diz o seu sim decidido.

O ato da profissão é, pois, sinal "visível" de um encontro de amor--aliança: sinal do amor de Cristo, mas também sinal da resposta do amor do homem.

O discípulo, diz o texto da Regra, responde "entregando-se totalmente a Deus e aos irmãos": exprime assim a radicalidade evangélica da profissão. O advérbio "totalmente" significa uma generosidade incondicional, uma escolha generosa e severa, consciente e continuada, uma vida que se recolhe em Deus para revelar a fecundidade divina no serviço dos irmãos e para que o Cristo, como Verbo de Vida, encontrado numa intimidade especial, seja reconhecido pelos jovens.[4]

Com esse gesto radical de liberdade com que se empenha sem reservas, o crente testemunha a sua fé e o seu amor.

A profissão é "escolha" que reconfirma a aliança batismal

A raiz mais profunda da profissão é o batismo, sacramento da fé, que dá início à vida nova em Cristo.

[3] O chamado à vida dos conselhos evangélicos nasce do encontro interior com o amor de Cristo. Quando Cristo "depois de vos ter fixado vos amou', chamando cada um e cada uma de vós, caros religiosos; aquele seu amor redentor foi dirigido a uma determinada pessoa... Vós respondestes a esse olhar, escolhendo Aquele que por primeiro escolheu cada um de vós..."(cf. RD, 3).

[4] Cf. CGE, 122.

Imerso na água batismal – a água é sinal de lavacro, purificação, morte e, ao mesmo tempo, elemento primordial de onde procede a vida – o cristão está morto para o pecado e, purificado e renovado, entrou na vida do Cristo ressuscitado; está morto o homem velho, nasceu o homem novo, redimido; o homem é constituído filho de Deus, cidadão do novo povo dos santos, partícipe da mesma santidade de Deus, marcado de modo indelével, em contínua tensão para a plena maturidade em Cristo. No dia do batismo cada cristão é habilitado a participar do tríplice ministério do Cristo: profético, sacerdotal, régio (cf. 1Pd 2,9-10).

Dom Bosco manifestava uma grande alegria "por ter sido feito cristão e filho de Deus por meio do batismo".[5]

Aquele mesmo Espírito que no batismo, e sucessivamente na crisma, muda a vida de uma pessoa, fazendo-a crescer, no ato da profissão religiosa reveste de novo com o seu poder aquele que, acolhendo o divino chamado e oferecendo-se totalmente a Ele, empenha-se para a missão que o Senhor lhe confia.

O texto da Regra sublinha neste ponto (retomando o que já foi acenado ao falar da natureza e missão e da Sociedade: cf. Const. 2 e 3) a dimensão fundamental da profissão, que é a ação consagrante de Deus, que reserva para si e destina para uma missão aquele que ele chamou: mediante o ministério da Igreja, o salesiano "é mais intimamente consagrado ao serviço de Deus". A profissão torna-se, assim, "uma expressão mais perfeita da consagração batismal",[6] "uma retomada e uma reconfirmação" daquela aliança, que é revestida de um novo dom de amor por parte do Pai e comprometida com um novo empenho de fidelidade por parte do discípulo.

O artigo evidencia também, por parte do professo, a excepcional qualidade da que é definida uma das escolhas mais elevadas e significativas para um cristão: em plena liberdade ele oferece a si mesmo, toda a sua vida, a sua história, o seu futuro, para colocar-se a serviço de Deus. Pode talvez um crente fazer algo maior do que "entregar-se totalmente" e empenhar toda a sua vida só por amor?

[5] MB II, 25.

[6] RD, 7; vejam-se os textos conciliares, onde essa doutrina se fundamenta: LG, 44 e PC, 5; veja-se também ET, 7; MR, 8.

É claro que um ato desta ordem seria grande demais para as forças humanas sozinhas, se não fosse realizado na potência do Espírito Santo.

Tudo isso será retomado e aprofundado quando forem abordados os empenhos específicos da profissão salesiana (cf., em particular, Const. 60).

A profissão é "início" de uma nova vida

A profissão é ato de grande valor espiritual e também eclesial; ela abre um caminho muito particular na vida do salesiano. Como foi dito no parágrafo anterior, ela se enraíza na vida batismal, mas comporta uma novidade muito peculiar. "Deus reveste a nossa filiação batismal com uma fisionomia específica".[7] Esta fisionomia está descrita no projeto evangélico das Constituições e será expressa na fórmula da profissão (cf. Const. 24). A Regra, aqui, realça que se trata de um "serviço de Deus" e que este serviço realiza-se – de modo específico – numa "doação" permanente aos jovens". A vida nova que a profissão inaugura empenha o salesiano a ser totalmente de Deus e a abrir mente e coração às necessidades e esperanças dos jovens.

Esta novidade é também externamente visível, isto é, reveste determinadas estruturas da vida. O empenho da profissão, com efeito, enquanto está inteiramente fundado no espírito evangélico, exprime-se em novas condições de existência, nas quais pode livremente manifestar-se e desenvolver-se. Para nós, isto faz com que, dado que é verdade que a missão salesiana nos põe em estreito e frequente contato com o mundo, o nosso modo de viver não seja de modo algum "mundano", mas "religioso", construído sobre a Regra do Evangelho, vivido segundo as Constituições da Sociedade. A Regra nos liberta das responsabilidades "mundanas" para colocar as nossas pessoas e as nossas vidas em completa disponibilidade a Deus para sempre, organiza as nossas relações e atividades diretamente em função do Senhor e dos nossos destinatários, estabelece-nos numa comunidade de pessoas totalmente consagradas para o Reino.

Nesse novo caminho, somos impelidos por aquela caridade que o Espírito Santo difunde nos nossos corações. Mas, visto que carregamos

[7] CG22, Discurso conclusivo do Reitor-Mor, cf. CG22 *Documentos*, n. 63.

esse tesouro em frágeis vasos, mantemo-nos humildes, conscientes da nossa fraqueza, confiantes na fidelidade de Deus.

A Profissão é "empenho" público

O texto das Constituições sublinha, por último, o caráter público da profissão diante da Igreja e da Congregação. Isto significa que ela é realizada publicamente, tem um valor oficial e recíproco: inaugura oficialmente uma entrega e uma função.

Entrando para a Sociedade salesiana, o professo participa da responsabilidade e da missão da Igreja; mas de agora em diante, ele servirá à Igreja sob a forma do "serviço específico" de salesiano, ou seja, um serviço para o bem direto dos jovens. A Igreja, acolhendo a profissão mediante o superior, reconhece esse empenho. Na realidade, para o salesiano, fazer a profissão significa realizar um ato público de "maior amor" pelos jovens, para além das palavras e dos sentimentos, porque é empenhar-se numa doação permanente e efetiva para com eles: "Não existe maior amor do que dar a vida por aquele que se ama" (Jo 15,13; cf. Jo 3,16).

A profissão é também o encontro que compromete o salesiano com a Congregação, encontro que tem certamente um aspecto e consequências jurídicas, mas mais ainda um valor "humano" e espiritual. Trata-se de um homem e de um crente que entra numa comunidade fraterna para viver o seu espírito, enriquecer sua comunhão e participar do seu trabalho. Ele aí é "acolhido com alegria", como membro de pleno direito: tem sobretudo direito de encontrar compreensão, afeto, apoio, porque o compromisso é "recíproco".

Não se deve esquecer o aspecto canônico da profissão: o seu valor público implica um reconhecimento de fato por parte da Igreja, mas também um empenho pessoal do professo a respeito do testemunho dos conselhos evangélicos, da missão e da vida comum: professar significa empenhar-se em praticar! A consciência se obriga livremente a praticar esses compromissos de maneira estável (cf. Const. 193).[8]

[8] Cf. LG, 44.

Senhor Jesus,
no dia da profissão,
vós interpelastes o nosso amor
com o vosso amor infinito,
chamando-nos a uma doação plena e generosa.

Fazei com que o pacto da aliança
que, por vossa graça, estreitamos convosco,
seja constantemente a expressão de uma vida nova
no serviço da vossa Igreja
e na doação permanente aos jovens.

ART. 24 FÓRMULA DA PROFISSÃO

A fórmula da profissão tem um sentindo profundo na vida do salesiano: ela representa visivelmente o sinal do "sim" dito com alegria para seguir o Senhor e para empenhar-se numa vida entregue, com Dom Bosco, para os jovens. Nas palavras da fórmula exprime-se a atitude de um coração que quer ser todo de Deus e dos jovens: é a oblação total a Deus sumamente amado,[1] a assunção plena e pessoal da aliança mediante o juramento pessoal de fidelidade.

Nessa perspectiva, a fórmula da profissão deve conter como que em síntese todo o projeto das Constituições, que representam o modo concreto com que o salesiano vive a própria entrega evangélica. É isto que podemos constatar no texto renovado pelo CGE e pelo CG22.[2] Esse texto exprime a totalidade e a unidade da vocação salesiana, o dom de si a Deus por parte do "salesiano", numa consagração apostólica vivida em comunidade, para a salvação da juventude.

Pode-se notar que o CG22, situando a fórmula da profissão na primeira parte das Constituições, quis dizer que toda a vida do salesiano está posta sob a luz deste ato que sela a sua resposta de amor ao amor do Senhor.

Não se esqueça, enfim, que para bem entender o significado eclesial e global da fórmula, ela deve ser considerada no contexto da mesma celebração da profissão, segundo o "Rito da Profissão Religiosa", renovado por norma dos decretos do Vaticano II e promulgado por Paulo VI.

Distinguimos cinco partes na fórmula.

[1] Cf. LG, 44.

[2] Para a história da fórmula da Profissão pode-se ver F. DESRAMAUT, *Les Costitutions salésiennes de 1966, Commentarie Historique*, PAS 1969, II, p. 395-397.

1. A invocação trinitária

No momento solene da profissão, o salesiano invoca as três Pessoas Divinas, porque reconhece que Elas, cada uma a título próprio, estão na origem do "encontro" da profissão. Também a fórmula nas Constituições primitivas iniciava assim: "Em nome da Santíssima Trindade, Pai, Filho e Espírito Santo".[3]

– *Deus Pai, no dia do batismo me consagrastes a vós*

A oferta da profissão é feita a Deus Pai, por meio do Filho Jesus, no Espírito Santo. Ela se refere à consagração batismal, que devemos olhar como iniciativa do amor de Deus por nós e fundamento da nossa doação (Const. 23).[4]

– *Respondendo ao amor do Senhor Jesus, vosso Filho, que me chama a segui-lo mais de perto*

No interior da vocação cristã, a profissão apresenta-se como a resposta a um livre chamado particular e como sinal de um amor especial; é Jesus que chamou o seu discípulo para "segui-lo mais de perto".[5]

– *e guiado pelo Espírito Santo que é luz e força*

As forças humanas sozinhas são incapazes de exprimir o empenho da profissão; além de ser totalmente livre, o ato que se realiza é também "carismático", no sentido de que é realizado na luz e na força do Espírito Santo que, longe de destruir a liberdade, fortifica-a. As duas "epicleses" ou "bênçãos" do "Rito da Profissão Religiosa" que o celebrante pronuncia com os braços estendidos, invocam a efusão do Espírito Santo sobre os que professam "para que possam realizar com o vosso auxílio aquilo que por vosso dom prometeram com alegria".[6]

[3] Cf. *Costituzioni 1875*, Formola dei voti (F. MOTTO, p. 205).
[4] Cf. também *Constituições* art. 3 e art. 60.
[5] LG, 42.
[6] Cf. "*Rito da Profissão Religiosa*".

2. O empenho de uma vida consagrada apostólica e fraterna

– *eu, N.N., com plena liberdade ofereço-me totalmente a vós*

Exprime-se deste modo o próprio "Eis-me aqui Senhor": é o "dom total de si" que inclui o tríplice empenho que será imediatamente especificado e que representa o projeto de vida na comunidade de Dom Bosco. Não pode existir essa resposta de amor sem uma liberdade plena e responsável.

– *comprometendo-me a dar todas as minhas forças àqueles a quem me enviardes, especialmente aos jovens mais pobres*

A resposta ao Senhor que chamou, consagrou e enviou o seu discípulo, comporta a aceitação pessoal da missão apostólica que, segundo a expressão do art. 3, dá o "tom concreto" a toda a vida do salesiano. É significativa a referência aos primeiros e principais destinatários, isto é, aos jovens pobres, na fórmula da profissão: com Dom Bosco, o salesiano repete: "por vós estou disposto a dar a vida" (cf. Const. 14).

– *a viver na Sociedade Salesiana em fraterna comunhão de espírito e ação*

O empenho da missão é vivido no interior de uma comunidade. O salesiano aceita ser membro da Sociedade em que entra e, portanto, viver em "comunhão" de espírito e ação com os irmãos.

– *e a participar desse modo na vida e na missão da vossa Igreja.*

A vida evangélica que o professo faz sua pertence à "vida e santidade da Igreja";[7] e o seu serviço apostólico é empenho de Igreja", que ele desenvolve pela Igreja e em nome da Igreja.

3. A profissão dos conselhos feita com voto a Deus

– *Por isso, na presença dos meus irmãos, perante o N.N., Reitor--Mor da Sociedade de São Francisco de Sales (ou então: perante o... que*

[7] LG, 44.

faz as vezes do Reitor-Mor da Sociedade de São Francisco de Sales), faço voto, para sempre, de viver obediente, pobre e casto, segundo a via evangélica traçada nas Constituições Salesianas; (ou então, para os professos temporários: *... tendo embora a intenção de me oferecer a vós por toda a vida, segundo as disposições da Igreja, faço voto por... anos de viver...*).

Observemos a solenidade deste ponto da fórmula: obrigamo-nos com juramento (= voto) diante de Deus a seguir a forma de vida obediente, pobre e casta que Jesus escolheu para si a fim de realizar a missão recebida do Pai. A Igreja reconhece nisso um elemento comum a todas as formas de vida consagrada. O superior, diante do qual formulamos a nossa promessa, representa a Igreja e a Sociedade que ratificam o empenho assumido: continuamos dessa maneira a mesma missão de Dom Bosco na Igreja.

Deve-se notar que o professo se empenha a viver a vida evangélica "segundo as Constituições Salesianas": isto é, ele faz seu todo o projeto salesiano de vida, como Dom Bosco o viveu e no-lo propôs.

Na fórmula há uma especificação que diz respeito à profissão temporária. Esta é considerada como uma etapa desejada pela Igreja, em vista do empenho que haverá de durar toda a vida. Desde o início, porém, a vontade é de comprometer-se sem reservas: é esta uma condição de validade. De fato, fora a distinção aludida, a fórmula é igual, tanto para a profissão temporária, como para a perpétua: "ofereço-me *totalmente* a Vós... comprometendo-me a dar *todas* as minhas forças".

4. A invocação do auxílio

– *A vossa graça, ó Pai, a intercessão de Maria Santíssima Auxiliadora, de São José, de São Francisco de Sales, de São João Bosco, e os meus irmãos salesianos me assistam todos os dias e me ajudem a ser fiel.*

O conjunto dos empenhos assumidos pode parecer esmagador para a fraqueza humana. A "luz e força" do Espírito do Senhor já foi posta em relevo como sinal de perseverança. Agora são invocados os nossos protetores celestes para que estejam ao nosso lado e para nos ajudarem a realizar

aquele projeto de santidade que também lhes está a peito: Maria Auxiliadora, a "Mãe e Mestra" da nossa vocação, São José, seu esposo santo e patrono da Igreja universal, São Francisco de Sales, inspirador da nossa caridade pastoral, e o nosso Fundador Dom Bosco.

Recorda-se também do auxílio dos irmãos da grande família em que o professo está para entrar.

A fidelidade à profissão supõe, assim, o duplo apoio da graça e da comunidade, pela qual, como se especifica, o professo precisará ser assistido "todos os dias".

5. A acolhida

O superior responde:

– *Em nome da Igreja e da Sociedade Salesiana, recebo-te como irmão comprometido por votos perpétuos (ou temporários) entre os Salesianos de Dom Bosco.*

A oblação de si, que se exprime na profissão, é "pública": é reconhecida e aceita pela Igreja, na pessoa do superior, no mesmo momento em que a pessoa do professo é reconhecida pela Sociedade e nela é aceita.

Em sentido mais profundo, a pessoa e a sua oferta são aceitas por Deus, na oferta de Cristo, vítima perfeita; por isso a profissão está inserida na celebração eucarística. "A Igreja, com a autoridade que lhe foi conferida por Deus, recebe os votos dos que fazem a profissão, e mediante sua oração pública, impetra de Deus os socorros da graça divina, recomenda-os a Deus e dá-lhes a benção espiritual, associando a sua oblação ao sacrifício eucarístico".[8]

Com a sua profissão, o salesiano está, portanto, comprometido com igual força, tanto na missão apostólica, como na vida fraterna e na fidelidade aos votos religiosos.

[8] LG, 45.

Renovemos, pois, os compromissos da nossa profissão:

Deus Pai,
no dia do batismo me consagrastes a vós.
Respondendo ao amor o Senhor Jesus, vosso Filho,
que me chama a segui-lo mais de perto,
e guiado pelo Espírito Santo que é luz e força,
eu, com plena liberdade
ofereço-me totalmente a vós,

comprometendo-me
a dar todas as minhas forças àqueles a quem me enviardes,
especialmente aos jovens mais pobres,
a viver na Sociedade Salesiana
em fraterna comunhão de espírito e ação,
e a participar deste modo na vida
e na missão da vossa Igreja.

Por isso,
na presença dos meus irmãos,
....
faço voto para sempre
de viver obediente, pobre e casto,
segundo a via evangélica
traçada nas Constituições Salesianas.

A vossa graça, ó Pai,
a intercessão de Maria SS. Auxiliadora,
de S. José, de S. Francisco de Sales,
de S. João Bosco,
e os meus irmãos salesianos
assistam-me todos os dias
e me ajudem a ser fiel.

ART. 25 A PROFISSÃO, FONTE DE SANTIFICAÇÃO

A ação do Espírito é para o professo fonte permanente de graça e apoio no esforço quotidiano para crescer no perfeito amor a Deus e aos homens.[1]

Os irmãos que viveram ou vivem em plenitude o projeto evangélico das Constituições são para nós estímulo e ajuda no caminho da santificação.

O testemunho desta santidade, que se realiza na missão salesiana, revela o valor único das bem-aventuranças e é o dom mais precioso que podemos oferecer aos jovens.

[1] Cf. PC, 1.

A ação do Espírito, artífice de santidade, que se manifesta na consagração religiosa, abre para o professo amplos espaços de experiência espiritual.

A profissão perpétua (ou temporária), que o salesiano faz num determinado momento, mas que é chamado a renovar cada dia, é para ele fonte de santificação. O chamado à santidade, que é comum a todos os cristãos,[1] para o salesiano realiza-se percorrendo o caminho evangélico das Constituições. Desse modo, a profissão é para ele um empenho específico de tender à santidade da maneira vivida por Dom Bosco. As Constituições correspondem à estrada a ser percorrida; a consagração é como a energia fornecida pelo Espírito que ajuda a percorrê-la.

Todo o texto da Regra é uma via de santidade, porque é uma "via evangélica" (cf. Const. 24.192). As características originais e significativas do estilo salesiano de santidade, por isso mesmo, estão esparsas ao longo de todo o texto constitucional. Esse artigo, considerando a santidade salesiana em sua fonte, põe às claras a sua manifestação no testemunho dos irmãos que viveram e vivem em plenitude o projeto da Regra.

A ação do Espírito ajuda o professo a crescer na santidade

Desde o primeiro artigo, as Constituições apresentam o Espírito Santo em ação na nossa Sociedade: é Ele que suscita Dom Bosco e o forma

[1] Cf. LG, cap. V.

para a sua missão, é Ele que o guia ao dar vida a diversas forças apostólicas, primeira entre todas, a nossa Congregação: a "presença ativa do Espírito" é fonte de "energia para a nossa fidelidade e apoio da nossa esperança". Pode-se dizer que as Constituições olham para a realidade salesiana como uma realidade de cunho eminentemente "espiritual": a docilidade à voz do Espírito é um dos traços característicos da nossa comunidade (cf. Const. 2).[2]

Este artigo considera especificamente a presença e ação do Espírito na vida de cada salesiano: o Espírito Santo é, para o professo,"fonte de graça e apoio" no esforço de crescimento no perfeito amor.

– Como *fonte de graça*, no momento da profissão, o Espírito do Senhor invade com a potência da sua "bênção" o coração do salesiano, enriquecendo-o com dons especiais de aliança e de indefectível assistência e proteção, que o acompanharão por todo o tempo da existência. Dessa forma, o ato da profissão marca o início de uma fonte de graça, de um permanente fluxo de energia espiritual, de uma força vital que ajuda o crescimento e favorece a santificação.

– Como *apoio* no crescimento para o perfeito amor, a consagração do Espírito alimenta com vigor e estimula incessantemente a caridade pastoral do professo na quotidiana abnegação de si, nas renúncias inerentes aos votos, nas duras exigências do trabalho e da temperança, nas contrariedades e nas tentações que insidiam a fidelidade do professo; sustenta e guia a vontade na superação das múltiplas dificuldades da vida; é um constante chamado à conversão. Crescer no perfeito amor de Deus e dos homens é o grande mandamento de Jesus: "Ama o Senhor teu Deus com todo o teu coração, com toda a tua alma, com todas as tuas forças, e o próximo como a ti mesmo" (Mt 22,37-39). É meta de toda vida consagrada, segundo o ensinamento perene da Igreja confirmado pelo Concílio.[3] Para nós, o estilo de amar a Deus e aos jovens será o do Sistema Preventivo: uma caridade que, sendo radicada em Deus, ama e sabe fazer-se amar.

[2] Vejam-se também os arts. 12. 21. 64. 99. 146 sobre a presença e a ação do Espírito Santo em Dom Bosco e na Sociedade.

[3] O decreto conciliar sobre a vida consagrada abre-se precisamente com a bela definição: *perfectae caritatis prosecutio*: "a busca da caridade perfeita" (PC,1).

O projeto das Constituições vivido pelos irmãos ajuda no caminho de santificação

É a força do exemplo que arrasta.

Vemo-lo no nosso Fundador, verdadeiro "gigante do Espírito",[4] cuja santidade gera uma posteridade apostólica. Descobrimo-lo nos irmãos que "viveram" o projeto da Regra salesiana e que já chegaram à Pátria, a Jerusalém celeste, unidos a Maria e a Dom Bosco.

Constatamo-lo nos irmãos que ainda vivem este projeto em plenitude, isto é, com radicalidade, sem meios-termos, com liberdade, inseridos no mundo de hoje.

Precisamente do testemunho vivo dos irmãos emergem as características da santidade salesiana, como é proposta pela Regra.

Ela é:

- uma santidade que vem de dentro: "Sinto um desejo, uma necessidade de fazer-me santo... agora que entendi que é possível realizar isso, mesmo estando alegre, quero absolutamente fazer-me santo";[5]
- uma santidade possível a todos, e não somente a pessoas "extraordinárias", oferecida também aos jovens. "É vontade de Deus que nós sejamos santos, é muito fácil consegui-lo", dizia Dom Bosco, dirigindo-se aos seus jovens;[6]
- uma santidade vivida no quotidiano: tornar-se santo realizando bem o próprio dever, vivendo no próprio ambiente, sem procurar situações estranhas ou extraordinárias;
- uma santidade simples, normal, sem artifícios, sem atitudes estranhas, sem disciplinas rígidas: basta fazer bem aquilo que se deve fazer quotidianamente;
- uma santidade apostólica: "santificar-se educando" e "educar santificando". Dom Bosco é o Santo dos jovens, não só porque trabalhou entre os jovens, mas porque se tornou santo ocupando-se deles:

[4] Pio XI.
[5] Domingos Sávio: Cf. MB V, 209.
[6] Cf. MB V, 209.

– uma santidade simpática, amável, atraente, alegre e ao mesmo tempo robusta e exigente; "O paraíso não é feito para vadios!"[7]
– uma santidade contagiosa! Dom Bosco dizia: "Recordo-me de alguns jovens, como Domingos Sávio, Magone, Besuco e outros, que faziam esta novena de Todos os Santos com um empenho, um fervor extraordinário. Nada se poderia desejar a mais... Já vistes os gravetos amontoados uns sobre os outros? Basta acender um deles e os outros se aquecem e pegam fogo. Vós também podeis fazer assim... Um sirva de incentivo ao outro para fazer o bem. Acendendo um só fósforo, pode-se atear fogo a um monte de lenha e fazer uma grande fogueira. Assim, bastaria um que tivesse boa vontade de fazer-se santo, para inflamar os demais com o bom exemplo e santos conselhos. E se todos vós vos dispusésseis a esse compromisso? Oh, que felicidade!".[8]

A Regra recorda-nos o papel essencial dos irmãos que com a sua vida exemplar e maravilhosa nos tornam familiares os vértices da perfeição. Eles são indispensáveis: sem eles a Congregação não consegue o seu objetivo. São presenças amigas, modelos, pontos de referência, são frutos e fontes da nossa espiritualidade, são a Congregação peregrina a caminho do céu.

A santidade salesiana testemunhada é dom para os jovens

Meditando sobre a vocação de Dom Bosco e a sua mensagem, um grupo de jovens definiu a Colina dos Becchi "*o monte das bem-aventuranças juvenis*". Trata-se de uma intuição que permitiu estimuladoras reflexões sobre a santidade salesiana, fazendo descobrir em profundidade o Sistema Preventivo unido ao espírito das bem-aventuranças.

O mundo não pode ser transformado sem o espírito das bem-aventuranças do Evangelho.[9] Elas foram proclamadas para todos e representam

[7] Cf. MB VII, 7.
[8] MB XII, 557.
[9] Cf. LG, 31.

o modo mais concreto de viver o projeto renovador de Jesus. Nós, salesianos, somos enviados para "ouvi-las novamente junto com os jovens a fim de suscitar no mundo uma esperança renovada".[10] Trata-se de viver entre os jovens e com eles a caridade proclamada pelo Evangelho, praticando-a na pobreza, na mansidão do coração, na busca da justiça e da paz: a bondade, a racionalidade, o espírito de família do ambiente salesiano são um precioso testemunho.

Em todo o mundo de hoje vemos os salesianos empenhados em projetar um 'movimento juvenil salesiano' que seja como uma espiritualidade apropriada a ser injetada nos múltiplos grupos dos nossos rapazes e moças; mas para não dar murros no ar e para agir seriamente é indispensável inserir nesse movimento o fermento das bem-aventuranças. "A espiritualidade juvenil, com efeito, não se fabrica com palavras, gera-se mediante o testemunho de vida".[11]

As bem-aventuranças, encarnadas em nossa missão juvenil, levam-nos verdadeiramente a sermos "sinais e portadores" do valor supremo testemunhado por Jesus: o amor! Elas, nós o sabemos, não suprimem os mandamentos, não marginalizam a moral, não esvaziam a ética, nem prescindem das virtudes; mas conduzem para além de qualquer lei, por mais necessária e santa que seja. "No nível do espírito das bem-aventuranças não nos é questionado se aquilo que se faz é 'bem' ou 'mal', mas nos é perguntado se aquilo que nós fazemos manifesta e comunica o coração de Cristo, ou seja, se somos testemunhas, sim ou não, do seu amor".[12]

As Constituições nos dizem que o salesiano que vive em plenitude a própria vocação é uma *testemunha das bem-aventuranças do Evangelho*, revela concretamente o seu "valor único", isto é, o valor supremo para a renovação e a salvação da humanidade.

O dom mais precioso que podemos oferecer aos jovens é precisamente esta escola de santidade evangélica e salesiana.[13] Inaugurada por

[10] E.VIGANÒ, *Estreia de 1985*, no ano internacional da juventude.
[11] E.VIGANÒ, *Comentário à Estreia de 1985*.
[12] *Ib*.
[13] Cf. E. VIGANÒ, *Riprogettiamo insieme la santità*, ACS n . 303 (1982). Veja-se também a Carta do Reitor-Mor em ACG n. 319 (1986), que une explicitamente a nossa santidade salesiana à profissão religiosa.

Dom Bosco, enriquecida por uma tradição de santos, convalidada pelo testemunho quotidiano de inumeráveis irmãos, esta corrente de santidade revela-se como a força maior das nossas comunidades.

Forjada em Valdocco, ela move o salesiano a que se lance entre os jovens e entre o povo, para levar a bondade e a salvação de Jesus. Fundada na simplicidade generosa do dom quotidiano de si, reveste de alegria todas as exigências do trabalho intenso, concentra humildemente o exercício da fé, da esperança e do amor na caridade pastoral.

Cada comunidade salesiana, onde os irmãos vivem em profundidade o dom da própria profissão, torna-se uma escola familiar de santidade salesiana.[14] E constata-se que na medida em que vai progredindo o testemunho da nossa santidade, transformam-se os corações dos jovens e florescem neles a esperança e o amor: a transformação do coração dos jovens caminha ao ritmo do mesmo passo da nossa santificação!

Concedei-nos, Senhor,
na força do Espírito que nos consagrou a vós
a graça de perseverar na fidelidade
e de progredir a cada dia no amor,
a exemplo dos nossos irmãos
que percorreram o mesmo caminho de santidade.

Fazei que, com eles, sejamos testemunhas
entre os homens e especialmente entre os jovens
do valor divino das bem-aventuranças.
Amém.

[14] Escreve o Reitor-Mor: "Dom Bosco, que surgiu durante o florescimento da santidade que ornou o Piemonte no século passado, teve o mérito de iniciar uma autêntica 'Escola de Santidade'. Se para o seu tempo têm valor as várias obras apostólicas por ele iniciadas, pelo fato de ter promovido com sucesso um tipo peculiar de santidade, deve-se reconhecer nele uma genialidade espiritual que o coloca entre os grandes da Igreja, dotado de uma fecundidade capaz de encarnar-se depois ao longo dos séculos" (Cf. ACS n. 319 (1986), p. 9).

SEGUNDA PARTE

ENVIADOS AOS JOVENS EM COMUNIDADES NO SEGUIMENTO DE CRISTO

A segunda parte das Constituições representa o *corpo central* da Regra de Vida salesiana: nos quatro capítulos que a compõem, compreendendo 70 artigos, estão desenvolvidos com amplitude e profundidade os elementos essenciais da consagração apostólica salesiana.

A primeira parte, como vimos, prospectou, em forma sintética e global, as notas fundamentais da natureza e missão da Sociedade Salesiana na Igreja e para o mundo, descrevendo o espírito típico que a anima; no interior do projeto apostólico da Sociedade foi considerada a vocação pessoal como um dom e um empenho de cada membro.

Agora, na segunda parte, são retomados um a um os vários elementos que, juntos, contribuem para formar o projeto de vida salesiano: a missão apostólica, o seu contexto comunitário, a radicalidade evangélica com que é vivida mediante a profissão dos conselhos, e a indispensável contribuição da oração que vivifica todos os seus aspectos. Como se pode notar facilmente, trata-se do desenvolvimento do que fora indicado na fórmula da profissão (Const. 24) e, anteriormente, no art. 3, que apresenta "a missão apostólica, a comunidade fraterna e a prática dos conselhos evangélicos" como "os elementos inseparáveis da nossa consagração, vividos num único movimento de caridade para com Deus e os irmãos".

Pode-se observar a novidade desta parte das Constituições do ponto de vista estrutural, quer em referência aos textos anteriores, quer em referência ao próprio texto produzido pelo CGE: ela, com efeito, recolhe num único corpo (mesmo que articulado em capítulos) uma matéria que anteriormente era tratada em partes ou em capítulos separados. O intento do CG22 é claro: com essa estrutura quis sublinhar particularmente *a unidade e a mútua relação dos vários empenhos fundamentais assumidos na profissão.* Escreve o Reitor-Mor: "Um dos grandes méritos desta parte

está, sobretudo, no propor a compenetração mútua e o intercâmbio íntimo e continuado dos vários aspectos da nossa vocação".[1] De fato, em cada capítulo desta parte o empenho educativo e pastoral, a vida comunitária e a prática dos votos religiosos estão descritos amplamente em suas dimensões evangélica, eclesial e salesiana, mas sempre em mútua correlação entre si.[2] Estudando os diversos capítulos, podemos constatar que a missão juvenil é descrita de tal modo que ela não seria salesiana se não fosse vivida num projeto comunitário e com o estilo dos conselhos; assim como não seria salesiano um testemunho dos conselhos que não se traduzisse num "exercício prático de caridade para com os jovens" realizado ao mesmo tempo pelo grupo dos seguidores de Dom Bosco.

Posta em evidência a unidade profunda que liga os vários aspectos da nossa vida, deve-se, todavia, observar que, no interior da segunda parte, as Constituições escolheram ordenar os vários capítulos de forma a ressaltar seu significado específico muito preciso. Ele desenvolve o que está indicado pelo próprio título da parte: *ENVIADOS AOS JOVENS – EM COMUNIDADES – NO SEGUIMENTO DE CRISTO.* Notemos como, nesta expressão, a missão apostólica é situada em primeiro lugar. Como se verá mais detalhadamente na introdução ao capítulo quarto, isso corresponde, tanto à constante tradição dos nossos textos constitucionais (Dom Bosco, no primeiro capítulo das Constituições, tratava do "fim" da Sociedade), quanto, sobretudo, à orientação do art. 3 que situa a missão no centro da nossa identidade de salesianos, afirmando que ela dá a toda a nossa vida o *tom concreto*, isto é, o toque e a cor original.[3]

Além disso, no ordenamento da parte releve-se desde já o lugar que foi dado ao capítulo que trata da oração salesiana, entendida em seu significado mais profundo de diálogo com o Senhor. O capítulo é situado como síntese conclusiva de toda a descrição do projeto salesiano: este fato evidencia tanto a ligação íntima da oração com cada elemento da nossa vocação, quanto a importância vital (como fonte e como vértice) da própria oração como estímulo permanente a celebrar a "liturgia da vida" (Const.

[1] Cf. E. VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra Regola di vita*, ACG n. 312 (1985), p. 15.
[2] *Ib*.
[3] Cf. Introdução ao cap. IV: "Enviados aos jovens".

95) na ação pastoral, na comunhão fraterna e na prática dos conselhos evangélicos.[4]

Em base a essas considerações, podemos compreender melhor a arquitetura da **Segunda Parte:**

Cap. IV	– *ENVIADOS AOS JOVENS*		*art. 26-48*
	– Secção I	– Os destinatários da nossa missão	*art. 26-30*
	– Secção II	– Nosso serviço educativo-pastoral	*art. 31-49*
	– Secção III	– Critérios da ação salesiana	*art. 40-43*
	– Secção IV	– Os corresponsáveis pela missão	*art. 44-48*
Cap. V	– *EM COMUNIDADES FRATERNAS E APOSTÓLICAS*		*art. 49-59*
Cap. VI	– *NO SEGUIMENTO DE CRISTO OBEDIENTE, POBRE E CASTO*		*art. 60-84*
	– Secção I	– Nossa obediência	*art. 64-71*
	– Secção II	– Nossa pobreza	*art. 72-79*
	– Secção III	– Nossa castidade	*art. 80-84*
Cap. VII	– *EM DIÁLOGO COM O SENHOR*		*art. 85-95*

Concluindo esta breve introdução, pode-se ainda observar que ao conteúdo desta segunda parte do texto farão referência – como necessária fonte de inspiração – também as partes sucessivas: com efeito, seja a formação salesiana, seja o serviço realizado pela autoridade, apoiam-se totalmente nas dimensões apostólica, comunitária e evangélica e, portanto, nos valores explicitados nesta parte.

[4] Cf. ACG n. 312 (1985), l.c.

CAPÍTULO IV

ENVIADOS AOS JOVENS

O tema da missão apostólica começa muito antes deste capítulo e se prolonga para além dele. Com efeito, desde o primeiro artigo das Constituições, a missão apostólica é apresentada como finalidade da Congregação. Sucedem-se depois os acenos em cada parte, empenhando cada tema e realizando assim quanto diz o art. 3: "A missão dá a toda a nossa existência o seu tom concreto". Por ela nos qualificamos como Instituto religioso dedicado às obras de apostolado (cf. Const. 4) e a nossa vida no Espírito exprime-se e alimenta-se na ação pelo Reino.

A missão é, então, elemento caracterizador do carisma e da vida salesiana a ponto de configurar o perfil da nossa consagração, uma consagração justamente "apostólica" (cf. Const. 3).

Sublinhe-se desde o início o sentido que as Constituições, seguindo os documentos do Concílio, dão à palavra *missão*. Como as palavras que mais ocorrem são: "pastoral, apostolado, serviço", não é infundado o temor de que a missão seja imaginada como "movimento", "atividade", "iniciativa de trabalho" e, na pior das hipóteses, como um exagero de atividades sem repouso e sem interioridade entre os jovens ou entre as coisas (tijolos, equipamentos, dinheiro...). Isto seria esvaziar a missão do seu significado verdadeiro e profundo.

É, pois, legítima a questão: quando as Constituições falam da missão, o que entendem exatamente?

Em primeiro lugar, as Constituições apresentam uma realidade teologal, ou seja, uma relação existencial com Deus. Ele, "chamando-nos pessoalmente" (Const.22), "consagra-nos com o dom do seu Espírito e nos envia" (Const. 3).

Trata-se de um *dom* que flui do Espírito que transforma e orienta a história. Não somos nós a assumirmos uma missão. Participamos do eterno desígnio divino de salvar o mundo: somos envolvidos nesse mistério de salvação. A primeira moção e todas as demais são de Deus: Ele move também a nossa resposta.

Quem vive esta realidade renovará quotidianamente a "escolha" do Senhor, confessando-o como a presença renovadora da humanidade e o futuro do homem. Cultivará uma atitude humilde de "instrumento", que foi típica de Dom Bosco. Terá confiança nas "sementes" que pode lançar, porque nada daquilo que faz é proporcionado ao amadurecimento do Reino; e também uma "migalha" deste Reino faz levedar o mundo, como disse Jesus nas parábolas. Manter-se-á em constante união com aquele que o enviou (Const. 12).

A missão é, pois, uma *manifestação do "seguimento*", da identificação, do amor preferencial a Cristo. É deixar-se plasmar e levar pela "solicitude no pregar, curar, salvar por causa da urgência do Reino que vem" (Const. 11) e "cooperar com ele na construção do Reino" (Const. 18), atuando hoje "a sua caridade salvífica" (Const. 41).

Esta relação com Cristo Homem-Deus impele a repensar a missão sempre à luz de suas palavras e a confiar na força de sua Redenção.

A missão, além disso, é sempre descrita como *comunhão eclesial*. Em seu interior são definidas as nossas tarefas que "nos situam no coração da Igreja e nos põem inteiramente a serviço da sua missão" (Const. 6). Dela nos sentimos parte viva e nela vemos o "centro de unidade e comunhão de todas as forças que trabalham pelo Reino" (Const. 13).

Desta consideração deriva uma relação continuamente renovada de fraterna comunhão com o Povo de Deus (Const. 13), uma solidariedade com suas intenções, uma inserção na sua vida pela salvação do mundo, uma aceitação também da necessidade de coordenação operativa.

A missão mobiliza "a caridade e a fé" em todas as direções e nos insere na existência do Corpo de Cristo, da maneira como pode ser percebido hoje no mundo.

A missão, finalmente, é *a nossa contribuição para a história humana* de desenvolvimento, de superação das forças do mal, de luta para encontrar horizontes de sentido e de qualidade de vida. "Nossa vocação exige que sejamos intimamente solidários com o mundo e com sua história... Por isso, a nossa ação pastoral visa ao advento de um mundo mais justo e mais fraterno em Cristo" (Const. 7).

As urgências da missão nos induzem a seguir o movimento da história e a assumi-lo... avaliando periodicamente a nossa ação (Const. 19). O desenvolvimento da ordem temporal nos está a peito: "Cooperamos para a

construção de uma sociedade mais justa" (Const. 33); mas estamos certos de que no mistério de Cristo, revelação de Deus e do homem, e nas riquezas do seu Evangelho, nos é dado o sentido supremo da existência e a força movedora da história.

A nossa escolha temporal é o Evangelho e a educação da juventude, assim como para outros é a política ou a arte. Nós apostamos no Evangelho e na caridade como forças vencedoras e transformadoras. Com isso participamos do caminho dos homens.

Por estas quatro referências: a *Deus*, a *Cristo*, à *Igreja* e à *história*, doar-se à missão constitui para o Salesiano uma experiência *mística*, e não apenas um fato de ativismo exterior. É "trabalhando pela salvação da juventude que o salesiano faz experiência de Deus" (Const. 12). Aquela experiência que outros fazem no segredo da oração contemplativa lhe é participada enquanto se doa completamente na obra que Deus lhe confiou. A sua contemplação está presente na ação (cf. Const. 12) porque percebe a iniciativa do Espírito nos acontecimentos e nas pessoas, encontra Deus "através daqueles aos quais é enviado" (Const. 95). Dessa forma, haurindo da caridade de Deus, elabora o seu sistema educativo e pastoral (Const. 20) e constrói, como Dom Bosco, a unidade de sua vida, fundindo cada tensão num projeto de serviço aos jovens (Const. 21).

Deste modo torna-se verdade que *no cumprimento desta missão o salesiano encontra o caminho da sua santificação* (cf. Const. 2).

Dissemos que a missão não é apenas atividade. Convém acrescentar que não é nem mesmo atividade justaposta a uma interioridade de algum modo religiosa mas desligada do conteúdo das iniciativas e das suas finalidades. É, ao contrário, viver unido a dois polos: o Senhor que nos envia e os jovens aos quais nos devemos entregar para sermos "sinais e testemunhas do amor salvador que Deus tem por eles" (cf. Const. 2). Todo esse conjunto de acenos pode desenvolver uma espiritualidade de vida ativa tipicamente salesiana.

Consequentemente, o salesiano encontra no desenvolvimento da missão a sua *ascese*: o seu caminho de purificação e de aperfeiçoamento, o exercício das virtudes.

Refere-se a isso a recomendação de Dom Bosco: não penitências extraordinárias escolhidas à vontade, mas trabalho... trabalho. Com efeito, a missão requer disponibilidade constante, preparação acurada, resistência a desencorajamentos e frustrações, mortificação dos movimentos desor-

denados, renúncia à vida cômoda. Exprime-o o artigo 18: "O salesiano não busca penitências extraordinárias, mas aceita as exigências diárias e as renúncias da vida apostólica: está pronto a suportar o calor e o frio, a sede e a fome, as fadigas e o desprezo, sempre que se trate da glória de Deus e da salvação das almas" (Const. 18).

A missão apostólica de que se fala em muitos artigos das Constituições não é genérica. Não se trata de uma intenção geral de fazer o bem ou um vago propósito de salvar as almas. Tem uma fisionomia concreta. E esta concretude apostólica faz parte da identidade da Congregação. Neste capítulo, portanto, são especificados os elementos caracterizadores da missão, que se tornam também pontos de referência para a unidade de uma praxe pastoral, que não se pode perder numa vaga multiplicidade, dados os diversos contextos em que se desenvolve.

Quais são, então, os elementos que caracterizam a missão apostólica e a ação pastoral dos salesianos? O texto enumera quatro deles. A cada um deles corresponde uma "secção":

- *os DESTINATÁRIOS*, isto é, o campo, segundo a expressão do primeiro sonho de Dom Bosco, onde os salesianos entendem lançar as próprias forças;
- *o SERVIÇO OU PROJETO EDUCATIVO-PASTORAL* que os salesianos entendem realizar. Entre os próprios destinatários podem, por si, desenvolver-se diversos serviços (clínico, de recuperação, educativo, catequético...) que influem não só nas competências, mas também na forma da comunidade e na vida espiritual. O projeto qualifica a missão e pertence, portanto, à identidade de um Instituto religioso;
- *as ATIVIDADES E OBRAS* através das quais os salesianos preferem desenvolver a própria missão, isto é, os instrumentos e as estruturas operativas nas quais se elabora a praxe da Congregação;
- *o SUJEITO* da atividade pastoral, ou seja, aqueles aos quais ela é confiada e que se constituem, portanto, corresponsáveis do seu desenvolvimento.

Os quatro elementos correspondem-se harmonicamente. A determinados destinatários corresponde um determinado projeto, em favor dos quais se criam oportunamente certas atividades e obras que exigem, por sua vez, um sujeito operante. Surge assim uma fisionomia pastoral mais

do que uma série de opções isoladas. É o Sistema Preventivo traduzido em termos operativos.

Demos um olhar cuidadoso de conjunto para perceber a estrutura do capítulo.

1ª secção: OS DESTINATÁRIOS

- Os jovens: *art. 26, 27 e 28*
- Os ambientes: *art. 29*
- Os povos ainda não evangelizados: *art. 30*

2ª secção: NOSSO SERVIÇO EDUCATIVO-PASTORAL

- O objetivo global e final do nosso projeto: *art. 31*
- As diversas dimensões do nosso projeto unitário: *art. 32-37*
  - Educação-promoção: *art. 32-33*
  - Evangelização-catequese: *art. 34-36*
  - Experiência comunitário-associativa: *art. 35*
  - Orientação vocacional: *art. 37*
- O método pedagógico pastoral: *art. 38-39*
  - Os princípios inspiradores: *art. 38*
  - A prática: a assistência: *art. 39*

3ª secção: CRITÉRIOS DA AÇÃO SALESIANA

- O modelo ideal: o Oratório de Valdocco: *art. 40*
- Critérios para discernir atividades e obras: *art. 41*
- As vias preferenciais da nossa ação: *art. 42-43*
  - A educação e a evangelização: *art. 42*
  - A comunicação social: *art. 43*

4ª secção: CORRESPONSÁVEIS DA MISSÃO

- A comunidade salesiana: *art. 44-46*
- A comunidade educativo-pastoral: *art. 47-48*

A espiritualidade do salesiano tem a sua fonte de energia e o seu modelo em Cristo apóstolo, desenvolve-se e reconhece-se no seu compromisso pastoral. Isso ocupa todo o seu dia. Por isso não é possível a sua autenticidade religiosa sem uma referência concreta aos traços que caracterizam o seu trabalho apostólico.

OS DESTINATÁRIOS DA NOSSA MISSÃO

"Jesus viu uma grande multidão e encheu-se de compaixão por eles, porque eram como ovelhas que não têm pasto. E começou, então, a ensinar-lhes muitas coisas" (Mc 6,34).

A citação é tomada da grande narração da primeira multiplicação dos pães (Mc 6,30-44); grande porque é reveladora do poder messiânico de Jesus e de seu estilo de intervenção na vida das pessoas: percepção precisa do seu estado, partilha profunda, também emotiva, ação concreta de permuta.

Para compreender, porém, mais a fundo o extraordinário valor do sinal de Jesus, recordar-se-á a tradição bíblica à qual dizem respeito com toda evidência os três motivos evangélicos das "ovelhas sem pastor", do "deserto" (v. 35) e do "pão". Para Marcos e para a comunidade cristã, a multidão em torno de Jesus no lugar "deserto" aparece como o antigo povo, atormentado pelas insídias do caminho da vida, para o qual Deus se faz pastor mediante guias históricos, Moisés antes de todos (Nm 27,17), proporcionando alimento abundante (Ex 16).

Pois bem, Jesus, também após o grande anúncio messiânico de reunião do povo disperso (Ez 34), é o definitivo pastor de Deus que intervém com total participação pessoal ("Eu conheço as minhas ovelhas", afirma Jesus, "uma por uma": Jo 10,14,3). O seu "ensinar muitas coisas" não é um limitar-se a dizer belas palavras, mas muito mais comunicar para o povo a "Palavra de Deus", que é ao mesmo tempo a verdade de Deus, o seu projeto no Reino e as potentes energias de vida que dele provêm. De fato, Jesus que ensina, multiplica em medida extraordinária o pão para cada um (v. 43). Antes, o seu cuidado pastoral emergirá de forma inaudita quando com a Eucaristia, que esta narração antecipa (Cf. Mc 6,41), haverá de dar a si mesmo como verdade e pão.

Nesta citação realça-se vigorosamente a caridade pastoral que Dom Bosco praticou mediante experiências concretas, no momento primeiro e fundamental do encontro do salesiano com os destinatários da sua missão, "ovelhas sem pastor", ou seja, "a juventude pobre, abandonada, em 'perigo" (Const. 26).

ART. 26 OS JOVENS A QUEM SOMOS ENVIADOS

O Senhor indicou a Dom Bosco os jovens, especialmente os mais pobres, como primeiros e principais destinatários da sua missão.

Chamados à mesma missão, tomamos consciência da sua extrema importância: os jovens vivem uma idade em que fazem opções fundamentais de vida que preparam o futuro da sociedade e da Igreja.

Com Dom Bosco reafirmamos a preferência pela "juventude pobre, abandonada, em perigo"[1], que tem maior necessidade de ser amada e evangelizada, e trabalhamos especialmente nos lugares de mais grave pobreza.

[1] Cf. MB XIV, 662.

O art. 26 introduz um bloco de cinco artigos que definem com clareza e linearidade os campos onde os salesianos entendem empenhar os próprios recursos. O conjunto da secção possui duas considerações: enuncia de modo completo os destinatários; e, através da própria estrutura da secção e das mútuas referências internas dos artigos, faz emergir sem dúvidas as prioridades e as preferências.

Particularmente o artigo estabelece dois elementos:

– a escolha do campo caracterizador da missão: os jovens;
– a preferência: os jovens mais pobres.

Os jovens

Os primeiros destinatários são os jovens. Eles por si só dão à missão salesiana o aspecto original, embora não completo. Sem eles, todos os demais aspectos são insuficientes. Dom Bosco é principalmente o "pai e mestre da juventude". As imagens mais difundidas e mais verdadeiras dele são as que o representam rodeado de jovens; sem os jovens ele é irreconhecível. Com a prioridade juvenil ligam-se muitos outros artigos das Constituições que se referem ao espírito, à nossa consagração, à nossa comunidade.[1]

[1] Cf. *Constituições* 1. 2. 3. 14. 15. 19. 20. 21. 24. 61. 81.

As próprias Constituições deveriam ser refeitas se um dia os jovens já não constituíssem a "porção" e "a herança" pastoral dos salesianos.

O texto realça esta prioridade sem paralelo através de três elementos.

Primeiramente, observemos a solenidade da fórmula: *O Senhor indicou a Dom Bosco os jovens...* A expressão nos encaminha a fatos históricos bem precisos, como o sonho dos nove anos e sua constante repetição na vida do nosso Pai.[2]

Em segundo lugar, relevemos a expressão explícita: os jovens são *os primeiros e principais destinatários*; os demais destinatários possuem uma referência a eles e são como que assinalados por eles. Com efeito, acena-se aos jovens quando se fala dos outros campos de ação: apresentando a ação pastoral "para com as classes populares", diz-se que ela "se harmoniza com o compromisso prioritário para com os jovens" (Const. 29); referindo-se às "missões", insiste-se que "esse trabalho mobiliza todos os compromissos educativos e pastorais próprios do nosso carisma" (Const. 30); falando também da "comunicação", recordam-se "as grandes possibilidades que a comunicação oferece para a educação e a evangelização" dos jovens (cf. Const. 43).

Em terceiro lugar, sobressai o caráter absoluto da afirmação que parece recopiar a declaração de Dom Bosco: *Basta que sejais jovens para que eu vos queira muito* (Const. 14). Não há necessidade de outras razões para um empenho juvenil.

Estas e outras indicações normativas têm origem e fundamento na convicção expressa no art. 14 onde se afirma que o especial "dom de Deus que marca a nossa vocação" é "a predileção pelos jovens", e que "esse amor, expressão da caridade pastoral, dá sentido a toda a nossa vida". Sem os jovens, portanto, não existem presenças "qualitativamente" salesianas, e cada nova decisão em termos e iniciativas e obras deve orientar-nos a nos tornarmos sempre mais "especialistas dos jovens".

Desde que este artigo é fundamental para a nossa identidade, é preciso que não se percam os matizes redacionais.

[2] Veja-se o comentário ao art. 14, onde são citadas muitas expressões de Dom Bosco a respeito da sua convicção sobre a prioridade de sua missão pelos jovens.

Fala-se de *jovens*, isto é, dos que se encontram na idade em que se preparam, mediante o amadurecimento biopsicológico, para a assimilação da cultura e da qualificação profissional, para a inserção plena na sociedade.

A idade juvenil alongou-se particularmente, mas não apenas nas sociedades desenvolvidas. Os salesianos, com obras e instituições, anteriormente se dedicaram sobretudo aos pré-adolescentes e adolescentes. Esta é uma faixa a ser cuidada por aquilo que significa em termos de formação humana, de evangelização e de decisão vocacional. Mas hoje, considerando o alongamento e as novas exigências da preparação profissional, a juventude é ainda um "tempo de educação e de preparação para a vida". Nela verificam-se fenômenos culturais e religiosos que interessam à formação do jovem e facilmente se manifestam formas de desvios a serem prevenidos.

Caberá a cada inspetoria a tarefa de determinar qual é a faixa que, segundo as condições sociais e culturais do próprio contexto, os salesianos devem reforçar: se a da adolescência (11-17 anos) ou a juventude (18-25 anos).

Falamos de "jovens". O termo, em seu significado coletivo de *juventude*,[3] quer exprimir que estejamos atentos não somente aos indivíduos, mas à sua condição coletiva. A juventude enquanto tal é hoje campo de intervenções por parte dos pais, dos meios de comunicação, de instituições internacionais. Pouco serviria a ação sobre o indivíduo, se a própria condição da juventude em sentido social, cultural, educativo não fosse cuidada. Com efeito, o CG22 recomendou insistentemente aos salesianos que fossem "especialistas" da condição juvenil.[4]

Mas, com o termo "jovem", sublinha-se também uma escolha: "O nosso serviço pastoral se dirige à *juventude masculina*" (Reg. 3). Isto quer dizer que as iniciativas que assumimos querem responder às necessidades específicas que se revelam neste setor. Também quer dizer que se, por razões pastorais, trabalhamos em ambientes onde se encontram rapazes e

[3] Dom Bosco mesmo usa o termo *jovens* em sentido coletivo, por exemplo, no art. 1 das Constituições escritas por ele (Constituições de 1875). Várias vezes em seus escritos se encontra também o termo *juventude*.

[4] Cf. CG21, "*Os salesianos evangelizadores dos jovens*"; em particular a parte I: "Os jovens e a sua condição" (nn. 20-30).

moças, a nossa atenção preferencial e as propostas particulares que vão para além de um serviço geral serão pensadas e programadas em vista dos rapazes, confiando a outras pessoas a atenção mais cuidadosa das moças.

Quer dizer ainda que nos sentimos preparados para dirigir grandes ambientes ou massas de rapazes, enquanto, a respeito das moças, quando razões pastorais indicam como conveniente ou necessária a presença delas, estabelecemos limites: participação nos grupos, conforme interesses formativos, culturais, religiosos ou sociais, em número de acordo com as urgências.

Essa escolha está ligada, tanto às nossas origens e ao tipo de pedagogia de partilha de vida que aplicamos, quanto aos temas educativos em que somos especializados: vocação, trabalho, diversão, etc.

Por fim, um elemento a não ser descuidado é o das *motivações* do nosso empenho em favor dos jovens, propostas pelo texto da Regra.

A primeira diz respeito à vida deles: na idade juvenil fazem-se escolhas fundamentais em base às quais a vida toma direção para a plenitude ou para a frustração; o amor aos jovens impele-nos a ajudá-los nesse momento delicado de crescimento.

A segunda diz respeito à sociedade e à Igreja: "Os jovens preparam o futuro da sociedade e da Igreja". Esta motivação abre um "tema" que será desenvolvido em toda a secção, ou seja, a perspectiva social da nossa pastoral e da nossa educação.

No desenvolvimento do artigo percebe-se a ressonância não apenas da nossa tradição, mas também da palavra do Concílio: "A extrema importância da educação na vida do homem e sua incidência sempre maior no progresso social contemporâneo são objeto de atenta consideração por parte do sagrado Concílio Ecumênico".[5]

Os jovens pobres

Entre os jovens, porém, existem preferências. A primeira é por aqueles que são *os mais pobres*: "Com Dom Bosco reafirmamos a preferência

[5] GE, Introdução.

pela '*juventude pobre, abandonada, em perigo',* que tem maior necessidade de ser amada e evangelizada, e trabalhamos especialmente nos lugares de maior pobreza".

A pobreza não tem limites. Em qualquer lugar de nossas cidades, existe alguém mais pobre do que o último que havíamos conhecido. E sempre existe, num âmbito maior, uma situação mais miserável do que aquela que, em nossas cidades, parece extrema. A "pobreza" que se vê em determinadas cidades não parece tal se comparada com as favelas, os cortiços..., mas não constituem ainda o último lugar, se se consideram as tragédias da seca, da fome, as situações dos prófugos que atingem populações inteiras.

Além disso, quando Dom Bosco formulou a sua preferência, não existia uma ideia sequer daquilo que hoje chamamos de "pobreza estrutural", isto é, a pobreza congênita a uma situação particular socioeconômica (provocada por ela mesma), da qual é possível libertar pessoas em número muito menor do que as condições vão produzindo. Com efeito, os escritos do tempo revelam uma esperança absoluta de remediar a pobreza mediante a educação.

Estas fugazes reflexões servem para nos ajudar a perceber o sentido de nossa escolha que não é o de resolver o problema da pobreza, mas de revelar, através de um sinal "humano", o rosto paterno de Deus.

Com o tríplice termo de juventude "pobre", "abandonada", "em perigo", compreendem-se três formas de pobreza facilmente ligadas entre si:

– *Pobre*: quer dizer carente de recursos materiais e de meios para desenvolver-se.

– *Abandonada*: exprime a falta de relações de sustento: pais, família, instituições educativas. Mesmo que esta forma de carência esteja muito ligada à anterior, pode existir independente dela.

– *Em perigo*: descreve a situação daqueles jovens expostos a perigos que impedirão que atinjam uma humanidade amadurecida e feliz. São jovens "em situação de risco" que apresentam as "condições de fraqueza", devido às quais sucumbiriam facilmente aos males que os cercam, como a droga, a criminalidade, a vagabundagem, a desocupação.

Qual preferir dentre essas três formas de pobreza? Deve-se julgar com base no contexto social em que se trabalha, em concomitância com outros critérios evidenciados pelas Constituições (cf. Const. 40-41); mas o primeiro artigo dos Regulamentos Gerais exprime a ordem seguinte:

– os jovens que, por causa da pobreza econômica, social e cultural, por vezes extrema, não têm possibilidades de êxito: o aspecto típico desta condição é o fato de que ela facilmente impede viver uma existência humana normal;

– os jovens pobres no plano afetivo, moral e espiritual: é uma pobreza que atinge a pessoa em suas dimensões profundas, pela falta de afetos fundamentais, de verdadeiros valores, de abertura a Deus;

– os jovens que vivem à margem da sociedade ou da Igreja.[6]

Uma escolha não exclui as demais. Existem iniciativas pastorais que satisfazem ao mesmo tempo as três instâncias.

Sublinhando a motivação expressa pelo artigo, nós preferimos os jovens pobres porque têm *maior necessidade de serem amados e evangelizados*. Evangelizar significa, mais ainda do que o aspecto específico do ensino catequístico, o anúncio de uma possibilidade de salvação em Jesus Cristo para os jovens, e a experiência do amor que pode abri-los à presença de Deus em suas vidas.

Dessa preferência pelos pobres derivam duas consequências operativas: a atenção pelas suas pessoas e a localização geográfica e social de nossas atividades e obras "nos lugares de mais grave pobreza".

Tudo isso não é certamente fácil. Movem-nos e sustentam-nos duas forças, uma interna à outra: antes de tudo, a caridade de Cristo Salvador (*caritas Christi urget nos*, segundo a expressão de São Paulo), e depois a fidelidade a Dom Bosco, que tantas vezes declarou que a Sociedade Salesiana é antes de tudo para os jovens mais pobres.[7]

[6] Cf. CGE, 39-44; 47-48; 181-182.
[7] Cf. CGE, 48.

Ó Senhor, que através de sinais inequívocos
indicastes ao nosso Pai os jovens
como primeiros e principais destinatários de sua missão,
concedei que também nós, chamados à mesma obra de salvação,
reafirmemos com o coração e com as obras
a mesma predileção,
tornando-nos atentos e disponíveis educadores dos jovens,
que os ajudem a descobrir em sua existência
a vossa presença salvadora.

Os jovens pobres, abandonados, em perigo
sintam em nossa voz o vosso anúncio de salvação,
e, acolhendo-o com confiante adesão,
cooperem na realização das expectativas e esperanças
que a humanidade e a Igreja depõem nas novas gerações.

ART. 27 OS JOVENS DO MUNDO DO TRABALHO

Os jovens dos ambientes populares que se encaminham ao trabalho e os jovens trabalhadores frequentemente encontram dificuldades e facilmente estão expostos a injustiças.

Imitando a solicitude de Dom Bosco, voltamo-nos para eles, a fim de capacitá-los a ocupar com dignidade seu lugar na sociedade e na Igreja e a tomar consciência de seu papel para a transformação cristã da vida social.

A solicitude de Dom Bosco

Os antecedentes históricos deste artigo remontam às primeiras Regras escritas por Dom Bosco e constaram ininterruptamente de todos os textos constitucionais até o presente. Os jovens artesãos e as obras em seu favor foram sempre elencados em segundo lugar, logo depois dos jovens necessitados de ensino catequístico ao qual se providenciava mediante o oratório festivo.

Na memória histórica com que Dom Bosco introduz o primeiríssimo texto constitucional, narra: "Muitos deles, encontrando-se de fato pobres e abandonados, foram acolhidos numa casa para serem afastados dos perigos, instruídos na religião e *encaminhados ao trabalho*".[1]

A expressão constitucional nasce dos fatos da vida do nosso Pai, registrados nas *Memórias do Oratório*: "Em geral, escreve Dom Bosco, o Oratório era formado de canteiros, pedreiros, estucadores, calceteiros, cortadores de pedra e outros que vinham de cidades longínquas".[2] A população do Oratório era de tal modo caracterizada que, em 1842, celebrou-se nele a festa do pedreiro.[3] "O garoto com quem se começou a edificar a obra moral e religiosa do Oratório apresenta esta carteira de identidade: Bartolomeu Garelli, órfão, analfabeto, emigrante, trabalhador manual".[4]

[1] Cf. *Costituzioni della Società di San Francesco di Sales 1858-1875*, aos cuidados de F. MOTTO, p. 66.
[2] Cf. MO, 129.
[3] *Ib*., 130.
[4] E. VIGANÒ, *Missione salesiana e mondo del lavoro*, ACS n. 307 (1983), p. 10.

Começou assim, como de uma semente, um empreendimento que já durante a vida de Dom Bosco percorreu etapas significativas: os contratos de trabalho individual, o pensionato para jovens trabalhadores que iam aprender o ofício fora de casa, as oficinas internas, a escola de artes e ofícios com programa orgânico e completo.

A solicitude de Dom Bosco pelos jovens operários, clarividente nas intuições e persistente no tempo, elaborou um conjunto de iniciativas, que conferiram à Congregação um traço original de conaturalidade com o mundo do trabalho.

Em primeiro lugar sejam lembradas as escolas profissionais, uma instituição educativa que, juntamente com o oratório festivo, aparece como obra característica da Congregação Salesiana. A longa praxe dessas escolas levou à elaboração de uma *pedagogia do trabalho*, da qual em não poucas regiões os salesianos foram pioneiros. Com esse tipo de obras e de pedagogia a Congregação inseriu-se decididamente nos ambientes populares e entrou na dinâmica social de promoção de pessoas e de ambientes. Com isso, ela surgiu marcada por um forte colorido "secular", com capacidade de intervenção cultural e técnica nos temas sociais de caráter popular. Nasceu nela uma figura de sócio fortemente caracterizada pela preparação profissional na área do trabalho, embora não limitado a isso: *o salesiano coadjutor*.

O trabalho entrou também como característica essencial da ascese da Congregação ("trabalho e temperança"). E se é verdade que Dom Bosco entendia por trabalho toda ocupação apostólica, é também verdade que pela presença abundante de aprendizes na Congregação o termo "trabalho" carregou-se de ressonâncias práticas e manuais, e junto com a linha ascética comportou a proximidade congênita com um mundo e um estilo de vida.

A expressão "imitando a solicitude de Dom Bosco" é, pois, profunda: a escolha de campo pastoral comporta traços espirituais de identidade.

A nossa solicitude hoje

O que segue: "voltamo-nos para eles, a fim de capacitá-los a ocupar com dignidade seu lugar na sociedade e na Igreja e a tomar consciência

de seu papel para a transformação da vida social" leva-nos ao moderno fenômeno do trabalho, às suas implicações coletivas, àquele complexo de fenômenos, normas, modelos de relações e de vida que passa sob a expressão "mundo ou cultura do trabalho".[5]

Não se trata primariamente de dar um meio de subsistência material aos jovens, nem de preparar mão de obra qualificada para a indústria, mas de salvar a pessoa, ajudando-a a assumir "com dignidade", isto é, com maturidade humana e cultural, e à luz da fé, o próprio papel para a "transformação da sociedade". Os salesianos, por uma propensão inata, escolhem o mundo do trabalho como realidade a evangelizar[6] e nela realizam sua preferência juvenil.

No segundo parágrafo do artigo, expressam-se a motivação e a definição da nossa preferência, repleta de ressonâncias coletivas e culturais.

O parágrafo anterior, porém, já exprimia a forma com que a Congregação assume hoje o mesmo empenho de Dom Bosco. Os pequenos artesãos do século passado transformaram-se nos "jovens que se encaminham ao trabalho e os jovens trabalhadores". Alargou-se o campo de visão. Com efeito, muitos fenômenos juvenis hoje se verificam depois do período escolar, e a formação da mentalidade cultural e cristã realiza-se na militância que se estabelece em torno da organização do trabalho, bem além dos anos da preparação.

"O ganhar honestamente a vida" dos primeiros textos transformou-se hoje numa outra razão: os jovens "encontram dificuldades e facilmente estão expostos a injustiças". Por detrás desta expressão aparecem os grandes problemas de exploração do terceiro mundo (trabalho do menor, ilegal e disfarcado, seleção "ideológica", marginalização da mão de obra supérflua e exploração assumida,..) e os fenômenos típicos da sociedade industrial. Uma coisa é certa: os salesianos não pensam que o trabalho possa ser considerado apenas em termos individuais e de prestação de serviço: o artigo é permeado de uma caridade pastoral que tomou consciência da dimensão coletiva e cultural que envolve o tema educativo e

[5] Cf. ACS n. 307 (1983), p. 7-9. Veja-se também a Encíclica *Laborem Exercens* de João Paulo II, Roma 1981.

[6] Cf. ACS n. 307 (1983), p.13-19.

promocional do “trabalho” e do influxo que ele tem na salvação global do jovem.

Senhor Jesus,
durante os anos de Nazaré,
quisestes ser conhecido como “o carpinteiro”
e experimentastes pessoalmente
as durezas do trabalho operário.

Ensinai-nos a compreender e a amar
os jovens do mundo operário,
para guiá-los em sua preparação para a vida
e para que se tornem irmãos
entre si e testemunhas fiéis do Evangelho.

ART. 28 OS JOVENS CHAMADOS PARA UM SERVIÇO NA IGREJA

Respondendo às necessidades de seu povo, o Senhor continuamente e com variedade de dons chama a segui-lo para o serviço do Reino.

Estamos convencidos de que muitos dentre os jovens são ricos de recursos espirituais e apresentam germes de vocação apostólica.

Ajudamo-los a descobrir, acolher e amadurecer o dom da vocação laical, consagrada, sacerdotal, em benefício de toda a Igreja e da Família Salesiana.

Com igual solicitude cuidamos das vocações adultas.

Este não é o único artigo das Constituições onde se fala das vocações. Podem-se ler ainda, confrontando-os, os artigos 37 e 109. A particularidade deste artigo, posto no capítulo sobre os destinatários, é que ele apresenta os que mostram sinais de vocação como "campo" privilegiado de trabalho da Congregação. Liga-se, neste sentido, à afirmação do art. 6 que enumera sinteticamente os nossos principais empenhos na Igreja: "Cultivamos de modo particular as vocações apostólicas".

A expressão constitucional aprofunda suas raízes no próprio alvorecer do carisma. Aparece de fato pela primeira vez na redação de 1860, no número 5 do cap. I, sob o título "Escopo desta Sociedade": "Em vista dos graves perigos que corre a juventude desejosa de abraçar o estado eclesiástico, esta Congregação preocupar-se-á em cultivar na piedade e na vocação aqueles que demonstram especiais aptidões para o estudo e eminente disposição à piedade".[1] O texto de 1875 dizia que, "tratando-se de receber jovens para os estudos, acolham-se de preferência os mais pobres... desde que deem alguma esperança de vocação para o estado eclesiástico".[2]

Desde então, o aceno a esses "destinatários" não faltou em nenhum dos textos constitucionais que se sucederam. O artigo não faz outra coisa

[1] *Costituzioni 1860*, I, 5 (cf. F. MOTTO, p. 76).
[2] *Costituzioni 1875*, I, 5 (cf. F. MOTTO, p. 76).

senão exprimir uma das preocupações mais constantes de Dom Bosco, manifestação da sua plenitude sacerdotal e do seu concreto senso de Igreja: assegurar a possibilidade de realizar a própria vocação àqueles que dela mostram os sinais e a vontade de segui-los. São conhecidas às afirmações do nosso Pai: "Todas as solicitudes dos salesianos e das Irmãs de Maria Auxiliadora sejam voltadas para promover as vocações eclesiásticas e religiosas".[3] "Recordemos que nós presenteamos a Igreja com um grande tesouro quando obtemos uma boa vocação".[4]

O Senhor chama

O artigo abre-se com uma declaração de fé: "O Senhor continuamente chama a segui-lo". Antes que para o significado ministerial olha-se para o sentido radical da vocação, como aparece no Evangelho: "Chamou-os para que estivessem com Ele" (Mc 3,14).

O Senhor responde às variadas necessidades do seu povo, com uma riqueza de graça e uma multiplicidade de dons, que Ele derrama com abundância entre os fiéis. Esta multiplicidade e esta riqueza convergem para uma finalidade: o Reino.

A afirmação reflete e quase transcreve quanto disse o Apóstolo: "A cada um é concedida uma manifestação particular do Espírito para a utilidade comum... existe diversidade de dons, mas um só é o Senhor" (1 Cor 12,7.4).

Este fenômeno revela-se com abundância no campo juvenil. Os jovens fazem "opções fundamentais de vida" (Const. 26). Estamos convencidos de que muitos deles são ricos de disponibilidade e de recursos espirituais. A nossa convicção brota da experiência e se liga a uma avaliação muitas vezes expressa por nosso Pai: um alto percentual de jovens que o Senhor encaminha para nós tem disposições favoráveis para assumirem, se

[3] MB XVII, 305.
[4] MB XVII, 262.

convenientemente motivados e acompanhados, uma vocação de empenho especial.[5] A convicção de Dom Bosco foi relembrada por João Paulo II durante a sua visita à Basílica de Maria Auxiliadora em 1980".[6]

Nós colaboramos com o Senhor

Esta porção de jovens que apresentam sinais e disposições para a vocação constitui para nós um campo de ação e de iniciativas pensadas para os ajudar a tomar consciência, acolher e desenvolver o chamado do Senhor. O CG21 nos recordou esse nosso campo característico de ação e propôs "revitalizar concretamente (na atitude e nas iniciativas) um dos componentes da nossa vocação salesiana: o serviço ativo prestado à Igreja ao cultivar a vocação dos jovens que o Senhor chama à vida sacerdotal e religiosa, aos diversos ministérios eclesiais e ao compromisso de líderes leigos".[7]

Para Dom Bosco foram expressões concretas desse empenho a oferta feita aos bispos para cuidar de seminários e a aceitação do acompanhamento específico das vocações em não poucos lugares, particularmente nas Igrejas pobres. Ele podia escrever ao Arcebispo de Turim: "Parece-me que esta Congregação, desde 1848 até hoje, forneceu não menos do que dois terços do clero diocesano".[8]

Observemos que o texto fala de diversas formas de vocações na Igreja, correspondentes à variedade dos dons que o Senhor distribui com largueza (vocações laicais, consagradas, sacerdotais). Em todas essas formas a acentuação é colocada sobre a *vocação apostólica*: isso comporta uma exigência particular de discernimento e de formação. Não se trata apenas de uma primeira oferta catequética, mas das formas mais comprometidas de testemunho e de apostolado.

O artigo se fecha com um aceno ao cuidado das vocações adultas. Isso esclarece que a razão fundamental da opção deste campo não é a po-

[5] Cf. MB XI, 266.
[6] Cf. *Torino vivi in pace*, LDC Turim 1980, p. 113.
[7] CG 21, 110.
[8] MB XVI, 91.

breza, nem a juventude, mas precisamente o fato vocacional. É verdade que para o nosso projeto de educação integral, pela presença do maior número de nossos irmãos entre os jovens, nós temos um olhar todo particular para o campo juvenil também no que respeita às vocações, mas o fato vocacional alarga a nossa preocupação e a nossa ação para mais além. Vale a pena recordar a preocupação de Dom Bosco pelas "vocações adultas", como eram considerados no seu tempo, e a contribuição que deram à Congregação, particularmente nas missões.

Finalmente, a expressão *em benefício de toda a Igreja e da Família Salesiana* indica uma escala de motivações.

A primeira e principal razão da escolha deste campo em Dom Bosco e em nós é o amor à Igreja e o sentido das exigências da sua missão histórica. As três vocações – laical, sacerdotal, religiosa – formam o seu tecido e a dispõem para toda obra de bem. Representam a sua possibilidade de testemunho e de presença nas realidades seculares, de serviço à comunidade cristã e de testemunho evangélico. Para a Igreja vai o nosso primeiro olhar e a ela volta-se a nossa principal preocupação.

A Igreja, porém, é composta de diversos carismas. A vocação salesiana pode ser descoberta e cultivada particularmente por nós que já recebemos essa graça do Espírito e podemos, portanto, perceber os seus sinais e ter ideia do seu desenvolvimento. Tudo, porém, é colocado sob o sinal da resposta pessoal. A nossa ação não é recrutamento em vista da nossa "potência", mas uma ajuda àqueles que receberam de Deus a graça do espírito salesiano, para que se sintam acompanhados e encorajados na correspondência a ela.

Não deve passar despercebido o sentido que essa escolha de campo tem para a pedagogia e para a pastoral salesiana. Saber guiar até a sua realização uma vocação de compromisso nos seus aspectos espirituais e operativos é o máximo da pedagogia religiosa. Se o tema do trabalho resumia o conteúdo e os horizontes do aspecto humanístico (formação do bom cidadão), a descoberta da vocação cristã e o seu cultivo até a plena realização representa a síntese e o ponto mais alto da educação à fé: a formação do bom cristão (cf. Const. 37).

Ó Senhor,
vós semeais a vossa palavra no coração dos homens
e distribuís com largueza os dons do vosso Espírito:
tornai-nos sensíveis, no mesmo Espírito,
à presença desses dons nos jovens que nos confiais
para que saibamos discernir neles os germes do vosso chamado
e colaboremos convosco para formar,
para a vossa Igreja e para a nossa Família,
novos apóstolos,
que ajudem os irmãos a crescerem
como membros vivos do vosso Corpo Místico.

ART. 29 NOS AMBIENTES POPULARES

O compromisso prioritário para com os jovens pobres harmoniza-se com a ação pastoral em favor das classes populares.

Reconhecemos os valores evangélicos de que são portadores e a necessidade que têm de ser acompanhados em seu esforço de promoção humana e crescimento na fé. Damos-lhes, portanto, nosso apoio com "todos os meios que a caridade cristã inspira".[1]

Dirigimos nossa atenção aos leigos responsáveis pela evangelização do ambiente e à família, na qual as diversas gerações se encontram[2] **e constroem o futuro do homem.**

[1] *Costituzioni 1875,* I. 7.
[2] Cf. GS, 52.

No texto da Regra saída da pena de Dom Bosco aparece a preocupação pelos "adultos do povo simples e especialmente nas vilas campestres" (texto de 1858).[1] Dom Bosco se dirigia a eles através dos canais próprios do tempo e com uma finalidade precisa: "por isso os congregados preocupar-se-ão em realizar exercícios espirituais, difundir bons livros, utilizar-se-ão de todos os meios que uma caridade industriosa sugerir a fim de que se levante uma barreira à impiedade e à heresia...".[2]

As classes populares

Como primeira coisa, é interessante compreender a carga social, cultural e religiosa deste campo da missão salesiana. As classes populares constituem o conjunto das pessoas que vivem a condição comum e que, devido ao seu estado econômico, social e político, sem privilégios e sem proeminência, representam a gente comum. Dom Bosco voltava o olhar

[1] Cf. *Costituzioni 1858*, I, 5 (cf. F. MOTI'O, p. 78).
[2] *Ib*.

para “os campos” numa época prevalentemente agrícola, mas se preocupava também com os problemas emergentes nas novas sociedades urbanas. A classe popular distinguia-se, então, da classe abastada ou privilegiada, que tinha maiores oportunidades de educação e desenvolvimento.

Os textos capitulares que falam da colocação das nossas presenças entre as camadas “populares” esclarecem bem o sentido da expressão. Referindo-se às paróquias, o CG21 diz: “A paróquia salesiana é popular, devido à sua colocação, porque está preferencialmente inserida em ambientes populares e populosos das grandes cidades;... motivada pela sua abertura à vida do bairro: ... participa dos problemas da gente humilde com que vive e de quem partilha alegrias e dores, desilusões e esperanças”.[3] O mesmo CG21 afirma que a escola salesiana é uma “escola popular devido à classe a qual se dirige, pelo lugar onde se situa, pelos contatos que cria com o povo, pelo tom e estilo que adota, pelas especializações que assume; e particularmente porque segue com amor os últimos”.[4]

A ação em vista das classes populares não se justapõe e muito menos se destaca do empenho prioritário para com os jovens, pelo contrário, harmoniza-se com ele. O que comporta esta harmonização? Exige que em nosso encontro com a classe popular, a juventude seja ainda a nossa característica e a nossa especialidade. A classe popular é o ambiente onde exprimimos a prioridade juvenil, o lugar social onde preferimos encontrar a juventude. Acompanhamos a classe popular no desenvolvimento de um de seus mais característicos valores: a família, o sentido da vida, os filhos.[5]

A atitude do salesiano

Enunciado o campo de ação e a exigência de harmonizá-lo com aqueles que são considerados “os primeiros e principais destinatários”, o artigo volve um olhar à atitude do pastor.

[3] CG21, 141.
[4] CG21, 131.
[5] Veja CGE, 54, onde se fala de *unidade interna* entre a nossa missão juvenil e a popular.

A classe popular é portadora de valores culturais ligados à sua condição: o trabalho, a família, a solidariedade, a esperança num futuro melhor, a constância no sofrimento.

Esses já são valores evangélicos. Acrescenta-se a eles a típica religiosidade popular num ambiente que percebe a presença do Senhor na história e a exprime numa piedade e numa cultura penetradas de sentido de transcendência. "A religiosidade do povo, afirmam os bispos latino-americanos em Puebla, é um patrimônio de valores que responde com sabedoria cristã às grandes interrogações da existência. A sabedoria popular católica possui uma capacidade de síntese vital: percebe e funde o elemento divino com os humanos, espírito e corpo, comunhão e instituição, pessoa e comunidade, fé e pátria, inteligência e sentimento: é um humanismo cristão que afirma de forma radical a dignidade da pessoa como filho de Deus, sanciona a fraternidade fundamental... e proporciona razões para a alegria e o amor mesmo no contexto de uma vida muito dura".[6]

Esta dupla consideração sobre a classe popular, carregada de valores humanos e de religiosidade, determina a atitude fundamental do salesiano, ele mesmo proveniente da classe popular: o salesiano reconhece a riqueza humana e evangélica do povo, lê à luz da história da salvação a situação do povo e as sementes de que o povo é portador, sustenta os esforços comuns "com todos os meios que a caridade cristã inspira". O salesiano não trabalha então a partir de fora em favor da classe popular, levando a ela modalidades de vida e benefícios de outros setores, mas em primeiro lugar, descobre que o povo possui como que um patrimônio a ser assumido, purificado e desenvolvido.

Algumas formas de intervenção

Após ter sublinhado a atitude fundamental do salesiano empenhado entre as classes populares, as Constituições acenam a algumas formas de intervenção muito significativas. A frase de Dom Bosco, já citada, que fala de "todos os meios que a caridade cristã inspira", sublinha conjuntamente a

[6] *Documento de Puebla*, n. 448.

amplidão da intervenção que tem os confins da caridade, e a alma profunda que o move, que é sempre o zelo pastoral, característico do nosso espírito.

O texto, porém, sugere campos específicos de ação, aos quais os salesianos são particularmente sensíveis, levando em conta que a classe popular é uma realidade coletiva e que influem em sua formação a região e as estruturas familiares, sociais e políticas.

O texto sublinha duas formas de intervenção de maior influxo na formação religiosa e cultural das classes populares, que por outro lado, respondem à preocupação demonstrada por Dom Bosco:

– *o cuidado pelos responsáveis pela educação e evangelização do ambiente*: se é verdade que o ambiente é de importância extrema para a formação da pessoa, compreende-se o significado de unir as forças e de interessar-se por aqueles que têm responsabilidades educativas no ambiente: os pais, professores, assistentes sociais, etc.; eles estão ligados à nossa missão e esperam o apoio da nossa animação;

– *a atenção para com a família*, "na qual as diversas gerações se encontram e constroem o futuro do homem". A importância da família para o crescimento das novas gerações foi afirmada pelo Concílio e pelo Sínodo dos Bispos de 1980.[7] Para nós salesianos, a família é componente essencial da comunidade educativa (cf. Const.47) e com vistas a ela deve ser pensada e projetada a nossa pastoral.[8]

Acrescenta-se o empenho no campo da comunicação social (cf. Const. 6): não esqueçamos a atenção dada por Dom Bosco à imprensa e à difusão dos bons livros para a educação e a evangelização das classes populares: podemos hoje utilizar meios ainda mais eficazes, como nos dirão mais adiante as Constituições (cf. Const.43).

[7] Cf. GS, Parte II, cap. 1; cf. também a exortação apostólica *Familiaris consortio* de João Paulo II, Roma 1981.

[8] Cf. E. VIGANÒ, *Appelli del Sinodo-80*, ACS n. 299 (1981), p. 8.

Senhor Jesus, manso e humilde de coração,
tornai-nos também cheios de compaixão como vós
diante das necessidades do povo.

Para que saibamos descobrir nos pobres
os valores evangélicos de que os fazeis portadores,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que sustentemos os mais humildes e deserdados
no seu esforço de promoção humana
e no seu empenho de crescimento na fé,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que dediquemos uma especial atenção à família
e às diversas gerações
que nela se encontram e se formam,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que asseguremos o nosso generoso
apoio a todos aqueles que estão empenhados
na evangelização e na promoção do vosso povo,
nós vos pedimos, Senhor.

ART. 30 OS POVOS AINDA NÃO EVANGELIZADOS

Os povos ainda não evangelizados foram objeto dos cuidados e do ardor apostólico de Dom Bosco. Eles continuam a solicitar e a manter vivo o nosso zelo; reconhecemos no trabalho missionário um traço essencial da nossa Congregação.

Com a ação missionária realizamos um trabalho de paciente evangelização e fundação da Igreja num grupo humano.[1] Esse trabalho mobiliza todos os compromissos educativos e pastorais próprios do nosso carisma.

A exemplo do Filho de Deus que em tudo se fez semelhante a seus irmãos, o missionário salesiano assume os valores desses povos e partilha suas angústias e esperanças.[2]

[1] Cf. AG, 6.
[2] Cf. AG, 3. 12. 26.

O zelo de Dom Bosco

O artigo parte de Dom Bosco, como os artigos 26 e 27. A sensibilidade missionária está enraizada nas origens.

Muitos elementos e fatos da vida do nosso Fundador unem, sem solução de continuidade, o campo missionário aos outros em que a Congregação empenha as suas forças. Desejamos refletir sobre três destes fatos.

O primeiro é o desejo constante de Dom Bosco de partir para as missões; abandonou-o por conselho de seu confessor.[1]

O segundo é o caráter inteiramente missionário do seu estilo pastoral, mesmo nos lugares onde se pensava vigorasse ainda a "sociedade cristã". Esse seu estilo missionário manifesta-se, sobretudo, na vontade de ir ao encontro dos que ainda não se reconheciam nas instituições eclesiais: queria "ser pároco dos jovens que não têm paróquia".[2] Esse intento emergia também no esforço de levar a luz da fé para dentro dos temas seculares: a vontade de unir a evangelização a toda forma de promoção levava-o para instituições e ambientes nem sempre próximos da esfera do

[1] Cf. MB II, 203-204; cf. também CGE, 470.
[2] Cf. MB III, 197.

religioso. Mesmo sem afastar-se de Turim, ele era missionário de alma e de estilo. Sentia-se enviado. Com razão, pode-se unir o fato missionário à nossa preferência pelos pobres, considerando que quem não recebeu ainda o anúncio do Evangelho está num estado de carência mais grave do que aquele que tem falta de pão.

O terceiro fato é a resposta imediata de Dom Bosco diante da abertura de possibilidades missionárias para a sua Congregação. Com a primeira expedição (1875), vivida no Oratório por salesianos e jovens em clima de epopeia, começa uma história extraordinariamente fecunda: acontecem os sonhos missionários, os olhares na direção dos continentes,[3] as amizades com os grandes missionários (Lavigerie, Comboni, Allamano), as expedições ininterruptas, de salesianos e de Filhas de Maria Auxiliadora conjuntamente; depois há o fato de que, à morte de Dom Bosco, vinte por cento dos salesianos eram "missionários".[4]

O zelo do nosso Pai pelos povos não evangelizados conta com uma abundante documentação de cartas, projetos, investimentos, provas e sonhos que seria longo enumerar.

Um traço essencial da Congregação

O traço missionário não pertence apenas a Dom Bosco como indivíduo, mas ao seu carisma de Fundador. Passou dele à Congregação como traço do seu aspecto espiritual e sacerdotal. Negativamente podemos dizer que sem o trabalho missionário a Congregação seria "desnaturada", "desfigurada" e não apenas empobrecida. Nela não se poderia mais reconhecer a Sociedade Salesiana como a viu e quis o seu Fundador.

Esta afirmação, fruto de uma longa reflexão, foi repetida pelos Capítulos-Gerais. Assim exprime-se, por exemplo, o CG XIX: "A Congregação Salesiana... revive o ideal de Dom Bosco, que desejou que a obra das missões fosse a ânsia permanente da Congregação, de modo a formar parte de sua natureza e de sua finalidade. Reafirma, pois, a vocação missionária da

[3] Cf. ACS n. 297 (1980), p. 20-23.
[4] Cf. CGE, 471.

Congregação... e entende que como tal se apresente oficialmente junto às entidades eclesiásticas bem como diante dos seus sócios e cooperadores".[5]

As consequências práticas desse traço ramificam-se em múltiplas vertentes. Isto quer dizer que uma relevante porção de homens, meios e iniciativas da Congregação devem voltar-se à difusão do Evangelho entre os povos aos quais este ainda não chegou. Significa, além disso, que a Congregação acolhe e se empenha por desenvolver a vocação daqueles que se sentem chamados a esse eminente serviço. Mas quer dizer também que a vocação salesiana, como tal, está aberta aos horizontes missionários. Neste sentido, todos os membros da Sociedade Salesiana são, a seu modo, missionários. Todos alimentam no próprio coração a sede da expansão do Reino até as extremidades da terra. Todos são "missionários", no sentido específico entendido neste artigo,[6] segundo o estilo de Dom Bosco, no lugar onde desenvolvem a própria ação; e ainda aqueles que não se dedicam ao trabalho direto das missões oferecem a sua colaboração conforme as próprias possibilidades: oração, interesse, palavra, ação.[7]

As missões salesianas

A segunda parte do artigo (segundo e terceiro parágrafos) é dedicada a unir a realidade das missões, como se apresenta nos documentos do Concílio, com a identidade pastoral salesiana. Têm as missões salesianas alguma riqueza particular proveniente do carisma?

"Fim específico desta atividade, diz o decreto *Ad Gentes*,[8] é a evangelização e a implantação da Igreja nos povos e grupos em que ainda não se enraizaram. Assim, da semente da Palavra de Deus crescem Igrejas autóctones particulares ... ". Isto é típico de todas as missões.

[5] Atos CG XIX, Doc. XVIII, ACS n. 244 (1966), p. 178-179.

[6] "Missionário" é entendido aqui no sentido específico de apóstolo dedicado ao empenho de anúncio do Evangelho nas missões *Ad Gentes*; não no sentido mais amplo utilizado quando se fala dos salesianos "missionários dos jovens".

[7] No texto das Constituições de 1972, lemos: "Todos os salesianos, também aqueles que não se dedicam ao trabalho específico missionário, colaboram segundo as próprias possibilidades para a vinda do Reino universal de Cristo" (art. 15).

[8] Cf. AG, 6.

No caso dos salesianos, essa finalidade ativa faz emergir a capacidade educativa e as características juvenis do próprio carisma. A originalidade carismática não se perde na finalidade geral, mas lhe confere cor e peculiaridade próprias. Uma missão "salesiana" no seu esforço de formar o primeiro núcleo do povo de Deus deixará na Igreja nascente a marca da sensibilidade do carisma de Dom Bosco, sobretudo pela educação das novas gerações e pelo interesse pelos problemas juvenis. Habilitará a Igreja que está nascendo a ser lugar de encontro e de diálogo sobre a fé e sobre os valores entre as gerações. Deste modo, as missões não são para nós uma "obra" entre as muitas outras que realizamos, mas são a ponta de lança de todo o carisma de Dom Bosco, que oferece, juntamente com a mensagem evangélica, o espírito, a missão, o método educativo e as opções preferenciais da Congregação.

A missão salesiana, porém, tem outras duas características: o esforço de enculturação e o empenho de enraizamento em meio ao povo. O salesiano missionário não se apresenta como alguém que vem trazer uma mensagem religiosa do exterior, mas como alguém que testemunha o Evangelho de Cristo, assumindo os valores do povo e partilhando as suas angústias e esperanças.[9] A missão não termina quando a Igreja está implantada. A missão salesiana é também inserção de um carisma particular numa Igreja a fim de enriquecê-la. Quando o primeiro trabalho de fundação está concluído, o carisma permanece para oferecer a sua originalidade no conjunto de uma comunidade já formada.

O exemplo que se coloca defronte é, de novo, o Filho de Deus, que pela Encarnação se fez em tudo semelhante aos homens. Ele é modelo, critério e ascese para cada missionário chamado a fazer-se "em tudo semelhante aos irmãos que evangeliza". E é uma indicação também para a Congregação cujo aspecto missionário requer que ela se torne verdadeiramente polinesiana, europeia, africana ou asiática, conforme o lugar onde o Senhor a chama a florescer.

[9] Cf. AG, 11-12; cf. também CGE, 468.

Para que os missionários salesianos,
inseridos com humilde amor nos povos aos quais são enviados,
dediquem-se com fé e coragem
na obra de paciente evangelização desses povos, rezemos.

Para que deem prova
de uma caridade delicadamente salesiana,
cuidando dos pobres e dos que sofrem,
dos jovens e das vocações, rezemos.

Para que, a exemplo do Filho de Deus,
que se fez em tudo semelhante a nós, seus irmãos,
os missionários salesianos
assumam os valores dos povos que evangelizam.
e participem de suas angústias e esperanças,
rezemos.

Fazei, Senhor,
com que a nossa Congregação jamais perca
aquele ímpeto missionário que foi próprio de seus inícios,
e concedei a todos os salesianos,
especialmente aos missionários,
o dom de fazer-se tudo para todos,
a fim de que chegue a todos o anúncio do vosso Reino.

NOSSO SERVIÇO EDUCATIVO-PASTORAL

"O Espírito do Senhor está sobre mim, pois Ele me consagrou com a unção, para anunciar a Boa-Nova aos pobres; enviou-me para proclamar a libertação aos presos e, aos cegos, a recuperação da vista; para dar liberdade aos oprimidos e proclamar um ano de graça da parte do Senhor" (Lc 4,18-19).

O contexto da citação evangélica é conhecido. Num dia de festa, no âmbito da liturgia, quando ressoa para o povo a Palavra de Deus (no caso concreto Is 61, 1-2), carregada de libertação messiânica, Jesus afirma peremptoriamente, e não sem suscitar escândalo (Lc 4,23), que essa promessa se realiza em sua missão (4,21). Todo serviço ao homem, para um cristão, tem um percurso prefixado, o de Jesus, e não sem os obstáculos enfrentados por Jesus (4,28s).

Aquilo que Jesus disse foi definido como o seu "manifesto", que une ao mesmo tempo a causa e a força profunda do seu ser e agir (o Espírito do Senhor), a autenticidade e a fecundidade de sua missão (consagração com a unção), o conteúdo da mesma missão, que é a novidade de vida trazida pelo Reino de Deus. Como nas bem-aventuranças (cf. Mt 5,3-12; Lc 6,20-26), às quais equivalem essas palavras, no centro está o Evangelho aos pobres, que leva consigo a libertação de toda situação humanamente impossível. Com Jesus, em síntese, abre-se o ano de graça, o jubileu da redenção, o reconhecimento da liberdade para o homem, filho de Deus (cf. Lv 25,8-55).

Nós sabemos como o "manifesto" de Jesus foi nele praxe constante, de tal modo que hoje ele continua a ser incomparável exemplo de sua vida (cf. At 10,38). Tudo o que é bom para o homem do ponto de vista de Jesus Cristo, sob o perfil da promoção integral, dir-se-ia, em termos modernos, é querido por Deus e, portanto, pelos discípulos de Cristo, com a pureza de suas finalidades, a ternura de suas intervenções, a concretude de suas ações. É o que Dom Bosco viveu e disse, e o que nesta secção do capítulo IV, a partir do art. 31, as Constituições reformulam como manifesto educativo pastoral para nós.

ART. 31 A PROMOÇÃO INTEGRAL

Nossa missão participa da missão da Igreja, que realiza o plano salvífico de Deus, o advento do seu Reino, levando aos homens a mensagem do Evangelho, intimamente unida ao desenvolvimento da ordem temporal.[1]
Educamos e evangelizamos segundo um projeto de promoção integral do homem, orientado para Cristo, homem perfeito.[2] **Fiéis às intenções do nosso Fundador, visamos formar "honestos cidadãos e bons cristãos".**[3]

[1] Cf. EN, 31.
[2] Cf. GS, 41.
[3] *Piano di Regolamento per l'Oratorio, 1854* (MB II, 46).

A estrutura deste artigo, além de simples, é muito clara. Existem dois "núcleos" a serem aprofundados: a nossa missão é participação na missão da Igreja; ela leva consigo a originalidade pastoral da nossa contribuição carismática.

Participação na missão da Igreja

"Missão" é um termo teologicamente inexaurível. É utilizado para indicar a tarefa redentora do Filho de Deus realizada em união de amor e de obediência ao Pai. Lemos assim no decreto conciliar *Ad Gentes*: "Deus, para estabelecer a paz, isto é, a comunicação íntima entre os homens e realizar entre os próprios homens, que são pecadores, uma união fraterna, decidiu entrar na história de maneira nova e definitiva, enviando o seu Filho... Com efeito, Jesus foi enviado ao mundo como autêntico Mediador".[1]

Igualmente ao Espírito Santo é aplicado o termo de Enviado, e com isso se sublinha tanto a sua união com o Pai e com o Filho, quanto a sua natureza de dom de Deus para os homens. "A Igreja vive no tempo... e é da missão do Filho e da missão do Espírito que ela se origina".[2]

[1] AG, 3.
[2] AG, 2; cf. LG, 3 e 4.

Essas referências clarificam em que medida a missão da Igreja é de origem divina. Ela se apresenta claramente finalizada em vista da salvação do homem, o que compreende muitos aspectos e ações diversas. Entre as principais, que de certa maneira compreendem também as demais, devem ser enumeradas: a de suscitar a fé e concorrer para fazer amadurecer nela cada pessoa, a fim de que, "crendo em Jesus Cristo se salvem"; a de formar a comunidade dos crentes, isto é, a Igreja, que deve ser sinal e instrumento do Reino de Deus, iniciado já neste mundo; e a de transformar com a força do Evangelho a ordem temporal, visto que a salvação possui um caráter histórico e total: começa neste mundo e compreende o homem todo, a natureza e a história. "A Igreja, que é ao mesmo tempo 'sociedade visível e comunidade espiritual', caminha com a humanidade toda e experimenta junto do mundo a mesma sorte terrena, e é como que o fermento e a alma da sociedade humana destinada a renovar- se em Cristo e a transformar-se em família de Deus".[3]

Para esta finalidade apaixonante e complexa endereça-se o tríplice ministério da Igreja, que é participação no poder redentor de Cristo: o anúncio da Palavra (profecia), a santificação, o serviço de governo. Dessa missão participam todos os membros da Igreja, de modo diferenciado, conforme os carismas com que o Espírito enriquece constantemente os fiéis.

Os religiosos fazem-no a título especial pela natureza de sua vida: existe, entre a vida religiosa e a Igreja, mistério de comunhão dos homens com Deus e, entre eles, uma relação eminente de sinal e de testemunho. Assim o exprime a constituição dogmática *Lumen Gentium*: "Da mesma forma que os conselhos evangélicos, por meio da caridade à qual conduzem, coligam de modo especial os seguidores à Igreja e a seu mistério, a sua vida espiritual deve também ser consagrada ao bem de toda a Igreja. De aqui deriva o dever de trabalhar, seja com a oração, seja com a obra ativa, para enraizar e consolidar nas almas o Reino de Cristo e dilatá-lo por toda a terra".[4]

[3] GS, 40.

[4] LG, 44. Esse princípio geral é confirmado em outros documentos conciliares que apresentam áreas pastorais específicas e que dedicam sempre aos religiosos e às religiosas algum aceno particular. No decreto *Ad Gentes* releva-se e se pede a intervenção e a participação dos religiosos na primeira evangelização e na formação das jovens Igrejas (cf. AG, 40). No decreto *Inter Mirifica* pergunta-se

Convém relevar que a participação dos religiosos na missão da Igreja assume formas variadas conforme a originalidade carismática.

A Igreja não é um conjunto de células perfeitamente iguais, mas uma comunhão orgânica com diversidade de componentes e variedade de ministérios. Os limites de novidade dessas componentes são imprevisíveis. Jesus Cristo, o Salvador de todos os tempos e de todos os homens, possui possibilidades ilimitadas de manifestação e o Espírito detém capacidades infinitas de iniciativa salvífica e de criatividade.

A Igreja precisa de múltiplas formas e canais para pôr-se em diálogo com o homem e com todos os homens, e para revelar o desígnio global de salvação. O decreto conciliar *Perfectae Caritatis* nota a origem e a finalidade dessa variedade: "Por desígnio divino – diz o Concílio – desenvolveu-se uma maravilhosa variedade de comunidades religiosas que muito tem contribuído para fazer com que a Igreja não só seja bem equipada para cada obra boa e preparada para o seu ministério em vista da edificação do Corpo de Cristo, mas, através da variedade dos dons de seus filhos, apareça igualmente como uma esposa adornada para o seu esposo e por meio dela seja manifestada a multiforme sabedoria de Deus".[5]

Tudo isso nos faz compreender um pouco mais a fundo o significado do primeiro parágrafo do artigo, que explicita quanto já fora acenado no art. 6 e na mesma fórmula da profissão (cf. Const. 24).

A nossa contribuição carismática

No enunciado da missão da Igreja, de que nós participamos, é interessante insistir que, depois de uma expressão que abrange todo o con-

qual a sua contribuição para o desenvolvimento do apostolado através dos meios da comunicação social. Na declaração *Gravissimun Educationis*, evidencia-se a sua obra em favor da juventude. Poder-se-ia acenar igualmente aos pontos da *Evangelii Nuntiandi* e da *Catechesi Tradendae*, onde se invoca a participação dos religiosos e das religiosas na ação da Igreja. "Quem não considera a contribuição que eles (os religiosos) deram e continuam a dar à evangelização? Graças à sua consagração religiosa, eles são por excelência pessoas voluntárias, livres para deixar tudo e para ir anunciar o Evangelho até os confins do mundo. Eles são empreendedores... Encontramo-los muitas vezes nos postos avançados da missão e assumem os maiores riscos para a própria saúde e vida. Sim, verdadeiramente a Igreja muito lhes deve" (NE, 69).

[5] PC, 1.

junto: "realizar o desígnio salvífico de Deus, o advento de seu Reino", explicita-se: "levar aos homens a mensagem do Evangelho intimamente unida ao desenvolvimento da ordem temporal". A força da afirmação não está nos dois polos já clássicos e inegáveis, mas na expressão *intimamente unida* que servirá para nela indexar a escolha pastoral dos salesianos.

O texto é evidentemente inspirado num conjunto de afirmações do Concílio Vaticano II, entre as quais citamos uma: "A obra da redenção de Cristo, enquanto por sua natureza tem como finalidade a salvação dos homens, abraça a instauração de toda a ordem temporal. Pelo que a missão da Igreja não é somente a de levar a mensagem de Cristo e a sua graça aos homens, mas também a de animar e aperfeiçoar a ordem temporal com o espírito evangélico".[6] As ordens temporal e espiritual, "embora sejam distintas, todavia, no único desígnio divino, estão tão interligadas, que Deus mesmo entende recapitular em Cristo todo o mundo para formar uma nova criação, de modo inicial na terra, de modo perfeito no fim dos tempos".[7]

Justamente desta afirmação parte a descrição da contribuição dos salesianos à missão da Igreja, que é expressa através de três binômios paralelos: nós *educamos e evangelizamos;* segundo um projeto de *promoção integral do homem, orientado para Cristo*; ou seja, visamos formar *honestos cidadãos e bons cristãos*.

Trata-se de uma única finalidade que possui dois aspectos, constantemente reafirmados por Dom Bosco e mantidos durante a história salesiana: um dirigido à promoção do homem, o outro explicitamente à educação da fé. Aspectos esses que pertencem a toda a tradição missionária da Igreja e, sobretudo, à corrente espiritual do humanismo religioso de São Francisco de Sales, traduzida em termos pedagógicos. São conhecidos os termos com que Dom Bosco exprimia concretamente a finalidade de sua missão: "Conquistar almas para Jesus Salvador, fazer o bem à juventude em perigo, preparar bons cristãos para a Igreja, honestos cidadãos para a sociedade civil e, dessa forma, que todos possam tornar-se um dia afortunados habitantes do céu?".[8]

[6] AA, 5.

[7] *Ib*.; cf. também GS, 40. 42.

[8] Esta fórmula tão bela e sintetizadora em sua simplicidade se encontra no final da apresentação do primeiro *Regulamento dos Cooperadores Salesianos*, 12 de julho de 1876 (Ao Leitor). Leão XIII,

Deve-se notar que entre os dois aspectos existe uma verdadeira distinção. Com efeito, existem pessoas que se dedicam à educação e à promoção sem ter em vista diretamente o anúncio de Jesus Cristo. E vice-versa.

Para os salesianos, contudo, existe uma efetiva compenetração entre os dois aspectos. Isso quer dizer que nós não podemos conceber que se possa anunciar o Evangelho sem que este ilumine, infunda coragem e esperança e inspire soluções adequadas aos problemas da existência do homem; e nem mesmo que se possa pensar numa "verdadeira promoção do homem" sem abri-lo a Deus e sem o anúncio de Cristo.

Todavia, entre estes dois aspectos existe também uma *hierarquia*. A integralização é qualitativamente cristã. Entretanto, o aspecto primeiro e mais importante, que tudo ilumina, é o Evangelho. A nossa é uma missão religiosa. A respeito do seu Oratório, Dom Bosco dizia que o pátio e os jogos eram como que "o tambor do saltimbanco", que serviam para atrair os meninos. O coração do Oratório era o catecismo.

É interessante comparar o binômio com que se exprime o único objetivo com outros binômios do mesmo gênero, referentes a outras realidades que encontramos em diversas partes no texto da Regra: recordemos, por exemplo, a dupla inserção a que as comunidades se dedicam na Igreja e no mundo (ambientes, instituições, bairros etc.: cf. Const. 6-7); a dupla qualificação para as quais os salesianos são preparados, como educadores e pastores; a dupla figura de sócio presente na comunidade, o sacerdote e o leigo (cf. Const. 45); a dupla tipologia das presenças, ou seja, aquela onde deve emergir o caráter "educativo" e aquela formal e institucionalmente "pastoral" (cf. Const. 42).

Os artigos sucessivos desenvolverão esta afirmação. Mas é fundamental insistir aqui na figura que domina todo o projeto humanístico-cristão: Cristo, homem perfeito. É o pensamento de fundo da *Gaudium et Spes*: Cristo é a revelação de Deus, mas também a revelação do homem, que descobre n'Ele o sentido verdadeiro da própria existência e da própria his-

numa memorável audiência de 9 de maio de 1884, dizia a Dom Bosco: "Vós tendes a missão de mostrar ao mundo que se pode ser um bom católico e, ao mesmo tempo, bom e honesto cidadão ..." (MB XVII, 100).

tória. De todos os textos conciliares vale a pena trazer ao menos um: *Quem quer que siga Cristo, o homem perfeito, se faz também ele mais homem*.[9]

O caminho de educação e de desenvolvimento temporal que propomos já é inspirado pelo acontecimento de Cristo, que é concebido por nós em toda a sua força antropológica: a Encarnação nos indica a estrada e o conteúdo da pastoral. O vértice, porém, é o anúncio de Cristo, que leva consigo toda a carga de dignificação e de desenvolvimento, que não pensamos deva permanecer "implícito" ou elemento secundário, mas intimamente unido ao crescimento do homem.

Isto é verdadeiro para todo Instituto religioso, cuja contribuição pastoral vale pela qualidade original de sua intervenção. Numa pastoral orgânica pede-se aos religiosos, não para fazerem qualquer coisa de que se tenha necessidade, mas de serem e fazerem aquilo para o que o Espírito os suscitou.

É esse um critério de eficácia, uma norma de participação e uma exigência de fidelidade de qualquer Instituto ou Congregação, chamados a contribuir para a construção da Igreja segundo o próprio carisma.

Isto vale também para a nossa Sociedade, que participa da missão da Igreja com uma missão própria e específica, na fidelidade a Dom Bosco. Isso deve dar forma a toda a vida do salesiano e ao seu itinerário na direção da santidade. Reencontra-se aqui, o que se dizia no art. 3 da Regra e no n. 8 do decreto *Perfectae Caritatis*.

Dirigimos nossa oração ao Pai,
que em Cristo Ressuscitado
deu à Igreja o seu fundamento,
para edificá-la como sinal e instrumento da sua salvação,
e que no Espírito Santo
a enriquece sempre de novos carismas.

[9] GS, 41. Merece ser recordada também aqui a passagem da declaração *Gravissimum Educationis*, que assim resume a tarefa educativa: "A educação cristã não comporta apenas a maturidade própria da pessoa humana, mas tende sobretudo a fazer de modo que os batizados ... se preparem para viver a própria vida de acordo com o homem novo na justiça e na santidade da verdade e assim cheguem ao homem perfeito, a estatura da plenitude de Cristo" (GE, 2).

Fizeste-nos depositários de uma missão específica,
que, na comunhão de espírito e de ação com o vosso povo,
atinja e vivifique as próprias raízes
da pessoa e das culturas:
tornai-nos dóceis aos sinais dos lugares e dos tempos,
no desapego de nós e na adesão incondicionada ao Evangelho.

No Senhor Jesus nos revelastes o vosso rosto
e a imagem do homem perfeito,
correspondente ao vosso desígnio de amor:
tornai-nos capazes de cooperar convosco
na promoção das pessoas de acordo com o vosso projeto,
mediante a nossa obra de evangelizadores e educadores.

Com o exemplo de Dom Bosco
nos ensinastes a buscar o bem total
dos jovens a nós confiados:
tornai-nos fiéis aos seus ensinamentos,
formando-os bons cristãos
e honestos cidadãos.

ART. 32 PROMOÇÃO PESSOAL

Como educadores colaboramos com os jovens a fim de desenvolver-lhes as capacidades e aptidões até a plena maturidade.
Partilhamos com eles, nas diversas circunstâncias, o pão, e promovemos sua competência profissional e a formação cultural.
Sempre e em todos os casos, ajudamo-los a se abrirem à verdade e a construírem para si uma liberdade responsável. Para tanto nos empenhamos em suscitar neles a convicção e o gosto pelos valores autênticos que os orientam ao diálogo e ao serviço.

Educadores

A primeira coisa a destacar neste artigo é a expressão inicial: "Como educadores". Educadores, educação, educativo: são termos que ocorrem constantemente e constituem uma verdadeira opção no serviço que entendemos prestar e uma caracterização da Congregação: definem uma área de trabalho, a da promoção humana da pessoa; mas também, e especialmente, um estilo de presença e de orientação, uma modalidade que configura a totalidade da ação pastoral, inclusive o próprio anúncio do Evangelho.

"Dom Bosco aparece perante o mundo e a Igreja como um *Santo Educador*, ou seja, alguém que empenhou a sua santidade na educação".[1] O seu empenho pastoral "caracteriza-se pela opção da educação como área e modalidade da própria atividade pastoral".[2]

Também a respeito do salesiano, hoje, deve-se dizer que não só é apóstolo ou pastor dos jovens, mas educador: um educador que é simultaneamente apóstolo, profeta e testemunha do Evangelho. Sua característica é a de oferecer a mensagem educativa em condições e com experiências de aprendizagem adequadas ao sujeito, acompanhar a pessoa no trabalhoso caminho de assimilação das propostas e dos valores e ajudá-la a crescer liberando todas as suas potencialidades.

[1] E. VIGANÒ, *Il progetto educativo salesiano*, ACS n. 290 (1978) p. 27.
[2] *Ib*, p. 26.

Escreve o Reitor-Mor: "A pastoral de Dom Bosco não se reduz jamais somente à catequese ou apenas à liturgia, mas abrange de forma concreta todos os empenhos pedagógico-culturais da condição juvenil. Situa-se no interior do processo de humanização..., na convicção de que o Evangelho deve ser justamente semeado ali para levar os jovens a se empenharem generosamente na história".[3] Nada daquilo que a pessoa traz dentro de si é indiferente ao educador. Se a educação é um auxílio para o desenvolvimento das riquezas pessoais a fim de que a totalidade delas tenha pleno florescimento e a pessoa atinja a maturidade, o educador não selecionará no sujeito, para desenvolvê-lo ou descuidá-lo, apenas o que interessa à própria causa. Educar não é nem habituar, nem apenas socializar ou enculturar. O ponto central de interesse no processo educativo é a pessoa.

O artigo assume uma definição personalística de educação: *Colaborar com os jovens a fim de desenvolver-lhes as capacidades e aptidões até a plena maturidade*. Esta definição inspira-se no n. 1 da declaração conciliar *Gravissimum Educationis*, onde se lê: "A verdadeira educação deve promover a formação da pessoa humana... Portanto, as crianças e os jovens... devem ser ajudados a desenvolver harmonicamente suas capacidades físicas, morais e intelectuais, a adquirir gradualmente um senso de responsabilidade mais maduro na elevação ordenada e incessantemente ativa da própria vida e na busca da liberdade".[4] Está claro que essa visão da educação, que tem como sujeito principal o próprio jovem, o educador como ajuda, os recursos da pessoa como força motora, distingue-se do recrutamento para uma ideologia, e também do propósito por parte do educador de plasmar a pessoa segundo a própria visão pessoal da vida.

Um itinerário de educação

Para este desenvolvimento da pessoa até a maturidade, os salesianos seguem um itinerário. O primeiro passo é o de ajudar os jovens a se libertarem de condicionamentos negativos, como as necessidades impelentes

[3] ACS n. 290, p. 27.
[4] GE, 1.

de habitação, família e comida. Delicadamente se acena às condições de "miséria" e se define o auxílio como *partilha do pão*, mais do que simples oferta de pão. A expressão nos leva aos nossos destinatários preferenciais, os jovens pobres, assim como ao tríplice aspecto da obra de Dom Bosco: a ação de socorro, de educação, de pastoral, fundidas na suprema razão da caridade que deseja salvar a pessoa.[5]

A esse primeiro passo acrescenta-se a intervenção construtiva da *preparação para o trabalho* com que os jovens deverão inserir-se na sociedade, ganhar a vida honestamente e desenvolver as próprias capacidades.

A finalidade da educação não é, porém, apenas dar ao jovem um "meio" para ganhar a vida ou preparar "mão de obra" para a sociedade. Existe um terceiro passo importante: *a formação cultural*. Por ela, a pessoa desenvolve todas as próprias possibilidades, entra em contato e avalia livremente os significados, os valores e as realizações que constituem a riqueza ideal e o patrimônio real das diversas comunidades humanas e de toda a humanidade. A cultura é saber, ter relações, convicções, normas expressas e implícitas, consciência pessoal, sentido de pertença, empenho nas diversas frentes da dignidade do homem. Com razão diz o documento dos bispos latino-americanos em Puebla: "Com a palavra cultura indica-se o modo particular segundo o qual, num determinado povo, os homens concebem e desenvolvem a sua relação com a natureza, entre si e com Deus".[6] "A cultura compreende a totalidade da vida de um povo".[7]

O processo educativo que parte da libertação dos condicionamentos expande-se na preparação profissional, aprofunda-se na aquisição de uma visão cultural, estende-se à *abertura à verdade e à construção de uma liberdade responsável*. Esses passos não são sucessivos, mas certamente possuem uma ordem hierárquica. Na "formação cultural", com efeito, temos o ápice da personalização.

É claro que a educação não é vista como uma simples aquisição de noções, assimilação de normas ou habituar-se a formas convencionais de

[5] Dom Bosco, no texto das Constituições, exprimia nesta forma o tríplice aspecto da ação desenvolvida em favor dos jovens necessitados: "ser-lhes-á dada acolhida, comida e roupa; e enquanto vão se instruindo nas verdades da fé católica, serão, ao mesmo tempo, encaminhados para alguma arte ou ofício" (cf. *Costituzioni 1875*, I, 4; F. MOTTO, p. 75).

[6] *Documento de Puebla*, n. 386.

[7] *Ib*. 387.

comportamento: ela tem em vista o núcleo principal da pessoa. Os termos foram escolhidos com cuidado. Nós só podemos "abrir-nos" à verdade: ela não é fabricada, nem se entrega feita, mas se oferece à atenção e à capacidade de busca e de acolhida do jovem. A liberdade se "constrói": é uma conquista, que vai se consolidando pouco a pouco, contra numerosas alienações, mediante o domínio do próprio agir e da própria existência e mediante respostas generosas aos chamados da verdade e do amor. A maturidade chega à plenitude quando o sujeito assume e organiza harmonicamente um quadro de valores que expandem a sua vida.

O CG21 exprimia assim esse quadro de valores: "No plano do crescimento pessoal, queremos ajudar o jovem a construir uma humanidade sadia e equilibrada, favorecendo e promovendo:

- um gradual amadurecimento para a liberdade, a assunção das próprias responsabilidades pessoais e sociais, a reta percepção dos valores;
- uma relação serena e positiva com as pessoas e as coisas, que nutra e estimule a sua criatividade e reduza conflitos e tensões;
- a capacidade de colocar-se em atitude dinâmico-crítica diante dos acontecimentos, na fidelidade aos valores da tradição e na abertura às exigências da história, a ponto de se tornarem capazes de tomar decisões pessoais e coerentes;
- uma sábia educação sexual e para o amor, que ajude o jovem a compreender a dinâmica de crescimento, de doação e de encontro, no interior de um projeto de vida;
- a busca e a projeção do próprio futuro, para liberar e orientar para uma opção vocacional o imenso potencial que está escondido no destino de cada jovem, também no menos humanamente dotado".[8]

A longa citação serve para fazer ver quanta reflexão analítica esteja contida sob a opção de poucas palavras do texto constitucional.

[8] CG21, 90.

A modalidade educativa

Pertence ao tema educativo o modo de realizar todo esse processo e outros que serão descritos nos artigos seguintes. A educação não se caracteriza pela enunciação de valores que o jovem ou o adulto devem assimilar (esta é uma contribuição fundamental da fé e também da filosofia ou da teologia que servem de suporte), mas pela sua tradução em estruturas de aprendizagem, proporcionadas à capacidade de assimilação dos sujeitos concretos. A arte educativa comporta uma pedagogia.

O artigo sublinha alguns aspectos de grande importância.

– *O jovem* é o protagonista do próprio desenvolvimento e dos processos que lhe dizem respeito. O educador "colabora", "ajuda". Esta atitude é ditada não só pela conveniência educativa, mas enraíza-se na fé diante do mistério que cada pessoa traz dentro de si e na convicção de que entre as pessoas e Deus desenvolve-se um misterioso diálogo de salvação não manipulável de fora, diálogo que compreende não só os temas "religiosos", mas todas as decisões da vida.

– De aqui, *a ação do educador*: ela se desenvolve através das motivações, do crescimento responsável da liberdade, da apresentação atraente dos valores. Essa última expressão recorda-nos a máxima de Dom Bosco: Fazer com que os jovens percebam e saboreiem *a beleza, a grandeza e a santidade da Religião*.[9] Nada se enraíza no homem como convicção e como valor se não for visto na perspectiva de resposta a necessidades profundas. Suscitar o gosto comporta levantar questões, ajudar a formulá-las, acompanhar a busca, iniciar em experiências válidas.

– Mas para a educação não basta o anúncio. A corrente utópica parece convencida de que uma bela proposta repetida com frases cativantes produz atitudes estáveis, habilita a comportamentos e enraíza convicções. A educação, ao contrário, sabe que deve traduzir em *itinerários de aprendizagem* os valores que enuncia ou apresenta. Por isso, acrescenta-se à mobilização interior suscitada pelo anúncio, o empenho de construir pacientemente "convicções" e orientar para a ação ou a prática. A educação, portanto, não é apenas acompanhamento, mas proposta, à qual servem de base e fundamen-

[9] Cf. D. BOSCO, *O sistema preventivo na educação da juventude*, cap II; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 269-271.

to a experiência adulta do educador, a autoridade do quadro de valores que propõe e que ele mesmo vive, a qualidade da orientação que oferece.

Como se configura esse ministério educativo? Somos apenas acompanhantes a partir do exterior ou pessoas que compartilham com os jovens uma experiência de crescimento? Educadores profissionais ou sinais da proximidade de Deus? O educador é um comunicador: compartilha uma experiência pessoal de humanidade que se desenvolve na busca e na adesão aos valores que propõe: é como um pai que comunica energias de vida.

Invoquemos o auxílio do Senhor
para que nos conceda corresponder de modo pleno
à nossa missão educativa.

Para que na consciência
de nossa missão educativa
saibamos oferecer aos nossos jovens
com generosidade e competência
o pão do corpo e do espírito,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que sejamos capazes de ajudar os jovens
a se abrirem à verdade por inteiro
e a construir nela a própria verdadeira liberdade,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que, cultivando em nós mesmos
o gosto profundo dos valores autênticos
humanos e cristãos,
tornemo-nos capazes de transmiti-los aos outros,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que com a nossa ajuda
os jovens saibam descobrir
que a liberdade se realiza
no amor e no serviço dos outros,
nós vos pedimos, Senhor.

ART. 33 PROMOÇÃO SOCIAL E COLETIVA

Dom Bosco viu com clareza o alcance social de sua obra.

Trabalhamos em ambientes populares e em favor dos jovens pobres. Colaborando com eles, educamo-los para as responsabilidades morais, profissionais e sociais, e contribuímos para a promoção do grupo e do ambiente.

Participamos na qualidade de religiosos, do testemunho e do compromisso da Igreja para com a justiça e a paz. Conservando-nos independentes de qualquer ideologia e política partidária, recusamos tudo o que favorece a miséria, a injustiça e a violência, e colaboramos com quantos constroem uma sociedade mais digna do homem.

A promoção, à **qual nos dedicamos em espírito evangélico, realiza o amor libertador de Cristo e constitui um sinal da presença do Reino de Deus.**

A consideração do benefício social do nosso serviço é imediata. Não só porque cada intervenção pastoral, mesmo apenas religiosa, refere-se à comunidade dos homens onde acontece, assumindo necessariamente uma dimensão social, mas também por razões de todo particulares, próprias do nosso carisma. Com efeito, é impossível falar de "presença e sinal na área da pobreza" sem considerar as implicações sociais, coletivas dela. Não podemos trabalhar validamente "pelos jovens e pelas classes populares" sem constatar que a sua promoção individual está ligada inevitavelmente à sua promoção coletiva. O que está mudado em relação a determinadas situações do século passado é o fato de que nós hoje não estamos apenas diante de pobres, mas diante da pobreza como fenômeno global e estrutural.

A nossa colocação no campo da educação, além disso, não pode deixar de levar em consideração a função que ela tem no que diz respeito ao sistema social de conservação ou de transformação.

O artigo oferece-nos quatro pontos de reflexão:

- O aceno a Dom Bosco (primeiro parágrafo).
- Os principais aspectos da nossa participação na transformação da sociedade (segundo e terceiro parágrafos).
- As inspirações fundamentais que orientam essas intervenções (segundo e terceiro parágrafos).
- O sentido das intervenções na unidade da missão.

Dom Bosco

O aceno a Dom Bosco é muitíssimo oportuno e rico. Já se escreveu muito sobre o sentido social de Dom Bosco.[1] Sobre a sua capacidade de fazer a própria intervenção na visão mais ampla da transformação da sociedade, podemos ler: "A Sociedade que Dom Bosco projeta e da qual seus meninos seriam cidadãos ativos é um ideal de sociedade cristã, construída sobre novos ideais de igualdade relativa, de paz e de justiça, assegurada pela moral e pela religião. Assim como a pessoa devia ser bom cristão e honesto cidadão, a sociedade construída pelos seus esforços devia tornar-se espaço de paz e de bem-estar e ao mesmo tempo estímulo à fé e à salvação".[2]

Prova da vontade da intervenção de Dom Bosco na área "pública" são as numerosas visitas a ministros para apoiar a educação da juventude, suas avaliações, de acordo com a mentalidade da própria época, sobre fenômenos sociais do tempo. Toda a sua obra foi desejada por ele como um projeto de saneamento social através da educação da juventude, que considerava como o verdadeiro "segredo" e a chave do aperfeiçoamento de toda a sociedade.

Por outro lado, ele sempre fez entender que "não fazia política" no sentido que, estando empenhado no bem da gente humilde, não se aliava nem com o poder nem contra ele. A "política do Pai nosso" que ele propunha, significava dar ao povo, na palavra de Deus, na educação, nos lugares de agregação, razões, meios e motivos para viver e para defender pacificamente as próprias causas.

[1] Cf. G. SPALLA, *Don Bosco e il suo ambiente socio-politico*, LDC Turim 1975; F. DESRAMAUT, *L'azione sociale dei cattolici nel sec. XIX e quella di Don Bosco* in *L'impegno della Famiglia salesiana per la giustizia*, Colóquios de vida salesiana, LDC Turim 1976, p. 21-87; P. STELLA, *D. Bosco nella storia economica e sociale (1815-1870)*, LAS Roma 1980.

[2] Cf. *Progetto educativo pastorale*, aos cuidados de J. VECCHI e J. M. PRELLEZO, LAS Roma 1974, p. 81; cf. também *Esperienze di pedagogia cristiana nella storia*, aos cuidados de P. BRAIDO, LAS Roma 1981, p. 344-350; P. BRAIDO, *Il progetto operativo di Don Bosco e l'utopia della società cristiana*, LAS Roma 1982, p. 10. 21. 22-24.

Aspectos do nosso empenho social

O segundo e terceiro parágrafos do artigo esclarecem dois aspectos da nossa participação na transformação da sociedade.

O primeiro está ligado à nossa tarefa de educadores: numa sociedade desigual nos ocupamos dos ambientes necessitados de promoção superando o conceito de educação como vantagem pessoal e favorecendo dinamismos de mudança: *educamos para as responsabilidades morais, profissionais e sociais*.

A afirmação contém uma referência implícita a Dom Bosco, sempre tão solícito em fazer de seus jovens "honestos cidadãos".

A expressão do artigo, contudo, não revela imediatamente todo o seu conteúdo; e particularmente no que se refere aos aspectos morais e profissionais, poderia ser interpretada segundo uma mentalidade individualista. Por isso, é preciso perguntar-se o que significa ser hoje "honestos cidadãos", em sociedades sujeitas muitas vezes à injustiça ou afligidas por problemas morais, ou naquelas onde os direitos humanos são lesados pública e impunemente. Significa lançar-se numa luta pacífica e corajosa pela justiça, para criar um real espírito de fraternidade, para dar atenção aos últimos, para elevar a moralidade pública. Aflora a necessidade de discernir a perspectiva geral de nossa educação (jamais individualista) e de rever a área particular da formação social, tão recomendada pelo magistério da Igreja.

O segundo aspecto está ligado à nossa qualidade de religiosos: somos chamados a *oferecer um testemunho radical em favor da justiça e da paz*. Lemos no CGE: "O nosso empenho educativo pela justiça no mundo torna-se crível, na medida em que cada salesiano singularmente e cada comunidade em todos os níveis são autênticas testemunhas da justiça".[3] Sublinhamos a perspectiva particular dessa tarefa: o nosso testemunho participa da mesma missão da Igreja em favor da justiça e da paz. A esse respeito, recordemos como as encíclicas dos Sumos Pontífices e os

[3] CGE, 70.

documentos do magistério têm estimulado repetidamente os cristãos a um empenho ativo e convicto no campo social.[4]

Certamente, de nossa parte, devemos evitar todo verbalismo e aceitar as duras exigências desta tarefa: é preciso oferecer ao mundo provas concretas. Algumas orientações serão dadas para nós nos artigos que falam das obras, de sua posição, de seu serviço.

Acrescenta-se à tarefa educativa pastoral e ao testemunho, a ação, expressa com dois verbos: *recusamos* tudo o que favorece a miséria, *colaboramos* com quantos constroem uma sociedade mais digna do homem. É um modo de agir mais direto. No art. 7 afirmava-se que com a nossa ação pastoral queremos "o advento de um mundo mais justo e fraterno em Cristo". O CGE une o primeiro aspecto – a educação – a este outro: "Educa-se mais por aquilo que se é do que por aquilo que se diz. A nossa missão em favor dos jovens, sobretudo dos mais pobres, exige de nossas comunidades um tipo de presença e de atitude global para com os pobres em si mesmos e para com o movimento (mais ou menos organizado) com que eles tentam conquistar os próprios direitos para uma vida mais humana".[5]

Princípios inspiradores dessas intervenções

De onde brota o nosso empenho social e o que o regula?

Primeiramente, como se dizia, da nossa *qualidade de religiosos--apóstolos*.[6] Trabalhando pela justiça no mundo não nos distanciamos de nossa missão religiosa. Esta comanda o espírito e as intenções com que realizamos esse esforço e também os comportamentos práticos sobre os

[4] Pode-se ver em detalhes a doutrina da Igreja sobre os empenhos sociais do cristão no magistério dos últimos Pontífices: as encíclicas *Mater et Magistra* (AAS 53, 1961, 401-464) e *Pacem in Terris* (AAS 55, 1963, 257-304) de João XXIII; a encíclica *Populorum Progressio* (AAS 59, 1967, 257-299) e a carta apostólica *Octogesima Adveniens* (AAS 63, 1971, 401-404) de Paulo VI; a encíclica *Laborem Exercens* (AAS 73, 1981, 577-647) de João Paulo II. Veja-se também o Sínodo dos Bispos de 1977 sobre o empenho pela justiça e a paz e as duas instruções da Congregação para a Doutrina da Fé: *Instrução sobre alguns aspectos da 'Teologia da Libertação'* (AAS 76, 1984, 876-877) e *Liberdade cristã e libertação* (1986).

[5] CGE, 70.

[6] Sobre o empenho social dos religiosos veja-se em particular o documento *Religiosos e promoção humana*, publicado pela Congregação para os Religiosos e Institutos seculares em 1980.

quais refletiu o CGE. Pede-se, por isso, que as palavras e as intervenções tenham como *fonte* e alma viva a caridade do Cristo Salvador; como *motivação*, as exigências do Evangelho e a vontade de socorrer o próprio Cristo naqueles que sofrem injustiça; como *finalidade*, cooperar para a afirmação do Reino, animando a ordem temporal com o espírito do Evangelho; como *estilo*, o de Dom Bosco: uma bondade dialogante que procede pelos caminhos do amor.[7] O nosso texto fala de espírito evangélico: esta orientação nos torna extremamente exigentes em nosso amor pela justiça e pelos pobres e, ao mesmo tempo, veta-nos toda atitude que não seja inspirada no ensinamento do Senhor. Recordemos as palavras fortes de São Paulo: "Se dou aos pobres todos os meus haveres, se ofereço o meu corpo às chamas, mas não tenho amor, de nada me serve" (1 Cor 13,3).

O nosso empenho, em segundo lugar, apoia-se na *comunhão eclesial*. Neste campo, como nos demais, não podemos agir conforme a nossa fantasia, nem apenas escutando a nossa generosidade espontânea : inseridos na Igreja local, participamos de sua ação com uma preocupação de coerência e tempestividade. Disso deduzimos alguns comportamentos práticos, que nos limitamos a enumerar: mover-se quando a Igreja local se move e não fazer de freio ou bancar os "francoatiradores"; confrontar os próprios critérios de intervenção com os que a Igreja propõe; concordar, particularmente quando se atua em circunstâncias extraordinárias ou em sociedades de alto índice de conflitualidade, as próprias intervenções com quem orienta a Igreja. Isto é importante porque as situações sociopolíticas variam conforme os lugares e os momentos históricos; cabe à Igreja local, e de maneira especial aos seus pastores, determinar os comportamentos mais oportunos.[8]

Desses princípios deriva um terceiro critério: *a nossa independência quanto a partidos políticos e de ideologias de moda.* A Igreja, em sua ex-

[7] Cf. CGE, 77.

[8] Sobre a importância da comunhão eclesial no empenho pela justiça e a libertação, veja-se quanto diz a Instrução *Liberdade cristã e libertação*: "O ensinamento social da Igreja nasceu do encontro da mensagem evangélica e de suas exigências, que se resumem no mandamento supremo do amor de Deus e do próximo, e na justiça, com os problemas que derivam da vida da sociedade. Perita em humanidade, a Igreja, através de sua doutrina social, oferece um conjunto de princípios de reflexão e de critérios de juízo, e portanto de diretrizes de ação, para que sejam realizadas as mudanças profundas que as situações de miséria e de injustiça exigem, e isto seja feito de modo que contribua para o verdadeiro bem dos homens" (cf. n. 72).

periência, chegou a distinguir as diversas possibilidades que tem um leigo daquelas de um religioso ou de um pastor a respeito das intervenções na área política.

Esta experiência foi expressa numa norma canônica: "Os clérigos e os religiosos não devem participar ativamente nos partidos políticos nem na direção de associações sindicais...".[9] Uma distinção esclarecedora entre o pré-político, o político em sentido lato e o específico político que diz respeito à área da gestão do poder, é útil para estabelecer melhor a intervenção específica de cada um.

A orientação do art. 33 vai além do mínimo obrigatório do Código e pede a nós salesianos estarmos conscientes de que os valores do Reino contêm e exprimem de forma universal e eficaz as energias de construção da sociedade mais do que qualquer estrutura política, e que sejamos fiéis à nossa profissão de testemunhas da caridade e do poder de Cristo.

Podemos sintetizar tudo, dizendo que isso corresponde a um *critério global salesiano*, expressão da índole própria do nosso carisma. Dom Bosco tê-lo-ia concentrado num artigo, que por bem três vezes procurou inserir nas Constituições, como ele mesmo atesta: "Eu estava persuadido da importância deste (argumento), em 1874, quando se tratava de aprovar cada artigo das Constituições, isto é, quando se tratava da última aprovação definitiva; apresentando as Regras à Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares introduzi-o de novo, e novamente me foi cancelado".[10] Eram outros tempos... Desta vez, os consultores da Sé Apostólica acolheram com particular louvor o art. 33 do nosso texto!

O critério global salesiano compreende os três aspectos acima indicados (missão "religiosa", "comunhão" eclesial, independência política e ideológica) e os compõe numa *atitude tão intensamente "pastoral"* a ponto de evitar tudo que nos pode afastar da juventude e da sua educação integral; e, ao mesmo tempo, leva a uma atitude de diálogo construtivo com todas as pessoas responsáveis pelo bem comum, para além da sua mesma fé religiosa.

[9] CDC, cân. 287 § 2.
[10] MB XIII, 265.

O Reitor-Mor, P. Luís Ricceri, na carta que escreveu sobre "Os salesianos e a responsabilidade política", recorda que, em nossas atitudes, devemos "partir sempre da perspectiva da vocação salesiana. Não podemos perder a nossa identidade para assumir um tipo de atividade que, mesmo sendo cristã, é, porém, característica de outras vocações. Poderá até haver entre os irmãos uma mentalidade distinta, um modo diferente de avaliar os acontecimentos; mas o critério que orienta as decisões pastorais e as tomadas de posição, sobretudo comunitária, será a perspectiva pastoral do projeto apostólico de Dom Bosco: 'ser, com estilo salesiano, sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente aos mais pobres'".[11]

O sentido de nossas intervenções

O último parágrafo do artigo retoma o tema da unidade de nossa missão e mostra como toda essa tarefa, aparentemente profana, está intimamente ligada à tarefa da educação da fé. A unidade é assegurada pela consciência do salesiano, guiada e iluminada por uma referência fundamental: o amor libertador de Cristo que age através da diversidade de ações. Qualquer coisa que o salesiano faz, mesmo através destes conteúdos humanos, quer ser "sinal e portador do amor de Deus aos jovens". Existem duas colocações interessantes: a primeira afirma com discrição que, para quem se encontra em situação de injusta dependência e de miséria, a obra de "promoção" toma necessariamente a forma de libertação querida por Cristo Salvador; a segunda diz que esta obra é, em sua consistência humana, "transparente": é um sinal através do qual o Reino pode ser dito e mostrado. O serviço de promoção "prepara a fé" de quem não a possui ainda, estimula e sustenta a fé de quem já a possui: um e outro podem reconhecer na dedicação de que são objeto um sinal da verdade de Cristo que lhe é anunciado por meio das obras.

[11] Cf. L. RICCERI, *I Salesiani e la responsabilità politica*, in ACS n. 284 (1976), p.50.

Rezemos ao Senhor
para que dilate os espaços de nossa inteligência
e dê abertura universal à nossa caridade.

Para que, trabalhando com total dedicação
para o bem das pessoas a nós confiadas,
saibamos introduzi-las no sentido do bem comum
e as formemos para as próprias responsabilidades
pessoais e sociais,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que em nossa missão de religiosos
empenhemo-nos com fidelidade constante
em colaborar com a Igreja
no trabalho pela justiça e pela paz,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que na base de todo nosso projeto e esforço
ponhamos sempre a fé na ressurreição de Cristo,
fonte de vida e energia para o seu pleno desenvolvimento,
e não cedamos ao fascínio das ideologias
ou às divisões de partido,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que no espírito evangélico,
com a força do amor libertador de Cristo,
saibamos recusar toda injustiça e violência,
e sejamos capazes de colaborar
com todos os agentes de justiça e de paz,
nós vos pedimos, Senhor.

ART. 34 EVANGELIZAÇÃO E CATEQUESE

"Esta Sociedade, em seu início, era um simples catecismo".[1] Também para nós a evangelização e a catequese são a dimensão fundamental da nossa missão.

Como Dom Bosco, somos todos chamados, em qualquer ocasião, a ser educadores da fé. Nossa ciência mais eminente é, pois, conhecer Jesus Cristo; e a alegria mais profunda, revelar a todos as insondáveis riquezas do seu mistério.[2]

Caminhamos com os jovens para conduzi-los à pessoa do Senhor ressuscitado, a fim de que, descobrindo nele e em seu Evangelho o sentido supremo da própria existência, cresçam como homens novos.

A Virgem Maria é uma presença materna nesta caminhada. Procuramos torná-la conhecida e amada como Aquela que acreditou,[3] ajuda e infunde esperança.

[1] MB IX, 61.
[2] Cf. Ef 3,8-19.
[3] Cf. Lc 1,45.

A dimensão fundamental da missão salesiana

Há um aspecto central no projeto educativo pastoral que ilumina e dá colorido a todo o conjunto; existencialmente ele nos está muito a peito: é o anúncio de Jesus Cristo e a iniciação ao seu mistério. Na sucessão dos vários aspectos apresentados no capítulo, existe, consequentemente, uma hierarquia: a dimensão que é definida "fundamental" é a da evangelização e da catequese.

A evangelização é entendida como anúncio de Jesus e compreende todas as formas que vão desde o silencioso testemunho que provoca perguntas, até a inserção na comunidade cristã e ao envolvimento ativo em sua missão.[1] Emergem nela, como a mesma palavra deixa entender, a intenção de suscitar a fé e a forma do anúncio de Cristo como proposta de salvação.

[1] Cf. EN, 41-47.

A catequese, diversamente, é a apresentação orgânica do mistério cristão feita para aqueles que, tendo respondido positivamente ao anúncio, chegaram a uma primeira opção de fé. A catequese introduz de forma sistemática e completa na comunidade cristã. É um aspecto ou momento particular do processo global de evangelização.[2]

Que o termo "evangelização" seja utilizado hoje para indicar não só o primeiro anúncio, mas todo o processo de assunção vital da mensagem de Cristo e de conversão da mente e do coração, revela um espírito: o do apóstolo consciente de proclamar uma novidade. Indica também uma modalidade e um estilo para todas as demais fases: o anúncio de Cristo deve ser feito e renovado na iniciação cristã e em todos os momentos da vida.

A expressão usada no artigo para evidenciar a dimensão evangelizadora e catequística situa-nos como "missionários" para aqueles que jamais conheceram a Cristo, aos quais Ele não foi apresentado de forma suficiente ou que o esqueceram; ou então como "catequistas" entre os que crescem na fé.

Definida, pois, esta dimensão *fundamental*, o texto não quer sublinhar apenas o aspecto quantitativo do empenho, mas de modo especial a inspiração de todo o processo de educação: o processo educativo está positivamente orientado para Cristo, em cujo Evangelho "encontrará" suas motivações e inspirações".[3] A própria formação humana, descrita no artigo anterior, inspira-se em motivos que procedem da fé, pelo que o sentido do dever é "religioso"; a socialidade aprofunda suas raízes na caridade que provém de Deus; a moralidade baseia-se numa ordem natural que é manifestação da lei divina, mas muito mais sobre os ensinamentos da fé. A síntese educativa de Dom Bosco é caracterizada pelo espírito religioso e cristão. No conjunto, existe, portanto, um "primum" em importância, uma dimensão fundamental: o coração religioso do jovem, que espera o anúncio de Jesus, que o educador não deve retardar.

Isto é confirmado no artigo por uma frase de Dom Bosco, que é tirada do esboço histórico enviado pelo nosso Fundador ao bispo de Casale, a quem pedia cartas de recomendação para a sua Congregação. Justamente em

[2] Cf. CT, 18.
[3] E. VIGANÒ, *Il progetto educativo salesiano*, ACS n. 290 (1978), p. 32.

relação às finalidades que tinham guiado a ideia da fundação, Dom Bosco escreve: "*Esta Sociedade, em seu início, era um simples catecismo* que o Sacerdote João Bosco... começou num adequado lugar anexo à igreja de São Francisco de Assis".[4] A afirmação encontra grandíssima confirmação nas mesmas Constituições e em outros escritos e apresentações do nosso Pai.[5]

Educadores da fé

O que comporta para nós assumir a evangelização e a catequese como dimensão fundamental de nossa missão? A expressão que nos define, *educadores da fé*, mostra a importância perfeita de quanto é afirmado no primeiro parágrafo.

Negativamente, ela quer dizer que não somos apenas "pregadores" e nem mesmo apenas "catequistas" em sentido estrito. Positivamente, sublinha a capacidade de abrir os jovens para a fé através de diversos caminhos e modalidades. Educar é fazer aflorar, a partir da pessoa, mediante propostas objetivas, as suas possibilidades latentes; abri-lo para um mundo de valores e para os acontecimentos da salvação de modo que ele faça a sua escolha justamente porque foram ativadas as motivações e o desejo da fé.

Enquanto o momento específico da catequese é valorizado, afirma-se no artigo que, todos, sem exceção, estamos comprometidos nessa tarefa, seja qual for a atividade que nos toca desenvolver.

Todos e em qualquer ocasião é uma fórmula expressiva. Não há diferença de finalidade nem de tarefa entre aqueles que fazem a catequese e aqueles que se dedicam ao ensino ou às disciplinas profanas. A nossa

[4] MB IX, 61.

[5] No art. 3 das *Constituições de 1875*, lemos: "O primeiro exercício de caridade será o de recolher jovenzinhos pobres e abandonados para os instruir na santa religião católica, particularmente nos dias festivos" (cf. F. MOTTO, p. 75). É significativa a seguinte expressão trazida pelo biógrafo de Dom Bosco: À escola de Dom Bosco, a ciência da salvação da alma ocupava o primeiro lugar (MB III, 213; cf. MB XV, 467). A preocupação catequética de Dom Bosco ressalta depois admiravelmente das obras que ele escreveu para a catequese dos jovens e do povo: são mais de trinta opúsculos de caráter catequético escritos por Dom Bosco (pode-se ver G. C. ISOARDI, *L'azione catechetica di san Giovanni Bosco nella pastorale giovanile*, LDC Turim 1974; P. BRAIDO, *L'inedito "Breve catechismo pei fanciulli ad uso della Diocesi di Torino" di Don Bosco*, LAS Roma 1979; N. CERRATO, *La catechesi di Don Bosco nella sua Storia Sacra*, LAS Roma 1979).

vida não se divide entre as ocupações profanas, sem relevância cristã, e as pastorais. Através de toda relação, cada atividade, seja ela cultural ou recreativa ou especificamente religiosa, nós procuramos colocar a fé no centro da vida.

Educar para a fé é *comunicar vitalmente*. O primeiro olhar, por isso, não é dirigido para o conteúdo nem para a metodologia, mas para a Pessoa de Jesus Cristo, o Comunicador perfeito: o texto o diz com uma frase carregada de ressonâncias paulinas: *conhecer Jesus Cristo seja a ciência mais eminente; e a alegria mais profunda, revelar a todos as insondáveis riquezas do seu mistério* (cf. Ef 3,8-19).

Em que consiste este conhecimento de Jesus Cristo? Trata-se do traço e da profundidade da relação pessoal e quotidiana com Cristo; é a frequência da sua palavra e do seu mistério; é o confronto dos problemas da vida pessoal e social com a sua visão; é o estudo acurado de tudo o que seja necessário para podê-lo comunicar aos pequenos. Experiência pessoal e preocupação pastoral! Conhecimento e ciência! Evangelizar e fazer catequese é revelar "riquezas insondáveis"; educar para a fé é introduzir no mistério de Cristo, salvação do homem. Mais do que uma "ocupação", é uma alegria; mais do que uma obrigação constitucional, é uma inclinação irreprimível.

Reflete-se em nosso texto uma bela página, da exortação apostólica *Evangelii Nuntiandi*: "Conservemos a doce e reconfortante alegria de evangelizar, mesmo quando ocorre semear entre lágrimas. Seja isto para nós, como o foi para João Batista, para Pedro e para Paulo, para os demais apóstolos, para uma multidão extraordinária de evangelizadores ao longo do curso da história da Igreja, um impulso interior que ninguém nem coisa alguma poderá apagar. Seja esta *a grande alegria das nossas vidas comprometidas*. Possa o mundo do nosso tempo, que procura, ora na angústia, ora na esperança, receber a Boa-Nova, não de evangelizadores tristes e desencorajados, impacientes e ansiosos, mas de ministros do Evangelho, cuja vida irradie fervor, que tenham recebido em si a alegria de Cristo, e aceitem colocar em jogo a própria vida para que o Reino seja anunciado e a Igreja seja implantada no coração do mundo".[6]

[6] EN, 80.

Caminhar com os jovens ao encontro do Senhor, acompanhados por Maria

Depois do olhar sobre a pessoa do educador da fé, o artigo descreve o seu ministério em termos educativos.

Caminhar com os jovens não quer dizer inculcar uma crença. Comporta pelo menos duas coisas. Antes de tudo, exige que o próprio educador avance amadurecendo na fé, impelido pelos desafios e pelos estímulos que lhe chegam da situação do jovem diante do anúncio: comunicando a fé, ele a desenvolve.

De outro lado, "caminhar com os jovens" quer dizer aceitar o seu ponto de partida, os seus ritmos e estar dispostos a percursos diversos. É bem diferente de apenas desenvolver um programa. São Paulo comparava a comunicação da fé com a gestação.[7] Quem não aceita esta lógica pode repetir fórmulas, mas precisa ver se verdadeiramente suscita a fé no dinamismo da vida.

O objetivo da evangelização é *o encontro pessoal com o Senhor*. No centro da fé coloca-se a relação com a Pessoa de Jesus. Através desse encontro, o jovem deveria descobrir um sentido unificador para sua existência, estabelecer uma fusão constante entre fé e vida, construir para si uma personalidade nova, modelada em Cristo.

São três as expressões a meditar: conduzir ao Senhor ressuscitado, descobrir o sentido da própria existência, crescer como homens novos. A declaração *Gravissimum Educationis* exprime de forma simples a finalidade da educação católica: "Ajudar os adolescentes para que no desenvolvimento da própria personalidade cresçam também segundo a nova criatura que o batismo realizou neles".[8]

Em nossa apresentação da fé, junto a Jesus e formando parte de seu mistério, está sempre *sua Mãe*. A santidade juvenil, florescida no primeiro Oratório, deixou-nos, numa fórmula significativa, a união real destas duas figuras: "Os meus amigos serão Jesus e Maria".[9] O artigo constitucional escolhe três aspectos de Maria, entre os muitos que poderiam ser indica-

[7] Cf. Gl 4,19.
[8] GE, 8.
[9] G. BOSCO, *Vita del giovanetto Savio Domenico*, p. 20, cf. OE XI, p. 170.

dos, que têm particular referência à situação do jovem: *presença materna, modelo de fé, fonte de esperança.*

A maternidade de Maria é recordada no sentido geral da constituição *Lumen Gentium*: "Em sua materna caridade ela toma conta dos irmãos de seu Filho ainda peregrinos... no nascimento e na formação dos irmãos de seu Filho... coopera com amor de Mãe".[10] Para os jovens, o aceno à maternidade de Maria tem um toque de todo singular. Em primeiro lugar, sugere acompanhamento em seu não fácil crescimento na graça; em segundo lugar, dá o sentido de uma presença sentida, numa fase da vida exposta à solidão, ao desencorajamento e às provas; finalmente, acena a um modelo de vida aberta a Deus, segundo a qual modelar a própria existência.

Dessa forma, Maria se revela a Auxiliadora dos jovens a caminho do encontro com o Senhor: *Aquela que acreditou, ajuda e infunde esperança*.

O Pai enviou o seu Filho
para evangelizar os pobres.
Peçamos que ele faça de nós
continuadores fiéis da obra de Cristo.

Para que saibamos considerar sempre
a evangelização e a catequese
como o aspecto central de nossa missão,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que todos nós salesianos,
em qualquer ocasião e situação,
saibamos levar os jovens a se abrirem à fé
e conduzi-los à pessoa do Senhor Ressuscitado,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que a ciência mais eminente
seja para nós conhecer Jesus Cristo,

[10] LG, 62-63.

e a alegria mais profunda
seja comunicar a todos as insondáveis riquezas do seu mistério,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que sejamos capazes de ajudar os jovens
a descobrir em Cristo e no Evangelho
o sentido pleno de suas exigências
e a crescerem como homens novos,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que aos nossos jovens
indiquemos na Mãe do Senhor,
primeira crente e sustento da Igreja,
o modelo de toda fé e de todo serviço,
e sejamos capazes de conduzi-los ao seu conhecimento
e ao seu amor,
nós vos pedimos, Senhor.

ART. 35 INICIAÇÃO À VIDA ECLESIAL

Encaminhamos os jovens a fazer experiência de vida eclesial mediante o ingresso e a participação numa comunidade de fé.

Por isso, animamos e promovemos grupos e movimentos de formação e de ação apostólica e social. Neles, os jovens crescem na consciência das próprias responsabilidades e aprendem a dar a sua contribuição insubstituível à transformação do mundo e à vida da Igreja, tornando-se eles mesmos "os primeiros e imediatos apóstolos dos jovens".[1]

[1] AA, 12.

Encaminhar os jovens à experiência eclesial: grupos e movimentos

A vida da Igreja é vida de comunhão profunda na fé, na esperança e na caridade. É também vida de comunidade visível, no amor e na comunicação fraterna, nas celebrações e na ação, sob a direção daqueles que são chamados a presidir. É, primariamente, um fato espiritual (comunhão com Deus em Cristo), pessoal e comunitário: participação na construção do Reino. Mas é também uma experiência que se percebe e aprende ao viver em primeira pessoa, enquanto se vai desenvolvendo a consciência através de comunicações e aprofundamentos.

Por isso, o texto da Regra, entre os objetivos que os salesianos se propõem, sublinha o de *encaminhar os jovens a fazer experiência de Igreja*: isso exige a introdução gradual deles na comunidade cristã, até envolvê-los e torná-los participantes de sua vida, naquilo que há de mais específico, ou seja, no testemunho da mensagem de amor do Evangelho. Já se disse (cf. Const. 6, 13 e 31), e será mais amplamente explicado em seguida (cf. Const. 44 e 48), que a nossa missão, e, portanto, o projeto educativo e pastoral que a sustenta, é uma missão eclesial e tende a construir uma autêntica comunidade cristã.

A proposta que os salesianos fazem aos jovens como caminho educativo para fazer uma experiência pessoal de Igreja são *os grupos e os movimentos*. Estes devem ser elencados entre os elementos que caracterizam

a educação e a evangelização salesiana, entre as exigências indispensáveis do projeto.[1]

A respeito dos grupos existe uma história que parte de Dom Bosco e do seu Oratório. Escreve o Reitor-Mor numa circular sobre "Grupos, Movimentos e Comunidades juvenis": "A tendência associativa, a vida de grupo, a aspiração comunitária foi uma experiência quase espontânea na vida do nosso santo Fundador Dom Bosco: uma inclinação de sua índole naturalmente voltada para a socialidade e a amizade... As industriosas iniciativas entre os garotos dos Becchi e das vilas próximas, a Sociedade da Alegria na escola de Chieri, a experiência de comunhão e amizade no seminário contêm já em forma germinal o apreço e a preocupação pelo associacionismo, que se concretizará na fórmula característica das Companhias".[2] Dom Bosco educador exprimia claramente o seu pensamento numa carta circular aos salesianos em 12 de janeiro de 1876: "Em todas as casas, cada um tenha a máxima solicitude em promover as pequenas associações... Ninguém tenha receio de falar delas, de recomendá-las, favorecê-las e de expor-lhes a finalidade... *Eu creio que estas associações possam chamar-se chave da piedade, salvaguarda da moralidade, sustento das vocações eclesiásticas e religiosas*".[3]

À intuição de Dom Bosco seguiu-se uma praxe da Congregação que acompanhou a evolução do tema na Igreja e que se expressou sem interrupção em cada um dos últimos Capítulos-Gerais.[4]

Em nível de comunhão eclesial, compreende-se o significado dos grupos, considerando que a Igreja universal se concretiza e se torna visível nas Igrejas particulares, e estas fazem-se presentes em suas comunidades menores. Desta forma, a comunhão de vida e de amor que brota de Cristo percorre um duplo movimento guiado pelo Espírito: da Igreja universal às Igrejas particulares, e destas às comunidades menores; e, em sentido inverso, das comunidades menores às Igrejas particulares, e destas à Igreja universal. A comunhão, portanto, hoje, não se exprime apenas nas estruturas

[1] E. VIGANÒ, *Gruppi, Movimenti e Comunità giovanili*, ACS n. 294 (1979), cf. p. 9-10.
[2] Cf. ACS n. 294 (1979), p. 7.
[3] *Epistolario*, III, p. 7-8.
[4] Para um aprofundamento do tema, veja-se "*La proposta associativa salesiana*", Dicastério da Pastoral Juvenil, Roma 1985.

locais, mas, superando o aspecto territorial, concretiza-se em associações unidas por ideais cristãos compartilhados e celebrados.

A entrada nas comunidades eclesiais maiores pode ter para os jovens o risco da despersonalização, do ritualismo, do desencontro entre os aspectos externos e os elementos constitutivos. A experiência da vida de grupo constitui uma mediação importante entre o indivíduo (risco do individualismo e da solidão) e a grande massa (risco do anonimato), fazendo amadurecer, pouco a pouco, o sentido de pertença.

Em vista disso, os recentes Capítulos-Gerais fizeram a opção pelo grupo, "para que as comunidades possam verdadeiramente tornar-se evangelizadoras e para que o indivíduo possa inserir-se eficazmente na comunidade cristã".[5] Percorrendo os documentos capitulares e as sucessivas orientações dos superiores salesianos, colhem-se algumas insistências significativas a respeito do papel do grupo em nossos ambientes educativos:

- O grupo representa para o jovem o ambiente mais eficaz para a construção de si mesmo: o lugar em que pode crescer no plano pessoal, afetivo e relacional e descobrir soluções para seus problemas.
- O grupo torna-se o espaço mais imediato para responder à questão sobre o sentido e as razões da vida, que na idade juvenil constitui a busca mais significativa.
- O grupo oferece um espaço de criatividade, onde é possível a abertura para o mundo social e para a região, a iniciação para um empenho de serviço, de partilha e de participação.
- O grupo é fundamentalmente o lugar privilegiado onde é possível oferecer ao jovem uma experiência de Igreja e de comunidade onde se podem experimentar os valores evangélicos: "vem e verás" (cf. Jo 1,39).
- Por isso o grupo torna-se um espaço privilegiado para a busca e o desenvolvimento da vocação (cf. Const. 37).

Um nosso propósito geral, portanto, é o de animar e promover grupos e movimentos, e oferecer esta experiência ao maior número possível de

[5] CGE, 321.

jovens. Recorda-o o Reitor-Mor na citada circular:[6] a reatualização do Sistema Preventivo está ligada hoje concretamente à promoção de iniciativas associativas dos jovens. Pode tornar-se hoje uma das melhores expressões de nossa "novidade de presença", em sintonia com o conceito de "Oratório", que está justamente nas origens do nosso carisma (cf. Const. 40).

É estimulante relembrar o que o Santo Padre João Paulo II disse no dia 5 de maio de 1979, dirigindo-se a numerosos rapazes e jovens vindos a Roma para celebrar o 25º aniversário de São Domingos Sávio, fundador da "Companhia da Imaculada": "Esperais do Papa uma palavra de orientação e de encorajamento. (Pois bem), a sugestão do Papa para vós e para quantos cuidam da vossa educação humana e cristã diz respeito à urgente necessidade de renascimento, percebido um pouco em todas as latitudes, de válidos modelos de associações juvenis católicas. Não se trata de dar vida a expressões militantes destituídas de impulsos ideais e baseadas na força do número, mas de animar verdadeiras comunidades, permeadas de espírito de bondade, de respeito recíproco e de serviço, e, sobretudo compactadas por uma mesma fé e uma única esperança. Na adesão a um grupo, na espontaneidade e na homogeneidade de um grupo de amigos, no confronto construtivo de ideias e de iniciativas, no apoio recíproco, pode-se estabelecer e conservar a vitalidade daquela renovação social a que todos vós aspirais. É (este) *um convite que dirijo a todos os responsáveis pela educação cristã da juventude*".[7]

Quais grupos e movimentos

No texto constitucional não são esquecidas duas ressonâncias: o caráter educativo dos nossos grupos e consequentemente a multiplicidade das expressões, com objetivos oportunamente escalonados, dos globalmente educativos aos especificamente eclesiais.

Pelo próprio caráter educativo, os grupos que nós animamos, sendo propostos aos jovens na idade do seu amadurecimento, aproveitam o múl-

[6] Cf. ACS n. 294 (1979), p. 9ss.
[7] Cf. ACS n. 294 (1979), p. 4-5.

tiplo interesse deles. Partindo também de um interesse setorial, procuram chegar à integralidade da proposta, que é típica do nosso projeto, visando, sobretudo, a formação da pessoa. Esta é uma orientação do CGE: "Seja o nosso serviço oferecido aos jovens no contexto dos seus grupos naturais de vida e de trabalho, procurando desenvolver todas suas potencialidades a partir do interior e dos seus interesses".[8]

Em todo caso, os grupos salesianos *assumem uma lógica educativa*: dão o primeiro lugar à pessoa do jovem: tudo o mais (organização, estruturas, instrumentos e processos, causas ou metas que interessam ao educador por opção pessoal de vida) é mensurado e orientado em vista do crescimento da pessoa. Os grupos confiam ao jovem a responsabilidade do próprio crescimento, acompanhando o seu esforço e a busca deles. Tudo é expresso na palavra *animamos*, o que supõe caminhar com os jovens, sugerir, motivar, ajudar a crescer e acolher deles estímulos para um processo comum.

De todo o contexto resulta que o eixo de toda a experiência será o grupo, onde é possível administrar a vida, recolher questionamentos e propor itinerários na medida adequada para os interessados.

O artigo constitucional, porém, fala também de *movimentos*. Estes representam uma mobilização mais larga de sujeitos, a união de muitos grupos com referências comuns a valores ou pessoas, determinadas ligações de unidade e de apoio. Num círculo mais próximo e acolhedor é também mais fácil fazer uma experiência de Igreja; mas esta resultaria restrita e doméstica se não fosse confrontada com uma mais ampla e extensa. Em nossos ambientes reavivou-se nestes anos a exigência de um *movimento juvenil salesiano*, que una os muitos grupos, inspirados pela mesma "espiritualidade juvenil".[9]

Por último, ligado ao assunto anterior, o texto constitucional acena para a *multiplicidade de grupos* presentes no ambiente salesiano, com objetivos graduais e crescentes. Esquematicamente individualizam-se sobretudo três áreas: grupos de formação, de ação social, de ação apostólica.

Certamente, para nós são importantes todos os grupos onde se desenvolve um interesse e se aprende a sociabilidade. Mais empenhadores

[8] Cf. CGE, 357.
[9] Cf. *La proposta associativa salesiana*, o.c., p. 29, 38ss.

são aqueles em que se toma consciência das próprias responsabilidades e se aprende a dar uma contribuição insubstituível para a transformação do mundo. No vértice existem os movimentos apostólicos, nos quais os jovens se tornam "os primeiros e imediatos apóstolos dos jovens": aqui estamos nova e diretamente ligados à inserção viva na comunidade cristã e ao desenvolvimento da vocação de cada jovem.

Supliquemos a Deus nosso Pai
que nos conceda no Espírito Santo
uma estima profunda pela Igreja de Cristo,
coluna e fundamento da verdade,
e infunda em nós o mesmo amor com que Cristo o amou,
sacrificando-se por ela.

Para que possamos iniciar os jovens
ao amor e ao conhecimento da Santa Igreja,
e a fazerem a animadora experiência
de participar de sua vida,
rezemos ao Senhor.

Para que, a exemplo de Dom Bosco,
em nossos grupos, associações e movimentos,
saibamos orientar os jovens
a darem à Igreja a própria contribuição insubstituível
para a transformação do mundo e da história,
rezemos ao Senhor.

Para que, deixando-se atrair pelo Cristo,
os jovens estejam dispostos a se tornarem
os primeiros e mais imediatos apóstolos
entre os outros jovens,
rezemos ao Senhor.

ART. 36 INICIAÇÃO À VIDA LITÚRGICA

Iniciamos os jovens numa participação consciente e ativa na liturgia da Igreja, ponto culminante e fonte de toda a vida cristã.[1]

Junto com eles celebramos o encontro com Cristo na escuta da palavra, na oração e nos sacramentos.

A Eucaristia e a Reconciliação, celebradas assiduamente, oferecem recursos de valor excepcional para a educação à liberdade cristã, à conversão do coração e ao espírito de partilha e serviço na comunidade eclesial.

[1] Cf. SC, 10.

Outro aspecto da educação para a fé é iniciar os jovens à vida litúrgica. Segundo a comum lógica doutrinal e pastoral, poder-se-ia esperar aqui a habitual ordem das três tarefas eclesiais: ensinar, santificar, governar; catequese, celebração, vida comunitária. As razões da mudança não são explícitas no texto, mas não é difícil descobri-las numa particular sensibilidade para o processo de amadurecimento na fé, que hoje muito se sublinha. Ele considera a ação litúrgica como o ápice de toda a atividade da Igreja e requer que o acesso aos sacramentos como sinais da fé seja preparado por um caminho de conversão e de compreensão para evitar o perigo do formalismo: "Antes de chegar aos sacramentos, é preciso ter alcançado as metas essenciais da conversão e da fé", afirma o CGE.[1]

Há no artigo uma gradualidade que vai da vida litúrgica geral ao coração da mesma: a Eucaristia.

Iniciar à vida litúrgica

A vida litúrgica é considerada aqui em toda a sua amplitude: escuta da Palavra, celebrações, oração, sacramentos. A sua importância numa

[1] Cf. CGE, 308.

autêntica experiência cristã é abundantemente explicada na constituição *Sacrosanctum Concilium*. A liturgia atualiza o mistério de Cristo sacerdote e mediador; "nela, por meio dos sinais sensíveis, está significada e, de modo próprio a eles, realizada a santificação do homem, e é exercido pelo Corpo místico de Jesus Cristo, isto é, pela Cabeça e pelos seus membros, o culto público integral".[2] Consequentemente, a liturgia continua a obra de salvação: "É o ápice para o qual tende a ação da Igreja, e ao mesmo tempo a fonte de onde promana toda a sua força, visto que o trabalho apostólico está ordenado para que todos, tornados filhos de Deus mediante a fé e o batismo, reúnam-se em assembleia, louvem a Deus na Igreja, tomem parte do sacrifício e da mesa do Senhor".[3]

A liturgia é um modo pedagógico de realidades espirituais expressas através de "sinais" sagrados; é preciso, por isso, entrar na estrutura do sinal para entender-lhe a linguagem; sobretudo é preciso entrar naquilo que o sinal significa e realiza para poder aproximar-se dela com "fé", segundo quanto diz ainda a *Sacrosanctum Concilium*: "A fim de obter eficácia plena é necessário que os fiéis se aproximem da sagrada liturgia com reta disposição de espírito, sintonizem a sua alma com as palavras que pronunciam e cooperem com a graça divina para não recebê-la em vão".[4]

A Regra nos pede para "iniciar" os jovens na participação da liturgia da Igreja. Não se trata pois de uma prática ritual-institucional pela qual se realizam obrigações, nem o simples hábito ou criação de "necessidades psicológicas", mas a introdução consciente no mundo dos sinais e das realidades que as celebrações oferecem. Iniciar quer dizer: mostrar, explicar, introduzir como sujeitos ativos, ensinar a celebrar, a participar, inseridos numa comunidade que celebra, a viver o sentido dos sinais especialmente aquilo que eles significam. "Os pastores de almas devem vigiar atentamente para que na ação litúrgica não só sejam observadas as leis para a válida e lícita celebração, mas que os fiéis dela tomem parte consciente, ativa e frutuosamente".[5]

[2] SC, 7.
[3] SC, 10.
[4] SC, 11.
[5] SC, 11.

Por isso o n. 19 da mesma constituição conciliar dá aos pastores orientações determinantes sobre a maneira de assegurar uma conveniente iniciação, uma "participação externa e interna, conforme a idade deles, condição, gênero de vida e grau de cultura religiosa".[6] Seria realmente deletério se pastores educadores banalizassem o delicado papel dos sinais (entre os quais não seja esquecido o próprio hábito litúrgico) substituindo a dignidade do sinal por um ordinarismo destituído de apelo transcendente.

O CG21 indicava aos salesianos um caminho prático e juvenil para essa iniciação: "Um valor relevante a relembrar é o valor educativo do ano litúrgico. A plena e consciente participação da obra salvífica organiza-se, no pensamento de Dom Bosco, em torno da celebração do ano lítúrgico, que dá ritmo à vida da comunidade juvenil, indicando o caminho de crescimento espiritual e o empenho gradual que se assume para responder ao chamado de Deus. É um modo concreto de estruturar o projeto educativo de acordo com o mistério de Cristo".[7] Para Dom Bosco, a iniciação, além dos aspectos catequísticos, comporta a complexa experiência da "festa", vivida no culto, na expressão espontânea, na comunidade juvenil.

A Eucaristia e a Reconciliação

Os sacramentos são o coração da vida litúrgica e a Eucaristia é o coração da vida sacramental. As Constituições recolhem muito bem não só o pensamento da Igreja, mas também o espírito de toda a nossa tradição, pela qual a Eucaristia e a Penitência têm um lugar "excepcional" na educação da fé dos jovens e dos adultos: "Confissão e comunhão frequentes... *são as colunas do edifício educativo*".[8] Nos sacramentos realiza-se de modo especial aquele encontro com Cristo apresentado pelo artigo 34 como "fundamental" no processo educativo.

É interessante sublinhar, em primeiro lugar, a palavra *assiduamente*. Em- bora sabendo que se exigem disposições e crescimento de consciência

[6] SC, 19.
[7] CG21, 93.
[8] D. BOSCO, *O sistema preventivo na educação da juventude*, cap. II; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 270.

e que Dom Bosco jamais se mostrou favorável ao ritualismo ou ao formalismo, mas avaliava pessoalmente os efeitos da aproximação dos sacramentos sobre a vida quotidiana, o advérbio "assiduamente" convida a ser generosos na proposta, sempre convenientemente motivada.

Em segundo lugar, deve-se notar como nas expressões do artigo se recolhe a tradição salesiana que considera esses dois sacramentos como "mistérios" de salvação, mas também como recursos educativos de primeira ordem, enquanto mobilizam a parte mais profunda da consciência e põem em contato com a graça, que constrói a personalidade do jovem. O artigo exprime esta realidade evidenciando três frutos ou metas dos sacramentos:

- a *construção da liberdade cristã*: a liberdade, no cristianismo, nada mais é que a capacidade de amar: encontrar Cristo no ato supremo de sua liberdade, expresso na entrega do seu Corpo e do seu Sangue, significa verdadeiramente encontrar o modelo e os motivos da liberdade;
- a *conversão do coração*: que não é um momento de boa vontade, mas esforço de perseverança. O encontro frequente com a graça pascal e a paciência misericordiosa de Jesus é evidentemente garantia de perseverança porque cancela as fraquezas passageiras e sustenta o esforço de crescimento;
- o *espírito de partilha e serviço eclesial*: sublinha-se, com razão, hoje, a dimensão comunitária e eclesial desses dois sacramentos. Comungar o Corpo Eucarístico é comungar também o seu Corpo Místico, comer o Pão que foi partido na mesa fraterna. Recebe-se o perdão de Cristo recebendo ao mesmo tempo o perdão da Igreja, ferida pelos nossos pecados; opera-se assim uma dupla reconciliação: com o Pai e, consequentemente, com os irmãos.

A relação íntima entre os dois aspectos acima acenados, isto é, entre os sinais da salvação e os recursos educativos, evidencia a continuidade da celebração dos sacramentos com a relação educativa e o ambiente da educação.

Referindo-se ao sacramento da Reconciliação, o CG21 exprime-se assim: "Para a pedagogia da Penitência é característica em Dom Bosco a continuidade entre o estilo de aproximação do menino no interior do processo educativo e aquele que consegue estabelecer no momento sacramental. Trata-se da mesma paternidade, amizade e confiança que despertam no jovem a atenção aos movimentos da graça e o empenho para superar o pecado. O compromisso sacramental exige normalmente um entendimento educativo anterior. Dom Bosco dizia justamente que a confissão é 'a chave da educação' porque, empenhando pessoalmente o menino, convidava-o à superação de si. A regularidade no encontro penitencial, o diálogo franco e sereno, o propósito que suscita a constância, oferecem ocasião de excepcional valor educativo".[9]

Quanto à importância que Dom Bosco atribuía à Eucaristia na educação dos jovens e no caminho da santidade deles, é conhecido o pensamento do Santo. Ele escreve na biografia de Francisco Besucco: "O segundo sustentáculo da juventude (depois da confissão) é a santa comunhão. Bem-aventurados os jovens que começam em tempo a aproximar-se com frequência e com as devidas disposições deste sacramento!".[10] Dom Bosco não se cansa de convidar os jovens a receberem Jesus na comunhão e a visitá-lo nas Igrejas: a sagrada refeição e o tabernáculo são os lugares privilegiados para um encontro real, vivo e vital com o Senhor ressuscitado, o Amigo e o Modelo perfeito.

A liturgia da Igreja
é a manifestação mais eficaz
do poder vivificante da graça de Cristo.
Rezemos para sermos capazes
de fazer participantes
dela todos aqueles que o Senhor nos confia.

Para que com alegria e reconhecimento
celebremos junto com os jovens

[9] CG21, 93.
[10] Cf. G. BOSCO, *Vita di Besucco Francesco*, OE XV, p. 347.

o encontro com Jesus na escuta da Palavra,
na efusão da oração
e na vida sacramental,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que os jovens aprendam de nós
a importância insubstituível
da participação vivida e comprometida
dos Sacramentos da Penitência e da Eucaristia,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que, como Dom Bosco,
também nós ponhamos, com convicta coerência,
a vida sacramental
na base de toda a nossa ação educativa,
nós vos pedimos, Senhor.

ART. 37 ORIENTAÇÃO PARA AS OPÇÕES VOCACIONAIS

Educamos os jovens a desenvolverem a própria vocação humana e batismal com uma vida quotidiana progressivamente inspirada e unificada pelo Evangelho.

O clima de família, de acolhida e de fé, criado pelo testemunho de uma comunidade que se doa com alegria, é **o ambiente mais eficaz para a descoberta e a orientação das vocações.**

Esse trabalho de colaboração com os desígnios de Deus, coroamento de toda a nossa ação educativo-pastoral, é sustentado pela oração e pelo contato pessoal, sobretudo na direção espiritual.

A sucessão de aspectos que constituem a totalidade do nosso serviço de educação dos jovens (desenvolvimento humano, anúncio de Cristo, inserção na Igreja, experiência associativa, vida litúrgica e sacramental) termina e culmina com a orientação vocacional.

Existem no artigo três núcleos ao redor dos quais se pode desenvolver o comentário: o empenho dos salesianos neste aspecto, o duplo nível em que se situa a nossa ação de orientação, os fatores de orientação e de amadurecimento vocacional.

O coroamento da ação educativo-pastoral

A orientação vocacional é inseparável da pastoral juvenil retamente entendida. E o é a tal ponto que não se pode conceber uma pastoral para os jovens que não desenvolva progressivamente a capacidade de escolhas de vida de acordo com o Evangelho; nem, de outra parte, se pode pensar uma pastoral vocacional que não se construa num mais amplo amadurecimento do jovem na fé e numa mais intensa participação na comunidade eclesial. Esta é uma aquisição já sólida. O segundo Congresso Internacional para as Vocações realizado em Roma o confirmava: "Pastoral juvenil e pastoral vocacional são complementares. A pastoral específica das vocações

encontra o seu espaço vital na pastoral juvenil. A pastoral juvenil torna-se completa e eficaz quando se abre à dimensão vocacional".[1]

A mesma conclusão fora reafirmada também pelo nosso CG21: "No projeto salesiano a ação educativa e pastoral tem como objetivo essencial uma dimensão vocacional. A descoberta do próprio chamado, a opção livre e refletida de um projeto de vida constitui a meta e o coroamento de todo processo de amadurecimento humano e cristão".[2] A preparação e o acompanhamento para as opções de vida são internas aos próprios processos de educação e de evangelização.

É interessante, porém, relevar como isso que se exprime em conceitos tão claros na pastoral atual seja patrimônio deixado em herança por Dom Bosco à Congregação. Podemos recordar de Dom Bosco, remetendo a outras fontes para maiores aprofundamentos,[3] os seguintes aspectos: sua confiança nos recursos dos jovens para responder ao chamado de Deus; o lugar que o tema da vocação ocupava em seu projeto de educação, no qual a "escolha do estado" era apresentada como a "mola mestra" da vida e a principal tarefa na idade juvenil; sua capacidade e arte de orientar através do encontro pessoal e o envolvimento numa vida atraente; sua preocupação pelas vocações sacerdotais e religiosas; suas orientações sobre atitudes, fatores e experiências que favorecem o nascimento e o amadurecimento das vocações; os resultados com que o Senhor premiou sua confiança, sua oração e sua dedicação à causa das vocações.

Na ação dos salesianos, portanto, além dos motivos incluídos na mesma concepção de educação e pastoral, influem um exemplo e uma tradição que fazem deste ponto não apenas um aspecto, mas o "coroamento" de toda a sua obra. Para melhor entender esta afirmação é bom relacionar este artigo ao que já se dizia no art. 6 sobre os empenhos gerais dos salesianos na Igreja: "Cultivamos de modo particular as vocações apostólicas". É, porém, mais interessante ainda ler o artigo em conexão com o art. 22, que fala da experiência pessoal que o salesiano faz do chamado do Senhor.

[1] *2° Congresso internazionale per le vocazioni*, Documento conclusivo. Roma 1981, n. 42.

[2] CG21, 106.

[3] Vejam-se, por exemplo: *Le vocazioni nella Famiglia salesiana*, VII Semana de espiritualidade da Família Salesiana, LDC Turim 1982; *La vocazione salesiana*, Colóquios de vida salesiana, LDC Turim 1982; P. BRAIDO, *Il Sistema preventivo di Don Bosco*, PAS Turim 1955, p. 371-385.

A orientação vocacional

Como pôr em prática esta característica de nossa ação educativa? Cuidando da orientação dos jovens numa dupla direção: em vista do amadurecimento da vocação humana e cristã e, mais especificamente, em vista da realização da vocação particular de cada um. São dois níveis que se desenvolvem ao mesmo tempo, mas com progressividade de objetivos e experiências.

O primeiro empenho é expresso pelo artigo constitucional com estas palavras: "Educamos os jovens a desenvolverem a própria vocação humana e batismal com uma vida quotidiana progressivamente inspirada e unificada pelo Evangelho". Ajudamos, por isso, os jovens a entenderem que a existência de cada um é uma vocação, porque cada um é chamado a viver à imagem e semelhança de Deus. A vida entendida como vocação clarifica a relação do homem com o mundo, sua comunhão de destino com os demais homens e, sobretudo, o convite de Deus para um diálogo sempre mais explícito com ele, para uma resposta consciente e livre de colaboração, para chegar a viver em comunhão com ele.

A acolhida da vida como tarefa, dom e missão, e, nela, a aceitação da presença divina é a primeira e mais importante decisão da pessoa, o ponto de partida para uma autodefinição posterior.

Esta vocação humana recebe um novo sentido quando o homem toma consciência de que foi chamado a tornar-se filho de Deus e membro do seu povo seguindo Jesus Cristo.

No interior da vocação batismal põe-se o argumento a respeito das *vocações eclesiais específicas.*

"Deus convocou a assembleia daqueles que, na fé, olham para Jesus Cristo, autor da salvação e princípio de unidade e de paz e que constitui a Igreja".[4] A Igreja apresenta-se como povo de Deus e Corpo de Cristo com variedade de carismas e ministérios. Por meio desses carismas os fiéis participam de diversas maneiras da missão de Cristo, que é também a da Igreja: anunciar o Evangelho, prestar culto a Deus e transformar a humanidade em vista de uma imagem verdadeira de homem.

[4] LG, 9.

As vocações específicas não são acrescentadas à vocação batismal, mas constituem modos particulares de vivê-la.

Uma das tarefas iniciais da pastoral vocacional é a de tomar consciência do seguimento interior e exterior de Cristo como principal aspecto do ser cristão, despertar a consciência da "ministerialidade" através da qual toda a Igreja está a serviço do homem e cada vocação é participação da missão da Igreja.[5]

Notemos como, referindo-se à vocação humana e batismal, o artigo não apresenta dois momentos ou duas realidades separadas, mas acompanhando o binômio caracterizador da ação salesiana – educação-evangelização – sublinha referências sem as quais a ação de orientação vocacional é impossível: a união íntima entre fé e vida.

Se for dada à pastoral essa tonalidade geral, a apresentação das diversas vocações (laical, sacerdotal, religiosa, missionária) encontrará um espaço preparado e os jovens poderão ser "orientados" para a descoberta da própria vocação. Os educadores poderão ajudar os jovens a desenvolvê-la através de experiências apropriadas.

É bom observar também que a assunção do termo "orientação" como forma específica de acompanhamento não é casual: este é um termo preciso no âmbito pastoral, que supõe determinados critérios e atitudes no orientador e um conhecimento claro do desenvolvimento vocacional da pessoa.

Esta foi, de fato, uma escolha de tipo educativo feita pelo CG21: "Todos os jovens, que de algum modo o Senhor coloca no nosso caminho, têm direito à nossa ajuda para se orientarem na construção da própria personalidade e da própria vida 'segundo o Evangelho'. Em todas as idades nós os devemos ajudar a se orientarem na descoberta e no desenvolvimento da própria vocação: na infância, na pré-adolescência, na adolescência, na juventude e além, visto que cada uma dessas etapas da vida tem a sua tarefa de crescimento, e requer decisões proporcionais que todo jovem deve aprender a tomar de forma responsável".[6]

[5] Cf. *Elementi essenziali per un piano ispettoriale di pastorale vocazionale*, Dicastério de Pastoral Juvenil, Roma 1981, p. 31-32.

[6] CG21, 111; cf. também 113. 117.

A orientação, como critério e método de ajuda ao amadurecimento da vocação-projeto de vida, deve ser entendida em dois sentidos:

- no jovem, é o processo interior através do qual se autodefine progressivamente e se orienta. Interioridade, liberdade e responsabilidade da pessoa são seus aspectos fundamentais;
- por parte do educador, consiste na assistência-guia prestada à pessoa a caminho da autodefinição.

A orientação:

- mais do que um "momento", mesmo que seja peculiar e intensivo, é um "processo" que segue o desenvolvimento unitário e harmônico da personalidade;
- apoia-se no protagonismo do jovem que se confronta, segundo suas possibilidades de idade, seguindo os sinais de Deus;
- ajuda o jovem a definir o projeto de vida e a estruturar a personalidade por meio de:
  - um adequado e realista relacionamento consigo mesmo,
  - um sereno e generoso relacionamento com os outros e a realidade,
  - um intenso relacionamento com Deus.

No processo de orientação, o educador ou promotor vocacional tem um papel de facilitador, que ele desenvolve mediante o encontro pessoal e do diálogo formativo.

Os fatores de orientação vocacional

O auxílio para o amadurecimento, a descoberta e a orientação vocacional qualifica-se como *obra de colaboração com os desígnios de Deus*. Nossas intervenções são mediações relativas, se considerarmos a ação de Deus e a liberdade com que a pessoa é capaz de acolher a sua presença e o seu chamado. São, porém, mediações necessárias na situação concreta em que vivem os jovens e a comunidade cristã.

Nem todo esforço de proposta constitui uma mediação significativa para o jovem. O surgimento e amadurecimento da vocação, no sentido cristão mais específico, estão ligados a mediações capazes de introduzir em experiências humanas e cristãs válidas, de desenvolver personalidades com sentido de generosa oblatividade, de fazer perceber os sinais providenciais que revelam os planos de Deus, de ensinar a corresponder às motivações da graça, sentida como presença de amor na própria vida, de transmitir o apelo de Deus chamando os que apresentam disposições e aptidões.

As mediações são, também, algumas pessoais, outras comunitárias. O artigo constitucional toma em consideração essa dúplice vertente e também a natureza educativo-pastoral de nossa ação. Afirma-se, como o primeiro elemento globalizante dentre muitos outros, a importância do *ambiente propício* criado pelo clima de família, de acolhida e de fé no qual é determinante "o testemunho de uma comunidade que se doa com alegria". Este mesmo clima foi amplamente apresentado no art. 16, que conclui com estas palavras: "Este testemunho desperta nos jovens o desejo de conhecer e seguir a vocação salesiana".

Entre as mediações mais personalizadas são recordadas *o contato pessoal e a direção espiritual.*

Trata-se de um elenco restrito e apenas exemplificativo, mas indica uma síntese (educação e pastoral, ambiente e pessoa, fé e intervenção ativa) e preferências. Poder-se-iam acrescentar outras, ligadas à mesma síntese e às mesmas preferências.

Tudo isso é inspirado, sustentado e como que envolvido na mediação essencial da *oração,* conforme o preceito do Senhor: "Pedi ao Senhor da messe que envie operários para sua messe" (cf. Mt 9,38). "A oração da comunidade conduz à ação comunitária... A oração não é *um* meio para receber o dom dos chamados divinos, mas *o* meio essencial ordenado pelo Senhor".[7]

[7] *2.° Congresso internazionale per le vocazioni*. Documento conclusivo, n. 23.

Dom Bosco nos ensinou
que Deus semeia no coração de muitos jovens
o germe da vocação para a vida apostólica.
Rezemos para podermos ser instrumentos delicados e eficazes
para a descoberta e o amadurecimento desses dons do Espírito.

Para que, favorecendo o clima de família e acolhida,
na fé e no amor,
ajudemos os jovens a descobrir em si o divino chamado
e sejam atraídos a segui-lo com generosidade,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que o vosso desígnio de amor sobre os jovens chamados
encontre confirmação no testemunho
de nossa vida pessoal e comunitária,
feita de entrega alegre e sem reservas,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que saibamos acompanhar os jovens incertos,
na busca de sua orientação na vida,
e guiá-los com delicadeza e respeito
mediante o encontro pessoal
e o empenho educativo,
nós vos pedimos, Senhor.

ART. 38 O SISTEMA PREVENTIVO EM NOSSA MISSÃO

Para realizar o nosso serviço educativo e pastoral, Dom Bosco nos legou o Sistema Preventivo.

"Este sistema baseia-se inteiramente na razão, na religião e na bondade". Não apela para pressões, mas para as fontes da inteligência, do coração e do desejo de Deus, que cada homem traz nas profundezas de seu ser.

Associa numa única experiência de vida educadores e jovens, em clima de família, de confiança e de diálogo.

Imitando a paciência de Deus, encontramos os jovens no ponto em que se acha a sua liberdade. Acompanhamo-los para que eles amadureçam convicções sólidas e se tomem progressivamente responsáveis no delicado processo de crescimento de sua humanidade na fé.[1]

[1] MB XIII, 919.

A fim de aprofundar este artigo convém não perder de vista duas linhas de pensamento presentes nas Constituições. De um lado, o artigo está em perfeita continuidade com os anteriores. Com efeito, após ter enunciado os núcleos de conteúdo da nossa proposta aos jovens, é descrito o método pedagógico-pastoral em seus princípios e inspirações fundamentais. De outro lado, visto que o Sistema Preventivo é ao mesmo tempo espiritualidade, criteriologia pastoral e metodologia pedagógica,[1] o artigo deve ser relacionado com os que descrevem o espírito salesiano. Particularmente o art. 20 refere-se ao Sistema Preventivo como uma "experiência espiritual e educativa": afirma que ele penetra "o nosso relacionamento com Deus, as relações pessoais e a vida de comunidade no exercício de uma caridade que sabe fazer-se amar".

Supondo a raiz espiritual, o Sistema Preventivo é exposto no art. 38 como método educativo e pastoral através de três passagens:

- a inspiração fundamental;
- os elementos característicos;
- a relação educativa que cria.

[1] Cf. CG21, 96; cf. também ACS n. 290 (1978), p. 11-13 (O Sistema Preventivo, elemento constitutivo do nosso "carisma").

A inspiração fundamental

A inspiração fundamental é uma particular compreensão da pessoa, fruto de longo caminho histórico do humanismo cristão, traduzido por Dom Bosco em termos fáceis e operativos.

As três palavras que ocorrem na já famosa expressão – *razão, religião, bondade* – são aprofundadas uma a uma no seu conjunto e na sua recíproca relação. Elas exprimem em síntese os conteúdos da proposta educativa. Sugerem para os educadores também as atitudes das quais devem brotar a prática do método: a fé, a racionalidade, a caridade pedagógica feita de proximidade, de interesse real. Indicam, sobretudo, as três riquezas interiores da pessoa que, despertadas, estimuladas e desenvolvidas, não só asseguram o bom resultado de experiências educativas particulares, mas criam uma estrutura pessoal capaz de enfrentar a vida.

O método apela às riquezas da inteligência, do coração e do desejo de Deus, mais do que apoiar-se em condicionamentos exteriores.

- A *razão*, do ponto de vista metodológico, pede que se percorra o caminho das motivações, acolha as instâncias juvenis de vida e de desenvolvimento, para discerni-las com equilíbrio, valorize os conhecimentos que se referem à educação, estimule a responsabilidade, calcule a possibilidade do jovem no propor e no exigir. São apenas exemplos.
- A *religião* comporta a crença na força geradora e educativa do anúncio do Evangelho e do contato com o Senhor, o cuidado pela referência à consciência e à salvação, o fazer emergir na vida da comunidade momentos e motivações religiosas através da festa, de celebrações, da própria disposição dos ambientes.
- Razão e religião, porém, em chave metodológica, devem convergir sempre na *bondade* (*amorevolezza*), que representa o princípio supremo do Sistema Preventivo.[2] Seu fundamento e fonte são hauridos da caridade que nos foi comunicada por Deus, em vista da qual o educador ama os jovens com o mesmo amor com que o Senhor o ama, não só na intensidade da doação, como também com o calor humano demonstrado por Cristo na

[2] Cf. ACS n. 290 (1978, p. 8-9.

Encarnação. Caridade sobrenatural, portanto, mas encarnada. A bondade é caridade que se manifesta na medida do jovem, sobretudo do mais pobre, que não sabe exprimir-se; é a proximidade agradável que faz disparar a familiaridade, o afeto demonstrado sensivelmente através de gestos compreensíveis que favorecem a confiança e criam a relação educativa. Esta atitude infunde segurança interior, sugere ideais, sustenta o esforço de superação. É uma caridade pedagógica que "cria a pessoa" e é percebida pelo jovem como auxílio providencial para o próprio crescimento.

Os elementos operativos

São apresentados dois: o primeiro é a criação de um "ambiente educativo" rico de humanidade, de alegria e de empenho, que em si mesmo já é veículo e expressão de valores e propostas. A descoberta do valor do ambiente pertence aos primeiros anos de apostolado de Dom Bosco e tornou-se conquista definitiva para o resto de seus dias.

Dom Bosco foi o amigo e o educador de muitos jovens dos quais se aproximou individualmente nos mais diversos lugares, mas foi também o animador de uma comunidade de jovens, caracterizada por alguns traços e com um programa a desenvolver. Razões psicológicas, sociológicas e de fé confirmaram-no na convicção de que havia necessidade de um ambiente educativo, onde como que se respirasse a religião e o empenho, e onde a caridade permeasse as funções, as relações e a atmosfera.

Dom Bosco, por isso, não só fez a opção pelo ambiente procurando estabilidade para o seu Oratório e redigindo um pequeno regulamento, mas assumiu o ambiente como princípio: "Estar muitos jovens junto serve para elaborar o mel da alegria, da piedade e do estudo. Esta é a vantagem que vos traz o estar no Oratório. Estar muitos junto aumenta a alegria dos vossos recreios, afasta a melancolia , caso essa bruxa desejasse entrar nos vossos corações; estar muitos junto serve de encorajamento para manter o esforço do estudo, de estímulo ao ver o proveito dos outros; um comunica ao outro os próprios conhecimentos, as própria ideias, e assim um aprende

do outro. Estar muitos junto a fazer o bem nos anima, sem que disso nos apercebamos".[3]

O ambiente não é genérico, mas possui aspectos característicos. Não se trata de um lugar material onde se vai para passar o tempo de maneira individual, mas uma comunidade, um programa, um caminho onde se é inserido para amadurecer.

Entre as muitas características do ambiente que se poderiam elencar, em relação às três instâncias fundamentais acima explicadas, o texto do artigo sublinha a união entre educadores e jovens, o clima de família, a confiança e o diálogo.

A preferência não é casual, mesmo se o enunciado não é completo. Esses aspectos são os que mais se referem ao "coração", os que mais proximamente têm relação com a bondade. Eles evocam a afirmação de Dom Bosco: "a educação é coisa do coração" e todo o trabalho parte daqui: e se o coração não existe, o trabalho é difícil e o êxito incerto.[4] Estas características evidenciam ao mesmo tempo a concepção eminentemente afetiva da educação que é própria do Sistema Preventivo.

Só o ambiente, porém, não basta. Poderia não atingir a pessoa. Ocorre um segundo elemento: *o encontro pessoal*. O grande ambiente, uma vez que deve responder a interesses e necessidades diversas, articula-se em unidades menores, onde são possíveis a participação, o reconhecimento da originalidade da pessoa e a valorização de suas contribuições.

A bondade chega ao indivíduo através da relação pessoal, que permite visualizar e iluminar o presente, o passado e o futuro de cada um.

Não se deve esquecer a importância que o encontro com cada um, mesmo breve, olhos nos olhos com o jovem, tem na experiência educativa e pastoral de Dom Bosco.

Alguns dos encontros do nosso Pai com os seus jovens passaram à história como momentos "de fundação". O encontro com Bartolomeu Garelli, na sacristia da igreja de São Francisco de Assis, lançou os fundamentos do Oratório. Nas biografias dos jovens Dom Bosco relembra com prazer os seus encontros com eles e se detém a reconstruir passo a passo

[3] MB VII, 602.
[4] Cf. MB XVI, 447; cf. também *Epistolario*, vol. IV, p. 209.

seus diálogos. Na biografia de Domingos Sávio reproduz os diálogos-encontros que tiveram lugar na casa paroquial de Morialdo e na direção do Oratório. Na vida de Miguel Magone há até um capítulo que traz como título: "Um curioso encontro".

Dom Bosco não só revive esses momentos, mas os propõe como norma educativa: parece que deseja mostrar-nos a sua arte de entrar na vida do rapaz. O encontro começa sempre com um gesto de absoluta estima, de afeto, de sintonia. Dom Bosco toca logo e com simplicidade os pontos mais importantes da vida do seu pequeno interlocutor (saúde, abandono, vagabundagem). O diálogo é sério em seus conteúdos, mas as expressões são carregadas de alegria e de bom humor; dado que enfrentam pontos quentes da vida e o fazem seriamente e com alegria, esses encontros caracterizam-se pela intensidade de sentimentos. Miguel Magone se comove, Francisco Besucco chora de comoção, Domingos Sávio "não sabia como exprimir a sua alegria e gratidão; tomou-me a mão, apertou-a, beijou-a várias vezes".[5]

Se esses encontros deixaram uma recordação tão viva na mente do santo educador, se nas biografias dos seus jovens ele lhes deu tanta importância a ponto de fazer deles o eixo da narração, quer dizer que estava convencido de que a qualidade do educador-pastor demonstra-se no encontro pessoal, e que este é o ponto para o qual tendem o ambiente e o programa.

Quando um cardeal em Roma quis desafiar a sua capacidade educativa, Dom Bosco ofereceu-lhe o espetáculo e a prova servindo-se de um encontro pessoal e de um diálogo com os garotos na Piazza del Popolo. Relendo o episódio descobre-se a estrutura típica de todos os outros "encontros": o seu primeiro movimento de amizade, um momento de fuga por parte dos garotos, a superação da timidez, o diálogo sério-alegre, a intensidade emotiva da conclusão.[6]

Talvez, tudo isso, e muito mais, seja evocado na expressão: *encontramos os jovens no ponto em que se acha a sua liberdade*.

[5] G. BOSCO, *Vita del giovanetto Savio Domenico*, p. 37 (OE XI, p. 187) .
[6] Cf. MB V, 917-918.

A relação educativa

Todavia, tudo isso que dissemos não dá ainda a ideia completa do método. Ambiente, iniciativas, encontros se organizam e exprimem numa relação educativa com características particulares. De fato, os próprios elementos poderiam ser postos em jogo a favor de uma relação educativa que cria dependência do educador, que tende à imitação do jovem, ao proselitismo para causas que interessam ao adulto.

O ponto chave é ver como se constrói a relação entre o jovem e o educador, com o conjunto dos educadores e com a instituição educativa. O texto acena a algumas linhas de orientação.

Em primeiro lugar, pede-se que o jovem seja considerado responsável pelo seu crescimento. Tarefa do educador será, não a de substituir-se a essa responsabilidade, mas a de despertá-la, iluminá-la e fazê-la funcionar, favorecendo e habilitando a pessoa para opções livres fundamentadas em motivos e valores.

O segundo princípio provém do papel de acompanhamento atribuído ao educador. Trata-se de uma presença de caráter repleto de autoridade moral mais do que autoritário ou institucional. O educador vale enquanto é capaz, com a sua presença adulta, de oferecer luz, experiência, e de ser visto pelos jovens como "modelo" de referência.

Dessas considerações fundamentais (o jovem é o responsável, o educador acompanha) brota uma característica essencial de cada relação educativa: a acolhida total da pessoa tal como ela é, sinal máximo da maturidade afetiva. Existem jovens favorecidos e outros desfavorecidos. Todos, porém, são filhos de Deus. O ponto no qual nós os encontramos é aquele que Deus escolheu para convidá-los a caminhar. Poder-se-iam recordar, a respeito, algumas expressões da Carta de 1884, na qual Dom Bosco faz notar a diferença entre aqueles que instauram uma relação pessoal egoísta com o jovem e aqueles que acolhem a pessoa.

A relação educativa não pode deixar de ser propositiva. Por isso a gradualidade das propostas é proporcionada às possibilidades do jovem e aos passos que ele vai fazendo no seu amadurecimento, justamente como expressão da acolhida pessoal e do papel central que ela tem no processo formativo.

Não se perca o aceno à paciência de Deus que nós queremos imitar: não é sinônimo de suporte, mas refere-se àquele trabalho longo e constante, em diálogo com a liberdade da pessoa, pelo qual o Senhor, com a oferta do próprio amor, chama o homem à comunhão consigo e lhe abre horizontes de felicidade que a razão não pode sequer entrever.

A paciência de Deus é uma ação mais de ordem progressiva do que de suporte melancólico; é mais abertura de novas possibilidades do que contagem de faltas. A paciência de Deus convida à magnanimidade na relação com o jovem, seja pela isenção de todo interesse pessoal em que ele nos deve encontrar, seja pela capacidade de sermos incansavelmente propositivos, seja pelo fato de considerar a pessoa como sujeito capaz de oferecer respostas.

Peçamos ao Deus de toda paciência,
que, imitando a caridade de Cristo com os discípulos,
a exemplo de Dom Bosco,
saibamos mover-nos pelo caminho generoso e difícil
do "Sistema Preventivo",
e ajudar eficazmente os nossos jovens
a amadurecerem em si mesmos
as sementes de bondade e de graça
com que o Salvador os dotou.

Para que possamos fazer nossos
os tesouros de sabedoria cristã
em que o "Sistema Preventivo" é inspirado,
e sejamos fiéis continuadores
da obra educativa de Dom Bosco,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que, com vigilante delicadeza,
sejamos capazes de despertar
as riquezas de inteligência,
o desejo de Deus e a generosidade do coração

que os jovens trazem consigo,
e os ajudemos a fazê-las frutificar,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que nós mesmos,
com inexaurível paciência e adaptabilidade,
saibamos colaborar generosamente
com os jovens e as suas famílias,
num diálogo construtivo e aberto,
nós vos pedimos, Senhor.

ART. 39 A ASSISTÊNCIA COMO ATITUDE E MÉTODO

A prática do Sistema Preventivo exige de nós uma atitude fundamental: a simpatia e a vontade de contato com os jovens. "Aqui entre vós me acho bem, minha vida é mesmo estar convosco".[1]

Estamos fraternalmente entre os jovens com presença ativa, e amiga, que lhes favorece todas as iniciativas para o crescimento no bem; encoraja-os a libertar-se de qualquer escravidão, para que o mal não lhes domine a fragilidade.

Tal presença abre-nos ao conhecimento vital do mundo juvenil e à solidariedade com todos os aspectos de seu dinamismo.

[1] MB IV, 654.

O Sistema Preventivo, descrito em sua inspiração no art. 20 e apresentado em seus princípios educativo-pastorais no art. 38, é agora esclarecido em sua prática quotidiana.

A assistência

O Sistema Preventivo exige como modalidade fundamental a presença educativa e quotidiana entre os jovens: trata-se da presença que chamamos em nossa tradição de *assistência*. Ela não é a caridade do benfeitor que de longe faz chegar recursos e meios, mas o amor de quem está disposto a fazer o caminho junto com os jovens, a viver com eles, no meio deles e por eles, a exemplo de Dom Bosco.[1] Isso leva a dizer que, se um dia os salesianos possuíssem muitas obras dirigidas indiretamente e eles vivessem afastados dos jovens, o Sistema Preventivo, que nasceu no contato direto com os jovens, não teria por parte deles possibilidade de expressão e muito menos de novos desenvolvimentos.

Quais são, pois, as características da assistência que é apresentada como a atuação prática do Sistema Preventivo?

[1] Cf. CGE, 188.

– Ela é, em primeiro lugar, presença *física* entre os jovens e, portanto, partilha real de suas vidas e interesses: amar o que os jovens amam.

– É presença *fraterna e amiga*, não autoritária ou institucional. Vêm à mente expressões de Dom Bosco: "Tenho necessidade da vossa ajuda. Eu não quero que me considereis como vosso superior, mas como vosso amigo. Tende muita confiança, que é aquilo que vos peço, como espero de verdadeiros amigos".[2] E na Carta de Roma: "O superior seja tudo para todos... todo coração para buscar o bem espiritual e temporal daqueles que a Providência lhe confia".[3] O efeito sobre o espírito dos jovens deveria ser o de ver seus mestres e superiores como "pais, irmãos e amigos".

– Ela é presença *ativa*, propositiva, portanto, cheia de iniciativas em relação às pessoas individualmente e em relação ao ambiente. Esta atividade é "preventiva" no duplo sentido de proteger de experiências negativas precoces e de desenvolver a potencialidade das pessoas para metas que atraiam pela bondade e beleza.

– É *animadora*: tende a despertar, a favorecer a criatividade dos jovens e a entregar-lhes, acompanhando-os, a responsabilidade do próprio crescimento. Desenvolve motivações inspiradas na racionalidade e na fé enquanto reforça nos jovens a capacidade de resposta autônoma ao chamado dos valores. Favorece, não impede, a expressão juvenil tanto na palavra como na ação. Escreve Dom Bosco: "Cada superior preocupe-se em conhecê-los, mostre-se amigo deles, deixe-os falar muito, mas ele fale pouco...".[4]

– É *testemunhadora*: os valores que o educador professa, que se fazem transparentes em seu comportamento e em sua ação, não podem deixar de impressionar os jovens, provocar neles questionamentos e fazer brilhar novos horizontes para a existência deles.[5]

[2] MB VII, 503.

[3] *Carta de Roma;* cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 282.

[4] *Regolamento per le Case*, Articoli generali, n. 7 (OE XXIX, p. 112); cf. P. BRAIDO, *Il sistema preventivo di Don Bosco*, PAS Turim 1955, p. 230ss.

[5] Em geral, sobre o tema da assistência, veja-se: CGE, 188. 363; CG21, 102; ACS n. 290 (1978), p. 19-20.

Atitudes do educador apóstolo

A assistência comporta uma atitude de fundo: *a simpatia e a vontade de contato com os jovens.* A expressão de Dom Bosco citada para explicar esta atitude está entre as mais felizes. Orienta, com efeito, para o exemplo de sua vida. Sugere que não se trata de uma obrigação aborrecida, mesmo se custa sacrifícios, mas de um contato desejado e procurado. Nele encontramos a alegria e o sentido de nossa vida entregue a Deus: *Aqui entre vós me sinto bem!*

A simpatia é descrita no CG21 como "uma relação de sintonia com os jovens, com amar o que eles amam, sem renunciar, porém, ao nosso papel de adultos e de educadores".[6] É "colocar-se no comprimento de onda dos problemas que os jovens propõem, entrar em diálogo educativo com eles",[7] solidarizar-se com eles, valorizar suas contribuições positivas e, num plano de fé, "reconhecer neles a outra fonte da nossa inspiração evangelizadora".[8]

Vontade de contato e presença nos introduzem no mundo juvenil real. Para ajudar de maneira eficaz os jovens e os pobres é preciso conhecê-los e entendê-los: "O bom pastor conhece as suas ovelhas" (cf. Jo 10,14). O estudo das ciências psicológicas e sociológicas, a informação e a reflexão possuem certamente a sua importância. Mas, em última análise, apenas o fato de estar imerso no mundo deles, através da presença conatural e o contato amigável, abre para um conhecimento mais profundo... E apenas esse conhecimento permite encontrar a linguagem adaptada e os métodos válidos de evangelização.

O conhecimento "simpático" leva também a uma atitude de *solidariedade*. O mundo dos jovens registra a sucessão mais rápida de mudanças e o dinamismo mais vital... Perante este fato são possíveis três tipos de reação:

– A reação da indiferença.

[6] CG21, 13.
[7] CG21, 21.
[8] CG21, 12.

– A reação da negatividade, pela qual se insiste sobre os aspectos que faltam e os limites, ou mais facilmente se atribuem a toda a juventude as atitudes e os comportamentos de alguns jovens; com frequência une-se a isso a ignorância dos fenômenos juvenis: uma vez que é impossível seguir o seu ritmo, prefere-se não se interessar por eles e muito menos intervir.

– Finalmente, a reação positiva da compreensão educativa e do amor pastoral: é a reação espontânea do salesiano: também sob este aspecto ele está com os jovens, sobretudo os pobres, "simpatiza" com eles, a ponto de assumir o seu estilo de vida simples, sincero, dinâmico...

Evidentemente isso exige senso crítico. É quanto especifica a conclusão do nosso texto. Nas ideias e no comportamento dos jovens e dos pobres nem tudo pode ser aprovado; encontram-se aí, com efeito, muitos erros, excessos, às vezes desordens.

O salesiano, porém, procura compreender as aspirações profundas; também ele contesta tudo o que na sociedade atual não é cristão, evangélico, e muitas vezes, nem mesmo humano. Retendo "tudo aquilo que é bom", conforme o ensinamento de S. Paulo (cf. 1 Ts 5,21), adere ao mundo juvenil e popular "em todos os aspectos autênticos de seu dinamismo". E sabe bem que esta é uma opção que pode levar, às vezes, a consequências dolorosas.

Resumindo, podemos compor, com a substância do art. 39, a introdução para uma *Gaudium et Spes* salesiana: "As alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos jovens deste tempo, dos pobres sobretudo, e de todos os que sofrem, são também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos salesianos. E não existe nada de verdadeiramente jovem e popular que não encontre eco em seus corações".

Imploremos ao Senhor
que abra os nossos corações
para a verdadeira compreensão e simpatia
para com aqueles aos quais nos enviou
para estarmos cordialmente ao seu serviço.

Para que junto com Dom Bosco
possamos dizer sinceramente aos nossos jovens:
"Aqui entre vós me sinto bem",
e ofereçamos generosamente toda a nossa vida por eles,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que a nossa presença entre os jovens
seja deveras fraterna e amiga,
aberta ao conhecimento autêntico
do mundo juvenil e popular,
e seja capaz de sustentá-los no próprio crescimento
na liberdade de toda escravidão,
nós vos pedimos, Senhor.

Concedei-nos, Senhor,
partilhar com profunda verdade
e cordial participação
da vida dos nossos jovens
e de todas as suas legítimas aspirações e dos seus interesses,
como o vosso Filho, fazendo-se homem,
compartilhou tudo que é nosso, menos o pecado.
Por Cristo nosso Senhor.

CRITÉRIOS DE AÇÃO SALESIANA

"Assim, livre em relação a todos, eu me tornei escravo de todos, a fim de ganhar o maior número possível... Com os fracos fiz-me fraco, para ganhar os fracos. Para todos eu me fiz tudo, para certamente salvar alguns" (1 Cor 9,19-22).

É outro traço autobiográfico de Paulo, que pertence a um contexto (1 Cor 8-10) que esclarece o sentido da liberdade cristã como disponibilidade incondicionada à causa do Evangelho para com todos, a partir dos mais fracos. Por si mesmas, as duas afirmações paulinas citadas possuem suficiente clareza de significado, tanto mais se vistas à luz do exemplo de Jesus, amigo dos pequenos e dos pobres. A atenção à situação concreta, porém, em que se coloca o cap. 9 da primeira carta aos Coríntios ajuda a evidenciar mais intensamente a afirmada ligação entre liberdade e serviço. Existem em Corinto alguns que contestam Paulo: ele usa a liberdade de não se fazer sustentar pela comunidade porque no fundo, dizem, não é um apóstolo verdadeiro (9,1). Paulo reage apaixonadamente por todo o cap. 9, esclarecendo o significado de sua liberdade: é a de um apóstolo, antes de tudo, totalmente possuído pelo Evangelho de Cristo (9,12); que, como tal, tem o direito, por isso mesmo, de peculiares relações econômicas (9,4-12); contudo, renuncia a essas relações, para que o serviço do Evangelho seja ainda mais transparente, universal, compreensivo e, portanto, livre (9,12-18).

Muito mais do que uma afirmação orgulhosa de princípio, Paulo oferece o exemplo de uma liberdade posta de tal modo a serviço de todos, a ponto de tornar-se opção evangélica de "escravo" de todos: com os judeus, com os pagãos, com todos os que são considerados de pouca monta ou religiosamente frágeis e temerosos (fracos) (9,19-22). Oportunismo? Na realidade, existe aí um ponto firme que faz de espinha dorsal nesta dilatação sem confins: "Tudo isso eu faço pelo Evangelho" (9,23). Paulo, como Cristo, assume todas as condições humanas para que brotem no seu interior genuínas experiências de fé.

Fazer da liberdade um serviço, renunciando a direitos, mesmo legítimos, e depois agir em regime de absoluta gratuidade, com uma dedicação

incondicionada aos outros, por uma fidelidade ao Evangelho, entendido como bem absoluto do homem, a ponto de exclamar: "ai de mim se não evangelizar" (9,16): eis uma criteriologia apostólica que Dom Bosco (relido em sua experiência histórica da "experiência de Valdocco ": Const. 40) pôs em prática e nos entregou como herança.

* * *

ART. 40 O ORATÓRIO DE DOM BOSCO, CRITÉRIO PERMANENTE

Dom Bosco viveu uma típica experiência pastoral no seu primeiro Oratório, que foi para os jovens casa que acolhe, paróquia que evangeliza, escola que encaminha para a vida, e pátio para se encontrarem como amigos e viverem com alegria

Ao realizarmos hoje nossa missão, a experiência de Valdocco continua critério permanente de discernimento e renovação de cada atividade e obra.

Desde os primeiros manuscritos de Dom Bosco, todos os textos constitucionais apresentam uma breve descrição das obras; ao passo que não o fazem – pelo menos em detalhe – as Constituições atuais. O fato de que a praxe pastoral salesiana se tenha concretizado em determinados tipos de obras, que ainda hoje constituem uma presença fundamental da Congregação, levou a conservar sua descrição nos Regulamentos Gerais. Não podia faltar, porém, uma orientação no texto constitucional: a diversidade de contextos em que agimos e a fonte contínua de novas necessidades sugeriram oferecer nesta secção (Const. 40-43) os critérios que devem inspirar a atuação concreta de nossa missão nas diversas atividades e obras.

A secção, com efeito, é intitulada *Critérios de ação salesiana*. Nela encontramos o modelo referencial ideal que é "uma típica experiência pastoral" de Dom Bosco, concretizada no Oratório de Valdocco, apresentado como critério geral para o discernimento e a renovação (Const. 40). Em

seguida, são indicados três critérios inspiradores para a realização de nossas obras e atividades, com as relativas consequências principais (Const. 41). Finalmente, são delineadas as três áreas de ação ou vias preferenciais, onde se atua a ação salesiana: a educação, a evangelização, a comunicação (Const. 42 e 43).

Uma típica experiência pastoral

O Oratório preenche literalmente a existência de Dom Bosco. Tem suas primeiras expressões nos jogos e nas reuniões dominicais pelos prados dos Becchi e na "Sociedade da Alegria". Desenvolve-se depois nos primeiros anos de seu sacerdócio, do encontro com Bartolomeu Garelli à expansão da comunidade juvenil na pobre casa Pinardi e na organização estável da vida e das atividades. Em Valdocco, o Oratório floresce na multiplicidade de propostas: é o berço do nascimento de Congregações e associações religiosas até chegar à maturidade, na morte de Dom Bosco.

Quando o nosso Pai quis entregar por escrito suas confidências, entendendo deixar propositadamente "uma norma para superar as futuras dificuldades tomando lições do passado",[1] a fim de que os seus fossem estimulados a continuar a sua obra em fidelidade criativa, escreveu as *Memórias do Oratório de São Francisco de Sales*.[2]

Relendo à luz da fé o caminho pastoral de Dom Bosco, descobre-se que no encontro com os jovens do Oratório foram lançados os fundamentos de um projeto, cresceram os empreendimentos, amadureceu um estilo (cf. Const. 20).

As iniciativas de Dom Bosco tiveram, por isso, nos inícios, a denominação de "Obra dos Oratórios"; e a casa-mãe, também depois de sucessivas transformações, conservou o nome de "Oratório de Valdocco".

Mas em que consiste a tipicidade dessa experiência pastoral? Um conhecimento histórico elementar nos diz que os oratórios formavam parte da

[1] MO, p. 16.

[2] As *Memórias do Oratório de São Francisco de Sale*s foram publicadas em 1946 (Ed. SEI Turim) e sucessivamente foram cuidadas as reimpressões anastáticas por parte da Direção-Geral Salesiana. Na Introdução, feita pelo Pe, E. CERIA, explica-se o motivo da publicação, apesar da proibição de Dom Bosco (cf. MO, p. 1-12). Edição em português pela Ed. Dom Bosco, 2012. Vide também Fontes Salesianas, Ed. Dom Bosco, 2015, p. 1255-1381.

tradição e da praxe de algumas dioceses lombardas. Eram um ambiente onde prevalecia o ensino catequístico para os garotos da paróquia, estimulado pela oferta de jogos e entretenimentos. Dom Bosco, e é isto que o artigo exprime, repensou-o segundo as exigências de seus meninos pobres. O oratório foi para ele "casa, igreja, escola, pátio": um programa completo de socorro material e de sustento familiar, de evangelização, cultura e socialidade. Dom Bosco transformou-o para além de estrutura paroquial, em obra aberta e missionária, a fim de poder atingir aqueles que não eram cuidados pelas instituições normais. A atividade dominical prolongou-se em "atividade ferial", visto que também durante a semana ele continuava a sua obra de assistência aos jovens; tornou-o uma comunidade juvenil em cujo centro estava "ele" com sua capacidade de relacionamento e de animação: uma comunidade "para se encontrarem como amigos e viverem com alegria".

O CG21, relembrando o caminho histórico de Valdocco e reevocando a intuição original de Dom Bosco, sublinha as características fundamentais que delineiam o aspecto do ambiente oratoriano. São: "a relação pessoal de 'amizade' do salesiano com o jovem, e a 'presença' fraterna do educador entre os jovens; a criação de um ambiente que facilita o encontro; a oferta de variadas atividades para o tempo livre; o sentido missionário das 'portas abertas' a todos os jovens que desejem entrar; a abertura à massa, com atenção à pessoa e ao grupo; a formação progressiva de toda a comunidade juvenil, através da pedagogia da festa, da catequese vocacional e sistemática, o empenho de solidariedade, a vida de grupo... a fim de levar à formação de uma forte personalidade humana e cristã".[3]

No Dom Bosco do Oratório descobrimos, mais do que o brilhante gerente de uma estrutura, a genialidade criativa que sabe ler situações e responder a elas, movido pela caridade pastoral. Ele é tenazmente apegado à sua missão entre os jovens. Por isso, é fiel e dinâmico, dócil e criativo, firme e flexível ao mesmo tempo.

Profundamente convencido de ser chamado por Deus para o ministério de pastor dos jovens,[4] sente-se inspirado e guiado por ele. Ao mesmo tempo, porém, sensibilíssimo aos apelos contingentes da história ("É preciso que conheçamos os nossos tempos e nos adaptemos a eles"),[5] está atento à situação concreta de seus jovens.

[3] CG21, 124.
[4] MO, p.22ss.
[5] MB XVI, 416.

A histórica evolução gradual do Oratório de Valdocco em suas mais diversas e múltiplas vicissitudes é testemunho exemplar disso.

O critério permanente

A "típica experiência pastoral" de Valdocco é proposta pelo artigo como *modelo e critério permanente* para discernir e renovar, em fidelidade dinâmica, todas as atividades e obras salesianas. O CGE o havia claramente indicado no documento intitulado *Dom Bosco no Oratório, critério permanente de renovação da ação salesiana*.[6] Como bem se compreende, não se trata aqui de olhar para o primeiro Oratório entendido apenas como obra concreta, mas de considerá-lo "como a matriz, síntese e cifra-resumo das geniais criações apostólicas do santo Fundador: o fruto amadurecido de todos os seus esforços".[7]

É preciso referir-se ao Oratório, dando a essa palavra plenitude de significado no fascínio dos primeiros tempos. O Oratório, com efeito, representa o paradigma de cada obra nossa, que aspira ser "uma casa para os que não a têm, uma paróquia para os que não conhecem paróquia, uma escola acessível a quem encontraria dificuldades em outro lugar",[8] um pátio onde se pode estar com alegria e amizade. São termos carregados de salesianidade, imagens evocativas que lembram sensibilidade, atitudes, convicções, programas, estilos de presença.

É sintomático que Dom Bosco, na circular aos salesianos sobre a difusão de bons livros, escrita na festa de São José de 1885, recorra a essas mesmas categorias pastorais, embora se referindo a uma realidade materialmente diversa do Oratório. Ele afirma: "Com as 'Leituras Católicas' eu tinha em vista entrar *nas casas*. Com o 'Jovem Instruído' pensei em levá-los à *igreja* (paróquia!). Com a 'História da Igreja' desejei sentar-me

[6] Cf. CGE, Documento 2, nn. 192-273. Neste documento, que pode ser considerado a principal fonte do artigo 40, o CGE insiste na "fidelidade dinâmica" a Dom Bosco, que comporta flexibilidade diante das exigências sempre novas do nosso tempo e criatividade de respostas válidas com "presenças novas"; não só com "saltos quantitativos", cobrindo espaços vazios, ou seja, ambientes juvenis ainda não alcançados, mas também com "saltos qualitativos", quando estão em jogo "autênticos valores de um mundo novo", respondendo dessa forma a novas problemáticas desconhecidas nos tempos de Dom Bosco, desenvolvendo os germes já presentes na obra pessoal do Fundador, com o Oratório de Valdocco como ponto de referência constante (cf. CGE, 227ss. 249ss. 259ss.).

[7] CGE, 195.

[8] CGE, 216.

ao seu lado *na escola.* Com uma série de livros amenos eu desejava intensamente ser, como antigamente, companheiro deles *nas horas de recreio*. Finalmente com o 'Boletim Salesiano' quis manter vivo nos jovens que voltavam para suas famílias o amor ao espírito de São Francisco de Sales e às suas máximas, e deles mesmos fazer salvadores de outros jovens".[9]

O "Dom Bosco do Oratório" surge como o critério ideal da ação salesiana para realizar a nossa missão no serviço concreto. Portanto, mais do que um convite a reeditar o que fez Dom Bosco, este critério é um apelo para agir como ele na compreensão profunda dos seus gestos e realizações a serviço da juventude e da gente do povo.[10]

Cada casa salesiana, para ser plenamente tal, deve poder repropor a mesma típica experiência pastoral que foi de Dom Bosco e apresentar-se como realização, hoje, daquele emblema original que foi o Oratório.

Concretamente, isso se aplica em duas direções: no *discernimento* e na *renovação*.

– Renovar, à luz do critério oratoriano, significa colocar sob constante revisão as atividades e obras que temos hoje, a fim de examinar se e até que ponto elas são uma fiel continuação da missão de Dom Bosco, como capacidade de resposta e como estilo de presença. A disposição para a renovação contínua acompanha a nossa ação e exige uma permanente adequação de nossas obras e atividades à condição juvenil e às transformações culturais. Conclama-nos a isso o primeiro artigo dos Regulamentos Gerais: "Cada inspetoria estude a condição juvenil e popular, tendo presente o contexto em que trabalha. Verifique periodicamente se suas obras e atividades estão a serviço dos jovens pobres" (Reg. 1).

– Referir-se ao critério indicado para discernir quer dizer colocar-se *em perspectiva de desenvolvimento*. O campo de ação é grande e imensa é a pátria juvenil. Urgem as novas questões. A resposta não pode faltar. Mais, porém, do que à quantidade de obras, apela-se aqui, sobretudo, a um espírito e estilo a salvaguardar. A inventiva não pode certamente se realizar a qualquer custo e de qualquer modo. Devemos ser capazes de discernimento com a inteligência das situações e com a coragem do coração. É necessário, com efeito, procurar de novo os caminhos concretos e as

[9] *Epistolario*, vol. IV, p. 320.

[10] Cf. CGE, 197: No Oratório, Dom Bosco oferece-nos um exemplo magnífico de docilidade à vontade do Senhor e de fidelidade dinâmica à missão recebida para a educação da juventude.

atuações práticas que mais correspondem à missão salesiana e a seu projeto apostólico.[11]

Renovar e discernir: são duas palavras de ordem no espírito de Valdocco! Mesmo se não explicitada no texto, no horizonte do critério oratoriano existe a solicitude de Dom Bosco pelos jovens, "sobretudo pobres, abandonados, em perigo", a "predileção" de que falava o art. 14.

O fervor das iniciativas brota no salesiano do amor que o impele a procurar os caminhos, mesmo os mais inovadores, para levar a salvação aos jovens.

O Oratório de Valdocco é o emblema desta busca apaixonada. Antes, podemos afirmar que Dom Bosco tem a clara consciência de, no Oratório, dar a sua completa resposta ao chamado de Deus, realizando nele a finalidade de sua vida.

Nós vos damos graças, Senhor,
porque nos destes Dom Bosco, Pai e Mestre,
e o guiastes na experiência do Oratório de Valdocco
para que fosse um modelo concreto
de nossa vida e ação apostólica.

Concedei-nos que, inspirando-nos nele,
e tornando-o presente em nossa ação,
façamos de cada uma de nossas obras
um autêntico "Oratório" salesiano,
"casa que acolhe, paróquia que evangeliza,
escola que encaminha para a vida e pátio para (os jovens)
se encontrarem e viverem na alegria".

Por Cristo, nosso Pastor, que vive e reina
pelos séculos dos séculos.

[11] Cf. CGE, 230.

ART. 41 CRITÉRIOS INSPIRADORES PARA AS NOSSAS ATIVIDADES E OBRAS

Nossa ação apostólica realiza-se em pluralidade de formas, determinadas em primeiro lugar pelas exigências daqueles a quem nos dedicamos.

Realizamos a caridade salvífica de Cristo, organizando atividades e obras de escopo educativo-pastoral, atentos às necessidades do ambiente e da Igreja. Sensíveis aos sinais dos tempos, com espírito de iniciativa e constante flexibilidade, nós as avaliamos e renovamos, e criamos outras novas.

A educação e a evangelização de muitos jovens, sobretudo entre os mais pobres, movem-nos a procurá-los no ambiente em que vivem e encontrá-los em seu estilo de vida com formas adequadas de serviço.

Após propor o modelo fundamental, com este artigo, as Constituições entendem enumerar em seu conjunto e em suas interdependências recíprocas, os critérios que devem orientar a realização, no tempo, de atividades e obras, que se inspiram naquele modelo.

Dom Bosco, vivendo de modo dinâmico a fidelidade à missão recebida, criou e realizou em contínuo discernimento as iniciativas que a caridade exigia. Não agiu, porém, ao acaso. Seguiu pontos precisos de referência que serviram de guia na tradução concreta de sua ação. O elenco das obras das primeiras Constituições demonstra com evidência um programa orientado de desenvolvimento.

Hoje nos é confiada uma tarefa de fidelidade, no desenvolvimento da missão salesiana. Interpretá-lo com uma repetição acrítica das iniciativas do Fundador seria um erro grave. Mais do que isso, ele requer sintonia com suas perspectivas de compromisso e consonância com os autênticos entendimentos de sua ação, desenvolvida no estilo típico do Sistema Preventivo.

Nós, porém, nos perguntamos, para além das perspectivas indicadas, quais são os critérios fundamentais que podemos extrair do texto da Regra? Façamos dela uma leitura analítica e raciocinada.

Para dar às nossas obras e atividades a fisionomia impressa por Dom Bosco, o artigo 41 assinala três critérios de base: as nossas obras devem ser "determinadas em primeiro lugar pelas exigências daqueles a quem nos de-

dicamos"; devem ser organizadas com "escopo educativo-pastoral" no estilo salesiano; elas devem responder "às necessidades do ambiente e da Igreja".

Atenção às exigências daqueles a quem nos dedicamos

Mediante o primeiro critério, entende-se a *prioridade das pessoas* sobre as estruturas e a atenção às necessidades do ambiente humano.

O que interessa, mais do que as obras, são as pessoas, isto é, aqueles aos quais somos enviados, com suas exigências próprias. Devemos responder a esta instância fundamental. As atividades e obras devem ser pensadas e repensadas constantemente em relação aos destinatários e em relação a suas necessidades. Nenhuma obra tem em si mesma valor absoluto. E cada obra reconhecida como apta para a prossecução dos escopos e de acordo com o espírito de Dom Bosco deve ser tida como válida e adequada para nós. Nossa ação, com efeito, é um serviço oferecido aos jovens nos ambientes populares: os jovens são os nossos patrões,[1] gostava de repetir Dom Bosco, sublinhando com essa frase o grande respeito pela pessoa do jovem, diante do qual ele se punha sempre em atitude de autêntico servidor. Os acontecimentos e o desenvolvimento do oratório peregrino são uma prova da atenção que Dom Bosco dedicava aos destinatários.[2]

Os salesianos, hoje, encontram-se nas mais disparatadas situações e são chamados a responder aos desafios postos pelos diversos ambientes e às urgências suscitadas pelas sempre novas situações sociais e culturais.

As condições existenciais de família, cultura, trabalho, relações sociais, vida religiosa, convivência humana, orientam, portanto, o nosso serviço concreto.

Isso exige grande capacidade de perceber as sensibilidades e expectativas juvenis, habilidade para identificar as reais necessidades e dar resposta aos ídolos emergentes que empobrecem os jovens na alienação do espírito, dedicação para promover humanamente e cristãmente a juventude, sobretudo a que está à margem da sociedade e da Igreja.

[1] Cf. *Epistolario*, vol. II, 361-362.
[2] Cf. CGE, 349.

Este critério interpela os salesianos a verificarem o funcionamento das obras e atividades, para que, na realidade, sempre sejam uma presença significativa que dê respostas adequadas às questões juvenis e crie espaço para os jovens, para a participação deles no caminho educativo e para o seu crescimento.

Nossa identidade pastoral

A *finalidade educativa-pastoral* da obra é o segundo critério de avaliação indicado pelo artigo constitucional.

Como salesianos, empreendemos muitas atividades e obras diversas (escolas, paróquias, centros juvenis e atividades de tempo livre, de animação cultural...) para responder às exigências da condição juvenil e dos ambientes populares. Nós damos grande importância a todas essas atividades enquanto contribuem para a promoção integral das pessoas. Devemos, porém, perguntar-nos se elas são organizadas como Dom Bosco desejava e se conseguem chegar praticamente à finalidade desejada.

Cada obra e atividade encontra a sua justificativa *na educação e na evangelização de muitos jovens*. A educação é o nosso campo privilegiado e o nosso modo típico de evangelizar. Por outro lado, a evangelização é a razão de ser, a motivação radical da nossa arte educativa. Essa identidade originária representa a nota mais qualificante da ação salesiana. Sem ela, qualquer estrutura vem a falir em suas finalidades! Em cada uma de nossas obras deve encontrar sentido a nossa qualificação de "missionários dos jovens", portadores do Evangelho à juventude de hoje.

Esta ideia se encontra magnificamente refletida na disponibilidade de Dom Bosco, que se declarava pronto a qualquer coisa, até mesmo a "tirar o chapéu ao diabo", para salvar as almas de seus jovens.[3]

Os termos "educar e evangelizar", o binômio "honesto cidadão e bom cristão" contêm a riqueza desse critério inspirador, sem o qual não é possível nem sequer pensar numa obra salesiana.

[3] Cf. MB XIII, 415.

O CGE "exprime fortemente essa exigência de identidade quando afirma que o critério principal para que uma obra permaneça aberta ou fechada é a possibilidade ou não de acontecer nela uma autêntica ação pastoral".[4]

Estreitamente ligada com os objetivos educativos e pastorais da nossa ação está a indispensabilidade de uma nossa presença comunitária. A ação de uma comunidade educadora e evangelizadora representa um requisito de base para discernir a validade da nossa presença entre as diversas oportunidades oferecidas.

Sensibilidade para as necessidades da Igreja

O terceiro critério pede que as obras *correspondam às necessidades do ambiente e da Igreja.* "Sensíveis aos sinais dos tempos..., avaliamos, renovamos, criamos" presenças salesianas. A atenção às exigências da Igreja está enraizada na consciência de Dom Bosco e deve estar também na nossa.

A Igreja é o sujeito da pastoral. Por isso, uma particular contribuição se torna eficaz na medida em que se situa no conjunto da ação eclesial. Na Igreja encontram unidade orgânica os diversos carismas e iniciativas pastorais. As necessidades específicas de cada Igreja são diferentes. E isso depende da situação sociocultural em que vivem, do nível de evangelização do ambiente e dos próprios recursos da Igreja. Por outro lado, a riqueza do nosso carisma oferece a possibilidade de contribuições originais e variadas.

Existem Igrejas que nos pedem um serviço catequístico especializado, outras que nos confiam a educação na escola e a animação juvenil, outras ainda que nos querem na frente da marginalização, e finalmente as que nos estimulam ao cuidado pelos ambientes populares ou solicitam ajuda para fundar novas comunidades

Quantos e quais desses serviços escolher não deve depender apenas de nossas competências nem de nossos gostos individuais, mas de um exame das necessidades da Igreja e de um confronto com ela, no quadro dos compromissos de uma inspetoria.

[4] CGE, 398.

O CGE insiste muitas vezes sobre essa atenção à Igreja universal e particular. Para confirmar, trazemos um texto: "Para as opções operativas de cada inspetoria e de cada casa haja uma prioridade de consideração para a nossa inserção na Igreja local de forma sempre mais completa e generosa. O fato de sermos religiosos isentos seja considerado mais como um serviço do que um privilégio: a ponto de tornar-nos disponíveis na linha da nossa missão".[5] Doutra parte, não era diversa a sensibilidade de Dom Bosco, sempre disponível a ir ao encontro das expectativas e dos pedidos dos pastores. A Igreja, com efeito, tem necessidade de múltiplas formas e canais para pôr-se em diálogo com o homem todo e com todos os homens e para revelar o desígnio global de salvação.

Certamente ocorre notar que a contribuição pastoral que os salesianos são chamados a oferecer deve responder ao carisma pelo qual o Espírito os suscitou na Igreja: numa pastoral orgânica pede-se deles, não que façam qualquer coisa de que se tenha necessidade, mas que proporcionem a originalidade da própria identidade (cf. Const. 48).

Esse é um princípio de eficácia, uma norma de participação e uma exigência de fidelidade da Congregação, chamada a contribuir para a construção da Igreja, manifestando "a multiforme sabedoria de Deus".[6] Por outro lado, a índole própria, a originalidade pastoral, seja interpretada segundo um critério de adaptação às necessidades de cada Igreja.

O Concílio Vaticano II exprime esses critérios segundo duas linhas de recomendações. A primeira é voltada aos religiosos, convidados a manter e desenvolver a própria índole: "Existem na Igreja muitíssimos Institutos, clericais ou laicais, dados a várias obras de apostolado que possuem diferentes dons segundo a graça que lhes foi concedida: uns têm o dom do ministério, outros ensinam, há quem exorta, quem dá com liberalidade, quem faz obras de misericórdia... ".[7] "Múltiplas são as formas de vida religiosa consagrada às obras de apostolado... É necessário que a atualização leve em conta essa diversidade".[8]

A segunda linha de insistência é dirigida aos pastores, para que ajudem os Institutos a conservar a índole própria, não só no que se refere à

[5] CGE, 438.
[6] PC, 1.
[7] PC, 8.
[8] *Ib*.

vida comunitária e ao regime interno, mas também e sobretudo em relação à sua missão apostólica específica. "A hierarquia, cuja missão é apascentar o povo de Deus, vem em auxílio dos Institutos onde quer que estejam erigidos para a edificação do Corpo de Cristo, para que venham a crescer e florescer segundo o espírito dos Fundadores".[9]

Assim, se se pede a disponibilidade dos religiosos às necessidades pastorais, pede-se também aos bispos e pastores discernimento dos carismas para dar espaço na própria pastoral aos dons que o Espírito Santo suscitou para a edificação da Igreja. O documento *Mutuae Relationes* sublinha explicitamente esta preocupação: "seja reconhecida e conferida aos Institutos uma missão tipicamente própria...; sejam-lhes confiados, conforme as circunstâncias, tarefas e mandatos específicos".[10]

Assim procedendo, delineiam-se espontaneamente as diversas fisionomias de cada inspetoria que, situada num determinado território, encarna criativamente o carisma salesiano na cultura da região e na realidade da Igreja.

Consequências

O texto do artigo apresenta, além dos critérios inspiradores, algumas consequências que é bom evidenciar, mesmo brevemente.

A atenção às pessoas e ao contexto socioambiental, a dinâmica da ação educativa pastoral, a resposta às exigências eclesiais comportam de forma irrevogável a necessidade de aceitar como consequência lógica um *legítimo pluralismo.*

O artigo fala de realização "em pluralidade de formas", "formas adequadas de serviço", de renovar as presenças, criar "novas" presenças.

Esta perspectiva é obrigatória na multiplicidade das situações que nos interpelam.

Dom Bosco, mais ainda, nos ensina a descobrir ativa e continuamente formas renovadas ou inéditas para nos tornarmos acessíveis à juventude.

[9] LG, 45.
[10] MR, 8.

No artigo fala-se também de uma atitude de fundo que deriva como consequência da criteriologia apresentada. A casa salesiana é caracterizada pelo *espírito de iniciativa e constante flexibilidade*. Isso é típico do espírito salesiano (Const. 19). O zelo ardente e corajoso encontra sua expressão nesta modalidade de comportamento que impele a uma intervenção ativa na realidade concreta e a uma persistência nele com abertura de espírito e inteligência para adaptar a situação à vida e ao seu ritmo.

Finalmente, é bom insistir no aceno do último parágrafo sobre a *presença salesiana nos ambientes naturais de vida dos jovens, especialmente os mais pobres*. Trata-se de um tipo de serviço que poderia chamar-se "fora das estruturas" e que deriva do fato de às vezes as habituais estruturas educativas e pastorais não atingirem um determinado número de jovens. No mundo de hoje, com efeito, assim como no tempo de Dom Bosco, existem jovens em situações psicológicas e sociais que os mantêm afastados das instituições eclesiais: sabemos bem quantas pessoas, sobretudo nos ambientes de miséria, ignoram a Igreja ou dela conhecem apenas um aspecto deformado!

É natural, por isso, que, com os salesianos que se ocupam da educação dos jovens nos oratórios e nas escolas, existam alguns que vão alcançar os mais distantes "no seu ambiente", buscando-os "em seu estilo de vida", com "formas adequadas de serviço" para a sua "educação e evangelização". Em muitos casos deverão ser encontradas formas novas de presença e de evangelização, com aquela flexibilidade e criatividade pastoral que é característica do nosso espírito (cf. Const. 19).

Os salesianos chamados a estas formas de serviço missionário deverão sempre recordar a exigência da vida comunitária, conservando uma profunda comunhão com os irmãos de sua comunidade e da inspetoria, e a necessidade de desenvolver sempre mais um intenso espírito evangélico e salesiano, em união íntima com Cristo Apóstolo e no espírito do *da mihi animas* do nosso Pai Dom Bosco.[11]

[11] Sobre as "novas presenças" salesianas veja-se, em particular, GG21, 154-161: *Uma nova presença salesiana para a evangelização.*

Peçamos a Cristo Bom Pastor
que sejamos inspirados e guiados em tudo
pela autêntica caridade,
concretizada, para além de todas as coisas,
na atenção delicada para com as pessoas.

Para que a nossa atividade
seja sempre uma resposta
às necessidades dos jovens aos quais nos dirigimos,
rezemos.

Para que as nossas obras
tenham constantemente como primeira finalidade
o serviço dos jovens e do povo,
inspirado nos ensinamentos de Cristo Senhor,
rezemos.

Para que, além de qualquer outro fim particular,
a nossa meta seja sempre
a educação evangelizadora
que nos foi proposta como ideal por Dom Bosco,
rezemos.

Concedei-nos, Senhor,
que em todos os nossos pensamentos e ações
sejamos sempre animados
pela caridade salvadora
de Jesus Cristo, nosso Senhor.

ART. 42 ATIVIDADES E OBRAS

Realizamos a nossa missão principalmente com atividades e obras nas quais é possível promover a educação humana e cristã dos jovens, como o oratório e o centro juvenil, a escola e os centros profissionalizantes, os internatos e as casas para jovens com problemas.

Nas paróquias e residências missionárias contribuímos para a difusão do Evangelho e promoção do povo, colaborando com a pastoral da Igreja particular mediante as riquezas de uma vocação específica.

Oferecemos nosso serviço pedagógico e catequético na área juvenil por meio de centros especializados.

Nas casas de retiros atendemos à formação cristã de grupos, especialmente juvenis.

Dedicamo-nos, além disso, a toda e qualquer outra obra que tenha em vista a salvação da juventude.

As três áreas de ação

Nos art. 42 e 43 faz-se referência a atividades e obras agrupadas segundo as áreas de ação de nossa missão: *educação, evangelização e comunicação*. No interior destas vias preferenciais são feitas exemplificações de atividades e obras significativas que se encontrarão depois descritas com suas características nos Regulamentos Gerais.

Desejou-se, desta forma, evitar claramente um elenco, por si difícil, daquilo que nós realizamos. A apresentação agrupada das principais estruturas existentes põe em relevo a semelhança de fisionomia das diversas atividades e obras, dando-lhes uma típica caracterização. A busca de eventuais estruturas inéditas ou a iniciativa para renovar as existentes não são impedidas pelo sentido do texto, que deve ser lido no conjunto da secção.

Uma ulterior anotação é indispensável para não correr o risco de entender mal o conteúdo dos dois artigos que têm, por outro lado, uma estrutura muito diversificada. As vias preferenciais da educação, da evangelização e da comunicação, segundo as quais estão agrupadas as estruturas operativas, não devem ser entendidas como áreas de ação separadas e excludentes. Uma escola, por exemplo, caracteriza-se como estrutura edu-

cativa, mas não exclui a importância da comunicação social e muito menos da ação pastoral. Do mesmo modo a paróquia, embora sendo uma típica obra de evangelização, não é realmente salesiana se nela não realiza a dimensão educativa e comunicativa. E se quisermos completar a exemplificação, uma editora, mesmo sendo uma estrutura de comunicação social, não cumpriria sua finalidade para nós salesianos, caso não fosse orientada educativa e pastoralmente.

As áreas de ação são realmente distintas na realidade dos fatos, porque cada atividade e obra conserva uma típica fisionomia de base que lhe é própria e que a caracteriza. Elas, porém, não devem ser consideradas individualmente, de modo fechado, mas de maneira aberta, intercomunicante, como áreas de ação reciprocamente complementares.

Áreas da educação juvenil

O art. 42 limita-se a indicar esquematicamente as primeiras duas vias, chamando a atenção muito sobriamente para alguns elementos descritivos de cada área de ação e fazendo seguir a enumeração das principais estruturas.

Na primeira área são agrupadas as obras que podem ser qualificadas como *educativas* e *juvenis*: fala-se, com efeito, de "educação humana e cristã dos jovens". Estas dimensões essenciais da nossa ação encontram sua atuação concreta em obras típicas nas quais é acentuado o aspecto educativo-juvenil. Em tais obras é possível desenvolver um programa de educação integral segundo o nosso projeto pastoral e é indispensável organizar uma ação totalmente atenta e concretamente preferencial em favor do mundo dos jovens.

Os Regulamentos Gerais expandem-se na descrição de cada obra e de suas características específicas.

– *O Oratório e o Centro Juvenil* (Reg. 11-12) são vistos como "ambiente educativo" carregado de "ardor missionário". Organizados como serviço comunitário, visam à evangelização oferecida na pluralidade de atividades recreativas, educativas e apostólicas.

– O elemento característico indicado para a *escola salesiana* (Reg. 13-14) consiste no desenvolvimento integral da pessoa, obtido pela mediação crítica da cultura e pela proposta religiosa. Esse processo tipicamente educativo é fundamentado em sólidos valores culturais e está atento às dinâmicas juvenis. A nota popular delineia o aspecto social da escola salesiana, mas insiste também sobre sua perspectiva cultural e o encaminhamento profissional.

– *O internato e o pensionato* (Reg. 15) são um serviço que, visando construir um ambiente de vida original, permite ao jovem fazer uma experiência de vida. Respira-se neles uma atmosfera de família, que facilita as relações, promove a responsabilidade, favorece a vida de convivência.

– Também as estruturas a serviço da *promoção vocacional* (Reg. 16-17) referem-se à fisionomia típica dos nossos ambientes juvenis. Eles são fundamentalmente centros de acolhida dos jovens em busca de sentido para sua vida e de acompanhamento de quem se sente chamado a um compromisso eclesial.

A sequência destas e de outras obras, além de um elenco que pode parecer incompleto, confirma o nosso empenho de animação no campo juvenil e sublinha a fisionomia educativa da Congregação.

Área de evangelização popular

O segundo grupo recolhe obras de caráter estritamente *pastoral* e *popular*.

Diz-se que, através dessas obras, contribuímos "para a difusão do Evangelho e a promoção do povo". A evangelização dos ambientes populares e missionários é a sua característica específica. A nota "popular" marca o aspecto desta área e fala também do estilo de presença nas relativas estruturas. A solicitude preferencial para com a juventude permanece sempre, também para essas obras, a expressão da nossa vocação específica e a contribuição singular para a pastoral da Igreja particular.

– Nesta área é recordado, antes de tudo, o nosso *empenho em campo missionário*, que os art. 6 e 30 já haviam indicado entre as três prioridades apostólicas da missão salesiana. À luz do artigo regulamentar sobre

as "missões" (Reg. 21) podemos individualizar um aspecto particular da presença missionária salesiana. Numa época em que se dá sempre menos atenção ao concreto existencial, aos problemas de desenvolvimento global das nações emergentes, é interessante que seja afirmada a necessidade de criar "condições para um caminho livre de conversão à fé no respeito dos valores culturais e religiosos próprios do ambiente". Põe-se, assim, em evidência, a dimensão evangelizadora popular de toda a nossa obra missionária.

– Quanto às *paróquias,* o art. 26 dos Regulamentos delineia com clareza a sua fisionomia salesiana. Elas se distinguem pelo caráter popular e juvenil. O seu centro animador é a comunidade salesiana, que considera o oratório-centro juvenil parte integrante de seu projeto pastoral, valoriza a catequese e o anúncio aos distantes, cuida da integração entre evangelização e promoção humana, favorece o desenvolvimento da vocação de cada pessoa.

– O artigo das Constituições acena também a uma tarefa particular dos salesianos: *o serviço pedagógico e catequético em outros centros especializados.* É uma contribuição qualificada que os salesianos são chamados a oferecer para uma mais eficaz e aprofundada formação e animação dos jovens através de educadores preparados e competentes.

– Finalmente, é posto em realce o serviço realizado pelas *casas para encontros, retiros, exercícios espirituais*: trata-se de uma preciosa contribuição para o crescimento da espiritualidade dos grupos, especialmente juvenis, à escola de Dom Bosco e de sua santidade. O CG21 releva explicitamente o papel especial que estas casas podem desenvolver como "lugar de orientação vocacional".[1]

Como se disse, trata-se de uma exemplificação, embora significativa. O campo de atividades e obras dos salesianos permanece sempre aberto à inventiva, desde que para alcançar a juventude. Os salesianos, com efeito, "dedicam-se – conclui o artigo – *a toda e qualquer outra obra que tenha em vista a salvação da juventude*".[2]

[1] Cf. CG21, 118.
[2] Cf. *Costituzioni 1875*, I. 1 (F. MOTTO, p. 73).

Finalizando, poderíamos perguntar por que se desejou pôr nas Constituições um artigo em que se oferece simples e substancialmente um elenco de obras. Era mesmo indispensável?

O relevo dado ao tipo das obras, embora não se deva absolutizar, não é secundário na tradição salesiana. Dom Bosco sempre deu grande importância à instituição de obras "organizadas". Eram as "casas" salesianas. Elas respondem melhor à complexidade da proposta educativa pastoral salesiana e à exigência de condução comunitária típica do nosso sistema educativo. A obra organizada, de resto, não é por si, para ser pensada irremediavelmente como estrutura rígida. A perspectiva ideal, constantemente lembrada, da "família", é um apelo permanente à flexibilidade nas estruturas.

A instituição de uma obra continua sendo uma exigência de projeto; é como pôr uma casa e uma comunidade à disposição dos jovens.

Ó Pai, que na multiplicidade de vossas obras
realizais a única finalidade de levar os homens a vós,
concedei também a nós a capacidade
de buscar sempre o fim supremo da salvação
na múltipla variedade de nossa presença
em meio aos irmãos.

O vosso Espírito nos guie
a viver em cada situação
o carisma do nosso Fundador,
sobretudo para o bem dos jovens pobres
e das populações mais necessitadas,
na caridade de Cristo,
vosso Filho e nosso Senhor.

ART. 43 A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Trabalhamos no setor da comunicação social. É um campo significativo de ação,[1] que está entre as prioridades apostólicas da missão salesiana.

Nosso Fundador intuiu o valor dessa escola de massa, que cria cultura e difunde modelos de vida, e lançou-se a empresas originais apostólicas para defender e sustentar a fé do povo.

Seguindo-lhe o exemplo, valorizamos como dons de Deus as grandes possibilidades que a comunicação social nos oferece para a educação e a evangelização.

[1] Cf. IM, 1.

A terceira via para a atuação da nossa ação é a *comunicação social,* "um campo significativo de ação que está entre as prioridades apostólicas da missão salesiana".

A comunicação não deve ser entendida simplesmente como um "conjunto de instrumentos", mas como uma realidade complexa e dinâmica que envolve toda a nossa ação. Não deve ser considerada apenas como uma atividade particular ou um determinado âmbito de trabalho apostólico, mas também como uma via preferencial a percorrer para realizar em plenitude a nossa tarefa de educadores-pastores-comunicadores.

A comunicação social hoje

Numa sociedade onde a realidade da comunicação está investindo e envolvendo setores impensados e regiões inexploradas, o conteúdo do artigo soa profético. A perspectiva de desenvolvimento, não só não é mais a sociedade industrial ou pós-industrial, mas a sociedade da comunicação que está avançando a largos passos. "A comunicação social torna-se sempre mais uma presença educativa de massa, plasmadora de mentalidade e criadora de cultura. Através dela são elaboradas e difundidas as evidências coletivas que estão na base dos novos modelos de vida e dos novos critérios de julgamento", afirma o CG21.[1]

[1] CG21, 148.

A comunicação social atualmente, em vista da ação incisiva que é produzida pelo uso combinado de instrumentos técnicos muito refinados e pelas mais sofisticadas formas de linguagem das imagens, assumiu e exerce um papel decisivo na dialética cultural, na vida social e nos costumes.

A Igreja percebeu a grande relevância, antes, a indispensabilidade da mensagem evangélica para a comunicação. "No nosso século, marcado pela mídia ou pelos instrumentos de comunicação social, o primeiro anúncio, a catequese ou o aprofundamento posterior da fé não podem se esquecer destes meios. A Igreja sentir-se-ia culpada perante o seu Senhor se não se utilizasse desses poderosos meios, que a inteligência humana torna mais perfeitos a cada dia; servindo-se deles, a Igreja prega sobre os telhados a mensagem de que é depositária; neles encontra uma versão moderna e eficaz do púlpito. Graças a eles consegue falar às multidões".[2]

O exemplo do Fundador

Dom Bosco intuiu a relevante carga desse fenômeno para a massa dos jovens e do povo. "No seu tempo, ele considerou a imprensa e a difusão de bons livros, revistas, obras teatrais para a juventude, música e canto, não só como instrumentos a serviço de específicas obras apostólicas e educativas, mas como 'empresas apostólicas originais' em si mesmas, ordenadas para a realização da missão juvenil a ele confiada pela Divina Providência".[3]

Parece evidente que o nosso Fundador tenha considerado praticamente a comunicação social como uma autêntica escola de massa, uma escola paralela de grande eficácia e incisividade. Ouçamos novamente hoje, com renovado interesse, os seus apelos sobre isso: "Eu vos peço e exorto não descuidardes essa parte importantíssima de nossa missão";[4] "a imprensa foi uma das principais empresas a mim confiada pela Divina Providência".[5] "Não hesito em chamar de divino esse meio, visto que Deus mesmo dele

[2] EN, 45.
[3] CG21, 149.
[4] *Epistolario*, vol. IV, p. 321.
[5] *Ib.*, p. 319.

se serviu para a regeneração do homem".[6] Dom Bosco, aliás, deixou escrito que a boa imprensa é *uma das principais finalidades da Congregação*.[7]

O mais antigo texto das Constituições em língua italiana é muito interessante pela amplitude das perspectivas neste campo, levando-se em conta a provisoriedade dos meios de então: " ... os congregados ocupar-se-ão em pregar exercícios espirituais, difundir bons livros, usar todos os meios que a caridade industriosa haverá de sugerir, a fim de que, com a voz, ou com os escritos, se oponha uma barreira à impiedade e à heresia, que de tantas maneiras tenta insinuar-se entre os simples e ignorantes; no presente isso é feito mediante a publicação das Leituras Católicas".[8]

Nosso Pai percebia perfeitamente o grande poder difusivo e a imensa capacidade de persuasão da mídia, a ponto de solicitar o uso de "todos os meios que a caridade cristã inspira" para promover a fé.[9]

Ele via longe ao empenhar-se também em "empresas originais apostólicas para defender e sustentar a fé do povo".

O empenho dos salesianos na comunicação

O apelo que o texto constitucional faz ao "seu exemplo" é, para os salesianos de hoje, o motivo mais forte para continuar na estrada indicada por Dom Bosco.

O campo é vasto; a técnica dos multiplicadores de mensagens é sempre nova. Não nos deve faltar a coragem de nosso Fundador, que valorizou como "dons de Deus" as grandes possibilidades oferecidas por esse fenômeno.

O salesiano é levado aqui a pensar em termos renovados e a exprimir-se com criatividade comunicativa. Trata-se de desenvolver o nosso empenho na utilização madura e fecunda da comunicação social entendida como um "conjunto de instrumentos" e de introduzir na ação educativa e pastoral "a linguagem total da comunicação".

[6] *Ib*. p. 318.
[7] *Ib*. p. 320.
[8] *Costituzioni 1858*, I, 5 (F. MOTTO, p. 78)
[9] *Costituzioni 1875*, I, 7 (F. MOTTO, p. 79).

O salesiano é um *comunicador que se inspira no "perfeito Comunicador*",[10] causa exemplar de toda expressão, de toda imagem e de toda técnica. Não considera a criatividade expressiva e o uso da mídia como ocasiões educativas simplesmente subsidiárias e puramente ocasionais. Pelo contrário, está convencido de que essas atividades expressivas são, em seu conjunto, um autêntico modo novo de comunicar, uma verdadeira linguagem que não pode ser subavaliada, sobretudo no diálogo educativo com as novas gerações. Por isso, ele se serve também de todos os instrumentos de comunicação nas situações em que se encontra: utiliza com inteligência e competência a mídia, como o cinema, a rádio, a TV, etc. e, ainda mais, os meios assim chamados leves, como o audiovisual, o teatro, a música, a expressão corporal, etc.[11]

É justamente "para sensibilizar os diversos ambientes para a novidade da linguagem e para a mudança de mentalidade" que o CG21 convida a programar e até mesmo realizar "cursos sistemáticos de formação" para a recepção dos programas e para o uso da mídia como meios ordinários de comunicação educativa".[12]

Notemos que o artigo indica também com clareza a finalidade que devemos visar como comunicadores qualificados: *para a educação e a evangelização*.

– O primeiro espaço de ação é a *educação*. O CGE fala a respeito de uma tríplice tarefa: libertação, corresponsabilidade e criatividade.[13] O influxo da comunicação social sobre os jovens e a gente comum é enorme: lê-se papel impresso, escutam-se transmissões, enchem-se as salas de cinema-teatro. Facilmente valores fundamentais são ignorados ou, até mesmo, vilipendiados, na avalanche de mensagens que se recebem todos os dias.

Disso decorre uma tarefa específica que exige a criação de uma ação libertadora de todos os condicionamentos e uma habilitação para a recepção crítica perante a violência da persuasão oculta.

[10] CP, 11.

[11] *Sobre o salesiano "comunicador popular",* veja-se o discurso conclusivo do Reitor-Mor in CG22: *Documentos*, 73.

[12] CG21, 152. Na *Ratio* salesiana o estudo da comunicação social está inserido em todas as etapas da formação inicial (cf. FSDB, *passim*).

[13] CGE, 456-458.

Isso, porém, não basta. É preciso educar para uma atitude construtiva de corresponsabilidade, ou seja, para uma intervenção ativa e propositiva. Trata-se, então, de desenvolver nos jovens receptores o senso crítico, tanto estético, como moral, para encaminhá-los a uma "opção pessoal e livre".[14]

O jovem deve ser levado à compreensão da linguagem, à leitura crítica da mensagem, muitas vezes expressão de uma ideologia ou mentalidade, ao diálogo mediante as diversas formas de confronto e de discussão. O educador deve-se propor, além disso, estimular a fantasia criativa neste campo: sua intervenção é, de fato, propositiva e alternativa, como a de quem não só sabe ler a realidade, mas procura influenciar e intervir nela.

– A segunda finalidade é a *evangelização*.

Toda forma de comunicação social é um valor a ser cultivado em si, porque expressão de uma palavra humana ancorada na Palavra divina, o Verbo. A comunicação social, porém, pode ser posta também a serviço específico da difusão da mensagem evangélica, "a serviço do Evangelho", para "estender quase ao infinito o campo de escuta da Palavra de Deus e para fazer chegar a Boa-Nova a milhões de pessoas".[15]

A experiência, de fato, demonstra que o uso de novas linguagens revela-se fecundo e eficaz, não só no plano estritamente educativo, mas também na animação litúrgica e catequística, na formação para a oração, na vivência do encontro com o Senhor nos sacramentos.

Concluindo, apelamos para quanto afirmava o Reitor-Mor em sua carta circular: *A comunicação social nos interpela*. Depois de ter evidenciado sua dimensão salesiana, ele escrevia: "A comunicação social é novidade de presença".[16] Sirva-nos de incitamento para isso a atitude aberta e corajosa que Dom Bosco assumiu já no século passado.

"Dom Bosco, levado pela sua inata sensibilidade quanto ao futuro, intuíra o peso sempre maior que a comunicação social estava assumindo. Lançou-se ao trabalho nesse campo desde os inícios de seu apostolado, e

[14] IM, 9.
[15] EN, 45.
[16] Cf. ACS n. 302 (1981), p. 6-8.

justamente a respeito da imprensa ele disse: ‘Nestas coisas, Dom Bosco quer estar na vanguarda do progresso’. Ele soube ser santamente audaz”.[17]

Louvemos o Senhor,
que para salvar os homens de todos os tempos
fornece em cada época meios providenciais
de comunicação do seu Evangelho,
confiando-o às mãos dos seus discípulos.

Pela nossa Congregação,
para que saiba comunicar a mensagem de salvação
exprimindo-a em todas as línguas
e inserindo-a em toda cultura,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que todos aqueles que conosco e como nós
são chamados a difundir a fé no mundo
saibam extrair dos ambientes onde vivem
os instrumentos aptos à transmissão eficaz do vosso Evangelho,
fundindo em harmoniosa unidade a fé e as várias culturas,
nós vos pedimos, Senhor.

Concedei, Senhor, a nós, filhos de Dom Bosco,
e a todos os nossos colaboradores na obra educativa
a audácia e a inventiva do nosso Fundador,
com a capacidade de acolher e empregar pelo vosso Reino
a riqueza dos meios de comunicação
que a nossa época nos fornece,
para sermos autênticos “comunicadores populares”,
em louvor de vossa glória e pela salvação do mundo.

[17] *Ib*. p. 29.

OS CORRESPONSÁVEIS PELA MISSÃO

"Aquele que planta e aquele que rega são a mesma coisa, mas cada qual receberá o salário correspondente ao seu trabalho. Pois nós somos cooperadores de Deus, e vós, lavoura de Deus, construção de Deus" (1 Cor 3,8-9).

Os partidos nasceram na comunidade de Corinto: "Eu sou de Paulo, eu de Apolo, eu de Cefas, eu de Cristo" (l Cor 1,12). A sabedoria mundana, estranha à lógica da cruz, não sabe reconhecer, no interior das múltiplas expressões ministeriais, a unidade do dom da fé por parte de Deus em Jesus Cristo. "Ainda sois carnais... demonstrais-vos simplesmente homens" (l Cor 3,3-4), insiste Paulo, precisando, nos vv. 5-9, o sentido e o papel dos pregadores, dos mestres, numa palavra, dos ministros no interior de uma única Igreja.

No centro está Deus em Cristo, protagonista absoluto da salvação do homem ou, para dizê-lo em termos evangélicos, da vinda do Reino. Jesus, nas parábolas, usa a imagem do campo para indicar a humanidade como lugar do Reino (Mt 13; mas veja-se também a ligação entre povo e vinha, de Is 5, e plantação, de Ez 17,7); os ministros são colaboradores ("synergoi") tão indispensáveis por escolha divina, quanto servidores dessa escolha. Nesse nível, as diversas ações de intervenção no campo de Deus (plantar, irrigar) são secundárias e subalternas à unidade do projeto; a diferença resultará do senso de responsabilidade e pureza com que cada ministro tiver feito o que lhe fora dado fazer (l Cor 3,10-17). Com vivacidade Paulo pode admoestar: "Vós sois o campo de Deus, edifício de Deus". E a admoestação cai sobre os ministros, como dizendo: no vosso serviço diversificado no único campo de Deus, recordai que esse campo é a comunidade onde trabalhais, são as pessoas que evangelizais, e, sobretudo, não vos esqueçais que Deus é a sua razão de ser e o seu princípio de pertença.

O texto paulino é muito mais que uma asserção de princípios: é uma severa admoestação que nasce da realidade dos fatos, de coisas que acontecem; texto que reenvia para o êxito final de um justo juízo sobre a validade do próprio serviço. Mais do que isso, porém, é um convite estimulante para crescer até a estatura de homens espirituais reconhecendo a igualdade comum, embora na diversidade dos papéis, em relação ao único Deus que é Pai de todos e opera em todos.

As Constituições atualizam esse ensinamento de Paulo dentro da Congregação e da Família salesiana. Volta inesquecível a lembrança de Dom Bosco que tudo unificava no *Da mihi animas*, e ao mesmo tempo tanto se empenhava para que seus colaboradores percebessem a unidade na fraternidade, trabalhando com tarefas diversas para a salvação dos jovens.

* * *

ART. 44 MISSÃO COMUNITÁRIA

O mandato apostólico que a Igreja nos confia é assumido e cumprido em primeiro lugar pelas comunidades inspetoriais e locais, cujos membros têm funções complementares, com incumbências todas elas importantes. Disso eles tomam consciência; a coesão e a corresponsabilidade fraterna permitem alcançar os objetivos pastorais.

O inspetor e o diretor, como animadores do diálogo e da participação, guiam o discernimento pastoral da comunidade, para que ela caminhe unida e fiel na atuação do projeto apostólico.

A comunidade, sujeito da missão

O título escolhido para esta secção revela de imediato a perspectiva de leitura dos artigos que a compõem (Const. 44-48). Trata-se de definir quem é o *sujeito da missão*, ou seja, a quem é confiado o mandato apostólico. A resposta é clara: à comunidade.

A comunidade assume e atua o mandato apostólico recebido da Igreja. A missão salesiana não é um compromisso confiado a pessoas individuais responsáveis, mas é uma realidade que envolve um conjunto de pessoas "corresponsáveis" .

Entre os salesianos não existe, assim, espaço e justificativa para nenhum individualismo apostólico. Cada salesiano carrega evidentemente seus dons e sua parte de responsabilidade pessoal na realização da missão (cf. Const. 22). Essa tarefa pessoal indispensável, porém, insere-se num

compromisso comunitário. “Em primeiro lugar” há aqui a afirmação decisiva para nós da dimensão comunitária, que caracteriza em profundidade o nosso trabalho apostólico e o nosso estilo educativo. Não se trata, certamente, de pretender um comunitarismo genérico, mas de tomar clara consciência de que a comunidade assume em seu conjunto e atua de modo conjunto a missão recebida.

Titulares dessa missão, portanto, em nível operativo territorial, são as “comunidades inspetoriais e locais”.

A *comunidade inspetorial* tem um relevo particular na responsabilidade do trabalho apostólico. Ela constitui “a unidade institucional salesiana que corresponde melhor a uma Igreja local”.[1]

Como dirão mais explicitamente em seguida as próprias Constituições (cf. Const. 58 e 157), a inspetoria não deve ser considerada como uma simples entidade administrativa, mas como “comunhão de comunidades locais” que assumem conscientemente a responsabilidade de compartilhar a missão salesiana numa determinada região.

Isso permite oferecer um serviço específico e diversificado à Igreja particular, tornando, assim, manifesta a vida e a missão multiforme da Congregação.

A *comunidade local* tem a responsabilidade em nível mais restrito e concretamente definido no lugar onde se encontra, atuando seus serviços apostólicos específicos.

Disso deriva que cada salesiano e cada comunidade local, enquanto desenvolve determinada atividade, age na consciência de ser “membro solidário” para a realização de uma missão comum mais vasta.

Coesão e responsabilidade

Na comunidade responsável pela missão *os membros têm funções complementares, com incumbências todas elas importantes*, como órgãos vivos de um só corpo. Esta imagem cara a Dom Bosco[2] representa muito

[1] CGE, 84.

[2] Veja-se a conferência de Dom Bosco aos Salesianos realizada em 11 de março de 1869; cf. MB IX, 572-576.

bem, por um lado, a ideia de que a missão, para ser realizada, supõe funções diferenciadas entre si e, por outro, que cada função não pode ser compreendida, se for isolada das demais funções e da totalidade do organismo.

Segundo a lei da diversidade enriquecedora e da complementaridade recíproca, encontramos na comunidade salesiana irmãos com tarefas diversas, com capacidades variadas, diferentes dotes e qualificações.

Todos têm necessidade uns dos outros, visto que as riquezas de todos são importantes, mesmo se de natureza e relevo diferentes.

Cada um, segundo afirma o art. 22, deve sentir-se em definitiva correlatividade com outros membros da comunidade.

Mas, "para alcançar os objetivos pastorais", não basta uma articulação estrutural de tarefas e de papéis. Muito mais importante é que os membros tomem consciência da própria situação de interdependência e aceitem as suas leis e as relativas consequências. É quanto afirma o texto ao usar os dois termos: *coesão e corresponsabilidade*.

A palavra "coesão" exprime particularmente a situação objetiva de unidade operativa e o sentido de recíproca pertença.

Ao passo que "corresponsabilidade" exprime propriamente a atitude subjetiva da consciência dos diversos membros, de tal modo que cada um deles compartilha a responsabilidade de seus irmãos e está pronto a responder pela própria tarefa, que é cumprida com a preocupação de criar unidade e de agir de comum acordo.

As Constituições retomarão estes conceitos no capítulo da comunidade fraterna (cap. V), ao tratar da comunidade obediente à vontade do Senhor, como também do serviço da autoridade (cf. em particular Const. 66 e 123).

O guia pastoral

A segunda parte do artigo está estreitamente ligada à primeira.

A lei da ação de comunidade é a unidade dos membros na diversidade dos serviços. Isso, porém, exige um guia no discernimento pastoral para caminhar unidos e fiéis à atuação do projeto apostólico.

Quem é o guia previsto desses apóstolos corresponsáveis, reunidos em comunidade? O inspetor na comunidade inspetorial e o diretor na comunidade local, responde a Regra.

A corresponsabilidade, porém, requer que os membros não só esperem ou recebam disposições, mas procedam juntos na leitura das situações e no estudo das opções. Os superiores são, pois, considerados "animadores do diálogo e da participação".

Não devemos olhar para essas figuras como a condutores de uma obra, mas tomar consciência de que eles são chamados *a guiar uma comunidade apostólica* a fim de que ela caminhe unida e fiel na missão específica salesiana, sem o que não seria possível realizar o projeto apostólico ideado por Dom Bosco.

Delineia-se aqui um traço central da fisionomia do superior salesiano, que será completado por outros aspectos indicados sucessivamente pela Regra (cf. Const. 55. 121. 161. 176). Quem preside, precisamente enquanto superior salesiano e coordenador da vida religiosa da comunidade, é essencialmente o orientador dos membros educativos e pastorais. Nele, a autoridade religiosa contém e exige o papel de guia pastoral e vice-versa. No projeto de Dom Bosco, o guia da comunidade salesiana é o educador apostólico e espiritual do grupo dos educadores-pastores, é o coordenador do conjunto dos esforços de cada um, é aquele que sintetiza a caminhada para viver na fidelidade, é o animador do espírito que orienta a ação missionária considerada em sua integridade.

O CG21, delineando o papel do diretor, afirma que ele é "guia pastoral da missão salesiana, que atua o tríplice ministério de mestre da Palavra, de santificador através dos sacramentos e de coordenador da atividade apostólica. É o primeiro responsável da missão juvenil e popular confiada à sua comunidade, o guarda e o renovador da fidelidade dos irmãos ao critério pastoral do Sistema Preventivo, o colaborador do bispo com o seu presbitério para uma pastoral de conjunto na Igreja local".[3]

Trata-se de um serviço eclesial qualificado, exigido pela própria realidade da comunidade salesiana, que na missão recebida da Igreja encontra o "tom concreto" e a modalidade específica de sua mesma vida (cf. Const. 3).

[3] CG21, 52.

Ó Pai, despertai e desenvolvei em nós
a consciência da missão
que através da Igreja e da nossa Sociedade
nos confiastes para realizar na comunidade local e inspetorial.
O vosso Espírito nos ajude a nos conhecermos,
a nos compreendermos e a nos auxiliarmos na colaboração recíproca.
Tornai-nos felizes por termos tantos irmãos junto de nós,
desejosos de promover uma verdadeira
unidade em torno dos superiores,
para a realização do vosso desígnio de amor.
Nós vos pedimos por Cristo, nosso Senhor.

ART. 45 RESPONSABILIDADES COMUNS E COMPLEMENTARES

Cada um de nós é responsável pela missão comum e dela participa com a riqueza de seus dons e das características laical e sacerdotal da única vocação salesiana.

O salesiano coadjutor leva para todos os campos educativos e pastorais o valor próprio de sua laicidade, que o torna de modo específico testemunha do Reino de Deus no mundo, mais próximo dos jovens e das realidades do trabalho.

O salesiano presbítero ou diácono leva ao trabalho comum de promoção e de educação para a fé a especialidade de seu ministério, que o torna sinal de Cristo pastor, principalmente com a pregação do Evangelho e a ação sacramental.

A presença significativa e complementar de salesianos clérigos e leigos na comunidade constitui um elemento essencial de sua fisionomia e completeza apostólica.

O art. 44 dizia que a única missão, confiada à comunidade, é realizada por sócios que "têm funções complementares, com incumbências todas elas importantes".

Este art. 45 quer apresentar brevemente as figuras dos sócios que compõem a comunidade e trabalham pela mesma missão.

Ele exprime em síntese:

- a unidade vocacional;
- a especificidade das figuras do salesiano coadjutor (ou "leigo") e do salesiano presbítero ou diácono (ou "clérigo");
- a sua essencial reciprocidade.

A unidade vocacional

O padre ou diácono e o coadjutor são apresentados, em primeiro lugar, em sua igualdade fundamental: a vocação salesiana, diz a Regra, é única. As duas figuras dos sócios são denominadas *salesiano coadjutor* e

salesiano presbítero: o que existe de fundamental e comum neles é o ser *salesiano*, termo que precede com valor de substantivo, exprimindo assim a igualdade substancial. Ao passo que a maneira de viver esta comum vocação salesiana é precisada pela especificação que caracteriza, como padre ou coadjutor, a condição particular e as respectivas tarefas consequentes.

Na abertura do texto, retomando a temática do art. 44, afirma-se que cada um é responsável pela missão comum e dela participa com a riqueza de sua tipicidade. Aquele "cada um" é entendido aqui em sentido coletivo: o coadjutor, o padre. Este é outro modo de evidenciar a comum responsabilidade fundamental, ao que segue o aceno à contribuição original trazida por cada uma das figuras. A única consagração religiosa, a idêntica missão apostólica e a participação da vida comunitária fundamentam a igualdade entre coadjutor e sacerdote.

O P. Rinaldi exprimia-se assim em 1927: "Quando Dom Bosco começou a pensar na fundação de uma Sociedade religiosa, quis que todos os membros, sacerdotes, clérigos e leigos gozassem dos mesmos direitos e privilégios... Os coadjutores... são salesianos obrigados à mesma perfeição e a exercer o mesmo apostolado que forma a essência da Sociedade Salesiana"[1]. As palavras do P. Rinaldi refletem as mesmas palavras de Dom Bosco que, falando da Congregação Salesiana aos jovens aprendizes, afirmava: "É uma associação de sacerdotes, clérigos e leigos, especialmente aprendizes, que desejam viver unidos para buscar o bem uns dos outros e fazer o bem a outros... Entre os sócios da Congregação não existem distinções: nós nos consideramos todos irmãos".[2]

As Constituições, portanto, evidenciam a unidade da vocação salesiana, mas também a necessidade das duas figuras de sócios para a realização da missão original da Congregação.

"Os filhos de São João Bosco, escreve o P. Ricaldone, têm necessidade de colocar-se um junto ao outro, de completar-se, de caminhar fraternalmente unidos na atuação das mesmas finalidades da própria missão... Eles não são elementos separados ou divergentes, mas os herdeiros, instrumentos, executores de um mesmo programa divino".[3]

[1] ACS n. 40, 24 de julho de 1927, p. 574.
[2] MB XII, 151.
[3] ACS n. 93, maio-junho de 1939, p. 180.

Esta complementação de presença de leigos e de clérigos e a indispensabilidade deles para a missão não é arbitrária, mas enraíza-se na identidade própria da Congregação.

Escreve o Reitor-Mor, P. E. Viganò: "Encontramos na unidade vocacional da Congregação as duas dimensões fundamentais: a de tipo 'sacerdotal' e a de tipo 'laical'. Não se trata simplesmente deste ou daquele sócio que... tenha gosto pessoal mais ou menos ministerial ou profano; trata-se da comunidade salesiana em sua vitalidade orgânica, ou seja, da Congregação enquanto tal, que tem como componente essencial de sua fisionomia um peculiar e simultâneo senso da consagração da Ordem e da condição laical, que se interpenetram numa síntese original de vida comum".[4]

Especificidade das duas figuras

A unidade de vocação, porém, não desconhece a especificidade das duas figuras: no segundo e terceiro parágrafos, o artigo constitucional detém-se em descrever alguns traços característicos de cada uma delas.

1. O salesiano coadjutor

O salesiano coadjutor é apresentado primeiramente pela Regra em sua vocação salesiana original, como "genial criação do grande coração de Dom Bosco, inspirado pela Auxiliadora", como exprimia com delicada sensibilidade o P. Filipe Rinaldi.[5]

O VII sucessor de Dom Bosco coloca em evidência o alto significado eclesial dessa vocação, confrontando-a com a do sacerdócio ministerial: "Na raiz das diferenças não existe uma negação ou uma carência de qualificação eclesial, mas uma escolha diferente: o coadjutor optou por um ideal positivo, não definido pelo sacramento da Ordem, mas é constituído por um conjunto de valores que formam em si mesmos um verdadeiro objetivo vocacional de alta qualidade. O CG21 sublinha a identidade desta escolha,

[4] E. VIGANÒ, *O componente laical da comunidade salesiana*, ACS n. 298 (1980), p. 14.
[5] ACS n. 40, 24 de julho de 1927, p. 574.

qualificando-a como 'vocação' que é em si mesma 'concreta' (com uma fisionomia própria), 'completa' (sem carências), 'original' (fruto da genialidade do Fundador), 'significativa' (de particular atualidade)".[6]

Como salesiano, o coadjutor é antes de tudo um "educador", votado para a promoção integral da juventude e da gente do povo. Ele assume tarefas de ordem cultural, profissional, social e econômica, como também de ordem catequética, litúrgica e missionária; está, em suma, empenhado *em todos os campos educativos e pastorais*. Visto que, como religioso não age em nome próprio, mas recebe a sua missão da Igreja, ele participa profundamente do ministério pastoral, conferindo ao seu sacerdócio batismal uma particular expressão.

Estas tarefas, porém, o salesiano coadjutor desenvolve-as dando à comunidade a sua contribuição típica: as Constituições insistem que essa contribuição deriva precisamente de sua condição laical: "Existem coisas – afirmava Dom Bosco – que os padres e clérigos não podem fazer, e vós as fareis...";[7] são justamente aquelas que a condição de religioso "leigo" habilita a realizar.

Depois de ter evidenciado a autêntica e fundamental vocação religiosa salesiana e a dimensão comunitária, o texto da Regra detém-se em considerar a específica forma "laical" com que o coadjutor a vive. É quanto afirma com clareza o CG21: "A dimensão laical é a forma concreta com que o salesiano coadjutor vive e age como religioso salesiano".[8] Diz o artigo constitucional de modo equivalente: o coadjutor "contribui com o valor próprio de sua laicidade". Pode-se observar que justamente por essa típica modalidade de presença, junto ao nome histórico de "salesiano coadjutor", as Constituições e os Regulamentos utilizam em várias circunstâncias a denominação de "salesiano leigo".

Podemos perguntar: em que consiste esse "valor próprio" da laicidade do salesiano coadjutor, certamente distinta da laicidade vivida pelos seculares?[9]

[6] ACS n. 298 (1980), p. 10; cf. CG21, 173ss.
[7] MB XVI, 313.
[8] CG21, 178.
[9] É útil ter presente o significado de termos frequentemente usados. "Leigo", segundo a acepção dos documentos eclesiais (veja-se em particular *Lumem Gentium*, cap. IV, e *Apostolicam Actuositatem*),

Eis como o CGE define tal valor: "Ele vive com as características próprias da vida religiosa a sua vocação de leigo que procura o Reino de Deus tratando das coisas temporais e ordenando-as segundo Deus; exerce o sacerdócio batismal, sua função cultual, profética e de testemunho, e seu serviço régio, de modo a participar verdadeiramente da vida e da missão de Cristo na Igreja; realiza com a intensidade que deriva de sua consagração específica e por 'mandato' da Igreja, não em nome próprio como simples secular, a missão de evangelização e santificação não sacramental; desenvolve sua ação de caridade com maior dedicação dentro de uma Congregação que se dedica à educação integral dos jovens particularmente necessitados; finalmente, como religioso, anima cristãmente a ordem temporal, tendo ele renunciado à secularidade, com um apostolado muitíssimo eficaz, educando os jovens para a animação cristã do trabalho e dos demais valores humanos".[10]

O salesiano coadjutor é chamado a viver a sua laicidade segundo o carisma salesiano e no contexto de sua comunidade.[11] A realidade laical não é cancelada pela profissão religiosa, antes, investe com uma particular

é aquele que mediante o batismo é incorporado a Cristo e constituído membro do Povo de Deus: segundo a própria medida, é partícipe do ofício sacerdotal, profético e régio de Cristo e, por sua parte, realiza no mundo e na Igreja a missão própria de todo o povo cristão (cf. LG, 31). Nos documentos do Concílio e no Código de Direito Canônico, o "Leigo" é considerado, do ponto de vista da vocação, distinto dos clérigos, que foram instituídos na Ordem sacra (cf. LG 31; CDC, cân. 207). O estado religioso é um estado que tem características peculiares na Igreja, ligadas a um carisma do Espírito; os documentos conciliares afirmam explicitamente que a ele podem aderir fiéis tanto da condição clerical como da laical (cf. LG, 43; CDC, cân. 588). Nos documentos do magistério fala-se frequentemente das tarefas seculares, como tipicamente próprias dos leigos (cf. por ex.: LG, 31: "a índole secular é própria e peculiar dos leigos"). Com o termo "secular" (e o correspondente "*secularidade*") refere-se aqui ao âmbito do empenho que diz respeito às realidades "seculares", isto é, a todas as realidades temporais, próprias do "século" (em paralelismo com as realidades que dizem respeito diretamente ao fim último). Ora, por si, a Igreja toda, enquanto peregrina, tem um caráter secular próprio, e, portanto, todos os seus membros são de vários modos vinculados com as realidades seculares. É, todavia, específico dos leigos serem mais diretamente inseridos em tais realidades e nelas infundir o fermento evangélico com a contribuição de seu próprio profissionalismo. É oportuno fazer uma distinção: enquanto *os leigos do século* promovem e elevam cristãmente as realidades seculares, agindo a partir do interior delas mediante o exercício do próprio ofício e de acordo com as suas próprias leis, *os leigos "religiosos"* (e pensamos aqui no salesiano coadjutor) agem em determinados setores da realidade secular em força de sua própria consagração, de acordo com o espírito dos Fundadores (cf. ACS n. 298, p. 24ss), contribuindo – com a própria competência profissional – para a operosidade da caridade da Igreja e oferecendo um vivo testemunho que "o mundo não pode ser transfigurado e oferecido ao Pai sem o espírito das bem-aventuranças" (cf. LG, 31).

[10] CGE, 149.

[11] Cf. ACS n. 298 (1980), p. 28-29.

configuração todos os aspectos da vida do irmão: a missão salesiana, a vida de comunidade, a ação apostólica, a profissão dos conselhos, a oração e a vida espiritual.

Isso faz também com que a comunidade salesiana assuma um aspecto próprio típico: enriquecida pelo valor laical, ela se torna capaz de aproximar-se do mundo de maneira apostolicamente mais válida.

O texto não acena diretamente aos variados papéis do salesiano coadjutor, mas sublinha como a sua condição laical e a sua experiência, unidas ao coração profundamente salesiano, tornam-no particularmente *próximo dos jovens e das realidades do trabalho*. A história atesta que nos oratórios, nas escolas profissionais ou técnicas, nas missões, os coadjutores exerceram um riquíssimo apostolado e uma influência muitíssimo eficaz!

Pode-se pensar que num mundo sempre mais secularizado como o nosso, a presença do salesiano coadjutor venha a tornar-se ainda mais preciosa e urgente.[12]

Observemos, para concluir, como todo o texto das Constituições revela uma atitude interior que está na base da característica vocacional do coadjutor, pela qual o seu coração salesiano está ancorado na transcendência vivida nas realidades temporais, nas quais ele introduz a força da radicalidade evangélica. Isso lhe consente mover-se nos âmbitos seculares com mentalidade ao mesmo tempo técnica e pastoral: esta é uma grande riqueza para a comunidade!

2. O salesiano presbítero ou diácono

O *salesiano presbítero ou diácono* é o sinal de Cristo Pastor, o sacramento do seu ministério de Cabeça da Igreja.

Os presbíteros, segundo a doutrina do Concílio, "exercem a função de Cristo Cabeça e Pastor pela parcela de autoridade que lhes cabe".[13] Com efeito, foram "marcados", em virtude do Espírito Santo, com um caráter especial que os configura a Cristo Sacerdote, de modo a poder agir em nome e na pessoa de Cristo Cabeça".[14]

[12] Cf. ACS n. 298 (1980), p. 46-48: o Reitor-Mor apresenta dois autorizados apelos referindo-se às palavras do P. Albera e do P. Rinaldi.
[13] PO, 6.
[14] PO, 2.

Entre sacerdócio "ministerial" (que deriva do sacramento da Ordem) e sacerdócio "comum" (que deriva do sacramento do batismo) existe uma complementaridade mútua.[15] Do ponto de vista da finalidade da vida cristã, enquanto liturgia para a glória do Pai, o primado diz respeito ao sacerdócio comum: "todos os discípulos de Cristo, perseverando na oração e louvando ao mesmo tempo a Deus, ofereçam a si mesmos como vítima viva, agradável a Deus, dando em todas as partes testemunho de Cristo e, a quem o requeira, deem razão da esperança que possuem da vida eterna".[16]

Do ponto de vista da eficácia sacramental de inserção no sacrifício de Cristo, porém, o sacerdócio ministerial tem um papel essencial devido ao "poder sagrado" de que é portador: os presbíteros, com efeito, participando segundo o grau do seu ministério "da função do único Cristo Mediador, agem na assembleia eucarística na pessoa de Cristo e exercem (devido à sua parte de autoridade) o ofício de Cristo Pastor e Cabeça".[17]

Definitivamente, o serviço do sacerdócio ministerial torna eficaz na Igreja o próprio sacerdócio comum de todos. Os presbíteros, pois, se de fato exercem um papel de presidência, deverão, em conformidade com a advertência da primeira carta de Pedro, evitar "agir como senhores entre os fiéis que lhes são confiados, mas (comportar-se) como modelos sinceros do rebanho" (1Pd 5,3): e deverão saber mostrar-se contemporaneamente como "guias e membros"; "verdadeiramente pais, mas também irmãos; mestres na fé, mas principalmente condiscípulos perante Cristo; aperfeiçoadores, sim, dos irmãos, mas também verdadeiros testemunhas da própria santificação pessoal".[18]

Em base a essa doutrina conciliar, as Constituições pedem, antes de tudo, aos salesianos presbíteros que sejam plenamente tais.

É belo e significativo recordar quanto Dom Bosco declarava ao ministro Ricasoli que o tinha convidado ao Palácio Pitti em Florença no dia 12 de dezembro de 1866: "Excelência! Saiba que Dom Bosco é padre no altar, padre no confessionário, padre no meio de seus jovens; da mesma

[15] Cf. LG, 10.
[16] *Ib.*
[17] LG, 28.
[18] MR, 9.

forma que é padre em Turim, assim é padre em Florença, padre na casa do pobre, padre no palácio do rei e dos ministros".[19]

É um magnífico testemunho de identidade pessoal e de unidade de vida em Dom Bosco. "Assim – afirma ainda o Concílio – representando o bom Pastor, no mesmo exercício da caridade pastoral encontrarão o vínculo da perfeição sacerdotal que reconduzirá à unidade sua vida e atividades".[20]

O salesiano padre nutre o seu coração de caridade pastoral, que não pode vir a não ser de Cristo Pastor. Esta atitude de fundo impele-o a buscar constantemente, através de cada gesto, a forma de *ser autêntico pastor* com o mesmo coração de Cristo. Esta constitui a sua principal tarefa!

Referindo-se ao decreto *Presbyterorum Ordinis*, o CGE assim se exprime: "O sacerdote é o homem espiritual que deve ter sempre diante dos olhos a imagem de Cristo, servo e pastor. O seu ministério é um serviço de virtude ativa, propriamente escatológica, cujos sinais visíveis são, embora por título diverso, a pregação evangélica e as ações sacramentais. Ele, por ofício e publicamente, anuncia o Cristo Salvador neste mundo, junta ao mesmo tempo a fraternidade cristã, reúne-a no sacrifício de Cristo e, como guia, através de Cristo, no Espírito, a conduz ao Pai".[21]

As Constituições, porém, desejam insistir em que o salesiano padre é chamado a exercer o seu ministério *segundo o carisma salesiano no contexto da sua comunidade.* O seu modelo é Dom Bosco, que Pio XI citava na encíclica sobre o sacerdócio ao lado de João Maria Vianney e José Bento Cottolengo, como "estrela de primeira grandeza" e "verdadeiro gigante da caridade". O salesiano padre é sacerdote segundo o espírito e as orientações apostólicas com que o nosso Pai foi sacramento de Cristo para os jovens e para o povo.

O mesmo Concílio notou que no âmbito do único presbitério encontram-se mansões diferentes: "Todos os presbíteros trabalham para a mesma causa, isto é, para a edificação do Corpo de Cristo, que exige multíplices funções e renovadas adaptações, sobretudo nestes tempos".[22]

[19] MB VIII, 534.
[20] PO, 14.
[21] CGE, 142.
[22] PO, 8.

Existem, portanto, diferentes possibilidades de exercício do único ministério presbiteral.

Diversificados são os serviços que esperam o salesiano padre: responsável por um centro juvenil, pregador e catequista, educador-professor, pároco, capelão, animador de grupos, missionário, superior de comunidade...

O denominador comum é o de desempenhar a própria missão com coração sacerdotal, ser anunciador da Palavra, santificador e animador de comunidade. O texto exprime a presença dessas intenções e tarefas com o advérbio "particularmente".

O ministério sacerdotal salesiano não é isolado, nem exercido individualmente; pelo contrário, é desenvolvido em comunhão de objetivos pastorais para uma educação cristã completa dos jovens, para o que concorrem outras contribuições igualmente indispensáveis.

O texto sublinha, contudo, uma orientação de fundo. Entre todas essas tarefas, os salesianos sacerdotes privilegiam aquelas que são típicas do próprio ministério, porque "os presbíteros têm como seu primeiro dever anunciar a todos o Evangelho de Deus"[23] e são ministros dos sacramentos, em particular, da Eucaristia e da Penitência. O Evangelho, portanto, o altar e o confessionário permanecem os lugares privilegiados de ministério de todo salesiano sacerdote.

Reciprocidade coessencial

No último parágrafo do artigo afirma-se a *coessencial reciprocidade* entre o salesiano leigo e o salesiano presbítero na comunidade, para que esta assuma a sua completa fisionomia apostólica. Isto quer dizer que no salesiano padre encontramos também alguns aspectos que se revelam de forma eminente na vocação do salesiano leigo e vice-versa. A ponto que o sacerdócio não é salesianamente significativo se não for visto em correlação com a contribuição e a figura dos irmãos leigos.

[23] PO, 4.

Por outro lado, o caráter religioso-laical do coadjutor não penetra na verdade da luz divina sem uma referência interna ao ministério e ao ser sacerdotal dos irmãos presbíteros: o coadjutor vive e trabalha com eles em comunhão espiritual e pastoral.

O artigo conclui dizendo que " *presença significativa e complementar de salesianos clérigos e leigos na comunidade constitui um elemento essencial de sua fisionomia e completeza apostólica*. Recorda-se, assim, a vontade explícita de Dom Bosco a respeito da "forma" da Sociedade Salesiana (cf. Const. 4): a Congregação Salesiana não seria mais ela mesma se lhe viesse a faltar a presença de um de seus componentes; em cada comunidade inspetorial e local a presença de clérigos e leigos, juntos, faz parte da "completeza apostólica".

As dimensões sacerdotal e laical exigem-se reciprocamente, completam-se numa original espiritualidade de ação apostólica. Uma está em estreita relação de integração com a outra, a ponto de tornar-se reciprocidade coessencial. Na comunidade salesiana clérigos e leigos trocam vitalmente a riqueza de suas diferenças e se correlacionam num vínculo intrínseco para desenvolver a missão comum.

Dizia o Reitor-Mor na conclusão do CG22: "Todo sócio, 'clérigo' ou 'leigo', se possui verdadeira consciência de ser 'membro', sente-se corresponsável do 'todo', contribuindo com o dom de si e de sua vocação típica. O componente 'sacerdotal' e o 'laical' não comportam uma soma extrínseca de duas dimensões confiadas cada uma a categorias de irmãos em si diferentes que comunicam paralelamente e somam forças separadas, mas a uma comunidade que é o sujeito verdadeiro da missão salesiana. Isso exige uma formação original da personalidade de cada sócio, pelo que o coração do salesiano clérigo se sente intimamente atraído e envolvido na dimensão laical da comunidade e o coração do salesiano leigo se sente, por sua vez, intimamente atraído e envolvido na sacerdotal. É a comunidade salesiana, em cada um de seus membros, que testemunha sensibilidades e realiza empenhos que são simultaneamente sacerdotais e laicais".[24]

De tudo isso compreende-se por que as Constituições indicam a "presença significativa e complementar" dos clérigos e leigos como "ele-

[24] CG22 *Documentos*, 80; cf. também CG21, 194-196.

mento essencial" para a "completeza apostólica" da comunidade salesiana. E compreende-se também a importância de uma pastoral vocacional que apresente adequadamente e testemunhe as duas figuras de sócios salesianos, com suas riquezas específicas para a missão comum juvenil e popular.

Ó Pai, vós distribuis com variedade os vossos dons,
e todos juntos os dirigis para a única salvação comum;
fazei com que em nossas comunidades
as riquezas comuns e os dons diversos
concedidos aos irmãos clérigos e leigos
sejam acolhidos e valorizados
por cada um para a edificação concorde do vosso Reino,
sobretudo entre nossos jovens.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 46 OS SALESIANOS JOVENS

O espírito de família e o dinamismo característico de nossa missão tornam particularmente válida a contribuição apostólica dos salesianos jovens.

Acham-se eles mais perto das novas gerações, são capazes de animação e entusiasmo, e disponíveis a soluções novas.

Encorajando e orientando essa generosidade, a comunidade ajuda-lhes o amadurecimento religioso e apostólico.

Este artigo confia uma função particular aos salesianos jovens, clérigos e coadjutores, na realização da missão salesiana. Eles são intensamente envolvidos na responsabilidade apostólica, embora estando ainda em período de formação. Dom Bosco demonstrou grande capacidade de "corresponsabilizar também os mais jovens de seus colaboradores... de encontrar para cada um deles trabalho de acordo com a índole, o empenho, a formação, de modo que todos se sentissem à vontade".[1]

O exemplo de Dom Bosco nos remete aos dois núcleos do presente artigo: a contribuição apostólica dos jovens irmãos e a atitude da comunidade em relação a eles.

A válida contribuição dos jovens

É inegável a imensa importância que a Igreja, hoje, e Dom Bosco, ontem, atribuem à idade da juventude. Ela é relevante na existência de cada um e no futuro da humanidade, é um bem para todos, é um bem da própria humanidade.

Com efeito, "juventude" significa "um patrimônio de valores e de possibilidades para a pessoa, para a sociedade e para a Igreja. Ela é um tesouro em si mesma, pelo que é e pelo que dá: pela riqueza do seu ser e a fecundidade do seu dar... A juventude comporta um potencial de descober-

[1] CGE, 498.

ta, de perspectiva, de realidade, de programação, de assunção pessoal e de decisões fecundas. Certamente tudo isso é 'possibilidade' não necessariamente realizada, mas é possibilidade objetiva, sobretudo se leva em conta a sobrecarga de energia e de vida que provém do homem novo ressuscitado mediante o batismo".[2]

Essas considerações valem ainda para os nossos jovens irmãos e explicam bem o significado da presença deles em nossas comunidades. Eles representam uma oferta de novas possibilidades, semente de futuro, primavera de ideais, florescer de vida.

Não se trata de alimentar visões idealistas. Sabemos que no seu coração se encontra a verdadeira medida daquilo que são; mas o desejo apaixonado e o frescor dos inícios possuem o seu peso significativo na comunidade. O artigo das Constituições põe-no em evidência, embora sem fáceis entusiasmos.

O texto recorda dois aspectos típicos do nosso espírito e da nossa missão para explicar o que torna particularmente válida a contribuição apostólica dos salesianos jovens.

Toda comunidade está empenhada em *construir "família"*: todos podem dar a própria contribuição eficaz. É evidente, porém, que os jovens irmãos, pela sua alegria e entusiasmo, pela sua expansividade e espontaneidade, pela sua generosidade representem o elemento mais vivaz de nossas comunidades: são eles que ajudam a manter aquele "espírito" que as torna atraentes e familiares.

A outra razão de validade da contribuição dos jovens irmãos refere-se à ação apostólica. O dinamismo é um traço típico dos salesianos: pelo mesmo fato que a nossa missão é "juvenil", deve ser necessariamente realizada com espírito de iniciativa e com renovado ardor. O art. 10 das Constituições afirma que o centro e a síntese do espírito salesiano é "a caridade pastoral, caracterizada pelo dinamismo juvenil". Ora, os jovens irmãos estão nas melhores condições para manter e aumentar o *estilo "jovem"* de nossa ação apostólica.

A riqueza da contribuição deles é expressa com três aspectos característicos.

[2] E. VIGANÒ, ACG n. 314 (1985), p. 6-7.

Primeiramente, a Regra diz que os jovens irmãos estão *mais perto das novas gerações*. Nós sabemos hoje quanto é importante e ao mesmo tempo difícil para um educador manter-se sensível às novas gerações. Uma atitude básica é obrigatória para o salesiano: "a simpatia e a vontade de contato com os jovens", para estar em condições de compreender e compartilhar (Const. 39).

Os jovens irmãos, pela congenialidade de geração e pelos mesmos gostos juvenis, realizam isso espontaneamente, quase sem dificuldade. Ajudam, portanto, a comunidade a permanecer em contato com a juventude: são como que uma ponte natural entre os educadores mais adultos e os jovens.

O texto acrescenta, depois, um segundo aspecto: eles são "*capazes de animação e de entusiasmo*. Contribui para isso a novidade da primeira experiência pastoral, o desejo de responder com todas as forças ao chamado do Senhor e o frescor da criatividade próprio da idade.

Finalmente, diz o artigo, eles são *disponíveis a soluções novas*. A continuidade é uma coisa boa no trabalho apostólico, não, porém, a habitualidade. O diálogo entre anciãos e jovens ajuda a descobrir soluções adequadas que são ao mesmo tempo enraizadas na experiência, mas também abertas a novidades de gestos e de iniciativas.

É preciso não esquecer que a nossa Congregação foi fundada com jovens, e que a audácia missionária das primeiras gerações foi realizada por salesianos jovens!

A acolhida por parte da comunidade

A comunidade acolhe os jovens irmãos e os envolve como membros corresponsáveis. A ela toca não dispersar, mas potencializar essas energias dadas por Deus à Congregação. Deve, pois, favorecer o seu amadurecimento e crescimento apostólico, para que não seja esvaziada a sua preciosa contribuição.

Para conseguir essa finalidade, os irmãos encorajam a generosidade dos jovens irmãos, ou seja, os ajudam a superar suas incertezas, os apoiam em suas iniciativas, mesmo diante de limitações passageiras, acolhem de boa vontade sugestões e novas ideias, dão-lhes espaço também na projeção e na programação.

É belo e pertinente trazer aqui uma célebre passagem da Regra Beneditina: "... Se dizemos que todos somos chamados a participar do Conselho, é porque muitas vezes a alguém mais jovem o Senhor revela a decisão melhor".[3]

O estilo de Dom Bosco não era diferente. Afirma o seu biógrafo: "Dom Bosco, dadas certas normas gerais aos seus clérigos, deixava-os em liberdade para buscar os meios para conseguir o fim proposto, acostumava-os a fazerem por si, estando, porém, sempre pronto a dar-lhes uma ajuda eficaz".[4]

Além de estimular a ação, a comunidade é chamada também a orientar as energias juvenis. A atividade apostólica exige algumas atenções e comporta algum risco: o individualismo que separa da comunidade, o ativismo que leva à superficialidade, o fragmentarismo que impede o crescimento da unidade interior.

A experiência pastoral de que a comunidade é depositária deveria ajudar a reforçar as condições favoráveis e contrabalançar os riscos, com o exemplo, o conselho, mas, sobretudo, com a inserção na vivência de uma ação pastoral projetada e profunda.

Estas considerações deixam transparecer a urgência de um real espírito de família entre os salesianos de diversas idades. É o caso de recordar uma fórmula feliz: os anciãos recordem-se de que a Congregação não acaba com eles, e os jovens não se esqueçam de que ela não começa com eles!

Ó Pai, que na idade juvenil
colocais uma semente e um sinal de esperança,
abençoai nossos jovens irmãos,
guiai-os em suas opções e sustentai-os nas dificuldades,
para que sejam generosos na sua doação,
e no seu contato mais direto com as jovens gerações
sejam mediadores eficazes do Evangelho
e suscitadores entre nós de sempre novo entusiasmo,
no espírito e com o estilo de Dom Bosco.
Por Cristo, nosso Senhor.

[3] *Regra de São Bento*, cap. III, "A convocação dos irmãos para o Conselho".
[4] MB V, 39.

ART. 47 A COMUNIDADE EDUCATIVA E OS LEIGOS ASSOCIADOS AO NOSSO TRABALHO

Realizamos em nossas obras a comunidade educativa e pastoral. Ela envolve, em clima de família, jovens e adultos, pais e educadores, até poder tornar-se uma experiência de Igreja, reveladora do plano de Deus.

Nessa comunidade, os leigos, associados ao nosso trabalho, dão a contribuição original de sua experiência e modelo de vida.

Acolhemos e despertamos a sua colaboração e oferecemos a possibilidade de conhecer e aprofundar o espírito salesiano e a prática do Sistema Preventivo.

Favorecemos o crescimento espiritual de cada um e propomos, a quem se sente chamado, que participe de maneira mais estreita da nossa missão na Família Salesiana.

A comunidade educativo-pastoral

O artigo abre-se com uma declaração muito simples: *realizamos em nossas obras a comunidade educativa e pastoral*. Ela assume um relevo particular na atuação do projeto educativo, contribuindo para conseguir os objetivos de nossa ação apostólica.

Por isso a comunidade salesiana não se fecha no grupo religioso, antes, expande a sua comunhão em círculos concêntricos sempre mais amplos.

Dom Bosco não usou a terminologia que hoje é nossa; mas realizou a ideia da comunidade educativa rodeando-se de colaboradores e envolvendo os jovens num ambiente intensamente educativo. A comunidade educativa, por isso, é uma exigência característica de nosso Sistema, que exige um intenso ambiente de participação e de relações construtivas e a todos associa, educadores e jovens, numa única experiência dinâmica.[1] Toda ação educativa pastoral invoca inevitavelmente uma estrutura comunitária, não só pela multiplicidade e pela necessária convergência das contribuições requeridas, mas especialmente porque comporta um entrelaçamento de relações e um envolvimento ativo por parte de todos os interessados.

[1] Cf. CG21, 102.

A comunidade educativa é, ainda, uma instância decisiva para a evangelização. O esforço de unidade, vivido no espírito evangélico, já é por si testemunho vivo, além de forma eficaz de anúncio. Uma comunidade evangelizada evangeliza.[2]

Finalmente, como ponto de chegada de um caminho, a comunidade educativa é uma manifestação de Igreja, que é realidade de comunhão. Por isso, na concreta realização de tal comunidade, tem-se à frente o ideal, para que ela se torne uma verdadeira "experiência de Igreja".

Como notam as Constituições, a comunidade educativa, mais do que pela organização de funções e de estruturas (que não devem faltar), caracteriza-se pelo espírito que a anima e pelo *clima de família*. A capacidade de encontro, a colaboração cordial, o estilo de espontaneidade, de simplicidade... tudo deve ser posto sob o sinal da bondade familiar. Mas aquilo a que realmente se tende é a comunidade de fé, onde Deus se faz presente e se comunica, onde existe capacidade de anúncio e força de testemunho, onde se faz autêntica experiência de Igreja como lugar de comunhão e participação, a fim de que os jovens possam experimentar os valores da comunhão humana e cristã com Deus e com os irmãos.

Por isso, deve-se olhar para a comunidade como para uma realidade sempre em crescimento, que se forma e progride.

Quem são os membros desta comunidade em crescimento?

O texto constitucional responde: *jovens e adultos, pais e educadores*, numa palavra, todos os interessados pelo fato educativo e pastoral. Estes devem ser envolvidos e deixar-se envolver, devem participar e colaborar.

Bem pouco serviria um elenco mais detalhado. Os salesianos encontram-se diante de uma grande tarefa: para educar é preciso trabalho de grupo e todos são chamados a dar a própria contribuição, mesmo se em níveis diversos e com funções diferentes. Trata-se de unir os esforços para a realização do projeto comum em favor da juventude.

Para atuar essa instância é necessário manter a clareza do projeto em sua inspiração, organicidade e coerência, e o seu influxo real na programação concreta das diversas iniciativas.[3] Ocorre desenvolver a consciência

[2] Cf. CG21, 62.
[3] Cf. CG21, 68.

da missão comum, reconhecer a corresponsabilidade de todos os que participam do projeto da obra, encorajando a colaboração de cada um segundo as competências e as possibilidades de realizações pessoais e a partilha de experiências.

Os leigos

Uma força preciosa e indispensável na vida da comunidade educativa pastoral são *os leigos, associados ao nosso trabalho*. O artigo fala deles especificamente colocando em realce a sua contribuição original.

Muitas razões impelem a considerar atentamente a presença deles: o número notável, tanto nas estruturas educativas como nas pastorais; a contribuição importante de seu profissionalismo; a disponibilidade para a colaboração na transmissão da mensagem educativa.

Sobressai, acima de todas, uma razão eclesial. O Concílio Vaticano II oferece um riquíssimo patrimônio doutrinal, espiritual e pastoral sobre o tema dos leigos. Eles constituem o elemento base do povo de Deus,[4] chamados ao ministério profético, sacerdotal e régio, que exercem animando cristãmente a ordem temporal. O decreto *Apostolicam Actuositatem* indica-lhes a participação ativa e responsável na missão da Igreja como própria deles e absolutamente necessária;[5] o decreto *Ad Gentes* revela a importância, ou melhor, a insubstituibilidade dos leigos na atividade missionária da Igreja;[6] a constituição *Gaudium et Spes* aponta o empenho dos leigos como momento significativo e decisivo na relação da Igreja com o mundo contemporâneo. Com efeito, sem a presença deles, os múltiplos âmbitos seculares não poderiam gozar do testemunho e da ação cristã. Em particular, o magistério da Igreja esclareceu abundantemente o papel do leigo nas estruturas educativas.[7]

[4] Note-se que o termo "leigo" no uso corrente (pelo menos em alguns ambientes) pode assumir um significado ambíguo. Nós usamos leigo na acepção conciliar de "membro do povo de Deus". Veja-se, a respeito, a carta do Reitor-Mor, sobre *A promoção do leigo na Família salesiana*, in ACG n. 317 (1986).

[5] Cf. AA, 2-3; cf. também LG, 31.

[6] Cf. AG, 41.

[7] Veja-se o documento *O leigo testemunha da fé na escola*, Congregação para a Educação Católica, Roma 1982.

Estas orientações autorizadas têm contribuído para delinear a figura do leigo e para reconhecer a sua função específica.

O artigo de nossas Constituições não entende certamente resumir a doutrina conciliar sobre o leigo, mas quer nitidamente evidenciar que a sua presença na obra salesiana não é instrumental.[8] Ele está presente por uma exigência intrínseca de nossa Família: Dom Bosco transmitiu-nos a urgência de "unir as forças dos bons para estimular-se reciprocamente a fazer o bem".[9] O leigo, pois, está ativamente presente na comunidade educativa e pastoral salesiana e aí ocupa um papel específico pela *contribuição original* que somente ele pode dar. Sua experiência, seu profissionalismo e o típico modelo de vida que representa constituem uma riqueza insubstituível na obra educativa e pastoral. Sua figura coloca os jovens perante uma gama mais completa de modelos de vida cristã, permite um diálogo mais vasto e atualizado com os problemas da família e da profissão, oferece maior oportunidade aos salesianos para se dedicarem ao seu específico campo de animação, exerce um papel educativo próprio, diverso e integrável com o nosso.

As Constituições referem-se aqui, antes de tudo, aos leigos que participam plenamente da missão da Família Salesiana, mas dirigem-se também aos leigos que, embora não pertencendo à Família, compartilham conosco a responsabilidade da atuação do projeto. Os leigos podem ser válidos e necessários colaboradores que integram eficazmente a nossa obra educativa, pastoral, evangelizadora. Cada um mantém a própria identidade no trabalho comum, justamente porque dele brota a riqueza educativa e pastoral. Porém, é também indispensável cultivar a comunhão mútua para um recíproco enriquecimento. Como escreve o Reitor-Mor: "Entre leigos e consagrados, é necessário saber entrelaçar uma verdadeira comunhão eclesial de vocações complementares, fundamentada em Cristo, movida pelo Espírito, alimentada por convicções de fé, por uma concreta e operativa opção de empenhos; ou seja, trata-se de uma comunhão em profundidade na mesma espiritualidade apostólica".[10]

[8] Escreve o Reitor-Mor: "O fato de haver leigos em missão junto conosco e de nós junto com eles não é simplesmente uma soma quantitativa de forças e muito menos uma suplência forçada para compensar as nossas perdas e ausências" (ACG n. 317, 1986, p. 13; cf. também CG21, 66).

[9] D. BOSCO, *Regolamento dei Cooperatori Salesiani*, 1876, I.

[10] ACG n. 317 (1986), p. 13.

O papel animador dos salesianos

A comunidade salesiana tem uma tarefa particular com relação ao conjunto da comunidade educativa e a cada um de seus membros.

O projeto apostólico confiado à comunidade exige dos salesianos que se encarreguem do papel animador de todas as forças que colaboram. O art. 5 dos Regulamentos Gerais afirma-o explicitamente, quando define a comunidade religiosa salesiana como *núcleo animador* da comunidade educativa.

O texto constitucional apresenta três empenhos específicos para essa tarefa de animação: o coenvolvimento de todos os colaboradores, a formação deles e a proposta da vocação salesiana.

– A comunidade dos salesianos empenha-se, em primeiro lugar, em *acolher e suscitar a colaboração*. Perante o leigo associado ao trabalho da comunidade, o salesiano é chamado a assumir uma atitude positiva de acolhida, em espírito de família, pela contribuição que ele dá à atuação do projeto educativo. Mas não basta. A autêntica acolhida e o sentido de pertença de um grupo humano medem-se pela participação. Esta, por outro lado, é hoje uma exigência de todas as associações e comporta um estilo de envolvimento nas programações e nas avaliações. Pede-se, pois, ao salesiano, uma atitude propositiva, ou seja, capaz de solicitar convicta adesão e de abrir espaços e possibilidades de participação ativa.

– A participação, porém, não é um puro cálculo quantitativo de convergências. Comporta um quadro de referência comum, constantemente amadurecido e exige metas partilhadas. De outra forma pode desembocar em nefasta conflitualidade. Sucede, então, a segunda recomendação: dar a possibilidade de *conhecer o Sistema Preventivo e favorecer o crescimento espiritual de cada um.*

O espírito salesiano e o Sistema Preventivo são os eixos da partilha educativa e pastoral. Não se pode pensar em eficácia de intervenção a não ser referindo-se a um esquema de referência válido para todos e para um sistema comum de valores a serem propostos aos jovens. O Sistema Preventivo invoca uma ação comum e unidade de intenções; o espírito salesiano cria sintonia de corações e harmonia de sentimentos.

– O último parágrafo do artigo estende a atenção formativa ao campo vocacional. Os nossos leigos não são apenas educadores conosco; são cristãos que necessitam de contínuo crescimento espiritual e de cuidado da própria maturação vocacional. Como salesianos, portadores de um carisma que quer fazer crescer as pessoas até o pleno amadurecimento em Cristo, sentimos a responsabilidade de comunicar as riquezas deste carisma, antes de tudo, àqueles que conosco colaboram na obra educativa e pastoral: os leigos têm o direito de esperar de nós o encorajamento e o exemplo da santidade.

Particularmente, o texto da Regra sublinha a consequência lógica do caminho que os colaboradores leigos realizam junto com os salesianos: *a partilha mais estreita da missão e do espírito de Dom Bosco na Família Salesiana.* Se os leigos se sentem acolhidos num ambiente de família, se são formados nos valores do Sistema Preventivo e do espírito salesiano, se se sentem envolvidos nos grandes objetivos da educação e evangelização dos jovens, é natural que aceitem de boa vontade fazerem parte das associações laicais, que Dom Bosco mesmo idealizou para unir quantos desejam compartilhar a sua missão. Fica por conta da responsabilidade dos salesianos favorecer este caminho e propor a vocação salesiana.[11]

Ó Deus nosso Pai,
suscitai em nossas comunidades
cristãos leigos competentes e generosos.
O vosso Espírito os inspire e guie na missão
de educar os jovens conosco,
e de fazer avançar o vosso Reino em seus corações.
Ajudai os pais a tomarem consciência viva da própria
responsabilidade de primeiros educadores de seus filhos.
A fé e a caridade inspirem as nossas relações,
para que juntos possamos realizar
uma verdadeira experiência de Igreja.

[11] A respeito do significado da Associação dos Cooperadores Salesianos para os leigos que estão em missão conosco, veja-se ACG n. 317 (1986), p. 18-19.

ART. 48 SOLIDÁRIOS COM A IGREJA PARTICULAR

A Igreja particular é o lugar em que a comunidade vive e exprime seu compromisso apostólico. Inserimo-nos em sua pastoral, que tem no bispo o primeiro responsável[1] e nas diretrizes das conferências episcopais um princípio de ação de maior amplitude.

Oferecemos à Igreja particular a contribuição do trabalho e da pedagogia salesiana, e dela recebemos orientações e apoio.

Para articulação mais orgânica, compartimos iniciativas com os grupos da Família Salesiana e com outros institutos religiosos.

Estamos prontos a colaborar com os organismos civis de educação e de promoção social.

[1] CDC, cân. 678,1.

Na Igreja

Já nos artigos 6, 31 e 44 as Constituições esclareceram a nossa participação na missão da Igreja. Este artigo evidencia, de modo especial, a inserção do nosso serviço apostólico na Igreja particular.

A afirmação introdutória insiste em toda a riqueza teológica do tema. A exortação apostólica *Evangelii Nuntiandi* declara com vigor: "Assim o Senhor quis a sua Igreja: universal, grande árvore em cujos ramos aninham-se os pássaros do céu, rede que recolhe toda sorte de peixes, rebanho levado aos prados por um só pastor. Igreja universal sem confins nem fronteiras...".[1] "Todavia, esta Igreja universal encarna-se de fato nas Igrejas particulares, constituídas por sua vez por outra porção concreta de humanidade, que falam uma determinada língua, que são tributárias de uma própria herança cultural, de um determinado substrato humano".[2]

É nesta perspectiva que o artigo afirma, quase como premissa ao discurso posterior, que a comunidade salesiana vive e exprime o seu empenho apostólico, na Igreja particular, fazendo assim eco ao documento *Mutuae Relationes*: "A Igreja particular constitui o espaço histórico, no qual

[1] EN, 61.
[2] EN, 62.

uma vocação se exprime na realidade e efetua o seu empenho apostólico; ali, com efeito, dentro dos confins de uma determinada cultura, anuncia-se e é acolhido o Evangelho".[3]

A nossa vocação de religiosos salesianos conserva sempre uma característica universal. Aliás, diz ainda a *Evangelii Nuntiandi*: "As Igrejas particulares conservem-se profundamente abertas à Igreja universal. É preciso relevar que os cristãos mais simples, mais fiéis ao Evangelho, mais abertos ao senso verdadeiro da Igreja, possuem uma sensibilidade espontânea a respeito desta dimensão universal".[4]

"Por outro lado, a Igreja '*toto orbe diffusa'*, se tornaria uma abstração se não tomasse corpo e vida precisamente através das Igrejas particulares. Somente uma atenção permanente aos dois polos da Igreja nos consentirá perceber a riqueza desta relação entre Igreja universal e Igrejas particulares".[5]

À luz dessas considerações, nós aceitamos a referência ao bispo como primeiro responsável e às diretivas das conferências episcopais como orientação indispensável em nossa ação apostólica. Com efeito: "Individualmente, os bispos são o princípio visível e fundamento da unidade em suas Igrejas particulares, formadas à imagem da Igreja universal".[6] Por isso, o Concílio Vaticano II recomenda aos religiosos "colaborarem nos vários ministérios pastorais, tendo em mente, porém, as características de cada Instituto".[7]

O texto constitucional concretiza estas exortações conciliares em duas instâncias orientadoras para nós salesianos: para sermos fiéis ao nosso carisma, *oferecemos a contribuição do trabalho e da pedagogia salesiana;* e para estarmos atentos à Igreja, *dela recebemos orientações e apoio*.

A primeira instância sublinha a riqueza que os salesianos têm como missão oferecer à Igreja particular: a ação pastoral típica de Dom Bosco e o seu Sistema Preventivo.

[3] MR, 23.
[4] EN, 64.
[5] EN, 62.
[6] LG, 23.
[7] CD, 35.

A outra, diversamente, solicita acolher as orientações dos pastores para poder caminhar coerentemente numa pastoral de conjunto e receber o apoio de toda a Igreja em nosso trabalho.

Em comunhão com os grupos da Família Salesiana e com os diversos Institutos religiosos

No interior da Igreja particular, as Constituições sublinham que a coerência do nosso serviço pastoral requer uma ligação orgânica com duas realidades: a Família Salesiana e a vida religiosa em seu conjunto.

– Os vários grupos da Família salesiana estão a serviço das Igrejas locais como estamos nós. Dom Bosco exprimia-se a respeito dos Cooperadores: "A associação terá absoluta dependência do Sumo Pontífice, dos bispos, dos párocos, em todas as coisas que se refiram à religião".[8]

O carisma de Dom Bosco é uma *realidade unitária* e deve-se apresentar como tal na Igreja: sua manifestação visível é a Família salesiana, que deverá estar sempre mais presente na Igreja como grupo unido. É, portanto, importante a ligação e a coordenação entre os diversos grupos para favorecer uma melhor inserção e um serviço salesiano mais eficaz: isso já era sugerido pelo artigo 5.

– Quanto à ligação com os demais *Institutos de vida religiosa*, é a própria orientação da Igreja que lhe indica o caminho, que consiste em compartilhar, através dos organismos previstos, iniciativas comuns para o incremento da vida religiosa na Igreja.[9] Para nós esta é também uma herança preciosa que nos foi deixada pelo Fundador, sempre atento a todos os carismas que o Espírito do Senhor suscita para o bem de sua Igreja (cf. Const. 13)

Com esse texto constitucional a Congregação entende explicitamente fazer sua a doutrina do Vaticano II sobre a grande mística da Igreja

[8] D. BOSCO, *Regolamento dei Cooperatori salesiani* 1876, V, 2.

[9] Veja-se o que o Concílio diz sobre as "Conferências" dos Superiores Maiores, in PC, 23. Veja-se também MR, 48. 61.

particular e sobre sua realidade pastoral, e indica-lhe concretamente as consequências práticas.

Todo projeto e toda organização pastoral acontece em dois níveis:

– em nível diocesano, enquanto a Igreja encontra no bispo o seu fundamento de unidade;
– em nível nacional ou regional, com um grupo de dioceses que possuem afinidades socioculturais e tradições comuns de ordem linguística, teológica, espiritual: as conferências episcopais são o organismo mais qualificado que exprime a solicitude pastoral comum para uma população nacional (ou regional supradiocesana),

Na própria região

Uma lei fundamental de ação pastoral é a colaboração, fundada na sabedoria e na humildade.

Nós não temos a pretensão de resolver sozinhos os problemas da juventude, nem a ingenuidade de dissociar esses problemas do conjunto da problemática geral. Sabemos que existem ao nosso redor organismos, movimentos, pessoas que manifestam igualmente zelo pela promoção integral da juventude. No artigo, o horizonte da cooperação alarga-se, por isso mesmo, num crescendo. Cada comunidade salesiana considera sua tarefa apostólica colaborar com todas as forças vivas presentes na sociedade.

O art. 57 dirá que a comunidade salesiana "está atenta ao contexto cultural em que desenvolve sua ação apostólica, solidária com o grupo humano em que vive" e que ela "cultiva boas relações com todos". Pondo ao lado dessa anotação a breve orientação operativa do artigo que comentamos, de cooperar com os organismos civis de educação e promoção social, nasce uma imagem de *comunidade apostólica inserida de maneira vivaz na região*, em ativa interação com as instâncias dinâmicas que cuidam do seu desenvolvimento. Ela é chamada a ser um centro de portas abertas, pronta para observar as repercussões coletivas da própria ação, empenhada em não refugiar-se no particular, mas em participar da vida da comunidade humana, dando e recebendo.

Os organismos civis de educação e promoção social são a sede adaptada para oferecer a nossa cooperação a serviço de uma política juvenil e popular. O Reitor-Mor afirmava, em sua Relação ao CG22 sobre o estado da Congregação: "Não é humildade não possuir um peso nacional e internacional nos problemas juvenis".[10]

Ó Pai, que por força da missão apostólica
inseris cada uma de nossas comunidades numa Igreja particular,
concedei-nos trabalhar com dedicação e lealdade
para o seu crescimento, sob a guia do bispo
e em colaboração com as demais forças eclesiais.
Concedei-nos a graça da fé e o ardor da caridade,
o desapego de nós mesmos e o zelo pela vossa vontade.
Fazei com que tenhamos o discernimento da verdade e do bem,
para cooperar com as diversas comunidades humanas
para a educação e a promoção da juventude.
Sobretudo, tornai-nos generosos
na comunhão com os grupos de nossa Família,
para que de todos os modos e em todas as direções
contribuamos para construir na unidade
a Igreja, Corpo místico do vosso Filho,
que convosco vive e reina pelos séculos dos séculos.

[10] CG22, RRM 1978-1983, n. 337. Sobre a inserção da comunidade salesiana no território, veja-se o opúsculo "*Comunità salesiana nel territorio*" do Dicastério da Pastoral Juvenil, Roma 1986.

CAPÍTULO V

EM COMUNIDADES FRATERNAS E APOSTÓLICAS

"O amor seja sincero... Que o amor fraterno vos una uns aos outros, com terna afeição, rivalizando-vos em atenções recíprocas... Mostrai-vos solidários com os outros em suas necessidades, prossegui firmes na prática da hospitalidade... Mantende um bom entendimento uns com os outros" (Rm 12,9.10.13.16).

O tamanho da citação leva a meditar sobre todo o capítulo 12 da Carta aos Romanos, riquíssimo de motivos teológicos e pastorais para uma sã e intensa vida de comunidade. Em primeiro lugar, porém, recordemos o contexto mais geral de Rm 12-15: é a grande exortação paulina, cheia de imperativos que seguem os indicativos da graça evidenciados nos capítulos precedentes da carta. Trata-se do amor derramado pelo Espírito Santo no coração dos redimidos (Rm 5) que fundamenta, inspira e legitima a vida nova dos cristãos entre si, nas diversas dimensões da vida, perante as autoridades políticas (cap. 13). Jamais se poderão esquecer as razões mais do que naturais, radicadas na fé, para viver dignamente as responsabilidades éticas desta fé.

Mais especificamente, o capítulo 12 – mas também outras passagens de Rm 13-15 e, mais ainda, alguns textos do NT (Const. 51 cita expressamente Cl 3,12-13) – inicia com um "estribilho" de valor extraordinário: viver as relações de caridade e de serviço recíproco, com a consciência e a vontade de dom sacrifical vivo, santo e agradável a Deus (Rm 12,1-2). Disto provém ao mesmo tempo a intenção e a força de não contrapor, mas de pôr em comum os diversos carismas (12,3-8), de viver num amor recíproco, amor "sem fingimento", genuíno e autêntico (v. 9), carregado de sentido fraterno que se irradia em afeto e estima recíproca (v. 10). O realismo das situações requer contínua solidariedade para com os irmãos (= os "santos") em necessidade, em particular os que estão em viagem apostólica (missionários) e que pedem, por isso, uma hospitalidade generosa (v. 13); mas o amor deseja compartilhamento a partir de sentimentos profundos, com as intuições e delicadezas do coração, assumindo reciprocamente alegrias e dores e, ao mesmo tempo, mortificando impulsos egoístas e orgulhosos (vv. 15-16).

Impressiona sinceramente como os grandes axiomas do amor evangélico assumem concretude e qualidade em correspondência às exigências humanas de toda convivência. Os artigos das Constituições Salesianas, no seguimento de Dom Bosco, explicitam esse realismo de amor cristão, onde os detalhes não são insignificantes, dado que no amor tudo adquire valor.

***

Viver e trabalhar juntos é, para nós salesianos, ... caminho seguro para realizar a nossa vocação. O projeto apostólico salesiano é um *projeto comunitário*: a nossa vida evangélica desenvolve-se numa comunidade fraterna e a missão apostólica é confiada em primeiro lugar à comunidade (cf. Const. 2. 3. 24. 44). Este capítulo da segunda parte detém-se particularmente em descrever a dimensão comunitária da nossa vida e da nossa missão.

1. De Dom Bosco até hoje

O tratado sobre a comunidade fraterna e apostólica nas primeiras Constituições, escritas pelo nosso Fundador, é um tanto reduzido e fragmentário, embora a experiência de vida comunitária fosse muito intensa e enriquecedora.

No projeto de 1858, somente o primeiro artigo do capítulo II sobre a "forma da Congregação" descreve a comunidade fraterna com expressões que estão profundamente esculpidas no coração de cada salesiano e que apresentam emblematicamente o espírito desejado pelo Fundador: "Todos os congregados têm vida comum, ligados somente pela caridade fraterna e pelos votos simples que os unem na formação de um só coração e uma só alma para amar e servir a Deus''.[1] As implicações espirituais e operativas da comunhão fraterna eram depois ilustradas em diversas partes das Constituições (forma da Sociedade, obediência, pobreza, práticas de piedade...).

Que a fraternidade vívida na comunidade fosse uma das exigências essenciais queridas por Dom Bosco ao fundar a sua Sociedade testemu-

[1] *Costituzioni 1858*, II, I; (cf. F. MOTTO, p.82).

nham-no muitas passagens de seus discursos e escritos. Pode-se recordar, em particular, a conferência de 11 de março de 1869, na qual Dom Bosco, servindo-se da imagem paulina do "corpo" formado por muitos membros coordenados entre si e subordinados à cabeça, exalta o valor da fraternidade, explicando em que consistia para ele habitar *in unum locum, in unum spiritum, in unum agendi finem*.[2]

Até o CG XIX, o tratado constitucional sobre a comunidade fraterna e apostólica não sofreu modificações ou variações profundas.

O texto das Constituições renovado pelo CGE, que envolveu a participação de toda a Congregação, continha todo um capítulo dedicado à "comunidade fraterna e apostólica" (art. 50-57). O atento trabalho de revisão e atualização querido pelo Vaticano II e, sobretudo, os aprofundamentos eclesiais amadurecidos no mesmo Concílio e a nova compreensão do conceito de comunidade fraterna, assim como a entendia Dom Bosco para os seus salesianos, guiaram a redação desses artigos.

O CG22, como sabemos, levou a termo a reflexão sobre a comunidade salesiana, à luz da experiência da Congregação e também das normas do novo Código de Direito Canônico, enriquecendo ulteriormente e ordenando a matéria.

2. As ideias-força expressas no texto constitucional

Para compreender plenamente e em seu conjunto este capítulo, é útil ter presentes algumas ideias de apoio que guiaram os Capítulos-Gerais na sua elaboração.

a) Relação "comunhão-comunidade"

O texto constitucional apresenta com clareza a vida da comunidade fraterna e apostólica em sua profunda ligação com o mistério da "comunhão", que justamente se manifesta na comunidade.

Quando dizemos *comunhão*, pensamos naquele dom do Espírito pelo qual o homem é chamado a ser parte da mesma comunhão que liga o

[2] Cf. MB IX, p. 571-576.

Pai, o Filho e o Espírito Santo entre si, e alegra-se por encontrar em todas as partes, sobretudo nos crentes em Cristo, irmãos com quem compartilha o mistério de sua relação com Deus. Pelo dom da comunhão o cristão vive na caridade e constrói aquela unidade pela qual Jesus rezou.[3]

A comunhão, em seu aspecto mais profundo, é um testemunho específico que os religiosos devem oferecer aos irmãos: "Especialistas de comunhão, os religiosos são chamados a ser, na Igreja, comunidade eclesial, e no mundo, testemunhas e artífices daquele projeto de comunhão que está no vértice da história do homem segundo Deus... Eles tornam-se comunitariamente sinal profético da íntima comunhão do homem com Deus sumamente amado. Além disso... tornam-se sinal de comunhão fraterna".[4]

Vive-se, manifesta-se e transmite-se a comunhão "na comunidade", forma concreta de agregação, construída em base a relações visíveis e estáveis, com estruturas de mediação e instrumentos que tornam possível compartilhar o dom de Deus e participá-lo na caridade. A vida comum, por isso, se estrutura e desenvolve a partir do núcleo central que é constituído pelo "mistério da comunhão" e, através de diversas mediações visíveis da comunidade, chega até às modalidades concretas de vida, como, por exemplo, as modalidades de coabitação na mesma casa.

Os artigos constitucionais deste capítulo quinto querem ilustrar tanto a comunhão (aspecto trinitário, cristológico, eclesiológico) quanto a comunidade formada por grupos de irmãos que, em níveis diversos, compartilham os valores da vocação salesiana.

b) Comunhão e comunidade especificamente salesianas

Os artigos da Regra sobre a comunidade fraterna e apostólica, superando todo tipo de generalização, querem descrever a especificidade salesiana, referindo-se constantemente ao pensamento de Dom Bosco e à praxe salesiana, e tentando pôr esta temática no contexto do *espírito de família,* próprio da Congregação. Nesta perspectiva, a comunhão é apresentada

[3] Cf. *Comunione e comunità*, Conferência Episcopal Italiana, Roma 1981, n.14. Veja-se também a *Relação final* do Sínodo Extraordinário dos Bispos de 1985 (II, C. 1) que apresenta, em síntese, a doutrina da "comunhão" na Igreja.

[4] Cf. *Religiosos e promoção humana*, Congregação para os Religiosos e Institutos seculares, Roma 1980, n. 24.

como um dom do Espírito, concedido junto com a vocação a cada salesiano; tal dom deve permear as estruturas de convivência, de informação, as relações interpessoais e as atividades apostólicas.

c) Relação "pessoa-comunidade"

O texto constitucional desenvolve amplamente a relação entre o indivíduo e a comunidade. De um lado, a comunidade salesiana, depositária do carisma de Dom Bosco, é, por sua natureza, o lugar onde se pode fazer uma autêntica e profunda experiência de Deus segundo o espírito salesiano; de outro, na comunidade, essa experiência é comunicada e compartilhada por cada um dos irmãos.

Com efeito, o desejo de fazer essa experiência espiritual, sustentado pelo clima de alegria e de acolhida fraterna, é um válido auxílio para "criar um ambiente apto a favorecer o progresso espiritual de cada um".[5]

Todo religioso, acolhido e inserido numa comunidade, amadurecerá plenamente como salesiano se, sob o dinamismo da caridade pastoral, crescer no amor de Deus e dos irmãos, e, ao mesmo tempo, se empenhar em construir a comunidade fraterna em que vive, com uma oferta total, coerente e fiel de si. Nessa ótica, também os irmãos anciãos e doentes são atores de primeiro plano na troca recíproca de bens espirituais, afetivos e materiais entre a comunidade e cada irmão.

d) Significado das estruturas comunitárias

No quadro da vida da comunidade religiosa salesiana, as diversas estruturas comunitárias de comunicação, formação, serviço, governo... adquirem o seu significado autêntico.

As estruturas possuem fundamentalmente uma dupla finalidade que deve ser integralmente perseguida: visam, antes de tudo, ao amadurecimento religioso harmônico e completo de cada irmão; ao mesmo tempo, devem animar a missão apostólica confiada à comunidade.

[5] ET, 39; cf. também *Religiosos e promoção humana*, n. 15.

Vista de forma redutiva, apenas sob o aspecto jurídico e funcional, a comunidade pode parecer uma estrutura que tem sua finalidade numa obra; mas, se for observada em seu aspecto de mistério, supera o nível puramente funcional ou instrumental e torna-se uma "família unida no nome do Senhor".[6] Tal família, já pelo fato de existir, é sinal da presença do Senhor ressuscitado, fonte permanente de comunhão no Espírito para todo o povo de Deus.

Toda estrutura na Congregação justifica-se na medida em que é portadora de amor salvífico. Cada irmão e cada comunidade, servindo-se de todas as estruturas, tornam-se forças de salvação; e como consequência, indivíduos e comunidades enchem-se da caridade de Cristo Pastor; de salvas, tornam-se salvadoras, realizando o lema de Dom Bosco: *salve, salvando, salva-te*!

3. O plano do capítulo

Um olhar de conjunto ao tratado sobre a comunidade fraterna permite perceber rapidamente as ideias centrais desenvolvidas e o nexo que as liga entre si.

A. *Valores e vínculos da comunhão*
   art. 49: Valor da vida em comunidade
   art. 50: Os vínculos da unidade

B. *Relações interpessoais entre os membros da comunidade*
   art. 51: Relações de amizade fraterna
   art. 52: O irmão na comunidade
   art. 53: Os irmãos anciãos e doentes
   art. 54: A morte do irmão
   art. 55: O diretor na comunidade

[6] PC, 15.

C. *Comunidade solidária e aberta*
art. 56: Comunidade acolhedora
art. 57: Comunidade aberta
art. 58: Comunidade inspetorial
art. 59: Comunidade mundial

Depois de afirmar nos dois primeiros artigos os valores e os vínculos que identificam em sua essência cada comunidade (cf. A), são amplamente apresentadas em cinco artigos as relações fundamentais interpessoais (cf. B) que, partindo do primado da pessoa, traduzem em termos de experiência, de empenho e de estilo comunitário, o carisma e o espírito salesiano. Somente após ter tratado dos aspectos interpessoais na comunidade, são explicitados em quatro artigos (cf, C) alguns aspectos mais diretamente estruturais em referência à hospitalidade, à inserção no ambiente e na Igreja, à ligação entre as comunidades da inspetoria. Em seguida é apresentada a comunidade mundial, enquanto comunhão fraterna e apostólica.

Esquematicamente, portanto, a reflexão se desenvolve a partir da descrição da comunidade vista em seu *mistério de comunhão*, até as relações *interpessoais* nas quais este mistério torna-se fato vivenciado e operante na *pessoa* de cada salesiano e, finalmente, às *estruturas*, que encarnam e tornam visível essa comunhão salesiana.

ART. 49 VALOR DA VIDA EM COMUNIDADE

Viver e trabalhar juntos é para nós salesianos exigência fundamental e caminho seguro para realizarmos a nossa vocação.

Por isso nos reunimos em comunidades,[1] nas quais nos amamos a ponto de tudo compartilhar em espírito de família e construímos a comunhão das pessoas.

Na comunidade reflete-se o mistério da Trindade; nela encontramos uma resposta às **aspirações profundas do coração e nos tornamos sinais de amor e unidade para os jovens.**

[1] Cf. CDC, cân. 608.

Viver e trabalhar juntos, exigência fundamental de nossa vocação

O primeiro parágrafo do artigo liga-se diretamente com o assunto anterior sobre a missão e com todo o projeto apostólico salesiano. Uma afirmação fundamental abre o texto: os salesianos formam uma Congregação cujos membros sentem a exigência íntima da comunhão de vida e de ação: *Viver e trabalhar juntos é para nós salesianos exigência fundamental e caminho seguro para realizarmos a nossa vocação*. Trata-se de uma opção explícita que qualifica a nossa profissão religiosa.

Isto significa que a vocação salesiana não é concebível sem a comunhão concretizada na vida comum entre os sócios. O liame comunitário entre os sócios é constitutivo do seu viver e agir como salesianos.

As razões de fundo dessa afirmação são facilmente identificáveis: enquanto batizados, a exigência da vida fraterna nasce do fato de sermos membros do Corpo de Cristo, filhos do mesmo Pai; como religiosos, sentimos que devemos viver de modo significativo a fraternidade em seus aspectos radicais; aqui, porém, é sobretudo enquanto salesianos que percebemos que somos chamados a formar uma verdadeira família, praticando a caridade de modo tangível e tornando os jovens participantes dessa realidade.

O texto do artigo 49 relembra claramente o que as Constituições já declararam anteriormente no artigo 2 ("Nós Salesianos de Dom Bosco

formamos uma comunidade de batizados que intentam realizar o projeto apostólico do Fundador") e, sobretudo, no artigo 3 ("Missão apostólica, comunidade fraterna e prática dos conselhos evangélicos são os elementos inseparáveis da nossa consagração..."). A visão comunitária dá pleno significado ao empenho pessoal do salesiano que "... como membro responsável, põe sua pessoa e os próprios dons a serviço da vida e da ação comum" (Const. 22; cf. também Const. 44-45).

Se a missão é confiada antes de tudo à comunidade (cf. Const. 44), cada salesiano deve perceber como "exigência fundamental " de sua vocação a abertura à comunidade e a vontade constante de pôr à disposição, em vista da missão comum, seus dons de natureza e graça. As nossas não tão simples tarefas de natureza educativa e pastoral exigem equipes muito unidas, animadas por uma caridade viva.

Esse dinamismo de caridade, que faz gravitar o eu em torno da comunidade até a superação da barreira de todo egoísmo para pôr tudo em comum, é "caminho seguro para realizar a própria vocação" e garantia de êxito para a santidade pessoal e para a eficácia apostólica.

"Construímos a comunhão das pessoas"

O artigo continua no segundo parágrafo, explicando, em seu sentido mais íntimo, a comunhão que nos liga. Nossas relações de trabalho apostólico não são de tipo "profissional", puramente funcional ("você responde pelo esporte, eu pela liturgia"...), e nem mesmo de tipo exclusivamente hierárquico ("você é diretor, eu um irmão sem título; você é pároco, eu um vigário paroquial"). Nossas relações são, antes de tudo, "fraternas": para além dos cargo e das funções; vejo no outro um irmão, o irmão que possui uma vocação pessoal única, e também eu sou visto da mesma maneira: "Nós nos amamos a ponto de tudo compartilhar" .

É esse amor fraterno que fundamenta a nossa vida de comunidade: Dom Bosco, com simplicidade, falava de *espírito de família*. Como numa verdadeira família, enquanto tudo compartilhamos, realizamos o encontro e a comunhão das pessoas, fundados numa troca de caridade: é essa a "verdadeira" comunidade! O artigo 16 já indicava com clareza essa perspecti-

va, apresentando-a como uma das notas do espírito salesiano; o artigo 51 fornecerá outras explicitações.

Sublinhamos a expressão *construímos a comunhão das pessoas*. Ao introduzir o capítulo, acenou-se a que a comunhão é a meta para a qual tende a vida de comunidade. Retoma-se aqui o conceito e, superando de certa forma a ideia única de "vida comum" (embora indispensável), afirma-se que a comunhão diz respeito às pessoas, que se sentem acolhidas, valorizadas e amadas. Esta comunhão tem sua raiz em Deus (somos "um" no Senhor Jesus e em seu Espírito), mas tem necessidade da colaboração de cada um: ela jamais é realizada automaticamente, mesmo nas situações mais favoráveis, mas é fruto de um esforço contínuo de todos os membros da comunidade, cada qual deve carregar sua pedra quotidiana para essa construção jamais concluída.

"Na comunidade reflete-se o mistério da Trindade"

O último parágrafo quer exprimir, em síntese, a grandeza de uma comunidade que corajosamente tende à comunhão do amor. Esta comunhão manifesta-se numa tríplice direção: em relação a Deus, em relação aos membros da comunidade e nas relações com os destinatários da missão.

O valor mais elevado da comunhão fraterna é, sem dúvida, o de fazer da comunidade um *reflexo do mistério mesmo do Deus vivo*. Com efeito, o que é a Trindade senão uma total e infinita comunhão de amor? Ela é o encontro perfeito de três Pessoas absolutamente originais e essencialmente relacionadas entre si no compartilhamento das riquezas da única natureza divina.

Fruto do desígnio do amor da Trindade, a Igreja é o povo dos fiéis "reunidos na unidade do Pai, do Filho e do Espírito Santo.[1]

Como a Igreja e na Igreja, a autêntica comunidade salesiana participa do mistério trinitário, realizando o desejo supremo de Jesus: "Pai, sejam

[1] LG, 4; cf. também *Relação final* do Sínodo Extraordinário dos Bispos, Roma 1985, II. C (A Igreja como comunhão).

uma só coisa, como Tu estás em mim e eu em Ti" (Jo 17,21-23). Essa é a origem e o destino de nossa comunidade. Espelhando-se na Trindade, o salesiano compreende melhor por que "viver e trabalhar juntos" é "uma exigência fundamental" de sua vocação e por que a caridade é o tecido que une a comunidade.

Por outro lado, bem sabemos que o homem é feito para amar e para ser amado. O amor recebido e doado é o sol que faz desabrochar o coração humano. Não se entra na comunidade para sofrer, mas para ser feliz. Dom Bosco disse: "Quando numa comunidade reina este amor fraterno e todos os sócios se amam reciprocamente, e cada um goza com o bem dos demais, como se fosse um bem próprio, então aquela casa se torna um paraíso e se experimenta a justeza destas palavras do profeta Davi: Oh, como é bom e suave os irmãos estarem sempre unidos!".[2]

Os últimos Capítulos-Gerais tiveram o cuidado de sublinhar o *valor humano da comunidade salesiana*:[3] é normal que os irmãos nela procurem e encontrem amadurecimento, equilíbrio e felicidade.

O texto, na conclusão, revela como a comunhão fraterna interessa diretamente à missão educativa e pastoral salesiana. A comunhão é sinal e prova concreta da verdade que ensinamos e da caridade que nos anima. O amor de Deus-Caridade, difundido nos corações pelo Espírito de Jesus, é a própria essência do Evangelho e da salvação cristã. A comunidade verdadeiramente unida pode anunciar Jesus Cristo com fruto; sua vida é uma constante e eloquente pregação: *tornamo-nos para os jovens sinais de amor e unidade*. Por outro lado, a exortação apostólica *Evangelii Nuntiandi* admoesta-nos que "a força da evangelização resultará muito diminuída" se faltar a coesão daqueles que anunciam o Evangelho.[4]

Dessa forma, somos encorajados a fazer de tudo para realizar um tipo de comunidade capaz de enriquecer-nos de bens tão preciosos.

[2] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, A caridade fraterna; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 253.

[3] Cf. CGE, 483-488; cf. também CG21, 34-47; E. VIGANÓ, *Il testo rinnovato della nostra regola di vita,* ACG n. 312 (1985), p. 26-27.

[4] Cf. EN, 77.

Senhor, único Deus e Trindade perfeita,
fonte e meta de todo o nosso ser,
derramai em nossas comunidades
a caridade e a luz do vosso Espírito,
e tornai-as espelho transparente
do vosso mistério de comunhão.
Concedei que, amando-nos mutuamente em espírito de família,
na total partilha de todo bem,
construamos uma verdadeira comunhão de pessoas,
para manifestar aos olhos dos homens,
a presença e a força do vosso terno Amor
e orientá-los para vós, único verdadeiro bem.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 50 OS VÍNCULOS DA UNIDADE

Deus nos chama a viver em comunidade, confiando-nos irmãos que devemos amar.

A caridade fraterna, a missão apostólica e a prática dos conselhos evangélicos são os vínculos que plasmam a nossa unidade e consolidam continuamente a nossa comunhão.

Formamos assim um só coração e uma só alma para amar e servir a Deus[1] e para nos ajudarmos uns aos outros.

[1] Cf. *Costituzioni 1875*, II, 1.

Perante os inumeráveis e ocorrentes obstáculos que a nossa fragilidade contrapõe à vida de comunhão (egoísmo, desconfiança, diversidade de cultura, mentalidades distantes, temperamento arredio, visões diferentes sobre os projetos apostólicos...), perguntamo-nos se a comunhão fraterna pode realmente animar a nossa comunidade[1] e torná-la aquele sinal do amor trinitário de que falava o artigo anterior.

Numa perspectiva de fé e em sintonia com o ensinamento de Dom Bosco, o presente artigo afirma que a caridade comunitária brota do mesmo dom da vocação salesiana; por isso, os vínculos da unidade e da comunhão emanam dos mesmos elementos estruturais e dinâmicos da vocação salesiana, que são: a caridade para com cada irmão, a missão apostólica comum e a prática dos conselhos partilhada em comum.

Vocação salesiana e comunhão fraterna

O primeiro parágrafo une a caridade para os irmãos à mesma de Deus que nos chamou a compartilhar a vocação cristã e salesiana.

O texto nos leva, antes de tudo, à realidade do nosso batismo, pelo qual fomos introduzidos na grande família de Deus e adquirimos muitos

[1] Cf. CGE, 493; CG21, 34.

irmãos em Cristo; em seguida, evoca especificamente o liame que nos liga à família religiosa, onde o carisma de Dom Bosco nos une numa verdadeira consanguinidade espiritual para sermos "sinais e portadores do amor de Deus aos jovens" (Const. 2).[2]

Dessa forma, a Regra sublinha a *origem sobrenatural da comunidade*, que nasce da graça de Deus.

A vida em comunidade, elemento inseparável de nossa vocação (cf. Const. 3), é, pois, um dom de Deus recebido no momento em que ele nos chamou; mas é um dom que deve tornar-se um empenho pessoal explícito e ininterrupto. À luz da fé, reconhecemos que não somos nós que escolhemos os nossos irmãos, mas os recebemos de Deus, nosso Pai comum. Ele no-los "confia" como "irmãos que devemos amar".

Neste contexto, insistimos no valor peculiar da palavra *irmãos*: ela recorda que, para além das diferenças de origem, idade, cultura, funções, cada salesiano é preferencialmente sensível a tudo aquilo que une na igualdade fraterna: somos todos igualmente salesianos; o mesmo chamado do Pai nos empenhou numa missão comum para que a realizemos juntos; os mesmos superiores são, antes de tudo, irmãos que receberam particulares encargos e responsabilidades para o bem de todos.

Os vínculos da unidade e da comunhão fraterna

O segundo parágrafo afirma que a nossa comunhão fraterna se reforça e desenvolve quando é alimentada pelos três eixos de nossa vocação salesiana: o exercício da caridade fraterna, a realização da missão apostólica e a prática dos conselhos evangélicos. Estes constituem os *vínculos da unidade*, indicados também pelo nosso Fundador na Regra escrita por ele.[3]

[2] Uma das fontes em que o texto se inspira é também uma passagem da constituição conciliar *Gaudium et* Spes: "Deus, que cuida paternalmente de todos, quis que os homens formassem uma só família e se tratassem como irmãos" (GS, 24).

[3] Cf. *Costituzioni 1875*, II, I (cf. F. MOTTO, p. 83); cf. também todo o capítulo I do nosso texto, que trata da finalidade da Sociedade.

a) A caridade fraterna

O decreto conciliar *Perfectae Caritatis* afirma que os gestos quotidianos da caridade fraterna tornam-se fonte de unidade e de comunhão à luz da Páscoa do Senhor: "Os religiosos, como membros de Cristo, em fraterna comunhão de vida, antecipem-se uns aos outros no respeito recíproco (cf. Rm 12,10), carregando uns os pesos dos outros (cf. Gl 6,12). Com efeito, com o amor de Deus derramado nos corações por meio do Espírito Santo (cf. Rm 5,5), a comunidade, como uma família unida no nome do Senhor, goza de sua presença (cf. Mt 18,20)".[4]

A comunhão fraterna não é algo automático; ela exige a superação quotidiana das barreiras criadas pelo egoísmo pessoal, pelos temperamentos diversos, pelos ciúmes e discórdias... ; essa superação é possível se no coração de cada religioso forem cultivadas com muito cuidado as atitudes de perdão e reconciliação. Como escreve J. M. R. Tillard: "A participação e a generosidade material concretizam uma comunhão dos espíritos e dos corações que têm sua origem na presença, em todos os crentes, de um único Espírito que nos torna participantes do ágape de Deus; essa comunhão interior é ela mesma marcada pela Páscoa; é, por sua natureza, reconciliação... Isso explica por que muitas vezes o primeiro lugar será ocupado pela exigência da reconciliação e não pela alegria da unidade descoberta entre pessoas espontaneamente concordes uma com a outra: o meu irmão será antes de tudo aquele que Deus me conceder de amar incorporando-me a Cristo".[5]

Na Introdução às Constituições, Dom Bosco, após afirmar que "a casa torna-se um paraíso" se na comunidade reina o amor fraterno, acrescenta que ela se transforma num inferno "tão logo nela domine o amor próprio e se criem rupturas e dissabores entre os sócios". O nosso Santo Fundador, rico de experiência humana e religiosa, prossegue suas reflexões sobre a caridade fraterna, pondo em confronto a alegria de uma relação comunitária vivida por "reconciliados" com a dilaceração causada pela murmuração, pelas contendas, pela ira, pela recusa a perdoar. Para Dom Bosco, o bom religioso torna-se autêntica testemunha quando "fala bem de seu próximo e a seu tempo sabe escusar-lhe os defeitos".[6]

[4] PC. 15.
[5] J.M.R.TILLARD, *Davanti a Dio e per il mondo*. Alba 1975, p. 229-230.
[6] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, Caridade fraterna; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 254.

b) A missão salesiana

A missão confiada à comunidade é um meio poderoso para criar uma profunda comunhão: não podemos esquecer que a primeira comunidade de salesianos foi construída em torno de Dom Bosco para realizar um *exercício prático de caridade*.[7]

Um olhar sobre a missão apostólica nos estimula constantemente a superar toda forma de egoísmo e de individualismo. Nós tomamos consciência de que, enquanto comunidade, não podemos nos limitar a ser um "convento" rico de recolhimento e de paz, ou simplesmente uma "equipe" de trabalho organizada e eficaz, com tarefas definidas e complementares; devemos, com a força e a luz da fé, ultrapassar as soleiras do mistério e reconhecer-nos membros vivos do Corpo de Cristo com uma função e uma missão bem definida no plano de Deus.

O lugar que Deus, em seu plano de salvação, atribui à Congregação, a cada comunidade e a cada irmão é totalmente dependente da unidade e da força de coesão desejada pelo mesmo plano salvífico de Deus. Para viver integralmente a missão salesiana é preciso, portanto, viver em perfeita *koinonía* (comunhão) a própria pertença a uma comunidade apostólica.

Os gestos apostólicos realizados pelos irmãos encontram seu significado unitário e de comunhão, em vários níveis, no plano eterno do Pai, na missão salvífica da Igreja, na missão educativo-pastoral da Congregação, no projeto concreto de cada comunidade e, finalmente, na caridade que inspira e unifica a vida e a existência de cada irmão (cf. Const. 14). No mesmo momento em que o salesiano expande ao máximo suas potências de amor salvífico para encontrar o jovem mais afastado e mais pobre, tem necessidade de extrair do mais íntimo de si a salesianidade mais genuína: isso será possível se ele estiver em comunhão com a riqueza salesiana que desde Dom Bosco chegou até nós, e em estreita unidade com a comunidade onde ele deve saber regenerar cada dia esse carisma do espírito salesiano.

Dom Bosco, comunicando a 11 de março de 1869 aos salesianos e aos jovens de Valdocco a aprovação da Pia Sociedade Salesiana, dizia que a caridade é força de coesão e de unidade de espírito e de ação, e que

[7] Cf. Ata da reunião de 26.1.1854, MB V, 9.

a missão realizada conjuntamente é fonte de unidade e de comunhão: "Se nós, considerando-nos membros deste corpo, que é a nossa Sociedade, nos adaptarmos a qualquer função que nos toca realizar, se este corpo for animado pelo espírito de caridade e guiado pela obediência, possuirá em si mesmo o princípio da própria subsistência e a energia para realizar grandes coisas para a glória de Deus, o bem do próximo e a salvação de seus membros... Devemos também ter sempre em vista o escopo da Sociedade, que é a educação moral e científica dos jovens pobres abandonados, com os meios que a Divina Providência nos manda".[8]

c) A prática dos votos

Tratando dos conselhos evangélicos na vida do salesiano, ver-se-á mais amplamente como os votos são vividos na comunidade fraterna (cf. Cap. VI); mas desde agora o texto da Regra põe em relevo como a vida evangélica dos conselhos tem um papel especial na construção do amor.

– A *obediência* é força de união, de caridade e de convergência, de disponibilidade para a missão comum. Com efeito, trata-se de obediência ao próprio Senhor para o seu serviço. Ela se exprime na fidelidade de todos à mesma Regra e na aceitação das decisões da comunidade e do superior. Obedecer é "convergir" nas duas etapas da busca e da realização da vontade de Deus.

– A *pobreza*, por sua vez, contribui poderosamente para nos unir aos destinatários da nossa missão, enquanto nos torna interdependentes uns dos outros. Cada um traz os próprios bens e as próprias riquezas e, dessa forma, ajuda a ganhar a vida. Correlativamente, por sua vez, cada um recebe segundo suas concretas necessidades pessoais. A solidariedade age nos dois sentidos: cada um é útil a todos e doa; cada um tem necessidade de todos e recebe. Um contínuo movimento de dar e receber circula entre os membros e torna mais profunda a sua comunhão.

– A verdadeira *castidade* é forte expressão de amor: ela jamais insensibiliza as fontes do afeto; pelo contrário, orienta-as evangelicamente, purifica-as e intensifica-as. Renunciando com voto a amar mediante a

[8] MB IX, 575.

linguagem da carne, somos mais livres para amar a todos os nossos irmãos na força do Espírito Santo. O artigo 83, mais adiante, dirá que a castidade "favorece amizades verdadeiras e contribui para fazer da comunidade uma família".

Jamais se insistirá suficientemente no fato de que os votos estão a serviço do amor e da comunhão. No espírito salesiano, obediência, pobreza e castidade não podem ser senão fraternas; a genuinidade delas é julgada pela fecundidade e serenidade que trazem à vida de comunidade.

"Um só coração e uma só alma"

O artigo conclui-se com um parágrafo que retoma o pensamento expresso desde o primeiro texto das Constituições: "Todos os congregados têm vida comum, unidos unicamente pela caridade fraterna e pelos votos simples, que os unem para formar *um só coração e uma só alma para amar e servir a Deus*".[9] É uma referência clara à vida da comunidade cristã primitiva, descrita em Atos 4,32, no qual o nosso Fundador se inspira, assim como explicitamente se inspira o Concílio.[10]

Numa passagem da Introdução às Constituições, relativa à caridade fraterna, Dom Bosco escrevia assim: "Muito se alegra o Senhor em ver habitar em sua casa os irmãos *in unum*, isto é, unidos numa única vontade de servir a Deus e de *ajudar-se com caridade uns aos outros*. Este é o louvor dado por São Lucas aos antigos cristãos, isto é, que todos se amavam a ponto de parecer que tivessem um só coração e uma só alma".[11] Compreendemos melhor essas palavras de Dom Bosco à luz da citada conferência de 11 de março de 1869: "Oh, como é coisa bela e doce viver como irmãos na Sociedade. É belo viver unidos com o vínculo do amor fraternal, confortando-se reciprocamente na prosperidade e nas dificuldades, na alegria e nas aflições, prestando-se socorro recíproco de obras e de conselhos.. ".[12]

[9] *Costituzioni 1858*, II, I (cf. F. MOTTO, p. 83).
[10] Cf. PC, 15.
[11] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, Caridade fraterna; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 253-254.
[12] MB IX, 572.

Após tal insistência de nosso Fundador, seria realmente anormal não encontrar em nossas Constituições o apelo ao *cor unum et anima una*. Neste tempo de fáceis divergências e tensões, é o caso de dizer que o ensinamento de Dom Bosco mantém toda a sua atualidade.

Não existe verdadeira comunidade salesiana sem uma propensão dos corações à benevolência mútua, sem uma busca de unanimidade dos espíritos, sem um esforço de convergência das vontades na dupla preocupação de ajudar-se e de servir o Senhor com um mesmo impulso. Esse parágrafo deve ser considerado como um dos mais ricos em ressonâncias evangélicas e salesianas.

Ó Pai, que nos chamando a viver em comunidade
nos confiais irmãos para amar,
ornai eficaz entre nós
os vínculos santos que nos ligam todos juntos a vós,
e aumentai a cada dia
o nosso empenho de viver em comunhão,
para que formemos um só coração e uma só alma
para vos amar e servir,
para ajudar-nos e sustentar-nos uns aos outros
e para levar o vosso Evangelho aos nossos irmãos.
Por Cristo nosso, Senhor.

ART. 51 RELAÇÕES DE AMIZADE FRATERNA

São Paulo nos exorta: "Revesti-vos, como eleitos de Deus, santos e amados, de sentimentos de compaixão, com bondade, humildade, mansidão, paciência; suportai-vos uns aos outros e perdoai-vos mutuamente".[1] A comunidade salesiana se caracteriza pelo espírito de família que anima todos os momentos de sua vida: trabalho e oração, refeições e tempos de lazer, encontros e reuniões.

Em clima de fraterna amizade comunicamo-nos alegrias e dores, e partilhamos corresponsavelmente experiências e projetos apostólicos.

[1] Cl 3,12-13.

Os artigos 51-55 descrevem concretamente como atua a fraternidade na comunidade salesiana: com efeito, eles sublinham as principais relações interpessoais que se devem instaurar entre os membros da comunidade. Esta descrição abre-se com um artigo que indica algumas atitudes fundamentais em que se encarnam as várias facetas da fraternidade, revestindo os diversos momentos do dia, até criar aquele característico "espírito de família", que deve distinguir a comunidade de Dom Bosco; além disso, sublinha-se como o clima de amizade fraterna se transforma em partilha e corresponsabilidade.

As atitudes virtuosas comunitárias

A citação de São Paulo (Cl 3,12-13) é uma exortação para praticar as virtudes comunitárias que tornam a amizade fraterna na comunidade cristã possível e enriquecedora. Trata-se de virtudes eminentemente humanas, que, todavia, para o cristão, encontram a sua razão profunda no fato de que ele foi eleito por Deus, posto no horizonte da salvação de Cristo e é, por definição, um "amado por Deus". A vida nova do batizado (eleito, santo e cheio de amor divino) deve deixar transparecer o amor de Deus derramado em seu coração de crente; esta epifania da caridade na vida de cada filho de

Deus torna-se, conforme o tipo de relação interpessoal, *misericórdia, bondade, humildade, mansidão, paciência, apoio de uns para com os outros e perdão recíproco.*

Tudo isso é aplicado pelas Constituições à comunidade salesiana e, superando qualquer contraposição entre a natureza e o sobrenatural, apontam a amizade fraterna, que deve desenvolver-se na comunidade, no contexto de nossa experiência de "chamados, santos e amados"; com efeito, todo salesiano (como qualquer batizado) concretiza o amor para com os irmãos em autêntica amizade fraterna. Na medida em que Cristo nos reúne em comunidade – "pequena Igreja" – convida-nos a que nos amemos reciprocamente à sua imitação: "Amai-vos uns aos outros como eu vos amei" (Jo 13,34).

A nossa tradição mais genuína, de São Francisco de Sales a Dom Bosco e a Domingos Sávio, mostra-nos que uma amizade inspirada por Deus sabe integrar perfeitamente os aspectos "humanos", conferindo-lhe "graça" e recusando violações de cunho egoísta. É o que indica o primeiro parágrafo do artigo que nos convida mediante São Paulo, como "eleitos de Deus, santos e amados", a termos um coração generoso e a nos empenharmos em atitudes típicas da amizade evangélica: misericórdia, bondade, humildade, paciência, apoio recíproco e perdão: virtudes exigentes que foram sempre as da verdadeira amizade!

O espírito de família na comunidade

As atitudes humanas, corroboradas pela graça de que falou o Apóstolo, levam, portanto, à amizade fraterna, àquela amizade profunda que Jesus demonstrou para com os seus ("Chamei-vos amigos: Jo 15,15) e que é a meta ideal de toda verdadeira fraternidade evangélica. O artigo em exame, desde o título ("Relações de amizade fraterna"), propõe essa meta à comunidade salesiana.

É útil recordar aqui o caminho que cada um é chamado a empreender. A incorporação à comunidade leva consigo o dom da fraternidade: é este um dado objetivo, perceptível à luz da fé, pelo qual Deus confia um ao outro como um irmão a amar» (cf. Const. 50). Trata-se de fazer de modo

que a fraternidade floresça na amizade, isto é, tenda a abrir-se para uma profunda intercomunicação, uma relação recíproca em que se experimenta o afeto dado e recebido, uma participação de um na vida do outro. Evidentemente não está aqui em jogo uma amizade exclusivamente humana, mas uma amizade que nasce do dom do Senhor (veja-se também Const. 83).

O texto constitucional recorda que esse ideal se realiza, entre nós, mediante o *espírito de família,* característico de nossa comunidade. O artigo 16 já havia afirmado que o espírito de família é um dos componentes do espírito salesiano: a comunidade salesiana é o ambiente primeiro onde recebemos e partilhamos esse espírito: "a casa salesiana torna-se uma família quando o afeto é retribuído e todos, irmãos e jovens, sentem-se acolhidos e responsáveis pelo bem comum".

O espírito de família, segundo a tradição salesiana, integra e completa as relações de amizade fraterna com as relações de paternidade e de filiação que são criadas entre superiores e irmãos e entre irmãos e jovens. Iluminadora a respeito é uma página do historiador que viveu intensamente o clima de Valdocco nos tempos do nosso Fundador: "Escrevendo aos salesianos do Oratório, em 9 de junho de 1867, Dom Bosco exprimia-lhes o seu ideal: que eles formassem *uma família de irmãos em torno de seu pai.* Falando mais em geral, dizia, em 1873, que todo diretor ‹é um pai, que não quer senão amar os seus filhos›... A vida de uma família entre os sócios é a melhor disposição para saber mantê-la com os jovens... Onde ela reina, trata-se de verdadeira panaceia que expulsa saudades, caras "bicudas", complôs e outros aborrecimentos, incômodos que serpeiam ocultamente nos colégios, nos quais a autoridade é suportada como castigo ou sofrida como freio a ser mastigado, como jugo a lançar fora. Onde se respira o ar de família, como quis Dom Bosco, basta olhar os jovens nos olhos para compreender que a harmonia e a paz ali tornam bela a vida".[1]

A amizade salesiana, partilhada em espírito de família, é um estilo de convivência que empenha todas as relações interpessoais e se manifesta em todas as situações da vida da comunidade: o trabalho, a oração, as horas das refeições ou da distensão, etc. constituem-se em momentos diversos em que a comunidade salesiana manifesta a riqueza interior do amor. O

[1] E. CERIA, *Annali dela Società Salesiana*, vol. I, p. 730-731.

espírito de família comunica ao irmão a alegria de viver cada momento do dia, compartilhando os valores relacionados com o trabalho, a oração e com as demais manifestações comunitárias, como encontros e reuniões da comunidade.

Comunicação e partilha

O último item do artigo 51 indica duas expressões típicas da amizade fraterna, vivida no espírito de família, dois aspectos que revestem a vida salesiana em suas relações afetivas e no trabalho apostólico: a comunicação recíproca e partilha corresponsável.

– *A comunicação interpessoal* é um grandíssimo valor para o crescimento da pessoa e da comunidade. Ela reveste os problemas mais profundos, em nível pessoal e comunitário, eclesial ou civil, e conduz à comunhão e à alegria mais elevada, na busca do verdadeiro bem das pessoas e do advento do Reino de Cristo. Se ela, porém, permanece em nível superficial, não cria comunhão e arrisca deixar as pessoas em seu isolamento mais ou menos tristes e cheias de problemas.

– O segundo valor é o da *partilha fraterna*. O artigo 49 já havia afirmado o princípio comunitário segundo o qual "nos amamos a ponto de tudo compartilhar em espírito de família e construímos a comunhão das pessoas". A vida religiosa não anula a nossa vida afetiva, mas a enquadra no contexto existencial da vocação salesiana. Dores e alegrias não perdem nada do seu peso de dilaceração íntima ou de exaltação gratificante; nós vivemos essas situações de acordo com a partilha ensinada por São Paulo: "Alegrai-vos com os que se alegram, chorai com os que choram. Tende os mesmos sentimentos uns para com os outros" (Rm 12,15-16).

A partilha reveste também o nosso trabalho apostólico. Em outras partes das Constituições se falará mais especificamente da corresponsabilidade que se vive na comunidade salesiana (cf. em particular, Const. 66 e 123); aqui se afirma que faz parte do espírito de família salesiano, e é sinal de autêntica amizade fraterna partilhar com os irmãos as experiências e os projetos de nosso trabalho educativo pastoral, com o qual dilatamos o reino de Deus.

Se a comunidade é a primeira depositária do mandato apostólico recebido da Igreja (cf. Const. 44), todo irmão deve referir-se a ela, não só por um reconhecimento oficial de seu trabalho, mas para reencontrar a partilha fraterna, o apoio salesiano e o momento ideal para louvar a Deus pelo bem que se realiza a cada dia.

Um sinal de como Dom Bosco vivia intensamente os valores da comunicação e da partilha fraterna pode ser encontrado em seu Epistolário. Vejamos o que escrevia o nosso Pai ao P. Lasagna, missionário na América Latina, em 30 de setembro de 1885: trata-se de uma estupenda página que nos mostra o "espírito de família" em ação: "... Parece-me, agora, que o meu sol se dirige para o ocaso; portanto julgo conveniente deixar-te alguns pensamentos escritos como testamento daquele que sempre te amou e te ama... Desejamos almas e não outra coisa. Procura que isso ressoe nos ouvidos dos nossos irmãos. Oh, Senhor, dá-nos cruzes e espinhos e perseguições de todo gênero, desde que possamos salvar almas e, entre as demais, a nossa... Estuda, projeta, não te preocupes com despesas, desde que se consiga algum padre para a Igreja, especialmente para as missões. Quando tiveres ocasião de falar com nossas Irmãs ou com nossos Irmãos, lhes dirás em meu nome que com prazer recebi suas cartas, suas saudações e provei uma grande satisfação, antes, um conforto profundo para o meu coração ao ouvir que todos rezaram e continuam a rezar por mim... Estou aqui em Valsalice para os exercícios espirituais; todos gozam de saúde e te saúdam. Minha saúde dá algum trabalho, mas vou em frente. Deus nos conserve a todos em sua santa graça.

Af.mo amigo
Sac. João Bosco".[2]

Oh! Senhor, vós que inspirastes Dom Bosco
a fundamentar a vida de nossas comunidades
sobre o espírito de família,
enviai o vosso Espírito de amor
para que reine entre nós aquela amizade fraterna

[2] *Epistolario*, vol. IV, p. 340-341.

feita de calor humano e de delicadeza sobrenatural
que favorece a comunhão de alegrias e penas,
e sustenta nas horas de dificuldades.

Concedei-nos caridade, fé e simplicidade,
para que saibamos escutar juntos a vossa Palavra,
juntos falarmos de vós,
compartilhar experiências e projetos apostólicos
numa corresponsabilidade real,
guiados unicamente pela busca da vossa glória.

Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 52 O IRMÃO NA COMUNIDADE

A comunidade acolhe o irmão de coração aberto, aceita-o como é e favorece-lhe o amadurecimento. Oferece-lhe a possibilidade de desenvolver seus dons de natureza e graça. Provê o que lhe é necessário e ampara-o nos momentos de dificuldades, dúvida, fadiga e doença.

Dom Bosco costumava dizer a quem lhe pedia para ficar com ele: "Pão, trabalho e paraíso: eis as três coisas que vos posso oferecer em nome do Senhor".[1]

O irmão empenha-se em construir a comunidade em que vive, quer-lhe bem, mesmo se imperfeita. Sabe que nela encontra a presença de Cristo.

Aceita a correção fraterna, combate o que descobre em si de anticomunitário e participa generosamente da vida e do trabalho comum. Agradece a Deus por estar rodeado de irmãos que o encorajam e ajudam.

[1] MB XVIII, 420.

Depois do artigo 51 que descreve as relações de amizade fraterna que são o fundamento da comunhão e da vida comunitária entre nós, o artigo 52 apresenta analiticamente a ação da comunidade em relação a cada irmão e a contribuição que cada um deve dar à própria comunidade para que se realize o clima de família que deve distinguir a nossa vida.

Com efeito, a unidade na comunidade não visa à uniformidade, ou pior ainda, ao anonimato, mas tende a exprimirmos juntos a multiplicidade dos dons que o Espírito derrama sobre cada membro da comunidade. Com uma imagem extraída do mundo da música, poder-se-ia dizer que a comunidade é como uma grande orquestra: enquanto cada instrumento toca com exatidão a própria parte, o conjunto da orquestra dá vida a uma obra-prima sinfônica; mais exatamente, dá vida àquela obra-prima que o mesmo Deus compôs desde sempre para esta comunidade particular. E enquanto continua a chamar outros músicos para fazer parte dessa orquestra viva, o Senhor renova o repertório das composições, adaptando-as, vez por vez, às possibilidades e às características dos mestres de orquestra.

A comunidade acolhe cada irmão

A chegada de um irmão a uma comunidade põe sempre problemas delicados de integração e de reequilíbrio. Impõe novos deveres a cada um de seus membros. A comunidade, diz o texto constitucional, "acolhe" e "aceita" o irmão: dois verbos precisos que assinalam as etapas da integração na comunidade.

No Corpo de Cristo cada um tem de Deus o próprio dom "para utilidade comum" (1 Cor 12,7; cf. Const. 22). Por outro lado, cada um necessita enriquecer-se com o dom possuído pelos demais. De aqui a exigência da acolhida e da aceitação recíprocas, que não suprimem a diversidade (é um "dom do Espírito"), mas valoriza-as para o bem de todos.

Acolher o irmão de coração aberto significa: interiormente, conceder-lhe logo a própria estima; exteriormente, fazer-lhe compreender que é um irmão e não um estranho, e ajudá-lo a se sentir bem.

Aceitar o irmão como ele é quer dizer: reconhecer a sua personalidade original, alegrar-se pelos valores que traz à comunidade, não ver motivo em seus limites e fraquezas passadas para justificar uma atitude de marginalização: é "um irmão que Deus nos confia para amar", diz o artigo 50.

A comunidade é chamada a *favorecer o amadurecimento* de cada um de seus membros, tarefa jamais concluída. A continuação do texto explica como a comunidade o absorve: "oferece-lhe a possibilidade de desenvolver seus dons de natureza e graça": o que não quer dizer cultivar "hobbies", mas dar a cada um a possibilidade de um bom uso de seus dotes, num trabalho comum, estimulando o espírito de iniciativa e o senso de responsabilidade pessoal.

Sobretudo, a comunidade ajuda cada irmão a realizar plenamente a própria vocação: por isso não só o provê do que lhe é necessário para a saúde, estudos, trabalho, mas o apoia especialmente nos momentos de dificuldade, dúvida e doença.

Para prover a tudo isso, é certamente útil uma boa organização da comunidade, mas é preciso mais ainda uma caridade viva e sempre atenta.

“Pão, trabalho e paraíso”

Entre a descrição do que a comunidade faz pelo irmão (primeiro parágrafo) e o que cada membro faz pela comunidade (terceiro parágrafo) foi posta uma frase emblemática de Dom Bosco. Ela exprime toda a alegria que Dom Bosco prova em sua família e que deseja comunicar aos seus: ele se sente verdadeiramente na casa que o Senhor desejou, onde justamente há “pão, trabalho e paraíso”. É a promessa que ainda hoje, como há cem anos, o salesiano pode propor de novo a cada jovem que acolhe o chamado para estar com Dom Bosco: *P*ão, trabalho e paraíso: eis três coisas que eu posso oferecer-te em nome do Senhor.[1]

O irmão constrói a comunidade

A construção da comunidade é uma responsabilidade partilhada: a comunhão das pessoas edifica-se com a caridade paciente de todos; o empenho comunitário nasce do esforço pessoal de cada um. Por isso, a primeira atitude que o salesiano cultiva em si é a consciência de ser na comunidade membro responsável: ele sente que a construção de uma autêntica fraternidade salesiana depende em parte dele e, por isso, está contente em dar a sua colaboração. Se é verdade que a comunidade está a seu serviço, é da mesma forma verdade que ele está a serviço da comunidade.

O senso de responsabilidade pessoal provém de um sentimento profundo: do amor que o irmão nutre pela sua comunidade. Este amor não é fruto de idealizações ou de formalismos jurídicos; ele possui a concretude do genuíno amor, que, embora conhecendo as imperfeições e os limites da comunidade, quer o seu bem, iluminado pela fé, “sabe encontrar nela a presença de Cristo”. Os gestos de amor e de serviço comunitário serão tanto mais generosos e contínuos, quanto mais o salesiano se nutrir da convicção de fé de que o Cristo está vivo e presente nos irmãos que lhe estão próximos.

[1] MB XVIII, 420; cf. também XVII, 251; XII, 598.

Na linha desse amor concreto, as Constituições sublinham a importância da *correção fraterna*: para tornar-se construtor de comunidade, o salesiano aceita com reconhecimento o auxílio que lhe é dado pelos irmãos e procura corrigir o que "descobre em si de anticomunitário", recordando-se de que o egoísmo e o individualismo têm raízes profundas e misteriosas no coração de todo homem; ele mesmo se faz ministro de fraterna correção para com o próprio irmão mediante o espírito evangélico que é recomendado pelo Senhor (cf. Mt 18,15-17).

A Regra põe em relevo um sinal muito prático, que demonstra o empenho de cada um na construção da comunidade fraterna e apostólica: é *a participação ativa e generosa na vida e no trabalho comum"*. Todos aprendemos no noviciado que a expressão *non tocca a me!* é uma "blasfêmia salesiana" e que a jaculatória correspondente é: *vado io!*[2] É maravilhoso ver tantos irmãos que, enquanto se despendem pelo bem dos jovens, gostam de viver na própria comunidade e sacrificam-se cotidianamente, com humildade e generosidade, para fazer dela uma "casa" acolhedora para todos. É comovente também ver os irmãos anciãos e enfermos que permanecem apegados ao próprio trabalho, desejosos de serem úteis à comunidade, mesmo quando suas forças vão diminuindo.

O salesiano, finalmente, constrói a comunidade com a atitude de reconhecimento para com os mesmos irmãos, em resposta à caridade deles.

Dupla tarefa, pois, da comunidade para com o irmão e de cada irmão para com a comunidade: essa reciprocidade é necessária para construir uma verdadeira comunhão. Somente ela é capaz de formar uma comunidade-famíia, evitando, ao mesmo tempo, toda massificação e todo individualismo, e mantendo longe todo desencontro ou frustração.

Pai, que acolheis os que vêm a vós, derramai em cada um de nós
o mesmo espírito de acolhida.
Concedei-nos a capacidade de acolher
e de nos abrirmos com confiança aos nossos irmãos
para que, na sinceridade de um amor

[2] Cf. A. CAVIGLIA, *Conferenze sullo spirito salesiano*, Turim 1985, p. 57.

recíproco, formemos uma verdadeira família
unida no vosso serviço e em favor de nossos jovens.

Concedei-nos a força de agir na comunidade
com um espírito de "construtores",
para contribuir
na edificação da vossa Igreja na caridade.

Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 53 OS IRMÃOS ANCIÃOS E DOENTES

A comunidade cerca de cuidados e afeto os irmãos anciãos e doentes.

Prestando o serviço de que são capazes e aceitando a própria condição, eles são fonte de bênçãos para a comunidade, enriquecem-lhe o espírito de família e tornam mais profunda a sua unidade.

Sua vida assume novo significado apostólico. Oferecendo com fé as limitações e os sofrimentos pelos irmãos e pelos jovens, unem-se à paixão redentora do Senhor e continuam a participar da missão salesiana.

Ao tratar das relações interpessoais, que se desenvolvem no seio da comunidade salesiana, as Constituições dedicam particular atenção ao cuidado e ao afeto que circunda os irmãos anciãos e doentes. O artigo 53 sublinha os deveres que a comunidade tem para com esses irmãos, o sentido comunitário da presença deles em meio aos irmãos, e o novo significado apostólico que assume uma existência assinalada pela dor.

O empenho da comunidade pelos irmãos anciãos e doentes

As relações de amizade fraterna, que devem reinar na comunidade, concretizam-se, de modo especial, no amor e no cuidado atencioso para com os anciãos e os doentes. O espírito de família torna-se tangível quando toda a comunidade conflui com suas riquezas de afeto e de serviço, para dar atenção aos membros mais fracos e sofredores da própria comunidade.

É evidente que essas atenciosas manifestações de afeto e de serviço são tanto mais estáveis e fraternas quanto mais cada irmão estiver convencido de que Cristo está presente, de forma e com exigências diversas, em cada um dos irmãos que vivem na casa.

Através dos gestos de cada irmão é, então, a comunidade salesiana que serve ao Senhor nos irmãos mais necessitados. E a comunidade torna-se sinal claríssimo do amor do Pai que, através da comunidade cristã, Corpo de Cristo, estende-se até o sustento, a salvação e o cuidado pelos irmãos mais fracos.

Na tradição salesiana, que vem dos tempos de Dom Bosco, os doentes são circundados de particulares atenções. Nas *Memórias Biográficas* lê-se a respeito do mesmo Dom Bosco: «Tão logo chegava a uma casa – depôs o P. Luís Piscetta – a primeira pergunta era se ali havia doentes, e ia logo visitá-los. Nutria por eles uma caridade verdadeiramente materna, e insistia para que fossem providos de todo o necessário".[1] A recomendação de ter cuidado pelos doentes encontra-se, depois, em várias cartas de Dom Bosco; assim por exemplo, escrevia ao P. Allavena, do Uruguai, em 24 de setembro de 1885: "tenha um cuidado especial com as crianças, doentes e velhos".[2]

O empenho dos anciãos e doentes pela comunidade fraterna

As Constituições ressaltam o sentido profundo da presença dos anciãos e dos doentes na comunidade salesiana. Eles conferem à comunidade uma contribuição original e preciosa, com os serviços que ainda têm condições de fazer, mas sobretudo com o seu exemplo e seu sofrimento. E, se eles não podem mais ocupar os postos de responsabilidade direta que ocupavam antes, contudo, "aceitando a própria situação", e permanecendo isentos de toda amargura, serenos, confiantes e abertos à comunidade, põem a serviço dos irmãos a própria experiência, o próprio espírito de família, o testemunho do seu abandono em Deus.

A Regra diz-nos que os doentes e os anciãos não são para a comunidade um peso, mas uma *fonte de bênçãos*; eles, com efeito, são marcados de maneira especial pela paixão de Cristo e, por isso, vivem, para si mesmos e para os outros, mais intimamente, o mistério da dor que redime e salva. Como escreve João Paulo II: "Aqueles que participam dos sofrimentos de Cristo têm diante dos olhos o mistério pascal da cruz e da ressurreição, em que Cristo desce, numa primeira fase, até os últimos limites da fraqueza e da impotência humana: ele, de fato, morre pregado na cruz. Mas, ao mesmo tempo, nessa fraqueza realiza-se a sua elevação, confirmada pela força da ressurreição; isso significa que as fraquezas de todos os sofrimen-

[1] MB X, 1017.
[2] MB XVII, 616; cf. também MB XII, 200 (Carta ao P. Perino); MB XIII, 858 (Carta a um pároco de Forlì).

tos humanos podem ser permeadas pela mesma potência de Deus, como se manifestou na cruz de Cristo. Sofrer, nesta concepção, quer dizer tornar-nos particularmente susceptíveis, especialmente abertos à obra das forças salvíficas de Deus, oferecidas em Cristo à humanidade".[3]

O artigo acrescenta que os irmãos anciãos e doentes *enriquecem o espírito de família*; com efeito, a dor não apenas purifica quem a padece e a comunidade que a compartilha, mas reaviva nos irmãos muitas energias de partilha, de suportação, de serviço, características do mais autêntico espírito de família. Por isso, o texto pode afirmar com segurança que esses irmãos "tornam mais profunda a unidade" da comunidade: junto do irmão que sofre, a comunidade encontra-se unida no oferecimento do sacrifício redentor de Cristo. Não nos esqueçamos jamais que o sofrimento cristão é criador de bem: a redenção, com efeito, provém da cruz!

Significado apostólico da doença e da velhice dos irmãos

Para um salesiano, habituado a uma atividade exuberante, a doença grave e as enfermidades da velhice são provas particularmente penosas, que constituem um apelo a uma fé mais viva e a uma nova forma de fidelidade e exigem um aprofundamento da própria vocação. Com efeito, o irmão deve convencer-se de que *sua vida permanece ainda plenamente apostólica*. De que modo? Graças ao impulso de sua alma salesiana, que não muda, e à utilização 'salesiana' de suas possibilidades concretas, ele aceita a atividade reduzida (e às vezes a absoluta passividade), oferece seu sofrimento e sua oração em união com os irmãos e em favor dos jovens, com os quais, em muitos casos, aprecia conservar vivos contatos: continua assim a viver em si o *da mihi animas*.

Renovando quotidianamente a oferta da própria existência marcada pela dor, o irmão doente ou ancião "une-se à paixão redentora do Senhor": em cada momento do dia, a sua vida sofredora ou enfraquecida, unida ao Crucificado, adquire um valor redentor único e é portanto eminentemente "apostólica". Dessa atitude íntima de oferta de si mesmo em Cristo ao Pai

[3] JOÃO PAULO II, Carta apostólica *Salvifici Doloris*, Roma 1983, n. 23.

para a salvação do mundo, brota quase espontaneamente a oração explícita, que ocupa um lugar privilegiado nas longas horas de paciência do irmão que sofre; dessa forma, ele permanece vivo no coração da comunidade e "continua a participar da missão salesiana".

Em toda inspetoria é fácil encontrar exemplos ilustres de irmãos que viveram e vivem plenamente os valores cristãos e salesianos descritos na Regra. Recordemos, entre muitíssimos, o Venerável P. André Beltrami, que realizou a plena fidelidade à sua vocação salesiana num longo sofrimento, deixando-nos um exemplo a ser imitado. Recordemos também o testemunho do P. José Quadrio que, aceitando das mãos do Senhor a sua doença, reorganizava sua vida formulando os seguintes propósitos:

"No Santíssimo Nome de Jesus e com a sua graça, torno a prometer durante a minha doença:

1) conviver com Ele em comunhão de pensamentos, sentimentos, oferta contínua;

2) sorrir e difundir serenidade a todos os médicos, enfermeiros, doentes, irmãs. Cada um deve ver em mim a *benignitas et humanitas Salvatoris nostri Dei*;

3) cuidar da oração com amor: Missa (quando puder), Comunhão, Breviário, Rosário, *Via Crucis*, etc. Encherei o dia de oração;

4) ocupar o mais escrupulosamente possível o tempo possível em leituras úteis;

5) dar a cada uma das minhas conversas com quem quer que seja um tom sacerdotal simples e discreto".[4]

[4] E. VALENTINI, *Don Giuseppe Quadrio, modelo di spirito sacerdotale*, LAS Roma 1980, p. 164.

Deus nosso Pai,
concedei à nossa comunidade
saber acolher, compreender
apoiar em espírito de família
nossos irmãos doentes e anciãos.

A cada um deles concedei a graça
de uma fé viva,
para que, unindo-se à paixão de Cristo, vosso Filho,
realizem, segundo a vossa vontade,
a vocação salesiana,
levando à plenitude a própria oferta de amor
pelos jovens e pelos irmãos.

ART. 54 A MORTE DO IRMÃO

A comunidade ampara com mais intensa caridade e oração o irmão gravemente enfermo. Quando chega a hora de dar à sua vida consagrada o remate supremo, os irmãos o ajudam a participar com plenitude da Páscoa de Cristo.

Para o salesiano, a morte é iluminada pela esperança de entrar na alegria do seu Senhor.[1] E quando acontece de um salesiano sucumbir trabalhando pelas almas, a Congregação alcançou uma grande vitória.[2]

A lembrança dos irmãos falecidos une na "caridade que não passa"[3] os que ainda são peregrinos aos que já repousam em Cristo..

[1] Cf. Mt 25, 21.
[2] Cf. MB XVII, 273.
[3] 1 Cor 13,8.

O artigo 54, em três parágrafos, desenvolve estes pensamentos:
- a comunidade apoia o irmão em seus últimos dias de vida;
- a esperança ilumina a morte do salesiano;
- depois da morte o irmão permanece unido com os vivos na "caridade que não passa".

A comunidade junto ao irmão gravemente enfermo

A aproximação da morte de um irmão é, para todos os membros da comunidade, um apelo a uma caridade mais viva. É importante que o irmão seja ajudado a dar aos momentos supremos de sua vida todo o seu valor.

A Regra estimula a comunidade a unir-se em torno do irmão gravemente enfermo para ajudá-lo a perceber o sentido profundo do mistério de sua morte de consagrado. O artigo sublinha particularmente dois aspectos desse mistério.

A morte de um religioso está diretamente ligada à sua consagração religiosa. Em base à consagração batismal ele, com efeito, no dia da profissão "ofereceu-se totalmente a Deus" e ao seu serviço, empenhando-se a ser

fiel até a morte. Agora, na última etapa de sua fidelidade, ele é convidado a dar ainda a Deus a prova extrema de amor e de abandono filial: é a *realização suprema*, o último *Sim, Pai!*, o *consumatum est!*

Há, porém, outro mistério que nele se realiza. Ser batizado e empenhar-se com a profissão quer dizer entrar na Páscoa do Senhor, aceitar morrer para si mesmo a fim de renascer para a vida nova do Ressuscitado. Ao aproximar-se da morte, essa participação chega à sua plenitude: trata-se de morrer inteiramente, unindo o sacrifício pessoal ao do Crucificado, para reviver totalmente na vida de Cristo Senhor.

Para que o salesiano tenha a graça de conservar-se nessa perspectiva da fé, as Constituições convidam todos os membros da comunidade a ajudá-lo com caridade mais intensa naqueles momentos decisivos de sua existência.

O sentido da morte do salesiano

Dom Bosco muito falou da morte aos seus irmãos e aos seus jovens. Realisticamente ele os "exercitava" cada mês para a "boa morte", ensinando-lhes a morrer ao pecado para estarem prontos, um dia, a acolher a morte na alegria da amizade divina. O salesiano, pois, tem um título especial para olhar para a morte com serenidade.

O artigo também orienta decididamente o salesiano a olhar para a morte à luz da realidade apostólica de sua vida. Ele, com efeito, viveu "servindo" a Deus em seus jovens irmãos: espera, pois, ouvir: *Servo bom e fiel, entra na alegria do teu Senhor* (Mt 25,23). Essa é a garantia dada pelo próprio Dom Bosco, que fala aos seus irmãos sobre o prêmio que lhes está reservado e indica o paraíso como o lugar onde se encontrarão seus filhos, a meta à qual tende todo o trabalho, o momento do repouso.[1]Aos primeiros missionários ele deixa esta lembrança: "Nas fadigas e nos sofrimentos não nos esqueçamos de que nos aguarda um grande prêmio no céu".[2]

[1] A respeito das alusões de Dom Bosco ao paraíso, veja-se, por exemplo: MB III, 67; VI, 442; VII, 728; VIII, 444; X, 367; XVIII, 533. 550 ("Dizei aos jovens que eu os aguardo a todos no paraíso").

[2] D. BOSCO, *Lembranças aos missionários*, MB XI, 389; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 288-290.

O texto traz também outra célebre frase de Dom Bosco, em que o nosso Pai faz coincidir o sucesso da existência de um salesiano, fiel à sua missão, com o próprio sucesso da Congregação: "Quando acontecer que um salesiano sucumba, terminando sua vida no trabalho pelas almas, então direis que a nossa Congregação obteve um grande triunfo e sobre ela descerão copiosas as bênçãos do céu».[3] O salesiano jamais se aposenta, mesmo se algum seguro social lhe oferece essa possibilidade. Ele trabalha "pelas almas" enquanto tiver alguma força, disposto a sucumbir nesse serviço.

É a aplicação suprema do *da mihi animas, cetera tolle*: Senhor, tira-me também este repouso final a que todo homem aspira, se com o meu trabalho posso ainda fazer o bem a alguma alma! O artigo 54 liga-se, assim, ao primeiro artigo da Regra, onde é citada outra frase de Dom Bosco: *Prometi a Deus que mesmo meu último alento seria para meus pobres jovens*. O salesiano é apóstolo até o fim, e morre como apóstolo, coerente com a exortação de nosso Pai: "Repousaremos no paraíso».[4]

A "comunhão dos santos" salesiana

O artigo 9 recorda os nossos padroeiros e protetores celestes. O presente artigo fecha-se recordando a nossa "comunhão" com os irmãos falecidos, que se efetua não só mediante a oração, como diz o artigo 94, mas também mediante o vínculo permanente da caridade. O texto inspira-se no número 49 da constituição *Lumen Gentium*, onde se afirma: "Comungamos todos na mesma caridade de Deus e do próximo, e cantamos ao nosso Deus o mesmo hino de glória. Todos os que são de Cristo, possuindo o Espírito Santo, formam uma só Igreja e estão unidos entre si (cf. Ef 4,16). A união dos que estão a caminho com os irmãos mortos na paz de Cristo não é absolutamente interrompida. Pelo contrário, é consolidada pela comunhão dos bens espirituais". A leitura quotidiana do Necrológio (cf. Reg. 47) não deve levar-nos apenas ao passado dos irmãos que conhecemos; ela deve reavivar a nossa comunhão presente com eles

[3] D. BOSCO, *Testamento espiritual*; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 294.
[4] MB XIV, 421.

no Cristo ressuscitado. Dessa forma, nossas relações com a Jerusalém celeste resultam muito fecundas para a nossa vocação e para a mesma vida de comunidade.

Deus, nosso Pai,
nós vos recomendamos os nossos irmãos
que estão em ponto de morte.
Sustentai-os na hora extrema de seu sacrifício,
para que possam levar à realização
na fidelidade e no amor
o que prometeram no dia de sua profissão,
e sejam unidos na Páscoa eterna
juntamente com todos os vossos santos.

Reavivai em todos nós a esperança diante da morte,
e ajudai-nos a trabalhar para vós até o fim.
Na caridade que não passa,
mantende unidos
a nós que ainda caminhamos nesta terra
e os que já chegaram ao repouso do céu
no Cristo, vosso Filho e nosso Senhor.

ART. 55 O DIRETOR NA COMUNIDADE

O diretor representa Cristo que une os seus no serviço do Pai. Está no centro da comunidade, irmão entre irmãos, que lhe reconhecem a responsabilidade e autoridade.

Sua primeira tarefa é animar a comunidade para que viva na fidelidade às Constituições e cresça na unidade. Coordena os esforços de todos, levando em conta direitos, deveres e capacidades de cada um.

Tem igualmente responsabilidade direta em relação a cada um dos irmãos; ajuda-o a realizar sua vocação pessoal e o apoia no trabalho que lhe é confiado.

Estende sua solicitude aos jovens e aos colaboradores, a fim de que cresçam na corresponsabilidade da missão comum.

Nas palavras, nos contatos frequentes, nas decisões oportunas é pai, mestre e guia espiritual.

O artigo 55, que descreve "O diretor na comunidade", é o último dos artigos que delineiam as relações interpessoais que se devem criar entre os irmãos; estes, vivendo na mesma comunidade local, partilham o mistério da comunhão com o mesmo estilo salesiano e com uma fraternidade inteiramente orientada para a missão pastoral. Nesse contexto, a figura do diretor assume uma fisionomia original, precisamente a que deriva da comunhão vivida na comunidade fraterna e apostólica. Com efeito, na Igreja, cada comunidade exige um papel de animação que torne possível e eficiente a coesão entre os seus membros; o carisma particular do diretor é primariamente o de realizar na comunidade o serviço fraterno e apostólico da *koinonia* (comunhão). Mesmo que ele desenvolva o cargo de "diretor de uma obra", deve ser sempre "irmão", e a sua primeira atenção deve dirigir-se às pessoas a se unirem para que, juntas, realizem a missão (cf. Reg. 72. 176).

A figura complexa e rica do diretor salesiano foi objeto de ampla e profunda reflexão especialmente no CG21: as orientações desse Capítulo-Geral foram plenamente assumidas na revisão do texto constitucional e na redação do precioso "Manual" do Diretor.[1]

[1] Cf. CG21, 46-61. Após as decisões desse Capítulo, foi elaborado um "Manual" em cujo título está

Note-se que o artigo 55 não é o único artigo das Constituições que fala do diretor; de fato, os vários aspectos de sua figura são descritos, conforme o argumento, em várias partes da Regra, em particular:

- no artigo 4 recorda-se, de forma geral, o seu papel a respeito da "forma", da comunidade como tal;
- no artigo 44 o diretor é apresentado como o animador e o guia dos corresponsáveis pela missão salesiana;
- neste artigo 55 aparece principalmente como o animador e o guia da comunidade fraterna e apostólica;
- os artigos 65 e 66, tratando da obediência, sublinham o seu papel no discernimento comunitário da vontade do Senhor;
- finalmente, os aspectos estruturais do seu ministério de governo encontrarão lugar no capítulo sobre o "serviço da autoridade local" (art. 176-186);
- o artigo 121, em particular, afirma que "as comunidades são guiadas por um sócio sacerdote".

O texto do artigo 55 que estamos examinando desenvolve cinco ideias: o lugar do diretor na comunidade; suas tarefas para com a comunidade; as tarefas em relação a cada irmão; as relações com a comunidade educativa; as modalidades salesianas segundo as quais ele exerce a sua autoridade.

O diretor, centro visível da comunhão fraterna

O decreto conciliar *Perfectae Caritatis* recorda que os superiores religiosos são os representantes de Deus.[2] As Constituições Salesianas especificam esta afirmação dizendo que o diretor "representa Cristo" numa de suas funções capitais: a de *reunir os discípulos a fim de que juntos comunguem com a vontade do Pai*, ajudando-os a se tornarem disponíveis para o seu serviço e o dos irmãos. Cristo foi e permanece o perfeito Servo do Pai, "obediente até a morte". Mas ele quis também reunir ao seu redor

condensada a originalidade dessa figura: *O Diretor. Um ministério para a animação e o governo da comunidade local*.

[2] Cf. PC, 14.

os discípulos para associá-los ao seu próprio serviço ao Pai pela salvação do mundo. A essa imagem e função de Cristo é orientado o superior, "em espírito de humildade evangélica".[3]

Observemos como a autoridade do superior religioso não é situada na comunidade no mesmo nível da autoridade hierárquica. Com efeito, enquanto esta última se encontra na fonte da comunidade eclesial e gera a comunidade, dado que tal autoridade é "princípio visível e fundamento da unidade"[4] (o Romano Pontífice é este princípio para a Igreja universal e cada bispo para uma Igreja particular), a autoridade religiosa, suscitada pelo Espírito no interior da comunidade, situa-se no ponto de convergência da vocação de cada um dos irmãos para orientá-los à realização do projeto comum determinado pela Regra.

O título de "superior" dado ao diretor não deve criar ilusões: ele não está «acima» de seus irmãos, mas permanece no mesmo plano, «irmão entre irmãos»; contudo, entre eles, ocupa o lugar «central», em virtude do seu papel unificador e de animação. A igualdade de nível não suprime em nada a autoridade de que o superior é portador: ele foi escolhido para ser, em meio a seus irmãos, o sinal de Cristo, Centro e Cabeça, e seus irmãos "reconhecem, na fé, a sua responsabilidade e autoridade" .

Esta perspectiva lança uma luz estupenda sobre a missão do superior: o que a Eucaristia realiza sob forma sacramental quando gera a comunidade em Cristo como comunhão fraterna (cf. Const. 88), o que o Espírito realiza de maneira invisível quando estimula os vários membros a se reunirem na caridade fraterna, o superior, por sua vez, exerce visivelmente o mesmo "ministério", em nome de Cristo, apoiado pelo esforço confiante e coerente de todos os seus irmãos.

Tarefa do diretor para com a comunidade

O CG21, ao definir o papel do diretor, usa o termo "animador"; o artigo 176 une este aspecto concretamente com outra tarefa característica do diretor: a de governar.

[3] Cf. CGE. 644; CG21, 52-53.
[4] Cf. LG, 23.

O presente artigo 55 afirma que a principal tarefa do diretor, como animador, diz respeito à comunidade em todos os aspectos de sua vida salesiana: a comunhão fraterna, a missão apostólica, a prática dos conselhos evangélicos, a vida de oração.

Essa animação, como se disse, tem um objetivo fundamental a promover continuamente: a unidade da comunidade na caridade; mas diz respeito também ao projeto que todos os membros da comunidade são chamados a realizar em cada circunstância, segundo o ideal expresso nas Constituições. Dessa forma o diretor salesiano é, de um lado, o homem do dinamismo, do futuro e da esperança e, de outro, o homem da fidelidade à genuína tradição salesiana. Ele é, em nossa comunidade de apóstolos consagrados, aquele que "preside na caridade", aquele que constrói e mantém a união dos ideais e dos corações na caridade.[5]

Coordena os esforços de todos na realização da missão, uma vez que o trabalho apostólico, para ser eficaz, tem necessidade de convergência, e a unidade de ação é um dos fatores mais poderosos da própria unidade fraterna. O diretor anima e coordena os esforços dos irmãos, dando atenção a cada um, para reavivar as melhores energias, "levando em conta direitos, deveres e capacidades de cada um".

Portanto, o papel de animação requer que o diretor, tendo presentes os ideais perenes da salesianidade expressos nas Constituições, saiba valorizar e fundir na unidade os dotes de cada irmão para a vida e o amadurecimento salesiano da comunidade.[6]

Em outras palavras, o diretor guia a comunidade na busca e na atuação da vontade do Pai: "Senhor, que quereis de nós, aqui, agora?". Ele é o primeiro responsável, não apenas do ponto de vista jurídico (cf. Const. 176), mas exerce esse ministério numa real corresponsabilidade com seus irmãos.

[5] Cf. CGE, 502, 644; CG21, 46.

[6] O P. Rua, dirigindo-se aos inspetores e diretores, explica como deve ser a tarefa de animação que lhes foi confiada: "O diretor deve ser o centro de tudo, o motor de onde parte toda força; mas, com os alunos, a vossa ação deve ser mediada: tudo procederá bem em casa se cada salesiano fizer bem o próprio dever, e vós deveis vigiar, encorajar e ensinar justamente para que cada um realize bem o próprio dever" (cf. Carta de 25.04.1901 in *Lettere circolari*, p. 309-310).

Tarefa do diretor com cada irmão

Além disso, o diretor deve ajudar cada irmão a responder à mesma pergunta em sua história pessoal: "Senhor, que quereis que eu faça, aqui, agora?". O artigo 52 confia à comunidade o empenho de oferecer a cada irmão "a possibilidade de desenvolver seus dons de natureza e graça"; agora as Constituições afirmam que o superior local tem uma particular responsabilidade nesse empenho: ele recebeu a tarefa de acompanhar e guiar seus irmãos na realização de sua vida salesiana.[7] Por isso, o diretor está disponível ao encontro com os irmãos e procura tornar-se sempre mais idôneo para ser um válido guia espiritual. De sua parte, o irmão recorre ao seu diretor com confiança, seja para os problemas de trabalho, seja para o seu amadurecimento vocacional.

Os artigos 67-70 sobre a obediência salesiana especificam ulteriormente os aspectos dessa relação recíproca, pondo em realce como o encontro com cada irmão é de auxílio para o diretor em sua tarefa de guia da comunidade.

Tarefa do diretor para com os jovens e colaboradores

O quarto parágrafo do artigo recorda que, na tradição salesiana, o diretor não é apenas diretor e pai dos irmãos, mas também dos jovens confiados ao cuidado pastoral da comunidade. O modelo ideal em que se inspirar continua sempre Dom Bosco em Valdocco: sua paternidade estendia-se, com modalidades e expressões diversas, aos irmãos e aos jovens do Oratório. Um diretor de uma obra educativa que não estivesse em contato com os jovens mutilaria gravemente sua paternidade salesiana!

O mesmo seja dito, analogamente, em relação aos colaboradores de nossas obras e atividades. Se o diretor é o centro de animação da comunidade fraterna e apostólica dos irmãos, também os leigos envolvidos no

[7] Dom Bosco não hesita em afirmar: "Todo diretor deve prestar contas a Deus pela alma de cada um de seus irmãos, que pelo mesmo Deus foram postos sob sua especial direção" (durante os exercícios em Lanzo 1871, MB, X, 1078).

trabalho educativo e pastoral devem referir-se a esse centro propulsor, no respeito, evidentemente, dos papéis intermédios confiados a outros irmãos. É o que sublinha o CG21 quando afirma que o diretor é "o guia pastoral da missão salesiana", "o orientador dos empenhos de educação e de promoção humana confiados à comunidade".[8] O texto das Constituições põe justamente em relevo que a referência ao diretor tem como finalidade o crescimento, nos jovens, assim como nos colaboradores não salesianos, de uma real "corresponsabilidade na missão comum".

"Pai, mestre, guia espiritual"

O último parágrafo detém-se particularmente nas modalidades salesianas com que o diretor, a exemplo de Dom Bosco, desenvolve a sua tarefa. Recorda-se como, mediante palavras, contatos e decisões, ele é chamado a ser *pai, mestre e guia espiritual*. Se se desejasse estabelecer uma correspondência, poder-se-ia dizer que o diretor, com a palavra, realiza a tarefa de mestre; com os contatos frequentes e com a ação santificadora, a de pai; com as decisões oportunas, a de guia.

O título de *pai* está ligado a uma longa tradição salesiana, que vê no diretor o representante e a encarnação da paternidade de Dom Bosco. No primeiro parágrafo afirmava-se que o diretor é "irmão entre irmãos"; aqui é especificado que ele é um irmão que age como um "pai". Um irmão não pode talvez assumir tarefas de tipo paterno? Foi o que disse o Concílio sobre os bispos e os presbíteros.[9] Foi o que Cristo realizou em grau supremo. O CGE relevou-o repetidamente: "O superior deve ser um irmão que, à imitação de Jesus, põe-se entre os irmãos como revelador e sinal da paternidade de Deus";[10] "o modelo é Cristo, que reflete o amor do Pai pelos homens".[11]

Uma não menos válida razão que justifica esta característica do diretor salesiano é, como se disse, o espírito de família e a longa tradição de

[8] Cf. CG21, 52.
[9] Cf. LG, 28, 32; PO 9.
[10] CGE, 502.
[11] CGE, 644.

paternidade do superior, em particular o exemplo de Dom Bosco. Recordemos o significativo testemunho do P. Rinaldi: "O nosso Fundador jamais foi outra coisa senão pai, no sentido mais nobre da palavra; e a santa Igreja o invoca agora em sua liturgia como Pai e Mestre da juventude. Toda a sua vida é um completo tratado da paternidade que vem do Pai celeste, que o Beato praticou aqui em sumo grau, quase único, para com a juventude e para com todos. E como a sua vida não foi outra coisa senão paternidade, assim, a sua obra e os seus filhos não podem subsistir sem ela... Nesse sentido, a todos cabe a paternidade e todos somos levados a conservá-la viva em nossos corações e em nossas obras". Mas, continua o P. Rinaldi, "o exercício exterior dessa paternidade é transmitido nominalmente ao diretor da casa, não só para que a conserve, mas para que a exerça segundo os ensinamentos e os exemplos do Beato".[12] É normal que em cada comunidade a presença de Dom Bosco Pai seja significada pela figura amável do diretor. Uma presença, como a de Dom Bosco, rica de bondade, de disponibilidade, destituída de todo paternalismo, torna-se capaz de estimular em seus filhos uma grande corresponsabilidade de apóstolos.[13] A paternidade espiritual, de estilo salesiano, é a mais bela tarefa do diretor; e a tradição salesiana nos diz quanto influi no coração do diretor-sacerdote, para crescer na paternidade, o exercício do ministério da Reconciliação.[14]

Os termos *mestre* e *guia* adquirem sentido à luz do termo "pai": o diretor é o pai de sua família, que "ensina" e "guia". O CGE explicitou essas tarefas de ensino e de guia autorizado que o superior exerce em vista de um empenho constante para renovar a vocação comum, aprofundar-lhe o espírito e reatualizar sua missão segundo as exigências dos tempos e as necessidades dos jovens.[15] Já o art. 44 das Constituições havia evidenciado o papel de «guia» do diretor, enquanto o art. 175 dos Regulamentos Gerais especifica alguns aspectos de sua tarefa de "mestre".

Nota-se que o artigo não se refere diretamente à direção espiritual individual e de consciência, que, no entanto, está entre as tarefas do diretor.

[12] ACS n. 56, 26 de abril de 1911, p. 939-940.
[13] Cf. CGE, 496-499, 502, 647.
[14] Cf. ACS n. 56, 26 de abril de 1931, loco cit.; cf. também E. VIGANÒ, *L'animazione del direttore salesiano*, ACS n. 306 (1982), p. 24-25.
[15] Cf. CGE, 646.

(cf. Const. 70), mas à verdadeira e própria direção espiritual "comunitária", que se traduz em ensinamento, impulso, encorajamento e também no convite à avaliação em termos de vida espiritual e apostólica da comunidade.

Rezemos ao Pai celeste
que, reunindo-nos em Cristo,
por obra do Espírito Santo,
multiplicou em nossa Sociedade
o dom da paternidade espiritual.

Para que em nossas comunidades
os superiores sejam imagem viva de Cristo Bom Pastor,
que oferece sua vida pelos seus
e os une no serviço do Pai, rezemos.

Para que saibamos ver em nosso diretor
a presença do Pai celeste,
amando-o, honrando-o e colaborando com ele
na obra comum confiada a todos nós, rezemos.

Para que seja concedido ao nosso diretor
o espírito da verdadeira paternidade,
que o ilumine a ser, para cada irmão,
um guia sábio no caminho do Senhor, rezemos.

ART. 56 COMUNIDADE ACOLHEDORA

Os irmãos vivem com simplicidade o dom de si e o sentido de partilha na acolhida aos outros e na hospitalidade. Com suas atenções e alegria sabem fazer com que todos participem do espírito de família salesiano.

Todavia, para favorecer o respeito mútuo e as expressões da comunhão fraterna, a comunidade reserva alguns ambientes da casa religiosa[1] unicamente para os irmãos.

[1] Cf. CDC, cân. 667,1.

A comunidade salesiana é uma comunidade apostólica, que a missão insere na realidade social e eclesial, determinando uma série de relações *ad extra*, particularmente para com a juventude: ela é uma comunidade eminentemente "aberta".

Após ter considerado mais diretamente os aspectos fraternos, as Constituições querem agora se deter nas relações da comunidade, seja com as demais comunidades, como com as pessoas envolvidas em sua missão: é esse o tema dos artigos 56-59.

Particularmente o artigo 56, em dois parágrafos, trata dos temas da acolhida, da hospitalidade e dos ambientes reservados aos irmãos.

Acolhida e hospitalidade

São dois valores evangélicos, fundamentados no ensinamento e no exemplo do Senhor. Basta lembrar a palavra de Jesus que cita essas atitudes entre as que serão objeto do juízo final: "Eu era forasteiro e me hospedastes... Quando te vimos forasteiro e te hospedamos?... Todas as vezes que fizestes isso a um só destes meus irmãos mais pequenos, a mim o fizestes" (Mt 25,35-40). Sabemos que a comunidade cristã das origens reconhecia na hospitalidade uma manifestação privilegiada da caridade fraterna.[1]

[1] Sobre o sentido de hospitalidade cristã veja-se, além de Mt 25 já citado: Mt 10,40; Mc 9,41; Lc 7,44ss; Lc 14,13-14; Rm 12,13; 1Tm 3,2; Tt 1,8; Hb 13,2; 1 Pd 4,9.

As Constituições Salesianas dizem que esses valores evangélicos são elementos muito relevantes de nosso espírito de família. Todo salesiano, tendo fundamentado sua existência no dom total de si e na partilha, já superou radicalmente o fechamento egoístico de si e está pronto a concretizar a sua caridade "na acolhida dos outros e na hospitalidade". Isso deve ser realizado particularmente na comunidade que, justamente devido à sua dimensão de fraternidade, está chamada a testemunhar o amor que une os irmãos de maneira muito concreta para com aqueles que a ela se dirigem em nome do Senhor.

Fiel, pois, à tradição salesiana, a comunidade acolhe os seus hóspedes, rodeando-os de delicadas atenções e de fraterna "alegria" salesiana.

Mais adiante a Regra fala da especial solidariedade para com os mais pequenos e mais pobres (cf. Const. 79). Dom Bosco ensinou-nos a ter uma atenção privilegiada para com os pobres: o amor hospitaleiro para com o pobre, que ele havia aprendido de Mamãe Margarida, ele o transmitiu a seus filhos. Em sua casa, os pobres devem sempre ter um lugar de honra.

Ambientes reservados aos irmãos

O segundo parágrafo indica um empenho que, à primeira vista, pode parecer um limite ao sentido de acolhida e de hospitalidade evidenciado acima; na verdade, trata-se de uma salvaguarda de valores fundamentais da convivência, que, ajudando a comunidade na aquisição dos objetivos de uma autêntica fraternidade, resulta de grande vantagem também para as relações da comunidade com as pessoas que mantêm contato com ela. Os valores sublinhados na Regra são, em particular, a necessidade de um "respeito recíproco" entre os irmãos e a possibilidade de ter espaços onde exprimir momentos especiais de comunhão fraterna.

Por esses motivos, "a comunidade reserva alguns ambientes da casa religiosa unicamente para os irmãos": trata-se de uma norma tradicional na vida religiosa e também salesiana, inculcada inclusive pelo Código de Direito Canônico.[2]

[2] Observa-se que o CGE, bem como o CG22, registraram esta norma nos Regulamentos Gerais. A Sé

As modalidades de atuação desse artigo das Constituições são apresentadas no artigo 45 dos Regulamentos Gerais.

Senhor Jesus,
que dissestes: "Eu era forasteiro e vós me acolhestes",
ensinai-nos a ver em cada irmão que se dirige a nós
a vossa própria pessoa a bater à nossa porta,
para que aqueles que vós nos
enviais encontrem em nossa acolhida e em nossa disponibilidade
o caminho para chegar mais seguramente a vós
na comum Casa do Pai.

Apostólica, contudo, em sintonia com o Código de Direito Canônico, pediu que se transferisse os seus conteúdos para o mesmo texto constitucional.

ART. 57 COMUNIDADE ABERTA

A comunidade salesiana atua em comunhão com a Igreja particular. É aberta aos valores do mundo e atenta ao contexto cultural em que desenvolve sua ação apostólica. Solidária com o grupo humano em que vive, cultiva boas relações com todos.

É, desta sorte, sinal revelador de Cristo e da sua salvação presente entre os homens, e torna-se fermento de novas vocações segundo o modelo da primeira comunidade de Valdocco.

O artigo prossegue o argumento das relações da comunidade local com a comunidade eclesial e com o ambiente sociocultural que a circunda; a abertura da comunidade salesiana, que é condição *sine qua non* de sua inserção no grupo humano próximo, é premissa para a fecundidade de seu apostolado até a comunicação da mesma vocação salesiana.

O fundamento do que é expresso neste artigo constitucional, além de estar na tradição de nossa Família (amor à Igreja e viva inserção na região) (cf. Const. 48), encontra-se na eclesiologia de comunhão do Vaticano II. Segundo o Concílio, com efeito, toda comunidade ou grupo eclesial, sem perder a própria identidade, deve abrir-se à intercomunhão, harmonizando-se com a vida e colaborando com a ação da Igreja;[1] além disso, no ambiente em que age deve ser "real e intimamente solidária com o grupo humano em que vive e com a sua história".[2]

Comunhão com a Igreja particular

No artigo 48 as Constituições já afirmaram o princípio da inserção e da disponibilidade à colaboração por parte da comunidade para com a Igreja particular em vista da realização da missão apostólica. Esse argumento

[1] Cf. MR, 10. 11. 14.
[2] GS, 1.

agora é repisado[3] do ponto de vista da comunhão: a abertura e a união da comunidade com a Igreja particular é um testemunho que se fundamenta na mesma natureza da vida religiosa. O texto inspira-se claramente na doutrina do Vaticano II, que a resume dessa forma no documento *Mutuae Relationes*: "O religioso entrega-se totalmente a Deus sumamente amado, a ponto de estar, por novo e especial título, destinado ao serviço e ao amor de Deus; isto o liga de modo especial à Igreja e ao seu mistério e o impele a agir com dedicação indivisa pelo bem de todo o Corpo (cf. LG 44). De aqui transparece claramente que a vida religiosa é um modo particular de participar da natureza sacramental do Povo de Deus... (Os religiosos) oferecem ao mundo um testemunho visível do insondável mistério de Cristo, enquanto em si mesmos representam-no, ora em contemplação no monte, ora anunciando o Reino de Deus às multidões, ora enquanto cura os doentes e os feridos e converte os pecadores, ou ainda enquanto abençoa as criancinhas e faz o bem a todos, mas sempre em obediência à vontade do Pai que o enviou (LG 46)".[4]

Inserção no ambiente sociocultural

A comunidade salesiana não vive alheia ao mundo circunstante, antes, procura encarnar-se nele e compreender seus valores, necessidades, problemas e energias de bem; somente assim lhe será possível instaurar o diálogo que torna eficaz o anúncio do Reino e a comunicação do carisma salesiano.

A comunidade salesiana, inserida na vida e na cultura do próprio ambiente, sentir-se-á um elemento vivo da região, da cidade, do bairro em que está situada e age. Os problemas da enculturação e da aculturação do Cristianismo serão vividos pela comunidade em estreita sintonia com a pastoral das Igrejas particulares em que ela atua.

[3] Pode-se observar que o CG22, mediante um voto explícito, quis que fosse renovado aqui o empenho de comunhão com a Igreja local, já expresso no artigo 48, para pôr em evidência que se trata, não só de um empenho ligado ao serviço apostólico, mas de um aspecto que caracteriza a fisionomia da comunidade salesiana e o testemunho que ela é chamada a dar.

[4] MR, 10.

E se o artigo 56 afirma a necessidade de um mínimo de estruturas ambientais que possam salvaguardar a intimidade da vida fraterna, aqui se afirma igualmente que a comunidade vive para os outros.

Em nível de consciência, a comunidade salesiana nutre e exprime solidariedade para com o grupo humano em que está inserida; e isso pode ter consequências não secundárias, se se pensa, por exemplo, nas comunidades em ambientes populares ou de miséria. Em nível de relações, a comunidade se faz acolhedora para com todos os "vizinhos", também para aqueles que não constituem os destinatários diretos de seu apostolado.

O CGE comenta sucinta mas claramente este artigo: "Partícipe do dinamismo da Igreja, a comunidade é enviada e aberta ao serviço dos irmãos e oferece a todos as graças de que o Senhor a cumulou. Ela cultiva com alegria e vivifica com a fé as relações que mantém com outras pessoas e ambientes por vínculos de parentesco, inspiração, trabalho, ideais ou por dever de justiça, de conveniência, de amizade, de caridade. Nesses contatos externos, a comunidade, além de dar sentido pleno às relações com o mundo, enriquece-se de novos valores a serem integrados nos dons espirituais de sua missão e é ajudada a realizar mais adequadamente a sua ação apostólica".[5]

O CGE faz ver que o empenho aqui expresso encontra uma aplicação particularmente intensa no caso das "pequenas comunidades" que têm a "vocação de inserir-se em ambientes especiais de vida e de trabalho para atuar um testemunho de caridade e de animação cristã, sobretudo entre os marginalizados sociais".[6] Nesses casos, não se deve esquecer a recomendação do CG21 para que, depois de feita a devida avaliação[7], essas experiências sejam realizadas no espírito apostólico salesiano: "não se realiza uma nova presença para experimentar novas formas de comunidade religiosa, mas para oferecer um serviço que, de outra forma, não poderia acontecer".[8]

[5] CGE, 507.
[6] CGE, 515; cf. também CGE, 510.
[7] Cf. CG21, 159-161, com a nota 27 do n. 161.
[8] CG21, 161.

Testemunho fecundo da comunidade

O terceiro parágrafo do artigo ilumina um efeito lógico e importante da inserção da comunidade no mundo que a circunda: uma comunidade salesiana, célula viva da Igreja particular, profundamente inserida no ambiente sociocultural, torna-se um sinal visível e eficaz de Cristo encarnado e Salvador.

Na comunidade, e através da comunidade, Cristo torna-se presente em meio aos homens e oferece a todos, mas especialmente aos jovens pobres e abandonados, a sua salvação, a sua paz, a sua alegria.

Como cada comunidade viva é portadora de vida, de carismas e de ministérios, assim também a comunidade salesiana, portadora do carisma de Dom Bosco, haurido mediante uma íntima comunhão com o modelo primitivo de Valdocco, *torna-se fermento de novas vocações*, quer de vocações salesianas, quer de toda vocação a serviço da Igreja (cf. Const. 6. 37).

É a dinâmica do grão de trigo. A comunidade insere-se totalmente na Igreja e no grupo humano e entrega até a última gota a riqueza de sua salesianidade; dessa oferta, que se assemelha a uma morte por amor, nasce a nova vida salesiana no coração daquelas pessoas que com ela partilharam o dom no Espírito.

A comunidade salesiana, "casa dos jovens"

Considerando o conjunto dos artigos do capítulo V das Constituições sobre as "comunidades fraternas e apostólicas", pode-se ter a impressão de que seja suficientemente ressaltada a abertura da comunidade para aqueles que são os seus "primeiros e principais destinatários" (Const. 26). Na verdade, no decorrer do capítulo, acena-se aos jovens ao falar do diretor, que deve estender a eles a sua solicitude paterna (cf. Const. 55); acena-se também aos irmãos doentes, que oferecem pelos jovens seus próprios sofrimentos (cf. Const. 53).

Este capítulo, porém, evidentemente, deve ser integrado com o resto do texto constitucional, a partir do qual se torna clara a relação privilegiada da comunidade salesiana com os jovens. Podemos recordar aqui alguns elementos essenciais.

- A "casa salesiana" não é apenas "paróquia" que evangeliza os jovens e "escola" que encaminha para a vida: é também *casa que acolhe* e *pátio para se encontrarem como amigos e viverem com alegria* (Const. 40).
- O "espírito de família" não é reservado às relações entre os irmãos: "a casa salesiana – diz a Regra – torna-se uma família, quando o afeto é recíproco e todos, *irmãos e jovens*, se sentem acolhidos e responsáveis pelo bem comum" (Const. 26).
- O "Sistema Preventivo", nosso modo típico de educar e evangelizar, "*associa numa única experiência de vida educadores e jovens* num clima de família, de confiança e de diálogo" (Const. 38). A comunidade educativa, da qual a comunidade salesiana é animadora, "envolve, em clima de família, jovens e adultos, pais e educadores..." (Const. 47).
- A "assistência salesiana", elemento importante do "Sistema Preventivo", se por um lado supõe da parte do salesiano "vontade de contato", dele exige também *estar fraternalmente entre os jovens* e esforçar-se por manifestar-lhes uma presença amiga (cf. Const. 39).
- A própria oração salesiana exige que os Salesianos, não só rezem "pelos jovens", mas *com os jovens*. Por essa adesão aos jovens e pelo estilo juvenil que a distingue, a oração salesiana é «alegre e criativa, simples e profunda» (cf. Const. 86).

De tudo isso se percebe com clareza que uma comunidade salesiana sem um contato permanente com os jovens não seria mais ela mesma. Em verdade, pode-se dizer que a casa salesiana é *casa dos jovens*!

Deus quer que todos os homens sejam salvos
e cheguem ao conhecimento da verdade.
Rezemos para que nossas pessoas e nossas comunidades
sejam testemunho constante
da vontade divina de salvação.

Para que jamais nos fechemos
em nossos interesses pessoais,
mas tenhamos a mente e o coração
abertos ao bem da Igreja e do mundo,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que saibamos unir harmonicamente
a fidelidade ao nosso carisma
e à colaboração com a Igreja em que estamos inseridos,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que tenhamos o espírito pronto
para acolher os valores do mundo que nos rodeia
e a desenvolvê-los para o advento do Reino de Deus,
nós vos pedimos, Senhor.

Para que, abandonando generosamente os nossos gostos,
saibamos fazer-nos tudo para todos,
seguindo o exemplo de Cristo e de Dom Bosco,
nós vos pedimos, Senhor.

Ó Pai, fazei de cada um de nós e de nossas comunidades
uma manifestação da caridade do vosso Cristo,
para que todos os homens vos reconheçam, como único Deus,
e Aquele que enviastes,
Jesus Cristo, nosso Senhor.

ART. 58 COMUNIDADE INSPETORIAL

As comunidades locais são parte viva da comunidade inspetorial. Esta as promove na comunhão fraterna e sustenta na missão.

Segue com amor os novos irmãos; é solícita pela formação de todos, alegra-se com seus bons êxitos e acontecimentos felizes, sente suas perdas, mantém viva sua recordação.

Atenta às situações da juventude, coordena e avalia o trabalho apostólico mediante seus organismos, favorece a colaboração, anima a pastoral vocacional, provê a continuidade das obras e se abre a novas atividades.

Cultiva a fraternidade e exprime-a em concreta solidariedade com as demais inspetorias, a Congregação e a Família Salesiana.

A comunhão fraterna, que atua na comunidade local (à qual se referem de modo especial os artigos 49 a 57), expande-se e realiza-se na comunidade salesiana mais ampla: na inspetoria, de que fala este artigo, e em toda a Congregação, família unida em Dom Bosco, a que será dedicado o artigo 59.

O artigo em exame quer apresentar a inspetoria, não desde um ângulo jurídico ou administrativo (esse assunto será tocado na quarta parte), mas como fonte e lugar de manifestação da comunhão fraterna e apostólica por certo grupo de irmãos e de comunidades locais.

De fato, a comunhão não se identifica com a coabitação na mesma casa; e se é verdade que a coabitação, com suas exigências concretas, oferece contínuas e numerosas ocasiões para fazer amadurecer na comunhão, na caridade, no perdão, os salesianos vivem uma autêntica *koinonia* (comunhão) com os irmãos que compõem a mesma "inspetoria", a ponto de poder falar de verdadeira "comunidade inspetorial". O artigo 58 propõe-se descrever alguns aspectos dessa comunidade em suas dimensões de fraternidade e de serviço apostólico.

Comunidade local e inspetorial

O primeiro parágrafo, depois de ter afirmado que as comunidades locais não são ilhas fechadas, mas "parte viva", isto é, células vivas do organismo que é a comunidade inspetorial, aponta precisamente a comunhão fraterna e a missão comum como os dois valores que unificam as diversas casas na inspetoria.

O CGE insistiu muito sobre a inspetoria como estrutura de comunhão, a ponto de ter como "elemento fundamental da renovação da vida religiosa salesiana a redescoberta e a revalorização da comunidade inspetorial, como mediadora de união das comunidades locais entre si, com as demais inspetorias e com a comunidade mundial". "Essa consciência – continua o CGE – permite ao salesiano realizar de modo concreto e convincente a solidariedade com todos os irmãos das inspetorias e inserir o seu apostolado na Igreja local".[1] A inspetoria tem um *papel essencial para a atuação do projeto apostólico da Sociedade*, e ao mesmo tempo para o crescimento da vocação de cada um dos irmãos. Pode-se dizer que, na inspetoria, o salesiano encontra a realidade de toda a Congregação encarnada num determinado território. É também verdade que o salesiano vive a sua pertença a toda a Sociedade justamente mediante a incorporação à comunidade inspetorial, que se verifica no dia da sua profissão (cf. Const. 160).

As Constituições expõem com clareza os dois objetivos principais que a comunidade inspetorial se prefixa nos confrontos das comunidades locais. São eles: a promoção da comunhão fraterna (*ad intra* e *ad extra*) de cada comunidade e o apoio, em seus vários aspectos – espiritual, pastoral, econômico – para a realização da missão confiada a cada casa. Esses objetivos são explicados no restante do artigo.

Comunidade inspetorial e irmãos

Mediante a ação do inspetor e do seu Conselho, do Capítulo Inspetorial, das equipes e das estruturas de serviço, dos vários instrumentos de

[1] CGE, 512; cf. *Constituições* 157.

informação e de comunicação, estabelece-se e desenvolve-se uma intensa relação dos irmãos com a comunidade inspetorial.

O segundo parágrafo ressalta como a inspetoria deve seguir o caminho da vocação salesiana de cada irmão, acompanhando o seu despontar e o amadurecimento:

– *segue com amor os novos irmãos*: a vocação, que o Senhor semeou no coração do jovem salesiano, tem necessidade de ser apoiada e desenvolvida: ela encontra nos irmãos da comunidade inspetorial, especialmente no inspetor e nos formadores, um precioso auxílio. Na terceira parte, as Constituições põem em evidência que à inspetoria compete uma responsabilidade específica no cuidado das várias fases da formação inicial e na admissão às etapas da vida salesiana (cf. Const. 101. 108);

– é solícita pela formação permanente de todos: a comunidade inspetorial é uma comunidade formadora que garante, mediante suas estruturas, mas particularmente mediante o exemplo vivo das pessoas, o crescimento permanente de cada irmão em seu projeto de vida salesiano;

– *alegra-se com seus bons êxitos e acontecimentos felizes dos irmãos*": na inspetoria, além de na comunidade local, os irmãos sentem todo o afeto da família, que se alegra com o êxito dos irmãos e com eles louva o Senhor;

– *sente suas perdas, mantém viva sua recordação*: fala-se de "perdas" determinadas pela morte dos irmãos ou pela saída de alguém da Sociedade: como uma família, a inspetoria sente humanamente a dor e conserva a lembrança fraterna sobretudo na oração. Pelos irmãos chamados à Casa do Pai sente profundamente comunhão e reconhecimento (cf. Const. 94).

Comunidade inspetorial e trabalho apostólico

Falou-se acima do papel que a inspetoria desenvolve para a atuação do projeto apostólico salesiano. O texto quer agora precisar alguns aspectos dele. O quadro referencial permanece sempre o da "condição juvenil" do ambiente, que deve ser estudada e mantida presente como ponto fundamental que pode dar pleno significado à nossa missão.

O artigo apresenta sinteticamente as cinco tarefas principais da comunidade inspetorial, que constituem os objetivos concretos da animação que ela deve desenvolver, segundo uma programação oportuna:

a) antes de tudo, a inspetoria *coordena e avalia o trabalho apostólico mediante seus organismos*: a respeito disto os Regulamentos Gerais recordam que é da máxima importância a elaboração do projeto inspetorial educativo-pastoral (cf. Reg. 4);

b) *favorece a colaboração* entre as comunidades, entre os irmãos encarregados de funções de animação, com cada um dos irmãos, com os grupos da Família Salesiana, com os leigos empenhados nas comunidades: trata-se de uma tarefa importante para atender à unidade do projeto salesiano exigida pela nossa identidade vocacional no interior da Igreja particular;

c) *anima a pastoral vocacional*: isso se realiza através dos encarregados e das estruturas de orientação e de proposta vocacional, mas sobretudo por meio do estímulo e da avaliação dos projetos educativos de cada comunidade e a promoção de iniciativas e intercâmbios. Dessa forma, a comunidade inspetorial mantém viva essa dimensão essencial da missão salesiana e preocupa-se pelo seu crescimento;

d) *provê a continuidade das obras*: quer preocupando-se pela preparação do pessoal necessário para conseguir as finalidades específicas de cada obra, quer revendo e redimensionando – onde for necessário – suas atividades, e apoiando-as economicamente;

e) finalmente, *abre-se a novas atividades*: compete de fato à comunidade inspetorial, especialmente através do Capítulo e do Conselho Inspetorial, fazer o trabalho de discernimento que permita dilatar e implantar a presença do carisma de Dom Bosco num determinado território.

Comunidade inspetorial e sua abertura *ad extra*

O último parágrafo afirma que o valor da fraternidade que se exprime *ad intra* em cada comunidade inspetorial expande-se, torna-se *concreta solidariedade* (de ideais, pessoal, bens) *com as demais inspetorias, a Congregação e a Família Salesiana*".

De modo discreto mas claro, o texto acena a várias possibilidades de colaboração interinspetorial e regional a promover: isto poderá ser realizado por meio das Conferências Inspetoriais, que exprimem uma forma intensa de solidariedade e de partilha pastoral num território com afinidades sociais e liames eclesiais (cr. Const. 155), ou com outras iniciativas que superam as capacidades de uma só inspetoria e que favorecem o crescimento da comunhão e da fidelidade.

O artigo seguinte tratará mais completamente da unidade da inspetoria com a comunidade mundial; sublinha-se aqui que a ligação com as demais inspetorias e a abertura à Família Salesiana permitem que a fraternidade salesiana possa desenvolver-se em solidariedade real e em projetos concretos comuns de presença e de atividades salesianas, permitindo ao carisma de Dom Bosco exprimir-se em toda a sua vitalidade pastoral, educativa e missionária.

Deus não nos chamou como unidades dispersas,
mas quis que formássemos
um organismo vivo na Igreja.
Rezemos para que nos seja dada uma consciência clara
de nossa pertença à comunidade inspetorial,
para sermos nela, individualmente e em grupo,
fatores de coesão e de eficácia apostólica.

Para que nenhum de nós e nenhuma de nossas comunidades
caia no erro de fechar-se sobre si,
mas todos juntos na comunidade inspetorial
aprendamos a nos conhecer, compreender e ajudar
no desenvolvimento da missão comum, rezemos.

Para que façamos nosso
o empenho pelas vocações na inspetoria,
e estejamos atentos ao discernimento, em cada jovem,
dos germes do divino chamado, rezemos.

Para que, compartilhando com todos os irmãos
e com todas as comunidades da inspetoria
os momentos de alegria e de dor, de sucesso e de desventura,
saibamos aprofundar o sentido de nossa pertença
e reforçar o espírito de família, rezemos.

Ó Senhor, fazei com que em nossas inspetorias
reine a caridade fraterna e a cooperação de todos
na obra apostólica que nos confiastes,
para que a Igreja em que trabalhamos
possa gozar dos frutos do nosso carisma,
especialmente para o bem da juventude pobre
e das camadas populares.

ART. 59 COMUNIDADE MUNDIAL

A profissão religiosa incorpora o salesiano na Sociedade, fazendo-o partícipe da comunhão de espírito, de testemunho e de serviço que ele vive na Igreja universal.

A união com o Reitor-Mor e o seu Conselho, a solidariedade nas iniciativas apostólicas, a comunicação e informação sobre o trabalho dos irmãos, incrementando a comunhão, aprofundam o sentido de pertença e abrem para o serviço da comunidade mundial.

Também em nível mundial, além de em nível local e inspetorial, a comunhão entre todos os irmãos da Congregação dá origem a uma série de relações que, com razão, configuram uma verdadeira comunidade mundial salesiana.

O artigo 59 trata, em dois parágrafos, da comunidade mundial de que todo salesiano participa a partir do momento de sua profissão, e dos principais meios que incrementam essa particular comunhão.

O salesiano faz parte de uma "comunidade mundial"

O texto da Regra começa retomando o significado da profissão religiosa, especialmente da profissão perpétua, que conclui o processo de discernimento vocacional com uma dupla tomada de consciência:

– o professo sente já estar pronto para dizer o seu "sim" ao Senhor, que o chamou para "estar com Dom Bosco" e lhe faz entrega de muitos irmãos em Cristo (seus "irmãos" salesianos);

– a Sociedade Salesiana, por meio do Reitor-Mor, em nome de quem a profissão é recebida, o reconhece como sócio e o acolhe com alegria (cf. Const. 24).

Para além do fato jurídico da "inscrição" (ou "incardinação") numa determinada "circunscrição" (cf. Const. 160), o texto constitucional sublinha que o professo começa a fazer parte de uma família religiosa que possui uma *dimensão universa*l: tornar-se salesiano é entrar numa grande

comunidade que o Fundador mesmo previu e quis sem fronteiras. Essa abertura, essa extensão em direção mundial é um dos traços mais belos do nosso espírito salesiano.

O artigo evidencia que esse fato nos põe diretamente a serviço da Igreja universal: a Congregação como tal vive na Igreja uma "comunhão" original "de espírito", de testemunho e de serviço"; o que evidentemente supõe que de fato todos os salesianos vivem um mesmo espírito e convergem numa mesma ação, donde promana um idêntico testemunho. Cada um, portanto, deve sentir-se partícipe dessa riqueza espiritual e desse trabalho apostólico considerados em sua dimensão mundial.

Em síntese, como se exprime o CG21, a Congregação, enquanto comunidade mundial, "torna presente a nossa fraternidade como comunidade específica na Igreja universal".[1]

Os meios que promovem a comunidade mundial

O segundo parágrafo do artigo descreve os valores e os elementos que incrementam a comunhão entre os salesianos em nível mundial:

– O primeiro fator é a *união com o Reitor-Mor e o seu Conselho*. Não se trata aqui simplesmente da união como fato jurídico, mas da união enquanto ligação espiritual e afetiva com o sucessor de Dom Bosco e os seus mais diretos colaboradores na animação de toda a Congregação. Acolher suas diretivas e meditar suas orientações constitui um dos meios mais práticos para cultivar a fidelidade ao Fundador e reforçar a unidade da própria Congregação.

– Também *a solidariedade nas iniciativas apostólicas* que a Congregação empreende em nível mundial constitui forte instrumento de coesão. Basta pensar, por exemplo, nos frutos de coesão e de impulso missionário suscitados em toda a Congregação pelo "Projeto-África".

Evidentemente, o termo solidariedade não está circunscrito apenas aos aspectos econômicos (disso fala expressamente o art. 76 das Constituições), nem a um simples sentimento individual. Solidariedade quer dizer empenho ativo, auxílio recíproco multiforme entre as inspetorias do mundo, que envolve os projetos apostólicos, os irmãos disponíveis, a eventual participação e partilha da mesma Família salesiana...

[1] CG21, 34.

– O artigo indica ainda como instrumento eficaz de comunhão mundial *a comunicação e informação a respeito do trabalho dos irmãos*. O CGE afirma que "cada irmão está consciente de que a comunicação dentro e fora da Congregação está a serviço da comunhão e não se a deve jamais prejudicar".[2] Recordemos aqui de passagem a importância dada pelo CG22 à comunicação social, em cujo contexto situa-se a comunicação salesiana, confiada expressamente a um conselheiro-geral.[3]

O artigo conclui insistindo nos resultados positivos que brotam de um aprofundamento e do incremento da comunhão mundial: nos irmãos e nas comunidades locais crescerá o sentido de pertença à Congregação e sempre mais se desenvolverá o empenho de abertura e disponibilidade "a serviço da comunidade mundial".

Senhor,
chamando-nos à Sociedade Salesiana de Dom Bosco,
que quisestes difundida em todo o mundo,
fazei-nos participar das riquezas do seu espírito,
da vida de comunhão,
e da ação que ela desenvolve na vossa Igreja.

Dilatai os espaços de nossa caridade,
conferi dimensões ecumênicas às nossas intenções
e abertura universal a nossos projetos.

Tornai-nos felizes por termos tantos irmãos
de raças e línguas diversas,
solidários com seus esforços para o advento do vosso Reino,
desejosos de promover e compartilhar uma verdadeira unidade
em torno de nossos superiores,
testemunhas da presença de nosso Pai e Fundador.
Por Cristo, nosso Senhor.

[2] CGE, 516.
[3] Cf. *Constituições* 137; CG21 *Documentos*, 73-75.

CAPÍTULO VI

NO SEGUIMENTO DE CRISTO OBEDIENTE, POBRE E CASTO

"Por causa d'Ele, perdi tudo... Visto que eu mesmo fui alcançado pelo Cristo Jesus" (Fl 3,8.12).

A forte asserção paulina de entrega total a Cristo foi escolhida para exprimir a radicalidade do seguimento de Jesus, já recordado a respeito da profissão religiosa (Mc 1,17-18). Com efeito, são as consequências desse seguimento que as Constituições retomam aqui (cf. Const. 60). Trata-se de assumir para si a *forma vitae* de Jesus, cujos três conselhos evangélicos constituem a expressão clássica.

Paulo é quem nos permite ver melhor no Novo Testamento sua extraordinária relação com Cristo (1 Cor 4; 2 Cor 10-13; Gl 1-2). E o faz, não sem um aspecto polêmico, ao escrever aos Filipenses. De fato, Paulo responde ao grupo de judaizantes que o acusam de trair a herança judaica, enquanto eles propõem a si mesmos como cristãos perfeitos. Antes de tudo, Paulo mostra-lhes que a ruptura que nele se realizou em relação a um passado judaico totalmente glorioso (3,4-6) foi ocasionada pelo fato de Cristo o ter agarrado (a conversão de Damasco, At 9,5-6); por isso, o Senhor detém tal primado na vida de Paulo, que tudo o mais, mesmo que se trate de mera alternativa, deve ser tido como "esterco" (3,8). Mas, se Cristo agarrou a Paulo e o envolveu num caloroso abraço, Paulo tem consciência de dever continuamente conquistar a Cristo. Ele não se considera tão perfeito, tanto quanto se consideram seus adversários. A vida de Cristo desenrola-se como uma estrada que de Belém se conclui na Páscoa, e "eu – diz com humildade o Apóstolo, acentuando ainda mais a sinceridade de sua entrega a Cristo – não penso ter já chegado a ela. Só isto eu sei, que esquecendo o passado e lançando-me para o futuro, corro na direção da meta, para chegar ao prêmio que Deus nos chama a receber lá em cima, em Cristo Jesus" (3,13-14).

Não se pode esquecer facilmente o que para Paulo significa seguir Jesus: o reconhecimento de que Jesus teve a iniciativa de agarrá-lo, a coragem de uma dolorosa ruptura com os valores bons, mas indevidamente exaltados acima do mesmo Jesus, a paciência em aceitar as perseguições que derivam dessa sua nova situação, a humilde admissão de estar sempre a caminho e, finalmente, a tensão escatológica geradora de esperança.

É o que, em última análise, as Constituições propõem a respeito dos conselhos evangélicos: não simplesmente prática de virtudes, mas, sobretudo, seguimento radical do Mestre, com a ajuda da graça, traduzindo na vida concreta as palavras de Paulo, isto é, "conquistar o sentido supremo da vida em Cristo Salvador" (Const. 62).

* * *

Após ter apresentado os compromissos da missão apostólica e aprofundado o caráter comunitário desta missão e de toda a vida do salesiano, as Constituições descrevem no capítulo VI o terceiro elemento fundamental que, junto com os dois anteriores, concorre para dar a fisionomia completa de nossa consagração apostólica: *o seguimento de Cristo na prática dos conselhos evangélicos da obediência, pobreza e castidade.*

Como se sabe, a profissão dos conselhos evangélicos é – desde a primeira tradição cristã – uma característica da vida consagrada em suas diversas formas:[1] é a resposta ao chamado gratuito de Deus por parte do homem que deseja conformar-se a Jesus a ponto de assumir a sua mesma forma de vida virginal, pobre e de obediência, empenhando-se totalmente

[1] Observando a tradição cristã mais antiga, percebemos a particular honra que é dada à virgindade ou celibato pelo Reino: os Padres da Igreja concordam em exaltá-la como um modo excelente de seguir a Cristo. Na medida em que vão nascendo novas formas de vida religiosa, antes eremítica e depois cenobítica, outros empenhos são acrescentados para caracterizar o tipo de vida que é levado por esses homens e mulheres que desejam dedicar-se ao serviço de Deus; frequentemente, tende-se a reduzir a três o número dos compromissos assumidos no momento da profissão, mas nem sempre, nos escritos dos Padres, estes correspondem à tríade "pobreza, castidade, obediência" (no monaquismo latino, por exemplo, começou-se a prometer obediência, não se prometia explicitamente celibato ou pobreza). O tríplice empenho é claramente indicado por São João Clímaco no século VII (ele fala de renúncia às coisas, às pessoas e à própria vontade). Apenas no ambiente dos cônegos regulares, isto é, na tradição das comunidades sacerdotais, chega-se a ligar intimamente o celibato à comunhão dos bens e ao voto de obediência. Santo Tomás falará expressamente do estado religioso caracterizado pela profissão dos três conselhos de pobreza, continência perpétua e obediência.

por Deus e pelo seu Reino. Este tipo de existência é publicamente reconhecido pela Igreja como pertencente à sua vida e santidade:[2] ela não apenas acolhe os votos ou outros vínculos sagrados com que cada fiel professa querer seguir a Cristo no caminho dos conselhos, mas torna-se garante da autenticidade da vida evangélica inspirada por Deus aos Fundadores dos diversos Institutos;[3] cada Instituto, com efeito, traz em seu modo de viver, segundo o Evangelho, toda a riqueza de seu carisma.

Dom Bosco, chamado por Deus para desenvolver na Igreja uma missão em favor da juventude pobre e abandonada, foi inspirado a fundar uma Sociedade – a Sociedade de São Francisco de Sales – na qual o serviço apostólico é vivido na entrega total a Deus, expressa na profissão pública dos conselhos evangélicos. O Capítulo-Geral Especial, precisamente refletindo sobre o fato de Dom Bosco ter querido que seus primeiros íntimos colaboradores se empenhassem com voto numa vida evangélica de obediência, pobreza e castidade (contemplemos de novo o momento solene da primeira profissão em 18 de dezembro de 1859),[4] explica as razões pelas quais o Fundador ligou o serviço aos jovens à prática dos conselhos evangélicos.

Uma vez que, por si, não existe uma ligação absoluta (é possível dedicar-se à juventude, mesmo inspirando-se no espírito salesiano, mas sem necessidade de ser religioso), o CGE individualiza num fato vocacional a principal razão *da ligação, para nós essencial, entre o serviço apostólico e a profissão dos conselhos*. É a iniciativa gratuita do Espírito Santo que impulsionou Dom Bosco a fundar uma Sociedade de educadores "evangélicos", em que os empenhos da vida ativa são animados pela plena conformação a Cristo vivida mediante os votos religiosos. Dom Bosco, sem qualquer dúvida, recebeu sinais do alto (basta pensar nos sonhos da banda que cinge a fronte dos colaboradores, do caramanchão de rosas, particularmente no sonho da roda e no dos dez diamantes),[5] mas entregou-se também ao conselho de pessoas iluminadas (P. Cafasso) e do mesmo Pontífice Pio IX.[6]

[2] Cf. LG, 44.
[3] Cf. PC, 2; CDC, cân. 573. 576.
[4] Cf. MB VI, 335.
[5] Cf. MB II, 299; III, 32; V, 457; VI, 898-916; VII 336; XV, 183-186.
[6] Sobre o conselho dado pelo P. Cafasso cf. MB V, 685; a respeito do parecer de Pio IX cf. MB IX, 345 e a própria *Introdução às Constituições*, escrita por Dom Bosco.

Podemos compreender ainda mais a fundo o sentido dos conselhos evangélicos na vida salesiana. O amor para com o próximo é fruto de uma autêntica caridade para com Deus. Dom Bosco, em seu zelo, queria que seus filhos estivessem prontos a comprometer-se com dedicação exclusiva e por toda a vida pela salvação da juventude numa obra estável e destinada a durar. Ora, o Espírito fez-lhe perceber, também através da experiência, todos os recursos objetivos e as promessas de fecundidade que derivam para a missão apostólica da vida vivida na perfeita imitação de Cristo obediente, pobre e casto. A prática generosa e fiel dos conselhos evangélicos em seu dinamismo interior, enquanto orienta para Deus, tende a reforçar a qualidade e a eficácia da ação apostólica e do espírito que a caracteriza.[7]

Partindo destas considerações, que estão na base da nossa vocação, o capítulo VI das Constituições propõe-se aprofundar o significado dos conselhos evangélicos para a nossa vida e missão de apóstolos dos jovens. O plano do capítulo é simples: após uma breve introdução, que considera globalmente a *sequela Christi* no caminho dos conselhos, três secções apresentam sucessivamente e de modo articulado cada um dos votos de obediência, pobreza e castidade.

O esquema é o seguinte:

Art. 60-63: Artigos introdutórios

- Significado global dos conselhos evangélicos em nossa vida (*art. 60*)
- Fecundidade desta via evangélica para a vida de comunhão fraterna e para o serviço apostólico (*art. 61*)
- Particular valor de testemunho
  - no anúncio do Evangelho aos jovens (*art. 62*)
  - da esperança trazida pela Páscoa de Cristo (*art. 63*)

Secção I – Art. 64-71: Nossa obediência

- Fundamento evangélico da nossa obediência (*art. 64*)
- Obediência e missão salesiana: estilo próprio da obediência e da autoridade salesiana (*art. 65*)

[7] Cf. CGE, 117-120.

– Obediência na comunidade salesiana: unidos na busca da vontade de Deus (*art. 66*)
– Obediência pessoal:
  • atitudes de fé e responsabilidade (*art. 67*)
  • exigências do voto (*art. 68*)
  • dons pessoais e obediência (*art. 69*)
  • colóquio com o superior (*art. 70*)
– Obediência e mistério da cruz (*art. 71*)

Secção II – Art. 72-79: Nossa pobreza
– Fundamento evangélico da nossa pobreza (*art. 72*)
– Pobreza e missão salesiana: testemunho e serviço a exemplo de Dom Bosco (*art. 73*)
– Compromisso pessoal de pobreza:
  • exigências do voto (*art. 74*)
  • atitudes de vida pobre (*art. 75*)
– Pobreza comunitária:
  • comunhão dos bens materiais e espirituais (*art. 76*)
  • testemunho na vida de comunidade e nas obras (*art. 77*)
– Traços característicos do nosso espírito de pobreza:
  • o trabalho (*art. 78*)
  • o amor aos pobres (*art. 79*)

Secção III – Art. 80-84: A nossa castidade
– Fundamento evangélico da nossa castidade (*art. 80*)
– Castidade e missão salesiana (*art. 81-82*)
– A castidade consagrada na vida de comunidade (*art. 83*)
– Meios para conservar e crescer na castidade (*art. 84*)

Acrescentemos ainda três observações relativas aos critérios que guiaram o ordenamento dos conteúdos do capítulo.

a) Observemos em primeiro lugar que o tratado dos três conselhos evangélicos foi coletado *em um único capítulo, embora subdividido em três "secções"*. Desejou-se, assim, pôr em relevo a unidade da vida evangélica segundo os conselhos. Se é verdade que cada um dos conselhos possui sig-

nificado e conteúdo próprio (cada um evidencia a relação a um aspecto do mistério de Cristo, consagrado e enviado pelo Pai), contudo, é preciso ter presente que é no seu conjunto que eles definem a vida consagrada em sua essência de *sequela Christi* e de assunção radical das exigências do Evangelho. Em Cristo, o mistério da obediência à vontade do Pai ("obediente até a morte") está intimamente unido à pobreza assumida por nosso amor ("aniquilou-se a si mesmo") e à virgindade através da qual amou a todos com coração indiviso, a ponto de dar a própria vida ("até o fim"). Dessa forma, também no discípulo que segue o seu Senhor, obediência, pobreza e castidade são três aspectos de um único empenho de viver como viveu Jesus: os três votos, portanto, se integram e iluminam reciprocamente.

b) Em segundo lugar é preciso ter presente que as Constituições descrevem a vida de obediência, pobreza e castidade não de modo abstrato, mas segundo as *características próprias do projeto apostólico salesiano*. Corresponde, assim, às orientações do mesmo Código de Direito Canônico, que diz: "Cada Instituto, atendida a índole e as finalidades próprias, deve estabelecer nas Constituições o modo como, segundo o próprio programa de vida, devem ser observados os conselhos evangélicos de castidade, pobreza e obediência".[8]

Respeitando esse princípio, o texto, após pôr em relevo o fundamento evangélico de cada um dos conselhos, considera-os à luz da experiência de Dom Bosco e da vida e ação do salesiano; ressalta, portanto, sempre a ligação entre os conselhos, a missão apostólica e a comunidade fraterna, e sublinha as modalidades características, sugeridas pelo Espírito Santo, para praticar os votos salesianamente, isto é, segundo o ensinamento e o exemplo de Dom Bosco. É este o esquema que se encontra claramente em cada uma das três secções.

c) Um último relevo diz respeito à *ordem de sucessão dos três conselhos:* como se pode notar, ele não corresponde nem à ordem adotada pelos documentos do Concílio Vaticano II (castidade, pobreza, obediência: ordem que fora escolhida pelo CGE), nem à tradicional (pobreza, castidade, obediência) que fora inserida nas nossas Constituições depois da promulgação do Código de 1917.

[8] CDC, cân. 598.

O CG22 quis retomar a ordem que era justamente a das Constituições escritas pelo mesmo Dom Bosco: obediência, pobreza, castidade. Esta ordem foi aprovada pela Santa Sé e constitui, pois, um traço que nos deve caracterizar.

O motivo principal que levou o CG22 a pôr a obediência em primeiro lugar foi o histórico-tradicional já acenado: Dom Bosco, com efeito, embora se referindo, segundo quanto consta,[9] a fontes que usavam a ordem tradicional dos votos (pobreza, castidade, obediência), escolheu para a sua Sociedade uma ordem própria, que sublinhava a centralidade da obediência na experiência espiritual e apostólica que o Senhor lhe inspirava. Por outro lado, sabemos o valor que Dom Bosco dava à obediência em relação à missão da Sociedade: basta pensar na importância dada à obediência no sonho dos dez diamantes.[10] Veremos como as próprias Constituições evidenciarão com clareza o íntimo nexo entre obediência e missão salesiana (cf. Const. 64. 65. 66).

[9] Cf. F. MOTTO, *Costitutiones Soc. S. Francisci Salesii, Fonti letterarie*, RSS, julho-dezembro de 1983, p. 348-356.

[10] Cf. E. VIGANÒ, *Il profilo del salesiano nel sogno del personaggio dai dieci diamanti,* in ACS n. 300 (1981).

ART. 60 NO SEGUIMENTO DE CRISTO

Com a profissão religiosa, queremos viver a graça batismal com maior plenitude e radicalidade.

Seguimos Jesus Cristo que, "casto e pobre, remiu e santificou os homens com a sua obediência",[1] e participamos mais estreitamente do mistério da sua Páscoa, do seu aniquilamento e da sua vida no Espírito.

Aderindo totalmente a Deus, amado sobre todas as coisas, empenhamo-nos numa forma de vida que se funda por inteiro nos valores do Evangelho.

[1] PC, 1.

Querendo apresentar em linhas essenciais o significado da profissão dos conselhos evangélicos em nossa vida de religiosos apóstolos, as Constituições inspiram-se de perto na doutrina do Concílio Vaticano II, que descreveu eficazmente a experiência espiritual vivida por uma multidão inumerável de discípulos e testemunhas de Cristo.

Em três sucessivos parágrafos, o art. 60, após ter relacionado a profissão religiosa à vocação universal à santidade por parte de todos os batizados, evidencia a dimensão cristológica e teologal da vida segundo os conselhos.

A via evangélica dos conselhos, desenvolvimento da graça batismal

A afirmação com que se abre o capítulo VI das Constituições refere-se diretamente ao artigo 3 que, desde o início, apresenta a nossa vida de discípulos do Senhor como um dom gratuito do Pai, que nos consagra mediante o seu Espírito, e como a livre resposta do nosso amor, que se oferece "para caminhar com Cristo na construção do Reino" (Const. 3).

Ora, esse dúplice movimento de amor – a iniciativa de Deus e a nossa humilde resposta – está profundamente enraizado na graça do Batismo, mediante o qual o Pai nos chamou para sermos filhos no Espírito e,

assinalando-nos com o selo do Espírito, fez-nos membros vivos do povo novo, que é a Igreja, partícipes de sua missão de salvação. Lemos no CGE: "Todo cristão é chamado a realizar a vocação batismal com a caridade evangélica inspirada nas bem-aventuranças: um só mandamento, o amor filial para com o Pai e o amor fraterno para com o próximo, a exemplo de Cristo, é para todos os batizados o único caminho para a mesma santidade".[1]

É significativa esta ligação do dom da profissão religiosa com a única vocação de todos os batizados à santidade: como se acenou no comentário do artigo 23, isto corresponde claramente à intenção do Concílio que, na constituição *Lumen Gentium* situou os religiosos no interior do único povo de Deus, chamados – com vocação específica – a percorrer o caminho da santidade cristã.

O texto do artigo 60 refere-se explicitamente ao nº 5 do decreto conciliar *Perfectae Caritatis*.[2] Assim comenta o CGE: "O Concílio caracteriza a consagração religiosa dizendo que ela opera um enraizamento interior mais profundo (*intimius consecratur*, *intime radicatur*) e uma expressão externa mais rica (*plenius exprimit*) da consagração batismal. O religioso é aquele que, impelido pelo Espírito Santo, quer intensificar ao máximo o seguimento de Cristo segundo o Evangelho na busca do amor".[3]

Notemos a dúplice expressão de intensidade com que é qualificado o compromisso do salesiano na realização – mediante a profissão dos conselhos – da graça de seu Batismo: *plenitude* e *radicalidade*. Trata-se, segundo a fórmula maravilhosamente sintética do decreto *Perfectae Caritatis*, de "tender mediante os conselhos evangélicos à perfeita caridade"[4] com uma intenção profunda e renovada de adesão a Cristo e a seu Evangelho: viver o Evangelho com radicalidade, seguir a Cristo o mais próximo possível, e isso por amor e com a finalidade de amar sempre melhor. Explica-o muito bem João Paulo II: "A profissão religiosa, na base sacramental do Batismo em que se enraíza, é 'uma nova sepultura na morte de Cristo': nova, mediante a consciência da opção; nova, mediante o amor e a voca-

[1] CGE, 109.
[2] Cf. também ET, 7; RD, 7.
[3] CGE, 110.
[4] PC, l.

ção; nova, mediante a incessante conversão. Esta 'sepultura na morte' faz com que o homem 'sepultado junto com Cristo' 'caminhe com Cristo numa vida nova'".[5]

Dimensão cristológica da profissão dos conselhos

Após a reflexão de fundo sobre o enraizamento batismal da profissão religiosa, o segundo parágrafo concentra-se no elemento mais característico – próprio de toda a tradição cristã – da prática dos conselhos: a. *sequela Christi*, isto é, o empenho de seguir Cristo em sua mesma forma de vida para dedicar-se totalmente ao serviço do Reino. As Constituições citam literalmente o texto do decreto *Perfectae Caritatis*,[6] que se liga ao da Constituição *Lumen Gentium*: "os conselhos, voluntariamente abraçados segundo a vocação pessoal de cada um, são capazes de assegurar uma maior conformidade com o gênero de vida virginal e pobre que Cristo Senhor escolheu para si e que a Virgem sua Mãe abraçou".[7] Podemos perceber a profunda intencionalidade daquele que acolhe o chamado divino: ele quer seguir Cristo, modelar a própria existência na d'Ele, reproduzir em si, mesmo se de forma imperfeita e limitada, o modo de viver de Cristo e a sua orientação fundamental no serviço do Pai.

Na verdade, a obediência, a pobreza e a virgindade não têm sentido senão a partir de Jesus Cristo, de sua vida e de sua palavra. Ele, vindo a este mundo para trazer a salvação, escolheu para si um tipo de vida, um modo concreto de realizar-se também humanamente; inaugurou um estilo próprio, e original de viver, que é a afirmação mais plena e total dos valores

[5] RD, 7. Encontra-se aqui o núcleo essencial da resposta à objeção interposta por alguns sobre o uso dos comparativos em relação à vida religiosa feito pelo próprio Concílio e retomado pelas Constituições Salesianas ("maior" plenitude e radicalidade). Fundamentada na consagração batismal e, portanto, na vocação universal à santidade, a vida consagrada torna-se excelente pelo propósito de uma *sequela Christi* radicalmente evangélica: a consagração religiosa não acrescenta um caráter novo e diverso à graça do Batismo, mas imprime um novo impulso de amor, que faz caminhar com uma vontade mais determinada no caminho da santidade: trata-se de um verdadeiro dom do Espírito, que justifica a expressão "especial consagração" usada pelo Concílio (cf. PC, 5).

[6] Que este seja o elemento central do artigo fica evidenciado também pelo título (*No seguimento de Cristo*) e pela citação bíblica colocada no início de todo o capítulo.

[7] LG, 46.

do Reino. Obediência, pobreza e virgindade em Cristo não foram apenas exemplos edificantes, mas três dimensões fundamentais de sua existência terrena, a expressão de sua autodoação ao Pai e aos homens.

A vida religiosa propõe-se *reviver e tornar presente, de forma perenemente nova na Igreja, este modo de viver de Cristo*, estas suas atitudes fundamentais.

Isso tudo assume um significado particular para o salesiano que, acolhendo o chamado divino, segue Cristo "Apóstolo do Pai" (Const.11) e se empenha por "trabalhar com Ele na construção do Reino" (Const.3). Como Cristo Apóstolo, o salesiano quer viver na virgindade, na pobreza e na obediência, com amor e disponibilidade plena para fazer-se instrumento de salvação para seus irmãos.

Mas é na *participação no mistério da Páscoa* que a *sequela Christi* chega à sua plenitude: se para todo cristão o Batismo é "imersão na morte e ressurreição do Senhor" (Rm 6,4-5), para o religioso, a conformidade a Cristo crucificado e ressuscitado é a norma constante e suprema de sua vida de discípulo. A cruz revela a totalidade do amor de Deus: revela o amor do Pai que entrega ao mundo o seu Filho, e ao mesmo tempo revela a resposta de amor do Filho. Na cruz, o Filho é o verdadeiro "religioso do Pai", totalmente obediente à sua vontade, que nada mais tem de seu por ter amado "com todo o coração, com toda a mente, com todas as forças".

O texto das Constituições evidencia bem esta íntima participação no mistério pascal de Cristo que se realiza na profissão dos conselhos. É na cruz que o salesiano encontra a razão profunda de sua vida: renunciando ao homem velho, ele realiza a sua união com Cristo crucificado, chegando à totalidade do amor; da cruz promana a vida nova do Cristo ressuscitado, a vida segundo o Espírito com seus frutos de graça e de salvação.[8]

Como conclusão destas reflexões, não se pode deixar de acenar à referência que o nosso Fundador fazia ao Divino Salvador como modelo supremo de nossa vida segundo os conselhos. Vemo-lo ao tratar detalhadamente de cada um dos votos. Basta recordar aqui algumas das expressões escritas por Dom Bosco numa circular de 1867 sobre as disposições para

[8] A participação do aniquilamento de Cristo e de sua vida no Espírito está claramente indicada pelo PC, 5; veja-se também RD, 7.

entrar na Sociedade: "Quem entrasse (na Sociedade) para gozar uma vida tranquila, ter comodidades e continuar os estudos, livrar-se das ordens dos pais, ou eximir-se da obediência a algum superior, teria uma finalidade errada e não se trataria mais daquele *Sequere me* do Salvador, uma vez que estaria seguindo o próprio interesse temporal e não o bem da alma. Os apóstolos foram louvados pelo Salvador e lhes foi prometido um reino eterno, não porque abandonaram o mundo, mas porque o abandonando, professavam estarem dispostos a segui-lo nas tribulações, como de fato aconteceu, consumando suas vidas nas fadigas, na penitência e no sofrimento, enfrentando finalmente o martírio pela fé".[9]

Dimensão teologal da profissão dos conselhos

O terceiro parágrafo do artigo sublinha de modo explícito a dimensão teologal da profissão dos conselhos evangélicos: *por Cristo e em Cristo somos levados ao Pai* que queremos amar sobre todas as coisas. Faz-se aqui referência explícita à afirmação da constituição *Lumen Gentium* que diz: "Com os votos ou com outros sagrados compromissos semelhantes aos votos, o fiel... entrega-se totalmente a Deus amado sobre todas as coisas, a ponto de ser, por novo e especial título, destinado ao serviço e à honra de Deus".[10] A vida daqueles que abraçam os conselhos evangélicos quer ser uma particular "confissão" da existência de Deus, de sua presença salvadora, de seu amor rico de misericórdia. Foi dito que os religiosos são *os profissionais de Deus*, no sentido de que se dedicam a tempo pleno e com plena disponibilidade aos interesses de Deus e de seu Reino; conquistados pelo amor de Deus, eles revelam com a própria vida a essencialidade da comunhão com Deus como relação constitutiva da verdade última de cada homem; eles são, numa palavra, "os homens do Absoluto".

Isto é verdade não só para aqueles consagrados aos quais o Espírito fez o dom sublime de dedicar-se totalmente à contemplação de Deus, mas igualmente para os religiosos mais diretamente empenhados nas obras de

[9] MB VIII, 828-830.
[10] LG, 44.

caridade e de apostolado. Como escreve Paulo VI: "Quando a vocação vos destina a outras funções a serviço dos homens – vida pastoral, missão, ensino, obras de caridade etc. – não será, antes de tudo, a intensidade da vossa adesão ao Senhor que as tornará fecundas?".[11]

Nós percebemos tudo isso no convite das Constituições a aderir a Deus amado sobre todas as coisas. E ouvimos aqui ressoar as palavras simples do nosso Pai Dom Bosco que inculcava em seus jovens a via da santidade no amar e servir a Deus sobre todas as coisas.[12] O salesiano, mediante o testemunho de sua vida consagrada, educará os jovens a descobrirem Deus, amá-lo e servi-lo (este conceito será retomado e aprofundado pelo art. 62).

O artigo termina resumindo com uma expressão sintética a doutrina até aqui desenvolvida: a vida segundo os conselhos é uma *vida que se funda por inteiro nos valores do Evangelho*, ou seja, é uma via evangélica de santidade que a Igreja reconheceu aprovando as Constituições e proclamando a santidade do Fundador (cf. Const. 1 e 192). Ao final de toda a descrição do projeto salesiano pode-se afirmar que "o Evangelho é a nossa Regra suprema" (cf. Const. 194).

Nós vos agradecemos, ó Pai,
por nos terdes chamado desde o dia de nosso Batismo
para sermos vossos filhos
e colaboradores de vossa obra de salvação.

Mediante a profissão religiosa
quisestes aumentar em nós a graça do Batismo,
chamando-nos a seguir de perto o vosso Filho
no caminho dos conselhos evangélicos.

[11] ET, 10; cf. PC, 5.

[12] Vejam-se as expressões de Dom Bosco a respeito de amar e servir ao Senhor no *Jovem Instruído* (OE II, p. 185ss). Pode-se recordar também o que Dom Bosco escreve no prefácio da Vida de Domingos Sávio: "Deus dê a vós e a todos os leitores deste livrinho santidade e graça para tirar proveito de quanto aí lerão; e a Virgem Santíssima, de que o jovem Sávio era fervoroso devoto, nos dê força para termos um só coração e uma só alma para amar o nosso Criador, que é o único digno de ser amado sobre todas as coisas, e fielmente servido em todos os dias de nossa vida" (OE XI, p. 160).

Nós vos pedimos, ó Pai:
dai-nos, com abundância, o vosso Espírito,
que nos conforme plenamente a Cristo Jesus
na participação incessante de sua Páscoa
como oblação pura agradável a vós.

Dai-nos a graça de aderir totalmente a vós,
amando-vos e servindo-vos sobre todas as coisas,
a ponto de nos tornarmos uma profecia viva
da vossa presença salvadora em meio aos homens,
especialmente em meio aos jovens.
Nós vos pedimos por Jesus Cristo, vosso Filho e nosso Senhor.

ART. 61 AMOR FRATERNO E APOSTÓLICO

Dom Bosco faz notar com frequência quanto a prática sincera dos votos consolida os vínculos do amor fraterno e a coesão na ação apostólica.

A profissão dos conselhos ajuda-nos a viver a comunhão com os irmãos da comunidade religiosa, como numa família que se alegra com a presença do Senhor.[1]

Os conselhos evangélicos, favorecendo a purificação do coração e a liberdade espiritual,[2] **tornam solícita e fecunda nossa caridade pastoral; o salesiano obediente, pobre e casto está pronto para amar e servir àqueles a quem o Senhor o envia, sobretudo aos jovens pobres.**

[1] Cf. PC, 15.
[2] Cf. LG, 46.

Como indicado pelo título, este artigo quer sublinhar particularmente a ligação existente – em nossa vida – entre a prática dos conselhos evangélicos e a missão apostólica vivida na comunidade fraterna: o salesiano que segue fielmente Cristo obediente, pobre e casto, é capaz de viver em sua comunidade como numa verdadeira família e de doar-se com entusiasmo sempre novo à sua missão.

Uma clara indicação de Dom Bosco

O artigo abre-se com uma referência a Dom Bosco e ao seu ensinamento, que é garantia de fidelidade ao projeto de vida evangélica que Deus suscitou para a salvação da juventude.

Ao introduzir o capítulo VI, já se acenou ao significado dos votos religiosos no desígnio apostólico da Sociedade Salesiana: eles constituem um vínculo que une firmemente os sócios no amor por Cristo e no amor fraterno, e os torna totalmente disponíveis para a realização da missão.

Dom Bosco é particularmente sensível ao valor da comunhão, que se solidifica pela prática dos votos religiosos. Basta referir o primeiro ar-

tigo do capítulo II das Constituições de 1875, retomado pelo artigo 50 do atual texto constitucional, que ressalta o papel fundamental dos votos para o crescimento da caridade fraterna a ponto de *formar um só coração e uma só alma para amar e servir a Deus*. Dom Bosco escreve mais amplamente na Introdução às Constituições: "Muito se alegra o Senhor por ver os irmãos habitarem em sua casa *in unum*, isto é, unidos numa única vontade de servir a Deus e de se ajudarem uns aos outros. Este é o louvor que São Lucas dá aos antigos cristãos, isto é, que se amavam de tal modo que davam a impressão de parecer que tivessem um só coração e uma só alma".[1]

Quanto à ligação dos conselhos evangélicos com a missão apostólica, temos presente a insistência de Dom Bosco em promover a glória de Deus e a salvação das almas. É interessante reler o que nosso Pai escreve, ainda na Introdução às Constituições: "Os nossos votos podem ser chamados de outros tantos laços espirituais com que nos ligamos a nosso Senhor, e colocamos nas mãos do superior a vontade própria, os bens, as nossas forças físicas e morais, a fim de formarmos todos um só coração e uma só alma, para promovermos a maior glória de Deus, segundo as nossas Constituições; como precisamente nos convida a Igreja a fazer quando nos diz em suas orações: *Para que nos espíritos reine uma só fé, e nas ações o fervor*".[2]

Os conselhos evangélicos consolidam a comunhão fraterna

Na Igreja e para a Igreja, a profissão religiosa sempre foi um grande sinal de amor, sinal do amor de Deus que reserva alguém para si e o destina a uma missão, e sinal do amor do discípulo que responde generosamente ao chamado divino.

Ora, este sinal de amor derrama-se com toda a sua riqueza sobre a própria Igreja e, como fermento, contribui para construí-la como comunidade de amor. Neste sentido deve-se entender a expressão do Vaticano II:

[1] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, Caridade fraterna; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 253.
[2] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, Caridade fraterna; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 244.

"os conselhos evangélicos unem de modo especial à Igreja e ao seu mistério":[3] eles nascem no interior do desígnio de amor que Deus tem pela sua Igreja e ajudam-na a crescer na caridade e na missão.

Todavia, o artigo, citando o decreto *Perfectae Caritatis*, quer sobretudo evidenciar quanto a prática dos conselhos contribui para com a vida da comunidade religiosa, constituindo uma base segura para uma convivência serena e para uma comunhão fraterna *como numa família que goza da presença do Senhor*.[4] A prática fiel dos conselhos evangélicos não só remove os obstáculos que se opõem à convivência cristã (o egoísmo, o exagerado apego aos bens terrenos, o amor exclusivo da criatura); sobretudo, positivamente, libera energias para uma vida de comunhão mais rica e completa: o celibato consagrado consente doar-se com maior liberdade e solicitude aos irmãos no Senhor; a pobreza leva a tudo compartilhar, os bens materiais e as riquezas espirituais, em clima de família; a obediência à vontade comum do Pai ajuda a assumir uma atitude de atenção e de submissão fraterna, segundo as palavras do Apóstolo: "submetei-vos uns aos outros" (Ef 5,21).

Referindo-se especificamente às nossas comunidades salesianas, o CGE exprime assim esta realidade: "A nossa missão requer equipes bem amalgamadas, coerentes no método e na ação; requer também um espírito de família particularmente cordial: tudo isso provém sobretudo dos valores evangélicos da vida religiosa ...".[5]

Os conselhos evangélicos tornam-nos mais solícitos na ação apostólica

O último parágrafo do artigo descreve sinteticamente o influxo que a prática dos conselhos evangélicos exerce no que respeita à missão: os votos, vividos com amor, não só podem unir os irmãos entre si, como também constituem o pressuposto para um serviço apostolicamente eficaz.

[3] Cf. LG, 44.
[4] PC, 15.
[5] CGE, 123.

Aqui também é recordado antes de tudo o efeito libertador da vida evangélica segundo os conselhos: é citado, na substância, o texto da constituição *Lumen Gentium*, onde se afirma que "os conselhos, voluntariamente abraçados conforme a vocação pessoal de cada um, contribuem consideravelmente para a purificação do coração e para a liberdade espiritual": por isso "eles estimulam permanentemente o fervor da caridade".[6] A libertação exterior, que os conselhos favorecem, torna-nos mais disponíveis a tempo pleno, com todos os nossos recursos, para servir efetivamente os jovens; a libertação interior, por sua vez, orienta para eles toda a nossa força afetiva, tornando-nos capazes de os amar com o estilo e a dedicação queridos por Dom Bosco e segundo as exigências de uma educação verdadeiramente completa.

O CGE explica autorizadamente essa *dimensão apostólica dos nossos votos*: "Os valores evangélicos da vida religiosa favorecem o nosso serviço de salvação integral dos jovens e das camadas populares e o espírito de zelo e de bondade afetuosa com que devemos realizá-lo. Eles nos permitem realizar o *cetera tolle* que condiciona a plenitude do *da mihi animas*: com efeito, tornam-nos disponíveis em nossa vida exterior, bem como no profundo do coração. O salesiano renuncia a ter filhos no matrimônio, para amar como fossem seus os jovens entre os quais vive e trabalha. Renuncia a possuir bens de riqueza para pôr a si mesmo e os bens que recebe a serviço dos pobres. Renuncia a dispor da vida a seu talante para ser enviado aonde o serviço é mais necessário".[7]

A história da nossa Sociedade demonstra amplamente quanto a vida frugal e austera, a dedicação casta e generosa e a convicta unidade familiar de gerações de salesianos à escola de Dom Bosco, permitiram realizar iniciativas e obras e desenvolver tarefas em condições que pareceriam proibitivas. Ainda hoje, certamente, a entrega incondicionada que provém do espírito dos conselhos evangélicos é indiscutivelmente o segredo de um alto "rendimento" apostólico.

[6] LG,46.
[7] CGE, 123.

Senhor Jesus, vós nos reunistes
numa família ligada pelo vínculo da caridade
e sustentada pela vida evangélica
de obediência, pobreza e castidade,
a exemplo vosso e do nosso Fundador Dom Bosco.

Aumentai a generosidade da nossa entrega quotidiana
e ajudai-nos a viver os santos votos
como um caminho de puro amor
na fraternidade de nossa família religiosa.

Fazei que, percorrendo com destemor
a via evangélica dos conselhos,
livres de tudo que impede a caridade,
estejamos prontos a amar aqueles aos quais nos enviais,
especialmente os jovens pobres.

ART. 62 SINAL PARTICULAR DA PRESENÇA DE DEUS

A prática dos conselhos, vivida no espírito das bem-aventuranças, torna mais convincente o nosso anúncio do Evangelho.

Num mundo tentado pelo ateísmo e pela idolatria do prazer, da posse e do poder, o nosso modo de viver testemunha, especialmente aos jovens, que Deus existe e o seu amor pode saciar uma vida; que a necessidade de amar, a ânsia de possuir e a liberdade de decidir da própria existência adquirem em Cristo Salvador o sentido supremo.

Nosso modo de vida leva em consideração também o hábito. O que os clérigos usam conforme as disposições das Igrejas particulares dos países em que moram, e o traje simples que Dom Bosco aconselhava aos sócios leigos[1] querem ser um sinal exterior desse testemunho e serviço.[2]

[1] Cf, *Costituzioni* 1875, XV, 1-3.
[2] Cf. CDC, cân. 669.

Depois de apresentar os conselhos evangélicos em sua relação fundamental a Cristo (Const. 60) e depois de ter-lhes evidenciado o valor em vista da caridade fraterna e pastoral (Const. 61), as Constituições, em dois artigos sucessivos, falam do testemunho que dão aqueles que percorrem esta estrada de santidade.[1]

O testemunho evangélico dos conselhos na missão salesiana

Toda missão apostólica e particularmente o anúncio da Palavra, para ser eficaz, tem necessidade de ser "confirmada por sinais que a acompanhem" (cf. Mt 16,17-20). O sinal mais eloquente é o mesmo testemunho da vida do mensageiro: foi assim para os profetas, foi assim para Jesus e para seus apóstolos.

[1] O título do artigo inspira-se na carta apostólica *Redemptionis Donum* de João Paulo II, n. 14 e 16.

Ora, a prática dos conselhos, conformando-nos à mesma vida de Jesus, dá a este testemunho um vigor particular, porque nos empenha a viver os valores evangélicos que ensinamos aos nossos jovens.[2]

Este é o tema de fundo desenvolvido pelo art. 62: quem testemunha o Evangelho com a própria vida pode anunciá-lo de modo mais convincente. Os votos religiosos, levando-nos a assumir com radicalidade o espírito das bem-aventuranças, fazem concordar a nossa existência com a missão e as exigências da evangelização.

Isso é muito mais importante numa época em que os jovens são extremamente sensíveis a qualquer desacordo entre as palavras e a vida do educador. Afirmava-o Paulo VI: "O homem contemporâneo ouve com mais boa vontade as testemunhas do que os mestres ou, se ouve os mestres, ele o faz porque se constituem testemunhas".[3] E referindo-se especificamente aos religiosos, o mesmo Papa escrevia: "Os religiosos revestem-se de uma importância especial no contexto de um testemunho que é primordial à evangelização. Este silencioso testemunho de pobreza e de desapego, de pureza e de transparência, de abandono na obediência, pode tornar-se, além de uma provocação ao mundo e à própria Igreja, também uma pregação eloquente, capaz de impressionar também os não cristãos de boa vontade, sensíveis a determinados valores".[4]

Por outro lado, essa era a convicção de Dom Bosco que propunha com frequência o "bom exemplo" como meio eficaz para atrair os outros ao Senhor. "Nenhuma pregação é mais eficaz do que o bom exemplo", escreveu no "Primeiro plano de Regulamento".[5] E recordava aos seus salesianos educadores: "Não aconteça jamais que se inculque nos outros a prática de uma virtude, a realização de um dever, sem que sejais os primeiros a praticá-la".[6]

[2] Cf. CGE, 125.
[3] Paulo VI, *Discurso aos membros do "Consilium de Laicis"*, 2 de outubro de 1974; retomado em EN, 41.
[4] EN, 69.
[5] MB IV, 753.
[6] MB X, 1037.

Testemunho para os jovens num mundo tentado pelo ateísmo e pelo materialismo.

A Regra orienta o testemunho do salesiano em função de duas situações principais em que se encontram sobretudo os jovens.

De um lado, eles padecem as condições de um mundo que é tentado pelo ateísmo: um ateísmo prático, que muitas vezes é indiferença diante dos valores religiosos, esquecimento de Deus mais do que uma negação explícita. A nossa vida segundo o Evangelho torna-se testemunho d'Ele, de sua presença e de seu amor, enquanto o nosso viver e o nosso estar com os jovens mais necessitados não têm sentido a não ser por Ele, livremente escolhido como Amor supremo, sumo Bem, Mestre perfeito. De outro lado, num mundo que sob tantas formas exalta o materialismo, os jovens são tentados a encontrar soluções fora de Deus (e às vezes em substituição de Deus) por três problemas fundamentais que ocorrem durante seu crescimento: a necessidade de amar e o exercício da sexualidade, o impulso de possuir e de providenciar para si os bens necessários para a existência, e finalmente a liberdade de regular a própria vida com as exigências da autonomia pessoal e da afirmação de si e com os limites impostos pela convivência social. Trata-se de problemas difíceis, de cuja solução depende a realização da pessoa ou o seu fracasso.

O educador salesiano mediante sua vida pessoal casta, pobre e obediente, atesta o sentido cristão dos valores acima: a sexualidade está orientada para relações pessoais inspiradas por um verdadeiro amor; o dinheiro tem uma destinação e uma função de serviço; a liberdade não é dada para dominar ou para opor-se, mas para construir junto com os outros. Escreve o CGE: "O apóstolo religioso estima muito estes valores, mas a sua vida consagrada contesta-lhes os desvios (erotismo, riqueza injusta, poder opressivo), manifesta seus limites, anuncia a superação deles na Páscoa do Senhor Libertador".[7] Existe portanto uma profunda relação entre a tarefa educativa e a vida segundo os conselhos evangélicos: é importante para nós estarmos conscientes disso.

[7] CGE, 125.

O testemunho do hábito

O último parágrafo trata de um específico sinal exterior em nossa vida de religiosos apóstolos: o hábito.

O texto se propõe pôr em relevo particularmente o significado que o hábito religioso possui diante das pessoas: é um sinal externo, mas um sinal que liga visivelmente uma pessoa ao plano de Deus, que a escolheu e reservou para si.[8] Apesar de não se dever absolutizar a importância do hábito, convém lembrar que também mediante nossa apresentação exterior podemos proclamar o amor de Deus e fazer reconhecer a sua obra em meio ao mundo. Isto adquire maior relevo num mundo em que os sinais de Deus desaparecem sempre mais.

Referindo-se especificamente ao salesiano, o texto traz o dado constante de nossa tradição: Dom Bosco não quis que os seus tivessem um hábito especial, um distintivo próprio da Congregação; falou de uma roupa simples, todavia, séria e decorosa, típica de religiosos dedicados a um trabalho de educação da juventude.[9] Não é certamente o caso de desvalorizar o que a responsabilidade de educadores exige também para o nosso vestir.

O texto especifica, depois, que o hábito dos clérigos,[10] seguindo o exemplo e ensinamento de Dom Bosco, adequar-se-á às disposições que dizem respeito ao clero secular. Estas disposições (relativas tanto ao hábito bem como às circunstâncias e aos momentos em que é usado) não são hoje idênticas em todas as nações, mas dependem das Igrejas particulares: o salesiano clérigo a isso adere com fidelidade, demonstrando também nisso o seu amor pela Igreja.

[8] O texto retoma substancialmente um artigo que o CG22 havia posto nos Regulamentos Gerais. A Congregação para os Religiosos e os Institutos Seculares pediu que, em harmonia com as disposições do Código de Direito Canônico, o tema fosse tratado no próprio código fundamental da Congregação. O cân. 669 do CDC, citado em nota nas Constituições, fundamenta-se no pensamento do Vaticano II que diz: "O hábito religioso, sinal da consagração, seja simples e modesto, pobre e ao mesmo tempo decoroso, como também correspondente às exigências da saúde e adaptado aos tempos e aos lugares, bem como às necessidades de apostolado" (PC, 17).

[9] Nas *Constituições de 1875* Dom Bosco trata do hábito num pequeno capítulo (XV), que compreende três artigos: no primeiro diz que a Sociedade não tem um hábito próprio, mas o hábito dos sócios adaptar-se-á ao uso dos diversos países; os outros dois artigos referem-se especificamente ao hábito dos clérigos e ao dos sócios coadjutores. Note-se a conclusão: *Cada um, porém, procurará fugir das novidades dos seculares* (cf. F. MOTTO, p. 199).

[10] A palavra *clérigos* aqui é tomada no sentido geral que, dentro da nossa Sociedade, lhe atribui o art. 4 das Constituições.

O vosso Cristo, ó Pai,
nos constituiu como seus sinais
num mundo que quer adorar as criaturas
em vez de adorar as vós, único Deus vivo e verdadeiro.

Fazei que, vivendo com fidelidade total a nossa vocação,
nos tornemos testemunhas vivas
das Bem-aventuranças do Evangelho entre os jovens,
e tudo em nossa conduta lhes
manifeste o vosso amor
e o sentido supremo da existência em Jesus Cristo,
Ele que vive e reina nos séculos dos séculos.

ART. 63 TESTEMUNHO DO MUNDO QUE HÁ DE VIR

O oferecimento da própria liberdade na obediência, o espírito de pobreza evangélica e o amor que se faz dom na castidade tornam o salesiano um sinal da força da ressurreição.

Os conselhos evangélicos, plasmando inteiramente seu coração para o Reino, ajudam-no a discernir e a acolher a ação de Deus na história; e, na simplicidade e laboriosidade da vida quotidiana, transformam-no num educador que anuncia aos jovens "novos céus e nova terra",[1] estimulando neles os compromissos e a alegria da esperança.[2]

[1] Cf. Ap 21.1.
[2] Cf. Rm 12.12.

O tema do testemunho dado pelo salesiano ao viver o espírito das bem-aventuranças na prática dos conselhos evangélicos é considerado em sua dimensão pascal e escatológica: é o testemunho do Reino de Deus, já operante pela Páscoa de Cristo, que cresce até a sua definitiva realização na Jerusalém celeste.

O texto do artigo 63 unifica e evidencia os aspectos de sinal e de antecipação do Reino dos céus que estão presentes na profissão dos conselhos.

O artigo inspira-se na doutrina do Vaticano II que, falando do caráter de sinal próprio da profissão religiosa, acrescenta: "Uma vez que o Povo de Deus não possui aqui cidade permanente, mas vai em busca da futura, o estado religioso, que torna os seus seguidores mais livres das preocupações terrenas, também melhor manifesta a todos os crentes os bens celestes já presentes neste tempo, melhor testemunha a existência de uma vida nova e eterna, conquistada pela redenção de Cristo, e melhor preanuncia a futura ressurreição na glória do reino celeste".[1]

Para nós, salesianos, o artigo liga-se à insistência pedagógica com que Dom Bosco falava do paraíso aos seus jovens e aos salesianos: "Pres-

[1] LG, 44.

tai atenção, meus filhos, que sois todos criados para o paraíso", escrevia aos seus jovens;[2] "Pão, trabalho, paraíso", prometia aos salesianos;[3] "Um pedaço de paraíso conserta tudo!", repetia nas dificuldades.[4] No sonho dos dez diamantes, o "prêmio", no ombro do manto do personagem que representa o salesiano, está ligado aos diamantes dos três votos e ao do jejum. Lê-se nos raios que ele irradia: "Se vos atrai a grandeza do prêmio, não vos assuste a soma das fadigas. Quem sofre comigo, comigo gozará. É momentâneo aquilo que sofremos na terra, eterno o que fará alegrar os meus amigos no céu".[5] Pode-se afirmar que a consciência do paraíso é uma das ideias soberanas e dos valores de incentivo da espiritualidade típica e também da pedagogia de Dom Bosco.[6]

Esta premissa ajuda-nos a compreender melhor as ideias expressas pelo artigo constitucional.

O salesiano é, para os jovens, sinal da força da ressurreição de Cristo

O texto abre-se com a afirmação do valor pascal da vida consagrada na profissão dos conselhos. A oferta do salesiano, que dedica ao Pai a própria liberdade, seus bens e todo o seu amor, integra-se com a oferta do Cristo, com o mistério de sua morte e ressurreição, e dá testemunho ao mundo de que a obra da salvação de Cristo está viva e operante em meio aos homens. O salesiano torna-se assim testemunha da força redentora da Páscoa do Senhor, sinal da *dynamis* (força) da ressurreição, que é capaz de transformar o coração do homem. Escreve Paulo VI aos religiosos e religiosas: "Este mundo, hoje, mais do que nunca, tem necessidade de ver em vós homens e mulheres que acreditaram na palavra do Senhor, em sua ressurreição e na vida eterna, a ponto de empenhar a própria vida terrena para testemunhar a realidade deste amor que se oferece a todos os homens".[7]

[2] D. BOSCO, *O Jovem Instruído*, Parte I (OE II, p. 190).
[3] Cf. MB VII, 544; XII 598; XVII, 251; XVIII, 41.
[4] MB VIII, 444.
[5] MB XI. 184.
[6] Cf. E. VIGANÒ, *Profilo del salesiano nel sogno del personaggio dai dieci diamanti,* ACS n. 300 (1981), p. 27.
[7] ET, 53.

O salesiano com a sua vida anuncia aos jovens "novos céus e nova terra"

O segundo parágrafo aprofunda essas verdades. Evidenciam-se bem as duas atitudes características do cristão que, no religioso, devem resplender de forma mais luminosa.

Por um lado, ele atesta a realidade de um fato que já se realizou: o Senhor veio! O Senhor está presente! A Páscoa de Cristo inaugurou os tempos novos e últimos, e os bens messiânicos já foram dados aos homens.

Por outro lado, a vida do cristão é um ato de esperança na próxima vinda do Senhor, esperança da definitiva realização do Reino de Cristo nos "novos céus e nova terra", que Deus prepara para os seus filhos. Isto se exprime na oração incessante do Espírito e da Esposa (a Igreja): "Maranathá! Vem, Senhor Jesus!" (Ap 22,20).

O salesiano, como bem exprime o nosso texto, quer testemunhar esta dúplice realidade. Ele *atesta antes de tudo que o Senhor está vivo e está presente na história* e que, como afirma o Concílio, "os bens celestes já foram dados, mesmo se em medida inicial, nesta terra".[8] Dizia Santa Teresa de Lisieux: "No céu verei certamente a Deus. Mas, quanto a estar com Ele, já estou com Ele nesta terra". A vida segundo os conselhos, conforme a mesma forma de vida que o Filho de Deus quis abraçar para realizar a vontade do Pai, vai pouco a pouco configurando o coração do salesiano ao de Cristo que palpita somente pelo Reino: dessa forma ele aprende a "discernir e acolher a ação de Deus na história" e torna-se capaz de mostrá-la aos jovens.

A esse empenho histórico une-se *a missão profética de anunciar o Senhor que vem*, o Reino que se realiza "os novos céus e a nova terra", que constituirão a condição definitiva da humanidade. Aqui os conselhos evangélicos têm uma função evidente. A virgindade é a vida eterna iniciada: "No céu, serão como os anjos, não se tomará nem mulher, nem marido" (Mc 12,15). Da mesma forma a pobreza: "Para seguir-me, vende tudo o que tens, dá-o aos pobres e terás um tesouro no céu" (Mc 10,21). E assim também a obediência: "Pai, seja feita a tua vontade na terra como no céu" (Mt 6,10).

[8] Cf. LG, 44, para o testemunho dos religiosos: LG, 48, sobre a índole escatológica da Igreja.

O texto da Regra sublinha a *mensagem de esperança* que o salesiano, profeticamente, testemunha com a vida: isto tem uma importância particular, se relacionado com a missão de educador da juventude, por isso, capaz de alicerçar o futuro das jovens gerações no contexto dos horizontes seguros da esperança. Essa esperança não é espera passiva, mas carregada de empenho e é fonte permanente de verdadeira alegria. Servem-nos de guia as palavras do Apóstolo que a liturgia utiliza na festa do nosso Pai Dom Bosco: "Estai sempre alegres, o Senhor está perto!" (Fl 4,4-5).

Ó Pai, que no dia da profissão
aceitastes a humilde oferta da minha liberdade e do meu amor,
unindo-a ao sacrifício redentor do vosso Filho.
Transformai a minha pobreza com a força do vosso Espírito,
e fazei de minha vida um sinal vivo da ressurreição.

Configurai o meu coração ao do vosso Filho,
para que, de agora em diante, palpite somente pelo Reino.

Ajudai-me a discernir os sinais da vossa presença
e da vossa ação entre os homens,
para ser, como Dom Bosco,
portador de esperança alegre e ativa,
capaz de atestar em todos os momentos
que, além dos sofrimentos da vida presente,
esperam-nos "novos céus e nova terra"
onde habita a justiça.
Por Cristo, nosso Senhor.

A NOSSA OBEDIÊNCIA

"Mesmo sendo Filho, aprendeu o que significa a obediência, por aquilo que Ele sofreu. Mas, quando levou a termo a sua vida, tornou-se causa de salvação eterna para todos os que lhe obedecem" (Hb 5,8-9).

A propósito da obediência, outros textos bíblicos são recordados nas Constituições, e todos em relação à atitude obediente de Cristo: Fl 2,8; Mt 26,42; Jo 12,24 (Const. 71). Ele, as razões e o estilo de sua submissão ao Pai é que estão no centro. Hb 5,8-9 reforça poderosamente esta dimensão cristológica da obediência religiosa, realizando o precioso motivo do *Christus oboediens* particularmente enquanto *Christus patiens*.

Hb 4,15-5,10 (que dá contexto à citação) quer mostrar Jesus Cristo como sumo sacerdote misericordioso, profundamente solidário com os que são provados. Pois bem, Ele se mostrou tal através de um dramático processo: acolheu com total disponibilidade o plano de salvação do Pai, em fidelidade ao qual, mesmo sendo seu Filho, não hesitou em ir ao encontro das extremas consequências: a morte na cruz. Mas Deus o ressuscitou, propondo-o como causa de salvação eterna para todos os que seguem corajosamente o seu itinerário de obediência.

Jesus, porém, não é só modelo. Segundo o princípio de sabedoria popular de que quem sofre aprende (em grego: *epathen - emathen*), Ele, que para obedecer ao Pai sofreu por nós, aprendeu em sua carne o duro preço exigido à nossa obediência. Aprendeu o sentido da obediência, sofrendo corajosamente as suas penas.

Obedecemos, pois, a Deus em Cristo por causa do êxito feliz do seu ato de obediência, mas também na consciência de que Ele é solidário conosco. Não só nos espera na meta final, mas caminha conosco em sua direção. Não só se faz de modelo, mas é nosso sacerdote intercessor para que saibamos obedecer. Essa comunhão com a obediência de Cristo e os significados salvíficos que, por ela entendeu transmitir, tornam-se a razão dominante da obediência salesiana, que as Constituições nos apresentam (Const. 64-71).

ART. 64 SIGNIFICADO EVANGÉLICO DA NOSSA OBEDIÊNCIA

Nosso Salvador assegurou-nos ter vindo à terra não para fazer a sua vontade, mas a vontade do seu pai que está nos céus.[1]

Com a profissão de obediência oferecemos a Deus a nossa vontade e revivemos na Igreja e na Congregação a obediência de Cristo, cumprindo a missão que nos é confiada.

Dóceis ao Espírito e atentos aos sinais que Ele nos dá mediante os contecimentos, tomamos o Evangelho como regra suprema[2] **de vida, as Constituições como caminho seguro, os superiores e a comunidade como intérpretes quotidianos da vontade de Deus.**

[1] Cf. *Costituzioni* 1875, III, l.
[2] Cf. PC, 2.

A finalidade deste artigo, que introduz a secção dedicada à obediência do salesiano, é o de fundamentar evangelicamente a obediência e mostrar seu sentido mais profundo. O texto apoia-se totalmente no pensamento do nosso Fundador e sobre a doutrina do Concílio, aprofundada na reflexão do CGE.[1] Podemos sublinhar particularmente três linhas de pensamento que são desenvolvidas no artigo.

Jesus Cristo obediente ao Pai

A obediência do religioso enraíza-se profundamente na obediência de Jesus Cristo e representa um aspecto do seu seguimento. O Concílio, querendo apontar, no interior do povo de Deus, o caminho daqueles que abraçam os conselhos evangélicos, define-os como "os homens e as mulheres que seguem mais de perto o aniquilamento do Salvador e mais claramente o demonstram... a fim de conformar-se mais plenamente ao Cristo obediente".[2] O decreto *Perfectae Caritatis*, por sua vez, sublinha que a

[1] Cf. *A obediência salesiana hoje,* CGE, 624ss.
[2] LG, 42.

obediência do religioso é "à imitação de Jesus Cristo, que veio para fazer a vontade do Pai (cf. Jo 4,34; 5,30; Hb 10,7; Sl 39,9) e, 'tomando a condição de servo' (Fl 2,7), pelos sofrimentos padecidos, conheceu a obediência (Hb 5,8)".[3]

Não podemos, pois, compreender a obediência do salesiano, a não ser tomando consciência da profundidade do mistério de Cristo obediente. Lemos no CGE: "Em Jesus, a obediência ao Pai é a síntese de sua vida e de seu mistério de morte e ressurreição. Ela revela a sua identidade de Filho e ao mesmo tempo de servo, mostrando-o unido de modo indizível e absolutamente único ao Pai, e, por isso, totalmente dócil a Ele".[4] É fácil concluir: "É da nossa inserção batismal em Cristo e do amor que o une ao Pai que a nossa obediência verdadeiramente tem sua origem".[5] Jamais se insistirá suficientemente sobre esta visão fundamental: Jesus obediente é a fonte viva e o modelo da nossa obediência; fora da fé em Cristo, a obediência religiosa não tem sentido!

O artigo constitucional – já a começar do texto da Escritura posto no início da secção (Hb 5,8-9) – afirma este fundamento crístico da obediência salesiana, citando a frase que Dom Bosco tinha inserido no primeiro artigo das Constituições sobre o voto de obediência: "O Divino Redentor assegurou-nos ter vindo à terra não para fazer a vontade própria, mas a do seu Pai celeste".[6] Essa expressão do nosso Fundador evoca as afirmações evangélicas nas quais Jesus resume a própria atitude de Filho e de perfeito servidor do Pai: "Meu alimento é fazer a vontade d'Aquele que me enviou e realizar a sua obra" (Jo 4,34).

Pode-se dizer desde agora que essa referência ao Cristo obediente será retomada no último artigo da secção, onde a obediência é considerada em seu momento culminante, isto é, na participação do mistério pascal do Senhor.

[3] PC, 14.
[4] CGE, 627.
[5] *Ib*.
[6] *Costituzioni 1875*, III, 1 (cf. F. MOTTO, p. 93).

Revivemos a obediência de Cristo na realização da missão

O segundo parágrafo procura aprofundar o significado da nossa obediência: "com a profissão de obediência oferecemos a Deus a nossa vontade". O texto refere-se ainda explicitamente ao decreto *Perfectae Caritatis*,[7] para afirmar que se trata de um uso intensamente evangélico da liberdade. Renunciar, em clima de fé, a conduzir por si a própria vida e aceitar filialmente submeter-se à vontade de Deus Pai, é a obediência de todo cristão. A nossa obediência de religiosos consiste em viver esse mistério com um caráter de totalidade ("oferecemos a Deus a nossa vontade") no contexto de um projeto comunitário ("revivemos na Igreja e na Congregação a obediência de Cristo").

O texto afirma o caráter eclesial e comunitário de nossa obediência: Cristo, sempre vivo, continua a obedecer ao Pai através da Igreja e de seus membros batizados; por isso foi dito que "um filho da Igreja é filho da obediência".[8] Na Igreja, a obediência de Cristo revive no humilde serviço que a nossa Congregação realiza em vista do plano de salvação.

De modo especial deve ser sublinhada a estreita ligação *entre a obediência e a missão que o Senhor nos confia*. O texto da Regra tem o cuidado de assinalar que nós "revivemos... a obediência de Cristo, cumprindo a missão que nos é confiada". Para Jesus, a obediência "até a morte e morte de cruz" deu-se em função da missão redentora para a qual veio a este mundo (*por nós e para a nossa salvação desceu do céu*, dizemos no Credo). Também para nós a profissão de obediência, fazendo-nos aderir inteiramente à vontade do Pai, insere-nos no seu plano de salvação e permite-nos trabalhar eficazmente num projeto apostólico específico: obedecer a Deus leva a sermos plenamente disponíveis para o serviço dos irmãos em Cristo. Vê-se assim como a obediência está no centro de nossa vocação de apóstolos: está orientada para a nossa missão em vista da salvação da juventude.

[7] Cf. PC, 14.
[8] Card. H. De Lubac.

Dom Bosco dava grande valor à obediência, justamente em vista da missão da Sociedade. Basta recordar os sonhos da banda atada à cabeça[9] e o dos dez diamantes.[10] Em muitas ocasiões o nosso Fundador ressaltou a centralidade da obediência: "A obediência é a alma das Congregações religiosas, é o que as mantém unidas", dizia ele.[11] Merece ser particularmente citada a conferência que fez aos salesianos na noite de 11 de março de 1869, logo depois da aprovação da Congregação por parte da Sé Apostólica. Depois de ter ressaltado que até então "não havendo ainda a aprovação por parte da Igreja, a Sociedade estava como que no ar...", acrescenta subitamente: "Meus caros, neste momento a coisa não é mais assim. A nossa Congregação está aprovada: estamos vinculados uns aos outros. Eu estou ligado a vós, vós estais ligados a mim, e todos juntos estamos ligados a Deus... Não somos mais pessoas privadas, mas formamos uma Sociedade, um corpo visível...". Desenvolvendo depois a imagem paulina de corpo, Dom Bosco mostra a importância da obediência para a vida da Sociedade: "*Esta é como o eixo no qual se apoia toda a nossa Sociedade*, porque se faltar a obediência, tudo será desordem. Se, pelo contrário, reinar a obediência, então se fará um só corpo e uma só alma para amar o Senhor".[12]

A mediação através da qual se manifesta a vontade do Pai

O último parágrafo do artigo 64 explica amplamente o modo como a obediência é exercida "na Igreja e na Congregação Salesiana". Com efeito, o problema difícil não é sempre o de aderir de coração à vontade de Deus Pai; muitas vezes é o de conhecer essa vontade, de saber mediante quais sinais descobri-la e com que instrumentos interpretá-la. Dom Bosco nos diz: "Nós fazemos voto de obediência justamente para nos assegurarmos de fazer em tudo a santa vontade de Deus".[13]

[9] MB II, 298-299.
[10] MB XV, 183; cf. também *Profilo del salesiano nel sogno del personaggio dai dieci diamanti*, ACS n. 300 (1981).
[11] Cf. MB XII, 459.
[12] MB IX, 572-573.
[13] *Costituzioni 1875*, III, 1 (cf. F. MOTTO, p. 93).

Quais são, pois, para nós, os sinais e os instrumentos para uma segura adesão à vontade de Deus? O artigo constitucional responde indicando as "mediações" através das quais se manifesta a vontade do Pai. Para uma compreensão mais aprofundada, pode servir-nos de guia o CGE, em cujas reflexões justamente se fundamenta o texto.[14]

Entre os múltiplos sinais que manifestam a vontade de Deus – diz o CGE – são de grande importância os acontecimentos e as situações concretas da vida ("Deus fala através da história"), tanto os de aspecto geral, como os "sinais dos tempos", tanto os particulares, como as necessidades, urgências, exigências e problemas dos jovens que interessam a cada tempo, lugar, comunidade ou indivíduo.

Esses sinais, porém, nem sempre podem ser interpretados com clareza e facilidade. Para descobrir seu significado profundo voltamo-nos, em primeiro lugar, para o *EVANGELHO*, onde podemos observar a perfeita obediência de Jesus. Certamente ele é válido para todos os cristãos, mas o Concílio achou por bem recordar que ele, *a fortiori*, é a "Regra suprema" de todos os religiosos.[15]

As *CONSTITUIÇÕES* são outro instrumento específico para nós: constituem o nosso ângulo evangélico desde o qual aprofundamos a realidade; sua aprovação por parte da Sé Apostólica nos garante que traçam uma via prática e segura de santidade (cf. Const. 192) e ao mesmo tempo nos unem ao espírito de obediência da Igreja.

O Evangelho e as Constituições são instrumentos objetivamente seguros e asseguram a fidelidade ao espírito e à missão da Congregação. Para confrontá-los com a história e aplicá-los à realidade concreta, *OS SUPERIORES E A COMUNIDADE* detêm um papel próprio como "intérpretes quotidianos da vontade de Deus". A obediência a Deus mediante a submissão a um homem que representa Deus é participação da radicalidade da obediência de Cristo, que quis submeter-se a homens na encarnação e em sua missão redentora. Este aspecto da obediência ao superior será mais amplamente retomado nos artigos sucessivos. Basta recordar aqui que o aspecto distintivo da obediência "religiosa" em comparação com a comum

[14] Cf. CGE, 630.
[15] Cf. PC, 2.

virtude cristã da obediência está precisamente na submissão da vontade ao próprio legítimo superior: é o empenho que assumimos com a fórmula da profissão (cf. Const. 24).

Merece um aceno particular a menção da comunidade como lugar onde se manifesta a vontade de Deus. É claro que se trata da comunidade que inclui o superior como pai e guia; mas deseja-se evidenciar que na comunidade, tanto local quanto inspetorial ou mundial, concluída a busca comum, há para cada membro uma indicação providencial da vontade do Pai. Também esse aspecto será retomado quando se falar da obediência comunitária (Const. 66).

Nós vos agradecemos, ó Pai,
por nos terdes chamado a reviver
na Igreja e na Sociedade Salesiana
o mistério do vosso Filho,
feito para nós servo "obediente até a morte de cruz".

Nós vos oferecemos a nossa liberdade de filhos,
unindo-a totalmente ao vosso plano de amor,
na realização da missão de salvação que vós nos confiastes,
com o espírito e a dedicação de Dom Bosco.

Enviai-nos, ó Pai, o vosso Espírito de verdade,
e tornai-nos capazes de ler os sinais da vossa santa vontade,
que continuamente nos manifestais no Evangelho de Jesus,
em nossas Constituições,
nas disposições dos superiores
e em cada circunstância da nossa vida.

Fazei que estejamos prontos a responder-vos
com amor generoso e fiel.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 65 ESTILO SALESIANO DA OBEDIÊNCIA E DA AUTORIDADE

Na tradição salesiana, obediência e autoridade se exercem naquele espírito de família e de caridade que inspira relações repassadas de estima e confiança recíproca.

O superior orienta, guia e encoraja, fazendo uso discreto de sua autoridade. Todos os irmãos colaboram com uma obediência sincera, pronta, cumprida "com ânimo alegre e com humildade".[1]

O serviço da autoridade e a disponibilidade na obediência são princípio de coesão e garantia de continuidade da Congregação; para o salesiano, são caminho de santidade, fonte de energia no trabalho, de alegria e de paz.

[1] *Costituzioni 1875*, III, 2.

Depois de descrever a obediência em sua fonte evangélica e em relação ao modelo divino, Jesus Cristo – vindo para fazer a vontade do Pai – , as Constituições apresentam o modo próprio com que o salesiano obedece: Com efeito, o artigo 65 propõe "o estilo salesiano da obediência e da autoridade".

Notemos logo que, neste como em outros artigos da secção, *obediência e autoridade estão intimamente unidas.* Isto quer evidenciar não só que o modo de obedecer está ligado ao modo de mandar, mas especialmente que, tanto o que exerce a autoridade, como o irmão que livremente aceitou submeter-lhe a própria vontade, são servidores de um único projeto apostólico, vinculados por uma única Regra e unidos na autêntica busca da vontade de Deus.[1]

A fonte das orientações expostas neste artigo é diretamente o exemplo e o ensinamento de Dom Bosco, que foi transmitido a seus filhos e se tornou patrimônio de família, elemento pétreo da nossa tradição (note-se justamente a referência à tradição que é feita na introdução do artigo).

[1] Veja-se o que Dom Bosco dizia na conferência de 3 de fevereiro de 1876 a respeito da ligação do superior com a Regra (MB XII, 81). Isso será mais amplamente evocado no artigo seguinte, falando da obediência comunitária.

Já ao ilustrar o precedente artigo 64 ressaltou-se o valor central que Dom Bosco atribuía à obediência no projeto apostólico de sua Sociedade: a obediência do salesiano é orientada para a realização da missão, ou seja, é a obediência de um apóstolo que se realiza na entrega incondicionada que ele faz de si a serviço daqueles aos quais o Senhor o envia. Paralelamente, a tarefa da autoridade salesiana é antes de tudo a de animar a comunidade, guiando-a no desenvolvimento deste serviço.

Afirmado, porém, o caráter apostólico fundamental da obediência e da autoridade salesiana, o artigo deseja descrever o modo como estas são exercidas.

O que ensina Dom Bosco a respeito?

Todos nós conhecemos o princípio da total disponibilidade que Dom Bosco quer ver realizado na obediência: ele deseja que seus filhos se habituem a "ver na vontade do superior a vontade de Deus"[2] e "tenham sempre presente que o superior é o representante de Deus e quem obedece a ele, obedece ao próprio Deus".[3] Ele quer que seus salesianos sejam "como um lenço" nas mãos do superior,[4] isto é, ele quer gente totalmente disponível e também disposta a fazer de tudo quanto seja necessário.

Entretanto, esta exigência, de total disponibilidade, entrelaça-se com outro princípio, sobre o qual Dom Bosco fundamenta a sua comunidade, que é o valor da fraternidade cristã: segundo o pensamento de Dom Bosco, a alma que deve guiar este corpo hierarquicamente estruturado deve ser a caridade.[5] Isso é dever de todos nas relações que vinculam os membros uns aos outros; mas é ainda maior dever para aquele que deve ser pai para seus súditos:[6] a sua ordem deve ser a caridade[7], ele deve fazer-se amar antes do que fazer-se temer.[8]

Por isso, enquanto Dom Bosco exige a plena e total disponibilidade da obediência, no exercício da autoridade ele é profundamente humano, visto desejar que a obediência seja realizada por amor e não por força, com

[2] Cf. MB IX, 574.
[3] Cf. MB IX, 575.
[4] Cf. MB III, 550; cf. também MB IV, 424; VI, 11-12; XIII, 210.
[5] Cf. MB IX, 574.
[6] *Costituzioni 1875,* III, 2 (cf. MOTTO, p. 93).
[7] Cf. MB XIII, 723.
[8] Cf. MB VII, 524.

alegria e não de má vontade.[9] Ele sabe valorizar os dotes de cada um, quer que "cada qual se ocupe e trabalhe quanto lhe permite a saúde pessoal e a capacidade",[10] pede uma obediência de homens adultos e responsáveis.

Em síntese, Dom Bosco exerce a sua autoridade e pede aos seus filhos a obediência *como numa família.*

Esta referência à praxe de Dom Bosco ajuda a compreender melhor o texto do artigo, que em três parágrafos apresenta alguns traços do estilo salesiano de mandar e obedecer, com os frutos que disso derivam.

Obediência e autoridade vividas em espírito de família e com caridade

O espírito de família e de caridade é a *atmosfera* que envolve tanto a obediência como a autoridade.

Ao tratar do espírito salesiano (cf. Const. 16) e da comunidade fraterna (cf. Const. 49, 51), já se falou que o espírito de família é uma ideia central e orientadora de Dom Bosco. Ele se refere a ela muitas vezes quando fala e escreve, nela se inspira ao dar vida à sua obra e ao dirigi-la. Quer a comunidade como uma famúilia sadia, ordenada e concorde; o amor ali deve reinar e inspirar a vida, o trabalho, as relações recíprocas; nela o superior é amigo, irmão, pai (cf. Const. 55).

Como foi dito, é significativo o que o P. Rinaldi escreveu por ocasião do 50º aniversário da aprovação das Constituições: "Dom Bosco, mais do que uma Sociedade, entendia formar uma família, fundada quase exclusivamente na paternidade suave, amável, vigilante do superior e no afeto filial, fraterno dos súditos".[11] Compreendemos o que Dom Bosco mesmo escrevia a um salesiano, a quem havia confiado a direção de uma casa: "*Vai em nome do Senhor, vai não como superior, mas como amigo, irmão e pai*. A tua ordem seja a caridade, que se preocupa em fazer o bem a todos, o mal a ninguém".[12] Ao P. Rua, diretor em Mirabello, havia dado a norma:

[9] Cf. MB XII, 81.
[10] MB IX, 574.
[11] P. RINALDI, *Lettera per il 50.º dell'approvazione delle Costituzioni*, ACS n. 23, 24 de janeiro de 1924, p. 179.
[12] Carta ao P. Pietro Perrot, *Epistolario*, vol. III, p. 360; cf. também Carta ao P. Domenico Tomatis,

"Procura fazer-te amar antes que fazer-te temer; no dar ordens e corrigir, faze sempre conhecer que desejas o bem e não o teu capricho".[13]

O artigo constitucional, evidenciando esse estilo de família e de caridade como característico do espírito salesiano, diz que ele *inspira relações de estima e confiança recíproca*: ou seja, é um espírito que une os irmãos entre si e com os superiores, num clima o mais intenso possível de confiança recíproca, de simpatia, de intimidade, de diálogo sereno e construtivo, justamente como acontece numa família onde os membros se estimam e amam.

Note-se o chamado explícito à "reciprocidade" nas relações: confiança do salesiano no seu superior e confiança do superior nos seus irmãos: "confiança recíproca", segundo a expressão do artigo 16. Não bastam a estima e o afeto de uma só parte. Não há êxito e felicidade, a não ser no encontro de dois esforços positivos: cada qual deve esforçar-se por dar plenamente a própria confiança e merecer a do irmão.

Não nos esqueçamos que a solução prática de muitos problemas que dizem respeito à autoridade e à obediência se encontra no empenho em desenvolver esse clima, tão característico da nossa família.

O modo salesiano de mandar e de obedecer

À primeira vista, pode surpreender a expressão que lemos no texto da Regra para identificar o superior salesiano: ele – diz-se – faz uso "discreto" da sua autoridade.

Não se quer certamente reduzir a tarefa específica do superior de orientar a comunidade e os irmãos com uma autêntica capacidade de governo; mais do que tudo, quer-se sublinhar que, entre nós, o uso de ordens formais é sóbrio, e que o governo deve ser exercido na linha da animação. O artigo 55 já havia descrito o superior salesiano como um "irmão entre irmãos", que age como "pai, mestre e guia espiritual". Aqui se insiste para dizer que a sua ação se desenvolve nesta linha: ele "orienta" como mestre

Epistolario, vol. IV, p. 337.

[13] MB VII, 524.

portador de doutrina espiritual, "guia" como primeiro responsável cheio de zelo e de prudência pastoral, "encoraja" como pai e irmão rico de afeto. Está claro que, nessas condições, o recurso frequente a intervenções de autoridade torna-se supérfluo: iluminados e guiados, os irmãos caminham com responsabilidade e espírito de iniciativa na realização do projeto comum.

O artigo, evidentemente, não esgota a apresentação das características da autoridade salesiana: ele será completado com o que se diz em outros pontos do texto constitucional e regulamentar.[14]

As características salesianas da obediência são descritas com expressões caras a Dom Bosco, tomadas em parte de um dos artigos das Constituições redigidas pelo nosso Pai: "Cada qual obedeça ao próprio superior, e considere-o em tudo como pai amoroso, obedecendo-lhe sem qualquer reserva, com ânimo alegre e com humildade".[15]

Vale a pena sublinhar as três qualidades da obediência salesiana:

– *Uma obediência sincera*: o adjetivo "sincera" traduz a expressão "sem qualquer reserva" e evoca a disponibilidade generosa e incondicionada, e ao mesmo tempo a sinceridade e profundidade da resposta do salesiano a Deus que o chama através da mediação do superior.

– *Uma obediência pronta*: é fácil pensar não só na prontidão material da resposta, mas no espírito de colaboração cheio de iniciativa que é tão bem resumido pelo P. Caviglia numa de suas conferências sobre o espírito salesiano: "Nós possuímos um espírito que se resume no mote salesiano '*vado io'*. Não sei quantos dias de indulgência possua, mas é certamente o maior triunfo para a Congregação que cresceu toda com o '*vado io'*, assim, em força de sacrifícios".[16]

– *Uma obediência alegre*: a expressão "com espírito alegre" não quer dizer necessariamente que se deva obedecer, em todas as ocasiões, com um largo sorriso (se isso acontece, melhor!); ela equivale a "de boa vontade" e evoca a expressão paulina citada por Dom Bosco em sua In-

[14] Cf. particularmente *Constituições* 55, *Regulamentos* 121-124, 173-176.
[15] *Costituzioni 1875*, III, 2 (cf. F. MOTTO, p. 93).
[16] A. CAVIGLIA, *Conferenze sullo spirito salesiano*, Turim 1985, p. 57.

trodução às Constituições: “Obedecei de boa vontade e prontamente... A verdadeira obediência... consiste em fazer de boa vontade qualquer coisa que seja ordenada... porque, escreve São Paulo, Deus ama quem dá com alegria: *Hilarem enim datorem diligit Deus*”. Numa pregação aos irmãos de Varazze sobre a Estreia de 1872, Dom Bosco falava da “verdadeira obediência”, isto é – dizia – “daquela que nos faz abraçar com rosto alegre as coisas que nos são ordenadas e as abraçamos como boas porque nos são impostas pelo Senhor”.[17]

Os frutos desta obediência

O último parágrafo do artigo é um encorajamento a manter o espírito salesiano no serviço da autoridade e na obediência, considerando os frutos que dela derivam. Esses frutos referem-se a toda a Sociedade e a cada um de seus membros.

– *Coesão da Congregação e garantia de continuidade*: esses dois frutos da obediência salesiana foram postos em relevo pelo próprio Dom Bosco na citada conferência feita aos irmãos em 11 de março de 1869. Como já se disse, Dom Bosco aplica à Congregação a imagem do corpo, que tem uma só cabeça com membros dotados de funções complementares: “Se este corpo, que é a nossa Sociedade, for animado pelo espírito de caridade e guiado pela obediência, terá em si o princípio da própria subsistência e a energia para realizar grandes coisas para a glória de Deus, o bem do próximo e a salvação de seus membros”.[18]

– Para cada membro da Sociedade, a obediência é *caminho de santidade*: ela o faz aderir ao querer de Deus e o põe no lugar certo para a realização da missão que o Senhor lhe confia na família de Dom Bosco: nisto, dizia o artigo 2, “encontramos o caminho da nossa santificação”. A obediência é também *fonte de energia no trabalho*, porque dá livre acesso em nós à graça de Deus e porque nos dá a segurança de estarmos onde Deus nos quer. Finalmente ela é *fonte de alegria e de paz*. Dom Bosco pro-

[17] MB X, 1037.
[18] MB IX, 573-575.

meteu-o quase de forma solene: “Se realizardes a obediência da maneira acima indicada, eu vos posso garantir em nome do Senhor que passareis na Congregação uma vida verdadeiramente tranquila (paz) e feliz (alegria)”.[19]

Nós vos agradecemos, Senhor,
por nos terdes chamado a trabalhar no vosso serviço
e para a salvação da juventude,
numa família
que Dom Bosco quis guiada pelo espírito de caridade,
num clima de estima recíproca, de confiança e serenidade.

Concedei-nos viver juntos,
superiores e irmãos,
animados pelo vosso Santo Espírito,
em recíproco serviço de amor.

Fazei com que o serviço de guia e de animação dos superiores
e a obediência sincera, pronta e alegre de todos nós
sejam para a Congregação garantia de continuidade
e para cada salesiano caminho de santidade,
fonte de energia no trabalho, de alegria e de paz.
Assim seja!

[19] D. BOSCO, *Ao sócios salesianos*, Obediência; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p 247.

ART. 66 CORRESPONSABILIDADE NA OBEDIÊNCIA

Na comunidade e em vista da missão, obedecemos todos, embora com encargos diversos.

Na escuta da Palavra de Deus e na celebração da Eucaristia, exprimimos e renovamos a nossa entrega comum à vontade divina.

Nos assuntos importantes, buscamos juntos a vontade do Senhor mediante fraterno e paciente diálogo e vivo sentido de corresponsabilidade.

O superior exerce a sua autoridade ouvindo os irmãos, estimulando a participação de todos e promovendo a união das vontades na fé e na caridade. Conclui o tempo da busca comum tomando as oportunas decisões, que normalmente emergirão da convergência dos pontos de vista.

Depois nos empenhamos todos na execução, colaborando sinceramente, ainda quando os próprios pontos de vista não tenham sido aceitos.

A obediência, fundada no Evangelho e vivida com estilo salesiano, é apelo dirigido tanto ao irmão individual como à comunidade: o presente artigo 66 das Constituições trata justamente da dimensão comunitária da obediência, desenvolvendo alguns aspectos mais importantes que a caracterizam. Pode-se notar que este ponto foi objeto de particular estudo tanto da parte do CGE como da parte do CG21.[1]

A comunidade obediente

Uma primeira afirmação fundamental está contida no parágrafo inicial: *a comunidade enquanto tal* é sujeito *de obediência, isto* é, é uma *comunidade obediente.* Sobre ela Deus tem um plano; a ela é confiada primariamente a missão (cf. Const. 44); a comunidade, por isso, tem um empenho preciso de busca e realização da vontade divina, e isso tanto em relação a toda a Congregação, para a totalidade da missão, como em relação às comunidades inspetoriais e locais, para os próprios níveis.

[1] Cf. CGE, 632-637; CG21, 391-392.

O texto da Regra evidencia um aspecto particular: a comunidade é obediente porque *nela todos obedecemos*, embora com encargos específicos diversos. Não só os irmãos que não exercem a autoridade, mas também os superiores (aliás, de um modo ainda mais delicado e exigente) estão em atitude constante de obediência: todos juntos, cada qual segundo o próprio papel, somos corresponsáveis pela atuação do projeto que Deus pensou para nós e nos confiou para a salvação da juventude. A propósito da obediência por parte dos superiores, bastaria recordar as palavras de Dom Bosco que, após ter afirmado: "Entre nós, o superior seja tudo", acrescenta: "Além disso, o Reitor-Mor tem as Regras: delas não se afaste jamais; caso contrário, o centro não permanece mais único, mas dúplice, isto é, o das Regras e o da sua vontade. É necessário, ao contrário, que as Regras quase se encarnem no Reitor-Mor: que as Regras e o Reitor-Mor sejam como que a mesma coisa".[2]

Fontes sobrenaturais da obediência corresponsável

Após a afirmação fundamental do primeiro parágrafo, o artigo detém-se em apresentar o contexto tipicamente religioso em que se movimenta a corresponsabilidade comunitária na busca da vontade de Deus.

Quer-se evidenciar que nosso modo de buscar juntos os caminhos para realizar o plano do Pai (como será explicado no terceiro parágrafo) difere do processo puramente racional das assembleias humanas e aprofunda suas raízes na escuta da Palavra de Deus e na participação à mesa do Senhor.

Evocando explicitamente dois artigos que são desenvolvidos no capítulo da oração (cf. Const. 87 e 88), indica-se a maneira com que a comunidade exprime visivelmente e nutre a sua realidade quotidiana de "comunidade obediente".

Escutar juntos, na fé, a Palavra de Deus, significa aceitar, juntos, ser "informados" por ela para tornar-se seus servidores: "A Palavra de Deus...

[2] MB XII, 81. Um comentário a esse tema da obediência "em espírito de comunhão" encontra-se em CGE, 632.

é para nós... luz para conhecer a vontade de Deus e força para viver com fidelidade a nossa vocação" (Const. 87). Poder-se-ia dizer, sob este ponto de vista, que a comunidade é chamada a imitar a obediência de Maria, prolongando-a na própria vida e ação: "Seja feita em mim a vossa Palavra".

O ato por excelência, porém, de submissão a Deus, a proclamação mais viva da "comum entrega à divina vontade" é a celebração da Eucaristia: "Nela a comunidade celebra o mistério pascal" (Const. 88): em espírito de oferta sacerdotal une-se à obediência perfeita de Cristo "até a morte de cruz". É o ponto de apoio vital para reviver esta obediência no concreto da existência quotidiana e aceitar suas exigências às vezes crucificantes.

As três etapas da obediência comunitária

Os parágrafos terceiro, quarto e quinto do artigo descrevem as etapas do caminho comunitário para buscar juntos e corresponsavelmente realizar a vontade do Pai.

Note-se, antes de tudo, o inciso inicial: *nos assuntos importantes*. Esta fórmula supõe que na vida quotidiana os membros da comunidade, cada qual no seu lugar, realiza a própria missão com competência e amor, sabendo que isso corresponde à vontade do Pai. A busca comunitária da vontade do Senhor torna-se importante, seja quando é preciso estabelecer as grandes diretrizes de marcha do caminho da comunidade (projeto comunitário), seja quando, diante de circunstâncias novas, de problemas sérios que interessam à comunidade enquanto tal ou algum de seus membros ou o trabalho que ela realiza, a vontade de Deus não aparece logo e tem necessidade de ser esclarecida. É então que os membros devem, juntos, mostrar-se "dóceis ao Espírito e atentos aos sinais que Ele nos dá" (Const. 64).

O caminho da obediência comunitária compreende *três etapas ou momentos intimamente unidos entre si.*

– A primeira etapa é a da *busca*, momento importante em que, juntos, se procura descobrir os sinais da vontade de Deus, que fala à comunidade. O instrumento privilegiado dessa busca é o *diálogo comunitário* em que todos, animados por um espírito construtivo e num clima fraterno,

franco e paciente, dão a contribuição da própria capacidade e competência, para o bem da comunidade e das pessoas. É importante que cada um realmente se empenhe na busca do que Deus quer, em atitude interior de desapego, sem querer a todo custo "impor" a própria ideia.

Nesta fase, o superior tem como responsabilidade própria a animação. Ele, diz o texto da Regra, "ouve os irmãos, estimula a participação de todos e promove a união das vontades na fé e na caridade". Ele deve servir à comunidade, ajudando-a a exprimir-se em diálogo real, mas, ao mesmo tempo, orientando-a para que também na busca mantenha a comunhão e a unidade, que são essenciais à sua vida.

– A segunda etapa é a da *decisão*: "Normalmente ela emergirá da convergência dos pontos de vista", dizem as Constituições. "Normalmente": com efeito, se todos os elementos da comunhão fraterna entram em jogo (o mesmo espírito, a mesma solicitude pelo bem comum, o mesmo zelo pastoral direcionado para conseguir uma real eficácia apostólica), é normal que as eventuais divergências do início se reduzam pouco a pouco. Neste movimento para a unidade, como já se acenou, o superior tem a sua parte para realizar: guiar os seus irmãos, educá-los a uma visão de fé,[3] orientar e fazer convergir ao máximo a diversidade de pontos de vista: neste caso a sua última palavra será o sigilo natural da convergência das ideias.[4]

Quando for necessário, contudo, ele intervirá, em virtude de sua autoridade, em decisões oportunas para o bem da comunidade e de sua missão, tendo em conta o mais possível o parecer de todos, mas sem estar ligado a uma maioria. O texto inspira-se, neste ponto, claramente no decreto *Perfectae Caritatis*: "Os superiores escutem com boa vontade os religiosos e promovam a união de suas forças para o bem do Instituto e da Igreja, embora permanecendo firme a sua autoridade de decidir e de ordenar o que se deve fazer.[5]

[3] Paulo VI escreve na exortação apostólica *Evangelica Testificatio*: "É dever de cada um, mas particularmente dos superiores e de quantos exercem uma responsabilidade entre seus irmãos ou irmãs, despertar nas comunidades as certezas da fé que devem orientá-los" (ET, 25).

[4] Cf. CGE, 635.

[5] PC, 14; cf. também, ET, 25.

– Vem, então, a terceira etapa, a da *execução*. Aqui, de modo muito especial, entra em jogo a correspondência leal na obediência. Escreve o CGE: "No momento da execução, a obediência empenha-se concretamente, suscitando a riqueza das iniciativas pessoais e a generosidade do sacrifício. Livre, responsável, ativamente, toda a comunidade, ou cada interessado, entram na adesão ao Pai com os fatos, ou seja, com a realização do que foi decidido. Fazem-no sempre em nome da fé, mas sobretudo nos casos em que a decisão diverge dos pareceres pessoais. Fazem-no com a inteligência e com o coração, fazem-no com lealdade e com responsabilidade, tomando as iniciativas convenientes no âmbito das orientações dadas, numa colaboração plena e cordial, num clima de família unida no amor, também no multíplice trabalho. Ao passso que os casos de decisão comunitária se apresentam em algumas situações particulares, a fase da execução será o campo quotidiano da virtude da obediência".[6]

O artigo 123 das Constituições, entre os princípios e critérios que devem guiar a vida e a ação da comunidade, recordará explicitamente a "participação corresponsável de todos", aplicada concretamente nas fases de elaboração das decisões, de execução e de revisão: é o modo com que a comunidade obediente está atenta para realizar a vontade do Senhor para a realização da missão.

Ó Deus, nosso Pai,
que na escuta da vossa Palavra
e na comunhão do único Pão eucarístico
nos concedeis as fontes da verdadeira coesão entre nós,
fazei que aprendamos a buscar juntos o que quereis de nós.
Concedei-nos acolher com fé
as decisões de nossos superiores,
e realizá-las com amor,
para que a nossa vida de obediência seja instrumento
de nossa salvação
e daqueles que vós nos confiastes.
Por Cristo, nosso Senhor.

[6] CGE, 637.

ART. 67 OBEDIÊNCIA PESSOAL E LIBERDADE

O salesiano é chamado a obedecer com espírito livre e responsável, empenhando suas "forças de inteligência e vontade, os dons de natureza e graça".[1]

Obedece com fé e reconhece no superior um auxílio e um sinal que Deus lhe oferece para manifestar sua vontade.

Tal obediência "conduz à maturidade, fazendo crescer a liberdade dos filhos de Deus".[2]

[1] PC, 14.
[2] PC, 14.

Três artigos (67, 68, 69) são dedicados à descrição dos empenhos e das características da *obediência pessoal*: que devem ser lidos e meditados à luz das orientações já indicadas ao tratar do significado evangélico e do estilo salesiano da obediência.

Neste artigo 67 são propostas algumas atitudes fundamentais que permitem obedecer com a disponibilidade e prontidão que marcam o salesiano. Reconhecem-se facilmente duas linhas de exigências: o salesiano obedece com a responsabilidade de um homem adulto e com a fé de um crente convicto.

Obediência de homens livres e responsáveis

A primeira parte do artigo inspira-se, também literalmente, no decreto *Perfectae Caritatis*, que exorta assim os religiosos e seus superiores: "Os religiosos, em espírito de fé e de amor para com a vontade de Deus, segundo quanto prescrevem a Regra e as Constituições, prestem humilde obséquio aos seus superiores, pondo à disposição tanto as energias da mente e da vontade quanto os dons de graça e de natureza... Os superiores governem como filhos os que lhe estão sujeitos, com respeito pela pessoa humana e fazendo que seja voluntária a obediência deles ... Guiem-nos de

tal maneira que estes, ao cumprir as próprias tarefas e ao empreender iniciativas, cooperem com uma obediência ativa corresponsável".[1]

O texto do Concílio faz ver que na verdadeira obediência estão em jogo grandes valores e virtudes humanas, que são por ela desenvolvidos.

– O primeiro valor é a *liberdade*. Contrariamente a certa opinião corrente que vê na obediência uma virtude de crianças, deve-se afirmar que a obediência religiosa é na realidade uma virtude de adultos, incompatível com uma psicologia infantil. Obedecer é um ato de autonomia pessoal que consiste em dizer interiormente sim a uma determinação aceita para realizar a própria vida em Cristo.[2] O salesiano obedece, portanto, "com espírito livre": isto é, como homem que conhece as razões de sua obediência. Assim escreve Joao Paulo II: Recordai, caros irmãos e irmãs, que a obediência a que vos empenhastes... é uma particular *expressão da liberdade interior*, assim como a expressão definitiva da liberdade de Cristo foi a sua obediência 'até a morte': 'Eu dou a minha vida, para depois retomá-la de novo. Ninguém a tira de mim, mas eu a ofereço por mim mesmo' (Jo 10,17-18)".[3]

– A segunda qualidade humana é o *sentido de responsabilidade,* rico de iniciativas. Trata-se efetivamente de uma ulterior forma de exercício da liberdade, que aceita o mandato recebido partilhando a sua responsabilidade junto com os irmãos, e o transforma em tarefa pessoal, dedicando-se a ela com todas as energias e recusando toda atitude passiva ou mecânica.

Se é verdade que na iniciativa é necessária a obediência, é igualmente verdade que a obediência é enriquecida pelo espírito de iniciativa. Trata-se de um aspecto do espírito salesiano, segundo quanto foi expresso no artigo 19. O P. Albera observa: "(É preciso) unir o espírito de iniciativa pessoal à devida submissão ao superior: precisamente deste espírito é que a nossa Sociedade haure aquela genial modernidade que lhe permite fazer o bem exigido pelas necessidades dos tempos e dos lugares".[4] Também o P. Caviglia, falando do estilo de obediência para o qual Dom Bosco quis educar os seus filhos, observa argutamente que ele "concebeu, sim, uma

[1] PC, 14.

[2] Escreve o CGE: "A obediência não será um ato infantil, mas uma atitude de adultos; não uma renúncia à vontade e à personalidade, mas a forte vontade de realizar a vontade divina, preferindo-a aos próprios desejos. Esta é a via da verdadeira libertação do homem" (cf. CGE, 639).

[3] RD,13.

[4] P. ALBERA, *Circolare sulle vocazioni* 15-5-1921; ACS n. 4 p. 201 (*Lettere circolari*, p. 499).

Congregação religiosa com os três votos simples, mas a quis composta e, por assim dizer, concretizada por homens atentos e pensantes, capazes de movimento espontâneo. O trabalho realizado e a realizar-se em sua instituição é tal pela quantidade e pela índole, que não pode ser realizado sem um livre movimento individual, e é inconciliável com uma forma de viver que, se em outras condições é meritória diante de Deus, nesta tornar-se-ia uma sujeição e um bloqueio na ação".[5]

Obediência enraizada na fé

A qualidade sobrenatural da obediência, que inclui as demais e que valoriza as mesmas qualidades humanas tornando-as mais dinâmicas, é evidentemente *a fé*. Todos os artigos da secção o afirmam ou implicitamente supõem. Quem quiser regular a própria obediência apenas em base a raciocínios humanos não conseguirá obedecer livremente e com convicção por longo tempo. Com efeito, o amor que impele a buscar apaixonadamente a vontade de Deus e a realizá-la com todo o coração, seguindo o caminho traçado por Jesus, nasce da fé, que faz descobrir e degustar a presença do Espírito e a alegria de entregar completamente ao Pai a própria vida.

Em concreto – diz-nos a Regra – a fé faz reconhecer no superior, para além de seus limites e defeitos, "um auxílio e um sinal que Deus nos oferece para manifestar a sua vontade".

Esta fé, que anima a obediência, é rica de humildade, a exemplo de Jesus Cristo, servo obediente, manso e humilde de coração, e de Maria, a humilde serva do Senhor. Não é fora de lugar recordar que humildade e obediência caminham sempre juntas.[6]

Assim o salesiano cresce na santidade

O parágrafo que fecha o artigo retoma o texto do decreto *Perfectae Caritatis*, já citado no início, sublinhando a capacidade própria da obe-

[5] A. CAVIGLIA *Don Bosco - Profilo storico*. (2ª ed.), Turim SEI 1934, p. 168-169.

[6] Lemos nas *Memórias Biográficas*: "O edifício da santificação deverá ter por fundamento a humildade, por estrutura a obediência, por teto a oração" (MB X, 1286).

diência de fazer amadurecer a pessoa, tanto humana como cristãmente. Escreve o Concílio: "Dessa forma, a obediência religiosa, longe de diminuir a dignidade da pessoa humana, *a conduz à maturidade, fazendo crescer a liberdade dos filhos de Deus*".[7] Igualmente a constituição *Lumen Gentium* fala de uma "liberdade corroborada pela obediência".[8]

A obediência abre a estrada para uma liberdade sempre mais plena, porque abre os caminhos do Espírito, que é liberdade perfeita. E assim, guiado pelo Espírito, o salesiano amadurece em sua humanidade e na estatura de filho de Deus, conformando-se sempre mais a Cristo Senhor. Podemos recordar, no sonho dos dez diamantes, as palavras escritas nos raios da obediência: "é o alicerce e o coroamento do edifício da santidade".[9] Guiando-nos para a santidade, a obediência leva-nos à realização mais completa da nossa personalidade e à felicidade verdadeira e duradoura.

Concedei-nos, Senhor,
que a nossa obediência
seja sempre um ato de inteligência,
de liberdade e de responsabilidade,
e ao mesmo tempo um ato de fé viva,
que nos permita reconhecer no superior
um sinal e um auxílio que vós nos ofereceis
para conhecer a vossa vontade.
Mediante a humilde submissão do nosso coração obediente,
fazei que percorramos os vossos caminhos,
para chegar à perfeita liberdade dos filhos,
conforme à imagem do vosso Filho,
Homem perfeito e Salvador nosso,
que vive e reina nos séculos dos séculos.

[7] PC, 14.
[8] LG, 43; cf. também ET, 27.
[9] MB XV, 184.

ART. 68 EXIGÊNCIAS DO VOTO DE OBEDIÊNCIA

Com o voto de obediência o salesiano se compromete a obedecer aos legítimos superiores no que se refere à observância das Constituições.[1]

Quando um preceito é dado expressamente em força do voto de obediência, a obrigação de obedecer é grave. Somente os superiores maiores e os diretores podem dar esse preceito; façam-no, porém, raramente, por escrito ou diante de duas testemunhas e apenas quando o exigir alguma grave razão.[2]

[1] Cf. CDC, cân. 601.
[2] Cf. CDC, cân. 49ss.

O presente artigo exprime, também de um ponto de vista jurídico, os empenhos de obediência que o salesiano assume com voto diante de Deus no dia de sua profissão: a maneira exposta é deduzida da nossa tradição constitucional anterior e das orientações do Código de Direito Canônico.[1]

Pode-se observar que o artigo fala, tanto dos empenhos do religioso chamado a obedecer, quanto dos deveres do superior encarregado de ordenar (submetido, porém, também ele a um superior e à Regra).

A vida do salesiano no sinal da obediência

O parágrafo inicial apresenta o específico da obediência a que o salesiano se obriga com voto: se é de fato verdade que toda a sua vida de consagrado apóstolo desenvolve-se sob o sinal da obediência, à imitação de Jesus Cristo (cf. Const. 64), o voto que ele faz a Deus diz respeito expressamente à submissão de sua vontade "aos legítimos superiores nas coisas que dizem respeito à observância das Constituições".[2]

[1] Nos textos das Constituições, escritas pelo nosso Fundador, as exatidões canônicas sobre o preceito de obediência encontram-se desde os primeiros rascunhos até o segundo texto impresso de 1873; não estão presentes, diversamente, na edição aprovada em 1874 (cf. F. MOTTO, p. 92-95). As prescrições canônicas foram retomadas nas edições seguintes; podem-se confrontar, particularmente, os artigos 41 e 42 das Constituições de 1966, cujos conteúdos substanciais estão resumidos neste artigo do texto de 1984.

[2] O cânone 601 do CDC exprime assim o objeto do voto de obediência: "O conselho evangélico da obediência, acolhido com espírito de fé e de amor para seguir Cristo obediente até a morte, obriga a

A obediência a Deus por parte do religioso, como já se acenou nos artigos anteriores, passa através da mediação de um irmão, que na comunidade é escolhido para exercer o ministério da autoridade; além disso, ela vincula intimamente ao projeto apostólico do Instituto, expresso nas Constituições, aprovadas pela Igreja como uma via evangélica e como um meio para realizar a missão querida pelo Espírito. Fazendo voto de obediência, o salesiano empenha-se em buscar no projeto apostólico da Sociedade a vontade de Deus, submetendo-se livremente à guia de um superior, que reconhece como "representante de Deus" (Const. 66).[3]

Como se vê, o âmbito do voto é muito amplo: ele abraça toda a vida consagrada do salesiano para a realização da missão confiada pelo Senhor e descrita na Regra. É precisamente aquilo que cada um prometeu a Deus em sua profissão: faço voto de viver obediente, pobre e casto *segundo a via evangélica traçada nas Constituições Salesianas*" (Const. 24).

Momentos em que o salesiano é chamado mais explicitamente a assumir a obediência de Jesus

Após ter proposto a visão global do empenho assumido com a profissão, o segundo parágrafo do artigo entende precisar os momentos nos quais o voto de obediência vincula gravemente diante de Deus, diante da Igreja e da Congregação. É preciso, diz o texto, que o preceito seja dado formalmente, isto é, "expressamente em força do voto" : as condições externas, que são indicadas ("por escrito ou diante de duas testemunhas"), manifestam mais claramente a intenção do superior de ordenar. Adverte-se, nesta matéria, uma justa preocupação de clareza jurídica, para a tranquilidade das consciências: isto é inspirado pelo Código de Direito Canônico,[4] mas também por quanto já Dom Bosco havia escrito numa das primeiras

submeter a vontade aos superiores legítimos, quais representantes de Deus, quando ordenam segundo as próprias Constituições".

[3] Cf. PC, 14.

[4] Cf. CDC, cân. 49 e seguintes: são expressas algumas condições para a validade de um "decreto" ou "preceito" dado a uma pessoa individual.

edições das Constituições: "A observância deste voto não tem a intenção de obrigar sob pena de culpa a não ser naquelas coisas que são contrárias aos mandamentos de Deus e da Santa Mãe Igreja ou das disposições dos superiores com especial obrigação de obediência".[5]

Referindo-se aos superiores, o texto diz quem são os "legítimos superiores", isto é, aqueles que podem vincular "em força do voto". São eles "os superiores maiores", isto é, o Reitor-Mor e o seu vigário, os inspetores e os seus vigários, e os "diretores" em cada comunidade.

Volta neste ponto delicado o argumento – já acenado no artigo 65 – da discrição e prudência dos superiores em recorrer ao preceito formal de obediência: "façam-no, porém, raramente, e apenas quando o exigir alguma grave razão". O texto quer sublinhar que o salesiano, tendo oferecido a Deus a sua vontade para "reviver a obediência de Cristo", não tem necessidade ordinariamente de ordens formais: o seu dinamismo interior leva-o a buscar sempre e em toda parte o que agrada a Deus.

A perfeição da obediência salesiana, segundo o P. Rinaldi, é que "o superior não tenha nem mesmo necessidade de ordenar",[6] mas que cada um generosamente se preste para o bem da comunidade e dos jovens.

Acima de todos os preceitos canônicos propostos pelo artigo, permanece o fato fundamental, bem expresso também nos artigos anteriores: com a profissão de obediência, o salesiano "empenha-se" livremente e com alegria (cf. Const. 65 e 67) e torna-se disponível na busca e na realização da vontade de Deus, à imitação de Jesus e para a salvação dos jovens.

[5] *Costituzioni 1860*, cap. III, 3 (cf. F. MOTTO, p, 94).

[6] D. RINALDI, *Lettera per il 50º. dell'approvazione delle Costituzioni*, ACS n. 23, 24 de janeiro de 1924, p. 179.

Ó Pai, em vosso Espírito que nos levastes
a oferecer para o vosso serviço a nossa liberdade
mediante o voto da santa obediência,
ajudai-nos a vivê-lo como sacrifício agradável a vós,
na humilde submissão aos irmãos
que vos representam em nosso meio,
e na fiel observância de nossas Constituições,
para o bem da comunidade e dos nossos jovens.
Nós vos pedimos por Cristo, nosso Senhor.

ART. 69 DONS PESSOAIS E OBEDIÊNCIA

Cada um põe qualidades e dons a serviço da missão comum.

O superior, ajudado pela comunidade, tem especial responsabilidade em discernir tais dons, favorecer seu desenvolvimento e seu reto exercício.

Se as necessidades concretas da caridade e do apostolado exigirem o sacrifício de desejos e projetos em si legítimos, o irmão aceita com fé o que a obediência lhe pede, embora podendo sempre recorrer à autoridade superior.

Para aceitar incumbências ou cargos além dos marcados na comunidade, pede autorização ao legítimo superior.[1]

[1] Cf. CDC, cân. 671.

Este terceiro artigo sobre o comportamento da pessoa que obedece toca o problema do acordo entre o exercício dos dons pessoais e os empenhos próprios da obediência.

Pode-se facilmente descobrir, no desenvolvimento do tema, uma dúplice linha da reflexão de fé: os dons e carismas pessoais são uma grande riqueza para o serviço da missão; existem, contudo, necessidades ou circunstâncias que podem pedir o sacrifício para o bem da comunidade e dos jovens.

A obediência no exercício dos dons pessoais

Os primeiros dois parágrafos querem evidenciar que a obediência salesiana, inserida na obediência redentora de Cristo, embora comportando uma efetiva renúncia, não deve ser identificada com o sacrifício das capacidades pessoais.

*Cada um põe qualidades e dons a serviço da missão c*omum, diz a Regra. No desenvolvimento ordinário da vocação, a obediência não se opõe aos talentos que Deus concedeu a cada um, antes, assume-os, valoriza-os e santifica-os "para o serviço da missão comum". Não se pode esquecer o que afirma o artigo 22, que cada um recebe de Deus dons pessoais para responder à vocação, a ponto de estes dons (de natureza e de graça) representarem um dos sinais do chamado do Senhor para servi-lo na Sociedade salesiana.

No que diz respeito à nossa história, pensemos como Dom Bosco soube valorizar os dons de cada irmão para construir um corpo unido e para dar vida – com a ajuda de Deus – a empreendimentos que hoje parecem-nos gigantescos. Referindo-se, em particular, ao cuidado que os superiores devem ter em relação aos irmãos, ao falar do "rendiconto", ele escrevia na Introdução às Constituições: "Os súditos abram o próprio coração... e os superiores podem conhecer as (suas) forças físicas e morais, e em consequência dar-lhes os encargos mais adaptados".[1]

O texto da Regra detém-se a especificar a responsabilidade que tem o superior, "ajudado pela comunidade", *em discernir tais dons, favorecer seu desenvolvimento e seu reto exercício.*

É preciso, antes de tudo, esclarecer que os "dons" de que se fala não são apenas os hábitos, os dotes e as capacidades naturais, mas também os "dons particulares" do Espírito que ele distribui em vista do bem comum e de um serviço apostólico mais rico e fecundo: trata-se também dos verdadeiros e próprios "carismas" de que fala o Apóstolo Paulo, dados para a utilidade de todos.

Isto posto, a responsabilidade do superior e da própria comunidade baseia-se num princípio de natureza eclesial, mas também em considerações de ordem psicológica. De um ponto de vista humano, em primeiro lugar, não se esqueça que o salesiano é um educador que deve encontrar-se à vontade entre os jovens e levar uma contribuição competente ao conjunto da missão apostólica. É claro que a eficácia do seu influxo e do seu trabalho exige que sejam desfrutados seus melhores recursos.

Será, porém, sobretudo à luz da Escritura e do magistério eclesial[2] que se compreenderá o dever dos superiores de "descobrir" os carismas, reconhecê-los com gratidão, favorecer-lhes o desenvolvimento, regulando o bom uso deles. O texto da Regra deve ser interpretado em seu significado mais genuíno: ele exprime a preocupação de regular os carismas para o bem comum, valorizando-os no sentido autêntico de um serviço à comunidade.

[1] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, Contas de consciência ("rendiconto") e sua importância; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 259-260.

[2] Sobre os dons do Espírito ou carismas, veja-se em particular Rm 12,6ss e o capítulo 12 de 1 Cor. Nos documentos do Vaticano II, veja-se LG, 4. 7. 12. 30; AG, 4. Vejam-se também ET, 28; MR, 12.

Neste contexto situa-se adequadamente o artigo 173 dos Regulamentos Gerais que, falando das tarefas do diretor, traduz em orientações práticas os princípios do texto constitucional: "Torne efetiva a corresponsabilidade e a colaboração dos irmãos segundo o espírito de família querido por Dom Bosco. Respeite as competências, favorecendo, em clima de sadia liberdade, o exercício das aptidões e dos dons pessoais, para a consecução do fim comum".

Uma última observação: como já se acenou, a Regra evidencia também a responsabilidade que diz respeito a toda a comunidade no discernir e valorizar os carismas: ela deve ajudar o superior no papel que lhe é próprio: este serviço participa daquele processo de busca comunitária da vontade de Deus, que se manifesta também através dos dons particulares concedidos aos irmãos. Convém reler, sob a específica angulação da obediência, a exigência de partilha fraterna e de participação responsável que caracteriza a comunidade apostólica, à qual em primeiro lugar é confiada a atuação da missão (cf. Const. 44, 51, 66, 123).

A obediência pode exigir o sacrifício de projetos pessoais

Depois de ter considerado a obediência do religioso na condição mais usual, o texto apresenta a doutrina da obediência cristã em seu aspecto mais perturbador. A própria palavra da Escritura (e, para nós, a palavra e o exemplo de Dom Bosco) que justifica a valorização dos bens pessoais e o serviço apostólico realizado em favor de uma comunidade, justifica, às vezes, o sacrifício deles. Dons e projetos pessoais não são um absoluto. Para o cristão, e muito mais para o religioso, absoluto é apenas o plano de Deus, a sua vontade: para nós, esta vontade é lida, diz a Regra, através "das necessidades concretas da caridade e do apostolado".

É fácil entender quanto seja delicada a tarefa de um superior quando deve impor uma renúncia para o bem e a missão da comunidade. O CGE fala de um "diálogo aberto e paciente", que deve acompanhar o discernimento do superior.[3]

[3] Cf. CGE, 640-641; cf. também a reflexão de Paulo VI sobre *Consciência e obediência* in ET, 28.

Por sua parte, o irmão deve perfazer um caminho sincero de discernimento para descobrir o desígnio de Deus a respeito dele. Se a ordem do superior não lhe parecer conforme à vontade do Senhor, a Regra – em sintonia com as disposições da Igreja – reconhece-lhe "a possibilidade de recorrer à autoridade superior".

O texto, contudo, deseja ressaltar que no fundo de sua obediência (se é autêntica) deve sempre permanecer no religioso a disponibilidade à renúncia. Um religioso não deve admirar-se de que, pelo menos em determinadas circunstâncias, a obediência lhe seja dolorosa. Ele, com efeito, ofereceu a Deus a sua vontade, revivendo a obediência do Cristo. A sua referência vai, pois, a Jesus, que renuncia buscar "a própria glória", isto é, a estrada de uma realização pessoal e insere-se totalmente na vontade do Pai: "Meu alimento é fazer a vontade daquele que me enviou... Não sou eu que busco a minha glória, mas espero-a do Pai. Estou certo que Ele ma concederá" (cf. Jo 4,34; 8,54). A seus discípulos ele não esconde que este é o caminho que deverão percorrer: "Se alguém quer vir após mim, renuncie a si mesmo, tome a sua cruz e me siga" (Mt 16,24).

A obediência ao plano de Deus pode contradizer os planos pessoais, impedir a realização de algumas aspirações ou projetos pessoais, mesmo legítimos; em alguma circunstância, poderá até parecer que contrasta os que podem ser chamados "direitos" humanos. Para realizar o plano de Deus, a obediência pode parecer às vezes uma perda, como foi a da cruz! A hora da renúncia (e da aparente perda) é a hora da verdade para quem obedece. O nosso próprio Pai Dom Bosco nos repete: "Cada um esteja disposto a fazer grandes sacrifícios de vontade".[4]

O último parágrafo do artigo, referindo-se diretamente ao Código de Direito Canônico,[5] traz uma norma prática de aplicação dos princípios expostos: a aceitação de eventuais encargos ou ofícios, que nascem de projetos fora do plano comunitário, deve ser submetida ao legítimo superior, que deverá discernir (ajudado pela comunidade) a respeito do serviço prestado por tais compromissos à luz da missão educativa e apostólica da comunidade.

[4] MB VII, 47.

[5] O cânone 671 do CDC diz: "O religioso não assuma para si encargos ou ofícios fora do próprio Instituto sem a licença do legítimo superior".

Muito concretamente se recorda ainda que a obediência insere-nos num projeto comunitário e que todos os dons que o Senhor nos deu para realizar a nossa vocação estão a serviço da missão comum (cf. Const. 44).

Concedei-nos, ó Pai Santo, um olhar límpido,
capaz de ver em nossos superiores e em suas orientações
um sinal do vosso plano de amor.
Ajudai-nos a crescer em disponibilidade,
a sacrificar, segundo a vossa vontade,
desejos e interesses pessoais,
para nos tornar mais semelhantes a vosso Filho
no dom total de nós mesmos
para a salvação dos nossos irmãos.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 70 COLÓQUIO COM O SUPERIOR

Fiel à recomendação de Dom Bosco, cada irmão se encontra frequentemente com o próprio superior em colóquio fraterno.

É um momento privilegiado de diálogo para o próprio bem e para o bom andamento da comunidade.

Nele trata com confiança da sua vida e atividades e, se o desejar, também de seu estado de consciência.

Este artigo trata de um assunto de grande importância na vida salesiana, que diz respeito às relações pessoais do irmão com o seu superior e, ao mesmo tempo, é de grande auxílio para o crescimento da comunidade. Pode-se observar que o tema do colóquio fraterno foi objeto de reflexão e aprofundamento em todos os últimos Capítulos-Gerais;[1] particularmente a sua colocação no contexto da obediência salesiana foi oportunamente motivada: embora sendo um meio que favorece muito a vida comunitária, preferiu-se conservar o tratado do colóquio nesta secção, seja para respeitar uma tradição que remonta a Dom Bosco,[2] seja porque o colóquio é um instrumento que contribui eficazmente para discernir a vontade de Deus.

A brevidade do artigo, que resume dois longos artigos das Constituições anteriores a 1972,[3] contém uma grande riqueza, da qual queremos relevar os aspectos mais significativos.

[1] Recorda-se em particular de que o CGE, acolhendo as reflexões vindas de toda a Congregação, providenciou uma primeira redação renovada do artigo constitucional. O CG21, mediante um sucessivo aprofundamento do tema, introduziu um novo artigo regulamentar sobre o assunto, retomando os conteúdos fundamentais da Introdução às Constituições (cf. CG21, 435-436). O CG22 levou à conclusão a revisão do texto das Constituições e dos Regulamentos, definindo de modo mais completo as finalidades e o conteúdo do colóquio.

[2] Em todos os manuscritos das sucessivas redações do texto das Constituições de Dom Bosco está presente um artigo sobre o colóquio com o superior no capítulo que trata da obediência: cf. F. MOTTO, *Costituzioni della Società di san Francesco di Sales 1858-1875*, p. 96.

[3] Cf. *Constituições de 1966*, arts. 47-48.

Auxílio espiritual tipicamente salesiano

O artigo das Constituições começa com uma afirmação importante – *Fiel à recomendação de Dom Bosco* – que fundamenta a prática do colóquio fraterno sobre o ensino e a prática do Fundador. Sabemos, com efeito, que se trata de um empenho a respeito do qual o nosso Pai insistia frequentemente, a ponto de podermos sustentar que se trata de um dos elementos característicos do espírito salesiano. Para Dom Bosco, o colóquio pertence às "normas fundamentais das casas salesianas";[4] é "a chave de toda ordem e de toda moralidade";[5] por isso, é um dever que os diretores devem cumprir com a máxima diligência.[6]

Já no primeiro esquema das Constituições Dom Bosco havia previsto um artigo sobre a total confiança para com o superior, a quem se deve abrir o coração sem nada lhe esconder;[7] esse artigo se encontra no texto aprovado pela Sé Apostólica em 1874, com importantes retoques que concentram o conteúdo sobretudo sobre a "vida externa". Para se ter, porém, o genuíno pensamento de Dom Bosco sobre esse ponto da vida salesiana, é útil reler o que ele escreveu em 1877 para a segunda edição da Introdução às Constituições, no pequeno capítulo sobre "Os rendicontos e a sua importância". Para além das particularizações que ali são trazidas, aquelas páginas são um maravilhoso hino à total confiança para com o superior, descrevendo a natureza verdadeira do colóquio e o clima em que deve realizar-se.

A *confiança* é justamente o clima salesiano em que unicamente se pode desenvolver o colóquio, e que é sublinhada pelo atual texto das Cons-

[4] MB X, 1052.
[5] MB XI, 354.
[6] Cf. MB XI, 346 e 354-355; cf. também X, 1048 e 1118; XII, 60-61.
[7] O artigo 7 do capítulo III das *Constituições de 1858* diz: "Cada qual tenha grande confiança no superior, nenhum segredo do coração lhe seja ocultado. Tenha sempre a própria consciência aberta para com ele toda vez que a isso for solicitado ou ele mesmo disso sentir necessidade". Nas *Constituições de 1875* o artigo (III, 4) é assim modificado: "Cada qual tenha suma confiança no seu superior; será, por isso, de grande utilidade aos sócios prestar contas de vez em quando de sua vida exterior aos principais superiores da Congregação. A cada um manifeste com simplicidade e prontidão as faltas exteriores cometidas contra as Regras, e também o seu progresso nas virtudes, a fim de que possa receber deles conselhos e apoio, e, se necessário, também as convenientes admoestações" (cf. F. MOTTO, p. 96-97).

tituições; essa confiança é posta em relevo pelo mesmo nome que o CGE quis dar a este encontro entre o irmão e o seu superior: "colóquio fraterno". Não se trata certamente da simples conversa entre amigos, visto que o seu conteúdo interessa à própria vida e à missão da comunidade; é o encontro de um irmão com aquele que representa Dom Bosco e ao qual ele oferece a sua confiança para o bem próprio e da comunidade. De sua parte, o superior que recebe a confidência do irmão, nesse momento mais que em qualquer outro, "é o amigo, o irmão e o pai", como já se observou (cf. Const. 55 e 65).

Nesse clima compreende-se a bela definição do colóquio dada pelo texto constitucional: *um momento privilegiado de diálogo*.

Finalidade e vantagens do colóquio fraterno

Dom Bosco sempre indicou para o colóquio, que então se chamava "rendiconto", um duplo escopo, em referência a duas vantagens principais que provêm de sua prática regular. As Constituições resumem o pensamento de nosso Pai com uma breve e riquíssima expressão: o salesiano gosta de encontrar-se com seu superior *para o próprio bem e para o bom andamento da comunidade*.

– O colóquio, antes de tudo, visa o "próprio bem" do irmão. "Em sua Introdução às Constituições, Dom Bosco, após ter afirmado em geral que o "rendiconto" é útil para a "paz e felicidade de cada um dos irmãos", elenca suas numerosas vantagens:"... tornam-se suportáveis as nossas dificuldades interiores; cessam as ansiedades que se teriam na realização dos próprios deveres; e os superiores podem tomar as providências necessárias para que se evite todo desgosto, todo descontentamento; podem-se também conhecer as forças físicas e morais de seus membros e dar, em consequência, os encargos mais adaptados. ... Cada irmão saiba que, se o fizer bem (o "rendiconto") com toda diligência e humildade, encontrará nisso um grande descanso para o seu coração, um poderoso auxílio para progredir nas virtudes...".[8]

[8] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, Contas de consciência ("rendiconto") e sua importância; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 259-260.261.

– A segunda finalidade e consequente vantagem do colóquio é "*o bom anda mento da comunidade*". "O motivo da importância da diligência e confiança para com os superiores – escreve ainda Dom Bosco – é para que estes possam melhor ordenar e prover aquilo que convém a todo o corpo da Congregação, de cujo bem e honra, junto com o de cada um, eles estão obrigados a cuidar".[9]

O superior é poderosamente ajudado em sua tarefa de primeiro responsável pelo melhor conhecimento que vem a ter de seus irmãos. O irmão compreenderá, por isso, que o seu "rendiconto" é um serviço real que ele presta ao superior e a toda a comunidade.

Conteúdos do colóquio

São expressos pelo terceiro parágrafo do artigo: "Nele trata com confiança da sua vida e atividades e, se desejar, também de seu estado de consciência".

Está aí, pois, um conteúdo do colóquio estabelecido pela Regra e que, segundo a nossa tradição, diz respeito à vida e atividade do irmão. O seu significado é amplamente explicado por um artigo dos Regulamentos Gerais, que retoma em síntese os argumentos indicados por Dom Bosco na Introdução às Constituições: "Em clima de confiança, cada irmão se encontre frequentemente com o diretor e lhe manifeste seu estado de saúde, o andamento do trabalho apostólico, as dificuldades que encontra na vida religiosa e na caridade fraterna, e tudo o que pode contribuir para o bem de cada um e da comunidade" (Reg. 49). Como se pode notar, entra nos conteúdos do colóquio tudo aquilo que respeita a vida concreta do irmão: vida pessoal, vida comunitária, vida apostólica. É claro que o sentido de responsabilidade e a iniciativa pessoal são chamados em causa para enriquecer o diálogo e fazer dele um verdadeiro instrumento de crescimento.

A Regra propõe também um conteúdo, que é deixado à liberdade de cada irmão: é *o estado de consciência*, expressão que se refere à interioridade da vida no Espírito e que o artigo 47 das Constituições de 1966 assim

[9] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, l.c.

explicava: “o aproveitamento nas virtudes, as dúvidas e as ansiedades de consciência”. O superior não é ordinariamente o confessor, mas segundo o artigo 55 entra perfeitamente em seus deveres ser “guia espiritual”: ele deve ajudar a cada um a “realizar a própria vocação pessoal”. Entretanto, nesse campo, as Constituições querem que seja defendida a liberdade de cada um.

Frequência do colóquio

A respeito da frequência do colóquio, as Constituições anteriores ao CGE diziam que o salesiano se encontra com o seu superior “ao menos uma vez por mês”, norma que encontramos já recomendada por Dom Bosco na Introdução às Constituições.[10] Os Capítulos-Gerais XX, XXI e XXII quiseram apelar a uma maior liberdade interior dos irmãos. Eles não fixaram um termo preciso para a frequência do colóquio: apenas utilizaram o advérbio *frequentemente*, seja no artigo das Constituições como no correspondente dos Regulamentos, já citado. É claro, contudo, que o texto do artigo não quer diminuir a importância de um encontro suficientemente regular do irmão com o seu superior: cabe à responsabilidade dos mesmos irmãos e dos superiores estabelecer os ritmos oportunos para que essa regularidade se realize eficazmente.

Observemos como, nesta matéria, os Capítulos-Gerais acharam por bem sublinhar a importância especial que reveste o colóquio para os jovens irmãos no período de sua formação inicial: para eles, com efeito, estabeleceram uma norma mais precisa no artigo 70 dos Regulamentos Gerais, onde se diz que eles o farão “uma vez por mês”.

Concluamos com duas breves reflexões.

– Em primeiro lugar, uma vez que o colóquio é “diálogo”, fica claro que o seu êxito não depende apenas do irmão, mas muito também do superior, de sua personalidade humana e espiritual, de sua disponibilidade

[10] Nas Constituições, a especificação *ao menos uma vez por mês* é posterior (texto de 1923), embora já fosse uso consolidado e fundamentado justamente por indicação do próprio Dom Bosco na Introdução às Constituições.

e bondade, de sua competência: o artigo 49 dos Regulamentos, já citado, recorda este dever como um dos "principais deveres" do diretor.

– Em segundo lugar, deve-se ter presente que o colóquio se realiza no interior de uma comunidade fraterna, onde existem formas de diálogo comunitário, das quais tira grande vantagem também a vida de cada irmão. Se, por um lado, isso leva a considerar que o colóquio com o superior está integrado com outros instrumentos de diálogo, não deve, porém, ser diminuída a sua importância. É preciso que esse grande meio seja considerado em seus aspectos mais autênticos, tanto para o desenvolvimento da pessoa, como para a criação de uma comunidade fraterna e apostólica, tão necessária para a eficácia da missão salesiana.

Concedei-nos, ó Pai, o espírito de confiança filial,
e fazei que a exprimamos e desenvolvamos
no colóquio frequente e cordial com nossos superiores,
como queria Dom Bosco,
a fim de dar a nossa constante
contribuição para a edificação da comunidade,
conforme o modelo da vossa Família Divina,
e para nos tornarmos sinais eficazes
da vossa salvação entre os jovens.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 71 OBEDIÊNCIA E MISTÉRIO DA CRUZ

"Em vez de fazer obras de penitência, diz-nos Dom Bosco, fazei as da obediência".[1]

Por vezes a obediência contrasta com nossa inclinação à independência e ao egoísmo ou pode exigir difíceis provas de amor. É o momento de olhar para Cristo obediente até a morte.[2] **"Meu Pai, se este cálice não pode passar sem que eu o beba, faça-se a tua vontade".**[3]

O mistério de sua morte e ressurreição nos ensina quão fecundo é para nós obedecer: o grão que morre na escuridão da terra dá muito fruto.[4]

[1] MB XIII, 89.
[2] Cf. Fl 2,8; cf. MB V, 233.
[3] Mt 26,42.
[4] Cf. Jo 12, 24.

Este último artigo da secção liga-se com o artigo introdutivo, situando novamente a obediência à luz de Jesus Cristo: a obediência do salesiano é, dessa forma, apresentada a partir do mistério do Filho de Deus que "veio à terra não para fazer a sua vontade, mas a vontade do seu Pai que está nos céus" (Const. 64) e culmina com o olhar voltado à fecundidade do mistério pascal, que se prolonga em nós.

Com isso, as Constituições oferecem ao salesiano a razão suprema de sua obediência, também nos momentos em que ela exige "difíceis provas de amor".

Obediência e penitência

Uma frase de Dom Bosco introduz o texto, propondo-nos o aspecto ascético da obediência: *Em vez de fazer obras de penitência, fazei as da obediência*.[1] O nosso Fundador convida-nos a ver na obediência uma autêntica forma de "penitência", muito apta à nossa condição de apóstolos. Já no artigo 18 as Constituições haviam apresentado, entre os traços carac-

[1] MB XIII, 89.

terísticos do nosso espírito, o de saber aceitar "as exigências diárias e as renúncias da vida apostólica", em vez de buscar "penitências extraordinárias"; isso agora se concretiza de modo especial na prática da obediência, que supõe uma atitude de escuta e de disponibilidade à voz de Deus e exige uma atitude constante de pureza de coração, de desapego interior, de superação de nós mesmos segundo o espírito das bem-aventuranças.[2]

Trata-se de um caminho de ascese profunda, porque pede a renúncia à "independência" e ao "egoísmo" a que naturalmente somos inclinados e que tudo centralizam em si, para centralizar-se em Deus, aceitando sermos vencidos por Ele num misterioso combate. A nossa verdadeira ascese está em aceitar viver graças a este Outro, de modo que nossos projetos, nossas ações não sejam apenas nossas, mas também e antes de tudo, d'Ele, que reconhecemos como Senhor da nossa vida. Como Jesus, cada um de nós torna-se então verdadeiro "Servo" do Pai, pronto a realizar a sua obra de salvação.

Dom Bosco não teme orientar-nos para a obediência da cruz mediante o seu exemplo de obediência eclesial realizada em circunstâncias difíceis, e também mediante o seu ensinamento. Na Introdução às Constituições, ele nos diz: "A obediência deve ser segundo o exemplo do Salvador que a praticou mesmo nas coisas mais difíceis, até a morte de cruz; e se tanto exigir a glória de Deus, devemos nós também obedecer até dar a vida".[3]

"Pai, seja feita a tua vontade"

Em seu núcleo central, o artigo 71, que estamos meditando, concentra o nosso olhar precisamente sobre Cristo Crucificado. É sobre a cruz, com efeito, que se revela plenamente o mistério da obediência de Cristo: "quando tiverdes elevado o Filho do homem, então sabereis que Eu sou e nada faço por mim, mas como me ensinou o Pai, assim Eu falo" (Jo 8,28). A cruz revela perfeitamente quem é Jesus, o Filho obediente que ama "até

[2] Cf. CGE, 642.
[3] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos.* Obediência; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 246.

a morte" (Jo 13,1); ao mesmo tempo ela revela o amor infinito do Pai, que "tanto amou o mundo a ponto de dar o seu Filho unigênito" (Jo 3,16).

A nossa obediência deve modelar-se nesta submissão de Jesus à vontade do Pai, até chegar ao sacrifício da vida pela salvação dos irmãos. Paulo VI exorta assim os religiosos e as religiosas: "A cruz seja para vós, como foi para o Cristo, a prova do amor maior".[4]

O texto das Constituições cita explicitamente as palavras pronunciadas por Jesus no Getsêmani: "Meu Pai, se este cálice não pode passar sem que eu o beba, faça-se a tua vontade" (Mt 26,42). O Evangelho não teme atestar que Jesus sente uma repugnância natural diante da prova que o espera, mas na oração se entrega totalmente à vontade do Pai. O exemplo do Salvador recorda-nos também de que, diante das dificuldades e da repugnância de algumas provas, a oração intensa nos poderá ajudar a inserir-nos perfeitamente no mistério da divina vontade, demonstrando assim o nosso verdadeiro amor.

Obediência vitoriosa

A Regra, porém, quer ressaltar, de modo especial, que este mistério da obediência cristã é sumamente fecundo, embora seus frutos permaneçam muitas vezes escondidos: o grão caído na terra torna-se espiga carregada de frutos, o aparente fracasso da cruz brota na glória da ressurreição. Escreve ainda Paulo VI: "Não existirá talvez uma relação misteriosa entre a renúncia e a glória, entre o sacrifício e a dilatação do coração, entre a disciplina e a liberdade espiritual?".[5] A obediência, em união com a de Jesus, faz-nos experimentar a vitória da fé sobre as potências do mal, e associa-nos à obra da redenção, fazendo-nos instrumentos do amor de Cristo pelos homens".[6]

Este é um belo testemunho que podemos dar aos nossos jovens. Num mundo tentado pela recusa do divino, pela vontade de poder e pela

[4] ET. 29.
[5] *Ib*.
[6] Para um mais amplo desenvolvimento do valor salvífico da obediência de Cristo no mistério da nossa Redenção, veja-se o n. 13 da carta apostólica *Redemptionis Donum* de João Paulo II.

confiança única nos resultados tangíveis (cf. Const. 64), o dom generoso de si como salesiano obediente reveste-se de particular relevo: para os jovens é um convite a descobrir na fé o sentido verdadeiro da liberdade e a compreender que não existe realização maior da própria pessoa do que se doar por amor.

Concluamos olhando para Maria. Aos pés da cruz estava Maria: unia-se Ela silenciosamente ao sacrifício de seu Filho, levando à realização aquele mistério de total disponibilidade ao plano de Deus, por Ela expresso desde o momento da Anunciação: "Eis-me aqui, sou a serva do Senhor: realize-se em mim a tua Palavra" (Lc 1,38). Como para Dom Bosco, assim para o salesiano, Maria é guia e modelo na fidelidade à missão recebida do Pai.

Enviai-nos, Deus nosso Pai,
o vosso Espírito
para que possamos sempre crer, com fé viva,
que a nossa obediência salesiana
é participação verdadeira na morte e ressurreição do vosso Filho.

Fazei que nos momentos de dificuldade
saibamos levantar o nosso olhar para
o Cristo pregado na cruz por nosso amor:
Ele nos ensine quanto é fecundo para nós obedecer
e nos ajude a testemunhar aos nossos jovens
que o grão que morre na escuridão da terra
traz muito fruto.

A NOSSA POBREZA

"Jesus respondeu: 'Se queres ser perfeito, vai, vende os teus bens, dá o dinheiro aos pobres, e terás um tesouro no céu. Depois, vem e segue-me" (Mt 19,21).

Outras citações bíblicas são mencionadas no texto constitucional: o exemplo prioritário de Jesus (2 Cor 8,9; Const. 72), a confiança em Deus e não nas coisas (Mt 6,25ss; Const. 72); a bem-aventurança da pobreza (Mt 5,3; Const.75). Mas, em particular, é a narração, assim chamada do "jovem rico", que faz de motivo inspirador, se não por outra razão, como homenagem à bimilenar tradição cristã que sempre leu nessa passagem o conselho evangélico da pobreza.

Aliás, trata-se de um texto verdadeiramente transparente para expressar em síntese todos os elementos sobre o genuíno significado evangélico de pobreza: a realização plena da vida ("se queres ser perfeito"); a radical renúncia às coisas ("vai, vende os teus bens"); a destinação de caridade dos bens ("dá aos pobres"); a importância escatológica sempre feliz desta renúncia ("terás um tesouro no céu"); a total subordinação da renúncia ao seguimento (imitação, partilha de destino) de Cristo ("vem e segue-me"). Não por último, tratando-se da versão de Mateus, recordaremos que é um jovem o interlocutor de Cristo (19,20). Ainda uma vez, a escolha de pobreza é interpretada e vivida em relação à causa de Cristo, o Reino messiânico. Mas é também verdade que esta escolha torna-se critério de ponderação da veracidade do mesmo seguimento.

Não é de estranhar, sempre no contexto da narração (Mt 19,16-29), que surjam dúvidas, perplexidades, até mesmo recusa (assim reage o jovem rico: 19,22), enfim, que não seja óbvia a opção de pobreza (cf. a pergunta do discípulo: quem, então, poderá salvar-se? 19,25). Jesus não suaviza por nada a radicalidade do seu Evangelho, mas mostra como ela é sustentada pela graça, "à qual tudo é possível" (19,26). Uma graça, por sinal, já em ação na decisão de Pedro e dos demais, que "deixaram tudo" e "seguiram" Jesus. Jesus os elogia e abençoa (19,27-29). Fazendo assim, não só nos apresenta uma árdua teoria, mas também um exemplo corajoso e factível de uma prática.

A referência cuidadosa a Dom Bosco, que viveu a pobreza com um olhar em Cristo e outro nos jovens pobres (Const. 72, 73, 79), sela felizmente a herança que agora está em nossas mãos.

* * *

ART. 72 SIGNIFICADO EVANGÉLICO DA NOSSA POBREZA

Conhecemos a generosidade de nosso Senhor Jesus Cristo, que sendo rico se fez pobre para que nos enriquecêssemos com a sua pobreza.[1]

Chamados a uma vida intensamente evangélica, escolhemos seguir "o Salvador que nasceu na pobreza, viveu desprovido de tudo e morreu despojado na cruz".[2]

Como os Apóstolos ao convite do Senhor, libertamo-nos da preocupação e afã dos bens terrenos[3] **e, pondo nossa confiança na Providência do Pai, entregamo-nos ao serviço do Evangelho.**

1 Cf. 2 Cor 8.9.
2 *Costituzioni 1875* (Introdução), p. XXIV.
3 Cf. Mt 6,25ss.

Falando do salesiano obediente, mostrou-se antes de tudo que ele participa do mistério de Cristo, que "redimiu e santificou os homens com sua obediência".[1] Assim também a pobreza voluntária do salesiano é imediatamente ligada à sua fonte evangélica, ou seja, ao exemplo e ao ensinamento do nosso Salvador e Mestre.

Na verdade, à questão: "por que o salesiano opta por uma vida de pobreza?", a resposta primeira e fundamental não pode ser outra senão esta: porque Jesus quis ser pobre, tomou a pobreza como companheira de sua existência, escolheu meios pobres para realizar a sua missão. A contemplação da pobreza do Cristo, em particular de Cristo em Belém e na cruz, é o único motivo verdadeiro que explica o mistério de salvação escondido na pobreza cristã e que leva a abraçá-la com amor: a pobreza pelo

1 PC, 1.

Reino é possível e amável porque Jesus assumiu-a e fez dela instrumento para revelar o amor de Deus pelos homens.

O artigo 72 das Constituições desenvolve esse pensamento, associando ao exemplo de Jesus também o de seus apóstolos.

Seguir a Cristo perfeitamente pobre

O decreto *Perfectae Caritatis*, querendo descrever a pobreza do religioso, começa com a simples e profunda expressão: "a pobreza voluntariamente abraçada para pôr-se no seguimento de Cristo";[2] sublinha dessa forma a resposta da fé dada livremente em nome de Jesus. Para muita gente, com efeito, a pobreza não é senão uma situação econômica e social: ela é padecida, não escolhida. A pobreza do religioso, pelo contrário, é uma opção voluntária: ela não é feita por motivos humanos, mas apenas por amor e imitação do Cristo. Comentando a palavra de São Pedro a Jesus: "Nós deixamos tudo para seguir-Te" (Mc 10,28), São Jerônimo explica: "O importante não é o *deixamos tudo*, porque isso também foi feito pelo filósofo Cratete, e muitos outros souberam manifestar o desprezo pelas riquezas; o importante é o *para seguir-Te*, que é próprio dos apóstolos e dos crentes".

As Constituições, para melhor explicar esse significado cristão da pobreza na vida e missão do salesiano, trazem – respectivamente no primeiro e no segundo parágrafos do artigo que examinamos – duas citações: uma de São Paulo e outra do nosso Fundador Dom Bosco.

A citação de São Paulo é a mesma proposta pelo Decreto *Perfectae Caritatis*: "Conheceis a generosidade do Senhor nosso Jesus Cristo: *sendo rico se fez pobre para que nos enriquecêssemos com a sua pobreza*" (2 Cor 8,9). Paulo põe às claras o mistério do aniquilamento do Cristo que, sendo Deus, assume até o fundo a condição de pobreza do homem (com outras palavras expressa-se aqui o abismo de humilhação de que fala a carta aos Filipenses); mas justamente por esta vertiginosa humilhação, por esse total empobrecimento do Filho de Deus nasce a possibilidade de o homem ser salvo, isto é, de ser admitido à comunhão com Deus, enriquecido pela

[2] PC, 13.

mesma divindade. À luz desse mistério possamos descobrir que a pobreza, abraçada em companhia de Jesus, não é só um despojar-se de bens, mas é verdadeiramente enriquecer-se do poder salvífico de Cristo; para nós, salesianos, ao despender-nos totalmente a nós mesmos, ela se torna capacidade de enriquecer os jovens com a vida abundante que Cristo veio trazer.

O motivo da *sequela Christi* como fundamento da pobreza evangélica é posteriormente repisado pela citação da simples expressão que Dom Bosco colocava na Introdução às Constituições: escolhemos seguir *o Salvador que nasceu na pobreza, viveu desprovido de tudo e morreu despojado na cruz*. Toda a vida de Cristo e seus mistérios de salvação, sobretudo o mistério da cruz, estão presentes sob o signo da privação de tudo; a mesma opção proposta ao discípulo é a de renunciar a tudo. Na mesma Introdução às Constituições Dom Bosco acrescentava outra citação significativa: "Quem não renuncia a tudo que possui, não pode ser meu discípulo" (Lc 14,33).

O quadro evangélico de nossa opção de pobreza, descrito na Regra, leva-nos à vida de Dom Bosco. Em particular, parece-nos ouvir aquelas palavras ditas por mamãe Margarida a João, que para ele constituíram um programa: "... segue a tua vocação, sem olhar para ninguém... Deus antes de tudo. Não te preocupes comigo. Presta muita atenção: eu nasci na pobreza, vivi na pobreza, quero morrer na pobreza".[3]

Imitar os Apóstolos que tudo deixaram para o serviço do Evangelho

Modelos concretos de pobreza evangélica para os religiosos a serviço do Reino são os apóstolos, que da mesma boca de Jesus receberam o convite ao desapego dos bens terrenos e da mesma família a fim de segui-Lo na missão de anunciar a Boa-Nova do Reino: "Segui-me, e vos farei pescadores de homens. E eles, logo, deixando as redes, seguiram-No" (Mt 4,19-20). A referência à resposta dos Doze que "tudo deixaram" (cf. Mt 19,27) por Jesus é muito mais importante para nós, porque isso leva diretamente à missão apostólica e, portanto, ao papel que a pobreza voluntária tem para a eficácia do apostolado.

[3] MB I, 296.

Partindo do testemunho dado pelos apóstolos, o texto das Constituições sublinha três atitudes que são próprias de todos os discípulos que desejam percorrer a estrada do Mestre, vivendo no espírito da bem-aventurança da pobreza proclamada por Ele. Estas atitudes foram encarnadas, mesmo que em tonalidades diversas, pelos santos; eles também fazem parte (como se verá melhor no artigo seguinte) da experiência espiritual do nosso Fundador.

– Antes de tudo, é recordada a atitude de *liberdade interior diante dos bens* terrenos que é própria de quem vive a pobreza evangélica: longe de desprezar os dons de Deus, o religioso acolhe a palavra de Jesus que o convida a não se afadigar no acúmulo de bens sobre a terra (cf. Mt 6,25) e, com o seu desapego, testemunha aos homens a preeminência do Reino de Deus: "Buscai em primeiro lugar o Reino de Deus e a sua justiça e tudo o mais vos será dado por acréscimo" (Mt 6,33).

– Esta atitude de liberdade e de desapego funda-se inteiramente na *confiança na Providência do Pai*: a pobreza religiosa é um ato explícito de fé e uma proclamação viva de que Deus é o único e sumo Bem, o Criador e Pai que nos ama infinitamente, a nossa maior Riqueza. Tomando consciência da condição de inata pobreza e, portanto, da dependência total de Deus, o pobre entrega-se totalmente ao amor: a pobreza evangélica torna-se assim expressão de amor. Vale a pena recordar como essa atitude estava profundamente enraizada em Dom Bosco. Santo empreendedor e ativo, ele tinha uma ilimitada confiança na Providência e convidava os seus a essa confiança, convencido de que "a assistência também miraculosa de Deus jamais falta".[4]

– As atitudes do desapego e do abandono confiante à Providência do Pai levam à *total dedicação ao serviço do Evangelho* que foi o centro da vida missionária de Jesus e dos apóstolos, e que deve ser também a nossa característica. No seguimento de Jesus, que compartilhou a sorte dos pobres e que lhes pregou a Boa-Nova da libertação (cf. Lc 17-21),

[4] MB XV, 502.

aprendemos a amar e servir os pobres, levando-lhes a alegre mensagem do amor de Deus.[5]

Também Maria é para nós um modelo: como para Ela, o reconhecimento da nossa pobreza torna-nos capazes de dar a nossa plena colaboração ao plano de salvação e de sermos servidores e instrumentos do Amor, que é Deus.

Estas atitudes evangélicas, que estão na base da nossa opção de pobreza evangélica, serão retomadas e mais amplamente desenvolvidas nos artigos seguintes.

Senhor Jesus,
vós que éreis rico escolhestes fazer-vos pobre
para enriquecer-nos com a vossa imensa generosidade.
Intercedei junto ao Pai por nós
que vos seguimos no caminho da pobreza,
para que, como os vossos apóstolos e o nosso Fundador,
vivendo a nossa opção com alegria,
entreguemo-nos em tudo à vossa Providência,
para sermos livres e assim nos dedicarmos unicamente
ao Evangelho.

[5] A respeito da pobreza de Jesus, que queremos imitar, veja-se CGE, 586-588.

ART. 73 POBREZA E MISSÃO SALESIANA

Dom Bosco viveu a pobreza como desapego do coração e generoso serviço aos irmãos, com um estilo austero, industrioso e rico de iniciativas.

A seu exemplo, também nós vivemos no desapego de qualquer bem terreno[1] e participamos com espírito empreendedor na missão da Igreja, no seu empenho pela justiça e pela paz, de modo especial mediante a educação dos necessitados.

O testemunho da nossa pobreza, vivida na comunhão de bens, ajuda os jovens a superar o instinto da posse egoísta e os abre ao sentido cristão da partilha.

[1] Cf. *Costituzioni 1875*. IV, 7.

Após ter fundamentado solidamente a nossa pobreza religiosa em Jesus Cristo e no Evangelho, as Constituições apresentam ao salesiano outra fonte inspiradora de sua vida tecida de espírito de pobreza: essa fonte é o exemplo e o ensinamento do Fundador, que Deus mesmo suscitou para que encarnasse e transmitisse aos seus filhos um modo original de seguir Cristo pobre. A experiência de Dom Bosco, que aceita para si uma vida pobre a fim de empenhar-se totalmente a serviço dos jovens, insere-se no testemunho da Igreja que, fiel ao seu Senhor, proclama o valor supremo dos bens adquiridos com a morte e ressurreição de Cristo e ao mesmo tempo acompanha com o seu serviço o caminho de progresso da comunidade dos homens.

O artigo 73 da Regra, desenvolvendo o que fora acenado no artigo anterior, descreve de modo mais completo a ligação da vida de pobreza evangélica com a missão que o salesiano realiza na Igreja pelos jovens: o próprio título do artigo ("pobreza e missão salesiana") indica esta perspectiva.

Para explicar a referida ligação, o texto constitucional concentra a reflexão em torno de duas "formas de encarnação da pobreza",[1] que foram

[1] Cf. CGE, 600.

características de Dom Bosco e que devem distinguir o salesiano: *o testemunho de vida pobre e o empenho no serviço dos irmãos.* Testemunho e serviço, aqui introduzidos, serão amplamente retomados nos artigos da Regra e desenvolvidos em seus diversos aspectos.

Dom Bosco: testemunha da pobreza evangélica para o serviço dos jovens pobres

Olhando para Dom Bosco, modelo do salesiano (cf. Const. 21), e querendo nele descobrir o modo de viver a pobreza, o artigo 73 põe às claras, de modo sintético e preciso, duas atitudes que se percebem com evidência: por um lado, ele viveu verdadeiramente como pobre, desapegado dos bens terrenos e com uma grande confiança na Providência; por outro, amou concretamente os pobres, especialmente os jovens, despendendo a vida a serviço deles, para a elevação material e moral deles.

A respeito da pobreza praticada pessoalmente pelo Fundador, a Regra fala de um *testemunho de desapego,* marcado pela "austeridade". Na verdade, desde as palavras que João diz aos herdeiros do P. Calosso: "Eu prefiro ser pobre... Considero mais caro o paraíso que todas as riquezas e dinheiro do mundo",[2] até as palavras dirigidas ao P. Viglietti no leito de morte: "Faça-me o favor de observar nos bolsos de minhas roupas... Quero morrer de modo que se diga: Dom Bosco morreu sem um centavo nos bolsos",[3] a vida de Dom Bosco é marcada por uma pobreza de fato, que deixa admirado quem quer que olhe para aquilo que com a ajuda de Deus e de Maria realizou. Lemos no CGE: "Nós colhemos os traços característicos dessa pobreza numa inquebrantável confiança na Divina Providência, na simplicidade austera, na sobriedade exemplar, num senso quase sagrado de poupança e de economia, pelo que considerava o dinheiro como dom e instrumento de bem".[4]

O estilo de vida que Dom Bosco viveu e que passou à sua Congregação para ser instrumento das maravilhas de Deus para os jovens é bem

[2] MB I, 217-218.
[3] MB XVIII, 493.
[4] CGE, 596.

resumido no lema: *Trabalho e temperança*. Dom Bosco poderá assegurar à Congregação, com razão, olhando para a experiência vivida, um alegre porvir ligado à prática da pobreza: "Amai a pobreza... A nossa Congregação tem diante de si um futuro feliz preparado pela Divina Providência... Quando entre nós começarem as comodidades e o bem-estar, a nossa Congregação terá terminado o curso".[5] "Enquanto nos mantivermos pobres, ele repete, a Providência não nos faltará".[6]

O testemunho, porém, de vida pobre em Dom Bosco está estreitamente unido com o excepcional compromisso de serviço pela juventude: As Constituições qualificam este empenho como "industrioso e rico de iniciativas". É até muito fácil, lendo a vida do Santo, descobrir essa riqueza de iniciativas no empreender e levar avante as mais variadas e imponentes obras para a juventude. Homem de Deus, desapegado do dinheiro, Dom Bosco era, todavia, industrioso operário do Reino, que sabia buscar e utilizar os bens para o serviço de seus jovens mais pobres. Sobretudo, porém, ele sabia colocar-se a si mesmo, os próprios dotes e energias, o próprio tempo e a sua própria saúde, a serviço dos jovens. Podemos ler também nessa perspectiva a expressão que dirigia a quem lhe dizia para poupar-se um pouco: "Prometi a Deus que até o meu último respiro seria pelos meus pobres jovens".[7]

O salesiano: um pobre que participa da missão de testemunho e de serviço da Igreja

O exemplo do Fundador torna-se Regra de Vida para cada um de seus filhos: como Dom Bosco, todo salesiano é chamado a viver no desapego dos bens terrenos para estar mais disponível a serviço dos jovens pobres. As Constituições inspiram-se no texto da Regra escrito pelo mesmo Fundador, que dizia: "Cada um tenha o coração desapegado de tudo o que seja terreno";[8] mas justamente partindo desta atitude espiritual, o texto faz ver que o

[5] MB XVII, 271-272.
[6] MB V, 671; cf, XII, 79.
[7] MB XVIII, 258; cf. *Constituições* 1.
[8] *Costituzioni 1875*, IV, 7 (cf. F. MOTTO, p. 105).

estilo salesiano de vida pobre concorda com a missão da Igreja e permite que nos inspiremos nela quase naturalmente para dar-lhe a nossa contribuição.

Na missão da Igreja, com efeito, encontramos os dois aspectos do testemunho e do serviço anteriormente indicados. De uma parte, a Igreja, que está no mundo, não é do mundo: ela anuncia a superioridade da ressurreição e da vida futura e esforça-se a fim de que os valores terrenos não sejam absolutizados. Lemos na *Gaudium et Spes*: "Os cristãos, enquanto desenvolvem as atividades terrestres, conservem a reta ordem, permanecendo fiéis a Cristo e ao seu Evangelho, de modo que a sua vida, individual e social, seja compenetrada do espírito das bem-aventuradas, especialmente do espírito de pobreza".[9]

De outra parte, porém, a Igreja está no mundo e é solidária com o mundo. Mensageira d'Aquele que veio para salvar todo o homem, animada pela sua caridade, ela participa do esforço dos homens de boa vontade para o desenvolvimento e o progresso da justiça e da paz: o alegre anúncio de Cristo Salvador está intimamente unido ao empenho de realizar uma humanidade mais fraterna e, portanto, mais conforme o plano de Deus.[10]

Nós salesianos, enquanto com o nosso espírito de desapego testemunhamos os valores da ressurreição, *inserimo-nos decididamente e com "espírito empreendedor" nesta missão eclesial*, especialmente por meio da nossa competência de educadores da juventude mais necessitada. Põe-se aqui em evidência aquela que se poderia chamar a "dimensão social" da nossa pobreza, diretamente ligada ao serviço da missão descrito no capítulo IV das Constituições (veja-se, em particular, art. 26-30 e 31-33). Feitos pobres com Cristo em sua Igreja, queremos enriquecer os nossos irmãos com o dom que nós mesmos recebemos: o amor inesgotável e salvador do próprio Cristo.

[9] GS, 72.

[10] Lemos na exortação apostólica *Evangelli Nuntiandi* estas esclarecedoras expressões sobre a ligação entre anúncio do Evangelho e promoção do homem: "Entre evangelização e promoção humana – desenvolvimento, libertação – existem profundas ligações. Ligações de ordem antropológica, porque o homem a ser evangelizado não é um ser abstrato, mas condicionado pelas questões sociais e econômicas. Ligações de ordem teológica, uma vez que não se pode dissociar o plano da Criação da Redenção que chega até as situações muito concretas da injustiça a ser combatida e da justiça a restaurar. Ligações de ordem eminentemente evangélica, como a da caridade: de fato, como proclamar o mandamento novo sem promover na justiça e na paz o verdadeiro, o autêntico crescimento do homem?" (EN, 31).

Valor do testemunho de pobreza evangélica no trabalho educativo

O último parágrafo, continuando a refletir nas ligações entre espírito de pobreza e missão salesiana, aprofunda a relação especial que existe entre a nossa condição de pobres segundo o Evangelho e a nossa tarefa de educadores. A perspectiva é aquela, já acenada no artigo 62, que fala dos jovens do nosso tempo tentados pela "idolatria da posse": eles vivem num mundo que, sob diversas formas, exalta o "ter" mais do que o "ser", o corpo em detrimento do espírito, os bens materiais excluindo todo o valor que vai além da terra.

A nossa Regra, fundamentando-se na palavra de Deus, quer ressaltar que o testemunho da pobreza no espírito das bem-aventuranças é muito eficaz e pode ajudar os jovens a amadurecerem na compreensão dos valores da vida: ela pode ajudá-los a entender o sentido autêntico dos bens terrenos como meios para o crescimento da pessoa e, fazendo "superar o instinto da posse egoísta", pode levá-los a compreender a destinação fraterna dos bens para a construção de uma comunidade fundada na justiça e no amor. É uma grande responsabilidade a nossa, de educar os jovens – com o nosso exemplo – a se libertarem da escravidão das coisas, a reconhecerem o valor dos bens espirituais e a preeminência do ser sobre o ter, a se formarem na capacidade de compartilhar. Observe-se que a expressão utilizada: "sentido cristão da partilha", inspira-se na palavra de Jesus trazida nos Atos dos Apóstolos: "Há mais alegria em dar do que em receber" (At 20,35).

Senhor, nós vos agradecemos
por nos terdes dado em Dom Bosco
um modelo de pobreza evangélica,
desapegado dos bens terrenos,
generoso e rico de iniciativas a serviço dos jovens mais pobres.

Concedei-nos imitá-lo
no desapego do coração
e no empenho do serviço,
participando, assim, da missão de vossa Igreja

para o advento de um mundo
onde habitem a justiça e a paz.

Sustentai-nos com a vossa graça
para que, com o exemplo de uma vida pobre
e vivida em comunhão,
eduquemos os jovens
para o verdadeiro sentido cristão dos bens.

ART. 74 EXIGÊNCIAS DO VOTO DE POBREZA

Com o voto de pobreza comprometemo-nos a não usar e a não dispor dos bens materiais, sem o consentimento do legítimo superior.

Cada irmão conserva a propriedade do seu patrimônio e a capacidade de adquirir outros bens; mas, antes da sua profissão, dispõe livremente do uso e usufruto deles e cede a outrem a sua administração.

Antes da profissão perpétua, redige seu testamento de acordo com as leis do código civil. Após séria reflexão, para exprimir seu total abandono à Divina Providência, pode também renunciar definitivamente aos bens dos quais conservou a propriedade, de conformidade com o direito universal e próprio.

Depois de propor as motivações evangélicas e salesianas da nossa pobreza, o texto da Regra passa a tratar de sua realização prática, começando pelos compromissos pessoais que cada um assume livremente, fazendo voto diante de Deus e da Igreja.

O artigo 74 apresenta algumas normas concretas, que se referem às exigências radicais do Evangelho a que o Senhor nos convidou a responder com generosidade: "Se queres ser perfeito, vai, vende o que possuis, dá-o aos pobres, e terás um tesouro no céu; depois, vem e segue-me" (Mt 19,21).

Empenhamo-nos em não usar e dispor dos bens de modo autônomo

O primeiro parágrafo sintetiza numa breve fórmula a matéria do nosso "voto" de pobreza. A formulação é claramente inspirada no Código de Direito Canônico, que diz: "O conselho evangélico da pobreza... comporta a limitação e a dependência no usar e dispor dos bens, segundo o direito próprio de cada Instituto".[1] Para nós salesianos, esta norma faz parte da nossa tradição e remonta ao mesmo texto escrito pelo Fundador. Lemos,

[1] CDC, cân., 600.

com efeito, no capítulo IV das Constituições de 1875: "O voto de pobreza, do qual se fala aqui, refere-se apenas à administração do que quer que seja, não de sua posse; por isso os que fizeram os votos nesta Sociedade reterão o domínio de seus bens; mas a sua administração é inteiramente proibida, como também a distribuição deles, e o uso de seus rendimentos".[2]

Podem-se fazer duas observações sobre o modo como o texto propõe a matéria do voto:

a) *Comprometemo-nos*...: o uso do verbo em forma ativa quer sublinhar a aceitação voluntária das limitações impostas pela pobreza evangélica, como sacrifício oferecido pessoalmente a Deus. Obrigamo-nos a praticar o voto de pobreza simplesmente porque o quisemos alegremente em plena liberdade (cf. também Const. 72).

b) ... *a não usar e a não dispor dos bens materiais, sem o consentimento do legítimo superior*: a fórmula evoca, como anteriormente se acenou, a radicalidade das palavras evangélicas. Se usamos ou dispomos, de fato, de algum bem, é com o consentimento do superior e, como dirá o artigo seguinte, no âmbito da vida comunitária e para a realização da missão. Aceitamos a mediação de "outra pessoa" (o superior) para exprimir a nossa total dependência de Deus, de quem proclamamos, numa forma explícita e prática, a absoluta Senhoria e a providente Paternidade sobre toda a nossa vida. O problema, como se verá no artigo 75, está em não ceder à tentação de manipular esta mediação para fugir de Deus.

Administração e uso dos bens

O segundo parágrafo do artigo completa a descrição das exigências impostas pelo voto de pobreza com algumas determinações canônicas.

Segundo um costume estabelecido nos Institutos religiosos durante o século XIX e do qual se apropriou o nosso Fundador (ver o artigo das Constituições de 1875, já citado), a Regra afirma que o voto de pobreza não impede de conservar – perante a lei e na sociedade civil – a proprie-

[2] *Costituzioni 1875*, IV, I (cf. F. MOTTO, p. 101).

dade do patrimônio pessoal [3] e a capacidade de adquirir novos bens; indica, porém, as normas às quais o religioso deve submeter-se para uma real renúncia à administração e ao uso dos mesmos bens. Introduz-se aqui uma distinção entre posse radical dos bens (capacidade de adquirir e possuir um patrimônio) e o uso e a disposição deles: o voto refere-se direta e especificamente a este segundo aspecto.

As prescrições canônicas indicadas neste artigo das Constituições (em particular o empenho de ceder o uso e o usufruto, como também de dispor da administração dos bens pessoais antes da profissão, a obrigação de fazer testamento) são posteriormente esclarecidas pelos artigos 51-52 dos Regulamentos Gerais.

Podemos renunciar à propriedade dos nossos bens

O elemento de maior novidade em relação à nossa tradição é trazido pelo terceiro parágrafo, que introduz – sob determinadas condições – a possibilidade de renunciar também à propriedade radical dos bens pessoais. A norma é sugerida pelo próprio Concílio Vaticano II, que no decreto *Perfectae Caritatis* diz: "As Congregações religiosas em suas Constituições podem permitir que seus membros renunciem aos bens patrimoniais adquiridos ou a serem adquiridos".[4] Trata-se de uma resposta mais radical ao convite de Jesus de tudo deixar, que o CGE quis acolher e inserir em nossa Regra de Vida.

A afirmação de princípio é acompanhada por três explicitações próprias do nosso direito particular. Antes de tudo, a renúncia definitiva aos

[3] A questão do voto de pobreza dos religiosos de "votos simples" em relação à "posse radical" dos bens foi levantada desde o século XVIII. Ela havia encontrado uma via de solução em 1839 nas "Cartas Apostólicas" com que a Santa Sé tinha aprovado a Regra do Instituto da Caridade fundado por Rosmini. As *Declarationes* pontifícias de 1858, que se seguiram ao decreto *Super Statu Regularium* do ano anterior, tornaram praticamente normativo o princípio de que o voto de pobreza não tirava a capacidade de reter o domínio radical dos bens. Dom Bosco, desde a primeira redação do texto constitucional, inseriu-se nessa linha. Contudo, a fórmula que Dom Bosco havia pensado: "Cada qual ao entrar na Congregação não perderá o direito civil..." (*Costituzioni 1858*, 11, 2) teve que ser suprimida apesar de sua insistência em mantê-la. Veja-se sobre esse assunto, F. MOTTO. *Constitutiones Societatis S. Francisci Salesii, Fonti Letterarie*, in RSS n. 3, 1983, p. 367-369.

[4] PC, 13.

bens patrimoniais é absolutamente livre e supõe no professo uma inspiração da graça, mas também uma "séria reflexão" (por isso o art. 53 dos Regulamentos dirá que pode ser feita somente depois de pelo menos dez anos de profissão perpétua). Em segundo lugar, da parte da Sociedade requer o consentimento do Reitor-Mor (cf. Reg. 53). Sobretudo, porém, deve ser claro o seu significado: ela é realizada no espírito de desapego evangélico e quer melhor exprimir a dependência diante de Deus e o total abandono à sua Paternidade. É uma espécie de despojamento, que não teria sentido fora de uma pobreza já profundamente vivida em todos os seus aspectos.

Infundi, em nós, ó Pai, o vosso Espírito,
e concedei-nos um coração generoso no desapego
e ardente no amor,
para que a prática da nossa pobreza
não se reduza jamais a uma observância apenas exterior,
mas, animada pela busca de vós, único Bem,
torne-se um confiante abandono à *vossa Paternidade,*
e nos torne livres de todo liame criado
no serviço dos irmãos.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 75 COMPROMISSO PESSOAL DE POBREZA

Cada um de nós é o primeiro responsável pela sua pobreza, mediante a qual vive dia a dia, com um teor de vida pobre, o desapego prometido.

Aceita depender do superior e da comunidade no uso dos bens temporais, mas sabe que a licença recebida não o dispensa de ser pobre na realidade e no espírito.[1]

Está atento em não ceder aos poucos ao desejo do conforto e às comodidades, que são ameaça direta à fidelidade e à generosidade apostólica.

E quando o seu estado de pobreza lhe for causa de algum incômodo e sofrimento,[2] **alegra-se em poder participar da bem-aventurança prometida pelo Senhor aos pobres em espírito.**[3]

[1] Cf. PC, 13.
[2] Cf. *Costituzioni 1875* (Introdução), p. XXVI.
[3] Cf. Mt 5,3.

Este artigo completa e aprofunda o anterior: as determinações canônicas concernentes ao "voto" devem ser, de fato, vistas no contexto mais amplo da "virtude" e do espírito de pobreza evangélica.

Os quatro breves parágrafos indicam quatro atitudes de quem resolveu seguir a Cristo participando de sua pobreza. Agrupamo-los em dois grupos de reflexão.

Assumir pessoalmente a pobreza

O primeiro e o segundo parágrafos acentuam a responsabilidade pessoal no assumir e viver efetivamente uma vida de pobres. A pobreza evangélica, como diz o artigo 72, é um caminho de progressiva assimilação a Cristo que escolheu a pobreza e aceitou suas extremas consequências ("aniquilou-se a si mesmo, assumindo a condição de servo"): ela não pode ser adquirida simplesmente lhe fazendo o voto, mas é necessário aceitar concreta e quotidianamente as suas consequências ou, como dizia Dom Bosco, "os companheiros" da pobreza.[1]

[1] Dom Bosco escreve na *Introdução às Constituições*, citando S. Bernardo: "Existem aqueles que

Fazendo sua profissão na Congregação, o salesiano (como, de resto, qualquer religioso) entra numa estrutura que lhe garante uma casa, o alimento, a roupa, uma segurança da instituição. Sem diminuir em nada a vida comum como meio fundamental para viver a pobreza (de que se falará nos artigos seguintes), o salesiano é aqui advertido de que a pobreza (como por outro lado, todas as demais virtudes) não será verdadeira se ele não a assumir pessoalmente como "sua". As condições de vida que lhe são oferecidas pela sua casa são muitas vezes exigentes, estimulantes, mas sabemos infelizmente que às vezes poderiam não impedir certo "aburguesamento". Em todo caso, o religioso é chamado a pensar pessoalmente em sua pobreza diante de Jesus pobre, a verificá-la, a *viver diariamente o desapego prometido* segundo as circunstâncias, urgências, apelos que o momento e o lugar podem levá-lo a um dom mais total e generoso de si. A pobreza evangélica não é um hábito, mas um amor vivo, encarnado na existência de cada um de nós.

Especificamente é referida aquela atitude de fundo que Dom Bosco inseria no texto das Constituições: "A observância do voto de pobreza em nossa Congregação consiste essencialmente no desapego de todo bem terreno...".[2]

Na mesma linha de pensamento, as Constituições põem em guarda o salesiano em relação ao legalismo das "licenças". O artigo 74 diz que, com o consentimento do superior, ele pode "usar" e "dispor" de determinados bens, adquirir, vender, administrar. O artigo 75 sublinha um ulterior elemento importante, dizendo que ele aceita depender, além do superior, também da comunidade: vivendo como numa família, realmente ele é sujeito às normas comunitárias e de boa vontade confronta a sua vida com a da comunidade. Essa dupla dependência no uso dos bens, do superior e da comunidade (embora com modalidades diferentes), enquanto pertencentes à nossa tradição de família, evidencia o "caráter de dependência que é inerente a toda forma de pobreza".[3]

se gloriam de ser chamados pobres, mas não desejam os companheiros da pobreza". (*Aos sócios salesianos*; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 249).

[2] *Costituzioni 1867*, VI, 1; cf. também *Costituzioni 1875*, IV, 7 (cf. F. MOTTO, p. 100 e p. 105).

[3] ET, 21.

O texto da Regra, porém, vai além e afirma que essa dependência não é materialmente suficiente: o próprio Concílio, citado pelo nosso artigo, nos adverte disso, convidando-nos a ser "pobres na realidade e no espírito".[4] Paulo VI, referindo-se a este assunto, escrevia: "Os religiosos devem distinguir-se pelo exemplo de uma verdadeira pobreza evangélica. Por isso, é necessário que eles amem a pobreza que livremente abraçaram; e não é suficiente que, sobre o uso dos bens, dependam dos superiores, mas os mesmos religiosos devem estar contentes com as coisas necessárias para proverem à vida e devem fugir das comodidades e do bem-estar".[5]

Se Dom Bosco convida a dirigir-se ao superior com plena confiança em qualquer necessidade,[6] continua sendo verdade que o religioso não pode deixar unicamente ao superior a responsabilidade de uma decisão; ele próprio deve julgar a necessidade ou a conveniência do que pede. Pede-se confiança e ao mesmo tempo lealdade para uma pobreza de nome e de fato! O nosso Fundador nos repete: "A pobreza, é preciso tê-la no coração para praticá-la".[7]

Aceitar corajosamente as durezas da pobreza

Professar que se quer viver na pobreza segundo o Evangelho é aceitar uma vida dura, em que não faltarão renúncias e sacrifícios: assim foi a vida de Jesus, que "não tinha onde repousar a cabeça" (Lc 9,58); assim é muitas vezes também para a vida do discípulo.

Dom Bosco, neste ponto, foi claro e enérgico, "radical", poderíamos dizer, como o foi Jesus. Basta que recordemos as palavras que ele escreve na Introdução às Constituições: "Tudo o que passa do necessário, em questão de alimento e roupas, é supérfluo para nós e contrário à vocação religio-

[4] PC, 13.

[5] Cf. Paulo VI, *Discurso aos Superiores-Gerais*, 23 de maio de 1964, AAS 56 (1964), p. 567.

[6] No art. 3 do cap. III das *Constituições de 1875,* lemos: "Ninguém seja solícito em pedir qualquer coisa nem em recusá-la. Se souber que alguma coisa lhe é nociva ou necessária, exponha-o respeitosamente ao superior, que se preocupará em prover às suas necessidades" (cf. F. MOTTO, p. 97). Na pobreza, como também na obediência, a confiança no superior era uma característica da casa de Dom Bosco.

[7] MB V, 670.

sa. É certo que por vezes teremos de sofrer algum incômodo nas viagens, nos trabalhos, em tempo de saúde ou doença. Outra vez, a comida, a roupa, ou coisas semelhantes, não nos agradarão. Mas é precisamente nesses casos que devemos recordar-nos que fizemos profissão de pobreza, e, se queremos ter merecimento e prêmio, devemos suportar as consequências".[8]

O artigo recorda o dever da vigilância sobre isso: o nosso egoísmo, sempre de espreita, e o mundo em que vivemos, dominado pelo desejo de possuir (a "concupiscência dos olhos" de que fala São João: 1 Jo 2,16), podem fazer-nos perder de vista onde está o nosso verdadeiro tesouro e insensivelmente inclinar-nos ao bem-estar e às comodidades. Para além dos motivos de fidelidade à promessa feita a Deus, o texto ressalta uma razão que se refere diretamente a nós como religiosos-apóstolos: o afrouxamento diante da pobreza é uma "ameaça direta à fidelidade e generosidade apostólica". Com efeito, o salesiano que procura uma vida cômoda, apegando-se às coisas, será ainda disponível para os jovens? Como estará "pronto para suportar o calor e o frio, as fadigas e o desprezo..." (cf. Const. 18) por eles? Como haverá de testemunhar com a própria vida que "busca, antes de tudo, o Reino de Deus e a sua justiça?".

Retoma-se aqui um tema já tocado anteriormente. Com efeito, o artigo 18 fala das renúncias relacionadas com a vida apostólica como uma característica do espírito salesiano: "a busca das comodidades e do bem-estar, dizia-se, serão a morte da Congregação". O artigo 61 descreve em geral a ligação da vida vivida segundo os conselhos com a missão apostólica com estas palavras: "o salesiano, verdadeiramente obediente, pobre e casto está pronto para amar e servir àqueles a quem o Senhor o envia, sobretudo aos jovens pobres".

O artigo conclui indicando uma última atitude que deve distinguir o salesiano em sua vida de pobre, mesmo nos momentos em que esta "lhe for causa de algum incômodo e sofrimento": é a alegria própria de quem escolheu ser amigo de Jesus e servidor do seu Evangelho, e de aceitar a pobreza como uma condição à qual Deus olha com predileção. O texto refere-se claramente, também aqui, às palavras de Dom Bosco em sua Introdução às Constituições: "Portanto, se o nosso estado de pobreza nos causa algum

[8] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, Pobreza; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 249.

incômodo ou sofrimento, alegremo-nos com São Paulo, que dizia estar no auge da alegria quando o salteavam as tribulações. Ou, façamos como os apóstolos que saíam radiantes de diante do Sinédrio, por terem sido achados dignos de sofrer afrontas pelo nome de Jesus. É justamente a esse gênero de pobreza que o divino Redentor não só promete, mas assegura o paraíso, dizendo: Bem-aventurados os pobres de espírito, porque deles é o Reino dos céus".[9] Muito belo esse apelo de Dom Bosco à bem-aventurança da pobreza, que foi assumido pelas Constituições: daqui a explicação da alegria que Dom Bosco demonstrava nas privações e nos sofrimentos; deve ser essa a fonte perene da alegria do verdadeiro salesiano.[10]

Rezemos com confiança ao Pai,
pelo amor do qual professamos a santa pobreza,
para que nos conceda praticar o nosso voto
com adesão espiritual
a tudo o que a sua observância exige de nós
como religiosos e como salesianos.

Para que cada um de nós se sinta pessoalmente responsável
na prática da pobreza,
vivendo quotidianamente e generosamente
no desapego de tudo que seja material,
com um teor de vida verdadeiramente pobre, rezemos.

[9] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*, l.c.

[10] O biógrafo de Dom Bosco fala da fé que o nosso Fundador demonstrava nas dificuldades e provas, e acrescenta: "Daqui provinha não só a sua inalterável tranquilidade e a confiança no futuro, mas mais ainda o amor heroico pela pobreza voluntária e a alegria que experimentava quando lhe tocava sofrer penúria de coisas mesmo necessárias" (MB V, 669; cf. V, 673). O P. Caviglia, após ter feito observar que muitos discursos de Dom Bosco aos irmãos são sobre o trabalho, a temperança e a pobreza, acrescenta: "austeridade de vida, portanto, que pareceria oposta à alegria". Responde a essa interrogação, dando a explicação do salesiano *servire Domino in laetitia*, que não se opõe a uma vida de sacrifício: na casa de Dom Bosco nada é feito à força, mas tudo por amor, espontaneamente, de boa vontade (*amorevolezza*); nada é sofrido como imposição autoritária, mas tudo é feito por convicção, por consciência ("razão", "religião"). (cf. A. CAVIGLIA, *Don Bosco - Profilo storico*. 2ª ed., Turim SEI 1934 p. 93).

Para que a força do amor de Deus e do próximo
nos faça ver na dependência leal
do nosso superior e da comunidade
a expressão e o meio para viver integralmente
a nossa dependência filial
de Deus, único Bem verdadeiro, rezemos.

Para que saibamos aceitar, junto com a pobreza,
as renúncias e os sacrifícios que ela nos pede,
e aderir assim à bem-aventurança
de ser pobres pelo Reino de Deus, rezemos.

ART. 76 A COMUNHÃO DOS BENS

A exemplo dos primeiros cristãos pomos em comum os bens materiais:[1] os frutos do nosso trabalho, os presentes recebidos e o que percebemos por aposentadoria, subsídios e seguros. Oferecemos ainda os nossos talentos, nossas energias e experiências.

Na comunidade o bem de cada um torna-se o bem de todos.

Com as comunidades da inspetoria partilhamos fraternalmente o que temos, e somos solidários com as necessidades de toda a Congregação, da Igreja e do mundo.

[1] Cf. At 4,32.

As Constituições passam a descrever com este artigo a pobreza em seu aspecto comunitário; ou seja, passam da pobreza entendida em sua dimensão de "dependência" à pobreza vista como caminho da comunhão fraterna.

É um aspecto ao qual Dom Bosco foi muito sensível. Nos primeiros esquemas das Constituições ele havia posto no início do capítulo da pobreza esta definição: "A observância do voto de pobreza em nossa Congregação consiste essencialmente no desapego de todo bem terreno, o que nós praticamos com a vida comum em relação à alimentação e ao vestuário, nada reservando para uso próprio sem licença especial do superior";[1] este artigo, por exigências canônicas, passou para o fim do capítulo no texto de 1875, aprovado pela Sé Apostólica, mas permanece uma das características da pobreza salesiana. Nós aceitamos ser pessoalmente pobres para imitar a Jesus Cristo em sua pobreza fecunda, mas também para formar comunidade e amar melhor os nossos irmãos. É também este o pensamento do nosso patrono São Francisco de Sales: "Ser pobre significa viver em comunidade".[2]

O artigo 76 desenvolve substancialmente duas linhas de pensamento, que aprofundaremos em seguida: a comunhão dos bens no interior da comunidade e a partilha fraterna em seu exterior.

[1] *Costituzioni 1864*. VI, I (cf. F. MOTTO, p. 100).
[2] *Oeuvres de St. François de Sales*, Ed. Annecy, vol. IX, p. 229; cf. também CGE, 606.

Comunhão de bens no interior da comunidade

Os dois primeiros parágrafos referem-se diretamente à comunhão dos bens da comunidade local, mesmo se não é excluída a aplicação dos princípios enunciados para a comunidade inspetorial e mundial.

O ponto de referência em que se fundamenta a reflexão é o da primeira comunidade cristã nascida da Páscoa do Senhor. Já no capítulo da comunidade fraterna e apostólica fora citado o texto dos Atos, que descreve a comunidade dos discípulos com a expressão cara a Dom Bosco: "formavam um só coração e uma só alma" (cf. Const. 50). No contexto atual recorda-se uma das traduções concretas deste *cor unum et anima una*, que os Atos assim descrevem: "Ninguém tinha como propriedade sua aquilo que lhe pertencia, mas tudo entre eles era posto em comum" (At 4,32). A comunhão dos bens torna-se um sinal e um meio para realizar uma comunidade de amor a exemplo de Jesus.

Ressalta-se assim o fundamento evangélico da coparticipação fraterna, fazendo ver que ela é um aspecto de uma mais profunda comunhão das pessoas. Paulo VI, na exortação apostólica *Evangelica Testificatio*, exprime bem este pensamento, referindo-se à tradição cristã: "Segundo a expressão da Didaqué, 'se compartilhais entre vós os bens eternos, com mais forte razão deveis compartilhar entre vós os bens que perecem', a pobreza efetivamente vivida, pondo em comum os bens, compreendido o salário, atestará a comunhão espiritual que vos une".[3]

Fundamentando-se, pois, no exemplo dos primeiros cristãos, as Constituições afirmam que "também nós pomos em comum os bens materiais"; e para que resulte que se trata de uma coparticipação real, o texto enumera alguns desses bens que trazemos para a comunidade: "os frutos do nosso trabalho", sem evidentemente fazer comparações entre a maior ou menor retribuição das diversas atividades (acontece às vezes que as tarefas mais duras não são de fato retribuídas); "os dons que recebemos", que sentimos como dados a nós para o bem e a alegria de nossos irmãos; "o que percebemos por aposentadoria, subsídios e seguros", que constituem uma contribuição para a vida da nossa família.

[3] ET, 21.

O bem de cada um torna-se o bem de todos

A partilha dos bens, porém, vai além e supera o domínio puramente temporal. Já a respeito do espírito de família, o artigo 16 dizia: "Em clima de confiança mútua e perdão quotidiano, experimenta-se a necessidade e a alegria de tudo compartilhar". E o artigo 51 sobre as "relações de amizade fraterna" precisava: "Comunicamo-nos alegrias e dores, e partilhamos corresponsavelmente experiências e projetos apostólicos". Justamente nesta ampla perspectiva de uma troca e de uma partilha em nível mais profundo, o nosso artigo acrescenta: *Oferecemos ainda os nossos talentos, nossas energias e experiências*. Com expressão feliz, o CG21 comenta esse comportamento: "A pobreza é plena comunicação de tudo o que se tem, de tudo o que se é, de tudo o que se faz".[4] A partilha de bens torna-se expressão de uma existência compartilhada.

A Regra, portanto, seguindo o espírito do Evangelho, leva-nos à partilha dos bens materiais, à partilha dos bens pessoais mais profundos e, como consequência, ao vértice da caridade: como já se disse, a pobreza evangélica torna-se caminho para a caridade.

Isto é quanto está dito na breve e densa frase do segundo parágrafo: *Na comunidade o bem de cada um torna-se o bem de todos*.[5] Pode-se ler aqui uma motivação também humana da pobreza-comunhão: ela é um enriquecimento recíproco: cada qual traz os seus bens, seus recursos pessoais, seu trabalho, fazendo-os servir para o bem dos irmãos e enriquecendo a comunidade; por outro lado, cada qual recebe segundo suas necessidades concretas e é enriquecido pela comunidade.

Mas é sobretudo à luz da Páscoa que "o bem de cada um torna-se o bem de todos", porque cada um, sentindo-se resgatado por Cristo e membro da família de Deus, torna-se capaz de comunicar plenamente com os irmãos as riquezas que recebeu.

Em nossa tradição salesiana, uma pobreza vivida desta forma qualifica-se como uma *pobreza vivida "em espírito de família",* ou, como escreve sinteticamente o CGE, uma "pobreza de família".[6] Nela, a vida comum com

[4] CG21, 40.

[5] A frase inspira-se numa expressão de Dom Bosco: "O bem de um seja o bem de todos" (cf. MB XII, 630).

[6] CGE, 606.

suas austeridades (no sentido exigente entendido por Dom Bosco) floresce em fraternidade, vivida em alegria para o serviço dos jovens: para isso contribui a paternidade do superior, que está atento às necessidades de cada um, e a plena confiança do irmão, que não teme apresentar qualquer necessidade sua.

É significativo o que escreve o P. Caviglia a respeito da austeridade com alegria na casa de Dom Bosco: "a austeridade está no costume, na vontade de sacrifício, no desapego, não na tonalidade da vida: trabalha-se, tolera-se, fazem-se esforços alegremente, porque em tudo entra o coração, e a alma é, assim, robustecida por altos ideais, está disposta à superação do não necessário que permite a máxima desenvoltura de movimento e de espírito".[7]

Solidariedade fraterna com as demais comunidades

Um aspecto do espírito de família que nos foi transmitido por Dom Bosco é a partilha de bens, além de na comunidade local, na comunidade inspetorial e em toda a Congregação. É o que vem indicado pelo terceiro parágrafo do artigo, que apela claramente também a um trecho do Concílio: "As províncias e as casas troquem entre si os bens temporais, de modo que as mais fornecidas de meios ajudem as demais que sofrem a pobreza".[8] A expressão do texto, porém, parece ter uma visão mais ampla: *Com as comunidades da inspetoria partilhamos fraternalmente o que temos, e somos solidários com as necessidades de toda a Congregação*: trata-se de uma partilha que não diz respeito somente aos bens materiais (de que fala explicitamente o art. 197 dos Regulamentos Gerais), mas também dos bens espirituais e das capacidades apostólicas próprias de cada um. Não seja esquecida a insistência de Dom Bosco sobre o fato de a Congregação formar um só corpo, sendo uma só família, que se estreita em torno do Reitor-Mor, que é o seu pai e orientador: o artigo 59 já lhe antecipava o conceito.

Deve-se observar, contudo, que o artigo 76 evidencia particularmente a comunhão dentro da inspetoria: referindo-se ao artigo 58, ele quer sublinhar como o aspecto comunitário da nossa pobreza é importante para a promoção de uma verdadeira comunidade inspetorial.

[7] A. CAVIGLIA, *Don Bosco - Profilo storico*. 2ª ed., Turim SEI 1934, p. 93.
[8] PC, 13.

Concluindo, o artigo constitucional acena também a uma solidariedade mais ampla: "com as necessidades da Igreja e do mundo". Também aqui somos remetidos às orientações conciliares; com efeito, diz o decreto *Perfectae Caritatis*: "Os institutos..., de boa vontade destinem uma parte de seus bens às demais necessidades da Igreja e ao sustento dos pobres...".[9] Mesmo se diretamente o texto do Vaticano II fala de testemunho e de serviço aos mais pobres, as Constituições quiseram inserir esse apelo no contexto da partilha fraterna, quer para recordar que fazemos parte de uma família maior, quer para sublinhar uma importante finalidade dos nossos bens colocados em comum. É isto também que Paulo VI recordava aos superiores religiosos: "Com os bens temporais que a Divina Providência vos concedeu, socorrei as verdadeiras necessidades dos irmãos necessitados, tanto dos mais próximos a vós, como dos espalhados em outras partes da terra".[10]

Em síntese, o artigo faz perceber claramente que os bens que possuímos não são destinados nem ao acúmulo nem para garantir uma segurança econômica: eles estão à disposição dos irmãos, uma vez que a nossa pobreza está a serviço da caridade, tudo o que temos está a serviço dos jovens pobres (cf. Const. 73 e 79).

Concedei-nos, ó Deus nosso Pai,
que saibamos partilhar com generosidade
em nossas comunidades,
com a Igreja e com os irmãos mais pobres,
os dons de natureza e de graça
e todos os bens espirituais e materiais
que a vossa Providência nos oferece.
Fazei com que a nossa pobreza evangélica
seja um meio eficaz
para formar entre nós uma verdadeira família
e para ser no mundo um sinal antecipador
do advento do vosso Reino.
Por Cristo, nosso Senhor.

[9] PC, 13.
[10] PAULO VI, *Discurso aos Superiores-Gerais*, 23 de maio de 1964.

ART. 77 TESTEMUNHO DE POBREZA NA COMUNIDADE E NAS OBRAS

Cada comunidade permanece atenta às condições do ambiente em que vive e testemunha a sua pobreza com uma vida simples e frugal em habitações modestas.

A exemplo e no espírito do Fundador, aceitamos a posse dos meios exigidos pelo nosso trabalho e administramo-los de maneira que a todos se torne patente sua finalidade de serviço.

A escolha das atividades e a localização das obras respondam às carências dos necessitados; as estruturas materiais inspirem-se em critérios de simplicidade e funcionalidade.

Este artigo continua o tema da pobreza comunitária, desenvolvendo, em particular, seu valor de testemunho diante dos jovens e do mundo. Como se acenou no artigo anterior, o Concílio pede aos religiosos *um testemunho coletivo* de pobreza:[1] este testemunho é importante, não só em si mesmo, mas para a missão apostólica, visto que – segundo quanto diz o artigo 62 – a nossa vida, mais do que as palavras, deve tornar convincente o anúncio do Evangelho. Dirigindo-se aos religiosos e às religiosas, Paulo VI recordava esta tarefa própria deles: "Enquanto para muitos aumentou o perigo de serem imersos na sedutora segurança do possuir, do saber e do poder, o apelo de Deus vos coloca no vértice da consciência cristã: ou seja, recordar aos homens que o seu progresso verdadeiro e total consiste em responder à própria vocação de participar, como filhos, da vida do Deus vivo, Pai de todos os homens".[2] O nosso CGE acrescenta que esse testemunho de pobreza é particularmente legível quando é vivido em comunidade.[3]

Referindo-se à doutrina do Concílio e à tradição salesiana, o artigo 77 toca três áreas principais do testemunho coletivo de pobreza: o estilo de vida simples e frugal, o modo de usar os meios necessários para o trabalho apostólico, a pobreza nas obras e nas estruturas. Vejamos esses pontos um a um.

[1] PC, 13.
[2] ET, 19.
[3] Cf. CGE, 606.

Testemunhar com um estilo de vida simples e frugal

No artigo 76 foi dito que um aspecto característico da pobreza dos filhos de Dom Bosco é o fato de viverem numa perfeita comunhão dos bens materiais e espirituais. É preciso, porém, advertir que, se é verdade que cada religioso, pondo em comum seus próprios bens, realiza uma forma eminente de desapego pessoal e de generoso dom de si, isso pode não ser suficiente para um real testemunho coletivo de pobreza. A história, infelizmente, atesta-nos que existiram Institutos religiosos em que um leal desapego pessoal levou a um acúmulo e a uma riqueza comunitária. Por outro lado, Dom Bosco mesmo pôs em estado de alerta a sua Congregação sobre o risco da busca das riquezas e da comodidade.[4]

O primeiro parágrafo do artigo quer sublinhar justamente que o testemunho do Reino de Deus e de sua transcendência não pode ser empenho apenas do indivíduo; a profissão de pobreza chama em causa também a comunidade, que deve dar um testemunho crível justamente enquanto comunidade. Por outro lado, não nos esqueçamos, é difícil que se possa chamar de pobre um membro de uma comunidade rica!

Como chegar a esse testemunho comunitário? *Com uma vida simples e frugal, em habitações modestas*, responde a Regra. O CGE ilustra claramente esse empenho: "Austeridade da vida em comum: na frugalidade da alimentação, na recusa do supérfluo, na funcional simplicidade dos edifícios devemos nos sentir mais próximos dos pobres".[5] Um pouco mais acima, o mesmo Capítulo havia dito: "nível de vida simples e austero, que recusa conforto e comodidades de tipo burguês".[6] As expressões referem-se ao que Dom Bosco escrevia entre as recordações para os primeiros missionários: "Fazei com que o mundo conheça que sois pobres nas roupas, na comida, na habitação e sereis ricos diante de Deus e vos tornareis donos do coração dos homens".[7] E ainda: "O meu ideal era uma

[4] Cf. MB XVII, 271-272.

[5] CGE, 606.

[6] CGE, 605.

[7] *Lembranças aos primeiros missionários* (n. 12), cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 289. Dom Bosco recorda-nos: "Habitar de bom grado num quarto incômodo ou mal mobiliado, vestir pobremente, contentar-se com alimentos frugais, honra muito a quem fez voto de pobreza, porque isso o torna semelhante a Jesus Cristo" (*Aos sócios salesianos*, Pobreza; cf. Apêndice às Constituições de

Congregação modelo de frugalidade; assim eu quereria deixá-la à minha morte...".[8]

O texto acrescenta um matiz que tem sua importância prática: "Cada comunidade permanece atenta às condições do ambiente em que vive". A ideia e a formulação derivam do decreto conciliar *Perfectae Caritatis*[9], já citado no artigo anterior. Elas são assim explicadas pelo CGE: "Deve-se ter presente que a imagem concreta do aspecto socioeconômico da pobreza do religioso e, portanto, a sua realidade de sinal... varia segundo os diversos ambientes e países, as diferentes culturas e civilizações e as situações particulares. Por isso, a prática da pobreza está sujeita ao princípio do pluralismo".[10] Na prática, cada comunidade deve encontrar o seu estilo de simplicidade e de austeridade em função de sua exata missão num determinado território; em todo caso, a norma suprema permanece a mesma: fazer viver o Cristo e fazê-lo "ver" àqueles aos quais somos enviados!

Testemunhar no uso dos meios necessários para a missão

O segundo parágrafo do artigo enfrenta um problema estritamente ligado ao desenvolvimento da nossa missão: o dos meios necessários para o trabalho da comunidade.[11]

A Sociedade que Dom Bosco fundou está endereçada à educação e evangelização da juventude, especialmente a mais pobre, e à elevação das classes populares; tem uma finalidade educativa e promocional, que necessita de meios adequados e até mesmo custosos.

Dom Bosco não teve medo de procurar e de usar os meios mais idôneos para dar aos seus jovens, juntamente com o pão, a instrução de que tinham necessidade. Pode parecer estranho, por exemplo, encontrar em Dom

1984, p. 249-250).

8 MB IV, 192.

9 PC, 13.

10 CGE, 609.

11 O CGE exprime esse problema levantando um questionamento: "Como será compatível um testemunho que deve chegar até a plena solidariedade com o mundo dos pobres, com as necessidades do serviço de educadores, que requerem meios funcionais e estruturas adequadas? Será possível ser pobre numa instituição que assume às vezes aparência de grandiosidade?" (CGE, 610).

Bosco, que amou profundamente a pobreza, uma expressão como esta: "A Congregação florescerá enquanto os salesianos souberem apreciar o dinheiro".[12] Ele, embora tão desapegado, não maldiz o dinheiro: sabe quanto trabalho custa à pobre gente ganhá-lo e sabe que para os seus jovens é um meio para ajudá-los a construir um futuro menos triste para eles, é uma oportunidade para a formação deles. Dom Bosco, por isso, usa o dinheiro e todos os meios, que com toda indústria consegue encontrar, para serviço de seus jovens. A respeito do uso dos meios para a educação e a promoção é conhecido o que ele disse, referindo-se explicitamente à imprensa: "Nessas coisas Dom Bosco quer estar na vanguarda do progresso".[13]

É nesta perspectiva que se deve ler o texto constitucional: "A exemplo e no espírito do Fundador, aceitamos a posse dos meios exigidos pelo nosso trabalho". Estamos conscientes de que a nossa missão exige meios e portanto os usamos. Mas devemos sempre ser guiados unicamente pelo espírito de serviço desinteressado e visível: *administramo-los de maneira que a todos se torne patente sua finalidade de serviço*. Os nossos destinatários e o povo que nos observa devem ver claramente que os nossos bens comunitários são efetivamente destinados às finalidades da missão (evangelização, educação e serviço dos jovens), e que os salesianos vivem, individual e coletivamente, como simples administradores desses bens.

Testemunhar nas obras e nas estruturas

O discurso sobre os meios necessários à missão desemboca no das obras e atividades e das estruturas necessárias para realizá-la. Também estas devem ser consideradas no contexto do testemunho da pobreza evangélica, que é indispensável.

O critério geral que deve guiar a comunidade na escolha das atividades e obras é semelhante ao enunciado a respeito dos meios e das estru-

[12] MB XVII, 486.
[13] MB XVI, 321.

turas para o trabalho apostólico: elas são, antes de tudo, para o serviço dos jovens mais necessitados e, portanto, devem nascer de suas urgentes necessidades. Esse critério já fora indicado pelos artigos 7 e 41, no contexto das prioridades apostólicas da nossa missão. O artigo 26, falando dos nossos "primeiros e principais destinatários", conclui com uma clara escolha de campo: "trabalhamos especialmente nos lugares de mais grave pobreza". Tudo isso é agora retomado, indicando na fidelidade ao serviço pedido pela missão uma via para um real testemunho de pobreza evangélica.

No tema específico das estruturas, o texto das Constituições acrescenta ao critério geral acima enunciado, uma ulterior orientação: "as estruturas materiais inspirem-se em critérios de simplicidade e funcionalidade". Se é necessário que as estruturas sejam funcionais para tornar um serviço deveras eficaz, exige-se o cuidado de evitar tudo que possa ser superestrutura inútil ou excessiva e, portanto, ocasião de contratestemunho. O artigo 59 dos Regulamentos Gerais especifica melhor este aspecto: "Em todos os casos evite-se qualquer contratestemunho de pobreza, tendo presente que um serviço eficiente pode, com frequência, ser realizado com estruturas materiais muito simples ou em obras de que não somos proprietários".

Notemos a profundidade do assunto aqui enfrentado. Ele quer levar-nos a compreender o significado real das estruturas, que são apenas um meio para realizar o serviço aos jovens e para testemunhar o Evangelho: não só não devemos absolutizá-las, mas devemos estar sempre dispostos a modificá-las, adaptando-as às reais necessidades dos destinatários. Saber servir-nos de estruturas simples e saber facilmente nos adaptar a novas situações é um sinal da nossa plena disponibilidade e confiança n'Aquele que nos envia e salva. A vida de Dom Bosco e as origens de nossa Sociedade constituem um modelo que não deveríamos esquecer!

Neste contexto entra também o convite à revisão periódica (*scrutinium paupertatis*) que os Regulamentos Gerais fazem às comunidades locais e inspetoriais (cf. Reg. 65).

Senhor, quereis que cada uma de nossas comunidades
testemunhe concretamente para os jovens
a bem-aventurança da pobreza,
ajudai-nos a dar um sinal confiável,
mediante a nossa vida frugal e sóbria
e com a simplicidade de nossas habitações.

Ó Senhor, em vossa bondade
e com o generoso auxílio de tantos irmãos
nos destes casas e meios para as necessidades do nosso trabalho,
fazei com que nos sintamos administradores destes vossos dons
e os utilizemos como instrumentos para o serviço dos nossos jovens.

Ó Senhor, as atividades e as obras que empreendemos
são sinais do vosso amor por nós e pelos jovens,
fazei com que não apeguemos a eles o nosso coração,
mas saibamos sempre considerá-los em sua finalidade
a serviço das pessoas de nossos destinatários.

ART. 78 O TRABALHO

O trabalho assíduo e sacrificado é característica que nos foi legada por Dom Bosco e é expressão concreta da nossa pobreza.

Na operosidade quotidiana associamo-nos aos pobres que vivem do próprio suor e testemunhamos o valor humano e cristão do trabalho.[1]

[1] Cf. ET, 20.

Os dois últimos artigos da secção detêm-se a considerar dois aspectos característicos da maneira salesiana de praticar a pobreza: a vida de trabalho e o amor aos pobres. São comportamentos que se referem, quer ao testemunho como ao serviço, e dizem respeito tanto ao empenho do indivíduo como ao da comunidade.

O trabalho apostólico, expressão da nossa pobreza

Sobre o trabalho na vida dos filhos de Dom Bosco, o artigo 18 já falou como de um dos elementos que, junto com a temperança, faz parte do espírito salesiano: "O trabalho e a temperança farão florescer a Congregação". A operosidade incansável é expressão da caridade pastoral, fruto da mística do *da mihi animas, cetera tolle*.

O artigo 78 retoma o tema do trabalho e apresenta-o em sua relação com a nossa pobreza de religiosos-apóstolos: tendo seguido a Jesus como operários do Evangelho, imitamo-lo no trabalho incansável pelo Reino de Deus, dedicando-nos com todas as forças à salvação dos nossos irmãos.

Para explicar o nexo entre o trabalho do salesiano e a sua opção de pobreza, o artigo desenvolve essencialmente três linhas de pensamento: refere-se ao exemplo de Dom Bosco trabalhador, afirma que o trabalho nos associa aos nossos irmãos que vivem do trabalho, e fala de um testemunho eficaz que podemos dar aos homens de hoje, especialmente aos jovens.

Para entender até que ponto Dom Bosco gastou a vida trabalhando, não há como ler a sua biografia: as páginas das *Memórias Biográficas* são

um testemunho contínuo do trabalho "assíduo e sacrificado" (os dois adjetivos foram escolhidos intencionalmente) que o Santo desenvolveu pelos seus jovens pobres. São conhecidas as palavras do Prof. Fissore, da Universidade de Turim: "Consumou-se pelo muito trabalho! Não morre por doença, mas é um pavio que se apaga por falta de óleo".[1] Por sua vez, o P. Ceria escreve: "Seria difícil encontrar outro Santo que, na medida de Dom Bosco, tenha conjugado e feito conjugar o verbo trabalhar".[2]

Dom Bosco deixou aos seus esse estilo de trabalho como *herança preciosa*. Assim escreve o CGE: "Sensível a seu tempo, que muito valorizava a laboriosidade, e impelido pelo zelo interior, Dom Bosco quis uma Congregação fundada no trabalho incansável".[3] Queria os seus salesianos alegres, pobres, frugais, mas sobretudo laboriosos: "Trabalho, trabalho, trabalho! – repetia. Eis qual deve ser o objetivo e a glória dos padres. Jamais cansar-se de trabalhar. Quantas almas se salvariam!".[4] "Meus caros – dizia noutra ocasião – não vos recomendo penitências e disciplinas, mas trabalho, trabalho, trabalho!".[5]

O trabalho apostólico (não um trabalho qualquer!) é, pois, para nós, salesianos, um precioso patrimônio de família, faz parte da nossa identidade e, portanto, é um modo concreto de seguir a Cristo, pondo-nos totalmente a serviço da missão que Ele nos confia: nesse sentido, o trabalho torna-se expressão de pobreza, porque sinal do dom generoso de nós mesmos a Deus e aos irmãos.

O trabalho realizado com amor aproxima-nos dos pobres e torna-se testemunho

Acrescenta-se à motivação salesiana também a de ordem sociológica: o trabalho, diz a Regra, aproxima-nos a tantos de nossos irmãos que

[1] MB XVIII, 500.
[2] E. CERIA, *Don Bosco con Dio*, p. 262-263.
[3] CGE, 597.
[4] Cf. MB XVII, 383.
[5] MB IV, 216.

ganham para si o pão com o suor da fronte, dia a dia, no cansaço e na esperança: justamente estes são chamados de pobres perante Deus. Essa motivação que sustenta o nosso empenho de trabalho humilde provém do mesmo decreto conciliar *Perfectae Caritatis*, que diz: "Os religiosos, cada qual no próprio ofício, *sintam obedecer à lei comum do trabalho*".[6] Com razão, poder-se-ia afirmar que este é um modo atual de praticar a pobreza segundo o Evangelho.

Por fim, há um terceiro motivo que explica a dedicação quotidiana do salesiano ao trabalho, num estilo de generosidade e de alegria, embora no cansaço que não falta. Esse motivo, indicado na frase final do artigo, faz parte do belo texto da exortação apostólica *Evangelica Testificatio*, dirigido aos religiosos e às religiosas deste nosso tempo: "Vós sabereis entender o lamento de tantas vidas arrastadas pelo ímpeto implacável do trabalho em vista do rendimento, do ganho para o prazer, do consumo que por sua vez leva a um esforço por vezes inumano. Um aspecto essencial da vossa pobreza será o de atestar o sentido humano do trabalho, desenvolvido em liberdade de espírito e devolvido à sua natureza como meio de sustento e de serviço",[7] O nosso trabalho, realizado com amor e por amor, torna-se testemunho para os homens que encontramos: trata-se de um aspecto "educativo" da nossa vida pobre, que adquire uma importância particular para nós que somos educadores da juventude e devemos saber formar as jovens gerações no verdadeiro sentido do trabalho na construção da própria vida. A esse respeito é significativa a afirmação do P. Caviglia: "A benemerência social mais verdadeira de Dom Bosco está na descoberta da lei da educação mediante o trabalho e para o trabalho".[8] É um empenho também para nós!

[6] PC, 13.
[7] ET, 20
[8] A. CAVIGLIA, *Vita di San Domenico Savio.* Turim SEI 1943, p. 75.

Senhor Jesus,
o tempo é um grande dom do vosso Amor:
concedei-nos empregá-lo sempre bem,
como operários do Evangelho,
com um trabalho assíduo e sacrificado,
fazendo nosso o exemplo de Dom Bosco,
incansável apóstolo da juventude.

Desta forma, compartilharemos a condição dos pobres
que vivem do seu esforço quotidiano,
e testemunharemos aos homens de hoje,
especialmente aos nossos jovens,
o sentido humano e cristão do trabalho.
Vós que viveis e reinais nos séculos dos séculos.

ART. 79 SOLIDARIEDADE COM OS POBRES.

O espírito de pobreza nos leva a ser solidários com os pobres e a amá-los em Cristo.[1]

Para isso esforçamo-nos em lhes estar ao lado, aliviando a sua indigência fazendo nossas, as suas legítimas aspirações a uma sociedade mais humana.

Ao pedir e aceitar auxílios para o serviço dos pobres, imitamos Dom Bosco no zelo e na gratidão, e nos mantemos, como ele, evangelicamente livres. "Lembrai-vos bem, diz-nos ele, de que tudo o que temos não é nosso, mas dos pobres; ai de nós se não fizermos bom uso disso".[2]

[1] Cf. PC, 13.
[2] MB V, 682.

O artigo com que se conclui a descrição da nossa pobreza na escola do Evangelho e a exemplo de Dom Bosco é muito significativo e se liga, em certo sentido, à fonte evangélica do primeiro artigo da secção: ele apresenta outra nota distintiva da pobreza do salesiano que, do amor de Cristo pobre (cf. Const. 72) faz derivar o seu amor pelos pobres, nos quais Cristo mesmo se manifesta.

O texto das Constituições inspira-se com evidência na experiência e no ensinamento do nosso Fundador, mas ao mesmo tempo fundamenta-se em toda a tradição cristã, que desde a primeira comunidade apostólica (cf. Atos dos Apóstolos) sempre teve em grande honra os pobres como sinal da presença do Senhor: esse empenho foi confirmado para os religiosos pelo Concílio Vaticano II e pelos sucessivos documentos do magistério.[1]

Ser solidários com os pobres

O exemplo de Dom Bosco, como já se acenou no artigo 73, transparece de toda a sua vida e sua obra. Nascido de uma família pobre e feito

[1] Cf. PC, 13; *ET,* 17ss. Cf. também o documento *Religiosos e promoção humana,* publicado pela Congregação para os Religiosos e os Institutos seculares em 1980.

pobre por amor, ele não só estimou essa condição (definia-se "um pobre filho de camponeses"),[2] como também demonstrou concretamente amar os pobres: toda a sua obra é consagrada à elevação humana e cristã da juventude pobre;[3] ele se preocupou também pela gente do povo (no manuscrito das Constituições de 1864 ele fala do "povo humilde") que sentia mais necessidade de ser ajudado. O espírito de Dom Bosco para com os pobres pode ser bem entendido nesta sua expressão: "Nas pessoas dos pobres, dos mais abandonados, está presente o Salvador".[4] Agrada-nos também recordar a recomendação deixada aos seus filhos no testamento espiritual: "O mundo nos receberá sempre com prazer enquanto as nossas preocupações forem voltadas para os selvagens, para os meninos mais pobres, mais periclitantes da sociedade. *Esta é para nós a verdadeira riqueza que ninguém invejará e ninguém virá roubar-nos*".[5]

Fiel a Dom Bosco, o salesiano, que fez a opção de ser pobre com Cristo, empenha-se em amar e servir aos pobres. As Constituições já o disseram no capítulo da "missão" onde é indicada a opção preferencial da Sociedade pela "juventude pobre, abandonada, periclitante" (cf. Const. 26) e a sua atenção pelas camadas populares (cf. Const. 29). Também no artigo 73, no contexto mesmo da pobreza, como vemos, sublinha-se o empenho de serviço pelos mais necessitados, mediante o qual o salesiano participa da missão da Igreja. Este artigo 79 retoma agora o tema sob o ângulo mais estrito das pessoas dos pobres e propõe um conjunto de atitudes de fundo que o salesiano nutre por eles em vista de sua vocação.

O artigo fala de *solidariedade com os pobres* (o mesmo título o afirma). O CG XIX já tinha traçado esta importante tarefa: "Hoje, mais do que nunca, Dom Bosco e a Igreja enviam-nos de preferência em meio aos pobres; nós devemos ser pobres em solidariedade concreta com eles, para melhor amá-los, melhor servir neles o Cristo pobre, e melhor levá-los às riquezas de Cristo Senhor".[6] As Constituições fazem seu este apelo à solidariedade com os pobres. Sabemos agora que ser solidários com os pobres

[2] Cf. MB X, 266.
[3] *Costituzioni 1875*, cap. I, arts. 1.3.4 (cf. F. MOTTO, p. 73 e 75).
[4] MB XIII, 109.
[5] MB XVII, 272 .
[6] CG XIX, ACS n. 244, janeiro de 1966, p. 81-82.

significa compartilhar seus sentimentos profundos, interesses e problemas, como também a vida e o destino. Isso não é fácil: é preciso uma virtude provada e um empenho constante.

A Regra, em vista disso, assinala expressamente algumas manifestações da nossa solidariedade com os pobres, que devemos nos esforçar por cultivar:

– *Amá-los em Cristo*: o amor é o que torna possível a solidariedade e a solidariedade traduz-se necessariamente em amor: Jesus Cristo foi solidário conosco porque nos amou e a sua solidariedade nos salvou! O texto cita explicitamente a respeito o decreto *Perfectae Caritatis* (que diz literalmente: "amá-los com as vísceras de Cristo") e se fundamenta na persuasão de fé que faz descobrir no irmão necessitado o rosto mesmo do Senhor: "Tive fome e me destes de comer... Todas as vezes que fizestes isto a um dos menores destes meus irmãos, foi a mim que o fizestes!" (Mt 25,35.40).

Aquele que se fez pobre por amor do seu Senhor está capacitado a amar o Senhor nos pobres, porque sabe que eles são a sua habitação privilegiada e certíssima. Isto significa, segundo a célebre expressão de São Tiago, tornar concreto o nosso amor aos irmãos (cf. Tg 2,15-16).

– *Estar ao lado deles*: trata-se não só de uma indispensável proximidade de pensamento e de coração, mas também de uma proximidade material no serviço que lhes prestamos: como já se disse muitas vezes, esta é a orientação prioritária para a nossa missão ditada pela Regra.

– *Aliviar-lhes a indigência*: a expressão é de um comovente texto da constituição *Lumen Gentium*: "A Igreja envolve, com afetuoso cuidado, quantos estão aflitos pela fraqueza humana, ou melhor, reconhece nos pobres e nos que sofrem a imagem do seu Fundador, pobre e sofredor, apressa-se em aliviar-lhes a indigência e neles entende servir a Cristo".[7] O amor daquele que seguiu a Cristo pobre torna límpido o seu olhar a ponto de poder ver prontamente a miséria dos pobres, deixar-se envolver em suas dificuldades, chorar com eles nos sofrimentos, compartilhar mais

[7] LG, 8.

facilmente seus reveses. Ele está apto a ajudar esses seus irmãos, pondo-se ao lado deles. Mas, sobretudo, torna-se capaz de dizer a Palavra do Amor de Deus e levar a boa notícia de Jesus Salvador: *Pauperes evangelizantur* (Lc 7,22).

– *Fazendo nossas as suas legítimas aspirações a uma sociedade mais humana*: retoma-se aqui, sob um ângulo diferente, quanto já se afirmou nos artigos 7 e 33: trata-se de participar com o coração e com a ação da grande tarefa de libertação dos pobres. O P. Luís Ricceri, VI sucessor de Dom Bosco, falava, a esse respeito, de participação no empenho pelo desenvolvimento, que "pertence à essência da Congregação".[8] As nossas Constituições querem evidenciar este aspecto social da nossa obra e do nosso testemunho.

Pedir auxílios para os pobres com espírito de liberdade evangélica

O terceiro parágrafo trata de um problema que se liga, em certo modo, ao que foi acenado no artigo 77: a busca de auxílios e de meios para sustentar as obras e socorrer os pobres.

Aqui também temos diante de nós o exemplo do Fundador. Sumamente confiante na Providência ("com o abandono à Providência Divina, a Sociedade haverá de prosperar", dizia),[9] ele não hesitava em fazer-se instrumento da Providência, pedindo auxílio para a sua obra a quem tivesse possibilidades. Era convicção sua que "a Providência Divina quer ser ajudada por nossos imensos esforços".[10] Quantos esforços (pensemos, por exemplo, nas cansativas viagens realizadas na França e na Espanha), quantas humilhações custou-lhe estender a mão para seus pobres jovens!.[11]

Dom Bosco não falou mal dos ricos, tomados em bloco; teve certamente palavras fortes contra os ricos que viviam egoisticamente, apegados aos próprios bens, muitas vezes à custa dos pobres; mas teve palavras de

[8] Cf. ACS n. 261 (1970), p. 22-23.
[9] Cf. MB X, 99.
[10] MB XI, 55.
[11] Cf. MB II, 259.

sincero reconhecimento por aqueles que se demonstravam generosos em ajudar os necessitados: percorrendo seu Epistolário, podemos ficar impressionados pelas numerosas e delicadas expressões de gratidão do nosso Pai aos muitos benfeitores de toda classe social!

As Constituições dizem-nos: "imitamos Dom Bosco no zelo e na gratidão". Também para nós, portanto, permanece válido o empenho de recorrer à ajuda dos benfeitores para ir ao encontro das necessidades dos jovens pobres. Sentimos os amigos e os benfeitores (que muitas vezes não são de modo algum poderosos deste mundo, mas pessoas de condição modesta) participantes de um movimento de caridade e, portanto, somos-lhes sinceramente reconhecidos em nome do Senhor. O texto da Regra assinala, porém, oportunamente, que nós, embora estendendo as mãos a todos, permaneçamos "evangelicamente livres"; permaneçamos servidores do Evangelho, amigos dos pobres, "livres" diante daqueles que tentassem instrumentalizar-nos com seus donativos para cobrir suas injustiças.

Conclusão

Como conclusão do artigo e de toda a secção da pobreza, o texto traz uma frase de Dom Bosco sumamente expressiva: *Lembrai-vos bem de que tudo o que temos não é nosso, mas dos pobres; ai de nós se não fizermos bom uso disso*.[12]

Há aqui a síntese de tudo o que foi dito sobre a nossa pobreza vivida como testemunho e serviço. Renunciamos a tudo para imitar Jesus e servir aos irmãos: por isso, o que temos (os bens da nossa comunidade) é um dom de Deus, que nos é dado para que o coloquemos à disposição dos irmãos necessitados. Somos chamados a testemunhar o desapego, mas também a nos empenharmos em "fazer bom uso" do que a Providência nos manda para o serviço dos mais pobres. Seja de estímulo para esse empenho também o acalorado apelo que Paulo VI dirigia a todos os religiosos: "Mais urgente do que nunca, vós ouvis elevar-se 'o grito dos pobres' a partir de sua indigência pessoal e de sua miséria coletiva. Não será talvez para

[12] MB V, 682.

responder a seu apelo de criaturas privilegiadas de Deus que veio Cristo, chegando até mesmo a identificar-se com eles?”.[13]

Ó Pai,
que pedindo para fazer-nos solidários com os mais pobres,
abristes-nos o caminho real da imitação de Cristo.
Animai a prática da nossa pobreza
com a convicção de que o que possuímos
não é nosso, mas dos pobres,
e tornai-nos no meio deles sinal
da vossa amorosa Providência.
Por Cristo, nosso Senhor.

[13] ET, 17.

A NOSSA CASTIDADE

"Tenho certeza de que nem a morte, nem a vida... nem o presente, nem o futuro... nem outra criatura qualquer será capaz de nos separar do amor de Deus, que está em Cristo Jesus, nosso Senhor" (Rm 8,38-39).

No seguimento das orientações conciliares expressamente citadas (Const. 80), a castidade evangelicamente entendida é lida resolutamente em chave cristológica. Castidade em seu sentido positivo é o aspecto do único seguimento de Jesus que diz respeito à religião do coração (Const. 80). Esta perspectiva fundamental, a que Dom Bosco deu concreção humana e sabedoria operativa (Const. 81), encontra legitimamente na citação de Rm 8,38-39 uma das inspirações entre as mais elevadas de todo o Novo Testamento.

O capítulo 8 da Carta aos Romanos representa o *Te Deum* da história da salvação. Superado o peso trágico do pecado, muitas vezes expresso no desequilíbrio da luxúria egoísta (Rm 1-3), o homem é "libertado em Cristo" do pecado original (cap. 5), pessoal (cap. 6), da impossibilidade de observar a lei (cap. 7). Ele se encontra numa densa trama de amor e de serviço: com o Espírito de Jesus, antes de tudo, e, por isso, com Deus como Pai e, portanto, numa indissolúvel fraternidade com o Ressuscitado (8,1-8); encontra-se relacionado com a criação, ela também chamada a revestir-se da glória dos filhos de Deus (8,19-25). Encontra-se, em síntese, no inviolável projeto salvífico eterno de Deus (8,28-30).

"Se Deus está conosco, quem poderá estar contra nós?" (8,31). Paulo aqui desencadeia uma apaixonada cascata de interrogações, cuja resposta vence todo temor. Nenhuma criatura pode "separar-nos do amor de Deus em Jesus Cristo": amor que é totalmente único, aquele amor que, antes de tudo, Deus tem para com Paulo, mas que também Paulo tem para com Deus. Com isso, não se apagam as criaturas, não é destruída a capacidade humana do coração de amar. Castidade não é solidão, muito menos ódio e agressividade, mas poder e saber amar permanecendo sempre no centro

do amor, com a alegria, a liberdade, portanto também com a atenção, a generosidade, a ternura, a delicadeza com que amou o coração de Cristo, "nosso Senhor".

A santa memória de Dom Bosco, casto e sorridente, capaz de fazer sacrifícios reais, mas ao mesmo tempo de espargir alegria no coração de seus jovens, torna-se para nós testemunho feliz da castidade evangelicamente vivida.

* * *

ART. 80 SIGNIFICADO EVANGÉLICO DA NOSSA CASTIDADE

A castidade consagrada para o Reino é um "dom precioso da graça divina que o Pai dá a alguns".[1] Como resposta de fé, nós o acolhemos com gratidão e nos comprometemos com voto a viver a continência perfeita no celibato.[2]

Seguimos de perto a Jesus Cristo, escolhendo um modo intensamente evangélico de amar de coração indiviso a Deus e aos irmãos.[3]

Inserindo-nos assim com uma vocação específica no mistério da Igreja, totalmente unida a Cristo e, participando de sua fecundidade, doamo-nos à nossa missão.[4]

[1] LG, 42.
[2] Cf. CDC, cân. 599.
[3] Cf. LG, 42.
[4] Cf. ET, 13-14; RD, 11.

Este artigo que abre a secção sobre a castidade consagrada é denso de doutrina: apresenta, com efeito, os aspectos principais do "mistério" do celibato pelo Reino, juntamente com os compromissos que assumimos com voto diante de Deus. Trata-se de uma apresentação que desde o início faz aparecer este aspecto da *sequela Christi* em toda a sua luz sumamente positiva. Se é verdade que a castidade comporta renúncias (antigamente talvez se insistisse excessivamente nisso, mas seria ingênuo esquecê-lo

hoje), ela é antes de tudo uma realidade positiva, em que a renúncia é vivida como inseparável consequência de um dom maior. A castidade é *um modo intensamente evangélico de amar*, ou seja, coloca o religioso numa profunda e vital relação de amor com Deus e com os irmãos.[1] O horizonte em que deve ser situada a via do celibato evangélico é somente o do amor: aceita-se a castidade não para renunciar ao amor, mas para amar mais.

Pode-se acenar aqui a uma questão de "vocabulário" que foi levantada durante a revisão do texto das Constituições.

Sabe-se que à matéria deste voto estão ligadas, tanto a renúncia ao matrimônio para seguir Cristo e servir o Reino, quanto a prática concreta da castidade que corresponde ao celibato consagrado. Está claro que ambos os aspectos devem ser tidos presentes; desejando, porém, pôr em evidência o primeiro, alguns prefeririam que se usasse habitualmente a expressão "celibato consagrado" (ou "celibato pelo Reino"). O CGE e depois o CG22, em sintonia com os documentos do magistério,[2] ficaram com o termo global "castidade" e apresentaram o seu conteúdo com expressões diversas: "castidade consagrada" (Const. 80 e 83), "celibato pelo Reino" (Const. 83), "continência perfeita no celibato" (Const. 80 e 82). Entende-se que se trata ao mesmo tempo do voto e da virtude.

Os três parágrafos do artigo apresentam sucessivamente três aspectos do mistério da castidade consagrada: o aspecto carismático, o crístico e o eclesial.

A castidade, dom do Pai

O texto inicia do mesmo modo que os documentos do Vaticano II. Afirma logo a *origem divina da castidade religiosa,* a absoluta gratuidade, e reconhece que ela é um dom insigne: "precioso dom da graça divina,

[1] Cf. CGE, 562.

[2] O Concílio fala da castidade religiosa com formulações diversas: "virgindade", "continência perfeita" (LG, 42), "castidade dedicada a Deus" (LG, 43), "castidade pelo Reino dos céus" (PC, 12), "seguir Cristo virgem" (PC, 1). Veja-se também PC, 15 e OT, 10. O cân. 599 do CDC exprime-se desta forma: "O conselho evangélico de castidade assumido pelo Reino dos céus, que é sinal da vida futura e fonte de uma mais rica fecundidade no coração indiviso, comporta a obrigação da perfeita continência no celibato".

dado pelo Pai a alguns", como se exprime a constituição *Lumen Gentium*.[3] Pode- se observar que também o decreto *Perfectae Caritatis* fala de "insigne dom da graça"[4], e a expressão "precioso dom" retorna nos decretos sobre os sacerdotes e a formação sacerdotal.[5]

A doutrina da Igreja sobre este ponto é claríssima: a virgindade não é uma atitude humana ou um exercício ascético que o homem assume por própria iniciativa; mas é uma vocação, um chamado que provém da iniciativa do Pai, a quem o homem responde movido pela graça divina.

Esta convicção de toda a tradição cristã[6] aprofunda suas raízes no Evangelho. O Concílio, com efeito,[7] apoia a sua afirmação em duas referências escriturísticas: Mt 19,11-12 e 1 Cor 7,7. Paulo declara: "Cada um recebe de Deus um dom particular, um este, outro aquele". A castidade consagrada entra justamente entre os dons particulares que Deus distribui livremente a quem crê. O texto de Mateus é citado para sublinhar que é preciso a graça de Deus para compreender este dom, para assumi-lo e vivê-lo plenamente. É a confidência de Jesus aos seus discípulos: "Há os que são eunucos pelo Reino dos céus. Quem puder compreender, compreenda".

À iniciativa de Deus segue-se a nossa resposta. A Regra sublinha que é uma *resposta de fé* (é compreensível, portanto, somente na fé) e é uma resposta plena de gratidão: dada com reconhecimento e com alegria, ela não só exprime o nosso amor, mas torna-se também um testemunho crível para os nossos irmãos.

Na linha da resposta, o texto especifica os empenhos que assumimos com voto diante de Deus. Isso é feito utilizando a mesma fórmula do Código de Direito Canônico: *nos comprometemos com voto a viver a continência perfeita no celibato*.[8]

Pode-se concluir esta primeira reflexão que as Constituições pro-

[3] LG, 42.
[4] PC, 12.
[5] Cf. PO, 16; OT, 10.
[6] Na exortação apostólica *Evangelica Testificatio* afirma-se esta permanente tradição eclesial: "Quanto a nós, a nossa convicção deve permanecer firme e segura: o valor e a fecundidade da castidade, observada por amor de Deus no celibato religioso, não só encontram o seu fundamento na Palavra de Deus, nos ensinamentos de Cristo, na vida de sua Virgem Mãe, como também na tradição apostólica, como foi incessantemente afirmada pela Igreja" (ET, 15).
[7] Cf. LG, 42.
[8] Cf. CDC, cân. 599.

põem como fundamento da vida de castidade do salesiano, com uma última observação. Fruto de um apelo da graça, a castidade não pode viver senão num clima de graça e na permanência do diálogo que a suscitou. Como dirá explicitamente o artigo 84, ela permanece humilde e nutre-se de fé e de graça: "Senhor, conservai-me na vossa graça". Diz-nos o Concílio: "É preciso que os religiosos... creiam nas palavras do Senhor e, confiando no auxílio divino, não presumam das próprias forças".[9]

A castidade consagrada, escolha de Cristo, que nós seguimos

Após ter apresentado a dimensão carismática, as Constituições falam da dimensão crística: *seguimos de perto a Jesus Cristo*.

Aqui também o texto fundamenta-se no Evangelho, no qual Jesus chama os discípulos para "segui-Lo", e na doutrina conciliar que – como já vimos no artigo 60 – propõe os três conselhos como modos correspondentes de "seguir a Cristo mais de perto", de "conformar-se mais intensamente ao gênero de vida virginal e pobre que Cristo escolheu para si e que a sua Virgem Mãe abraçou".[10] O Concílio apresenta o celibato pelo Reino como uma participação e uma expressão sacramental da virgindade de Cristo e de Maria, uma real configuração a Cristo em sua vida terrena e uma manifestação do Cristo glorioso, prefiguração da condição definitiva da humanidade no Reino celeste. Na exortação apostólica *Evangelica Testificatio*, Paulo VI escreve: a castidade "alcança, transforma e penetra o ser humano em seu íntimo, mediante uma misteriosa semelhança com Cristo".[11] Àqueles que nos perguntam por que escolhemos viver no celibato, nós respondemos: porque assim o fez Jesus para realizar a sua missão e porque Ele nos chamou a segui-Lo!

A Regra diz-nos que, seguindo Jesus na via da castidade, nós chegaremos à plenitude do amor, ou seja, chegaremos a amar a Deus – e n'Ele os nossos irmãos – "sem divisão de coração". A expressão, extraída ainda

[9] PC, 12.
[10] LG, 46; cf. também LG, 42; PC, 1.5.
[11] ET, 13.

da *Lumen Gentium*, entrelaça-se com o tema paulino da primeira carta aos Coríntios: o homem casado "encontra-se dividido", como que "distraído" pelas muitas preocupações de sua vida, diz o Apóstolo, que deseja aos cristãos que "se apeguem ao Senhor sem divisão de coração" (l Cor 7,34-35). Na verdade, todo cristão, em qualquer situação, deve amar o Senhor "com todo o seu coração" (cf. Mt 22,37); mas aquele que escolheu "seguir a Cristo virgem" pode "mais facilmente"[12] oferecer a Ele todo o seu coração e doar-se a si mesmo a serviço do Reino.

A virgindade consagrada, superando a mediação da criatura que é própria do amor conjugal,[13] realiza pelo poder do Espírito uma união íntima e imediata com Cristo e proclama a total dedicação de amar "somente a Deus". Deste amor de Deus "sobre todas as coisas" procede o amor pelos irmãos à luz de Deus e, portanto, a dedicação ao serviço deles, como mais difusamente a Regra explicará em seguida. Ressoa ainda a palavra do Concílio: a castidade "torna livre de forma especial o coração do homem, a ponto de acendê-lo sempre mais de caridade para com Deus e para com todos os homens. Em consequência, ela constitui... um eficacíssimo meio oferecido aos religiosos para generosamente poderem dedicar-se ao serviço divino e às obras de apostolado".[14]

Por meio da castidade consagrada inserimo-nos profundamente no mistério da Igreja

O último parágrafo exprime duas consequências da plenitude do amor vivida com o compromisso da castidade: a inserção profunda no mistério da Igreja e a disponibilidade para a missão como participação de sua fecundidade.

O texto diz: *inserimo-nos assim com uma vocação específica na Igreja, totalmente unida a Cristo*. Está condensada nesta pequena frase a

[12] Cf. LG, 42. Pode-se observar que o texto conciliar diz exatamente: *facilius indiviso corde*; Cf. também LG, 46.

[13] Assim se exprime a *Evangelica Testisficatio*: "Sem de modo algum desprezar o amor humano e o matrimônio – segundo a fé, não é ele a imagem e participação da união de amor que une Cristo e a Igreja? – a castidade consagrada evoca esta união de maneira mais imediata e opera aquela superação, para que deveria tender todo amor humano" (ET, 13).

[14] PC, 12.

doutrina própria de toda a tradição cristã, que vê, na virgindade consagrada (segundo um carisma específico), o vértice da relação de amor entre a criatura e o seu Senhor, e portanto o sinal mais alto da união entre Cristo e a Igreja, sua Esposa. É quanto afirma uma bela passagem da exortação apostólica *Evangelica Testificatio*: "Decididamente positiva, a castidade atesta o amor preferencial pelo Senhor e simboliza, na maneira mais eminente e absoluta, o mistério da união do Corpo místico com sua Cabeça, da Esposa com o seu eterno Esposo".[15]

Nós sabemos que, falando da união conjugal, o Apóstolo Paulo vê nela o sacramento da misteriosa união de Cristo com a sua Igreja (cf. Ef 5,32); mas ele deixa entender que a realidade das núpcias humanas não é senão uma pálida imagem da comunhão íntima de vida e de amor que Cristo, com a sua Páscoa, inaugurou com a humanidade redimida. No matrimônio, o amor da Igreja por Cristo passa através da mediação de um sinal; mas quando, "passada a cena deste mundo" (cf. l Cor 7,31) e eliminadas as mediações dos sinais, realizar-se-á definitivamente o Reino da ressurreição, então a união da Igreja com Cristo será perfeita e a Igreja viverá unicamente para o seu Senhor. Os religiosos que respondem à sua vocação de castidade testemunham esta realidade do Reino da ressurreição, vivendo desde agora nesta terra na fé e na esperança a sua exclusiva relação de amor com Cristo. Tudo isso é admiravelmente expresso pelo decreto *Perfectae Caritatis*: "(eles) são diante de todos os fiéis um apelo daquele admirável conúbio realizado por Deus e que se manifestará plenamente no século futuro, pelo qual a Igreja tem Cristo como único Esposo".[16]

Há ainda um último aspecto deste mistério ressaltado pelas Constituições: a união de Cristo com a Igreja, à qual Ele comunica o seu Espírito, é fonte de uma *admirável fecundidade espiritual*: a Igreja, "virgem e mãe", gera os filhos de Deus. Sem esquecer que também o matrimônio cristão participa desta fecundidade da Igreja, afirma-se aqui que a virgindade consagrada, inserindo-nos totalmente no mistério de amor da Igreja, torna-nos de modo singular participantes de sua fecundidade espiritual.[17] Encontra-se

[15] ET, 13.
[16] PC, 12. Sobre este tema veja-se o aprofundamento trazido por João Paulo II na exortação apostólica *Redemptionis Donum* no número 11.
[17] Cf. ET, 14.

nesta verdade um fundamento para a própria dedicação à missão apostólica. Um autor do século IV escreve a esse respeito: "A virgindade consagrada é elevada à categoria de maternidade espiritual. Ela possui um valor essencialmente apostólico, visto que a essência do apostolado é regenerar os homens segundo Cristo, ou formar Cristo nos homens" (Gl 4,19).[18] O celibato pelo Reino é estímulo à caridade, energia para um amor mais profundo e maior pelos irmãos. O prior de Taizé afirma da castidade religiosa: "Ela permite manter os braços abertos, sem jamais fechá-los sobre alguém apenas para si mesmos".[19]

Em síntese, este artigo, muito rico, põe a castidade sob o sinal de um "dom" recíproco: "dom precioso do Pai" e dom total de nós mesmos. O salesiano poderá viver casto apenas se se mantiver nestas grandes perspectivas da fé. Elas são tais a ponto de fazer participar do entusiasmo de Dom Bosco por essa virtude e do papel que ele lhe conferia para a sua missão.

Deus Pai, nós vos damos graças
pelo dom precioso que nos destes
chamando-nos a seguir de perto o vosso Filho Jesus
na via do celibato pelo Reino,
escolhendo um modo intensamente evangélico
de amar a vós e aos irmãos com coração indiviso.

Concedei-nos responder ao vosso amor
com fé e com alegria reconhecida,
de modo a nos inserirmos profundamente
no mistério da vossa Igreja,
totalmente unida ao seu Senhor,
e participar da fecundidade de sua missão.

Nós vos pedimos por Cristo, Senhor nosso.

[18] S. Metódio, *O Banquete*.
[19] Cf. J. AUBRY, *Teologia della vita religiosa*. Turim LDC 1980, p. 113.

ART. 81 CASTIDADE E MISSÃO SALESIANA

Dom Bosco viveu a castidade com amor sem limites a Deus e aos jovens. Quis que ela fosse um sinal distintivo da Sociedade salesiana: "Quem despende a vida em prol dos jovens abandonados deve por certo fazer todos os esforços para enriquecer-se de todas as virtudes. Mas a virtude que se deve cultivar, de modo todo particular,... é a virtude da castidade".[1]

A nossa tradição considerou sempre a castidade como virtude irradiante, portadora de mensagem especial para a educação da juventude. Faz de nós testemunhas da predileção de Cristo pelos jovens, permite-nos amá-los sinceramente de modo que "saibam que são amados",[2] **e nos torna capazes de educá-los ao amor e à pureza.**

[1] Cf. *Costituzioni 1875*, V. 1.
[2] DB. *Carta di Roma 1884*, MB XVII. 110.

Depois de ter fundamentado a nossa resposta de amor a Jesus Cristo, que nos amou por primeiro e nos chamou para segui-Lo, olhamos para Dom Bosco, que viveu a sua vocação ao celibato no dom de si aos jovens por amor de Deus.

O artigo 81 ilustra, à luz da experiência e dos ensinamentos de Dom Bosco, a ligação existente entre a castidade consagrada e a missão do salesiano.

A castidade, sinal distintivo da nossa Sociedade

Querendo exprimir sinteticamente como Dom Bosco compreendeu e viveu o dom da castidade, as Constituições usam a simples expressão: *amor sem limites a Deus e aos jovens*. Este texto resume o que o CGE escreveu para indicar o significado mais profundo da castidade consagrada em Dom Bosco e para explicar como ela o animou na missão recebida: "Dom Bosco escolheu viver o celibato evangélico como expressão de seu grande amor a Deus e em força da missão de pai e pastor da juventude, para a qual o solicitava a sua vocação sacerdotal. O dom total de si à Igreja e de modo especial aos jovens tornou-o genial e fecundo nas iniciativas e nas

obras, infundiu-lhe otimismo e alegria no trabalho apostólico e conferiu ao seu zelo um ímpeto incansável".[1]

Conhecemos a estima que teve Dom Bosco pela castidade como virtude que está entre os alicerces do edifício da vida cristã; podemos perceber esta estima pelo calor com que falava dessa virtude especialmente a seus jovens: "Flor belíssima do paraíso... e lírio puríssimo que com o seu candor imaculado torna semelhantes aos anjos do céu".[2] "Oh, quanto é bela esta virtude! Gostaria de empregar dias inteiros para falar-vos sobre esta virtude... É esta a virtude mais rara, mais esplêndida e ao mesmo tempo mais delicada de todas ".[3] Dom Bosco certamente está convencido da preeminência da caridade na vida cristã, mas também está convencido de que a castidade acompanha a caridade e dela é uma expressão. Ele diz: "A caridade, a humildade e a castidade são três rainhas que andam sempre juntas: uma não pode existir sem as outras".[4] "Enquanto alguém for casto, terá sempre viva a fé, firme a esperança e ardente a caridade...".[5]

Aos religiosos e aos sacerdotes, Dom Bosco recomendava a castidade como virtude fundamental para responder plenamente à própria vocação. Escrevia: "Com a castidade, o religioso alcança a sua finalidade de ser todo consagrado a Deus".[6] "Quando um sacerdote vive puro e casto, torna-se dono dos corações".[7]

O nosso Fundador, porém, não se contentou em exaltar a castidade; ele próprio deu o exemplo de sacerdote que vive em plenitude o próprio celibato evangélico. O testemunho mais verdadeiro está justamente em sua vida despendida por inteiro pelo Senhor e pela salvação dos jovens, pelos quais estava disposto a tudo sacrificar: *da mihi animas cetera tolle!* O seu "amo-vos, caros jovens, e por vós estaria disposto a dar a vida", tantas vezes e de tantas formas repetido, é um sinal do amor que operava nele e que se traduzia num coração de Pai por seus filhos. É este certamente o aspecto mais profundo da castidade de Dom Bosco, que se manifesta no dom da "paternidade es-

[1] CGE, 572.
[2] MB IV, 478.
[3] MB XII, 564.
[4] MB IX, 706.
[5] *Ib*.
[6] MB XIII, 799.
[7] MB IX, 387.

piritual"; mas não se pode esquecer que, para conseguir esta observância de amor puríssimo, Dom Bosco usava os meios da ascese cristã, construindo para si, pouco a pouco, uma personalidade toda do Senhor. Nesta luz, compreende-se o testemunho do P. Cerruti: "Parece-me poder dizer que, na grande pureza de mente, de coração e de corpo que ele praticou com uma delicadeza mais única do que rara, esteja o segredo de sua grandeza cristã. A sua atitude sempre digna, o seu olhar, o seu mesmo caminhar, suas palavras, seus modos, não tiveram jamais nem mesmo sombra de qualquer coisa que pudesse dizer-se contrária à bela virtude, como ele a chamava".[8]

De tudo isso pode-se entender por que Dom Bosco acrescenta o testemunho de castidade como nota que deve caracterizar a vida e a missão da Congregação: "O que deve distinguir-nos dos outros, o que deve ser a marca da Congregação, é a virtude da castidade ... Ela deve ser o eixo de todas as nossas ações... exige-se em nós uma modéstia a toda prova e grande castidade... este será o grande triunfo da Congregação".[9]

O texto das Constituições que estamos examinando resume o pensamento do Fundador, repropondo a castidade como *um sinal distintivo da Sociedade Salesiana* e dizendo que o salesiano educador deve cultivá-la com predileção para chegar à plenitude da caridade pastoral. Por isso, é reproduzido aqui o texto escrito pelo mesmo Dom Bosco nas Constituições de 1875: "Quem despende a vida em prol dos jovens abandonados deve por certo fazer todos os esforços para enriquecer-se de todas as virtudes. Mas a virtude que se deve cultivar de modo todo particular... é a virtude da castidade".[10]

A castidade na missão educativa do salesiano.

O segundo parágrafo explica mais amplamente as afirmações da primeira parte do artigo, fazendo ver melhor como a castidade consagrada entra na missão do salesiano e a qualifica.

[8] D. CERRUTI, Testemunho para o processo de beatificação, cf. *Summarium super virtutibus*, p.870.

[9] Cf. MB XII, 224. É significativa também esta outra expressão de Dom Bosco: "O que deve distinguir a nossa Sociedade é a castidade, como a pobreza distingue os filhos de São Francisco de Assis e a obediência os filhos de Santo Inácio" (MB X, 35).

[10] *Costituzioni 1875*, V, 1 (cf. F. MOTTO, p. 109).

A primeira frase, antes de tudo, exprime em síntese o que ouvimos das palavras de Dom Bosco: a importância extraordinária que Dom Bosco dá à castidade, para nós salesianos, provém não apenas do fato de ser sinal de amor a Deus, mas também da estreitíssima ligação que ela tem com a nossa missão de educadores. Praticando a castidade em seu significado mais autêntico, tornamo-nos capazes de nos comportar como educadores cristãos e salesianos. A castidade, com efeito, faz-nos portadores aos jovens de uma mensagem especial em vista de uma educação segundo o projeto de Deus. Diz o VII sucessor de Dom Bosco: "Existe no espírito de Dom Bosco uma forte *mensagem de pureza*: a tradição salesiana e o testemunho das origens confirmam-no abundantemente. Trata-se de uma especial mensagem que podemos chamar de 'simpatia pela pureza': uma mensagem típica para a juventude".[11]

Sob esse ponto de vista, a castidade do salesiano é chamada de *irradiante*. Esse adjetivo, escolhido intencionalmente pelo CGE, quer indicar a capacidade do salesiano casto de "irradiar" ao redor de si a mensagem evangélica de pureza, isto é, de transmitir aos jovens a riqueza e a beleza do amor puro com que o Espírito o presenteia. É evidente o apelo ao «esplendor» muito particular que Dom Bosco observou no diamante da pureza no sonho dos dez diamentes.[12] Era essa uma característica tão evidente em Dom Bosco, que muitos atribuíam justamente ao esplendor da sua castidade grande parte do fascínio que ele exercia entre os jovens e a sua arte de levá-los a Deus. O salesiano também, mediante o esplendor de sua vida casta, deveria fazer os jovens enamorarem-se de Deus.

No restante do artigo aprofunda-se, sob três diversos pontos de vista, como a castidade consagrada permite-nos de fato transmitir uma mensagem para a educação dos jovens.

– Diz-se antes de tudo que ela *nos faz testemunhas da predileção de Cristo pelos jovens*. Estas palavras remetem imediatamente ao artigo 2

[11] E. VIGANÒ, *Un progetto evangelico di vita attiva*.Turim LDC 1982, p. 178.

[12] No sonho dos dez diamantes, a respeito do diamante da castidade, lê-se: "O esplendor deste irradiava uma luz toda especial e, olhando-o, atraía o olhar como o ímã atrai o ferro" (*I sogni di Don Bosco – Edizione critica,* Turim 1878); cf. ACS n. 300 (1981), p. 41.

das Constituições, que apresenta a natureza profunda do projeto apostólico salesiano na Igreja: Jesus nos envia em meio aos jovens, pedindo-nos que levemos a eles o seu amor salvador e lhes revelemos o rosto paterno de Deus. Está claro que essa tarefa é impossível para as fracas forças do nosso amor humano; é preciso que estejamos de tal modo unidos a Cristo, que ele se manifeste através de nós, embora tão pobres e imperfeitos. A castidade vivida em plenitude no celibato evangélico, configurando-nos a Cristo e imergindo-nos totalmente em seu amor, dá-nos um auxílio poderoso para realizar essa tarefa.

Que isso tenha sido estupendamente realizado em Dom Bosco, nós o podemos perceber pelo belíssimo testemunho do P. Albera: "De qualquer palavra e ato seu emanava a santidade da união com Deus, que é caridade perfeita. Ele nos atraía a si pela plenitude do amor sobrenatural que lhe ardia no coração, e com as suas chamas absorvia, unificando-as, as pequenas centelhas do mesmo amor, suscitadas pela mão de Deus em nossos corações. Éramos seus porque em cada um de nós havia a certeza de ser ele verdadeiramente o homem de Deus, *homo Dei*, no sentido mais expressivo e compreensivo da palavra. Desta singular atração brotava a obra conquistadora dos nossos corações".[13]

– *Permite-nos amá-los sinceramente de modo que saibam que são amado*s. Citando uma expressão usada pelo mesmo Dom Bosco em sua Carta de Roma de 1884, o texto quer fazer ver como o testemunho de castidade contribuía na construção daquela relação pessoal entre educador e educando, típica do Sistema Preventivo, que Dom Bosco chama de *amorevolezza*, em que se revela o "coração" do educador.

O artigo 15, como vimos, tratando do espírito salesiano, relaciona entre si *amorevolezza* e castidade, como dois aspectos de uma única atitude de vida. Trata-se de realizar o paradoxo de um verdadeiro amor, de um afeto profundo (o de "um pai, irmão e amigo"), de um amor que se manifesta ("saibam que são amados") e que é correspondido ("fazer-se amar"); ao mesmo tempo, porém, trata-se de fugir de toda pressão para atrair a si mediante um amor captativo ou possessivo, de toda preferência de pessoas: amar o jovem apenas por ele e por Deus!

[13] P. ALBERA, *Lettere circolari*, p. 374.

Trata-se, ainda uma vez, de encarnar a paternidade de Deus. É evidente que a castidade consagrada desenvolve um papel importante nisto: ela não é outra coisa senão amor autêntico e total!

– *Torna-nos capazes de educá-los ao amor e à pureza*: a Regra acena à nossa mensagem de castidade em vista da própria tarefa educativa.

Como educador, o salesiano é chamado a ajudar os jovens a descobrirem o sentido da verdadeira liberdade, a formá-los para o amor autêntico e generoso, ajudá-los a compreender os mistérios da vida, infundindo neles um sentido de delicadeza em relação à mulher, a prepará-los para a futura missão de esposos, de pais ou de consagrados a Deus. O testemunho de amor vivido na castidade é de grande auxílio para o educador salesiano no acompanhamento dos jovens nessa estrada: nele os jovens poderão descobrir o significado do amor cristão fiel e oblativo.

Senhor Jesus, concedei-nos,
a exemplo do nosso Fundador Dom Bosco,
uma castidade entusiasta e irradiante,
sustentada pela vossa graça
e pelo nosso esforço perseverante.
Uni-nos intimamente a vós,
para tornar-nos portadores do vosso Amor.
Fazei-nos capazes de orientar os jovens
na difícil estrada da pureza.
Permiti-nos amá-los com um afeto verdadeiro e delicado,
afeto tal que os desperte para a própria vocação
de filhos do Pai em vós.
Nós vos pedimos com humildade e confiança.

ART. 82 CASTIDADE E MATURIDADE HUMANA

As exigências educativas e pastorais da nossa missão e o fato de que a observância da perfeita continência atinge inclinações das mais profundas da natureza humana[1] requerem do salesiano equilíbrio psicológico e maturidade afetiva.

Dom Bosco advertia: Quem não tiver fundada esperança de poder conservar, com o auxílio divino, a virtude da castidade nas palavras, nas obras e nos pensamentos, não professe nesta Sociedade, porque muitas vezes se encontraria, em perigo.[2]

[1] Cf. PC, 12.
[2] Cf. *Costituzioni 1875,* V, 2.

Este artigo está estreitamente relacionado com o anterior, continua-lhe o tema e, de certo modo, tira-lhe as consequências: a castidade, tão importante para a nossa missão de educadores, mas também tão delicada devido à fraqueza de nossas forças, é necessária para que se desenvolvam personalidades maduras.

As fontes do texto constitucional são facilmente reconhecíveis: um texto do mesmo Dom Bosco, já presente nas Constituições de 1875,[1] e uma passagem tirada dos documentos do Concílio Vaticano II.

A frase de Dom Bosco ressalta a importância para o salesiano de uma castidade clara e forte, amadurecida no clima da graça, mas também através de uma adequada formação humana, justamente em vista da missão específica para com "a juventude pobre, abandonada, periclitante". A expressão reflete a preocupação de Dom Bosco de que venha a faltar em seus filhos a suficiente maturidade humana e religiosa para poder viver uma castidade perfeita e irradiante, mais do que nunca necessária, sobretudo quando nos devemos dirigir a jovens que sofrem de maiores carências afetivas que, talvez, já fizeram experiências negativas e que devem ser orientados nos momentos mais delicados de seu crescimento. O "perigo" de que fala Dom Bosco era assim explicado por ele num artigo das Cons-

[1] *Costituzioni 1875,* V, 2 (cf. F. MOTTO, p. 109).

tituições de 1875: "As palavras, os olhares, mesmo indiferentes, são às vezes maldosamente interpretados pelos jovens que já foram vítimas das paixões humanas".[2] A prudência serena é uma virtude de educadores!

Poder-se-ia perguntar, de onde pode vir a "fundada esperança" de conservar a castidade, de que fala Dom Bosco; quais são os sinais de uma suficiente maturação em vista da missão salesiana. Mantendo-nos no terreno da tradição salesiana, os sinais que fundamentam essa esperança podem ser percebidos na experiência de uma vida anterior irrepreensível, mas especialmente no bom êxito de uma prova prática de vida salesiana, na formação para uma vida de piedade robusta e no juízo de conselheiros experimentados.[3]

Ao primeiro motivo, baseado nas "exigências educativas e pastorais de nossa missão", acrescenta-se outro, deduzido do mesmo papel da sexualidade no desenvolvimento da pessoa. A formulação é tirada quase textualmente do decreto conciliar *Perfectae Caritatis* sobre a vida religiosa que, a respeito da castidade, diz: "Uma vez que a observância da perfeita continência toca inclinações entre as mais profundas da natureza humana, os candidatos à profissão de castidade não abracem esse estado, nem a ele sejam admitidos, senão depois de uma prova suficiente e depois de adquirir uma suficiente maturidade psicológica e afetiva".[4]

Como explica o CGE, reconhecendo a função que tem a sexualidade no crescimento do homem, sublinha-se a necessidade de um esforço progressivo para amadurecer a pessoa – em concomitância com o processo psicológico de seu crescimento – em vista da opção que o celibato evangélico comporta, para vivê-la com sentido de total entrega a Deus e consciência humana.[5] Pode-se ter como muito apropriado também para nós salesianos, quanto escreve João Paulo II na exortação apostólica *Familia-*

[2] *Costituzioni 1875*, V, 3 (cf. F. MOTTO, *ib*.).

[3] Em *Critérios e normas para o discernimento vocacional salesiano* (Roma 1985) são indicados elementos de discernimento em relação ao equilíbrio afetivo. Positivamente se elencam: a capacidade de amar as pessoas com as quais se vive; a atitude serena diante da mulher; um bom equilíbrio psicoafetivo e uma normal capacidade de autocontrole, que permitam a opção de amor no celibato (cf. n. 44). Negativamente, assinalam-se algumas contraindicações de ordem psicológico-moral que devem ser tidas em conta (cf. nn. 47-49).

4 PC, 12.

[5] Cf. CGE, 562-563.

ris Consortio sobre a necessidade de uma clara e cristã educação da sexualidade: "Diante de uma cultura que 'banaliza' em grande parte a sexualidade humana, porque a interpreta e vive de modo redutivo e empobrecido, ligando-a unicamente ao corpo e ao prazer egoístico, o serviço educativo (...) deve voltar-se para uma cultura sexual que seja verdadeira e plenamente pessoal: a sexualidade, com efeito, é uma riqueza de toda a pessoa – corpo, sentimento e alma – e manifesta o seu significado íntimo no levar a pessoa ao dom de si no amor... É totalmente irrenunciável a educação para a castidade, como virtude que desenvolve a autêntica maturidade da pessoa e a torna capaz de respeitar e promover o 'significado esponsal' do corpo (enquanto são discernidos) os sinais do chamado de Deus para a educação à virgindade, como forma suprema daquele dom de si que constitui o sentido mesmo da sexualidade humana".[6]

Pede-se, portanto, uma formação que leve à solidez interior da pessoa, que tenha integrado em si mesma e viva com serenidade a própria realidade sexual e que, reconhecendo todo o valor do amor humano e do matrimônio cristão, tenha entendido e aceitado plenamente o celibato como autêntico projeto de vida e como um bem precioso para o desenvolvimento da própria pessoa, capaz de levá- la até "a medida que convenha à plena maturidade de Cristo" (Ef 4,13).

Todo esse trabalho interior, com o auxílio de um orientador espiritual e sobretudo com o apoio poderoso do Espírito Santo, leva àquele equilíbrio, pelo qual, de um lado, as necessidades e as reações afetivas, livremente percebidas sem inibições e defesas interiores, são conscientemente postas em relação com o próprio projeto de vida religioso salesiano e, de outro lado, o amor de Jesus Cristo potencia as capacidades de um verdadeiro amor pessoal, tão característico da missão educativa do salesiano.[7] Esse equilíbrio permite superar as inevitáveis provas (como dirá o art. 84) para testemunhar com alegria a beleza de viver totalmente para Jesus Cristo e para o seu Reino.

[6] FC, 37; Sobre a educação para a castidade veja-se também OT, 10 e o documento *Orientamenti educativi per la formazione al celibato sacerdotale*, Roma 1974, nn. 18ss.

[7] Cf. FSDB 1985, nn. 92-93.

Ó Pai da luz,
que conheceis de que somos feitos,
aumentai em nós a força e o fogo do vosso Espírito,
para que, fundados somente no amor que nos liga a vós,
possamos percorrer o caminho da nossa vida
na entrega pura e total,
ao bem da juventude que nos confiastes.
Por Jesus Cristo, vosso Filho e nosso Senhor.

ART. 83 CASTIDADE E VIDA DE COMUNIDADE

A castidade consagrada, "sinal e estímulo da caridade",[1] liberta e potencia a nossa capacidade de fazer-nos tudo para todos. Desenvolve em nós o sentido cristão das relações pessoais, favorece amizades verdadeiras e contribui para fazer da comunidade uma família.

Por sua vez, o clima fraterno da comunidade ajuda-nos a viver na alegria o celibato por amor do Reino e a superar, sustentados pela compreensão e pelo afeto, os momentos difíceis.

[1] LG, 42.

No artigo 61 foi dito que "a profissão dos conselhos ajuda-nos a viver em comunhão com os irmãos da comunidade religiosa". Esta verdade agora é referida particularmente à castidade consagrada, evidenciando também o aspecto correspondente da relação comunidade-castidade: não só a castidade contribui para construir uma autêntica comunidade religiosa, mas a própria vida de comunhão fraterna é de grande auxílio para viver com alegria o celibato evangélico.

Pode-se observar que esse tema é novo em relação ao texto das Constituições anteriores a 1972. Deve-se a sua introdução ao aprofundamento do significado da castidade religiosa realizado pelo Concílio e é fruto da experiência, que demonstra como não poucas crises e abandonos se ressintam da solidão que deriva da falta de um clima de caridade concreta na comunidade.

A castidade contribui para construir a comunidade

O texto do artigo começa com uma citação da constituição *Lumen Gentium* que, falando da castidade consagrada, chama-a *sinal e estímulo da caridade*.[1] Esta expressão liga-se à do artigo 80 da nossa Regra, onde a escolha do celibato pelo Reino é definida "num modo intensamente evangélico de amar a Deus e aos irmãos sem divisão do coração". O CGE,

[1] LG, 42.

tratando da castidade à luz de sua relação com a Páscoa de Cristo, explica justamente que a castidade religiosa, pelo dinamismo que lhe advém da inserção no mistério pascal, tende à perfeição da caridade para com Deus e os irmãos. Não pode isolar-se e fechar-se em si mesma, mas tem necessidade de expandir-se e chegar aos irmãos na oração, na ação, no serviço. É sacramento de caridade, sinal de fraternidade e de serviço.[2] Nesse sentido, como diz o texto, ela "liberta e potencia a nossa capacidade de fazer-nos tudo para todos".

"Este dinamismo – acrescenta o CGE – manifesta abertamente a dimensão comunitária da castidade religiosa".[3] Todo salesiano, de fato, na medida em que, unindo-se a Cristo, penetra no seu amor, é sempre invadido pela divina caridade, e torna-se capaz de amar como Ele ama, com um amor totalmente oblativo. É esse amor, libertado e potenciado pelo Espírito, que gera, alimenta e constrói a comunidade fraterna. Ele ajuda a construir a comunhão onde as pessoas se encontram e se amam no nível mais profundo em Cristo.

O texto constitucional especifica alguns aspectos deste dinamismo de caridade do amor virginal.

– Ele *desenvolve o sentido cristão das relações pessoais*, isto é, informa as nossas relações pessoais com os irmãos impregnando-as de delicada e sincera fraternidade (amor de comunhão) e fazendo crescer o espírito de serviço recíproco (amor de doação): podem-se recordar a respeito as atitudes recomendadas pelo Apóstolo Paulo e propostas pelo artigo 51 da Regra.

– O amor vivido na castidade consagrada, além disso, *suscita amizades verdadeiras*, amizades que não limitam ou obrigam, mas desenvolvem a capacidade de doação e são um precioso auxílio recíproco entre os irmãos para que cada um se torne plenamente ele mesmo segundo o Senhor. Trata-se de amizades não sentimentais nem fechadas, mas límpidas e abertas ao bem comum, capazes de criar um clima em que cada qual se

[2] Cf. CGE, 569.
[3] CGE, *ib*.

sente valorizado e amado com afeto sincero. Sabemos como o nosso Pai Dom Bosco cultivou amizades profundas (recordemos a amizade com Luís Comollo e com o P. Cafasso) , que muito o ajudaram a progredir na virtude; de outra parte, tornar-se "amigos de Dom Bosco" era um convite que ele dirigia muitas vezes aos seus jovens. Esse é justamente o clima de fraterna amizade que deve distinguir a comunidade de que fala o artigo 51, clima, mediante o qual o Senhor faz perceber viva a sua presença.[4]

– É fácil intuir o resultado de tudo isso: a castidade consagrada *contribui para fazer da comunidade uma família*, isto é, faz crescer o ambiente de família (já recordado, quando se falou do espírito salesiano e da comunidade fraterna) onde cada pessoa é acolhida, estimada em sua diversidade original, e onde se realiza toda a sua capacidade de doação.

A comunidade ajuda a viver a castidade na alegria

O segundo parágrafo continua o tema castidade-comunidade, desenvolvendo o aspecto complementar já tratado acima: se é verdade que a castidade é geradora de caridade fraterna, é igualmente verdade que a caridade fraterna sustenta e fecunda a castidade. Essa verdade refere-se diretamente ao Vaticano II, que assinalou a importância da fraternidade para a guarda da castidade: "Todos sabemos, especialmente os superiores, que a castidade poderá ser guardada mais seguramente se na vida comum existir entre os membros um verdadeiro amor fraterno".[5]

Por sua vez, o texto da Regra diz que "o clima fraterno da comunidade ajuda-nos a viver na alegria o celibato por amor do Reino". O religioso,

[4] Sobre o convite de Dom Bosco a ser amigos seus cf. MB III, 162. 205; VI, 383-385; VII, 642-643; X, 20; XI, 234. Interessante a motivação sobrenatural: ser amigos e estarmos juntos para amar a Deus (cf. MB V, 538). Sobre o tema da amizade na comunidade fraterna o documento *Orientamenti educativi per la formazione al celibato sacerdotale* (Congregação para a Educação Católica 1974) assim escreve: "O celibato tem sentido num contexto de 'realização': é vivido no seio de uma comunidade fraterna que supõe reciprocidade e que permite chegar aos outros para além da necessidade que dele se pode ter: tirocínio da 'não possessividade'. Sinal de um celibato bem assumido é a capacidade de criar e manter relações interpessoais válidas, a presença dos amigos em sua ausência, a recusa de impor-se a eles, a prova de não ter muita necessidade deles" (n. 49).

[5] PC, 12.

mediante sua profissão, entregou-se totalmente a Deus e vive no amor e no serviço de seu Senhor. Ele, porém, tem necessidade de perceber sensivelmente esse amor de Deus manifestado no amor daqueles irmãos que o Senhor lhe pôs ao lado em sua comunidade. Quando descobre esse amor, torna-se-lhe mais fácil enfrentar as renúncias e superar as dificuldades que o celibato comporta. Graças aos irmãos, encontrando-se contente em sua comunidade, ele pode viver mais facilmente "na alegria" o seu celibato, dando assim um testemunho eficaz aos jovens de uma castidade "verdadeira", em que o sentido do dom prevalece sobre o da renúncia.

O artigo detém-se, por último, sobre a particular ajuda que a comunhão fraterna pode proporcionar nos "momentos difíceis". São os momentos da tentação, da dúvida, da prova, que não faltam nunca (como veremos no próximo artigo), mas que às vezes se fazem mais fortes. É justamente nesses momentos que a compreensão e o afeto dos irmãos da comunidade revela-se verdadeiramente importante. Pode-se dizer, então, que cada qual tem de alguma forma a missão de apoiar a luta que irrompe no coração de seus irmãos.

A palavra da Escritura, cara ao nosso Pai Dom Bosco: *O quam bonum et quam iucundum habitare fratres in unum*, quando se realiza na comunidade fraterna, é deveras uma grande ajuda para apreciar a alegria do amor consagrado na castidade.

Ó Senhor,
concedei-nos viver com plenitude
a nossa castidade consagrada,
como abertura total e sem egoísmos
a vós e aos nossos irmãos.
Dela floresçam em nossas comunidades o espírito de família e a dedicação de verdadeira e sincera amizade, que nos ajudem a caminhar com alegria para vós, sumo Bem, e nos conforte no momento da prova.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 84 ATITUDES E MEIOS PARA CRESCER NA CASTIDADE

A castidade não é conquista feita de uma só vez por todas. Tem momentos de paz e momentos de prova. É um dom que, por causa da fraqueza humana, exige esforço quotidiano de fidelidade.

Por isso o salesiano, fiel às Constituições, vive no trabalho e na temperança, pratica a mortificação e a guarda dos sentidos, usa de maneira discreta e prudente os meios de comunicação social e não descuida os meios naturais que favorecem a saúde física e mental.

Sobretudo implora a ajuda de Deus e vive em sua presença; alimenta o amor a Cristo na mesa da Palavra e da Eucaristia e purifica-o humildemente no sacramento da Reconciliação; entrega-se com simplicidade a um guia espiritual.

Recorre com filial confiança a Maria Imaculada e Auxiliadora, que o ajuda a amar como Dom Bosco amava.

É sabido que Dom Bosco, apresentando a virtude da castidade, enquanto, de um lado, canta os seus louvores em tom inspirado, de outro, multiplica as recomendações para que ela seja conservada, sugerindo os meios próprios de uma ascese equilibrada e inspirados numa profunda vida espiritual. Esse enquadramento encontra-se também no texto das Constituições escritas por ele e na Introdução às mesmas Constituições, que representa o seu comentário autorizado e paterno.

Também em nosso texto, às "atitudes e aos meios para crescer na castidade" é dado um significativo espaço; o tema é tratado com referência não só à nossa tradição, mas também à rica doutrina conciliar e à reflexão salesiana de hoje sobre o mistério da castidade consagrada.

A castidade é uma realidade viva em contínuo desenvolvimento

O primeiro parágrafo do artigo 84 contém uma ideia importante, que encontra seu fundamento em diversas afirmações dos artigos anteriores, e que, de certo modo, supera uma mentalidade muito difundida no passado.

A Regra que pedia ao salesiano "equilíbrio psicológico e maturidade afetiva" (Const. 82) diz-nos agora que *a castidade não é conquista feita de uma só vez por todas*: a castidade não é um tesouro conquistado uma vez para sempre no dia da profissão e que em seguida deve simplesmente ser "conservado" intacto. O CGE explica: "abrir-se ao dom insigne do celibato significa assumir uma tarefa jamais concluída".[1] Na verdade, a castidade é um valor inscrito contemporaneamente pela graça de Deus e pela liberdade de uma opção, numa pessoa viva, ligada portanto à história da pessoa e à construção de sua plena maturidade: é, pois, um valor a ser reatualizado continuamente nas situações e nas circunstâncias que mudam. Esse é o sentido da expressão: "tarefa jamais concluída", caminho longo jamais terminado.

A castidade, neste caminho, "tem momentos de paz e momentos de prova". A imensa maioria das pessoas, também das pessoas consagradas, encontra horas de dificuldades: pensemos no Apóstolo Paulo, que não se envergonhava de confessar aos irmãos as suas tentações e as suas fraquezas, sobre as quais triunfava a graça vitoriosa de Cristo (cf. 2 Cor 4,7-12; 12,7-10); pensemos no próprio Dom Bosco, que não foi isento das moléstias da carne e dos instintos, como chegou a confidenciar aos seus íntimos.[2]

Compreendamos os motivos dessas dificuldades. "Carregamos este tesouro em vasos de argila" (2 Cor 4,7), diz São Paulo sobre os dons recebidos de Deus. Paulo VI, na exortação apostólica *Evangelica Testificatio* afirma sobre a castidade que ela é "dom frágil e vulnerável por causa da fraqueza humana".[3] É fácil entender como pode chegar para todos a hora da dificuldade, pensando no fato de que o religioso, permanecendo um ser sexuado, deve levar a vida segundo a curva normal da existência humana e segundo as circunstâncias concretas do tempo e do lugar em que é chamado a viver. Podem existir momentos em que se desperta o desejo conjugal

[1] CGE, 564.

[2] Temos alguns testemunhos sobre as dificuldades manifestadas por Dom Bosco. Atesta o P. Rua: "Sobre as tentações contrárias a essa virtude, penso que delas tenha sofrido, entendendo-o de alguma palavra ouvida dele quando nos recomendava a temperança no beber". Esse testemunho concorda com o do P. Lemoyne: "Que tenha tido tentações contra a pureza, ele o confiou uma vez aos membros do Capítulo, entre os quais eu mesmo estava presente, explicando os motivos pelos quais preferia os legumes à carne" (cf. P. BROCARDO, *Dom Bosco profondamente uomo, profondamente santo,* LAS Roma 1985, p. 111-112).

[3] ET, 15.

ou o da paternidade física; podem acontecer tempos em que se sente mais forte a solidão ou se abrem os caminhos da tentação.

Consequentemente, a castidade "exige esforço quotidiano de fidelidade", visto que a cada dia o salesiano responde de modo renovado ao chamado do Senhor e, sustentado pela graça, adapta o seu esforço às dificuldades que as diversas circunstâncias fazem surgir. Dessa forma, ele "cresce" em sua resposta de amor.

Os meios naturais e sobrenaturais

Falando dos meios para conservar a castidade, Dom Bosco assinalava antes de tudo a prudência nas relações com os jovens e com o mundo;[4] depois, indicava os meios diretamente sobrenaturais da oração e dos sacramentos.[5] Esta é a ordem da sabedoria e da experiência: as orações mais fervorosas possuem pouco efeito naquele que não possui, ao mesmo tempo, uma certa austeridade de vida pessoal e de mortificação. Também o texto do nosso artigo segue uma ordem semelhante, referindo-se claramente às mesmas orientações do Concílio quando fala da castidade religiosa:[6] os três parágrafos seguintes apresentam diversos meios, aptos a manter vivo e a fazer crescer o dom da castidade.

Para exprimir *uma primeira série de empenhos* que salvam e tornam mais robusto o nosso amor casto, as Constituições – além de no texto de Dom Bosco – inspiram-se no decreto *Perfectae Caritatis*, que afirma: "É necessário que os religiosos... pratiquem a mortificação e a guarda dos sentidos. E também não descuidem dos meios naturais que favorecem à saúde mental e física".[7]

Sobre a mortificação conhecemos as recomendações do nosso Fundador: "Mantende sob controle os sentidos do corpo... Recomendo-vos uma especial temperança no comer e no beber...".[8]

[4] Cf. *Costituzioni 1875*, V, 4. 5 (cf. F. MOTTO, p. 111).
[5] Cf. *Costituzioni 1875,* V, 6 (cf. F. MOTTO, p. 112).
[6] PC, 12.
[7] *Ib*.
[8] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*. Castidade; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 251.

É certo que um bom equilíbrio corporal ajuda a realizar o equilíbrio afetivo, ao passo que o cansaço nervoso que acompanha uma vida sobrecarregada, constantemente sob pressão, leva cedo ou tarde a estados de depressão psíquica ou física que oferecem um terreno privilegiado à tentação. Dom Bosco dava este conselho aos primeiros missionários: "Tende especial cuidado da saúde. Trabalhai, mas somente quanto comportam as próprias forças".[9]

Mas acrescentava: "Fugi do ócio".[10] Embora tendo cuidado pela própria saúde, o trabalho é um grande meio para manifestar concretamente o dom de si e para dominar os instintos da sexualidade. Eis por que as Constituições nos recordam a importância de viver *no trabalho e na temperança*.

O artigo acena particularmente ao bom uso, "discreto e prudente", dos meios de comunicação social: são janelas através das quais pode entrar o mundo – em seu aspecto de pecado – ao qual renunciamos; o artigo 44 dos Regulamentos Gerais retomará este assunto sob o aspecto da vida comunitária.

Concluindo, podemos dizer que um meio resume a todos estes: é *a fidelidade às Constituições.* É sempre Dom Bosco quem no-lo repete: "Vencedora de todo vício e guarda fiel da castidade é a observância exata de nossas santas Regras, especialmente dos votos e das práticas de piedade".[11]

O parágrafo seguinte começa com o advérbio "sobretudo": é uma evidente indicação de prioridade e apela ao que se diz desde o artigo 80, ou seja, que a castidade, dom do Pai, pode crescer somente num clima de graça, e os nossos esforços pessoais não trarão fruto se não forem sustentados pela graça do Pai. A virgindade só pode viver se ela não destacar de sua Fonte: sendo uma resposta ao chamado do Amor, está claro que não poderá ser mantida e desenvolvida senão fixando o olhar no rosto desse infinito Amor.

[9] D. BOSCO*, Lembranças aos primeiros missionários* (n. 11); cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 289.

[10] D. BOSCO, *Lembranças aos primeiros missionários* (n. 9); cf. Apêndice às Costituições de 1984, l.c.; cf. *Costituzioni 1875,* V, 6 (F. MOTTO, p. 112).

[11] *Aos sócios salesianos*, Castidade; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 252.

A Regra recorda, por isso, como fundamentais uma série de meios que podem alimentar o amor por Cristo, a intimidade com Aquele que é o único e sumo Bem, a quem nos entregamos a nós mesmos e a nossa vida: podemos ainda uma vez constatar que esses meios são os mesmos que o nosso Fundador indicava.

– Fala-se, antes de tudo, da *oração*, que se prolonga na vida vivida na presença de Deus: aquele que escolheu seguir a Cristo virgem vive no encontro e no diálogo vivo com Ele cada momento de sua vida.

– Nesse diálogo com o Senhor detêm um papel privilegiado os *Sacramentos da Reconciliação e da Eucaristia*: o nosso amor é continuamente purificado no sacramento do perdão e nutre-se cada dia na mesa do Corpo e do Sangue do Senhor, haurindo daí força e esplendor.

– Todos conhecemos depois a importância de um bom *guia espiritual*, que acompanhe o nosso caminho, ajudando-nos a descobrir e a iluminar-nos por dentro para responder sempre melhor ao amor do Senhor.

– Na conclusão, o artigo nos faz elevar o olhar a *Maria Imaculada e Auxiliadora*, Aquela que guiou Dom Bosco e guiará também a nós na fidelidade à nossa vocação.

Desde a mais antiga tradição cristã, Maria é chamada "a Virgem", "a Santíssima Virgem", "a Virgem das virgens": a virgindade de Maria está no coração de sua vocação e no coração do mistério da Encarnação redentora. Em Maria, depois de Jesus, temos a realização mais completa da virgindade cristã e religiosa: Ela é modelo típico e exemplar, e ao mesmo tempo apoio ativo da virgindade da Igreja: virgem antes de tudo no espírito, pela totalidade do seu dom ao plano do Pai, e virgem no corpo, como sinal e primícia, conjuntamente com seu Filho, da nova humanidade virginal.

A Maria, portanto, nos voltamos com confiança e Lhe entregamos o nosso amor, para que o torne forte e generoso por Cristo e pelos jovens: Ela – nos diz a Regra – nos ensinará a amar, como ensinou a Dom Bosco.

Pode-se observar que o apelo a Maria neste artigo que conclui todo o capítulo VI sobre os conselhos evangélicos é um convite a olhar para Ela como modelo de uma resposta generosa e alegre em toda a nossa vida no espírito dos conselhos: Ela é modelo de obediência à Palavra do Senhor (*faça-se em mim segundo a vossa Palavra*), modelo de pobreza no espírito (*olhou para a humildade de sua serva*), modelo de amor virginal (*não co-*

nheço homem). Imitando Maria, poderemos também nós experimentar as grandes coisas que Deus opera em seus servos (*fez em mim grandes coisas, Aquele que é poderoso).*

O Senhor nos chamou a viver
na fidelidade e na fortaleza,
com confiante alegria,
a entrega integral de nós mesmos
no vínculo da castidade perfeita.
Peçamos-Lhe o dom da perseverança,
e a defesa contra todo perigo.

Para que a consciência de nossa frágil natureza
não nos leve ao medo e ao desencorajamento,
mas encontre remédio na confiante certeza
da assistência do Espírito Santo, rezemos.

Para que nos seja dado, dia a dia,
renovar o nosso empenho de fidelidade
na oração por nós e pelos nossos irmãos
e na dedicação à nossa missão educativa, rezemos.

Para que possamos ser fiéis e diligentes
na aplicação dos meios sugeridos por Dom Bosco
para a guarda e o crescimento da castidade:
a oração, a mortificação, o trabalho e a temperança, rezemos.

Para que o nosso amor a Deus e ao próximo
encontre constante alimento
na mesa da Palavra de Deus e do Corpo e Sangue de Cristo,
e seja continuamente purificado no Sacramento do perdão,
rezemos.

Ó Pai, que nos consagrastes ao vosso amor,
chamando-nos ao celibato pelo Reino,
realizai inteiramente em nós o vosso plano,
e com o exemplo e a intercessão da Virgem Maria,
de Dom Bosco e dos nossos irmãos glorificados,
confirmai-nos no dom de nós mesmos,
e conservai-nos alegremente castos aos vossos olhos
até o dia de Jesus Cristo,
que vive e reina nos séculos dos séculos.

CAPÍTULO VII

EM DIÁLOGO COM O SENHOR

"Que a palavra de Cristo habite em vós com abundância. Com toda sabedoria, instruí-vos e aconselhai-vos uns aos outros. Movidos pela graça, cantai a Deus, em vossos corações, com salmos, hinos e cânticos inspirados pelo Espírito. E tudo o que disserdes ou fizerdes, seja sempre no nome do Senhor Jesus, por Ele dando graças ao Pai"(Cl 3,16-17).

Na difícil tarefa de citar como inspirador do cap. VII um texto bíblico exaustivo, escolheu-se como emblemática esta passagem da Carta aos Colossenses. Uma escolha muito densa de significado e de ressonâncias operativas. (Em seguida, apenas dois motivos da Escritura são citados explicitamente no texto constitucional: a forma de Maria meditar a Palavra de Deus: Lc 2,19.51 – Const. 87, e a necessária ação de graças na vida quotidiana: Ef 5,20 – Const. 95).

Recorde-se, antes de tudo, que a Carta aos Colossenses entende afirmar com todo o vigor a centralidade, antes, o primado de Cristo no mundo e na história humana. Primado que põe em fuga medos e subserviências a falsos senhores e, ao mesmo tempo, reconcilia, sob a guia amorosa de Cristo, toda criatura (1,15-2,23).

Isto conduz a uma vida de comunidade assinalada por este "mistério". Os formulários litúrgicos tradicionais, catequísticos, comportamentais (3,1-4,1) são aqui retomados a fim de serem revividos na alegre consciência da "vida escondida com Cristo em Deus" (3,3), de amplo respiro ecumênico, uma vez que "Cristo é tudo em todos" (3,11) e sustentada pela "esperança da glória" que é "Cristo entre vós" (1,27). Uma nova humanidade (3,5-11), uma nova comunidade (3,12-17).

A nova comunidade – intimamente sustentada pela ágape cristã (3,12-13, texto citado a propósito da comunidade fraterna, em Const. 51) – caracteriza-se por uma frequência assídua da Palavra de Cristo, enquan-

to plenitude da Palavra de Deus. Está em primeiro lugar. É de casa, na comunidade. Ela dá vitalidade, impulso a toda a assembleia. Faz-se sabedoria de vida que circula entre os membros na palavra de correção e de edificação. Culmina necessariamente na celebração comum animada pelo Espírito: salmos, hinos, cânticos "espirituais" (são as composições do AT e das primeiras comunidades cristãs usadas na oração). Uma celebração que se caracteriza como reconhecimento (eucaristia) a Deus Pai por meio de Jesus Cristo. Quão vibrante seja o tom desta celebração indica-o o mesmo Paulo abrindo a carta com um magnífico hino (1,13-20). A Palavra, porém, não esgota aqui suas energias. Desemboca em toda a existência (palavras e ações), como lugar onde se atua a ação salvadora de Deus e, portanto, como lugar em que a vida se faz liturgia.

Escuta da Palavra, celebração (eucaristia), edificação comunitária, missão no mundo: é uma dinâmica de experiências que forma o conteúdo, o clima, o ritmo do "diálogo com o Senhor" por parte dos salesianos, e onde os artigos constitucionais, na admirável escola de Dom Bosco, fazem-se porta-vozes exemplares.

***

1. A localização do capítulo

Um primeiro fato a ser posto em revelo, como já se acenou na introdução da segunda parte, é a nova localização deste capítulo sobre a oração do salesiano. Foi inserido no final do grande bloco da segunda parte: "Enviados aos jovens...", para servir de Conclusão. Seria um erro interpretar esta localização como uma diminuição da importância dada à oração, sob o pretexto de que é tratada "depois" dos temas da missão (cap. IV), da comunidade (cap. V) e dos conselhos evangélicos (cap. VI). Pelo contrário! Atribuindo à oração essa posição conclusiva, o CG22 quis fazer entender que a vida consagrada-apostólica do salesiano, com a variedade de seus empenhos junto aos jovens, com a fraternidade vivida na comunidade e com as exigências de obediência, castidade e pobreza, tem um caráter de tal modo sobrenatural, supera de tal forma a nossa boa vontade, a ponto de ser impossível e impraticável sem o Espírito Santo, sem a graça de Deus,

que é continuamente oferecida e dada na oração e nos sacramentos. Quando o salesiano ou a comunidade salesiana reza e se aproxima das fontes sacramentais afirma visivelmente a sua dependência radical de Deus que o consagrou e enviou, e se põe em contato imediato com o seu Senhor para reavivar "a consciência da sua íntima relação" com Ele – como diz o art. 85 – e para ser por Ele purificado, vivificado, relançado para um serviço melhor de seu Reino.

Sugere-se, além disso, que todos os empenhos concretos da vida e da ação do salesiano estão destinados a "desembocar" na oração e a "tornar-se" também eles comunhão profunda com Deus, como lembrará o último artigo do capítulo e da segunda parte.

Dessa forma, pela mesma localização do capítulo, evidencia-se a necessidade do *diálogo com o Senhor*.

2. O título do capítulo

O título dado ao capítulo, que define substancialmente a oração explícita, determina igualmente a atitude espiritual de fundo que está na base de toda a vida do professo salesiano e que já era explicitado no art. 12: o salesiano "cultiva a união com Deus, consciente da necessidade de rezar sem interrupção, em diálogo simples e cordial com o Cristo vivo e com o Pai, que percebe perto de si". "A aliança especial que o Senhor fez conosco" (cf. Const. 195) exige que vivamos *em estado de diálogo* com Ele.

3. A perspectiva global do capítulo

Uma perspectiva global orienta todo o capítulo e é a mesma de toda a segunda parte: "Enviados aos jovens em comunidades no seguimento de Cristo".

A nossa oração é a oração própria de "missionários dos jovens"[1] que trabalham juntos, *animados pela caridade de Cristo Bom Pastor*, ilumina-

[1] Cf. Mensagem enviada por João Paulo II ao CG22, CG22 *Documentos*, n. 13.

dos pela sua Palavra, nutridos pelo seu Corpo e Sangue, vivificados pelos seus mistérios, purificados pelo seu perdão, estimulados pelo exemplo e pela intervenção de sua Mãe. A "caridade pastoral" ou "do Bom Pastor" é explicitamente citada duas vezes (cf. Const. 92 e 95); muitos artigos, porém, fazem-lhe referência: o art. 85 situa a oração da comunidade sob a luz do *da mihi animas*; o art. 86 fala de "oração apostólica"; o art. 87 vê, entre os frutos da meditação quotidiana da Palavra, o de "anunciá-la com zelo" (cf. também Const. 93); o art. 88 diz que somos conduzidos pela Eucaristia a "renovar o empenho apostólico", haurindo "dinamismo e constância em nosso trabalho em favor dos jovens"; o art. 90, ao falar do sacramento da Reconciliação, afirma que ele "purifica as intenções apostólicas"; Maria nos infunde "coragem no serviço aos irmãos" (cf. Const. 92); concluindo, toda a nossa oração une-se à nossa "operosidade incansável" (cf. Const. 95).

As diversas expressões de oração do salesiano concorrem, portanto, para a mesma finalidade: centralizá-lo sempre mais em dois polos inseparáveis de sua vida: o Senhor que o escolheu como instrumento de sua obra salvífica, e os jovens aos quais leva a salvação em nome do Senhor.

4. Duas características maiores

Na perspectiva de fundo acenada, o CG22 respondeu a uma dupla preocupação, expressa também pelos Capítulos Inspetoriais: de manifestar que a nossa oração é ao mesmo tempo profundamente eclesial, responde às exigências da renovação litúrgica promovida pelo Vaticano II, e *tipicamente salesiana,* em sintonia com a nossa missão específica na Igreja.

a. A preocupação de uma oração solidamente eclesial aparece sobretudo em três insistências que permitem entender a ampla e complexa realidade incluída na expressão "oração": trata-se de acolher a ação salvífica de Deus, entrando em colóquio com Ele.

– Em primeiro lugar, evidencia-se o papel "iniciador" decisivo da *Palavra de Deus:* a oração é, sim, um diálogo, mas um diálogo em que é preciso deixar ao personagem principal, Deus, o cuidado de tomar a inicia-

tiva. A "vida de oração" é, antes de tudo, escuta e meditação. E a mesma oração é "resposta" adequada à Palavra ouvida e entendida. Muito oportunamente o cap. VII insiste nesta dinâmica de escuta e de resposta: referem-se a isso explicitamente a citação bíblica inicial, o art. 85 (convite e resposta); art. 87 (Palavra ouvida, acolhida, meditada, feita frutificar, anunciada); art. 88 (Palavra celebrada); art. 90 (Palavra que chama à conversão) e art. 91 (escuta e discernimento).

– O capítulo sublinha depois a *centralidade da Eucaristia*: celebração do mistério pascal vista como ápice e fonte permanente da união com Cristo, da comunhão fraterna e do empenho apostólico. Ela é preparada pela escuta da Palavra e prolonga-se na Liturgia das Horas (cf. Const. 88 e 89).

– Finalmente, o texto ressalta a dimensão litúrgica do *tempo santificado* segundo o tríplice ritmo diário (ofício das horas), semanal (o domingo), anual (o ano litúrgico) (cf. Const. 89). E não falta a orientação do movimento de agradecimento e de louvor que atravessa toda a liturgia, dando-lhe o tom mais característico: citação bíblica, art. 89 (louva o Pai); art. 92 (alegria do *Magnificat*); art. 93 (gratidão ao Pai) e art. 95 (dá graças em todas as coisas).

b. A outra preocupação característica do texto constitucional é a de evidenciar o *estilo salesiano* de nossa oração. Também sob esse aspecto podem-se relevar três instâncias principais.

– Todo um artigo é dedicado a manifestar as qualidades típicas da nossa oração em base à experiência de oração do próprio Dom Bosco (cf. Const. 86). Essa descrição não quer ser exaustiva; na verdade, alguns traços de nosso estilo de oração encontram-se em outros artigos das Constituições, por exemplo, nos que insistem sobre os componentes sacramental e mariano.

– Outros dois aspectos, porém, merecem um relevo especial. A oração salesiana, como emerge do texto, é toda atravessada pelo sopro apostólico do *da mihi animas* (o que já se observou a respeito da "perspectiva global deste capítulo). Justamente por isso, a oração do salesiano *adere à vida e nela se prolonga* (cf. Const. 86), torna-se "liturgia da vida" (cf. Const. 95). Dom Bosco, com efeito, não podia conceber barreiras entre oração e vida: ele nos oferece um magnífico exemplo de apóstolo que vive a "graça da unidade", que sabe unir a ação mais intensa e a interioridade

mais profunda, que reza a Deus com um coração repleto das ânsias dos jovens e trabalha entre os jovens com um coração apaixonado pela glória de Deus.

5. Estrutura do capítulo

Estamos, assim, capacitados para melhor compreender a estrutura do capítulo, formado por 11 artigos, que podem ser facilmente agrupados em cinco blocos:

1. *Significado global e características da nossa oração*
   – oração é resposta à iniciativa de Deus: *art. 85*
   – possui um estilo salesiano: *art. 86*

2. *Elementos mais decisivos da nossa vida litúrgica*
   – escuta e acolhida ativa da Palavra: *art. 87*
   – a celebração da Eucaristia e a devoção eucarística: *art. 88*
   – a santificação litúrgica do tempo: *art. 89*

3. *A "contínua conversão" e suas expressões*
   – a conversão quotidiana e o sacramento da Reconciliação: *art. 90*
   – a conversão nos "momentos de renovação"*: art. 91*

4. *Três elementos particulares*
   – Maria: como a vemos e honramos: *art. 92*
   – a oração pessoal do salesiano: *art. 93*
   – a memória dos salesianos falecidos: *art. 94*

5. *Conclusão: "a vida como oração": art. 95*

6. Oração comunitária e oração pessoal

Há ainda um aspecto que merece ser evidenciado antes de examinar um a um os artigos.

Devemos reconhecer que temos necessidade tanto da oração pessoal quanto da oração comunitária. Por uma razão fundamental e simples: na Igreja e na Congregação, cada um de nós é, diante de Deus, uma pessoa insubstituível, um filho de rosto único, e ao mesmo tempo é sempre um membro do Povo de Deus e da comunidade salesiana. Jesus, no Evangelho, falou dos dois tipos de oração, e Ele mesmo os praticou. E, em concreto, existe um influxo recíproco de um tipo de oração sobre o outro.

Alguns se perguntam: "A qual dessas duas formas de oração se deve dar o primado?". Em nível de princípio, a resposta é clara: a oração litúrgica comunitária é "o vértice para o qual tende toda a ação da Igreja e a fonte de onde promana toda a sua virtude".[2] Mas, de outra parte, não pode haver oração comunitária que não implique a oração pessoal. Concretamente, uma vez que a lei suprema da caridade atua-se na plena conformidade à vontade de Deus, o salesiano responderá a Deus que o chama a rezar com a comunidade ou "no segredo" através da Regra ou através das circunstâncias da vida e do apostolado. Olhando o cap. VII podemos notar que o texto, embora situando a oração sempre no contexto da comunidade, insiste com frequência na necessidade do empenho pessoal de cada um. Diversos artigos possuem conteúdos que se aplicam aos dois aspectos, e alguns contêm explícitas referências à oração pessoal: encontros com Cristo no tabernáculo (cf. Const. 88), domingo enriquecedor para o salesiano (cf. Const. 89), empenho penitencial de "cada um" (cf. Const. 89), retiros e exercícios espirituais "para cada salesiano" (cf. Const. 91), devoção mariana para "uma imitação mais pessoal" (cf. Const. 92); todo o art. 95, em seguida, é redigido do ponto de vista do salesiano individual.

As Constituições, portanto, unem estreitamente oração comunitária e oração pessoal. Podemos encontrar aí a resposta à preocupação expressa pelo Reitor-Mor: "Como explicar a carência de interioridade? Fui-me convencendo de que ela provém de uma falta de aplicação à 'oração pessoal', ou seja, à dimensão contemplativa que está na raiz de cada coração religioso. A oração pessoal tem um primado de importância indispensável: ela está na base de uma convicta e cuidada oração comunitária".[3]

[2] Cf. SC, 10.
[3] E. VIGANÒ, CG22, RRM, n. 284.

ART. 85 O DOM DA ORAÇÃO

A comunidade exprime de forma visível o mistério da Igreja, a qual não nasce da vontade humana, mas é fruto da Páscoa do Senhor. Do mesmo modo reúne a nossa comunidade e a mantém unida com seu convite, sua Palavra, seu amor.

Quando reza, a comunidade salesiana responde a esse convite, reaviva a consciência da sua íntima e vital relação com Deus e da sua missão de salvação, fazendo própria a invocação de Dom Bosco: "Da mihi animas, cetera tolle".

O capítulo inicia-se com um artigo que parte da perspectiva da comunidade, propondo-se "situar" a oração comunitária. Por que a comunidade deve rezar, e o que faz quando reza? É da máxima importância esclarecê-lo desde o princípio, para evitar a mentalidade "devocionista", e para poder reconhecer à oração o seu caráter fundamental e vital.

A verdade que aqui se ressalta é o fundamento sobrenatural da comunidade salesiana enquanto agrupamento de religiosos apóstolos que Deus consagra e envia para o seu serviço (cf. Const. 3). O primeiro parágrafo recorda essa iniciativa divina e liga-se dessa forma à afirmação que abre as Constituições: "Cremos que a (nossa) Sociedade não nasceu apenas de projeto humano, mas por iniciativa de Deus" (cf. Const. 1). O segundo parágrafo deduz a consequência lógica disso: rezar é caminhar conscientemente para a própria Fonte, é dar "respostas" no "diálogo com o Senhor".

Deus mesmo reúne e mantém a comunidade unida

Para afirmar o caráter sobrenatural da comunidade, o texto lembra o seu significado eclesial, ligando-se dessa forma ao cap. V sobre a comunidade.

A Igreja é um "mistério" de "comunhão" (recorda-o também o art. 13): ela reúne fraternalmente os crentes "na unidade do Pai, do Filho e do

Espírito Santo";[1] numa unidade, portanto, cuja fonte é divina e que é aberta aos homens mediante o mistério pascal de Cristo: por meio de sua morte "reconciliadora" e pela sua ressurreição, Cristo realiza a Aliança e faz surgir a Igreja salva, enviando-lhe o Espírito Santificador.

A comunidade é "a expressão visível" desse mistério porque, a exemplo da primeira comunidade de Jerusalém, ela faz viver juntos, em Jesus, crentes que ouviram o mesmo convite particular.[2] A verdade fundamental a ser acolhida na fé, para além das fraquezas tão comuns de nossas comunidades é, pois, a seguinte: o que nos une, ou pelo menos o que cria a nossa unidade mais profunda não é, antes de tudo, a simpatia espontânea e nem mesmo o desejo de trabalhar juntos; não é também só por nossa iniciativa que nos empenhamos no trabalho apostólico. É Deus mesmo que nos reúne e nos mantém unidos: com o mesmo convite, Deus Pai "nos chama a viver em comunidade" (cf. Const. 50); com a mesma Palavra, que no Filho não cessa de "convocar-nos" juntos, (cf. Const. 87), com o seu Amor, o Espírito Santo, que ele difunde em nossos corações.

É ainda Ele, o Pai, que nos manda a trabalhar em sua vinha, e é o Filho Ressuscitado quem nos envia o seu Espírito de Pentecostes para que suscitemos discípulos: o art. 55, falando do diretor, dizia que "representa Cristo que une os seus no serviço do Pai".

A nossa vida de oração está inteiramente fundamentada nessas convicções de fé. Lemos no CGE: "Os momentos de reunião na oração de nossa 'pequena Igreja' constituem expressão da grande 'comunidade orante' que é a Igreja universal".[3]

É belo refletir sobre a significativa expressão de nosso Pai Dom Bosco, que recordava que a oração era o fundamento de seu Oratório: "Dei o nome de Oratório a esta casa para indicar claramente que a oração é o único poder com que podemos contar".[4]

[1] LG, 4.
[2] O Concílio Vaticano II enquadrou a vida religiosa nessa perspectiva: cf. LG 43-44; PC, 1.2 e, sobretudo, 15. Cf. também J. AUBRY, *La Vita religiosa nella sua dimensione ecclesiale*, in *Teologia della Vita Religiosa,* Turim LDC 1980, p. 47-59.
[3] Cf. CGE, 538.
[4] Cf. MB III, 110.

A comunidade reconhece a iniciativa de Deus

Evidentemente, uma comunidade deve procurar viver o seu "mistério" de modo permanente, nas relações comunitárias e nas tarefas apostólicas. Ela, porém, tem necessidade absoluta de tomar consciência diretamente disso, de exprimi-lo visivelmente, de reativar o seu poder em momentos determinados e com gestos apropriados: é este o sentido radical de sua oração explícita.

Quando uma comunidade salesiana coloca-se em oração, evidentemente alcança todas as finalidades de uma oração cristã; aliás, faz ainda mais: reafirma a si mesma como comunidade específica no seio da Igreja, reencontra a sua identidade profunda, torna-se novamente capaz de viver na verdade a sua comunhão fraterna e o seu serviço apostólico. Uma comunidade que não reza perde pouco a pouco o seu sentido profundo e corta suas próprias raízes, no esquecimento de sua "íntima e vital relação com Deus".[5] Não se trata, evidentemente, antes de tudo, de quantidade, mas de verdade e de qualidade.

Assim, no "diálogo com o Senhor", com que é globalmente definida a nossa oração, a parte que nos toca é especificada com clareza: é sempre uma "resposta" a Deus que não cessa jamais de anteceder-nos com sua presença e sua ação. Dessa forma a oração é ao mesmo tempo um dom (o "dom da oração", como diz o título do artigo) e a resposta cheia de amor de filhos.

Tomar consciência disto é verdadeiramente fundamental: diante da possível tentação de duvidar se o Deus que invocamos nos ouve e escuta seriamente, a nossa fé reage de imediato: "Como poderia não nos ouvir Aquele que nos constituiu, nos mantém em suas mãos e nos envia para servi-lo?"

O artigo conclui-se recordando o aspecto "apostólico" da oração: a comunidade orante *reaviva a consciência da sua missão de salvação*. É uma comunidade salesiana que reza: jamais, nem mesmo nos momentos mais contemplativos pode desaparecer de seu horizonte a visão dos jovens a serem salvos! De forma muito feliz é citado aqui o nosso lema, e nos é

[5] Cf. CGE, 538-539.

recordado que ele é por si mesmo uma oração, uma "invocação" com que reconhecemos a fonte divina do nosso zelo: *Tu, Domine, da mihi animas – dai-me as almas, oh! Senhor!* a fim de que eu possa levá-las de volta até vós!". Rezar, para um salesiano, é tomar sempre nova consciência de ser enviado aos jovens pelo próprio Senhor. O artigo seguinte desenvolverá essa verdade.

Ó Pai, que no poder do Cristo Ressuscitado
reunistes a nossa comunidade
e a mantendes com a vossa Palavra e o vosso Amor,
tornai viva e eficaz em nós
a consciência de nossa ligação convosco,
e fazei que, a exemplo de Dom Bosco,
nós vos peçamos todos os dias:
"Dai-nos as almas, e tomai tudo o mais".
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 86 A ORAÇÃO SALESIANA

Dócil ao Espírito Santo, Dom Bosco viveu a experiência de uma oração humilde, confiante e apostólica, que unia espontaneamente a oração com a vida.

Dele aprendemos a reconhecer a ação da graça na vida dos jovens; por eles rezamos para que se realize em cada um deles o desígnio do Pai e com eles rezamos para dar testemunho de nossa fé e partilhar da mesma esperança de salvação.

A oração salesiana é alegre e criativa, simples e profunda; abre-se à participação comunitária, adere à vida e nela se prolonga.

A nossa oração possui características tipicamente "salesianas" por ser a oração de apóstolos dedicados ao bem dos jovens.

O cap. II sobre o "espírito salesiano" já continha a descrição de um elemento importante da "piedade" salesiana: a contínua "união com Deus" ou "espírito de oração" também na ação, aspecto que será retomado na conclusão deste capítulo. O presente art. 86 delineia o estilo global da nossa oração explícita, com as três articulações seguintes:

- Dom Bosco é o nosso modelo;
- os jovens estão presentes em nossa oração
- desse duplo fato derivam os traços típicos da nossa oração.

Dom Bosco, modelo de oração para nós

Dele aprendemos: Dom Bosco habitualmente nos é apresentado como modelo de ação, menos comumente como modelo de oração; é, pois, significativo e importante que o texto das Constituições nos remeta à sua "experiência" de padre e de educador santo que rezava mais do que aparecia exteriormente: foi essa realidade que inspirou o livro de ouro do P. Ceria, *Dom Bosco com Deus*.

São numerosos os testemunhos sobre o espírito de oração de Dom Bosco. Pode-se dizer – declarou o P. Barberis – "que rezava sempre; eu o vi centenas de vezes subindo e descendo as escadas sempre em oração. Rezava também pelo caminho. Nas viagens, quando não corrigia provas tipográficas, eu o via sempre em oração".[1] O P. Rua acrescenta: "Muitas vezes surpreendi-o recolhido em oração naqueles breves instantes em que, necessitado de repouso, ficava a sós".[2]

Considerava a oração como a doação voluntária, por parte de Deus, da sua onipotência em favor da fraqueza humana e lhe dava uma absoluta precedência: "A oração, eis a primeira coisa". "Não se começa bem – dizia – a não ser partindo do céu". A oração, para ele, era "a obra das obras", porque a oração "tudo obtém e triunfa sobre tudo". Ela é o que "a água é para o peixe, o ar para o pássaro, a fonte para o cervo, o calor para o corpo". "A oração faz violência ao coração de Deus".[3] "Ai de quem descuida a oração",[4] repetia. "A oração é o único poder em que devemos confiar".[5]

Com absoluta verdade o P. Ceria pôde escrever: "Em Dom Bosco, o espírito de oração era o que, num bom capitão, é o espírito marcial, no bom artista ou cientista, o espírito de observação: uma disposição habitual da alma, que atua com facilidade, constância e grande prazer".[6]

Analisaremos no segundo e terceiro parágrafos os traços da oração, tal como jorra da experiência de Dom Bosco – por agora notamos apenas o fato. Encontraremos o estilo justo da nossa oração *contemplando longamente o Fundador*: o seu estilo, com efeito, faz parte do "carisma" que recebemos como preciosa herança. Se formos igualmente dóceis ao Espírito, a nossa oração não só será invadida pelo sopro apostólico do *da mihi animas*, como dizia a conclusão do artigo anterior, mas encontrará também as formas externas que se adaptam ao nosso ministério junto aos jovens.

[1] D. BARBERIS, *Summarium super virtutibus*. Unione con Dio.
[2] MB IV, 459.
[3] Cf. MB III, 354; XII, 626; XV, 492. Para esta síntese sobre a importância dada por Dom Bosco à oração, veja-se também P. BROCARDO, *Don Bosco, profondamente uomo, profondamente santo,* LAS Roma 1985, p. 99 .
[4] Cf. MB IX, 180.
[5] Cf. MB III, 110.
[6] E. CERIA, *Don Bosco con Dio,* p. 105-106.

Presença dos jovens em nossa oração

Como rezava Dom Bosco? Se se quiser exprimir sinteticamente o modo de rezar de Dom Bosco, pode-se dizer que era o do "homem de Deus", que outra coisa não visava senão "a salvação dos jovens": também na oração ele vivia "a experiência espiritual e educativa" do Sistema Preventivo, como advertem os arts. 20 e 21.

Desse fato as Constituições deduzem que a *oração do salesiano é a de um apóstolo e educador* que entregou sua vida ao Senhor empenhando-se com Ele na salvação da juventude. Como em Dom Bosco, no salesiano, a oração antecede, acompanha e segue a ação como um fator irrenunciável e necessário. Antecede-a, porque é na oração que o apóstolo pensa a ação em Deus e segundo Deus, e a finaliza em vista do seu louvor e da sua glória. Acompanha-a, como constante referência ao próprio Senhor, como pedido de graça, como invocação de auxílio, especialmente na hora do cansaço e da prova. "Não nos abatamos no espírito, nos perigos e nas dificuldades – exorta Dom Bosco – rezemos com confiança, e Deus nos dará o seu auxílio". Segue-a como ação de graças: "Como é bom o Senhor!"; "Deus realiza com magnificência as suas obras".[7]

Nessa oração, marcada pela experiência educativa e apostólica, por isso mesmo, estão *presentes os jovens*: o texto da Regra quer justamente ressaltar os diversos modos desta presença juvenil.

– Primeiramente, trata-se de uma presença espiritual: *rezamos por eles*. Os jovens invadem a nossa oração e as nossas intenções: rezamos pela felicidade terrena e eterna deles, para que sejam abertos à misteriosa ação da graça, para que os nossos esforços produzam fruto; numa fórmula sintética, "para que o desígnio do Pai se realize em cada um deles", expressão esta que nos adverte para não só rezar "pelos jovens" tomados globalmente ou "pelo nosso grupo", mas verdadeiramente em favor de cada um. De tempos em tempos, o salesiano entra na capela tendo em mãos a lista de todos os jovens de sua escola ou de seu oratório, e faz desfilar diante do Senhor ou de Nossa Senhora, cada um de seus nomes, cada um de seus

[7] Cf. P. BROCARDO, o.c., p. 100-101.

rostos: reza não só por eles, mas em nome deles. É uma oração durante a qual não se tem desprazer!

– Não se exclui, porém, *a presença física dos jovens*: "rezamos com eles", aplicando o princípio da convivência educativa e do estilo de família. Quantas consequências para a nossa oração! Pelo menos as duas seguintes. Não podemos aceitar um estilo de oração muito elevado, muito intelectual e severo: deve ser "na medida dos jovens". Se os jovens não se interessam por entrar em nossa oração e não a acham nem reveladora nem atraente, quer dizer que ela é pouco salesiana e tem necessidade de "rejuvenescer". Nós e eles juntos devemos chegar a "compartilhar" seriamente "a mesma esperança de salvação".

– Outra consequência: *Rezamos com eles para dar testemunho de nossa fé*. Entre nossas tarefas, há a de educar os jovens à oração: seria o cúmulo se educadores de oração não fossem os primeiros a rezar e a saber rezar "em espírito e verdade"! "Padre, disse um grupo de jovens durante um curso de exercícios espirituais, o senhor falou-nos longamente e bem sobre a oração. Agora gostaríamos que, em poucos minutos, nos dissesse como o senhor reza". A oração é daquelas coisas que se ensinam um pouco com palavras e muito por meio de uma "iniciação": "Caminhamos com os jovens... iniciamos os jovens numa participação na liturgia... junto com eles celebramos...", dizem os arts. 34 e 36. A nossa oração deveria ser também uma "escola prática de oração".

O estilo salesiano de oração

Falando de Dom Bosco, descrevemos brevemente a sua figura de orante e acenou-se à importância que ele dava à oração para a realização de sua missão. As Constituições, porém, querem elencar também algumas das principais características da sua oração e do salesiano: uma oração autêntica e completa na substância, linear e simples em suas formas, popular em seus conteúdos, alegre e festiva em sua expressão; uma oração ao alcance da mão de todos, das crianças e dos humildes em particular; uma oração, enfim, intrinsecamente orientada para a ação.

Unindo o primeiro parágrafo sobre a "oração de Dom Bosco" e o terceiro sobre a "oração salesiana", podem-se enumerar até mesmo dez traços do que se pode chamar de "espírito salesiano" da oração. Tomamos aqui em consideração os três seguintes: simplicidade, vivacidade, verdade, três qualidades de um estilo juvenil e popular.

– *Simplicidade.* A oração salesiana é dita "simples, humilde, confiante", simples na inspiração evangélica, na quantidade e na forma exterior. O salesiano "faz experiência da paternidade de Deus", "reza em diálogo simples e cordial... com o Pai que percebe perto de si" (Const. 12). Foge de orações muito longas e cansativas, que arriscam enfastiar (certamente, quem deseja espontaneamente rezar mais, pode fazê-lo). Evita também fórmulas rebuscadas, ritos complicados, demonstrações muito exteriorizadas ou emotivas, tudo que pudesse reservar a oração na prática a uma elite.

– *Vivacidad*e. Simples, porém, para Dom Bosco, não quer dizer passiva. A oração salesiana é também dita "alegre, criativa, aberta à participação comunitária". O salesiano "difunde alegria e sabe educar à felicidade da vida cristã e ao sentido de festa: 'Sirvamos ao Senhor em santa alegria'" (Const. 17). Dom Bosco sempre quis belas liturgias, "saborosas", com cantos e música, com uma equilibrada variedade que mantenha acordada a atenção do coração, renova a alegria interior, faz experimentar quanto é belo estar com Deus!

– *Verdade*. Oração simples e alegre para Dom Bosco não quer dizer nunca oração superficial. A oração salesiana quer ser "profunda", isto é, que une espontaneamente a oração com a vida, "adere à vida e nela se prolonga". Parte de um coração sincero animado pela "piedade", foge do conformismo e do formalismo, quer palavras autênticas, gestos dignos, celebrações que incidem na vida para transformá-la pouco a pouco em "liturgia" e culto espiritual.

Se quisermos sintetizar o conteúdo do artigo, podemos retomar o texto de São Paulo citado no início do capítulo: "Cantai louvores a Deus com salmos, hinos e cânticos espirituais... e tudo seja sempre em nome de

Jesus, o Senhor" (Cl 3,16-17).

O CGE, delineando o "estilo de oração" do salesiano, além de falar de "oração simples e vital", indica entre suas características "a abertura viva para o mundo sacramental e a confiança especial em Maria".[8] Os artigos seguintes (ct. Const. 88, 90, 92) tratarão especificamente desses elementos.

Senhor Jesus,
que ensinastes os vossos discípulos a rezar,
ensinai-nos também nós a rezar
como rezava Dom Bosco:
com a simplicidade e a confiança das crianças,
com a alegria e a criatividade dos jovens,
com o zelo ardente dos apóstolos.

Ajudai-nos a prolongar a oração
em toda a nossa vida,
para cooperar com o vosso desígnio de graça sobre os jovens
e contribuir para a salvação deles unidos a vós.
que viveis e reinais eternamente.

[8] Cf. CGE,103-105.

ART. 87 COMUNIDADE NA ESCUTA DA PALAVRA

O povo de Deus é reunido antes de mais nada pela Palavra do Deus vivo.[1] A Palavra ouvida com fé é para nós fonte de vida espiritual, alimento da oração, luz para conhecer a vontade de Deus nos acontecimentos e força para viver com fidelidade a nossa vocação.

Tendo quotidianamente em mãos a Sagrada Escritura,[2] acolhemos como Maria a Palavra e a meditamos em nosso coração[3] para fazê-la frutificar e anunciá-la com zelo.

[1] Cf. PO, 4.
[2] Cf. PC, 6.
[3] Cf. Lc 2.19-51.

Os arts. 87, 88 e 89 formam um pequeno bloco que indicam as três formas maiores da vida litúrgica, de oração da comunidade e de cada irmão: a escuta da Palavra, a celebração da Eucaristia e a santificação do tempo mediante o Ofício Divino durante o ano litúrgico.

A primeira atitude da comunidade orante não é a de falar: como para todo crente, é, antes tudo, a de calar para ouvir. Com efeito, o "Deus vivo", que reuniu a comunidade e a mantém unida, não cessa de falar: escutá-lo humildemente é o modo mais significativo de reconhecer o primado de sua iniciativa.

Um dos parágrafos explica quais são os benefícios da Palavra ouvida na fé. Um outro parágrafo especifica as reações da comunidade a respeito. Notemos logo que tudo isso se aplica igualmente a cada salesiano.

O que a Palavra de Deus produz

O primeiro e o segundo parágrafos do artigo referem-se brevemente ao papel fundamental da Palavra de Deus em cada comunidade cristã e, com maior razão, em cada comunidade religiosa apostólica[1], cujos mem-

[1] Para esclarecer este ponto, leia-se no CGE o n. 540; em seguida, alguns trechos do documento III, *Evangelização e catequese*, especialmente os nn. 283-288 e 339-340.

bros professam obedecer à Palavra e têm a missão de educar os outros a acolhê-la na fé. O artigo inspira-se largamente em textos conciliares.

A Palavra de Deus não é uma simples expressão literária, nem uma palavra "vazia". É Deus mesmo que nos fala. Compreende-se, então, porque e quanto seja eficaz: ela é, antes de tudo, uma força que reúne, porque Deus dirige-se aos homens em primeiro lugar para "convocá-los" e despertar em todos eles uma mesma resposta. O texto do decreto *Presbyterorum Ordinis*, citado pelo artigo, insiste neste fato: os padres têm como primeira tarefa a de anunciar a Boa Nova "para que possam constituir e incrementar o povo de Deus. Com efeito, em virtude da Palavra salvífica, a fé se acende... e com a fé tem início e cresce a comunidade dos crentes"[2].

Nesta "comunidade que crê", a Palavra opera uma série de benefícios que a constituição conciliar *Dei Verbum* assim descreve: "Na Palavra de Deus insere-se tanta eficácia e poder a ponto de ser... para os filhos da Igreja força da fé, alimento da alma, fonte pura e perene da vida espiritual".[3] E mais além: "A leitura da Sagrada Escritura deve ser acompanhada da oração para que possa desenvolver-se o colóquio entre Deus e o homem".[4] *Força, alimento, fonte de vida* (em latim: *robur, cibus, fons*): são todas expressões retomadas pelo nosso texto.

Pode-se atribuir um valor de síntese à expressão que o artigo sublinha como primeira: a Palavra é, globalmente, "fonte de vida espiritual". Sob este aspecto ela desdobra sua fecundidade em três direções: suscita a resposta da oração, dá a conhecer a vontade do Pai, ajuda a realizá-la concretamente.

Portanto, para poder rezar em verdade, para saber o que deve fazer para levar sua própria contribuição ao Reino de Deus, a comunidade salesiana deve pôr-se em escuta. É quanto diz o último parágrafo, que põe a comunidade diante da Palavra.

[2] PO, 4.
[3] DV, 21
[4] DV, 25.

A comunidade diante da Palavra

Mediante todos os acontecimentos salvíficos, Deus fala de seu desígnio de salvação centralizado em Jesus Cristo. A sua Palavra, porém, é substancialmente anunciada por escrito na Sagrada Escritura:[5] a ela, portanto, a comunidade é orientada de modo especial, segundo o explícito apelo do decreto *Perfectae Caritatis* e da constituição *Dei Verbum*.[6] "Ter em mãos a Sagrada Escritura" quer dizer, segundo o contexto, lê-la (ou ouvir-lhe a leitura) e meditá-la. *Quotidianamente* diz com clareza que não se trata de uma leitura ocasional: a Bíblia é o alimento de todos os dias! Trata-se de aprender, sobretudo do Evangelho, "a eminente ciência de Jesus Cristo" (cf. Const. 34), que é uma ciência de profundidade infinita.

O texto conciliar sugere as atitudes que a comunidade e o indivíduo devem ter diante da Palavra de Deus. Eles devem:

- *ouvi-la* com humildade nos momentos e nas formas oportunas;
- *acolhê-la* no coração com docilidade, como critério supremo, e, portanto, deixar-se julgar por ela: é o ato de fé,[7] cujo modelo perfeito é Maria;
- *guardá-la* na vida, onde produz o seu fruto;
- *anunciá-la* com ardor no apostolado.

São empenhos radicais para uma comunidade salesiana e para cada um de seus membros: a Palavra deve tocar nossos ouvidos ("escutá-la"), descer ao nosso coração ("acolhê-la"), passar pelas nossas mãos ("praticá-la"), sair de nossa boca ("proclamá-la"). Isto faz brotar quatro sérias exigências: o dever de nos educarmos ao silêncio, reconhecer a nossa pobreza radical, testemunhar a Palavra e empenharmo-nos em difundi-la com zelo. Aqui é conveniente solucionar imediatamente um problema prático: os membros da comunidade devem respeitar o acordo comunitário a respeito dos momentos e das modalidades concretas de sua escuta em comum da Palavra de Deus.

[5] Cf. DV, 9-10.
[6] Cf. PC, 6; DV, 25.
[7] Cf. DV, 5.

Quanto ao salesiano individual, liga-se bem aqui o art. 93 que fala da "oração pessoal", entendida como meditação íntima da Palavra de Deus.

Conclui o CGE: a Palavra de Deus "é uma Palavra concreta, que questiona a nossa comunidade e cada um de nós sobre o *hic et nunc* de nossa existência; uma Palavra 'viva e eficaz' (Hb 4,12), 'incessantemente operante' (DV, 8), uma Palavra que exige necessariamente uma resposta que se reflita na vida pessoal e comunitária".[8] As Constituições nos dizem oportunamente que os momentos mais altos de nossa vida comunitária, os momentos da busca e da realização da vontade divina, são para nós assinalados pela Palavra de Deus (cf. Const. 66).

Concedei-nos, ó Pai, plena docilidade
na escuta da vossa Palavra:
seja ela para nós fonte e alimento de vida,
luz para o nosso caminho e força de fidelidade,
para que meditando-a quotidianamente como Maria,
possamos fazê-la frutificar em nós
e anunciá-la com eficácia aos nossos irmãos.

[8] Cf. CGE, 540.

ART. 88 COMUNIDADE UNIFICADA PELA EUCARISTIA

A escuta da Palavra encontra seu lugar privilegiado na celebração da Eucaristia. Ela é o ato central quotidiano de toda a comunidade salesiana, vivido como festa numa liturgia viva.

Nela a comunidade celebra o mistério pascal e entra em comunhão com o Corpo de Cristo imolado, recebendo-o para nele construir-se como comunhão fraterna e renovar seu compromisso apostólico.

A concelebração põe em evidência as riquezas desse mistério: exprime a tríplice unidade do sacrifício, do sacerdócio e da comunidade, cujos membros estão todos a serviço da mesma missão.

A presença da Eucaristia em nossas casas é para nós, filhos de Dom Bosco, motivo de frequentes encontros com Cristo. É dele que haurimos dinamismo e constância em nosso trabalho em favor dos jovens.

Na Igreja, a Palavra culmina sempre no sacramento: aquilo que é anunciado pela Palavra realiza-se misteriosamente no sacramento. Por isso, muito logicamente, o artigo sobre a Palavra desemboca no da Eucaristia, que é ao mesmo tempo "o lugar privilegiado" da Palavra e a sua viva atualização.

O artigo, que consta de quatro parágrafos, trata de dois temas ligados entre si: a celebração eucarística comunitária (parágrafos 1-2-3) e a presença eucarística, de onde surge a devoção eucarística pessoal (parágrafo 4). Tratando do primeiro tema, o texto expõe ao mesmo tempo o significado da Eucaristia para a comunidade e a participação ativa da comunidade que celebra. Refletiremos separadamente sobre estes aspectos diversos.

É útil ter presente o que Dom Bosco nos transmitiu e recordar o papel essencial que a Eucaristia teve em sua vida. Ao tratar de nossa missão e de nosso método educativo, já se acenou à centralidade da Eucaristia segundo o pensamento de Dom Bosco (cf. Const. 36); pode-se dizer, porém, que a Eucaristia é uma das colunas em que se construiu todo o edifício da santidade de nosso Fundador e de seus filhos.

O amor apaixonado de Dom Bosco a Jesus-Eucaristia é testemunhado em muitas páginas nas *Memórias Biográficas*. "Não raramente – escre-

ve o biógrafo – ao pregar, enquanto descrevia o excesso de amor de Jesus pelos homens, chorava ele e fazia chorar os demais por santa comoção. Também nos recreios, falando às vezes da Santíssima Eucaristia, o seu rosto abrasava-se de santo ardor e dizia frequentemente aos jovens: – 'Caros jovens, queremos estar alegres e contentes? Amemos com todo o coração Jesus no Sacramento'".[1]

Embora reconhecendo que a doutrina eucarística de Dom Bosco não possui a amplidão eclesial do Vaticano II (evidentemente ela dependeu da teologia do tempo), podemos perceber como a Eucaristia é para Dom Bosco uma realidade viva, a presença atual e viva do Cristo ressuscitado no sinal do pão: a mesa eucarística e o tabernáculo são os lugares onde se pode ter com Ele, hoje mesmo, um encontro real e vital. Através da comunhão, Dom Bosco vive a amizade concreta, terna e forte com Cristo e quer ver em seus jovens o mesmo amor: "Oh, se eu pudesse pôr em vós este grande amor a Maria e a Jesus Sacramentado, como seria feliz... Para consegui-lo estaria disposto a arrastar a língua de aqui até a colina de Superga".[2]

Com essa alusão, embora muito rápida, ao nosso Fundador, estamos capacitados a compreender melhor o texto da Regra.

A ação de Cristo sobre a comunidade na Eucaristia

A celebração eucarística é chamada pelo Concílio de "fonte e ápice de toda a evangelização ... o centro da comunidade dos fiéis"; "o centro e o ápice de toda a vida da comunidade cristã".[3] "Não é possível formar uma comunidade cristã a não ser tendo como raiz e como eixo a celebração da sagrada Eucaristia, donde, portanto, deve começar qualquer educação que tenha em vista formar o espírito de comunidade".[4]

[1] MB IV, 457.

[2] MB VII, 680. Sobre a doutrina eucarística de Dom Bosco pode-se ver J. AUBRY, *L'Eucaristia nella prassi salesiana*, in *Rinnovare la Nostra Vita Salesiana.* Turim LDC 1981, vol I, p. 176ss.

[3] Cf. PO, 5; CD, 30. A constituição *Sacrosanctum Concilium* aplica estas expressões à própria liturgia, cujo coração é a Eucaristia: "A liturgia é o ápice para o qual tende a ação da Igreja e, ao mesmo tempo, a fonte de onde promana toda a sua força" (SC, 10), como recorda também o art. 36 das Constituições.

[4] PO, 6.

Com mais razão estas vigorosas expressões aplicam-se a uma comunidade de religiosos apóstolos. Com a Eucaristia, a comunidade salesiana recebe dois benefícios fundamentais: é reconstruída em Cristo como comunidade fraterna, e encontra n'Ele o impulso de um renovado empenho apostólico. Duas breves frases, muito densas, porém, dão-lhe a explicação.

– Com a Eucaristia, a comunidade quotidianamente *celebra o mistério pascal,* aquele mistério de que foi dito no art. 85 ter feito surgir a própria Igreja: a morte de Cristo destruiu toda divisão, sua vida nova no Espírito é o princípio da unidade profunda dos que foram salvos; celebrando a Eucaristia, a comunidade salesiana nela celebra com toda a verdade o ato de amor redentor que foi e permanece sendo a fonte da sua unidade.

– Além disso, ela *entra em comunhão com o Corpo de Cristo imolado*: unir-se ao Corpo eucarístico de Cristo é inserir-se em seu Corpo místico, segundo a grande doutrina de São Paulo;[5] a comunhão com Cristo é comunhão entre nós e Ele. A concretude do Sacramento Eucarístico faz brilhar em todo o seu esplendor a afirmação do art. 85: é Deus que "mantém unida a nossa comunidade", e é o Corpo de seu Filho que a reconstrói continuamente, na medida certa da fé viva dos participantes, estimulados à caridade fraterna.

Referindo-se a essa realidade, o CGE comenta: "Na incessante construção da comunidade, o instrumento fundamental e decisivo é a Eucaristia, 'sinal e causa' da unidade, fermento e exigência de unidade ao mesmo tempo: sinal, isto é, daquela unidade que é meta da nossa vida. Sinal, porém, na medida em que já vivemos de fato e nos empenhamos incessantemente por realizar comunhão entre nós. Nessa medida o Sacramento Eucarístico é também 'causa' de unidade".[6]

Na celebração da Eucaristia, todavia, a comunidade salesiana *abre-se com vigor também aos horizontes apostólicos* e nutre, além da caridade fraterna, também sua caridade pastoral. "A Eucaristia – diz ainda o CGE – é ponto de partida e ponto de chegada de todo o trabalho apostólico da comunidade".[7] Celebrando o mistério pascal, ela toma nas próprias mãos

[5] "O pão que partimos não é a comunhão do Corpo de Cristo? E visto que é um único pão, nós, embora sendo muitos, formamos um só corpo" (1 Cor 10,16-17).

[6] CGE, 543.

[7] CGE, 543.

a existência concreta dos jovens e dos fiéis para transfigurá-la na oferta de Cristo para a glória do Pai. E comungando do Corpo de Cristo, os membros tomam consigo o Bom Pastor que deu a vida pelas ovelhas e se preparam para "imolar-se" pelo bem dos jovens, tornando-se também eles pão que salva e dá a vida.[8]

A participação ativa da comunidade na Eucaristia

Esses frutos maravilhosos são, porém, medidos pela fé viva dos "celebrantes". Já no primeiro parágrafo é lançado um apelo para essa fé, onde se fala da Eucaristia como *ato quotidiano... vivido como uma festa*. Não existirá uma contradição nos termos? Tornada quotidiana, pode uma festa ainda ser tal? Quer-se dizer aqui que a Eucaristia deve ser celebrada como o momento festivo de cada dia na convicção de seu valor "extraordinário". É preciso, por isso, uma íntima preparação, um coração atento e amante. É preciso, também externamente, um certo estilo de celebração que ajude e estimule a fé: "uma liturgia viva" é uma liturgia que foge da rotina, que encontra a cada dia espaço de liberdade criativa, embora na fidelidade aos ritos da Igreja, que permita a cada um participar ativamente. O espaço dado ao agradecimento vivo e intenso pelo dom recebido é um sinal de amor e o início do contato constante com o Cristo, que se prolongará por todo o dia.

Na comunidade, família reunida em torno da Eucaristia, *a concelebração,* que as Constituições recomendam, assume um significado particular: ela oferece uma ocasião para uma "liturgia viva", diretamente ligada ao aspecto comunitário do mistério eucarístico. A concelebração, com efeito, evidencia uma tríplice unidade: *a unidade do sacrifício:* as missas celebradas por diversos sacerdotes, de fato, não são outra coisa senão o único sacrifício de Cristo (multiplica-se, apenas, o rito sacramental); *a unidade do sacerdócio*: os diversos sacerdotes nada mais são do que sinais eficazes do único Sumo Sacerdote que oferece o seu sacrifício (multiplica-se apenas a obra sacramental de ritualização deles); *a unidade da comunidade*, reunida

[8] "Nutrindo-se do Corpo de Cristo, os presbíteros participam da alma da caridade daquele que se dá como alimento aos fiéis (PO, 113).

ao redor de um único altar para uma celebração única, onde cada qual desenvolve o papel sacerdotal (ministerial ou comum) que lhe respeita.

Pode-se contudo conceber essa comunidade em dois níveis: a única comunidade salesiana, cujos membros voltam a se empenhar, todos, na mesma missão, e, melhor ainda, a comunidade alargada aos jovens e aos fiéis: ao redor do altar surge então a comunidade salesiana unificada para o serviço de um grupo de crentes e em meio a uma mais ampla comunidade eclesial.

A presença eucarística e a devoção que ela suscita

O último parágrafo toca um aspecto prevalentemente pessoal e não mais explicitamente litúrgico. Ele trata da *presença da Eucaristia em nossas casas* e da devoção que ela suscita. Entre nós, "filhos de Dom Bosco", a capela com o tabernáculo é o coração vivo da casa e da comunidade. Os "frequentes encontros" com Cristo aludem àquilo que a tradição salesiana chama de "visita a Jesus Sacramentado". Sabemos quanto Dom Bosco valorizava e recomendava, tanto aos salesianos quanto aos jovens. O Concílio a recomenda explicitamente aos sacerdotes: "Tenham a peito... o diálogo quotidiano com Cristo Senhor indo visitá-lo no tabernáculo e praticando o culto pessoal da sagrada Eucaristia".[9]

Vale a pena recordar o significado desse culto, perfeitamente expresso na instrução *Eucaristicum Mysterium*.[10] Antes de tudo, ele permanece em dependência estrita da celebração eucarística: "Esta presença deriva do sacrifício e tende à comunhão, sacramental e espiritual ao mesmo tempo", isto é, Cristo no Santíssimo Sacramento é sempre Cristo Vítima e Alimento. De outra parte, ele tem uma orientação diversa: a missa é ação litúrgica de Cristo e da assembleia, oferecida ao Pai; o culto eucarístico dirige-se ao Cristo sacramental, em formas sobretudo particulares. O seu fruto essencial é estimular a fé e o amor para com Cristo Redentor. O artigo das Constituições diz acertadamente: "É dele que haurimos dinamismo e constância em nosso trabalho em favor dos jovens".

[9] PO, 18.
[10] *Eucaristicum Mysterium*, 25 de maio de 1967, n. 50.

Dom Bosco repete: "Vamos muitas vezes às igrejas, visitar a Jesus, onde dia e noite ele nos espera... Os amigos do mundo encontram tanta alegria entre si que às vezes perdem dias inteiros para estarem juntos. E por que não encontraremos nós alguma hora do dia para nos entretermos com o melhor dos amigos? Oh, como é doce a companhia de Jesus!... Quem poderá exprimir a plenitude de alegria experimentada por São João na última ceia, quando, em companhia de Jesus, antes, muito próximo dele, pôde pousar a cabeça sobre o seu divino peito, como a criancinha ao seio da mãe? Ora, muito semelhante àquela é a alegria que se experimenta quando se faz companhia a Jesus no Sacramento".[11]

Ó Pai, que na Eucaristia
nos fazeis reviver o mistério pascal do vosso Filho
na comunhão com o seu Corpo e com o seu Sangue,
pela força deste sacramento de amor
reforçais a nossa unidade de irmãos
e reavivais a nossa dedicação de apóstolos.

Fazei que celebremos a Eucaristia
como uma "festa quotidiana"
e no encontro frequente com o Senhor Jesus
encontremos o dinamismo para nossa missão entre os jovens
e constância para levá-la a termo.
Por Cristo, nosso Senhor.

[11] G. BOSCO, *Nove giorni consacrati all'augusta Madre del Salvatore sotto il titolo di Maria Ausiliatrice*, 1870, em OE XXII, p. 330-331.

ART. 89 O MISTÉRIO DE CRISTO NO TEMPO

A Liturgia das Horas estende às diversas horas do dia a graça do mistério eucarístico.[1]

A comunidade, unida a Cristo e à Igreja, louva e suplica ao Pai, nutre sua união com Ele[2] **e se mantém atenta à vontade divina. Permanecendo para os clérigos as obrigações assumidas na ordenação,**[3] **a comunidade celebra as Laudes como oração da manhã e as Vésperas como oração da tarde com a dignidade e o fervor que Dom Bosco recomendava.**

O domingo é o dia do júbilo pascal. Vivido no trabalho apostólico, na piedade e na alegria, revigora a confiança e o otimismo do salesiano.

Ao longo do ano litúrgico, a comemoração dos mistérios do Senhor faz de nossa vida um tempo de salvação na esperança.[4]

[1] Cf. IGLH, 10.12.
[2] Cf. LG, 3.
[3] Cf . CDC, cân. 1174.1.
[4] Cf. SC, 102.

O art. 89 expõe a forma com que a comunidade salesiana participa da vida litúrgica da Igreja segundo os três ritmos do dia, da semana e do ano: todo o tempo cósmico e histórico é, desta forma, santificado, oferecido à glória do Pai e utilizado para comunicar-nos a salvação de Cristo.

Ritmo diário: a Liturgia das Horas

A primeira frase, unindo este artigo ao precedente, manifesta a ligação da Liturgia das Horas com o mistério "central" da Eucaristia. A frase é inspirada por um texto conciliar[1] e por um trecho da *Instrução geral para a Liturgia das Horas*: "A Liturgia das Horas estende às diversas horas do dia as prerrogativas do mistério eucarístico... : o louvor e a ação de graças, a memória dos mistérios da salvação, as súplicas e a antecipação da glória celeste".[2] A Instrução, porém, esclarece também que essa liturgia pode

[1] PO, 5.
[2] *Instructio Generalis Liturgiae Horarum* (IGLH) , 25 de março de 1971, n. 12.

igualmente ser uma ótima preparação para uma celebração mais fervorosa da Eucaristia.

A comunidade salesiana, profundamente inserida na Igreja da qual é parte viva, exprimindo visivelmente o seu mistério de consagração total a Deus (Cf. Const. 85), entra com toda a naturalidade na oração litúrgica do Ofício Divino, e tenta captar-lhe na fé a divina grandeza: "É verdadeiramente a voz do Esposo: antes, é a oração que o Cristo, unido ao seu Corpo, eleva ao Pai".[3] A vantagem espiritual que deriva desse "louvor e súplica ao Pai" consiste em progredir na comunhão de amor com Ele[4] e na fidelidade ativa à sua vontade.

Uma coisa deve ser clara: a Liturgia das Horas não é reservada aos sacerdotes ou aos contemplativos. É na verdade a oração oficial de todo o povo de Deus. É preciso apenas notar (como o faz o próprio artigo a respeito dos clérigos) que alguns, na Igreja, recebem um "mandato" explícito para celebrá-la em nome de todos: os diáconos e os presbíteros e as comunidades obrigadas ao coro (Ordens de cônegos, monges ou monjas);[5] isto, porém, não quer dizer que eles devem rezar "no lugar" de todos. "As orações das Horas são propostas a todos os fiéis, também àqueles que por lei não estão obrigados a recitá-las",[6] Para os religiosos, o Concílio precisa: "Os membros de qualquer Instituto dos estados de perfeição que, em força das Constituições, recitam alguma parte do Ofício Divino, exprimem a oração pública da Igreja".[7] Finalmente, deve-se observar que, "embora a oração feita no próprio quarto seja necessária,... à oração da comunidade compete uma dignidade especial (cf. Mt 18,20)". "A celebração em comum manifesta mais claramente a natureza eclesial da Liturgia das Horas... Por isso, todas as vezes que for possível, a celebração comum deve ser preferida à celebração individual e quase privada".[8]

[3] SC, 84.
[4] União com o Pai, mais do que com Cristo, como insinua a nota que remete a LG, 3, onde a união com Cristo é apresentada como fruto da Eucaristia.
[5] Cf. SC, 95-96; IGLH, 28-32.
[6] Paulo VI, Constituição apostólica *Laudis Canticum*, 1º de novembro de 1970, n. 8. Cf. também SC, 100 (participação dos leigos) e IGLH, 32.
[7] SC, 98.
[8] IGLH, 9 e 33; cf. IGLH, 20-27.

Essas anotações serão úteis para iluminar o pleno valor da norma constitucional (especificada pelo art. 70 dos Regulamentos Gerais): "Permanecendo para os clérigos as obrigações assumidas na ordenação, a comunidade celebra as Laudes como oração da manhã e as Vésperas como oração da tarde". Por que Laudes e Vésperas? Porque, "segundo a venerável tradição de toda a Igreja, constituem o duplo eixo do Ofício quotidiano: devem ser tidas como as Horas principais e como tais celebradas".[9]

Notemos o verbo usado aqui e nos Regulamentos Gerais: estas Horas são *celebradas* e não simplesmente "recitadas": mesmo que só raramente haja um "celebrante" que presida, elas são sempre celebradas segundo o valor próprio de "louvor da Igreja".

A conclusão do parágrafo encoraja a uma celebração "digna e fervorosa", mesmo se nem sempre solene. Sabemos que Dom Bosco queria uma oração "completa", que tivesse a dupla característica da beleza externa e do fervor interno: uma deve estar a serviço do outro. A recomendação, porém, que aqui é dada, é mais precisa: num artigo das primeiras Constituições Dom Bosco pedia "pronúncia clara, devota e distinta das palavras dos divinos ofícios" e apresentava-a como uma característica salesiana.[10]

Torna-se útil recordar neste contexto o que o art. 70 dos Regulamentos Gerais acrescenta: "Em seu lugar (os sócios) poderão, segundo a oportunidade, rezar outras orações". Longe de estar em contraste com a norma geral expressa acima, esta especificação quer sublinhar a importância da oração quotidiana também para aqueles que em várias circunstâncias (na doença, por exemplo) estão impedidos de celebrar as Laudes e as Vésperas: com outras formas de oração eles se unem à comunidade orante, oferecendo junto com ela o próprio sacrifício de louvor.

[9] SC, 89 e IGLH, 37 - 40 explicam abundantemente o significado preciso e rico das Laudes e das Vésperas.

[10] Cf. *Costituzioni 1875*, XIII, 2 (cf. F. MOTTO, p. 183).

Ritmo semanal e anual: o domingo e o ano litúrgico

O terceiro parágrafo convida o salesiano a uma celebração fervorosa do domingo, *dia do júbilo pascal* porque dia da ressurreição de Cristo e da assembleia cristã, "dia primordial de festa", como diz o Concílio.[11] Habitualmente para o salesiano é um dia de intenso trabalho, frequentemente diverso do trabalho ordinário da semana, trabalho intensamente "apostólico" no contato com os jovens e com o povo. Reencontra-se aqui, no modo de celebrar o domingo, a trilogia tipicamente salesiana: *trabalho, piedade, alegria*. E entende-se, então, como o domingo, vivido nesse clima, fazendo-nos experimentar os frutos da Páscoa do Senhor, possa contribuir sobretudo para alimentar em nosso coração o otimismo e o júbilo descritos no capítulo sobre o espírito salesiano (cf. Const. 17).

O último parágrafo alarga o horizonte a todo o ano litúrgico e remete para a constituição conciliar do Vaticano II sobre a Liturgia. O texto é, sem mais, o melhor comentário ao artigo constitucional: "A santa Mãe Igreja no ciclo anual apresenta todo o mistério de Cristo... Recordando os mistérios da Redenção, ela abre aos fiéis as riquezas das ações salvíficas dos méritos do seu Senhor, de forma que de algum modo se tornam presentes em cada tempo, para que os fiéis possam vir a ter contato com eles e ser repletos da graça da salvação".[12]

Digamos, em conclusão, que o salesiano viverá com fervor e eficácia a sua vida litúrgica, quer diária quer semanal e anual, na medida em que for consciente do seu papel de "iniciador" dos jovens nessa mesma vida, como recorda o art. 36 das Constituições: "Junto com eles celebramos o encontro com Cristo".

[11] SC, 106.
[12] SC, 102.

O louvor do vosso santo Nome, ó Pai,
preencha os nossos dias
e marque o ritmo de toda a nossa existência,
em união com a santa Igreja,
presente no tempo e no espaço.

Fazei que com ela revivamos,
no desenvolver-se das estações e dos anos,
os mistérios de nossa salvação
e nos tornemos difusores eficazes
deles na alegria do Espírito Santo.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART.90 COMUNIDADE EM CONTÍNUA CONVERSÃO

A Palavra de Deus nos chama à contínua conversão.

Conscientes de nossa fraqueza, respondemos com a vigilância e o arrependimento sincero, com a correção fraterna, o perdão recíproco e a serena aceitação da cruz de cada dia.

O sacramento da Reconciliação leva à plena realização o empenho penitencial de cada um e de toda a comunidade.

Preparado pelo exame de consciência quotidiano e recebido com frequência, segundo as orientações da Igreja, ele nos dá a alegria do perdão do Pai, reconstrói a comunhão fraterna e purifica as intenções apostólicas.

Chegamos ao terceiro grupo de artigos do capítulo: os arts. 90 e 91 põem em relevo um aspecto qualificativo da vida cristã e religiosa iluminada pela Palavra e santificada pelo contato vivo com a Pessoa e os mistérios do Salvador: a conversão. Esta é apresentada como uma permanente exigência que, contudo, se exprime com particular intensidade no ato sacramental e em determinados momentos organizados em função dela. Reencontramos, assim, de algum modo, para a conversão, o esquema tripartite dos arts. 87-89: Palavra, Sacramento, História.

A palavra *conversão* é usada nos dois artigos. O que ela significa? Alguém poderia pensar que um religioso globalmente fiel já esteja convertido, devendo apenas progredir. Mas a Escritura, a Igreja e a própria experiência humana lhe dizem que o pecado ainda entra em sua vida: ele tem necessidade de "purificação" e de "penitência", orientadas para um amor mais autêntico e mais pleno. Uma expressão do decreto conciliar *Presbyterorum Ordinis*, que em parte inspirou o artigo, pode iluminar este processo: "O ato sacramental frequente da Penitência, preparado com um exame quotidiano de consciência, favorece muitíssimo a necessária conversão do coração ao amor do Pai das misericórdias".[1] Trata-se, pois, de "converter-se ao amor" de Deus e dos irmãos, de passar de atitudes negati-

[1] PO, 18.

vas a atitudes positivas e, talvez mais ainda, de passar de um amor incerto, inadequado, insuficiente, a um amor mais firme e mais generoso: tarefa jamais acabada!

As Constituições traçam todo um programa de esforços para o caminho penitencial, indicando seus principais ritmos: alguns exercícios devem ser feitos a cada momento e "cada dia", outros "frequentemente", outros enfim (como se diz no art. 91) "todo mês" e "todo ano".

O art. 90 consta de quatro parágrafos e de duas partes: o primeiro e o segundo parágrafos expõem "o empenho penitencial" permanente; o terceiro e o quarto referem-se ao ato sacramental da Reconciliação.

Continuamente: esforço de vigilância e penitência

É a Palavra de Deus que "nos chama à contínua conversão",[2] como bem explica o *Ordo Poenitentiae*. Ao mesmo tempo, esta Palavra nos julga e não cessa de revelar-nos a nossa responsabilidade e o nosso pecado, de convidar-nos à conversão e à penitência, de revelar-nos a misericórdia de Deus, sempre pronto a nos perdoar e a nos relançar na estrada da reconciliação do amor.

A esta Palavra "respondemos", tanto singularmente na consciência das fraquezas pessoais, como comunitariamente na visão das exigências por vezes terríveis da vida comum (paciência, suportação recíproca, perdão mútuo, luta contra o individualismo, como dizem os arts. 51 e 52). Trata-se de reconstruir quotidianamente aquilo que nossos egoísmos e esquecimentos destroem.

Cinco atitudes são recomendadas para uma contínua conversão:[3]

[2] "O sacramento da Penitência deve iniciar a partir da escuta da Palavra de Deus, porque justamente com a sua Palavra Deus chama à penitência e leva à conversão do coração" (*Ordo Poenitentiae*, n. 24; cf. também n. 1).

[3] O *Ordo Paenitentiae* fala das atitudes de penitência na vida da Igreja nestes termos: "Em muitos e diversos modos o povo de Deus realiza esta contínua penitência e exercita-se nela. Tomando parte, com a suportação de suas provas, dos sofrimentos de Cristo, realizando obras de misericórdia e de caridade, e intensificando sempre mais, dia após dia, a sua conversão, segundo o Evangelho de Cristo, torna-se sinal no mundo de como Deus nos converte" (cf. n. 4).

- *a vigilância* (já assinalada no art. 18 como "guarda do coração e domínio de si"), que supõe consciência da própria debilidade natural e que leva a um confiante abandono nas mãos do Pai;
- *o arrependimento*, que leva à vontade de corrigir-se;
- *a aceitação da cruz quotidiana*, forma de expiação delicadamente salesiana, na linha do "trabalho e temperança" segundo a expressão do art. 18: "aceita as exigências diárias e as renúncias da vida apostólica";
- *o perdão reciproco e a correção fraterna*, indicados também pelos arts. 51 e 52 como meios para continuamente reconstruir a comunhão;
- acrescentemos, conforme o art. 73 dos Regulamentos Gerais, *a penitência comunitária* da sexta-feira e do tempo de Quaresma.

Eis um amplo conjunto de comportamentos verdadeiramente capazes de realizar para o salesiano e para a comunidade um caminho penitencial muito eficaz.

O sacramento da Reconciliação

Relevemos a expressão usada pelo texto da Regra: o sacramento resume e "leva à plena realização" todo esse empenho penitencial, assim como leva à realização a ação iluminadora e transformadora de Deus iniciada pela Palavra. Através de seu mistério e em nome de seu Pai, Cristo Salvador intervém visivelmente para realizar e purificar o discípulo penitente, que, por sua vez, exprime com intensidade a consciência de seu pecado, sua vontade de conversão a um amor mais verdadeiro e a acolhida da reconciliação com Deus e com os irmãos. No plano do esforço de conversão, o sacramento tem o valor de "ápice" e "fonte" que é reconhecido à Eucaristia no plano da vida cristã global.

Dessa visão derivam duas verdades fundamentais e complementares: de um lado, tem pouco sentido e pouca eficácia o "sacramento da Penitência" numa "vida não penitente"; de outro, permanece sem apoio ou força de relançamento uma vida penitente que nunca ou quase nunca desemboca no sacramento da Penitência. Os dois aspectos são interdependentes.

A expressão "empenho penitencial de cada um e de toda a comunidade" sublinha, não só a dimensão comunitária do caminho da penitência, mas parece prospectar também as duas formas de celebração da Reconciliação: a individual e a comunitária, oportunamente distribuídas.

O texto evidencia, particularmente, os frutos que se obtêm do sacramento: são três, principalmente, e tocam as três relações do salesiano com Deus Pai, com seus irmãos e com os jovens.

– O primeiro, como convém, é *a alegria do perdão do Pai*, a insondável experiência de seu amor infinitamente paciente e misericordioso. A alegria que o salesiano testemunha e difunde (cf. Const. 17) tem seu sólido fundamento no encontro com o Pai no Sacramento.

– O segundo é *reconstrução da comunhão fraterna*, porque "aqueles que se aproximam do Sacramento da Penitência... reconciliam-se com a Igreja à qual infligiram uma ferida como pecado";[4] estão, pois, prontos para o perdão e para um crescente amor fraterno.

– O terceiro é a *purificação das intenções apostólicas*: desapegando-se de si mesmo para converter-se ao Pai, o salesiano penitente está pronto para melhor servir à glória de Deus num serviço mais autêntico dos jovens: o dom da reconciliação impele para a estrada de um apostolado mais vivo e cheio de amor!

A Regra nos diz, finalmente, que o sacramento seja celebrado *com frequênci*a segundo as orientações da Igreja." Um decreto da Congregação para os Religiosos interpreta essas orientações: "duas vezes ao mês", todavia, levando em conta a "liberdade devida" pedida pelo Concílio.[5] Ao decidir essa frequência, cada um terá presente a amplidão da área penitencial em que se move: cuidará, portanto, de uma programação do próprio esforço espiritual, a ascese da vida quotidiana, dará importância à direção espiritual. Entretanto, olhará ao mesmo tempo para o exemplo e o ensinamento de Dom Bosco e para a tradição viva que ele nos deixou.

[4] LG, 11.
[5] *Dum canonicarum legum*, CRIS 8.12.1970, AAS 63 (1971), p. 318.

Não podemos concluir sem nos referir ao nosso Fundador, para quem o caminho de conversão contínua, o esforço de superar o pecado e conformar-se sempre mais com o divino modelo foram traços essenciais, não só de sua santidade, como também da proposta de santidade por ele feita a seus jovens.

Já se viu, comentando diversos artigos das Constituições, o empenho de ascese vivido e proposto por Dom Bosco: ascese do trabalho e da temperança (Cf. Const. 18), ascese imposta pela vida pobre na imitação de Jesus Cristo (Cf. Const. 72 e 75), especialmente ascese ligada à obediência e à realização quotidiana do dever (cf. Const. 18 e 71).

É no sacramento da Penitência, isto é, no encontro com o Senhor que perdoa, que todos os esforços penitenciais encontram a realização: Dom Bosco pode ser chamado de verdadeiro apóstolo da Confissão, como meio divino de salvação das almas. Pense-se na sua abundante catequese sobre esse sacramento (era um argumento muito frequente também das assim chamadas *parole all'orecchio* que dirigia aos jovens), mas sobretudo se deve considerar o exemplo de sua vida sacerdotal dedicada ao ministério da Confissão.[6]

Para Dom Bosco, a Penitência, junto com a Eucaristia, é uma das colunas em que apoia o seu Sistema Preventivo;[7] é o caminho seguro da santidade: *Quereis fazer-vos santos?* – dizia aos jovens – *A confissão é a fechadura; a chave é a confiança no confessor. Este é o meio para entrar pelas portas do paraíso*.[8] As biografias dos jovens do Oratório, Domingos Sávio, Francisco Besucco e Miguel Magone, são verdadeiro hino à Confissão como caminho de santificação.[9]

Sobre a frequência do encontro com o Senhor no sacramento da Penitência, recordemos estas palavras pronunciadas por Dom Bosco num de

[6] O biógrafo de Dom Bosco sublinha como ele jamais abandonou o ministério das confissões no Oratório: cf. MB XIV, 121. Sobre Dom Bosco "Confessor" veja-se E. CERIA, *Don Bosco con Dio*, cap. X.

[7] Cf. D. BOSCO, *O Sistema Preventivo na educação dos jovens;* cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 270; cf. também MB II, 532. 149ss.

[8] MB VII, 49.

[9] Na conclusão da Vida de Domingos Sávio podemos ler: "Não deixem de imitar o Sávio na frequência do sacramento da Confissão, que foi o seu sustentáculo na prática constante da virtude, e foi guia segura que o levou a um termo de vida tão glorioso. Aproximemo-nos com frequência e com as devidas disposições deste banho de salvação" (cf. OE XI, p. 286) .

seus breves discursos de boa-noite. “Quem quiser pensar pouco em sua alma vá confessar-se uma vez por mês; quem quiser salvá-la, mas não se sentir muito ardoroso, vá a cada quinze dias; quem quiser chegar à perfeição, vá a cada semana. Mais do que isso, não, exceto se alguém tiver alguma coisa que lhe pesa na consciência”.[10]

Ó Pai, sabemos carregar
o inestimável tesouro de vossa vida em vasos de argila
marcados pela fraqueza e pelo pecado.
Fazei-nos sentir a vossa voz
que nos chama a uma contínua conversão
e concedei-nos responder com a vigilância,
com o arrependimento sincero, com o generoso perdão fraterno.
Reconciliados convosco pela Paixão de Cristo
mediante o sacramento da Penitência,
fazei que cresçamos na pureza e na santidade
e sejamos acolhidos, com os nossos jovens,
no vosso abraço paterno.
Por Cristo, nosso Senhor.

[10] MB XII, 566.

ART. 91 MOMENTOS DE RENOVAÇÃO

Nossa vontade de conversão renova-se no retiro mensal e nos exercícios espirituais de cada ano. São tempos de retomada espiritual, que Dom Bosco considerava como a parte fundamental e a síntese de todas as práticas de piedade.[1]

Para a comunidade e para cada salesiano são ocasiões especiais de escuta da Palavra de Deus, de discernimento de sua vontade e de purificação do coração.

Tais momentos de graça restituem ao nosso espírito profunda unidade no Senhor Jesus e mantêm viva a espera de sua volta.

[1] Cf. *Costituzioni 1875*, (Introdução). p. XXXIV.

Intimamente ligado ao anterior, este artigo apresenta um terceiro elemento do caminho penitencial: são os "momentos fortes" a cada mês e a cada ano, isto é, o retiro mensal e os exercícios espirituais anuais.

Deve-se notar que as Constituições põem o retiro e os exercícios na linha do esforço pessoal e comunitário de "contínua conversão", como tempos fortes e privilegiados de "retomada" e de "renovação" espiritual, como "momentos de graça" particular.

A vida do salesiano, como a de todo apóstolo, imersa na atividade quotidiana, está sujeita aos riscos da superficialidade e da usura: é fácil deixar-se levar pela engrenagem da ação e não conseguir encontrar o tempo necessário para uma parada mais prolongada de contemplação. Todo mês, no dia do retiro, e todo ano, nos exercícios espirituais, a comunidade oferece esse tempo de pausa espiritual, que serve para recarregar o espírito e relançá-lo no serviço apostólico. É o Senhor que convida os seus a "retirar-se um pouco à parte" (cf. Mc 3,61), a repousar numa maior intimidade com Ele.

A Regra convida a dar importância a esses tempos fortes do espírito; não se deve ceder à tentação de transformá-los em dias de estudo ou de discussões. Seus objetivos são claríssimos: consistem, antes de tudo, *na escuta (pessoal e comunitária) da Palavra de Deus* (Cf. Const. 87), que

permite "discernir" a vontade do Senhor no momento presente e chama à conversão; como consequência, consiste ainda na aceitação dessa conversão, ou seja, na *purificação do coração* que acontece sobretudo por meio de uma confissão cuidadosamente preparada e feita com fé viva (a conclusão do artigo anterior assinalava justamente o efeito "purificador" da Reconciliação).

A importância do retiro e dos exercícios espirituais foi fortemente sublinhada por Dom Bosco. O artigo faz referência explícita ao texto da Introdução às Constituições onde nosso Fundador afirma: "A parte fundamental das práticas de piedade, aquela que de certa forma abraça todas as outras, consiste em fazer a cada ano os exercícios espirituais e a cada mês o exercício da boa morte... Creio que se possa dizer garantida a salvação de um religioso, se todos os meses se aproxima dos santos sacramentos, e põe em ordem a sua consciência, como se devesse de fato partir desta vida para a eternidade".[1] São palavras que Dom Bosco repetiu em diversas circunstâncias como, por exemplo, ao escrever a um clérigo: "Não deixar o exercício da boa morte uma vez por mês, examinando *quid sit addendum, quid corrigendum, quid tollendum, ut sis bonus miles Christi* (o que há a acrescentar, a corrigir e a extirpar, para ser um bom soldado de Cristo)".[2] Impressiona, em particular, a insistência de Dom Bosco em recomendar a fidelidade a esse exercício aos missionários, que pela sua vida movimentada têm grande necessidade de uma parada de exame e de renovação. Em 1876 escreve ao P. Cagliero: "Ao tratar com os nossos, diga e recomende que jamais se omita o exercício mensal da boa morte. É a chave de tudo".[3]

Também os exercícios espirituais anuais revestem-se de uma especial importância no caminho espiritual do irmão e da comunidade. Dom Bosco não hesita em afirmar: "Os exercícios espirituais podem chamar-se sustentáculo das Congregações religiosas e tesouro dos sócios que dele participam".[4] Na primeira redação do regulamento dos exercícios havia

[1] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*. Práticas de piedade; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 259.

[2] Carta ao clérigo Tomás Pentore, 15 de agosto de 1878, cf. *Epistolario*, vol. III, 381.

[3] Carta ao P. Cagliero, 1º de agosto de 1876; cf. *Epistolario*, vol. III, 81; vejam-se também as *Lembranças aos primeiros missionários* e as cartas ao P. Remotti (*Epistolario*, vol. IV, 9-10), ao clérigo José Quaranta (*Epistolario*, vol. IV, 10), ao clérigo Bartolomeu Panaro (*Epistolario*, vol. IV, 12).

[4] Regulamento dos exercícios espirituais aprovado pelo Capítulo-Geral III, Introdução.

escrito: "A nossa própria humilde Sociedade a eles deve seu maior desenvolvimento, e muitos de seus membros devem atribuir a algum curso de exercícios o começo de uma vida melhor".[5]

O artigo da Regra conclui recordando que o melhor fruto desses tempos fortes é a possibilidade que eles oferecem ao salesiano de refazer com clareza a própria "opção fundamental", recolocando no centro do próprio ser e da própria vida o Senhor Jesus e o seu serviço, e encontrando nele com maior vigor a "unidade profunda" do próprio espírito. Nessa luz, entendem-se bem duas ulteriores insistências de Dom Bosco: o ato mais decisivo, tanto do Retiro como dos exercícios, é o encontro com Cristo Salvador nos dois Sacramentos da Reconciliação e da Eucaristia; a perspectiva então que estimula o fervor do salesiano é a do tempo que passa (o retiro se chama *exercício da boa morte*):[6] a morte será para cada um o "retorno" do Senhor e o encontro pleno e definitivo com Ele.

Valorizemos, então, ao máximo, o tempo que nos é deixado para amá-lo e servi-lo com todas as forças!

Em vossa misericórdia, ó Pai,
continuamente vós renovais para nós momentos e tempos
nos quais encontrar a vossa Palavra e o vosso Amor.
Ajudai-nos a acolhê-los como momentos de graça,
para aprofundarmos nossa intimidade convosco,
discernirmos sempre melhor a vossa vontade
e purificarmos nossa mente e nosso coração,
na espera vigilante do retorno do vosso Cristo.
Ele vive e reina nos séculos dos séculos.

[5] ASC ms. 23223 (*Fondo Don Bosco* n. 1942).

[6] Sobre o nome da pausa espiritual mensal sabe-se que na tradição viva salesiana foi sempre chamado de "exercício da boa morte": Dom Bosco mesmo apresentava-o com essa denominação e assim o havia chamado nas primeiras edições das Constituições; contudo no texto aprovado em 1875 é simplesmente chamado de "retiro espiritual" (cf. F. MOTTO, p. 187). O CG22 escolheu esta última terminologia, hoje corrente ("retiro mensal"), que se refere ao convite de Jesus a retirar-se à parte para descansar com Ele. É claro que permanece toda a substância do "exercício da boa morte" segundo o pensamento de Dom Bosco.

ART. 92 MARIA NA VIDA E NA ORAÇÃO DO SALESIANO

Maria, Mãe de Deus, ocupa posição singular na história da salvação.

É modelo de oração e de caridade pastoral, mestra de sabedoria e guia da nossa Família.

Contemplamos e imitamos sua fé, a solicitude pelos necessitados, a fidelidade na hora da cruz e a alegria pelas maravilhas operadas pelo Pai.

Maria Imaculada e Auxiliadora educa-nos à plenitude da doação ao Senhor e nos infunde coragem no serviço aos irmãos.

Nutrimos para com ela devoção filial e forte. Rezamos todos os dias o Terço e celebramos suas festas para nos estimular a uma imitação mais convicta e pessoal.

As Constituições já falaram da presença especial de Maria na vida e na missão da Sociedade (cf. em particular, Const. 1, 8 e 9). Neste artigo, Maria é apresentada na vida de oração do salesiano: Ela é objeto de nossa devoção ("reza por nós") e Aquela que nos ensina a rezar ("reza conosco") e a viver plenamente nossa consagração apostólica.

O artigo deve ser lido à luz da constituição conciliar sobre a Sagrada Liturgia que assim se exprime: "Na celebração do ciclo anual dos mistérios de Cristo, a santa Igreja venera com amor especial a Bem-aventurada Maria, Mãe de Deus, indissoluvelmente unida à obra salvífica de seu Filho. Nela admira e exalta o fruto mais excelso da Redenção, e contempla com júbilo, como numa imagem puríssima, tudo o que ela deseja e espera ser".[1] Este texto, tão belo e denso, permite entender como o mistério de Maria está intimamente unido ao mistério de Cristo. A presença de Maria em nossa vida é um fato que faz parte de nossa vocação cristã, e a nossa devoção a Ela, embora com seus momentos mais intensos, é uma atitude permanente.

O art. 92 deve ser referido a toda a nossa história cristã e salesiana. A nossa devoção a Maria não depende de um instinto sentimental, mas da lucidez de nossa fé. É o reconhecimento de fatos objetivos e da resposta que lhe damos. Daí as duas partes do artigo: os primeiros três parágrafos e depois os parágrafos quarto e quinto.

[1] SC, 103.

A iniciativa e o valor exemplar de Maria

Os três primeiros parágrafos reúnem os aspectos da figura de Maria que mais nos atraem como cristãos e como salesianos e constituem o fundamento de nossa "devoção" para com Ela.

Como cristãos, reconhecemos que Maria, por disposição do beneplácito de Deus, "ocupa posição singular na história da salvação" e na construção da Igreja ao longo dos séculos, lugar perfeitamente descrito em síntese no último capítulo da constituição conciliar *Lumen Gentium*. Enquanto foi a primeira redimida e a primeira cristã, Maria apresenta-se a nós como o modelo mais perfeito depois do próprio Cristo e, portanto, encontramos n'Ela o modelo mais acabado de santidade.

Com uma síntese que remete aos momentos principais da vida de Maria, as Constituições propõem as atitudes que n'Ela devemos "contemplar" e "imitar":

- *sua fé* (cf. Const. 34), seu modo de "acolher a Palavra" e de conservá-la no coração (já assinalado no art. 87): esta verdade nos encaminha para o mistério da Anunciação e ao *fiat* da "serva do Senhor";
- *sua alegria pelas maravilhas operadas pelo Pai:* isso nos faz lembrar o *Magnificat;*
- *sua solicitude pelos necessitados:* pensamos na Virgem da Visitação e em sua materna presença nas bodas de Caná;
- *sua fidelidade na hora da cruz*, momento decisivo de sua participação na "salvação" do mundo: junto à cruz estava sua Mãe (Jo 19,25).

Como salesianos, reconhecemos em Maria outros traços mais explicitamente de acordo com nossa vocação:

- é *mestra de sabedoria e guia da nossa Família:* eis-nos remetidos ao sonho dos nove anos de Dom Bosco ("Eu te darei a mestra sob cuja disciplina podes tornar-te sábio")[2] e aos conteúdos do art. 8;

[2] MB I, 124.

– é *modelo de oração e de caridade pastoral* que nos convida a realizar a "operosidade incansável santificada pela oração e pela união com Deus" que é a nossa característica, como dirá o art. 95; Ela, com efeito, foi uma mãe de família e uma discípula ativa de seu Filho;
– recordamos, além disso, o que o art. 34 especificou: "A Virgem Maria é uma presença materna" no caminho de nossos jovens rumo a Cristo: "auxilia e infunde esperança".

Tudo isso faz parte da experiência espiritual de Dom Bosco. Como já se disse no comentário ao art. 8, Dom Bosco sentia a Virgem Maria em sua vida e em sua obra como *uma presença viva, uma presença materna, uma poderosa Auxiliadora.*

Que Maria Santíssima fosse para Dom Bosco uma pessoa viva e presente é repetidamente atestado nas *Memórias Biográficas*. Desde o sonho dos nove anos até à realização completa do que lhe fora indicado naquele sonho, Maria esteve ao lado de Dom Bosco: Ela indica-lhe o caminho a percorrer para preparar-se para sua missão,[3] guia seus passos nas primeiras etapas da obra[4], mostra-lhe exatamente o lugar de sua morada estável[5]; Ela ainda lhe revela o progressivo ampliar-se da obra;[6] assinala-lhe o modo de encontrar os colaboradores,[7] o meio para fazer com que permaneçam com ele;[8] é Ela que lhe indica o método e o estilo de uma formação que os prepare para a missão juvenil[9] e ao mesmo tempo lhe mostra os imensos campos destinados ao zelo de seus filhos.[10] A convicção de Dom Bosco a respeito da presença viva de Maria no Oratório e em cada casa salesiana e das Filhas de Maria Auxiliadora é testemunhada pela comovente palavra dirigida com insistência às Irmãs em sua última visita a Nizza Monferrato: "Nossa Senhora está verdadeiramente aqui,

[3] Cf. MB I, 125.
[4] Cf. MB II, 243-245.
[5] Cf. MB II, 430.
[6] Cf. MB II, 298.300.
[7] Cf. MB II, 243-245.
[8] Cf. MB II, 298-300.
[9] Cf. MB III, 32-36.
[10] Cf. MB XVIII, 73-74

aqui em vosso meio! Nossa Senhora passeia por esta casa e cobre-a com seu manto".[11]

Essa presença de Maria na casa de Dom Bosco é sentida como *presença de uma Mãe.* Ela é a Mãe do Oratório, a Mãe de todos os jovens: antes de tudo, é assim que Ela é invocada; as biografias dos jovens oratorianos, particularmente a de Domingos Sávio, colocam-no bem em evidência. É significativa a oração que brota espontânea do coração de Dom Bosco quando, depois da morte de mamãe Margarida, vai desafogar toda a sua dor aos pés da Virgem no Santuário da Consolata: "Ó piíssima Virgem, eu e meus filhos estamos agora sem mãe aqui na terra: oh! sede vós de agora em diante de modo particular a minha Mãe e a Mãe deles".[12] Ainda no leito da agonia, Dom Bosco invocará Maria com o doce nome de Mãe: Mãe, Mãe... Maria Santíssima, Maria, Maria....[13]

Enfim, não se pode esquecer que esta Mãe é apresentada por Dom Bosco como uma *Mãe Poderosa*, *a Auxiliadora da Igreja* e de cada cristão em seu caminho ao encontro do Senhor. Desse modo, junto com a Eucaristia, a devoção a Maria é uma das colunas em que a Igreja e o mundo podem confiar: "Crede-o, meus caros filhos, eu penso não dizer demais assegurando que a comunhão frequente é uma grande coluna em que se apoia um polo do mundo; depois, a devoção a Nossa Senhora é a outra coluna onde se apoia o outro polo".[14]

A resposta da nossa devoção

Nossa resposta a Maria é muito ampla: trata-se de aceitar a sua presença em nossa vida, de levar esta Mãe "para nossa casa" como o apóstolo João. Este é o significado mais verdadeiro da devoção a Maria: ela, afirma o Reitor-Mor, é um fator integrante do "fenômeno salesiano na Igreja", "um elemento imprescindível do nosso carisma".[15]

[11] MB XVII, 557.
[12] MB V, 566.
[13] MB XVIII, 537; cf. P. STELLA, *Don Bosco nella storia della religiosità cattolica*, Roma LAS 1969, v. II, p. 175.
[14] MB VII, 583; cf. VII, 586.
[15] E. VIGANÒ, *Maria rinnova la Famiglia salesiana,* ACS n. 289 (1978), p. 28-29.

A partir da contemplação de Maria nos mistérios mais frequentemente transmitidos a nós pela nossa tradição (*Imaculada* e *Auxiliadora*), nós conseguimos duas séries de benefícios. Enquanto "Imaculada", plenamente consagrada e disponível a Deus, Ela "nos educa à plenitude da doação ao Senhor", especialmente por meio dos conselhos evangélicos. Como Rainha dos apóstolos e "Auxiliadora" dos cristãos, a serviço da expansão do Reino de seu Filho, Ela também nos estimula à realização da missão apostólica em favor dos irmãos. Nosso amor por Maria não é, pois, uma espécie de compensação afetiva e nem só um encorajamento às virtudes "particulares"; está em profunda coerência com nossa vocação de apóstolos e é um elemento de nosso zelo em relação aos jovens, "seus filhos".

Nossa devoção a Nossa Senhora, solidamente fundamentada nos motivos expostos, manifesta-se também em atitudes e atos, que exprimem a alegria por ter recebido do Senhor o dom desta Mãe. As Constituições dizem que se trata de uma devoção "filial e forte": dois adjetivos que indicam ao mesmo tempo a ternura para com Aquela que é "Mãe amável" e a coragem de imitá-la em sua entrega total à vontade de Deus.

Não devem, porém, ser descuidadas também as expressões externas de devoção, tanto pessoais quanto comunitárias. O texto constitucional recorda algumas delas.

As festas marianas litúrgicas são ocasião privilegiada de testemunhar o nosso amor a Maria[16] e de "fazê-La conhecer e amar" (Const. 34). O art. 74 dos Regulamentos recorda algumas práticas salesianas: a comemoração mensal do dia 24, a oração quotidiana que conclui a meditação, o uso frequente da bênção de Maria Auxiliadora.

No plano pessoal, cada um tem sua resposta pessoal, segundo a própria sensibilidade espiritual, através de formas preferidas que, porém, devem sempre desembocar numa "imitação convicta" das virtudes de Maria.

Em vista disso, a récita diária do Terço tem um valor particular, porque nele "Maria ensina a seus filhos como unir-se aos mistérios de Cristo". Esta sempre foi uma familiar e preciosa tradição das casas de Dom Bosco.[17]

[16] Cf. LG, 67.

[17] Cf. Paulo VI, exortação apostólica *Marialis Cultus*, 1974. ns. 42-55. Após ter sublinhado "a índole evangélica" do Terço, sua "orientação cristológica" e sua dimensão "contemplativa", o Papa ressalta as relações decorrentes entre liturgia e Terço. A respeito do aspecto familiar dessa oração lemos:

Ó Maria, Mãe de Deus e Mãe da Igreja,
nós acreditamos que ocupais um lugar singular
na história da salvação
e que sois a mestra e a guia de nossa Família.
Com alegria contemplamos e queremos imitar
a vossa fé e a vossa disponibilidade ao Senhor,
o vosso reconhecimento pelas grandes coisas operadas pelo Pai,
a vossa caridade pastoral e a vossa fidelidade na hora da cruz.

Entregamo-nos a vós com amor de filhos:
Imaculada, educai-nos à plenitude do dom de nós mesmos;
Auxiliadora, infundi-nos coragem e confiança
no serviço do Povo de Deus.

Nós vos pedimos, ó Virgem Santa,
continuai a proteger
a cada um de nós,
a nossa Congregação, toda a Família Salesiana
e os jovens que vós nos confiais.

"Nós gostamos de pensar e vivamente desejamos que, quando o encontro familiar se torna oração, o Terço seja sua expressão frequente e agradável" (n. 53).

ART. 93 A ORAÇÃO PESSOAL

Conseguiremos formar comunidades que rezam, só se nos tornarmos pessoalmente homens de oração.

Cada um de nós tem necessidade de exprimir em seu íntimo o modo pessoal de ser filho de Deus, manifestar-lhe a gratidão, confidenciar-lhe os desejos e as preocupações apostólicas.

Forma indispensável de oração é **para nós a oração mental. Ela fortalece nossa intimidade com Deus, salva da rotina, conserva o coração livre e alimenta a doação ao próximo. Para Dom Bosco é garantia de alegre perseverança na vocação.**

Introduzindo o cap. VII das Constituições, colocou-se em evidência, como em todo o desenvolvimento dos conteúdos da oração, que estejam presentes tanto a dimensão comunitária como a pessoal.[1] Na verdade, vários dos artigos examinados já assinalaram certo número de formas de oração pessoal, e sobretudo atitudes que cada salesiano deve cultivar na própria oração. Este artigo, porém, e particularmente o primeiro parágrafo, quer sublinhar que a importância da oração comunitária, sobre a qual insistem globalmente os artigos anteriores, não deve fazer esquecer a necessidade da oração pessoal. As duas formas de oração são interdependentes. O valor da oração comunitária torna urgente o convite à oração pessoal, que condiciona a qualidade mesma da oração comunitária: de fato, uma série de membros mortos como poderia celebrar uma liturgia viva? É o significado da frase com que se abre o texto: "Conseguiremos formar comunidades que rezam, só se nos tornarmos pessoalmente homens de oração".

A oração pessoal, contudo, não pode ser vista só em função da oração comunitária. Ela tem o seu valor próprio em si mesma. O segundo parágrafo explica-o, enquanto o terceiro recomenda uma forma essencial, a oração mental.

[1] Cf. Introdução ao cap. VII.

O sentido da oração pessoal

A oração pessoal responde a uma "necessidade" que todo salesiano, homem de fé, religioso que se deu a Deus, experimenta no profundo de si mesmo: a necessidade de entrar no próprio quarto e, fechada a porta, orar ao Pai na intimidade desse lugar oculto, mas bem conhecido pelo Pai: são expressões do próprio Jesus (cf. Mt 6,6), retomadas também pelos documentos conciliares.[2]

Oração comunitária e oração pessoal respondem aos dois aspectos reais do nosso ser de homens e de filhos de Deus (já recordados no início deste capítulo). Perante o Pai dos céus, juntos, somos a comunidade eclesial que ele mesmo constituiu, que mantém unida e que envia em missão (cf. Const. 85); cada um de nós, porém, é também um filho seu de algum modo único, um filho pessoalmente chamado e amado (recorda-o Const. 22), e cheio de uma responsabilidade precisa. Rezar "em segredo" é exprimir esse "modo pessoal de ser filho de Deus", dizendo-lhe da gratidão por tantos dons recebidos; é também "confidenciar-lhe os desejos e as preocupações" mais particulares que cada um traz em si no curso de suas experiências, realizações e insucessos. Note-se como o texto da Regra, de modo muito incisivo e adaptado para um apóstolo, alude às expressões fundamentais da oração cristã: *a adoração* ("exprime em seu íntimo o modo pessoal de ser filho de Deus"), *o louvor e a ação de graças* ("manifesta-lhe a gratidão"), *o pedido* ("confidencia-lhe os desejos e as preocupações apostólicas").

Rezar assim é rezar com toda a espontaneidade e, poder-se-ia dizer, com toda a fantasia, mesmo sendo verdade que também a oração pessoal deve ser impregnada de espírito litúrgico.[3]

Nosso pensamento vai até Dom Bosco, ao modo de orar simples e espontâneo que ele aprendera de mamãe Margarida. Com verdadeira sabedoria cristã ela lia na criação e nos acontecimentos a presença de Deus e ensinava a seus filhos: "Numa bela noite estrelada, saindo ao aberto, mostrava-lhes o céu e dizia: – Foi Deus quem criou o mundo e colocou lá em cima tantas estrelas. Ao chegar a primavera, diante de um prado todo

[2] Cf. SC, 12.
[3] Cf.SC, 12. 13. 90.

salpicado de flores, ao surgir uma aurora serena, exclamava: – Quantas coisas belas fez o Senhor para nós. Quando a colheita era boa e abundante: – Agradeçamos ao Senhor; quão bom ele foi conosco, dando-nos o nosso pão quotidiano".[4] Esse estilo de oração jamais será esquecido por Dom Bosco, que o ensinará a seus jovens. De outra parte, a mesma mamãe Margarida dizia ao filho já sacerdote, recomendando-lhe as orações simples do bom cristão: "Veja bem: estude muito o seu latim, aprenda até onde puder a sua teologia; mas sua mãe sabe disso melhor do que você: sabe que deve rezar".[5]

Para um salesiano, não rezar muito pessoalmente significaria ter perdido o sentido do mistério mais profundo da própria vida: «Senhor, eu reconheço que me amais, me chamais, e eu posso dialogar convosco». Há aqui, em sua profundidade, o exercício da fé, da esperança e da caridade.

A oração mental. A meditação

O terceiro parágrafo fala da *oração mental*, uma forma de oração que em toda a história da espiritualidade cristã sempre foi tida em grande honra: o crente, aplicando o espírito e o coração ao mistério de Deus, entra em colóquio com Ele, meditando sobre sua Palavra, contemplando seu amor: dessa forma a oração mental torna-se uma expressão de oração contemplativa.

Sabemos que são várias as formas de oração mental, e cada qual pode encontrar muitos modos de dialogar pessoalmente com o Senhor: os "encontros frequentes com Cristo" presente no tabernáculo, de que fala o art. 88, são um exemplo disso.

A Regra, contudo, pede-nos uma forma quotidiana de oração mental: aquela que a tradição chama de *meditação* (assim é chamada no art. 71 dos Regulamentos Gerais) e que corresponde a uma forma de *lectio divina*, segundo a expressão característica da vida monástica.

Para nós, salesianos, essa forma de oração está solidamente funda-

[4] MB I, 45.
[5] MB I, 47.

mentada no exemplo e no ensinamento de Dom Bosco. Das mesmas palavras de nosso Fundador, trazidas nas *Memórias do Oratório* escritas por ele, pode-se descobrir o valor que ele atribuía à meditação para seu próprio crescimento espiritual. Ainda adolescente, João recebeu do P. Calosso o primeiro convite para cultivar a meditação, quando manifestou a vontade de abraçar o estado eclesiástico: "Encorajou-me a frequentar a confissão e a comunhão, e ensinou-me como fazer todo dia uma breve meditação, ou melhor, um pouco de leitura espiritual".[6] Por ocasião da vestidura clerical, entre as resoluções do pequeno regulamento de vida que ele se prefixou, lê-se: "além das demais práticas ordinárias de piedade, não omitirei nunca fazer todo dia um pouco de meditação e um pouco de leitura espiritual".[7] Também entre os propósitos tomados pela ordenação sacerdotal existe este: "Darei todo dia algum tempo à meditação e à leitura espiritual".[8] Que mais tarde, na vida de padre e em meio a uma intensa atividade, Dom Bosco tenha mantido fidelidade a estes seus propósitos, não o encontramos mais escrito de próprio punho, mas resulta de numerosos testemunhos, sobretudo em vista dos processos de beatificação e canonização, que atestam o hábito da oração mental, tornada para ele, conatural.[9]

Podemos, depois, perceber a importância que Dom Bosco dava à meditação para seus filhos por vários acenos contidos nas *Memórias Biográficas*. Ao P. Rua, feito diretor de Mirabello em 1863, escrevia alguns "avisos", entre os quais lemos: "Toda manhã, um pouco de meditação; ao longo do dia uma visita ao Santíssimo Sacramento".[10] Quando, mais tarde, estes "avisos" tornar-se-ão as *Lembranças confidenciais aos diretores,* Dom Bosco escreverá de forma mais forte: "Jamais omitir cada manhã a meditação".[11] Em 26 de setembro de 1868, na conclusão de um curso de exercícios espirituais, falando das práticas de piedade, dizia: "As práticas diárias são a meditação, a leitura espiritual, a visita ao Santíssimo Sacramento e o exame de consciência"; depois, insistindo ainda mais, acres-

[6] MO, 36.
[7] MO, 88.
[8] MO, 115, nota; cf. MB I, 518.
[9] Veja-se o capítulo sobre a oração no volume de P. BROCARDO, *Don Bosco, profondamento uomo, profondamente santo*, LAS Roma 1985, p. 96-106.
[10] *Epistolario*, vol. I, p. 288.
[11] Cf. MB X, 1041s.

centava: “Recomendo a oração mental... Quem tem fé, quem visita Jesus Sacramentado, faz a sua meditação todos os dias, desde que não tenha qualquer finalidade mundana, é impossível que peque”.[12] Numa folha autógrafa, que contém esquemas de pregações, lemos algumas considerações de Dom Bosco sobre a importância da meditação: “Mais breve ou mais longa, fazê-la sempre. Com o livro, se possível. Seja para nós, diz São Nilo, um espelho para conhecer nossos vícios e a falta de virtudes. Mas jamais seja omitida. – O homem que não tem oração é um homem de perdição (Santa Teresa) – Para a alma é como o calor para o corpo – Oração vocal sem que intervenha a mental, é como um corpo sem alma”.[13]

Também a seus rapazes e jovens Dom Bosco sugere uma forma de meditação adaptada à idade e condição deles.[14]

De todas essas orientações compreendemos por que a meditação para nós, filhos de Dom Bosco, é *uma forma indispensável de oração*. É preciso que entendamos bem, na complexidade de seus conteúdos, o sentido da “meia hora” que a Regra nos pede (cf. Reg. 71). De um lado, ela é verdadeira “meditação”, que parte habitualmente de um texto da Escritura ou da Liturgia do dia: nesse sentido, o parágrafo pode ser muito bem entendido como um complemento natural do art. 87, onde foi dito que “tendo quotidianamente em mãos a Sagrada Escritura, acolhemos, como Maria, a Palavra e a meditamos em nosso coração”.[15] A “meditação”, porém, não se limita a ser reflexão sobre alguma “verdade” cristã (mesmo um ateu seria capaz de refletir assim!). Justamente por ser meditação de uma Palavra de Deus provoca a nossa resposta e torna-se também um ato de “oração mental”: trata-se de “rezar” sem palavras explícitas, num íntimo diálogo do coração com Deus.

[12] MB IX, 335s.

[13] MB IX, 997.

[14] Veja-se sobre esse assunto *Quaderni di spiritualità salesiana* n. 2, “Meditazione”, Instituto de Espiritualidade UPS, setembro 1985, p. 17ss.

[15] É bom recordar que a “Palavra de Deus” não é só a trazida pela Bíblia, mas também a do magistério autêntico da Igreja, do magistério salesiano e dos padres e mestres espirituais, consignada nos livros que ajudam a crescer na vida do Espírito: como seu fundamento tem sempre a Palavra inspirada de Deus. Mas para que esta Palavra se torne vida, deve ser “interiorizada” mediante um processo que os antigos mestres exprimiam com estas palavras intimamente unidas entre si: *lectio*, *meditatio* ou *ruminatio*, *oratio*, *contemplatio*. É preciso uma leitura meditada do texto, sua assimilação interior, o desaguar na oração e, muitas vezes, na contemplação adquirida.

Alguém poderia admirar-se pelo fato de que, enquanto a meditação é proposta num artigo das Constituições dedicado à "oração pessoal", nos Regulamentos corresponda a ele um artigo que pede para fazê-la "em comum" (Reg. 71). Na realidade, trata-se de uma oração que permanece sempre pessoal, mas é situada no ambiente comunitário. Isso responde à nossa tradição: na maior parte de nossas comunidades o ritmo diário é tal que se torna necessário assegurar aos irmãos um espaço para esse tipo de oração "indispensável", prevendo para eles um momento e um lugar favoráveis. Trata-se de uma sábia norma prática salesiana. Doutra parte, deve-se recordar que a meditação não esgota as formas de oração mental pessoal.

O nosso texto compraz-se em descrever as finalidades e as vantagens desse tipo de oração. Releva três delas:

– A primeira, mais óbvia, diz respeito à nossa relação com Cristo e com o Pai: *Ela fortalece nossa intimidade com Deus*. Aplica-se diretamente aqui, tudo quanto foi dito a propósito da oração pessoal em geral. Todo amor autêntico precisa de intimidade e toda intimidade precisa de certo espaço de tempo disponível.

– A terceira finalidade ou efeito respeita a nossa relação com os outros: a oração mental *alimenta a (nossa) doação ao próximo*. O amor de intimidade, com efeito, desemboca no amor de doação: quem se entreteve com o Senhor encontra-se mais disponível para o seu serviço.

– Entre esses dois efeitos, o texto assinala outro, o segundo na ordem, que diz respeito ao nosso estado de ânimo e ao nosso estilo de vida: a oração nos mantém vivos. As duas expressões utilizadas (*salva... conserva livre*) nos fazem compreender que ela nos salva de um terrível perigo: no decurso de nossas jornadas, sob a pressão do trabalho e do cansaço, nosso coração pode perder o impulso, o amor pode enfraquecer-se, nosso ser pode mecanizar-se no hábito, e daí é fácil escorregar na mediocridade. A oração pessoal é nosso respiro e nosso despertar; ela nos faz caminhar na liberdade criadora. Quem entendeu isso, não a quererá abandonar jamais! Podemos acrescentar um pensamento paterno e prático de Dom Bosco: a meditação fielmente praticada faz-nos caminhar também na alegria e é, por isso, uma garantia de nossa perseverança.

Um dos textos mais típicos de nosso Fundador sobre esse assunto, como também o célebre art. 155 das antigas Constituições (sobre como suprir a meditação quando alguém está impedido de fazê-la), levam-nos a compreender outra convicção do nosso Fundador: a meditação abre ao espírito de oração que deve permear toda a jornada e animar todo o trabalho do salesiano, convidando-o a agir unicamente pela glória de Deus. Nessa perspectiva situa-se o terceiro tipo de oração salesiana: ao lado da oração vocal e da oração mental, existem as orações jaculatórias, que ajudam a transformar a vida em oração, como diz o último art. 95.[16]

Eu vos peço, ó Pai,
que susciteis em mim o profundo
desejo do colóquio pessoal convosco,
por Jesus Cristo, no Espírito Santo.
Concedei-me a capacidade de exprimir-vos com minhas palavras
a alegria de ser vosso filho,
e fazei-me achar no encontro convosco
o sustento para minha vida de apóstolo,
para manter sempre vivo o amor a vós e aos irmãos
e para alimentar a minha doação aos jovens.
Eu vos peço por Jesus Cristo, nosso Senhor.

[16] As orações "jaculatórias" são chamadas por Santo Agostinho de "mensagens rápidas que partem rumo a Deus". Dom Bosco não pensa diferentemente, vendo nas jaculatórias como que um concentrado de oração vocal e mental... partem do coração e vão até Deus. São como dardos em fogo que enviam a Deus os afetos do coração e ferem o inimigo da alma, as tentações, os vícios" (MB IX, 997). Para o Santo, em caso de necessidade, elas podem substituir a meditação que, de outra forma, seria omitida: "Recomendo a oração mental. Quem não puder fazer a meditação metódica por motivo de viagens ou de algum empenho ou trabalho que não permite prolongar o tempo, faça pelo menos a meditação que eu chamo dos comerciantes: eles pensam em seus negócios onde quer que estejam... (MB IX, 355).

ART. 94 A MEMÓRIA DOS IRMÃOS FALECIDOS

A fé em Cristo ressuscitado sustenta a nossa esperança e mantém viva a comunhão com os irmãos que repousam na paz de Cristo. Consumiram a vida na Congregação, e não poucos sofreram até mesmo o martírio por amor do Senhor.

Unidos em intercâmbio de bens espirituais oferecemos por eles com gratidão os sufrágios prescritos.

Sua lembrança é estímulo para continuarmos com fidelidade nossa missão.

O art. 92, complemento do art. 8, recordou-nos a presença entre nós de nossa Mãe celeste. Na primeira parte, o art. 9 nos havia dito que, "como membros da Igreja em caminho, sentimo-nos em comunhão com os irmãos do Reino celestial". O art. 54, por sua vez, dedicado à morte do salesiano, afirma que "a lembrança dos irmãos falecidos une na caridade que não passa os que ainda são peregrinos aos que já repousam em Cristo". As Constituições convidam-nos, portanto, a invocar os nossos protetores gloriosos para que intercedam por nós e, ao mesmo tempo, nós mesmos rezarmos ao Pai pelos irmãos que ainda fazem parte da Igreja padecente. Com todos vivemos o admirável mistério da comunhão dos santos.

O presente artigo move-se neste contexto, iluminado pela "fé em Cristo ressuscitado" e pela "esperança" que o Batismo acendeu em nós. Insiste na "memória" (título) e na "lembrança" (último parágrafo): somos, com efeito, facilmente levados ao esquecimento... e muito depressa! A oração explícita e frequente pelos falecidos, estimulada pela leitura quotidiana em comunidade do Necrológio (cf. Reg. 47), não será, talvez, um modo familiar de "manter viva" a comunhão com estes irmãos?

Todo o texto é uma síntese da verdade cristã da comunhão dos santos: Cristo "primícia dos que morreram", associou os nossos irmãos à sua morte, para torná-los participantes de sua ressurreição; por isso, nós os sentimos vivos em Cristo e ainda unidos a nós num intercâmbio real de bens espirituais. É claro o apelo à fé de Dom Bosco no paraíso, onde ele

deseja recolher todos os seus filhos. O P. Rua atesta: "Assegurava-nos que havia pedido e obtido do Senhor, por intercessão de Maria Santíssima, o paraíso para muitas centenas de milhares de seus filhos, e em qualquer momento elevava a mente dos alunos para o céu, dando-lhes a mais segura esperança de se encontrarem lá em cima com ele".[1]

Possuímos dois motivos para não esquecer e para acentuar a nossa oração: *o reconhecimento*, porque a Congregação na qual encontramos tantos bens foi construída pelos nossos irmãos, pelo trabalho deles ("consumiram a vida") e pelo "sofrimento" deles; e, depois, *a responsabilidade do presente e do futuro*, porque somos chamados a continuar o trabalho que eles iniciaram, na fidelidade à mesma vocação: estimula-nos a isto o exemplo deles, levado muitas vezes "até mesmo ao martírio por amor do Senhor". Delicadamente o artigo propõe os irmãos falecidos como modelos a imitar: em sua doação ao Senhor, em seu trabalho, em sua esperança nós descobrimos realizada a estrada da santidade salesiana: se eles a percorreram, por que também nós não conseguiremos?.[2]

O art. 76 dos Regulamentos, que especifica a forma dos sufrágios prescritos para os irmãos, adverte-nos que o nosso olhar deve alargar-se a toda a Família Salesiana: pais falecidos, "benfeitores e membros da Família Salesiana" falecidos.

Ó Pai, que nos transmitistes
o dom da nossa vocação e missão
através também do trabalho de nossos irmãos falecidos,
concedei-nos viver em comunhão com eles,
continuando com fidelidade sua obra e seguindo-lhes os exemplos.
Apressai para eles a plenitude da bem-aventurança,
e admiti-nos também a participar dela
em Cristo nosso Senhor,
que vive e reina eternamente.

[1] MB VIII, 444.
[2] Trata-se da conhecida expressão de Santo Agostinho: *Si isti et illi, cur non ego?*" (Se estes e aqueles, por que não eu?).

ART. 95 A VIDA COMO ORAÇÃO

Imerso no mundo e nas preocupações da vida pastoral, o salesiano aprende a encontrar Deus naqueles a quem é mandado.

Descobrindo os frutos do Espírito[1] na vida dos homens, especialmente dos jovens, dá graças em todas as coisas;[2] partilhando seus problemas e sofrimentos, invoca para eles a luz e a força de sua presença.

Alimenta-se da caridade do Bom Pastor, de quem quer ser testemunha, e participa das riquezas espirituais que a comunidade lhe oferece.

A necessidade de Deus, sentida no trabalho apostólico, leva-o a celebrar a liturgia da vida, até chegar à "operosidade incansável, santificada pela oração e pela união com Deus, que deve ser a característica dos filhos de São João Bosco".[3]

[1] Cf. Gl 5,22.
[2] Cf. Ef 5,20.
[3] Cf. *Regulamentos de 1924,* art. 291.

Eis o artigo que conclui ao mesmo tempo o capítulo sobre nossa oração e toda a segunda parte sobre nossa vida de consagrados apóstolos. Conclui passando do aspecto comunitário ao aspecto pessoal ("O salesiano...") e dizendo o que se observou desde o início do capítulo: a "vida de oração" do salesiano deve desabrochar na "oração vivida", na "liturgia da vida". Particularmente o trabalho apostólico deve transformar-se em encontro santificador com Deus.

Este art. 95 enlaça-se com o art. 12 sobre a união com Deus na ação, e desenvolve-lhe o conteúdo. Religa-se também ao art. 18, onde se diz que o salesiano, entregando-se à missão "com operosidade incansável", sabe que coopera com Deus Criador e com Cristo construtor do Reino e, portanto, desenvolve um trabalho que lhe permite unir-se a eles.

A oração vivida do salesiano

Os quatro parágrafos do artigo, desenvolvendo o mesmo pensamento, entendem descrever alguns traços da espiritualidade apostólica que dis-

tingue a vida do salesiano e caracteriza o seu próprio modo de rezar.

O salesiano, homem de fé, consciente de dar testemunho do Bom Pastor, entra na ação animado pela "caridade pastoral" do Cristo e sustentado pelos valores espirituais vividos em comunidade. São essas as duas fontes de onde o apóstolo bebe continuamente, como bem exprime o terceiro parágrafo. Deve-se recordar o empenho de cada um para verificar constantemente a própria fidelidade a esses dois pontos de referência indispensáveis; mas é também importante sublinhar o dever da comunidade de oferecer realmente a cada um a possibilidade do encontro com Deus. Por isso os Regulamentos Gerais indicam a responsabilidade da comunidade de programar oportunamente os ritmos da oração (cf. Reg. 69),

Imerso na ação apostólica, mediante estes poderosos apoios, o salesiano aprende a encontrar a Deus e se sente continuamente incentivado a dirigir-se a Ele em seu coração: nas pessoas às quais é enviado e especialmente nos jovens descobre Deus que age, constata "os frutos do Espírito", e pode dar graças ao Pai, como o próprio Jesus, que "exultou no Espírito e disse: 'Pai; eu te louvo..." (Lc 10,21), como Dom Bosco, que se admirava pela ação da graça na alma de Domingos Sávio ou de Miguel Magone. Junto dos jovens, comunga com seus problemas e sofrimentos e se sente levado a suplicar por eles, invocando para eles a luz e a força divina.

Note-se como as Constituições enumeram as diversas formas de oração (louvor, agradecimento, pedido), que se refletem na mesma vida do salesiano. Trata-se de uma oração espontânea, imediata, cordial, que não exige um lugar à parte para ser feita, que se exprime frequentemente na *oratio brevis* ou "jaculatória": é a oração da vida, feita de presença e atenção consciente a Deus na sequência da vida quotidiana; é a oração do apóstolo que vive com Jesus e por Ele trabalha.

A liturgia da vida ofertada pelo salesiano

O salesiano, dessa forma, realiza a "graça da unidade"[1] de sua vocação. Diz a Regra que ele celebra a *liturgia da vida*: bela expressão que

[1] Cf. CGE, 127.

a constituição *Laudis Canticum* atribui aos cristãos que "se oferecem em serviço de amor a Deus e aos homens, aderindo à ação de Cristo".[2] Esse é o modo concreto com que o salesiano, coadjutor ou padre, realiza o ensinamento de Jesus de "rezar sempre, sem jamais cansar-se" (cf. Lc 18,1) ou o convite do apóstolo Paulo: "Eu vos exorto a oferecer-vos a vós mesmos a Deus em sacrifício vivo, a ele dedicado, a ele agradável: este é o verdadeiro culto espiritual" (Rm 12,1). "O que fazeis em palavras e obras, seja tudo realizado em nome de Jesus, como canto de agradecimento ao Pai por meio dele" (Cl 3,17). Santo Agostinho, evocando os textos da Escritura, repete: "Canta a Deus não só com a língua, mas tendo nas mãos o saltério das boas obras".[3]

Dom Bosco moveu-se perfeitamente nesse horizonte. Confirmação disso é o próprio artigo por ele escrito para as Constituições, onde une intimamente as "boas obras" à oração propriamente dita: "A vida ativa para a qual tende esta Congregação faz com que seus membros não possam ter a comodidade de fazer muitas práticas de piedade em comum. Eles procurarão supri-las com o recíproco *bom exemplo* e com o *perfeito cumprimento* dos deveres gerais do cristão".[4]

Toda a vida apostólica, enquanto expressão da caridade pastoral, torna-se para o salesiano verdadeira fonte de oração, magnífica ocasião permanente de pôr em ação o próprio sacerdócio batismal. O salesiano age com toda "retidão" apostólica como servo, como filho, como pai, não para si, mas somente para a glória do Pai, ofertando-lhe a si mesmo, o seu trabalho, e todos e cada um dos jovens entre os quais trabalha.

Nesta perspectiva – e só nesta perspectiva – entende-se a união profunda entre trabalho e oração. Na vida de Dom Bosco esta união era tão bem entendida a ponto de fazer com que seus biógrafos dissessem que nele o trabalho era oração. Afirma o P. Ceria: "A diferença específica da piedade salesiana está em saber fazer do trabalho oração". Palavras que foram retomadas e confirmadas por Pio XI: "Esta é uma das mais belas características de Dom Bosco, ou seja, a de estar presente a tudo, empenhado

[2] PAULO VI, Constituição apostólica *Laudis Canticum*, Roma 1970, n. 8.
[3] *Non tantum lingua canta sed etiam assumpto bonorum operum psalterio* (Sto. Agostinho) .
[4] *Costituzioni 1875*, XII, 1 (cf. F. MOTTO, p. 183).

em contínuas ocupações, esmagado por mil afazeres, entre uma multidão de pedidos e consultas, e ter o espírito sempre no alto, onde a serenidade era sempre imperturbada, a calma sempre dominadora e soberana, a ponto de o trabalho ser efetiva oração, tornando-se verdade o grande princípio de vida cristã: *qui laborat orat*".[5]

O trabalho é oração, não porque substitui a oração (pelo contrário, o apóstolo de Cristo sente sua urgência absoluta), mas porque vivido no amor de caridade, síntese da vida trinitária, que dá consistência e unidade a toda a vida do cristão. Trabalho e oração são assim dois momentos do mesmo amor, a ponto de poder dizer que intercorre entre eles uma relação de identidade. É esse o sentido da *operosidade incansável santificada pela oração e pela união com Deus* que o P. Rinaldi diz ser "a característica dos filhos de Dom Bosco".

Os momentos de oração explícita do salesiano constituem a expressão visível da sua oferta ao Pai em Jesus e ao mesmo tempo a fonte onde ela se reativa. Nessa perspectiva aparece ainda melhor o papel central da celebração eucarística, onde o salesiano-vítima é oferecido e se oferece junto com a Vítima perfeita: "Ele faça de nós uma oferenda perfeita... Por Cristo, com Cristo e em Cristo, a vós, ó Pai, toda honra e toda glória!"

O Cap.VII "Em diálogo com o Senhor" abre-se com a afirmação de que a comunidade procede de Deus, sua Fonte (Const. 85). Encerra-se dizendo que, por meio de cada um de seus membros, ela vive para Deus, seu Fim, na fidelidade ao ideal salesiano de "buscar as almas e servir só a Deus".[6]

Senhor Jesus, que na vossa vida terrena
fostes incessantemente unido ao Pai,
concedei-nos encontrar a vós e ao Pai
em todo acontecimento, em todas as coisas,
e especialmente em nossos irmãos e em nossos jovens.

[5] Cf. P. BROCARDO, *Don Bosco, profondamente uomo, profondamente santo*, LAS ROMA, 1985, p. 105.

[6] Coleta da Missa em honra de São João Bosco; cf. *Constituições* 10.

Fazei que o meu trabalho apostólico
seja uma oportunidade de viver em união convosco,
e que o meu pensamento, cada palavra e obra
torne-se um sacrifício agradável ao Pai,
em comunhão com o Seu sacrifício perfeito,
para a salvação de todos.
Vós que viveis e reinais para sempre.

TERCEIRA PARTE

FORMADOS PARA A MISSÃO DE EDUCADORES-PASTORES

1. Um olhar de conjunto

As Constituições dedicam à formação toda a terceira parte, que se intitula: *Formados para a missão de educadores-pastores*. Contém dois capítulos: o VIII, com duas secções e um total de treze artigos, e o IX, com um total de vinte e quatro artigos.

De forma complementar, nos Regulamentos Gerais há uma parte, a segunda, também composta por dois capítulos, com um total de vinte e cinco artigos.

Vamos dar um rápido olhar em cada um dos capítulos e secções desta parte, para perceber, desde o início, a sua estrutura global.

1.1. O capítulo VIII é dedicado a apresentar os aspectos gerais da nossa formação e é subdividido em duas secções:

a. *A primeira secção* (*arts. 96-101*) refere-se à *formação salesiana* em sua totalidade. Dela se enuncia o princípio teologal, o modelo, o protagonista, o método.

O princípio teologal é o Senhor que chama a viver em sua Igreja o projeto de Dom Bosco (*art. 96*). *O modelo* com o qual se deve primária e originalmente identificar é Dom Bosco Fundador, um guia seguro (*art. 97*). *O protagonista,* depois do Senhor que chama e conduz, é o salesiano. Ele, em sua comunidade, cultiva as atitudes e usa os instrumentos aptos para "fazer experiência dos valores da vocação" (*art. 98*), vivendo e trabalhando para a missão comum (*art. 99*): é *o método* sugerido.

Nesse empreendimento *a comunidade inspetorial* tem papéis e tarefas próprias (cf. Const. 58) também porque ela é solicitada a cuidar de perto de uma formação "enculturada" (*arts. 100-101*).

Este conjunto de aspectos gerais é situado no contexto de uma citação bíblica que os introduz e finaliza na pessoa de Cristo: "Vivendo segundo a verdade, no amor, cresceremos sob todos os aspectos em relação a Cristo, que é a cabeça" (Ef 4,15).

b. Na *segunda secção* (*arts. 102-108*) são apresentados os *aspectos gerais da formação inicial*. Não se exclui o que foi dito na primeira secção, pelo contrário, ele é suposto e especificado, pondo-o em paralelo com as exigências especiais deste primeiro tempo de formação.

A atitude a cultivar é particularmente a da *escuta* e da *docilidade*: "Fala, Senhor, porque o teu servo te escuta!" (1 Sm 3,9).

Diante da complexidade dos *objetivos* a serem conseguidos e harmonizados na unidade vital da pessoa (*art. 102*), adverte-se a necessidade de *formadores* "mediadores da ação do Senhor" (*art. 104; Reg. 78*) e de *comunidades formadoras* "estruturadas com esta finalidade" (*art. 103; Reg. 78. 80. 81*).

Nesses ambientes, constituídos de relações verdadeiras e autênticas, adquire força formativa este *tempo de diálogo* entre a iniciativa de Deus que chama e a liberdade do salesiano que acolhe e responde fielmente (*art. 105*).

1.2. No capítulo IX descreve-se o processo formativo

É um *verdadeiro caminho* que conhece *um início e um término*: "Aquele que começou em vós tão bela obra há de levá-la a bom termo, até o dia de Cristo Jesus" (Fl 1,6). O caminho começa quando o irmão, percebendo a vocação, empenha-se em verificar em si mesmo a sua autenticidade e a julgar a própria idoneidade (*art. 109*) e termina na hora em que, com o auxílio da graça, ele dá à própria vida consagrada a sua realização suprema (cf. Const.54).

Trata-se de um percurso que conhece períodos específicos diversos (preparação imediata ao noviciado, noviciado, período da profissão temporária) com objetivos próprios e passagens de fase a fase através das admis-

sões que marcam os níveis de maturidade exigidos e conseguidos.

A profissão perpétua não é posta no final da própria formação. É, antes, o reconhecimento de uma maturidade espiritual e salesiana suficiente para "adquirir a capacidade de aprender da vida" (*art. 119*), a ponto de poder viver ulteriormente com intentos formativos as situações mais ordinárias e as mais difíceis.

2. Aspectos de interesse

Esse rápido olhar de conjunto convida-nos a uma parada a fim de melhor compreender, interrogando-nos sobre algum aspecto que mereça o nosso interesse:

2.1 Por que a "formação" no conjunto orgânico das Constituições foi definida como *terceira parte*?

2.2 Qual o princípio que organiza e ordena esta vasta matéria?

2.3 Por que se deu grande ênfase à formação inicial?

2.4 Quais são as razões que tornam importante a formação na Congregação?

2.1. Significado da formação como terceira parte

A terceira parte das Constituições, dedicada à formação, segue às partes primeira e segunda, que apresentaram, em seus traços essenciais, a fisionomia da Sociedade de São Francisco de Sales e o projeto de vida que lhe é próprio, como "um testamento vivo de Dom Bosco",[1] a sua autêntica via evangélica hoje atualizada e renovada; a quarta parte tratará do serviço realizado pela autoridade para a realização desse mesmo projeto.

Podemos perguntar: terá um significado esta colocação do conjunto dos conteúdos tratados? Ou obedeceu às instâncias de uma ordem simplesmente formal?

A resposta encontra-se no próprio texto das Constituições.

Formar é acompanhar a pessoa enquanto não chega à plenitude de

[1] *Constituições* Proêmio; cf. *Constituições de 1984*, Apresentação, p. 5.

seu desenvolvimento e, ao mesmo tempo, colocá-la em relação ativa com a realidade que é chamada a conhecer, servir, salvar: os jovens, especialmente os mais pobres, e os ambientes populares. É justamente o que nos diz o título: "Formados para a missão de educadores-pastores".

Sem, contudo, uma *proposta de vida que tenha valor*, sem uma ideia de significado intenso e seguro, não pode nunca acontecer que alguém se forme, que faça um caminho de contatos, de descobertas, de conversão, de crescimento.

A Congregação, diante das dúvidas e dos problemas,[2] nutre "a esperança de resolvê-los positivamente". Mas liga esta esperança e o seu otimismo ao conhecimento e à acolhida do projeto de vida que ela conserva para transmitir e que Dom Bosco por primeiro viveu (é a *primeira* e a *segunda parte*); pede que isso se torne real nas pessoas e nas comunidades através de um caminho que chama de "processo formativo" (é a *terceira parte*); e põe à sua disposição o carisma da autoridade que ela possui e exerce "em nome e à imitação de Cristo" (Const. 121). Disciplina-se e organiza-se somente aquilo que se vive (é a *quarta parte*).

As Constituições condensam o significado desta *sequência: projeto--formação* em duas breves expressões do artigo 96: Jesus *também nos chama para vivermos na Igreja o projeto de nosso Fundador como apóstolos dos jovens.* A este apelo *respondemos com o empenho de uma formação adequada e contínua*.

Também Dom Bosco viveu e transmitiu aos seus a exigência de unir estima e entusiasmo por um projeto de vida e pelo empenho formativo...

O Cônego Jacinto Ballesio nos fala do clima extraordinário de contatos em que era transmitido o projeto que Dom Bosco propunha, de sua beleza, de seu fascínio: "Pensando no jeito como se comia e como nos nutríamos, maravilhamo-nos agora de ter podido aguentar sem sofrer e sem nos lamentar. Mas éramos felizes, vivíamos de afeto! Respirávamos numa região de esplêndidas ideias, que nos preenchia e não pensávamos em outra coisa".[3] Eis o projeto, a primeira e a segunda parte das Constituições.

Dom Bosco despertava fortes desejos, quase uma necessidade incontrolável. Recordem-se os efeitos que a sua pregação sobre a santidade

[2] Cf. CGE, 658.
[3] MB IV, 337.

teve sobre Domingos Sávio "num daqueles domingos" em que "haviam começado nos três oratórios festivos os catecismos quaresmais". Dom Bosco, porém, também acompanhava, participava ativamente da construção, motivando, convencendo, esperando em cada um o amadurecimento de sua liberdade e autonomia: "Subiremos juntos a montanha do Senhor",[4] ele dizia. Eis a formação, a nossa terceira parte!

2.2. A Formação permanente, atitude e princípio organizador

Lendo a terceira parte das Constituições, descobrimos logo que o texto assume o conceito de *formação permanente* como um dos critérios unificadores de todo o processo formativo.

A formação permanente é "antes de tudo uma *atitude pessoal* " que se torna, pela força e pela extensão que possui, "*princípio organizador* que inspira e orienta a formação ao longo de todo o arco da vida"[5] No CG22, desde seus inícios, teve-se logo uma feliz convergência sobre este ponto, aliás, propiciado pelo CG21, pela FSDB 1981 e por numerosos Capítulos Inspetoriais.[6]

A formação permanente é, pois, antes de tudo, uma atitude pessoal. É a disponibilidade e o empenho concreto "para realizar o próprio ser como resposta histórica, livre e responsável"[7] ao apelo de Deus.

O diálogo entre a iniciativa de Deus e a liberdade do salesiano se dá:

– no contexto de uma Aliança. Com efeito, o Senhor chama a retomar e reconfirmar "o mistério da aliança batismal para sua expressão mais íntima e plena" (Const. 23). É uma Aliança que se percebe e se experimenta como princípio divino que reside na fecundidade do coração e a partir de dentro move, orienta, influencia a vida toda;[8]

[4] MB VII, 337. A frase de Dom Bosco aqui referida encontra-se no contexto da narração de um sonho no qual o Santo sentiu a cansativa subida de uma alta montanha junto com os seus jovens colaboradores. Diante do desânimo de diversos companheiros, Dom Bosco assim reflete: "Vejo o que devo fazer... Eu não posso contar senão com aqueles que eu mesmo terei formado... Por isso, voltarei ao pé da montanha, reunirei muitos meninos, far-me-ei amado por eles, exercitá-los-ei corajosamente para sustentarem provas e sacrifícios... obedecer-me-ão de boa vontade... e subiremos juntos a montanha do Senhor".

[5] CG21, 308.

[6] Cf. CG21, 308; FSDB 1981, 415; CG22 *Schemi precapitolari* I, 1168. 1187; II, 387-388.

[7] CGE, 66l.

[8] Cf. Jr 31,31-34; Ez 36,26-27.

– no interior de um projeto que foi de Dom Bosco e que, por uma graça análoga à sua, é também o nosso.
  Esse projeto é descrito pelos grandes títulos das Constituições: *Enviados aos jovens – em comunidades fraternas e apostólicas – no seguimento de Cristo obediente, pobre e casto – em diálogo com Ele*. Trata-se de um projeto típico, uma experiência de vocação entendida como *sequela Christi*, vivida segundo o espírito de Dom Bosco, constantemente aberta às justas exigências das novidades dignas de relevo na vida da Igreja, na história das culturas, especialmente na dos jovens e dos ambientes populares.

É esse o projeto que, se se for fiel, conduz ao "empenho de uma formação adequada e contínua", por toda a vida e em qualquer circunstância, visto que dele dependem "a qualidade e fecundidade da nossa vida religiosa apostólica" (Const. 118). Esta atitude pessoal de formação permanente é tão interna à vocação e tão compreensiva de seus valores e empenhos por toda a vida que, *de per si*, espontaneamente, se propõe *como princípio que organiza* todo o processo formativo.

Ele está, de fato, na origem dos vários critérios que orientam o próprio processo formativo e a sua complexidade.

Uma vez que é a pessoa quem deve responder ao chamado de Deus, a formação deverá ser *personalizada*, ou seja, deverá ser feita em função da natureza da pessoa, descobrir o justo equilíbrio entre sua formação e a do grupo, entre o tempo previsto para cada fase e a adaptação ao ritmo de cada um.

Dado que é a pessoa que deve ser acompanhada e promovida no caminho que percorre individualmente, o processo deverá ser:

– *unitário*: deverão estar presentes em cada fase, harmonizados em unidade vital, os diversos aspectos da formação salesiana: maturidade humana, aprofundamento da vida religiosa, preparação intelectual e inserção no trabalho apostólico;
– *progressivo e gradual*, visto que cada fase deve continuar a anterior e preparar a seguinte, embora acentuando os aspectos que são específicos de cada uma.

Visto que, chamada pelo Senhor que a inspira e conduz, é a pessoa a protagonista deste caminho, a centralidade da experiência pessoal torna-se critério que move todo o processo e exige coerência de métodos, ambientes, condições e instrumentos correspondentes.

Eis, pois, como a atitude fundamental de formação permanente torna-se princípio organizador do processo com que se atua.

2.3. A Formação inicial

As Constituições enquadram o discurso formativo sobre o princípio da formação permanente. Mas depois, ao mesmo tempo, dão um relevo particular à formação inicial.

Já o CG21 afirmou: "Orientamo-nos principalmente para as fases iniciais da formação, porque a elas se referem os problemas levantados pelos Capítulos Inspetoriais e também porque elas apresentam características formativas peculiares e irrepetíveis".[9]

O CG22 codificou esta orientação dedicando diretamente à formação inicial 7 sobre 13 artigos no capítulo VIII, 8 sobre 11 no capítulo IX das Constituições e 11 sobre 15 no capítulo IX dos Regulamentos Gerais.

As razões parecem evidentes. A formação inicial é um processo a ser privilegiado, porque:

- está na raiz do sentido de pertença, assegura o espírito e o sentir comum a partir do qual tudo o mais em seguida será empreendido, querido e realizado;
- está a serviço da missão, porque cria a capacidade de um juízo crítico integral, segundo critérios de ciência e de fé. Sem esta capacidade se estaria próximo da repetição mecânica do passado ou da acolhida acrítica de preconceitos, segundo as modas do momento;
- está a serviço da pessoa enquanto constrói as condições pessoais suficientes para mover-se dentro do trabalho pastoral com eficácia, a ponto de fazer dela o ambiente natural e quotidiano da nossa formação que continua.

2.4. Importância da formação

Concluindo esta apresentação global da terceira parte, é oportuno refletir um momento sobre o significado que tem a formação na vida e na missão salesiana.

[9] CG21, 243.

Afirmação do CGE: "É fundamental a importância da formação. Dela depende em grande parte a realização pessoal de cada salesiano e a unidade de espírito de toda a Congregação".[10] Após treze anos e após uma avaliação feita sobre a vida da Congregação, volta com acentuações igualmente decisivas e convictas no discurso de encerramento do CG22: "No vasto momento cultural em que nos sentimos envolvidos, a formação das pessoas emerge como uma das mais indispensáveis prioridades de futuro".[11]

Ela, com efeito:

- continua a obra do *Fundador* e a sua *paternidade*;
- promove a fidelidade à *unidade* do carisma e o empenho pelo seu *desenvolvimento*;
- relaciona, na comunidade, os dons de natureza e de graça dos indivíduos ao carisma do Instituto de modo que ambos cresçam "no amor perfeito de Deus e dos homens".[12]

4.4.1. A formação prolonga a obra do Fundador e a sua paternidade

Em Dom Bosco se fez presente o Espírito, germinou o carisma e revelou-se a forma particular de vida e de missão que a sua Sociedade é chamada a desenvolver na Igreja.

Lendo sua vida, fica-se impressionado ao perceber a consciência que ele teve de ser escolhido como instrumento de Deus: "O patrão de minhas obras é Deus, Deus é o sustentáculo, e Dom Bosco nada mais do que o instrumento"[13] inspirado, conduzido por um novo caminho e por ele ignorado, cuja direção percebia apenas gradualmente. Consciente da responsabilidade a ele confiada pelo Senhor e pela Santíssima Virgem, chegou a dizer: "A Virgem Maria havia-me indicado em visão o campo de ação em que eu devia trabalhar. Possuía o desenho de um plano, premeditado, completo... Tive que ir em busca, segundo quanto me fora indicado, de jovens companheiros, que eu mesmo devia escolher, instruir e formar".[14]

[10] CGE, 659.
[11] CG22 *Documentos*, 87.
[12] *Constituições* 25; cf. PC, 1.
[13] MB IV, 251.
[14] MB III, 247.

Dom Bosco exprime com força, por vezes com trepidação, *a vontade de transmitir a experiência* e de cuidar ele mesmo desta transmissão: "Começando-se, agora, a fazer diretores pessoas que estiveram pouco tempo junto de Dom Bosco, há o perigo de ver diminuídas as relações tão cordiais"[15] e aumenta o cansaço e as dificuldades para "reduzir os muitos a um único espírito e a uma só alma".[16] Serve-se dos escritos, das conversas, sobretudo orienta para a Regra, lugar da transmissão do carisma. "Quereria eu mesmo acompanhar-vos, mas o que não posso fazer, estas Constituições farão".[17] Elas coletam, quanto possível, a palavra humana, uma experiência de Espírito que quer promover outra experiência, a experiência do Fundador que entra em diálogo com os discípulos para provocar o mesmo ardor e a mesma modalidade de seguimento.

Neste sentido o *Fundador é pai*: gera para uma nova dimensão de vida, comunica o que recebeu, mas que também fez próprio e que transmite como próprio. Portanto é, também, formador e mestre de formação enquanto comunica vitalmente, envolve segundo o plano de Deus, ensina, orienta e guia.

Dom Bosco entendeu duas coisas importantes:

- que a formação apostólica exige *um alto grau de identificação* ou empenha todas as atitudes e os dons de graça do salesiano (cf. Const. 99. 102) e por toda a vida (cf. Const. 98) ou o salesiano jamais será apóstolo dos jovens;
- que esta progressiva identificação não se consegue senão *através de mediações e modelos* que ajudam a passar da sensação de alegria que se experimenta estando junto deles, para o desafio nos confrontos das próprias capacidades até a assimilação pessoal dos valores transmitidos (cf. Const. 104).

O Espírito, que infunde em nós a sua graça, igual àquela infusa no Fundador, age através de uma economia de mediações: a sua, antes de tudo (cf. Const. 96), e a da Família religiosa que guarda o carisma, mantém-no vivo e operante, mostra-o com a própria existência e responde às suas exigências. A Congregação põe em ato *todos os elementos formativos* convenientes para

[15] MB XIII, 885.
[16] MB IX, 600.
[17] *Constituições* Proêmio; cf. D. RUA, *Lettere circolari*, p. 498.

que a experiência do Fundador que nela vive se faça real e pessoal em cada um de seus membros. Continua assim a primeira geração espiritual.

4.4.2. Identidade vocacional, pessoa e formação

A identidade vocacional e a pessoa, e o futuro de ambas, estão estritamente vinculadas entre si. O projeto vocacional, enquanto deve ser compreendido, assumido e traduzido na existência da pessoa, exige o empenho e a responsabilidade do salesiano, a sua liberdade e criatividade, a sua docilidade, sobretudo. O projeto torna-se uma exigência questionadora.

A formação é capaz de responder a esses questionamentos e de satisfazer essas exigências. Ela acompanha a passagem do salesiano "pensado" e proposto como ideal (primeira e segunda parte) ao salesiano "em contínua formação", em movimento para a realização de si mesmo (terceira parte).

Constituem índices deste dinamismo os mesmos vocábulos que na terceira parte exprimem a formação e o seu ambiente: "diálogo" (Const. 105), "apelo" e "resposta" (Const. 96), "processo" e "experiência" (Const. 98), "responsabilidade", "crescimento" (Const. 99), "caminho de crescentes responsabilidades" (Const. 105).

A identidade vocacional, a sua unidade e o seu desenvolvimento são em parte originados, sempre acompanhados e confirmados pela formação. Ela permite e estimula uma "fidelidade capaz de trazer ao hoje da vida e da missão a audácia com que (Dom Bosco) se deixou conquistar pelas intenções originárias do Espírito",[18] a sua mesma genuinidade carismática, vivaz e engenhosa.[19]

[18] Cf. *Religiosos e promoção humana*, CRIS, Roma 1980, n. 30.
[19] Cf. MR, 23f; PC, 1-2; ET, 11.

CAPÍTULO VIII

ASPECTOS GERAIS DA NOSSA FORMAÇÃO

A formação é um empenho permanente, uma constante colaboração com o Espírito Santo para configurar-se a Cristo, um caminho que se enceta para responder ao convite de Deus.

O capítulo VIII apresenta os *aspectos gerais da nossa formação*, isto é, os princípios, critérios e as condições que definem e tornam possível o projeto formativo que a Congregação oferece a quem se sente chamado à vida salesiana.

– A *primeira secção* do capítulo é composta de 6 artigos (96-101) e evidencia os aspectos gerais da formação salesiana no sentido mais amplo e compreensivo; a segunda apresenta em 7 artigos os aspectos gerais que são próprios da formação inicial.

Eis os pontos relevantes da primeira secção, as afirmações que devem ser examinadas ao longo da vida para assegurar a experiência formativa e o crescimento vocacional.

1. O empenho formativo é a primeira expressão responsável da resposta ao chamado de Deus. Ao chamado corresponde a resposta, e esta resposta, levada a sério, chama-se formação. Ela é a exigência vocacional primeira e originária. O *art. 96* portanto manifesta e assegura *o princípio teologal* que fundamenta a formação: o chamado do Senhor.
2. Chamados pelo Senhor (vocação), empenhamo-nos em ser salesianos (formação). A identidade vocacional determina a orientação específica da formação. O *art. 97* indica o seu *princípio carismático.*
3. O que é e em que consiste a formação? É um processo que dura a vida toda e consiste em fazer experiência dos valores da vocação salesiana. É o *art. 98*. Esta experiência, diz o artigo 99, se faz "vivendo o trabalho para a missão comum". É a indicação não difusa, mas clara, do *princípio metodológico.*

4. Primeiro responsável pela própria vocação e, portanto, pela própria formação, é *o irmão* (é uma responsabilidade evidenciada de muitas formas nas Constituições). *A comunidade*, que guarda e manifesta com a sua vida e o seu trabalho a presença do carisma, é o seu ambiente natural, o lugar onde se faz experiência e, por isso, torna-se ela mesma objeto de formação, deve continuamente progredir e renovar-se (*art. 99*).
5. A formação salesiana no mundo é ao mesmo tempo *unitária e diversificada*. Esta perspectiva, apresentada no *art. 100*, refere-se constantemente às suas origens: a identidade carismática. Ela, em força dos conteúdos específicos e permanentes que a configuram, torna unitária a formação; a sua fecundidade gera, por outro lado, a diversidade de suas expressões concretas: um coração salesiano e tantas faces, um espírito e tantas sensibilidades.
6. A perspectiva anunciada pelo art. 100 dá a razão fundamental do empenho não substituível e da principal *responsabilidade das inspetorias* que, por isso, têm autonomias reconhecidas, organismos aptos e possibilidades de concreta realização. É quanto contém o *art. 101.*

– A *segunda secção* considera, além dos elementos indicados na primeira, os aspectos gerais "específicos" a serem valorizados a fim de que aconteça uma verdadeira experiência de formação inicial. E precisamente:

a) *os objetivos e a perspectiva de fundo* são os diversos aspectos (amadurecimento humano e aprofundamento da vida consagrada) harmonizados em unidade vital, de que fala o *art. 102;*
b) *o ambiente*: são as comunidades estruturadas para tal fim, de que fala o *art. 103;*
c) *os responsáveis*, os formadores e o salesiano em formação inicial, com seus respectivos papéis e empenhos específicos: sobre eles informam-nos os *arts. 104 e 105;*
d) *o processo formativo* (*arts. 106-108*): um currículo de nível paritário com objetivos e conteúdos semelhantes, distribuídos em períodos e fases sucessivas e caracterizados pela assimilação deles por um crescente empenho de discernimento.

SECÇÃO I

A FORMAÇÃO SALESIANA

"Vivendo segundo a verdade, no amor, cresceremos sob todos os aspectos em relação a Cristo, que é a cabeça" (Ef 4,15).

Na Escritura, o motivo do crescimento, do aperfeiçoamento religioso, da fé, em analogia com o desenvolvimento humano, está bem presente, dada a condição histórica da Aliança. Convirá resumir os seus traços que o especificam à luz do NT: o ato de justificação com o Batismo é o início da salvação, não a sua realização, pelo que é preciso superar o estágio infantil para tornar-nos homens espirituais (cf. l Cor 3,ls.; Hb 5,12ss.); em outras palavras *a vida cristã é comandada por uma lei de progresso*; a perfeição é horizonte mais do que humano, é nitidamente escatológico e fruto da graça (Fl 2, 12s.); o crescimento tem uma meta final que se apresenta também como modelo: é a relação com Cristo.

Nos Evangelhos é fácil ver a incidência de Jesus no crescimento de seus discípulos. Oportunamente o artigo 96 das Constituições cita Marcos 3,14 e João 16,13. Existe, porém, no NT um texto que é a expressão talvez mais completa do significado de maturidade cristã: Efésios 4,7-16, no qual se encontra a nossa citação.

A secção da Carta aos Efésios tem por tema "a construção do Corpo de Cristo" (4,12) mediante os múltiplos carismas e serviços. Fonte e meta deste processo é o "homem perfeito", ou seja, o Cristo em sua plenitude, o Filho de Deus (4,13). Negativamente, isso comporta um estado de vigilância contra modelos alternativos (4,14). Positivamente, trata-se de proceder segundo um caminho de crescimento resultante do viver e testemunhar a verdade mediante a caridade, ou seja, o Evangelho acolhido e atuado num estilo de Igreja marcado pelo amor fraterno.

O "crescermos todos em relação a Cristo, que é a cabeça", porém, não bloqueia o crescimento cristão numa estéril concentração intimista e sacral. Embora reconhecendo – como faz a carta de Paulo – que o Cristo representa a plenitude do universo e o seu destino, todo tipo de cresci-

mento, necessário ao desenvolvimento histórico da humanidade, deve ser procurado e ao mesmo tempo referido, purificado, orientado e vivido em referência a Jesus Cristo e por causa do seu Evangelho.

Nesta ótica, a tarefa da formação, que é tipicamente um tema educativo e atravessa esta parte dedicada à formação, encontra-se aberta à responsabilidade de levar avante aquelas dinâmicas exigidas pela razão segundo os progressos das ciências humanas, conjugando-as com a responsabilidade ainda mais radical que o progresso seja inspirado, sustentado e finalizado pela "graça de Cristo". É quanto dizem as Constituições em outra parte, falando do nosso serviço educativo pastoral, "orientado para Cristo, homem perfeito" (Const. 31).

* * *

ART. 96 VOCAÇÃO E FORMAÇÃO

Jesus chamou pessoalmente seus apóstolos para que ficassem com Ele e para enviá-los a proclamar o Evangelho.[1] Preparou-os com amor paciente e deu-lhes o Espírito Santo para guiá-los à plenitude da verdade.[2]

Também a nós Ele chama para vivermos na Igreja o projeto de nosso Fundador como apóstolos dos jovens.

Respondemos a esse apelo com o empenho de uma formação adequada e contínua, para a qual o Senhor dá cada dia a sua graça.

[1] Cf. Mc 3,14.
[2] Cf. Jo 16,13.

Sobre o fundo de uma página evangélica, uma afirmação fundamental: *responder ao chamado significa viver em atitude de "formação",* de atenção ao Espírito e à vida.

Jesus chama e forma

A primeira referência constitucional da parte dedicada à formação conduz-nos à vocação cristã batismal, ao nosso "caminhar no seguimento

de Cristo" (Const. 3) e o faz recordando ao mesmo tempo o modelo de toda vocação apostólica, a dos Doze. Trata-se do eco do que afirmam os primeiros artigos da nossa Regra de Vida: somos batizados, discípulos de Jesus, consagrados apóstolos (Const. 2-3), formados pela ação de Jesus e do seu Espírito.

"Jesus chamou os seus Apóstolos... preparou-os": dois momentos, não separados nem sucessivos, mas simultâneos e complementares que acenam a algumas perspectivas para cada salesiano. Refletindo sobre as diversas afirmações do artigo, podemos facilmente perceber:

– *Jesus chamou pessoalmente*: vocação pessoal, portanto formação personalizada. O artigo 22 inicia assim: "Cada um de nós é chamado por Deus". Não se detém na modalidade do convite, mas na personalização do chamado e no caminho formativo a empreender. Os apóstolos, os primeiros salesianos, nós mesmos, com a nossa história, somos algumas expressões vivas de vocações pessoais, que requerem uma formação que leve em conta e atinja a realidade da pessoa.

– *Para que ficassem com Ele*: a formação é partilha de uma experiência. Recordemos o que se disse antes da eleição de Matias nos Atos 1,21-22: "É necessário que outro se una a nós para ser testemunha da ressurreição do Senhor. Deve ser um daqueles que nos acompanharam enquanto o Senhor Jesus viveu conosco". Esta expressão tão simples e tão densa, recorda-nos outra do nosso ambiente, tão familiar aos primeiros salesianos: "Ficar com Dom Bosco". São conhecidos os convites do nosso Pai: "Quero que façamos um contrato... Ficarias de boa vontade no Oratório para estar sempre com Dom Bosco?".[1] No artigo 97 lemos justamente sobre os "primeiros salesianos inseridos no vivo da sua comunidade em ação": Dom Bosco, a exemplo de Jesus, formou os seus partilhando a vida com eles. *Estar com* permite encontrar-nos mais disponíveis aos ensinamentos, leva a partilhar os acontecimentos, os compromissos, a experiência interior, os critérios, os estilos, o espírito. Compartilhar é formar-se.

[1] MB VI, 439. Cf. também MB XI, 288-289; XV, 569; XVI, 301.

– *Para enviá-los a proclamar o Evangelho*, para torná-los capazes de viver como consagrados, apóstolos do Pai, evangelizadores. A natureza da vocação determina a orientação específica da formação (cf. Const. 97), seus objetivos, conteúdos, métodos, papéis e instrumentos, como também as exigências e as opções no âmbito intelectual (cf. Reg. 82). O "ide", o "ser pescadores de homens", o anúncio do Reino é o horizonte que Jesus recorda muitas vezes aos apóstolos e "em relação" ao qual os ajuda a amadurecer.

Dom Bosco também entretinha muitas vezes os jovens, noviços, irmãos, sobre as perspectivas da sua missão: serviam de estímulo, eram uma exigência e um critério formativo. Lemos nas *Memórias Biográficas*: "Prática constante de Dom Bosco foi a de interessar os seus alunos em tudo o que se fazia no Oratório. Ele desejava que o considerassem como a própria casa e, por isso, mantinha-os informados de tudo que lhes dissesse respeito... Constituída a Pia Sociedade de São Francisco de Sales, continuou a fazer da mesma forma: ele queria que, para muitos alunos, se tornasse o ideal da vida cristã, o escopo de seus estudos, o lugar seguro da própria vocação, a participação das obras e dos gloriosos destinos prometidos por Nossa Senhora".[2]

– *Preparou-os e deu-lhes o Espírito*. Jesus prepara os seus para que aprendam a realizar a missão que Ele confiará, sobretudo para que sejam dóceis ao Espírito.

É um aceno a dois momentos do processo formativo:

- à formação inicial como momento específico de preparação. Não só como período de espera, mas tempo de trabalho e de santidade (cf. Const. 105); é um caminho para os objetivos e empenhos determinados, aviado com uma metodologia própria feita de discernimento, amadurecimento, opções motivadas (cf. Const. 102. 109).
- à formação como atitude permanente de disponibilidade ao Espírito, primeiro formador e único Mestre, cuja ação é, "para o professo, fonte permanente de graça e apoio no esforço cotidiano" (Const. 25).

O testemunho neotestamentário, sobretudo o dos Atos assim lidos e tomados como modelo por Dom Bosco, narra-nos o processo de formação

[2] MB IX, 569.

permanente dos apóstolos animados pelo Espírito Santo, vivida no confronto com o "pensamento de Cristo", na busca realizada ao mesmo tempo, nem sempre fácil, na resposta a situações religiosas e culturais diversas, enquanto era dramática, por vezes, a passagem entre o Velho e o Novo Testamento, entre o povo de Israel e a Igreja, num esforço de compreensão progressiva e paciente da própria vocação e do próprio ministério.

O Espírito acompanhou os Apóstolos para que não perdessem nunca a capacidade e o dom de "aprender da vida" (Const. 119).

– *Com amor paciente*: é o sentido e a compreensão das pessoas que medem as exigências sobre a própria maturidade e portanto sabem esperar e ao mesmo tempo empenhar-se, sabem pôr em crise e encorajar, apresentam os grandes ideais e os confrontam com a cruz. Muitas vezes a experiência formativa dos apóstolos, em nível pessoal e de grupo, foi conduzida por Jesus segundo esta pedagogia. "Finalmente, lê-se em Marcos, Jesus apareceu aos onze discípulos enquanto estavam à mesa. Reprovou-os porque tiveram pouca fé e obstinavam-se em não crer naqueles que o tinham visto ressuscitado. Depois disse: – "Ide ao mundo inteiro e levai a mensagem do Evangelho a todos os homens" (Mc 16,14-15).

Dom Bosco também recordou mais de uma vez a sua experiência para encorajar os seus na realização do que o Senhor havia indicado. Podemos reler nessa ótica a introdução que Dom Bosco faz às *Memórias do Oratório de São Francisco de Sale*s: "servirá de norma para superar as dificuldades futuras, aprendendo do passado; servirá para dar a conhecer como Deus, ele próprio, guiou cada coisa em cada momento...".[3]

A nossa resposta: o empenho formativo

Na segunda parte do artigo, diante da iniciativa e da ação formadora de Jesus, põe-se em evidência a nossa resposta que se faz real no empenho formativo.

[3] MO, p. 16; cf. MB VIII, 922 (o P. Rua começa a recolher as memórias do Oratório "para a maior glória de Deus e para o bem das almas").

Somos, como os apóstolos, chamados de maneiras pessoais e diversas, para "caminhar no seguimento de Cristo e trabalhar com Ele na construção do Reino" (Const.3); como os apóstolos, preparamo-nos mediante as iniciativas e a ação da comunidade e daqueles que de forma especial são "mediadores da ação do Senhor" (Const. 104).

A especificidade, a profundidade carismática, as projeções pastorais do projeto de Dom Bosco, do qual somos corresponsáveis, exigem que nós *respondamos com o empenho de uma formação adequada e contínua*.

Para este empenho, *o Senhor dá cada dia a sua* graça. Ele próprio, como a seus apóstolos, oferece o seu "amor paciente" para acompanhar-nos no caminho, e dá a força e a graça cotidiana do seu Espírito para percorrê-lo (cf. Const. 25). Se o processo formativo exige da parte do salesiano responsabilidades pessoais (cf. Const. 99), generosidade e fidelidade, é o Espírito do Senhor o protagonista primeiro, que inspira, conduz, sustenta e faz frutificar.

Senhor Jesus Cristo,
chamastes os apóstolos
e os preparastes com amor paciente para a missão evangélica,
oferecendo-lhes o testemunho da vossa experiência interior
e reforçando-os com o dom do Espírito Santo.
Vós chamastes também a nós no mesmo Espírito
para sermos os continuadores da obra,
que inspirastes a Dom Bosco
para o bem sobretudo dos jovens pobres.
Nós vos louvamos e vos bendizemos por esse grande dom.
Nós vos suplicamos que nos sustenteis a cada dia com a vossa graça
no empenho constante da nossa formação,
para que correspondamos em tudo ao vosso chamado.

ART. 97 ORIENTAÇÃO SALESIANA DA FORMAÇÃO

Os primeiros salesianos encontraram em Dom Bosco seu guia seguro. Perfeitamente inseridos na sua comunidade em ação, aprenderam a modelar pela dele a própria vida.

Também nós encontramos nele o nosso modelo. A natureza religiosa e apostólica da vocação salesiana determina a orientação específica da nossa formação, necessária à vida e à unidade da Congregação.

Comentando o artigo 96, fez-se notar a relação estreita que existe entre vocação e formação e, consequentemente, a necessidade da mesma formação. O artigo 97 contém um segundo princípio fundamental, que compreende duas afirmações:

1. A primeira: Dom Bosco é o "modelo", o "ponto de referência constante" no caminho formativo. Nele a identidade salesiana fez-se pessoa, interioridade e presença ativa que dirige um apelo e abre-se à comunhão.
2. A segunda: "A natureza religiosa e apostólica da vocação salesiana determina a orientação específica da nossa formação". É o critério carismático da formação: a nossa vocação é salesiana, a nossa formação deve ser salesiana.

Dom Bosco Fundador, "modelo" e "guia seguro"

A relação com Dom Bosco é aqui considerada na perspectiva da formação.

Ele é *uma presença* que vive os valores da vocação com a capacidade de forte irradiação. O CG21 expressou-o com muita convicção: Dom Bosco "não é para nós uma simples recordação do passado, mas é uma presença carismática, viva, operante e voltada para o futuro. Nele compreendemos melhor a nós mesmos e reencontramos o verdadeiro sentido de pertença à Congregação".[1]

[1] CG21, 163.

A descoberta da identidade vocacional começa a partir da descoberta do próprio Fundador como depositário "vivo" do núcleo original do carisma do Instituto. Chamados a participar da sua experiência espiritual, do seu estilo de vida e de ação, centralizado no *da mihi animas*, encontramos nele a expressão historicamente determinada de certa forma do coração e da mente, de uma sensibilidade evangélica, de uma visão pastoral. Neste sentido ele nos é dado como "modelo", como sinal eficaz da nossa vocação e formação. Aqueles que receberam o Espírito receberam-no como luz. Provocam portanto uma "simpatia", um "sentir comum", um conhecimento íntimo de valores e ideais.

O artigo 97 sublinha esta transmissão do carisma através do Fundador fazendo *"memória" da nossa tradição.*

– Junto ao altíssimo exemplo dos apóstolos formados pelo Senhor (cf. Const. 96), é recordado o exemplo familiar dos primeiros salesianos que tiveram a riqueza única de ter o Fundador como "identidade salesiana viva" e seu "formador": "modelo", diz o artigo, e "guia seguro". É o testemunho que percebemos vivíssimo nas *Memórias Biográficas*: "Naqueles anos em que Dom Bosco estava sempre conosco..., no Oratório vivia-se a vida de família, na qual o amor a Dom Bosco, o desejo de contentá-lo, o ascendente que se pode recordar mas não se pode descrever, faziam florescer entre nós as mais belas virtudes... A grande autoridade, a opinião de santo, de sábio, em que era tido por nós, como tipo ideal de perfeição moral... ".[2]

– Dom Bosco não era um modelo por si só, separado, uma perfeição estática, não comunicante. Ele envolvia os jovens e os salesianos em sua mesma experiência. Os salesianos e os jovens sentiam-se corresponsáveis por um projeto missionário mundial. A comunhão na ação e na vida levava ao confronto, à sintonia, à imitação original. Viver e trabalhar com ele levava a compreender, a querer ser como ele, a ficar com ele, a comunicar o que acontecia "no vivo da sua comunidade em ação". Uma prova desta convicção é o subtítulo que o P. José Vespignani deu ao seu livro *Um ano à escola do Beato Dom Bosco*, citando a primeira Carta de João: "Aquilo

[2] MB V, 737.

que vimos com os nossos olhos, o que contemplamos o testemunhamos e vos anunciamos" (1 Jo, 1-2).

Levando isso tudo à medida do nosso tempo, o artigo 97 orienta:

– a referir-se a Dom Bosco, porque nele "pode-se ler com a ótica do seu espírito o mistério e o Evangelho de Cristo em resposta às novas exigências dos tempos";[3]
– a fazer-se participantes de uma comunidade "viva" que, em suas várias configurações (local, inspetorial, mundial), permite e impele a contatos, conhecimentos, empenhos e à sua comunicação. Quando isso acontece de modo verdadeiro e autêntico, a comunidade, rica de modelos, torna-se o lugar natural da formação, um modo de ser que permite e estimula o conhecimento vital e a assimilação dos valores vocacionais.

Identidade vocacional como critério de orientação no processo formativo

A primeira parte do artigo 97 descreveu-nos "historicamente" como a identidade salesiana, que tem Dom Bosco como modelo personificado, é assimilada através de uma experiência vivida no vivo de uma comunidade. Na segunda parte codifica-se esse fato como *critério de orientação formativa*: "A natureza religiosa e apostólica da vocação salesiana determina a orientação específica da nossa formação". A nossa formação deve ser feita totalmente sob este sinal.

O dom que recebemos deve tornar-se a nossa fisionomia espiritual, o talento deverá desenvolver-se superando tudo o que é de ordem genérica, visto que, "cada Instituto, nascido para a Igreja, é levado a enriquecê-la com as próprias características segundo um particular espírito e uma missão específica".[4]

Esse dom e esse talento se apresentam como o fim para o qual tendemos, o fim reconhecido como nosso, que atrai a si e orienta a força

[3] CG22, RRM, n. 305.
[4] MR, 14b.

da sua verdade e da sua caridade todo o processo formativo e nosso empenho.

Dessa forma, enquanto "a identidade vocacional, para além das legítimas diferenças socioculturais, constitui a unidade qualitativa e a realidade mais profunda da Congregação",[5] a formação, que tende ao desenvolvimento dessa identidade, é *necessária à vida e à unidade da Congregação* (Const. 97).

Sublinhe-se esta afirmação: a formação, cuidado do crescimento das pessoas e das comunidades em torno do único "modelo" da vocação, Dom Bosco, e do mesmo projeto apostólico, contido nas Constituições, é um fundamento essencial para a unidade de toda a Congregação. A *Ratio fundamentalis* (FSDB), que entende "salvaguardar a unidade dos conteúdos essenciais na diversificação das expressões concretas e o faz "determinada por uma experiência de vocação entendida como *sequela Christi* segundo o espírito de Dom Bosco",[6] representa a codificação do critério dito acima e das exigências que lhe estão conexas.

Ó Espírito de Deus,
com novidade incessante suscitais na Igreja
homens crentes que, de formas diversas, manifestam o Cristo vivo
e colaboram com Ele na construção do Reino.
Em Dom Bosco, Pai e Mestre,
em sua predileção pelos jovens,
em seu testemunho de santidade,
reconhecemos o dom que fizestes a nós e à Igreja.
Fazei que cada salesiano, encontrando no Fundador
o modelo da própria vocação, torne atual a sua presença e ação
entre os jovens de hoje, movido pelo zelo do "da mihi animas"
do seu coração oratoriano.

[5] CG21, 242; cf. ACS n. 272 (1973), p. 6.
[6] Cf. FSDB, 1.

ART. 98 A EXPERIÊNCIA FORMATIVA

Iluminado pela pessoa de Cristo e pelo seu Evangelho, vivido segundo o espírito de Dom Bosco, o salesiano se empenha num processo formativo que dura toda a vida e lhe respeita os ritmos de amadurecimento. Faz experiência dos valores da vocação salesiana nos diversos momentos de sua existência e aceita a ascese que esse caminho implica.

Com a ajuda de Maria, Mãe e Mestra, tende a tornar-se educador-pastor dos jovens na forma laical ou sacerdotal que lhe é própria.

Em que consiste, em concreto, a formação, a que ela tende?

O artigo 98 oferece uma primeira resposta e a condensa em três afirmações: a formação é um processo, consiste em fazer experiência dos valores vocacionais, tem como objetivo a vocação específica do salesiano.

A formação é um processo que dura toda a vida

Trata-se de percorrer *um itinerário* com ritmos diversificados, mas por toda a vida, que tem como constante ponto de referência a pessoa de Jesus Cristo, vista com a sensibilidade espiritual de Dom Bosco.

A realidade da pessoa, da vida cristã e da vocação é dominada por uma perspectiva de movimento: é um proceder, um caminhar ao longo de um itinerário de permanente resposta ao Pai, no seguimento de Cristo e na colaboração com o Espírito.

Não se propõe, com isto, a ideia de um puro e contínuo devir que esvaziaria da consistência real o que já se vive e que é significado de modo definitivo na profissão perpétua.

Trata-se mais de uma angulação e uma atitude para a qual leva a mesma natureza da vocação e a sua autenticidade, “constantemente aberta às justas exigências das novidades de relevo na vida da Igreja, na história

das culturas, especialmente na dos jovens e dos ambientes populares".[1] A formação tem o andamento de uma história, com acontecimentos interiores particulares no próprio contexto dos acontecimentos externos.

É um "processo", isto é, um conjunto de elementos e modalidades que caracterizam e influem no desenvolvimento da pessoa e do seu relacionamento com a existência em movimento contínuo.

Note-se a especificação do texto: a tarefa da formação *dura toda a vida*: trata-se de uma clara referência ao fato de que a formação é, por sua natureza, "permanente", no sentido já visto na introdução do capítulo VIII:[2] de tal maneira que a formação permanente é princípio organizador de todo o processo formativo, e tudo que for dito pelas Constituições terá como horizonte a mesma vida, toda a vida.

Fazer experiência dos valores vocacionais

Os dois primeiros artigos desta terceira parte (arts. 96 e 97), referindo- se à experiência formativa dos apóstolos com Jesus e à experiência dos primeiros salesianos na comunidade do Oratório com Dom Bosco, nos levam a entender concretamente o que significa *fazer experiência dos valores da vocação.*

É um típico conhecimento interior que se adquire no contato com as pessoas e a realidade. É o sentido e o fruto daquele "estar com Ele" que viveram os apóstolos. A partilha da vida nas situações mais diversas, a relação interpessoal, o confronto e a reflexão solicitada por Jesus sobre os ideais, as expectativas, as esperanças, e sobre o caminho indicado pelo Pai para consegui-los levaram os apóstolos a ter a mesma forma de mente e de coração de Jesus, a fazer experiência dos valores inauditos que Ele propunha.

Também para Dom Bosco a experiência formativa que ele oferecia a quantos estavam dispostos a viver com ele era uma experiência vivida num ambiente rico de valores humanos e evangélicos, um ambiente de comunicação, de contatos, de empenhos.

[1] FSDB,1.
[2] Cf. *Introdução* ao Capítulo VIII neste Comentário.

O documento *Mutuae Relationes* descreve em tons existenciais o "carisma dos Fundadores": "uma experiência do Espírito, transmitida aos próprios discípulos para ser por estes vivida, conservada, aprofundada e constantemente desenvolvida".[3]

Vivida antes de forma espontânea e quase improvisada, mesmo se seguida com atenção e sabedoria pedagógica por Dom Bosco, a experiência do primeiro Oratório transformou-se progressivamente num processo orgânico e unitário.

Hoje, o texto constitucional, falando da vocação salesiana, indica os conteúdos a serem assimilados, as atitudes a viver, os hábitos a possuir. Trata-se de fazê-los passar de proposta a projeto, de valores conhecidos a valores vividos, *vivendo e trabalhando para a missão comum* (Const. 99*). É o método.*

O trabalho e, no trabalho e através do trabalho, *as relações*, os contatos diretos, múltiplos e constantes (não ocasionais) com as pessoas e a realidade, constituem o conjunto das atividades e dos acontecimentos que liberam as energias de uma pessoa e geram um processo ativo de resposta.

A resposta vocacional é, antes de tudo, *sustentada pela ação do Espírito* e pela graça que o Senhor concede a cada dia (cf. Const. 25. 96); mas ela exige também um *esforço ascético.*

A relação com Deus é um caminho perene onde a liberdade do homem está contínua e completamente em jogo e onde a relação vivida não é jamais tida por acabada uma vez para sempre, não é nem mesmo óbvio ou impelido por uma espontaneidade instintiva. Requer-se do salesiano o esforço ascético que, contudo, pode traduzir-se em efetiva experiência virtuosa, tem necessidade de ser integrado pela graça. Somente a força da graça pode, na verdade, desenraizar e renovar, a partir do profundo, a natureza decaída, e não apenas travesti-la exteriormente.

Tem-se, pois, uma integração recíproca entre vida de ascese e vida de Espírito. O texto da Regra apresenta-as juntas. Se a vida espiritual é altamente desejosa de imprimir os seus valores transcendentes no esforço ascético, também a ascese está toda preocupada em tornar o salesiano, o mais possível, disponível ao dom do Espírito.

[3] *MR*, 11.

No caminho da ascese encontra-se *a cruz*. O salesiano, com efeito, está no seguimento de Cristo, caminha com Ele na construção do Reino (cf. Const. 3). Ora, o "Reino de Deus" é o fruto supremo da experiência pascal de Cristo, é o fruto do seu amor, que se manifesta de forma definitiva na cruz.

O salesiano, que se forma sempre melhor na escola de Jesus e a exemplo de Dom Bosco, conhece portanto as exigências da experiência da Páscoa. Como não recordar, porém, a meta a ser atingida já desde esta terra como fruto da acolhida da cruz em sua vida? "Os conselhos evangélicos, dizem-nos as Constituições no artigo 63, plasmando inteiramente seu coração para o Reino, ajudam-no a discernir e a acolher a ação de Deus na história; e, na simplicidade e laboriosidade da vida cotidiana, transformam-no num educador que anuncia aos jovens 'novos céus e nova terra' (Ap 21,1), estimulando neles os compromissos e a alegria da esperança."

A experiência formativa tem como objetivo a vocação específica

Educador e pastor dos jovens: uma típica expressão que sintetiza a experiência carismática de Dom Bosco, o projeto vocacional salesiano, a nossa identidade na Igreja.

A resposta ao chamado de Deus realiza-se através da tensão para ser e viver, em forma sempre renovada, como educadores e pastores dos jovens. Essa intenção define a validade e a coerência da própria experiência dos valores.

Não se trata, pois, de formar monges, ascetas, ou grandes professores, mas educadores capazes e "bons pastores", segundo o espírito salesiano.

Trata-se de uma visão unitária, de capital importância, que era, sem dúvida, a mesma de Dom Bosco. Como anota o Concílio, referindo-se à formação específica dos futuros sacerdotes,[4] essa perspectiva abran-

[4] O decreto *Optatam Totius*, falando da formação dos futuros sacerdotes, "pastores de almas a exemplo do Senhor Jesus, mestre, sacerdote e pastor", diz: "Portanto todos os aspectos da formação espiritual, intelectual, disciplinar sejam, em plena harmonia, orientados para esse fim pastoral, e todos os superiores e os mestres aplicar-se-ão para conseguir esse fim com zelo e com ação concorde" (OT, 4). Esta perspectiva, com os matizes que nos são próprios e tendo em conta a presença em nossa comunidade de sócios clérigos e leigos, pode ser aplicada também à unitaridade da nossa formação.

ge não só a unidade dos conteúdos da formação, de modo que todos os seus aspectos estejam em plena harmonia endereçados para a finalidade educativa e pastoral, mas também a unidade dos formadores: diretores, mestres de espírito, confessores, professores devem pôr-se de acordo para orientar a ação pessoal diferenciada no mesmo sentido: formar salesianos empenhados pelo *da mihi animas* e competentes em seu serviço educativo pastoral.

A expressão constitucional recorda a um tempo a única vocação e o único objetivo acenado e as diversas formas em que se realiza. A Sociedade Salesiana é composta de clérigos e leigos que vivem a mesma vocação em fraterna complementaridade.

Em nenhum momento existe o salesiano genérico, e as diversas formas da única vocação constituem uma perspectiva permanente que especifica a experiência dos valores da própria vocação em seus diversos aspectos.

A missão, a vida de comunidade, a prática dos conselhos, a oração, e portanto a experiência formativa são vividas por cada um segundo a dimensão que lhe é própria.

Iluminados pela pessoa de Cristo e pelo seu Evangelho, vivido segundo o espírito de Dom Bosco e... com a ajuda de Maria, mãe e mestra

Essas duas expressões que marcam o texto querem indicar, uma, o Cristo vivo, centro da formação, a outra, Maria. Ela é *mestra em toda formação*. A sua vida profundamente dócil ao Espírito predispõe-na a conceber Jesus em virtude do mesmo Espírito Santo (Lc 1,35), a educá-lo e a deixar-se educar por Ele, atenta aos desejos do Pai. A dimensão mariana penetra todo o texto, porque Maria acompanhou Dom Bosco em seu caminho, feito de empenho pessoal, de capacidade de ascese, sobretudo de graça de Deus manifestada também através da presença de Maria.

Ela nos orienta para Cristo, uma vez que *Cristo vivo está no centro da formação*. Não se poderia exagerar essa visão de fé, nem a vantagem que deriva do fato de dar-lhe um aspecto concreto, vital e pessoal, evitando a aridez, a abstração. Estamos em perfeita sintonia com o mistério da

vocação. Trata- se de fixar o olhar em Alguém, modelo perfeito, em Cristo consagrado ao Pai para a sua missão.

Mas olhar para o Cristo do passado para ser por ele "iluminado" seria muito pouco. Trata-se também de ser "vivificado" pelo Cristo glorificado de hoje; e por isso viver em sua intimidade mediante o Espírito Santo.

Isto significa afirmar um mistério de graça: Cristo mesmo continua na Igreja a formar os próprios discípulos e apóstolos com o seu Espírito. Deve a todo custo manter a formação nessa profundidade: "sem mim nada podeis fazer" (Jo 15,5). É um apelo a todos, formadores e formandos, a permanecer em atitude de escuta e de docilidade para com o Espírito de Cristo.

Vivido segundo o espírito de Dom Bosco, o Cristo é assimilado salesianamente (se se pode assim exprimir). Inspirar-se em Cristo e tornar-se um bom pastor salesiano não é uma só e mesma coisa? Recordemos o artigo 2 da Regra: a nossa vocação é a de ser "sinais e portadores" do amor de Cristo, Bom Pastor, aos jovens, especialmente aos mais pobres.

O salesiano bem formado é aquele que se tornou capaz disso. O comentário mais típico dessa visão é o artigo 11, que explica que a caridade pastoral, centro e síntese do espírito salesiano (cf. Const. 10), "encontra seu modelo e fonte no próprio coração de Cristo, Apóstolo do Pai...". Como Dom Bosco, "na leitura do Evangelho somos mais sensíveis a certos traços da figura do Senhor...".

A primeira frase do nosso artigo fornece, por isso, o enquadramento fundamentaal: se o Evangelho, adotado como "Regra de Vida", deve ser estudado e vivido em todas as comunidades salesianas, ele deve "resplandecer" nas comunidades formadoras; mas trata-se do Evangelho tal como Dom Bosco o compreendeu e viveu.

Desejando ser completos dever-se-ia dizer que os dois livros básicos do salesiano em formação são o Evangelho e as Constituições. E que a sua realidade central mais viva é a Eucaristia.

Senhor Jesus, que destes a Dom Bosco
a Virgem Maria como Mãe e Mestra,
e o conduzistes através de uma experiência alegre e sofrida
a compreender o vosso plano para a salvação dos jovens,
concedei também a nós viver em plenitude,
com a guia materna de Maria,
os valores e os empenhos da nossa vocação.
Ajudai-nos a conformar com incansável generosidade
todo momento da nossa existência
à luz da vossa Pessoa e do vosso Evangelho,
para que entre aqueles aos quais nos mandais sejamos,
de forma fiel e criativa,
educadores e pastores no estilo de Dom Bosco.

ART. 99 EMPENHO PESSOAL E COMUNITÁRIO

Cada salesiano assume a responsabilidade da própria formação. Dócil ao Espírito Santo, desenvolve suas aptidões e os dons da graça num esforço constante de conversão e renovação, vivendo e trabalhando para a missão comum.

O ambiente natural de crescimento vocacional é a comunidade, na qual o irmão se insere com confiança e colabora com responsabilidade. A própria vida da comunidade, unida em Cristo e aberta às exigências dos tempos, é formadora; deve, por isso, progredir e renovar-se continuamente.

Quem é o sujeito da ação formativa, o responsável do processo vocacional e como se exprime essa responsabilidade?

São numerosos os artigos das Constituições (veja-se em particular os do cap. III) que se referem à responsabilidade pessoal do salesiano e à corresponsabilidade da comunidade. O chamado é dirigido ao indivíduo, mas ao mesmo tempo faz parte daquele dom que o Senhor deseja vivo na Igreja e que confiou aos discípulos do Fundador convocados e reunidos pela sua Palavra. É um "aspecto geral" da formação, uma condição para o seu crescimento e um princípio de sua validade.

Cada salesiano é responsável em primeira pessoa pela sua formação

Cada salesiano, desde o momento em que responde "sim" ao Senhor que o chama e envia (cf. Const. 24), escolhe assumir em primeira pessoa, sempre e em qualquer circunstância de sua existência, o empenho pelo seu crescimento espiritual. É uma responsabilidade que o constitui; dela não pode fugir, a ela não pode abdicar.

A profissão perpétua não é tanto um sinal de "ter chegado", quanto a expressão eclesial de um empenho de permanente colaboração com o Espírito. O Espírito do Senhor é o primeiro protagonista e o supremo Mestre. Mas depois d'Ele e com Ele, a pessoa chamada é o outro termo direto desta Aliança (cf. Const. 23). Cada qual, por isso, é chamado pessoalmente e está empenhado por este apelo a responder pessoalmente.

Atitudes e método para um caminho responsável

Para dar um conteúdo definido à responsabilidade de cada um, o texto convida a cultivar algumas atitudes e a assumir um método concreto.

– *A atitude fundamental* que é proposta é a de *viver na docilidade ao Espírito* que, desde os primeiros artigos das Constituições, surge como o grande animador da vocação salesiana em Dom Bosco (cf. Const. 1. 21), na comunidade (cf. Const. 2) e no caminho de santificação de cada irmão (cf. Const. 25).

O fato de ser discípulo do Espírito comporta uma referência constante a Jesus Cristo. Jesus é verdadeiramente "a imagem do Deus invisível e o primogênito de toda criatura" (Cl 1,17). Ele é a imagem tanto do Pai comunicada aos homens, como do Filho do homem que retorna ao Pai para cantar-lhe as glórias. Vida espiritual significa constituirmo-nos em uma só coisa com o Cristo, tornando-nos, por nossa vez, imagem que revela o seu amor especialmente aos jovens, e dá ao Pai a resposta da nossa liberdade conforme a sua.

– *O método* é de *viver e trabalhar para a missão comum*. As relações com as pessoas e os empenhos diretos de trabalho formam o conjunto dos acontecimentos e fatos que, revelando as exigências das coisas e os apelos do Senhor, liberam as energias de uma pessoa e geram um processo ativo de conhecimento vital e de adesão. Mas nem toda atividade e relação trazem docilidade ao Espírito. Apenas aquelas sustentadas por motivos verdadeiros e autênticos. As Constituições afirmam que o desenvolvimento dos hábitos e dos dons da graça não acontece senão "num esforço constante de conversão (purificação e aprofundamento das motivações) e renovação (descoberta e assimilação progressiva dos valores)".

Como se vê, a responsabilidade da formação própria e dos outros exige dinamismo espiritual, concretude pedagógica, capacidade de ascese.

Os horizontes da responsabilidade do salesiano são, pois, de um lado, a vontade de Cristo em relação a ele, de outro, os jovens a serem servidos e os empenhos pastorais da inspetoria aos quais é necessário atender.

“Cada qual desenvolve os seus hábitos e dons da graça”, não evidentemente por afirmação pessoal. Os dons de Deus não são apenas e sobretudo para o indivíduo. Ele veio para “servir” e se enriquece a fim de dar mais.

As Constituições, indicando com certa insistência o empenho pessoal do indivíduo, recordam também aos que trabalham em estruturas formativas o dever de ter consciência clara da centralidade da pessoa que apresenta o pedido para iniciar um caminho de crescentes responsabilidades, e para responder a Deus que a chama e conduz, sustentada pelo trabalho inteligente e pela caridade dos irmãos. Não se poderá esquecer, se a ajuda quer ser real, de agir coerentemente segundo uma metodologia e uma pedagogia adequadas.

A comunidade, ambiente e sujeito da experiência formativa

Ambiente e sujeito da experiência formativa

“Nós, Salesianos de Dom Bosco (SDB), formamos uma comunidade de batizados que, dóceis à voz do Espírito, intentam realizar numa forma específica de vida religiosa o projeto apostólico do Fundador” (Const. 2). Essa afirmação inicial das Constituições enuncia um princípio que define e atinge a totalidade da nossa vocação.

Não se pode falar de experiência vocacional se não se fala de comunidade como ambiente e sujeito de formação.

Com efeito, a Regra diz: a comunidade é *o ambiente natural de crescimento vocacional*. “A mesma vida de comunidade” torna-se um elemento constante de promoção: a partilha fraterna, e especialmente o impulso apostólico encarnado num projeto comum e coerente, a centralidade de Cristo vivida e celebrada, a autenticidade do estilo de vida evangélica comunicam vitalmente o ideal salesiano, tornam-se critério e estímulo vocacional. Tanto mais que, na comunidade, muitas vezes esse ideal vocacional não é sobretudo captado pela soma e qualidade dos valores que circulam, mas na presença de “modelos” em pessoas que por suas relações tornam mais fácil a identificação dos mesmos valores.

A comunidade, portanto, é o ambiente, mas também o sujeito coletivo que interage com o indivíduo e tem uma especial graça de eficácia formativa: “onde dois ou mais estiverem reunidos em meu nome, Eu estou no meio deles” (Mt 18,20).

Condições para um ambiente formativo eficaz

O artigo 99 preocupa-se em indicar, de modo geral, quais as condições e atitudes que, tanto o salesiano como a comunidade, devem desenvolver para que a própria vida promova e acolha a formação. Essas atitudes e condições são encontradas mais detalhadas e completas também no capítulo V, onde se fala da comunidade em geral, e nos artigos que descrevem as comunidades formadoras de formação inicial (cf. Const. 103. 110).

1. *Ao salesiano pede-se que se insira com confiança e colabore com responsabilidade.*

– *A confiança* é uma abertura, uma intimidade, uma estima em relação à comunidade de pertença, aos seus valores já presentes e às suas virtualidades que a fazem sentir como o lugar onde o Senhor chamou a pessoa para construir a própria vida e a dos irmãos. "Cada salesiano contribui, com a oração e o testemunho, para sustentar e renovar a vocação dos irmãos" (Const. 101). Naturalmente, a confiança é muito facilitada quando é uma atitude recíproca. Todos sabem quanto a opinião que a comunidade demonstra e difunde em relação a um irmão vigora ou deprime a sua capacidade de inserção, de caminho e de rendimento.
– *A colaboração responsável* empenha e leva ao acesso de toda inforrmação que diz respeito ao próprio trabalho, à participação na elaboração e na atuação das metas formativas, verificando periodicamente a própria vida e a própria atividade para aquilatar a sua utilidade e significado em relação aos jovens dos quais nos aproximamos, à sociedade em que vivemos, à Igreja que assume os problemas urgentes dos homens. Poder-se-á viver num pequeno lugar, mas a responsabilidade exige um interesse amplo pelo Reino de Deus.

2. *À comunidade*, para que seja realmente ambiente formativo, pede-se que *se torne uma comunidade de vida* caracterizada por ser:

– *unida em Cristo*, Apóstolo do Pai, convocada por Ele, corresponsável pela missão que Ele lhe confia, animada pelo seu Espírito de comunhão, onde as relações interpessoais inspiram-se "no modelo das primeiras comunidades apostólicas e na comunidade

familiar de Valdocco";[1] onde seja possível comungar, num ambiente de consideração e de escuta, de compreensão e de avaliação, a própria experiência pastoral e espiritual; onde nos empenhamos em construir a vocação de cada um com a contribuição de todos, com a amizade, o testemunho, o conselho, a correção fraterna, o perdão.

– *aberta às exigências dos tempos*, sensível ao movimento da história, às necessidades dos jovens e do povo, às características das culturas. De fato, o tipo e a medida das relações da comunidade com a vida da sociedade, a sua cultura e as suas exigências são orientadas e determinadas pela perspectiva global da vocação (cf. Const.7) e pelas exigências da pastoral eclesial. Para as comunidades formadoras, também pelas exigências particulares que elas têm nos diversos períodos de formação e que comportam ritmos diferentes de desapego e de presença. A comunidade ajuda o salesiano a aceitar com senso de responsabilidade as aberturas e rupturas com as quais o compromete o seguimento do Senhor no próprio projeto de vida: são também elas um modo de amar a Deus e aos jovens.

Ó Pai, que nos chamastes pelo nome
e nos reunistes numa família espiritual
para o bem da juventude,
concedei a cada um de nós uma perfeita docilidade ao vosso
Espírito para que, vivendo e trabalhando na missão comum,
renovemo-nos a cada dia,
no serviço generoso a vós e aos irmãos.

Fazei que cada uma de nossas comunidades,
unida em Cristo e aberta às exigências dos tempos,
torne-se sempre mais o ambiente apto
para fazer experiência da vida e da missão salesiana,
a exemplo da primeira comunidade de Valdocco.
Por Cristo, nosso Senhor.

[1] CGE, 672.

ART. 100 UNIDADE DA FORMAÇÃO E CULTURAS

O carisma do Fundador é princípio de unidade da Congregação e, por sua fecundidade, está na origem das maneiras diversas de viver a única vocação salesiana. A formação, portanto, é ao mesmo tempo unitária nos conteúdos essenciais e diversificada nas expressões concretas.

Acolhe e desenvolve tudo o que as várias culturas contêm "de verdadeiro, nobre e justo".[1]

[1] Cf. Fl 4,8.

O Espírito Santo é, no povo de Deus, ao mesmo tempo princípio de unidade e germe de catolicidade. É o Espírito do Pentecostes: muitas nações, um só povo; muitas culturas, um só Corpo de Cristo.

Também no que diz respeito ao carisma salesiano, o Espírito que o suscitou torna-o fecundo e, enquanto o caracteriza em sua especificidade com os seus dons, multiplica a sua presença entre os povos, situa-o e o faz crescer em circunstâncias eclesiais diversas. A Congregação é chamada, portanto, a viver nas várias culturas e em vista de sua própria missão a experiência da Igreja una e católica: "Deus chama os salesianos a partir de uma determinada situação cultural, pela qual são inevitavelmente marcados e à qual serão enviados, para serem 'sinais e portadores do amor de Deus aos jovens, especialmente aos mais pobres'".[1]

Trata-se de um dado de fato que se nota na leitura da nossa história e como em síntese, simbolicamente, também no sonho dos dez diamantes, o sonho da nossa identidade. Os diamantes incrustados, com o relevo de luz e de posição própria a cada um, dão a "visão orgânica e dinâmica" da característica espiritual do salesiano e concorrem para traçar o perfil espiritual da nossa índole própria. O P. Rinaldi, o mais arguto intérprete desse sonho, convida a "uma verdadeira encarnação desse personagem vivo",[2] "em seus mínimos particulares... de tal modo que a Sociedade salesiana refulja como deve *em todo o mundo*".[3]

[1] Cf. FSDB, 19.
[2] ACS n. 55, 24 de dezembro de 1930, p. 924.
[3] ACS n. 55, *ib.*

O carisma: princípio de unidade e germe fecundo de diversidade

"O carisma do Fundador é princípio de unidade da Congregação e, por sua fecundidade, está na origem das maneiras diversas de viver a única vocação salesiana": é a primeira afirmação do artigo 100 e recorda uma realidade e uma característica vocacional, já amplamente ressaltadas, porque correspondem ao mesmo sentido do texto constitucional, que quer ser "símbolo" dessa unidade, e fundamento e critério de uma autêntica diversidade. "Esforçamo-nos, em todos os lugares, por tornar vivo e enculturado o espírito do nosso Pai e Fundador Dom Bosco, único modelo para todos".[4]

Isso é importante para a continuidade e o desenvolvimento do carisma e das mesmas culturas. "Um carisma não aberto e flexível aos valores das culturas pode ficar esclerosado e marginalizado em relação ao futuro; mas uma cultura fechada ao desafio dos sinais dos tempos, ao intercâmbio com as outras culturas e à transcendência do mistério de Cristo o do seu Espírito arrisca-se a apresentar-se como um simples museu do passado ou como uma interpretação redutiva da universalidade. Percebe-se aqui quão delicada e comprometedora se tornou hoje na Congregação a atividade formadora".[5]

A formação: unitária nos conteúdos e diversificada nas expressões

A identidade constitui a força de unidade e a realidade mais profunda da Congregação.

Hoje, porém, a unidade se realiza na descentralização, e um genuíno processo de descentralização implica um explícito e concreto empenho de unidade. A formação, determinada em sua orientação específica pela natureza da vocação, inspira-se num critério coerente e assume características correspondentes: é ao mesmo tempo unitária nos conteúdos essenciais e diversificada nas expressões concretas.

[4] E. VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra Regola di vita*, ACG n. 312 (1985), p. 29.
[5] *Ib*., p. 30.

A FSDB, como guia prático da formação em nível mundial, "expõe e desenvolve de maneira orgânica e didática o conjunto dos princípios e das normas da formação que se encontram nas Constituições, nos Regulamentos Gerais e em outros documentos da Igreja e da Congregação".[6] "O serviço que presta é o de assegurar a solidez e a eficácia dessa mesma formação...; e, consequentemente, de salvaguardar a unidade dos conteúdos essenciais na diversificação das expressões concretas".[7]

É tarefa do diretório inspetorial (secção formação) aplicá-los à realidade local.

Ambos (FSDB e diretório inspetorial) tendem a favorecer e a assegurar realizações formativas correspondentes às exigências do nosso tempo na fidelidade a Cristo, à Igreja e ao genuíno pensamento de Dom Bosco.

Exigências e momentos de um método

A última expressão do artigo 100: *acolhe e desenvolve tudo o que as várias culturas contêm de verdadeiro, nobre e justo*, recorda a necessidade da abertura às culturas que as Constituições propõem desde o artigo 7: não só a descentralização, mas a própria transmissão da mensagem evangélica e o carisma salesiano exigem ser encarnados na cultura de um determinado povo: é a lei da "encarnação", que se aprofunda nas origens mesmas do mistério cristão.

O artigo, porém, apresenta também diretamente, de forma positiva, um momento de um método que comporta atenção e discernimento. Escreve o Reitor-Mor: "O processo de enculturação exige que se conheçam simultaneamente os valores bem determinados a encarnar e que se seja capaz de fazer um discernimento inteligente e adequado a respeito das exigências das culturas locais".[8] Implicitamente são indicados outros critérios e exigências facilmente deduzíveis. São eles:

[6] FSDB, l.
[7] *Ib*.
[8] ACG n. 312 (1985), p. 29.

– o conhecimento da cultura de proveniência e daquela do lugar, obtido mediante contatos com quem nela vive;
– a identificação do que seja incompatível na cultura com o patrimônio evangélico e carismático da Congregação. Se for de modo absoluto, deve-se procurar um caminho de transformação da mente e do coração; se for de modo relativo, tratar-se-á de retificar, reorientar, ampliar e aperfeiçoar os valores;
– a proclamação explícita dos elementos de absoluta novidade que o patrimônio evangélico e carismático contém e do qual pode beneficiar-se como de uma graça qualquer cultura.

Não se esqueça que a valorização das culturas tem necessidade de ser permeada por uma clara visão de transcendência. A forma de crescimento dos "sinais dos tempos" surgidos nestes últimos decênios e o intercâmbio, a esta altura já universal, entre as diversas culturas, fazem com que todas acabem por explodir. Além disso, as verdades do mistério de Cristo e a vitalidade criativa dos carismas do seu Espírito trazem um fermento de revisão, de purificação e de dinamismo em benefício das próprias culturas... Mantenha-se uma das características do Reino que é a de situar-se para além de qualquer cultura, na unidade fraterna do povo de Deus que não deveria conhecer nem fronteiras nem raças.[9]

A vossa Sabedoria, Deus onipotente,
"estende-se de um confim a outro com força
e tudo administra com suavidade",
espalhando por todos os povos e em todas as culturas
as sementes da vossa santa presença.
Também em nossa Sociedade fizestes resplandecer
os dons da unidade e da universalidade:
muitas faces, muitos povos e diversas culturas,
mas uma só família e um só "coração oratoriano".

[9] Cf. ACG n. 312 (1985), p. 29-30.

Tornai atentas as nossas mentes
e generosos os nossos corações
para que, na fidelidade ao carisma
que concedestes a nosso Santo Fundador,
saibamos manter a unidade do espírito
e perceber "tudo quanto de verdadeiro, nobre e justo"
concedestes aos povos aos quais nos enviais,
para tudo a vós reconduzir, fonte de toda bondade,
em Cristo Jesus, nosso Senhor.

ART. 101 COMUNIDADE INSPETORIAL E FORMAÇÃO

A comunidade inspetorial acolhe e acompanha a vocação de cada irmão, cuida da preparação dos formadores e das estruturas de formação, anima o empenho formativo das comunidades locais.

É tarefa sua, pelos diversos órgãos de governo e de animação, estabelecer o modo de levar a cabo a formação segundo as exigências do próprio contexto cultural, em conformidade com as diretrizes da Igreja e da Congregação.

No exercício dessa responsabilidade comum, cada salesiano contribui, com a oração e o testemunho, para sustentar e renovar a vocação dos irmãos.

A partir do CGE atribui-se à comunidade inspetorial uma particular importância no plano da "corresponsabilidade e participação" dos sócios e no da "subsidiariedade" e da "descentralização", para que se desenvolva e cresça a unidade viva da Congregação na variada pluralidade das situações. Hoje se dá muito espaço à comunidade inspetorial e à sua responsabilidade também em campo formativo, tanto pelas possibilidades que ela apresenta ("com a autonomia que lhe compete", Const. 157), como pelo serviço a que é chamada: é tarefa sua "promover a vida e a missão da Congregação" (Const. 157).

Cabe ao Reitor-Mor com o seu Conselho "promover a constante fidelidade dos sócios ao carisma salesiano" (Const. 126) e a sua formação integral (Const. 135); corresponde a cada salesiano assumir, no que lhe compete, a responsabilidade da própria formação e à comunidade local constituir-se em ambiente e sujeito de formação; mas é primariamente a comunidade inspetorial a responsável direta pela formação salesiana em seus diversos aspectos e em sua realização concreta e global.[1]

A tarefa fundamental e específica

A comunidade inspetorial empenha-se na tarefa de uma formação salesiana "no próprio contexto". É uma tarefa que nasce, por sua mesma

[1] Cf. FSDB, 156.

definição, do significado e da função que lhe é própria: dar vida à única vocação salesiana e promover a missão da Congregação num contexto determinado (Const. 157).

Compete-lhe, pois, quanto afirma o artigo 100, agora retomado no 101: conjugar unidade e pluriformidade, identidade carismática e pluralismo cultural, "estabelecer o 'modo' de atuar a formação segundo as exigências da cultura a que pertence, em conformidade com as diretrizes da Igreja e da Congregação (101) e elaborar esse "modo" num guia prático, no diretório inspetorial (secção formação) (cf. Reg. 87).

Essa perspectiva preside toda a ação formativa da Inspetoria: "Trata-se de uma tarefa árdua, intensa, especialmente no período da formação inicial, sempre atual e exigente ao longo de toda a vida".[2]

Expressões concretas do serviço inspetorial

O artigo 101 conclui a secção que foi dedicada à apresentação dos aspectos gerais da formação, as condições e os princípios que tornam possível a experiência formativa salesiana. E o faz especificando qual deve ser o serviço prestado pela comunidade inspetorial às pessoas, às comunidades locais e à organização do processo formativo, levando em conta a sua tarefa fundamental, a que já se acenou. Poderíamos sintetizar tudo na expressão que lhe dedica o artigo 58: a Inspetoria "segue com amor os novos irmãos, é solícita pela formação de todos". Ela, com efeito:

a. Acolhe e acompanha a vocação de cada irmão

Oferece a quem se orienta para a vida salesiana o ambiente e as condições aptas a conhecer a própria vocação (cf. Const. 109); acompanha-o nos delicados períodos da formação inicial e em seus momentos de maior empenho, as admissões; promove as várias iniciativas, ordinárias e

[2] E. VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra Regola de vita*, ACG n. 312 (1985), p. 29.

extraordinárias (cf. Reg. 101 e 102) que favorecem os processos de formação permanente, e estimula o dinamismo da vida espiritual, a atualização teológica e pastoral, a competência profissional e a criatividade apostólica (cf. Const. 118).

O empenho de "acolher e acompanhar vocacionalmente" não se exprime apenas em serviços e atividades. Implica, antes de tudo, que a comunidade inspetorial, que vive com estímulo espiritual e competência os variados empenhos da vocação salesiana, se constitua em modelo válido e em estímulo permanente para cada irmão, especialmente para os mais jovens.

b. Cuida da preparação dos formadores e das estruturas formativas

É uma tarefa que se refere especialmente à formação inicial. São duas as responsabilidades determinantes a evidenciar:

– fazer de forma que as comunidades formadoras tenham um diretor e uma equipe particularmente preparados para a direção espiritual (cf. Reg. 78), para assegurar o desenvolvimento de uma válida experiência formativa. Pede-se, portanto, à Inspetoria a escolha rápida e atenta, a preparação e requalificação de irmãos capazes de realizar essa "tarefa específica e necessária" (Const. 104);

– assegurar as estruturas de formação, isto é, o conjunto de condições (edifício, ambiente comunitário, contexto social, currículo de estudos, experiências pastorais) que permitam a realização de uma autêntica experiência formativa em seus diversos aspectos (amadurecimento humano, preparação intelectual, vida consagrada, inserção educativo-pastoral), a consecução dos objetivos de cada fase e de todo o processo formativo.

c. Anima o empenho formativo das comunidades locais

A comunidade inspetorial promove as comunidades locais na comunhão fraterna e as sustenta na missão (cf. Const. 58). A comunidade local,

de fato, é corresponsável pelo crescimento de cada irmão (cf. Reg. 81), favorece-lhe o amadurecimento e o sustenta nos momentos de dificuldade (cf. Const. 52), constitui um ambiente vocacionalmente estimulante (esse é o seu empenho!) e, sobretudo, oferece uma experiência de vida que seja formativa. "Por isso – como adverte o artigo 99 – deve progredir e renovar-se continuamente."

A animação por parte dos responsáveis, particularmente do inspetor e de seu Conselho, as iniciativas ordinárias e extraordinárias projetadas e realizadas com este fim (cf. Reg. 101), a formação de uma comunidade inspetorial fraterna (cf. Const. 161) que promova ativamente a vida e a missão salesiana (cf. Const. 157) em base a um projeto educativo-pastoral (Reg. 4) constantemente examinado e atualizado são manifestamente os sinais da continuidade desse empenho formativo.

As responsabilidades de cada membro da comunidade inspetorial

Desde o início da secção, as Constituições, a respeito dos aspectos gerais da formação, sublinham a responsabilidade de cada um na formação, entendida como resposta pessoal ao apelo do Senhor (cf. Const. 96). A secção agora se conclui afirmando o empenho de cada membro da comunidade inspetorial.

Desse modo, o papel da pessoa e o da comunidade são sempre e insistentemente exigidos ao mesmo tempo. Se a comunidade inspetorial tem uma tarefa formativa específica e fundamental, é preciso insistir que ela é formada por pessoas: cada salesiano assume a responsabilidade da própria formação (cf. Const. 99); cada salesiano colabora para que a comunidade local seja um ambiente formativo (Const. 99); cada salesiano vive a responsabilidade formativa também no nível inspetorial e "com a oração e o testemunho contribui para sustentar e renovar a vocação de seus irmãos".

O carisma do vosso Espírito, Senhor, foi-nos dado
para que nós o entreguemos
e o façamos crescer em outros irmãos.
Vós nos quereis responsáveis pela fecundidade dos vossos dons
e pela multiplicação dos vossos talentos.

Iluminai, vos pedimos,
os superiores e todos os irmãos
da nossa comunidade inspetorial,
para que, com a força do vosso Espírito
e com o calor da vossa caridade,
saibam dispor a obra da formação
e nela se dediquem com a oração e o testemunho
para sustentar, confirmar e renovar em cada irmão
a graça do vosso chamado.
Por Cristo, nosso Senhor.

SECÇÃO II

A FORMAÇÃO INICIAL

"Fala, Senhor, que o teu servo escuta" (1 Sm 3,9).

Este texto, em sua clareza e densidade, tornou-se um clássico de vocação. O contexto pode ajudar a precisar seus aspectos, mostrando, antes de tudo, como a vocação se desenvolve em termos de diálogo com o Senhor e como nem sempre o chamado é tão evidente a ponto de não ser necessário um caminho de discernimento da voz de Deus e, portanto, um clima de oração.

A narração da vocação de Samuel, na economia da obra deuteronomista a que pertence (do livro de Josué até o 2° livro dos Reis), parece querer exaltar o renascimento da profecia em Israel, a graça da presença da Palavra de Deus no povo. Com efeito, no início do capítulo 3 diz-se que "naquele tempo o Senhor falava raramente" (v. 1) mas, na conclusão, lê-se que "Samuel era um verdadeiro profeta" (v. 20). O silêncio de Deus, causado pela má conduta da casa sacerdotal de Eli (1Sm 1-2), é rompido de noite, pelas comunicações divinas, por aquele "*o Senhor chamou Samuel*" (v. 4). É a fórmula da vocação de Moisés (Ex 3,4), Isaías (Is 6,8). Como em Moisés, e depois em Jeremias (Jr 1), é necessário um processo de discernimento, pelo qual Samuel passa de Eli ao reconhecimento de Deus. A repetição por três vezes do chamado exprime bem esta realidade. Samuel entrega-se totalmente ao Senhor: *Fala, que o teu servo escuta* (3,10).

Logo depois do chamado, segue-se a missão profética de grandeza gigantesca (3,19-21). Entre Deus e Samuel estabelece-se um pacto de recíproca fidelidade: à disponibilidade total do jovem chamado, que não deixa cair a voz de Deus, desde o início, se comparado com o próprio Eli (3,16-18); depois na dramática história de Silo com Saul, Deus corresponde sem "deixar cair no vazio uma só de suas palavras" (3,19).

É-nos evocado o caminho vocacional de Dom Bosco: tão aberto à voz de Deus, quanto atento na interpretação de seu sentido, sua direção, para ser depois, graças à sua fidelidade, profeta do chamado de Deus para tantos jovens.

***

Embora se empenhando pessoalmente, o salesiano que deseja ser apóstolo dos jovens entrega-se docilmente ao Espírito e dele colhe as inspirações.

Nesse contexto, a segunda Secção do capítulo VIII apresenta os aspectos gerais da *formação inicial,* isto é, daqueles elementos indispensáveis para conseguir uma válida experiência no caminho que leva até a profissão perpétua para todos e, para alguns, à ordenação sacerdotal. Também nesse processo mais caracterizado, valem os conteúdos dos quais trata a primeira secção do capítulo.

Em sete artigos o texto constitucional apresenta os diversos aspectos que integram de forma harmônica:

- o objetivo da formação inicial (*art. 102*);
- o ambiente (*art. 103*);
- os responsáveis e suas tarefas (*arts. 104-105*);
- o currículo (*art. 106*);
- os períodos formativos (*art. 107*) e as admissões (*art. 108*), ao mesmo tempo momentos de síntese e inícios de empenhos mais profundos e específicos.

Trata-se, como se vê, do fundamento em que se moverá o processo formativo inicial, argumento específico do capítulo IX.

ART. 102 COMPLEXIDADE E UNIDADE DA FORMAÇÃO INICIAL

A formação inicial visa ao amadurecimento humano e à preparação intelectual do jovem irmão, juntamente com o aprofundamento de sua vida consagrada e inserção gradual no trabalho educativo-pastoral.

Na experiência formativa tais aspectos devem harmonizar-se numa unidade vital.

A formação inicial está em função do objetivo geral da formação salesiana. Que contribuição específica oferecerá em vista da consecução deste objetivo? É o primeiro aspecto geral de que se ocupa o texto constitucional.

A formação inicial tende a favorecer uma experiência que leva o jovem irmão a desenvolver as atitudes e os valores que são próprios da vocação salesiana. São indicados e resumidos quatro aspectos, cada qual por sua vez fruto da convergência de diversos outros elementos (esta é a complexidade a que se acena no título do artigo): o amadurecimento humano, a preparação intelectual, o aprofundamento da vida consagrada, a gradual inserção no trabalho educativo-pastoral.

Amadurecimento humano

Alguém é maduro humanamente quando se torna capaz de opções livres à luz de motivos verdadeiros e interiorizados, de relações humanas autênticas e de juízos objetivos sobre homens e acontecimentos, de um amor pessoal aberto aos outros numa atitude de recíproca aceitação e de estima incondicionada. Estes valores são conseguidos mais facilmente se se possui um equilíbrio físico feito, quanto possível, de boa saúde, capacidade de trabalho, disponibilidade serena ao sacrifício; se se conhece e aceita a si mesmo; se se vive uma afetividade amadurecida e uma sexualidade equilibrada, inserida no lugar adequado entre os valores humanos.

Preparação intelectual

A preparação intelectual é requerida e determinada pela vocação e por suas exigências. Estas especificam os objetivos aos quais devem tender, orientam na opção dos limites culturais e na mesma relação a se criar entre cada disciplina: "A organização, portanto, dos estudos – diz o artigo 82 dos Regulamentos Gerais – harmonize as exigências da seriedade científica com as da dimensão religioso-apostólica do nosso projeto de vida": com efeito, a preparação intelectual faz parte integrante do projeto de vida.

Essa exigência e essa orientação envolvem todo o longo processo formativo embora com acentuações diversas (cf. Noviciado: Const. 110, Reg. 91; pós-noviciado: Const. 114, Reg. 95; Formação específica do presbítero e do salesiano leigo: Const. 116, Reg. 97-98; Formação permanente: Const. 118-119, Reg. 99).

Em particular, a missão, com vistas ao serviço de promoção integral que é chamada a prestar aos jovens, "orienta e caracteriza de modo próprio e original a formação intelectual dos sócios" (Reg. 82). Ela exige que "se cultivem com particular empenho os estudos e as disciplinas que tratam da educação, da pastoral da juventude, da catequese e da comunicação social" (Reg. 82).

Os estudos são um componente, em seu gênero, necessário (cf. Const. 98. 102) para conhecer Jesus Cristo, sentir com a Igreja e com a Congregação, amadurecer na consciência e no profissionalismo e transmitir, especialmente aos jovens, a mensagem da salvação.

Como se vê, a preparação intelectual implica o desenvolvimento do próprio intelecto, mas também a abertura que é capacidade de reflexão e de juízo, atenção para com as pessoas e situações, amadurecimento no discernimento, disponibilidade para aprender.

Aprofundamento da vida consagrada

É uma expressão que se refere, em sentido lato, aos "valores religiosos salesianos". Refere-se ao senso de Deus e de sua presença na história, que se manifesta em nós particularmente com o dom da caridade pastoral,

e no sentido de Igreja; refere-se à capacidade de "viver e trabalhar juntos", superando concepções e estilos de vida individualistas, convencidos de que a própria comunhão é a melhor salvaguarda da diversidade e da originalidade; refere-se à prática dos conselhos evangélicos, que manifestam um estilo de vida que se recolhe em Deus para revelar como é definitivo o valor religioso e a sua divina fecundidade no serviço dos irmãos; refere-se à vida em diálogo com o Senhor, que empenha toda a experiência vocacional e move de Deus ao trabalho pelos jovens e do trabalho a Deus, celebrando a vida consagrada por Ele para o Reino.

Inserção gradual no trabalho educativo pastoral

Ao longo de todo o arco da formação inicial o trabalho educativo pastoral tem seus momentos de intensidade especial nas experiências pastorais (cf. Reg. 86) e durante o tirocínio (cf. Const. 115). Inserir-se gradualmente em atividades motivadas, programadas, acompanhadas, avaliadas é um momento formativo em si, diferenciado e complementar em relação ao momento intelectual.

A praxe educativa pastoral, uma praxe "sábia e crente", é central para a formação de todo salesiano, mesmo se, na formação inicial, metodologicamente, para emprego do tempo e prioridade de empenho, prevalecem as atividades teoréticas e habilitantes. Elas tendem ao desenvolvimento do senso e das capacidades pastorais e educam nos jovens salesianos a formação dos hábitos e das competências necessárias para que o trabalho pastoral, em seguida, possa ser vivido com plena eficácia apostólica e formativa. Era já o pensamento de Dom Bosco que, nas Constituições da Sociedade de São Francisco de Sales, traduzidas em italiano em 1875, no capítulo XII, escrevia: "Os sócios enquanto se empenham nos estudos prescritos pelas Constituições não se apliquem muito às obras de caridade próprias da Sociedade Salesiana".[1]

[1] *Costituzioni 1875*, XII, 6 (cf. F. MOTTO, p. 181).

Harmonizados em unidade vital

O vocabulário utilizado pelo texto constitucional para descrever os vários aspectos: "amadurecimento", "preparação", "aprofundamento", "inserção gradual" evidencia a dinâmica da experiência, aberta ao horizonte da formação permanente. Evidencia também a perspectiva do processo formativo do qual, no capítulo seguinte, se sublinham a gradualidade e a continuidade, a especificidade e a complementaridade dos momentos, os critérios de síntese e de unificação.

Na experiência formativa, esses aspectos devem ser cultivados, sempre contemporaneamente, não um depois do outro, uma vez que se compenetram e se sustentam reciprocamente. Ninguém jamais deverá esquecer-se disso, mesmo se as diversas fases prevejam, conforme seus objetivos, insistir ora sobre um ora sobre outro: sobre o esforço espiritual no tempo do noviciado; sobre o esforço intelectual e profissional durante o pós-noviciado; num empenho de experiência prática durante o tirocínio. Está em jogo a mesma unidade e continuidade da formação e, por isso, o seu sucesso.

"Unidade vital", diz o texto, visto que a formação não é feita de pedaços. É uma realidade viva que integra continuamente os seus diversos aspectos, harmonizando-os entre si. Uma das grandes tarefas da formação inicial, o primeiro aspecto geral que a define, é a experiência de si como pessoa chamada a unificar a própria vida. Essa unidade é dada pela progressiva concentração da pessoa sobre o projeto de vida oferecido autenticamente no texto constitucional e no qual Dom Bosco encontrou o segredo de sua unidade de pessoa que amava os jovens amando a Deus e amava a Deus amando os jovens. Foi ele mesmo, no ato de entregar ao P. João Cagliero o livro das Constituições, quem disse: "Quereria eu mesmo acompanhar-vos, mas o que não posso fazer pessoalmente, estas Constituições farão" (cf. Const. Proêmio).

Senhor Jesus,
vós quisestes assumir o desafio e o empenho
de crescer "em sabedoria, estatura e graça
diante de Deus e dos homens".
Vós mesmo acompanhastes vossos apóstolos
no caminho de purificação de sua humanidade
e no esforço de revesti-la de graça
em vista da missão a realizar.
Concedei aos jovens que chamais para servir-vos
na Sociedade Salesiana
alegria e generosidade em aplicar-se na própria formação,
e fazei que vivam em fecunda
unidade o amadurecimento da própria pessoa
e o espírito do "da mihi animas"
na escola de Dom Bosco.

ART. 103 AS COMUNIDADES FORMADORAS

A formação inicial em via ordinária se realiza em comunidades intencionalmente estruturadas para tal fim.

Abertas, como quer o estilo educativo de Dom Bosco, levam em conta as aspirações dos jovens a uma vida mais pessoal e mais fraterna.

Nelas o nosso espírito é vivido de modo mais intenso: todos os membros formam juntos uma família, fundada na fé e no entusiasmo por Cristo, unida na estima recíproca e na convergência dos esforços.

Formadores e irmãos em formação, embora com diversidade de papéis, criam um clima de corresponsabilidade e realizam com clareza as metas formativas.

Foram apresentadas as linhas de crescimento que constituem os objetivos gerais da formação inicial. Em que ambiente pode ser realizada essa experiência característica? As Constituições respondem: ordinariamente em comunidades escolhidas e especializadas, nas quais reine:

– um estilo de vida aberto às aspirações dos jovens;
– um espírito de família vivido de modo mais intenso;
– um clima de corresponsabilidade.

Um ambiente particular para uma finalidade específica

Cada salesiano responde ao chamado do Senhor na comunidade e ajudado pela comunidade. Ela, diz o artigo 99, em qualquer circunstância é o ambiente natural do seu crescimento vocacional.

Este princípio é ainda mais válido para o salesiano em formação inicial. A situação especial de discernimento e de identificação vocacional, o particular momento de amadurecimento humano e de aprofundamento da vida consagrada, o significado formativo da inserção no trabalho educativo-pastoral enquanto o salesiano vai gradualmente se formando, fazem com que, ordinariamente, somente comunidades estruturadas com esta finalidade possam oferecer as condições adequadas para realizar o ambiente desejado.

Todas as comunidades são formadoras, mas nem todas estão em grau de oferecer um serviço adequado aos diversos momentos do processo formativo.

O estilo de vida da comunidade formadora

O artigo constitucional releva *três exigências ou elementos característicos* do estilo de vida próprio de uma comunidade salesiana de primeira formação. Examinemo-los sucessivamente.

a. Um estilo de vida aberto às "aspirações dos jovens"

A vocação salesiana exige que sejamos abertos às culturas, às necessidades dos jovens e dos ambientes populares (cf. Const. 7), aos valores do mundo (cf. Const. 17). Diz-se explicitamente da comunidade local: "É aberta aos valores do mundo e atenta ao contexto cultural em que desenvolve sua ação apostólica" (Const. 57). Normalmente os salesianos vivem uma particular capacidade de abertura, de acolhida e de sintonia com os jovens (cf. Const. 14. 15. 39).

O texto exige que essa atitude, própria do estilo educativo de Dom Bosco, se torne uma característica particular de ambiente nas comunidades formadoras. Elas deverão viver e estruturar suas relações segundo um estilo de vida mais pessoal e mais fraterno:

- uma vida mais pessoal, que respeita a pessoa, suas exigências e favoreça a interiorização;
- uma vida mais fraterna, na qual as relações sejam assinaladas pela simplicidade, alegria e serviço recíproco, onde a comunhão seja de fato autêntica.

b. Um clima de família vivido de modo mais intenso

É a segunda característica das comunidades formadoras: um estilo de relações, um espírito intenso que a anima e que favorece o encontro, a comunhão, a partilha entre as pessoas.

São afirmações fruto da experiência. Mais que definir de modo abstrato uma série de qualidades, evocam um clima, um ambiente de vida fraterna, de verdadeira "família" que se respira e experimenta na casa de Dom Bosco. É a experiência que faziam os que chegavam ao Oratório: "compreendi que o Oratório era uma grande casa de portas sempre abertas e corações mais abertos ainda", escrevia o P. José Vespignani.[1]

Os motivos e as condições que constroem os pontos de encontro entre pessoas naturalmente diversas e constituem um vínculo de unidade da comunidade formadora são:

- *a fé e o entusiasmo por Cristo.* É a motivação fundamental da comum vocação salesiana: o nosso "estar reunidos" baseia-se antes de tudo na convicção de que "Deus nos chama a viver em comunidade" (Const. 50), de que "Deus reúne a nossa comunidade e a mantém unida com seu convite, sua Palavra, seu amor" (Const. 85);
- *a mútua estima, a acolhida, o reconhecimento*, a valorização de cada um em sua realidade pessoal. Dom Bosco, tratando desta "coisa essencialíssima à nossa Sociedade",[2] dizia a seus salesianos: "Para que este habitar juntos seja algo agradável, é preciso extirpar toda inveja, todo ciúme; é preciso que nos amemos como irmãos, apoiando uns aos outros, ajudando-nos, socorrendo-nos, estimando-nos, compadecendo-nos. Cada qual deve guardar-se atentamente de falar mal da Congregação, pelo contrário, deve fazer com que seja estimada por todos",[3]
- *a convergência dos esforços*. O sentir-se empenhados num projeto comum, a coesão na ação, "o trabalhar juntos" é um fator fundamental de comunhão para quem vive uma vocação apostólica.

A relação com Cristo na fé, a relação de fraternidade entre as pessoas, a convergência operativa na missão, que supõem uma humanidade madura e disponível, constituem os vínculos de unidade e fazem da comunidade uma família.

[1] G. VESPIGNANI, *Un anno alla scuola di Don Bosco*, San Benigno Canavese 1932, p. 13.
[2] MB IX, 574.
[3] MB IX, 572-573.

c. Um clima de corresponsabilidade

Uma expressão concreta da "convergência dos esforços" é a capacidade de gerar um clima de corresponsabilidade que permita e estimule a contribuição de cada um na atuação das metas formativas; que permita uma vida mais responsável, pessoal e coletivamente, onde seja possível a iniciativa, o diálogo seja real, as coisas de importância sejam estudadas quanto possível em comum e realizadas em colaboração.

A corresponsabilidade é exercida, evidentemente, segundo a medida e o papel que a obediência tiver confiado a cada um.

A respeito da tarefa específica dos formadores e do salesiano em formação tratam os artigos 104 e 105. Os Regulamentos Gerais pedem também que "os irmãos em formação participem, por meio de modalidades concretas, do andamento da comunidade" (Reg. 78). E especificam dois dos momentos mais importantes em que são chamados a exercer a própria responsabilidade: a programação e a revisão em vista das metas formativas a serem alcançadas. Uns e outros, depois, na busca comum da vontade de Deus, devem cuidar em si mesmos da atitude de discernimento espiritual, que é como a alma e a delicada estrutura interna que orienta para sua finalidade toda busca feita juntos e toda decisão operativa.[4]

Rezemos pelas nossas comunidades formativas,
implorando pelos irmãos que nelas trabalham
sabedoria, inteligência e largueza de coração,
para uma realização alegre e eficaz
da missão vital que lhes é confiada.

Senhor, constituístes a vossa Igreja
como casa e família do Pai,
onde a vida de cada um nasce, se desenvolve e frutifica
pela força do Espírito Santo.
– *Tornai as nossas comunidades formadoras*

[4] Cf. *Il Direttore salesiano*, Roma 1986. Indice analitico: *corresponsabilità - discernimento.*

espelho fiel da santa Igreja
na solicitude para com os irmãos em formação.

Chamastes os apóstolos
e os formastes com paciente fortaleza,
oferecendo por eles a vossa vida
e inundando-os com os dons do vosso Espírito.
– *Fazei que o ambiente da formação de nossos jovens irmãos seja animado pelo vosso Evangelho e vivificado pelo vosso Espírito, tornando-se lugar de acolhida, de encontro e de estímulo para uma resposta plena e frutuosa ao vosso chamado.*

Propusestes a vossos apóstolos
o exemplo de vossa predileção pelos pequenos e pelos pobres.
– *Concedei a todos os nossos irmãos em formação*
idêntico anelo pela salvação dos jovens
que infundistes no coração de Dom Bosco.

ART. 104 PAPEL DOS FORMADORES

Nas comunidades formadoras, os formadores têm tarefa específica e necessária.

Asseguram aos irmãos em formação as condições para válida experiência e séria reflexão doutrinal num ambiente adequado.

Conscientes de serem mediadores da ação do Senhor, esforçam-se por constituir junto com o diretor, guia da comunidade e mestre de espírito, um grupo convicto da responsabilidade comum.

Para esse encargo são escolhidos homens de fé, aptos para comunicar vitalmente o ideal salesiano, capazes de diálogo e com suficiente experiência pastoral.

Após ter descrito o estilo de vida das comunidades formadoras, as Constituições referem-se aos responsáveis mais imediatos pelo ambiente formativo: aos formadores neste artigo 104 e ao salesiano em formação inicial no sucessivo artigo 105.

A respeito dos formadores, a nossa atenção é chamada para três pontos: sobre a sua missão, sobre o estilo de trabalho corresponsável ou em equipe, sobre os critérios para a escolha deles e os requisitos que devem possuir.

A tarefa dos formadores

A tarefa "específica e necessária" dos formadores é a de "assegurar as condições" para a consecução dos objetivos gerais e específicos da respectiva fase formativa.

O papel global deles é o de intervir de modo que a experiência formativa, e a reflexão que a acompanha, sejam válidas, positivas, isto é, realizem as finalidades da formação. Isso significa que a falta dos formadores ou a insuficiência deles serão de grave prejuízo aos jovens irmãos.

Entre as condições, além do ambiente adaptado de que já se falou no artigo 103, dá-se particular importância à "séria reflexão doutrinal". É para nós uma exigência que nasce da mesma natureza da nossa vocação e que encontra num currículo de estudos, completo e fiel às orientações

da *Ratio*, a sua primeira resposta adequada. A mesma atividade pastoral, fonte de formação e ambiente onde as dificuldades concretas são conhecidas, como também os questionamentos e os apelos de Deus, requerem momentos de reflexão e de discernimento para interpretar criticamente os problemas conforme critérios de ciência e de fé, para sugerir projetos e perspectivas novas, tendo em conta especialmente a "memória salesiana" e envolvendo direta e continuamente a pessoa interessada. Os docentes, portanto, aqueles da sala de aula e quantos são chamados a apresentar com seriedade conteúdos sapienciais fora da escola, garantem a continuidade com o patrimônio doutrinal da Igreja e com o patrimônio carismático da congregação. Asseguram, no âmbito do atual pluralismo, a adesão à verdade e ao mesmo tempo o equilíbrio dos juízos críticos e das avaliações concretas. Constituem, portanto, uma presença unificante, indispensável para uma formação inicial completa e bem orientada.

"Formadores", não "um só formador". De fato, a tarefa é complexa e exige a presença e a intervenção complementar de diversas pessoas. O nosso texto sublinha a importância da "coesão" deles, baseada na comum consciência e convicção da própria responsabilidade.

Entende-se melhor, depois dessas considerações, como na questão da formação salesiana não existem autodidatas; nem será salesiano, em casos ordinários, quem crê poder fazer tudo sozinho, salvo exceções carismáticas que devem ser atentamente avaliadas. Uma das graças mais preciosas que um jovem salesiano pode receber é, sem dúvida, a de encontrar formadores competentes e santos!

Um papel a ser vivido em corresponsabilidade

Na base da "coesão" dos formadores está a convicção de fé de serem "mediadores da ação do Senhor", isto é, servidores da única ação do Espírito e responsáveis de agir segundo os critérios e as orientações da Congregação.

O serviço dos formadores não é individual nem uma ação ocasional, mas um empenho que responde de forma comum e autêntica às várias necessidades em vista dos objetivos. Não são formadores apenas para realizarem uma série de serviços, embora válidos, mas para assumir uma

responsabilidade comum. A mesma proposta formativa terá uma maior autoridade se, embora se ressentindo da originalidade com que cada um a transmite, se apresentar unificada nos conteúdos e nas avaliações.

Esta "coesão" é, portanto, requerida por motivos teológicos e carismáticos, pela sabedoria pedagógica e pela experiência. O decreto *Optatam Totius* anota: "Os superiores e professores tenham viva a consciência de quanto depende do seu modo de pensar e de agir o sucesso da formação dos alunos. Sob a orientação do reitor estejam em estreitíssima unidade de espírito e de ação".[1]

Não se trata certamente de uma uniformidade rasteira e improdutiva, mas de uma convicção de fundo, que coloca os esforços e as qualidades de todos a serviço da responsabilidade comum. É a aplicação do critério espiritual e pedagógico próprio de quem é mediador e ministro.

As orientações da Congregação em campo formativo ajudam a exprimir de forma concreta essa unidade de intenções. A diversidade de papéis, estruturas e intervenções torna indispensável ao mesmo tempo a contribuição de cada um e a capacidade de agir *in unum*.

O texto constitucional cita explicitamente o papel do diretor, que é qualificado como "guia da comunidade e mestre de espírito": apela-se aqui para as notas distintivas do diretor salesiano, expressas especialmente no artigo 55, e muito mais importantes no período da formação inicial. Toda a nossa tradição salesiana, que se origina no próprio Dom Bosco, vê no diretor o guia espiritual, proposto em primeiro lugar à comunidade formativa, mas também a cada um dos irmãos.

Todavia, o texto insiste em relevar que os diversos papéis devem unir-se harmônica e criativamente em torno do diretor (cf. Const. 66), formando um "grupo convicto".

Os requisitos

A tarefa específica entregue aos formadores exige neles a presença das qualidades espirituais, intelectuais e pedagógicas exigidas pela Igreja e pela Congregação. Devem ser:

[1] OT, 5; cf. CGE, 672.

– *homens de fé*

Uma vez que a formação é uma resposta de fé a um chamado aceito na fé, é necessário que essa perspectiva de vida seja percebida primariamente no testemunho dos formadores. Eles são, com efeito, animadores de uma comunidade "fundada na fé e no entusiasmo por Cristo" (Const. 103); devem acompanhar e estimular um processo formativo "iluminado pela pessoa de Cristo e pelo seu Evangelho, vivido segundo o espírito de Dom Bosco" (Const. 98); devem ajudar os irmãos a amadurecerem pessoalmente motivações de fé e a conseguirem o amadurecimento espiritual adequado ao empenho definitivo da profissão perpétua fundado na "reta intenção".

– *aptos para comunicar vitalmente o ideal salesiano*

"Em Dom Bosco, tudo tinha um poder de atração, testemunha o P. Albera, porque de cada uma de suas palavras ou atos emanava a santidade da união com Deus que é caridade perfeita... Dessa atração singular brotava a obra conquistadora dos nossos corações".[2] O artigo 85 dos Regulamentos Gerais afirma que "a assimilação do espírito salesiano é fundamentalmente um fato de comunicação de vida".

É preciso, portanto, que os formadores tenham o dom e a capacidade de identificar-se plenamente com o ideal salesiano de modo que possam anunciar, testemunhar e "comunicar vitalmente", mais com o próprio estilo de vida e de relações do que com suas palavras. Ter a posse serena da identidade salesiana é a primeira condição para formar, para fazer aderir com entusiasmo motivado aos valores vocacionais, para fazê-los amar e apreciar.

– *capazes de diálogo*

É uma qualidade característica do estilo educativo de Dom Bosco, um estilo movido e sustentado pela simpatia, pela capacidade de escuta, e também pela informação válida que criam confiança e abertura, favorecem a comunicação e facilitam a ação formativa em profundidade. É um estilo que supõe uma atitude do coração e não pouca ascese.

[2] ACS n. 3 (1920), p. 64-65; cf. D. ALBERA, *Lettere circolari*, p. 373-374.

– *com suficiente experiência pastoral*

Essa condição está diretamente vinculada ao objetivo fundamental do serviço prestado (contribuir para a formação de educadores-pastores segundo o art. 98 das Constituições, com a orientação específica da formação (a natureza religiosa apostólica da vocação salesiana de que fala o art. 97), com a característica própria e original da formação intelectual (cf. Reg. 82). É portanto uma condição evidente que liberta do perigo de um intelectualismo e espiritualismo muito abstratos.

Os formadores são escolhidos em base a essas competências; em vista delas são preparados e ajudados a se renovarem e requalificarem constantemente. Nem todos possuirão esses requisitos no mesmo nível. Desde que sejam suficientes, deverão cultivá-los continuamente e amadurecer o próprio profissionalismo e a santidade pessoal.

Em todo caso, é sobretudo importante que o grupo dos formadores, "em seu conjunto", esteja apto a realizar adequadamente o próprio mandato formativo.

Senhor Jesus,
vós nos manifestais a vossa vontade de muitos modos
e através dos irmãos que pondes ao nosso lado;
ajudai-nos a reconhecer o nosso caminho para vós.
Assim quisestes que Dom Bosco fosse para muitos
o instrumento do vosso chamado para servir-vos nos jovens.
Concedei, vos pedimos,
aos que ainda hoje escolheis
a serem mestres e guias de seus irmãos
mais jovens na escola de Dom Bosco,
a consciência viva da missão recebida,
a capacidade de diálogo e a sabedoria,
a bondade de coração e a unidade de intenções.
Fazei que sejam dóceis instrumentos do vosso Espírito
para que saibam transmitir,
em verdadeira e alegre experiência de fé,
o sentido genuíno da comum vocação e missão.

ART. 105 O SALESIANO EM FORMAÇÃO INICIAL

Para o salesiano a formação inicial, mais que espera, já é tempo de trabalho e santidade. É tempo de diálogo entre a iniciativa de Deus que chama e conduz e a liberdade do salesiano que assume progressivamente os compromissos da própria formação.

Nesse caminho de responsabilidades crescentes é sustentado pela oração, direção espiritual, reflexão, pelo estudo e relacionamento fraterno.

Na primeira secção do capítulo evidenciou-se, entre os aspectos gerais da formação salesiana, a importância do empenho pessoal de cada irmão, primeiro responsável da própria formação. Agora este empenho é especificado em relação à formação inicial, indicando no jovem irmão o primeiro agente da experiência formativa e acenando aos meios que o sustentam nessa tarefa.

A formação inicial – tempo de diálogo e de empenho vocacional

A formação inicial constitui, sem dúvida, um período de preparação, um caminho de amadurecimento, um processo de discernimento e de crescente assunção de responsabilidades até a maturidade espiritual salesiana exigida pela profissão perpétua. É um diálogo entre o irmão e a Congregação que tende a certificar-se de sua idoneidade e maturidade em vista de sua incorporação definitiva.

Mas, na perspectiva da formação permanente, a formação inicial constitui o início da experiência religiosa salesiana e não só uma preparação para vivê-la em seguida. É já uma progressiva realização, constitui já fecundidade para o presente: "mais que espera, já é tempo de trabalho e santidade".

Essa primeira afirmação do artigo constitucional evidencia a seriedade e o significado desse período de vida:

- *tempo de trabalho*: o trabalho sério da pessoa que se dedica totalmente, com capacidade de sacrifício, com senso de colaboração e com operosidade incansável, para responder às exigências do

ambiente formativo e do serviço pastoral;

– *tempo de santidade*: a santidade que se encontra e aumenta no esforço de colaboração com a ação do Espírito e de suas mediações, na aceitação generosa do projeto do Pai sobre a própria vida, para o advento do seu Reino, na progressiva configuração a Cristo através da Palavra, dos sacramentos, da caridade pastoral.

A expressão que segue e que diz: "é *tempo de diálogo* entre a iniciativa de Deus que chama e conduz e a liberdade do salesiano que assume progressivamente os compromissos da própria formação", explicita e caracteriza ainda melhor qual é o trabalho e qual é a forma própria de santidade do salesiano em formação inicial.

O *trabalho* e a *santidade* consistem em viver com total disponibilidade este tempo de diálogo. Trata-se de empenhar-se, sem pausas e com todas as capacidades de que se dispõe, a discernir e acolher concretamente a iniciativa de Deus percebida nas mediações, estruturas, processos, experiências formativas. O Senhor chama e conduz, mas pede uma resposta sempre mais livre, mais autêntica, isto é, motivada e radical.

O primeiro artigo desta terceira parte, dedicada à formação, havia descrito o empenho formativo em sua atitude primária e fundamental: é uma resposta concreta ao chamado do Senhor; é o primeiro "sim" dito no diálogo vital com Deus (cf. Const. 96). Agora esse princípio é reproposto na formação inicial como tempo de trabalho e santidade de quem diz com toda a pessoa: "Faça-se em mim segundo a vossa palavra" (Lc 1,38) quer dispor-se a ser idôneo para as iniciativas de Deus, para a plenitude do serviço de caridade e aumentar em si a alegria da própria vocação.

Os meios que sustentam o empenho formativo

Ao longo de seu caminho de crescentes responsabilidades, o jovem salesiano não procede por acaso, nem pode pensar que tudo aconteça automaticamente. Para percorrê-lo, deve valer-se de todos os meios que o ambiente lhe oferece. O artigo 105 indica cinco deles:

– *A oração*

É a experiência tonificante do contato e do diálogo com o Senhor através da escuta da sua Palavra, a vida litúrgica sacramental, o encontro pessoal que permite exprimir, na intimidade da relação, o próprio modo de ser filho de Deus, manifestar-lhe gratidão, confiar-lhe desejos e preocupações (cf. Const. 93). Na oração, antes de tudo, realiza-se em profundidade aquele "diálogo entre a iniciativa de Deus e a liberdade do salesiano" que caracteriza esse tempo de formação.[1]

– *A direção espiritual*

Dom Bosco, durante anos, foi protagonista de um critério que unificava três momentos para encaminhar seus jovens e salesianos para a santidade: a direção de consciência, que tinha como lugar habitual a confissão; a direção de comunidade ou de ambiente, que criava a atmosfera espiritual educativa; e a direção pessoal ocasional, feita com uma palavra, um gesto, um conselho dado, um bilhete de poucas palavras. Tudo isso fazia dele o "senhor dos corações", como ele mesmo dizia. A educação é obra do coração e se não se chega a ser senhores dos corações, a agir sobre as consciências, a educação está comprometida em profundidade. Era esta a sua convicção.[2]

As Constituições e os Regulamentos reconhecem a importância da direção espiritual pessoal, especialmente no período da formação inicial e ligam-na ao empenho de discernimento e exame das motivações e da idoneidade vocacional. Falam dela no imediato pós-noviciado (cf. Const. 109), no noviciado (cf. Const. 112), durante o período da profissão temporária (cf. Const. 113).

É recomendada pelo Concílio Vaticano II[3] e pela *Ratio Institutionis Sacerdotalis* que acrescenta: "Todos os alunos tenham um diretor espiritual ao qual abram com humildade e confiança a própria consciência para caminhar com maior segurança pela estrada do Senhor".[4]

[1] Sobre a formação espiritual e em particular sobre a oração veja-se OT, 8.
[2] Cf. *Epistolario*, vol. IV, p. 209.
[3] Cf. OT, 8.
[4] Cf. *Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis*, 1970 n. 45. 55. 56; CDC, cân. 239 § 2: cân. 240; cân. 246 §4.

Um itinerário de direção espiritual, pessoal e comunitária parte hoje do fato, já compartilhado, de que ela é uma realidade humana e espiritual. O crescimento espiritual é possível no interior de um projeto de vida em certo sentido já programado e condicionado pela própria natureza e pela história pessoal. A direção espiritual não é só um fato religioso. Tem por objeto o homem concreto com seus problemas concretos.

Enquanto tudo isso leva os formadores a assumirem o empenho de uma cuidadosa preparação, impele o jovem irmão a perceber facilmente e a aceitar (o que é menos fácil) que tem necessidade, conforme o momento, de ser ajudado e orientado por quantos lhe estão perto e, a título especial, por um guia espiritual. Os Regulamentos Gerais dizem que, na comunidade formativa, esse guia espiritual, segundo a nossa constante tradição, é o diretor (cf. Reg. 78).

– *A reflexão*

Nasce da disposição de aprender e aceitar o novo, superando a ansiedade provocada pelas mudanças, sabendo distinguir o permanente do mutável, sem extremismos; nasce da capacidade de diálogo sem fechar-se e requer o hábito da concentração e uma vontade constante de exercitá-las.[5] Toda experiência autêntica supõe uma consciência bem formada, atenta e continuamente estimulada.

– *O estudo*

Trata-se do estudo, sério, de todas as disciplinas indispensáveis para a vida e a ação do apóstolo salesiano e que tendem a tornar-se estudo "virtuoso", que move humildemente para a busca objetiva da verdade, tende para ela com uma contínua purificação das motivações e utiliza para isso os métodos científicos mais adaptados. Exige uma presença ativa, a assistência às aulas onde não se transmite um simples saber, mas uma genuína tradição de vida; e o empenho pessoal que garante a assimilação segura dos conteúdos culturais, o seu aprofundamento crítico, a sua síntese e a sua atualização.

[5] Cf. FSDB, 61.

– *As relações fraternas*

São, sem dúvida, de grande utilidade pelo seu valor de emulação, de estímulo e para o encorajamento criado por um clima de amizade.

Acrescentemos a tudo isso o conteúdo do artigo 80 dos Regulamentos Gerais que apela para a normal disciplina. Nenhuma "experiência de vida e de ação" pode ser validamente conseguida sem a perseverança no esforço quootidiano, a conversão permanente, o treino para a pureza do coração, o senso do sacrifício em espírito pascal. A liberdade espiritual, elemento chave de todo amadurecimento, conquista-se com esse preço e não existe nada e ninguém que possa substituir o jovem irmão nesse serviço.

Senhor Jesus,
qualquer tempo de nossa vida é diálogo de salvação,
tempo de diálogo e de santidade.
Esse foi o tempo da vossa experiência em Nazaré,
prolongada preparação para vossa missão de Salvador;
esses foram os anos de formação de João Bosco,
ao qual vós manifestastes o futuro campo de ação.
Nós vos pedimos pelos nossos jovens irmãos em formação:
concedei-lhes a abundância do vosso Espírito,
para que saibam assumir com seriedade e generosidade
a responsabilidade desse período de suas vidas,
para crescerem na vocação,
sustentados pela oração,
pelo interesse e pela presença dos irmãos,
e pelo amor dos jovens que os esperam.

ART. 106 CURRÍCULO FORMATIVO

A formação inicial dos salesianos leigos, dos futuros sacerdotes e dos diáconos permanentes tem ordinariamente um currículo de nível paritário, com as mesmas fases e com objetivos e conteúdos semelhantes.

As distinções são determinadas pela vocação específica de cada um, pelos dotes, pelas aptidões e tarefas do nosso apostolado.

A identidade vocacional salesiana comum e fundamental para todos é o princípio e o fim único da formação.[1] Mas as formas em que ela se exprime são diferenciadas. Não existe, com efeito, o Salesiano "genérico".[2]; mas cada salesiano vive de forma específica os aspectos comuns e, na formação inicial, tende a tornar-se pastor dos jovens na forma sacerdotal ou laical que lhe é própria (cf. Const. 98).

O artigo 100 enuncia como aspecto geral da formação o princípio da unidade carismática vivida na diversidade dos contextos culturais: única vocação ou identidade, conteúdos essenciais comuns, diversas formas concretas. Esse princípio (unidade na diversidade e diversidade na unidade) é aplicado pelo presente artigo 106 a pessoas individuais, preocupando-se pela sua formação. Ela, de um lado, deve assegurar "um currículo de nível paritário" e, de outro, deve prestar atenção às diversas formas vocacionais. Trata-se de um princípio a ter presente ao longo de todo o processo formativo, porque se trata de uma perspectiva permanente.

Vejamos de perto as afirmações do artigo que devem ser lidas e compreendidas no contexto da identidade vocacional salesiana de que se falou, e das diversas formas em que ela se realiza: presbiteral, diaconal, laical (cf. Const. 4 e 45).

Os dois enunciados propostos, complementares entre si, são os seguintes:

– A formação inicial é unitária, tem um currículo de nível paritário, com as mesmas fases e com objetivos e conteúdos semelhantes para todos;

[1] Cf. FSDB, 21..
[2] Cf. CG21, 264.

– a formação inicial é diversificada, porque está atenta às distinções determinadas pela vocação específica de cada um (leigo, diácono, presbítero), pelos dotes e hábitos pessoais, pelas tarefas apostólicas.

A formação inicial é unitária

Significa que tem um currículo de nível paritário, com as mesmas fases, com objetivos e conteúdos semelhantes.

É um enunciado lógico e evidente. Basta recordar que os salesianos devem conseguir o mesmo objetivo vocacional e por isso devem viver a mesma experiência formativa fundamental. Esta não se reduz somente à preparação intelectual; compreende também o amadurecimento humano, o aprofundamento da vida consagrada, a inserção no trabalho educativo pastoral como processo de progressiva identificação com a vocação salesiana.

As Constituições e os Regulamentos respondem a essa exigência, não só estabelecendo que cada um, antes de ser definitivamente incorporado à Sociedade, percorra os mesmos períodos formativos (preparação imediata ao noviciado, noviciado, período da formação temporária: Const. 107), mas também apresentam os objetivos e os conteúdos de cada fase e se referem de fato a todos os salesianos.

A formação unitária é diversificada

Um salesiano coadjutor deve ser formado salesianamente e bem formado como deve ser um salesiano presbítero, mas em sua linha de religioso leigo e conforme o ciclo de preparação e de estudos que lhe convém.

É uma afirmação que corresponde a uma realidade antropológica e teológica ao mesmo tempo. É verdade que o Senhor chama a muitos para compartilhar o carisma de Dom Bosco, mas é também verdade que cada qual o vive encarnadamente em sua realidade pessoal, única e diferente. Por outro lado, é justamente essa realidade pessoal que, explorada e compreendida, torna-se um dos principais sinais através dos quais o Espírito

do Senhor manifesta concretamente a sua vontade a respeito de uma determinada pessoa. Basta olhar para as experiências formativas típicas a que se referiu o texto constitucional na abertura da parte dedicada à formação: experiência de Jesus com os Apóstolos e de Dom Bosco com os primeiros salesianos. Pedro, Tiago, João... e Rua, Cagliero, Bonetti são formas diversas, experiências criativas de uma mesma vocação.

– A primeira distinção, aquela que influi em todos os aspectos formativos e se torna medida e sensibilidade permanente, é dada pela forma vocacional, própria de cada um: *salesiano leigo, salesiano diácono, salesiano presbítero*. "As diversas formas da única vocação constituem uma perspectiva permanente que especifica a experiência dos valores da própria vocação (cf. Const. 98) em seus diversos aspectos (cf. Const. 113). A missão, a vida de comunidade, a experiência dos conselhos, a oração e a vida espiritual são vividas por cada um segundo a dimensão que lhe é própria".[3] Trata-se de uma distinção que percorre de certo modo todo o currículo e que se exprime também em momentos, experiências, conteúdos particulares, como se lê no artigo 116 das Constituições (e nos correspondentes arts. 97 e 98 dos Regulamentos), onde se fala justamente da formação específica do salesiano presbítero e do salesiano leigo.

– Por outra parte, deve-se ter presente que a responsabilidade formativa comporta o desenvolvimento dos hábitos pessoais e dos dons da graça (cf. Const. 99). *Dotes e hábitos pessoais diferentes* podem exigir momentos formativos distintos que favoreçam o amadurecimento em vista de um determinado serviço educativo pastoral.

A missão apostólica, também neste caso considerada não tanto em relação direta com a Congregação e a sua forma, quanto com as pessoas individuais, "dá a toda a existência (deles) o seu tom concreto" (Const. 3) e determina a orientação específica da formação salesiana (cf. Const. 97). As tarefas que se confiam a um irmão, as modalidades concretas do seu serviço na missão exigem uma formação e uma preparação à altura das exigências do seu empenho apostólico e portanto adequada e específica.

[3] FSDB, 44

– Somos todos salesianos, mas não somos todos chamados a viver do mesmo modo a vocação, nem a dar a mesma contribuição à missão comum. As modalidades pessoais de viver a única vocação dependem do Senhor, do *chamado específico que Ele dirige a cada um*, dos dons e dos hábitos com que o enriquece e da particular contribuição que Ele pede em vista das tarefas que lhe confia na missão.

Não são, pois, diferenças que nascem em primeiro lugar de oposições e decisões de pessoas. Provêm d'Aquele que, com seu Espírito, suscitou em Dom Bosco a vocação salesiana e a sua múltipla riqueza, e faz participantes dela as diversas pessoas de formas diversas.

Concluindo, a formação unitária e diversificada é um serviço ao projeto de Deus a respeito da comunidade e das pessoas, chamadas a viver "um dom especial de Deus, a predileção pelos jovens" (Const. 14).

Senhor Jesus, que formastes a vossa Igreja
com a infinita variedade de dons e de tarefas,
concedei às nossas comunidades o dom da unidade na diversidade,
para que saibamos crescer juntos,
irmãos coadjutores, diáconos e presbíteros,
na única vocação salesiana.
Tornai-nos atentos e gratos ao Espírito,
capazes de valorizar os talentos pessoais de cada um,
no respeito e na harmonia da complementaridade,
de modo a exprimir autenticamente entre os jovens
as riquezas do carisma que vós nos destes.

ART. 107 INCORPORAÇÃO NA SOCIEDADE E PERÍODOS FORMATIVOS

Cada um, antes de incorporar-se definitivamente na Sociedade, percorre os seguintes períodos formativos: preparação ao noviciado, noviciado e período da profissão temporária.

São necessários tanto para o candidato como para a comunidade a fim de discernir, em colaboração mútua, a vontade de Deus e a ela corresponder.

O candidato conhece progressivamente a Sociedade, e esta, por sua vez, pode ajuizar sobre suas aptidões à vida salesiana.

Este artigo apresenta os três períodos da formação inicial salesiana: preparação imediata ao noviciado, noviciado e período da profissão temporária, e sintetiza o seu significado.

A eles e às fases que os compõem é dedicada grande parte do capítulo seguinte. Não é o caso, pois, de antecipar agora quanto se explicitará de forma mais ampla e orgânica no capítulo IX. Parece mais útil retomar algumas afirmações que evidenciam o significado desse caminho.

Seguindo os parágrafos do artigo, esse significado pode ser percebido:

1. na perspectiva e como preparação de um empenho definitivo;
2. na atitude de discernimento que o acompanha:
   - para conhecer e corresponder à vontade de Deus;
   - para uma mútua compreensão e avaliação do candidato e da Sociedade na qual ele pede para entrar.

Na perspectiva da profissão perpétua e como preparação deste empenho definitivo

A formação inicial tem como ponto de referência permanente a profissão perpétua. Com efeito, deve levar ao amadurecimento espiritual salesiano exigido pela importância desta opção: é um empenho definitivo (cf. Const. 117) que implica conhecimento da própria vocação (da própria

pessoa, da identidade salesiana e de suas possíveis relações) e amadurecimento em nível humano e cristão (cf. Const. 109).

A perspectiva que se tem à frente entrando na Sociedade é a opção radical, a vida totalmente consagrada, o dom definitivo. Não nos "emprestamos" a Deus e aos jovens por alguns anos. "Entregamo-nos" com todo o nosso ser. Essa era a firme orientação de Dom Bosco para os membros consagrados de sua família.[1]

Considerando o processo formativo e embora reconhecendo o crescimento gradual da consciência vocacional, a progressão do empenho, o significado pedagógico e a atitude fundamental de discernimento que segue a experiência em seu desenvolvimento, é preciso evitar considerar o caminho formativo como um processo fragmentário, feito de empenhos parciais, provisórios, condicionados e experimentais.

O texto constitucional sintetiza esses dois aspectos, unindo a perspectiva da incorporação definitiva na Sociedade com a necessidade de períodos formativos que permitam, como se diz no mesmo artigo, o discernimento da vontade de Deus, a avaliação corresponsável da idoneidade vocacional do candidato e, portanto, a sua preparação ou não para um empenho definitivo.

Necessária "gradualidade" (senso do processo) e "perspectiva definitiva" não se contrapõem, ou melhor, são expressão da consciência e do respeito com que se preparam decisões humanas fundamentais, dando o justo relevo ao significado espiritual do diálogo com o Senhor.

A seriedade, portanto, de um ponto de vista humano e de fé, de um empenho definitivo ressalta a importância e a necessidade de uma preparação adequada. A perspectiva da profissão perpétua faz compreender que, em cada um dos períodos, nos objetivos pelos quais se vive, nos empenhos que se assumem, está em jogo a vida toda.

O significado dos "períodos" formativos

A atitude de discernimento que acompanha constantemente o caminho de crescimento vocacional torna necessários os "períodos" formativos. O artigo constitucional sublinha algumas motivações:

[1] Cf. D. BOSCO, *Aos sócios salesianos*. Os votos ; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 244-245.

– *para conhecer a vontade de Deus e a ela corresponder*

O empenho formativo é, em si, a resposta ao apelo do Senhor que chama a viver o projeto apostólico de Dom Bosco em sua Igreja (cf. Const. 96), mas o seu primeiro objetivo, em ordem de tempo e como condição para que o processo vocacional seja formativo, é o de discernir qual é o projeto de vida para o qual o Senhor chama: "conhecer a própria vocação", "aprofundar a opção vocacional e examinar a (própria) idoneidade" para iniciar a experiência religiosa salesiana (cf. Const. 96 e 109).

Esse discernimento, realizado em "mútua colaboração", uma vez que a vocação é um dom que implica a dupla responsabilidade da pessoa e da comunidade, supõe um processo de conhecimento dos sinais da vontade de Deus. Trata-se de descobrir, no contexto global da vida de quem se sente chamado, em suas expressões atuais, em suas raízes, em suas perspectivas e previsões, nas qualidades e atitudes e nas motivações, os aspectos através dos quais o Espírito Santo se faz presente e indica o seu chamado à vida salesiana. Mais concretamente, dever-se-á identificar contemporaneamente a existência da "reta intenção", ou seja, da vontade manifesta, decidida e provada de entregar-se inteiramente ao Senhor por motivos de fé, com um interesse e uma inclinação autênticos para com a vocação salesiana.

A experiência de tantas histórias vocacionais apela para a importância de um sério processo de discernimento que permita ao candidato conhecer-se e dar-se a conhecer. Para essa finalidade são orientadas as experiências formativas, chamadas de "períodos", que a mesma praxe da Igreja e da Congregação tem como necessárias para compreender, aceitar a vontade de Deus e para crescer na capacidade de a ela corresponder.

– *para uma compreensão mútua e avaliação do candidato e da Sociedade*

"Na profissão se expressa também o compromisso recíproco do professo que entra na Sociedade e desta que o acolhe com alegria" (Const. 23).

No parágrafo anterior sublinhava-se, na visão da vocação, a relação entre Deus que chama e o candidato que responde. Agora se evidencia de

modo mais intenso o mútuo empenho entre o candidato e a Sociedade, expresso na corresponsabilidade comum em relação de serviço à pessoa e ao carisma.

Trata-se, em seus dois aspectos, de uma realidade complexa e diversificada, a da Sociedade que é melhor conhecida, e a da pessoa cuja avaliação deve fundamentar-se em elementos positivos e específicos: uma e outra não podem ser senão progressivas.

Os diversos períodos em seu conjunto gradual e contínuo permitirão chegar a uma suficiente e fundamentada segurança de juízo, visto que cada um deles está previsto justamente para fornecer os elementos para isso.

Ó Deus de infinita sabedoria,
que "dispusestes todas as coisas segundo medida, número e peso",
e que destes a cada vida os períodos
e os ritmos de crescimento,
concedei aos vossos servos que estão se formando
para a missão de educadores-pastores dos jovens
e aos irmãos que os acompanham,
discernimento e espírito de colaboração
para que saibam conhecer em profundidade e seguir fielmente
a vossa santa vontade.
Fazei que, iluminados e sustentados pelo vosso Santo Espírito,
percorram com perseverança o caminho proposto
na total dedicação a vós e aos irmãos.
Por Cristo nosso Senhor.

ART. 108 AS ADMISSÕES

A admissão ao noviciado, à profissão temporária ou perpétua, aos ministérios e às ordens sacras, depois de o candidato haver apresentado livremente seu pedido, cabe ao inspetor com o consentimento de seu Conselho, ouvido o parecer do diretor da comunidade com seu Conselho.

Os superiores fundamentam o próprio juízo em elementos positivos que comprovam a idoneidade do candidato, levando em conta em primeiro lugar os requisitos canônicos.[1]

[1] Cf. CDC, cân. 642-645; 1019-1054.

O processo da formação inicial, complexo e integrado na unidade vital da pessoa (cf. Const. 102), realiza-se em ambientes aptos (cf. Const. 103) e em base a um currículo paritário (cf. Const. 104), que vê corresponsavelmente empenhados formadores (Const. 104) e salesianos em formação (cf. Const. 105). Os períodos de que se compõem (cf. Const. 107) são a expressão orgânica de uma pedagogia de busca, de amadurecimento e de acompanhamento.

Os vários períodos conhecem momentos de síntese e de aprofundamento, tanto em nível de conhecimento como de empenho: são as admissões das quais trata o presente artigo 108, último do capítulo VIII.

O texto revela dois aspectos:

- *a responsabilidade* e a contribuição próprios do inspetor, do candidato e da comunidade local.
- *os critérios* em base aos quais deve ser emitido o juízo de idoneidade.

As admissões constituem momentos importantes e finais de avaliação, de opções e decisões; e oferecem, ao mesmo tempo, um válido auxílio pedagógico no acompanhamento do candidato para uma resposta sempre mais concreta, coerente e amadurecida. Embora sendo uma constante do itinerário formativo, sobretudo nas fases iniciais, o discernimento tende a se manifestar com mais força nos momentos em que se sintetiza e se expri-

me a leitura e a avaliação dos sinais vocacionais. Esses sinais tornam-se as motivações de fundo tanto do pedido do candidato como do juízo dos responsáveis sobre sua maturidade vocacional, de acordo com as exigências da correspondente fase formativa.

Existe portanto uma estreita relação entre discernimento e admissões. O pedido, apresentado livremente pelo candidato, funda-se no discernimento por ele realizado com a colaboração da comunidade e permanece aberto para um sinal revelador da intenção de Deus, o juízo daqueles que são "mediadores da ação do Senhor" (Const. 104). De outra parte, o juízo dos superiores é fruto do esforço de compreensão espiritual, iluminado pelos critérios da Igreja e da Congregação, que percorre toda a experiência formativa e entende servir a vocação pessoal e a identidade salesiana.

As admissões, por isso, devem ser vistas na perspectiva de um processo com níveis diversos de amadurecimento e de empenho.

Pedido, parecer, responsabilidade nas admissões

São três os sujeitos corresponsáveis nas admissões: o candidato que apresenta livremente o pedido; a comunidade local que exprime o seu parecer mediante o diretor e seu Conselho; o inspetor que decide com o consenso do seu Conselho.

– *O pedido do candidato*

A admissão acontece depois do pedido apresentado livremente pelo candidato. Não é, pois, uma passagem que se realiza automaticamente, como conclusão de um período formativo ou em seguida ao término de um calendário. O candidato toma pessoalmente a iniciativa. Ele o faz de forma livre, isto é, não movido "por pressões externas ou internas" (Const. 109), consciente da opção que faz (cf. Const. 109) e com a maturidade espiritual salesiana exigida para essa opção (cf. Const. 117).

A ele compete dar esse passo com que exprime, no que lhe diz respeito, uma primeira conclusão pessoal positiva diante do discernimento vocacional, conseguida junto a quantos podem e devem dar a própria contribuição de avaliação.

– *O parecer do diretor da comunidade com seu Conselho*

Os sinais vocacionais são descobertos sobretudo através do contato pessoal e da convivência nos lugares e nas circunstâncias em que se faz experiência dos valores vocacionais, vivendo e trabalhando juntos. É natural, portanto, que a comunidade local traga a sua contribuição de informação e de avaliação em base à vida "vivida juntos". É uma das expressões concretas do que se afirmou no artigo 99, falando da comunidade como "ambiente natural de crescimento vocacional", explicitado depois no artigo 81 dos Regulamentos: "A comunidade local, enquanto corresponsável pelo amadurecimento de cada irmão, é convidada a dar o próprio parecer quando um de seus membros pede para ser admitido à profissão ou às ordens sacras; e o fará nos modos mais condizentes com a caridade".

Sem diminuir a importância e o significado da contribuição e da participação de todos os membros da comunidade, cabe ao diretor com seu Conselho a responsabilidade jurídica de enviar um parecer oficial ao Inspetor.

– *Responsabilidade da admissão*

A responsabilidade jurídica da admissão é do inspetor, do diretor e dos respectivos Conselhos, de cada um segundo a própria competência consultiva ou deliberativa. A responsabilidade moral tem um âmbito muito mais vasto: é própria de todos os que vivem e intervêm de algum modo no processo formativo. Uma responsabilidade especial cabe ao diretor espiritual pessoal e ao confessor, que permanecem naturalmente ligados pelo segredo em força do sacramento ou do próprio ofício.

Para todas as admissões as Constituições exigem que seja examinado o pedido, exprima-se o parecer sempre em dois níveis: em nível de Conselho da comunidade de residência e em nível do Conselho Inspetorial de que depende religiosamente a comunidade.

A admissão cabe ao inspetor. É um ato formal de sua autoridade pessoal e não do seu Conselho, do qual porém é exigido o consenso.[1]

[1] Cf. *Critérios e normas para o discernimento vocacional salesiano.* As Admissões, Roma 1985, 61s.

– *Idoneidade comprovada*

O juízo dos superiores responsáveis é um juízo sobre o grau de idoneidade do candidato correspondente às exigências da fase formativa em que se encontra. Essa idoneidade deve ser estabelecida em base a critérios de discernimento indicados com autoridade pela Igreja e pela Congregação. São aqueles elementos que permitem individuar a presença ou ausência dos sinais do chamado de Deus e da idoneidade para responder-lhe, sempre que o candidato, honesta e serenamente, se tenha manifestado em sua verdadeira realidade. A FSDB, como também os *Critérios e Normas de discernimento vocacional salesiano,* apresentam um amplo quadro, tanto dos critérios positivos, comuns e específicos, que permitem estabelecer uma idoneidade de base e identificar os dotes necessários proporcionais à idade e ao empenho que se assume (disposições e hábitos, motivações, reta intenção), como também apresentam os critérios negativos ou contraindicações, que permitem individualizar aptidões e comportamentos que excluem ou diminuem a idoneidade vocacional. O texto constitucional deixa entender que não basta a ausência de contraindicações. É indispensável a presença de elementos que comprovem positivamente a aptidão para a vida salesiana. A idoneidade com efeito não é ausência de obstáculos; é uma presença de dons recebidos, cultivados e oferecidos para o presente e para o futuro.

Iluminai, ó Pai, com a vossa verdade e com o vosso amor
aqueles que escolhestes para a delicada tarefa
de pastores e guias no discernimento vocacional.
Concedei-lhes fé e sabedoria, confiança e prudência,
para que, valorizando todos os vossos dons,
saibam julgar a idoneidade dos jovens irmãos,
de modo que a nossa Sociedade possa crescer em número
e qualidade, para a difusão do vosso Reino.
Concedei igualmente aos nossos jovens irmãos
um coração disponível e generoso, livre e forte,
para que saibam responder com verdade e caridade
aos empenhos da própria vocação.
Por Cristo, nosso Senhor.

CAPÍTULO IX

O PROCESSO FORMATIVO

"Aquele que começou em vós tão boa obra há de levá-la a bom termo, até o dia de Cristo Jesus" (Fl 1,6).

A formação, como todo processo, tende a um horizonte. É próprio da revelação cristã, enquanto reconhece etapas intermédias, colocar como êxito definitivo o advento transformante do "dia do Senhor". Graças à citação da Carta aos Filipenses, é nesta ampla ótica, humanamente jamais concluída, mas que pela sua ligação com a Parusia de Cristo é tão encorajadora, que se insere o texto constitucional.

Estamos no exórdio da carta que Paulo escreve do cárcere. O tom é autobiográfico, de tonalidades afetivas muito intensas: "Deus me é testemunha do profundo afeto que tenho por todos vós no amor de Cristo Jesus" (1,8). A comunidade de Filipos é talvez a mais ternamente interpelada. Sabemos como desde suas origens fosse dócil ao Apóstolo (At 16,12-40; 20,1-16). Sabemos do generoso, magnífico auxílio para a coleta em favor dos pobres (2 Cor 11,9; FI 4,16) e de outras ajudas enquanto Paulo estava no cárcere (Fl 2,45; 4,10ss.).

Paulo recorda este conjunto de qualidades cristãs dos Filipenses (auxílio financeiro, atividade missionária, manutenção da pureza do Evangelho) com o termo "obra boa" (1,16). E sobre ela, sobre essa existência centralizada no Evangelho, projeta significativamente uma correta interpretação teológica, que possui indubitada incidência operativa: é a graça de Deus que dá início, como também desenvolve e leva adiante toda "obra boa". Em 2,13 explicitará o pensamento escrevendo: "É Deus, com efeito, que suscita em vós o querer e o agir segundo seus benévolos desígnios". Enquanto em 2,12 tira disso uma conclusão prática: "Esperai a vossa salvação com temor e tremor". Ótima orientação de vida para quem, situado num processo formativo permanente, está continuamente sob a inspiração divina.

Em 1,6 Paulo explicita, como algo que lhe está no coração, que à "obra boa", feita não sem reais sacrifícios, corresponde sempre o prêmio. É

um motivo, o da recompensa, que, desvinculado da concepção mercenária (e Jesus no Sermão da Montanha o torna bem presente: Mt 6,1-18), permanece em primeiro plano para Jesus e para Paulo – e nós legitimamente acrescentamos, para Dom Bosco – como sinal da seriedade e humanidade ao mesmo tempo de Deus em relação a nós (cf. Fl 2,14). Não perderemos a admoestação implícita naquele "dia de Jesus Cristo" (em outros lugares chamado "dia do Senhor") enquanto dia também de juízo (1Cor 3,10-15). "Entretanto, como Paulo anota mais adiante com realismo, do ponto ao qual chegamos, continuamos a avançar na mesma linha" (Fl 3,16).

* * *

1. Objetivo e significado do capítulo

Para responder ao chamado do Senhor que convida o salesiano a viver na Igreja o projeto de Dom Bosco como apóstolo dos jovens (cf. Const. 96), ele "se empenha num processo formativo que dura toda a vida e lhe respeita os ritmos de amadurecimento. Faz experiência dos valores da vocação salesiana nos diversos momentos de sua existência e aceita a ascese que esse caminho implica" (Const. 98).

Processo é o conjunto de períodos, elementos e modalidades que o caracterizam e influem no desenvolvimento da personalidade e na relação com a vida. No conjunto do processo, uma importância particular é atribuída à formação inicial, que vai da primeira orientação para a vida salesiana (cf. Const. 109) até a incorporação definitiva na Sociedade (cf. Const. 117).

O capítulo VIII apresentou os aspectos gerais da formação salesiana e, nela, da formação inicial para orientar a experiência formativa e assegurar-lhe a validade. A intenção do capítulo IX é diversa e complementar: ele aplica coerentemente ao processo formativo, isto é, aos diversos momentos do caminho dessa experiência, os aspectos gerais indicados. A vocação e a sua formação movem-se como uma história dentro de outras histórias com que vivem numa relação de recíproco influxo. Sobre um fundo unitário e contínuo seguem-se, às vezes de forma gradual, às vezes de maneira imprevista, períodos, situações, ritmos, contextos diversos; enfrentam-se dificuldades, recebem-se estímulos, criam-se meios. É um andar adiante período após período, situação após situação, passo após passo.

Nesse caminho é determinante a opção inicial e a qualidade do crescimento durante os períodos, através dos quais o irmão define o seu projeto, identifica-se com a vocação, habilita-se a vivê-la de forma adulta, sempre mais livre e consciente.

2. Estrutura do capítulo

Na estrutura global do capítulo podem-se descobrir três núcleos principais condensados em torno de três momentos significativos do arco formativo.

a. *Antes da incorporação definitiva na Sociedade* o candidato percorre três *períodos* contínuos entre si:

- A preparação ao noviciado (*art. 109*);
- O noviciado: considera-se a experiência formativa e o seu objetivo (*art. 110*), a duração (*art. 111*) e o importante papel do "mestre" (*art. 112*).
- O tempo da profissão temporária: com a sua experiência formativa (*arts. 113-116*) durante o imediato pós-noviciado (*art. 114*), o tirocínio (*art. 115*) e com atenção à formação específica (que continuará também depois da profissão perpétua) (*art. 116*).

b. *A profissão perpétua* incorpora definitivamente o salesiano na sociedade (*art. 117*).

c. *A Formação permanente:* os dois *arts. 118 e 119* não descrevem como se fosse um "período"; apresentam-na mais como atitude e perspectiva que anima toda a vida, referindo-se a quanto já foi enunciado no início da terceira parte: a nossa vida é uma experiência de diálogo permanente entre o Senhor que chama e o salesiano que responde. Ele o realiza esforçando-se por discernir nos acontecimentos a voz do Espírito e empenhando-se numa adequada e contínua formação para renovar o sentido religioso pastoral de sua vida e habilitar-se a desenvolver com maior competência o seu trabalho (cf. Const. 119), juntamente com Aquele que iniciou esta obra boa e a levará avante até o dia de Cristo Jesus (cf. Fl 1,6).

ART. 109 PREPARAÇÃO AO NOVICIADO

A quem se orienta para a vida salesiana são oferecidos ambiente e condições adequadas para conhecer a própria vocação e amadurecer como homem e como cristão. Desta forma pode, com o auxílio de um guia espiritual, fazer sua escolha de maneira mais consciente e livre de pressões externas e internas.

Imediatamente antes do noviciado requer-se uma preparação específica para aprofundar a opção vocacional e avaliar a idoneidade necessária para começar o noviciado. Tal preparação se realiza numa experiência de vida comunitária e apostólica salesiana.

Em diversas ocasiões as Constituições recordam o dom divino das vocações e a importante tarefa de acompanhamento que nos é confiada. "O Senhor – diz o artigo 28 – continuamente e com variedade de dons chama a segui-lo para o serviço do Reino". Como educadores-pastores, ajudamos os jovens "a descobrir, acolher e amadurecer o dom da vocação" (Const. 28). "Esse trabalho de colaboração com os desígnios de Deus, coroamento de toda a nossa ação educativo-pastoral, é sustentado pela oração e pelo contato pessoal, sobretudo na direção espiritual" (Const. 37).

Entre os jovens chamados existem alguns que se orientam para a vida salesiana, visto que o Senhor "ama a Congregação, deseja-a viva para o bem da sua Igreja, e não cessa de enriquecê-la com novas energias apostólicas" (cf. Const. 22). Antes que eles iniciem, no noviciado, a experiência religiosa salesiana, é-lhes oferecido um período formativo que os prepare adequadamente: é a preparação ao noviciado, de que se trata neste primeiro artigo do capítulo IX.

A Congregação não define esta etapa nos particulares, nem a orienta segundo uma estrutura jurídica determinada. Cabe às inspetorias definir-lhes as modalidades. As Constituições apresentam, de forma orientativa, objetivos e condições desse tempo de preparação, e referem-se a dois momentos que poderíamos chamar de *preparação ao noviciado em sentido amplo e preparação especial imediata*.

Preparação ao noviciado

Conhecer-se a si mesmo e à vocação salesiana como aprofundamento da própria vocação batismal, amadurecer como homem e como cristão, para tornar-se apto e capaz de fazer uma opção livre e generosa, visto que nos sentimos chamados por Deus, e de uma resposta que traduza na realidade da vida o projeto conhecido, são os objetivos deste tempo de formação.

Trata-se certamente de uma opção inicial, mas que se mune de todas as condições para ser motivada pessoal e validamente, não cedendo nem a temores ou a atrações superficiais nem a pressões afetivas e ambientais. Somente quando o candidato fez a opção pela vida, o caminho salesiano está em grau de começar a preparação imediata ao noviciado.[1]

A serviço dos jovens que desejam chegar a esse objetivo, a comunidade oferece o ambiente e as condições apropriadas (momentos, iniciativas, experiências, subsídios...), especialmente o auxílio de um guia espiritual. A importância e a função concreta desses aspectos metodológicos já foram consideradas no capítulo anterior. Trata-se, com efeito, de aspectos gerais da experiência formativa que, de formas e com intensidade diversas, são exigidos em todos os casos.

A realização desse serviço vocacional constitui um empenho e um desafio à responsabilidade e à sensibilidade juvenil salesiana das inspetorias e de cada comunidade.

Uma "preparação especial" imediata

A entrada no noviciado pressupõe a decisão de querer dar início, por motivos de fé, à vida religiosa salesiana, preferindo-a a outras formas de vida. Para ser capaz dessa opção é preciso uma suficiente maturidade de consciência e de liberdade que deem condições, servindo-se dos auxílios oferecidos, de aprofundar a opção vocacional e verificar, em relação a ela, a própria idoneidade.

[1] Cf. CG21, 267.

A partir da experiência formativa pode-se entender quanto é importante a consecução desse objetivo para os indivíduos e para o ambiente do noviciado. Facilmente as dificuldades que se encontram na formação dos noviços parecem derivar do fato de que estes, no momento de sua admissão ao noviciado, não possuíam nem uma suficiente maturidade de opção, nem uma compreensão, ao menos global mas clara, dos empenhos que estavam assumindo, nem a capacidade de aceitar as rupturas que a vocação sempre comporta em relação às pessoas, aos ambientes e às coisas não componíveis com ela.

Tudo isso sem dúvida alguma se reflete na mesma comunidade do noviciado não suficientemente homogênea, condicionada quem sabe por atitudes que não podem ser aceitas ou com problemas que deveriam ter sido resolvidos durante o período da preparação.

O método que a Congregação indica como válido para uma adequada preparação ao noviciado, a fim de superar incertezas e ignorâncias de vários tipos, orienta para algumas condições irrenunciáveis:

– *uma experiência de vida comunitária e apostólica*, que se desenvolva numa comunidade salesiana e, em via ordinária, não seja inferior a seis meses (cf. Reg. 88);

– *um guia que siga pessoalmente o candidato*, oriente-o na compreensão de si e do projeto de vida que deverá escolher como próprio e o ajude a adquirir a maturidade exigida para fazê-lo;

– *formadores* (quer os jovens estejam inseridos numa comunidade já existente, quer componham uma comunidade própria) que, mantendo um constante entendimento com os formadores do noviciado, assegurem a continuidade de conteúdos formativos e de critérios de avaliação que facilitem sem dúvida o juízo de idoneidade a quem quer que seja chamado a dá-lo:

– *uma formação intelectual* que, servindo-se dos estudos que se estejam realizando e integrando-os com leituras, comunicações e experiências, desenvolva os germens do hábito do estudo e leve a possuir uma primeira visão global da realidade, da vocação do homem, do cristão, do salesiano, e a faça perceber como proposta concreta e atual de empenho possível e válido.

A partir das orientações da Regra pode-se entender quanto é importante esse tempo de preparação ao noviciado e como seja indispensável que as comunidades salesianas tornem-se idôneas para oferecer esse precioso serviço a muitos jovens.

Ó Senhor, que amais a nossa Sociedade
e não cessais de enriquecê-la com novas energias apostólicas,
velai sobre os jovens que chamais à experiência
da vida salesiana:
conservai neles o gérmen da vocação
contra toda tentação e toda dúvida
e concedei-lhes coragem e alegria para
"decidir em seus corações a santa viagem".

Concedei também às nossas comunidades
a graça de corresponder aos vossos dons
com o testemunho de uma vida que se dá com alegria,
para oferecer aos jovens o ambiente favorável
para amadurecer a própria vocação.

ARTS. 110-111 O NOVICIADO E SUA DURAÇÃO

ART. 110

No noviciado o candidato tem a possibilidade de iniciar a experiência religiosa salesiana.

Por isso a comunidade deve ser um exemplo de vida fundada na fé e alimentada pela oração, em que a simplicidade evangélica, a alegria, a amizade e o respeito recíproco criam um clima de confiança e docilidade.

Com a ajuda do mestre, o noviço aprofunda as motivações da própria opção, certifica-se da idoneidade para a vocação salesiana e orienta-se ao completo dom de si a Deus para o serviço dos jovens, segundo o espírito de Dom Bosco.

ART. 111

De acordo com o direito, o noviciado dura doze meses.[1] Começa quando o candidato, admitido pelo inspetor, entra na casa do noviciado, erigida canonicamente, e se coloca sob a direção do mestre.

Uma ausência superior a três meses contínuos ou descontínuos torna-o inválido. Uma ausência superior a quinze dias deve ser recuperada.

[1] Cf. CDC. cân. 647, 3; 648; 649,1.

As Constituições apresentam em três artigos – 110. 111. 112 – respectivamente os objetivos e o ambiente do noviciado, sua duração, o papel e os requisitos do mestre. Acrescentam-se a estes, outros seis (arts. 89-94) dos Regulamentos Gerais.

O conteúdo do artigo 110 refere-se à finalidade fundamental do noviciado: possibilidade de iniciar a experiência religiosa salesiana; indica, em seguida, os objetivos específicos e o ambiente que os tornam possíveis.

Finalidade fundamental: iniciar a experiência religiosa salesiana

Iniciar não significa apenas começar. Quer dizer também ser introduzido, acompanhado; entrar gradualmente, dar os primeiros passos no conhecimento reflexo de um determinado processo em que se é envolvido,

assumindo-o livremente e de modo vital. Nesse sentido, o termo "iniciar" liga-se à *experiência religiosa salesiana* e dela recebe o significado pleno do objetivo que lhe é próprio. Trata-se justamente de "iniciar" essa experiência de vida, de experimentar os valores dessa vocação (cf. Const. 98), integrando seus diversos aspectos (cf. Const. 102) e assegurando sua validade (cf. Const. 98-99).

É uma experiência "salesiana", específica, portanto, ou seja, marcada pelo próprio carisma. A esse respeito será útil ler o que estabelece o Código de Direito Canônico sobre a experiência formativa do noviciado.

Os elementos comuns são propostos e assumidos pela "vocação divina própria do Instituto": "O noviciado, com o qual se inicia a vida no Instituto, está orientado para permitir que os noviços possam dispor de um conhecimento melhor da vocação divina, própria do Instituto, experimentar seu estilo de vida, formar sua mente e coração segundo o seu espírito; e ao mesmo tempo, fazer com que mediante essa experiência consciente sejam verificadas suas intenções e sua idoneidade".[1]

Os objetivos específicos do Noviciado

Num ambiente formativo apropriado, o noviço inicia a experiência religiosa salesiana, que há de ser para toda a sua vida. Os objetivos específicos a serem conseguidos são sugeridos pelas últimas expressões do cânone 646 e pelo terceiro parágrafo do artigo 110.

São três, convergentes e complementares entre si: aprofundar as motivações, provar a idoneidade, orientar-se para o dom completo de si a Deus.

A experiência do noviciado deve levar o noviço "*ao completo dom de si a Deus para o serviço dos jovens,* segundo o espírito de Dom Bosco". Ele se prepara, com efeito, para a profissão religiosa com que "oferece a si mesmo a Deus para caminhar no seguimento de Cristo e trabalhar com Ele na construção do Reino" (Const. 3) "segundo a via evangélica traçada nas Constituições Salesianas" (Const. 24).

[1] CDC, cân, 646.

São indispensáveis duas condições para que esse dom seja completo, verdadeiro e realmente possível:

– *certificar-se da idoneidade para a vocação salesiana*: para isso se orienta o discernimento vocacional, processo que emprega meios naturais e sobrenaturais, aptos a descobrir os aspectos da realidade pessoal através dos quais o Espírito Santo indica que uma determinada pessoa é chamada à vida salesiana, ou seja, possui as aptidões e as virtudes exigidas, principalmente a reta intenção. É a idoneidade que assegura, em certo sentido, a veracidade do dom;

– *aprofundar as motivações da própria opção*. A presença das qualidades que tornam idôneo um jovem à vida salesiana e a ausência de contraindicações podem constituir certamente um sinal do chamado de Deus, importante e necessário, mas não suficiente para discernir com segurança.

Quem pede para ser admitido é um candidato dotado, que se sente atraído, chamado a ser salesiano. Opta por um tipo de vida e por um conjunto de valores que percebe estarem de acordo com a sua realidade e aspirações. É preciso saber e avaliar de onde nasce esse impulso, essa inclinação, essa orientação; quais necessidades, desejos, interesses movem a sua existência, numa palavra, quais são as suas motivações profundas.

O discernimento das motivações é um aspecto determinante do processo formativo.

As motivações não estão nunca em estado puro. Estão sujeitas a amadurecer e purificar-se de forma gradual e contínua. Formar-se leva o candidato pouco a pouco a compreender quem é o Senhor que pede e motiva a opção e o serviço.

As motivações são complexas, como complexa é a pessoa, em quem o fisiológico, o psicológico, o espiritual e a graça constituem uma unidade doada e a ser construída. Podem ser múltiplas e convergentes, como por exemplo, o desejo de trabalhar pelos jovens e a vontade de entregar-se totalmente a Deus na construção do Reino. O importante é que a motivação específica e primária (a "reta intenção") seja capaz de unificar de fato com o seu influxo os movimentos secundários e componíveis com ela,

conscientes ou inconscientes, inevitavelmente presentes também eles; e de mortificar e eliminar os que não são com ela componíveis.

A determinação de uma motivação apresentada é sempre um empreendimento delicado. Não basta o encontro normal com os candidatos, da mesma forma como, sozinhos, não bastam os exames psicológicos e de aptidões. Exige-se um contato profundo de direção e de orientação espiritual com quem possui verdadeiramente sensibilidade e capacidade de discernimento; também o empenho da pessoa ajudada, que precisa estar disposta a fazer, ao mesmo tempo e juntos, esse caminho.

Ambiente comunitário

O noviciado é uma escola de vida e, para isso, o clima que nele se respira é um coeficiente fundamental de formação. Quais são os conteúdos que criam esse clima precioso para a vida salesiana? O capítulo VIII já falou da comunidade como contexto de formação: o artigo 97 recorda os primeiros salesianos decididos a modelar a própria vida segundo a de Dom Bosco, mediante a inserção na vivência de uma comunidade em ação; o artigo 99 apresenta a comunidade como ambiente natural de crescimento vocacional; no artigo 103 descrevem-se as características das comunidades formadoras. Isso tudo naturalmente vale também para as comunidades de noviciado. O texto constitucional, porém, quer também evidenciar alguns aspectos para configurar com maior segurança o ambiente do noviciado. São dois os elementos sublinhados: o clima de fé e de família. A comunidade deve ser:

– *um exemplo de vida fundada na fé e orante*

"Exemplo de vida" refere-se ainda à perspectiva da experiência. Não se trata, antes de tudo, de um ensino sobre a vida salesiana, mas uma forma de vida da qual se entrevê e se percebe o fundamento, que é a fé, a percepção de uma presença: o Cristo, sua Palavra, seu exemplo, seu chamado, seus critérios, sua missão; da qual se sente o respiro, que é a oração, o diálogo e a amizade com o Senhor.

– *um clima de confiança e docilidade*

Quanto insiste a nossa Regra de Vida sobre este aspecto constitutivo do espírito salesiano e típico do nosso estilo comunitário! Recordemos apenas algumas de suas expressões: "o salesiano é aberto e cordial, pronto a dar o primeiro passo e a acolher sempre com bondade, respeito e paciência. O seu afeto é capaz de criar correspondência de amizade: é a bondade tão recomendada por Dom Bosco" (Const. 15). "Dom Bosco queria que em seus ambientes cada qual se sentisse em casa... Em clima de confiança mútua e perdão quotidiano..., as relações se regem... pelo movimento do coração e da fé" (Const. 16).

Voltam à memória as expressões simples e célebres de Dom Bosco que, embora não se referindo diretamente à comunidade formadora, exprimem o espírito do clima educativo e formativo: "Sabeis o que deseja de vós este pobre velho que pelos seus caros jovens consumiu toda a vida? Nada mais do que, feitas as devidas proporções, voltem os dias felizes do antigo Oratório. Os dias de amor e de confiança cristã entre jovens e superiores; os dias do espírito de condescendência e de suportação, por amor de Jesus Cristo, de uns para com os outros; os dias dos corações abertos com toda a simplicidade e candura; os dias da caridade e da verdadeira alegria para todos".[2]

Clima de confiança quer dizer estilo de atenção à pessoa, de abertura, diálogo, encontro, cordialidade, que fazem superar o temor e os preconceitos. *Clima de docilidade* significa ambiente em que reina a docilidade de todos ao Espírito através do empenho do discernimento e a aceitação das mediações, na fidelidade concreta aos critérios vocacionais e no respeito aos ritmos da pessoa e das leis da gradualidade.

Como se constrói e alimenta esse clima? O texto indica quatro elementos indispensáveis:

– *a simplicidade evangélica*, uma simplicidade profunda, que não é só estilo exterior, mas que parte do interior: é uma maturidade que cresce na simplicidade, nas expressões cotidianas;

[2] *Carta de Roma* de 1884; cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 286.

– *a alegria* como expressão juvenil e, sobretudo, como experiência de alegria vocacional;
– *a amizade*: o encontro profundo entre as pessoas chamadas a viver em comunhão a vocação e toda a vida;
– *o respeito recíproco*, que o artigo 52 caracteriza assim: "a comunidade acolhe o irmão de coração aberto, aceita-o como é e favorece-lhe o amadurecimento". Essa afirmação é válida, de forma muito particular, nesses inícios de experiência salesiana, quando surgem com muita facilidade e mais fortemente as diferenças dos caracteres ainda não trabalhados, a proveniência diversa e a preparação diferente, as orientações da forma vocacional ainda não definidas e a fadiga pelos novos empenhos.

Sem falsos idealismos, mas com a consciência clara de sua eficácia, a comunidade do noviciado, tanto o grupo estável quanto os noviços que mudam a cada ano, constrói a sua face com esses lineamentos para que a possibilidade de iniciar a experiência religiosa salesiana seja para todos uma realidade feliz.

Duração do Noviciado (art. 111)

O Art. 111 traz o que é estabelecido no Código de Direito Canônico sobre a duração do noviciado e a contagem das ausências. No cânone 648 §1, lê-se: "Para ser válido o noviciado deve compreender doze meses, a serem transcorridos na mesma comunidade do noviciado, permanecendo firme o disposto pelo cânone 647 §3". Nele se diz: "O superior maior pode permitir que o grupo dos noviços, por períodos determinados de tempo, habitem numa outra casa do Instituto, designada por ele mesmo".

Na FSDB especifica-se de forma concreta a aplicação dessas disposições que visam assegurar uma experiência contínua e suficiente.[3]

As orientações do artigo evidenciam em seguida as três pessoas mais diretamente responsáveis pela experiência do noviciado: o candidato, o inspetor e o mestre.

[3] Cf. FSDB, 379-381.

Senhor Jesus Cristo,
que para preparar os vossos apóstolos
separaste-os por algum tempo dos demais "num lugar deserto"
e destes-lhes a conhecer "os mistérios do Reino",
enriquecei com a abundância da vossa graça
as comunidades dos nossos noviciados,
para que, mediante a zelosa colaboração dos formadores
e a assistência do Espírito Santo,
tornem-se cenáculo de comunhão filial com o Pai
e lugar escolhido de preparação para a missão entre os jovens.

ART. 112 O MESTRE DE NOVIÇOS

O mestre de noviços é o guia espiritual que coordena e anima toda a ação formadora do noviciado.

Seja um homem de experiência espiritual e salesiana, prudente, atualizado quanto às realidades psicológicas e aos problemas da condição da juventude. Tenha grande sentido dos contatos humanos e capacidade de diálogo; com sua bondade inspire confiança aos noviços.

É professo perpétuo. É nomeado pelo inspetor com o consentimento de seu Conselho e a aprovação do Reitor-Mor. Permanece no cargo três anos e pode ser reconduzido.

Uma visão renovada da formação coloca sob nova luz a figura do mestre de noviços. A ele, em nossas Constituições, é dedicado especificamente o artigo 112. À sua presença e ao seu papel referem-se também os dois artigos anteriores: o artigo 110 recorda que o noviço, "com a ajuda do mestre", alcança os objetivos próprios da experiência do noviciado, que tem início, afirma o artigo 111, "quando o candidato se coloca sob a (sua) direção".

Se todos os formadores têm uma "tarefa específica e necessária" (Const. 104), a do mestre é única e determinante. O diretor da comunidade formadora é "guia da comunidade e mestre de espírito" (Const. 104), mas da comunidade de noviços o é sempre e apenas o mestre.

O artigo 112 dedica-lhe três parágrafos sucessivos para refletir:

1. sobre o seu principal papel;
2. sobre as qualidades exigidas pela sua função;
3. sobre as disposições canônicas para sua nomeação.

O mestre, um papel principal

Os artigos 110 e 111 falam da função do mestre em relação a cada noviço; o primeiro parágrafo do artigo 112 alarga-se numa visão global e compreensiva de sua tarefa: ele "é o guia espiritual que coordena e anima toda a ação formadora do noviciado".

É *guia espiritual*: no sentido de que é função sua acolher, acompanhar e preceder como guia ("pai, mestre e guia espiritual" é a definição do diretor salesiano no art. 55); é sua função indicar o caminho e a maneira como deve ser percorerido para chegar à meta, advertindo sobre os obstáculos a serem evitados e sobre os meios a serem utilizados.

É "guia espiritual" porque o caminho é o de uma experiência espiritual, carismática. Diz-se "espiritual", não para excluir alguns aspectos da realidade pessoal, mas para indicar a angulação específica de uma experiência que empenha toda a pessoa em sua resposta ao Espírito.

O mestre exerce esse serviço na relação formativa com cada noviço, mas também, – e é o que se quer aqui evidenciar –, coordenando e animando toda a ação formativa para assegurar, como afirma o artigo 104, as condições de validade da experiência.

Coordenar significa fazer convergir as corresponsabilidades, as funções, os esforços, as experiências, todos os aspectos do processo formativo para o objetivo principal.

Animar dá à coordenação uma dimensão mais profunda e interior, mais sensível ao aspecto pedagógico e aos processos que partem das motivações:

Coordenar e animar toda a ação formativa implica um conjunto de iniciativas e de atitudes que promovem a vitalidade da experiência formativa, apelando para a consciência, a participação ativa através da valorização dos papéis e dos dons pessoais.[1]

As qualidades exigidas

São exigidas duas séries de qualidades para que o mestre possa realizar salesianamente a sua tarefa. Poderíamos chamar as primeiras de "pessoais" e as outras de "contato".

Homem de experiência espiritual e salesiana: esse primeiro requisito se justifica pela própria natureza da formação dos noviços. Se o mestre deve ser o seu guia no início da experiência religiosa salesiana, torna-se

[1] Cf. CG21, 46.

necessário e normal que ele seja um homem de experiência espiritual e salesiana. Se de um professor se espera que conheça a disciplina de sua competência e seja capaz de ensiná-la com métodos didaticamente eficazes, do mestre de noviços espera-se que tenha vivido e viva aquilo de que fala e esteja em grau de iniciar os jovens ao dom de si mesmos, tomando-os, de alguma forma, pelas mãos e guiando-os por uma estrada já conhecida.

Experiência espiritual de homem de Deus, portanto, mas também experiência salesiana, que comporta um mínimo de prática educativa pastoral em comunidades ativas e um conhecimento vivo dos valores salesianos, particularmente daqueles que formam o "sentido apostólico" salesiano.

Requer-se, evidentemente, prudência de quem deve formular juízos sérios, muitas vezes decisivos e delicados sobre pessoas e suas situações. A prudência supõe capacidade de observar e interpretar segundo critérios de ciência e de fé. Por isso acrescenta-se: seja "atualizado quanto às realidades psicológicas e aos problemas da condição da juventude". Os noviços, com efeito, são comumente jovens e filhos de seu tempo: a sua vocação e a sua vida espiritual não fogem às leis da natureza e da história. Para compreendê-los, para construir num terreno real, o mestre deverá conhecer suficientemente os dinamismos das forças psicológicas e espirituais da pessoa e os influxos que normalmente são exercidos em cada cultura. Ser-lhe-á, pois, necessária uma "adequada formação específica".[2]

Os conhecimentos e as qualidades, porém, seriam bem pouco úteis se faltasse aquela relação de confiança mútua que é o clima de qualquer educação autenticamente salesiana. Já se recordou a este respeito o "clima de confiança", comentando o artigo 110.

Com razão, portanto, exige-se do mestre:

- *grande sentido dos contatos humanos*: trata-se da disposição à acolhida e da facilidade de dar o primeiro passo, de criar relações interpessoais;
- *capacidade de diálogo*, que vai além do contato humano: supõe a plena aceitação do outro, no respeito à sua diversidade, e a vontade de não julgá-lo, enquanto acontece o diálogo;

[2] Cf. CGE, 685.

– *a bondade*, finalmente, que é a grande lei da educação salesiana. Ela se manifesta numa paternidade que não cria dependências infantis, permite o amadurecimento de pessoas adultas, suscita a confiança límpida e sólida tão desejada por Dom Bosco: "O mestre coloque o máximo empenho em mostrar-se de tal modo amável, manso e cheio de bondade que os noviços abram-lhe o coração e tenham nele toda a confiança". É um texto que já figura nas Constituições de 1874.[3]

Disposições canônicas para a sua nomeação

São claras e precisas. Mais do que estabelecer um nível de procedimento, elas têm um significado particular. Como "guia espiritual", num período decisivo para a formação e, consequentemente, para a unidade e o crescimento da identidade vocacional, o mestre não age a título pessoal. O seu ministério é expressão da responsabilidade de toda a Congregação, representada pelo Reitor-Mor e pelo inspetor, na fidelidade ao dom do Espírito e no empenho em vivê-lo, conservá-lo, aprofundá-lo e desenvolvê-lo em sintonia com o Corpo de Cristo[4] e com a sensibilidade voltada para as diversas situações culturais.

Deve, pois, agir com sentido de comunhão e de corresponsabilidade, dócil às disposições da Congregação e da inspetoria, preocupado em assegurar a continuidade da experiência formativa, sobretudo com o imediato pós-noviciado.

Concedei, ó Pai,
a luz e a força do vosso Santo Espírito
àqueles que chamastes
para serem mestres e guias espirituais
dos que iniciam
a sua experiência religiosa e salesiana.

[3] Cf. MB X, 912; cf. também *Constituzioni 1874*, XIV, 10 (F. MOTTO, p. 195).
[4] Cf. MR, 11.

Fazei com que o ministério deles seja fecundo e alegre:
enriquecidos pela Sabedoria que provém de vós
e cheios de paciente bondade,
saibam acolher, corrigir e encorajar
os jovens a eles confiados,
até conduzi-los ao dom completo a vós,
único sumo Bem.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 113 PERÍODO DA PROFISSÃO TEMPORÁRIA

A primeira profissão abre um período de vida consagrada durante o qual o irmão, apoiado pela comunidade e por um guia espiritual, completa o processo de amadurecimento em vista da profissão perpétua e desenvolve, como salesiano leigo ou como aspirante ao sacerdócio, os diversos aspectos da sua vocação.

A profissão no primeiro triênio será trienal ou anual; no segundo triênio, ordinariamente trienal.

As Constituições dedicam quatro artigos ao terceiro período formativo, o tempo da profissão temporária. O artigo 113 explica-lhe o sentido geral, o 114 refere-se ao imediato pós-noviciado, o 115 ao tirocínio e o 116 à formação específica do salesiano, que se inicia geralmente antes da profissão perpétua.

Significado fundamental desse período

Duas afirmações complementares revelam a perspectiva essencial desse período:

- de um lado, diz-se que "a primeira profissão abre um período de vida consagrada". Não é só um momento de passagem, mas possui um significado e valor próprios (cf. Const. 105): o professo já é um verdadeiro "religioso" salesiano;
- de outro lado, diz-se que é um período delimitado no tempo e, como o mesmo texto estabelece, levado a amadurecer na profissão perpétua ("completa" ... "em vista"). Não acontece, de fato, profissão temporária senão com uma doação interior definitiva projetada para a profissão perpétua.

Esse tempo não é só tempo de espera (cf. Const. 105). O professo temporário é um salesiano votado a Deus e aos jovens, um verdadeiro membro da Sociedade (cf. Const. 24). Se não está ligado oficialmente de

modo definitivo, não é por falta de intenção e de generosidade, mas por uma norma de prudência desejada pela Igreja e pela Congregação, sabendo que a profissão definitiva deve apoiar-se sobre sólidas bases morais e espirituais, para chegar às quais ele se empenha corresponsavelmente numa comunidade.

O empenho no tempo da profissão temporária

As linhas fundamentais do empenho, durante o período da profissão temporária, são assim descritas: o irmão completa o processo de crescimento para chegar ao amadurecimento espiritual e salesiano exigido pela profissão perpétua e desenvolve os diversos aspectos da sua vocação, especialmente os indicados no art. 102: amadurecimento humano, preparação intelectual, aprofundamento da vida consagrada e inserção no trabalho educativo-pastoral.

O texto recorda a este propósito dois aspectos gerais e, portanto, extensivos a toda a formação e à vida salesiana:

- Cada irmão vive a única vocação *como salesiano leigo ou como aspirante ao sacerdócio* e, portanto, realiza também a sua formação, particularmente no período da profissão temporária, segundo essa perspectiva específica.
- O jovem irmão é *apoiado pela comunidade e por um guia espiritual.* Ele não está sozinho. A comunidade e o guia, ordinariamente o diretor, partilham com ele o empenho formativo, assegurando "as condições para válida experiência e séria reflexão doutrinal num ambiente adequado" (Const. 104).

Frequência e duração da profissão temporária

O segundo parágrafo do artigo refere-se à frequência e à relativa duração da profissão temporária no arco de tempo que separa a primeira profissão da perpétua.

Para o primeiro triênio, são oferecidas duas possibilidades (profissão trienal ou anual), sem indicar preferências especiais. Para o segundo triênio estabelece-se, em via ordinária, a forma trienal, sem excluir, por motivos justificados, outras modalidades. Acrescente-se a isso o que indica o artigo 117, ou seja, que o tempo da profissão temporária pode ser prolongado até nove anos.

Essas diversas possibilidades são escolhidas de modo ajuizado somente se consideradas ao mesmo tempo a gradualidade e a seriedade do compromisso. O critério fundamental permanece a maturidade pessoal, que confere veracidade ao sinal, e não o tempo quantitativamente objetivo de profissão. Por outro lado, uma repetição muito frequente da profissão, que em si significa opção de existência, se não for suficientemente motivada em nível psicológico e pedagógico, desvigora o sinal em seu conteúdo humano e em sua densidade espiritual. Cria, com efeito, um senso de provisoriedade interior e faz parecer débil uma decisão que brota do centro mesmo da vida de quem professa e se refere ao projeto com que ele entende identificar-se.

É necessária uma grande flexibilidade e uma não menor prudência no discernimento para conjugar a serviço da pessoa e do carisma todos os valores em jogo.

Uma sentida e real responsabilidade pessoal e comunitária em relação à profissão temporária e à sua frequência manifesta-se no momento da opção e da decisão, mas ainda antes e ainda mais, quando se assegura a consecução dos objetivos próprios dos períodos formativos anteriores: a preparação ao noviciado e o noviciado em si. O irmão não arrastaria problemáticas e indecisões que devem ser resolvidas antes, e os Conselhos da casa e da inspetoria não remeteriam a outros, nos anos seguintes, a própria tarefa não assumida tempestivamente.[1]

[1] Cf. *Ratio Fundamentalis Institutionis Sacerdotalis*, n. 40.

Tornai fecunda, ó Senhor, nos jovens irmãos
a graça da primeira profissão:
o vosso Espírito os acompanhe em sua experiência
para a definitiva entrega de suas vidas a vós
para o bem dos jovens.
Fazei que, crescendo a cada dia
na amizade convosco,
na semelhança com Dom Bosco e na comunhão fraterna,
progridam na formação,
que torna mais sólidas suas motivações,
mais competentes e eficazes a sua ação educativa e pastoral.
Concedei-lhes que vivam com alegria e responsabilidade
o período formativo,
tempo de empenho e de santidade.

ART. 114 O IMEDIATO PÓS-NOVICIADO

À primeira profissão segue-se uma fase de amadurecimento religioso que continua a experiência formativa do noviciado e prepara o tirocínio.

O aprofundamento da vida de fé e do espírito de Dom Bosco, e uma adequada preparação filosófica, pedagógica e catequética em diálogo com a cultura, orientam o jovem irmão a integrar progressivamente fé, cultura e vida.

Uma fase de amadurecimento religioso entre o noviciado e o tirocínio

"Amadurecimento" é uma palavra que se repete com frequência nos dois capítulos das Constituições dedicados à formação. Indica um processo em movimento para a maturidade (cf. Const. 102) e se chama "religiosa", não tanto para indicar-lhe um aspecto específico quanto para mostrar o seu ponto de síntese final e determinante.

O empenho de amadurecimento religioso, durante o pós-noviciado, tem dois pontos de referência: o noviciado e o tirocínio. A experiência do primeiro deve ser continuada, a do segundo deve ser convenientemente preparada.

O noviciado, antes de tudo, precisa de um complemento ulterior. O trabalho formativo a serviço de um grupo de jovens de proveniência diversa e de diferentes níveis de maturidade comporta sempre um empenho a mais e um emprego de maior tempo. No fim do noviciado certamente existem argumentos para crer num amadurecimento suficiente. Mas ele tem necessidade de ser ainda ajudado, cuidando de sua continuidade e coerência com o trabalho realizado. Evitam-se assim mudanças bruscas de estilo de vida e uma queda de tensão no crescimento vocacional.

O tirocínio, por sua vez, com o objetivo que propõe: uma síntese pessoal entre atividade e valores vocacionais a serem construídos "numa experiência educativa e pastoral" (Const. 115), exige que o jovem irmão já se tenha esforçado no caminho para esta síntese e tenha adquirido os instrumentos aptos para vivê-la.

O pós-noviciado é, pois, um momento delicado e importante porque constrói essas possibilidades e responde a essas exigências.

Uma fase que tem valor formativo "em si"

O pós-noviciado, porém, como é fácil compreender, não é exclusiva ou primariamente uma fase que completa um passado ou que fornece "instrumentos" para o futuro. Ele tem um valor em si. Não se pede ao jovem salesiano que o viva somente para completar a formação do seu noviciado ou para enfrentar melhor os problemas de seu próximo tirocínio. Também isso; mas empenha-se nele sobretudo em vista do amadurecimento atual de sua pessoa.

Ele é chamado, com efeito:

- a "integrar progressivamente fé, cultura e vida";
- a pôr em ação os instrumentos indicados para conseguir esse objetivo, ou seja:
  - o aprofundamento da vida de fé e do espírito de Dom Bosco;
  - uma adequada preparação filosófica, pedagógica e catequética em diálogo com a cultura (cf. Const. 114) e uma "iniciação teológica" (Reg. 95).

Constituem instrumentos, alguns cognitivos, outros experienciais. E os cognitivos devem ajudar a viver com maior profundidade os experienciais.

a. *O significado de "uma progressiva integração entre fé, cultura e vida"*

"Vida quotidiana" e "vida eterna", "fé e vida" são fórmulas da linguagem habitual que apelam para uma série de conteúdos.

"Fé" exprime a dimensão sobrenatural da existência cristã; "vida" indica os valores dessa mesma existência e as numerosas realidades cotidianas nas quais se encontra imersa.

Viver na unidade esses dois aspectos significa ser homens espirituais, permanecendo homens do próprio tempo.

Trata-se de crer que a razão última e decisiva da realidade é a Encarnação, expressão do amor do Pai, ou seja, da vontade de Deus de comunicar-se aos homens como Pai na mais profunda forma possível, no Filho. Trata-se de crer que por isso Ele cria.

Existe, pois, apenas esta ordem de realidade que chamamos sobrenatural, mas que compreende, junto com elementos sobrenaturais, também

elementos naturais que, se são valores definitivos, completam-se através da progressiva participação do mistério pascal de Jesus.

Descobrindo o acontecimento da Encarnação (fé), aproximamo-nos da vida, da história pessoal (vida) e coletiva (cultura) como de um lugar todo marcado pela presença do Senhor: o mundo já desde sempre envolvido e penetrado pela graça da comunicação divina, nele presente sempre e em todos os lugares. O humano é lugar da presença de Deus, o cotidiano torna-se lugar da transparência do Senhor. Unificar "fé e vida" quer dizer iniciar-se numa nova capacidade de contemplação do cotidiano, marcado pela cultura do lugar, para aí encontrar os sinais da presença do Senhor, a qual exige que se compreenda a situação, se atue, se invoque na oração a sua luz e a sua graça e com Ele se edifique.

b. *Os instrumentos "experienciais" adequados: aprofundamento da vida de fé e do espírito de Dom Bosco*

Seria melhor dizer "aprofundamento da vida de fé segundo o espírito de Dom Bosco". De fato os salesianos vivem a síntese de fé, vida e cultura "na caridade pastoral" (Const. 10), que tem seu modelo e sua fonte no próprio coração de Cristo, apóstolo do Pai (cf. Const. 11). Não se pode, pois, fazer experiência dessa caridade sem aprofundar a própria fé que é sempre percepção de uma presença, a presença do Senhor, que nós alcançamos segundo o nosso espírito:

- na "predileção pelos jovens", dom especial de Deus, "expressão da caridade pastoral", pelo bem dos quais "oferecemos generosamente tempo, dotes pessoais e saúde" (Const. 14);
- aproximando-nos deles com o carinho de Dom Bosco que "deixa transparecer o amor proveniente de Deus" (Const. 15), num clima de família, de afeto recíproco, de mútua confiança e estima. É "um amor que se doa gratuitamente, nutrindo-se da caridade de Deus" (Const. 20);
- atentos à presença do Espírito, percebendo os valores do mundo e crendo "nos recursos naturais e sobrenaturais do homem, embora não lhes ignore a fraqueza" (Const. 17);
- "reavivando continuamente a dimensão divina da nossa atividade" (cf. Const. 12) e a união com Deus, de cuja paternidade fazemos experiência.

c. *Os instrumentos cognitivos: preparação filosófica, pedagógica e catequística em diálogo com a cultura e uma iniciação teológica*

Para chegar aos objetivos propostos, o pós-noviciado preocupa-se com uma séria e atualizada formação intelectual.

A FSDB precisa os âmbitos dessa formação intelectual, permitindo-se comentar longamente a especificidade das diversas ciências e de seus relacionamentos em vista da formação.[1] Suas considerações podem ser resumidas dizendo que a caridade pastoral exige uma mentalidade que nasce da síntese ativa dos conteúdos próprios das disciplinas da fé (iniciação teológica, para o pós-noviciado), da filosofia e das ciências da educação (pedagogia). Elas são essencialmente autônomas mas, estando a serviço da existência (cultura), não são independentes entre si. Estão ligadas ao conhecimento e à promoção da pessoa, à complexidade de seu mundo e, finalmente, ao mistério de Cristo que recapitula tudo em si.

O artigo 21 das Constituições apresentou-nos Dom Bosco como pessoa unificada, esplêndida união de natureza e de graça. Nele o objetivo do pós-noviciado se manifesta como exigência do carisma original. Identifica-se com a sua mesma pessoa: "Profundamente homem, rico das virtudes do seu povo, era aberto às realidades terrenas, profundamente homem de Deus, cheio dos dons do Espírito Santo, vivia 'como se visse o invisível'. Esses dois aspectos fundiram-se num projeto de vida fortemente unitário: o serviço aos jovens" (Const. 21).

Ó Pai misericordioso e fiel,
assisti com a graça da unidade
os nossos jovens irmãos,
que chamastes à vida salesiana.
Fazei que o ambiente do pós-noviciado,
feito de experiência, de estudo e reflexão
e permeado de oração,
os ajude a pôr as bases de uma sólida unidade pessoal,
para se tornarem válidos instrumentos do vosso amor
junto aos jovens aos quais vós os destinais.
Por Jesus Cristo, nosso Senhor.

[1] Cf. FSDB, 210-236.

ART. 115 O TIROCÍNIO

Em toda formação inicial, juntamente com o estudo, dá-se importância às atividades pastorais da nossa missão.

Fase de confronto vital e intenso com a ação salesiana numa experiência educativo-pastoral é o tirocínio. Durante esse tempo, o jovem irmão exercita-se na prática do Sistema Preventivo e em particular na assistência salesiana.

Acompanhado pelo diretor e pela comunidade, realiza a síntese pessoal entre sua atividade e os valores da vocação.

Formação e atividade pastoral

"Em toda a formação inicial, juntamente com o estudo, dá-se importância às atividades pastorais da missão." Esta afirmação encontra sua veracidade e sua confirmação em numerosas expressões esparsas na terceira parte do texto constitucional. A praxe educativa pastoral, uma praxe sábia e crente, é central para a formação do salesiano. Ao longo de toda a vida o salesiano faz experiência dos valores vocacionais "vivendo e trabalhando para a missão comum" (Const. 99).

Na formação inicial, metodologicamente, pelo emprego do tempo e prioridade de empenho, prevalecem as atividades teóricas e habilitadoras (o que já era pensamento de Dom Bosco),[1] porque educam nos jovens em formação as aptidões e as competências necessárias para viver o trabalho pastoral, em seguida, com plena eficácia apostólica. Em todo caso, porém, também nesse tempo a "inserção gradual no trabalho educativo-pastoral" (Const. 102) permanece um dos coeficientes fundamentais de formação, presente com acentuação diferente, em todas as fases: a preparação ao noviciado "se realiza numa experiência de vida comunitária e apostólica salesiana" (Const. 109); o noviciado orienta o candidato "ao completo dom de si a Deus para o serviço dos jovens, segundo o espírito de Dom Bosco" (Const. 110); o período da profissão temporária empenha o irmão no de-

[1] *Costituzioni 1875*, XII, 6 (cf. F. MOTTO, p. 181).

senvolvimento dos "diversos aspectos de sua vocação" (Const. 113).

Este artigo 115 ressalta que na fase do tirocínio o aspecto educativo--pastoral encontra uma expressão típica.

Experiência formativa e tirocínio

Que objetivo se propõe, que experiência formativa se desenvolve no tirocínio, essa fase que é talvez a mais típica do itinerário formativo salesiano?

O tirocínio, diz a Regra, é um confronto, um exercício, uma síntese que se realiza numa experiência educativo-pastoral adequadamente acompanhada. Examinemos os diversos elementos.

– *um confronto vital e intenso*

O tirocínio é um confronto, ao mesmo tempo de avaliação e de amadurecimento, com a ação salesiana, isto é, com a vida salesiana em suas situações comuns, nos acontecimentos ordinários e cotidianos da missão, que não são precisamente como os vividos nas comunidades estruturadas propositadamente em vista da formação (Const. 103). Como os primeiros salesianos, que cresceram inseridos vivamente numa comunidade em ação (cf. Const. 97), o jovem salesiano que se orienta para a profissão perpétua precisa confrontar-se com a vida real para melhor se conhecer (idoneidade e motivações) e para melhor conhecer a forma concreta da vocação à qual se sente chamado e na qual já se empenhou. O confronto do tirocínio oferece elementos importantes de discernimento e num meio insubstituível de crescimento.

– *um exercício na prática do Sistema Preventivo e em particular na assistência salesiana*

"Sistema Preventivo" e "assistência" são duas expressões que identificam a experiência educativo-pastoral vivida como a dos inícios, original de Dom Bosco, que ele mesmo chamou de "Sistema Preventivo" (cf.

Const. 20) e que exigia "uma atitude fundamental: a simpatia e a vontade de contato com os jovens" (Const. 39), em outras palavras, a assistência salesiana.

O tirocínio é sobretudo exercício dessa atitude vivida no contexto do projeto educativo salesiano. É tão característico dessa fase que na tradição salesiana os tirocinantes eram chamados também de "assistentes".

– *uma síntese pessoal entre atividades e valores vocacionais*

O salesiano é chamado a viver, como Dom Bosco, um projeto de vida fortemente unitário, simultaneamente apostólico e religioso, e a sintetizar suas expressões num único movimento de caridade para com Deus e para com o próximo.

O diretor e a comunidade tornarão possíveis e favorecerão essas experiências que, como pede o artigo 86 dos Regulamentos, deverão ser programadas e acompanhadas pela presença e pela guia dos formadores e periodicamente avaliadas.

A experiência será "bem" programada se se der atenção às seguintes exigências de:

- programar superando o imediatismo e o espontaneísmo, através do sábio e crítico uso das ciências pertinentes;
- estar atentos a todos os elementos requeridos (análise da situação, objetivos, métodos, estratégias e critérios de avaliação, tempos);
- definir o objetivo após ter confrontado a situação de partida com os projetos a atuar;
- assegurar a presença ativa de guias, testemunhas de caridade pastoral, que tenham a competência suficiente e a autoridade reconhecida.

A síntese pessoal, como se pôde ver ao indicar seus momentos no artigo anterior, não é estática, mas uma unidade de tensão e em contínua necessidade de compor-se equilibradamente. O jovem irmão deverá amadurecer simultaneamente como "homem de Deus" e "homem dos jovens", deverá viver a missão com uma experiência típica de Deus, assumindo sua mística e sua ascética.

Senhor Jesus,
por meio da Virgem, vossa Mãe,
guiastes Dom Bosco na formação dos primeiros salesianos:
a experiência apostólica do Oratório
foi para eles fonte de entusiasmo espiritual,
estímulo e sustento no amadurecimento pessoal e na ascese.

Acompanhai, vos pedimos,
a experiência salesiana de nossos jovens tirocinantes:
para que no contato com os jovens
assimilem as atitudes próprias do Sistema Preventivo
e, vivendo e trabalhando juntos,
amadureçam a síntese pessoal entre a própria atividade
e os valores da vocação.

Concedei também às nossas comunidades
que, apoiando o caminho dos jovens irmãos,
constituam o ambiente
natural do crescimento da vocação.

ART. 116 FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO SALESIANO PRESBÍTERO E DO SALESIANO LEIGO

Após o tirocínio, o salesiano completa a formação inicial.

A formação específica do candidato ao ministério presbiteral segue as orientações e normas estabelecidas pela Igreja e pela Congregação e tem por fim preparar o sacerdote pastor-educador na perspectiva salesiana.

A formação específica oferece ao salesiano coadjutor, juntamente com o aprofundamento do patrimônio espiritual da Congregação, adequada preparação teológica na linha da laicidade consagrada, e completa sua formação para o trabalho educativo-apostólico.

"*Após o tirocínio, o salesiano completa a formação inicial*". Trata-se do tempo da formação específica, que se prolonga para além da profissão perpétua, mas que praticamente começa com a mesma formação inicial, desenvolvendo-se na perspectiva da forma vocacional específica.

A respeito das diversas formas, presbiteral, diaconal e laical, nas quais se realiza a única vocação salesiana, as Constituições falam desde os primeiros artigos (cf. Const. 4), evidenciam as responsabilidades comuns e complementares e sublinham a referência própria de cada uma (cf. Const. 45). Estabelecendo que os salesianos leigos e futuros sacerdotes recebem igual formação de base (Const. 106), as Constituições não se esquecem das necessárias distinções determinadas pela natureza específica da forma vocacional e de sua particular participação na missão comum. O mesmo artigo 106 fala também de "currículo de nível paritário" e de oportunas e necessárias "distinções".

O presente artigo quer considerar, de maneira mais completa, algumas exigências da formação específica dos salesianos clérigos e dos salesianos leigos.

Formação específica do salesiano presbítero

Para a formação do *sacerdote educador pastor na perspectiva salesiana*, as Constituições apelam em geral para "as orientações e normas estabelecidas pela Igreja e pela Congregação". Essas orientações e normas se encontram, de modo completo, na FSDB.[1] Os Regulamentos Gerais, por sua vez, concretizam modalidades e condições: "Os sócios que se preparam para o sacerdócio devem dedicar-se, ao menos por quatro anos, a mais intensa formação sacerdotal em comunidades formadoras, preferivelmente estudantados. Façam com seriedade os estudos teológicos, de preferência em centros salesianos. Durante esse período, não sejam permitidos outros estudos e atividades que os distraiam do empenho dessa fase formativa" (Reg. 97).

Trata-se de uma experiência formativa voltada para objetivos específicos. Ela supõe no candidato um empenho claro e decidido para a vida sacerdotal. É um caminho progressivo e gradual durante o qual a instituição e o exercício dos ministérios do leitorado e do acolitato e o conferimento e exercício da ordem diaconal oferecem ocasiões de avaliação, discernimento e renovado empenho.

Objetivos a serem privilegiados nessa fase, extensíveis, sob certos aspectos e segundo proporçõres definidas, também ao salesiano diácono, são sobretudo:

– a conformação a Cristo Pastor na própria vida, chamada a exprimi-lo existencialmente, e no próprio ministério, uma vez que o presbítero é *sinal-pessoa* d'Ele a serviço dos jovens. É a base de uma verdadeira espiritualidade sacerdotal. O futuro salesiano sacerdote deve tomar consciência de que o seu apostolado passa, antes de tudo, através do amor de Cristo e do Pai, porque, no fundo, existe um só Apóstolo Salvador, Jesus, enviado pelo Pai. Em seu nome ele é chamado a trabalhar em meio aos jovens para que se encontrem com Ele;

[1] Cf. FSDB, 457-473.

– o aprofundamento do sentido eclesial de unidade e de comunhão com a Igreja, particularmente com o Papa e os bispos; a fraternidade sacerdotal; a experiência do ministério presbiteral no interior e a partir do interior da comunidade local e inspetorial, em recíproca complementaridade com o salesiano leigo;
– o desenvolvimento de uma sensibilidade e competência particulares no anúncio da Palavra de Deus ao homem e aos jovens de hoje, especialmente na catequese, na animação litúrgica, na pastoral juvenil, no sacramento da Reconciliação, na direção espiritual;
– o cuidado pela própria preparação intelectual, segundo um modelo que, em suas orientações gerais, se refira explicitamente à figura de Dom Bosco padre. De fato, estudos teológicos sérios iluminam a vida espiritual e a praxe com princípios sólidos, com conhecimentos atualizados, com metodologia adequada aos tempos e ambientes em função das emergências da cultura juvenil e popular.

Formação específica do salesiano coadjutor

A formação específica do salesiano presbítero segue fundamentalmente, como se disse, as orientações e o currículo estabelecido pela Igreja para todos os chamados ao exercício desse ministério. A formação do salesiano leigo, não estabelecida detalhadamente pelo magistério da Igreja, assume expressões mais diversificadas na dependência de seus dotes pessoais e aptidões e pelas tarefas de seu apostolado.

Isso não tira nada à responsabilidade pessoal e comunitária, de certo modo institucional, com que se deve assegurar e realizar a formação específica do salesiano coadjutor. Estabelecem-no explicitamente tanto as Constituições como os Regulamentos Gerais que pedem a harmonização da exigência vocacional desse momento formativo com a consideração realística da diversidade das situações.

As Constituições empenham-se em privilegiar quatro áreas:

– *o aprofundamento do patrimônio espiritual da Congregação*;
– *uma adequada preparação teológica, na linha da laicidade consagrada*, que consiga permear toda a cultura do irmão coadjutor e mostrar o significado profundo de sua formação e instrução;
– a conclusão da *formação técnico-profissional* "em vista do trabalho educativo-apostólico";
– a integração dos conteúdos da formação intelectual com a finalidade de conseguir esses objetivos.

É quanto codifica o texto regulamentar: "Os salesianos leigos... tenham a possibilidade de adquirir séria formação teológica, pedagógica e salesiana, adequada ao nível cultural alcançado. Atendam ainda, segundo as aptidões, aos estudos para uma preparação profissional tendo em vista o trabalho apostólico" (Reg. 98).[2]

Ó Pai, que por meio do vosso Espírito,
suscitais as vocações e distribuís os ministérios
para que concorram na edificação
do único Corpo de Cristo,
quisestes que em nossa Sociedade
salesianos presbíteros e salesianos coadjutores
vivam em plenitude e fraterna complementaridade
a mesma vocação e missão para o bem dos jovens.
Assisti uns e outros com a vossa graça
na preparação de sua tarefa específica,
infundindo neles amor à Igreja e ao seu ensinamento,
capacidade de reflexão e generosidade de dedicação,
para se tornarem capazes de colaborar eficazmente
na única obra da vossa salvação,
em Jesus Cristo, nosso Senhor.

[2] Cf. FSDB, 474-476.

ART. 117 A PROFISSÃO PERPÉTUA

O sócio faz a profissão perpétua quando atingiu a maturidade espiritual salesiana exigida pela importância de tal opção.

A celebração desse ato é precedida por um tempo conveniente de preparação imediata e é acompanhada pelo interesse fraterno da comunidade inspetorial.

A profissão perpétua se faz ordinariamente seis anos depois da primeira profissão. Todavia, se julgar oportuno, o inspetor pode prolongar esse tempo, mas não além de nove anos.

O significado da profissão perpétua

Faço voto para sempre..., diz o professo, empenhando-se diante do Senhor e diante da Igreja (cf. Const. 24); o artigo 23 afirma: "A profissão religiosa é um sinal do encontro de amor entre o Senhor que chama e o discípulo que responde, doando-se inteiramente a Ele e aos irmãos".

Esse "para sempre" e "inteiramente" exprimem o significado da profissão perpétua, vista como resposta à iniciativa de Deus e à sua graça. A sua veracidade é construída e, de certo modo, assegurada pela formação inicial, cujo objetivo é, justamente, o de fazer viver numa experiência que ajude a chegar "à maturidade espiritual salesiana" exigida pela importância da profissão perpétua (cf. Const. 117). Trata-se de uma maturidade feita de motivações e atitudes, que integram, em unidade vital, os vários aspectos do caminho formativo e alcançam o seu ponto de síntese na identidade salesiana possuída e vivida autenticamente.

A profissão perpétua é esse ponto de chegada. Os períodos formativos, que o candidato percorreu, foram necessários para preparar-se para a incorporação definitiva na Sociedade (cf. Const. 107): durante o noviciado ele se orientou "para o completo dom de si a Deus para o serviço dos jovens, segundo o espírito de Dom Bosco" (Const. 110); e no período da profissão temporária completou o "processo de amadurecimento em vista da profissão perpétua" (Const. 113).

Sem nada tirar do valor da profissão temporária, também ela feita com a intenção de oferecer-se a Deus por toda a vida (cf. Const. 24), é a profissão perpétua que sintetiza e celebra, também liturgicamente, o que as Constituições afirmam no capítulo 3 sobre a profissão do salesiano: "é a expressão mais profunda ("para sempre" e "inteiramente") da nossa liberdade que, com a graça de Deus, entende dar à opção fundamental do nosso Batismo um testemunho concreto de existência. Está posta na mesma raiz do nosso modo de seguir a Jesus Cristo e por isso torna-se a ótica da nossa leitura do Evangelho e o ponto básico de referência de todas as opções e empenhos".[1]

O seu caráter público assegura e proclama autorizadamente o significado eclesial e comunitário da consagração apostólica. Por um lado, existe um liame novo e definitivo com a Congregação; por outro, o jovem salesiano entra na situação eclesial definitiva, espiritual e jurídica ao mesmo tempo, e assume, com seus irmãos, a particular tarefa que os salesianos desenvolvem na sacramentalidade da Igreja.

A importância fundamental dessa opção, o significado cristão e eclesial que ela assume, a relação que estabelece entre o irmão e a Sociedade, o tipo de projeto de vida com que se identifica determinam o grau de maturidade espiritual salesiana ("estado adulto") que deve ser conseguido como condição da autenticidade do gesto.

A preparação para esse empenho

Embora afirmando repetidamente que todo o arco formativo é preparação para a profissão perpétua, as Constituições estabelecem que ela seja "precedida por um tempo conveniente de preparação imediata" que leva a término o longo trabalho de compreensão e de assimilação e permite uma última reflexão sobre a mesma experiência e uma última síntese pessoal.

Esse tempo constitui institucionalmente um dos momentos fortes do processo formativo. Deve ser, pois, convenientemente preparado, suficien-

[1] Cf. E. VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra regola di vita*, ACG n. 312 (1985), p. 18; sobre o significado da profissão perpétua veja-se também ACG n. 295 (1980), p. 20-22.

temente longo, transcorrido no recolhimento e na oração, acompanhado por pessoas experientes na orientação dos indivíduos e do grupo, e vivido em ambientes e com tranquilidade suficientes para uma profunda vida comunitária.

Tanto a preparação imediata como a celebração da profissão perpétua serão acompanhadas pela fraterna atenção da comunidade inspetorial que acolhe o dom de Deus, reconhece sua fecundidade e se enriquece de novas energias apostólicas.

Ó Pai,
que através da voz misteriosa do Espírito,
atraís alguns a seguirem Jesus Cristo, Bom Pastor,
para se dedicarem ao serviço dos jovens mais pobres,
a exemplo de Dom Bosco,
olhai para nossos irmãos
que, unindo-se ao sim definitivo de Cristo,
oferecem-se para sempre a vós.

Infundi-lhes o vosso Espírito de santidade,
para que possam realizar com a vossa ajuda
o que por vosso amor prometeram com alegria.

Fazei que em todos os momentos
sejam impelidos pela caridade pastoral
a buscar as almas e servir somente a vós, Senhor.

Sede para eles, Pai Santo,
a certeza e a guia.
Fazei que encontrem em Maria uma presença materna,
em Dom Bosco um modelo,
nos irmãos um apoio,
nos jovens um estímulo.

Por Jesus Cristo, nosso Senhor.

ART. 118 EXIGÊNCIA DA FORMAÇÃO PERMANENTE

Num contexto pluralista e de rápidas transformações, o caráter evolutivo da pessoa e a qualidade e fecundidade de nossa vida religiosa apostólica, requerem que, depois das fases iniciais, continuemos a formação.

Procuramos crescer na maturidade humana, conformar-nos mais profundamente a Cristo e renovar a fidelidade a Dom Bosco, para responder às exigências sempre novas da condição juvenil e popular.

Mediante iniciativas pessoais e comunitárias, cultivamos a vida espiritual salesiana, a atualização teológica e pastoral, a competência profissional e a criatividade apostólica.

Como se disse desde a introdução da terceira parte das Constituições, a formação permanente é a perspectiva e o princípio organizador de toda a parte. O que se afirmou até agora, falando dos aspectos gerais da formação e do processo formativo, tem como ponto de síntese a formação permanente. A mesma formação inicial é vista sob esta angulação.

As Constituições, portanto, não dão início às considerações sobre esta realidade a partir do artigo 118; como também não querem apresentá-la como se fosse uma fase separada da formação inicial. Considerada como uma exigência nova e necessária no início do período de renovação conciliar, a formação permanente está presente agora no texto constitucional como princípio organizador, como exigência e como atitude.

Os dois artigos conclusivos da terceira parte (aos quais correspondem nos Regulamentos Gerais os arts. 98-102) querem, de um lado, retomar e reafirmar esse princípio e, de outro, evidenciar a exigência de uma atitude de formação permanente a ser vivida durante toda a vida.

Exigência da formação permanente

De onde surge a exigência da formação permanente? As Constituições respondem indicando as motivações fundamentais para o salesiano educador-pastor.

– Antes de tudo, a exigência da formação permanente nasce da *realidade da pessoa:*

Toda pessoa é vocação e resposta, projeto em fase de realização em nível humano e cristão. "Ele chama... (nós) respondemos com o empenho de uma formação adequada e contínua". Este chamado de que fala o artigo 96 vem de dentro de cada pessoa. Cada pessoa é resposta e realização permanente. "O caráter evolutivo e dinâmico da personalidade impõe uma constante abertura, tanto em nível de síntese doutrinal como de projeto de vida".[1]

– Em segundo lugar, a exigência da formação permanente provém de *nossa vocação específica:*

A vida religiosa apostólica, para ser fecunda e qualificada, não pode deixar-se deter pela mediocridade, pela superficialidade, pelo imobilismo. Os talentos devem ser usados e não enterrados. A planta deve ser podada para que dê mais fruto. A vida deve manter-se aberta às exigências do Espírito, visto que é por definição "vida no Espírito" e o Espírito cria, anima, renova. A "vigilante atenção ao Espírito, presente nos acontecimentos da história que esperam de nós uma decifração e uma resposta de fé"[2], colocanos em estado de contínua renovação.

– Essas duas exigências fundamentais, que seria melhor caracterizar como leis da vida, tornam-se mais urgentes e importantes pelo *contexto pluralista* em que vivemos, onde as múltiplas e rápidas transformações produzem e põem em confronto diversos projetos de homem e de sociedade e lançam desafios nos níveis cultural, social e eclesial. "Estas mesmas transformações solicitam-nos para uma contínua renovação a fim de manter legível o nosso testemunho e eficaz o nosso serviço apostólico"[3] em resposta "às exigências sempre novas da condição juvenil e popular".

[1] CG21, 309.
[2] *Ib*.
[3] CG21, 310.

Linhas de responsabilidade

O artigo convida a mover-se em três principais linhas de responsabilidade. Elas constituem os aspectos integrantes da vocação pessoal de cada salesiano: *a maturidade humana, a conformação a Cristo, a fidelidade a Dom Bosco.*

Apela-se assim, como que para sublinhar a unidade de todo o enquadramento da terceira parte, ao que afirma o artigo 98 descrevendo em síntese a experiência formativa como processo formativo: "Iluminado pela pessoa de Cristo e pelo seu Evangelho vivido segundo o espírito de Dom Bosco, o salesiano se empenha num processo formativo que dura toda a vida". A realidade humana pessoal, Cristo e o seu Evangelho, Dom Bosco e o seu espírito constituem uma única experiência que define o salesiano e lhes permite viver a sua identidade de apóstolo dos jovens.

Os jovens, também eles, são para nós uma exigência e um estímulo de formação permanente, obrigam-nos e ajudam-nos a caminhar: a nossa fidelidade, lê-se no artigo 195, "é também sustentada pelo amor aos jovens".

Aspectos concretos a cultivar

As linhas fundamentais enunciadas, cuja riqueza de conteúdo facilmente se intui, podem parecer muito amplas. O texto detém-se em quatro aspectos mais concretos, que o salesiano e a própria comunidade devem constantemente cultivar: a vida espiritual salesiana, a atualização teológica e pastoral, a competência profissional e a criatividade apostólica. Vejamo-las brevemente.

– *A vida espiritual salesiana*

Entende-se o conjunto de aspectos característicos do estilo de vida e de ação que nos identifica na Igreja: é tudo o que as Constituições nos indicaram como a nossa "carteira de identidade" e que nos foi transmitido pela tradição viva de nossa Família. O aprofundamento contínuo da Regra e o confronto com o nosso Fundador e com os salesianos por ele formados são instrumentos privilegiados de formação permanente.

– *A atualização teológica e pastoral*

Trata-se não só da repetição de um tratado, "mas também de um aprofundamento das disciplinas primárias, a cujos estudos um dia (os irmãos) se aplicaram, sobretudo em referência às questões de doutrina sagrada, que maior importância tenham na vida espiritual e na operosidade pastoral. (Tenham-se presentes) o progresso da doutrina teológica e as novas questões pastorais, sobretudo enquanto foram especificadas pelo magistério vivo da Igreja. Finalmente deve haver preocupação para que as descobertas pastorais, fruto da experimentação, sejam conexas com uma sólida síntese doutrinal".[4]

– *A competência profissional*

A caridade pastoral exige também "capacidade pastoral". A análise e a avaliação crítica, segundo critérios de fé e de ciência, de uma determinada situação; a projeção e a programação de um serviço num determinado contexto sociocultural e eclesial; a utilização dos meios de comunicação social; o uso da metodologia apostólica, todas estas necessidades requerem competência, a utilização crítica dos resultados das ciências relativas:[5] a formação permanente visa assegurar essa atualizada competência.

– *A criatividade apostólica*

Duas citações unem o passado ao hoje e evidenciam como a criatividade apostólica é um traço permanente do nosso espírito que deve ser cultivado, pessoal e comunitariamente. O P. Albera afirmava que "é preciso conjugar o espírito de iniciativa pessoal com a devida submissão ao superior; desse espírito a nossa Sociedade haure a genial modernidade que lhe torna possível fazer o bem exigido pelas necessidades dos tempos e dos lugares".[6] E, no encerramento do CG21, o Reitor-Mor afirmava: "a inventi-

[4] *Inter Ea*, Congregação para a Educação Católica, Roma, 1969, n. 5.
[5] Cf. FSDB, 78.
[6] D. ALBERA, ACS n. 4, 15 de maio de 1921, p. 201; cf. *Lettere circolari*, p. 499.

va pastoral, a fantasia pedagógica, o empreendimento e a coragem, a santa esperteza são uma expressão genuína do coração oratoriano de Dom Bosco... Já é tempo de assumir (a inventiva pastoral) como patrimônio de toda comunidade salesiana e como expressão da fidelidade a Dom Bosco".[7]

Os Regulamentos Gerais indicam outros aspectos ainda, no âmbito da maturidade humana, considerando-os meios oportunos para promover a formação permanente: "A formação permanente requer que cada irmão melhore a capacidade de comunicação e diálogo; que forme uma mentalidade aberta e crítica e desenvolva o espírito de iniciativa para renovar oportunamente o próprio projeto de vida" (Reg. 99). Nessa linha e para chegar a esta finalidade "cultive o hábito da leitura e do estudo das ciências necessárias à missão; mantenha viva a disponibilidade à oração, à meditação, à direção espiritual pessoal e comunitária" (*ib.*).

Senhor Jesus Cristo, que aos vossos discípulos
recomendastes que fossem vigilantes,
vós nos chamastes a trabalhar num mundo
cheio de fermentos e em rápida mutação.
Tornai-nos dóceis ao vosso Espírito e concedei-nos,
juntamente com a perfeita fidelidade ao carisma
que nos foi transmitido pelo nosso Fundador,
capacidade de nos renovarmos a cada dia,
num esforço sincero e permanente de formação.
Fazei que, crescendo em nossa humanidade
e conformando-nos sempre mais profundamente a vós,
a exemplo de Dom Bosco,
nos tornemos capazes de responder
às necessidades e aos desafios do nosso tempo,
e sejamos entre os jovens
autênticos testemunhas do vosso Amor.

[7] CG21, 573.

ART. 119 FORMAÇÃO PERMANENTE COMO ATITUDE PESSOAL

Vivendo entre os jovens e em constante contato com os ambientes populares, o salesiano se esforça para discernir nos acontecimentos a voz do Espírito, adquirindo assim a capacidade de aprender da vida. Confere eficácia formativa às suas atividades ordinárias e utiliza também os meios de formação que lhe são oferecidos.

Durante o tempo de sua atividade plena, encontra ocasiões para renovar o sentido religioso-pastoral da própria vida e habilitar-se a desenvolver com maior competência o seu trabalho.

Sente-se ainda chamado a viver com interesse formativo qualquer situação, considerando-a favorável para o crescimento da sua vocação.

"Cada salesiano assume a responsabilidade da própria formação." Essa afirmação do artigo 99 é válida também para a formação permanente. Recordadas as exigências, indicadas as linhas de empenho e os aspectos a serem cultivados, perguntamo-nos: Como assegurar esse dinamismo? Qual deve ser a atitude do salesiano que quer viver de forma renovada a própria vocação, dando ao Senhor uma resposta sempre mais autêntica e coerente e oferecendo um serviço eficaz aos jovens? O artigo 119 responde a esse questionamento, falando de uma "atitude" de formação permanente.

O primeiro artigo da terceira parte apresentou os dois atores da experiência formativa: o Senhor que chama e concede a cada dia a sua graça, e o salesiano que responde com o empenho de uma adequada e contínua formação (cf. Const. 96). O último artigo da parte reafirma esse enquadramento: viver em atitude de formação é viver em diálogo com o Espírito, escutar a sua voz que se ouve, sob certas condições, nos acontecimentos, nas atividades ordinárias, nas ocasiões de sempre, em qualquer situação. Viver como discípulos do Espírito: é esse o empenho. Vejamos mais de perto o conteúdo deste artigo que dedica o primeiro e o terceiro parágrafos à atitude permanente de formação, e o segundo ao empenho formativo durante o tempo da atividade plena.

Atitude pessoal de formação permanente

Viver em atitude de formação permanente quer dizer, em primeiro lugar, discernir nos acontecimentos a voz do Espírito, reconhecer a eficácia formativa das atividades ordinárias, usufruir dos meios que são oferecidos.

A docilidade ao Espírito, a atenção aos sinais dos tempos, o sentido do concreto, o apelo do Senhor através das urgências do momento e dos lugares são muitas vezes apresentados nas Constituições como características do espírito salesiano. Por outro lado, o "discernimento espiritual" é uma lei fundamental do caminho de crescimento cristão.

Desse discernimento especifica-se de forma significativa o contexto e o resultado.

Aquele que discerne é um apóstolo que vive em meio aos jovens e está em relação com os ambientes populares; a leitura atenta da realidade juvenil e popular permite-lhe nela descobrir a mensagem do Senhor.

O resultado desse discernimento não é uma "decisão exata", mas a capacidade permanente de "aprender da vida", de ser discípulo inteligente da vida, de chegar a uma verdadeira sabedoria através da experiência.

Essa primeira afirmação do artigo 119, lida à luz da experiência de Dom Bosco, revela-nos melhor o seu significado. Não se trata de uma atitude espontânea, mas de uma atitude que deve ser formada e cultivada. Não se trata de ir em busca de ocasiões extraordinárias; mas é preciso atribuir eficácia formativa às atividades ordinárias, aprender da vida a cada dia, usufruindo dos meios que são oferecidos, e são muitos (cf. Reg. 101-102). Tudo isso pode ser obtido se se vive em profundidade e em diálogo com a realidade, não superficialmente, quase correndo, como se fôssemos levados mais pela ação do que responsáveis por um projeto.

A principal condição para um verdadeiro processo formativo permanente é, portanto, a atitude do salesiano que, dócil ao Espírito, aprendeu a abrir-se a tudo o que dele exigem a vida cotidiana e as exigências da salvação dos jovens: é o espírito do *da mihi animas* que moveu Dom Bosco. Se não existisse essa atitude, a vida do salesiano tornar-se-ia superficial, estagnada, árida.

No tempo da atividade plena

As Constituições falam longamente da experiência da formação inicial, dos empenhos que ela comporta e dos objetivos que gradualmente realiza. O texto agora se refere mais diretamente ao tempo da plena dedicação apostólica e da plena atividade.

As intenções formativas sublinhadas e cultivadas são as de renovar constantemente o significado da própria vocação e de atualizar a própria capacidade de serviço: ou seja, consciência vocacional e competência. Devem ser encontradas ocasiões que permitam conservar esses dois aspectos em bom nível de qualidade. O enfraquecimento do sentido religioso-pastoral, a obnubilação da consciência da própria identidade, a indiferença e a tendência em manter-se no nível das generalidades apagam a alegria vocacional e diminuem a fecundidade da doação pessoal: a vida, então, se fecha à animação do Espírito e se detém numa atitude oposta à de formação permanente.

Para a nossa vocação, que é toda ministerial, importa também cultivar a competência, habilitar-se para dar à caridade pastoral meios e expressões sempre mais adequadas. Cada irmão, dizem as Regras, "conserve a disponibilidade característica do nosso espírito e esteja disposto às requalificações periódicas" (Reg. 100).

Qualquer situação é tempo favorável para crescer vocacionalmente

O último parágrafo reevoca os temas fundamentais presentes desde o primeiro artigo do capítulo VIII: "o salesiano... sente-se chamado a viver com interesse formativo qualquer situação".

O salesiano é um "chamado", mas não é chamado uma vez para sempre. Ele sente constantemente esse chamado e se mantém atento e disponível para acolher-lhe o convite e responder-lhe. A resposta é *viver com empenho formativo qualquer situação*, fazendo experiência de espírito salesiano. "Respondemos, diz o artigo 96 (o primeiro da terceira parte), com o empenho de uma formação adequada e contínua".

Qualquer situação: as Constituições recordam um pouco todas elas, desde os diversos momentos da formação inicial até o período da plena atividade, aos momentos de dificuldades, de doença, de ancianidade. O salesiano ofereceu a Deus toda a sua vida, toda a sua pessoa empenhada a viver, em todos os seus acontecimentos, a vontade de Deus e o projeto salesiano. "Inteiramente, para sempre, qualquer situação" são expressões que indicam a radicalidade e a totalidade da nossa Aliança com Deus. O Senhor consagrou inteiramente esse empenho e essa oferta.

"Qualquer situação" deve ser considerada *tempo favorável para o crescimento vocacional"*.

"Tempo favorável" recorda-nos a expressão neotestamentária que é um convite a reconhecer a atualidade da ação de Deus, a descobrir o valor de salvação que envolve o momento presente que não deve ser vivido superficialmente, que não pode ser posto entre parêntesis, mas deve ser valorizado "para o crescimento da própria vocação".

A palavra "crescimento", sempre unida à de "vocação" e de "formação", conclui assim os dois capítulos dedicados à formação e reafirma a perspectiva dinâmica da nossa vida: um caminho, um projeto, um empenho permanente, uma resposta sempre renovada à especial Aliança que o Senhor estabeleceu conosco (cf. Const. 195). Para nós, o crescimento consiste em amadurecer na vocação, no projeto com o qual nos identificamos, que empenha as mais profundas dimensões do nosso ser e que manifesta a vontade de Deus a nosso respeito.

O processo formativo é, pois, um processo aberto à voz do Espírito, de qualquer forma que ela nos atinja, e disponível para a resposta. Essa abertura e disponibilidade no salesiano e na comunidade traduzem-se na atitude de formação permanente de que o artigo anterior evidenciou linhas e conteúdos: trata-se de uma atitude de colaboração com Aquele que, tendo iniciado em nós a boa obra, quer levá-la à realização até o dia de Cristo Jesus (cf. Fl 1,6).

Senhor Jesus, que formastes os vossos apóstolos
para serem discípulos disponíveis à ação do Espírito
e que ensinastes a Dom Bosco, desde a infância,
a reconhecer a vossa voz em meio aos jovens,
concedei também a nós olhos límpidos e coração dócil
para que saibamos descobrir os sinais da vossa presença
em nossa vida e entre aqueles aos quais nos enviastes.

Fazei que, percebendo em cada acontecimento e situação
um tempo favorável para o crescimento de nossa vocação,
respondamos com generosidade ao vosso contínuo chamado,
de forma que "tudo coopere para o nosso bem"
e a nossa vida se torne uma oferenda completa
para a vossa glória e para o bem dos irmãos.

QUARTA PARTE

O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA NOSSA SOCIEDADE

"Pertence à mesma natureza da vida religiosa, como também à mesma natureza da Igreja, a exigência de uma estrutura, sem a qual, nenhuma sociedade, nem mesmo a sobrenatural, pode conseguir o próprio fim e dispor dos meios mais idôneos para chegar a ele".[1]

A essas palavras da instrução *Renovationis causam* fez eco o CGE que afirma: "A vida religiosa é de natureza carismática, por isso comporta uma dimensão espiritual, na qual reside a sua estabilidade. Tem, porém, necessidade de uma expressão institucional que a sustente. Dado que os religiosos são seres humanos e possuem finalidades concretas a serem alcançadas em comum, eles devem se constituir e organizar como sociedade".[2]

Por este motivo, encontramos em todas as partes das Constituições elementos que tocam aspectos institucionais da Congregação: seja quando se fala das atividades, como da vida comum, da prática dos conselhos evangélicos, da formação.

Logicamente, esses elementos estão particularmente presentes na parte que trata de modo específico da organização da nossa Sociedade, ou seja, das estruturas de governo nos vários níveis. Depois das três primeiras partes, que apresentam respectivamente os traços fundamentais da identidade salesiana (I parte), os elementos constitutivos inseparáveis dessa identidade (II parte) e o itinerário de crescimento de cada vocação (III parte), a quarta parte apresenta aquilo que se pode chamar *o livro do governo*. Sua importância decorre do fato de que ela "estrutura" a Sociedade Salesiana num modo orgânico e articulado, em vista da consecução de suas finalidades.

O seu escopo principal é o de indicar normas e instrumentos para

[1] Cf. *Renovationis causam*, CRIS, 6 de janeiro de 1969, Proêmio.
[2] CGE, 706.

a organização e o bom funcionamento de todas as estruturas internas da Congregação, particularmente em ordem à realização da comunhão entre todos os irmãos e à realização da missão.

Seus objetivos concretos são: estabelecer os organismos de direção e de consulta e suas funções, e tornar efetivo o serviço da autoridade, de forma a coordenar as tarefas, iniciativas e atividades de todos os salesianos.[3]

1. Unidade do tratado

Devido à matéria de que trata, a quarta parte tem um estilo e uma linguagem concisos e prevalentemente jurídicos, como também certa amplidão de tratado (71 artigos), exigida pela mesma natureza do argumento.

Ela, porém, pode ser compreendida em seu significado autêntico e completo somente se é considerada não como uma parte separada, destacada do resto das Constituições, mas em ordem às demais partes e em unidade com elas. Essa unidade resulta da estrutura geral do texto constitucional e orienta a leitura da quarta parte sobre o serviço da autoridade.

Com efeito, a identidade salesiana descrita na primeira parte e, em particular, o capítulo sobre o espírito salesiano como elemento que informa e permeia toda a vida e ação salesiana são determinantes para o enquadramento e a codificação das estruturas de governo, como também para o exercício prático do serviço de autoridade em nossa Congregação. Os seis artigos conclusivos das Constituições incluem também a quarta parte como elemento integrante do "projeto apostólico da nossa Sociedade" (Const. 192) e da "via que conduz ao Amor" (Const. 196).

Observe-se, além disso, que a descrição dos três elementos constitutivos da nossa vocação, propostos na segunda parte do texto constitucional, liga-se explicitamente à quarta parte:

- *para a missão apostólica*: na secção sobre os corresponsáveis pela missão, onde se sublinha o mandato comunitário e a função animadora do inspetor e do diretor no discernimento pastoral e na atuação do projeto apostólico (cf. Const. 44);

[3] Cf. CGE, 707.

– *para a vida comum*: onde se descreve o lugar central do diretor na comunidade (cf. Const. 55), como também a ligação existente entre as comunidades locais e as inspetoriais e a comunhão de todos os irmãos com o Reitor-Mor e o seu Conselho (cf. Const. 58 e 59);
– *para a prática dos conselhos evangélicos*: na secção referente ao voto de obediência, onde são ressaltados o estilo salesiano da obediência e da autoridade e a corresponsabilidade de todos, irmãos e superiores, na obediência à vontade do Senhor (cf. Const. 65 e 66).

A quarta parte, por sua vez, está ligada estreitamente às partes anteriores do texto do capítulo introdutório sobre os princípios e critérios gerais (cap. X), que traça as grandes linhas que animam toda a organização: a configuração da Sociedade em comunidades de vários níveis com as respectivas estruturas de governo (Const. 120), a natureza do serviço da autoridade e suas finalidades (Const. 121-122), a participação e a corresponsabilidade de todos os irmãos, a subsidiariedade e a descentralização (Const. 123-124).

2. Os conteúdos da quarta parte

No que respeita aos conteúdos da quarta parte deve-se observar que a Congregação, na revisão pós-conciliar, repensou profundamente o problema de nossas estruturas. Não se contentou em realizar a sua atualização, mas quis refletir explicitamente, à luz da doutrina do Vaticano II, sobre o sentido das estruturas de governo e sobre os princípios gerais que o inspiram.

Estas reflexões, feitas desde o CGE,[4] estão sintetizadas no capítulo X das Constituições, que é praticamente todo novo em relação ao texto anterior de 1966. Tanto o CG21 como o CG22 confirmaram a inserção nas Constituições deste capítulo introdutório sobre os princípios e critérios gerais do serviço da autoridade, como chave de leitura de toda a quarta parte.

[4] Cf. CGE, 706-709; 720-722.

Seria um erro prejudicial diminuir a importância desta parte, ou tê-la como que reservada aos que exercem algum encargo de autoridade na Congregação. O capítulo X demonstra que o problema das estruturas não só diz respeito à vida de toda a Congregação e de todos os irmãos, mas apela à corresponsabilidade de todos. Não basta a exata designação jurídica das várias competências; é indispensável a atitude espiritual de uma obediência comum e compartilhada, da qual todos os irmãos participam e para a qual contribuem, cada um segundo o próprio papel e as próprias capacidades.

No trabalho de revisão foram submetidas a cuidadoso exame todas as estruturas de governo nos três níveis:

- aplicando os princípios e critérios gerais indicados no capítulo introdutório da parte;
- avaliando cada uma das estruturas, segundo os critérios gerais indicados pelo *motu proprio Ecclesiae Sanctae* para a revisão das Constituições.[5]

Dada a natureza específica desta parte, assumiram nela particular importância:

- *o critério jurídico-normativo*, para garantir a presença, a essencialidade e a clareza das normas: o CG22, particularmente, teve o cuidado de sintonizar o direito próprio com a orientação da Igreja, promulgada pelo novo Código de Direito Canônico, em vigor desde novembro de 1983;
- *o critério experiencial*: a reelaboração definitiva feita pelo CG22 levou em conta a experimentação a respeito da praticabilidade das estruturas de governo introduzidas pelo CGE, durante dois sexênios.

Depois de todo esse caminho de revisão, compreendida a última avaliação por parte da Sé Apostólica, podemos afirmar: "As estruturas de governo apresentam-se em harmonia com as normas da Igreja e como tradução concreta do espírito com que na Congregação se exerce o serviço da autoridade".[6]

[5] Cf. ACS n. 305 (1982), p. 38-41.
[6] Cf.. CG22. *Sussidi alle Costituzioni e Regolamenti*, Roma 12.5.1984, p. 81.

3. Título e ordenamento

Na revisão definitiva, foi dado à quarta parte o título: *O serviço da autoridade em nossa Sociedade*. Para essa matéria não era possível continuar com os títulos personalizados das partes anteriores, que se referem aos salesianos dos quais se descreve a Regra de Vida. De outra parte, desejava-se evitar um título muito jurídico e abstrato, como se apresentava ainda no texto de 1972 (onde a parte era intitulada: "Organização da nossa Sociedade" e os sucessivos capítulos "estruturas de governo em nível mundial, inspetorial, local").

Escolheu-se o novo título, porque ele sublinha justamente a natureza da autoridade religiosa como serviço (cf. Const. 121) e une melhor a quarta parte às precedentes.

Pelo mesmo motivo, o título da quarta parte se repete para os capítulos que se referem aos três níveis, acrescentando: "na comunidade mundial... inspetorial... local".

A quarta parte resulta assim dividida em cinco capítulos:

Cap. X *Princípios e critérios gerais*
arts. 120-124 (5 artigos)

Cap. XI *Serviço da autoridade na comunidade mundial*
arts. 125-155 (31 artigos)

Cap. XII *Serviço da autoridade na comunidade inspetorial*
arts. 156-174 (19 artigos)

Cap. XIII *Serviço da autoridade na comunidade local*
arts. 175-186 (12 artigos)

Cap. XIV *Administração dos bens temporais*
arts. 187-190 (4 artigos)

A ordem adotada pela sucessão dos três níveis é a das Constituições anteriores: apresentam-se primeiro as estruturas mundiais, depois as inspetoriais, para concluir com as locais. É verdade que, no plano da vida concreta e da realização mais imediata da missão, as comunidades locais estão em primeiro plano, mas essas vivem sempre um único carisma, de cujas estruturas superiores devem assegurar a unidade.

A ordem adotada quer significar: o mesmo carisma salesiano universal está em ação no contexto das diversas inspetorias; e numa mesma inspetoria, o carisma salesiano, já particularizado, está em ação no contexto local de cada uma das comunidades. Convém sublinhar, além disso, que o governo nos Institutos religiosos está intrinsecamente ligado ao mundo da fé e à resposta vocacional a Deus. As estruturas desses Institutos refletem a mesma natureza da Igreja de que Cristo é o Chefe.[7]

No interior de cada nível (caps. XI-XIII) parte-se do aspecto pessoal da autoridade para chegar ao colegiado. Essa distribuição (que foi seguida também pelas Constituições anteriores) encontra sua motivação fundamental no voto de obediência religiosa. A vida religiosa requer uma forma de governo e de autoridade que exprima o valor do voto de obediência como submissão a uma autoridade, que não procede dos mesmos membros, mas tem sua fonte em Deus através da Igreja que a confere ao superior religioso. Essa autoridade é, pois, pessoal e não compartilhável, mesmo se não é exercida isoladamente, dado que o superior é assistido por um Conselho e existe a autoridade suprema do Capítulo-Geral quando se reúne em assembleia.[8] Este ordenamento é o mesmo do Código de Direito Canônico, que trata antes dos superiores e de seus Conselhos e depois dos Capítulos.

NB. Note-se que desta quarta parte são comentados individualmente somente os artigos do capítulo introdutório e os do capítulo XI, que dizem respeito a cada autoridade em nível mundial: o Sumo Pontífice, o Reitor-Mor e os membros do Conselho-Geral. Para tudo o mais serão suficientes os comentários mais globais por parágrafos ou secções.

[7] Cf. *Elementi essenziali della vita consacrata*, CRIS, 31.5.83, n. 49.
[8] Cf. CRIS, doc. cit., n. 49-50; cf. também CDC, cân. 617-618.

CAPÍTULO X

PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS GERAIS

"Quem quiser ser o maior entre vós seja aquele que serve, e quem quiser ser o primeiro entre vós, seja o escravo de todos. Pois o Filho do Homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a vida em resgate por muitos" (Mc 10,43-45).

O conteúdo geral deste capítulo bem merece este clássico texto evangélico, síntese por excelência do sentido cristão da autoridade. Sua melhor exegese está na mesma vida de Jesus, em sua vivência do 'poder' (em grego: *exousia*) a ele reconhecido (Mc 1,22; Mt 28,18), num admirável equilíbrio de coragem na proclamação da verdade (Mc 12,14) e de estimulador respeito do pequeno, do fraco e do frágil (Mt 9,12s.; 12,20).

Pois bem, em uma virada decisiva de sua vida, quando o previsto doloroso fim se faz momento de verdade (Mc 10,32-34), Jesus revela o sentido de sua vida como serviço, com um traço autobiográfico, uma confissão tanto mais impressionante quanto mais é difícil fazer-se entender pela gente comum, mas em perfeita sintonia com toda a sua vida.

Faz de contexto histórico à passagem evangélica a pergunta inoportuna dos filhos de Zebedeu (Mc 10,35-45), mas ilumina também o problema surgido na comunidade cristã sobre o papel e exercício dos chefes da comunidade. Recordaremos, antes de tudo, que Jesus estabelece como base dogmática o acontecimento da cruz ("o batismo, o cálice", 10,38), sob cuja luz afirma: "Entre vós não será assim" (10,43). Ou seja, para os discípulos deve ficar claro que não podem adaptar-se à praxe de comando dos "chefes das nações"; pelo contrário, devem até mesmo, se preciso, chegar à ruptura; dito positivamente, trata-se somente do serviço; portanto, os servidores qualificam cristãmente e realizam a autoridade na comunidade somando à concretude do ato de amor a bem pouca aparência de prestígio (10,43-44); para superar qualquer equívoco, é o serviço de Cristo Servo o supremo critério e modelo (10,45). Ele, na verdade, tem o poder de Deus, enquanto Filho do homem (Dn 7,13s.); contudo, como o Servo de que fala

Isaías (Is 53,), Ele o exerce na fidelidade radical e na responsabilidade plena para com os homens. Serve ao homem enquanto o redime, ama-o libertando -o segundo Deus, aceitando por isso pôr em jogo a própria vida. A autoridade, portanto, é serviço e se inspira no serviço de autoridade de Jesus Cristo.

* * *

Já falamos desse capítulo apresentando a quarta parte em seu conjunto: deve ser entendido como *introdução e chave de leitura de toda a quarta parte.*

Ele pretende fixar o espírito e os princípios da autoridade e de seu exercício em todos os níveis e encontra sua aplicação nos três capítulos que se seguem, como também nos capítulos correspondentes dos Regulamentos Gerais.

Note-se que as fontes da doutrina contida neste capítulo se encontram, em boa parte, nos documentos do Vaticano II, que refletiu profundamente sobre a natureza da autoridade na Igreja, mas estão também em nossa tradição salesiana, que nos transmitiu o modo de exercer a autoridade próprio de Dom Bosco: um verdadeiro pai e servidor de seus irmãos.

Os cinco artigos do capítulo estão organizados da seguinte forma:

– *Titulares da autoridade na Congregação, segundo a sua natureza tripartida: art. 120.*

– *Natureza e finalidade da autoridade:*
  art. 121: autoridade como serviço
  finalidade da autoridade
  exigência da qualificação sacerdotal
  art. 122: autoridade em comunhão
  garantia de unidade

– *Critérios do exercício da autoridade:*
  art. 123: participação e corresponsabilidade
  art. 124: subsidiaridade e descentralização

ART. 120 ESTRUTURAS FUNDAMENTAIS DA NOSSA SOCIEDADE

A nossa Sociedade configura-se em comunidades inspetoriais que, por sua vez, são articuladas em comunidades locais.

O governo em nível mundial garante a unidade de vida e ação na diversidade de ambientes e situações.

O governo – central, inspetorial e local – é exercido com poder ordinário por um superior assistido por seu Conselho.

A autoridade suprema sobre toda a Congregação compete ao Capítulo-Geral. Aos Capítulos Inspetoriais se reconhecem determinados poderes no âmbito da inspetoria.

A comunidade salesiana em seus três níveis

O artigo 120 apresenta um breve compêndio das estruturas fundamentais e dos respectivos órgãos de autoridade na Congregação.

Parte-se da realidade complexa da nossa Sociedade, da qual o primeiro artigo das Constituições recorda a fundação por obra de Dom Bosco, da qual a primeira parte das mesmas Constituições descreve a identidade vocacional e a posição na Igreja. A Sociedade Salesiana é uma comunidade mundial (cf. Const. 59), presente em contextos sociais, políticos e culturais diversos.

Às diversas presenças correspondem as inspetorias ou comunidades inspetoriais, nas quais ela se configura: o termo "configura-se" foi escolhido para exprimir o conceito de que cada inspetoria é como uma encarnação da Congregação em sua compleição fundamental de vida e de missão num determinado território (cf. Const. 157).

A inspetoria, por sua vez, "articula-se" em comunidades locais, "partes vivas" da comunidade inspetorial (cf. Const. 58), como que membros do corpo vivo que é a inspetoria.

Desta forma, são claramente distinguidos os três níveis de estruturas da Congregação: são apresentadas as três comunidades com um breve aceno à correlação entre elas, que será depois amplamente especificada nas várias disposições dos capítulos sucessivos.

O artigo acentua particularmente o significado do governo central para assegurar a unidade de vida e de ação na Congregação, uma exigência urgente, vistas as suas dimensões mundiais, o legítimo pluralismo e a rica diferenciação das comunidades inspetoriais espalhadas nos cinco continentes.

Enquanto os artigos seguintes (Const. 122 e 124) desenvolvem ainda o tema da unidade na diversidade, deseja-se aqui sublinhar, com certa insistência, o valor fundamental da unidade, pelo que não seria errado dizer que as estruturas de nível mundial são as 'estruturas da unidade', de "uma unidade ministerial que deve fundir organicamente a todos na mesma vocação".[1]

A autoridade do superior

Em todos os níveis, central, inspetorial e local, é preposto um superior. Ele governa sua comunidade com poder ordinário. Como já se acenou na introdução à quarta parte, sua autoridade é própria e pessoal,[2] como qualquer autoridade na Igreja, de modo que se exclui implicitamente um governo de natureza colegiada.[3] Na vida religiosa, de fato, a autoridade está ligada ao mistério da obediência, que se realiza através da mediação de um irmão nos limites das Constituições.

De outra parte, porém, o superior não exerce o seu poder de modo absoluto e autocrático. Ele – diz a Regra – é assistido por um Conselho e é levado a valer-se de sua ação no exercício do próprio ofício.[4] A autoridade pessoal do superior é assim iluminada e corroborada pelo auxílio de seu Conselho e, em determinados casos de importância particular, indicados pelo direito próprio, também condicionada por seu voto deliberativo ou consultivo.

Esta configuração do governo religioso – de um lado, a autoridade pessoal do superior e, de outro, a participação ativa de seu Conselho – desejada pelo Vaticano II e definida pelo Código de Direito Canônico – é afirmada explicitamente em todos os níveis de governo em nossa Congregação.

[1] Cf. CGE, 720.
[2] Cf. CDC, cân. 618.
[3] Um decreto da Congregação para os Religiosos e Institutos Seculares, em data de 2 de fevereiro de 1972, deu resposta negativa à pergunta se a autoridade na vida religiosa poderia ser entendida de modo colegiado (cf. AAS 69 (1972), p. 393).
[4] Cf. CDC, cân. 627.

Organismos colegiados

Ao mesmo tempo em que se afirma que a autoridade do superior é pessoal, contínua e efetiva, e assegurada de forma permanente pelas disposições do direito próprio (duração de mandato, suplência dos vigários, sucessão), põe-se em relevo que existem na Congregação organismos que gozam de autoridade exercida de outra forma, em determinados momentos e circunstâncias. Trata-se da autoridade colegiada dos Capítulos, uma vez reunidos em sessão.

O Capítulo é essencialmente um organismo *ad hoc*, ou seja, convocado para tarefas determinadas pelas Constituições; é composto por membros *ex officio* e por delegados, representantes das comunidades inspetoriais ou locais, eleitos para um determinado Capítulo; sua autoridade é limitada à duração de sua sessão.

O Capítulo-Geral tem autoridade suprema sobre toda a Congregação, porquanto elege o Reitor-Mor e o Conselho-Geral, cabendo-lhe também estabelecer leis para toda a Congregação (cf. Const. 147).

Nos limites da inspetoria, o Capítulo Inspetorial tem determinados poderes, de modo particular para a aplicação das leis universais à própria circunscrição (cf. Const. 171; Reg. 167).

Remetemos a cada um dos artigos para um comentário mais particularizado sobre estes organismos colegiados.

Pai Santo, que em vossa sabedoria
destes à vossa Igreja, entre os dons do Espírito,
o apoio da autoridade feita de serviço,
olhai com amor para a nossa Sociedade
e chamai para seremos seus chefes, homens iluminados,
cheios do espírito de oração,
capazes de discernimento e ricos de bondade,
que nos guiem com segurança
nos caminhos da vossa vontade.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 121 NATUREZA DO SERVIÇO DA AUTORIDADE

A autoridade na Congregação é exercida em nome e à imitação de Cristo como um serviço aos irmãos no espírito de Dom Bosco, para procurar e cumprir a vontade do Pai.

Tal serviço destina-se a promover a caridade, a coordenar o empenho de todos, a animar, orientar, decidir, corrigir, de forma que se realize a nossa missão.

Segundo a nossa tradição, as comunidades são guiadas por um sócio sacerdote que, pela graça do ministério presbiteral e pela experiência pastoral, sustenta e orienta o espírito e a ação dos irmãos.

De acordo com o direito[1] é obrigado a fazer a profissão de fé.

[1] Cf. CDC, cân. 833, 8.

Este artigo liga-se às partes anteriores das Constituições: retoma, com efeito, e completa os conteúdos do artigo 55 sobre o diretor na comunidade, que "representa Cristo que une os seus no serviço do Pai", e do artigo 65 sobre o estilo salesiano de obediência e de autoridade, ambas "exercidas no espírito de família e de caridade que inspira as relações de estima e confiança recíproca".

Autoridade como serviço

O nosso texto define a autoridade salesiana com uma afirmação muito densa: "é exercida em todos os níveis *em nome e à imitação de Cristo como um serviço aos irmãos...* para procurar e cumprir a vontade do Pai".

No contexto da vida religiosa apostólica, o conceito de autoridade não evoca um poder que distingue "superiores" e "inferiores" e põe estes últimos mais ou menos a serviço dos primeiros, como pode facilmente acontecer no plano meramente humano.

O modelo por excelência do superior religioso é o Senhor Jesus. Às vésperas de sua paixão, Ele, lavando os pés de seus discípulos, fez-lhes entender que se existe alguém chamado para servir os outros, é justamente

aquele a quem é confiada a autoridade: o "Senhor e Mestre", que chama ao seu "seguimento", torna-se servo (cf. Jo 13,1-17). E após o pedido dos filhos de Zebedeu, ensina aos seus apóstolos: "Vós sabeis que aqueles que são tidos por chefes das nações as dominam e os seus grandes exercem sobre elas o seu poder. Entre vós, porém, não será assim; aquele de vós que quiser ser o maior, seja o vosso servidor. E aquele de vós que quiser ser o primeiro, seja o servo de todos".[1]

Com significativa insistência o Concílio Vaticano II retomou esse tema para aplicá-lo, entre outros, aos superiores religiosos. Sua autoridade é real, mas existe unicamente em vista de um "ministério" ou "diaconia", o que quer dizer, de um serviço, aliás, de um serviço fraterno.

"Os superiores, dóceis à vontade de Deus na realização de seu encargo, exerçam a autoridade em espírito de serviço para com os irmãos, de modo que exprimam a caridade com a qual Deus os ama".[2] Neste mesmo texto inspira-se claramente também o Código de Direito Canônico que afirma: "Os superiores exerçam em espírito de serviço o poder que receberam de Deus mediante o ministério da Igreja. Dóceis por isso à vontade de Deus na realização de seu encargo, dirijam os súditos como filhos de Deus...".[3]

As nossas Constituições bebem da fonte dessa doutrina evangélica e eclesial. Melhor ainda, esse ensinamento tem para nós um valor particular porque corresponde à leitura do Evangelho que fazemos "no espírito de Dom Bosco": entre os traços da figura do Salvador para os quais somos mais sensíveis, o art. 11 assinala "a atitude do Bom Pastor que conquista, com a mansidão e o dom de si, o desejo de reunir os discípulos na unidade da comunhão fraterna". Esses traços devem definir de maneira especial a figura do superior salesiano: sua autoridade é "pastoral", isto é, procede totalmente da caridade pastoral que tem o seu modelo e a sua fonte no mesmo coração de Cristo, Servo do Pai e Bom Pastor dos irmãos, até o dom total de si. Nesse sentido radical, a autoridade do superior é serviço disponível aos irmãos e obediência desinteressada à vontade do Pai.

[1] Veja-se o comentário da citação bíblica posta como inspiração deste capítulo X.
[2] PC, 14.
[3] CDC, cân, 618.

Finalidades da autoridade salesiana

O segundo parágrafo completa e especifica o primeiro. Descreve a finalidade a que tende o serviço da autoridade. Sem ter intenção de ser exaustivo, menciona duas de suas finalidades, evocando ideias expressas também em outros lugares das Constituições:[4]

– a primeira missão da autoridade diz respeito à *comunhão fraterna:* ela tende a "promover a caridade" entre os irmãos da comunidade local, da inspetoria, da Congregação, e a "coordenar o esforço de todos", ou seja, assegurar a unidade dos corações e das intenções na vida comunitária e na colaboração ao projeto comum (cf. Const. 55). O superior, na comunidade, é sinal e instrumento da comunhão de todos os irmãos na busca e na realização da vontade do Pai (cf. Const. 66): pode-se recordar, em particular, o que as Constituições dizem sobre o papel do superior na promoção do espírito de família (cf. Const. 55 e 65);

– a segunda tarefa refere-se à *missão salesiana*: trata-se de uma tarefa de específica identidade pastoral e de animação a fim de propor metas e orientar o caminho, e da tarefa mais concreta de decidir, quando necessário escolher uma solução, ou corrigir uma situação onde há risco de desvios (cf. Const. 44 e 66).

Qualificação sacerdotal

Uma vez que este artigo delineia o serviço da autoridade em geral com específica referência à caridade pastoral e à missão comum, o CG22 julgou ser o lugar mais adequado para afirmar explicitamente a qualificação *sacerdotal* do superior salesiano, afirmação que no texto de 1972 se encontra na parte dedicada à missão apostólica.[5]

O texto explicita um aspecto da "forma" da nossa Sociedade, indicado pelo artigo 4. Ele apela para a tradição salesiana, que vem de Dom Bosco Fundador e que se manteve ininterrupta até nossos dias, que foi

[4] Cf. Introdução à quarta parte neste Comentário.
[5] Cf. *Constituições de 1972*, art. 35.

explicitamente confirmada pelos três últimos Capítulos-Gerais que realizaram a revisão pós-conciliar das nossas Constituições. Lemos no CG21: "Não se trata de uma questão unicamente jurídica, nem sociológica, ou de algo que genericamente pertença à vida religiosa da Igreja. Trata-se de uma realidade eclesial religiosa específica, isto é, *salesiana*. Diz respeito, com efeito, a um determinado modo de vida da comunidade salesiana, iniciado e estruturado por Dom Bosco, vivido na Igreja e por ela aprovado, em vista do desenvolvimento da missão concreta que o Espírito Santo confiou ao nosso Fundador e Pai".[6] "Trata-se de algo que toca as raízes do espírito e da vida salesiana, tanto no interior da comunidade como em relação ao método pastoral próprio da nossa missão".[7]

É um fato que a comunidade salesiana construiu-se ao redor de Dom Bosco, primeiro "diretor" do Oratório, o qual deu à figura do superior toda a feição da paternidade, provinda do seu ministério de padre. Mesmo depois que a Sé Apostólica impôs que o superior de uma comunidade religiosa não fosse o confessor habitual de seus irmãos, os sucessores de Dom Bosco não se cansaram de apontar no diretor salesiano o verdadeiro "pastor" e o "diretor de espírito" de salesianos e jovens, segundo a *mens* do Fundador.[8]

[6] CG21, 199.

[7] CG21, 200.

[8] É útil lembrar algumas intervenções significativas dos Capítulos-Gerais e dos Reitores-Mores a respeito da genuína figura do diretor salesiano. – Um acontecimento que, no dizer do P. Ceria "marcou uma reviravolta na história da Sociedade" (cf. *Annali della Società Salesiana* III, p. 170-194), foi o decreto do Santo Ofício de 24 de abril de 1901 que estabelecia que o superior religioso não fosse o confessor ordinário dos irmãos. Sabemos quanto esse decreto preocupou o P. Rua e os salesianos, porque parecia destruir uma das características originais do diretor de nossas casas. À luz dessa preocupação é que devemos ler o que o Capítulo-Geral X de 1904 estabeleceu no Regulamento sobre o diretor: "O X Capítulo-Geral quer tornar os diretores efetivamente responsáveis pelo progresso religioso dos sócios, constituindo-os verdadeiros diretores espirituais deles, embora não sejam os seus confessores. Para esse fim, recomenda-lhes que as almas sejam seu principal pensamento; as obras espirituais, o aperfeiçoamento moral e o progresso religioso a sua primeira preocupação, de modo que *formetur in omnibus Christus* e não tenham somente uma sociedade de empregados e de instrutores... " (*Regul. 1906,* art. 135). – O P. Rua, por sua vez, em várias cartas aos inspetores e diretores da América escreve que o diretor é "guia, mestre na virtude e na perfeição" dos irmãos, sobretudo jovens (cf. D. RUA, *Lettere circolari,* p. 134-135). – Também o P. Albera tem diversas intervenções sobre o diretor, que se encontram em suas cartas (cf. D. ALBERA, *Lettere circolari*). Muito significativa é a sua intervenção no Capítulo-Geral XI. Reitor-Mor há poucos dias, o P. Albera concluiu uma reflexão capitular com estas palavras: "É uma questão essencial para a vida da nossa Sociedade que se conserve o espírito do diretor segundo o ideal de Dom Bosco; de outra forma

Conforme a firme convicção dos Capítulos-Gerais, a qualificação sacerdotal do superior é um elemento que pertence essencialmente ao nosso carisma salesiano. Em seu discurso de 24 de janeiro de 1978 ao CG21, o Reitor-Mor dava três motivações determinantes para essa opção capitular:

- a explícita e verificável vontade do Fundador;
- a aprovação e determinação da hierarquia sagrada;
- o liame de conveniência desse elemento com a metodologia do Sistema Preventivo na realização prática da nossa missão.[9]

O superior salesiano não é, antes de tudo, um administrador, nem um organizador, o gestor de uma obra, um construtor... ; ele é, em primeiro lugar, o guia de uma comunidade à qual é confiada uma missão pastoral determinada; é, em certo sentido, o educador espiritual do grupo de educadores, o pastor do grupo de pastores, o animador de seu espírito, aquele que orienta a ação "missionária" de seus irmãos, sacerdotes e leigos, vista na totalidade de seus aspectos.

Vê-se, então, o significado que tem o fato de um sócio sacerdote assumir esse serviço, e por que Dom Bosco assim o desejou. O sacramento

mudaremos o espírito de paternidade... Especialmente nos rendicontos nós podemos conhecer os nossos súditos e dirigi-los... Dessa forma, será conservada no diretor a auréola de que Dom Bosco o queria circundado" (cf. CERIA, *Annali della Società Salesiana* IV, 8-9). Deve-se, além disso, ao P. Albera a elaboração do *Manual do Diretor*, que se abre com esta orientação dirigida ao próprio diretor: "Contém as normas segundo as quais deves comportar-te para trabalhar eficazmente e conservar o espírito de Dom Bosco na casa confiada aos teus cuidados...". – Merece ser recordado particularmente o acalorado apelo do P. Rinaldi, para que inspetores e diretores conservem ciosamente o sentido da paternidade espiritual emanado de Dom Bosco: "Meus caríssimos inspetores e diretores, eu vos esconjuro nas vísceras da caridade de Nosso Senhor Jesus Cristo que façais reviver em vós e junto a vós esta tradição da paternidade espiritual, que infelizmente vai se apagando, com grave dano das almas juvenis e da fisionomia salesiana... Sois, na verdade, pais da alma de vossos jovens. Não abdiqueis de vossa paternidade, mas exercei-a... Deixai a outros dependentes as confissões das mulheres e das religiosas, e sede justamente vós os confessores dos jovens oratorianos e externos" (ACS n. 56, abril de 1931, p. 939-943). – Igualmente nas cartas circulares dos outros sucessores de Dom Bosco podem-se encontrar frequentes referências à figura do diretor. Do magistério recente, antes do CGE, é preciso recordar sobretudo as deliberações do CG XIX, que trata do diretor no cap. V do doc. I (estruturas), no doc. VII, dedicado inteiramente à direção espiritual dos irmãos, e no doc. XIX sobre a formação dos jovens. Significativo o que encontramos no doc. I: após recordar "a tradição ininterrupta" que faz do diretor, "sem qualquer dúvida, o centro de unificação e de propulsão de toda obra salesiana", acrescenta: "A exigência de unidade articulada, sobretudo por parte do diretor no sentido de uma paternidade espiritual e formativa, viva e operante. .. parece que se deva sublinhar de modo particularmente forte, hoje... " (cf. ACS n. 244, p. 32-33).

[9] Cf. CG21, 220.

da Ordem confere-lhe a capacidade radical, a experiência pastoral lhe dá a capacidade prática. O seu modelo é o próprio Dom Bosco, sacerdote-educador, superior e pastor, diretor espiritual da comunidade de Valdocco, de seus irmãos.[10]

Ó Cristo Bom Pastor,
concedei plenitude de graça aos superiores de nossas comunidades,
a fim de torná-los capazes de nelas promover a unidade
dos espíritos e a plena concórdia das intenções e das ações.
Fazei que em tudo, como Dom Bosco,
eles se demonstrem pastores cheios de zelo,
e na animação, orientação, decisão e correção,
nos orientem para uma realização sempre mais diligente e alegre
da nossa missão de salvação.

[10] Sobre este tema veja-se a Carta circular do Reitor-Mor: *A animação do diretor salesiano*, in ACS, n. 306, outubro-dezembro de 1982.

ART. 122 UNIDADE NO GOVERNO DA SOCIEDADE

Os superiores, em todos os níveis de governo, participam de uma única e mesma autoridade e a exercem em comunhão com o Reitor-Mor, para o bem de toda a Sociedade. Assim, enquanto promovem o bem de cada comunidade, zelam solicitamente pela unidade, pelo incremento e aperfeiçoamento de toda a Congregação.

Na revisão definitiva do texto constitucional desejou-se manter este artigo, que na redação de 1972 estava entre os artigos da secção sobre o Reitor-Mor; o artigo, contudo, foi transferido para este capítulo introdutório sobre princípios e critérios gerais para sublinhar a importância da unidade da Congregação espalhada pelo mundo.

O artigo 59, no capítulo da comunidade fraterna e apostólica, já abre para todo irmão que se incorpora na Sociedade mediante a profissão religiosa a dimensão mundial na comunhão com o Reitor-Mor e com seu Conselho (cf. também o art. 24 sobre a fórmula da profissão).

Isto vale ainda mais para aqueles que exercem um encargo de superior em nível inspetorial ou local. Eles devem ser garantes da convergência de todos os irmãos na unidade carismática e vocacional da Congregação e, por isso, exercer o próprio ofício em estreita união com o Reitor-Mor, que é o seu centro de unidade. "Nos diversos níveis – escreve o CGE – o centro que garante a unidade, no pensamento de Dom Bosco, é o respectivo superior. Para a Congregação vista em sua totalidade, o 'centro de unidade' por excelência é o Reitor-Mor com o Conselho Superior".[1] A Sociedade em sua totalidade é a herdeira e o prolongamento do espírito e da missão do carisma de Dom Bosco (cf. Const. 1), e o seu sucessor é o Pai que promove a fidelidade constante de todos os sócios ao carisma salesiano. Recordemos as palavras de Dom Bosco, já evocadas em outro lugar: "Deem todos as

[1] CGE, 720.

mãos ao Reitor-Mor, apoiem-no, ajudem-no de todas as formas, faça-se dele o *centro único em torno do qual todos os irmãos se congregam*".[2]

Duas são as afirmações fundamentais deste artigo.

– Em primeiro lugar sublinha-se o conceito de participação (que sob outro aspecto será desenvolvido no artigo seguinte). *Os superiores, em todos os níveis, participam de uma única e mesma autoridade*, "que não deriva de uma eventual vontade designativa por parte da base, mas tem origem no ato de ereção canônica da Sociedade. Existe, pois, em toda a Congregação um só núcleo, um só centro originário de autoridade. E esta autoridade, recebida da Igreja, passa, através da vontade eletiva do Capítulo-Geral para concentrar-se, segundo as Constituições, no ministério do Reitor-Mor".[3] É o próprio Fundador que recorda: "O que acontece para o Reitor-Mor a respeito de toda a Sociedade, é preciso que aconteça para o diretor em cada casa. Ele deve ser uma coisa só com o Reitor-Mor, e todos os membros de sua casa devem ser uma coisa só com ele".[4] É, portanto, claramente indicada a comunhão profunda que deve ligar entre si e com o Reitor-Mor todos os que exercem o serviço da autoridade.

– Um segundo aspecto importante, consequência imediata do princípio anterior, é evidenciado: trata-se da "preocupação que todos os superiores devem ter pelo bem, pela unidade e pelo incremento de toda a Congregação, acima dos interesses imediatos da própria circunscrição ou comunidade".[5]

Esta chamada de atenção não quer enfraquecer a autoridade própria e ordinária dos superiores nos vários níveis, nem a sua tarefa de "promover o bem de cada comunidade", mesmo segundo os critérios da justa subsidiariedade e da descentralização (cf. Const. 124), mas quer obter a realização harmônica de dois elementos complementares: *a unidade e a pluralidade*.

[2] MB XII, 81.
[3] CGE, 721.
[4] MB XII, 81.
[5] CGE, 721.

Com efeito, as nossas estruturas visam tornar possível a expressão da diversidade dos dons pessoais e dos valores de cada comunidade e região, e facilitar a adaptação às exigências educativas e pastorais dos diversos ambientes socioculturais e das Igrejas locais. Mas justamente as situações de pluralismo das ideias, das opiniões, das pesquisas, das atividades, das obras, das formas de vida concreta exigem de nossas estruturas uma maior unidade espiritual e jurídica, porque única é a nossa missão, idêntica a consagração e o espírito; e a diversidade dos dons e das tarefas deve orientar-se para o intercâmbio, a colaboração, a comunhão fraterna e eclesial.[6]

Pai Santo,
que inspirastes a Dom Bosco a fundação
de uma "família de irmãos unidos ao redor de seu pai",
fazei com que todos nós, irmãos e superiores,
estejamos unidos em torno do Reitor-Mor,
que nos destes como "pai" e "centro de unidade",
e, enquanto promovemos o bem de cada uma de nossas
comunidades, tornai-nos solícitos pela unidade,
pelo incremento e aperfeiçoamento de toda a Congregação.
Nós vos pedimos por intercessão de Maria
e pelos méritos de Jesus Cristo, nosso Senhor.

[6] Cf. CGE, 706.

ART. 123 PARTICIPAÇÃO E CORRESPONSABILIDADE

A vocação comum importa a participação responsável e efetiva de todos os membros na vida e na ação da comunidade local, inspetorial e mundial, não somente no plano da execução, mas também no da programação, organização e revisão, segundo os encargos e as competências de cada um.

Essa corresponsabilidade exige a participação dos irmãos, conforme as modalidades mais convenientes, na escolha dos responsáveis de governo nos diferentes níveis e na elaboração de suas decisões mais significativas.

É dever de quem exerce autoridade promover e guiar essa contribuição mediante a informação apropriada, o diálogo pessoal e a reflexão comunitária.

Este artigo e o seguinte estão estritamente vinculados aos dois anteriores: eles formam juntos um bloco único e fazem compreender aspectos complementares da autoridade-serviço.

À responsabilidade específica e própria dos superiores corresponde a corresponsabilidade de todos os irmãos. O superior não deve sentir-se obrigado a fazer tudo sozinho ou por sua autoridade. De um lado, ele deve promover a participação responsável de todos os irmãos (art. 123), de outro, deve deixar às instâncias responsáveis inferiores o que elas são capazes de assumir por si no âmbito das próprias competências (art. 124). São critérios, estes, sobre os quais o Concílio insistiu e que inspiraram também o novo Código de Direito Canônico.[1]

A participação corresponsável de todos na vida e ação comum

O artigo 23 fundamenta a participação responsável e efetiva de todos os irmãos na "vocação comum", que a primeira e segunda partes das Constituições descrevem nos elementos essenciais e que cada um,

[1] Cf. CDC, Prefácio. O princípio da participação corresponsável de cada um, segundo o próprio papel, faz parte da tradição que remonta a Dom Bosco. São conhecidas as suas palavras: "O diretor seja diretor, isto é, saiba fazer agir os outros..." (MB XIII, 258; cf. também X, 1102).

chamado por Deus a fazer parte da Sociedade Salesiana, acolheu no dia da profissão.

O artigo 22 já afirma que cada irmão na Sociedade é um "membro responsável", que "coloca sua pessoa e os próprios dons a serviço da vida e da ação comum".

Tratando depois da obediência, as Constituições sublinham o envolvimento de todos: "na comunidade e em vista da missão, obedecemos todos, embora com encargos diversos... nos assuntos importantes buscamos juntos a vontade do Senhor mediante fraterno e paciente diálogo e vivo sentido de corresponsabilidade" (Const. 66).

O conceito de corresponsabilidade pessoal e comunitária por causa da vocação comum é aqui retomado e inculcado entre os critérios que inspiram as estruturas de governo segundo a renovação desejada pelo Concílio e que devem orientar todos os irmãos na prática concreta. Todos somos chamados para participar de forma responsável e efetiva "na vida e ação da comunidade local, inspetorial e mundial... segundo os encargos e as competências de cada um".

Todos os salesianos, com a mesma vocação, sentimos como nossa a vida e a missão da Congregação; cada um em seu âmbito sente-se partícipe e corresponsável da vida da comunidade e da inspetoria, e aberto a toda a Sociedade. É o próprio pensamento de Dom Bosco, quando dizia que todos devem formar "uma família de irmãos ao redor de seu pai".[2]

O artigo indica, particularmente, algumas modalidades concretas, segundo as quais a participação e a corresponsabilidade devem ser praticadas pelos irmãos e promovidas pelos superiores.

São especificados três momentos significativos da participação de todos, momentos que também em outros lugares as Constituições põem em evidência, especialmente falando da corresponsabilidade na obediência (cf. Const. 66):

- a busca comum na programação e na organização;
- o empenho concorde na execução;
- a revisão ou avaliação do projeto comunitário.

[2] MB VIII, 829.

Instrumento privilegiado para o exercício da comum corresponsabilidade é a assembleia dos irmãos que, entre suas tarefas, está justamente a de "programar anualmente a vida, as atividades, a atualização e fazer sua revisão" (cf. Reg. 184).

A corresponsabilidade na escolha dos superiores

O segundo parágrafo põe em relevo uma forma de participação particularmente importante, que o Concílio indicou expressamente,[3] e que foi codificada no Código de Direito Canônico: trata-se da contribuição ativa que os religiosos devem dar para a escolha dos membros dos Capítulos, Conselhos, e dos próprios superiores.[4]

As nossas Constituições assumem esse critério, tanto para a designação dos superiores, como para a dos membros dos Conselhos e dos Capítulos. As próprias Constituições, determinando as estruturas nos vários níveis, estabelecem modalidades concretas para a aplicação desta forma de participação: veremos em seguida estas modalidades em nível inspetorial e local (cf. Const. 162. 167. 177).

Mas não basta a participação na escolha dos superiores. A Regra estimula a uma real participação na elaboração das decisões mais significativas dos responsáveis de governo nos vários níveis.

O artigo 66, citado acima, fala disso explicitamente no que tange à comunidade local: mesmo que a decisão, no final da busca comum, caiba ao superior, os irmãos são anteriormente ouvidos com um diálogo que visa uma maior convergência das visões.

Para os outros níveis, entre as formas de participação, o texto constitucional assinala expressamente as seguintes:

– a possibilidade por parte das inspetorias, das comunidades locais e de cada sócio de fazer chegar suas propostas ao regulador dos Capítulos-Gerais (Reg. 112; cf. cân. 631 §3);

[3] Cf. PC, 14; ES, II, 18.
[4] Cf. CDC, cân. 625 e 633.

– por ocasião do Capítulo Inspetorial, a "solicitude comum pelos problemas gerais" da inspetoria por parte das comunidades locais e dos irmãos (cf. Const. 170);
– o pedido de parecer da comunidade local interessada, antes que o Conselho Inspetorial tome alguma decisão que lhe diga respeito (cf. Reg. 158).

O superior anima a participação de todos

Tudo isso não deve ser considerado como uma espécie de concessão ou condescendência por parte do superior. Antes, quem exerce autoridade tem o dever de promover e guiar a participação corresponsável de todos, através de três principais meios:

– *a informação adequada*, para poder envolver os irmãos na reflexão sobre os problemas relevantes (sobre isso insistem também os Regulamentos Gerais: cf. Reg. 33. 180. 184);
– *o diálogo pessoal*, indispensável para valorizar cada irmão como "membro responsável"; trata-se de um ulterior apelo à importância do colóquio fraterno (cf. Const. 70. Reg. 49);
– *a reflexão comunitária*: ou seja, a busca comum da vontade do Senhor (cf. Const. 66), de modo particular no nível da comunidade local, para o que os Regulamentos recomendam ao diretor que torne efetiva a corresponsabilidade dos irmãos e faça funcionar nas maneiras mais adequadas a assembleia dos irmãos (cf. Reg. 173).

As estruturas de governo não são, portanto, assunto privativo apenas de alguns irmãos. Todos são convidados a se interessarem, estudarem os problemas, intervirem, proporem... sempre que estiver em jogo a vida da comunidade ou a ação apostólica. E cada um é chamado a pôr a serviço dos outros a própria experiência, capacidades pessoais, responsabilidades que lhe provêm de seu encargo. Jamais se dirá suficientemente que essa participação e corresponsabilidade para a realização da vocação comum torna mais vital a comunhão fraterna, mais eficaz a missão, mais ponderadas as

decisões a tomar. Evidentemente não simplifica o exercício da autoridade e requer de todos um empenho permanente para crescer na maturidade humana e cristã, que se exprime na capacidade de comunicação e de diálogo, numa mentalidade aberta e crítica, no espírito de iniciativa (Reg. 99), e também na renúncia, quando for necessária, aos próprios pontos de vista (Const. 66).

Concedei, ó Pai, a todos os salesianos
zelo generoso e capacidade de colaboração
a fim de participar com senso de corresponsabilidade,
em todas as fases de estudo e de realização,
na obra apostólica que confiais à comunidade,
nela aplicando-se com dinamismo e humildade,
na caridade e na paz.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 124 SUBSIDIARIEDADE E DESCENTRALIZAÇÃO

A autoridade de qualquer gênero e nível deixa à iniciativa dos organismos inferiores e dos indivíduos o que por eles pode ser decidido e feito dentro das respectivas competências. Assim se valorizam as pessoas e as comunidades e se favorece um empenho mais real.

O princípio de subsidiariedade comporta a descentralização que, enquanto salvaguarda a unidade, reconhece uma conveniente autonomia e justa distribuição dos poderes entre os diversos órgãos de governo.

Dois outros princípios importantes para o governo da Congregação são assinalados nesse artigo: a subsidiariedade e a descentralização, que se referem e se sustentam reciprocamente.

O princípio da *subsidiariedade*, em sua formação essencial, pode ser assim expresso: uma justa ordenação da autoridade faz com que as decisões sejam tomadas normalmente e executadas no mesmo nível a que cabe a responsabilidade: por isso "a autoridade de qualquer gênero e nível deixa à iniciativa dos organismos inferiores e dos indivíduos o que por eles pode ser decidido e feito dentro das respectivas competências". A subsidiariedade apoia-se na verdadeira fraternidade e no compartilhamento: ela valoriza os dotes pessoais e as capacidades de cada um, pondo-os a serviço do projeto comunitário e faz com que cada membro se sinta empenhado em primeira pessoa na realização da missão. Longe de diminuir o valor da autoridade superior, a quem cabe a irrenunciável responsabilidade de salvaguarda da unidade, a subsidiariedade tende a uma real complementaridade na ação e nas próprias decisões, mediante o respeito das atribuições e competências de cada nível de autoridade.

Assim entendida, a subsidiariedade postula uma efetiva "descentralização". Esta provê a uma justa e eficaz distribuição dos poderes, com uma oportuna delimitação dos âmbitos de competência dos vários organismos e objetivos e seus instrumentos próprios, de modo a valorizar as potencialidades do melhor modo.

Estes princípios, recomendados pelo Concílio Vaticano II,[1] foram acolhidos pelo novo Código de Direito Canônico, que escreve de modo

[1] Cf. ES, II, 18.

genérico: "fundamentando-se, portanto, no mesmo princípio – da subsidiariedade – o novo Código remete aos direitos particulares, bem como ao poder executivo, o que não seja necessário à unidade da disciplina da Igreja universal, de modo que se providencie oportunamente à assim chamada saudável 'descentralização', afastando o perigo da desagregação".[2]

No que respeita à nossa Sociedade, a preocupação pela sua unidade, já afirmada nos artigos 122 e 123 e recordada também neste artigo, não subvaloriza o pluralismo das situações e, portanto, não leva à centralização dos poderes.

A nossa Sociedade é portadora de um carisma para a Igreja universal, espalhada em todo o mundo: existe e opera em diversas situações geográficas, culturais, sociais, políticas e religiosas. Por isso "a unidade ministerial exige, como seu termo indispensável, complementar e integrativo, a descentralização, que é a expressão concreta e prática da subsidiariedade".[3]

Por um lado, as autoridades inspetoriais e locais devem ter uma conveniente autonomia e poder necessário para um governo eficaz que corresponda às exigências do momento e do lugar. Isto comporta descentralização, ou seja, uma equânime distribuição dos poderes entre os vários organismos de governo. Chega-se assim a uma mais desenvolta e rápida solução dos problemas, a uma maior eficiência e a uma mais ampla valorização das pessoas e das comunidades.[4]

Por outro, as autoridades superiores não devem impedir o exercício desse poder, mas ao contrário, respeitá-lo e favorecê-lo. Deixando aos órgãos inferiores o que pode ser decidido e realizado por eles, conservam sempre a possibilidade de intervir para suprir eventuais deficiências ou para corrigir desvios, como também de exercer esses poderes irrenunciáveis, dados pelas Constituições, que devem garantir direta ou indiretamente a unidade essencial.

Eis, pois, que, na revisão das Constituições e dos Regulamentos Gerais, a Congregação codificou para as várias estruturas de governo a conveniente autonomia e a equânime distribuição de poderes que são mais correspondentes ao seu carisma particular. Bastará tomar conhecimento

[2] Cf. CDC, Prefácio; cf. também *Principia pro recognitione*, CDC (1967), n. 5.
[3] CGE, 720.
[4] Cf. *ib*.

das competências conferidas pelo nosso direito aos inspetores e aos seus Conselhos, aos Capítulos Inspetoriais, como também aos diretores com seus Conselhos, para se perceber o significado dos princípios enunciados neste artigo 124.

Vale também aqui a constatação de que não basta a aceitação dos princípios e sua codificação nas Regras. É preciso a tradução deles no exercício prático da autoridade nos diversos níveis.

Temos assim diante de nós os princípios e critérios que inspiram o nosso governo. A sua mesma natureza faz compreender que nele estamos todos envolvidos: superiores e membros corresponsáveis de cada comunidade, de cada inspetoria, de toda a Congregação.

Justamente esses princípios "encontraram agora um lugar próprio nas Constituições renovadas. É importante que eles sejam plenamente compreendidos e postos em prática para atuar a finalidade do governo religioso: a construção de uma comunidade unida em Cristo, na qual Deus seja procurado e amado acima de tudo e a missão de Cristo seja generosamente realizada".[5]

Desta forma, o capítulo X, introduzindo a quarta parte, ilustra extremamente bem o caráter essencial das estruturas: elas estão a serviço de cada pessoa e das comunidades, para ajudá-las a serem fiéis à própria vocação.[6]

A busca incondicionada da vossa glória
e do verdadeiro bem dos irmãos, ó Senhor,
oriente o serviço daqueles
que entre nós constituístes em autoridade,
para que seja favorecido o pleno desenvolvimento de cada um
e seja promovida a participação ordenada de todos,
conforme as próprias capacidades e competências,
para responder aos desígnios que vós manifestais
para a nossa comunidade
e para os nossos jovens.

[5] Cf. *Elementi essenziali della vita religiosa*, CRIS, 31.5.1983, n. 52.
[6] Cf. CGE, 706.

CAPÍTULO XI

O SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE MUNDIAL

"Sede pastores do rebanho de Deus, confiado a vós; cuidai dele, não por coação, mas de coração generoso: não por torpe ganância, mas livremente; não como dominadores daqueles que vos foram confiados, mas antes, como modelos do rebanho" (l Pd 5,2-3).

A figura do Senhor bom e único Pastor (Ez 34,11.23) que abre o capítulo I das Constituições volta agora a propósito de quantos têm uma tarefa específica de governo nos diversos níveis da Congregação, a partir do Reitor-Mor com seu Conselho. Toda a riqueza e o poder do motivo bíblico "pastor-rebanho" são aqui retomados e mantidos presentes.

Para isto contribui excelentemente a passagem citada da primeira Carta de Pedro. O contexto é conhecido. A comunidade já está implantada, existem as estruturas de governo. Não faltam os problemas; e não só os do sofrimento devido às perseguições. Na mesma comunidade sente-se a necessidade de um melhor acordo entre anciãos e jovens, entre os responsáveis e os demais. Pedro responde a tudo com uma estupenda catequese batismal, própria para a geração de verdade e esperança (1,6-9; 5,9-10).

Ainda uma vez é o mistério de Cristo o protagonista da vida dos cristãos.

O apóstolo dirige-se aos chefes da comunidade (anciãos ou presbíteros) recomendando-lhes simplesmente um serviço de "pastores", como se esta clássica figura bíblica já fosse um modelo de conduta da autoridade (Cf. At 20,18-35). O discurso abre-se ainda uma vez com um convincente traço autobiográfico (5,1): Pedro apresenta-se como testemunha dos sofrimentos de Cristo e por Cristo (sem o qual não se exprime o serviço cristão: Cf. Mc 10,40-45); os dois versículos seguintes – os da nossa citação – explicitam as qualidades do serviço pastoral. A convicção de base é que o rebanho pertence a Deus e é entregue aos anciãos em custódia. Ele requer, portanto, um serviço livre, não coagido, desinteressado e gratuito, não de

mercenário, sem ares de senhores, numa palavra como "modelos" confiáveis (5,2-3). É visível em segundo plano a figura de Cristo Bom Pastor (Jo 10,11), de quem os pastores da comunidade são sacramento, ou seja, sinais e instrumentos visíveis, e de quem somente podem esperar para si a "coroa imarcescível da glória" (5,4).

O texto bíblico é um programa excelente para orientar e animar um governo mundial, tão exposto a mil realidades técnicas, e que entretanto deve ser sempre centralizado no mundo das pessoas, não imune de tribulações e, portanto, necessitado de soluções verdadeiras e de conforto. Segundo o exemplo inesquecível de Dom Bosco!

* * *

Depois dos princípios e critérios gerais nos quais o serviço da autoridade deve inspirar-se, as Constituições passam a delinear e precisar este serviço nos vários níveis, iniciando pela comunidade mundial.

Na introdução da quarta parte já se indicou o motivo pelo qual foi adotada a ordem de sucessão dos três níveis. Trata-se de uma opção que faz ver a Congregação como unidade viva e as estruturas de governo em nível mundial como *estruturas de unidade*.

Essa perspectiva aprofunda no salesiano o sentido de pertença à comunidade mundial, na qual é incorporado pela profissão religiosa, que o torna "partícipe da comunhão de espírito, de testemunho e de serviço que (a Congregação) vive na Igreja universal", conforme a expressão usada pelo artigo 59.

Dessa forma, a autoridade mundial é chamada a prestar, antes de tudo, um serviço de unidade ministerial, que deve fundir organicamente a todos na mesma vocação.[1]

O capítulo que diz respeito ao serviço da autoridade em nível mundial está assim articulado:

1. O Sumo Pontífice *art. 125*
2. O Reitor-Mor *arts. 126-129*

[1] Cf. CGE, 713 e 720.

3. O Conselho-Geral *arts. 130-143; 154-155*
4. Três encargos gerais *arts. 144-145*
5. O Capítulo-Geral *arts. 146-153*
6. Estruturas Regionais *arts. 154-155*

O Capítulo será comentado seguindo esta divisão e agrupando os artigos segundo os cinco pontos acima; os artigos 154-155, contudo, serão unidos aos que dizem respeito ao Conselho-Geral.

1. O SUMO PONTÍFICE (ART. 125)

Uma referência à figura do Papa na vida do salesiano já foi comentada no capítulo sobre o "espírito salesiano": entre suas características há ali uma viva consciência eclesial, expressa na fidelidade filial ao sucessor de Pedro e ao seu magistério (cf. Const. 13).

Neste artigo, esta fidelidade é expressa no fato de a Sociedade Salesiana ter como superior supremo o Papa. Este, com efeito, pelo seu ofício de Vigário de Cristo e Pastor da Igreja universal, tem poder ordinário supremo, pleno, imediato e universal sobre a Igreja.[2] Por isso, Dom Bosco mesmo, no primeiro artigo do capítulo VI da edição italiana das Constituições de 1875 (no qual se inspira o nosso artigo), tinha escrito: "Os sócios reconhecerão por seu árbitro e superior absoluto o Sumo Pontífice, a quem serão em tudo, em todos os lugares e em qualquer tempo, humilde e respeitosamente submissos".[3] Trata-se de uma submissão "também em força do voto de obediência",[4] uma *filial submissão*, repleta de amor, da qual Dom Bosco mesmo deu o exemplo: citando muitos adjetivos referidos ao amor de Dom Bosco pelo Papa ("sobrenatural, zeloso e conquistador, filial e devoto, obediente e submisso, sacrificado e heroico"), o Reitor-Mor escreve: "Não são afirmações pleonásticas; correspondem a diversos aspectos de um sólido testemunho vivido ao longo de muitos anos".[5] As Constituições

[2] Cf. CDC, cân, 332.
[3] *Costituzioni 1875*, VI, 1 (cf. F. MO'ITO, p. 113).
[4] Cf. CDC, cân, 590.
[5] Cf. E. VIGANÒ, *La nostra fedeltà al Successore di Pietro*, ACG n. 315 (1985), p.8.

ressaltam algumas atitudes do salesiano em relação ao Sumo Pontífice, que derivam da submissão filial acima afirmada. São elas:

- *disponibilidade pelo bem da Igreja universal*, de cuja unidade o sucessor de Pedro é o sinal visível: esta disponibilidade procede diretamente do "sentido de Igreja" de que fala o artigo 13;
- *docilidade ao magistério pontifício*: ele orienta e anima toda a nossa atividade de educadores e evangelizadores;[6]
- *empenho de ajudar os fiéis*, especialmente os jovens, a aceitar os ensinamentos do Papa: a nossa "devoção" torna-se "missão" e nos leva a congregar a todos na unidade em torno de quem Jesus quis como centro de unidade.

É assim delineada a experiência emblemática de fé no ministério de Pedro, vivida fortemente por Dom Bosco e enraizada profundamente em nossa tradição como uma das colunas da tríade espiritual do salesiano (centralidade da Eucaristia – devoção mariana – adesão sobrenatural, consciente e operosa ao Papa).

A docilidade de Dom Bosco era eminente, imediata e também heroica desde quando se lhe manifestava o pensamento explícito, agradável ou exigente, do Papa. O amor pelo Papa foi para ele um "elemento de vida" e ao mesmo tempo arte de fazer amar o Papado. Com os escritos, com o testemunho de vida, com a atividade de educador, com variadas intervenções, que ultrapassavam também os interesses imediatos da Congregação, ele foi um verdadeiro servidor da Igreja na pessoa do sucessor de Pedro.

Tudo isso foi transmitido por Dom Bosco à sua Sociedade, que, desde o seu nascimento, ele pôs a serviço do Sumo Pontífice: "A Congregação e os salesianos têm por especial finalidade apoiar a autoridade da Santa Sé, onde quer que se encontrem e onde quer que trabalhem".[7]

Senhor Jesus, que elegestes o apóstolo Pedro
para ser na vossa Igreja
fundamento, mestre de fé e pastor universal,

[6] Cf. ACG, n. 315 (1985), p. 28-30.
[7] MB XVIII, 477.

concedei a todos nós, a exemplo de Dom Bosco,
um amor filial e uma submissão convicta
ao sucessor de Pedro,
e tornai-nos capazes de cultivar nos jovens
o sentido vivo de pertença eclesial,
que os leve à colaboração generosa
na obra de evangelização
e de promoção dos mais necessitados.

2. O REITOR-MOR (ARTS. 126-129)

Desde o primeiro texto aprovado das Constituições (1875), o Superior-Geral da Sociedade salesiana é indicado com o nome de Reitor-Mor.

No texto atual a sua figura é apresentada em quatro artigos, que esclarecem respectivamente:

– sua identidade e sua função *(art. 126);*
– seu poder de governo *(art. 127);*
– as modalidades da eleição *(art. 128);*
– as condições para a eleição *(art. 129).*

2.1. A identidade do Reitor-Mor e sua função (art. 126)

A identidade do Reitor-Mor, Superior da nossa Sociedade, é apresentada com três características: a ligação com Dom Bosco como seu sucessor, o papel pastoral como Pai, o vínculo da comunhão como centro de unidade da Família Salesiana.

– *Sucessor de Dom Bosco*

No "Testamento espiritual" de Dom Bosco, lemos: "Antes de partir para a eternidade devo cumprir alguns deveres para convosco e assim satisfazer o grande desejo do meu coração. Antes de mais nada, agradeço-vos com o mais vivo afeto do coração a obediência que me prestastes... O vosso Reitor já não vive, mas será eleito outro que cuidará de vós e da vossa

salvação. Ouvi-o, amai-o, obedecei-lhe, rezai por ele, como fizestes para comigo".[8]

Essas palavras fundamentam e explicam a tradição de ver e chamar o Reitor-Mor de "Sucessor de Dom Bosco": é uma maneira concreta de exprimir o vínculo ininterrupto que liga ao Fundador e o torna presente e operante.

– *Pai*

Se o Reitor-Mor é chamado a ser "Dom Bosco vivo" na Congregação e na Família Salesiana, não se pode tomá-lo em sua mais verdadeira identidade senão como *Pai*. "O nosso Fundador – escreveu o P. Rinaldi – jamais foi outra coisa senão Pai... Toda a sua vida é um completo tratado que vem da paternidade do Pai celeste... e que o Beato praticou aqui na Terra em sumo grau, quase único. E como a sua vida não foi outra coisa senão paternidade, assim a sua obra e os seus filhos não podem subsistir sem ela".[9] No Reitor-Mor a paternidade é a característica essencial: ela exige bondade, senso de responsabilidade, guia na fidelidade, empenho pela fecundidade da vocação salesiana.

– *Centro de unidade*

A unidade, que o artigo 122 indicou entre os princípios gerais para a vida da nossa Sociedade, tem necessidade de um centro de irradiação e de convergência. Essa necessidade foi percebida, sublinhada e referida com vigor e continuidade pelo próprio Dom Bosco, que via na unidade um elemento de vida basilar e indispensável para a sua fundação.

Tão logo aprovada a Congregação (1869), Dom Bosco, na conferência programática já recordada anteriormente, assim se exprimiu: "Para que uma Congregação como a nossa prospere, é necessário que seja bem organizada... Uma Congregação religiosa deve, como um corpo humano, constar de cabeça e de membros, uns subordinados aos outros, todos subordinados à cabeça... Exige-se uma única cabeça, visto que, existindo

[8] *Do Testamento espiritual de Dom Bosco*, cf. Apêndice às Constituições de 1984, p. 292.
[9] ACS n. 56, 26 de abril de 1931, p. 940.

como um corpo, se a este corpo se sobrepuserem duas ou mais cabeças, torna-se um monstro".[10]

Num diálogo por ocasião das conferências aos diretores – 3 de fevereiro de 1876 – ele afirmava: "Entre nós, o superior seja tudo. Todos ajudem o Reitor-Mor, apoiem-no, ajudem-no de todas as formas; todos se mantenham unidos em torno dele como de um único centro". E depois de ter reconhecido a necessária autonomia no desenvolvimento do próprio ofício, advertia: "Entretanto, tenha-se sempre o olhar voltado para o centro de unidade".[11]

Convém ressaltar como cada um desses três aspectos, nas Constituições renovadas, é apresentado com referência não só à Congregação, mas a toda a *Família Salesiana*: trata-se de uma perspectiva radicada na história das nossas origens e conectada à valorização e ao relançamento da Família Salesiana por obra do CGE e expressos constitucionalmente no artigo 5.

O conjunto dessas três características dá à figura do Reitor-Mor uma originalidade típica que evoca o pensamento, a vontade e o exemplo do Fundador.

Depois de ter apresentado a identidade do Reitor-Mor, no segundo parágrafo, o artigo 126 indica a principal tarefa do seu encargo: *Promover a constante fidelidade dos sócios ao carisma salesiano para cumprir a missão confiada pelo Senhor à nossa Sociedade*. É iluminador ver essa tarefa de animação e promoção à luz do primeiro artigo das Constituições, onde a fidelidade ao Fundador é baseada na fidelidade ao Espírito, e do artigo segundo, que no empenho de realizar o projeto apostólico do Fundador, individualiza a mesma natureza da nossa Sociedade.

2.2. O poder de governo do Reitor-Mor (art. 127)

A fim de atuar o seu mandato, o Reitor-Mor, como moderador supremo da Sociedade, recebe de Deus, mediante o ministério da Igreja, o necessário poder de governo.

O artigo 127 apresenta por primeiro esse poder em consonância com o cânone 622 do Código de Direito Canônico: trata-se de poder *pessoal*

[10] MB IX, 573.
[11] MB XII, 81-82.

(como se explica no comentário ao art. 120); *ordinário* (isto é, ligado por direito ao ofício); *extensivo* a todas as circunscrições jurídicas, casas e sócios da Congregação, nas coisas espirituais e temporais; *a exercer* de acordo com o direito comum e próprio.

São indicadas três modalidades de particular relevo do exercício do poder ordinário do Reitor-Mor: a visita às inspetorias e às casas, melhor explicitada no artigo 104 dos Regulamentos Gerais; a convocação e a presidência do Conselho-Geral; a representação oficial da Congregação perante a Igreja e a sociedade civil.

2.3. As modalidades de eleição do Reitor-Mor (art. 128)

O cânone 625 §1 prescreve: "O moderador supremo seja designado mediante eleição canônica de acordo com as Constituições". A essa prescrição do direito universal responde o artigo 128 da nossa Regra, que confia ao Capítulo-Geral a competência da eleição do Reitor-Mor. É uma disposição que está presente nas Constituições Salesianas desde Dom Bosco até hoje, e que se fundamenta sobretudo em duas motivações: a relevância para toda a Congregação do papel do Reitor-Mor e a autoridade suprema que o Capítulo-Geral tem na Sociedade.

No atual texto constitucional encontramos uma variação sobre o mandato do Reitor-Mor em relação às normas anteriores. O CGE, com efeito, reduziu essa duração de doze para seis anos, confirmando porém a possibilidade da reeleição.

Essa modificação foi introduzida para dar a cada Capítulo-Geral ordinário – que se reúne a cada seis anos – a oportunidade de uma reflexão sobre as exigências da Congregação num determinado momento da história e sobre o melhor modo de responder, também mediante a eleição do Reitor-Mor, que dessa forma vem a coincidir com a eleição do Conselho-Geral.

Estabelecida a duração, é especificado também que o Reitor-Mor não pode demitir-se do cargo sem o consentimento da Sé Apostólica.

2.4. As condições para a eleição do Reitor-Mor (art. 129)

Para a primeira condição indicada – a qualificação sacerdotal – valem as reflexões feitas a respeito do artigo 12l.

A segunda condição responde à prescrição do cânone 623 do Código de Direito Canônico: "Para serem validamente nomeados ou eleitos para o ofício de superior requer-se um período adequado de tempo depois da profissão perpétua ou definitiva, a ser determinado pelo direito próprio ou, tratando-se de superiores maiores, pelas Constituições". No artigo 129 da nossa Regra, esse período, para o Reitor-Mor, é fixado em dez anos. Cai assim a condição relativa à idade – 40 anos – que constava das Constituições mesmo depois da revisão do CGE. Conta-se a idade "salesiana": o CG22 acreditou que dez anos de profissão perpétua – que é ordinariamente precedida de seis anos de profissão temporária – sejam um critério justo e válido.

A terceira condição é um conjunto de dotes pessoais e qualidades que são exigidas pela identidade e pelo papel constitucional do Reitor-Mor. Além da exemplaridade de vida e da habilidade e prudência de governo – dotes que já eram indicados nas Constituições anteriores ao CGE – são agora sublinhados o amor à Igreja e à Congregação e o dinamismo pastoral. São dois acréscimos que respondem plenamente ao pensamento de Dom Bosco e à acentuação eclesial e pastoral da vocação salesiana, presente em todo o texto constitucional.

Rezemos a Deus, nosso Pai,
para que abençoe, proteja e guie
com a força do Espírito Santo
aquele que, em sua Providência,
escolheu como sucessor de Dom Bosco,
Superior da nossa Sociedade,
pai e centro de unidade da Família Salesiana.

Para que em sua vida e em suas ações
o Reitor-Mor tenha o dom
de continuar em nosso meio
a presença paterna de Dom Bosco, rezemos.

Para que o Reitor-Mor,
com a colaboração do Conselho-Geral,
tenha luz de sabedoria e riqueza de fé,
para promover a plena comunhão de todos os salesianos
e para guiar a Sociedade com coragem e segurança
pelo caminho traçado por Dom Bosco, rezemos.

Para que o Reitor-Mor tenha eficácia em sua ação,
e veja a nossa Sociedade crescer em qualidade e quantidade,
na adesão fiel ao carisma do Fundador
e com grande abertura às exigências das situações
em que devemos realizar o nosso serviço, rezemos.

3. O CONSELHO-GERAL (ARTS. 130-144)

No comentário ao artigo 120 foi recordado e brevemente ilustrado o cânone 627 §1 do Código de Direito Canônico, que diz: "Os superiores tenham o próprio Conselho de acordo com as Constituições e no exercício do próprio ofício devem valer-se de sua ação".

Aos artigos sobre o Reitor-Mor segue-se assim logicamente a orientação constitucional a respeito de seu Conselho.

Do ponto de vista da história, antes de tudo, pode-se recordar que nas Constituições de 1874 até 1965 a denominação usada era a de "Capítulo Superior".

Em 1965, o CG XIX, para uniformizar as denominações de todos os órgãos da Congregação, deliberou que o "Capítulo Superior" tomasse o nome de "Conselho Superior", assim como o "Capítulo da Casa" seria chamado de "Conselho da Casa".[12]

[12] Cf. CG XIX, ACS n. 244, janeiro de 1966, p. 22.

Finalmente, o CG22, na redação definitiva das Constituições, para uma maior precisão jurídica, chegou à atual denominação de "Conselho-Geral".

Os artigos que dizem respeito ao Conselho-Geral seguem esta ordem:

– *arts. 130-132:* natureza e competências;
– *arts. 133-140:* composição;
– *arts. 141-144:* determinações particulares.

3.1. Natureza e competências do Conselho-Geral (arts. 130-132)

O Conselho-Geral configura-se como um *colégio ou grupo de pessoas*[13] que, pelo tempo que dura o mandato de seus membros, constitui um organismo permanente, chamado a cooperar com o Reitor-Mor na animação e no governo da Congregação.

Para a finalidade de tal cooperação são atribuídas ao Conselho-Geral três tarefas indispensáveis e prioritárias para a animação da Congregação:

– Antes de tudo, a individualização e o estudo dos problemas que interessam ao *bem comum da Sociedade.* Muitas vezes, em contextos diversos, as Constituições insistem para que o salesiano tenha o sentido do concreto, de estar atento aos sinais dos tempos, às necessidades dos ambientes e da Igreja, na convicção de que o Senhor se manifesta também nas urgências do momento.[14] A individualização dos problemas emergentes no devir da história, a fim de estudá-los em vista de uma resposta correspondente ao nosso carisma, em nível de uma Congregação de dimensão mundial, é um empenho complexo, que exige contribuições de conhecimento, de sensibilidade, de experiência, que se integrem e se enriqueçam reciprocamente em espírito de corresponsabilidade e com uma ótica de universalidade.

– Uma segunda tarefa é a *promoção da união fraterna* entre as diversas Inspetorias. Depois do que foi dito sobre o Reitor-Mor como centro

[13] Cf. CDC, cân. 127.
[14] Cf., por exemplo, *Constituições* 7. 19. 41. 48.

de unidade da Congregação, torna-se evidente a importância deste aspecto na cooperação que o Conselho-Geral é chamado a lhe dar, nos modos e com as iniciativas sugeridas pelas circunstâncias, para tornar mais sentida a união entre as diversas inspetorias e, portanto, o sentido de comunidade mundial.

– A terceira tarefa é de ordem organizativa: o cuidado por uma sempre mais eficiente *organização do serviço* que o Centro é chamado a prestar à Congregação. Estendendo a todo o trabalho do Conselho quanto é dito no artigo 107 dos Regulamentos, a organização do trabalho implica em estruturas de estudo, de comunicação, de programação, de coordenação, gabinetes técnicos, consultas.

O artigo em exame dá um critério pastoral para a avaliação das estruturas organizativas. Reconhece-se a necessidade da eficiência, mas esta é claramente orientada para a missão salesiana no mundo.

Determinadas as tarefas principais do Conselho-Geral, o artigo 131 passa a indicar algumas *modalidades da colaboração dos conselheiros com o Reitor-Mor*.

A primeira é de particular importância: dar o próprio parecer e voto. Do que se disse em geral sobre a natureza dos Conselhos (Cf. Const. 120.123) e das determinações trazidas pelo artigo constitucional, deduz-se:

1) o Reitor-Mor convoca e preside o Conselho, mas propriamente não faz parte dele: ele não vota, mas recebe o consenso ou o parecer do seu Conselho;[15]
2) o Conselho não é um órgão de governo colegiado, enquanto não tem em si mesmo poder de decisão; ele deve ou pode, segundo os casos previstos pelo direito geral e próprio, exprimir o próprio parecer ou consenso, mas a decisão é um ato jurídico de governo realizado pelo Reitor-Mor em força de sua autoridade pessoal; quando se exige o consenso do Conselho, é inválido o ato realizado pelo superior que não requeira o consenso ou aja contra o voto do Conselho.

[15] A Comissão para a interpretação do Código, em data de 14 de maio de 1986, a respeito do cân. 127 §1, respondeu que quando o direito exige para o superior o consenso do Conselho para agir, o mesmo superior não tem direito de dar o seu voto junto com os Conselheiros, nem para dirimir a eventual paridade de sufrágios. Cf. AAS 77 (1985), p. 771.

A segunda modalidade especifica que os conselheiros atendam não só aos empenhos recebidos do Capítulo-Geral, mas também àqueles a eles confiados pelo Reitor-Mor. Por isso, têm sede na casa em que reside o Reitor-Mor: não se trata apenas de uma exigência em vista de um trabalho eficaz e coordenado, mas uma exigência de comunhão dos conselheiros com o Reitor-Mor e entre si.

O cânone 627 §2 do Código de Direito Canônico diz: "Além dos casos estabelecidos pelo direito universal, o direito próprio determine os casos em que se exige, para proceder validamente, o consenso do Conselho, de acordo com o cânone 127".

Nas Constituições Salesianas esses casos são indicados e situados no lugar tido por mais conveniente, conforme a matéria a que se referem. Contudo, o artigo 132 elenca seguidamente, para utilidade e facilidade de consulta, todos os casos a que se referem as Constituições, para os quais é exigido o consenso do Conselho-Geral, distinguindo-os em três parágrafos:

- no primeiro estão elencados os casos em que é exigido o consenso do Conselho convocado de acordo com o direito;
- no segundo parágrafo são elencados os casos em que é exigido o consenso dos Conselheiros presentes à sede, mesmo em número reduzido: trata-se dos casos frequentes na experiência ordinária, cuja solução não pode ser deixada sem inconvenientes para as sessões plenárias (agrupadas ordinariamente em dois períodos do ano) nas quais todos os conselheiros estão na sede;
- no terceiro parágrafo é contemplado o único caso em que, conforme o direito universal, o Conselho-Geral procede colegiadamente junto com o Reitor-Mor, uma vez que age como "tribunal colegiado": ou seja, quando deve proceder à demissão de um sócio da Congregação.[16] É óbvio que nesse caso também o Reitor-Mor vota.

Outros casos em que o Reitor-Mor deve ter o consenso do Conselho são indicados pelo artigo 106 dos Regulamentos Gerais.

O artigo 132 conclui com uma orientação de caráter geral: o Reitor-Mor ouvirá o seu Conselho nas demais coisas importantes e toda vez que o con-

[16] Cf. CDC, cân. 699 §1.

siderar oportuno. Não se julgou necessário determinar os casos individuais em que se exige o "parecer" do Conselho. Dada a ampla e precisa determinação dos casos para os quais se requer o consenso, o CG22 houve por bem que ulteriores explicitações não teriam favorecido a necessária agilidade e tempestividade do governo central.

3.2. Composição do Conselho-Geral (arts. 133-140)

A composição do Conselho-Geral sofreu diversas modificações ao longo do tempo, quer quanto ao número dos conselheiros, quer quanto às definições das tarefas confiadas a cada conselheiro. A expansão mundial da Sociedade, a atenção aos problemas emergentes nos diversos momentos históricos, o aprofundamento de alguns aspectos da missão salesiana e o critério experiencial estão na base das deliberações dos diversos Capítulos-Gerais nesta matéria. Não é o caso de expor aqui detalhadamente todas as mudanças verificadas; as mais significativas serão postas em realce no momento oportuno.

O artigo 133 apresenta a composição do Conselho depois da última revisão das Constituições. Fazem parte dele: o vigário, os conselheiros encarregados de setores especiais (elencados no segundo parágrafo) e os conselheiros regionais.

A respeito da composição, duas são as inovações de especial relevo.

Antes de tudo, a partir do CG XIX, o critério com que são repensados e definidos os setores especiais não é mais o das "obras" (escolas – escolas profissionais e agrícolas – oratórios – aspirantados – imprensa etc.), ou das pessoas (salesianos em formação – ex-alunos – cooperadores etc.), mas o dos *aspectos e dimensões da vida e da missão salesiana* que dizem respeito a toda a Congregação.

A individualização e a descrição desses setores foram objeto de progressivos aprofundamentos dos Capítulos-Gerais XX, XXI e XXII, com a finalidade de esclarecer o aspecto formal que caracteriza a "especialidade" de cada setor e individualizar a área das tarefas e intervenções de cada um deles.

Chegou-se assim à formulação atual das Constituições dos setores e dos conselheiros a eles prepostos.

A segunda novidade de relevo é a inserção no Conselho-Geral, junto aos conselheiros encarregados de setores especiais e com paridade de direito, a figura do *conselheiro regional*. Ela, como se acenou, provém do CG XIX, que iniciou uma profunda revisão das estruturas de governo central e deliberou *ad experimentum* a dúplice figura de conselheiros, sem contudo inserir imediatamente a orientação nas Constituições, à espera de um reexame da experiência por parte do Capítulo-Geral posterior.[17]

O CGE reconheceu, à luz da experiência feita, a validade substancial da nova figura e a introduziu no texto constitucional. Encontramo-la agora, depois da aprovação do CG22, na redação definitiva.

As motivações dessa relevante inovação são assim sintetizadas pelo Reitor-Mor: "As exigências da unidade e da descentralização, a promoção do diálogo e da corresponsabilidade, a fidelidade à identidade da vocação salesiana e a sua encarnação em situações, ambientes e culturas diversificadas, a aceleração da história e os sempre novos problemas emergentes numa mudança de época que constitui um constante desafio à sociedade, à Igreja, aos Institutos religiosos: esse o contexto em que hoje devem operar as estruturas de governo. A figura do conselheiro regional, nesse contexto, tem um papel, para usar a expressão do CGE, de 'ligação vertical' e de 'ligação horizontal', que nestes dezoito anos realizou um serviço de grande relevo para a Congregação".[18]

O vigário do Reitor-Mor (art. 134)

A denominação atual substitui a anterior de "prefeito-geral". A mudança foi introduzida na revisão pós-conciliar das Constituições, e se teve assim uniformidade de denominação nos três níveis: local, inspetorial e mundial.

A identidade específica do vigário é de ser *o primeiro colaborador do Reitor-Mor no governo da Sociedade*. Por isso, ele tem poder ordinário (= que não lhe é delegado pelo Reitor-Mor, mas conexo a seu ofício) vicá-

[17] Cf. CG XIX, ACS n. 244, janeiro de 1966, p. 21-22.
[18] CG22, n. 136.

rio (= exercido em nome do Reitor-Mor). Em base ao Código de Direito Canônico ele é ordinário religioso e superior maior[19] com os poderes e as faculdades que o Código atribui a esses ofícios eclesiásticos.

O vigário "faz as vezes do Reitor-Mor ausente ou impedido"; mas a sua autoridade não se explica apenas nessas circunstâncias, uma vez que ele tem sempre poder ordinário vicário e, quando for necessário, supre a ação de governo do Reitor-Mor para toda a Congregação.

Ao vigário as Constituições confiam em particular *o cuidado da vida e da disciplina religiosa*. Com isso, não entendem entregar ao vigário um setor especial na acepção usada para os conselheiros de setores. Indica-se mais um aspecto particularmente importante entre as tarefas do vigário: como primeiro colaborador do Reitor-Mor e pelo poder de governo conexo ao seu encargo, ele está nas melhores condições para cuidar e promover a "grande disciplina religiosa" e para intervir, nas formas mais oportunas e no respeito das competências dos inspetores, em casos de especial relevância.

O conselheiro para a formação (art. 135)

O setor da formação era anteriormente confiado a três membros do Conselho: ao "diretor espiritual" ou "catequista geral" sob o aspecto da formação religiosa salesiana, sobretudo dos noviços; ao "conselheiro escolar-geral" para o setor da instrução literária, científica, filosófica e teológica de toda a Sociedade; ao "conselheiro profissional-geral" para o cuidado da qualificação dos irmãos coadjutores.

O CG XIX instituiu a nova figura do "conselheiro para a formação", conservando porém o cargo de diretor espiritual-geral, com a responsabilidade da formação dos noviços.

O CGE e o CG21, dedicando uma atenção especial ao problema da formação salesiana, explicitaram ulteriormente a figura do conselheiro para a formação. No atual artigo 135 das Constituições confluem justamente as reflexões e conclusões destes últimos Capítulos-Gerais.

[19] Cf. CDC, cân. 134 §1; cân. 620.

Antes de tudo evidencia-se a dimensão unitária da formação do salesiano. Amadurecimento humano e preparação intelectual e profissional, aprofundamento da vida religiosa e gradual inserção no apostolado são fatores que a formação harmoniza na unidade vital do espírito salesiano. Esse é o elemento unificador que consente formar autênticos educadores e pastores salesianos[20].

Outro dado de relevo é a unidade da formação ao longo de todas as fases do processo formativo. Deriva disso a exigência que estejam presentes em todas as fases os diversos aspectos da formação salesiana.

O terceiro dado importante é constituído pelo fato de que o processo formativo dura a vida inteira e empenha, portanto, o salesiano, e com ele a comunidade inspetorial e as comunidades locais, numa formação permanente e contínua, para responder às exigências sempre novas da condição juvenil e popular.

Nesses três dados temos a chave de leitura da tarefa que as Constituições atribuem ao conselheiro para a formação: promover a formação *integral* (= em todas as suas dimensões) e *permanente* (= na continuidade da vida) dos sócios. Trata-se de uma tarefa de grande amplitude e de importância decisiva, constituindo a formação "uma das mais indispensáveis prioridades de futuro".[21]

A concepção da formação como um processo unitário e permanente não exclui, pelo contrário aumenta, a exigência de uma solicitude particular pela formação inicial em suas fases. O artigo em exame, no segundo parágrafo, explicita as finalidades que essa particular solicitude quer conseguir: cuidar para que as várias fases – em termos de conteúdos, estudos, métodos, estruturas – garantam as condições para o crescimento da vocação salesiana. Assume, por isso, relevo especial a *Ratio fundamentalis institutionis et studiorum* de que fala o artigo 87 dos Regulamentos Gerais.

Disso tudo deriva para o conselheiro, para a formação e para o seu "dicastério" (essa palavra não se encontra nas Constituições, mas é usada nos documentos dos últimos Capítulos-Gerais) tarefas de informação, es-

[20] Cf. CG21, 244.
[21] Cf. Discurso do Reitor-Mor na conclusão do CG22, CG22 *Documentos*, 87.

tudo, orientação, contatos e encontros, coordenação em relação às comunidades formadoras, aos centros de formação permanente, às comissões e consultas inspetoriais e interinspetoriais para a formação.

O conselheiro para a pastoral juvenil (art. 136)

Até o CG XIX eram três os conselheiros que se ocupavam desta área, com distinções baseadas essencialmente no critério das "obras" e das "presenças": a um eram confiadas as escolas humanísticas (compreendidos os estudos dos salesianos em formação); a um segundo, as escolas profissionais e agrícolas (junto com o cuidado pelos salesianos coadjutores); a um terceiro, os oratórios e as paróquias.

O CG XIX – como já se acenou – atribuindo os encargos no interior do Conselho com base no critério das "dimensões" ou "áreas" da missão salesiana, confiou a um único conselheiro todo o setor da pastoral juvenil e paroquial.

O CGE confirmou a figura do conselheiro para a pastoral juvenil, mas transferiu as paróquias para o âmbito de um "conselheiro para a pastoral dos adultos".

A experiência e a reflexão ulterior levaram o CG21 a confiar novamente o cuidado do empenho salesiano nas paróquias ao conselheiro para a pastoral juvenil. E assim ficou na redação definitiva das Constituições.

Para apresentar o conteúdo do artigo 136 é preciso partir de uma consideração fundamental. O setor especial confiado ao conselheiro para a pastoral juvenil constitui o aspecto que mais diretamente faz parte da identidade da vocação salesiana: "O Senhor indicou a Dom Bosco os jovens, especialmente os mais pobres, como primeiros e principais destinatários da sua missão" (Const. 26). Para continuar a missão do Fundador "educamos e evangelizamos segundo um projeto de promoção integral do homem" (Const. 31).

Essa ideia, presente em todo o texto constitucional, guia na compreensão da figura do conselheiro para a pastoral juvenil.

A área de seu encargo é *a a*ção educativo-apostólica salesiana nas suas várias expressões. Participam dessa variedade de expressões tanto

os conteúdos essenciais e as finalidades do serviço educativo pastoral da Congregação (cf. Const. 31-39), quanto as atividades e as obras através das quais realizamos a nossa missão, como o oratório e o centro juvenil, a escola e os centros profissionais, os internatos e as casas para jovens em dificuldade (Const. 42).

Entre essas atividades e obras, o CG21 situou também as paróquias salesianas; pode ser útil conhecer os motivos pelos quais o Capítulo-Geral quis confiar-lhe o cuidado ao conselheiro para a pastoral juvenil:

- foi sublinhada a necessidade e a importância de uma pastoral comunitária: toda a comunidade eclesial, com efeito, composta de jovens e adultos, é objeto e sujeito, destinatária e agente de pastoral;
- a especificidade da nossa missão juvenil, que deve realizar-se nas paróquias, é melhor garantida por um único conselheiro responsável;
- evidencia-se também estreita ligação que deve unir as nossas várias obras pastorais na comunidade eclesial: oratórios, centros juvenis, escolas, paróquias.[22]

Esse enquadramento foi insistência do CG22, que confirmou também a denominação de "conselheiro para a pastoral juvenil", para exprimir a prioridade juvenil da ação salesiana em todas as nossas obras educativas e pastorais.

Dentro da área descrita, o artigo confere ao conselheiro para a pastoral juvenil, antes de mais nada, uma *tarefa de animação* e orientação numa dupla perspectiva: procurar que nas várias expressões da ação salesiana se realize a prioridade juvenil e que ela se inspire constantemente no Sistema Preventivo.

Indica-se, em seguida, uma ulterior importante tarefa: a de *assistir às inspetorias* no desenvolvimento de seus projetos e empenhos pastorais, também aqui com dupla finalidade: para que mantenham fidelidade ao espírito de Dom Bosco e para que a sua ação responda às exigências dos tempos e lugares.

[22] Cf. CG21, 400.

As três linhas de intervenção – *animar, orientar, assistir* – traçadas ao longo de todo o texto constitucional, encontram os conteúdos nos quais trabalhar: educação, catequese, associacionismo, iniciação litúrgica, orientação vocacional, critérios pastorais e preparação dos agentes (Const. 31-48) são aspectos diversos de um único empenho; os Regulamentos Gerais indicam depois algumas caracterizações, entre as quais assume importância particular a elaboração do projeto educativo inspetorial e local (cf. Reg. 4-10).

É evidente que um trabalho tão vasto e complexo requer que o conselheiro e o dicastério para a pastoral juvenil façam levantamentos e estudos para conhecer a situação juvenil das várias regiões e para oferecer uma adequada resposta salesiana; proponham objetivos a perseguir na qualificação pastoral das obras e no desenvolvimento das inspetorias; criem canais de comunicação periódica e instrumentos de coordenação e de avaliação; ofereçam subsídios e ocasiões de encontros aos organismos pastorais das inspetorias.

Será, por isso, indispensável uma ligação com os demais dicastérios e sobretudo com os conselheiros regionais para um trabalho coordenado e integrado.

O conselheiro para a Família Salesiana e para a comunicação social (art. 137)

O papel do conselheiro, descrito neste artigo, refere-se à animação de dois setores pastorais. O comentário também terá, portanto, duas partes, dedicadas respectivamente um à Família Salesiana e a outra à comunicação social.

a. Empenho pela animação da Família Salesiana

O CGE, em sua reflexão sobre a natureza e a missão da Sociedade Salesiana, afirmou: "Os salesianos não podem repensar integralmente a própria vocação na Igreja sem referir-se àqueles que com eles são portadores da vontade do Fundador".[23] O CGE abria, assim, o caminho à valori-

[23] CGE, 151.

zação e ao relançamento da "Família Salesiana" e a uma maior tomada de consciência do papel que a nossa Sociedade tem nela: o que encontrou sua formulação constitucional no artigo 5 da Regra.

Este artigo fundamental, contudo, na revisão operada pelo CGE, não tinha uma correspondência adequada nas estruturas de governo de nível mundial. Era, com efeito, responsável pelo projeto de renovação o conselheiro para a pastoral dos adultos, o qual, junto com o cuidado pelo empenho salesiano nas paróquias, tinha o encargo de promover a organização e as atividades dos Cooperadores e dos Ex-alunos e a ligação com outros movimentos de inspiração salesiana.[24]

O CG21, após o exame do sexênio anterior, deliberou explicitar de forma melhor, no artigo 145, a tarefa de sensibilizar e animar a Congregação para o papel a ela confiado na Família Salesiana. Modificou, por isso, nesse sentido, a distribuição dos encargos no interior do Conselho-Geral, estabelecendo um "conselheiro para a Família Salesiana", com a responsabilidade primária de tornar operante o artigo 5 das Constituições.

Reencontramos agora o mesmo enquadramento, com as modificações e os esclarecimentos que veremos, na redação conclusiva das Constituições.

Com a finalidade de uma reta compreensão da figura desse conselheiro, será oportuna uma explicitação quanto à sua denominação. Não é conselheiro "*da*" Família Salesiana: esta não tem, na situação de fato, um próprio "Conselho-Geral", eleito pelos grupos pertencentes à Família; não se pode, portanto, falar de um conselheiro que procede expressamente da Família Salesiana. Diversamente, o conselheiro "*para*" a Família Salesiana é eleito pelo Capítulo-Geral dos SDB, é membro do Conselho-Geral da Congregação e o seu mandato está explicitamente ligado às responsabilidades particulares que a nossa Congregação tem na Família Salesiana (Const. 5).

Por isso, o artigo 137 confia ao conselheiro como tarefa primária a de *animar a Congregação no setor da Família Salesiana*. Isto implica que ele se empenhe para que os salesianos:

[24] Cf. *Constituições de 1972*, art. 141.

– tomem sempre mais viva consciência dessa realidade carismática operante na Igreja graças à intuição de Dom Bosco;[25]
– aprofundem o conhecimento de sua dimensão histórico-pastoral--dinâmica;[26]
– respondam com eficácia e atitudes concretas às responsabilidades que, por vontade do Fundador, eles têm em relação à Família Salesiana.

Ligada a isso, porém, há outra tarefa confiada ao conselheiro: a de *promover a comunhão* dos vários grupos, respeitando sua especificidade e autonomia.

A comunhão é exigida pelo carisma, que caracteriza a realidade da Família Salesiana (Const. 5).

Daqui o empenho do conselheiro em robustecer junto a todos os grupos o significado, o sentido de pertença e a experiência de Família Salesiana, promovendo iniciativas operativas de coordenação, diálogo, colaboração "para um enriquecimento recíproco e uma maior fecundidade apostólica", respeitando sempre a especificidade vocacional, os estatutos e a autonomia dos grupos.

É finalmente confiada ao conselheiro uma tarefa de *orientação e de assistência* em relação às inspetorias, com uma finalidade bem precisa: para que em seus territórios se desenvolvam a associação dos Cooperadores Salesianos e o movimento dos Ex-alunos.

Note-se como a tarefa de animação tem por objeto a Congregação (irmãos e comunidades) e o mandato de promover a comunhão refere-se a todos os grupos da Família Salesiana, enquanto a orientação e assistência são voltadas às inspetorias, que estão diretamente comprometidas pelos Regulamentos Gerais (cf. Reg. 36. 38. 39. 147) a se interessarem pelos Cooperadores e pelos Ex-alunos. A particular referência à associação dos Cooperadores e à dos Ex-alunos tem uma justificativa própria. Enquanto todos os grupos da Família Salesiana reconhecem no Reitor-Mor o seu centro de unidade, os grupos dos Cooperadores e Ex-alunos têm no Reitor-Mor o

[25] Cf. CG21, 402.
[26] Cf. CGE, 151-177.

seu Superior direto. O desenvolvimento, pois, de suas associações constituem um dever particular e direto da Congregação e de cada inspetoria em seus territórios.

b. Empenho pela Comunicação Social

Passemos agora ao outro setor confiado ao mesmo conselheiro: a Comunicação Social.

Sabemos que as Constituições Salesianas, desde suas primeiras redações, indicam entre os fins da Sociedade a imprensa e a difusão de bons livros. Mas, nas estruturas de governo central, um encargo específico para a imprensa (juntamente com o cuidado pelo Boletim Salesiano) foi confiado a um membro do Conselho Superior somente em 1948, após o CG XVI ter deliberado elevar de três para cinco o número dos conselheiros.

No Capítulo-Geral XIX, os encargos acima foram confiados ao "conselheiro para a pastoral dos adultos" com uma formulação mais adequada aos tempos e mais vasta nos conteúdos: "cuidar da informação salesiana e dos instrumentos de comunicação social".

O CG22 foi um momento forte de reflexão sobre o empenho da Congregação no setor da comunicação social. O artigo 6 das Constituições, como veremos, sublinha a sua importância para a educação da fé, que é um dos fins da Sociedade; o artigo 43 cita a comunicação social entre as prioridades apostólicas da missão salesiana, referindo-se à intuição e ao exemplo de Dom Bosco.

Essa vontade de relançamento e de atuação do nosso empenho na área da comunicação social levou o CG22 a considerá-la como um dos "setores especiais", a ser confiado a um conselheiro-geral. Contudo, o Capítulo, não querendo aumentar o número dos conselheiros encarregados de setores especiais e não tendo por adequada a solução de confiar o setor a um secretário central (segundo Reg. 108), decidiu confiar o setor da comunicação social ao mesmo conselheiro a quem era atribuído o empenho pela Família Salesiana. Entre várias soluções possíveis, o CG22 achou mais conveniente unir entre si estes dois setores, embora se trate de realidades entre si distintas.

Deste preâmbulo histórico e do que está expresso no texto, entende-se facilmente quais são as principais tarefas atribuídas ao conselheiro responsável pela comunicação social.

Antes de tudo, ele é chamado a animar a Congregação no setor a ele confiado. Este comporta uma séria tomada de consciência em toda a Congregação e um renovado empenho cultural-apostólico no campo da comunicação social, através da assimilação e atuação dos artigos constitucionais) já citados (Const. 6 e 43), que têm ulteriores orientações e integrações nos Regulamentos Gerais (cf. Reg. 6. 31. 32. 33. 82. 142). Nos artigos acima indicados encontram-se as linhas de ação para o conselheiro e seu dicastério, a fim de *promover a ação salesiana no setor da comunicação social* ". Acenamos a algumas delas:

- promover a descoberta e a formação de animadores e especialistas na comunicação social e estimular a preparação e atualização dos salesianos, como comunicadores populares, a serviço da missão;
- preparar subsídios adequados para a renovação da ação salesiana no uso dos meios de comunicação social, como instrumentos culturais, educativos e apostólicos;
- oferecer assistência para a organização dos departamentos inspetoriais para a comunicação social;
- favorecer o recenseamento e a análise da presença salesiana na comunicação social;
- cuidar do gabinete de imprensa central e dos gabinetes de imprensa inspetoriais.

São todos campos de ação que requerem um entendimento constante com os demais dicastérios, com os conselheiros regionais e com os inspetores.

Junto com esse empenho primário de animação e de promoção o artigo 137 dá ao conselheiro uma tarefa específica de coordenação, em nível mundial, de centros e estruturas que a Congregação administra no campo da comunicação social. A administração dessas estruturas permanece confiada à responsabilidade e competência direta das inspetorias. Mas isso não tira a oportunidade, para não dizer a necessidade, de uma colaboração entre os diversos centros, em vista de um enriquecimento recíproco nas ideias, técnicas e iniciativas, e, portanto, de uma mais eficaz presença salesiana no setor.

O conselheiro para as missões (art. 138)

O cuidado das missões por parte do governo central da Congregação ficou por muito tempo, pode-se dizer desde as origens, confiado ao "prefeito-(vigário) -geral". Não existia um artigo constitucional que determinasse essa competência; ela era atribuída ao prefeito-geral em base ao artigo 69 das Constituições (ed. de 1954) (pelo qual os ofícios de cada membro do Capítulo Superior eram atribuídos pelo Reitor-Mor segundo as necessidades).

Em 1947, o Capítulo-Geral XVI deliberou elevar o número dos conselheiros do Capítulo Superior de três para cinco. No ano seguinte, o Reitor-Mor nomeou dois novos conselheiros e confiou a um deles o encargo específico das missões.

O CG XIX, contudo, na reestruturação do Conselho Superior, atribuiu novamente o cuidado das missões ao prefeito-geral, introduzindo duas condições explícitas: para a solução dos problemas missionários locais, o prefeito devia ser coadjuvado pelo conselheiro regional encarregado das inspetorias nas quais se encontravam as missões; no trabalho de organização e de coordenação devia agir sob sua dependência um Escritório Missionário Central.[27]

O CGE, voltando a refletir sobre o problema, nas Constituições renovadas inseriu entre os membros do Conselho encarregados de setores especiais o conselheiro para as missões, que encontramos agora na redação definitiva das Constituições no artigo que estamos examinando.

Estas considerações históricas exigem uma insistência: o repensar e as soluções diversas dos Capítulos-Gerais dizem respeito à estrutura mais idônea através da qual o Reitor-Mor e o seu Conselho possam cuidar melhor e promover a ação missionária salesiana. Mas todos os Capítulos-Gerais, que se ocuparam do tema das missões foram sempre unânimes em reconhecer que a Congregação deve viver e renovar constantemente o ideal missionário de Dom Bosco; ele queria que "a obra das missões fosse a ânsia permanente da Congregação, de modo a fazer parte da sua natureza e da sua finalidade".[28] Esse ideal é encontrado claramente expresso no atual texto constitucional entre as finalidades da Congregação (Const. 6) e entre os artigos que falam dos destinatários (Const. 30).

[27] Cf. CG XIX, ACS n. 244, janeiro, 1966, p. 23.
[28] CGE, 471; cf. CGXIX, ACS n. 244, janeiro de 1966, p. 178ss.

A área deste "setor especial" é a ação missionária com que a Congregação realiza uma ação de paciente evangelização e de fundação da Igreja num determinado grupo humano.[29]

O artigo 138 confia nessa área ao conselheiro para as missões quatro tarefas principais.

– A primeira é de *promover em toda a Sociedade o espírito e o empenho missionário.* Dom Bosco, como vimos, quis a sua Congregação fortemente missionária e considerou a ação missionária uma dimensão essencial dela (Const. 30). Conservar, aprofundar e dar incremento ao espírito missionário é, pois, uma dimensão da fidelidade ao carisma originário. Através de oportunos canais de informação sobre a atividade missionária, sobre a história e as grandes figuras de missionários da Igreja e da Congregação, através da apresentação adequada da vocação missionária, mediante encontros, contatos com os encarregados inspetoriais, envolvimento dos jovens e da Família Salesiana, o conselheiro para as missões é chamado a alimentar o fervor missionário que Dom Bosco soube suscitar no início de seus empreendimentos. Se for autêntico, esse espírito missionário levará a uma ampliação do empenho missionário; a animação não pode deixar de olhar para ambas as vertentes.

– A segunda tarefa é a de *coordenar as iniciativas* através das quais se exprime e se desenvolve o interesse missionário. Trata-se de iniciativas que, tanto na destinação de pessoal novo como no setor econômico-financeiro, superam os limites inspetoriais e exigem uma visão global da presença missionária salesiana.

– A terceira é uma *tarefa de orientação* para que a ação salesiana nas missões e as iniciativas acima respondam com estilo salesiano às urgências dos povos a evangelizar. Esses dois aspectos são ilustrados no artigo 30 das Constituições, que vê na ação missionária uma obra que deve mobilizar todos os empenhos educativos e pastorais próprios do nosso carisma e requer do salesiano a capacidade de assumir os valores dos povos entre os quais trabalha.

As orientações do Conselheiro nos aspectos indicados acima têm necessidade de um dicastério que disponha de organismos de estudo, consulta e contato com os demais conselheiros encarregados de setores e com os conselheiros regionais, com os inspetores, as procuradorias missionárias (cf. Reg. 24) e os organismos eclesiais que operam no setor missionário.

[29] Cf. AG, 6.

– Uma quarta tarefa confiada ao conselheiro é a de assegurar a *preparação específica e a atualização dos missionários*. As iniciativas nesse sentido poderão, segundo as oportunidades, ser administradas diretamente pelo dicastério, de entendimento com os inspetores, ou promovidas nos níveis regionais ou inspetoriais. O que importa é a promoção de instrumentos válidos para uma pedagogia missionária, que prepare o missionário para responder às exigências atuais da evangelização.

O ecônomo-geral (art. 139)

Desde a primeira redação das Constituições até hoje o ecônomo sempre fez parte do Conselho-Geral.

Na redação atual ele figura entre os conselheiros encarregados de setores especiais.

Essa denominação pode ser aplicada à administração dos bens temporais, não simplesmente como uma área operativa da missão salesiana, quanto sobretudo como uma dimensão que está presente em todas as áreas da nossa missão. Esta, com efeito, é confiada a uma comunidade de homens que deve viver, agir, organizar-se, instituir e alimentar atividades apostólicas e, portanto, tem necessidade de meios econômicos.

Três tarefas, particularmente, são atribuídas ao ecônomo-geral.

– Antes de tudo, ele tem a *responsabilidade direta da administração* dos bens que não pertencem a uma determinada inspetoria ou casa, mas a toda a Sociedade. Com base no artigo 190 das Constituições, o ecônomo administra esses bens sob a direção e o controle do Reitor-Mor e de seu Conselho, aos quais presta contas da administração com regularidade (Cf. Reg. 192).

– Em seguida, é atribuída ao ecônomo uma *tarefa de coordenação e de controle* das administrações inspetoriais.

Ambos os aspectos desse empenho visam obter que a gestão econômico-administrativa, em todos os níveis, responda às exigências da pobreza religiosa e ao serviço da missão salesiana. São dois aspectos que devem caracterizar a nossa administração dos bens temporais que, adotando as es-

truturas e os métodos das administrações civis, ela deve ser realizada com critérios que não podem prescindir das normas e dos princípios morais de uma Congregação religiosa. E os critérios que diversificam um Instituto religioso de uma sociedade industrial ou comercial são precisamente a pobreza pessoal e comunitária e a administração dos bens finalizada para a missão da Sociedade.[30]

Por isso, o ecônomo é chamado a dar oportunas orientações, a coordenar iniciativas que visem à formação adequada dos ecônomos, a avaliar os projetos de desenvolvimento de construções e as demais operações de natureza econômica, a controlar a observância do artigo 188 das Constituições, a examinar a prestação anual de contas que as inspetorias devem enviar em obediência ao artigo 192 dos Regulamentos.

– A terceira tarefa prevista para o ecônomo geral é a *vigilância* no sentido de que sejam observadas as normas necessárias para uma reta administração. Os critérios acima indicados requerem, em todos os níveis, uma administração ordenada, transparente, controlável, organizada com técnica moderna proporcionalmente à sua importância.

A estruturação do dicastério do ecônomo-geral, com os escritórios administrativo, técnico, patrimonial, e com outros serviços de variada ordem, quer ser um suporte organizativo que torne possível e eficiente o serviço central num setor delicado e indispensável.

Os conselheiros regionais (arts. 140, 154, 155)

Ao falar da composição do Conselho-Geral, já se evidenciou a relevante novidade que com esta figura o CG XIX introduziu na composição do mesmo Conselho (cf. Const. 133).

O artigo 140 explicita agora o papel dos conselheiros regionais.

Trata-se, antes de tudo, da chamada "ligação vertical" em vista de uma comunhão constante e viva entre o centro da Congregação e as inspetorias.

– A primeira tarefa dos conselheiros regionais é, com efeito, a de *promover uma ligação mais direta das inspetorias com o Reitor-Mor e o seu Conselho.* Os conselheiros regionais são membros a título pleno do Conse-

[30] Cf. CGE, 726.

lho-Geral, participam habitualmente das reuniões das sessões plenárias do Conselho, nas quais se trata dos problemas mais relevantes, se estudam os temas de interesse geral para a Congregação, examinam-se e avaliam-se os relatórios sobre as visitas extraordinárias às inspetorias, procede-se às nomeações dos inspetores, promovem-se as atividades. Como conselheiros, vivem em comunhão de vida e em corresponsabilidade de trabalho com o Reitor-Mor e com os demais membros do Conselho e adquirem um conhecimento da Congregação de nível mundial. Estão, assim, em condições de perceber e animar os grandes valores da unidade, da comunhão, da fidelidade ao carisma do Fundador nas inspetorias a eles confiadas.

Por outro lado, os conselheiros regionais, nas sessões plenárias, dão uma contribuição de particular valor ao Conselho-Geral na individuação, estudo, orientação e decisão dos aspectos fundamentais da vida da Congregação. Eles, com efeito, pelo conhecimento direto das situações da própria Região e pelos contatos pessoais periódicos com os organismos de governo e de animação em nível inspetorial e local e com os irmãos, levam ao Conselho uma peculiar e específica sensibilidade. Pode-se dizer que a complementaridade entre unidade e descentralização encontra na figura e no papel dos Regionais uma expressão em certo sentido personalizada.

A obra de promoção que descrevemos não comporta um poder de governo nos conselheiros regionais (exceto nos casos das visitas extraordinárias, para as quais recebem do Reitor-Mor uma autoridade delegada: cf. Reg. 104): a sua tarefa é de *promoção, animação e ligação*, que não limita as competências constitucionais dos superiores inspetoriais e locais e de seus Conselhos (Reg. 137).

– Uma segunda tarefa dos conselheiros regionais é evidenciada pelas Constituições: a de *cuidar dos interesses de suas inspetorias*. Além de quanto foi dito sobre a primeira tarefa, afirma-se aqui que as práticas relacionadas com as inspetorias encontram nos conselheiros regionais uma mediação de estudo, iluminação, solícita execução. A expressão "interesse pelas inspetorias" é voluntariamente genérica, para uma interpretação bastante larga e ampla. Ficando firme a possibilidade de todos os superiores e irmãos das inspetorias se comunicarem diretamente com o Reitor-Mor, com o vigário e os conselheiros de setores especiais, os conselheiros regionais têm o explícito empenho de se interessarem por todos os setores da vida e da missão das inspetorias, levando ao Conselho-Geral a sensibilidade aos problemas particulares.

– A terceira tarefa que segue ao que se disse e já suficientemente ilustrada é a de *favorecer no Conselho-Geral o conhecimento das situações locais.*

Parece oportuno integrar as reflexões sobre a "ligação vertical" (centro-inspetorias), tratando aqui também da "ligação horizontal" que as Constituições confiam aos mesmos conselheiros regionais nos artigos 154-155.

Por "ligação horizontal" entende-se a *ligação das inspetorias entre si.* Não foge a ninguém quanto esta ligação seja necessária, tanto pela complexidade e interdependência dos problemas, como pelas múltiplas estruturas eclesiais e civis que agem nos diversos setores. As situações facilmente superam as possibilidades de intervenção de uma inspetoria e exigem a plena valorização do pessoal. São todas razões válidas para institucionalizar uma ligação horizontal, cuja atuação é justamente confiada aos conselheiros regionais.

Sobre essa ligação é preciso ter presente a distinção entre "*Grupos de Inspetorias*" e "*Conferências Inspetoriais*", duas formas de agrupamento que devem favorecer o intercâmbio.

Nos "Grupos de Inspetorias" pode-se obter uma certa ligação horizontal, mas ela é facilmente condicionada por fatores geográficos, linguísticos, culturais, sociopolíticos, eclesiais, que podem limitá-la muito. Quando, ao contrário, a afinidade e as situações comuns permitem e exigem uma ligação mais estreita entre algumas inspetorias, são constituídas as "Conferências Inspetoriais" .

Uma consequência desta distinção reflete-se na própria constituição dos "Grupos" ou das "Conferências". A constituição dos Grupos é de competência do Capítulo-Geral. Isso se explica também pelo fato de que a composição e o número dos grupos incide sobre o número dos conselheiros regionais e, portanto, sobre a composição do Conselho-Geral: matéria muito delicada, esta, que é conveniente confiar à competência do mesmo Capítulo-Geral.

Diversamente, a constituição das Conferências Inspetoriais cabe ao Reitor-Mor com o consenso do seu Conselho, depois de ter consultado as inspetorias interessadas.

É óbvio que no interior de um Grupo de Inspetorias podem ser constituídas uma ou mais ou nenhuma Conferência Inspetorial. É o critério de flexibilidade e funcionalidade das estruturas o critério determinante neste caso.

Encontramos um reflexo dessa distinção entre "Grupos de Inspetorias" e "Conferências Inspetoriais" nos Regulamentos Gerais: para os grupos são mais detalhadamente descritas as tarefas dos conselheiros regionais já previstas pelo artigo 140 das Constituições (cf. Reg. 135-137); para as Conferências, diversamente, são explicitados a periodicidade das reuniões (ao menos uma vez por ano), a natureza orientativa das conclusões (exceto casos especiais ratificados pelo Reitor-Mor com o seu Conselho), os participantes e os encargos a eles atribuídos (cf. Reg. 139-142).

Para completar, deve-se assinalar o disposto pelo artigo 138 dos Regulamentos que prevê a possibilidade de se destacar algumas inspetorias de um ou mais grupos sem constituir um novo grupo confiado a um conselheiro regional. Neste caso, o Capítulo-Geral pode uni-las numa "delegação", para a qual o Reitor-Mor, com o consenso do seu Conselho e prévia consulta às inspetorias interessadas, nomeia o seu delegado regional, com atribuições e encargos que julgar oportuno confiar-lhe.

Esse delegado pode ser convidado pelo Reitor-Mor para assistir às reuniões do Conselho-Geral, para cumprir adequadamente os encargos que lhe foram confiados, mas não é membro do Conselho e, portanto, não tem direito de voto.

3.3. Eleição dos membros do Conselho-Geral (arts. 141-143)

Depois de ter determinado a composição do Conselho e o papel de seus membros, as Constituições dedicam três artigos às modalidades de eleição dos mesmos.

O artigo 141, antes de tudo, dispõe que os membros do Conselho-Geral sejam *eleitos pelo Capítulo-Geral com votação separada para cada um*.

Desde os inícios da Congregação até o CGE, a eleição do prefeito-geral, do catequista-geral e do ecônomo-geral se verificou com votação separada para cada um deles. A eleição dos conselheiros (antes três, depois cinco), contudo, era feita com uma única votação: cada capitular indicava três (ou cinco) nomes para uma única cédula; aos conselheiros eleitos, em seguida, o Reitor-Mor confiava os encargos segundo as necessidades.

O CGE, levando em conta os novos critérios que o tinham guiado na reestruturação do Conselho (reestruturação já iniciada no CG XIX), julgou oportuno rever também as normas para a eleição dos conselheiros. Chegou-se assim à formulação atual do artigo 14l.

São duas as novidades de relevo. A eleição, como se disse, dá-se com votação separada para cada um. O Capítulo-Geral os elege não só como membros do Conselho, mas com uma tarefa precisa, determinada pelas Constituições.

A segunda inovação está no dispositivo previsto para a eleição dos conselheiros regionais. Também eles são eleitos pelo Capítulo-Geral com votação separada para cada um. Mas o artigo em exame indica que se eleja cada conselheiro regional preferivelmente com base numa lista apresentada pelo respectivo Grupo de Inspetorias.

Trata-se de uma solução que leva em conta dois dados. De um lado, a pertença dos conselheiros regionais a título pleno ao Conselho-Geral, que coopera com o Reitor-Mor na animação e no governo de toda Congregação, foi determinante para a decisão do CGE de atribuir sua eleição a todo o Capítulo-Geral.[31] De outro lado, as tarefas confiadas aos regionais – na ligação "vertical" e "horizontal" – fizeram considerar racional e oportuna uma forma especial de assinalação e indicação por parte dos Grupos de Inspetorias que serão confiadas a cada regional. Essa indicação, contudo, não é para o Capítulo-Geral fonte de obrigação, mas proposta de preferência, explicitamente sugerida pelas Constituições.

As *condições requeridas* para que um sócio possa ser eleito membro do Conselho-Geral, determinadas no segundo parágrafo do artigo 141, estão no espírito de quanto se disse ao comentar o artigo 129 sobre o Reitor-Mor. Observe-se que para o vigário foi acrescentada a condição que seja sacerdote, dado que é superior maior (cf. Const. 4 e 123).

A permanência no cargo dos membros do Conselho-Geral é indicada, tanto para os casos ordinários como para os especiais, pelo artigo 142, que não apresenta novidades em relação à legislação anterior.

É nova, porém, a disposição do artigo 142, introduzida pelo CG22,

[31] Cf. CGE, 723.

com base na qual, em virtude de morte ou de cessação do cargo do Reitor-Mor, o Capítulo-Geral – a ser convocado dentro de nove meses – procederá à eleição do Reitor-Mor e do novo Conselho. Isto implica que todos os conselheiros perdem o próprio mandato quando o Reitor-Mor vier a faltar.

A nova norma é devida a duas considerações.

Evita-se, antes de tudo, o constrangimento de convocar, em tempo mais ou menos breve, um Capítulo-Geral para a eleição somente dos membros do Conselho e, depois, outro, no limite do tempo, para a eleição apenas do Reitor-Mor.

De outra parte, pareceu que respondia à natureza do mandato do Reitor-Mor e às tarefas de seu Conselho fazer sempre coincidir com a eleição do Reitor-Mor também a do Conselho. O Capítulo-Geral é posto assim em condição, na eleição dos membros do Conselho, de levar em conta a pessoa com a qual deverão colaborar na animação e no governo da Congregação.

Três encargos particulares (arts. 144-145)

Depois dos artigos sobre o Conselho-Geral, encontramos dois artigos que se referem a três encargos particulares, que interessam a toda a Congregação.

a. O secretário-geral (art. 144)

O secretário-geral trabalha a serviço do Reitor-Mor e do seu Conselho e por seu encargo, em plena comunhão com eles.

O seu papel é qualificado nas Constituições como "função de notário", pela qual a sua assinatura faz fé pública por todos os atos oficiais do Reitor-Mor e do seu Conselho. Naturalmente isto implica a responsabilidade do secretário-geral no provar que os atos sejam redigidos inteiramente, na forma e na substância, em conformidade com quanto é prescrito pelo direito comum e próprio.[32]

[32] Cf. por analogia CDC, cân. 484.

O seu papel exige que ele intervenha, embora sem direito de voto, nas reuniões do Conselho: muitos com efeito dos atos oficiais estão ligados à atividade e às votações do Conselho. A ele é confiada a redação das atas das reuniões do Conselho. Trata-se de uma tarefa delicada e importante, não só pela regularidade dos atos, mas também porque essas atas são instrumento útil de avaliação para o Conselho, fonte de documentação para as práticas em curso, serviço à história para o futuro.

Sobre as responsabilidades ligadas ao trabalho do secretário-geral, o artigo constitucional sublinha explicitamente duas.

Primeiramente, ele cuida dos serviços da secretaria-geral (escritórios anagráfico estatístico e jurídico, e o protocolo): eles oferecem um serviço indispensável ao Reitor-Mor, ao Conselho, aos dicastérios e aos regionais e, através deles, a toda a Congregação. A organização, o funcionamento, a eficiência e a contínua atualização desses escritórios são de competência do secretário-geral.

A outra responsabilidade confiada explicitamente ao secretário-geral é o cuidado pelo arquivo central, que recolhe todos os atos e documentos que dizem respeito ao governo central da Congregação. Ele se divide em quatro secções: o arquivo histórico (com a documentação ordenada e classificada); o depósito (com a documentação de todas as proveniências, ainda não classificada); o arquivo corrente (com a documentação fichada proveniente dos escritórios da Direção-Geral); o arquivo secreto (contendo as práticas que, por sua natureza, devem permanecer secretas: cf. cân. 489).

Para completar, deve-se assinalar, finalmente, que o artigo 110 dos Regulamentos confia ao secretário-geral a publicação dos "Atos do Conselho-Geral", órgão oficial para a promulgação das orientações do Reitor-Mor e de seu Conselho e para as informações aos sócios.

Descrita a figura e o papel do secretário-geral, o artigo dispõe que ele seja nomeado pelo Reitor-Mor com o consenso de seu Conselho e permaneça *ad nutum*.

Dada a relevância do seu papel, ele participa do Capítulo-Geral (cf. Const. 151).

b. O procurador-geral (art. 145)

– O artigo 145 confirma o que já fora estabelecido nas Constituições antes da revisão do CGE sobre a figura do procurador-geral. Sua principal tarefa é a de tratar dos negócios da Congregação com a Sé Apostóli-

ca; sua nomeação é de competência do Reitor-Mor com consenso do seu Conselho; a duração do encargo é *ad nutum* do Reitor-Mor. Confirma-se também sua participação no Capítulo-Geral.

Na formulação renovada, levando em conta quanto é previsto pelo cânone 212 do CDC, acrescenta-se que ele trata dos negócios da Congregação com a Sé Apostólica "em via ordinária". Isto implica que ele apresenta, ilustra e segue todas as práticas que a Congregação encaminha, de acordo com o direito, à Sé Apostólica e trata dos negócios que correm entre a Sé Apostólica e a Congregação. É o canal ordinário de comunicação e das relações, permanecendo a possibilidade de o Reitor-Mor reservar pessoalmente para si ou confiar a outros práticas especiais (cf. Reg. 109).

O novo Código de Direito Canônico não se refere ao procurador-geral como dele tratava o Código anterior[33] e, implicitamente, remete qualquer norma ao direito próprio. De fato, a Sé Apostólica reconhece-lhe o encargo em nível de comunidade mundial no Anuário Pontifício.

O procurador-geral exerce o seu cargo sob a direção e na dependência do Reitor-Mor.

c. O postulador-geral (art. 145)

O segundo parágrafo do artigo 145 apresenta a figura e a tarefa do postulador-geral. Trata-se de uma figura que, existindo de fato desde os primeiros passos do processo para a causa de beatificação e canonização de Dom Bosco, é agora inserida, pela primeira vez, no texto das Constituições salesianas.

Considerou-se ser de dever esse reconhecimento, tanto pela importância que têm na história e na vida da Congregação as causas de beatificação e canonização dos nossos irmãos e de outros membros da Família Salesiana, como porque se trata de um encargo oficial da Congregação em nível de comunidade mundial, acreditado juridicamente junto à Sé Apostólica.

As tarefas do postulador-geral são definidas pelas normas emanadas pela Sé Apostólica.

Nomeação e duração do encargo são idênticas às do procurador-geral.

[33] Cf. CDC 1917, cân. 517.

Imploremos a graça do Espírito Santo
sobre os membros do Conselho-Geral e sobre seu trabalho,
para que a sua ação pelo bem da nossa Sociedade seja frutuosa
e eles possam realizá-la com zelo e com alegria.

Para que seja dado aos membros do Conselho-Geral salesiano
colaborar em perfeita unidade com o Reitor-Mor e entre si,
procurando em tudo o bem da nossa Sociedade
e guiando-a a uma ação apostólica sempre mais incisiva
sobretudo no campo da educação da juventude, rezemos.

Para que os membros do Conselho-Geral
sejam promotores de um diálogo constante
com todas as inspetorias e as comunidades,
realizado com respeito e com coragem,
para uma troca fecunda de ideias e de experiências, rezemos.

Para que os salesianos espalhados pelo mundo
estejam dispostos a ouvir as sugestões e orientações
que provêm do Reitor-Mor e de seu Conselho,
a fim de colaborar na unidade da Congregação,
embora no necessário pluralismo de situações,
e se preserve íntegro o espírito do Fundador,
em sua originalidade e em sua catolicidade, rezemos.

4. O CAPÍTULO-GERAL (ARTS. 146-153)

No capítulo introdutório à quarta parte das Constituições sublinhou-se com insistência o valor fundamental da unidade (cf. Const. 120. 122. 124) "para salvaguardar – no legítimo pluralismo – o projeto originário do Santo Fundador e manter a vida e a eficácia da Congregação".[34]

Garante primeiro e principal dessa unidade deve ser o governo de

[34] CGE, 720.

nível mundial (cf. Const. 120). Ora, entre as "estruturas de unidade" ocupa um lugar privilegiado o Capítulo-Geral. Ele é *o principal sinal da unidade na diversidade da Congregação*: assim afirma o artigo 146, que abre a secção constitucional sobre o Capítulo-Geral e descreve sua natureza, principalmente na sua dimensão espiritual.

4.1. Natureza e empenhos do Capítulo-Geral

O Capítulo-Geral não é primariamente um limite de tempo constitucional a ser observado, nem antes de tudo uma assembleia jurídica, em que predominam as preocupações de ordem econômica ou de organização prática a curto prazo. Ele é, antes de tudo, um encontro de irmãos (Const. 146), "sinal de unidade na caridade".[35] É um momento de expressão intensa e de experiência profunda da Congregação como "comunidade mundial" (Const. 59), que se reúne na pessoa dos representantes de todas as circunscrições e estruturas presentes no mundo. Refere-se justamente a isso o artigo 146 quando afirma que, *mediante o Capítulo-Geral, toda a Sociedade... procura conhecer... a vontade de Deus para melhor servir à Igreja*.

O Capítulo-Geral é um momento em que o ideal da comunidade fraterna e apostólica, descrito no capítulo V da Regra, torna-se visível e experiencial também em nível mundial, não só para os irmãos capitulares, mas para todos os membros da Congregação, que são envolvidos na preparação (cf. Reg. 112) e informados tempestivamente de seus trabalhos (cf. Reg. 124). Todos podem, então, participar de uma maneira concreta "da comunhão de espírito, de testemunho e de serviço que ela vive na Igreja universal" (Const. 59).

Essa comunhão tem, também para o Capítulo-Geral, como fundamento espiritual o mistério da Trindade (cf. Const. 49), como recorda o segundo parágrafo do artigo 146. Os representantes da Congregação reúnem-se em nome do Senhor e são guiados pelo seu Espírito para discernir a vontade de Deus, no movimento da história presente, para um melhor ser-

[35] CDC, cân. 631.

viço à Igreja. Realizam uma *reflexão comunitária* que tem como ponto de referência, antes de tudo, o Evangelho, a nossa "regra suprema" (cf. Const. 196), depois o carisma do Fundador, "princípio de unidade da Congregação" (Const. 100), finalmente a sensibilidade às necessidades dos tempos e dos lugares, característica do nosso espírito (cf. Const. 19) e critério que orienta a nossa missão (Const. 41).

O Capítulo-Geral é, pois, uma assembleia que se dispõe a receber os impulsos do Espírito Santo para permitir à Sociedade atualizar sempre a sua missão conforme as urgências do momento.

Pode ser útil reler aqui as recomendações feitas pelo Reitor-Mor na carta de convocação do CG22, que mantêm sua validade também para o futuro. O Capítulo-Geral – escreve P. E. Viganò – "deverá ter uma profunda sintonia com o Espírito do Senhor e levar a Congregação a uma atenta reflexão do momento da história, a solidariedade com as urgências do mundo e as necessidades dos pequenos e dos pobres, em crescimento homogêneo com a identidade do projeto inicial e de seus valores originários, suscitados pelo Espírito e destinados a um desenvolvimento vital para além dos revestimentos caducos. Os aspectos espirituais que deverão caracterizar o acontecimento capitular são o encontro fraterno dos salesianos que chegarão das mais diversas experiências culturais e apostólicas, a clareza radical do seguimento de Cristo, a predileção pastoral pela juventude, o senso de unidade vocacional, pela qual todos se sentem chamados para 'estar com Dom Bosco', a reflexão impregnada, espiritualmente livre e convergente, a abertura pessoal e a docilidade comunitária ao Espírito Santo como verdadeiro protagonista da unanimidade a ser construída na assembleia".[36]

Cada Capítulo-Geral é "um dom do Espírito Santo" à Congregação e à Igreja. É um "acontecimento eclesial" que nos coloca perante o Povo de Deus e a serviço dele enquanto salesianos, e um "momento privilegiado de fidelidade à nossa vocação".[37] "A celebração de um Capítulo-Geral deveria ser, num Instituto, um momento de graça e de ação do Espírito Santo. Deveria ser uma experiência alegre, pascal e eclesial que beneficia o próprio Instituto e toda a Igreja".[38]

Relemos nesta luz as palavras pronunciadas por Dom Bosco na in-

[36] ACS n. 305 (1982), p. 7-8.
[37] Cf. *ib*.
[38] Cf. *Elementi essenziali della vita religiosa*, CRIS, 31. 5. 1983, n. 51.

trodução do primeiro Capítulo-Geral da Sociedade em 1877: "O Divino Salvador diz, no santo Evangelho, que onde dois ou três estivererem reunidos em seu nome, Ele mesmo se encontra entre eles. *Nós não temos outra finalidade nestas reuniões senão a maior glória de Deus e a salvação das almas* redimidas pelo precioso Sangue de Jesus Cristo. Podemos, portanto, estar certos de que o Senhor se encontrará em nosso meio e Ele conduzirá as coisas de modo que todas redundem para sua maior glória".[39]

O artigo 147 integra o anterior apresentando a natureza do Capítulo--Geral em seus aspectos jurídicos: *a sua autoridade e as suas competências.*

Primeiramente, o texto retoma quanto já foi explicitado no artigo 120 sobre as estruturas fundamentais da nossa Sociedade: "a autoridade suprema sobre toda a Congregação compete ao Capítulo-Geral" (Const. 120): é um princípio confirmado também pelo Código de Direito Canônico.[40]

A autoridade do Capítulo-Geral é distinta da do Reitor-Mor. Este, enquanto moderador supremo, detém poder ordinário de governo sobre todas as inspetorias, casas e sócios (Const. 127; cf. cân. 622); sua autoridade, durante o seu mandato, é pessoal, universal e permanente; uma sucessão imediata, como também a substituição por parte do vigário em caso de morte, assegura a presença ininterrupta na Congregação desta autoridade. Como, porém, o Reitor-Mor é eleito pelo Capítulo-Geral e deve exercer o seu ofício "segundo o direito", isto é, o direito universal da Igreja e o próprio, estabelecido pelo mesmo Capítulo-Geral, pode-se dizer que ele está sob a autoridade superior do Capítulo-Geral. Este, de outra parte, é essencialmente um órgão de governo *ad hoc*: convocado pelo Reitor-Mor por um tempo determinado (mesmo que possa ter várias sessões), exerce sua autoridade apenas no período compreendido entre os atos oficiais de abertura e de encerramento (cf. Reg. 117 e 134). A sua autoridade é suprema porque dele depende não só a eleição do Superior-Geral, mas sobretudo pela emanação do direito próprio. Somente o Capítulo-Geral, de fato, tem a autoridade legislativa para toda a Sociedade. Ao Reitor-Mor cabe a interpretação das leis "para a direção prática" (cf. Const. 192).

A respeito das *incumbências do Capítulo*, o artigo anterior já falava

[39] MB XIII, 251.
[40] Cf. CDC, cân. 631 §1.

de sua tarefa geral, que é a de refletir em comum a fim de permanecermos fiéis ao Evangelho e ao carisma salesiano e para responder às mudanças culturais e às novas exigências dos destinatários. O Código de Direito Canônico, com outras palavras, afirma que a função do Capítulo é de "tutelar o patrimônio do Instituto... e promover uma adequada renovação que a ele se harmonize".[41]

O artigo 147 especifica essa tarefa global evidenciando três competências particulares próprias do Capítulo-Geral:

a. estabelecer leis para toda a Sociedade

O Capítulo-Geral, como se disse, é o órgão legislativo da Sociedade. Desde quando as Constituições, redigidas pelo Fundador, foram aprovadas definitivamente pela Sé Apostólica (1874), todas as modificações da Regra foram emanadas pelos sucessivos Capítulos-Gerais: de modo particular se recordará o CG X de 1904 (depois das novas normas da Igreja sobre os Institutos religiosos de 1901), o CG XII de 1922 (depois da promulgação do novo Código de Direito Canônico em 1917) e, após o Concílio Vaticano II e por seu mandato, o CGE (1971-72), o CG21 e CG22, que providenciaram a nova redação do texto constitucional com base nas orientações conciliares. Para o futuro permanece sempre possível alguma modificação das Constituições, mas ela compete somente ao Capítulo-Geral, com a posterior aprovação da Sé Apostólica (cf. Const. 148).

Também os Regulamentos Gerais, que formam com as Constituições um único corpo normativo e contêm verdadeiras leis de caráter universal, são de exclusiva competência do Capítulo-Geral.[42]

b. tratar das questões mais importantes da Congregação

O Capítulo-Geral pode dar orientações doutrinais sobre a vida e a missão da Congregação (vejam-se, por exemplo, os atos dos CG19, CG20 e CG21), mas pode também deliberar sobre problemas particulares, a isso obrigando todos os sócios e confiando sua execução fiel ao Reitor-Mor com seu Conselho ou aos superiores de outros níveis. Essas deliberações devem

[41] CDC, cân. 631 §1.
[42] Cf. Introdução aos Regulamentos Gerais.

ser conforme o espírito das Constituições, como diz o artigo 148, e ser promulgadas pelo Reitor-Mor para obter força vinculante na Congregação.

c. eleger o Reitor-Mor e os membros do Conselho-Geral

É um ato da máxima responsabilidade diante da Congregação, a se preparar com a oração e atuar-se com espírito de fé (cf. Reg. 127). O procedimento é estabelecido pelo artigo 153 das Constituições: a maioria exigida é a absoluta e só pode haver no máximo quatro escrutínios. Outras explicitações de procedimento encontram-se nos Regulamentos Gerais (cf. Reg. 126-133).

4.2. Frequência de convocação

A frequência ordinária de convocação do Capítulo-Geral é sexenal (Const. 149), como também o mandato do Reitor-Mor e dos membros do Conselho-Geral, que são eleitos pelo Capítulo-Geral (cf. Const. 128 e 142). Esse ritmo de seis anos pode ser modificado no caso de que fala o artigo 143 das Constituições, isto é, quando o Reitor-Mor morrer ou cessar o seu cargo durante o mandato (cf. Const. 142), pelo que é preciso proceder a uma nova eleição, tanto do Reitor-Mor como do seu Conselho.

A convocação de um Capítulo-Geral extraordinário é possível quando uma grave razão o exija, a juízo do Reitor-Mor, o qual, porém, deve obter o consenso do seu Conselho. Não é mais exigida pelo novo Código a intervenção da Sé Apostólica.

4.3. A composição do Capítulo-Geral

Em vista de sua natureza, acima descrita, o Capítulo-Geral deve ter uma composição tal que seja *representativa de todo o Instituto*.[43] Corresponde plenamente a essa disposição quanto estabelece o artigo 151 das Constituições.

Nesse artigo são elencados por primeiro os membros *ex officio* ou de

[43] Cf. CDC, cân. 631 §1.

direito: o Reitor-Mor e os membros do Conselho-Geral (tanto os que saem como os neoeleitos durante o mesmo Capítulo), os Reitores-Mores eméritos, o secretário-geral, o procurador-geral, o regulador do Capítulo-Geral, os inspetores e os superiores de visitadorias (uns e outros eventualmente substituídos pelos respectivos vigários). Vêm depois os *delegados eleitos* entre os professos perpétuos nas várias circunscrições da Congregação.

Essa composição assegura a presença de todo o governo central ordinário da Congregação na pessoa do Reitor-Mor e de seu Conselho.

Além disso, cada circunscrição ordinária (inspetoria ou visitadoria) é representada ao menos por dois irmãos: o respectivo superior e um delegado eleito pelo Capítulo Inspetorial. Outras eventuais circunscrições jurídicas mantêm o direito de enviar ao Capítulo-Geral um representante eleito, segundo normas definidas em seu decreto de elevação (cf. Const. 156; Reg. 114).

A fim de assegurar a prevalência do número dos capitulares eleitos em relação ao número dos membros participantes por direito do Capítulo-Geral, em nosso direito próprio foi codificado o procedimento da eleição dos delegados segundo o critério quantitativo, ou seja, com base em certa proporcionalidade ao número dos irmãos presentes nas inspetorias: deve estar presente um delegado eleito pelos Capítulos das visitadorias e de cada inspetoria com menos de 250 professos; dois delegados para cada inspetoria com 250 ou mais irmãos (cf. Const. 114). Esse procedimento foi introduzido em vista do CGE pelo Reitor-Mor com seu Conselho, com a autorização da Congregação para os Religiosos e Institutos Seculares. Com base na experiência positiva foi mantida e confirmada pelos Capítulos-Gerais como norma válida para o futuro. Ela deve ser considerada também como uma ulterior aplicação concreta do princípio de participação dos irmãos na escolha dos responsáveis de governo e na elaboração de suas decisões "segundo as modalidades mais convenientes" (Const. 123). Enquanto se aumenta a voz dos irmãos, com esse procedimento não se comprometem nem se tornam muito difíceis, devido ao número excessivo dos componentes, a funcionalidade e a eficácia da Assembleia Capitular e se adota a máxima simplicidade possível na técnica das eleições.[44]

Uma última observação diz respeito à presença significativa dos

[44] Cf. ACS n. 259, dezembro de 1969, p. 8-9.

dois componentes complementares da vocação salesiana: o clerical e o laical (cf. Const. 4. 45) no Capítulo-Geral. É evidente, antes de tudo, que cada "capitular" representa todos os irmãos de sua inspetoria ou visitadoria, sejam eles coadjutores, diáconos ou padres. Mas em vista de uma valorização da presença dos irmãos leigos junto aos clérigos, o CG21 já tinha formulado a seguinte orientação: "na eleição dos delegados da inspetoria para o Capítulo-Geral, os membros do Capítulo Inspetorial tenham presente a possibilidade de escolher seus representantes também entre os irmãos coadjutores, sobretudo quando a inspetoria tiver direito de enviar mais de um delegado ao Capítulo-Geral".[45] Essa orientação é retomada pelo CG22 no novo artigo regulamentar 169, que sublinha a conveniência de que os Capítulos e os Conselhos exprimam em sua composição essa complementaridade de leigos e clérigos, própria da nossa Sociedade.

4.4. Normas de funcionamento do Capítulo-Geral

O direito próprio deve compreender também as normas que determinam o procedimento dos trabalhos capitulares e das eleições.[46] No nosso direito, as principais normas encontram-se nas Constituições (Const. 150. 152. 153) e nos Regulamentos Gerais (Reg. 111-134). Outras normas são fixadas no Regulamento interno que cada Capítulo-Geral estabelece no início de seus trabalhos: essas são verdadeiras deliberações capitulares e fazem parte, portanto, do nosso direito, mesmo *se de per si* têm sua validade somente para a duração do Capítulo-Geral.

Convém citar brevemente, além das já acenadas, algumas das normas de funcionamento presentes nas Constituições e nos Regulamentos Gerais:

– a validade dos atos exige a presença de, pelo menos, dois terços dos membros (Const. 152); essa norma vale tanto para uma reunião eletiva como para uma decisional; note-se que o nosso direito requer a presença de uma maioria qualificada, enquanto para o direito comum da Igreja basta

[45] CG21, 210.
[46] Cf. CDC, cân. 631 §2.

a absoluta.[47]

– uma deliberação capitular tem força de lei quando é aprovada pela maioria absoluta, com exceção das modificações do texto das Constituições, para o que se exige a maioria qualificada de dois terços com base no valor muito particular que tem para nós o código fundamental (Const. 152 e 191); observe-se que o cômputo da maioria se faz, não mais sobre os votos válidos, como na legislação anterior, mas sobre os presentes que têm direito de voto.[48]

– não só as inspetorias e as comunidades locais, mas cada sócio tem o direito de fazer chegar ao Capítulo-Geral os próprios desejos e propostas (Reg. 112). Essa faculdade tão ampla é outro exemplo de aplicação do princípio de participação responsável e efetiva de todos os membros (Const. 123), "coisa de máxima importância para a nossa Congregação".[49]

– o mesmo princípio é aplicado ainda na insistência sobre o dever, por parte de quem exerce a autoridade, de favorecer uma informação adequada sobre os trabalhos do Capítulo-Geral (Const. 124): antes do Capítulo, comunicando aos sócios o seu lugar, a data e a finalidade principal (Reg. 111); durante o Capítulo, dando tempestivas e exaustivas comunicações sobre o andamento dos trabalhos (Reg. 124); realizadas as eleições, comunicando imediatamente os resultados (Reg. 133).

– ainda no mesmo contexto estabelece-se: o Reitor-Mor apresentará no início do Capítulo um relatório geral sobre o estado da Congregação (Reg. 119). Esse relatório empenha a responsabilidade do Reitor-Mor em seu conjunto e nos juízos particulares, mas para a sua redação colaboram evidentemente os membros de seu Conselho, que o assistiram durante o seu mandato. Esse relatório é objeto de estudo de aprofundamento por parte da Assembleia, também através de um diálogo com o próprio Reitor-Mor, para desenvolver a consciência da comunidade mundial, para perceber e individualizar os pontos problemáticos, as necessidades e as exigências da Congregação, para medir o nível da nossa maturidade e da nossa genuinidade apostólica e para discernir as orientações e os empenhos

[47] Cf. CDC, cân. 119 n. 1-2.
[48] Cf. CDC, cân. 119.
[49] MB XIII, 250.

para o futuro.[50] Está claro que esse documento pode ser, mesmo depois do encerramento do Capítulo-Geral, um instrumento válido de reflexão pessoal e comunitária sobre a Congregação, *qualis esse debet et qualis esse periclitatur*, útil para corresponsabilizar e animar todos os irmãos na realização da vocação comum (cf. Const. 123).

Rezemos pelo Capítulo-Geral,
sinal principal da unidade da Congregação em sua diversidade,
para que seja dócil ao Espírito Santo
e se torne instrumento para prolongar e propagar sua obra
no decurso do tempo e na mudança dos acontecimentos.

Para que os membros do Capítulo-Geral
tenham sempre consciência da própria tarefa
e se movam em clima constante de oração,
na busca da vontade de Deus,
quanto às pessoas dos irmãos
e ao desenvolvimento da nossa missão, rezemos.

Para que os membros do Capítulo-Geral sejam iluminados
em todas as opções que devem fazer,
em particular na escolha do Reitor-Mor
e de seus mais imediatos colaboradores, rezemos.

Para que o trabalho do Capítulo-Geral
leve a decisões que favoreçam a harmonia entre os irmãos
e que promovam uma maior eficácia da nossa ação,
para a maior glória de Deus
e para o bem dos jovens e dos pobres, rezemos.

[50] Cf. CG22, RRM Introdução, p, 5-6.

CAPÍTULO XII

SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE INSPETORIAL

"Cuidai de vós mesmos e de todo rebanho sobre o qual o Espírito Santo vos estabeleceu como guardiães, como pastores da Igreja de Deus que Ele adquiriu com o seu sangue" (At 20,28).

É evidente a identificação de pensamento com a citação trazida no capítulo anterior. Mas é próprio desta passagem referir-se ao "testamento espiritual" de Paulo (Atos 20,17-38), que merece ser o documento-base de qualquer exercício de autoridade na comunidade.

Antes de tudo, é a mesma figura de Paulo que dá testemunho, mediante a força da confissão pessoal, diante dos anciãos da Igreja de Éfeso: revela sua humildade, que é benignidade e ternura para com todos, alude às provas suportadas, prevendo ter que suportar outras piores ainda, sempre, porém, na fidelidade à pregação do Reino de Deus (20,18-25), com total desinteresse material (20,33-35). Em síntese, ele pode dizer: "Não me subtraí à missão de anunciar-vos toda a vontade de Deus" (20,27).

A exortação aos chefes da comunidade não é senão o convite a seguirem a ação pastoral de Paulo: cuidado atento pelo rebanho, que é também vigilância porque lobos ferozes o circundam (lembra a linguagem joanina do Bom Pastor: Cf. Jo 10); cuidado de quem sente confiados a si pelo Espírito aqueles de quem foi constituído pastor; consciência fortemente responsabilizadora de que legítimo "proprietário", único Pastor, é Jesus Cristo Crucificado (20,28).

Não deixemos de notar a eclesialidade deste serviço pastoral ("apascentar a Igreja de Deus"), não redutível apenas aos bispos ou a quem trabalha nas estruturas paroquiais. Mas que diz respeito a todo aquele que, em comunhão com o bispo e a Igreja local, faz de guia pastoral a uma porção do Povo de Deus. Muito mais, poder-se-ia dizer, de quem, como a autoridade inspetorial, tem uma responsabilidade específica no concreto das Igrejas locais.

* * *

Conforme a ordem adotada para a quarta parte, após o capítulo sobre as estruturas de nível mundial segue o das estruturas inspetoriais.

Essa colocação concorda também com o papel específico da inspetoria, de fazer-se de ponte entre as comunidades locais e a comunidade mundial, que é toda a Congregação.

A inspetoria "une", numa comunidade mais vasta, diversas comunidades locais (Const. 157) e "exprime" a fraternidade de seus irmãos com os de outras inspetorias e de toda a Congregação.[1]

A ordem interna do capítulo corresponde à do capítulo anterior, com a diferença, contudo, de que, antes de tratar do superior-inspetor, do Conselho Inspetorial e do Capítulo Inspetorial, há alguns artigos que se referem à divisão da Sociedade em várias circunscrições jurídicas independentes.

O capítulo apresenta-se com a seguinte articulação:

1. *As circunscrições jurídicas:*
   - a competência de erigi-las, defini-las, suprimi-las: *art. 156*
   - a inspetoria: *art. 157*
   - a visitadoria: *art. 158*
   - as delegações inspetoriais: *art. 159*
   - a inscrição dos sócios numa circunscrição: *art. 160*

2. *O inspetor:*
   - figura e tarefas: *art. 161*
   - nomeação e poder: *art. 162*
   - duração no cargo: *art. 163*

3. *O Conselho Inspetorial:*
   - tarefa geral e composição: *art. 164*
   - casos em que se requer o consenso do Conselho: *art. 165*
   - condições para a nomeação dos conselheiros: *art. 166*
   - designação e duração no cargo: *art. 167*

[1] Cf. CGE, 512; *Constituições* 58.

– o vigário do inspetor: *art. 168*
– o ecônomo inspetorial: *art. 169*

4. *O Capítulo Inspetorial:*
   – natureza e autoridade: *art. 170*
   – competências: *art. 171*
   – frequência: *art. 172*
   – composição: *art. 173*
   – voz ativa para a eleição dos delegados: *art. 174*

O comentário que segue diz respeito a cada uma das quatro secções em sua globalidade, sublinhando alguns conteúdos, sem deter-se em cada artigo.

1. AS CIRCUNSCRIÇÕES JURÍDICAS (ARTS. 156-160)

Assim como o Código de Direito Canônico requer que as Constituições indiquem quais são as "circunscrições jurídicas" e a quem cabe constituí-las,[2] o capítulo abre-se com uma secção dedicada a esse assunto em sua generalidade.

1.1. Circunscrições jurídicas e inscrição nelas

Um primeiro artigo, de caráter geral, afirma que a divisão da Sociedade em circunscrições é de competência do Reitor-Mor com o seu Conselho e que, em via ordinária, a Sociedade articula-se em inspetorias e visitadorias (Const. 156).

Confere-se ao Reitor-Mor uma ampla faculdade de intervir sobre o assunto para poder atender às exigências da Congregação espalhada pelo mundo; mas, na praxe ordinária, deve-se ter em conta o que o mesmo Có-

[2] Cf. CDC, cân. 581.

digo de Direito Canônico prescreve sobre o governo de uma "província" ou de uma "parte do Instituto a ela equiparada": essas circunscrições são governadas por um "superior maior", que tem poder ordinário, próprio ou vicário.[3]

Os dois tipos de circunscrições indicados pelo Código correspondem em nosso direito próprio, respectivamente à inspetoria, já introduzida por Dom Bosco desde 1879, quando a expansão da Congregação exigiu uma divisão territorial,[4] e à visitadoria, contemplada já em nossos privilégios, como também nas Constituições anteriores ao CGE.[5] Na revisão realizada pelo CG22 a visitadoria foi oficialmente inserida ao lado da inspetoria.

As "delegações diretamente dependentes do Reitor-Mor", que foram estabelecidas pelo CG21, não mais retornaram ao texto definitivo porque dizem respeito a "partes equiparadas a uma província", como consta de toda a sua estrutura (união de várias casas, superior com Conselho, Capítulo próprio, superiores locais com os respectivos Conselhos), e requeriam, portanto, um superior com poder ordinário e não só delegado. Com efeito, após a aprovação e promulgação das Constituições, o Reitor-Mor suprimiu as delegações diretamente dele dependentes e constituiu-as em visitadoria,[6] à exceção da Casa Generalícia que, sendo uma única comunidade e não uma parte equiparada a uma província, foi posta sob a dependência direta do Reitor-Mor.[7]

Nas Constituições renovadas especifica-se também a *pertença a uma determinada circunscrição jurídica* (Const. 160). Pela sua profissão religiosa após o noviciado, o sócio não é só incorporado à Sociedade Salesiana (cf. Const. 59 e 107), mas também inscrito na circunscrição jurídica a cujo serviço pediu para ser admitido. Essa expressão foi propositalmente escolhida porque nem sempre o inspetor que admite o candidato à profissão o inscreve também em sua inspetoria (como, por exemplo, no caso dos noviciados interinspetoriais).

[3] Cf. CDC, cân. 620.
[4] Cf. MB XIV, 41-42; cf. também T. VALSECCHI, *Origine e sviluppo delle Ispettorie salesiane,* in RSS n. 3, julho-dezembro 1983, p. 252-273.
[5] Cf. *Costituzioni 1966*, art. 83.
[6] Cf. ACG n. 312 (1985), p. 51-55.
[7] *Ib.*, p. 50-51.

Uma transferência temporária ou definitiva de uma circunscrição a outra é sempre possível; as autoridades competentes e as modalidades de procedimento são esclarecidas nos Regulamentos Gerais (cf. Reg. 151). Encontra-se aí também um artigo especial sobre a inscrição de um irmão numa determinada casa salesiana (Reg. 150) que, para todos os efeitos jurídicos, torna-se seu domicílio religioso.[8]

Um último elemento que merece ser ressaltado é que também para erigir ou modificar as circunscrições jurídicas aplica-se explicitamente o princípio da participação e corresponsabilidade (Const. 123): o Reitor-Mor consultará amplamente os irmãos interessados, antes de tomar uma decisão (Const. 156). O mesmo vale para o caso de transferência de um sócio a outra circunscrição: também nesse caso o inspetor deverá ouvir o irmão interessado.

1.2. A inspetoria

Para a inspetoria manteve-se, ao menos para o texto oficial em língua italiana, o termo escolhido de propósito pelo próprio Dom Bosco, ao qual corresponde o nome de "inspetor" para o superior encarregado desta circunscrição (Const. 161).[9]

Enquanto o artigo 58, na segunda parte, considera a inspetoria sobretudo sob o aspecto de comunidade fraterna e apostólica, que mantém e promove, une e cria solidariedade, no artigo 157 a ênfase é posta na estrutura apostólico-religiosa e na entidade canônica, que goza da autonomia que lhe compete segundo as Constituições.

A inspetoria – diz o texto – *une numa comunidade mais vasta diversas comunidades locais*: é característico da inspetoria juntar as comunidades locais numa unidade mais ampla, segundo um projeto apostólico unitário que traduz no concreto das Igrejas particulares a missão da Sociedade inteira.

A inspetoria é tipicamente uma "estrutura de mediação": de um lado, enraizada num território e numa Igreja local, é herdeira do senso do

[8] Cf. CDC, cân. 103.
[9] Cf. MB XIII, 280.

concreto que guiou Dom Bosco no adaptar-se às situações sociais e eclesiais que se transformam; de outro lado, a comunidade inspetorial apela constantemente à unidade com a comunidade mundial, fazendo sentir a pertença ao corpo da Congregação e estimulando a um confronto permanente de fidelidade a Dom Bosco. "Nenhuma comunidade inspetorial – escreveu o Reitor-Mor, P. Luís Ricceri – é verdadeiramente leal para com seus membros se não os leva para mais além de si mesma, na unidade da Congregação mundial".[10]

Notemos que, embora explicitando aspectos canônicos, as Constituições sublinham ainda (como já no art. 58) que essa estrutura está a serviço da comunhão e da missão apostólica nas Igrejas particulares.

No artigo retoma-se também a ideia, já expressa pelo artigo 120 (cf. o comentário feito a respeito do termo "configura-se"), que a inspetoria encarna num determinado território "a vida e a missão" da Congregação, ou seja, o nosso carisma, a identidade de nossa vocação. Devem existir as *condições necessárias e suficientes* para realizar essa tarefa, afirma o artigo, e indica assim um critério geral para se erigir uma inspetoria, que apela de fato para outros critérios mais específicos, como os referentes à ação salesiana (cf. Const. 40-43), ao aspecto comunitário da missão (cf. Const. 44, como também Const. 58, já recordado acima), ou, finalmente, à inserção no ambiente social (cf. Const. 7) e eclesial (Const. 48).

1.3. A visitadoria

A visitadoria, como "parte equiparada", é semelhante a uma inspetoria (Const. 158). Para essa circunscrição se quis manter a denominação já presente em nosso direito próprio (ver os "privilégios" dados à Congregação).

Ela é constituída quando não se apresentam as condições necessárias e suficientes para erigir uma inspetoria. São indicados alguns motivos que podem impedir que uma inspetoria venha a erigir-se, como a escassez de pessoal, a insuficiência de meios financeiros; mas poderia haver também alguma outra razão para se erigir uma visitadoria, como por exemplo,

[10] ACS n. 272 (1971), p. 21.

o fato de não existir nela toda a gama da missão salesiana, mas somente um serviço específico (como o caso da visitadoria da Universidade Pontifícia Salesiana).

De outra parte, a situação geográfica, o número das casas ou dos irmãos ou outras circunstâncias (socioculturais, políticas, etc.) podem exigir um agrupamento de casas com tratamento de entidade independente, isto é, como uma parte a ser equiparada a uma província.

A visitadoria poderá sucessivamente desenvolver-se de tal modo que responda a todas as condições para tornar-se inspetoria (por exemplo, depois do aumento do pessoal ou desenvolvimento da presença salesiana num determinado território), mas pode também permanecer assim por longo tempo, enquanto perdurar o motivo pelo qual foi constituída (o serviço específico, por exemplo, a ela confiado).

1.4. Delegação inspetorial

A delegação inspetorial (Const. 159) não é uma circunscrição jurídica da Congregação, ou seja, uma parte juridicamente autônoma, mas é e permanece uma parte integrante de uma inspetoria.

Trata-se de um grupo de comunidades que, no seio de uma inspetoria, se encontra em situação comum particular (por exemplo, numa região distante, numa outra nação, com uma língua diversa, num território missionário em sentido estrito, etc.), mas não realiza os requisitos para se tornar uma circunscrição jurídica (inspetoria ou visitadoria) independente. A constituição de uma delegação é de competência do inspetor, que continua sendo o superior maior ordinário para todos os efeitos. Ele nomeia um delegado seu com os poderes que crê oportuno conceder-lhe. Como, porém, um juízo sobre essas situações pode ter aspectos que superam os interesses inspetoriais e envolvem a Congregação (cf. Const. 156), requer-se, tanto para a constituição da delegação como para a nomeação do delegado por parte do inspetor, a aprovação do Reitor-Mor.

2. O INSPETOR (ARTS. 161-163)

2.1. Figura e tarefas

Já se falou da figura e das tarefas do inspetor. Particularmente no artigo 44, que trata da missão comunitária, o inspetor foi apresentado como "animador do diálogo e da participação", que guia o discernimento pastoral da comunidade inspetorial, em vista da atuação do projeto educativo-pastoral comum. No artigo 58 sobre a comunidade inspetorial, mesmo que não venha explicitamente nomeado, é evidente que o inspetor, em primeiro lugar, é o responsável pela realização dos empenhos que aí são elencados. Podemos dizer que todo o conteúdo deste artigo está resumido no artigo 161, onde se afirma que o serviço do inspetor visa à *formação de uma comunidade inspetorial fraterna*.

O inspetor é antes de tudo animador e pastor de sua comunidade inspetorial. Ele "desenvolve o seu serviço... com caridade e senso pastoral" (Const. 161). Sua ação animadora diz respeito à "vida religiosa e à ação apostólica" da comunidade inspetorial, isto é, toda a identidade vocacional salesiana como foi descrita na primeira e segunda parte das Constituições; enquanto tem também uma particular responsabilidade em relação à formação de todos os sócios (cf. para a formação permanente Reg. 101), mas especialmente dos noviços e dos jovens irmãos (Const. 161).

Como animador e pastor, ele deve estar próximo de seus irmãos para conhecê-los, segui-los, encorajá-los, uni-los: "Um pai que tem por ofício ajudar seus filhos a encaminhar bem os seus negócios, e portanto os aconselha, socorre, ensinando-lhes o modo de sair do embaraço nas circunstâncias críticas".[11] Os Regulamentos, por isso, dizem que "o inspetor procurará manter frequentes encontros pessoais com os irmãos, em espírito de serviço e fraterna comunhão" (Reg. 146). Uma vez por ano fará a visita inspetorial a cada comunidade, fazendo com os irmãos e com toda a comunidade uma cuidadosa avaliação do modo de realizar a identidade

[11] *Il Capitolo generale 1877*, MB XIII, 281.

vocacional (Reg. 146). Uma atenção particular terá para com os diretores, com os quais manterá um contato frequente (Reg. 145).

Sua atenção estende-se também aos grupos da Família Salesiana (Reg. 147) e aos colaboradores leigos (Reg. 148): esta é, hoje, uma responsabilidade exigente!

Sua presença na inspetoria deve ser justamente a da alma no corpo, uma presença contínua e vigilante, compreensiva e amorosa, orientadora e condutora.

Pode-se recordar aqui o que diz o Código de Direito Canônico a respeito dos superiores religiosos como animadores e guias dos próprios irmãos: "Os superiores... junto com os religiosos a eles confiados preocupem-se em construir em Cristo uma comunidade fraterna na qual, acima de tudo, se procure e ame a Deus. Por isso, deem eles mesmos aos religiosos, com frequência, o nutrimento da Palavra de Deus e encaminhe-os na celebração da sagrada liturgia".[12] O Código acena claramente *ao ministério de ensinamento* que o superior é chamado a exercer: ele – diz o documento *Mutuae Relationes* – tem "a competência e a autoridade de um mestre de espírito em relação ao projeto evangélico do próprio Instituto":[13] o inspetor é chamado a ser "mestre", antes de tudo, com a sua vida, mas também mediante a sua palavra orientadora e estimulante. Junto com essa tarefa não seja esquecida aquela tão importante para um inspetor salesiano, que tem em Dom Bosco o seu modelo, a *santificação* dos irmãos. Nesse nível, manifesta-se de modo particular a graça do ministério sacerdotal do inspetor: na celebração dos sacramentos, especialmente da Reconciliação e da Eucaristia, ele leva aos irmãos o dom do Espírito e guia a comunidade inspetorial na perfeita realização da vontade do Pai.

Postos em evidência esses aspectos essenciais, as Constituições sublinham que o inspetor *anima governando*. Ele é o superior de sua comunidade: a ele foi conferida pela Igreja uma autoridade pessoal específica: "Exerce sobre todas as casas e os sócios da inspetoria poder ordinário no foro interno e externo, de acordo com as Constituições e o direito" (Const. 162).

[12] CDC, cân, 619.
[13] MR, 13.

O seu poder, tanto o ordinário eclesiástico de governo ou de jurisdição, como o assim chamado "dominativo",[14] está ligado ao seu ofício por toda a duração de seu mandato e comporta o direito (e o dever) final do superior de discernir e decidir sobre o que fazer.[15]

O inspetor, contudo, não exerce a sua autoridade isoladamente. Ele é *assistido por um Conselho*, cujos membros ajudam-no em seu serviço de autoridade. Isto é afirmado já no artigo 161, que descreve a figura do inspetor, para ser depois retomado e especificado nos artigos que falam do Conselho Inspetorial.

O inspetor, finalmente, desenvolve o seu ofício *em união com o Reitor-Mor* (Const. 161): é assim reevocado o que o artigo 122 afirmava como princípio geral (veja-se também Const. 58 e Reg. 144).

2.2. Nomeação do inspetor

Na revisão pós-conciliar das Constituições foi confirmada a nossa tradição jurídica ininterrupta sobre o procedimento para a nomeação do inspetor.

O CGE introduziu, porém, o instituto da consulta, após as indicações da carta apostólica de Paulo VI *Ecclesiae Sanctae*,[16] para dar aos irmãos a possibilidade de uma efetiva participação na escolha dos responsáveis do governo. Encontramos aqui outro caso em que claramente é aplicado o princípio de participação e corresponsabilidade (cf. Const. 123). A conveniência de uma consulta para a nomeação dos superiores é explicitamente afirmada no novo Código.[17]

As modalidades da consulta são explicitadas pelo artigo 143 dos Regulamentos Gerais. Ela compete imediatamente ao próprio Reitor-Mor, que pode fazê-la realizar por um delegado seu (na maior parte dos casos será feita pelo conselheiro regional da região a que pertence a inspetoria interessada).

[14] Cf. CDC, cân. 596 §1.2.
[15] Cf. *Elementi essenziali della vita religiosa*, CRIS, 31.5.1983, n. 49.
[16] Cf. ES, II, 18.
[17] Cf. CDC, cân. 625 §3.

No artigo 162 são também indicados dois requisitos necessários para que um irmão possa ser nomeado inspetor: a qualificação sacerdotal, que dá um tom próprio a todo o seu serviço, como se acenou anteriormente,[18] e um período adequado de tempo após a profissão perpétua.[19]

2.3. Duração do encargo

Quanto à duração no cargo de inspetor, permaneceu também a tradicional e constante: um mandato de seis anos. O CGE introduziu, porém, a norma que, ordinariamente, não se faça a reconfirmação imediata para um segundo sexênio na mesma ou em outras inspetorias: requer-se a interrupção de ao menos um ano. Por motivos particulares, entretanto, pode ser necessário ou conveniente um segundo mandato: daí a cláusula: "ordinariamente".

Essa norma foi confirmada no texto definitivo e corresponde ao critério da temporariedade do encargo e ao de alternância, desejados pelo Código de Direito Canônico: "os superiores constituídos por tempo determinado não permaneçam por muito tempo em ofícios de governo sem interrupção".[20]

3. O CONSELHO INSPETORIAL (ARTS. 164-169)

3.1. Tarefas do Conselho Inspetorial

Já no artigo 161 encontramos um aceno ao auxílio que o inspetor recebe de seu Conselho no exercício do próprio encargo. No artigo 164, o sujeito é o próprio Conselho, que tem como tarefa geral *colaborar com o*

[18] Veja-se o comentário ao art. 121.
[19] Cf. CDC, cân. 623.
[20] Cf. CDC, cân, 624 §1 e 2.

inspetor em tudo o que concerne à animação e ao governo da inspetoria. Encontramos aqui de novo o binômio "animação e governo" (cf. Const. 130, a propósito do Conselho-Geral), com que se quiseram exprimir os dois aspectos da condução da comunidade, que se integram e completam reciprocamente e que visam a todo o vasto campo "da vida e da missão" da Congregação no território coberto pela inspetoria. Os Regulamentos Gerais, com efeito, especificam assim a tarefa geral do Conselho Inspetorial: "colaborar com o inspetor para o desenvolvimento da vida e missão salesiana, ajudá-lo a conhecer as situações e a verificar a atuação do projeto inspetorial" (Reg. 155).

Não se quis explicitar, em nível de Congregação, além da administração dos bens, outros setores específicos que possam ser confiados a cada membro do Conselho Inspetorial (como diversamente foi feito para os membros do Conselho-Geral), para deixar a máxima liberdade a cada inspetoria de prover como considerar mais oportuno, conforme as diversas situações.

O inspetor, de sua parte – recomenda o artigo 165 – deve fazer-se ajudar pelo seu Conselho e "promover a colaboração ativa e responsável de seus conselheiros". O Código de Direito Canônico também insiste expressamente nisso: "Os superiores tenham o próprio Conselho de acordo com as Constituições e no exercício do próprio ofício sirvam-se de sua ação".[21]

Concretamente, Constituições e Regulamentos dão orientações sobre essa ação. O inspetor convocará o seu Conselho regularmente, ao menos uma vez por mês (Reg. 155). Escutará sempre o seu Conselho nas coisas de maior importância, antes de tomar uma decisão, mas em determinados casos não pode agir validamente, se não obtiver antes o "consenso" ou, conforme o caso, o "parecer" do Conselho. Estes casos, para o âmbito das Constituições, são elencados no artigo 165 (consenso) e, para o âmbito dos Regulamentos, no artigo 156 (consenso) e 157 (parecer). Nestes casos, o auxílio do Conselho torna-se tão indispensável a ponto de condicionar a mesma possibilidade de ação do inspetor.[22]

[21] CDC, cân. 627 §1.
[22] Cf. CDC, cân. 627 §2.

3.2. Composição do Conselho Inspetorial

O Conselho é presidido pelo inspetor (que, porém – como já se disse a respeito do Reitor-Mor –, não é membro do Conselho e não vota). É composto pelo vigário, pelo ecônomo e por um número ímpar de outros conselheiros, três ou cinco conforme as necessidades da inspetoria. Assegura-se assim normalmente a disparidade nas votações e evita-se a suspensão de negócios importantes por causa da paridade de votos.

Os membros do Conselho são nomeados pelo Reitor-Mor. Devido ao grande número dessas nomeações e pela irregularidade dos términos de mandato, o Reitor-Mor pode proceder também com o consenso do Conselho-Geral reduzido (cf. Const. 132 §2).

Os candidatos são propostos pelo inspetor, que é também competente para realizar a ampla consulta entre os irmãos da inspetoria (Const. 167). As modalidades para essa consulta dependem, porém, do Reitor-Mor com seu Conselho (Reg. 154): elas foram, com efeito, estabelecidas recentemente e entraram em vigor desde 15 de abril de 1985.[23]

Visto o peso e a responsabilidade desse encargo, não só para a tarefa geral de colaborar com o inspetor na animação religiosa e pastoral da inspetoria, mas também para exprimir o próprio voto nos casos previstos (entre os quais os da admissão às profissões e às Ordens sagradas), requer-se que o candidato tenha ao menos cinco anos de profissão perpétua[24] e tenha completado todo o currículo da formação inicial (Const. 166). Para o vigário do inspetor exige-se, além disso, a qualificação sacerdotal, enquanto é superior maior num Instituto religioso clerical.[25]

3.3. O vigário do inspetor

A figura do vigário do inspetor foi introduzida pelo CG XIX e sucessivamente recebida na revisão do texto das Constituições. Com base

[23] Cf. ACG n. 312 (1985), p. 44-45.
[24] Cf. CDC, cân. 623.
[25] Cf. CDC, cân. 620; cf. *Constituições* 4 e 121.

no novo Código ele é ordinário religioso e superior maior,[26] portanto, tem um ofício eclesiástico com poder ordinário vicário. Isto significa que ele cumpre o seu ofício não somente quando deve substituir o Inspetor ausente ou impedido, mas possui sempre o seu poder ordinário vicário; é sempre o "vice" do inspetor, homem de confiança, "o primeiro colaborador do inspetor", como diz o artigo 168. Sua função geral é a de prolongar e de integrar a ação do inspetor, e lhe concerne "tudo o que diz respeito ao governo ordinário da inspetoria" (Const. 168); ele é chamado, portanto, a assistir, aconselhar, completar o inspetor, sem pretender substituí-lo.

O vigário pode receber outros encargos especiais da parte do inspetor, de modo que pode exercer de modo mais concreto e habitual o seu poder, sempre em nome do inspetor.

Os Capítulos-Gerais, porém, não quiseram dar ulteriores especificações em nível de texto constitucional ou regulamentar, visto que, em base à experiência dos últimos sexênios nas várias inspetorias, o vigário tem sido encarregado de diversos setores: numa inspetoria, por exemplo, responde pela formação, noutra, pela pastoral juvenil, a promoção vocacional, o setor escolar, a Família Salesiana etc. Por isso, preferiu-se deixar também aqui a máxima liberdade de ação ao inspetor, para permitir uma maior adaptabilidade do ofício de vigário, quer às necessidades diversas e mutáveis de cada inspetoria, quer às capacidades pessoais dos irmãos interessados.

3.4. O ecônomo inspetorial

O ecônomo inspetorial é o único membro do Conselho ao qual é confiada, em nosso direito, a responsabilidade imediata por um setor particular: a administração dos bens temporais da inspetoria e o controle e a coordenação das administrações locais. Ele sempre depende, no exercício de seu encargo, do inspetor, que mantém a responsabilidade última também sobre esse setor (cf. Const. 161 e 190): ele age pois em nome do inspetor, mas com responsabilidade própria pessoal nas realizações que

[26] Cf. CDC, cân. 134 §1; cân. 620.

lhe dizem respeito segundo as Constituições e os Regulamentos (cf. Const. Cap. XIV e Reg. 193-197).

Rezemos pela nossa inspetoria (visitadoria),
pelos superiores e por todos os irmãos,
para que no território onde ela atua
torne presente o carisma de Dom Bosco
pelo bem da juventude necessitada.

Por todos os irmãos da nossa inspetoria,
para que a fidelidade a Dom Bosco e a seu espírito,
a dedicação à juventude pobre
e a atenção aos sinais dos tempos
inspirem e sustentem cada um de seus projetos e ações, rezemos.

Pelo inspetor e seus colaboradores,
para que sejam testemunhas eficazes,
entre os irmãos e jovens,
da paternidade de Dom Bosco
e sejam vínculo de unidade da inspetoria
com a comunidade salesiana mundial, rezemos.

Por aqueles que na inspetoria
têm particulares responsabilidades de formação,
para que, realizando com zelo sua missão,
ajudem cada um a crescer na própria vocação, rezemos.

Pelos jovens irmãos, noviços e aspirantes,
para que nos salesianos da inspetoria
encontrem irmãos maiores,
exemplares na observância e no fervor apostólico,
prontos a compreendê-los e apoiá-los
na realização de sua vocação, rezemos.

4. O CAPÍTULO INSPETORIAL (ARTS. 170-174)

4.1 Natureza e autoridade do Capítulo Inspetorial

O artigo 170 descreve, antes de tudo, a *natureza* do Capítulo Inspetorial, retomando o conceito, aprofundado durante o caminho de revisão das Constituições, da comunidade inspetorial,[27] que "reúne numa comunidade mais vasta diversas comunidades locais" (Const. 157). As comunidades locais, "parte viva da comunidade inspetorial" (Const.58), encontram no Capítulo Inspetorial um momento privilegiado para poder viver e intensificar o senso de sua pertença à inspetoria, superando o horizonte, de fato um pouco restrito, do próprio ambiente e da própria atividade particular e interessando-se pelos problemas gerais da inspetoria.

Espiritual e fundamentalmente, o Capítulo Inspetorial é *uma reunião fraterna* em sentido profundo, descrito no capítulo V das Constituições (vejam-se particularmente os artigos 49 e 50). A fraternidade encontra sua raiz no mesmo chamado de Deus, que se concretiza na convocação para esta reunião, tão incisiva para a vida e a missão da comunidade inspetorial; sua fonte está na presença do Senhor, em cujo nome os capitulares se reúnem; sua força inspiradora no Espírito Santo, ativamente presente para guiar o discernimento comunitário, para ajudar a conhecer a vontade de Deus, para animar um melhor serviço à Igreja.[28]

Juridicamente, o Capítulo Inspetorial é a assembleia representativa dos irmãos das comunidades locais.

Mediante a eleição local e inspetorial é garantida a presença proporcionada de todas as comunidades e de todos os sócios; dessa forma reflete-se nele o conjunto das atividades e das obras, das experiências e dos dons de toda a comunidade inspetorial.

Diversamente do Conselho Inspetorial, o Capítulo Inspetorial é um organismo colegiado, no qual todos os membros exercem juntos, com direitos iguais, os legítimos poderes a eles conferidos.

[27] Cf. CGE, 512.
[28] Veja-se, por analogia, o que é afirmado no art. 146 sobre o Capítulo-Geral, neste Comentário.

A autoridade do Capítulo Inspetorial é indicada na segunda parte do artigo 170. Não se trata de uma autoridade legislativa, como a do Capítulo-Geral (cf. Const. 147); contudo não é apenas uma autoridade simplesmente consultiva. O Capítulo Inspetorial pode "deliberar" sobre o que diz respeito à inspetoria, no âmbito das competências que lhe conferem as Constituições e os Regulamentos. As principais competências, como veremos, são indicadas pelo artigo 171, outras encontram-se no corpo da nossa Regra. Ao Capítulo Inspetorial são, pois, reconhecidos verdadeiros poderes (cf. Const. 120), mas não em sentido absoluto: suas deliberações necessitam da aprovação do Reitor-Mor com seu Conselho antes de ter força de obrigatoriedade para o âmbito da inspetoria.

4.2. Competências do Capítulo Inspetorial

No artigo 171 são indicadas as competências gerais e principais do Capítulo Inspetorial:

– as primeiras dizem respeito ao "bom andamento" da inspetoria, de modo particular a respeito *da vida religiosa e pastoral* (outra fórmula para exprimir "a vida e a missão", frase que encontramos muitas vezes nas Constituições). Objeto, portanto, dos interesses capitulares é todo o vasto campo da nossa identidade vocacional. O Capítulo Inspetorial pode "estabelecer" e "procurar os meios aptos para promover" a vida e a missão, mas sempre respeitando as competências determinadas pelas Constituições e pelos Regulamentos em favor de outros órgãos de governo (art. 170). Não pode, portanto, substituir-se ao inspetor e ao Conselho Inspetorial, tratando de casos cuja decisão compete justamente ao inspetor e a seu Conselho. As deliberações do Capítulo no âmbito dessas competências não pertencem ao governo ordinário, mas são orientações gerais ou linhas de ação para um período mais longo (normalmente um triênio).

– a terceira competência do Capítulo Inspetorial diz respeito *ao estudo e à revisão da atuação* em nível inspetorial e local das deliberações *do Capítulo-Geral,* em particular do imediatamente precedente. Com efei-

to, o Capítulo Inspetorial constitui "o meio mais oportuno para suscitar a participação dos irmãos no estudo e na atuação das decisões capitulares".[29] Com frequência, o Capítulo-Geral remete expressamente aos Capítulos Inspetoriais tarefas determinadas sobre as quais devem deliberar.

Existe também uma ligação estreita entre o Capítulo Inspetorial e o Capítulo-Geral sucessivo. Isso está formulado no artigo 112 dos Regulamentos: os Capítulos Inspetoriais podem enviar propostas e contribuições de estudo em preparação ao Capítulo-Geral convocado pelo Reitor-Mor; em vista do Capítulo-Geral, o Capítulo Inspetorial procederá à eleição de um ou dois delegados e de seus suplentes (quinta competência).

– a quarta competência do Capítulo Inspetorial diz respeito à redação e à revisão do *diretório inspetorial*. Ele faz parte do direito próprio da nossa Sociedade no âmbito de cada inspetoria (Const. 191). Faz parte de fato da normativa que, subordinadamente, contém disposições executivas ou aplicativas do nosso código fundamental, que são as Constituições. Com base nos princípios da subsidiariedade e da descentralização (cf. Const. 124), várias matérias, como já vimos, são enviadas ao governo inspetorial. Estabelecer essas normas é de competência do Capítulo Inspetorial, que as recolhe num diretório que terá força de obrigatoriedade apenas depois da aprovação por parte do Reitor-Mor com o seu Conselho (cf. Const. 171).

Algumas matérias particulares, confiadas explicitamente aos diretórios inspetoriais, dizem respeito à pobreza religiosa (Reg. 58), à vida de oração (Reg. 72 e 74), à formação salesiana (Reg. 87. 88. 106), à administração dos bens temporais (Reg. 190).

O Reitor-Mor com seu Conselho deu alguns esclarecimentos e orientações sobre o diretório inspetorial, sublinhando-lhe claramente a finalidade: "aplicar às realidades locais os princípios e as normas da legislação geral, para tornar mais concreto e eficaz na comunidade inspetorial o empenho de fidelidade às nossas Regras". [30]

[29] CGE, 760.
[30] Cf. ACG n. 315 (1985), p. 34-41.

4.3. Frequência de convocação

A frequência ordinária de convocação do Capítulo Inspetorial, após a revisão realizada pelo CGE, é trienal (antes era sexenal). O principal motivo desta novidade foi o de oferecer aos irmãos e às comunidades uma maior possibilidade de participação corresponsável na condução da inspetoria (cf. Const. 123), justamente através do Capítulo Inspetorial que é a assembleia mais qualificada e representativa de todas as comunidades da inspetoria.

O ritmo trienal concorda também com algumas das tarefas principais do mesmo Capítulo Inspetorial: ele permite, com efeito, estudar e verificar na metade do sexênio a atuação das deliberações do Capítulo-Geral anterior (Const. 171,3) e formular, no final do sexênio, as propostas para o Capítulo-Geral sucessivo (Reg. 112).

A sequência trienal dos Capítulos Inspetoriais pode ser modificada quando se verifica o caso previsto pelo artigo 143 das Constituições (morte ou cessação do ofício do Reitor-Mor) ou o indicado pelo artigo 149 (Capítulo-Geral extraordinário).

Um Capítulo Inspetorial extraordinário é possível no âmbito de uma inspetoria quando o bem da inspetoria o requeira. O juízo cabe ao inspetor, que tem autoridade para convocá-lo: deve, porém, obter o consenso de seu Conselho e é levado a consultar antes o Reitor-Mor.

4.4. Composição do Capítulo Inspetorial

O artigo 173 apresenta a composição do Capítulo Inspetorial. Entre seus membros, podemos distinguir:

1) *Membros de direito:*

– antes de tudo, os primeiros responsáveis pelo governo da inspetoria: o inspetor e os membros do Conselho Inspetorial;
– depois, os superiores de cada delegação inspetorial, que governa em nome do inspetor uma parte importante da inspetoria;

– o regulador do Capítulo Inspetorial, nomeado pelo inspetor com o consenso do seu Conselho (cf. Reg. 168);
– os diretores de cada casa canonicamente ereta; em caso de grave impedimento, a juízo do inspetor, podem ser substituídos pelos respectivos vigários;
– o mestre dos noviços.

2) *Membros eleitos:*

São previstas pelos Regulamentos Gerais duas eleições em dois níveis diversos: antes, em nível local, em cada casa ou num grupo de comunidades reunidas (cf. Reg. 161 e 163); depois, em nível inspetorial, com base numa lista de elegíveis, em número de um para cada vinte e cinco ou fração de vinte e cinco irmãos da inspetoria (cf. Reg. 165).

Esse critério quantitativo foi introduzido antes do CGE, depois de um voto explícito do CG XIX, "em favor de uma mais ampla representatividade ao Capítulo Inspetorial";[31] e finalmente codificado em nosso direito para garantir, dessa forma, uma maior representatividade aos membros eleitos em relação àqueles que são membros de direito *vi muneris*.

Têm voz ativa nessas eleições todos os irmãos, tanto professos perpétuos como temporários (Const. 174).

Têm voz passiva somente os professos perpétuos (Const. 173,7).

Observe-se, por fim, que em vista de uma presença significativa das dimensões complementares da vocação salesiana, a clerical e a laical (cf. Const. 4.45), o artigo 169 dos Regulamentos recomenda entre outras coisas, no contexto das eleições, que os irmãos tenham presente a conveniência de que a composição do Capítulo Inspetorial corresponda realmente a essa complementaridade de leigos e de clérigos, própria da nossa Sociedade.[32]

[31] Cf. CG XIX, ACS n. 244, janeiro de 1966, p. 20-21.
[32] Cf. CG21, 210.

Invoquemos a graça do Espírito sobre o Capítulo Inspetorial
para que, no desenvolvimento das tarefas a ele confiadas,
seja instrumento de crescimento da inspetoria (ou visitadoria)
e de ajuda aos irmãos para uma fidelidade sempre maior
à própria vocação e missão.

Para que a luz do Espírito Santo
ilumine e guie os membros do Capítulo Inspetorial
e os sustente nas decisões que devem tomar,
para o incremento da vida fraterna das comunidades
e uma maior eficácia de sua ação, rezemos.

Para que a celebração do Capítulo Inspetorial
seja um momento intenso de confronto
e de promoção da comunhão entre os irmãos da inspetoria,
e reavive em todos a busca da fidelidade religiosa
e o impulso do empenho apostólico, rezemos.

CAPÍTULO XIII

SERVIÇO DA AUTORIDADE NA COMUNIDADE LOCAL

"Como bons administradores da multiforme graça de Deus, cada um coloque à disposição dos outros o dom que recebeu... Se alguém tem o dom do serviço, exerça-o com capacidade proporcionada por Deus, a fim de que, em todas as coisas, Deus seja glorificado, por Jesus Cristo" (1 Pd 4,10.11).

Retoma a primeira carta de Pedro (já citada no cap. XI), com o insistente convite a considerar a vinda do Senhor: "Está próximo o fim de todas as coisas" (4,7). É uma chamada orientada a criar o clima de tensão escatológica (para o justo juízo e, ao mesmo tempo, o conforto do prêmio) que serve de base dogmática a tantas exortações morais dos primeiros cristãos e que talvez esteja hoje muito esgotada.

Pois bem, com o estímulo que lhe advém também da visão do futuro, a comunidade cristã (é o sujeito a quem Pedro se dirige) intensifica a vida de oração (4,7) e de caridade fraterna, "porque a caridade cobre uma multidão de pecados" (4,8). A caridade dá finalidade e estilo ao exercício das pluriformes relações na vida comunitária, portanto também ao exercício da autoridade.

As nossas Constituições querem referir-se a esse estilo, quando falam de corresponsabilidade da comunidade (assembleia) (cf. Const. 186). Corresponsabilidade que resulta do fato de uma pluralidade de carismas diversos que circulam nela pelo que, em certo sentido, cada um é superior ao outro por aquilo que tem. A admoestação de Pedro é de não desconhecer o carisma pessoal, mas de colocá-lo em circulação para um serviço mútuo, uma vez que se trata de graça e não de posse, diante do que não se pode ser senão administradores, não senhores caprichosos, arbitrários (4,10).

Há nela quem especificamente tem a tarefa de animar e de exercer algum ofício. Pede-se-lhe uma operosidade que espelhe "palavras de Deus", "energia recebida de Deus" (a energia que vem da Palavra de Deus: 2 Ts 3,1); pureza de intenção, mas também a transparência da divina paternidade, pela qual somente Deus seja glorificado, por torná-Lo "visível" e credível no seio da própria comunidade. Da forma como Jesus exerceu entre nós a sua palavra e a sua missão (4,11).

Do texto de Pedro transparece uma excelente síntese de corresponsabilidade comunitária, que se liga a outro texto, o de Rm 12, citado para exprimir a comunidade fraterna e apostólica (cf. Const. Cap. V). Trata-se de uma circularidade de amor, onde a especificidade dos carismas, também, portanto, daquele dos ofícios de autoridade, não é atenuada, mas vale como potencial ulterior de amor. Com efeito, a amor cristão faz crescer, visto que vem de Deus e d'Ele toma consistência e genuinidade.

* * *

Apresenta-se neste capítulo, como terceiro e último nível das estruturas organizativas da nossa Sociedade, o serviço da autoridade na comunidade local.

Os motivos dessa sequência da matéria já foram indicados na introdução à quarta parte. Não se quer tirar nada do valor e do caráter mais concreto e mais imediato da comunidade local em relação aos dois outros níveis, inspetorial e mundial. Com efeito, a convivência numa comunidade fraterna e apostólica, guiada por um superior, é uma experiência que pertence à vida quotidiana do irmão. Esse aspecto, porém, já foi explicitamente tratado em outro local no texto constitucional, de modo particular no capítulo V, que descreve amplamente, de início, o ideal da vida comunitária, compreendido o papel do diretor, nas comunidades locais (Const. 49-57), para depois concluir numa ordem inversa, portanto – com dois artigos sobre as comunidades mais vastas (mais "remotas" no que respeita à experiência quotidiana, mas não menos reais): a inspetorial e a mundial (Const. 58 e 59). Na leitura deste capítulo XIII é preciso ter presente quanto foi afirmado no capítulo V, como também em outros artigos constitucionais, que serão sucessivamente indicados.

O esquema do capítulo é análogo ao do anterior sobre as estruturas de nível inspetorial. Abre-se com um artigo sobre a comunidade local como entidade distinta e canonicamente definida, para tratar, sucessivamente, do superior local, do Conselho local e da assembleia dos irmãos.

O capítulo apresenta-se, pois, com a seguinte articulação:

1. *A comunidade local (art. 175)*

2 . *O diretor*
- sua figura (*art. 176*)
- sua nomeação e duração no cargo (*art. 177*)

3 . *O Conselho local*
- natureza e tarefa geral (*art. 178*)
- composição (*arts. 179-180*)
- casos em que se requer o seu consenso (*art. 181*)
- situações excepcionais (*art. 182*)
- o vigário do diretor (*art. 183)*
- o ecônomo (*art. 184*)
- outros responsáveis locais (*art. 185*)

4. *A assembleia dos irmãos (art. 186)*

1. A COMUNIDADE LOCAL (ART. 175)

O artigo 175 sobre a comunidade local, que introduz o capítulo XIII, tem uma dupla finalidade:

a. quer unir imediatamente a matéria tratada às demais partes das Constituições, que determinam a realidade carismática da comunidade salesiana:
- na expressão "vida comum em unidade de espírito", o artigo resume todo o capítulo V sobre a comunidade fraterna e apostólica;
- recorda a corresponsabilidade comum no exercício da missão apostólica, confiada em primeiro lugar à comunidade (Const. 44);
- apela para a autoridade do superior, quer como guia no discernimento pastoral (Const. 44), quer como centro da comunidade fraterna (Const. 55), quer como responsável pelas decisões na busca comum da vontade de Deus (Const. 66). Ao mesmo tempo retoma também os critérios sobre o exercício do serviço da autoridade em nossa Sociedade, descritos no capítulo introdutório da quarta parte.

Dessa maneira, o atual artigo é lido à luz do que foi exposto nos capítulos anteriores das Constituições.

b. o artigo, em particular, apresenta, no contexto das estruturas jurídicas, a entidade canônica da comunidade com os elementos constitutivos estabelecidos pelo Código: "a comunidade religiosa deve habitar numa casa legitimamente constituída, sob a autoridade de um superior designado conforme o direito".[1]

Notemos como o nosso direito distingue aqui os dois termos de "comunidade" e de "casa": o termo "comunidade" refere-se ao grupo de sócios que habitam uma mesma casa ou residência, ao passo que o termo "casa" é mais amplo e indica todo o complexo, tanto dos irmãos como das coisas materiais (propriedades, obras, igreja, edifício...). A "casa" religiosa é, pelo direito eclesiástico, pessoa jurídica pública não colegiada.[2]

Com base nessa distinção canônica, compreende-se o uso diverso dos dois termos em nossa Regra: fala-se de "casa" quando se trata de todo o conjunto, tanto pessoal como material (cf., por exemplo, o poder ordinário do inspetor sobre todas as casas: Const. 162), ou quando se trata da administração dos bens temporais (cf. os capítulos correspondentes, tanto nas Constituições como nos Regulamentos); usa-se diversamente "comunidade" quando se trata, por exemplo, das relações entre as pessoas (cf. art. 186 sobre a assembleia dos irmãos).

A autoridade competente para erigir ou suprimir uma casa é, segundo as nossas Constituições,[3] o Reitor-Mor, que deve ter o consenso do seu Conselho (Const. 132 § 1,2), com o prévio pedido do inspetor, com o consentimento do Conselho Inspetorial (Const. 165,5) e, para ereção canônica, com prévio consenso por escrito do bispo diocesano.[4]

O Direito Canônico (o art. 132 §1,2 das Constituições diz: "de acordo com o direito") estabelece ainda outras condições,[5] entre as quais as "necessárias para garantir aos membros a possibilidade de conduzir re-

[1] CDC, cân. 608.
[2] Cf. CDC, cân. 634 §1.
[3] Cf. também CDC, cân. 609 §1.
[4] Cf. CDC, cân. 609 §1.
[5] Cf. CDC, cân. 610-612.

gularmente a vida religiosa segundo as finalidades e o espírito próprio do Instituto".[6] Com isso, também o Código quer sublinhar, com termos semelhantes aos do nosso artigo 175, que não basta constituir a entidade canônica, mas é preciso criar toda a realidade espiritual da comunidade religiosa.

Exceto o caso de comunidade diretamente dependente do Reitor-Mor, cada comunidade local faz parte de uma circunscrição jurídica, que é normalmente uma inspetoria ou visitadoria (cf. Const. 58 e 156-158), e depende do respectivo superior maior (Const. 162). Este é também a autoridade competente para destinar cada um dos irmãos, por preceito de obediência, a uma determinada casa salesiana (Reg. 150). Os Regulamentos indicam para cada casa um número mínimo ordinário de seis sócios (Reg. 150).

2. O DIRETOR (ARTS. 176-177)

Para que um grupo de pessoas constitua uma comunidade religiosa é necessária a presença de um superior, designado de acordo com o direito (Const. 175 e cân. 608).

Em todo esse tempo de renovação foi frequentemente sublinhada a importância da participação e da corresponsabilidade dos irmãos de uma comunidade (cf. Const. 123), jamais, porém, foi posto em dúvida o dado tradicional da vida religiosa sobre a autoridade do superior e jamais foi proposto um governo colegiado da comunidade de maneira ordinária.[7] Nossas Constituições não consentem nem mesmo excepcionalmente a falta de um superior local. O inspetor poderá modificar a estrutura ordinária do governo de uma comunidade, quando particulares circunstâncias (por exemplo, um número reduzido de irmãos) o exijam, mas "ressalvada sempre a figura do diretor" (Const. 182).

[6] CDC, cân. 610 §1, que diz literalmente: "A ereção de casas realiza-se tendo-se presente a utilidade da Igreja e do Instituto e asseguradas as necessárias condições para garantir aos membros a possibilidade de levar regularmente a vida religiosa segundo a finalidade e o espírito próprio do Instituto".

[7] Cf. Nota da CRIS, 2 de fevereiro de 1972, AAS 69, 1972, p. 393.

2.1. Tarefas do diretor

O superior local, segundo a tradição salesiana que vem desde o Fundador, toma o nome de "diretor". Ele tem poder de governo ordinário no âmbito da casa de que é superior, tanto sobre a comunidade e cada parte dela, como sobre cada sócio.[8] Pode ordenar em força do voto de obediência (Const. 68) e tem o direito e o dever de decisão final sobre o que se deve fazer (Const. 66).

Os vários aspectos da figura e das tarefas do diretor foram já evidenciados em pontos diversos da Regra, tanto tratando da comunidade fraterna (cap. V), como falando da missão apostólica e da obediência religiosa: ele "representa Cristo" entre os irmãos (Const. 55), é o centro em torno do qual a comunidade se reúne em unidade (Ib), é o animador e o guia da missão pastoral da comunidade (Const. 44), é o pai e o mestre de espírito, que encoraja e orienta cada um dos irmãos e a comunidade na busca da vontade de Deus e na fidelidade à própria vocação (Const. 55 e 66).

Este artigo 176 descreve, em particular, a figura do diretor como *o primeiro responsável*, tanto da vida religiosa da comunidade como de sua missão apostólica e da administração dos bens. Coloca-se, pois, em relevo o dever preciso de "governo" do diretor. Ressoam as mesmas palavras do nosso Pai Dom Bosco: "É necessário que o diretor mande: que conheça bem o seu regulamento e o regulamento dos outros, e tudo o que devem fazer, que tudo parta de um único princípio... Seja um só o responsável".[9]

O que, porém, foi dito sobre os superiores nos outros níveis vale também para o diretor: sua tarefa não é exclusivamente de governo; ele *governa animando e anima governando*. Retorna também neste nível o familiar binômio "animação e governo". É preciso notar que justamente em nível local a função específica do superior foi indicada, em primeiro lugar, com o termo "animação": o CG21 tratou amplamente do diretor precisamente como "animador" da comunidade em vista da educação e da

[8] Cf. *Constituições* 120 e CDC, cân. 129 e 131.

[9] Palavras ditas por Dom Bosco ao Capítulo Superior em 4 de julho de 1884: cf. MB XVII, 189. O P. Albera, referindo-se a esse aspecto no "Manual do Diretor", escreve que, "a partir do momento da sua nomeação, o diretor torna-se na casa o chefe a quem tudo deve referir-se, o centro do qual procede toda vitalidade, a mão firme que está no timão para que ninguém se desvie do caminho certo".

evangelização dos jovens.[10] A função do diretor, diz com efeito o CG21, "faz pensar antes de tudo na atividade interior da alma como energia de vida, de crescimento harmônico, de coesão articulada das partes; atividade que faz crescer a partir do interior, a participação de todos os membros na vida do corpo".[11]

Trata-se do que as Constituições já recordaram, apresentando o diretor na comunidade fraterna: "Sua primeira tarefa é animar a comunidade para que viva na fidelidade às Constituições e cresça na unidade" (Const. 55). Falando da obediência comunitária, a Regra dizia: "O superior exerce a sua autoridade ouvindo os irmãos, estimulando a participação de todos e promovendo a união das vontades na fé e na caridade" (Const. 66). Remetemos o leitor ao comentário do artigo 55, como também ao do artigo 66 sobre a corresponsabilidade na obediência, em que se descreve todo o processo da busca comum, antes da decisão final do superior.

Notem-se, particularmente, os dois instrumentos que as Constituições indicam como muito válidos para esta animação: o *colóquio fraterno* para o diálogo pessoal, que interessa também a toda a comunidade (cf. Const. 70 e Reg. 49); e a *assembleia dos irmãos* para o diálogo comunitário, que envolve todos os irmãos (cf. Const. 186 e Reg. 184). O CG21, para ajudar o diretor em sua tarefa, mas também para iluminar a comunidade sobre a figura do próprio diretor, pediu que fosse publicado um "Manual do Diretor", no qual se pode encontrar um amplo comentário à "síntese entre animação espiritual e autoridade religiosa".[12]

Nos artigos regulamentares correspondentes encontram-se outras orientações para o diretor, para que possa desenvolver bem a sua função animadora: pede-se-lhe que assegure a sua presença na comunidade e a sua disponibilidade para com os irmãos (Reg. 172), que torne efetiva a participação dos irmãos segundo as competências e os dotes de cada um e que promova encontros de fraternidade (Reg. 173), que cuide bem da direção espiritual comunitária (Reg. 175); que siga individualmente os irmãos,

[10] CG21, 46-57.
[11] CG21, 46.
[12] Cf. CG21, 61 d. O "Manual", publicado em 1982, com o título: *O Diretor salesiano: um ministério para a animação e o governo da comunidade local* foi revisto e atualizado depois da aprovação das Constituições.

sobretudo os irmãos jovens, os anciãos, os enfermos, os que se encontrem em dificuldade. (Reg. 176).[13]

Em toda essa sua tarefa de animação e de governo, o diretor é assistido, como vimos para os superiores dos outros níveis, por um Conselho.[14] Os artigos 178-181 especificam sua composição e incumbências.

Faz-se notar que, em circunstâncias particulares, como no caso de um pequeno número de irmãos, o inspetor pode modificar a estrutura interna da comunidade, dispensando até mesmo da necessidade de ter um Conselho local (Const. 182). Neste caso, porém, o diretor deverá consultar o inspetor nos casos em que seja necessário o parecer ou o consenso do Conselho (Reg. 181): o diretor é levado a pedir, conforme o caso, o conselho ou o consenso para poder agir validamente.[15]

Observe-se, finalmente, a estreita ligação que une os diretores ao inspetor. Enquanto os Regulamentos Gerais recomendam ao inspetor uma particular atenção para com seus diretores (Reg. 145), aos diretores pede-se para manter o inspetor informado com simplicidade e clareza sobre o andamento da comunidade, na consciência de pertencer à mesma comunidade inspetorial.

2.2. Nomeação e duração no cargo de diretor

Como para o inspetor, também para o diretor foi confirmado o procedimento da *nomeação*, com a novidade, porém, introduzida pelo CGE e depois codificada no texto das Constituições, da consulta prévia aos irmãos (Const. 177). A nomeação cabe ao inspetor, que deve ter o consenso do seu Conselho e a aprovação por parte do Reitor-Mor. Esta última, contudo, é

[13] Comentando o art. 53, acenou-se ao cuidado de Dom Bosco pelos doentes. Ele disse aos diretores: "Isto eu recomendo de modo particular aos diretores, que não deixem faltar nada aos doentes" (cf. MB XI, 69). Também nas *Lembranças confidenciais,* ele escreve: "Faça-se economia em tudo, mas proceda-se de tal modo que nada falte aos doentes" (cf. MB X, 1046). A respeito do cuidado pelos irmãos mais necessitados, Dom Bosco, em geral, recomenda: "Os diretores aproximem-se muitas vezes dos mais necessitados para encorajá-los e melhorar-lhes a conduta e para conhecer suas particulares necessidades e provê-las" (MB X, 1048).

[14] *Constituições* 176; cf. CDC, Cân. 627.

[15] Cf. CDC, cân. 127 §2.

necessária somente no caso de uma primeira nomeação, não de uma confirmação para um segundo triênio (Reg. 170).

A consulta é feita entre os irmãos de toda a inspetoria, não somente no âmbito da comunidade interessada. Através dela realiza-se o diálogo, que é fundamental para um reto discernimento e para o exercício da corresponsabilidade: os superiores escutam a comunidade para compreender-lhe as exigências em vista da realização da missão, e todos os irmãos participam com a própria contribuição para indicar aquele que tem mais idoneidade no Senhor para ser guia da comunidade.

As modalidades da consulta são de competência do inspetor e do seu Conselho, tendo em conta eventuais orientações que o Capítulo Inspetorial pode dar. Como para a nomeação dos conselheiros inspetoriais, também aqui o ritmo de consulta poderia ser trienal, ou seja, pedindo aos irmãos que assinalem pessoas idôneas para assumir o encargo de diretor segundo os términos de nomeações do triênio.[16]

No artigo 177 são explicitados dois requisitos necessários para que um sócio possa ser nomeado diretor: a qualificação sacerdotal (como já se viu comentado nos arts. 4 e 121), e um período adequado de tempo transcorrido na Congregação após a profissão perpétua.[17]

Igualmente, *a duração no cargo* é a tradicional: um mandato de três, prorrogáveis por outros três na mesma comunidade (Const. 177). Após esse período, o irmão "ordinariamente" deixa, pelo menos por um ano, esse encargo.[18] A reconfirmação do diretor para um terceiro triênio permanece possível como exceção, mas nesse caso o inspetor deve pedir de novo a aprovação do Reitor-Mor (cf. Const. 177 e Reg. 170).

[16] Cf. ACG n. 312 (1985), p. 44-45. Encontram-se aqui também outras orientações, por exemplo sobre as fichas, o arquivo e o escrutínio, como também sobre a reserva dos resultados que, por sua natureza e finalidade propostas pela consulta, não podem ser objeto de publicação.

[17] Cf. CDC, cân. 623.

[18] Cf. CDC, cân. 624 §2.

3. O CONSELHO LOCAL (ARTS. 178-185)

Também em nível local o superior tem o seu Conselho.[19] Essa disposição canônica já encontramos afirmada no artigo 176, que fala do diretor. Repete-a o artigo 178 como norma para cada comunidade, a menos que o inspetor julgue oportuna uma exceção em circunstâncias particulares (Const. 182).

O artigo 178 explica qual é a tarefa geral do Conselho: *colaborar com o diretor na animação e no governo da comunidade.* Trata-se de um empenho que diz respeito a todo o campo da vida religiosa e da missão apostólica.

Não foge a ninguém a importância do Conselho, que toda a tradição da vida religiosa reconhece como instrumento principal junto ao superior em seu papel de animador e guia. Como o próprio nome diz, cabe ao Conselho assistir o diretor com o próprio "conselho", ajudando-o no discernimento; mais em geral, porém, ele assiste o diretor em todo o exercício de seu ofício, participando assim de sua mesma responsabilidade.

Sob este ponto de vista, deve-se relevar o valor essencialmente "pastoral" do Conselho: mais do que um organismo administrativo, o Conselho é uma equipe que compartilha com o diretor a responsabilidade em vista da realização da missão. Para essa finalidade, o Conselho reflete sobre a situação comunitária, estuda as diretrizes oportunas para as diversas áreas pastorais, sente-se diretamente empenhado e corresponsável em todos os setores da atividade.

De sua parte, o diretor é levado a valer-se desse auxílio[20] e a escutar sempre o seu Conselho em todas as questões de importância (Const. 181; Reg. 173). Em alguns casos, para poder agir validamente, deve obter antes o consenso do seu Conselho: esses casos são elencados no artigo constitucional 181. Ao passo que não se encontram, pelo menos por ora, em nosso direito, casos explícitos em que seja exigido o "parecer" do Conselho. Em todo caso, os Regulamentos estabelecem que o diretor convoque o seu Conselho ao menos uma vez por mês (Reg. 180).

[19] Cf. CDC, cân. 627 §1.
[20] Cf. CDC, cân. 627 §1.

Observe-se que o diretor, mesmo se convoca e preside o Conselho, não vota (veja-se o comentário feito a respeito do Conselho-Geral). Um caso à parte é o da admissão às profissões e às Ordens sacras (Const. 108). Aqui não é o diretor quem admite o candidato, mas o inspetor; o diretor deve, contudo, com o seu Conselho, dar um parecer prévio; neste caso ele pode votar junto com o seu Conselho, como pode também ilustrar separadamente o seu parecer pessoal ao inspetor.

3.1. Composição do Conselho local

A composição do Conselho local resulta nas Constituições renovadas muito flexível e adaptável às diferentes exigências concretas. Essa elasticidade foi intencionalmente desejada pelo CGE, como uma aplicação necessária dos critérios gerais de subsidiariedade e descentralização (cf. Const. 124).

Antes de tudo, o número dos Conselheiros não é rigidamente fixado em nosso direito, mas diz-se que ele deve ser "em proporção com as exigências das atividades e com o número dos irmãos da comunidade" (Const. 178).

Distinguem-se nas Constituições três categorias de conselheiros (Const. 179):

a. membros de direito: *o vigário do diretor e o ecônomo;*

b. certo número de irmãos *responsáveis pelos principais setores de atividades da comunidade.* Notemos, a respeito disso, que o CGE não quis manter e prescrever em nível universal a figura e as tarefas desses responsáveis, como se tinha antes da revisão pós-conciliar e que eram membros de direito do Conselho local. Diversamente, foi confiada ao Capítulo Inspetorial a competência de determiná-los de modo que as estruturas e os papéis no interior da comunidade correspondam às exigências das situações, a essa altura já muito diversas nas várias inspetorias da Congregação (Const. 185). As Constituições deixam ao inspetor, com seu Conselho, a faculdade de determinar, com prévio parecer da comunidade interessada, quais desses responsáveis devem fazer parte do Conselho local;

c. eventualmente certo *número de irmãos eleitos anualmente pela assembleia dos irmãos.* Esta faculdade é aplicada para as comunidades

numerosas, segundo o juízo do inspetor, que determina também o número dos membros a serem eleitos (Const. 180).

Essa composição do Conselho, com a possibilidade da representação de setores de atividade e da eleição por parte dos irmãos, poderia causar certa heterogeneidade no Conselho local, como também alguma dificuldade na consecução de uma convergência sobre problemas particulares. Muito oportunamente o artigo regulamentar 180 recorda aos membros do Conselho que "são solidários nas decisões tomadas e, em todos os casos, obrigados em consciência ao respeito das pessoas e à discrição quanto aos assuntos tratados".

Cabe ao diretor informar aos irmãos sobre as decisões de interesse comum, direito esse que é também um dever (Reg. 180; cf. Const. 123).

3.2. Nomeação dos conselheiros

A nomeação do vigário e do ecônomo cabe ao inspetor. *De per si*, o inspetor não tem necessidade do consenso do seu Conselho, mas deve apenas ouvir antes o parecer do diretor.

Também a nomeação dos responsáveis pelos principais setores de atividades da casa, e, portanto, implicitamente também a sua nomeação como conselheiros, é de competência do inspetor (Reg. 183).

Para poder ser nomeado ou eleito membro do Conselho local requer-se que o irmão tenha emitido a profissão perpétua e não esteja mais em formação inicial (Const. 178). Para o vigário, além disso, requer-se que seja sacerdote: isto é determinado pelo fato de que o vigário substitui o diretor ausente ou impedido, e pode fazer suas vezes mesmo habitualmente em questões de governo ordinário.

3.3. O vigário do diretor

Na revisão das Constituições foi introduzido em nosso direito também em nível local o vigário do superior. Entre a sua figura e a do vigário do Reitor-Mor e do vigário do inspetor existe certa analogia, enquanto também o vigário local é o primeiro colaborador do diretor, de quem prolonga

a ação e a integra de tal modo a formar com ele uma só coisa; também ele possui, no âmbito da casa, poder ordinário vicário. Ele não é, contudo, um ordinário religioso: o seu poder vicário é, com efeito, limitado: é habitual apenas "nas coisas de que tenha recebido especial encargo", enquanto torna-se ordinário vicário sem limites, "em tudo o que diz respeito ao governo ordinário", apenas no caso de ausência ou impedimento do diretor, como também no caso de morte do diretor, "enquanto o inspetor não providenciar de outro modo" (Const. 183).

Por disposição do nosso direito, o vigário pode também substituir o próprio diretor como membro do Capítulo Inspetorial, quando ele estiver gravemente impedido, com prévia autorização do inspetor (Const. 173,5).

Em base ao mesmo critério de subsidiariedade e descentralização que inspira toda a orientação sobre as estruturas de organização da comunidade local, não se quis codificar na Regra a atribuição ao vigário do diretor de qualquer tarefa específica. Isso foi intencionalmente deixado à iniciativa dos superiores locais.

Nos Regulamentos Gerais, entretanto, são fornecidos alguns critérios gerais a respeito, que servem para garantir à figura do vigário do diretor nas comunidades locais uma consistência própria habitual (Reg. 182). Ele terá normalmente a responsabilidade de um dos principais setores das atividades educativas e pastorais da comunidade, com a reserva de que o seu ofício não seja habitualmente conjugado com o de ecônomo. A comunidade deverá ser informada sobre as faculdades habituais que o diretor confiou a seu vigário.

Observe-se como a Regra sublinha que a figura do vigário oferece ao diretor a possibilidade de a ele confiar tudo o que possa impedir ou distrair de sua tarefa fundamental (cf. Const. 55 e Reg. 172).

3.4. O ecônomo local

O setor da administração dos bens temporais, também no nível local, é confiado em primeira instância pelo nosso direito à responsabilidade de um ecônomo. Ele realiza sua tarefa na dependência do diretor com seu Conselho.

Nos Regulamentos Gerais (cap. XIII) encontram-se as disposições concretas para a gestão dos bens da casa (Reg. 198-202). O artigo 184 das Constituições recomenda em geral que o ecônomo desenvolva o seu serviço "em espírito de caridade e pobreza".

4. A ASSEMBLEIA DOS IRMÃOS (ART. 186)

Já nas Constituições anteriores ao CGE, mesmo não falando explicitamente de assembleia, existia uma reunião oficial dos irmãos da comunidade, com o único escopo de eleger o delegado e seu suplente para o Capítulo Inspetorial.[21]

Na revisão realizada segundo as orientações do Vaticano II, em base ao princípio de participação e corresponsabilidade, foi instituído em nosso direito próprio o organismo da *assembleia dos irmãos*. "A comum vocação comporta a participação responsável e efetiva de todos os membros na vida e na ação da comunidade local", diz o artigo 123. Como vimos muitas vezes, com as expressões "vida e ação", "vida e missão", quer-se indicar toda a nossa identidade vocacional. E, de fato, em vários pontos do texto as Constituições sublinham que a participação diz respeito a todos os aspectos essenciais da nossa vocação (cf. Const. 3):

- a missão apostólica, confiada à comunidade ("a coesão e a corresponsabilidade fraterna permitem alcançar os objetivos pastorais": Const. 44);
- a comunidade fraterna: todos juntos e cada um dos irmãos são chamados a construir a comunhão das pessoas (Const. 49 e 52);
- a prática dos conselhos evangélicos ("buscamos juntos a vontade do Senhor, mediante fraterno e paciente diálogo e vivo sentido de corresponsabilidade": Const. 66).

A assembleia, que reúne todos os irmãos para tratar "das principais questões que dizem respeito à vida e às atividades da comunidade" (Const.

[21] Cf. *Constituições de 1966*, art. 100.

186), quer ser um momento privilegiado de participação. Ela é um instrumento adequado para coordenar na comunidade o empenho das forças apostólicas, a comunhão das pessoas, a busca comum da vontade de Deus. É um meio de discernimento comum e de avaliação para o crescimento da fidelidade à vocação nas circunstâncias concretas da vida quotidiana.

No artigo constitucional indicam-se com clareza as competências da assembleia dos irmãos. Daí resulta que ela:

a. é uma assembleia eletiva: cabe a ela a eleição do delegado ao Capítulo Inspetorial e de seu suplente, como também a eventual eleição de conselheiros locais (cf. Const. 181);

b. é um órgão consultivo: a assembleia não pode deliberar sobre as questões de que trata (como acontece num Capítulo), mas a sua tarefa geral é de examinar, analisar, estudar as principais questões, informar-se e dialogar, discernir, possibilitar que surja uma convergência de visões, de linhas operativas, programar e avaliar. Mesmo que não lhe caiba deliberar, o seu papel é indispensável como participação corresponsável e também efetiva para o governo da comunidade. Funcionando bem, ela prepara a decisão do superior, como conclusão de uma busca comum (cf. Const. 66).

Os Regulamentos Gerais (art. 184) especificam ulteriormente tarefas e deveres da assembleia. São explicitações da competência consignada pelas Constituições, assim elencados:

- buscar meios ou linhas operativas para estimular a vida religiosa e apostólica, ou seja, para realizar, sempre mais plenamente a nossa vocação;
- analisar os problemas mais sérios que se apresentam numa comunidade;
- programar no início do ano de trabalho a vida comunitária, as atividades educativas e pastorais, a formação permanente e fazer-lhes a revisão no momento oportuno (com tempos precisos) (cf. também Reg. 174);
- contribuir para a elaboração e avaliação do projeto educativo pastoral da comunidade (cf. Reg. 4);

– informar-se e refletir sobre a situação econômica da casa; isso poderá ser realizado, por exemplo, por ocasião dos balancetes anuais sobre o qual o ecônomo interessará toda a comunidade (cf. Reg. 202); entra neste empenho também a avaliação da pobreza comunitária de que fala o artigo 65 dos Regulamentos.

A assembleia mesma determina a frequência de convocação. O mínimo estabelecido pelos Regulamentos é de ao menos três vezes por ano: corresponde às tarefas acima elencadas, de modo particular para a programação do início de ano, para a revisão pelo fim do ano e para a reflexão da situação econômica da observância da pobreza por ocasião dos balanços.

De toda a organização relativa às estruturas em nível de comunidade local resulta que os irmãos são convidados a aprofundar o sentido da corresponsabilidade, a aprender a dialogar e a contribuir fraternalmente nas reuniões, a aumentar o senso do bem comum e a coesão entre os membros da comunidade. As estruturas devem oferecer condições favoráveis para a participação responsável, mas os próprios irmãos são chamados a empenhar-se para traduzi-las na prática e torná-las eficazes.

Rezemos pela nossa comunidade,
para que, na fidelidade a Dom Bosco e a seu espírito
e na dedicação de todos ao trabalho apostólico,
responda generosamente à missão que lhe é confiada
para o bem dos jovens e dos pobres.

Para que a nossa comunidade viva,
no espírito de família e na doação recíproca,
uma vida de caridade e de zelo,
que torne mais claro e convincente
o seu testemunho evangélico, rezemos.

Pelo diretor de nossa comunidade:
o Senhor o assista e ilumine com seu Espírito,
para que saiba encarnar entre nós

a presença e a paternidade de Dom Bosco,
e guiar a comunidade na busca e na realização
da vontade do Pai, rezemos.

Pelo Conselho da comunidade,
para que com discernimento salesiano e apostólico
saiba organizar e orientar o trabalho de todos
para uma presença mais viva e operante
entre aqueles que nos são confiados, rezemos.

Pelos irmãos mais jovens e pelo crescimento deles,
e pelos irmãos anciãos e doentes,
para que encontrem na comunidade
o apoio de que têm necessidade,
num clima de fraternidade e amizade sincera, rezemos.

CAPÍTULO XIV

ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS

"Contentai-vos com o que tendes, porque Deus disse: 'Eu nunca te deixarei, jamais te abandonarei'... Não vos esqueçais da prática do bem e da partilha, pois estes são os sacrifícios que agradam a Deus" (Hb 15,5.16).

Ao longo de toda a Bíblia os bens da terra são considerados segundo um tríplice aspecto: são reconhecidos como dons de Deus e, portanto, bons em si mesmos; vistos com vigilância para que não se tornem ídolos; compartilhados com os outros, sobretudo com os pobres. No Novo Testamento, de modo particular, Jesus torna radical o contraste entre Deus e o dinheiro (Mt 6,24) e insiste de maneira muito forte na destinação dos bens como esmola.

No contexto de Hb 13,1-17, este motivo emerge do enquadramento de um catecismo de vida para a comunidade. Por sua vez, esse catecismo entra num quadro de pensamento bem mais profundo e novo, o de toda a carta, especificamente o da perícope que nos interessa: o autêntico culto ensinado por Jesus. Que incidências operativas tem o ensinamento do Senhor na vida da comunidade? Como em outro lugar do Novo Testamento, o novo culto quer o amor fraterno (13,1), amor que numa situação particular diz respeito ao uso dos bens. Seremos livres da avareza mediante uma opção de vida sóbria, colocando a própria confiança em Deus, de quem somos propriedade (13,5). Conhecendo os capítulos anteriores da Carta aos Hebreus, torna-se legítimo dizer que o modelo concreto aqui não é a figura de um estoico iluminado, mas o amor generoso iluminado pela oferta sem limites que Jesus fez de si (cf. 10,5-10; 12,2).

O mesmo pensamento volta no fim da perícope em termos mais explicitamente ligados ao culto. Depois de ter recordado ainda uma vez a oblação total do Cristo (13,10-13), o texto recorda que o culto cristão

realiza-se com uma dúplice ação: mediante o sacrifício de louvor, ou seja, a oferta e o agradecimento a Deus a ser realizado permanentemente em nosso caminho para a cidade futura (13,14-15), e, como segundo ato que convalida o primeiro, mediante o exercício concreto da caridade que se exprime na ajuda aos necessitados (13,16).

"O Senhor alegra-se com estes sacrifícios" (Hb 13,16). Também uma matéria aparentemente tão terra-a-terra, como a administração dos bens, se ilumina de altíssima inspiração, pelo que essa tarefa se torna expressão não secundária da liturgia da vida.

* * *

O que foi pedido pelo Código de Direito Canônico não nos encontrou despreparados: "Cada Instituto estabeleça normas oportunas sobre o uso e a administração dos bens".[1]

As linhas gerais para a administração dos bens, como se verá nos artigos, já estavam bem evidenciadas por Dom Bosco desde as primeiras redações das Constituições. Entram no conceito de pobreza que o nosso Pai quis que fosse uma das características da sua Congregação.[2] São elementos-chave, mesmo se, obviamente, foram expressos de modo novo no texto renovado das Constituições.

Pode dar-nos uma ideia da importância que Dom Bosco atribuía aos cuidados por uma atenta administração dos bens temporais o que ele escreveu no testamento espiritual sobre a eleição do novo Reitor-Mor depois de sua morte. "Realizados esses primeiros e importantes deveres (que são: agradecer os eleitores pela confiança; dar notícia ao Santo Padre da eleição; informar os irmãos e as Filhas de Maria Auxiliadora; escrever uma carta aos benfeitores e aos cooperadores), o novo Reitor-Mor volte-se com toda a solicitude para conhecer bem o estado financeiro da Congregação".[3] Dom Bosco tinha os pés na terra!

[1] Cf. CDC, cân 635 §2.

[2] Dom Bosco diz: "A pobreza é a nossa riqueza, é a bênção de Deus! Aliás, peçamos ao Senhor que nos mantenha em pobreza voluntária" (MB VI, 328). Sobre a importância da pobreza para o futuro da Sociedade, veja-se particularmente MB XVII, 272.

[3] MB XVII, 260.

Tudo o que realizou, Dom Bosco atribuiu-o à bondade da Divina Providência e ao auxílio de Maria Santíssima Auxiliadora. Ele, porém, não se poupou na busca dos meios necessários para o seu trabalho. Quantos esforços e suores na contínua solicitação da caridade pública e privada: pedidos, cartas, loterias, viagens... Submetia-se a pesadas humilhações pelos "seus" jovens. E no fim concluía: "aquilo que temos não é nosso, mas dos pobres: ai de nós, se não fizermos bom uso disso".[4]

E bom uso disso ele o fez também por instinto de camponês. Tinha o olho de um administrador atento e cuidadoso. Não se limitava a controles e a manter em evidência termos de pagamentos, mas conservava qualquer documento que comprovasse direitos de propriedade, de posse e de uso, convênios públicos e privados, atos notariais e... notas do padeiro![5]

Dom Bosco é, pois, para nós, ponto de referência também para uma regular e profícua administração? Sem qualquer dúvida. Mas sempre a seu modo. Basta o seguinte exemplo para fazer-nos entender o que mais o preocupava, superando também o evidente dado econômico.

- Toma as faturas e paga as dívidas, disse Dom Bosco.
- Estou reservando as economias para casos imprevistos, responde o P. Rua.
- Deus proverá.
- Deus já fez milagres. Dentro de alguns dias é preciso pagar uma dívida e então...
- Então Deus proverá. Guardar dinheiro como reserva de futuro é fechar os caminhos à Providência.[6]

É nessa ótica salesiana que nos pomos a descrever os quatro artigos (187-190) do capítulo XIV que tratam da "Administração dos bens temporais".

[4] MB V, 682; cf. *Constituições* 79.
[5] Cf. P. STELLA, *Don Bosco nella storia economica e sociale,* LAS Roma 1980, p. 8.
[6] MB XIV, 113-114.

ART. 187

A Sociedade Salesiana tem a capacidade de adquirir, possuir, administrar e alienar bens temporais. Isso vale para a Congregação, para cada inspetoria e para cada casa. Esses bens não sejam registrados em nome de pessoa física e se conservem tão somente na medida em que são diretamente úteis às obras.

Deve excluir-se a aquisição e a conservação de bens imóveis com o fim único de lucro e toda outra forma permanente de capitalização rendosa, salvo o previsto no artigo 188 das Constituições.

1. Capacidade de adquirir, possuir, administrar e alienar bens temporais

A missão da Igreja é sobrenatural, mas está inserida em estruturas humanas; para poder realizá-la são necessários meios temporais.[1] Para conseguir os fins que lhe são próprios, independentemente do poder civil, a posse dos bens temporais lhe é devida por direito nato.[2] Os fins pelos quais a Igreja reivindica a legitimidade dos bens temporais são:

- a organização do culto divino;
- a digna manutenção do clero;
- o sustento das obras de apostolado e de caridade, especialmente em favor dos pobres.[3]

Deve-se sublinhar, portanto, a estreita ligação entre o direito aos bens e a sua destinação (= as finalidades) pela qual a Igreja reivindica esse direito. Na prática, dá-se a entender que para outras finalidades não há motivos de a Igreja possuir bens temporais.

Se a Igreja reivindica a posse e a necessidade de servir-se de bens materiais para poder conseguir suas finalidades espirituais, também a Con-

[1] Cf. GS, 76: "Certamente as coisas terrenas e as que, na condição humana, superam este mundo, estão estreitamente unidas, e a Igreja mesma serve-se das coisas temporais na medida exigida pela própria missão".

[2] Cf. CDC, cân. 1254.

[3] Cf. PO, 17 e CDC, cân. 1254 §2.

gregação afirma essa capacidade. Pode fazê-lo porque é "pessoa jurídica pública" na Igreja, parte viva da Igreja.[4] Mas pode fazê-lo somente conforme o direito,[5] isto é, enquanto participa da missão da Igreja e submete-se às suas leis, age no seu espírito, em comunhão e sob o controle da hierarquia eclesiástica.

A Congregação, para viver, agir, organizar-se, instituir e sustentar as atividades apostólicas, tem necessidade de meios econômicos.[6] A pobreza, portanto, para nós, não está em não possuir, mas em saber compor os empenhos da nossa missão com as exigências do fato econômico. Temos um papel profético a desenvolver também nesse campo (cf. Const. 77). Em todas as nossas atividades consideramos os bens temporais como meios para conseguir os fins institucionais da Sociedade. O CGE admoesta a respeito: "as estruturas devem estar a serviço da comunidade e das pessoas, para que estas possam realizar fielmente a própria vocação".[7]

Poderá acontecer que alguém se apegue a esses bens, faça deles uso errado, seja enganado pela sua complexa engrenagem ou os esbanje por incapacidade, por falta de preparo, por descuido ou por abuso. Convirá, então, recordar aos responsáveis pela gestão econômica que, além de ter cuidado escrupuloso por uma administração sadia, eles agem como depositários dos bens da Igreja e não devem permitir-se qualquer uso pessoal e arbitrário.[8]

2. Isso vale para a Congregação, para cada inspetoria e para cada casa

É interessante notar como desde os inícios, já no texto das Constituições de 1864, escrito para conseguir o *Decretum Laudis*, havia a ideia exata de que "cada casa possuirá"; por sua vez, o P. Rua defendeu-se egregiamente com o agente dos impostos, demonstrando que "as propriedades

[4] Cf. CDC, cân. 116. 1258. 1259.
[5] Cf. CDC, cân. 1255.
[6] Cf. CGE, 726.
[7] Cf. CGE, 706.
[8] Cf. CGE, 726.

estão inscritas não em nome do Oratório..., mas de cada um dos coproprietários dos terrenos e das construções, onde têm sede os institutos".[9]

As Constituições sublinham: *Esses bens não sejam registrados em nome de pessoa física*. Recomendação evidente! Além de dar tranquila segurança quanto à propriedade, esta norma tira dos indivíduos qualquer veleidade de independência e qualquer atitude patronal. São raríssimas as exceções ao texto constitucional, ditadas exclusivamente pela rigidez das leis civis em algumas nações, que não consentem o direito de propriedade a associações privadas ou religiosas.

3. "Conservem-se tão somente na medida em que são diretamente úteis às obras"; portanto, "deve-se excluir a aquisição e a conservação de bens imóveis com o fim único de lucro"

Os Regulamentos Gerais, no artigo 59, insistem com mais força e clareza: "Não conserve a Sociedade posse alguma de bens imóveis além das casas de moradia e suas dependências de trabalho".

As *Memórias Biográficas* dizem que essa "era vontade resoluta" de Dom Bosco, pelo que, vivendo de Providência quotidiana, a nossa Pia Sociedade "jamais possuirá rendas ou bens estáveis, exceto os colégios e suas adjacências".[10] No dia 6 de agosto de 1885, Dom Bosco escreveu a D. Cagliero: "... recomenda a todos que evitem a construção ou aquisição de edifícios que não sejam estritamente necessários ao nosso uso. Jamais coisas para serem revendidas; nem campos ou terrenos ou habitações, para delas lucrar ganho pecuniário".[11]

Quanto às heranças, Dom Bosco, "quando recebia alguma, costumava revendê-la, transformá-la em moeda, depositar em bancos uma mínima parte, investi-la em grande parte em empreendimentos edilícios, em despesas de manutenção de edifícios ou de jovens alunos, na aquisição de equipamentos para as oficinas das escolas de artes e ofícios".[12]

[9] D. RUA, Carta de 31.12.1891, *Lettere circolari*, p. 81.
[10] MB VIII, 902.
[11] MB XVII, 626-627.
[12] P. STELLA, *Don Bosco nella storia economica e sociale,* LAS Roma 1980, p, 157.

No "Testamento espiritual", nas páginas dedicadas ao "Capítulo Superior", o nosso Fundador consigna este princípio, por ele tido como vital para a Congregação, pondo-o entre as "duas coisas da máxima importância": "... tenha-se como princípio a não ser mudado, que não se conserve qualquer propriedade de coisas estáveis, à exceção das casas e das adjacências que são necessárias para a saúde dos irmãos ou a salubridade dos alunos. A conservação de construções que rendem é uma injúria que se faz à Divina Providência, que de modo maravilhoso, e diria prodigioso, nos vem constantemente em auxílio". Também no final do "Testamento", preocupado com o futuro da Congregação, quase a sublinhar as coisas mais importantes a não serem esquecidas e a serem observadas depois de sua morte, escreve ainda: "Não se conservem propriedades estáveis além da habitação de que temos necessidade".[13]

Assim comenta o P. Ricaldone essa frase: "Ele (Dom Bosco) tinha por verdadeira ofensa à Divina Providência a conservação de casas, imóveis, bens de qualquer sorte. Se nós nos despojamos de tudo para empregar todo provento para fazer o bem às almas, atraímos sobre nós e sobre nossas obras novas as mais copiosas bênçãos. Se, pelo contrário, Deus vê que, em vez de nos apoiarmos totalmente nele, pomos a nossa confiança nos rendimentos e nos proventos dos capitais e dos imóveis, Ele nos abandonará à mercê de nossos pobres recursos, os quais, justamente porque humanos, carecem de solidez e duradoura consistência. Esse abandono confiante nas mãos da amorosa Providência, esse total e generoso desapego das coisas terrenas foi a razão e a causa da maravilhosa força expansiva das obras salesianas, e constitui a nossa mais rica herança".[14]

4. Deve-se excluir "toda outra forma permanente de capitalização rendosa, salvo o previsto no artigo 188 das Constituições"

A acentuação é posta aqui sobre o adjetivo "permanente". Deve-se tirar da cabeça que o salesiano pode viver ou encontrar a Providência ao

[13] MB XVII, 273.
[14] D. RICALDONE, *Povertà*, ACS n. 82 (1937), p. 48.

empregar o dinheiro, sob qualquer forma que seja, de investimento lucrativo de modo permanente, isto é, de modo estável, fixo, duradouro ou prolongado no tempo!

Outro assunto é manter temporariamente algum dinheiro no banco, gozando de seus juros. O escopo primeiro do depósito bancário, sob forma de conta corrente, é a segurança e a facilitação de poder operar no campo econômico, mesmo se *de per si* a conta faz crescer os juros. Mas a preocupação não é, nem deve ser, a de bloquear a conta para que cresçam maiores juros!

O mesmo se diga para somas vinculadas e mantidas em reserva para despesas programadas ou previsíveis no tempo máximo de alguns anos. Convém notar que no investimento em títulos de médio ou curto prazo não deve existir qualquer traço de especulação ou de jogo ou de imprudência.

Refletindo bem, parece coisa quase impossível que numa casa salesiana, se bem administrada, possa sobrar algum dinheiro a ser investido. Pense-se, por exemplo, na contínua manutenção da obra, nas sempre imediatas necessidades de meios necessários para as finalidades da mesma. Mas, se depois de tudo isso, permanece ainda algum dinheiro, então o excedente seja entregue ao inspetor (cf; Reg. 197) ou à Igreja ou aos pobres.[15] Não é certo reservar dinheiro para o acúmulo e a capitalização.

Menos ainda pelo que nos é dado pela beneficência! Se existem exceções, são as previstas pelo sucessivo artigo constitucional 188,4 que são sempre submetidas à avaliação e à "necessária autorização do Reitor-Mor com o consenso de seu Conselho".

O CG21, para maior clareza, não havia desejado acenar neste artigo aos conteúdos do art. 188,4 a fim de sublinhar mais claramente que os bens temporais conservam-se, na Congregação, somente na medida em que são úteis para as atividades educativo-pastorais, excluindo qualquer forma permanente de capitalização lucrativa; e para que os casos aí expressos de "bolsas de estudo, legados de missas, fundações especiais ou entidades de beneficência", tratando-se de verdadeiras operações econômicas de administração extraordinária onerosas, fossem sujeitas às autorizações normais.[16] O CG22, na revisão definitiva das Constituições, acrescentou

[15] Cf. CDC, cân. 640.
[16] Cf. CG21, 416-418.

a frase: “salvo quanto previsto pelo artigo 188 das Constituições”, unicamente para não estar em contraste com o artigo seguinte, mas, assim fazendo, evidenciou ainda mais a necessidade das devidas autorizações para os casos contemplados pelo artigo 188,4.

O discernimento pessoal e comunitário sobre o artigo 187 pode deter-nos de modo útil em dois aspectos:

1) Ver se as estruturas estão a serviço da comunidade e das pessoas, para que estas possam realizar fielmente a própria vocação.[17]

São cinco as orientações que garantem a consecução desse objetivo:

- a justa relação entre uma sã administração e a pobreza religiosa;
- a prioridade dos fins institucionais sobre os bens materiais;
- a consciência de ser depositários de bens da Igreja;
- a relação funcional entre testemunho e bens materiais;
- a solidariedade econômica entre todas as obras da inspetoria para ajudar as mais necessitadas e para fazer frente a trabalhos e aquisições extraordinárias programadas na sede de Capítulo e/ou Conselho Inspetorial.

2) Evitar qualquer contratestemunho de pobreza na posse e no uso dos bens imóveis, permanecendo atentos às condições do ambiente e verificando se nas estruturas nos inspiramos em critérios de simplicidade e funcionalidade (cf. Const. 77).

Mamãe Margarida, no leito de morte, dizia ao filho: “Não procures nem elegância nem esplendor nas obras. Procura a glória de Deus, e tem por base a pobreza de fato”.[18] Dom Bosco em seu “Testamento espiritual”, já citado, recomendava ao Capítulo Superior que “ao permitir construções ou reformas de casas, use-se de grande rigor no impedir o luxo, a magnificência, a elegância”. E concluía: “A partir do momento em que começar (a) aparecer o bem-estar na pessoa, nos quartos ou nas casas, começará ao mesmo tempo a decadência da nossa Congregação”.[19]

[17] CGE, 706.
[18] MB V, 562.
[19] MB XVII, 258.

Ó Senhor,
livrai-nos da estultice dos homens deste mundo
que acumulam bens pensando apenas em aproveitar-se
deles nesta vida;
e fazei que o exemplo e as exortações de Dom Bosco
nos façam pôr toda a confiança
na Providência que "de modo maravilhoso e prodigioso
nos veio constantemente em auxílio".

ART. 188

É necessária a autorização do Reitor-Mor com o consentimento de seu Conselho para:

1. **adquirir, alienar, permutar, hipotecar, alugar bens imóveis;**
2. **contrair empréstimos com ou sem hipotecas;**
3. **aceitar a título oneroso heranças, legados ou doações; para o que for aceito sem ônus, basta uma comunicação;**
4. **constituir pensões vitalícias, bolsas de estudo, legados de missas, fundações especiais ou entidades de beneficência;**
5. **construir edifícios novos, demolir os existentes ou realizar neles transformações importantes.**

Para tal autorização, quando se trata de operações em nível inspetorial ou local, é preciso que os órgãos interessados apresentem documentação adequada, acompanhada pelo parecer do inspetor e seu Conselho, e também pelo parecer do diretor e seu Conselho quando se refere a uma casa.

Como se evidencia pelo texto do artigo, para algumas operações financeiras importantes que aumentam ou diminuem o patrimônio da Congregação, há um limite a observar, ou seja, são necessárias autorizações para agir.

Isso põe em relevo ulteriormente o princípio fundamental de que na Congregação ninguém pode agir "como patrão", mas todos, segundo suas próprias competências, são administradores de bens que não nos pertencem. Convém repetir, para convencer-nos sempre mais, de que os nossos bens pertencem, sim, à pessoa jurídica que os adquiriu legitimamente (= a Congregação), mas estão sob a suprema autoridade do Sumo Pontífice porque são bens eclesiásticos e, portanto são regidos pelo Código de Direito Canônico e pelos próprios estatutos.[1]

[1] Cf. CDC, cân. 1256-1257.

Ora, os nossos estatutos dizem claramente que para as operações econômicas do artigo 188 "é necessária a autorização do Reitor-Mor com o consentimento de seu Conselho".

Os cinco pontos do artigo são expressos de modo claro e facilmente compreensível. Não exigem uma explicação detalhada. Deve-se recordar somente um particular, que os capitulares do CG22 quiseram acrescentar no ponto 3: eles distinguiram entre heranças, legados ou doações a título oneroso e os aceitos sem ônus ou empenhos de monta. Os primeiros necessitam de regular autorização; para os outros é suficiente dar comunicação. Com este retoque desejou-se responder, tanto à exigência expressa pelo cânone 1267,2, pelo qual as ofertas feitas às obras da Igreja não devem ser recusadas a não ser por justa causa, quanto à oportunidade de que o Reitor-Mor e o seu Conselho tenham sempre conhecimento de aumentos significativos do patrimônio.

As práticas para estas autorizações exigem uma "adequada documentação" que o inspetor e o seu Conselho e, no caso, também o diretor e o seu Conselho, devem acompanhar com o próprio parecer. Na prática a "adequada documentação" compreende:

1) um pedido do inspetor com o parecer acima mencionado, com a finalidade de comentar e completar os conteúdos dos vários documentos anexos;
2) o extrato da ata do Conselho Inspetorial em que aparece expresso o parecer de todo o Conselho; quando uma prática diz respeito a uma casa, é preciso também o do Conselho da comunidade;
3) outros documentos eventuais que facilitem a compreensão do pedido.

Além disso, para a construção de imóveis é preciso apresentar o orçamento de despesas; é necessário determinar como se fará frente a essas despesas; se existe, incluir-se-á também uma relação técnica da construção, completada pelas plantas do plano de construção, pelo menos em termos gerais.

Devendo-se proceder a uma compra de imóveis, é preciso saber o custo e os meios com os quais será pago e por quem. Completa a

documentação uma planta planimétrica e a indicação da entidade ou da casa que adquire.

Para a venda ou doação de bens, é preciso conhecer com exatidão o bem que se vende ou se doa e o valor presumível do mesmo; deve-se, depois, indicar claramente o uso que se fará com o dinheiro obtido.

A respeito das hipotecas, empréstimos ou títulos bancários, indicar-se-á a soma pedida; a taxa de juros, a duração e a forma de amortização; quais os bens eventualmente exigidos em garantia (hipoteca); a possibilidade de pagar as quotas.

Não se deve crer que isso tudo faça parte daquele tributo que é preciso pagar à burocracia, divindade tutelar da sociedade moderna. Pelo contrário, pense-se que é sempre por aquele princípio de fundo, isto é, de que não somos os senhores dos bens da Sociedade, mas apenas atentos e fiéis administradores.

Já Dom Bosco, na redação de 1864, consignava tudo isto de modo significativo no texto das Constituições: "cada casa possuirá e administrará... mas sempre nos limites fixados pelo Superior-Geral". Mais adiante insistia: "o diretor não pode comprar nem vender imóveis sem o consentimento do Reitor-Mor", e acrescentava no texto de 1875: "nem construir novos edifícios, nem demolir os já existentes, nem criar novidades de grande importância".[2]

Senhor,
fazei que nas relações com os responsáveis
atuemos com delicadeza de espírito,
sem subterfúgios, não tendo por supérfluo
aquilo que é devido a cada administrador,
seguros que na sinceridade e clareza dos negócios terrenos
espelha-se a nossa consciência de servos atentos e fiéis.

[2] Cf. *Costituzioni 1864*, XII, 4.12; *Costituzioni 1875*, X, 12 (cf. F. MOTTO, p. 160 e 165).

ART. 189

Em relação a todas as operações de que trata o artigo 188 das Constituições cabe ao Reitor-Mor, com o consentimento de seu Conselho, após ouvir os inspetores e respectivos Conselhos, tendo ainda em conta as decisões pertinentes da Sé Apostólica, determinar os limites de valor dentro dos quais o inspetor, com o consentimento do seu Conselho, é competente para autorizá-las com análogo procedimento.

Quando se tratar de operações que superam a soma estabelecida pela Sé Apostólica, ou de doações votivas, e de objetos preciosos por valor histórico ou artístico, é também necessária a licença da mesma Sé Apostólica.[1]

[1] Cf. CDC, cân. 638,3.

Trata-se de um artigo que completa o anterior, dizendo a quem cabe estabelecer os limites das operações de que fala o artigo 188: a autoridade competente é o Reitor-Mor com seu Conselho, o qual, contudo, levará em conta as indicações e normas dadas a respeito pela Sé Apostólica.

Falando de autorização ou *nihil obstat*, convém deter aqui a atenção sobre a exigência do "prestar contas", repetidamente sublinhada no nosso direito próprio. Os dois aspectos estão estreitamente unidos: o fato de dever depender, porque é necessária a licença, ou o fato de impor limites de competência, fazem com que eu deva prestar contas da minha administração respeitando as leis eclesiásticas e as civis. Todos, na Congregação, nos vários níveis, devemos prestar contas dos bens que nos são confiados. O próprio Código de Direito Canônico recorda-nos de fazê-lo nos tempos e nos modos estabelecidos.[1] Justamente por isso os Regulamentos Gerais são abundantes em normas.[2] E isso desde os inícios da Congregação: já o texto das Constituições de 1864 recordava que estivéssemos sempre prontos "para, a cada momento, prestar contas a Deus e ao Reitor Superior" da própria administração.[3]

Não pode passar pela cabeça de ninguém que exigir prestação de contas seja uma falta de confiança da parte de quem tem o dever de fazê-lo.

[1] Cf. CDC, cân. 636 §2.
[2] Cf. Reg. 56. 65. 192. 196. 202.
[3] *Costituzioni 1864*, XII, 6 (cf. F. MOTTO, p. 162).

Não o é no plano pessoal: basta reler o artigo 56 dos Regulamentos para ver quanta confiança existe no recebimento de dinheiro "para as pequenas necessidades pessoais" e no apelo para usá-lo "com senso de responsabilidade". Não podia existir uma conclusão diferente: "prestando contas ao superior", justamente porque se parte da ideia de que "tudo deverá ser posto entre os bens comuns".

Menos ainda se pode ter por supérflua a prestação de contas no plano comunitário. A importância da prestação de contas – óbvia e necessária para toda administração no plano civil e econômico – para nós, tem um motivo a mais no necessário confronto com os fins institucionais e na verificação do testemunho de pobreza e de caridade, exigida também pela Igreja.[4]

Não destoa, nesse contexto, o apelo à observância das leis civis sociais e fiscais, que são, em certo modo, uma prestação de contas aberta à comunidade civil (por exemplo: a declaração dos lucros, as leis relativas ao trabalho e aos seguros sociais etc.). Se somos educadores para formar "honestos cidadãos", não pode faltar o nosso exemplo!

Uma última sugestão nos é oferecida pelo Capítulo-Geral especial:[5] administração e economia são tarefas de toda a comunidade, isto é, todos os irmãos devem sentir-se corresponsáveis e empenhados no andamento econômico da casa. Por isso devem-se desenvolver os meios de participação comunitária na gestão administrativa (cf. Reg. 184. 202).

É preciso educar-se para uma adequada avaliação dos aspectos econômicos, tanto dentro da comunidade como no ambiente social mais amplo em que se vive.

Senhor,
quando vierdes um dia pedir-me
contas da minha administração,
fazei que eu possa responder
com a mesma clareza com que hoje
presto contas aos meus superiores.

[4] Cf. CDC, cân. 640; Reg. 65.
[5] Cf. CGE, 615.

ART. 190

Todos os bens temporais são administrados respectivamente pelo Ecônomo-Geral, pelos ecônomos inspetoriais e pelos ecônomos locais, sob a direção e o controle dos respectivos superiores e Conselhos, de conformidade com as disposições canônicas, de acordo com as Constituições e os Regulamentos Gerais, e na observância das leis vigentes em cada país.

O artigo trata das pessoas a quem, na comunidade, nos diversos níveis, é confiada a responsabilidade de cuidar, junto com o diretor (cf. Const. 176), da administração dos bens temporais: a figura do ecônomo (ou "prefeito", como se chamava antigamente) é contemplada estavelmente nas Constituições da nossa Sociedade.[1]

Esse é um exemplo prático de descentralização, como quer o artigo 124 das Constituições. Os artigos regulamentares depois exprimirão melhor nos vários níveis a tarefa reservada aos responsáveis: o artigo 192 para o ecônomo-geral, em nível de direção-geral; o artigo 193 para o ecônomo inspetorial, na inspetoria, e o artigo 198 para o ecônomo local em cada casa. O advérbio "respectivamente" esclarece, caso houver necessidade, que os indivíduos administram somente o que compete a cada um.

Para tarefa tão importante, impõe-se:

- escolha e preparação de pessoas adequadas;
- constituição de um escritório administrativo, mantido com método e eficiência, correção e completeza, e onde tudo se realiza em conformidade às disposições canônicas, às normas das Constituições e dos Regulamentos Gerais e na observância das leis civis vigentes;
- direção e vigilância dos respectivos superiores e Conselhos, não para um controle fiscal, mas para colaboração e auxílio, e so-

[1] Cf. *Costituzioni 1875,* IX, 10-14 ("Prefetto" generale) e X, 14-15 ("Prefetto" locale). (cf. F. MOTTO, p. 151-153 e 167).

bretudo para uma linha de "política" econômica a fim de obter a justa relação entre bens temporais e fins constitucionais;
- consulta, ocasional e nas necessidades, de profissionais competentes nos vários ramos econômico-financeiro-fiscal-assecuratório (cf. Reg. 185);
- criação de consultas de irmãos para que deem orientações e conselhos nos vários campos administrativo-financeiros (cf. Reg. 185);
- formulação de normas detalhadas sobre a administração por parte dos Capítulos Inspetoriais (Reg. 190).

O cuidado escrupuloso e sábio de uma administração saudável, além de ser uma justa valorização dos bens para o serviço do homem, é também garantia para uma observância da pobreza individual e coletiva; é instrumento para um testemunho de pobreza mais específico.

Falando sobre o ecônomo, a quem é confiada de modo particular a responsabilidade administrativa, temos diante de nós uma figura característica da casa salesiana, radicada numa tradição que se refere a Dom Bosco e ao P. Rua, verdadeiros modelos de administradores humanamente sábios e solidamente enraizados na confiança na Providência divina.

De um lado, requerem-se do ecônomo salesiano qualidades e atitudes que fazem dele uma pessoa profissionalmente competente:
- conhecimento atualizado das leis que regulam o fato econômico em seus diversos aspectos: contábil, financeiro, fiscal etc;
- diligência, ordem, completeza das operações econômicas, dos registros e da documentação, da prestação de contas periódicas;
- prudência nas opções que devem ser feitas sempre em sintonia com o diretor e o Conselho;
- correção diante das leis sociais e das execuções prescritas pelo direito eclesiástico e civil;
- capacidade de tratar com as pessoas, dentro e fora da comunidade.[2]

[2] Veja-se a carta circular de D. RICCERI, *La nostra povertà oggi*, in ACS n. 253 (1968), p. 56ss. Veja-se também sobre este tema, *Il Direttore salesiano* (1986), Apêndice.

Mas, para além e acima dessas qualidades humanas e profissionais, o Ecônomo apresenta-se na casa salesiana como aquele que, em espírito de família, ajuda os irmãos e a comunidade a viver a própria vocação na fidelidade à Regra, numa justa relação com os bens terrenos e com os meios necessários para o trabalho educativo e pastoral. Unido ao diretor, ele é guarda do espírito de pobreza que Dom Bosco quis para sua família, espírito feito de reta economia e de confiança na Providência, que "aceita os meios exigidos pelo próprio trabalho e os administra de modo que a todos se torne patente sua finalidade de serviço" (cf. Const. 77).[3]

Convém recordar ainda não ser nosso o que administramos. Como dissemos, são bens da Igreja! E não podemos permitir-nos um uso pessoal e arbitrário. Não nos esqueçamos de que quanto temos entre as mãos é fruto do trabalho dos irmãos e é sinal tangível da Providência que nos sustenta através da generosidade e dos sacrifícios, às vezes incalculáveis, dos benfeitores.[4]

Concluamos recordando que assumir tarefas administrativas é um verdadeiro serviço, sempre cansativo e às vezes ingrato. Volte-se, pois, todo o nosso encorajamento aos irmãos ecônomos que sacrificam o próprio tempo e energias num trabalho pesado, com intuito de criar nas comunidades as condições necessárias para um trabalho pastoral mais eficiente.

Rezemos pelos irmãos chamados
pela obediência à delicada tarefa
de administrar os bens materiais da comunidade,
para que, desenvolvendo entre nós
e para nós o trabalho escondido e sacrificado
que São José realizou na Sagrada Família,
tenham, por sua intercessão,
o sustento da Providência do Pai.

[3] Sobre a figura do ecônomo salesiano, veja-se também D. PILLA, *Valore religioso dell'attività economico- amministrativa del salesiano*, in ACS n. 300, p. 49-53.

[4] Cf. CGE, 726.

Para que os nossos ecônomos sejam confortados
pela colaboração e reconhecimento dos irmãos,
e sejam assim encorajados a trabalhar
como ministros da Divina Providência, rezemos.

Para que os nossos ecônomos e seus colaboradores
saibam unir o espírito da pobreza evangélica
à solicitude fraterna e atenciosa para
com as necessidades dos irmãos e dos jovens,
sobretudo daqueles particularmente necessitados
de atenções e de cuidados, rezemos.

Senhor,
concedei aos nossos ecônomos
a clarividência e a precisão do sábio administrador
para que possam infundir confiança nos irmãos,
suscitar a caridade dos benfeitores e amigos
e atrair as bênçãos divinas sobre nossa Sociedade.

CONCLUSÃO

"Correrei pelo caminho dos vossos mandamentos, porque vós me dilatastes o coração" (Sl 119,32).

Concluem-se as Constituições que prospectaram a Regra de Vida como um caminho de crescimento "em relação a Ele que é a Cabeça, Cristo" (Ef 4,15; Const. Cap. VIII). Eficazmente, a última inspiração bíblica permanece em aberto: reconhecemos que os artigos constitucionais entram por graça de Deus entre seus "mandamentos" e afirmamos querer correr pelo caminho traçado por eles. Existe aí uma razão profunda, substancial, que se veio progressivamente descobrindo: a presença de um Tu misterioso que dilata o coração.

Toda essa rede de pensamento tem no Salmo 119, canto e meditação em honra da Lei do Senhor, como também em toda a Bíblia, uma sólida referência: a lei de Deus é o caminho que Deus traça e mostra ao homem. Essa lei é, antes de tudo, o grande plano de salvação que Deus estabeleceu para o mundo, onde o indicativo da graça (as poderosas ações de Deus) e o imperativo ético se unem de modo indissolúvel. Será justo o caminho de vida de um homem se coincidir com o caminho indicado por Deus, portanto, com a acolhida sincera, amorosa, fiel da "lei" do Senhor.

O "correr" indica a extrema disposição de vontade do caminhante, a isso solicitado pela consciência do que é posto em jogo ("corramos com perseverança para o certame que nos é proposto, com os olhos fixos n'Aquele que é o autor e realizador da fé, Jesus ", Hb 12,1-2). Deter-se, ou pior, "voltar para trás o olhar" quer dizer não ser "apto para o Reino de Deus" (Lc 9,62).

Dilatar o coração significa na Bíblia enchê-lo de coragem e consolação (Sl 25,17; Is 60,5). Santo Agostinho anota: "Não devemos fechar-nos na angústia do temor das penas, mas devemos dilatar-nos no amor e na alegria da justiça". Tanto mais que a lei de Deus é inscrita por Deus em nossos corações (Jr 31,33) e a suavidade do Espírito guia os nossos passos no cumprimento da lei.

* * *

O texto das Constituições escrito pelo Fundador e aprovado pela Sé Apostólica continha, logo após a fórmula dos votos, um artigo posto como "Conclusão" que, enquanto insistia na responsabilidade pessoal da observância da Regra, estimulava implicitamente a fidelidade à promessa feita diante de Deus e diante da Igreja.[1]

Essa Conclusão permaneceu no texto quase inalterada até a edição de 1966.[2]

O Capítulo-Geral especial, revendo as Constituições segundo os critérios ditados pelo Concílio Vaticano II, retomou na substância a "Conclusão" do texto primitivo, mas alargou o horizonte apoiando a observância fiel da Regra no seu mais profundo significado eclesial e salesiano. O artigo 200 das Constituições aprovadas *ad experimentum* pelo CGE, ligando-se ao Proêmio, era um convite a descobrir no texto da Regra "as riquezas espirituais da nossa tradição" como verdadeiro "caminho evangélico" que a Igreja, com sua aprovação, autenticou para o crescimento de cada sócio e de toda a Sociedade conforme o espírito do Fundador.[3]

O CG22, fazendo seu o pensamento do CGE, quis ulteriormente alargar os conteúdos da "Conclusão", estimulado para isso por diversas propostas chegadas dos Capítulos Inspetoriais e dos irmãos.[4]

A "Conclusão" resulta, assim, composta de seis artigos que, junto com algumas informações precisas e globais sobre o nosso "direito próprio", apresentam considerações de síntese sobre o sentido das Constituições e sobre a responsabilidade de sua observância, sublinhando de modo especial os valores da fidelidade e da perseverança como "resposta sempre renovada à Aliança especial que o Senhor fez conosco" (Const. 195).

Mais detalhadamente os conteúdos da parte conclusiva são assim articulados:

– um primeiro artigo (*Const. 191*) alarga o horizonte para todos os códigos que, junto com as Constituições, constituem o "direito próprio", que regula a vida e a ação da nossa Sociedade. Esse artigo corresponde substancialmente ao artigo 123 das Constituições de 1972;

[1] Cf. *Costituzioni 1875*, F. MOTTO, p. 209.
[2] Cf. *Constituições de 1966*, art. 200.
[3] Cf. *Costituzioni 1972*, art. 200.
[4] Cf. *Schemi precapitolari*, II, p. 293-297.

– dois artigos (*Const. 192 e 193*) descrevem em geral o texto constitucional, tanto do ponto de vista carismático como jurídico; tratam, além disso, da interpretação autêntica das Constituições e das obrigações morais que derivam dos empenhos da profissão e da aprovação por parte da Igreja;
– o *artigo 194* trata da eventual "separação da Sociedade" de um sócio: é um problema delicado, que toca a consciência pessoal e a responsabilidade comunitária e que, oportunamente, foi posto num contexto que fala de empenho e de fidelidade;
– o *artigo 195* é um estímulo à "fidelidade e perseverança", totalmente apoiada na fidelidade de Deus e sustentada pelo amor aos jovens; é, ao mesmo tempo, um convite à gratidão pelos dons que a vida salesiana nos oferece e que o texto das Constituições descreve. Muito oportunamente esse artigo – correspondente ao 119 do texto de 1972 – foi situado na parte conclusiva;
– por último, o texto constitucional insere um artigo (*Const. 195*), de tom altamente espiritual, que coroa com uma digna síntese todo o conjunto. Trata-se substancialmente do Proêmio da edição anterior (1972) que aqui encontra uma colocação significativa. Nele proclama-se Jesus Cristo nossa "Regra viva" suprema, Maria nossa "Guia", Dom Bosco nosso "Modelo" e as Constituições *um caminho que leva ao Amor*.[5]

[5] Cf. E. VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra Regola di vita*, ACS n. 312 (1985), p. 17.

ART. 191 O DIREITO PRÓPRIO DA NOSSA SOCIEDADE

A vida e a ação das comunidades e dos irmãos são regidas pelo direito universal da Igreja e pelo direito próprio da Sociedade.

Este último encontra-se expresso nas Constituições que representam o nosso código fundamental nos Regulamentos Gerais, nas deliberações do Capítulo-Geral, nos diretórios gerais e inspetorias e noutras decisões das autoridades competentes.

Este artigo, de índole essencialmente jurídica, enquadra o "direito próprio" da Sociedade Salesiana no direito universal da Igreja, propondo ao mesmo tempo uma síntese das fontes do nosso direito.

É preciso recordar antes de tudo que o novo Código de Direito Canônico, enquanto define uma legislação mais geral, respeita o princípio de descentralização. Um dos critérios inspiradores da reforma das normas que dizem respeito à vida consagrada, com efeito, foi o de deixar aos Institutos a faculdade de dar-se normas mais elásticas, adequadas às suas necessidades e ao estilo de vida correspondente ao próprio carisma. Por isso, o Código diz muitas vezes que, sobre determinados aspectos de sua vida, os Institutos podem e devem estabelecer a própria legislação.

Por isso, o primeiro parágrafo do artigo recorda os tipos de normas, hierarquizadas e diferenciadas entre si, que regulam "a vida e a ação das comunidades e dos irmãos".

São elas:

- as normas do direito universal, emanadas pela Sé Apostólica e contidas principalmente no Código de Direito Canônico;
- as normas do direito particular, promulgadas pelo bispo diocesano, nas matérias em que também os religiosos a ele se submetem. Por exemplo, lemos no cânone 678: "Os religiosos são sujeitos ao poder do bispo... no que diz respeito à cura das almas, ao exercício público do culto divino e às demais obras de apostolado";[1]

[1] Cf. CDC, cân. 625 §1.

– as normas do "direito próprio", isto é, as normas da legislação que a própria Sociedade, através da autoridade competente, estabelece para seus membros e suas comunidades no nível mundial ou inspetorial.

O segundo parágrafo explicita o significado do "direito próprio" da nossa Sociedade e indica suas fontes. Ele – diz o texto – "encontra-se expresso nas Constituições..., nos Regulamentos Gerais, nas deliberações do Capítulo-Geral, nos diretórios gerais e inspetoriais e noutras decisões das autoridades competentes".

Notemos como a lei universal da Igreja distingue entre as Constituições, constantemente chamadas "código fundamental", e as demais fontes do direito próprio, que devem existir, aprovadas pela autoridade do Instituto, e que pela mesma autoridade podem ser revistas, adaptadas, atualizadas. Quando, por exemplo, diz-se que o Superior-Geral é eleito em base às normas das Constituições,[2] isso significa que as modalidades para a eleição devem ser inseridas no código fundamental e, portanto, devem ser aprovadas pela Sé Apostólica. Quando, diversamente, diz-se que o direito próprio deve vigiar para que os superiores, constituídos por um tempo determinado, não permaneçam muito longamente, sem interrupção, nos encargos de governo,[3] isto quer dizer que uma orientação a respeito deve resultar em alguma parte do direito próprio. Poderá ser inserida, se se quiser, no texto das Constituições, mas não é obrigatório: pode também simplesmente ser consignada nos Regulamentos ou em outra fonte do direito próprio.

Aprofundemos brevemente a matéria.

1. O código fundamental

Ele representa o livro que contém os elementos essenciais adequados para definir a identidade e a missão do Instituto, as finalidades que se propõe, o espírito que o anima e o modo com que se organiza. Nas Cons-

[2] Cf. CDC, cân. 625 §1.
[3] Cf. CDC, cân. 624 §2.

tituições devem ser oportunamente harmonizados os elementos evangélicos e teológicos, relativos à vida consagrada e à união com a Igreja, e os elementos jurídicos necessários para definir de modo preciso a fisionomia, os fins e os meios de que a Congregação dispõe. O Código de Direito Canônico adverte, contudo, que as normas não devem multiplicar-se sem verdadeira necessidade, porque não é na multiplicidade das leis que se garante a observância.

Uma característica própria do código fundamental é a aprovação por parte da Sé Apostólica: essa aprovação – necessária também para eventuais modificações – quer garantir a fidelidade à índole própria do Instituto.

2. As outras fontes do direito próprio

Por sua natureza, as Constituições devem conter o que tem valor permanente no tempo e no espaço; mas existem outros elementos subsidiários e práticos, aplicativos das Constituições, relativamente estáveis, integrativos e orgânicos, que são aprovados e promulgados pelos Capítulos-Gerais ou pelas competentes autoridades, e que têm valor universal ou particular. Esses elementos estão contidos em outras fontes do direito próprio da Sociedade.

O artigo 191 das Constituições cita as fontes típicas do nosso direito próprio: os Regulamentos Gerais, os diretórios gerais e inspetoriais, as deliberações dos Capítulos-Gerais ou das competentes autoridades. Nessas fontes ou coleções de documentos, que são ao mesmo tempo normativas e espirituais, situa-se tudo o que é necessário para a vida e a ação da Sociedade ou de uma inspetoria, mas que mais facilmente pode ser objeto de revisão para ser adaptado aos tempos e aos lugares.

O CG21 deu uma descrição sintética desses textos do nosso direito próprio:[4]

- *Os Regulamentos Gerais*: representam o conjunto de ordenamentos que traduzem em normas adaptadas às situações mutá-

[4] Cf. CG21, 380-384.

veis os elementos gerais do código fundamental. Eles contêm, por isso, as aplicações concretas e práticas de interesse universal das Constituições; portanto, válidas para serem praticadas em toda a Congregação.

– *Os diretórios gerais e as inspetoriais*: constituem um conjunto de normas práticas, fundadas nos princípios constitucionais e na tradição salesiana, que regulam a vida e a missão da Sociedade no que diz respeito a determinados aspectos: em nível mundial são promulgados pelo Reitor-Mor com seu Conselho, e muitas vezes, por mandato do Capítulo-Geral (assim por exemplo a *Ratio fundamentalis institutionis et studiorum*); enquanto em nível inspetorial são estabelecidos pelo Capítulo Inspetorial, mas têm força vinculante somente depois da aprovação do Reitor-Mor com seu Conselho.
– Existem ainda *decretos ou deliberações* promulgados pelo Capítulo-Geral ou pelas competentes autoridades de nível mundial ou inspetorial: são disposições que dizem respeito a questões particulares sobre matéria precisa, que às vezes têm validade por um tempo determinado (por exemplo, no âmbito de um sexênio).

Todos esses textos normativos, junto com as Constituições ou código fundamental, constituem, em seu mais amplo significado, a "Regra de Vida" do salesiano.

Deus onipotente,
a vossa lei é para nós Palavra de vida:
concedei-nos acolher como vosso dom
os mandamentos com os quais nos indicais o caminho,
e segui-los com ardente fidelidade
como resposta de amor,
para que possamos, como o vosso Cristo,
corresponder em plenitude ao vosso plano sobre nós
e sermos chamados vossos filhos.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART 192 SENTIDO E INTERPRETAÇÃO DAS CONSTITUIÇÕES

As presentes Constituições contêm as riquezas espirituais da tradição dos Salesianos de Dom Bosco e definem o projeto apostólico da nossa Sociedade.

Aprovando-as, a Igreja garante a autenticidade evangélica do caminho traçado pelo Fundador e reconhece nele "um bem especial para todo o povo de Deus".[1]

A Sé Apostólica é sua única intérprete autêntica; mas, para a direção prática da Sociedade e o bem dos irmãos, podem também interpretá-las, além do Capítulo-Geral, o Reitor-Mor com o seu Conselho.

[1] RD 14; cf. PC, 1.

O artigo 192 completa e enriquece o anterior, detendo-se a refletir sobre o significado profundo do código fundamental ou Constituições na vida e missão da Sociedade. Ele se entrelaça idealmente com o Proêmio e com o primeiro artigo do nosso texto constitucional, que liga a Regra diretamente a Dom Bosco Fundador: na introdução geral a este "Comentário às Constitições", já foram evidenciados muitos elementos que ajudam a descobrir o sentido das Constituições.

Sublinham-se aqui sobretudo dois aspectos:

– *as Constituições contêm as riquezas espirituais da tradição dos Salesianos de Dom Bosco*: isto significa que nas Constituições, junto com a experiência espiritual do Fundador, conflui também a vida da Congregação e a santidade de seus membros: tudo o que o Espírito do Senhor fez florescer para enriquecer o carisma salesiano entrou nesse texto, que com razão pode ser definido o patrimônio mais precioso da Sociedade.[1] O Reitor-Mor, na conclusão de revisão do texto, dirigindo-se aos capitulares, afirmou com acerto: "Não somos nem os únicos nem os principais protagonistas do texto renovado das Constituições e dos Regulamentos: somos os herdeiros de

[1] Cf. CDC, cân, 578.

Dom Bosco e de um tesouro de experiência vivida por gerações de testemunhas; a revisão é fruto de ativa participação de toda a Congregação";[2]

– *definem o projeto apostólico da nossa Sociedade*: esse aspecto já foi comentado na Introdução geral:[3] ele responde às orientações do Código de Direito Canônico de tal modo que nas Constituições se concretizam "o entendimento e os projetos dos Fundadores, sancionados pela competente autoridade da Igreja, relativamente à natureza, ao fim, ao espírito e à índole do Instituto, assim como as sãs tradições".[4] As Constituições devem conter também as normas fundamentais relativas ao governo da Congregação e à disciplina dos membros, à sua incorporação e formação.[5] Os elementos evangélico-teológicos e os elementos jurídicos concorrem para descrever adequadamente o projeto de vida e de ação da Sociedade, o estilo "particular de santificação e de apostolado"[6] que "tem seu próprio campo de competência, ao qual cabe uma genuína autonomia".[7]

O segundo parágrafo fala da *aprovação das Constituições por parte da Sé Apostólica*: é uma característica específica de um Instituto religioso reconhecido de direito pontifício (cf. Const. 4).

Essa aprovação reveste uma particular importância, visto que ela "garante a autenticidade evangélica do caminho traçado pelo Fundador", a eclesialidade do carisma que o Espírito fez surgir. Note-se a significativa frase tirada da exortação apostólica de João Paulo II *Redemptionis Donum*: a Igreja, aprovando as Constituições, reconhece na Sociedade "um bem especial para todo o povo de Deus",[8] reconhece que essa forma de vida pertence à sua vida e santidade.[9] Tenhamos presente o que Dom Bosco afirmou, apresentando o primeiro texto aprovado em 1874: "Este fato deve ser saudado por nós como um dos mais gloriosos para a nossa Congrega-

[2] CG22 *Documentos*, 58.
[3] Cf. Introdução geral, "Processo de interiorização", neste Comentário.
[4] Cf. CDC, cân. 578; cân. 587.
[5] Cf. CDC, cân. 587 §1.
[6] MR, 11.
[7] MR, 13.
[8] RD, 14.
[9] Cf. LG, 44.

ção, como aquele que nos assegura que na observância das nossas Regras nós nos apoiamos em bases estáveis, seguras e, podemos dizer, também infalíveis, sendo infalível o juízo do Chefe Supremo da Igreja, que as sancionou".[10]

O terceiro parágrafo do artigo detém-se, finalmente, a tratar da *interpretação* das Constituições.

Sabemos que interpretar é um processo mental com que se estabelece a relação entre um sinal linguístico e um pensamento ou uma coisa. Ora, visto que as Constituições são leis eclesiásticas e, se aprovadas pela Sé Apostólica, são leis pontifícias, somente a Sé Apostólica é sua intérprete autêntica.

O texto, contudo, com a aprovação por parte da Sé Apostólica, estabelece alguns limites para a sua interpretação na vida da Sociedade:

1. O Capítulo-Geral, legitimamente convocado e retamente ordenado segundo as Constituições (cf. Const. 146ss.) pode, com a maioria absoluta dos votos:
   - interpretar autenticamente o sentido duvidoso das Constituições e definir qualquer dificuldade que surgir na observância e na aplicação;
   - modificar o próprio texto mesmo das Constituições, revogando, derrogando ou acrescentando novas prescrições; mas, neste caso, as modificações terão força vinculante somente após a aprovação da Sé Apostólica.[11]
2. O Reitor-Mor pode interpretar as Constituições "para a direção prática da Sociedade e o bem dos irmãos"; pode também suspender ou modificar alguma norma constitucional, desde que com o beneplácito da Sé Apostólica. Isso tudo é possível por uma necessidade urgente e com o consenso do Conselho-Geral, e vigora somente até a convocação do Capítulo-Geral sucessivo.

[10] D. BOSCO, *Aos sócios salesianos,* cf. Apêndice das Constituições de 1984, p. 243 .
[11] Cf. CDC, cân. 587; *Constituições* 148.

Ó Deus que nos chamastes a servir-vos
na Sociedade Salesiana,
concedei-nos a sabedoria do coração
para descobrir em nossa Regra de Vida
o sinal certo da vossa vontade sobre nós;
fazei-nos compreender e amar, na Regra,
as riquezas espirituais da nossa tradição salesiana,
para que, seguindo com autenticidade evangélica
o caminho traçado pelo nosso Fundador,
sejamos para o vosso povo
testemunhas de santidade na vida e nas ações.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 193 VALOR OBRIGATÓRIO DAS CONSTITUIÇÕES

As Constituições obrigam todos os sócios em virtude dos compromissos livremente assumidos perante a Igreja com a profissão religiosa.

Ficando de pé o que dispõe o direito universal,[1] os superiores maiores podem dispensar, em caráter temporário, de artigos disciplinares caso por caso.

[1] Cf. CDC, cân. 85-87; 90; 93; 1245.

Valor obrigatório das Constituições

No artigo conclusivo das Constituições de 1972, afirmava-se: "A Igreja, ao aprová-las, não entende propor obrigações especiais sob pena de pecado"; o texto retomava substancialmente o das edições anteriores, onde se dizia explicitamente: "para tranquilidade das almas, a Sociedade declara que as presentes Constituições não obrigam por si sob forma de pecado nem mortal nem venial". Declaração análoga encontra-se nas Constituições de quase todos os Institutos surgidos nos dois últimos séculos. A Congregação dos Bispos e Regulares havia prescrito isso nas *Normae secundum quas* de 1901.

Notemos agora a mudança de linguagem acontecida na redação final do texto constitucional: ele quer colocar mais claramente o dever da prática da Regra em seu verdadeiro lugar, que não é o da simples obrigação moral e da pura observância, mas proveniente da opção de amor feita com a profissão.

Na verdade, falar de "obrigação sob pena de pecado" não tem sentido para um religioso que escolheu livremente e de boa vontade entregar-se totalmente a Cristo. Obrigar sob pena de pecado seria fazer-nos decair, arriscar colocar-nos no caminho do legalismo estéril: dar atenção à lei em si, esquecendo-se de que a sua inspiração provém de um apelo, de que sua observância exige a liberdade dos filhos e de que a sua finalidade é de confiar-nos a Alguém no amor: "então, fitando-o, Jesus o amou e disse:... vem e segue-me" (Mc 10,21).

Com essa orientação, a Igreja toma a sério a nossa profissão: não temos necessidade que nos obriguem sob pena de pecado, porque tal obrigação seria inadequada para aquele que faz profissão de buscar o amor total: "(As Constituições) são para nós, discípulos do Senhor – insiste o último artigo – um caminho que leva ao Amor" (Const. 196). "A nossa Regra viva é Jesus Cristo... presente em Dom Bosco..." (Ib.): as Constituições propõem-nos uma Regra de Vida, que acolhemos com reconhecimento e disponibilidade para realizar a plenitude da caridade.

Em síntese, pode-se dizer que as Constituições trazem consigo uma obrigação de lealdade à própria profissão, obrigação mais exigente e gratuita que provém da lei do amor. O salesiano empenha-se na sua prática porque sabe, na fé, que elas são uma expressão autêntica do caminho evangélico a que o Senhor o chamou e que ele acolheu com alegria.

A docilidade às Constituições é um empenho de cada um e de todos: daqueles que têm a missão de animar à fidelidade (cf. Const. 55) e de cada irmão que quer contribuir na construção da comunidade; mesmo quando nos vemos contrariados em nossos próprios juízos ou apreciações, a Regra resplende como caminho de segura orientação. Prestamos às Constituições humilde obséquio em espírito de fé e de amor para com a vontade de Deus, "pondo à disposição, tanto as energias de mente e de vontade, quanto os dons de graça e de natureza, na execução das ordens e na realização dos ofícios consignados".[1]

E quando um salesiano subtrai-se à Regra? Quando a ela vem a faltar por fraqueza ou por real negligência, ou quem sabe por desprezo, em coisas graves ou em coisas leves? Bem, então ele se reconhece pecador, porque transgredindo esta ou outra norma procurou fugir ao mesmo movimento de sua vocação e ao solene empenho que assumiu diante do Senhor, da Igreja, de seus irmãos e dos jovens. Toda infidelidade retarda o caminho pessoal e da comunidade. Na medida em que quer ser salesiano de fato, ele procura com humildade e coragem, dia a dia, ser fiel. A verdade é que ele se sente sempre pecador: a cada noite, o seu exame de consciência revela-lhe que tem alguma falta. Jamais ele ama como deveria, quanto poderia! São Paulo adverte-nos que jamais terminaremos de pagar o débito do amor (cf. Rm 13,8).

[1] PC, 14.

Por isso as próprias Constituições (Const. 90) convidam-nos a renovar continuamente a nossa vontade de conversão e de purificação do coração, com seriedade, mas sem angústia, na paz e na alegria humilde de termos sido chamados por Alguém que jamais nos abandona.

Dispensa de algum ponto da Regra

Em relação ao empenho de praticar as Constituições existe o problema da dispensa de algum ponto delas. A segunda parte do artigo trata disso.

A dispensa é um ato com que a autoridade, em condições particulares, exonera da obrigação de observar uma norma ou um preceito.

A doutrina canônica, em geral, assinala o que o superior pode dispensar:

- no caso de uma dúvida de fato (no caso da dúvida de direito, como se sabe, a lei não obriga), nas leis para as quais a Sé Apostólica costuma dispensar;
- em casos urgentes, isto é, quando é difícil recorrer à Sé Apostólica (ou à competente autoridade) e o atraso seria gravemente danoso, sempre que se tratar de leis para as quais se costuma conceder a dispensa.

É nesse sentido que se deve interpretar o nosso artigo. O superior maior, portanto, o inspetor e o seu vigário (além de evidentemente o Reitor-Mor e o seu vigário), pode dispensar temporariamente de cada um dos artigos constitucionais que digam respeito às normas disciplinares. A dispensa é concedida de modo provisório, isto é, por tempo determinado, e tem por objeto normas que não sejam essencialmente constitutivas do Instituto.[2]

Permanece firme o que dispõe o direito universal, em base ao qual, por exemplo, o superior:

- pode conceder a dispensa em casos particulares dos votos privados, por justa causa e sempre que a disposição não lesar o direito

[2] Cf. CDC, cân. 85.

de outros, aos membros do Instituto, aos noviços e às pessoas que vivem noite e dia em casa;[3]

– pode dispensar da obrigação de observar o dia festivo ou de penitência.[4]

Ó Pai, que dando ao homem o sublime dom da liberdade
lhe abristes o caminho para um livre serviço de amor,
fazei que acolhendo com amor
e observando fielmente
a Regra de Vida por nós livremente professada,
sejamos assimilados por Cristo, Servo obediente,
para o louvor da vossa glória
e para a salvação dos irmãos.
Por Cristo, nosso Senhor.

[3] Cf. CDC, cân. 1196, 2.
[4] Cf. CDC, cân. 1245.

ART. 194 SAÍDA DA SOCIEDADE

Se um sócio julgar em consciência que deve retirar-se da Sociedade, fá-lo-á perante Deus e depois de haver-se aconselhado com pessoas prudentes, confortado pela compreensão e caridade dos irmãos.

Não pode, todavia, deixar a Sociedade a não ser quando findar o prazo da profissão temporária, ou se não tiver sido admitido à sucessiva; ou então, se não estiver legitimamente desligado dos votos e dos compromissos assumidos com a profissão, por passagem a outro instituto, por dispensa ou demissão, em conformidade com o direito universal.

[1] Cf. CDC, cân. 685; 688; 689; 691-704.

Pode maravilhar que esse artigo, que trata do caso de um sócio que em consciência crê que deve deixar a Sociedade ou que, por justa causa, é dela mesma separado, encontre-se num contexto que fale de fidelidade à Regra. Na verdade, a colocação do artigo, já discutida no Capítulo-Geral, foi determinada após o diálogo realizado com a Congregação para os Religiosos e Institutos seculares, e é motivada pelo fato de que, justamente enquanto se reflete sobre a fidelidade, é preciso levar em conta o problema real de uma opção diversa por parte de um sócio.

A saída de um Instituto religioso é sempre um assunto sério e delicado. Entrelaçam-se nele direitos e interesses legítimos e colocam-se em jogo valores altíssimos, tanto na ordem natural da liberdade e da consciência, como na sobrenatural do destino eterno do homem. Não se pode, portanto, proceder com volubilidade ou unilateralmente, nem da parte do irmão que fizer sua opção sem um sério discernimento em diálogo com seus superiores, nem da parte do Instituto, que decidir sem indulgência a exclusão de alguém para livrar a Congregação de dificuldades. Ambos os modos unilaterais de proceder poderiam prejudicar da mesma forma a pessoa de que se trata e a mesma comunidade.

Às vezes prova-se repugnância para tratar de normas que dizem respeito à separação do Instituto ou à demissão, ou para falar de correção, admoestação, penitência. Tem-se a impressão de que isso é alheio ao espírito de caridade e à compreensão fraterna, enquanto depois, acontece lamentar-se

de um irmão que com sua conduta se torna nocivo à paz ou à missão comum, pedindo, sem muita reflexão, que seja dispensado. Seguindo com inteligência e espírito de retidão, as normas estabelecidas, sem ceder à paixão ou a pressões, proceder-se-á com harmonia e equilíbrio e se salvarão os legítimos interesses e valores postos em jogo.

O irmão que deixa a Sociedade

O primeiro parágrafo considera o caso do irmão que crê, em consciência, que deve retirar-se da Sociedade: isso pode acontecer, por exemplo, para entrar num outro Instituto ou numa diocese, ou para voltar à situação leiga, porque a sua permanência na vida religiosa e na comunidade encontra obstáculos concretamente insuperáveis.

Neste caso, as Constituições convidam antes de tudo o irmão a agir com plena sinceridade diante de Deus, isto é, não por motivações negativas, por fraqueza, por fuga, mas porque sua madura reflexão levou-o a concluir que Deus lhe pede que mude de caminho. Sinal dessa sinceridade é o recurso ao juízo de pessoas competentes e prudentes e, de modo particular, ao diálogo fraterno com os superiores. Dom Bosco, nessas circunstâncias, recomendava que se evitasse qualquer solução precipitada e que a pessoa se abrisse aos superiores: "Enquanto a vossa mente e o vosso coração estiverem agitados pelas dúvidas, eu vos recomendo calorosamente que não tomeis deliberações de importância, porque nessas deliberações não pode haver a vontade do Senhor. *Non in commotione Dominus*. Nesses casos eu vos aconselho a vos apresentardes aos vossos superiores, abrirdes sinceramente o vosso coração, e seguirdes fielmente os seus conselhos".[1] Essa é, de resto, a praxe de toda a tradição religiosa: num campo tão importante seria um risco enorme tomar decisões sem antes ter-se consultado.

Além disso, pede-se ao irmão que aja em plena lealdade em relação à Igreja e à Congregação. Recordando o empenho livre e seriamente assumido, ele não deverá deixar a Sociedade a não ser quando tiver obtido a dispensa dos votos e dos empenhos assumidos com a profissão. Nos Regulamentos Gerais recorda-se que essa lealdade estende-se também a precisos empenhos em relação aos bens materiais (cf. Reg. 54).

[1] D. BOSCO, *Introduzione alle Costituzioni*, cf. OE XXVII, p. 48 .

O artigo Constitucional, porém, quer sublinhar também a atitude da comunidade numa circunstância dolorosa como é a separação de um irmão. O artigo 52 recorda que a comunidade tem uma tarefa especial de apoio em relação aos irmãos que sofrem dúvidas ou dificuldades na própria vocação; diz-se agora que o sócio, saindo da Sociedade, será "confortado pela compreensão e caridade dos irmãos": eles abster-se-ão de emitir juízos precipitados e de assumir comportamentos de aversão, e recordarão que o amor deve continuar a envolver também esses irmãos mais necessitados. A concreção desta caridade é expressa no artigo 54 dos Regulamentos que, enquanto diz que o sócio não poderá pretender nada pelo trabalho feito na Sociedade, acrescenta em seguida que "será fraternalmente ajudado a superar as primeiras dificuldades da sua nova situação". Na casa de Dom Bosco existem muitas moradas... Deus conceda a graça de que nenhum irmão nos deixe por motivos não racionais ou por culpa nossa!

As modalidades de separação da Sociedade

O segundo parágrafo do artigo, que foi mandado completar pela Congregação para os Religiosos e Institutos seculares, numa concisa síntese, apresenta os vários modos com que pode acontecer a separação da Sociedade. Esses modos podem ser assim resumidos:

1. Passagem a outro Instituto

É uma possibilidade dada aos irmãos de votos perpétuos. O professo permanece religioso, mas muda de Congregação. Nesse caso é preciso que os Superiores-Gerais dos dois Institutos, com consenso dos respectivos Conselhos, estejam de acordo. Transcorrido um determinado tempo de prova, o candidato, sem necessidade de fazer novo noviciado, poderá emitir a profissão no novo Instituto.[2]

2. Saída do Instituto no final da profissão temporária

Isso ocorre porque o professo não renovou seus votos[3] ou porque não foi admitido à renovação dos votos ou à profissão perpétua.

[2] Cf. CDC, cân. 684.
[3] Cf. CDC, cân. 688 §1.

3. Indulto de deixar o Instituto com a dispensa dos votos

Esse indulto pode ser concedido, por razões graves e após um sério discernimento:

– aos professos temporários, pelo Reitor-Mor com o consenso do seu Conselho;[4]

– aos professos perpétuos, pela competente autoridade, conforme o direito, depois do voto expresso pelo Superior-Geral com seu Conselho".[5]

No caso de diáconos ou presbíteros, o Indulto pode ser concedido para passar ao clero secular ("secularização"): neste caso é preciso que um bispo, pesadas as razões do pedido, esteja disposto a encardinar o clérigo ou ao menos recebê-lo para experiência em sua diocese; depois de cinco anos de experiência, o religioso ou é encardinado ou é reenviado à Congregação.[6]

Faz-se presente que, em qualquer forma de dispensa, o Indulto concedido e notificado, se não for recusado no ato da notificação, comporta, pelo próprio direito, a dispensa das obrigações derivadas da profissão.

4. Demissão da Sociedade

Esta é uma providência muito grave, para a qual a lei canônica dá normas detalhadas para diversos casos:

– Existe uma demissão imediata ("pelo mesmo fato") que se segue a alguns fatos contemplados pelo Código de Direito Canônico, radicalmente em contraste com a profissão religiosa: nesse caso, o superior maior com seu Conselho deve apenas emitir a declaração dos fatos, depois de ter conseguido as provas.[7] Para outros fatos, sempre gravemente contrários ao comportamento religioso, o superior é levado a encaminhar o procedimento da demissão, depois de ter notificado o professo sobre a gravidade da situação.[8]

[4] Cf. CDC, cân. 688 §2.
[5] Cf. CDC, cân. 691.
[6] Cf. CDC, cân. 693.
[7] Cf. CDC, cân. 694.
[8] Cf. CDC, cân. 695.

– Há também a demissão de um sócio deliberada pelo Superior-Geral junto com seu Conselho, por causas "graves, externas, imputáveis e comprovadas": tratando-se de uma providência muito séria (que deverá ser ratificada pela Sé Apostólica), o Código indica algumas das causas graves, que podem motivar a demissão, e indica o procedimento que deve ser seguido.[9]

É claro que toda forma de demissão comporta a dispensa dos votos e das obrigações da profissão religiosa.[10]

Para concluir, pode-se também recordar que aqueles que legitimamente, terminado o noviciado, deixaram o Instituto, podem ser readmitidos pelo superior moderador, com o consenso de seu Conselho, sem a obrigação de repetir o noviciado.[11]

Como se dizia no início, tudo isso deve ser considerado à luz da fidelidade ao dom de Deus, mas também com a compreensão e a caridade para com os irmãos que em consciência tomam uma decisão grave e muitas vezes sofrida.

Ó Deus, bom Pai,
enviai o vosso Espírito de Luz,
de Sabedoria e de Fortaleza
aos nossos irmãos que estão em dúvida,
para que os ajudeis a superar a provação
e a discernir o caminho da vossa vontade.

Concedei-nos a todos, na comunidade,
saber acompanhar esses nossos irmãos
com mais intensa oração e caridade,
para ajudá-los a servir-vos onde vós os chamais.
Por Cristo, nosso Senhor.

[9] Cf. CDC, câns. 696-700.
[10] Cf. CDC, cân. 701.
[11] Cf. CDC, cân. 690.

ART. 195 FIDELIDADE E PERSEVERANÇA

A fidelidade ao compromisso assumido com a profissão religiosa é resposta sempre renovada à Aliança especial que o Senhor fez conosco.

A nossa perseverança se apoia totalmente na fidelidade de Deus, que nos amou por primeiro, e é alimentada pela graça da sua consagração. É ainda sustentada pelo amor aos jovens aos quais somos enviados, e se manifesta na gratidão para com o Senhor pelos dons que a vida salesiana nos oferece.

As Constituições concluem-se com um convite à fidelidade (Const. 195), mediante a prática generosa da Regra (Const. 196). Os dois últimos artigos estão estreitamente unidos pelos seus próprios conteúdos, nos quais se encontra a inspiração de fundo das Constituições, expressa já nos artigos 3 e 23-25, sobre a iniciativa consagrante de Deus e sobre a resposta de fé do salesiano, iniciativa e resposta cujo momento-chave foi a profissão religiosa, feita "publicamente perante a Igreja" (Const. 23). Ambos os artigos falam de "resposta" à "Aliança especial" com Deus Pai e à "predileção do Senhor Jesus". E esta resposta é a própria vida, generosamente entregue pelos jovens!

O artigo 195 é certamente um dos mais importantes das Constituições. Existem aí contidas algumas expressões de grande valor espiritual: "Aliança especial", "graça da sua consagração", "fidelidade ao compromisso assumido com a profissão", "resposta sempre renovada", "amor aos jovens"; é notável também o relevo dado a algumas conotações de caráter decisivo: "sempre", "especial", "totalmente". A fidelidade do salesiano é descrita em dois momentos e sob dois aspectos: como uma relação pessoal com Deus, e depois como uma realidade que envolve a relação com os jovens e o conjunto da vida salesiana.

A nossa fidelidade é resposta a Deus, com o auxílio de seu Espírito

A primeira parte do artigo (o primeiro parágrafo e a frase inicial do segundo) fala de "fidelidade" e de "perseverança". É a mesma realidade

vista por dois ângulos diversos: *fidelidade* é a continuidade das relações livremente estabelecidas no momento da profissão: fidelidade a si mesmo, à Congregação, aos jovens e sobretudo ao Senhor; "perseverança" é a continuidade nos esforços necessários para manter-se fiel ("esforço quotidiano para crescer", diz o art. 25).

Uma comparação com os conteúdos e as expressões dos artigos 23 e 25 faz com que esse artigo se apresente como prolongamento deles: trata-se com efeito da fidelidade "ao compromisso assumido com a profissão religiosa" e ao significado reconhecido a esse ato fundamental na vida do salesiano.

Na fidelidade entram, sem dúvida, muitas motivações e virtudes humanas altamente apreciáveis: a retidão pessoal, o respeito pela palavra dada, a amizade fraterna, a preocupação por um bem comum de que se participa... Todavia, a nossa fidelidade de salesianos consagrados enraíza-se muito mais profundamente: antes de tudo, nós permanecemos fiéis a Alguém, Àquele que nos "amou por primeiro", nos chamou, consagrou a si por sua graça, estabeleceu uma "Aliança especial" com Ele. "A profissão religiosa – dizia o artigo 23 – é um sinal do encontro de amor entre o Senhor que chama e o discípulo que responde". "Pai, ofereço-me totalmente a vós" (cf. Const. 24), foi a resposta de cada um de nós. A fidelidade não é outra coisa senão essa "resposta sempre renovada", que desejou ser "total". Ser fiel é, pois, para nós, viver na lógica do ato decisivo da profissão, "escolha das mais altas para a consciência de quem crê" (Const. 23).

Mas não é suficiente a consciência de dever ser fiel a Deus e à entrega a Ele feita no dia da profissão. É também indispensável perceber com clareza que *não se pode ser fiel sem Ele.* Se a fidelidade fosse somente o fruto de uma vontade indômita de perseverança na linha escolhida, haveria a possibilidade de, em certos dias de escuridão e de cansaço, essa vontade perecer. Mas a fidelidade está fundada na fé, é confiança absoluta concedida a Alguém que a merece e que nos precedeu com a própria fidelidade. Toda a Escritura, na verdade, canta os louvores do Deus fiel: Ele é a rocha de Israel (Dt 32,4); suas palavras não passam (ls 40,8); suas promessas serão mantidas (Tb 14,4); Ele não mente, nem se retrata (Nm 23,19). O plano de Deus, que é plano de amor, realizar-se-á infalivelmente (Sl 31,11). São Paulo recorda aos cristãos de Corinto: "Fiel é Deus que vos chamou à

comunhão com seu Filho" (1 Cor 1,9). À totalidade do nosso dom corresponde por isso o "apoio total" que encontramos n'Ele e na aliança de amor que Ele se dignou estabelecer conosco.

É importante notar a exatidão aqui introduzida pelo texto da Regra: *A nossa perseverança... é alimentada pela graça da sua consagração*. No ato consagrante de Deus, "com o dom do seu Espírito" (Const. 3), descobrimos a razão profunda da nossa fidelidade: Deus tomou-nos para Si, ligou-nos a Si em seu Filho e na força de Seu Espírito: é um Dom duradouro, infinitamente dinâmico; é uma Presença viva, "fonte permanente de graça e apoio no esforço quotidiano para crescer no perfeito amor" (Const. 25).

Aos olhos do mundo, fazer profissão perpétua pode parecer uma decisão temerária ou louca, e perseverar pode ser tido como coisa problemática ou impossível. Mas o salesiano, sabendo "em quem colocou sua confiança" (2 Tm 1,12), caminha com serenidade e segurança, apoiando-se, momento a momento, no amor que vem do Pai, na presença salvadora do Ressuscitado e na energia comunicada pelo Espírito, confiante também na materna assistência de Maria. Evidentemente tudo isso supõe uma atitude fundamental de oração e de vigilância.

A nossa fidelidade é sustentada pelo amor aos jovens

Os artigos 24 e 25 recordam outro importante auxílio para a nossa fidelidade: *a ajuda dos irmãos* que o Senhor nos deu. "A vossa graça, ó Pai... e os meus irmãos salesianos me assistam todos os dias e me ajudem a ser fiel" (Const. 24). "Os irmãos... são para nós estímulo e ajuda no caminho da santificação" (Const. 25).

O artigo 195 detém-se a sublinhar um aspecto diretamente "missionário": a nossa fidelidade a Deus é concretamente *fidelidade também a nossos destinatários*, porque Deus nos consagrou para enviar-nos a servir os jovens, onde Ele quiser (cf. Const. 3). E no ato de sua profissão o salesiano disse ao Pai: "ofereço-me totalmente a vós, comprometendo-me a dar todas as minhas forças àqueles a quem me enviardes".

Reconfirma-se a imagem tradicional do salesiano: não é apresentado sem jovens junto dele. São numerosas as afirmações de Dom Bosco sobre

esse empenho principal, que dá sentido a toda a vida do salesiano. Eis aqui duas delas muito significativas: "O Senhor enviou-me para os jovens, por isso é preciso que me poupe em outras coisas estranhas, e conserve a minha vida para eles".[1] "Devemos ter por escopo primário o cuidado da juventude, e não é boa uma ocupação que vem nos distrair desse cuidado".[2]

A experiência no-lo manifesta: o salesiano que ama pouco os jovens arrisca-se a abandonar a própria vocação; aquele que os ama profundamente, mesmo se encontra dificuldades e provas, não aceitará nunca traí-los. A humilde dedicação quotidiana aos jovens: eis, para nós, uma forma prática da fidelidade a Deus!

O artigo conclui-se com uma última consideração: a nossa fidelidade é *sustentada pela experiência da alegria interior*, que o projeto de vida salesiano nos oferece: essa experiência exprime-se numa atitude de reconhecimento ao Senhor.

Dom Bosco assegurou-nos que o salesiano fiel no serviço de Deus será um homem contente. De fato, é assim! Na vida comunitária e no apostolado ele recebe do Senhor tantos dons de graça, ocasiões de crescimento pessoal, de amizade fraterna, possibilidades de fazer o bem. Deus é um bom patrão. A missão que Ele confia e a família de que nos convida a fazer parte são fontes de alegria profunda: quem é fiel é um homem feliz, e esses dons de Deus são eles mesmos um encorajamento a perseverar na fidelidade.

Eis, pois, o convite à *ação de graças*. Certamente não nos devemos admirar que surja a dúvida e que a fidelidade conheça a tentação e a prova (o que é abundantemente atestado pela Escritura), mas o amor de Deus é maior que qualquer dificuldade. É belo recordar a promessa de fidelidade feita pelos salesianos da primeira hora: "mesmo que todos os companheiros se dispersassem, mesmo que não existissem somente mais do que dois, mesmo que existisse um só, este haverá de esforçar-se por promover esta Pia Sociedade e, por quanto for possível, observar sempre as suas Regras".[3]

[1] MB VII, 29l.
[2] MB XIV, 284.
[3] Cf. MB VI, 630-632.

Ó Deus de fidelidade e de graça,
que ao consagrar-nos ao vosso serviço
no apostolado juvenil
nos destes com abundância os dons do vosso Espírito,
tornai-nos perseverantes em nossa Aliança convosco,
porque no amor para convosco,
que nos amastes por primeiro,
e para com os jovens aos quais nos enviastes,
se manifeste o nosso agradecimento
e se realize o culto espiritual a vós agradável.
Por Cristo, nosso Senhor.

ART. 196 UM CAMINHO QUE LEVA AO AMOR

A nossa regra viva é Jesus Cristo, o Salvador anunciado no Evangelho, que hoje vive na Igreja e no mundo, e que descobrimos presente em Dom Bosco, o qual deu a sua vida aos jovens.

Em resposta à predileção do Senhor Jesus, que nos chamou pelo nome, e guiados por Maria, acolhemos as Constituições como testamento de Dom Bosco, como livro de vida para nós e penhor de esperança para os pequenos e para os pobres.

Meditamo-las na fé e comprometemo-nos a praticá-las. São para nós, discípulos do Senhor, um caminho que leva ao Amor.

O último artigo das Constituições é um grande convite à prática fiel da Regra, mas faz com que esse convite seja precedido de uma consideração que lhe amplia os horizontes, dirigindo o nosso olhar para a pessoa de Jesus Cristo. A sua luz ilumina cada um dos três parágrafos: "Jesus Cristo o Salvador ... , o Senhor Jesus que nos chamou ... , nós discípulos do Senhor".

A luz de Cristo, "nossa Regra viva"

O primeiro parágrafo recorda uma verdade fundamental, pela qual se exprime a originalidade absoluta do cristianismo: para o cristão não existe senão uma lei, a lei do amor. Com efeito, Jesus mesmo sintetizou todos os mandamentos num único: "Amarás o Senhor teu Deus com todo o teu coração, com a tua mente, com todas as tuas forças, e o teu próximo como a ti mesmo" (cf. Mt 22,36-40). Mas há mais: essa lei suprema e sintética não é apenas uma regra objetiva, expressa em termos felizes e fortes. A moral e a santidade cristãs consistem em assemelhar-se a Alguém, no qual a lei do Amor se encarnou, porque amou "até o fim" (Jo 13,1): "Este é o meu mandamento: que vos ameis uns aos outros como eu vos amei" (Jo 15,12).

O texto das Constituições, após ter proposto todo o projeto evangélico da vida salesiana, remete para Aquele que é a nossa "Regra viva", para o Modelo perfeito, visto na complexidade do seu mistério:

– ao Cristo de ontem, como nos é apresentado pelo Evangelho;
– ao Cristo de hoje, o Ressuscitado, que vive na Igreja e no mundo, que nos envia o seu Espírito, que nos faz capazes de configurar-nos pouco a pouco a Ele (cf. Jo 15,5);
– finalmente ao Cristo que se faz presente no "Evangelho vivido" que são os santos e, para nós, Dom Bosco que, como autêntico discípulo do Bom Pastor, amou os jovens até o dom da vida (cf. Const. 14): em Dom Bosco, descobrimos a face de Jesus e os frutos da sua graça.

A própria Regra, pois, convida-nos a ler todo o texto das Constituições à luz de Cristo e da "tradução salesiana" que dela fez Dom Bosco: "O espírito salesiano encontra seu modelo e fonte no próprio coração de Cristo" (Const. 11).

Acolher, meditar, praticar as Constituições

O texto das Constituições iniciou-se apresentando a iniciativa do amor de Deus, que, mediante o seu Espírito e com a intervenção materna de Maria, suscitou São João Bosco para atuar um projeto de salvação da juventude. Agora, no final da descrição deste projeto, dom do Pai para a Igreja e para o mundo, recorda-se que é ainda o amor de Deus que guia cada salesiano para a resposta generosa e fiel em vista da salvação da juventude de hoje. Ainda uma vez ressalta-se a grandeza da nossa vocação, toda permeada pela iniciativa amorosa de Deus. Cada um de nós foi objeto de amor de predileção por parte do Senhor Jesus: "Jesus, fixando-o, amou-o" (cf. Mc 10,21) e foi chamado pessoalmente "pelo nome": "Vem e segue-me" (*ib*.). Cada um de nós foi guiado por Maria, como foi Dom Bosco desde o sonho dos nove anos.

As Constituições querem justamente ajudar-nos a viver em plenitude esta nossa vocação. Por isso, nos são recomendadas três atitudes fundamentais: *acolher* as Constituições como um dom precioso, *meditá-las* na fé para bem entendê-las, *praticá-las* para produzir frutos.[1]

[1] Veja um comentário a essas atitudes também na Introdução geral, "Processo de interiorização", neste Comentário.

- Devemos “acolher” as Constituições por três títulos precisos:
  - como *testamento de Dom Bosco*: este pensamento liga o último artigo ao Proêmio, ou melhor, à primeira expressão que abre o texto: “O livro da Regra é para nós, salesianos, o testamento vivo de Dom Bosco”; na conclusão especifica-se que o acolhemos verdadeiramente como tal, conscientes de ‘que o texto renovado está em continuidade fiel com o escrito pelo Fundador, com sua vida e seu espírito;
  - como *livro de vida para nós*: as Constituições não são um tratado histórico, nem simplesmente um belo livro, mas a descrição da nossa vocação concreta e a indicação dos meios para realizá-la, ou seja, a Regra é o itinerário da nossa estrada salesiana, um livro, portanto, sumamente vital e prático;
  - como *penhor de esperança para os pequenos e para os pobres*: também os jovens, especialmente os abandonados, são interessados neste livro das Constituições Salesianas, onde estão presentes em tantos artigos; com efeito, é claro que na medida em que os salesianos seguirem com coragem e fervor o caminho aqui traçado, muitos “pequenos e pobres” serão por eles amados, ajudados e salvos!

- Depois, devemos *meditar na fé* as Constituições. *De per si*, o texto da Regra é um livro morto. Ele adquire significado e valor de utilidade somente por uma consciência que crê, em que toma vida. Deve ser lido na fé, e merece ser meditado: é um livro densíssimo, que não libera suas riquezas ao leitor apressado; é um texto exigente, que é recebido somente quando foi profundamente entendido, quando foi rezado. É muito importante para o salesiano tomar frequentemente a Regra como texto de meditação e de oração.

- Finalmente, devemos empenhar-nos por *praticar* as Constituições, escritas justamente para serem vividas, para orientar e animar toda a nossa vida. E devemos praticá-las com aquele olhar interior indicado pelo texto bíblico que inspira a Conclusão: *Corro pelo caminho dos vossos mandamentos, porque vós me dilatastes o coração*” (Sl 119,32): praticá-las

com amor e para crescer sempre mais no amor. É o belíssimo augúrio contido na *Regula ad servos Dei* de Santo Agostinho: "O Senhor vos conceda observar esta Regra com amor, enamorados da beleza espiritual, extasiados com ardor pelo perfume de Cristo, convencidos da bondade do vosso gênero de vida, não como escravos sobre os quais pesa a lei, mas como filhos estabelecidos na graça".[2]

A última frase recorda-nos justamente que o caminho pelo qual a Regra conduz é justamente o do amor: leva-nos a Cristo e ao seu Evangelho. "O amor, proclama São Paulo, é a lei em sua plenitude" (Rm 13,10). "A santidade da Igreja exprime-se em cada cristão que tende à perfeição da caridade".[3] E para nós, a caridade pastoral é "o centro e a síntese do espírito salesiano" (Const. 10).

Conhecer, amar, praticar as Constituições é verdadeiramente o nosso caminhar no *caminho que leva ao Amor*, e a maiúscula da última palavra sugere que se trata do Amor infinito: "Jesus regra viva" e seu Pai: "Deus é Amor: quem permanece no amor permanece em Deus e Deus permanece nele" (1Jo 4,16).

Acompanha-nos Maria, nossa Mãe e Auxiliadora, "a estrela do nosso futuro, que convida à esperança". "Com o seu materno auxílio podemos traduzir em vida vivida o projeto evangélico de Dom Bosco definido nas Constituições", "para nos tornarmos entre os jovens testemunhas do amor inexaurível do seu Filho" (Const. 8).[4]

Ó Pai, amando-nos desde toda a eternidade,
vós fundastes e concluístes todas as coisas no amor;
elegendo-nos no Cristo antes da fundação do mundo,
nos destinastes a sermos santos e imaculados na caridade,
para o louvor da glória da vossa graça.
Fazei que, acolhendo em santa alegria
o vosso desígnio eterno,

[2] Santo Agostinho, "*Regula ad servos Dei*", c. VII, 1.
[3] LG, 39.
[4] CG22 *Documentos*, 89.

com a guia do vosso Santo Espírito,
a exemplo do vosso Cristo, nosso Senhor,
de sua Mãe Santíssima
e de todos os nossos santos,
saibamos percorrer o caminho
que nos indicastes nas nossas Constituições,
como um caminho que leva com plenitude ao vosso Amor.
Por Cristo, nosso Senhor.

ou

Senhor Jesus, nós vos escolhemos
como centro vivo da nossa fé
e da nossa vida;
queremos que sejais vós, ó Cristo,
a nossa Regra viva,
vós o Salvador anunciado no Evangelho,
que hoje viveis na Igreja e no mundo,
e que descobrimos presente em Dom Bosco
que dá sua vida aos jovens.

Concedei-nos, vos pedimos,
pela intercessão especial de Maria,
acolher as Constituições
como o testamento de Dom Bosco,
livro de vida para nós e penhor de esperança para os pequenos,
e sermos fiéis a essa escolha.

Dilatai o nosso coração
para fazer-nos correr pelos caminhos dos vossos mandamentos.
Vós que viveis e reinais pelos séculos.

REGULAMENTOS GERAIS

No artigo 191 das Constituições, que define o "direito próprio" da nossa Sociedade, logo depois das Constituições, nosso "código fundamental", são apresentados os Regulamentos Gerais, que constituem uma coleção de disposições, explicativas e aplicativas do projeto salesiano fundamental, válidas para toda a Congregação.

Este "segundo livro" do nosso direito próprio formou, desde os primeiros tempos da fundação da nossa Sociedade, um corpo normativo complementar do livro das Constituições, a ponto de constituir junto com ele uma única *Regra de Vida*.[1]

Muitas vezes, ao longo deste Comentário ao texto das Constituições, foram citadas normas dos Regulamentos Gerais, que indicam caminhos concretos para a atuação de empenhos pessoais ou comunitários. É oportuno, portanto, deter-nos um momento ainda para perceber mais profundamente o significado do texto regulamentar.

Tão logo conseguida – em 13 de abril de 1874 – a aprovação definitiva das Constituições, Dom Bosco sentiu a necessidade de um Regulamento, homogêneo e completo, que, valorizando a experiência dos antigos Regulamentos, que se limitavam ao "Oratório" e à "Casa do Oratório",[2] respondesse ao desenvolvimento da nova situação.

Como resulta das *Memórias Biográficas*, começou o trabalho no verão de 1876, dedicou-lhe longas reflexões, fê-lo ler aos diretores, reunidos para as conferências de São Francisco de Sales, nas partes que se referiam ao pessoal; depois quis que o P. Rua o revisse do começo ao fim e que o P. Barberis examinasse atentamente os artigos disciplinares, inspirando-se nos princípios sobre os quais, muitas vezes, tinham refletido junto. Finalmente o P. Vespignani, sob a responsabilidade do P. Rua, fez a cópia

[1] Cf. Introdução geral, "Processo de interiorização", neste Comentário.

[2] Sobre o primeiro Regulamento do Oratório de São Francisco de Sales, veja-se MB III, 86-91. 98-108. 125. 162. 167. 467; IV, 542. Sobre o Regulamento da Casa anexa ao Oratório, cf. MB IV, 735-755.

definitiva. Rapidamente impresso, foi distribuído em novembro de 1877 a todas as casas, com o título de *Regulamento para as Casas da Sociedade de São Francisco de Sales*.[3]

Esse texto, amadurecido em vinte anos de reflexão e experimentação, é dos mais importantes que Dom Bosco deixou aos seus filhos. Junto com as deliberações tomadas nas conferências de São Francisco de Sales e depois nos primeiros quatro Capítulos-Gerais, dos quais participou Dom Bosco, ele constitui o primeiro núcleo dos futuros "Regulamentos Gerais" e documenta a vontade do Fundador de codificar uma "tradição" por ele iniciada e vivida, para transmiti-la a seus filhos como um peculiar caminho ascético e pedagógico da "grande disciplina" salesiana. O Capítulo-Geral X, de 1904 (como já se acenou na história do texto constitucional),[4] pondo em relevo as deliberações "orgânicas" (inseridas depois nas mesmas Constituições) e as "preceptivas", redigiu um livro dos Regulamentos, completo e sistemático.

A renovação das Regras, desejada pelo Concílio Vaticano II, pedia aos Institutos religiosos para reverem, junto com as Constituições, também o texto dos Regulamentos ou diretórios gerais.[5] O *motuproprio Ecclesiae Sanctae*, entre outras coisas, indicou aos Capítulos-Gerais Especiais um critério "diversificativo dos textos normativos", que dava o justo valor aos diversos livros do direito próprio. Em base a esse critério, o nosso CGE pôde julgar quais os elementos que deviam ser incluídos no código fundamental e quais podiam ser inseridos em códigos suplementares. O CGE, além disso, providenciou a atualização do texto dos Regulamentos Gerais, excluindo elementos caídos em desuso ou correspondentes a costumes muito locais.

Dessa forma, o Reitor-Mor, P. Luís Ricceri, em 1972, junto com as Constituições renovadas, apresentou também o novo texto dos Regulamentos Gerais, como "aplicações concretas e práticas de interesse geral, e portanto, válidas para serem praticadas em toda a Congregação".[6]

[3] Cf. MB XIII, 441.
[4] Cf. Introdução geral, "Um aceno à história do texto", neste Comentário.
[5] Cf. PC, 3.
[6] Cf. *Costituzioni 1972*, Presentazione p. 6.

O CG21, em base à experiência feita na Congregação durante o sexênio de experimentação depois do CGE, julgou oportuno esclarecer o caráter próprio das Constituições e dos demais textos normativos, precisando-lhes a índole espiritual e a força vinculante. A propósito dos Regulamentos Gerais, afirmou: "Os Regulamentos Gerais representam o conjunto das disposições que traduzem em normas adequadas às situações mutáveis os elementos gerais da 'Regra de Vida'... São aprovados, segundo as disposições da Igreja, pela autoridade suprema da Congregação (o Capítulo-Geral) e podem ser convenientemente modificados e adaptados, sempre em harmonia com as Constituições, sem a sucessiva aprovação da Santa Sé. O seu estilo é mais detalhado e circunstanciado do que o das Constituições".[7]

O CG22 finalmente, tendo em conta quanto está prescrito no cânone 587 do Código de Direito Canônico, explicitou de modo orgânico os limites da nossa Regra de Vida: ela é expressa não só nas Constituições, mas também nos demais textos que formam o nosso direito próprio: entre eles, em primeiro lugar, os Regulamentos Gerais (cf. Const. 191).

O CG22, além disso, cuidou que houvesse nos Regulamentos um tratado mais completo de alguns temas que, nos últimos anos, tiveram e ainda têm um aspecto operativo notável para a vida e a missão salesiana: o projeto educativo pastoral, o serviço dos salesianos à Família Salesiana, a adequação ao novo Código da orientação sobre a formação etc. O CG22 organizou também toda a matéria dos Regulamentos em conformidade com a estrutura renovada das Constituições e cuidou de um estilo mais adequado à orientação dos artigos regulamentares.

"Dessa forma, os Regulamentos Gerais – escreve o Reitor-Mor – apresentam-se hoje com uma forte novidade de perspectiva, inspiram-se harmonicamente nas Constituições e especificam-lhe as modalidades diretivas, oferecendo uma metodologia concreta de aplicação".[8]

[7] CG21, 381.
[8] VIGANÒ, *Il testo rinnovato della nostra Regola di vita,* ACG n. 312 (1985), p. 34.

Natureza e valor dos Regulamentos Gerais

Analisando as fontes citadas, notam-se vários elementos que, juntos, constituem a natureza e as finalidades dos Regulamentos Gerais.

1. Antes de tudo, como já se acenou, existe uma *estreita ligação entre Regulamentos e Constituições*. Os dois livros integram-se reciprocamente e formam juntos um único corpo normativo, a necessária síntese entre os meios e os fins.

As Constituições, com efeito, exprimem os valores que constituem o patrimônio irrenunciável da Congregação, as exigências vocacionais de sua identidade carismática, as finalidades próprias do Instituto, na fidelidade às intenções e ao espírito do Fundador e em continuidade no tempo e no espaço.

Os Regulamentos Gerais contêm a expressão concreta dos valores salesianos constitucionais, enquanto dão uma ulterior explicitação de orientação e de normas, necessária para garantir a tradução daqueles valores na práxis de todos os dias.

Os Regulamentos oferecem "um canal de aplicação das Constituições à vida".[9] Enquanto tais, eles são indispensáveis como meios para se chegar ao fim. Sem esse instrumento normativo, as Constituições arriscariam permanecer um ideal muito belo, mas não realizável, ou pelo menos, não realizável comunitariamente na vida e na ação dos irmãos (cf. Const. 191); arriscariam a ser objeto de interpretações e aplicações individuais ou de grupos diversíssimos, deixando de lado um dos elementos essenciais da nossa vocação: viver e trabalhar juntos, exigência fundamental para nós salesianos, e caminho seguro para realizar a nossa vocação (cf. Const. 49).

A prática dos Regulamentos Gerais está, pois, vinculada fundamentalmente aos próprios valores da nossa vocação, segundo a expressão que eles encontram no texto constitucional. Não é um fato casual que, na edição das Constituições renovadas, junto a muitos artigos encontramos uma referência a um ou mais artigos regulamentares: no total são evocados bem 177 deles. E uma novidade redacional que, enquanto tem uma utilidade prática

[9] ACG n. 312 (1985), p. 34.

de consulta e de estudo, evidencia também a ligação estreita entre Constituições e Regulamentos Gerais. Cada uma destas referências, ainda que de modo diverso conforme a matéria a que se refira, indica uma mediação ou uma modalidade concreta para a atuação dos artigos constitucionais.

2. Os Regulamentos Gerais *são de competência do Capítulo-Geral*, a autoridade suprema da Sociedade e único órgão competente para estabelecer leis para toda a Sociedade (cf. Const. 147). A fonte autorizada, de onde provêm, é por isso outra garantia para uma harmonia coerente e orgânica entre os Regulamentos e as próprias Constituições.

Contudo, enquanto as Constituições precisam da aprovação da Sé Apostólica, tornando-se, mediante essa aprovação, verdadeiras leis da Igreja, que se torna garante da autenticidade do carisma do Fundador e da sua utilidade a serviço da comunidade eclesial,[10] e, portanto, não podem ser modificadas sem o consenso da mesma Sé Apostólica, os Regulamentos Gerais são leis e disposições que promanam da autoridade do Capítulo-Geral, constituem-se, assim, como leis internas da Congregação e podem ser modificados ou adequados a juízo do mesmo Capítulo-Geral, sem a sucessiva aprovação da Sé Apostólica. Esta é uma consequência da própria natureza dos Regulamentos, que são meios, aplicações, disposições explicativas e executivas do código fundamental. Enquanto tais, os Regulamentos dependem de forma maior das situações mutáveis e a sua matéria e o seu estilo são mais detalhados e circunstanciais.[11] Diz o Código de Direito Canônico: "Poderão ser revistos e adaptados convenientemente segundo as exigências dos tempos e lugares".[12]

Uma vez, porém, aprovadas pelo Capítulo-Geral e promulgadas pelo Reitor-Mor, as normas dos Regulamentos Gerais obrigam a todos os sócios (Const. 148): eles têm o caráter de verdadeiras *leis* para a Sociedade, formando um corpo único legislativo com as Constituições. Poderão, sim, ter caráter de obrigatoriedade diferente do das Constituições pela matéria que contêm ou pela vontade explícita do legislador; mas uma interpretação

[10] Cf. CG21, 378.
[11] Cf. CG21, 381.
[12] CDC, cân. 587 §4.

redutiva, que limita a nossa Regra e a nossa normativa legislativa apenas às Constituições, não estaria em sintonia com o pensamento da Igreja e da Congregação.

3. É preciso pôr em relevo que, por sua natureza, os Regulamentos Gerais possuem uma *validade que se estende a toda a Congregação*. Com essa intenção explícita foram elaborados pelos Capítulos-Gerais, dos quais participaram irmãos de todo o mundo salesiano, representantes e portadores das sensibilidades peculiares, também culturais, presentes em contextos diversos. Os Regulamentos, portanto, refletem uma concreteza operativa avaliada com ótica não regionalista, mas de universalidade: é uma prova disso a larguíssima maioria com que cada artigo regulamentar foi aprovado.

É bom recordar, a respeito, que o CG22 reconfirmou os princípios da subsidiariedade e descentralização no serviço da autoridade e nas estruturas de governo (cf. Const. 124) e remeteu diversas aplicações da lei geral da Congregação ao âmbito de cada inspetoria.[13] Pôs em relevo a criatividade e a flexibilidade como componentes características do espírito salesiano (cf. Const. 19) e demonstrou e recomendou sensibilidade e atenção às exigências da enculturação (cf. Const. 7 e 30). Coerentemente, o Capítulo-Geral não quis inserir nos Regulamentos Gerais disposições que parecessem em contraste com esses critérios. Pelo contrário, as normas de cada artigo foram aprovadas, justamente porque reconhecidas como expressão da nossa unidade vocacional e canais de encarnação salesiana em cada região.

A estrutura dos Regulamentos Gerais

Será certamente um mérito especial do CG22 o de ter reorganizado toda a matéria dos Regulamentos Gerais. Uma vez estabelecida a estrutura das Constituições, o Capítulo quis seguir fundamentalmente a mesma estrutura também para os Regulamentos. Desse modo, não só foi facilitado o

[13] Veja-se, por exemplo, o que diz respeito aos diretórios inspetoriais: Cf. *Constituições* 171 e 191, com seus respectivos comentários.

uso, mas foi também melhor ilustrada a estreita ligação entre os dois livros da nossa Regra.

Assim, os Regulamentos Gerais adotam a mesma distribuição dos artigos, em partes, capítulos e secções, que possuem as Constituições. Trazem também os títulos constitucionais das partes e de muitos capítulos. A única exceção diz respeito à primeira parte das Constituições, que, por causa da mesma matéria aí exposta, não corresponde uma específica parte regulamentar. O capítulo sobre a Família Salesiana não concerne propriamente à Família Salesiana em si mesma (cf. Const. 5), mas à ação dos salesianos em relação à Família: por isso o CG22 decidiu inseri-lo como último capítulo sobre a ação salesiana.

Os Regulamentos Gerais resultam, pois, articulados como segue:

PRIMEIRA PARTE
ENVIADOS AOS JOVENS EM COMUNIDADES NO SEGUIMENTO DE CRISTO

Cap. I	Os destinatários da nossa missão	arts. 1-3
Cap. II	O nosso serviço educativo-pastoral	arts. 4-10
Cap. III	Atividades e obras	arts. 11-35
	– O oratório e o centro juvenil	arts. 11-12
	– A escola e os centros profissionais	arts. 13-14
	– O internato e o pensionato	art. 15
	– Iniciativas a serviço das vocações	arts. 16-17
	– As missões	arts. 18-24
	– As paróquias	arts. 25-30
	– A comunicação social	arts. 31-34
	– O serviço em estruturas não salesianas	art. 35
Cap. IV	O serviço à Família Salesiana	arts. 36-41
Cap. V	Comunidades fraternas e apostólicas	arts. 42-48
Cap. VI	No seguimento de Cristo obediente, pobre, casto	arts. 49-68
	– Nossa obediência	arts. 49-50
	– Nossa pobreza	arts. 51-65
	– Nossa castidade	arts. 66-68
Cap. VII	Em diálogo com o Senhor	arts. 69-77

SEGUNDA PARTE
FORMADOS PARA A MISSÃO DE EDUCADORES-PASTORES

Cap. VIII	Aspectos gerais da formação	arts. 78-87
	– Comunidades formadoras	arts. 78-81
	– Formação intelectual	arts. 82-85
	– Experiências pastorais	art. 86
	– Guia prático para a formação	art. 87
Cap IX	O processo formativo	arts. 88-102
	– Preparação imediata para o noviciado	art. 88
	– O noviciado	arts. 89-94
	– Formação depois do noviciado	arts. 95-98
	– Formação permanente	arts. 99-102

TERCEIRA PARTE
O SERVIÇO DA AUTORIDADE EM NOSSA SOCIEDADE

Cap. X	O serviço da autoridade na comunidade mundial	arts. 103-142
	– O Reitor-Mor e o seu Conselho	arts. 103-110
	– O Capítulo-Geral.	arts. 111-134
	– Estruturas regionais	arts. 135-142
Cap. XI	O serviço da autoridade na comunidade inspetorial	arts. 143-169
	– O inspetor e o seu Conselho	arts. 143-160
	– O Capítulo Inspetorial	arts. 161-169
Cap. XII	O serviço da autoridade na comunidade local	arts. 170-184
	– O diretor e o seu Conselho	arts. 170-183
	– A assembleia dos irmãos	art. 184
Cap. XIII	A administração dos bens temporais	arts. 185-202
	– Normas gerais	arts. 185-191
	– A direção-geral	art. 192
	– As inspetorias	arts. 193-197
	– As casas	arts. 198-202

Convite a conhecer e praticar os Regulamentos

Na apresentação do texto renovado da Regra de Vida, o Reitor-Mor afirma que "inicia-se nestes anos, na vida dos Institutos religiosos, uma etapa que se deveria caracterizar pelo esforço de atuação e de aplicação prática... Somos convidados a ser práticos e a traduzir em testemunho os valores, as orientações e as normas da nossa Regra de vida".[14]

Nesse contexto, o Reitor-Mor ressalta o papel que têm justamente os Regulamentos Gerais: "Se, ao seguir os critérios que diversificam os textos da Regra de Vida, a normativa foi posta preferencialmente nos Regulamentos, isto quer dizer que um conhecimento 'vital' das Constituições não será completo e sincero sem um adequado estudo dos Regulamentos. A diferença de natureza dos dois textos não comporta uma discriminação de importância, mas uma exigência de mútua integração. Como se poderia dar força metodológica às Constituições se se desconhecessem e se descuidassem os Regulamentos e as outras normas do nosso direito particular?".[15]

Isto exige que se circundem os Regulamentos das mesmas atitudes de conhecimento, amor e prática operosa, que se tem para com as Constituições.[16]

A experiência nos confirma sempre mais que a renovação exige não só uma clara compreensão dos valores a serem vividos e dos ideais a serem alcançados, mas também uma metodologia prática que insista nos caminhos e programe as intervenções necessárias para que os projetos elaborados nos vários setores sejam gradualmente realizados.[17]

Para isso tudo não bastam certamente os Regulamentos, mas não se pode também prescindir deles. Tornar-se-ia comprometida de maneira não irrelevante a realização da nossa identidade vocacional.

[14] ACG n. 312 (1985), p. 34.
[15] ACG n. 312 (1985), p. 34.
[16] Cf. Introdução geral, "Uso diverso do termo 'Constituições'", neste Comentário.
[17] Cf. CG22, RRM, 331.

NOTA BIBLIOGRÁFICA

Apresenta-se aqui uma Bibliografia "essencial", que compreende escritos de índole variada (livros, opúsculos, cartas circulares...) que podem ser úteis, quer para o aprofundamento da evolução histórica do texto, quer sobretudo para a compreensão profunda do espírito da nossa Regra de Vida.[1]

AA.VV., *Fedeltà e rinnovamento. Studi sulle Costituzioni rinnovate*, aos cuidados do Instituto de Espiritualidade da Faculdade de Teologia da UPS, LAS Roma 1974, p. 295.

AA.VV., *Contributi di studio su Costituzioni e Regolamenti SDB*. Estudos em preparação ao CG22, 2 vols., Roma 1982.

ALBERA, P., *Don Bosco nostro modello nell'acquisto della perfezione religiosa*, Carta de 18 de outubro de 1920, in *Lettere circolari,* p. 360-383 (fidelidade à Regra e fidelidade a Dom Bosco).

– *Manuale del Direttore*, San Benigno Canavese 1915, cap. IV, *Lo studio e l'osservanza delle Costituzioni, secondo dovere del direttore*, p. 49-58.

AUBRY, J., *Una via che conduce all'amore*, Comentário às Constituições de 1972, LDC Turim 1974.

– *Apostoli per i giovani*. Curso de exercícios espirituais, LDC Turim 1972, p. 195.

– *Orar con las Constituciones,* in *Vida religiosa*, vol. 44, n. 343, janeiro, 1978, p. 76-82.

– *Rinnovare la nostra vita salesiana*. Conferências, 2 vols., LDC Turim 1981, p. 419.

– *Consacrati a Dio per i giovani*, LDC Turim 1985, p. 198.

BARBERIS, G., *II Vademecum dei giovani salesiani* (reimpressão, Turim 1931). parte I cap. XIII, *Punti delle Costituzioni che nel Noviziato sono più da praticarsi*, p. 148-159.

[1] Veja-se a Bibliografia aos cuidados de A. PEDRINI in *Contributi di studio su Costituzioni e Regolamenti*, Roma 1982, 1, p. 75ss.

CAVIGLIA, A., *Osservanza. Regole e voti*, in *Conferenze sullo spirito salesiano*. Inst. Internacional Dom Bosco Turim 1985, p. 33-60.

CERIA, E., *Prima elaborazione delle Regole*, in *Annali della Società salesiana*, vol. I, p. 18-26;

– *Come si arrivò al "Decretum Laudis*", *Ibidem*, p. 57-70; – *Domanda di approvazione delle Regole, La "Positio", Le Regole approvate*, *Ibidem*, p. 171-196.

– *Cenni storici sulle Regole*, in *Profili dei capitolari salesiani morti dall'anno 1865 al 1930*, LDC Turim 1951, p. 403-496.

CORNELL, W. L., *Constitutions of the Society of St. Fr. de Sales. Some background documentation*, Oakleigh 1985.

COSTAMAGNA, G., *La Santa Regola*, in *Conferencias para los Hijos de Don Bosco*, Tip. Salesiana Valparaíso 1897, p. 173-184.

DESRAMAUT, F., *Les Constitutions salésiennes de 1966. Commentaire historique*, 2 vols., PAS-Roma 1969-1970, p. 431 (litografado).

– *Il capitolo delle pratiche di pietà nelle costituzioni salesiane*, in *La vita di preghiera del religioso salesiano* (colóquios de vida salesiana 1), LDC Turim 1969, p. 57-93.

– *Lo scopo della Società nelle Costituzioni salesiane. Il primo capitolo delle Costituzioni salesiane. Documentazione*, in *La missione dei Salesiani nella Chiesa* (colóquios de vida salesiana 2) LDC Turim 1969, p. 65-85.

FAVINI, G., *Le Costituzioni della Società salesiana*, in *Alle fonti della vita salesiana*, SEI Turim 1965, p. 27-40.

McPAKE, M., *The Constitutions of the Society of St. Francis of Sales. A simple commentary*, Madras 1981.

MOTTO, F., *Costituzioni della Società di S. Francesco di salles 1858-1875. Testi critici*, LAS Roma 1982.

– *Constitutiones Societatis S. Francisci Salesii. Fonti letterarie*, RSS julho-dezembro, 1983, p. 341-384.

PEDRINI, A., *Don Bosco 'legislatore': l'iter di una Regola e l'identità di un carisma*, in La nuova rivista di Ascetica e Mistica 49 (1980), p. 235-247.

PERAZA, F., *Semana de estudios sobre las Constituciones de la Sociedad de S. Fr. de Sales*, Quito 1981 (mimiografado).

PROVERBIO, G., *La prima edizione latina uficialle delle Costituzioni salesiane dopo l'approvazione pontificia*, RSS janeiro-junho, 1984, p. 93-109.

RICALDONE, P., *Eccellenza delle Regole e dei Regolamenti*, in *Fedeltà a Don Bosco Santo*, SEI Turim 1935, p. 12-63.

RICCERI, L, *Don Bosco parla nelle Costituzioni*, ACS n. 274 (1974), p.3-41.

RINALDI, F., *Lettera nel 50º dell'approvazione delle Costituzioni*, ACS n.23, 24 de janeiro de 1924, p. 174-199.

RUA, M., *Osservanza delle Costituzione e dei Regolamenti*, Carta de 1º de dezembro de 1909, in *Lettere circolari*, p. 496-507.

VIGANÒ, E., *Il testo rinnovato della nostra regola di vita,* ACG n. 312 (1985), p. 3-37.

WIRTH, M., *Le Costituzioni salesiane fino al 1874*, in *Don Bosco e i Salesiani*, LDC Turim 1969, p. 116-126.

– *Capitoli generali, Regolamenti e Costituzioni della Società salesiana dopo il 1888*, o.c., p. 291-300.

APÊNDICE

MODIFICAÇÕES NO TEXTO DAS CONSTITUIÇÕES E DOS REGULAMENTOS GERAIS POSTERIORES AO CG22 (1984)

APRESENTAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO

Caríssimos irmãos,

Passaram-se 18 anos desde a promulgação do texto renovado e aprovado da nossa Regra de Vida, fruto de três Capítulos-Gerais extraordinários em resposta à solicitação do Vaticano II.

Como dizia o então Reitor-Mor, P. Egídio Viganò, na apresentação das Constituições e dos Regulamentos, elas "descrevem as riquezas espirituais da nossa tradição salesiana; definem-lhe o projeto apostólico; traçam o caminho da nossa santificação e nos convidam a testemunhá-la como o dom mais precioso que podemos oferecer aos jovens". Este texto conserva toda a sua validade e toda a sua riqueza e, por isso, deve ser conhecido, meditado, rezado e realizado na vida. Contudo, procurando conciliar a Regra de Vida com as novas necessidades da Congregação, nos últimos três Capítulos-Gerais (23º, 24º, 25º) foram feitas algumas modificações tidas por oportunas, aprovadas depois pela Santa Sé.

Nas Constituições foram introduzidas modificações nos artigos 128, 132 (14), 133, 134, 137, 142, 151 (8), nos Regulamentos Gerais, nos artigos 3, 24, e 76, e, por consequência, no Índice Analítico nas palavras Cooperadores Salesianos, Ex-alunos, Família Salesiana, confiadas à competência do Vigário do Reitor-Mor.

Por isso, creio conveniente que seja publicada uma segunda edição que compreenda as modificações acima. Espero que possamos acolher novamente o texto constitucional "como preciosíssimo tesouro" que nos foi confiado por Dom Bosco. Ele nos repete: "Se me amastes no passado,

continuai a amar-me no futuro mediante a observância exata das nossas Constituições".

Maria Auxiliadora, em cuja solenidade apresento esta segunda edição, faça-nos dóceis à ação transformadora do Espírito Santo para podermos modelar a nossa vida na de Dom Bosco, a exemplo dos primeiros salesianos.

P. Pascual Chávez V.
Reitor-Mor

Roma, 24 de maio de 2003,
Solenidade de Maria Auxiliadora,
no centenário da sua coroação.

APRESENTAÇÃO DA TERCEIRA EDIÇÃO

Caríssimos irmãos,

Passaram-se 31 anos desde a promulgação do texto renovado e aprovado da nossa Regra de Vida, fruto de três Capítulos-Gerais extraordinários em resposta ao pedido do Concílio Ecumênico Vaticano II.

Como o Reitor-Mor Pe. Egídio Viganò dizia na apresentação, as Constituições e os Regulamentos "descrevem as riquezas espirituais da nossa tradição salesiana; definem-lhe o projeto apostólico; traçam o caminho da nossa santificação e nos convidam a testemunhá-la como o dom mais precioso que podemos oferecer aos jovens".

Este texto conserva toda a sua validade e toda a sua riqueza e, por isso, deve ser conhecido, meditado, rezado e realizado na vida. Contudo, procurando conciliar a Regra de Vida às novas necessidades da Congregação, nos últimos Capítulos-Gerais 23º, 24º, 25º, 26º e 27º foram feitas algumas modificações tidas por oportunas, aprovadas depois pela Santa Sé.

Em relação à nossa Regra de Vida, renovada em 1984, foram introduzidas nesta terceira edição algumas alterações nas Constituições, artigos 5, 95, 128, 132 (14), 133, 134, 137, 142, 151 (8), nos Regulamentos Gerais, artigos 3, 13, 24, 38, 76, 107, 114, 127, e 128, e, consequentemente, no Índice Analítico nas palavras Centro/os, Diretório/os, Ex-alunos, Família Salesiana, Salesianos Cooperadores, Vigário do Reitor-Mor.

Por isso, creio conveniente publicar uma terceira edição que compreenda as modificações acima. Espero que possamos acolher novamente o texto constitucional "como preciosíssimo tesouro" que nos foi confiado por Dom Bosco. Ele nos repete: "Se me amastes no passado, continuai a amar-me no futuro mediante a observância exata das nossas Constituições".

Maria Auxiliadora faça-nos dóceis à ação transformadora do Espírito Santo para podermos modelar a nossa vida na de Dom Bosco, a exemplo dos primeiros salesianos, especialmente neste ano Bicentenário do seu nascimento.

Pe. Ángel Fernández Artime
Reitor-Mor

Roma, 16 de agosto de 2015,
Bicentenário do nascimento de Dom Bosco.

MODIFICAÇÕES DAS CONSTITUIÇÕES E DOS REGULAMENTOS GERAIS DEPOIS DO CG26 e CG27

(em tipo itálico as modificações)

CONSTITUIÇÕES

5. Nossa Sociedade na Família Salesiana

De Dom Bosco origina-se vasto movimento de pessoas que, de várias maneiras, trabalham para a salvação da juventude.

Ele próprio, além da Sociedade de S. Francisco de Sales, fundou o Instituto das Filhas de Maria Auxiliadora e a Associação dos ***Salesianos Cooperadores*** que, vivendo no mesmo espírito e em comunhão recíproca, continuam a missão iniciada por ele, com vocações específicas diversas. Juntamente com esses grupos e outros nascidos posteriormente formamos a Família Salesiana.

Por vontade do Fundador, temos nela particulares responsabilidades: manter a unidade do espírito e estimular o diálogo e a colaboração fraterna para mútuo enriquecimento e maior fecundidade apostólica.

Os Ex-alunos fazem parte dela em razão da educação recebida. Sua pertença torna-se mais estrita quando se comprometem a participar da missão salesiana no mundo.

95. A vida como oração

Imerso no mundo e nas preocupações da vida pastoral, o salesiano aprende a encontrar Deus naqueles a quem é mandado.

Descobrindo os frutos do Espírito1 na vida dos ho-

mens, especialmente dos jovens, dá graças em todas as coisas:2 partilhando seus problemas e sofrimentos, invoca para eles a luz e a força de sua presença.
Alimenta-se da caridade do Bom Pastor, de quem quer ser testemunha, e participa das riquezas espirituais que a comunidade lhe oferece.
A necessidade de Deus, experimentada no trabalho apostólico, leva-o a celebrar a liturgia da vida, até chegar à "operosidade incansável, santificada pela oração e pela união com Deus, que deve ser a característica dos filhos ***de Dom Bosco".***

134. O vigário do Reitor-Mor

O vigário é o primeiro colaborador do Reitor-Mor no governo da Sociedade e tem poder ***vicário ordinário.***
Faz as vezes do Reitor-Mor ausente ou impedido. É-lhe confiado de modo especial o cuidado da vida e da disciplina religiosa.
(***Eliminar o texto:*** "Tem o encargo....dos Ex-alunos").

REGULAMENTOS GERAIS

A escola, os centros profissionais e as instituições de educação superior

C 41.42

13. A escola salesiana ***nos diversos níveis, os centros profissionais e as instituições de educação superior promovem*** o desenvolvimento integral do jovem mediante a assimilação e a reelaboração crítica da cultura e a educação à fé, tendo em vista a transformação cristã da sociedade.
O processo educativo, conduzido com estilo salesiano e com reconhecido profissionalismo técnico e pedagó-

gico, fundamente-se em sólidos valores culturais e responda às exigências dos jovens. O programa harmonize as atividades de formação intelectual e profissional com as do tempo livre.
Verifique-se periodicamente a validade dos conteúdos e das metodologias pedagógicas e didáticas em relação também com o contexto social, o mundo do trabalho e a pastoral da Igreja.

38. Cada comunidade sinta o dever de apoiar e incrementar a Associação dos ***Salesianos Cooperadores*** em benefício da Igreja. Contribua para a formação dos seus membros, faça conhecer e promova essa vocação, sobretudo entre os jovens mais engajados e entre os colaboradores leigos.

107. ***A animação da missão salesiana em nível mundial requer a individuação de objetivos comuns e sinergias entre os conselheiros encarregados de setores específicos e a coordenação das intervenções com os conselheiros regionais, mediante encontros sistemáticos de programação e revisão.***
Os conselheiros-gerais encarregados de setores específicos ***valem-se*** de departamentos técnicos e de consultorias para cumprir as tarefas que lhes são confiadas. Sua instituição, quadro do pessoal e modalidades de funcionamento são competência do Reitor-Mor com o consentimento do seu Conselho.

C 151,8

114. As inspetorias com menos de duzentos e cinquenta professos e as visitadorias enviarão ao Capítulo-Geral um delegado eleito pelos respectivos Capítulos. ***As inspetorias também enviarão outro delegado a cada duzentos professos ou fração.*** (***Eliminar o texto:*** "As inspetorias... enviarão dois"). As demais eventuais

circunscrições jurídicas de que trata o artigo 156 das Constituições terão a representação que foi definida no seu decreto de ereção.

C 141.153

127. A eleição do Reitor-Mor e dos membros de seu Conselho é um ato que compromete em cheio a responsabilidade de cada capitular diante da Congregação. Deve, pois, ser preparada com a oração e realizada com espírito de fé.
Cada eleitor pode pedir e dar informações a respeito das qualidades dos elegíveis, evitando, porém, tudo quanto possa perturbar a caridade fraterna. (C 141.153) ***Em referência ao artigo 133 das Constituições, a eleição dos conselheiros de setor seja precedida de um discernimento da parte dos irmãos capitulares, subdivididos por regiões, sobre os principais desafios do setor e sobre o perfil do candidato. Tal processo de discernimento termina com a proposta à Assembleia de um candidato da própria região e de outro fora da própria região, individuados em votação com voto secreto.***

C 141.153

128. Em cumprimento da prescrição do artigo 141 §1 das Constituições para a eleição dos conselheiros regionais, cada grupo de inspetorias escolherá, com voto secreto, numa única votação, os irmãos a serem apresentados à Assembleia, ***escrevendo apenas um nome na cédula.*** Apresentarão, depois, à Assembleia uma lista com todos os nomes dos que receberam votos e o número de votos de cada um.

MODIFICAÇÕES NO ÍNDICE ANALÍTICO

.....

Centro/os

– profissionais **42** 13 (***acrescentar*** 13 ***em tipo normal)***

Diretório/os

– inspetorial, competência do Capítulo Inspetorial **171 (171** ***em negrito*****).**

Ex-alunos

– na Família Salesiana **5 (5** ***em negrito*****)**

relações da comunidade com os – 39

vigário do Reitor-Mor anima os – 134 **(*****eliminaro texto)***

Família Salesiana

vigário do Reitor-Mor anima os – 134 **(*****eliminar o texto)***

o serviço à –

• deveres de cada comunidade para com os ***Salesianos Cooperadores*** 38 39 (***acrescentar* 39 *em tipo normal***)

O verbete "Cooperadores salesianos" situar no Índice no lugar correspondente como:

Salesianos Cooperadores

– na Família Salesiana 5 (5 em negrito)

– deveres de cada comunidade para com os – 38 39 ***(***38 39 ***em tipo normal)***

vigário do Reitor-Mor anima os – 134 (***eliminar o texto***)